



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2025

A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência

Número da Licitação: 002/2025

Tipo de Julgamento: Empreitada por preço global - Menor preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE, COM ÊNFASE NA AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor: R\$ 330.054,49 (trezentos e trinta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Abertura das propostas: 02/10/2025, às 09h00min.

Local: Secretaria Executiva da AMSOP, situada na Rua Peru, 1301, Bairro Miniguauçu, Francisco Beltrão-PR.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone 46 3524 2653 e pelo e-mail amsop@amsop.com.br.

Francisco Beltrão-PR, 17 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessica Luft

Código Identificador:C3692FC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2362/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.250,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
515 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	100.250,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.18.541.0011.2.273. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
524 - 3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total:	100.250,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior 511	50.000,00
Total:	50.000,00

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - PROGRAMA INCREMENTO A SAÚDE (354)	100.250,00
Total:	100.250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus

Código Identificador:1AFF4A1D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 503/2025, de 17 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ALESSANDRA CRISTINA MARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	495	2024/2025	22/09/2025 01/10/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:B033CD8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 505/2025, de 17 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18210	2024/2025	01/10/2025 15/10/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:81CEDC93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 20 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 504/2025, de 17 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
SILVANA MARCELINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	2023/2024	22/09/2025 01/10/2025
SILVANA MARCELINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	2024/2025	02/10/2025 11/10/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1188BF43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 506/2025, de 17 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
CAROLINA RICHTER	MÉDICO VETERINÁRIO	59	2021/2022	29/09/2025 28/10/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:A40B4CDD

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 07/2025**

PORTARIA Nº. 07/2025

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná, do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025, das 18 (dezoito horas) para as 19:30 (dezenove e trinta horas) em virtude da **MOÇÃO DE APELO**, a ser apresentada em prol dos produtores de Leite do Nosso Município, e pelo horário das sessões coincidir com o horário dos mesmo estarem ordenhar os animais, foi decidido de alterar o horário desta sessão, para que os mesmo consigam participar deste ato, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos 17 (desasseste) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte cinco.

Registre-se e Publique-se.
Em 17.09.2025

TIAGO DREVES
Presidente

JAQUELINE S. DE AZEVEDO
1º Secretária

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:37EF1DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 023.2025

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, guia turismo, alimentação e seguro viagem, com a finalidade de fomentar o fluxo turístico no Estado do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, para os cidadãos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, que irão para os destinos turísticos da cidade de Iguaçu, Região Metropolitana de Maringá-Pr, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme o Termo de Convênio nº 210/2025, firmado entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR e a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 18/09/2025 às 08:00 horas do dia 24/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:14 horas do dia 24/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:15 horas do dia 24/09/2025.
TEMPO DE DISPUTA: 07 horas.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil –BLL www.bll.org.br, “Acesso Identificado”.
INFORMAÇÕES: (46) 3193-1364.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1B6B0642

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 024.2025

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 024/2025
(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para contratação de um profissional para desenvolver os serviços na função de Enfermeiro(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 8 (oito) meses, para atuar na Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de

03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **23 de setembro de 2025 às 09h00min.**

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boaesperancadoiguacu.atende.net.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2025.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:935E3571

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
Processo Adm: Nº 123/2025

Objeto: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática, mobiliário e digitalização para a Vigilância em Sanitária em atendimento a Secretaria de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R\$ 17.690,15 (dezesete mil e seiscentos e noventa reais e quinze centavos): **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(73334476000132) com o lote: 3 no valor total de R\$ 3.472,00 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais). **62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS**(62628807000120) com o lote: 2 no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com o lote: 5 no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). **ELITE DIGITAL LTDA**(57410545000193) com o lote: 1 no valor total de R\$ 318,15 (trezentos e dezoito reais e quinze centavos). **BD INFORMATICA LTDA**(32109914000181) com o lote: 4 no valor total de R\$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 17 de setembro de 2025

RENATO GRASSI
Conductor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:66B4ECBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
Processo Adm: Nº 127/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de baterias automotivas, em base de troca, para equipar a frota, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Empresas vencedoras valor total: R\$ 70.025,00 (setenta mil e vinte e cinco reais): **CLAUDENIR SILVEIRA LTDA**(18339206000106)

com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 70.025,00 (setenta mil e vinte e cinco reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 17 de setembro de 2025

RENATO GRASSI

Condutor de Processos

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:80D69C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 084/2025

Processo Nº 137/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado de 12.000 e 18.000 BTUS no Centro Municipal de Educação Infantil em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/09/2025 às 09h30min do dia 02/10/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h31min até às 09h59min do dia 02/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 02/10/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 17 de setembro de 2025.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:B7295DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO 3371.2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Decreto Nº 3371 de 16 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundo Municipal de Assistência Social	11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
	339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Vínculo: 00210 - Transferências Convênio 210.2025 - SETU	

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Excesso	4172499010500000000	30.000,00
	Vínculo: 00210 - Transferências Convênio 210.2025 - SETU	

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o nº 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 16 de setembro de 2025

Assinado digitalmente por GIVANILDO TRUMI:98047582968

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=

GIVANILDO

34644391000107,OU=Videoconferencia,OU=CertificadoPFA1,CN=

GIVANILDOTRUMI:98047582968

TRUMI:98047582968Razão:EusouautordestedocumentoLocalização

:

Data:2025.09.1616:28:35-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Leonira Lepchaki

Código Identificador:1EAD3F3D

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROPOSTAS DE EMENDA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº01 E 02/2025 - COMISSÃO ESPECIAL

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, a Comissão Especial designada pelo Resolução de Mesa nº08 de 15 de agosto de 2025 -composta pelos vereadores Loeli Ana Nervis (Loi Ceni), Rosani Checelski e Saimon Miri, realizou audiência pública referente às propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº01, 02/2025, Emenda Modificativa nº 01/2025 à proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025; Emenda Aditiva nº 02/2025 ao projeto de emenda à lei Orgânica municipal nº 02/2025 e Emenda Modificativa nº 03/2025 à proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025. Ainda, fizeram-se presentes a Presidente da Casa de Leis, Vereadora Lídia Posso, o Vereador Enio Ceni, o Vereador Edilson Francisco Possera, Vereador Jorcélio Farias, os Secretários Municipais: Vilmarize Buffon Fraron, Cássia Trêz e Idevaldo Peretti. Inicialmente, a Presidente da Comissão Especial, Vereadora, Loi Ceni, declarou aberta e audiência e informou a divulgação da mesma realizada por meio de edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e nas redes sociais oficiais da Câmara visando à publicidade e solicitou aos que desejarem manifestar-se dirigir-se à servidor posicionado ao fundo do plenário e que caso houverem inscrições para manifestações. Loi Ceni, registrou a presença de todos os componentes da Comissão Especial, como os vereadores Saimon Miri e Rosani Checelski. Após, ocorreu a apresentação inicial das proposições através das leituras das justificativas. Em seguida, constatada que não houve inscrições foi repassada para manifestação dos vereadores. O Secretário Idelvaldo Peretti realizou explanações e em seguida os vereadores presentes também o fizeram, relativo às férias e décimo terceiro salário aos secretários e também sobre a concessão do décimo terceiro salário aos vereadores. A lista de presença da audiência encontra-se arquivada na Câmara Municipal, conforme determinação legal. Nada mais havendo

a tratar, foi encerrada a audiência, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada digitalmente pelos membros da Comissão Especial Designada pela Resolução de Mesa.

Representantes da Comissão Especial:

LOELI ANA NERVIS

ROSANI CHECELSKI

SAIMON MIRI

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Danilo Dos Santos Pinto

Código Identificador:2ED2A571

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Na Portaria nº 025, de 08 de setembro de 2025:

Onde se lê:

“para fruição durante o período de 9 a 19 de setembro de 2025.”

Leia-se:

“para fruição durante o período de 10 a 19 de setembro de 2025.”

Câmara Municipal de Chopinzinho, 09 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Danilo Dos Santos Pinto

Código Identificador:154D87DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 17/2025 - MESA DIRETIVA

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da mesa diretiva composta por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para pleito 2025-2026.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretiva do CMDCA, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o Mandato de 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026:

- a) Presidente – Cristiane Ângela Verdi (representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes);
- b) Vice-presidente – Evanilda de Oliveira Silvério (representante do Rotary Iguaçu);
- c)Primeiro Secretário – Rodrigo Jazynski (representante do Departamento de Finanças);
- d)Segunda Secretária – Lindaura Alberti (representante do ASAS - Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste doParaná).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de setembro de 2025.

EVANILDA DE OLIVEIRA SILVÉRIO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:7F3FF5F3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 19/2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

Súmula: Apreciação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º Quadrimestre de 2025, com as respectivas ações e valores até a data de 31/08/2025.

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO R\$	REALIZADO R\$
Projeto de Atendimento a Crianças e Adolescentes - 5001	26.500,00	0,00
Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento da Criança e Adolescente - 5002	1.179.312,94	0,00
Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar (Casa Lar) - 6001	844.840,51	322.470,20
Ações de Promoção, Defesa e Direitos da Criança e Adolescente – 6002	38.153,88	3.040,00
Total		325.510,20
Recursos Livres		322.482,89
Recursos de Doação	2.088.807,03	3.040,00
Outros Recursos		0,00
CONTA VINCULADA AO FIA		
Saldo em 01/01/2025	69.997,78	
Entrada de aplicação financeira	29.456,43	
Saídas – despesa realizada e restos a pagar	3.040,00	
Disponível para novos projetos	96.414,21	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de setembro de 2025.

EVANILDA DE OLIVEIRA SILVÉRIO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:A036105F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90076/2025 - REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE
1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL
PERÍODO, PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE
SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E
ORIENTAÇÃO, OBRAS, EXTINTORES, ROTAS DE FUGA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90076/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 02 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para Aquisição de Placas de Sinalização (regulamentação, advertência e orientação, obras, extintores, rotas de fuga) e Postes para fixação de placas. Valor máximo estimado: R\$ 357.365,87 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:9881AB05

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90061/2025 - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Processo Licitatório: nº 116/2025

Pregão Eletrônico: nº 90061/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de Recreacionista e Arteterapeuta para o público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA**.

Chopinzinho- PR, 17 de setembro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:594B75AA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 1118-2025 - FÉRIAS HELDER FELIPE KLASSEN**

PORTARIA Nº 1.118/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.099/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Helder Felipe Klassen, matrícula funcional nº 1682-5, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025, para fruição de 01 a 10 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8A460254

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**

**PORTARIA - 1119-2025 - LICENÇA PRÊMIO JUSARA
KANIGOSKI**

PORTARIA Nº 1.119/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.945/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Jusara Kanigoski, matrícula funcional nº 1902-7, ocupante do cargo de Educador/Cuidador Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril 2016 a 31 de março de 2021, para fruição de 07 de outubro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C330A291

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 1120-2025 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO LUCIANE
DE AZEVEDO**

PORTARIA Nº 1.120/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 080/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Luciane de Azevedo, RG/CPF nº 082.***.***-06 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 095/2025, para exercer o cargo Temporário de Psicólogo 40h, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Luciane de Azevedo, matrícula funcional nº 3879-6, ocupante do cargo Temporário de Psicólogo 40h, junto ao Departamento de Gestão SUAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:177C5FD8**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 1121-2025 - LICENÇA PRÊMIO CIBELE ALBÔNICO OLIVEIRA****PORTARIA Nº 1.121/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.312/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Cibele Albônico Oliveira, matrícula funcional nº 2305-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 29 de janeiro 2019 a 28 de janeiro de 2024, para fruição de 23 de junho de 2025 a 20 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:004F3BDE**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 1122-2025 - FÉRIAS ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 1.122/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.168/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Alessandro Antunes de Oliveira, matrícula funcional nº 2574-3, ocupante do emprego público de Agente de Combate de Endemias, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025, para fruição de 10 a 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5011E627**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 414, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025-CRIA O NÚCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.****DECRETO 414, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Cria o Núcleo de Segurança ao Paciente do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Núcleo de Segurança ao Paciente tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde da Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Segurança ao Paciente.

Art. 2º O Núcleo de Segurança ao Paciente visa promover e implementar iniciativas voltadas à segurança do paciente na atenção básica à Saúde.

Art. 3º Para fins desse Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Segurança do Paciente: Redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

II – Dano: Comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo assim, ser físico, social ou psicológico;

III – Incidente: Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou em dano desnecessário ao paciente;

IV – Evento adverso: Incidente que resulta em dano ao paciente;

V – Cultura de Segurança.

Art. 4º Os membros do Núcleo não receberão remuneração adicional, sendo os serviços considerados relevantes ao Município de Chopinzinho/PR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 372, de 05 de Dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Thaise Viola

Código Identificador:D7F444BA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 415, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025- NOMEIA O NÚCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.****DECRETO 415, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia o Núcleo de Segurança ao Paciente do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 414, de 16 de setembro de 2025, que Cria o Núcleo de Segurança ao Paciente do Município de Chopinzinho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança ao Paciente:

I – Enfermagem:

Titular: Alesandra Venazzi

Suplente: Samara Silveira Borges

II – Médicos:

Titular: Adão Rodrigues Viana

Suplente: Julían Fernanda Marcondes

III – Farmacêuticos:

Titular: Camila Carnieletto Winkes

Suplente: Carla Sangaletti

IV – Centro de Atenção Psicossocial:

Titular: Elsa Sabrina Oliveira Paula

Suplente: Suelen Possato Cambruzzi

V – Coordenação Atenção Primária em Saúde:

Titular: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik

Suplente: Gláucia Danieli Dias Adornes

VI – Coordenação Vigilância em Saúde:

Titular: Nádia de Assis

Suplente: Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg

VII – Equipe Multidisciplinar:

Titular: Fabiane Grazielle Agulho

Suplente: Ana Barbara Crestani

VIII – Odontologia:

Titular: Josevânia Nesi

Suplente: Wesley dos Santos Conrado

IX – Coordenação Vigilância em Saúde:

Titular: Karla Cevero

Suplente: Ana Nodari Fortuna

X – Serviço de Atenção Domiciliar/ Melhor em Casa:

Titular: Daniela Maria Gaio

Suplente: Michel Giacomini

XI – Secretaria de Saúde:

Titular: Vilmarize Buffon Fraron

Suplente: Ana Paula Bonissoni

XII – Agendamento/Transporte:

Titular: Juciele Cristina de Quadros

Suplente: Cristiane Balansin Danuzo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Thaise Viola

Código Identificador:A79D68A3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 412, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025- DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL: PARTE DA CHÁCARA 189, MATRÍCULA Nº 31.640, SITUADO NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

DECRETO Nº 412, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara 189, Matrícula nº 31.640, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Parte da Chácara 189, matrícula nº 31.640, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de **MACHADO E FONTANA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA, TRT OBRA OU SERVIÇO Nº CFT 2504858529.**

Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte da Chácara 189, matrícula nº 31.640, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área total de 5.918,82m², passando

a constituir **a Chácara 189-A5, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.075,82m²,** com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P01, coordenada plana 7.138.724,854 m Norte e 347.956,957 m Leste, deste, confrontando neste trecho com a Rua Vitória, seguindo com distância de 19,17 m e azimute plano de 180°40'19"chega-se ao marco P02, deste, confrontando neste trecho com a Chácara 189-A6, seguindo com distância de 107,45 m e azimute plano de 263°37'28"chega-se ao marco P10, deste, confrontando neste trecho com o Arroio Moinho velho, seguindo com distância de 2,82 m e azimute plano de 337°57'19"chega-se ao marco P11, com distância de 16,31 m e azimute plano de 355°16'59"chega-se ao marco P12, deste, confrontando neste trecho com a Chácara 189-D, seguindo com distância de 110,09 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte da Chácara 189, matrícula nº 31.640, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área total de 5.918,82m², passando a constituir **a Chácara 189-A6, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 1.970,71m²,** com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P02, coordenada plana 7.138.705,689 m Norte e 347.956,732 m Leste, deste, confrontando neste trecho com a Rua Vitória, seguindo com distância de 19,17 m e azimute plano de 180°40'19" chega-se ao marco P03, deste, confrontando neste trecho com a Chácara 189-A7, seguindo com distância de 99,76 m e azimute plano de 263°37'28"chega-se ao marco P09, deste, confrontando neste trecho com Arroio Moinho Velho, seguindo com distâncias de 19,76 m e azimute plano de 337°57'19" chega-se ao marco P10, deste, confrontando neste trecho com a Chácara 189-A5, seguindo com distância de 107,45 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao marco P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte da Chácara 189, matrícula nº 31.640, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área total de 5.918,82m², passando a constituir **a Chácara 189-A7, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 1.872,29m²,** com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco P03, coordenada plana 7.138.686,524 m Norte e 347.956,507 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Rua Vitória, seguindo com distância de 19,17 m e azimute plano de 180°40'19"chega-se ao marco P04, deste, confrontando neste trecho com Chácara 189-A2, seguindo com distância de 96,66 m e azimute plano de 263°37'28"chega-se ao marco P05, deste, confrontando neste trecho com Arroio Moinho Velho, seguindo com distância de 1,55 m e azimute plano de 345°07'14"chega-se ao marco P06, com distância de 5,31 m e azimute plano de 335°46'37"chega-se ao marco P07, com distância de 8,27 m e azimute plano de 10°19'17"chega-se ao marco P08, com distância de 4,69 m e azimute plano de 337°57'19"chega-se ao marco P09, deste, confrontando neste trecho com a Chácara 189-A6, seguindo com distância de 99,76 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao marco P03, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaise Viola

Código Identificador:7CE1467D

SECRETARIA DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO

028/2025

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCCI**PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECRETO Nº 344/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025
REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 28 /2025**

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

GILMAR DE ALMEIDA EMPENHO - EMPENHO Nº 4308/2025 PA EDUCAÇÃO 656/2025 R\$ 11.500,00

SIDENEI KRAUS DE LIMA EMPENHO 2457/2025 PA EDUCAÇÃO 358/2025 R\$ 4.000,00

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 17 de setembro de 2025

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno

Portaria Nº 633/2025 –Data:16/05/2025

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:8F04B25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 27/2025 - CMS****RESOLUÇÃO Nº 27/2025**

Súmula: Aquisição de 01 Veículo de 7 lugares.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad Referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4.138/2014 de 13 de agosto de 2025, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

Resolve:

1. Aprovar a aquisição de 01 Veículo de 7 lugares, a ser vinculado ao CNES nº 0460044, considerando a Resolução SESA nº 1.357/2025, qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Chopinzinho/PR, 17 de setembro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON

Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 27, de 17 de setembro de 2025.

Publicado por:

Lidiane Fortes

Código Identificador:1FDD75FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 28/2025 CMS****RESOLUÇÃO Nº 28/2025**

Súmula: Aquisição de 01 Veículo Tipo Van.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad Referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4.138/2014 de 13 de agosto de 2025, Decreto

nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

Resolve:

1. Aprovar a aquisição de 01 Veículo Tipo Van, a ser vinculado ao CNES nº 0460044, considerando a Resolução SESA nº 1.357/2025, qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Chopinzinho/PR, 17 de setembro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON

Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 28, de 17 de setembro de 2025.

Publicado por:

Lidiane Fortes

Código Identificador:1A8A2DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 29/2025****RESOLUÇÃO Nº 29/2025**

Súmula: Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad Referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4.138/2014 de 13 de agosto de 2025, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

Resolve:

1. Aprovar a aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde considerando a Resolução SESA nº 1.364/2025, qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Chopinzinho/PR, 17 de setembro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON

Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 29, de 17 de setembro de 2025.

Publicado por:

Lidiane Fortes

Código Identificador:10B4CF8C

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 89/2025

Concorrência Eletrônica nº 08/2025

Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **07 de Outubro de 2025, às 08:30 Horas**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Poliédrica com colchão de argila e cordão lateral de pedra, com a extensão de 2.675,00 metros e a área total de 16.585,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, placa de comunicação visual, em vias rurais de Corumbataí do Sul – Pr, conforme projetos de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 735.269,19 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:99F1C3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025 - ID 2746

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: 61.515.893 ANDRIELE ESKO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumo sendo super fosfato simples-SSP, em atendimento aos produtores selecionados pelo programa de apoio a fruticultura do Governo do Estado do Paraná, o REVITIS e a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Super Fosfato Simples (SSP) com porcentagem mínima de 18 % de P2O5, com registro no MAPA. Com solubilidade mínima em água de 85 %, a 25°C.	Sc	1.000	R\$ 119,00	R\$ 119.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. – Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/09/2025 - Término em 11/09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz - Pr.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:60653C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 – ID 2748

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

COLABORADOR: LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA.

OBJETO: Celebração de parceria com o LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.989.129/00001-50, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13019/2014, Art. 30, Inciso VI e Art. 31, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.017.08.241.0008.2090.3.3.50.41.00.00 – Fonte: 01000

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/10/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 88/2025 – Inexigibilidade nº 12/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:028346A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025, DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de cadeiras ergonômicas executivas NR17, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), junto à empresa DRI OFFICE LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO-PR.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:AB534810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 COMUNICADO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a celebração de parceria com o LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.989.129/00001-50, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13019/2014, Art. 30, Inciso VI e Art. 31, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

Paço Municipal, 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Capassi Filho
Código Identificador:929DDA97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025
DE 01/09/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A)
 OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Alessandra Rodrigues Fernandes**, matrícula nº. 324, inscrita no CPF nº. 042.826.089-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:28937EAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025
DE 01/09/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A)
 OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Ivanilda Vieira**, matrícula nº. 1127, inscrita no CPF nº. 026.621.899-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:80FBB776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2025

PORTARIA Nº 260/2025
DE 01/09/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A)
 OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a funcionária **Inês de Paiva**, matrícula nº. 425, inscrita no CPF nº 017.185.859-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:66B572B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 261/2025

PORTARIA Nº 261/2025
DE 01/09/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A)
 OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Jeomar de Oliveira**, matrícula nº. 1287, inscrito no CPF nº 581.681.179-72, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor III, no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:DA5193D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262/2025**

**PORTARIA Nº 262/2025
DE 10/09/2025**

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 11 de setembro de 2025, a servidora **Cristiane Aparecida Baia Santos**, matrícula nº. 1354, inscrita no CPF nº 089.026.459-75, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor V.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:3BB429A7

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Processo Adm: Nº 056/2025

Objeto: Aquisição de notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Enéas Marques.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 193.630,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta reais): **LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA** (47657288000135) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 193.630,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta reais).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 17 de setembro de 2025

EDSON LUPATINI

Autoridade Competente

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:41411AA3

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R\$ 46.494,09 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/09/2025

Até 23/09/2025 às 07:59

PERÍODO DE LANCES

De 23/09/2025 às 08:00

Até 23/09/2025 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:BF920419

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO

75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

29/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 519.837,60 (Quinhentos e dezenove mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento
Menor preço por item

Modo de disputa
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A presente licitação é EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e equiparadas, conforme disposição da Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F804439C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
325/2025

PORTARIA Nº 325/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LEANDRO MESSIAS DE SALES**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 07 de setembro a 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 07 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:BD14F7B7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical do Magistério Público do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 711/2014, alterada pela Lei 918/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical do Magistério Público do Município de Nossa Senhora das Graças/PR:

REPRESENTANTES DO GOMPM:

- Hilda Neres dos Santos;
- Jessica Valente de Godoy Motta;
- Mayara Pires Puerta Ninelo.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Juliana Marchioreto Iani.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO:

- Maisa Issamara Zancan.

Art. 2º A Comissão será responsável pela análise dos documentos apresentados e necessários à efetivação da progressão por avanço horizontal e vertical.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 040/2021 e 108/2021.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:ADFD0EC5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025- DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Setembro de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II;

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Setembro de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edilaine Cristina dos Santos	29º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:04B06F14

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 426/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor: **ALIÉRIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1307, do cargo comissionado – Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos Pesados, Símbolo CC3, a partir do dia: 17/09/2025. Por motivo de Óbito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:6B836E7F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 427/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Elton da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula número 919, gratificação pelo regime de tempo integral, equivalente a 50% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/94, para desempenhar a função de encarregado de organizar o agendamento das viagens dos veículos da saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:0E76DDC6

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 428/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor: **AGNALDO ASSENCIO**, matrícula nº 1128, do cargo comissionado – Diretor de Serviços do Cemitério, Símbolo CC4, a partir do dia: 18/09/2025. A pedido do Servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:E65CA16D

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES
ACORDO ADMINISTRATIVO INTERNO**

ACORDO ADMINISTRATIVO INTERNO

Pelo presente Acordo Administrativo Interno, firmam as partes, a Servidora Eliane Pompeo da Silva, na qualidade de Contadora da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, as seguintes condições,

com a finalidade de regularizar os fatos ocorridos e evitar a reincidência de infrações nos pagamentos relacionados ao Imposto de Renda Retido na Fonte e outras obrigações tributárias:

CLÁUSULA 1 – DA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

1.1. A Servidora Eliane Pompeo da Silva, na qualidade de Contadora da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, declara que reconhece a existência dos atrasos nos pagamentos relacionados ao Imposto de Renda Retido na Fonte e outros encargos tributários, conforme apontado no Ofício 06/2025 do Setor de Controle Interno do Município.

1.2. A servidora declara que os atrasos não ocorreram por má-fé ou dolo, mas por motivos operacionais excepcionais, como a substituição de cartão digital, a renovação do certificado digital e a demora no recebimento do duodécimo.

1.3. A servidora compromete-se, doravante, a zelar pela pontualidade e regularidade nos pagamentos tributários e demais obrigações fiscais, adotando medidas preventivas para evitar a reincidência dos problemas descritos.

CLÁUSULA 2 – DA REGULARIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS VALORES

2.1. A servidora solicita a emissão de guias de devolução dos valores pagos indevidamente a título de juros e encargos, nos termos da apuração apresentada no ofício de defesa administrativa, seguindo orientação do Controle Interno.

2.2. A servidora se compromete a efetuar o ressarcimento do valor de **R\$ 2.062,67** (Dois Mil Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme discriminado nos cálculos anexos, através de parcelamento, cuja forma de pagamento será da seguinte forma:

- a) 25 de setembro de 2025: R\$ 257,83
- b) 24 de outubro de 2025: R\$ 257,83
- c) 25 de novembro de 2025: R\$ 257,83
- d) 26 de dezembro de 2025: R\$ 257,83
- e) 26 de janeiro de 2026: R\$ 257,83
- f) 25 de fevereiro de 2026: R\$ 257,83
- g) 25 de março de 2026: R\$ 257,83
- h) 24 de abril de 2026: R\$ 257,86

2.3. A servidora autoriza o Executivo Municipal a providenciar a emissão das guias necessárias para efetuar a devolução dos valores mencionados, conforme solicitado.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES FUTURAS

3.1. A servidora compromete-se a implementar procedimentos internos adequados para garantir que tais atrasos não voltem a ocorrer, zelando pelo cumprimento dos prazos legais de pagamento e mantendo a regularidade fiscal da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

3.2. A servidora compromete-se, ainda, a manter uma comunicação mais eficiente com os setores competentes e a buscar apoio técnico sempre que necessário, a fim de evitar qualquer tipo de descumprimento das obrigações fiscais.

CLÁUSULA 4 – DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO

4.1. O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Acordo Administrativo Interno poderá resultar em medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente, além de eventuais sanções que possam ser aplicadas de acordo com a gravidade do descumprimento.

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Acordo Administrativo Interno entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido enquanto as obrigações nele estabelecidas não forem integralmente cumpridas.

CLÁUSULA 6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As partes acordam que este Acordo pode ser alterado, aditado ou rescindido por mútuo acordo, mediante justificativa plausível, com a devida formalização.

6.2. A servidora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para o acompanhamento da regularização dos fatos.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Acordo Administrativo Interno, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 16 de setembro de 2025.

ELIANE POMPEO DA SILVA

Contadora
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA

Vice-Presidente
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

ADIR ANTÔNIO MARAFON

Primeiro Secretário
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

ANDERSON LUIZ DIERINGS

Segundo Secretário
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:622488B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/10/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Análise Laboratorial de Água, no atendimento ao item obrigatório de inspeção pela Vigilância Sanitária de 8ª Regional de Saúde, a qual o Município de São Jorge D'Oeste está sob a jurisdição, bem como, suportar as demandas da unidade de Vigilância Sanitária do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 07 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:B2A914E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2025**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 44/2025.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
81/2025	D'LUKA BRINQUEDOS LTDA	23.430.761/0001-89	151.748,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 17/09/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:38C7B2AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO** **ELETRÔNICO N.º 90043/2025 - PROCESSO N.º 202/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90043/2025 - PROCESSO N.º 202/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de utensílios domésticos, de copa e cozinha, para atender as demandas das diversas unidades administrativas, escolares e de atendimento à população, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – INOVE LICITACOES LTDA - 23.567.504/0001-93. Item: 4 – R\$ 20,00; 5 – R\$ 9,00; 13 – R\$ 11,00; 17 – R\$ 5,00; 21 – R\$ 13,00; 25 – R\$ 12,50; 27 – R\$ 23,99; 29 – R\$ 4,94; 32 – R\$ 13,00; 33 – R\$ 24,00; 38 – R\$ 7,98; 39 – R\$ 24,00; 40 – R\$ 1,39; 46 – R\$ 25,99; 52 – R\$ 20,00; 53 – R\$ 26,00; 54 – R\$ 79,00; 55 – R\$ 35,00; 65 – R\$ 15,50; 66 – R\$ 12,00; 71 – R\$ 8,90; 75 – R\$ 12,00; 77 – R\$ 9,24; 78 – R\$ 21,49; e 80 – R\$ 6,98. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.255,61 (Dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**

2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - 27.787.054/0001-03. Item: 1 – R\$ 3,00; 2 – R\$ 72,58; 3 – R\$ 5,00; 6 – R\$ 15,90; 7 – R\$

14,01; 8 – R\$ 15,01; 9 – R\$ 31,99; 10 – R\$ 21,31; 11 – R\$ 30,49; 12 – R\$ 11,17; 14 – R\$ 133,48; 15 – R\$ 93,99; 16 – R\$ 19,00; 18 – R\$ 128,13; 22 – R\$ 22,23; 23 – R\$ 1,85; 24 – R\$ 1,96; 26 – R\$ 29,01; 28 – R\$ 4,21; 30 – R\$ 200,00; 31 – R\$ 109,45; 34 – R\$ 19,23; 37 – R\$ 12,00; 42 – R\$ 30,99; 43 – R\$ 23,67; 44 – R\$ 22,99; 45 – R\$ 61,99; 47 – R\$ 86,45; 48 – R\$ 7,69; 51 – R\$ 8,35; 56 – R\$ 43,99; 57 – R\$ 135,31; 58 – R\$ 360,00; 59 – R\$ 489,00; 61 – R\$ 147,34; 62 – R\$ 87,00; 67 – R\$ 73,01; 68 – R\$ 76,99; 69 – R\$ 15,26; 72 – R\$ 27,50; 73 – R\$ 23,97; 74 – R\$ 21,98; 76 – R\$ 20,23; e 79 – R\$ 48,70. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 31.541,36 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).**

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:88B4ACD7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO** **ELETRÔNICO N.º 90045/2025 - PROCESSO N.º 206/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90045/2025 - PROCESSO N.º 206/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual prestação de serviços de consertos, recapagens e de vulcanização de pneus, já utilizados por veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota municipal do município de São Jorge D'Oestes/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR LOTE.

1 – RECAPADORA MARREAS LTDA - 05.689.415/0001-38. LOTE 1 - Item: 1 – R\$ 50,00; 2 – R\$ 450,00; 3 – R\$ 600,00; 4 – R\$ 150,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 89.000,00.** LOTE 6 – Item: 1 – R\$ 20,00; 2 – R\$ 370,00; 3 – R\$ 50,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 5.100,00.** LOTE 7 – Item: 1 – R\$ 20,00; 2 – R\$ 398,00; 3 – R\$ 50,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 23.600,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 117.700,00 (Cento e dezessete mil e setecentos reais).**

2 – AGROBELEZE PNEUS LTDA - 06.198.056/0001-89. LOTE 2 - Item: 1 – R\$ 49,00; 2 – R\$ 550,00; 3 – R\$ 140,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 53.450,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 53.450,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).**

3 – DR PNEUS LTDA - 44.216.474/0001-40. LOTE 3 - Item: 1 – R\$ 38,00; 2 – R\$ 1.594,00; 3 – R\$ 179,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 74.610,00.** LOTE 4 – Item: 1 – R\$ 34,00; 2 – R\$ 2.000,00; 3 – R\$ 165,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 9.990,00.** LOTE 5 – Item: 1 – R\$ 32,00; 2 – R\$ 600,00; 3 – R\$ 187,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 6.990,00.** LOTE 8 - Item: 1 – R\$ 46,00; 2 – R\$ 450,00; 3 – R\$ 450,00; 4 – R\$ 220,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 16.120,00.** LOTE 10 – Item: 1 – R\$ 100,00; 2 – R\$ 600,00; 3 – R\$ 210,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 7.900,00.** LOTE 11 – Item: 1

– R\$ 20,00; 2 – R\$ 1.600,00; 3 – R\$ 289,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 79.450,00.** LOTE 12 – Item: 1 – R\$ 100,00; 2 – R\$ 2.900,00; 3 – R\$ 760,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 34.600,00.** LOTE 13 – Item: 1 – R\$ 20,00; 2 – R\$ 400,00; 3 – R\$ 150,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 4.900,00.** LOTE 14 – Item: 1 – R\$ 40,00; 2 – R\$ 1.050,00; 3 – R\$ 180,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 10.600,00.** **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 245.160,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais).**
4 – DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 03.050.725/0001-82. LOTE 9 – Item: 1 – R\$ 39,00; 2 – R\$ 1.350,00; 3 – R\$ 1.350,00; 4 – R\$ 100,00. **VALOR TOTAL DO LOTE: 30.170,00.** **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.170,00 (Trinta mil, cento e setenta reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 17 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito

Publicado por:
 Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:6619591F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2997 DESIGNA ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

Portaria n.º 2997/2025

Designa a Servidora Chefe da Divisão de Protocolo Expedição, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. **ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO**, portadora do CPF n.º 063.377.999-76, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 24, Anexo 2, Símbolo FG-6 desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito

Publicado por:
 Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4895D4DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2998 DESIGNA OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA

Portaria n.º 2998/2025

Designa o Servidor como responsável pela S.C.I, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA**, portador do RG n.º 8.821.117-0/PR. e CPF n.º 034.445.879-29, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como responsável pelo Sistema de Controle Interno (S.C.I), Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica atribuída gratificação ao servidor mencionado no Artigo 16, Anexo 2, Símbolo FG-6, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito

Publicado por:
 Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D4ACECCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2999 DESIGNA FRANCIELA CARLETTTO WULFF

Portaria n.º 2999/2025

Designa a Servidora Chefe da Divisão de Licitações, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **FRANCIELA CARLETTTO WULFF**, portadora do RG n.º 5.364.458-9 e CPF n.º 032.441.619-95, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder pela Chefia da Divisão de Licitações.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 20, Anexo 2, Símbolo FG-6, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito

Publicado por:
 Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B5B36D89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3000 DESIGNA VANILDA GRAUPNER

Portaria n.º 3000/2025

Designa a Servidora Vanilda Graupner, para Responder pelo Departamento de Administração em Saúde, e dá outras providências.

Gerson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **VANILDA GRAUPNER**, portadora do CPF n.º 007.011.559-14, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para **Responder pelo Departamento de Administração em Saúde**.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 56, anexo 02, Símbolo FG-6, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:D83F99D4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3001 DESIGNA LEANDRO SEHN**

Portaria n.º 3001/2025

Designa o Servidor Leandro Sehn como Agente de Crédito do Município de São Jorge D'Oeste, PR e responsável pela Junta de Serviço Militar (285ª), e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **LEANDRO SEHN**, portador do RG n.º 7.985.372-0 e CPF n.º 066.194.719-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como agente de crédito do município de São Jorge D'Oeste – PR, bem como responsável pela Junta de Serviço Militar (285ª).

Art. 2º Fica atribuída gratificação ao servidor mencionado no Artigo 17, Anexo 2, Símbolo FG-6, desta Lei.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:C51F785B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3002 DESIGNA SONIA MARA
FRANCESCHINA**

Portaria n.º 3002/2025

Designa a Servidora Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **SONIA MARA FRANCESCHINA**, portadora do RG n.º 7.411.237-4 e CPF n.º 035.522.959-50, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização,

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 29, Anexo II, Símbolo FG-6 desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:18A1ADA8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3003 DESIGNA DANIEL SOUZA DIAS**

Portaria n.º 3003/2025

Designa a Servidora para Responsável Municipal pelos Sistemas do Ministério de Saúde e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **DANIEL SOUZA DIAS**, portador do RG n.º 9.852.479-7/PR. e CPF n.º 063.228.959-74, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, responsável Municipal pelos Sistemas do Ministério da Saúde, EGESTOR-AB, CNES, SAI-DATASUS, TRANSMISSOR DATASUS, BPA-SAI, BPA-PAE, BPA-MAG, FPO-MAG. ESUS, SISAB, DIGISUS, SIM-SINASC E CADSUSWEB E SCPA.

Art. 2º Fica atribuída gratificação ao Servidor mencionado no Artigo 70, anexo 2, Símbolo FG-6, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025,

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:50E0C810

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3004 DESIGNA JONICA MARIA CAETANO**

Portaria n.º 3004/2025

Designa a Servidora, Jônica Maria Caetano, Membro da Equipe de Apoio (Decreto nº 2783/2025) com funções específicas de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **JONICA MARIA CAETANO**, portadora do RG n.º 9.534.796-7 e CPF n.º 050.007.579-47, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **Membro da Equipe de Apoio (Decreto nº 2783/2025) com funções específicas de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:C8F6133B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3006 DESIGNA SANDRA MARA
POLTRONIERI OPPERMANN**

Portaria n.º 3006/2025

Designa a Servidora Sandra Mara Poltronieri Oppermann, para exercer suas atividades junto ao Escritório Local de São Jorge D'Oeste- PR da ADAPAR e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. **SANDRA MARA POLTRONIERI OPPERMANN**, portadora do RG n.º 5.149.047-9/PR. e CPF n.º 686.783.809-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades junto ao Escritório Local de São Jorge D Oeste – PR, da ADAPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:B97859D6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3007 DESIGNA MARISA FRANCIO BONETTI**

Portaria n.º 3007/2025

Designa a Servidora como responsável pelo agendamento das consultas, exames e demais atendimentos nas especialidades, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **MARISA FRANCIO BONETTI**, portadora do RG n.º 6.429.429-6 e CPF n.º 945.276.369-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para Responder pelo agendamento das consultas, exames e demais atendimentos nas especialidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:0C545DD1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3008 DESIGNA LIOMAR SIEGA**

Portaria n.º 3008/2025

Designa o Servidor, Chefe da Divisão de Compras, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designado o servidor Sr. **LIOMAR SIEGA**, portador do RG. 5.046.940-9/SSP/PR e CPF. Nº 934.433.319-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Chefe da Divisão de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:FAF1FD54

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3010 2025 REVOGA THAIS FRANCISCO**

Portaria n.º 3010/2025

Revogar a Portaria n.º 2885 de 08 de maio de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2885/2025 de 08 de maio de 2025, que concedeu Função Gratificada FG 6 a Sra. **THAIS FRANCISCO**, a qual prestava 20 horas semanais na Casa Lar de São João –PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:69864A94

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 158/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

DECRETO Nº. 158/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.849,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 501– Receitas de Alienação de Ativos
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$: 1.849,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.058 – Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 339030 – Material de Consumo
Valor em R\$: 10.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.003 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319091 – Sentenças Judiciais
Valor em R\$: 30.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R\$: 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 45.849,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 501– Receitas de Alienação de Ativos
Valor Excesso de Arrecadação R\$: 1.849,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor Excesso de Arrecadação R\$: 30.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 31.849,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.058 – Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$: 10.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R\$: 4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 14.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:BD67209F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETONº159/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 159/2025, de 17 de setembro de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Turismo-COMTUR nos termos da Leis 1.476/2022 do município Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.476 de 12 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR fica constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titulares

Josemar Antonio Cemin
Joelsa de Barros Paulino Zanoni
Adriano Faust

Suplentes

Adroaldo da Rosa
Sidnei Luiz Derlan
Tiago de Souza

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

Titulares

Lucas Dembinski
Cristian Bett
Gean Confortin

Suplentes

Valmir Moronzini
Renato dos Santos
Sonia Lima Machado

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Jose Vedoy
Paolla Cassia Zilio
Adriano Rodaelli

Suplentes

Alex Batista
Vanessa Bochio
Maria Eduarda Marquetti Duarte

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 2 (dois) anos e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 120/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmara Dalla Riva

Código Identificador:29199563

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ATO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

Ato de Convocação – Concorrência Pública nº
004/2024

Aos **17 dias do mês de setembro de 2025**, às **10h00**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná,

localizada na Avenida João Carvalho, nº 135, Centro, Abatiá-PR, a Agente de Contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 123/2024, atendendo determinação da senhora prefeita para convocação da empresa classificada em segundo lugar e parecer jurídico, reuniram-se para formalizar a convocação da empresa **segundo colocado** no Processo Licitatório nº 004/2024, modalidade Concorrência Pública.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme projetos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa **AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.430.705/0001-78, com sede na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 410, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, manifestou formalmente a aceitação para execução do objeto da Concorrência Pública nº 004/2024, após a desistência do primeiro colocado, conforme previsto no edital. A convocação foi realizada para fins de assinatura do contrato, a ser formalizado em até 2 dias úteis a contar da presente data, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 71, e Decreto Municipal nº 123/2024.

Publicação: Diário Oficial do Município de Abatiá-PR, em conformidade com o artigo 174 da Lei nº 14.133/2021.

Abatiá, 17 de setembro de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Agente de Contratação

ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA

Membro

CÁSSIA FERRARI FERREIRA DE SOUZA

Membro

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:4681E433

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO N. 82/2025

Decreto nº 82, de 17 de Setembro de 2025.

Súmula: Tabelas referenciais de custos para manutenção da frota municipal de veículos e máquinas do município de Abatiá/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando:

I - A necessidade de padronizar os custos de manutenção da frota municipal de veículos e máquinas, visando à eficiência administrativa, transparência e controle de gastos públicos;

II - A importância de estabelecer valores de mercado para o custo homem/hora e para diagnósticos com aparelhos, com base em dados referenciais nacionais e regionais, atualizados para o ano de 2025/2026;

III - Os princípios da economicidade e da legalidade na gestão pública, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV - Os dados de mercado obtidos de fontes confiáveis, incluindo tabelas governamentais e comparativas de licitações municipais recentes na região Sul do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as tabelas referenciais de valores de mercado para o custo homem/hora (mão de obra) e para diagnósticos com aparelhos em serviços de manutenção de veículos e máquinas da frota municipal de Abatiá/PR, conforme anexos integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores constantes nas tabelas serão utilizados como referência para processos licitatórios, contratações de serviços terceirizados e planejamento orçamentário relacionado à manutenção da frota municipal.

Art. 2º A tabela referencial de custo médio homem/hora para mão de obra em serviços mecânicos é a seguinte:

Categoria de Veículo/Máquina	Descrição Exemplos	Custo Homem/Hora (R\$)
Veículos Leves	Carros, ambulâncias pequeno porte, utilitários leves	150,00
Veículos Médios	Caminhonetes, pickups	200,00
Veículos Pesados	Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans	300,00
Máquinas Pesadas	Retroescavadeiras, tratores, escavadeiras, moto niveladoras, rolos compactadores.	400,00
Serviços de Retífica	Retífica de motores, cabeçotes, bielas, virabrequins (leves, médios, pesados, máquinas)	200,00

§ 1º Os valores incluem mecânica geral, elétrica geral, retífica e injeção eletrônica. Para serviços especializados (ex.: ar-condicionado), aplicar acréscimo de 10%.

§ 2º Os valores serão ajustados anualmente pela inflação acumulada, com base no IPCA ou índice equivalente.

Art. 3º As tabelas de preços para diagnósticos com aparelhos (scanners OBD e equipamentos específicos) são as seguintes:

I - Para Veículos Leves e Médios (Carros, Vans, Pickups):

Tipo de Diagnóstico	Descrição	Preço (R\$)	Duração Típica
Diagnóstico Básico OBD/Scanner	Leitura de códigos de falha	150,00	30-60 min
Diagnóstico Elétrico/ABS/Airbag	Scanner avançado para módulos	250,00	1 hora
Diagnóstico Completo (Motor + Sistemas)	Análise full com equipamentos	300,00	1-2 horas

II - Para Veículos Pesados e Máquinas (Caminhões, Ônibus, Retroescavadeiras, Tratores, rolos compactadores, moto niveladoras):

Tipo de Diagnóstico	Descrição	Preço (R\$)	Duração Típica
Diagnóstico Básico OBD/Scanner Diesel	Leitura de falhas em motores pesados	250,00	45-90 min
Diagnóstico Hidráulico/Elétrico	Equipamentos para sistemas de freios/transmissão	300,00	1-2 horas
Diagnóstico Completo (Full Scan)	Análise integrada com scanners pesados	400,00	2-3 horas

III - Para Motocicletas:

Tipo de Diagnóstico	Descrição	Preço (R\$)	Duração Típica
Diagnóstico Básico Scanner	Leitura de injeção e falhas elétricas	90,00	30-45 min

§ 1º Os preços incluem o uso de aparelhos e podem ser cobrados como taxa fixa ou integrada ao serviço total.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo ficam responsáveis pela aplicação e fiscalização deste Decreto, devendo atualizar as tabelas periodicamente com base em dados de mercado.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 77 de 04 de setembro de 2025

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 17 de Setembro de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:EF626FA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 83/2025

DECRETO Nº 83/2025, de 17 de setembro de 2025.

Súmula: Institui medidas de tratamento para a cobrança de Tributos.

A prefeita do de Abatiá, estado do Paraná, SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) as disposições do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;
- 2) o Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
- 3) a Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça;
- 4) a necessidade de regularização dos créditos tributários para que a partir de então se tenha uma base sólida e que realmente correspondam à realidade tributária municipal, não mais havendo lançamentos incorretos e/ou indevidos;
- 5) as determinações da Lei Municipal nº 941/2025, de 27 de maio de 2025, que autoriza a Chefe do Poder Executivo reconhecer a prescrição dos créditos tributários vencidos há mais de 05 (cinco) anos.

DECRETA:

Art. 1º. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos em lei, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

Art. 2º. Compete privativamente à autoridade administrativa, na pessoa do Chefe da Divisão de Fazenda ou de servidor Fiscal Tributário constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º. Salvo disposição de lei em contrário, quando o valor tributário esteja expresso em moeda estrangeira, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 4º. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 1º Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliado os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva lei fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido.

Art. 5º. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

- I - impugnação do sujeito passivo;
- II - recurso de ofício;
- III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos em lei.

Art. 6º. A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

Art. 7º. O lançamento é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

§ 2º Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Art. 8º. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 9º. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

- I - quando a lei assim o determine;
- II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
- III - nos demais casos previstos em lei ou regulamento.

Art. 10. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

- I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;
- II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 11. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o valor da estampilha, nos seguintes casos:

- I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
- II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
- III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 12. O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 13. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

- I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;
- II - pelo protesto judicial;
- III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
- IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de

informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

- I - representações fiscais para fins penais;
- II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;
- III - parcelamento ou moratória;
- IV - incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica.

Art. 15. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Parágrafo único. A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 16. O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

- I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
- II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
- III - a origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;
- IV - a data em que foi inscrita;
- V - sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

Parágrafo único. A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição.

Art. 17. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de até 05 (cinco) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Art. 18. Os prazos fixados neste regulamento ou legislação tributária serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 19. A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte da Fazenda Pública.

Art. 20. Nos casos de tributos sujeitos a lançamento por homologação (constituídos por informações/ declarações prestadas pelo contribuinte mediante entrega de documento), declarados e não pagos, o prazo prescricional conta-se a partir da data da entrega da declaração ou da data do vencimento do tributo, o que for posterior.

Art. 21. A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

Art. 22. A Dívida Ativa da Fazenda Pública, compreendendo a tributária e a não tributária, abrange atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, na forma do artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.830/1980.

Art. 23. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências pela Divisão da Fazenda Pública: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.

§ 1º A tentativa de conciliação é satisfeita, exemplificativamente, pela existência da lei municipal nº 940/2025, de 27 de maio de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no Município de

Abatiá e dá outras providências, oportunidade concreta de transação na qual o executado, em tese, se enquadra.
§ 2º A notificação do executado para pagamento antes do ajuizamento da execução fiscal configura adoção de solução administrativa.

Art. 24. O ajuizamento da execução fiscal dependerá, ainda, de prévio protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.
Parágrafo único. Pode ser dispensada a exigência do protesto nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras: I – comunicação da inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres;
II – existência da averbação, inclusive por meio eletrônico, da certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora; ou
III – indicação, no ato de ajuizamento da execução fiscal, de bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado.

Art. 24. A Procuradoria Jurídica deverá requerer a extinção das execuções fiscais de valor inferior a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano sem citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis.
Parágrafo único: Deverão ser igualmente requeridas as extinções das execuções fiscais sem indicação do CPF ou CNPJ da parte executada.
Art. 25. O Chefe da Divisão de Fazenda deverá requisitar aos cartórios de notas e de registro de imóveis, em periodicidade não superior a 60 (sessenta) dias, todas as mudanças na titularidade de imóveis realizadas no período, a fim de permitir a atualização cadastral dos contribuintes Municipais.
Parágrafo único. O disposto no caput deve ser cumprido pelos cartórios sem a cobrança de emolumentos da Fazenda Municipal, na forma prevista no parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 26. Compete à Procuradoria Jurídica do município autorizar o encaminhamento a protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida referente a créditos tributários e não tributários, vencidos e não quitados, da Fazenda Pública Municipal, bem como título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, na forma do art. 1º da Lei municipal nº 941/2025, de 27 de maio de 2025.
§ 1º - Previamente às medidas administrativas a que se refere o caput, a Divisão de Fazenda, após atualização dos dados cadastrais, deverá notificar o contribuinte acerca do débito, por meio de correspondência física ou digital, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que regularize sua situação.
§ 2º - A notificação do contribuinte via Edital será utilizada quando esgotadas as alternativas anteriores, de forma fundamentada.
§ 3º - Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem a quitação ou parcelamento do débito, a Certidão de Dívida Ativa (CDA) será automaticamente emitida e encaminhada para o devido protesto.
§ 4º: Não se levará a protesto crédito tributário ou não tributário inferior a \$ 300,00 (trezentos reais), atualizados pela SELIC.

Art. 27. A Procuradoria Jurídica do município fica dispensada de ajuizar ações ou execuções fiscais de créditos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), corrigidos pela taxa SELIC do Banco Central, na forma do art. 7º da Lei municipal nº 941/2025, de 27 de maio de 2025.

Art. 28. A Procuradoria Jurídica do município fica autorizada a desistir das execuções fiscais já ajuizadas relativas aos créditos que estejam enquadrados dentro do limite e condições definidas pelo art. 7º e 8º da Lei municipal nº 941/2025, de 27 de maio de 2025.

Art. 29. Ficam declarados prescritos os créditos tributários e não tributários já inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, desde que inexistam sobre eles causas legais de suspensão de exigibilidade, e que decorridos 05 (cinco) anos de sua constituição definitiva, e não

incidam sobre eles algumas das hipóteses de interrupção ou suspensão do prazo prescricional.
§1º - O previsto no caput deste artigo é extensível aos créditos tributários não constituídos alcançados pelo instituto da decadência.
§2º - O Chefe da Divisão de Fazenda fará a atualização dos registros de créditos tributários de forma a lançar em arquivo próprio, de forma separada, os créditos prescritos.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abatiá, estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita
Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:CE8C3C5E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

PROCESSO Nº 272/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: LIGA REGIONAL DA AMIZADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.352.858/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos esportivos, para a realização de Campeonato Regional de Futsal de Base.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a realização de Campeonato Regional de Futsal de Base, por um período 8 (oito) meses para as categorias: Sub 07 (atletas nascidos 2018/2019), Sub 09 (atletas nascidos em 2016/2017) e Sub 11 (atletas nascidos em 2014/2015).	R\$ 1.800,00
2	Contratação de empresa para a realização de Campeonato Regional de Futsal de Base, por um período 8 (oito) meses para as categorias: Sub 13 (atletas nascidos 2012/2013), Sub 15 (atletas nascidos em 2010/2011) e Sub 17 (atletas nascidos em 2008/2009).	R\$ 1.800,00
3	Contratação de empresa para a realização de Campeonato Regional de Futsal de Campo de Base (Society), por um período 8 (oito) meses para as categorias: Sub 07 (atletas nascidos 2018/2019), Sub 09 (atletas nascidos em 2016/2017) e Sub 11 (atletas nascidos em 2014/2015).	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 16/09/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:D4E7FD91

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 24/2025**

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a **CINTIA APARECIDA BRESSANI** de Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com período de gozo de 22.09.2025 à 11.10.2025, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:F7BC8933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE
SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ADRIANOPOLIS PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ADRIANOPOLIS-PR**, CNPJ 76.105.642/0001-17, neste ato representado pelo seu Prefeito, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, CPF nº 149.791.808-17, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Adrianópolis 17 de setembro de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D1E7182F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2025 - RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

DECRETO nº 103/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025

SÚMULA: “Dispõe sobre a Recomposição do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial e dá outras providências”.

Considerando, a Lei Municipal nº 1.267/2025 de 17 de Setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para recomponem o **Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial**:

REPRESENTANTE NO ORGANOGrama DE POLITICA
PARA IGUALDADE RACIAL

TITULAR	SUPLENTE
Gedielson Ramos dos Santos	Vanessa Gonçalves da Rocha

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL

TITULAR	SUPLENTE
Lucimara Belchor Cardoso dos Santos	Francinete dos Santos Moraes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Debora de Freitas Costa	Sonia Maria de Lima

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA

TITULAR	SUPLENTE
Tatiane Florencio Martins Pogogelski	Juliane Mottin Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Angelica de Almeida Gonçalves	Daiane Isidoro dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

TITULAR	SUPLENTE
Sidival Bacil de Souza Filho	Jaciara do Carmo Frasão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Laila Gabrieli Andrade Machado	Roseni dos Santos Isidoro

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

TITULAR	SUPLENTE
Ericksson Morato dos Santos (Córrego do Franco)	Alice de Pontes Andrade (João Surá)
Adriana Ferreira Ribeiro (Porto Velho)	Zenaide Dias Gonçalves (Estreitozinho)
Ricardo Estefano de Moraes (São João)	Arnaldo Pedroso da Silva (São João)
Celina Ferreira Ribeiro (Porto Velho)	Elessandra de Oliveira Pontes (Córrego das Moças)
Ana Flavia Almeida da Luz Freitas (Porto Velho)	Arlete Morato de Mota (Córrego do Franco)

Izaías de Lima Santos (Sete Barras)

Helena Aparecida de Almeida Costa (Sete Barras)

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS NEGRAS

TITULAR	SUPLENTE
Jocineide Mariano Santos Pereira (Tatupeva)	Jocimeria Mariano Santos (Tatupeva)

ART. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas da Igualdade Racial é de 02 (dois) anos e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 087/2025 de 08 de Setembro de 2025.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Setembro de 2.025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:8BC75EC0**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.267/2025 - ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1.123/2023****LEI Nº 1.267/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

SÚMULA: Altera os artigos 1º e 2º da lei 1.123/2023, com a finalidade de retificar a composição dos membros do conselho e alterar a numeração e ordem dos incisos, passando a seguir as orientações de órgãos de controle que reforçam o princípio da separação de poderes conforme previsto no art. 2º da Constituição Federal, permitindo adequar a lei do - *Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR, sanando vícios e garantindo a aplicabilidade da lei federal 12.288/1010 – Estatuto da Igualdade Racial.*

Considerando o exemplificado no art. 1º, inciso VIII, do decreto Federal nº 8.243/2014, que estabelece diretrizes da participação social no âmbito da administração pública e de orientações de órgãos de controle que reforçam o princípio da separação de poderes no âmbito da administração pública, conforme a constituição federal.

Considerando que a adequação é necessária para fins de parametrização, operacionalizar e garantir a correta composição do grupo de conselheiros, compreende-se como necessário a retificação para evitar hipóteses de vícios formais.

Diante do correto e do justificado pela legalidade.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO - I
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO DOS MEMBROS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE
RACIAL – COMPIR.**

Art. 1º. - O conselho tem caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política pública municipal de Igualdade Racial, que será composto por membros, bem como os respectivos suplentes, sendo:

I - 01(um) representante da secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 01 (um) representante da secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante da secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

IV – 01 (um) representante da secretaria Municipal de Saúde;

V – 01 (um) representante da secretaria Municipal de Esporte e lazer;;

~~VII – 01 (um) representante da secretaria Municipal de Administração;~~ (Alterado para):

VI – 01 (um) representante da secretaria Municipal de Administração;

~~VIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal;~~ (Alterado para):

VII - 01 (um) representante da secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa;

VIII – 06 (seis) representantes das comunidades quilombolas;

IX - 01 (um) representante das comunidades tradicionais negras;

~~Art. 2º. Conforme requer o Art. 1º, incisos VIII e IX, os representantes titulares e seus suplentes deverão ser indicados pelas entidades, ou movimentos populares, ligadas à área de promoção da igualdade racial, eleitas mediante processo público e democrático organizado pelo conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial.~~ (Alterado para):

Art. 2º. - Conforme requer o Art. 1º, incisos VIII e IX, os representantes titulares e seus suplentes deverão ser indicados pelas entidades, ou movimentos populares, ligadas à área de promoção da igualdade racial, eleitas mediante processo público e democrático organizado pelo conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 17 de setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:DC777703**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 11/2025****Resolução CMS/ADP Nº 11/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2025,

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário conforme Anexo I – Resolução SESA Nº 1.357/2025.

Van R\$ 220.000,00

Veículo Utilitário ou 7 lugares R\$ 100.000,00

Veículo Utilitário ou 7 lugares R\$ 100.000,00

Art.2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, 17 de setembro de 2025.

ERIK FRANCIS PEREIRA DA LUZ

Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 11/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:62F9801B**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 12/2025****Resolução CMS/ADP Nº 12/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2025,

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário conforme Anexo I – Resolução SESA Nº 1.147/2025.

Van R\$ 252.000,00

Art.2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, 17 de setembro de 2025.

ERIK FRANCIS PEREIRA DA LUZ

Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 12/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:63449672**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 13/2025 - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO N.º 13/2025 de 17 de setembro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação dos membros para a composição do Plano Municipal de Saúde 2026-2029

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022, considerando:

- A Portaria de Consolidação 01 de 28 de set. de 2017 — Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
- A Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Adrianópolis-PR, para o período 2026 a 2029;

Art. 2º Aprovar o Plano Municipal de Territorialização da Atenção Básica, este devendo integrar como adendo ao Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

Art. 3º O Plano Municipal de Territorialização da Atenção Básica deverá ser atualizado no mínimo a cada novo ciclo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, de acordo com a presente normativa, de acordo com o que segue:

- 1 - Território é a unidade geográfica única, de construção descentralizada do SUS na execução das ações estratégicas destinadas à vigilância, promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde.
- 2 - Os Territórios são destinados para dinamizar a ação em saúde pública, o estudo social, econômico, epidemiológico, assistencial, cultural e identitário, possibilitando uma ampla visão de cada unidade

geográfica e subsidiando a atuação na Atenção Básica, de forma que atendam a necessidade da população adscrita e ou as populações específicas.

3 – A elaboração dos conteúdos do Plano, deverão contemplar no mínimo, indicadores demográficos, epidemiológicos, socioambientais e socioeconômicos das populações adstritas aos territórios analisados;

4 – A gestão organizará Plano de Trabalho Participativo, com equipes de saúde, conselheiros de saúde e comunidade, definindo agenda específica para as atividades, com prazos, metodologia, treinamentos, e demais recursos necessários para execução das atividades.

5 - Sendo o território, por suas características, sujeito a várias dinâmicas, a atualização ou revisão da Territorialização poderá ser feita a qualquer tempo, caso se justifique.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis PR, 17 de setembro de 2025.

ERIK FRANCIS PEREIRA DA LUZ

Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/ADP nº 13/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6836CFA1**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 189/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025****RESOLUÇÃO Nº 189/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**OBJETO: LOCAÇÃO KIT DE RECEPTORES GNSS.**

CONTRATADA: HUB EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA E GEOTECNOLOGIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta) reais.

PRAZO: 04 (quatro) dias.

Adrianópolis, 18 de Setembro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:15976C06**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL****GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 067/2025 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
DE TRABALHO REGIME ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Prorrogar o prazo de validade do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado em Regime Especial nº 013/2023, de 10 de abril de 2023, da Servidora PATRICIA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 3032, em razão do afastamento de auxílio doença pela previdência.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 14 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8109C17C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 140/2025 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO
002/2022	013/2023	3032	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - PSS	01/09/2025

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B985DCA1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 295 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o auxílio doença, à servidora **Patrícia Fernanda da Silva**, matrícula nº 3032, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde- PACS - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com encargos financeiros suportados pelo INSS, a partir de 10/12/2024 até 31/08/2025 pelo período de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5481592A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 296 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 16/09/2025 até 30/09/2025, à servidora **Raquel da Silva Pereira**, matrícula nº 3138, ocupante do emprego público, por prazo determinado de Enfermeiro - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1191EF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.226/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Luana Goncalves Bugalski, inscrito no CPF/MF sob 078.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de setembro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Henrique Goinski.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:2A2D652A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 227/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Luana Goncalves Bugalski, inscrito no CPF/MF sob 078.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de setembro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Henrique Goinski.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:4719B050

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 228/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Gliceia De Souza Carvalho, inscrito no CPF/MF sob 044.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Henrique Goinski.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:02AEDAF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº 049/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000158/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 1863 (Nível e Referência BB-26), portadora do RG nº X.X47.061-X e inscrita no CPF sob nº XXX.954.149-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.538,55 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 60, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de setembro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 09 de setembro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:

Emanuela Gomes de Siqueira

Código Identificador:12A97112

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº 050/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000011879/2025 de 14/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria compulsória com efeitos retroativos a 27/08/2025, com proventos calculados na forma (TC/20

x 60% da média simples dos salários de contribuição), sem paridade, com fulcro no Artigo 40, §1º, II da C.F, bem como no art. 52, caput e parágrafo único, art. 53, caput e § 9º da LC nº 95/2021 ao servidor **ODILON DIMAS DE BARROS FILHO**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula 4296 (Nível e Referência AA-10), portador do RG nº X15.2XX e inscrito no CPF sob nº XXX.855.889-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.142,68 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos fls. 44, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **27 de agosto de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 17 de setembro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:

Emanuela Gomes de Siqueira

Código Identificador:7C3B7F4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, no processo administrativo nº 650/2025, que AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Limpeza e Cozinha, que será fornecido pela empresa Marklimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - ME (CNPJ nº 18.317.058/0001-29), pelo valor máximo global de R\$ 7.121,30 (sete mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:

Luana Agner

Código Identificador:F673E8B4

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETO N 117 2025

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 117/2025 de 4 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 929.173,82 (novecentos e vinte e nove mil e cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0618)	132.564,30
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504)	336.954,95
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0512)	14.104,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0347)	72.148,50
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	255.575,37
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	2.800,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0960)	5.004,08
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	6.738,11
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	6.738,11
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0954)	857,74
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	50.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0968)	45.680,59
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0967)	7,31

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0102	50.000,00
GRUPO/FONTE 0343	255.575,37
GRUPO/FONTE 0347	72.148,50
GRUPO/FONTE 0504	336.954,95
GRUPO/FONTE 0512	14.104,76
GRUPO/FONTE 0618	132.564,30
GRUPO/FONTE 0934	6.738,11
GRUPO/FONTE 0941	9.538,11
GRUPO/FONTE 0954	857,74
GRUPO/FONTE 0960	5.004,08
GRUPO/FONTE 0967	7,31
GRUPO/FONTE 0968	45.680,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A25272D6

**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 127 2025**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE**
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 127/2025 de 18 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.150,13 (dez mil e cento e cinquenta reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0207)	9.401,03
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0960)	749,10

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	10.150,13
------------------------	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:0F934348

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 115/2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 115/2025

PROTOCOLO 0018.000012038/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO.**”, a favor da empresa **ESPLENDOR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.346.816/0001-25**, com o valor global de **R\$ 53.932,56 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4A31D021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 117/2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 117/2025

PROTOCOLO 0018.000013666/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA EMPRESA PARA ACOLHIMENTO A PACIENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL MODERADA, COM OU SEM**

COMPROMETIMENTO COMPORTAMENTAL, COM TRANSTORNO DE PERSONALIDADE, QUE POSSAM APRESENTAR QUADRO PATOLÓGICO DE ESQUIZOFRENIA DEPENDENTE DE CUIDADOS DE TERCEIROS, EM SITUAÇÃO DE RISCO PELA CONDIÇÃO PESSOAL E VULNERABILIDADE SOCIOFAMILIAR; EM REGIME DE 24 HORAS”, a favor da empresa CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.389/0001-15, com o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FC81FC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 116/2025

PROTOCOLO 0018.000014584/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA AS AULAS DE CAPOEIRA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**”, a favor da empresa **DANIEL HENRIQUE LAURINDO.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.134.145/0001-85, com o valor global de **R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família, Mulher e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B1E8395F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 118/2025

PROTOCOLO 0018.000014999/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA OS EDUCANDOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**”, a favor da empresa **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.503.421/0001-99, com o valor global de **R\$ 60.994,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:25A08F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 120/2025

PROTOCOLO 0018.000014341/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS – ERER, COM OS EDUCANDOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**”, a favor da empresa **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.809/0001-10, com o valor global de **R\$ 43.341,75 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E868D866

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA.

Número Do Processo: 0018.000011824/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: Locação do imóvel no Município de Almirante Tamandaré, onde está instalado o CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, à Rua José Carlos Colodel, nº 194, Bairro Centro, conforme descritivo constante do Boletim de Cadastro Imobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E VENCIMENTO DOS ALUGUERES.

O valor do aluguel será de **R\$4.436,47**, conforme Memorando da Secretaria Municipal da Fazenda nº164/2025, anexado aos autos nº 0018.000011824/2025, avaliação realizada cf. informação de fls. pela mesma Secretaria Municipal da Fazenda, com custos pela dotação orçamentária informada no mesmo protocolo; os alugueres deverão ser pagos mensalmente, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento ao período de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE.

O prazo do contrato fixado pelas Partes se dará pelo período de 3 meses, com **vigência de 1º/08/2025 a 1º/11/2025**, podendo ser reajustado em caso de renovações após 12 meses, pelo índice IPCA acumulado.

§ 1º - Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas pelo presente contrato, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o aluguel em atraso, juros de mora a base de 12% ao ano, sujeito ao pagamento de correção monetária, se houver, com base no índice estipulado por lei.

§ 2º - Se em virtude de lei subsequente, ou outro instrumento legal correspondente, vier a ser admitida a correção ou modificação do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na cláusula acima, inclusive correção mensal concordam as partes, desde já, em caráter irrevogável e irratável, que a correção dos alugueres e o seu indexador passarão automaticamente a serem feitos no menor prazo permitido pelo eventual instrumento legal publicado, sendo imediatamente adotada nos termos da lei.

Parágrafo Único: O cadastro poderá ser rescindido sem quaisquer ônus para o LOCATÁRIO, desde que comunicada a rescisão unilateral pela Administração Municipal com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS.

Fica a cargo do LOCATÁRIO o pagamento de taxas de água, luz, telefone, que venha a consumir a partir da data da efetivação deste Contrato, despesas decorrentes de lei e respectivas majorações.

Parágrafo Único - Fica expresso e convencionado entre as partes, que em caso de eventual rescisão, quer judicial ou extrajudicial, desocupação voluntária ou outra forma qualquer, a entrega das chaves sempre se fará contra RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES.

CLÁUSULA QUINTA: DO USO DO IMÓVEL.

O LOCATÁRIO destina o imóvel ora locado exclusivamente para fim de instalação e funcionamento do CEJUSC.

CLÁUSULA SEXTA: DO ESTADO DO IMÓVEL.

O LOCATÁRIO declara que recebe neste ato as dependências do imóvel locado em perfeitas condições, com suas instalações, aparelhos sanitários e elétricos, trincos, fechaduras, portas, janelas, vidros e demais pertences, como torneiras, pias e acessórios, e assim como o recebe, deverá restituí-lo quando finda ou rescindida a locação, inclusive com pintura, na mesma cor, sem furos, colas, sujeiras ou manchas. Os defeitos de funcionamento de aparelhos e instalações, por falta de ligação de água, luz, e eventual telefone que não tenham sido constatados em vistoria, assim como quaisquer porventura existentes, deverão ser comunicados ao LOCADOR, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das chaves.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO OBRIGA-SE A:

Manter o imóvel locado com todas as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, bem como a reparar todo e qualquer estrago;

Não sublocar, ceder, emprestar, no todo ou em parte, o imóvel locado, nem mesmo transferir a terceiro o ramo comercial, ainda que fique em nome do LOCATÁRIO, sem consentimento expresso do LOCADOR. Cumprir todas as exigências da saúde pública, municipal, estadual, federal ou autarquias;

Entregar ao LOCADOR, pelo menos 10 (dez) dias antes do respectivo vencimento, todos os avisos de lançamento de impostos e taxas, notificação dos poderes públicos que lhe forem entregues;

Abrir em seu nome, as contas de água e luz, bem como seu encerramento, sob pena de constituir infração contratual.

Não modificar a estrutura do imóvel, bem como fazer quaisquer reformas, acessões, melhorias ou modificações, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, sob pena de rescisão e multa contratual, além de exigir a reposição das coisas no estado anterior. Fica expressamente autorizado pela LOCADOR, a adaptação do imóvel para o funcionamento do CEJUSC, podendo fazer repartições internas, para melhor adequação às finalidades retro mencionadas;

No caso do imóvel ser colocado a venda, permitir que os interessados devidamente autorizados pelo LOCADOR ou seu Representante Legal, o visitem;

Entregar mensalmente o comprovante de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando for o caso;

Apresentar quando finda ou rescindida a locação, os comprovantes dos pagamentos das contas finais de telefone, luz e consumo de água;

Cumprir o formal compromisso de trinta (30) dias antes de desocupar o imóvel, solicitar, por escrito, do LOCADOR ou seu representante Legal, que efetue uma vistoria no mesmo, a fim de ficar constatado o

estado de conservação do referido imóvel. No caso de assim não proceder, ficará o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento da multa contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Todas e quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo LOCATÁRIO, ficarão por conta do mesmo, não tendo o direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes se obrigam mutuamente a respeitar o presente contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa contratual equivalente a um (1) mês de aluguel da ocasião da infração, seja qual for o prazo decorrido.

Parágrafo Único - A multa ora prevista será devida em qualquer época, independentemente da data da ocorrência da infração ou constatação da mesma, e será cobrada através do processo de execução de título extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato considerar-se-á rescindido, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Desapropriação;

Incêndio ou desabamento, força maior ou casos fortuitos que impeçam o uso normal do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento particular de locação, fica expresso e convencionado que em caso de eventual alienação ou venda do imóvel ora locado, o comprador ou adquirente se obriga a respeitar o presente em todos os seus termos e condições durante a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, declaram expressamente, neste ato, a intenção e a livre vontade de contratar mediante as cláusulas e condições retro convencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para efeito de Declaração de Imposto de Renda, conforme previsto em Legislação específica, os valores dos alugueres pagos pelo LOCATÁRIO deverão ser declarados pagos ao LOCADOR do imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A LOCATÁRIA responsabiliza-se civil e criminalmente pela legitimidade das assinaturas constantes no presente contrato de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Almirante Tamandaré/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:5F68FE09

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 268/2025

Número Do Processo: 0018.000014420/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo comum, conforme as especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades operacionais da secretaria municipal de saúde e às exigências da resolução SESA nº 1108/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA N2J VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO;

O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do servidor Willian Cropolato Matias, CPF:083.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AFD09DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.076/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) Sr(a). RITA DE CASSIA BACCARIN LISBOA, Matrícula nº 11055, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS, a partir de 12 de setembro de 2025, conforme protocolo nº 0018.000015730/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:3704473E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de peças novas, originais de primeira linha para manutenção preventiva e nos termos da tabela corretiva dos veículos da prefeitura municipal de Altamira do Paraná/PR, em regime de ata de registro de preço, abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 VOLKSWAGEN– ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 60%

LOTE 02 MERCEDES BENZ – ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá

ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 60%

LOTE 03 CHEVROLET– ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 60%

LOTE 04 FORD – ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 60%

LOTE 06 RENAULT – ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 60%

LOTE 08 PEGEOUT – ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço

sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 55%

LOTE 09 MITISUBISHI – ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 60,20%

LOTE 11 TOYOTA – ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 50%

LOTE 13 LIPPER– ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 30%

Com fundamento nos artigos 05, 71 e 90, da Lei Federal nº.14.133/2021 e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **D.ILINISCH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 29.971.772/0001-52**

LOTE 05– ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço

sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 60,10%

LOTE 10– ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 30%

LOTE 12– ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$20.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 38%

LOTE 14– ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 36%

LOTE 15– ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 33%

LOTE 16– ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo

das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.
UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$20.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 33%

Com fundamento nos artigos 05, 71 e 90, da Lei Federal nº.14.133/2021 e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada **KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 37.949.200/0001-03**.

LOTE 07 CITROEN- ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína /original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias a execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

UNIDADE: PÇS

VALOR UNITÁRIO: R\$200.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO [%]: 60%

Com fundamento nos artigos 05, 71 e 90, da Lei Federal nº.14.133/2021 e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada **TIAGO NOVAK BARROS CNPJ: 22.893.798/0001-80**.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Rodrigo Toflinski

Código Identificador:761961AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 93/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 93/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: Registro de preços visando a futura contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender as demandas da administração municipal de Altamira do Paraná.

LOTE 16- ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Convite couche 150 4x0 fto 30x20 dobrado 15x20.

QUANTIDADE: 3.000

UNIDADE: UND

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,50.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

LOTE 19- ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Ficha de cadastro domiciliar - sulf. 75g - 1x0 20x30

QUANTIDADE: 2.000

UNIDADE: UND

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,09.

VALOR TOTAL: R\$ 180,00.

LOTE 28- ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Formulário laudo para solicitação de autorização de urgência/emergência 1x0 21x30 bond rosa100x1

QUANTIDADE: 40

UNIDADE: BLC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,70.

VALOR TOTAL: R\$ 388,00.

LOTE 29- ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Formulário requisição de psicotrópicos eentorpecentes 100x 1 numerado 15x20 suf 90 g1x0 100x1

QUANTIDADE: 50

UNIDADE: BLC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,40.

VALOR TOTAL: R\$ 220,00.

LOTE 30 - ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Formulário sistematização da assistência da enfermagem frente e verso internamento 21x30suf 90g 1x0

QUANTIDADE: 50

UNIDADE: BLC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,40.

VALOR TOTAL: R\$ 220,00.

LOTE 33 - ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Impresso 21x30 suf 90g 1x0 artes diferentes conforme solicitado

QUANTIDADE: 150

UNIDADE: UND

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,90.

VALOR TOTAL: R\$ 135,00.

LOTE 34 - ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Pastas papel supremo 300. tamanhos 32x48 cmimpressão colorida + laminação brilho

QUANTIDADE: 2.400

UNIDADE: UND

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,55.

VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00.

LOTE 36- ADJUDICADO 17/09/2025

DESCRIÇÃO: Placa em ps de 3 mm com adesivo de impressão digital e com fita dupla face para fixação. Medidas40cmx10cm. (inclusa instalação no local a ser indicado pelo licitante e a arte

QUANTIDADE: 10

UNIDADE: M²

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00.

Com fundamento nos artigos 05, 71 e 90, da Lei Federal nº.14.133/2021 e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada **RORRATO E SA LTDA CNPJ: 78.435.989/0001-53**.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Rodrigo Toflinski

Código Identificador:5F9CEB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
038/2025**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação, **no dia 23 de setembro de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis de recreação para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 18 de setembro de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 23 de setembro de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de setembro de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e no site oficial do Município, www.altamiradoparana.pr.gov.br, bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador: 6A718E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: Registro de preços visando a futura contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender as demandas da administração municipal de Altamira do Paraná.

Aos 17 dias do mês de setembro de 2025, no município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei e com o fundamento na Lei nº 14.133/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente certame, adjudicando seu objeto a empresa **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

inscrita no CNPJ: **47.305.688/0001-81**, vencedora da licitação dos lotes – 10, 11, e 12.

HOMOLOGO o resultado do presente certame, adjudicando seu objeto a empresa **RORRATO E SA LTDA** inscrita no CNPJ: **78.435.989/0001-53**, vencedora da licitação dos lotes – 16, 19, 28, 29, 30, 33, 34, 36.

HOMOLOGO o resultado do presente certame, adjudicando seu objeto a empresa **PRINTER ART LTDA** inscrita no CNPJ: **34.498.900/0001-22**, vencedora da licitação dos lotes – 01, 09, 14, 20, 31, 35, 43, 46.

HOMOLOGO o resultado do presente certame, adjudicando seu objeto a empresa **L. PAGIO NETO** inscrita no CNPJ: **07.247.796/0001-20**, vencedora da licitação dos lotes 04, 18, 21, 23, 42, 44, 45.

HOMOLOGO o resultado do presente certame, adjudicando seu objeto a empresa **EMBACOM LTDA** inscrita no CNPJ: **47.156.456/0001-09**, vencedora da licitação dos lotes – 17, 24, 27.

HOMOLOGO o resultado do presente certame, adjudicando seu objeto a empresa **EDITORA PROGRESSIVA LTDA** inscrita no CNPJ: **04.772.585/0001-19**, vencedora da licitação dos lotes - 22, 26.

HOMOLOGO o resultado do presente certame, adjudicando seu objeto a empresa **E L FELIPE E FELIPE LTDA** inscrita no CNPJ: **10.515.156/0001-69**, vencedora da licitação dos lotes – 02, 03, 05, 06, 07, 08, 13, 15, 25, 32, 37, 38, 39, 40, 41.

Pelo valor total homologado de **R\$ 59.286,10** (Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos.)

Publique-se e cumpra-se.

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador: 07130175

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025 CONCURSO
PÚBLICO 2024

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo abaixo relacionado, CONVOCA o(a) seguinte candidato(a) classificado(a), para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

- (a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- (b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- (c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
- (d) Carteira de identidade;
- (e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (f) Título de Eleitor;
- (g) Certidão de quitação eleitoral;
- (h) Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
- (i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
- (j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- (k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

- (l) Comprovante de residência atual;
- (m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- (n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
- (o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

CARGO: Engenheiro Civil

Candidato(a)	Classificação
Felipe Vargas de Oliveira	2º

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2E778BD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 801/2025

Súmula: Cria a Unidade Municipal de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo, para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no município de Altamira do Paraná/PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada a uma Unidade de Acolhimento Institucional do Município de Altamira do Paraná, constituindo-se em modalidade de abrigo, para atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelecem os artigos 90, 92, 93, 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional é órgão público vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e funcionará sob a modalidade de abrigo institucional, mantida pela municipalidade.

Parágrafo único. A referida Unidade de Acolhimento, será estabelecida em prédio com instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, em local próprio, cedido ou locado.

Art. 3º A colocação de criança ou adolescente no “Abrigo Institucional” deverá ser medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição, até o retorno à família de origem, extensa ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Parágrafo único. Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes prestados na citada Unidade, não devem ser confundidos com estabelecimentos organizados para o acompanhamento de adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas de internação em estabelecimento educacional (art. 112-ECA).

Art. 4º A respectiva unidade disponibilizará no máximo 10 (dez) vagas para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, prioritariamente oriundos do município de Altamira do Paraná/PR.

Art. 5º O atendimento oferecido pela Unidade de Acolhimento será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social podendo celebrar convênios com entidades devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução das atividades do abrigo institucional.

Art. 6º A Unidade de Acolhimento terá um regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento.

Art. 7º A equipe da Unidade será composta por servidores públicos municipais, que ocuparão os cargos abaixo elencados:

I – Equipe Técnica:

- a) Coordenador/Cargo equivalente;
- b) Assistente Social;
- c) Psicólogo;

II - Equipe Funcional:

Educador/Cuidador/Cargo equivalente;
Auxiliar de Educador/Cuidador/Cargo equivalente.

§ 1º A Unidade de Acolhimento será dirigida e administrada pelo coordenador, com atribuições, requisitos e vencimentos a serem fixados por meio de Lei Complementar.

§ 2º Se necessário, para atender as funções de que tratam este artigo, poderão ser criados no quadro geral dos servidores públicos municipais, cargos e/ou funções públicas.

§ 3º Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais, sem aumento de sua carga horária semanal, para atuarem junto a Unidade de Acolhimento Institucional.

§ 4º Os servidores públicos municipais que forem designados para auxiliares junto ao abrigo deverão passar por uma capacitação técnica em razão da especialidade do serviço.

Art. 8º Os servidores públicos municipais designados para atuação junto a Unidade Institucional de Acolhimento poderão ser submetidos ao regime especial de trabalho consistente em plantões ininterruptos de revezamento dispostos em escalas de 12x36 (doze horas de trabalho com trinta e seis de descanso).

§ 1º Fica instituída a Gratificação por Escala de Plantão para os servidores municipais efetivos designados para atuar no Abrigo Institucional, em razão da necessidade de funcionamento ininterrupto da unidade.

§ 2º A gratificação será devida exclusivamente ao servidor que cumprir efetivamente a escala de plantão estabelecida pela Administração.

§ 3º O valor da gratificação corresponderá ao valor previsto em legislação específica para o tema.

§ 4º A gratificação não se incorpora à remuneração para fins de aposentadoria ou pensão, nem servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

§ 5º Regulamento disporá sobre as escalas, turnos e demais condições de percepção da gratificação.

Art. 9º Fica autorizada a criação de cargos de provimento em comissão necessários ao funcionamento e desenvolvimento das atividades do Abrigo Institucional.

Parágrafo Único. Fica autorizada a nomeação em cargos de provimento em comissão já existentes na Administração Pública

desde que necessários ao funcionamento e desenvolvimento das atividades do abrigo.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 11 A Unidade de Acolhimento Institucional somente poderá prestar seus serviços a outros Municípios ou ao Estado mediante a assinatura de convênio.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco. (17/09/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9DCE6381

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 802/2025**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Altamira do Paraná, para o exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2025, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 33.456,73 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis Reais e setenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 33.456,73

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados valores constantes em Reserva de Contingência:

99.999.99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 33.456,73

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco. (17/09/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0D6FA62F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 420/2025**

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições que legais que lhe são conferidas por lei, e em especial as normas instituídas no SIM-AM - Sistema de informações anuais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pelos módulos que fazem parte do Sistema SIM-AM:

ITEM	MODULO	NOME	CPF
01	Tabelas Cadastrais	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	019.774.149-58
02	Planejamento e Orçamento	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	019.774.149-58
03	Contábil	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	019.774.149-58
04	Tesouraria	SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE	726.935.339-53
05	Licitação	DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI	076.949.009-38
06	Contrato	GABRIEL LOURES CAETANO	125.371.029-59
07	Controle Interno	JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	037.259.049-79
08	Patrimônio	VANESSA BARBOSA LOPES	102.932.189-27
09	Folha de Pagamento	LIGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA	219.289.478-32
10	Tributário	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	045.114.579-80
11	Obras Públicas	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	080.404.579-80
12	Frotas	JHENIFER DE OLIVEIRA INACIO	113.182.599-32

Art. 2º - Os servidores acima nominados serão responsáveis por todos e quaisquer dados inseridos nos respectivos sistemas de gestão do Município, bem como pela geração e importação dos respectivos arquivos no Sistema SIM-AM.

Art. 3º - A aplicação de multas pelo Tribunal de Contas do Estado em razão do não cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações Municipais ensejará na responsabilização pessoal dos servidores acima nominados, apuradas as respectivas contribuições para os atrasos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A4DC21D4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 185-2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE 07.003.15.452.0007.2.034. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos

889 - 4.4.90.52.00.00 140001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 198.000,00
Total Suplementação: 198.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.000000000 Fonte: 43140001 198.000,00
Total da Receita: 198.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:E8367098

CONTABILIDADE MUNICIPAL PORTARIA Nº 299/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 277/2025 QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Secretaria de Administração
Florença Thais Castro Borges
Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco
Maria Clara Ribeiro da Silva

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Maria Anita da Silva Santos
Valdirene Viana Perin
Eliane Cristina Palombo
Isabela de Castro Garcia
Leila Ribeiro
Vania Rosana da Silva Morais
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Adebora Alves Da Silva
Viviane da Silva Gonçalves
Marcielen Lopes Aramini

III – Secretaria Municipal de Saúde
Amanda Alves Aramini
Maria Angela Silva de Oliveira
Debora Cardoso Rojas Lehmkuhl
Maria Eliana De Lima
Carlos Donizete da Silva
Airam Niere Da Silva Barbosa
Adeline Franciely Rodrigues da Silva
Gislaine Ribeiro
Maria Do Socorro Arruda Da Silva
Marinalva Aparecida Palombo

Ediana Augusto da Silva Bandacheski

IV – Secretaria de Assistência Social
Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Luiz Carlos Pinheiro Goes
Gusttavo Lucas de Souza
Marcos dos Santos de Amo

VI – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Elisabete de Souza Pereira
Jorge Alessandro Almeida Sakamae

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público, Monique Quirino Stocco, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 17 de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:3A6CEA65

LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA Nº 016/2024

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
CONTRATO Nº 191/2024 ID 3225
Aditivo nº 01**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.475.038/0001-10**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, CEP 87.850-000, Município de Amaporã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Marin**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.254.088/0001-29**, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-000, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que foi celebrado entre as partes o Contrato nº 191/2024, em 06/09/2024;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi firmado o Aditivo nº 01, em 12/06/2025, atualmente vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do referido aditivo, em razão de conveniência administrativa;

RESOLVEM as partes firmar o presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

Fica cancelado, em sua integralidade, o Aditivo Contratual nº 01, firmado em 12/06/2025, referente ao Contrato nº 191/2024 – ID 3225, não produzindo mais efeitos a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 191/2024, celebrado em 06/09/2024, e de seus aditivos válidos, permanecendo em pleno vigor no que não contrariar o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado em órgão oficial, para fins de publicidade e eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

CLEOMAR DEL DASPERIN
Cerezamar Hospedagem LTDA
Contratada

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B5470DEB

LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA Nº 018/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 CONTRATO Nº 193/2024 ID 3227

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Amaporã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede na rua sete de setembro, nº 21, centro, cep 87.850-000, neste Município de Amaporã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo exmo. Prefeito Municipal, sr. **Marcos Marin**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa: **C. A. ARAÚJO TELEFONIA**, inscrito no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, sito na R Eugênio Mella, 557; CEP 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **CARLOS ALBERTO ARAUJO**, portador do CPF nº 545.549.189-04, RG nº 40469737, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO QUE:

- Foi celebrado entre as partes o Contrato nº 193/2024, em 09/09/2024
- Posteriormente, foi firmado o Aditivo nº 01, em 10/04/2025, o qual se encontra vigente;
- Em 10/04/2025, foi lavrado o Aditivo nº 01, que, contudo, mostrou-se indevido, em razão da sobreposição temporal com o Contrato anterior ainda em vigor;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

Fica **Cancelado Integralmente** o Aditivo Contratual nº 01/2025, de 10/04/2025, não produzindo estes quaisquer efeitos jurídicos ou financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor o Contrato nº **193/2024 ID 3227** regularmente firmados, cujas cláusulas e condições ficam **ratificadas em sua integralidade**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INTEGRAÇÃO

O presente Termo integra o Contrato nº 193/2024 ID 3227, para todos os fins de direito, devendo ser publicado em extrato na imprensa oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.
Amaporã/PR, 28 de agosto de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

C. A. Araújo Telefonia
CARLOS ALBERTO ARAUJO

HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:7F9126F8

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 301/2025

PORTARIA Nº 301/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **FABIANA DA SILVA RODRIGUES**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ZELADOR** relativas ao período de **16/04/2023 a 15/04/2024**, a partir de **16/09/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data; retroagindo seus efeitos ao dia 16/09/2025

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:611DADEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE AMAPORÃ/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD de Amaporã/Pr, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 1062 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a competência do Conselho para deliberar sobre políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado, participativo e intersetorial para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o processo de elaboração coletiva do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPcD (2025-2028), envolvendo governo e sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPcD do Município de Amaporã/PR, com vigência para o quadriênio 2025-2028.

Art. 2º O Plano aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de instituição por Decreto e execução pelas Secretarias Municipais competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Amaporã/Pr, 16 de setembro de 2025

NARA KELY FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:3BE25CBA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY PORTARIA Nº 763, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador VALCEIR FELIPE, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente à **04 (quatro) DIÁRIAS com valor integral**, em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **VALCEIR FELIPE**

Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028

Data: **14/09/2025 à 17/09/2025 (domingo à quarta-feira)**

Destino: CURITIBA/PR (capital)

Deslocamento: Veículo Oficial do Município

Objetivo da Viagem: *Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA de Audiências para acompanhamento de pleitos do Município junto aos Órgãos do Governo do Paraná: Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL; Secretaria do Turismo – SETU; Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Secretaria de Estado das Cidades – SECID; Instituto Água e Terra – IAT; Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Audiências com Deputados Estaduais na ALEP: Alexandre Curi; Gugu Bueno e Ademar Traiano.*

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: **04 (quatro) DIÁRIAS INTEGRAL**

Valor Unitário da Diária Integral: R\$ 513,36 – Deslocamento CAPITAL

Valor Total Concedido: **R\$ 2.053,44 (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 15 de setembro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA

Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:8743419A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ANAHY, situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro DE Anahy/Pr, PR, CNPJ 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 764.217.169-20, e,

CONTRATADA: A empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ **11.089.285/0001-03**, localizada na Rua Carajas, 1704, Bairro Santa Cruz na cidade de Cascavel Paraná, CEP: 85.806-250, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Claudio Fontana portador da cédula de identidade R.G. n.º 301.945.646-1 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 395.129.830-83, residente na Rua Alice Tibiriça, 765, Bairro Bigorrião na cidade de Curitiba Paraná, CEP: 80.730-320.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Máquina de Pintura de Sinalização Viária.

VALOR: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy, 17 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3A0FD87F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 DE 30/08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.834.237/0001-70, com sede a Rua República Argentina, nº 508, Centro, Barracão /Paraná, Cep: 85.700-000, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Joarez Lima Henrichs, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.337.141-3, e do CPF nº. 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão, na Rua Goiás, Casa, Centro, Cep 85.700-000. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de

empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com atendimento remoto, para apoio a fiscalização do imposto sobre propriedade territorial rural - ITR., conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato nº. 077/2021 firmado em 15 de setembro de 2021. A prorrogação compreende o período entre 19/09/2025 à 19/09/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato. O valor a ser atualizado, é o montante de R\$ 16.782,85 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Aplicando-se o índice do INPC de aproximadamente 1,05% (um vírgula zero cinco por cento) acumulado entre o mês 09/2024 (início da vigência atual) até o mês 08/2025 (último mês com índice cadastrado), chega-se ao valor de R\$ 17.631,10 (dezesete mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da empresa, memorando nº 192/2025 da Secretaria de Coordenação Geral e Parecer Jurídico nº 289/2025 em anexo. Embasado em Pesquisa de mercado comprovando vantajosidade e economicidade ao aditivo. **CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR, Anahy-PR, 17 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:B9AEA31A

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: aquisição do EQUIPAMENTO Máquina de Pintura de Sinalização Viária, conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 039/2025, conforme segue o vencedor:

Global	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 11.089.285/0001-03	R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).
VALOR TOTAL		R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Anahy-PR, 17 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:AE24821D

SECRETARIA GERAL LEI Nº 1.116/2025

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional do Departamento de Ação Social do Município de Anahy/PR, responsável pelas políticas públicas da mulher, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - CMPPM.

Art. 2º A CMPPM tem como finalidade assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município de Anahy.

Art. 3º É de competência da CMPPM:

I – desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do município;

II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III – promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado e Governo Federal;

VII – implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII – opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;

X – participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 4º A CMPPM poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 5º A gestão da CMPPM será feita por uma Coordenadora, a ser designada por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AB9B0B06

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.968/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Andressa Cristina Aparecida Neris, portadora do RG. 15.191.243-5/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula nº 11797-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, que serão gozadas de 18 de setembro à 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:83BD7418

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.969/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor da servidora pública Josiane Reco Saturno Hort, motorista, portadora do RG. 8.589.577-0/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12060-1, 1/2 (meia) diária, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 de setembro de 2025.
Destino:	Céu Azul – PR.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, os pacientes: Nicolas Gabriel Alckimin de Souza e acompanhante, Heloiza Diniz Pena e acompanhante, os mesmos passaram por procedimento cirúrgico na especialidade de Otorrinolaringologia, no Hospital Bom Samaritano.
Memorando nº	108/2025.
Quant. de Diárias:	1/2 (meia) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3ED9190B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
032/2025 - PROCESSO 322/2025

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 032/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 322/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 Mbps, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA FUNCIONAMENTO COMO CONEXÃO DE REDUNDÂNCIA À REDE PRINCIPAL JÁ EXISTENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica AXCEL TELECOM LTDA, sob CNPJ nº 39.689.629/0001-26, sediado na Av. Desembargador Hugo Simas, nº 1220 – Bom Retiro – Curitiba/PR – CEP: 80.520-251, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 1.318,80 (um mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Andirá, 17 de setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4F2E5F19

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.921 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.887 de 18 de dezembro de 2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.40.00.00.3100 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.150,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS no valor de **R\$ 1.150,00** (hum mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:35CBF7DE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUIS ANTONIO GONCALVES VIDROS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **17/09/2025** e término em **16/09/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 754.550,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:17.09.2025

Pregão Eletrônico nº 060/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LUIS ANTONIO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A88A3C16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
113/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TOP TOUR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **17/09/2025** e término em **16/09/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto –Manutenção de Valores na importância de **R\$ 124.200,00** (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:17.09.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:180CC7F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.467 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TATIANE APARECIDA MARCHIORI TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Termo de Credenciamento nº:	100/2025	Vigência:	16.09.2025 A 15.09.2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	JB ENGENHARIA LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 189.000,00		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TATIANE APARECIDA MARCHIORI TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Termo de Credenciamento nº:	101/2025	Vigência:	16.09.2025 A 15.09.2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	VINZ ENGENHARIA LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 189.000,00		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
------------------------	---	--	--

Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TATIANE APARECIDA MARCHIORI TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Termo de Credenciamento nº:	103/2025	Vigência:	17.09.2025 A 16.09.2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	F. PRADO ENGENHARIA LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 189.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D621644A

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 269/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

JB ENGENHARIA LTDA,inscrito no CNPJ: 39.230.582/0001-38;

VIGÊNCIA: 17.09.2025 a 16.09.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JALILE NATALIA BARCAROLO BRANDALIZE
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3DC6ACDE

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 269/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

VINZ ENGENHARIA LTDA,inscrito no CNPJ: 52.224.404/0001-62;

VIGÊNCIA: 17.09.2025 a 16.09.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VINICIUS AMORIM BORGES CASTILHO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B0E06D10

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 269/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

F. PRADO ENGENHARIA LTDA,inscrito no CNPJ: 55.915.241/0001-52;

VIGÊNCIA: 17.09.2025 a 16.09.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FELIPE ALMEIDA PRADO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:54375B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO****EXTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência - Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:**CONTRATO N.º 073/2025****EMPRESA: ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA****CNPJ N.º 40.631.598/0001-31****LOTE: 1 E 2.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.422.756,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais).****VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.****DATA DO FIRMAMENTO: 15/09/2025.**

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. JEAN PIERRE RICARDO RAMOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SR. CLAUDEMIR ELIAS DA SILVA PELA EMPRESA ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:ACC446D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025**

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2025 que prevê a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos, visando o acompanhamento estratégico e monitoramento contínuo da política municipal de saneamento básico, com o objetivo de garantir o cumprimento das metas de universalização do saneamento, abrangendo os setores de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e águas pluviais, conforme o novo marco legal do saneamento”, pela empresa **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 26.783.298/0001-47, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) com base no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 17 de setembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:EF0AF5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONSOLIDADA – LOA 2026****CHAMAMENTO PÚBLICO****AUDIÊNCIA PÚBLICA CONSOLIDADA – LOA 2026**

A Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, por meio da Prefeita Municipal **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, em cumprimento ao disposto no artigo 48 da **Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, bem como à legislação municipal pertinente, **CONVIDA** toda a população antoninense, representantes da sociedade civil organizada, conselhos municipais, entidades de classe, associações de bairro e demais interessados para participarem da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONSOLIDADA referente à **Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026**.

Data: 29 de setembro de 2025**Horário:** 14h00**Local:** Auditório do Teatro Municipal – Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, s/n, Centro – Antonina/PR.

O objetivo da Audiência Pública é **apresentar, discutir e consolidar as propostas orçamentárias** para o exercício de 2026, garantindo a transparência, a participação popular e o cumprimento dos princípios da administração pública.

Antonina/PR, 17 de setembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6594E1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO A PARTICIPAR DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL REFERENTE À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA-2026**

Convocação para Audiência Pública.

A Secretaria Municipal de Assistência Social convida toda a população a participar da Audiência Pública Setorial referente à Lei Orçamentária Anual – LOA-2026

Data: 22 de Setembro de 2025.**Horário:** 10:00 h**Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Valle Porto N.º127 - Centro, Praça Coronel Macedo.

O objetivo é garantir a participação da população na construção das prioridades do orçamento municipal. Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social-Interina
Decreto n.º 248/2025 Antonina-PR

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8552719D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2025- AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS**

EDITAL Nº 011/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de setembro (terça-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025**.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 15 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B0F76125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUN DE SAÚDE**

EDITAL Nº 012/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de setembro (terça-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 2º quadrimestre de 2025**.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 15 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E44DBE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DA MULHER**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026**

A Prefeitura Municipal de Antonina, por meio da **Secretaria Municipal da Mulher**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na legislação vigente que assegura a participação popular no processo de elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, **CONVIDA** todos os munícipes de Antonina para participarem da **Audiência Pública Setorial da Secretaria Municipal da Mulher**, referente ao orçamento para o exercício de 2026.

Data: 19 de setembro de 2025.

Horário: 09h00

Local: Secretaria Esp. Da Mulher – Rua Professora Yolanda Pinto, nº310 – Caixa da Água, Antonina/PR.

A audiência pública tem por finalidade garantir a transparência e a participação da população no processo de definição das prioridades orçamentárias do Município.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a presença e colaboração de todos.

Atenciosamente,

THAIZ BATISTA CORDEIRO

Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 158/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:95587BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JORNADA SUPLEMENTAR - 2025 - LISTA DE
CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO DE
JORNADA SUPLEMENTAR:**

JORNADA SUPLEMENTAR - 2025

A Secretária Municipal de Educação e Esportes, **Simone Medina Vicenço Chaves**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Decreto nº 351/2025**, que dispõe sobre o Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Antonina, e em atendimento ao **Capítulo IV, Seção VI – Da Jornada de Trabalho, Art. 29, §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11**, torna pública a seguinte **lista de classificação** referente à concessão de **jornada suplementar**:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO – Art. 7º

Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

1. Ser do quadro efetivo do magistério municipal;
2. Possuir carga horária compatível com a vaga ofertada.

Classificação	NOME	Turno em que trabalha	Vaga desejada	Observação
1º	Mariane Tobias da Silva	Manhã	Escola Municipal Dr Miranda Couto (Tarde)	
2º	Kele Cristine da Fonseca Barreto	Manhã	Escola Municipal Dr Miranda Couto (Tarde)	
3º	Sandro Felisbino Trancoso	Tarde	Escola Municipal Professor João Paulino Vieira Filho (Manhã)	
4º	Kele Cristine da Fonseca Barreto	Manhã	Escola Municipal Professora Caetana Martins (Tarde)	
5º	Janine Clarindo Nunes Martins	Manhã	Escola Municipal Professor João Paulino Vieira Filho (Manhã)	Não pertence ao quadro efetivo do magistério municipal

Antonina, 17 de setembro de 2025.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:389A790E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2025 - DESIGNAR, A SERVIDORES
ABAIXO RELACIONADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 037/2021 – (**
ARQUIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal e gestor do **Contrato nº 037/2021** – (Arquivo Público da Prefeitura Municipal de Antonina) da Secretaria Municipal de Administração, **em 01/06/2025:**

MARCIO LUCIMAR DA SILVA –
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL DO CONTRATO

ODETE DA SILVA CACILHA -
AUXILIAR TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

Os Servidores designados farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, durante a sua permanência na função designada, conforme Decreto nº 134/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura .

GABINETE DA PREFEITA em, 10 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4860F0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2025 - DESIGNAR AS SERVIDORAS
COMO GESTORA E FISCAL CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO REFERENTE AO
FESTIVAL GOSPEL/2025 DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 415/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, portadora do RG nº. **2.019.684** e CPF nº. **596.366.619-87** como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao FESTIVAL GOSPEL/2025 do Município .

Art. 2º - Designar a servidora Pública Municipal **SONIA ALVES CABRAL VIEIRA** , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , portadora do RG nº. **8.034.449-0** e **CPF nº. 031.311.989-90** como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao FESTIVAL GOSPEL/2025 do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 17 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8063BFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2025 - DESIGNAR AS SERVIDORAS
COMO GESTORA E FISCAL DO CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO REFERENTE AO
FESTIVAL DAS AVES - 2025 DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 416/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, portadora do RG nº. **2.019.684** e CPF nº. **596.366.619-87** como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao FESTIVAL DAS AVES - 2025 do Município .

Art. 2º - Designar a servidora Pública Municipal **SONIA ALVES CABRAL VIEIRA** , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , portadora do RG nº. **8.034.449-0** e **CPF nº. 031.311.989-90** como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao FESTIVAL DAS AVES - 2025 do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 17 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FEE4E985

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Sancionador nº 001/2025
Empresa: CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA - CNPJ:
42.409.831/0001-61

Pela presente, apresento a decisão, após transcorrer o prazo concedido para que a Comissão Processante apurasse os fatos e apresentasse a esta Secretaria relatório conclusivo, nos termos do § 1º, do art. 15, do Decreto nº 190/2024.

Após rever os autos, **ACOLHO** integralmente a decisão apresentada no Relatório Final da Comissão Processante e **DETERMINO** que seja aplicado à empresa **CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.409.831/0001-61, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Em razão de ter violado as obrigações previstas no item 6.2 do Termo de Referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, configurando em conduta culposa, porém sem intenção de dolo, caracterizando assim, na infração do Art. 122, da Lei 14.133/2021, por não haver prévia autorização da Administração.

Isso posto, determino, ainda:

Que esta decisão seja publicada nos meios de comunicação pertinentes;

Que a empresa seja notificada;

Arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Astorga, 10 de setembro de 2025

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:F01D480F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
080/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADA: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 080/2024 pelo período de 18/10/2025 até o dia 17/10/2026, referente a contratação de empresa para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Balsa Nova-PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 080/2024.

Balsa Nova, 16 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Ággio

Código Identificador:2F8E3058

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
015/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 55/2023

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 015/2024 pelo período de 01/10/2025 até o dia 30/04/2026, referente a prestação de serviços terceirizados de

limpeza e recepção, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 366.933,36 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.39.00.00.21139;

08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.2104;

08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.39.00.00.2104.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 015/2024.

Balsa Nova, 16 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Ággio

Código Identificador:11EEC1DD

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 07/2025 – TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 07/2025 – TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2025
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 07/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

Através do item 5 do edital 07/2025, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – Técnico em edificações:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos deferidos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDENTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos deferidos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos deferidos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 18/09/2025 até às 16:30h do dia 19/09/2025, através do Link disponibilizado no edital: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExt> erno, Código do assunto “837 - Recurso – PSS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES” ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 16 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:33CF9803

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2025
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 007/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
KEMILLY HORVATH DA COSTA	21882/2025	INDEFERIDO
SIDNEY DE OLIVEIRA CORDEIRO	21930/2025	INDEFERIDO

Balsa Nova, 15 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A128EA5C

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2025 - SMAMA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13160/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2025 - SMAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13160/2025

Por meio deste edital, o Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, NOTIFICA a empresa **REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.131.798/0001-30, para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, apresente suas ALEGACÕES FINAIS, conforme determina o artigo 97, inciso VI, do Decreto Municipal nº 02/2024.

As alegações finais e eventuais documentos deverão ser encaminhados:

Por e-mail: gestordecontratos@balsanova.pr.gov.br, ou protocolizados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova/PR, até a data final do prazo, fazendo referência ao Processo nº 13160/2025.

Balsa Nova, 17 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:71761279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **08/10/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SENDO: (I) ASPIRADOR DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇAGEM; E (II) CONTÊINER DE LIXO DE 1.000 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 17 de setembro de 2025.

Bandeirantes – PR, 16 de setembro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:1CF93462

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **09/10/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CÂMERAS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de setembro de 2025. Bandeirantes, 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:5A6B30D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 48.01/2025, DE 17
DE SETEMBRO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072).

CONSIDERANDO o Of. nº. 190/2025 de 08/09/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 510/2025 em 08/09/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 295 de desistência de candidata convocada pela Ampla Concorrência em 9ª colocação e 1ª colocada como Cota Racial (Negros).

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR – 20 horas (Conforme Anexo III – Cota Racial (Negros), em ordem de classificação por cargo):

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO RACIAL:	COTA
Alessandra Rodrigues Ribeiro de Oliveira	03/11/1982	2ª colocada	

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **18/09/2025 à 24/09/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento das interessadas expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos) e também será encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:36261359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO, CONTRATO 231/2024

TERMO ADITIVO, CONTRATO 231/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E EMPRESA LS ALVES – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, em Barra do Jacaré/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.407.568/0001-93.

CONTRATADA: LS ALVES, CNPJ 45.236.857/0001-43, localizada na Rua Padre Melo, nº 78, Centro em Jacarezinho/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão de valor do contrato nº 231/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Memória de cálculo	
VALOR CONTRATADO	R\$ 259.000,00
1º ADITIVO DE VALOR	R\$ 35.013,14
SUPRESSÃO	-R\$ 37.288,12
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$ 256.725,02

O total das supressões totaliza R\$ 37.288,12 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), o que corresponde à aproximadamente 14,39% (quatorze inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Barra do Jacaré-PR, 15 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	LEANDRO SANTANA ALVES
Município De Barra Do Jacaré	LS Alves
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A726BDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CC5/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO COM ÁREA ENTRE 1200 E 1500 METROS QUADRADOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Em virtude de erro de digitação retifica-se o edital.

A DATA DE ABERTURA SE MANTÉM A MESMA

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, portal de transparência do Município

Bela Vista da Caroba 17 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F1E293AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR76/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR76/2025**.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 30/09/2025, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:3E17F941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR77/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR77/2025**.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA..

2. DATA DE ABERTURA: Dia 30/09/2025, às 09:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:DD809ADB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 16/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16/2025 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para suprir vacância de cargo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, por ordem de votação obtida na Eleição Suplementar de 2025, a conselheira tutelar suplente, conforme ordem de classificação constante no o Edital nº 07/2025 do CMDCA, **Sra. Jaine de Quadros de Oliveira**, para exercer as atividades como conselheira tutelar titular para suprir vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 17 de setembro de 2025.

ALIRIA TESCHE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayara Nonnenmacher

Código Identificador:1A31A92B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.908/0001-19, com sede na Avenida Dalzotto, 1.711, Centro, CEP 85.225-000, por intermédio da Agente de Contratação, Josilene Bueno de Oliveira, designada pela Portaria nº 06, de 16 de janeiro de 2025, torna público que realizará Contratação Direta, com critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:

Meio físico: 22/09/2025, às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Dalzotto, 1.711, centro.

Meio eletrônico, por e-mail: 22/09/2025, às 23:59 horas, no seguinte endereço: licitacao@cmboaventura.pr.gov.br

Os Documentos relativos a esta contratação direta, e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, através do endereço eletrônico <http://www.camara@cmboaventura.pr.gov.br>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANY, SOBRE O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

Boa Ventura de São Roque, em 15 de setembro de 2025.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Josilene Bueno de Oliveira

Código Identificador:4AF3422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Pregão Nº 34/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DIPAR FERRAGENS EIRELI.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SINAPI/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7,900.00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/09/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:D5F48C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Pregão Nº 34/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MTM SUL LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SINAPI/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8,950.00 (Oito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 16/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/09/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:097CFC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 182/2025

DECRETO Nº 182/2025

SUMULA: REGULAMENTA A CAMPANHA DO “IPTU BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DA PRÊMIOS”.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - CONSIDERANDO que o Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU denominado “IPTU DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DÁ PREMIO”, instituído no Município, pela LEI nº 1050/2019 e regulamentado por este Decreto tem como objetivo difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância da regular pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, etc.

CONSIDERANDO que, ao mesmo tempo, o Programa oferece à população a oportunidade de concorrer, através de sorteios através do numero da cartela preenchida pelo contribuinte depositado na urna que estará lacrada na sala da tributação localizada na Rua Moises Miranda ao lado da prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque concorrendo valores em dinheiro, ou seja, 01 (um) prêmio de R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais), 02 (dois) prêmios de R\$ 1000,00 (um mil reais) e mais 03 (três) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOS IMÓVEIS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 2º- Poderão participar do Programa todos os contribuintes inscritos no Cadastro do imobiliário Municipal desde que não se enquadrem nas situações descritas a seguir:

I- Os sujeitos passivos que possuam débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados a imóveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, até o último dia útil do mês anterior à data do sorteio;

II- Os proprietários, detentores do domínio útil ou possuidores do imóvel abrangidos por isenção ou imunidade tributária, relativamente ao IPTU;

III- Os contribuintes que estiverem com os cadastros de seus respectivos imóveis desatualizados, na data do sorteio.

IV- Não serão, também, contemplados pelo referido programa os sujeitos passivos que possuam débitos com suas exigibilidades suspensas, exceto quando a suspensão decorrer de parcelamento válido, com pagamento regular, efetuado nos termos da legislação específica.

DOS SORTEIOS

Art. 3º- Os sorteios dos prêmios ocorrerão entre os dias 15 a 18 de setembro de 2023 na festa de aniversário do município de Boa Ventura de São Roque, podendo ser prorrogado conforme decisão da comissão organizadora.

Art. 4º- O sorteio será realizado pela administração municipal acompanhado da comissão do sorteio nomeada neste decreto.

EXEMPLO DO SORTEIO

Prêmio	Nº Sorteio	Valor
1º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R\$ 1500,00
2º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R\$ 1000,00
3º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R\$ 1000,00
4º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R\$ 500,00
5º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R\$ 500,00
6º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R\$ 500,00

Para o 1º Prêmio

1º numero retirado da urna

Para o 2º Prêmio

2º numero retirado da urna

Para o 3º Prêmio

3º numero retirado da urna

Para o 4º Prêmio

4º numero retirado da urna

Para o 5º Prêmio

5º numero retirado da urna

Para o 6º Prêmio

6º numero retirado da urna

§ 1º- Se o imóvel for objeto de ser objeto de compromisso de compra e venda, o compromissário deverá estar com os débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados a imóveis rigorosamente em dia até 5 (cinco) dias antes, uma vez que é o responsável pelo imóvel e quem receberá o prêmio correspondente.

DA PREMIAÇÃO

Art. 5º- Serão sorteados R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em prêmios, dividido em 06 (seis) prêmios.

DO RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

Art. 6º- Terá direito ao recebimento do prêmio, apenas o contribuinte do IPTU que, até 05 (cinco) dias antes do sorteio depositar na urna sua cartela, não tenha pendências correspondentes aos débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados a imóveis, tanto do exercício em curso quanto aos exercícios anteriores.

§ 1º- São considerados contribuintes do IPTU, aqueles em face dos quais tenha sido promovido o lançamento tributário e tenham efetuado o pagamento do aludido tributo.

§ 2º- Na hipótese de o imóvel ser objeto de compromisso de compra e venda, locação, depósito, comodato, dentre outros, será considerado contribuinte, para efeitos deste artigo, aquele que detiver a posse direta e justa, bem como comprovar o pagamento do IPTU.

§ 3º- O contribuinte que estiver em dia com o pagamento do IPTU poderá participar do sorteio normalmente. Os contribuinte que fizerem

o refinanciamento poderão participar do sorteio desde que comprove o pagamento da última parcela até 5 (cinco) dias anterior ao sorteio.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA

Art. 7º- Será constituída uma Comissão Organizadora, nomeada pela Administração municipal, composta por 04 (quatro) membros à qual competirá as atribuições:

- I.** Zelar pelo cumprimento da lei 1050/2019 e pelo presente decreto;
- II.** organizar os eventos de premiação;
- III.** homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração;
- IV.** proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco, e retirada do prêmio; e,
- V.** orientar os participantes do programa, dirimindo eventuais dúvidas.

§ 1º- Da Comissão Organizadora:

Rozana Kenear – Secretária de Finanças
Francisco Pereira dos Santos – Fiscal de Tributos
Josemar Cesar Miranda – Assistente Administrativo
Agnaldo de Jesus Vujansk – Advogado

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 8º- O pagamento dos prêmios estará disponível na prefeitura municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 dias após a data do sorteio. Sendo pago através de transferência bancária para o ganhador.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º- Os valores das premiações distribuídas pela Campanha “IPTU de Boa Ventura de São Roque da Prêmio” serão líquidos. Eventuais tributos incidentes sobre os prêmios já estarão deduzidos e seu recolhimento far-se-á pela Coordenação da Campanha.

Art. 10º- Os contemplados, em qualquer modalidade de premiação, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como “som de voz” à Campanha “BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DÁ PRÊMIO”, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, sendo que a Coordenação da Campanha providenciará a emissão de documento hábil, que deverá ser assinado pelo contribuinte contemplado.

Art. 11º- As premiações que se enquadrem na situação prevista no artigo anterior serão objetos de intensa divulgação na mídia, em eventos aos quais estarão presentes, pelo menos, um representante da Administração Municipal, cumprindo formalidade necessária à credibilidade e transparência da Campanha.

Art. 12º- As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha em processo administrativo próprio, podendo inclusive editar instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.

Art. 13º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Revogadas as disposições em contrário ao Decreto nº 43/2023, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Setembro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Gulanoski

Código Identificador: A3E8FFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2025

DECRETO Nº 317/2025

DATA: 17/09/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber: a função social da cidade e da propriedade, a sustentabilidade e a preservação do patrimônio socioambiental, bem como a gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I do § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR**, que terá como objetivo:

- Avaliar o Plano Diretor Municipal;
- Proceder à eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR será realizada no dia **23 de setembro de 2025**, às **09h30min**, na **Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR**, localizada na **Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190 – Centro**

Art. 3º A Conferência terá como:

- **Tema:** *O Plano Diretor Municipal com Participação Social;*
- **Lema:** *O Papel do Conselho Municipal.*

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR foi nomeada pela **Portaria nº 259/2025**, sendo composta pelos seguintes membros:

I) Representantes do Poder Público Municipal – 42,85 %

- **Rosmir Marcos Dallabrida** – Secretária Municipal de Planejamento;
- **Rafaela Ganzala** – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- **Cleci Antonelo** – Poder Legislativo.
-

II) Representantes da Sociedade Civil – 57,15 %

- **Flavia Pastro** – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida/PR;
- **Fausto Gonçalves Batista** – Conselho Comunitário de Segurança de Boa Vista da Aparecida;
- **Marcelo Henrique Lisboa** – Cooperativa de Crédito SICREDI;
- **Josiane Signorini** – Cooperativa de Crédito CRESOL.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e, em sua ausência ou impedimento eventual, por representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória.

Art. 6º Fica delegada à **Secretaria Municipal de Planejamento** a adoção dos encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização do evento correrão à conta de recursos orçamentários do Município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:DFB48B6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

DATA: 16/09/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida - PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Preparatória para organizar a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento do evento;

III - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da conferência;

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como: credenciamento, organização, pauta, metodologia de debate do temário, grupos de debate, deliberações e eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações necessárias;

VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência para aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída, deverá contemplar:

I) Representantes do Poder Público Municipal – 42,85 %

- Rosmir Marcos Dallabrida – Secretaria Municipal de Planejamento;
- Rafaela Ganzala – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Cleci Antonelo – Poder Legislativo.

II) Representantes da Sociedade Civil – 57,15 %

- Flavia Pasto – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida/PR;
- Fausto Gonçalves Batista – Conselho Comunitário de Segurança de Boa Vista da Aparecida;
- Marcelo Henrique Lisboa – Cooperativa de Crédito SICREDI;
- Josiane Signorini – Cooperativa de Crédito CRESOL.

§ 1º. Cada segmento deverá ser representado por, no mínimo, 01 (um) integrante.

§ 2º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

- Conselhos temáticos e municipais, bem como Orçamentos Participativos;
- Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras ou xenófobas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:9EA49A6A

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, ABRANGENDO O DISTRITO FLOR DA SERRA, LOTEAMENTO MIGUEL**

MIZERSKI, LOTEAMENTO VALENTIN BERTI E TRAVESSA 10 X RUA COA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NOS PADRÕES DA COPEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

- **DATA DE ABERTURA:** 23/10/2025
 - **HORÁRIO:** 09h00min
 - **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danieli Sebold
Código Identificador:325843AF

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 060/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 060/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), EQUIPE ODONTOLÓGICA, ENDEMIAS, POLO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- **DATA DE ABERTURA:** 06/10/2025
 - **HORÁRIO:** 09h00min
 - **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danieli Sebold
Código Identificador:8657A724

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 48.475.757 ALDO DANIEL WEISS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E GESTÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADOS EM ESTRUTURAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.570,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:861130BF

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 58.318.944 MARCELO MARIN DE PAULA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E GESTÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADOS EM ESTRUTURAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de SETEMBRO de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E12D5C60

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 15.007.994 LORIDANI DE FATIMA BARBOSA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E SOLDA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À REFORMA, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE ESTOFADOS, CADEIRAS, POLTRONAS, BANCOS, SOFÁS, ASSENTOS AUTOMOTIVOS E DEMAIS ITENS REVESTIDOS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.954,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Panisson Zucco

Código Identificador:71759684

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E SOLDA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À REFORMA, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE ESTOFADOS, CADEIRAS, POLTRONAS, BANCOS, SOFÁS, ASSENTOS AUTOMOTIVOS E DEMAIS ITENS REVESTIDOS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.418,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Panisson Zucco

Código Identificador:BFCCFDDE

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa com expertise em fundações públicas de direito privado para qualificar servidores do Município para criação desta junto ao Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.106,34 (sessenta e dois mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO: CLEVERSON SILVESTRO RAMOS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:93B82FAC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL PORTARIA 032/2025

PORTARIA N.º 032/2025

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 27, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 003/2013 resolve:

Considerando a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 016/2025, protocolado sob n.º 0492-2025, em 11 de setembro do corrente apresentada pelo Presidente desta Câmara Municipal, CARLOS RODRIGO ISRAEL, para concessão de diária referente ao deslocamento a ser realizado no dia 18 de setembro do corrente, com destino à cidade de Curitiba/Paraná, com a finalidade de cumprimento de agenda parlamentar no gabinete do Deputado Estadual Denian Couto com o objetivo de verificar sobre as verbas a serem designadas e alinhamentos futuros de novos investimentos no município.

Considerando que a participação tem caráter institucional e atende ao princípio da eficiência na administração pública, justificando-se plenamente a concessão da diária solicitada;

AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 01 (uma) diária conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 16 de setembro de 2025.

ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:4AE0E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº309/2025 NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PALNO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº309/2025

SÚMULA: Designar comissão organizadora do Plano Municipal de Saúde (PMS)

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 85 da Lei nº 13 de 2005**.

RESOLVE:

Artigo 1 – Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029:

Marcos Dirceu Dalazuana Assunção CPF 041*****41

Gabriela De Souza CPF 071*****77

Ivanilda Faustino de Aguiar CPF 640*****04

Ana Paula Carneiro De Goes CPF 362*****58

Daniele Andreata Broliane CPF 017*****22

Andreia De Fatima Strapasson CPF 026*****57

Virginia Beatriz Maciel CPF 043*****80

Kaira Figueiro CPF 025*****30

Marcia Perreira Santos CPF 028*****28

Marcos Nishida Aoki CPF 080*****01

Artigo 2 - A Coordenação geral será exercida por:

Lucilene Da Silva Castro Mocelin CPF 020.863.809-17

Artigo 3 - A coordenação adjunta será formada pelas seguintes servidoras:

Eduarda Sayuri Caron Kajiware CPF 092*****62

Silvia Carla Goetten Santos CPF 689*****20

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

JOAO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Sayuri Caron Kajiware

Código Identificador:FD25A566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº338/2025 NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº338/2025

SÚMULA:Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 85 da Lei nº 13 de 2005**.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)**, conforme abaixo especificado:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Guilherme de Franco Abrahão.

VICE- PRESIDENTE

Maria Elizabete Siqueira Rocha.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Alexandre Narozny de Carvalho.

TESOUREIRA

Ilma Tenório Cavalcante.

TRABALHADORES DA SAÚDE**SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**

Delegada: Leila Franco Abrahão.

Suplente: Maria Elisia de Oliveira Silva.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ (CRF)

Delegado: Jucivaldo Pedro Rocha Chaves.

Suplente: Verônica do Carmo Alves Caron.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Delegado: Ivanilda Faustino de Aguiar.

Suplente: Ana Paula Carneiro de Goes.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO (CREFITO-8)

Delegada: Cleidimara Falcade Scremim Guadagnin.

Suplente: Jaqueline Suellen Broto.

GESTOR

Delegado: Alexandre Narozny de Carvalho.

Suplente: Maria Eliane Porcote Cordeiro.

Delegada: Fabiola Alberti.

Suplente: João Carlos Bandeira dos Santos.

PRESTADORES DE SERVIÇO**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS EXCEPCIONAIS**

Delegada: Jocélia Bueno do Nascimento Castro.

Suplente: Daniela Renata dos Santos Petters.

LABAN-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Delegada: Roseli do Rocio Bernardi.

Suplente: Jeverson Haas Gomes.

USUÁRIOS**ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS SÃO MARCOS**

Delegado: Antônio Maschio Machado.

Suplente: Célia de Franco Abrahão.

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA VITÓRIA

Delegado: Victor Hugo Pires dos Santos.

Suplente: Jady Heloíse Ferreira de Moraes.

ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA

Delegada: Mary Elizabeth Kelliher.

Suplente: Sandra Regina Ferrari.

CAPELA SÃO JOÃO BATISTA OLARIA

Delegada: Maria Elizabete Siqueira Rocha.

Suplente: Ilma Tenório Cavalcante.

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Delegado: Adilson Lenz.

Suplente: Sandra Natel dos Santos.

PASTORAIS SOCIAIS – PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

Delegado: Luiz Guilherme de Franco Abrahão.

Suplente: Joaquim Bernardi Neto.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Delegado: João Edson Nodari.

Suplente: Franciele Aparecida Ribeiro da Silva Nodari.

ROTARY CLUB

Delegado: Emanuele Gasparin Santos.

Suplente: Patrícia Pereira de Godoi.

Art.2º - Revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

JOÃO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Sayuri Caron Kajiware

Código Identificador:5DB38AFD

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS
CONTRATOS Nº 119/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: LUANA VITORIA CARDOSO DO NASCIMENTO MENEZES

CPF: XXX.610.XXX-08
DATA DA RESCISÃO: 17/09/2025

BOCAIUVA DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0F62C335

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº45/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 45/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de LE LAC VEICULOS SA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.402.711/0001-66, no valor total de R\$ 4.140,00(quatro mil, cento e quarenta reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS TRÊS VEÍCULOS CITROEN C3 LIVE 1.0, SITUADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 17 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9612E428

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 192-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº192/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.922.286/0001-65, com sede na Calc. dos Mirtilos, Nº33, Andar 2, Bairro Condomínio Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.453 019, neste ato representada pelo Sr. LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 20132298 SSP/MT e do CPF nº 027.181.071-89, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 24 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato no montante de **R\$ 16.930,00 (dezesesseis novecentos e trinta)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
- Contratada-

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:076F7832

ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 2DO CONTRATO Nº 192-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº192/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.922.286/0001-65, com sede na Calc. dos Mirtilos, Nº33, Andar 2, Bairro Condomínio Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.453 019, neste ato representada pelo Sr. LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 20132298 SSP/MT e do CPF nº 027.181.071-89, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor unitário de **R\$ 16.930,00 (dezesesseis mil, novecentos e trinta reais)** para **R\$ 17.785,69 (dezesete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R\$ 855,69 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
- Contratada-

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7BCFE11E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1170/2025

“Dispõe sobre a concessão de entrada livre em eventos artísticos e culturais promovidos pelo Município, e isenção de taxa de inscrições em concursos públicos e processos seletivos municipais para doadores de sangue no Município de Bom Jesus do Sul, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS EVENTOS

Art. 1º Fica assegurado o benefício de entrada livre para doadores de sangue, moradores no Município, em eventos artísticos, culturais, esportivos e de entretenimento realizados no Município de Bom Jesus do Sul-PR, seja por iniciativa direta do Poder Público Municipal ou com seu apoio, patrocínio ou realização.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Entrada Livre: a isenção total de pagamento.

II – Eventos: quaisquer manifestações artísticas, culturais, esportivas e de entretenimento realizadas pelo Município de Bom Jesus do Sul ou com seu apoio, incluindo, mas não se limitando a shows, espetáculos teatrais, exposições, festivais, feiras, mostras e demais atividades similares.

CAPÍTULO II
DOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Art. 3º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos ou processos seletivos realizados, direta ou indiretamente, pela Administração do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

Parágrafo único. O requerimento de isenção deverá ser protocolado conforme datas e procedimentos previstos nos editais.

CAPÍTULO III
DA CONDIÇÃO DE DOADOR

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se doador regular de sangue aquele que comprove, por meio de documento oficial emitido por hemocentro ou por entidade reconhecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ter realizado doação dentro do prazo que antecede a realização do evento ou a data de publicação do edital do concurso público ou processo seletivo, observando-se:

I – Pelo menos uma doação nos últimos seis meses, no caso de homem;

II – Pelo menos uma doação nos últimos doze meses, no caso de mulher.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá realizar campanhas de incentivo à doação de sangue.

Art. 6º Esta Lei não prejudica os direitos já assegurados aos doadores regulares de sangue por outras legislações vigentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 17 de setembro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:772D429E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1171/2025.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, a título oneroso e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, onerosamente, o seguinte imóvel urbano:

I – Lote nº. 01 (um), da Quadra nº. 15 (quinze), do Loteamento denominado “LOTEAMENTO BOM JESUS”, situado no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com área de 5.071,96m² (cinco mil, setenta e um metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados) registrado na Matrícula de nº 8.737, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Área Preservação Permanente, medindo 35,78m; NORDESTE: Quadra nº 14, medindo 55,80m; SUDESTE: Rua nº 08, medindo 74,14m; SUDOESTE: Rua nº. 12, medindo 50m; OESTE: Lote nº. 02, medindo 66,25m, de propriedade de Genoeffa Emilia Farias Prado.

Art. 2º. O preço de aquisição é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), sendo o pagamento realizado diretamente ao proprietário do imóvel descrito na matrícula atualizada.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 17 dias do setembro de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C7C6007A

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
MINUTA DE CONVENIO PS 2025

CONVÊNIO Nº 012025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL PR. E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.612.443/000104, com sede à Rua São Paulo, nesta cidade de BOM JESUS DO SUL. - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 757.804.379-04, RG nº 4.176.318-3, residente e domiciliado na Rua Julio Piran, 118, Centro e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-

PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$. 200.000.00 em quatro parcelas de R\$ 50.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de novembro/2025, fevereiro, maio e agosto/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 6001, elemento de despesa – 1.6001.10.301.31.2.18.1.3.3.72.30, Fonte : 1494 Material de Consumo.

1.6001.10.301.31.2.18.1.3.3.72.30, Fonte: 1303 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

BOM JESUS DO SUL-PARANA, 16 de SETEMBRO de 2025

HÉLIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

CLARICE DILL PRETTO

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

CPF: 71291393900

HELIO JOSE SURDI: 757 80437904

Assinado de forma digital por HELIO JOSE SURDI: 75780437904

Dados: 2025.09.17

09:22:09 -03'00'

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador: 42426085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.698, DE 17 DE SETEMBRO 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.345,96 (Cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024	Atividades Op. do Cons. Público		
4.4.71.70	Rateio pela part. Em Cons. Público	5352	5.345,96
TOTAL			5.345,96

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO TOTAL da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II, da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024	Atividades Operacionais Do Fundo		

	Municipal de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela part. Em Cons. Público (2113)	5352	5.345,96
TOTAL			5.345,96

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2025 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês Setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C171A142

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 462, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Diego Baltokoski, matrícula 739-0/1, cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:4F388B95

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 463, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Determina a lotação do servidor Diego Baltokoski.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea ‘b’, ambos da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Determina a lotação do servidor Diego Baltokoski, matrícula nº 739-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FE236EE3

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 464, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido a servidora Jocelia Barbino Ramos, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 15 de setembro de 2025, a servidora Jocelia Barbino Ramos, matrícula nº 731-5/1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:DCE0E953

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº146/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº146/2021

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

CNPJ: 76.545.011/0001-19

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 20 de setembro de 2025 até 19 de setembro de 2026.

Cláusula Segunda – Reajuste de Valores

Fica reajustado o valor contratual em **5,13%** (cinco virgula treze por cento), com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período compreendido entre setembro de 2024 a agosto de 2025, ficando em:

SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO EM NUVEM		
Especificação	Preço unitário atual	Preço unitário com reajuste
Item 1 – Conta E-mail 1GB	R\$2,68	R\$2,82
Item 2 – Conta E-mail 5 GB	R\$7,23	R\$7,60
Item 3 – Conta E-mail 1GB + Drive 1 GB	R\$4,32	R\$4,54
Item 4 – Conta E-mail 5GB + Drive 5GB	R\$15,51	R\$16,30

Com o reajuste aplicado, levando em conta a quantidade contratada, o valor mensal unitário do contrato passa a ser de **R\$398,23** (trezentos e noventa e oito reais, com vinte e três centavos), ao passo que o valor total anual será de **R\$4.778,76** (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais, com setenta e seis centavos).

Clausula Terceira – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 41220003.2006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento. 31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas. Despesa: 23.

Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para

possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quinta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:DBA0638C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY DECRETO Nº. 06/2025 - FERIADO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2025

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey. E pela Lei nº. 11/1983.

DECRETA

Art. 1º - Considerando que no dia 19 de Setembro (Sexta-feira), comemora-se o “**Dia da Padroeira do Município – Nossa Senhora da Salete**”, fica decretado feriado Municipal no dia 19 de Setembro de 2025 (Sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 16 dias do mês de Setembro 2025.

ADRIANO DA SILVA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Elaine Salete da Rocha

Código Identificador:15173690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.175.931/0001-47, sediada na Rua Henrique Schwerin Nº 766 sala 01, na cidade de Erechim, Estado do RS, CEP:99700-000, neste ato representada pelo Sr DANIEL ARCARI, portador do CI/RG Nº. RG 80.797.761-86 e inscrito no CPF/MF Nº. 002.379.790-80 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes

acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 11.037,04 (onze mil e trinta e sete reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/09/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:0FC64772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.460.002/0001-05, sediada na Rua Presidente Faria, Nº 629 sala 01, na cidade de Colombo, Estado do PR, CEP:83.411-050, neste ato representada pela Sra MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA, portador do CI/RG Nº. RG 772.556-6 CPF/MF Nº. 672.328.849-15 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 3.971,60 (três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/09/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:ED0746BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 35.010.744/0001-71, sediada na Rua Carlos de Laet, Nº1390, na cidade de Curitiba, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr Edson José Cazarim, portador do CI/RG Nº. RG 3.320.188-5 e inscrito no CPF/MF Nº. 844.138.089-91 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 2.379,00 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais)**.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/09/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:95684370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa A.L.BABINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 81.458.960/0001-00, sediada na, AV.BOSSOLAN,99999 INVALIDA, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 8543000, neste ato representada pelo Sr LEONEL BABINSKI, portador do CI/RG Nº. 1.633.260 e inscrito no CPF/MF Nº. 282.321.949-87 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 317.567,59 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/09/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:EF3F40DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa DOUGLAS POSSAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.332.845/0001-51, sediada na, AVENIDA BERTINO WARMILING, 857,0 Centro, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do PR, CEP: 85670-000, neste ato representada pelo Sr DOUGLAS POSSAN, portador do CI/RG Nº. RG 8.203.352-1 e inscrito no CPF/MF Nº. 038.745.979-03 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/09/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:59C10667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93, sediada na, AV BRASILIA,1005 CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo Sr ANTONIO

FELIPE CAZZO, portador do CI/RG Nº. 8.415.883-6 e inscrito no CPF/MF Nº. 061.349.169-60 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 413.960,50 (quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/09/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:A35EF96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa GCM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 43.471.316/0001-74, sediada na, , na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pela Sra FABIANA DOS SANTOS NESKE, portador do CI/RG Nº. RG 4.086-266 e inscrito no CPF/MF Nº. 008.738.239-31 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/09/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:1BE50196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.652.542/0001-07, sediada na, , na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pela **Sra DAIANY DIAS PEREIRA BORNIA**, portador do CI/RG Nº. RG 934.934-00 e inscrito no CPF/MF Nº. 046.830.129-10 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/09/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:C896A6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 44.872.006/0001-24, sediada na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo Sr PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR, portador do CI/RG Nº. RG 9.526.715-7 e inscrito no CPF/MF Nº. 071.456.289-02 doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 7.564,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/09/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:749AE990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2025 VINCULADA A
DISPENSA ELETRÔNICO 051/2025

EXTRATO

CONTRATO Nº 079/2025 VINCULADA A DISPENSA ELETRÔNICO 051/2025

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa NELLE CLARICE BUCHNER 60349875987, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 47.001.218/0001-24, sediada na, RUA RUA FLOR DE MARACUJA,1420, na cidade de Corbélia, Estado do PR, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo Sr NELLE CLARICE BUCHNER, inscrito no CPF/MF Nº. 603.498.759-87 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICO 051/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada em organização de eventos para o planejamento, coordenação e execução da 5ª Romaria dos Ciclistas ao Santuário Nossa Senhora da Salette, no Município de Braganey-PR, incluindo cerimonial, infraestrutura, logística, segurança, fotografia, transmissão audiovisual e recepção dos participantes.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **17/10/2025** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:E19E9E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
187	MICHELLE SOFIANTIN DE OLIVEIRA	01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 17 de setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:B91EA67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICO Nº. 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
180/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônico Nº. 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para o planejamento, coordenação e execução da 5ª Romaria dos Ciclistas ao Santuário Nossa Senhora da Salette, no Município de Braganey-PR, incluindo cerimonial, infraestrutura, logística, segurança, fotografia, transmissão audiovisual e recepção dos participantes.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônico Nº. 51/2025**,

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
NELLE CLARICE BUCHNER 60349875987	47.001.218/0001-24	R\$ 53.400,00

Braganey, 17 de setembro 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:3D9D473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 35/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
89/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº. 35/2025**,

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
A.L.BABINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	81.458.960/0001-	R\$ 317.567,59

	00	
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 80,00
ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	01.329.877/0001-93	R\$ 413.960,50
GCM COMERCIAL LTDA	43.471.316/0001-74	R\$ 550,00
LOJA TRADICAO LTDA	24.652.542/0001-07	R\$ 513,00
MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS	44.872.006/0001-24	R\$ 7.564,00
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	R\$ 11.037,04
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	13.460.002/0001-05	R\$ 3.971,60
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	R\$ 2.379,00

Braganey, 17 de setembro 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:A21CDFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cafeara convida a todos para Audiência Pública:

- Apresentação do Plano Plurianual (PPA)–2026-2029 para o Município de Cafeara.
- Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

Dia: 09 de outubro de 2025.

Horário: 15 horas.

Local: Câmara Municipal de Cafeara.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:358A25D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 083/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

ATA Nº 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, (12/09/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 129/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços tem como objetivo empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas, devidamente capacitados e certificados, para atuação durante a 28ª Miniolimpíada e demais eventos oficiais do Município de Cafelândia/PR, tais como abertura do Natal de Luz, virada do Ano e shows, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e em seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com

a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação das intenções de recurso, sendo que não houve intenção, consolidando a seguinte empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MAJ SEGURANÇA LTDA CNPJ 03.322.431/0001-62 RUA BERNARDINA ORSI VOLTOLINE Cafelândia-PR CEP 85415-000	20.591,60	Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

O valor total da licitação e de R\$ 20.591,60 (Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 16/09/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:7D91444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

ATA Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, (11/09/2025), às 09:00 horas, no endereço <https://bll.org.br/> na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 130/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 081/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, incluindo coleta, processamento e análise de exames de rotina, urgência, coleta e cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por LOTE”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação das intenções de recurso, sendo que não houve intenção, consolidando a seguinte empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA CNPJ 07.163.714/0001-60 RUA SENADOR NEREU RAMOS Cafelândia-PR CEP 85415-000	565.625,00	Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R\$ 565.625,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 16/09/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:97C005B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

ATA Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

No primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 100/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2025, que tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes esportivos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a Pregoeira solicitou o envio de amostras às licitantes classificadas nas primeiras colocações, conforme solicitado no Termo de Referência – Anexo II. As amostras foram encaminhadas diretamente à Secretaria de Esportes e Lazer, onde passaram por análise técnica. Em seguida, foram elaborados relatórios informando se os itens atendiam ou não às especificações solicitadas. Algumas empresas deixaram de enviar as amostras, motivo pelo qual foram convocadas as licitantes subsequentes, em ordem de classificação, para apresentação. As novas amostras foram avaliadas, sendo emitido novo relatório técnico atestando que todas estavam em conformidade. Na sequência, foi comunicado no chat oficial para que fossem encaminhados os documentos de habilitação e as propostas ajustadas. Iniciou-se, então, a fase de julgamento, ocasião em que se constatou que toda a documentação atendia às exigências do instrumento convocatório. Após a conclusão desta etapa, foi concedido prazo para manifestação de intenção de interposição de recursos, não havendo qualquer manifestação. Diante disso, consolidaram-se como vencedoras as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
L.B.S CONFECOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.812.101/0001-04 SOF CONJUNTO E Brasília-DF CEP 73340-050	33.712,00	Trinta e Três Mil, Setecentos Doze Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 013, 014, 017
MARMAY CONFECOES LTDA CNPJ 01.679.254/0001-40 RUA DR. PLINIO COSTA Cafelândia-PR CEP 85415-000	169.897,20	Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003, 004, 005, 006, 007, 010, 011, 012, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA CNPJ 36.226.011/0001-31 RUA 30 Rio Claro-SP CEP 13503-152	3.182,40	Três Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 009

o valor total da licitação e de R\$ 206.791,60 (Duzentos e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 16/09/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B5AB6F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 151 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreto nº 151 de 17 de setembro de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 129 de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D707E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 152 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreto nº 152 de 17 de setembro de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 130 de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7E6777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 153 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreto nº 153 de 17 de setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração para decidir os Processos de Sindicância e os Processos Administrativos Disciplinares - PAD, instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL APLICÁVEL,

CONSIDERANDO o disposto no art. 244 da Lei Municipal nº 762/2007, que prevê que, recebido o processo com o relatório final, o Prefeito ou autoridade competente proferirá o julgamento no prazo de vinte dias, salvo diligência determinada;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica à tramitação dos Processos de Sindicância e dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se estabelecer regras claras de delegação de competência, diferenciando-se as sanções de menor gravidade daquelas de maior gravidade, de modo a harmonizar a atuação administrativa com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para decidir os Processos de Sindicância e os Processos Administrativos Disciplinares - PAD, instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto à aplicação das penalidades de advertência e de suspensão previstas na Lei Municipal nº 762/2007.

Art. 2º. Permanecem de competência exclusiva do Prefeito Municipal, não sendo passíveis de delegação, a aplicação das seguintes penalidades:

- I. demissão;
- II. cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- III. destituição de cargo em comissão;
- IV. destituição de função comissionada.

Art. 3º. O julgamento deverá observar o prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do relatório final da Comissão Processante, salvo se houver necessidade de baixa em diligência, hipótese em que se renovará o prazo para conclusão.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:26C0CA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 154 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Decreto nº 154 de 17 de setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração para aplicação de penalidades nos processos administrativos de responsabilização – PAAR, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL APLICÁVEL,

CONSIDERANDO o disposto no art. 156, §6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de duplo grau de jurisdição administrativa para a

aplicação de sanções, devendo a autoridade que aplica a penalidade ser diversa daquela responsável pelo julgamento do recurso;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica aos Processos Administrativos de Responsabilização – PAAR, instaurados no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em delegar a competência de decisão de primeira instância nos processos administrativos sancionatórios a Secretário Municipal, mantendo-se a instância recursal sob a atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor João Lauro Gonçalves Bolonha, Secretário Municipal de Administração, designado como autoridade competente para decidir, em primeira instância, os Processos Administrativos de Responsabilização – PAAR instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O recurso interposto contra as decisões mencionadas no artigo anterior será julgado, em caráter definitivo, pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 156, §6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:43A7B8BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **K&S AUTOPEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.149.848/0001-73, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 62 - CEP: 85815000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: pecasks@gmail.com, TELEFONE: 45-3241-1097, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DARCI KERMOUNAR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES

CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais).

Assinaturas: Junior Motter e DARCI KERMOUNAR

Vigência: 10/09/2025 a 09/09/2026.

Data da Assinatura: 10/09/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: EE135249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa LUIZ C. LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: lcautoelettrica@gmail.com, TELEFONE: 3241-3535, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIZ CARLOS LOPES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Assinaturas: Junior Motter e LUIZ CARLOS LOPES

Vigência: 10/09/2025 a 09/09/2026.

Data da Assinatura: 10/09/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: C0AA9445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: autoelettricadojair@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1130, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JAIR ALVES RIBEIRO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Assinaturas: Junior Motter e JAIR ALVES RIBEIRO

Vigência: 10/09/2025 a 09/09/2026.

Data da Assinatura: 10/09/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 41DB23CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
041/2025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
041/2025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Contratante: o MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Pícolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratada: empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, sediada na Avenida Carlos Gomes, 434 - Cep: 87015200 - Bairro: Sala Comercial - Zona 05, Telefone: (44) 3040-3818, e-mail: medicamentos@marymed.com.br, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**.

Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
128	1	OCITOCINA 5 UI/ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,38	R\$ 3,51

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Junior Motter e Maryvone Aparecida Peron Buosi.

Data da Assinatura: 17/09/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: C9342674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025 – PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025 – Processo
inexigibilidade nº 19/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 19.426.356/0001-10, RUA JOAO LILI CIRICO, 72 CENTRO ESPORTIVO - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELÂNDIA, E-MAIL: cafcooper.cafelandia@hotmail.com, Telefone, 3241-2101 CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A DESTINAÇÃO MÍNIMA DE 30% DOS RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) ATENDENDO ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, CUMPRINDO OS MANDAMENTOS DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E LEI Nº 14.660 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 1.018.442,00 (Um Milhão, Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

Assinaturas: Junior Motter, IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE

Vigência: 16/09/2025 a 15/09/2026.

Data da Assinatura: 16/09/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: E19E4457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 – PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 – Processo
inexigibilidade nº 019/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: EDINA FAVERO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº , RUA OSCAR ALFREDO GEHLER, S/N MORANGOS - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRAL SANTA CRUZ, E-MAIL: , Telefone, 9 9982-4878 CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) EDINA FAVERO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A DESTINAÇÃO MÍNIMA DE 30% DOS RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) ATENDENDO ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, CUMPRINDO OS MANDAMENTOS DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E LEI Nº 14.660 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 158.168,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

Assinaturas: Junior Motter, EDINA FAVERO

Vigência: 16/09/2025 a 15/09/2026.

Data da Assinatura: 16/09/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 0F047698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Finanças nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Nelson Cipriani, portador do R.G. nº 3.229.807-9 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de setembro de 2025.

Horário de saída: 07h30min.

Motivo: Participar do curso: “Encontro Estratégico das Administrações Tributárias”.

Data do retorno: 19 (dezenove) de setembro de 2025.

Horário do retorno: 19h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:699B8503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Paulo Sérgio Moreira, portador do R.G. nº 6.658.770-3 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de setembro de 2025.

Horário de saída: 07h30min.

Motivo: Participar do curso: “Encontro Estratégico das Administrações Tributárias”.

Data do retorno: 19 (dezenove) de setembro de 2025.

Horário do retorno: 19h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2B808568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Vinicius Lunardi, portador do R.G. nº 13.154.327-1- SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de setembro de 2025.

Horário de saída: 07h30min.

Motivo: Participar do curso: “Encontro Estratégico das Administrações Tributárias”.

Data do retorno: 19 (dezenove) de setembro de 2025.

Horário do retorno: 19h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:356C7E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Adriano Effting, portador do R.G. nº 9.321.001-8- SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de setembro de 2025.

Horário de saída: 07h30min.

Motivo: Participar do curso: “Encontro Estratégico das Administrações Tributárias”.

Data do retorno: 19 (dezenove) de setembro de 2025.

Horário do retorno: 19h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EC935BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 791/2025-DRH

PORTARIA Nº 791/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Gestor de Contrato/Ata de Registro de Preços ao servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.926 de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER ao servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR** matrícula 80161, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração, o **ADICIONAL DE GESTOR DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no percentual de 28,85% (vinte e oito vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2025, em conformidade com o Ofício Nº 240/2025 – SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0639CABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 792/2025-DRH

PORTARIA N.º 792/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provisão Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º TRANSFERIR a partir de 15/09/2025, a Servidora **CARINA FERNANDO DA SILVA SORRECHIO** matrícula 767321840, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 239/2025 – SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8FC49F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 794/2025-DRH

PORTARIA N.º 794/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provisão Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. REENQUADRAR servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, VI, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	NOVA REF.
DEYZE NOELI HAUBRICHT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76561	GEM	B	B-II	17

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CCAE07F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 080/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 083/2025, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao **procedimento licitatório nº 129/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, que tem por objeto Registro de Preços tem como objetivo empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas, devidamente capacitados e certificados, para atuação durante a 28ª Miniolimpíada e demais eventos oficiais do Município de Cafelândia/PR, tais como abertura do Natal de Luz, virada do Ano e shows, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MAJ SEGURANÇA LTDA CNPJ 03.322.431/0001-62 RUA BERNARDINA ORSI VOLTOLINE Cafelândia-PR CEP 85415-000	20.591,60	Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação e de R\$ 20.591,60 (Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:115AEB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 081/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 084/2025, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao **procedimento licitatório nº 130/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 081/2025**, que tem por objeto Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, incluindo coleta, processamento e análise de exames de rotina, urgência, coleta e cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA CNPJ 07.163.714/0001-60 RUA SENADOR NEREU RAMOS Cafelândia-PR CEP 85415-000	565.625,00	Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R\$ 565.625,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:49B2A53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 242

DECRETO Nº 242/2025.

SÚMULA:- Dispõe sobre processamento eletrônico e assinatura eletrônica no âmbito interno da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **CONSIDERANDO** a necessidade de informatização dos procedimentos administrativos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e eficácia.

DECRETA

Art. 1º - Ficam os usuários internos do Município de Califórnia autorizados a assinar eletronicamente os documentos produzidos nas rotinas dos processos administrativos internos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Entende-se por usuários internos, os agentes políticos e servidores públicos estatutários, celetistas e comissionados.

Art. 2º - A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será desenvolvida por meio da assinatura eletrônica via *login*, com usuário e senha, ou assinatura digitalizada, no sistema do Município.

Art. 3º - Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico, com o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.

Parágrafo Único. Considera-se documento digital aquele gerado no sistema interno da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A assinatura digital deverá possibilitar a identificação inequívoca do signatário e será admitida sob a forma de assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, ou mediante cadastro de usuário no Poder Executivo do Município de Califórnia, ou assinatura digitalizada, conforme disciplinado neste Decreto.

Art. 5º - Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venham a tramitar sob a forma de processo eletrônico ou digital, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente

contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.

Parágrafo Único. O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo seu uso indevido.

Art. 6º - Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no sistema do Município.

Art. 7º - O Poder Executivo indicará e autorizará, em ato próprio, os usuários responsáveis pela utilização das assinaturas eletrônicas ou digitalizadas, conforme previsto neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:EF9759F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 09/2025

EDITAL Nº 09/2025 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 044/2025 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no referido edital de classificação final, **TORNA PÚBLICA** a convocação para o **Padrão Extraordinário**.

Os convocados deverão comparecer no dia **16 de março de 2025**, às **16h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua São Francisco, 84 para a realização da distribuição de turmas.

Califórnia, 16 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:EC808043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 266

PORTARIA Nº 266/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **JOSÉ ROMEU DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 746.666.579-91, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público**,

- Área de Terras contendo 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), área onde se encontrava construída e funcionou uma Escola Rural Municipal, hoje desativada, situada na Gleba Ribeirão Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Inicia-se o perímetro com um marco cravado junto a estrada Jacutinga – Califórnia e ao lado do lote “B”, percorrendo por esta uma distância

de 20 metros, no lote “A” até o segundo marco; deste defletindo à direita e no lote “A”, percorre-se 30 metros até o terceiro marco; deste defletindo a direita e ainda no lote “A” percorre-se 20 metros até o quarto marco junto a divisa do lote “B”, deste defletindo a direita fechando o perímetro percorre-se 30 metros até o marco de partida”. Objeto da matrícula Nº 12.846 do C.R.I. de Marilândia do Sul/PR

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 15 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:977F8691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 55/2025**, cujo objeto trata da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, agendada para acontecer no dia **17 de setembro de 2025 às 09:00 horas**, na plataforma eletrônica Compras BR (www.comprasbr.com.br), fica **SUSPENSA** em virtude de necessidade de revisão processual, conforme justificativa da Secretaria Requisitante. A nova data de abertura, eventuais alterações no edital ou outras decisões, serão definidas pela Administração e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Diário Indústria e Comércio - INCO (www.diarioinduscom.com.br/) e informadas no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) e no sistema eletrônico de julgamento Compras BR (www.comprasbr.com.br).
Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2025.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Agente de Contratação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F68715C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 135/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 135/2025
ID nº: 2025207

Pregão nº: 41/2025. Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** HEAVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.715.884/0001-39. **Valor total:** R\$

135.000,00. **Vigência:** 12 meses. Campina Grande do Sul, 9 de setembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51C0E7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 037/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1159/2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 1.006.687,27 (um milhão e seis mil e seiscentos e oitenta sete reais e vinte e sete centavos):

02- GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0230 – 3.3.9014.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 1.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0740 – 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
0820 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.000,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0830 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
840 - 3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 118.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
0930 – 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.000,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.303.0004.2038 – Assistência Farmacêutica
1100 - 3.371.70.00.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....R\$ 50.000,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1350 - 3.3.9014.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 2.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1430 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00
0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
1470 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 5.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1620 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
0126 – Transporte Escolar
1690 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 10.000,00

0126 – Transporte Escolar
 12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
 1830 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
 0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 12.365.0005.2014 Manutenção de Creches
 2050 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 20.000,00
 0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
 2080 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 186.000,00
 0101 – Fundeb 70%
 2130 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 47.000,00
 0101 – Fundeb 70%
 2180 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 4.000,00
 0102 – Fundeb 30%
 27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
 2300 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
 08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 2510 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 12.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
 15.451.0007-1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
 2915 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 27.000,00
 1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
 15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 3140 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 20.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
 3160 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 50.000,00
 0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.541.0008.2034 – Manutenção e Manejo de Resíduos Sólidos
 3320 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 20.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
 20.608.008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
 3510 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 67.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
 3540 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
 3580 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 75.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
 3588 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
 0510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia
 3589 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

0511 – Taxas – Prestação de Serviços
 3620- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 52.687,27
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
 3630 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... R\$ 3.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
 13.392.009.2043 – Fundo Municipal de Cultura
 4020 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 30.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R\$ 1.006.687,27

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, cancelamentos e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

02- GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 0200 – 3.190.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0560 – 3.3.9197.00.00 – APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS.....R\$ 199.687,27
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.306.0004.2040 – Alimentação e Nutrição
 1220 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

1400 - 3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 2.000,00

0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3080 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 10.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL.....R\$ 222.687,27

FONTE	RECEITA	VALOR R\$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
0101	FUNDEB – 70%	233.000,00
0102	FUNDEB – 30%	4.000,00
0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.000,00
0126	Transporte Escolar	30.000,00
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	148.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
0510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia	10.000,00
0511	Taxas – Prestação de Serviços	30.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	27.000,00
Total		784.000,00

Art. 3º – Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por

Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de agosto de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6E61BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 203/2024

Fundamento: Artigo nº 107 da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: 1º Termo Aditivo Contrato nº 203/2024, prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, vigendo até 23 de setembro de 2026 e correção pelo IPCA acumulado, em 5,13%

Empresas Contratadas:
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85
Valor do aditivo: R\$ 10.762,20 (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA
15.451.0007.2-025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais Fonte 00501 – Recursos Municipais Fonte 00504 – Recursos Municipais Fonte 00507 – Recursos Municipais Fonte 00510 – Recursos Municipais Fonte 00511 – Recursos Municipais
Data de Assinatura: 16/09/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:6FB83FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Objeto: Registro de preço futura e eventual aquisição de Placas de Trânsito. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 01/10/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaopr@gmail.com. Campo do Tenente, 17 de setembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:8A93B66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 807/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), como segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.122.1002.2.002 – Manut. Da Chefia de Gabinete			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0885	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação via SECID- Prioridade 80 e Prioridade 81, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), provenientes da fonte: 0885. Como segue:

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, em 15 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9588E247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 808/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil), como segue:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
04.122.1020.2.102 – Impl. Man. Atividades de Guarda Municipal			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0884	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de

Excesso de arrecadação via SECID- Prioridade 82, no valor R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil), provenientes da fonte: 0884. Como segue:

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, em 15 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:865F80CC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 809/2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral Temporária para o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro (CMDPD/CM) para a gestão 2025-2028.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, a Lei Municipal nº 1.403/2025 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Campo Magro;

Considerando, a necessidade de regulamentar e dar início ao processo de instalação e efetivo funcionamento do referido Conselho;

Considerando, a importância de garantir a transparência, a legitimidade e a participação democrática no processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o CMDPD para a gestão 2025-2028;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Eleitoral Temporária, responsável por organizar e conduzir o primeiro processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) para a gestão 2025-2028, composta pelos seguintes membros:

- I - Elaine Ferreira dos Santos - Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social;
- II - Fabíola Regina Ferreira Machado - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS;
- III - Franciane de Jesus Souza - Representante da União Mães Atípicas/UMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4A0368C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2022
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º
06/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

CNPJ: 02.357.035/0001-08

DO OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado grau de dependência. (ITEM 02 DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021.)

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 4799/2025 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 92 (noventa e dois) dias, passando de 11 de agosto de 2025 a 11 de novembro de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do instrumento contratual.

DO VALOR: O valor contratual fica reajustado com base aritmética no índice INPC (06/24 A 05/2025), em 5,201420 %. O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, é de até R\$ 16.982,28 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ECB28D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

PROTOCOLO 5993/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, inciso V da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, em favor de **COMÉRCIO DE BATATAS KMIÉCIK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.214.806/0001-45 e **SILVIO KMIÉCIK**, inscrito no CPF/MF nº 519.043.579-20, com o valor global de **R\$ 447.203,16 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 17 de setembro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1A0BDE0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 026/2025

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ EDENILSON VOLENITIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear o Servidor **CICERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG Nº 8.914.878-SDS/PE, CPF.Nº 097.067.744-83 para o Cargo de **ADVOGADO**, OAB/PR Nº 129.335/PR no Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Cândói, aprovado pelo Concurso Público Nº 01/2025, percebendo seus vencimentos conforme a Lei Complementar No. 11/2009 de 23 de outubro de 2009, e suas alterações, no Nível A3, Anexo I, Tabela 1 do Grupo Ocupacional Técnico Superior e Administrativo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cândói, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS

Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:9EF16270

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2025**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** nº2.087/2025.

Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:

JANAINA BUENO SANTOS – Advogada

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo

LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:7B9783E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS
DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOe**CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de setembro de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio a agosto de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2025;
3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2025;
4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2025;

Cândói, 09 de setembro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda de Fátima Pereira

Código Identificador:95B0C71F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RELAÇÃO DE INSCRITOS**

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Segue abaixo a relação dos(as) professores(as) inscritos(as) através do **Edital Simplificado nº 01/2025**, referente ao **Processo Seletivo para Classificação de Formador(a) Municipal – PRO-LEEI/PR 2025/2026**:

NOME	ESCOLA
Andreia Pszedzimirski	Professora Tereza Stavny da Silva
Andreia Savoldi Teixeira	Professora Tereza Stavny da Silva
Andressa Telasko Girardi	Ormi França Araújo
Luciane Maxcímovicz Ramos	Professora Tereza Stavny da Silva
Tania Maria Perin	Ormi França Araújo

Cândói, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI

Secretário de Educação

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:ACD2BE92

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
3.444/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2025.**

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Cândói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços especializados de acolhimento institucional de adultos portadores de necessidades especiais. **VALOR ESTIMADO: R\$ 156.577,56** (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 03/10/2025 - 08:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sítio eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 17/09/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:8FE5BDA1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO - ARP Nº
244/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.615/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: VISAQ AGRO REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 53.278.416/0001-32.

OBJETO: o cancelamento da Ata Registro de Preços nº 244/2025, “Registro de preços de Fertilizante Mineral Simples, destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Cândói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021”.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 137, inciso I e Art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 114, inciso IV do Decreto Municipal 296/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7832B919

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-xx, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R14970xx SESP/SC, em pleno exercício de seu mandato e funções, em consonância com a Lei n.º 13.019/2014, determina o apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, tendo como objeto: “Conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta de Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná”, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo atendimento ao Protocolo nº3.11/2025, onde a instituição solicita a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento 001/2025.

O Plano de Aplicação passa a vir com a seguinte redação:

DETALHES DO DESDOBRAMENTO	TOTAL R\$
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 1.078,80
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	R\$ 3.150,00
3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPROD. DE DOCUMENTOS	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 9.224,35
3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 9.760,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 82.260,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.97 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	R\$ 1.350,00
3.3.90.36.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 18.015,65
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 3.161,20
TOTAL GERAL	240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 001/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A administração providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Candói, 15 de Setembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:9053091D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 083/2025 - EXTRATO CTO 402/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025.

Processo Adm. Nº 220/2025.
Solicitação Nº 325/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 35.945,04 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **49.537.747 ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.537.747/0001-72, com sede à Rua Xambre, nº 246, Santa Rita, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-000, para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação nº 264/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 17 de setembro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2025.

Ref.
Termo de Inexigibilidade n.º 083/2025.
P. Adm. n.º 220/2025.
Solicitação n.º 325/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: 49.537.747 ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação nº 264/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 35.945,04 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*** 725 – 11.001.08.245.1030.2203.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:E50C5DA2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 084/2025 - EXTRATO CTO 403/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025.

Processo Adm. Nº 221/2025.
Solicitação Nº 326/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 22.944,24 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **55.061.280 GABRIELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.061.280/0001-30, com sede à Rua Levino Zeni, nº 202, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-000, para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação nº 264/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 17 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2025.

Ref.
Termo de Inexigibilidade n.º 084/2025.
P. Adm. n.º 221/2025.
Solicitação n.º 326/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: 55.061.280 GABRIELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação nº 264/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 22.944,24 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período,

caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
*** 725 – 11.001.08.245.1030.2203.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:3E48DB08

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 085/2025 - EXTRATO CTO 404/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025.

Processo Adm. Nº 222/2025.
Solicitação Nº 327/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 16.389,12 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATTO 06145061901**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.895.561/0001-88, com sede à Rua Verde, nº 269, Santa Clara, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-000, para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação nº 264/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 17 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2025.

Ref.
Termo de Inexigibilidade n.º 085/2025.
P. Adm. n.º 222/2025.
Solicitação n.º 327/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATTO 06145061901.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação nº 264/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 16.389,12 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
* 732 – 11.001.08.245.1030.2206.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:CB208FBB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 430/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958**, com sede na Rua Minas Gerais, 105, Santa Rita, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.803.644/0001-01, neste ato devidamente representada por **UENDER AUGUSTO LIMA**, portador do CPF sob n.º 085.801.299-58. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 05.09.2023, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (IGP-M), e, a prorrogação da vigência para mais até 07 (sete) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor em 3,0332%, passando de R\$ 2.326,31 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 2.396,67 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), o valor mensal, soma ao contrato inicial e aditivo do valor de R\$ 16.776,69 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 04.04.2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C27929B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 262/2025

DATA: 22.07.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 12.730.311,39 (Doze Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Trezentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Obras Públicas
Classificação Funcional:15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 208/00904 – CV 413/2025 – SECID – Pav Asf.... R\$ 9.478.035,01

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária:11.001 – Fun Mun Assist Social-FMAS/Fun Mun Assist Social-FMAS
Classificação Funcional:08.245.1031.2.204 – Man Ações Serv Proteção Especial – CREAS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 736/07901 – Emenda/FNAS – SUAS - Federal.....R\$ 2.276,38

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Habitação
Unidade Orçamentária:15.001 – Fundo Municipal de Habitação/Fun Mun Habitação
Classificação Funcional:16.482.1092.1.164 – Construção de Casas Populares
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 911/00902 – CV 970900/2024 M.CIDADES.....R\$ 3.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrantes deste Decreto, no valor Total de R\$ 12.730.311,39 (Doze Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Trezentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos), de acordo com o parágrafo 1º, Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer na alínea de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1321.01.01.01.00.00.00 07901 2.276,38
2414.99.01.00.00.00.00 00902 3.250.000,00
2422.99.01.10.00.00.00 00904 9.478.035,01

Total.....R\$ 12.730.311,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 07901
Emenda/FNAS – SUAS Federal.....R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

- Valor Arrecadado R\$ 2.276,38

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 2.276,38

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 2414.99.01.00.00.00.00 – Fonte 00902 CV 970900/2024 M.CIDADES.....R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

- Valor Arrecadado R\$ 3.250.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 3.250.000,00

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 2422.99.01.10.00.00.00 – Fonte 00904 CV 413/2025 – secid – Pav Asf.....R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

- Valor Arrecadado R\$ 9.478.035,01

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 9.478.035,01

Total de Excesso de Arrecadação Verificado..... R\$ 12.730.311,39

Capitão Leônidas Marques-Pr, em 22 de Julho de 2025.

CLODOALDO A. DALLAZEN

Contador CRC-PR 056.052/O-8

Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:65B63539

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PREGÃO ELETRÔNICO 112/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e a entrega de concreto usinado com resistência característica à compressão de 25 MPa (FCK 25), produzido conforme as normas técnicas vigentes da ABNT, destinado a aplicações estruturais em obras e serviços de engenharia promovidos pelo Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 296/2025 da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.10.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.10.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:8FE46919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 353/2025 DATA: 15-09-2025

SÚMULA: Extingue o benefício previdenciário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica extinto o benefício previdenciário de aposentadoria, concedido através do Decreto nº 092/97, de acordo com o Processo nº 37704-4/97 (TCE-PR), em razão da morte do ex-servidor aposentado **Sebastião Antonio de Moraes**, RG. nº 2.234.266/PR, ocorrido em 12/09/2025, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:73F6D2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 041/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1. O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE

3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

3.2. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

5. DA POSSE

5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques-PR, 17 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Motorista

Candidato(a):

- Clariane da Silva Sandri

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);

II - Certificado de reservista, quando couber;

III - Título de eleitor;

IV - Certidão de quitação eleitoral;

V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;

VII - Certidão de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;

XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;

XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;

XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);

XIV - Certidão negativa criminal federal;

XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;

XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;

XVIII - Declaração de Bens e Valores;

XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;

XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);

XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

XXII - Comprovante de Residência atual;

XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:716B0B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 449/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, com sede na Av. Amazonas, 2270, Centro, Município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *carla cristina pedrone fachini*, portadora do CPF sob n. 024.538.179-14. Conforme previsão contratual e Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento e a alteração do preço dos itens 05 ao 12 e 24 ao 27, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 04 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

Fica alterado os preços conforme segue:

* Itens 05 ao 08 de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos) a unidade.

* Itens 09 ao 12 de R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos) a unidade.

* Itens 24 ao 27 de R\$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos) para R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos) a unidade.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

WP DO BRASIL LTDA EPP

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:2B56DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Contratação de empresa para execução de reforma e adequação da Escola Municipal Laurindo Parmegiani, contemplando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução da obra, em conformidade com a documentação técnica e as condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender à Emenda Impositiva nº 11/2024 – Emenda Individual e conforme solicitação nº 316/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.278,82 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/10/2025** às **08:30h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**
· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparencia/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparencia/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:5D17316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2025 DATA: 16/09/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a partir de 18 de setembro de 2025, o número de cargos à disposição da função, das professoras a seguir relacionadas, concedidas através das Portarias N.º 005/2024 e 061/2025, conforme descrito a seguir.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Karine Knecht de Souza	2 de 20/40h	Esc. Santa Mônica	18.09.2025 31.12.2025
Rosângela Rosemeri da Rosa Bernardi	2 de 20/40h	Esc. Prof. Terezinha Machado	18.09.2025 31.12.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 16 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Código Identificador:4620D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2025 DATA: 16/09/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar até 18 de dezembro de 2025, o período suplementar da professora Ana Caroline Pereira Schmidt, concedido através da Portaria 330/2025 e prorrogado pela Portaria 536/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 16 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Código Identificador:AC35EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2025 DATA: 17/09/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectiva carga horária, em substituição temporária dos professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Silvete Terezinha Tuchinovicz	R. CMEI Albina Dallabrida	02 e 11/09/25	08
Luciana Decézaro Colombo	CMEI Albina Dallabrida	11,12,13/08/25	09
Andréia Cristiane Brustolon	CMEI Primavera	14/08 e 02/09/25	08
Carla Inês Sell	CMEI Pequeno Anjo	14/08 e 08/09/25	08
Itamara Anible	CMEI Pequeno Anjo	05/09/25	04
Márcia Fabian Bleich	CMEI Pequeno Anjo Laurindo Parmigiani	14 e 15/08/25 05/09/25	11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 17 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:46539B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
136/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
468/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI** com sede na Av. Iguaçu, 158, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **SILVANA MARIA SCARAVONATTI**, portadora do CPF sob n.º 793.821.699-20. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 06.11.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D0C90B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
058/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 324/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI** e de outro lado a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, sita Av. Presidente Vargas, 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP: 89.874-000, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 27.074.498/0001-93, neste ato devidamente representada por **RUDIMAR LINCK**, portador do CPF sob n.º 653.338.100-87. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 16.07.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1C8EB209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
093/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 455/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CRISTINA REGINA ANTUNES SCAPINI** e de outro lado a empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sita à Rua Pedro Soares, 299, Térreo, Bairro Vila Isabel, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-317, inscrita no CNPJ sob n.º 28.093.678/0001-85, neste ato devidamente representada pelo, Senhor **FABIO EMANUEL REBONATTO**, portador do CPF sob n.º 046.973.639-90. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 09.03.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C527D615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2025 - CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Carlópolis/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº975/2010 alterada pela Lei nº 1.153/2013.

CONSIDERANDO: A substituição de membros deste Conselho.

RESOLVE:

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular–ELIANE JARI TENCA

Suplente –SILVANA APARECIDA DOS SANTOS;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – MONALISA KETHLEEN COSTA DE AZEVEDO.

Suplente – LILIAN MARIA CAETANO CLARO.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular – GLÁUCIA KEILA CABRAL

Suplente – GILMAR XAVIER DE BARROS;

Secretaria Municipal de Serviços e Turismo:

Titular – JAYNE APARECIDA KASKELIS LIUTTI.

Suplente – RENATA DE AZEVEDO SILVA.

Entidades Não Governamentais:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular – PIERINA ELIZABETE CORDEIRO COELHO;

Suplente – DANIELA DE LIMA ARAUJO.

Igreja Católica Apostólica Romana

Titular – IGOR CASTRO DE ARAUJO SOARES.

Suplente – EDSON JOSÉ DE SOUZA;

Associação das Senhoras dos Rotarianos de Carlópolis-Pr

Titular – ANDRÉA MAIA GAZIOLA;

Suplente – FABRICÍIA CLAUDIA GONÇALVES DE CAMARGO.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola

Estadual Prof.ª Hercília de Paula e Silva- EF

Titular – ADRIANA ANGELI SOARES MOREIRA;

Suplente – ROSILDA DE MIRANDA SANTOS.

Artigo 2º - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente – **GLÁUCIA KEILA CABRAL**

Vice-Presidente – **IGOR CASTRO DE ARAUJO SOARES**

Secretária – **JAYNE APARECIDA KASKELIS LIUTTI.**

Tesoureira – **ANDRÉA MAIA GAZIOLA**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 17 de setembro de 2025

GLÁUCIA KEILA CABRAL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fabiele Abucarub Miranda Domingues

Código Identificador:2A228AB5

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CMDCA**

SÚMULA – Dispõe sobre a alteração Lei nº 975/2010 que rege a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e da outras Providências – Carlópolis/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº975/2010 alterada pela Lei nº 1.153/2013.

CONSIDERANDO: as deliberações realizadas deste Conselho em reunião ordinária, no dia 10 de setembro de 2025, com base nas pautas apresentadas e registrada em Ata nº 08 – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar pela atualização da Lei Municipal nº 975/2010, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo-se as alterações necessárias para adequação à legislação vigente e às demandas atuais da política pública local.

Art. 2º – Em relação ao reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares, delibera-se que seja observada a legislação municipal vigente, realizando-se consulta junto ao setor jurídico competente para avaliar a viabilidade da equiparação salarial, conforme previsto nas normas atuais e considerando como referência o nível remuneratório do cargo de motorista.

Art. 3º - Em atenção ao Ofício nº 213/2025 – SMS, encaminhado pelo Conselho Tutelar, considerando o expressivo número de crianças e adolescentes em fila de espera para atendimento nas especialidades de neurologia e psiquiatria, delibera-se que sejam adotadas as medidas necessárias à viabilização da contratação de profissionais dessas áreas, de forma a garantir a efetividade do trabalho da equipe multiprofissional e assegurar o pleno atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, incumbindo-se o órgão municipal competente da adoção das providências administrativas necessárias à sua plena execução.

Carlópolis-PR, 17 de setembro de 2025

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fabiele Abucarub Miranda Domingues

Código Identificador:536BE6E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.084.616/0001-84
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	16/09/2025 à 16/03/2026
Valor Contratual:	R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.470.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
26.001.04.121.0331.2.476.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 300900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Governo – Contratante
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
 Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D5CF799E

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº. 119/2025-DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 17/09/2025:

JOSIELE RAIMUNDO, Matrícula nº 201.211, ocupante do cargo de Assistente Social.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.

Carlópolis, 17 de setembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:E211F192

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 1.139 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre instauração de sindicância disciplinar para apuração de atos eventualmente ilícitos cometidos por servidores e, dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Comunicação do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, FLAVIA REGINA DOS

SANTOS SENNE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 160 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Carlópolis, Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade em apurar os fatos relacionados a possível ocorrência de ato ilícito e a decorrente necessidade de instauração de sindicância disciplinar na forma do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal 1.608/2023, em virtude de relato recebido verbalmente por minha pessoa em 15/09/2025, vindo dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, que receberam áudio enviado por Vereadores desta municipalidade, no qual aparentemente servidores do Departamento Rodoviário Municipal estariam recebendo benefícios e presentes de produtores rurais beneficiados por serviços executados rotineiramente pelo referido departamento;

CONSIDERANDO os fatos narrados no áudio recebido, onde ocorreu suposto recebimento de benefícios oferecidos por produtores rurais aos servidores lotados junto ao Departamento Rodoviário (Garagem) que executaram serviços inerentes as suas atribuições enquanto servidores, se faz necessária a apuração dos fatos, devendo todos os servidores vinculados ao referido departamento prestarem os devidos esclarecimentos para apuração das condutas no caso em apreço.

RESOLVE

Artigo 1º. Instaurar sindicância disciplinar com a finalidade de apurar os fatos mencionados no áudio encaminhado pelos vereadores, identificando a eventual condutas dos responsáveis e, se necessário, propor as medidas cabíveis.

Artigo 2º. Fica instaurada sindicância disciplinar para apurar os fatos mencionados no caput do art. 1º, em face dos servidores abaixo indicados:

I – JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO -Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários / Matrícula nº 19.631;
 II - FABIO HUENDER CASSIANO DE LIMA - Motorista / Matrícula nº 10.221;
 III - FAGNER JOSE MARTINS - Motorista / Matrícula nº 13.261;
 IV - FLAVIO GIOVANI DO NASCIMENTO - Motorista / Matrícula nº 10.011;
 V - JEISON LUCIO DE MATOS - Motorista / Matrícula nº 19.864;
 VI - KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO - Motorista / Matrícula nº 16.931;
 VII - LEONARDO DENOBI KLAUS - Motorista / Matrícula nº 19.652;
 VIII - LUCAS FERREIRA DA SILVA - Motorista / Matrícula nº 16.641;
 IX - PLINIO DE ASSIS TEIXEIRA - Motorista / Matrícula nº 301.541;
 X - SILVIO APARECIDO CORREA - Motorista / Matrícula nº 10.131;
 XI - VALDIR JOSE RIBEIRO - Motorista / Matrícula nº 13.601;
 XII – EMERSON DOMINGUES DA COSTA - Motorista/ Matrícula nº 301.351;
 XII - THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Operador de Maquinas/Matrícula nº 16.681;
 IV - SILVANA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais / Matrícula nº 13.561;
 V - PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais / Matrícula nº 9.341;
 VI - OTAVIO VALVERDI CALIXTO – Servente Rodoviário / Matrícula nº 3.041;
 VII - LUIS PHILIPPE RIBEIRO DE OLIVEIRA – Operador de Maquinas / Matrícula nº 16.691;
 VIII - LEONARDO DENOBI KLAUS - Motorista / 19.652;
 IXX - KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO – Motorista / 16.931;
 XX - JOSE LAERCIO DE FREITAS – Marroeiro / Matrícula nº 2.691; licença prêmio
 XXI - GERALDO PAULO GARCIA – Operador de Máquinas / Matrícula nº 2.431;

XXII - ELIEDER APARECIDO BORGES – mecânico / Matrícula nº 10.601.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE

Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Decreto 060/2025-DP

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:4DF78132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICÍPIOS, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br “Acesso Identificado”, UASG 987497, no dia 02 de outubro de 2025.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvass.pr.gov.br.

Catanduvass, 17 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:8AD9A813

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos recursos acumulados repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/09/2025;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos acumulados, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Catanduvass – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvass/PR, 17 de setembro de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eliziane Blem da Silva Pavan

Código Identificador:BB142AC7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Súmula: Aprova as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2026, do Município de Catanduvass - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/09/2025;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2026, do Município de Catanduvass – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvass/PR, 17 de setembro de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eliziane Blem da Silva Pavan

Código Identificador:DC9D3489

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Súmula: Aprova as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2026, do Município de Catanduvass - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/09/2025.

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2026, do Município de Catanduvass – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvass/PR, 17 de setembro de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:44EA5BA1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 11/2025

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/09/2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás/PR, 17 de setembro de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:67C68E80

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

Súmula: Aprova as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2026, do Município de Catanduvás - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 286/2023, de 03/10/2023 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/09/2025,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2026, do Município de Catanduvás – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás/PR, 17 de setembro de 2025.

ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:EB2D8739

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

Súmula: Aprova as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2026, do Município de Catanduvás - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 339/2024 de 13/08/2024 e considerando deliberação da plenária realizada em 17/09/2025.

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI a ser incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2026, do Município de Catanduvás – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás/PR, 17 de setembro de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:1F94E620

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO N.º 146/2025 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, estabelecida na Av. E, N.º 1470, Quadra B29-A, Lote 01, sala 805, Edifício Juscelino Kubitschek, bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 13.459.330/0001-91, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alinhares Soares da Silva, inscrito no CPF n.º 050.xxx.xxx-40, residente e domiciliado a Rua 3, sem N.º, Quadra 05, Lote 12, bairro Setor Teodoro Alves Rezende, na cidade de Inhumas, no Estado de Goiás, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da **Inexigibilidade n.º 20/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA GUILHERME & SANTIAGO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá disponibilizar o show com **DUPLA GUILHERME & SANTIAGO** com duração mínima de 90 (noventa) minutos e arcar com as despesas de alimentação, estadia, e encargos/taxas que incidam sobre a realização do show, deslocamento aéreo, terrestre e local, abastecimento do camarim, equipe técnica de apoio e carregadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando sob a responsabilidade da Contratante Disponibilizar palco, sonorização, iluminação, geradores e equipamentos técnicos, conforme riders fornecidos, estrutura física do camarim (mobiliado).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) em até 30 dias após execução do serviço;
b) pagamento será efetuado somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	3607

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é até 31 de dezembro de 2025.

PARAGRAFO SEGUNDO – O evento será realizado no dia 28 de dezembro de 2025, duração aproximada de 90 minutos.

PARAGRAFO TERCEIRO – LOCAL DO EVENTO: Lago Municipal Novo Milênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Disponibilizar estrutura de palco;

2 - Eventuais taxas, liberações, ECAD e demais emolumentos;

3 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

4 - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

5 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

6 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

8 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

9 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

10 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

11 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

12 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13 - Caso não haja a possibilidade de realização do show por ocorrência de força maior ou caso fortuito, que importem em transferência na data da apresentação dos **ARTISTAS**, a **CONTRATANTE** será responsável por todas as obrigações de custos remanescentes que se fizerem necessários para a realização da nova apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação,

2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

4 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se

por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

11 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel

cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 16 de setembro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Liberdade Produções Musicais LTDA
ALINHARES SOARES DA SILVA
Representante Legal
CPF: 050.xxx.xxx-40

MILDO RAMOS
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C564DE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº219/2025

DECRETO Nº219/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terra do Lote 13 da quadra 57, medindo 840,00 m², sem benfeitorias, Centro, Centenário do Sul-PR, com o Lote 14 da quadra 57, medindo 840,0m², sem benfeitorias, Centro, Centenário do Sul-PR a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 13-A—Pela frente confronta com a Rua Prefeito Sulaiman Felício medindo 32,00m; Pelo lado direito mede ao total 52,50m, sendo 45,00m confrontando com o Lote 15, e 7,50m confrontando com o Lote 02; Pelo lado esquerdo mede ao total 52,50m, sendo 15,00m confrontando com o lote 12, 15,00m confrontando com o Lote 11, 15,00m confrontando com o Lote 10, e 7,50m confrontando com o Lote 08-F; Pelo fundo mede 32,00m, sendo 16,00m confrontando com o Lote 06, e 16,00m com o Lote 07. Totalizando uma área total de 1.680,00m².

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote 13-A da quadra 57, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DB3B5193

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 5/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da **Concorrência Eletrônica nº 5/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, sendo vencedora a empresa IMPERIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Centenário do Sul/PR, 17 de Setembro de 2025.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CC2BDF1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 32/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 17 de Setembro de 2025.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4A2B845F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
139/2022

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
139/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS DE TODA BASE DE DADOS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E AINDA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato em 4,50% (quatro virgula cinco por cento) de acordo com o percentual aplicado pelo índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, sendo este reajuste referente à **R\$ 17,333,89(dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**, bem como acrescido o valor de **R\$ 68.172,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais)** referente ao aditivo do item 24, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 470,683,55 (quatrocentos e setenta reais, seiscentos e oitenta e três**

reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **19 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

DATA: 17/09/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:80111C09

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023 - ID Nº 21523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PAULO SERGIO PIAI FILIZZOLA
SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSF.

VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R\$ 194.752,20 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos))** ao contrato original.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de Setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:ED3CF5F8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3274/2025**

LEI MUNICIPAL Nº3274/2025

SUMULA: “Emenda a Lei Orgânica Municipal alterando os artigos 37 e o *caput* do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - Altera-se o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul/PR, e passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37” - Os projetos tramitam em duas Sessões, executada a matéria em regime de urgência, o interstício entre primeiro e segundo turno:

§ 1º- a dispensa de interstício para inclusão em Ordem do Dia da Matéria urgente, poderá ser concedida pelo Plenário, a requerimento verbal ou por escrito de um terço da composição da Câmara, ou mediante requerimento verbal ou por escrito da Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º- O interstício para as propostas de emenda à Lei Orgânica do Município é de dez dias, sem admissão de pedido de dispensa.”

Art. 2º - Altera-se o “*caput*” do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul/PR, passará a vigorar a seguinte redação:

“Art. 49” - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse e assumirão o exercício na sessão solene de instalação da Câmara Municipal no dia 31 de dezembro do ano da eleição, ou se não estiver reunida, perante a autoridade judiciária competente, e prestarão o compromisso de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.”

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 17 de setembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:18EEFC48

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 92/2025**

PORTARIA nº 92/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 65/2025, de 09/07/2025, referente ao Processo nº 03/2025, ante as razões apresentadas no requerimento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17 de setembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7D33C190

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 081/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a servidora deste Poder Legislativo Municipal, Eliane de Fátima dos Santos, a quantia correspondente a duas (2) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para os dias 18 e 19 de setembro de 2025, ocasião em que participará do curso **FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS**, em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:415ED5CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 082/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Jocenir de Barros Stepenowsky, a quantia correspondente a duas (2) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para os dias 18 e 19 de setembro de 2025, ocasião em que participará do curso **FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS**, em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:BFE23C3D

SECRETARIA GOVERNO
COMUNICADO OFICIAL DE CANCELAMENTO DE
PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem, por meio deste, **tornar público o CANCELAMENTO da publicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 e de seu respectivo anexo**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, edição nº 3365, de 17 de setembro de 2025.

O cancelamento se dá em razão de erro material na redação final da lei.

Fica, portanto, **sem efeito** a publicação da referida Lei Complementar, bem como o conteúdo constante do anexo publicado, **até que sejam realizadas as devidas correções**.

Informamos que, **assim que corrigida, a Lei Complementar nº 006/2025 será publicada novamente**, com as adequações necessárias.

Este comunicado será publicado nos mesmos meios em que ocorreu a publicação original, para garantir a devida transparência e publicidade do ato.

Publique-se.
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 17 de setembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3138E3B2

SECRETARIA GOVERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2ª
RDQA - 2025

Em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº141/2011, a Secretaria Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública da Saúde, a ser realizada no dia **30 de Setembro de 2025**, às **13:30h**, tendo como local para realização o seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso, 29, Centro – Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul.

A referida audiência destina-se a análises de divulgação de relatório do 2º RDQA de 2025, do qual constam dados do montante e a fonte de recursos aplicados, bem como as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:61DFFF2E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº
36.01/2024 28º CHAMAMENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
EDITAL Nº 36.01/2024

28º Chamamento

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Farmacêutico

Classificação	Candidato	Data de Nascimento
4º	Tassio Lambert Carlos Dias	30/04/2000

Cerro Azul-Pr, 17 de setembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C5D73231

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1187, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS
REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA BRUNA
BORBA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(dez) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Maria Bruna Borba, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 07 de outubro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EDED92AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº311/2025

DECRETO Nº 311/2025

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO PETRY, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Petry, localizado neste município, pertencente à matrícula não identificada de propriedade desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como misto de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Clevelândia/PR, 17 de setembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:334E3D00

GABINETE
DECRETO Nº312/2025

DECRETO Nº 312/2025

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO ALMOXARIFADO COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Almocharifado localizado neste município, é composto pela matrícula nº 3.779 de propriedade de Edite Silistre da Silva, Transcrição 9.019 e Matrícula 4.233 de propriedade de Antônio Adir Douglas, Matrícula 4.227 de propriedade de Epaminondas de Oliveira, Matrícula 502 de propriedade de Leonilda Lourdes Balena, Matrícula 4.234 de propriedade de Geni Terezinha do Amaral, matrícula 3.891 e 4.153 de propriedade de Eleonildo Ferdinando Donadello, Matrícula 1.971 de propriedade de Domingos Cabral da Silva e Vanda Maria de Mattos da Silva, Matrícula 2.247 de propriedade de Sérgio Ramalho, Matrícula não identificada de propriedade não identificada, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Clevelândia/PR, 17 de setembro de 2025

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:E6C952BE

**GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução nº 17/2025

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº01/2023 de 2023 a 2024 da APADEFIC;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas final apresentada pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente- APADEFIC de Porto Vitória, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2023, do período de 2023 a 2025, firmado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC). Considerando que foram apresentados todos os documentos legalmente exigidos, devidamente analisados e compatíveis com a execução do objeto da parceria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 10 de setembro de 2025.

ALINE DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:D6B67FF5

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/19, DE 02/05/2019, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/19, DE 24/04/2019, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/19, DE 02/05/2019, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/19, DE 24/04/2019, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Elias Alves Ferreira.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato.

VALOR ADICIONAL: R\$. 2.746,49 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 09 (nove) meses.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2025 a 06/05/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 06/05/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

Clevelândia, 15 de setembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Vinicius Viana

Código Identificador:A9B193F7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2023, DE 11/09/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/23, DE 06/09/2023, SENDO ESTE ORIGINÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2023, DE 11/09/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/23, DE 06/09/2023, SENDO ESTE ORIGINÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023, DE 21/08/2023, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e Pro-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde.

OBJETO: “Prorrogação de prazo e vigência do contrato”.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 6.728.192,37 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 13/09/2025 a 12/09/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 13/09/2023 a 12/10/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 09 de setembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Vinicius Viana

Código Identificador:995CE573

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.862/2025**

LEI N.º 1.862 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
INSTALAÇÃO DE SALA DE ACOMODAÇÃO
SENSORIAL PARA PESSOAS COM
TRANSTORNOS DO
NEURODESENVOLVIMENTO E DE

COMPORTAMENTO EM GRANDES EVENTOS
REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica obrigatória a instalação de sala de acomodação sensorial para pessoas com transtorno de espectro autista – TEA, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento e de comportamento, em todos os grandes eventos realizados no Município de Colombo.

Art. 2º- Para os fins desta Lei, consideram-se grandes eventos aqueles realizados em espaços públicos ou privados, com público estimado superior a 3.000 (três mil) pessoas.

Art. 3º- A sala de acomodação sensorial deverá:

- I - ser um ambiente reservado, com isolamento acústico e iluminação adaptada, visando à redução de estímulos sensoriais;
- II - dispor de mobiliário confortável e equipamentos adequados para acomodação e relaxamento dos usuários;
- III - estar sinalizada de forma clara e acessível, com indicação de sua localização em todos os materiais de divulgação do evento;
- IV - ser de fácil acesso para pessoas com mobilidade reduzida;
- V - contar, sempre que possível, com o acompanhamento de profissional ou voluntário capacitado para atendimento das pessoas beneficiadas.

Art. 4º- A instalação da sala de acomodação sensorial constitui requisito para a concessão de alvará ou licença para realização de grandes eventos no Município de Colombo.

Art. 5º-O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o responsável pelo evento às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:

- I - advertência;
- II - multa de 10 (dez) Unidades Fiscais de Colombo – UFC, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência;
- III - suspensão ou cassação do alvará ou licença de funcionamento do evento, em caso de reincidência.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 22 de agosto 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:6F3F76B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 802/2025**PORTARIA N.º 802/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GLAUCI MARY DE CASTRO**, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-4, CPFn.º025.XXX.XXX-89, matrículas n.º 4167 e 8881, para a função de DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Arlindo Andretta, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da aposentadoria da senhora MARIA ISABEL BORCHARDT, a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:5700FCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 803/2025**PORTARIA N.º 803/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a atualização dos seguintes representantes titulares/suplentes com assento no **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, seguido abaixo a relação dos conselheiros que formarão este colegiado, Gestão 2025/2027, conforme segue:

Representantes Sociedade Civil/CMDPCD**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Titular: Carla Murakami Kuniyoshi

Suplente: Cristina Ascher Reis

Ass. dos Autistas de Colombo

Titular: Adriana Soares Rocha Mendes

Suplente: Elci Pereira Marques

Profissionais da Área

Titular: Andreлина Aparecida Gonzaga Oliveira

Docente de educação no Colégio Estadual Cívico-militar Alfredo Chaves.

Suplente: Eliana Nunes Maciel Bastos

Docente atuante no ensino básico, técnico e tecnológico – Educação Especial, Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, no IFPR Campus Colombo.

Titular: Lileana Fracaró Ribeiro

Docente e Coordenadora da Rede Municipal, na Escola rural Municipal Imbuial da Roseira, de Colombo, atuando na inclusão da pessoa com deficiência.

Suplente: Maura Aparecida de Paula Santos

Docente no ensino básico, técnico e tecnológico – Educação Especial, membro do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, no IFPR Campus Colombo.

Representantes das Pessoas com Deficiência

Titular: Roberto Wagner Lima Pinto

Suplente: Nely Pereira dos Santos

Titular: José Aparecido Leite

Suplente: Sineida Alves Batista

Titular: Nelson Moraes

Suplente: Eva Lenir Taurinho

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Cássia Santos Nery

Suplente: Thais da Silva Assis

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: André do Nascimento de Souza

Suplente - Ana Mara Harbs de Oliveira

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: André Lucas Feliciano Ferreira

Suplente: Henrique Pontes Batista

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sueli Maria Tobias Siqueira

Suplente: Mariana Strapasson

Secretaria Municipal de Urbanismo

Titular: Heloisa Carolina Chibicheski

Suplente: Francisco Liebl Neto

Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Titular – Myllena de Kássia Silva e Pinto

Suplente: Vera Lúcia Prudente Lima Woss

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 604/2025.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:4E1AF7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 331/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024.

Processo: 29537/2025

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.

Contratada GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55.

Fiscalização: O Gestor de Contrato /Fiscal Administrativo de Contrato Sr. Douglas Jefferson da Silva – RG: 6.xxx.xxx-7 – CPF: 033.xxx.xxx-00 – Matrícula nº: 4188 e a Fiscalização Técnica de Contrato: Cezar Bueno de Jesus – RG: 8.xxx.xxx-3 – CPF: 047.xxx.xxx-31 – Matrícula nº: 15071.

Objeto: Serviços de locação de software do aplicativo GOVFACIL (ferramenta de tecnologia da informação), que proporciona aos gestores públicos acesso ágil e seguro a informações estratégicas indispensáveis para a gestão municipal.

Valor: O custo máximo da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Local e data da emissão: Colombo, 11 de setembro de 2025.

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:3316109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Processo: 1645/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Gilvan Gomes, portador do CPF nº 101.xxx.xxx-14, telefone: (41) 99922-1490, e-mail:

gilvan@colombo.pr.gov.br e o Fiscal Técnico Sr. Erickson Ferrer da Rosa Filho, portador do CPF nº 038.xxx.xxx-13, telefone: (41) 99619-5555, e-mail: comunicacao@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Serviços de confecção de materiais gráficos e comunicação visual para atender os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Valor: O valor total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024..

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de setembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:D029DE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - RETIFICADO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e comunicação visual para atender os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

EMPRESAS VENCEDORAS:

KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI com o item: 60 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS com o item: 54 no valor total de R\$ 22.395,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME com os itens: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 50, 51, 52, 53 no valor total de R\$ 303.733,00 (trezentos e três mil e setecentos e trinta e três reais)

I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 46, 55, 56, 57, 58, 59 no valor total de R\$ 583.151,50 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com os itens: 37 no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA com os itens: 9 e 49 no valor total de R\$ 91.440,00 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO com os itens: 21 e 33 no valor total de R\$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).

ITENS FRACASSADOS: 25 e 39.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.024.109, 50 (um milhão e vinte e quatro mil e cento e nove reais e cinquenta centavos) **PRazo DE VIGÊNCIA:** CONFORME EDITAL.

PRazo DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRazo DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até**

30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.
Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de setembro de 2025

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:7CBBAF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2025, TERMO
ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
394/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Processo: 24305/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10.

Objeto: O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO do TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024, originada pelo Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2025, referente a Aquisição de Equipamentos Medicos Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Local e data de Cancelamento: Colombo, 02 de setembro de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:E0BAEB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 19380/2023**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 19380/2023.

AUTUADO: COMÉRCIO DE CEREALIS DELAMARTES LTDA

CNPJ: 80.186.406/0001-40

ENDEREÇO: Rua Genésio Moreschi, 863, bairro Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83.410-000

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 7674 de 23 de maio de 2023.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, incisos IV, c/c art. 376 do Decreto Estadual nº 5.711/2002.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 19380/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso I c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso I c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso I.

Publicado por:

Josiane Tiborski Cesar

Código Identificador:1BEC5589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 9363/2023**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 9363/2023.

AUTUADO: HARGER & SILVA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 78.394.863/0001-88

ENDEREÇO: Estr. Da Ribeira, nº 05 – Alto Maracanã, Colombo - PR, 83408-410

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 8547 de 13 de março de 2023.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Código de Saúde do Paraná Lei nº. 13.331/01 e Dec. 5.711/02; Lei Municipal Nº 1.091/2008; Lei Federal nº 6437/77. RDC nº216/04.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 9363/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA de 06 UFC (Unidade Fiscal de Colombo)**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso XI c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso II.

Publicado por:

Josiane Tiborski Cesar

Código Identificador:F772DAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 002397**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Alvaro de Lucas, CPF/CNPJ nº 089.764.379-85 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62 no Processo Administrativo Ambiental 26416/2025

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: Realizar a limpeza da área de passeio de sua residência e a correta destinação dos resíduos.

Publicado por:

Roberio Marcolino Filho

Código Identificador:D2CF7FC5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 184/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025**

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COLORIDOS EM FORMATO A4.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.237,67 (Um mil reais, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 24/09/2025 às 08:30hs.

ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 24/09/2025 às 08:35hs.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

**PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, site <http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao>; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, site <http://www.bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às

17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de setembro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:B393AEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

Objeto: Aquisição de Notebooks Educacionais tipo Chromebooks, destinados ao uso pedagógico e administrativo em ambientes escolares, para atender alunos, professores e equipe administrativa, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 222.467,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 19/09/2025 as 08h30m do dia 02/10/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 02/10/2025 as 09h:00m do dia 02/10/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 02/10/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de setembro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:D51654CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 2.176.272,97 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 19/09/2025 as 08h30m do dia 07/10/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 07/10/2025 as 09h:00m do dia 07/10/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 07/10/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de setembro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:D3D111D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários para Implementação do Programa Estradas de Integração, por meio do Termo de Convenio nº 404/2025, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 2.890.206,67 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 19/09/2025 as 08h30m do dia 06/10/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/10/2025 as 09h:00m do dia 06/10/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 06/10/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de setembro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:57739720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOPEDAGÓGICOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 63.324,48 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 19/09/2025 as 08h30m do dia 08/10/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 08/10/2025 as 09h:00m do dia 08/10/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 08/10/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de setembro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:746F4C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 088/2025 EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO 088/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0500120606000810024490520000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE – FONTE 873
0500120606000810024490520000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CONTRATADA: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
EPP – CNPJ 27.883.350/0001-08.
DATA: 16/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:7B733B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 089/2025 EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO 089/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0500120606000810024490520000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE – FONTE 873
0500120606000810024490520000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000
VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ 24.735.598/0001-25.
DATA: 16/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:C7B661DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2025 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	FRANCIELE MARCHIOTTI DOS SANTOS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 17 de setembro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência
- d) Declaração de Matrícula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:617A30ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	PAULA LETICIA SIEDELISKI STABACH
22º	GEOVANA SAMPAIO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
47º	DANIELE KOVALSKI
48º	CAMILA GRASSI ROZIN
49º	KARIN MARCELI PADILHA

Contenda, 17 de setembro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO
OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

- Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

- a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;

- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
- i) 01 (uma) foto 3x4;
- j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
- k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica> ;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> ;
- p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> ;
- q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
- r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
- s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
- t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
- u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
- Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

- O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

- Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultados dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

- A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:EB12E6BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.265/2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel Público, mediante cessão de uso e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, fração do imóvel de propriedade do Município, situado no quadro rural do Município de Contenda/PR, para a empresa **EMBRA-SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.194.566/0001-10.

§1º O imóvel inscrito sob Matrícula nº 020720, junto ao Cartório de Registro da Comarca da Lapa/PR de propriedade do Município de Contenda/PR, transcreve sobre um terreno situado no quadro do Município, perfazendo área total de 83.129,67 metros quadrados.

§2º Será objeto de cessão do imóvel descrito no §1º a fração de 5.000 metros quadrados, devendo ser ordenado por meio de projeto aprovado pelo setor de planejamento e publicado na forma de Decreto Municipal.

Art. 2º O imóvel objeto da presente cessão de direito real de uso, tem por destinação o funcionamento das atividades da empresa **EMBRA-SERVICE LTDA-EMBRASMAQ**.

Art. 3º Tendo em vista o relevante interesse público, justificado em razão da política de incentivo, visando contribuir para o desenvolvimento econômico, a geração de empregos para a melhoria da qualidade de vida da população, bem assim, considerando que a cessão se faz a título gratuito, fica dispensado o processo licitatório.

Art. 4º A cessão será feita pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a concessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação da cessão.

Art. 5º A cessionária fica obrigada a observar as condições abaixo especificadas, sob pena de revogação da cessão, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas, a saber:

- I** – manter-se regularizada perante os Órgãos Públicos, seja Federal, Estadual ou Municipal.
- II** – não alterar a finalidade da cessão, sob pena da cessionária ter que devolver, imediatamente, o bem ao Município, bem assim, ser

responsabilizada pelos prejuízos decorrentes da mora, se promover embargo na devolução do imóvel.

III – não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da cessão, sem a anuência do Poder Executivo Municipal.

IV – atender, fielmente, as normas e exigências dos Poderes Públicos.

V – zelar para que não ocorra inutilização ou destruição do bem.

VI – a cessionária fica obrigada a contratar mão de obra local (pessoas residentes no Município de Contenda) na proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) do quadro de funcionários, sendo dispensada quando não houver mão de obra local suficiente.

Art. 6º Findo o prazo estabelecido no art. 4º da presente Lei e não havendo prorrogação entre as partes, deverá a cessionária entregar o imóvel à Municipalidade com todas as benfeitorias ali realizadas, sem qualquer direito de retenção ou indenização, e independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. De forma excepcional, devidamente justificada pela administração pública, demonstrado o interesse público, a concessão poderá ser revogada sendo assegurado o prazo mínimo de 01 (um) ano, entre a notificação e a efetiva desocupação do espaço cedido.

Art. 7º A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas e legislação vigente.

Art. 8º As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da cessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

Art. 9º A cessão de uso será feita sem ônus tributário incidente sobre o imóvel.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:A1640C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.266/2025

Súmula: “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício 2025”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.1.009	Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.4941	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil

reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.29.00.00.00.00.	1.00.4941	Transferência Fundo a Fundo Res. SESA 1736/2023	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:39075644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.267/2025

Súmula: “Dispõe sobre a extinção dos cargos de Motorista, Motorista de Caminhão, Motorista Escolar, Motorista Saúde e Operador de Máquinas do quadro geral de servidores do Município de Contenda e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos do quadro geral de servidores do Município de Contenda, constantes do Anexo II da Lei nº1342 de 04 de abril de 2012, atualmente vagos:

TABELA 04 GRUPO OCUPACIONAL IV - CARGOS NÍVEL OPERACIONAL	
CARGO	QUANTITATIVO
MOTORISTA	39
MOTORISTA DE CAMINHÃO	5
MOTORISTA ESCOLAR (CART D + CURSO ESPECIF)	5
MOTORISTA SAÚDE (CART C + CURSO ESPECIF)	5
OPERADOR DE MAQUINAS	17

Art. 2º Ficam colocados emextinçãos seguintes cargos do quadro geral de servidores do Município de Contenda, constantes do Anexo II da Lei nº1342 de 04 de abril de 2012, atualmente preenchidos:

TABELA 04 GRUPO OCUPACIONAL IV - CARGOS NÍVEL OPERACIONAL	
CARGO	QUANTITATIVO
MOTORISTA	9
MOTORISTA DE CAMINHÃO	5
MOTORISTA ESCOLAR (CART D + CURSO ESPECIF)	15
MOTORISTA SAÚDE (CART C + CURSO ESPECIF)	10
OPERADOR DE MAQUINAS	3

Art. 3º Os atuais ocupantes dos cargos em extinção da presente Lei, continuam fazendo jus a todos os direitos previstos na Lei nº1342/2012, bem como os demais direitos assegurados pela legislação vigente.

Art. 4º Os cargos colocados em extinçoa que se referem a presente Lei serão declarados extintos na proporção em que se tornarem vacantes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:734B9560

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS E RESUMO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO 01 - TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo 1Doc nº 8.564/2025, bem como o plano de trabalho atualizado, parecer jurídico e deliberação superior. Fica alterado o Plano de trabalho com a finalidade de ajustes no plano de aplicação dos recursos financeiros. Tendo em vista, o novo plano de trabalho e o novo cronograma de desembolso prorroga-se o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, findando em 30 de setembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 ao CONTRATO nº 52/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 341.946,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 71/2025 - Inexigibilidade nº 27/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BANCO DIGIMAIS S.A, CNPJ sob nº 92.874.270/0001-40. Objeto: CREDENCIAMENTO de instituição financeira para concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores do Município de Coronel Vivida/PR. Valor total: O presente contrato não gerará qualquer ônus ao Município de Coronel Vivida/PR. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, de 15 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2030. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:887B5F18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 82/2024 (SEGUNDO LUGAR LOTES 01 E
05)**

**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
(SEGUNDO LUGAR LOTES 01 E 05)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024**
DATA: 02/12/24 ABERTURA: 18/12/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o pedido da Secretaria de Obras e Viação, através do Processo Adm. 1doc nº 7.505/2025, manifestação do Procurador Jurídico e Deliberação Superior, foi cancelada amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 25/2025, firmado com a empresa Pelenz Sinalizações Ltda, vencedora dos lotes 01 e 05, a partir de 12 de agosto de 2025, dando-se o mesmo por encerrado.
Considerando a convocação dos próximos classificados dos lotes 01 e 05, para a sessão pública realizada no dia 09 de setembro de 2025 as 09 horas, através do sistema BNC, nenhuma das proponentes aceitou

executar os serviços e fornecer os produtos pelo valor proposto pelo licitante vencedor.

Posteriormente foram convocadas as próximas classificadas pelo seu último lance registrado em 18/12/2024.

Para o lote 01, a segunda classificada, a empresa INFINITE COMERCIO CONTRUTORA CONSERVADORA ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA não enviou a proposta de preços no prazo estabelecido no edital. A terceira classificada, a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP enviou a proposta de preços no sistema BNC correta para o lote 01, conforme seu último lance registrado em 18/12/2024.

Para o lote 05, a segunda classificada, a empresa PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA aceitou o fornecimento pelo seu último lance registrado em 18/12/2024, enviando a proposta de preços no sistema BNC correta.

Posteriormente foram solicitados os documentos de habilitação, sendo que a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP apresentou a documentação correta, sendo a mesma HABILITADA.

A empresa PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA apresentou a certidão de débitos inscritos na dívida ativa do estado do São Paulo vencida em 29/06/2025 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de ME, conforme edital, item 13, subitem 13.5 e 13.5.1, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a empresa apresentar a certidão regular, ou seja até o dia 16/09/2025. A empresa apresentou a certidão estadual de débitos inscritos na dívida ativa regular, sendo a mesma habilitada após benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos novos vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	18,00	1.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	199,80	99.900,00
5	2	PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	150,00	75.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				174.900,00

Totalizando por fornecedor (lotes 01 e 05):

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	14.137.396/0001-28	1.800,00
PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.678.852/0001-11	174.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação passa a ser de R\$ 457.481,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR LOTES 01 E 05)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

DATA: 02/12/24 ABERTURA: 18/12/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE

SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o pedido da Secretaria de Obras e Viação, através do Processo Adm. 1doc nº 7.505/2025, manifestação do Procurador Jurídico e Deliberação Superior, foi cancelada amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 25/2025, firmado com a empresa Pelenz Sinalizações Ltda, vencedora dos lotes 01 e 05, a partir de 12 de agosto de 2025, dando-se o mesmo por encerrado.

Considerando a convocação dos próximos classificados dos lotes 01 e 05, para a sessão pública realizada no dia 09 de setembro de 2025 às 09 horas, através do sistema BNC, nenhuma das proponentes aceitou executar os serviços e fornecer os produtos pelo valor proposto pelo licitante vencedor.

Posteriormente foram convocadas as próximas classificadas pelo seu último lance registrado em 18/12/2024.

Para o lote 01, a segunda classificada, a empresa INFINITE COMERCIO CONTRUTORA CONSERVADORA ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA não enviou a proposta de preços no prazo estabelecido no edital. A terceira classificada, a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP enviou a proposta de preços no sistema BNC correta para o lote 01.

Para o lote 05, a segunda classificada, a empresa PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA aceitou o fornecimento pelo seu último lance registrado em 18/12/2024, enviando a proposta de preços no sistema BNC correta.

A empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP apresentou a documentação correta, sendo a mesma habilitada.

A empresa PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA apresentou a documentação com restrição da regularidade fiscal, sendo que após benefício da Lei Complementar nº 123/2006, apresentou a documentação correta, sendo a mesma habilitada.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 82/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes 01 e 02 aos novos vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	18,00	1.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	199,80	99.900,00
5	2	PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	150,00	75.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				174.900,00

Totalizando por fornecedor (lotes 01 e 05):

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	14.137.396/0001-28	1.800,00
PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.678.852/0001-11	174.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação passa a ser de R\$ 457.481,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:5FA261A2

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Proc. Administrativo 5.152/2025

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, Centro, s/n, em Coronel Vivida, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDERSON MANIQUE BARRETO**, vem,

por meio deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar, que a localidade denominada de “**Loteamento Ribeiro da Silva**” está em fase de regularização fundiária nos Autos de REURB (Sistema 1DOC sob o nº 5.152/2025), em formato de **REURB-S**, por meio da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 14.464/1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR.

DA ÁREA OBJETO DA REURB.

A área de 18.644,00 m², localizada no Bairro Imaribo, **Loteamento Ribeiro da Silva**, com a descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.124.125,39m e E 344.042,46m; situado no limite da **RUA LIDIA RIBEIRO DA SILVA** com o **ABEL BERNIERI**; deste, segue confrontando com **ABEL BERNIERI**, com azimute 91°55'19" e distância de 26,98 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.124.124,49m e E 344.069,42m; com azimute 93°57'01" e distância de 26,63 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.124.122,66m e E 344.095,99m; com azimute 95°17'56" e distância de 20,18 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.124.120,79m e E 344.116,09m; situado no limite da **ABEL BERNIERI** com o **VALDOMIRO CAPRINI - ME**; deste, segue confrontando com **VALDOMIRO CAPRINI - ME**, com azimute 97°37'23" e distância de 26,98 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.124.117,21m e E 344.142,83m; situado no limite da **VALDOMIRO CAPRINI - ME** com o **D. STEIN- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE**; deste, segue confrontando com **D. STEIN- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE**, com azimute 99°02'13" e distância de 21,91 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.124.113,77m e E 344.164,47m; com azimute 95°38'09" e distância de 30,41 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.124.110,78m e E 344.194,73m; situado no limite da **D. STEIN- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE** com o **PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI**; deste, segue confrontando com **PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI**, com azimute 95°50'48" e distância de 72,49 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.124.103,40m e E 344.266,85m; com azimute 96°11'56" e distância de 66,91 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.124.096,17m e E 344.333,37m; situado no limite da **PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** com o **PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, ANA MARIA PIVA**; deste, segue confrontando com **PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, ANA MARIA PIVA**, com azimute 66°28'02" e distância de 0,58 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.124.096,41m e E 344.333,90m; com azimute 93°11'09" e distância de 51,29 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.124.093,56m e E 344.385,11m; situado no limite da **PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, ANA MARIA PIVA** com o **MAT-3932**; deste, segue confrontando com **MAT-3932**, com azimute 175°23'39" e distância de 49,66 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.124.044,05m e E 344.389,10m; situado no limite da **MAT-3932** com o **NELSON BRUNETTO**; deste, segue confrontando com **NELSON BRUNETTO**, com azimute 276°06'15" e distância de 18,98 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.124.046,07m e E 344.370,22m; situado no limite da **NELSON BRUNETTO** com o **JULIO JURASKI**; deste, segue confrontando com **JULIO JURASKI**, com azimute 275°20'53" e distância de 57,62 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.124.051,44m e E 344.312,86m; com azimute 275°21'24" e distância de 97,01 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.124.060,50m e E 344.216,27m; situado no limite da **JULIO JURASKI** com o **DANIEL DOS ANJOS**; deste, segue confrontando com **DANIEL DOS ANJOS**, com azimute 275°13'00" e distância de 37,06 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.124.063,87m e E 344.179,37m; com azimute 276°46'56" e distância de 27,19 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.124.067,08m e E 344.152,37m; com azimute 273°59'55" e

distância de **23,84 m** até o vértice 18, de coordenadas N **7.124.068,74m** e E **344.128,60m**; com azimute **271°27'46"** e distância de **11,50 m** até o vértice 19, de coordenadas N **7.124.069,04m** e E **344.117,10m**; com azimute **258°50'11"** e distância de **13,40 m** até o vértice 20, de coordenadas N **7.124.066,44m** e E **344.103,95m**; com azimute **249°56'20"** e distância de **47,06 m** até o vértice 21, de coordenadas N **7.124.050,30m** e E **344.059,74m**; com azimute **256°32'57"** e distância de **40,22 m** até o vértice 22, de coordenadas N **7.124.040,94m** e E **344.020,62m**; situado no limite da **DANIEL DOS ANJOS** com o **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 373-Km 479**; deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 373-Km 479**, com azimute **16°38'22"** e distância de **17,83 m** até o vértice 23, de coordenadas N **7.124.058,03m** e E **344.025,72m**; com azimute **16°38'22"** e distância de **24,35 m** até o vértice 24, de coordenadas N **7.124.081,35m** e E **344.032,70m**; com azimute **16°05'18"** e distância de **37,70 m** até o vértice 25, de coordenadas N **7.124.117,57m** e E **344.043,14m**; situado no limite da **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 373-Km 479** com o **RUA LIDIA RIBEIRO DA SILVA**; deste, segue confrontando com **RUA LIDIA RIBEIRO DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **354°59'35"** e **7,85 m** até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

O referido Núcleo Urbano pertence à matrícula nº 14.464/1, de propriedade de **Agenor Ribeiro da Silva, Artidor Ribeiro da Silva e Marli Soares dos Santos da Silva, Osni Da Silva e Verônica do Amaral da Silva**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR.

A área total a ser regularizada é de 18.644 m², com total de 12 lotes, sendo composta por oito (08) unidades imobiliárias e quatro (04) terrenos em situação de vazio urbano.

O Núcleo Urbano “**Loteamento Ribeiro da Silva**” tem acesso pela Rodovia BR 373, KM 479 e, de acordo com o memorial descritivo, é atendido por um (1) arruamento que passará ao domínio público municipal, conforme o art. 53 da Lei nº 13.465/2017.

QUADRO DE ÁREAS	
Quadra 01 (12 lotes)	16.910,36 m²
Rua Lidia Ribeiro da Silva	1.733,64 m²
Área total da REURB	18.644,00 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.

A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável;
Esgotamento sanitário individual;
Transporte escolar cedido pelo município.

DAS CONFRONTAÇÕES.

Os **confinantes internos** foram notificados pessoalmente por meio dos documentos constantes nos autos do processo (**Termo de Anuência**), salvo os **confinantes** que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º, da Lei nº 13.465/2017.

Os **titulares de domínio** constantes na **matrícula nº 14.464 (R2 e R4)** foram notificados pessoalmente e receberam 30 dias para a manifestação, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, salvo os **titulares** que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste

edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º, da Lei nº 13.465/2017.

Os **confrontantes externos** foram notificados pessoalmente e receberam 30 dias para a manifestação, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Abel Bernieri, Valdomiro Caprini, Darci Stein, Palhano Transportes Rodoviários Eireli, Ana Maria Piva, Emir Piva (Matricula 3.932), Nelson Brunetto, Luis Gustavo Kapp Titski (Matricula 17.163/1), Julio Juraski e outros (Matricula 21.039/01), Daniel dos Anjos, salvo o **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, que foi notificado via e-mail, em protocolo próprio junto ao DNIT com o nº processo **50609.002946/2025-04**.

DOS REQUERENTES.

Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, por meio da Lei nº 13.465/2017 são:

Quadra: 01		
Lote	Proprietários	Área (m²)
01	Willian Rafael da Silva Alexandre	1.121,37
02	Gabriela Pereira da Silva	1.403,07
03	Artidor Ribeiro da Silva e Marli Soares dos Santos da Silva	1.123,49
04	Fábio da Silva França e Emanuel Júlia Duarte Ricardo de França, Neumar Matheus da Silva França, Ana Paula da Silva França	875,39
05	Zirde de Oliveira	222,51
06	FUTURO PROPRIETÁRIO	1.195,45
07	Terezinha Ribeiro da Silva dos Santos e Adecir Rodrigues dos Santos	1.179,64
08	Lucas Kruguer	266,54
09	Ticiane Maria Muller Loregian e Edson Marcos Loregian	905,25
10	Irene Sirlei Ribeiro da Silva	1.380,44
11	Osni da Silva e Verônica do Amaral da Silva	3.618,60
12	Osni da Silva e Verônica do Amaral da Silva	3.618,61
Total		16.910,36

DAS IMPUGNAÇÕES.

As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial, sendo que as impugnações deverão ser apresentadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com as devidas justificativas plausíveis, as quais serão analisadas pela Comissão de Habitação de Interesse Social do Município de Coronel Vivida, conforme art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, sendo que transcorrido o prazo legal para manifestações será efetivado o ato, na forma do art. 31, § 5º e § 6º, da Lei nº 13.465/2017.

Coronel Vivida/PR, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:25BB77B1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO Nº11/2025

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em móveis planejado, para a fabricação, entrega e instalação de um Painele para a galeria de fotos do poder

legislativo, 01 (um) Galeria Rosa de Exposição de fotos das vereadoras, 01 (uma) escrivaninha, 01 (um) gaveteiro, um balcão, 03 (três) Armários para banheiros, e 01 (uma) vista para encosto de cadeiras na parede do plenário da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **sendo que a visita técnica deverá acontecer até o dia 22 de setembro, antes da entrega da proposta, das 8 às 11 e das 13:30 às 16:30 horas.** Nos dias 22, 23 e 24 de setembro, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/09/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de \$ 17.491,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 11/2025. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara <https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/> na aba “Licitações em Andamento”. Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 16 de setembro de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:74AB4841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 92/2023

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

2º Termo aditivo do contrato nº.24/2024, decorrente de Pregão nº 92/2023 de CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA SERVIR ALMOÇO NA CIDADE DE TOLEDO/PR; SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO; SAÚDE; ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa RESTAURANTE FILEZÃO LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 04.510.601/0001-03, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1596, CENTRO, CENTRO TOLEDO-MG neste ato representada por EDEMIR ROGERIO BAIERLE, portador do RG nº 42294225, portador do CPF sob nº 554.720.289-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 15.224,00 (quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 24/2024, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 92/2023, com base na cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula segunda. Tendo um aumento de 25%, sendo o aumento global de R\$ 15.224,00 (quinze mil duzentos e vinte e quatro reais).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44

Prefeito Municipal

Contratada

Restaurante Filezão LTDA - ME

CNPJ:045.106.010-00103

EDEMIR ROGERIO BAIERLE

RG:42294225

CPF:554.720.289-49

DIAMANTE DO OESTE 17 de setembro de 2025.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:583307FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2646/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
108 - 3.1.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.800,00

Total Suplementação: 23.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.1.3.03.11.02.0000 Fonte 303 R\$ 23.800,00.

Total da Receita:..... R\$ 23.800,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:50012890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para a Senhora Adionilda Thomaz de Oliveira, professora de educação física, lotado na secretaria de educação, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; no dia 16 de setembro de 2025, para participar da Sessão solene em homenagem aos servidores dos jogos abertos de combate na assembleia legislativa do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:09A2270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para a Senhora Raquel Cattani, chefe da divisão do esporte, lotado na secretaria de educação, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; no dia 16 de setembro de 2025, para participar da Sessão solene em homenagem aos servidores dos jogos abertos de combate na assembleia legislativa do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:53058352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 15/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

2º Termo aditivo do contrato nº.81/2024, decorrente de Pregão nº 15/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, EM

ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa SANTANA & ESCHER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 30.985.425/0001-68, com sede no endereço RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567, CENTRO, VILA PIONEIRO TOLEDO-MG neste ato representada por WILLIAM MARQUES DE SANTANA, portador do RG nº 60022763, portador do CPF sob nº 014.537.689-39, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 30.587,50 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 81/2024, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 15/2024, com base na cláusula terceira e décima, do contrato primitivo e na lei 14.133/21. Corrigindo o valor global da cláusula terceira. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R\$ 30.587,50 (trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SANTANA & ESCHER LTDA - ME
D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:309.854.250-00168

WILLIAM MARQUES DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL RG:60022763

CPF:014.537.689-39

DIAMANTE DO OESTE 17 de setembro de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Amarildo Aparecido da Silva

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1512C451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 79/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 79/2025

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança para prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio no evento Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de Outubro de 2025 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante D'Oeste bem como ao Convênio nº 321/2025 – SETU firmado com o Governo do Estado do Paraná.

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A

sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal “compras.gov.br”, no dia **23/09/2025** às **09h00min** e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Obs.: No sistema “compras.gov.br”, o processo licitatório está identificado sob o nº **198/2025**.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, no site: “https://diamantedoeste.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes” e junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Diamante D’Oeste/PR no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min, das 13h30min às 17h00min.
Publique - se, Diamante D’Oeste PR, 16 de Setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador:2947E14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 57

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D’OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 199/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 57/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante XCMG para fornecimento de peças e lubrificantes, e prestação de serviços, para manutenção preventiva e corretiva no maquinário retroescavadeira XC870BR-I da marca XCMG, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D’Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 333/2025, datado de 17-08-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 17 de Março de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
“YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA”, CNPJ/ME. Sob nº 22.087.311/0001-72;	R\$ 13.299,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador:0F8E426A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90087/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90087/2025

Objeto: Aquisição de itens para compor Kits de Auxílio Natalidade, em atendimento à Lei Municipal nº 1.664/2011.

1. Fica incluído a exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento - AFE para os itens 10 e 11 conforme item 9.29 do Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h59min do dia 1/10/2025 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 10h00min do dia 1/10/2025.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C5751BFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de Gestão de Processos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural), no município de Dois Vizinhos incluindo formações Geográficas, informações aos Usuários, Levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) Anual e Atualizações do Sistema Implantado, com Suporte Técnico Presencial. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 18/9/2025

Data fim de recebimento de propostas: 3/10/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4FCB7177

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2025

Objeto: Aquisição de gases para solda: oxigênio, acetileno, mistura MIG e cilindros de várias capacidades – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 19/9/2025

Data fim de recebimento de propostas: 2/10/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B7EF1C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 064/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Phillipe Costa Siqueira	5º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17F6D356

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
Nº 130/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 130/2025

Contrato	502/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 064/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Líder 3.0 Consultoria Ltda - CNPJ nº 55.256.917/0001-43.
Objeto	Contratação de serviços de Contratação de empresa com profissional de notória especialização para a realização de curso de capacitação em formato

	híbrido destinado à equipe de licitações da Secretaria de Administração e Finanças e à equipe de engenharia do Município de Dois Vizinhos, bem como aos servidores das demais secretarias responsáveis pelas fases internas e pela fiscalização contratual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência	08 (oito) meses.
Data de Assinatura	12 de setembro de 2025.

Contrato	504/2025 – Dispensa de Licitação nº 90022/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Banda Movimento Livre Ltda - CNPJ/MF sob o nº 08.712.295/0001-30,
Objeto	Contratação de serviços comuns de Contratação de serviços especializados para realização do Festival Canta Vizinho – 3ª Edição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 100.275,00 (cem mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência	03 (três) meses.
Data de Assinatura	16 de setembro de 2025.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18B664EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

Nomeia a Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD, em conformidade com o Art. 119º e 120º da Lei nº 2.902/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes profissionais para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD:

Nome completo do(a) servidor(a)	Representante
Wanessa Gisele Beal	Representante de Assessores Pedagógicos e Coordenadores pedagógicos
Juliana Perin	Representante de Diretores do Ensino Fundamental
Juliana Ruaro	Representante de Diretores da Educação Infantil
Kelli de Oliveira	Representante de Professores do Ensino Fundamental
Aline Dresch Bonfanti	Representante de Professores de Educação Infantil

Art. 2º Compete à Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD, nos termos do Art. 120º da Lei nº 2.902/2025:

- I – coordenar e supervisionar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério municipal;
- II – estabelecer orientações, prazos e procedimentos uniformes para a realização das avaliações nas escolas e CMEIs;
- III – acompanhar e validar as avaliações realizadas pelas comissões locais, garantindo a aplicação dos critérios previstos na lei;
- IV – analisar os recursos interpostos pelos profissionais avaliados, emitindo parecer fundamentado;
- V – consolidar os resultados finais e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para homologação e publicação;
- VI – zelar pela legalidade, transparência e equidade em todo o processo de avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:68553A71**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 110/2025**PORTARIA Nº 110/2025**

Nomeia a Equipe de Planejamento em contratações da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** Nomear a Equipe de Planejamento em contratações da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, composta pelos seguintes membros:

Gestora	Cátia Bonin
Agente de Contratação	Ana Caroline Santini
Agente de Contratação	Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E87242A5**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 112/2025**PORTARIA Nº 112/2025**

Revoga a licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 90009/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando que uma nova contratação direta por dispensa revelou-se desnecessária e juridicamente inadequada, uma vez que o contrato original encontra-se vigente e apto a atender às necessidades da Administração; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

R E S O L V E:**Art. 1º** Fica revogada a licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, procedimento nº 90009/2025 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BB4605D6**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 114/2025**PORTARIA Nº 114/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica Especial para julgamento da Prova de Conceito da Concorrência Pública nº 011/2025 do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** Nomeia a Comissão Técnica Especial para julgamento da Prova de Conceito da Concorrência Pública nº 011/2025 do Município de Dois Vizinhos, que será composta pelos seguintes membros:

Servidoras	Representante
Marcus Glauco Faria de Sant'Anna	Secretaria de Des. Econ. / Dep. de Tecnologia
Diego Iaginski de Moraes	Secretaria de Des. Econ. / Dep. de Tecnologia
Márcio Antônio Gomes	Secretaria de Planejamento / DEPTRAN
Cleiton Berdnarski	Secretaria de Planejamento / DEPTRAN
Victor Gabriel Brutscher	Secretaria de Planejamento / DEPTRAN
Caetano Besson Fernandes	Secretaria de Adm. e Finanças / Dep. de Compras

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:EADDA3DF**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, afim de credenciar os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, os produtores agroecológicos, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 006/2020 do FNDE.

O pedido de credenciamento estará aberto aos interessados do dia 18/09/2025 à 08/10/2025.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supracitado, ou através do telefone (42) 3470-0106 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 17 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3EB51F80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 218/2025 SÚMULA: "TORNA ESTÁVEL
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E CONCEDE
PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, e nº 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º - Torna-se estável o servidor Gustavo Voss Ribeiro, matrícula 1131-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, por ter sido aprovado na análise do estágio probatório, durante o período 08/08/2022 a 07/08/2025.

Art. 2º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 832/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para "II" a partir de 01/09/2025.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9631D82C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 230/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos

termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
4521	MAURICILA DE CAMPOS FRANCA	NUTRICIONISTA	N3	N4	316/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 17 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E5C54D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 82/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 82/2025

OBJETO: Contratação de licenciamento, implementação e customização de software, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, incluindo suporte técnico especializado, treinamento de usuários e manutenção continuada.

Onde lê-se: "Exclusivo para Me e EPP"

Leia-se: "Preferência para Me e EPP"

Onde lê-se: "Data da sessão pública: 19/09/2025 as 08:00hs"

Leia-se: "Data da sessão pública: 23/09/2025 as 08:00hs"

O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsnPfVtIntltwt-A==>
<https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:07EC4DFB

LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR LISTA DE
CREDENCIADOS

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR

LISTA DE CREDENCIADOS

REF: Chamamento Público para: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para

atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul – PR. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 04/2025, a lista de credenciados habilitados para sorteio:

Nº	EMPRESA HABILITADAS	CNPJ
1º	SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	33.108.276/0001-47
2º	ADM MEDICA GESTAO E SAUDE LTDA	49.303.261/0001-70
3º	VINICIUS H. SCATOLA LTDA	61.481.868/0001-45
4º	PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.487.038/0001-64
5º	MARIMED LTDA	59.418.465/0001-00
6º	AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	34.469.844/0001-06

Nº	EMPRESA NÃO HABILITADAS	CNPJ
1º	CLINICA ANA C TOMAZZINI LTDA - motivo: Falta de documentos itens 1.17 e 1.18 do Apêndice do Edital-Habilitação.	52.683.626/0001-43
2º	MARCOS VINICIUS RUIZ DIAZ PATUZZO - motivo: Falta de documentos itens 1.7 a 1.11, 1.14 e 1.17 a 1.18 do Apêndice do Edital-Habilitação.	53.507.006/0001-16

CONVOCA todos interessados para sessão pública de sorteio a ser realizado no dia **23/09/2025 às 09:30h** nas dependências da Prefeitura de Flor da Serra do Sul /Pr, sala de licitações, situada na Rua Herminio Perondi, nº 176, centro, na cidade de Flor da Serra do Sul /PR.

Outrossim, informamos que o sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independente da presença dos credenciados que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

O sorteio será conduzido de forma pública, transparente e impessoal, com registro formal em ata, e gravado, garantindo ampla publicidade e controle social.

O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Ressaltamos que o credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, tendo novos credenciados estes ingressarão no final da lista classificatória, em ordem cronológica, e as convocações seguirão rigorosamente a ordem definida no sorteio. O credenciamento, contudo, não garante contratação, configurando mera expectativa de direito, cabendo à Administração convocar os credenciados conforme a demanda existente.

Comunica outrossim, que está aberto o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail licitacao@fssul.pr.gov.br). Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2025.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6E181C2B

RH
DECRETO 050/2025

DECRETO Nº 050/2025

SÚMULA: Designa Representantes e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA de Flor da Serra do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 811/2022 e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do município de Flor da Serra do Sul, fica constituído pelos seguintes Representantes e Suplentes:

- Do Poder Executivo Municipal: Saúde, Meio Ambiente ou Assistência Social:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Eleandro de Oliveira - Titular
Marla Battisti - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

José Joceli dos Santos - Titular
Adilson Ribeiro - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Thaisline Maso Felipe - Titular
Deise Reina - Suplente

2 - Dos usuários e serviços de saneamento básico:

Hylo Venicio Ferazzo - Titular
Marli Matias dos Santos – Suplente

3 - Das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor de saneamento básico:

Daniel da Silva Rosa - Titular
Marcelo André Barbieri - Suplente

4 - Do Poder Legislativo Municipal:

Juliano Constantino - Titular
Júnior Berno - Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, considerado de relevante interesse público, será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Paraná, 17 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:87F683E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito, Senhor ANTONIO EMERSON SETTE através do Parecer Prévio nº 195/25, no Processo nº 211532/24, pelas Contas do Poder Executivo de Flórida, referente ao Exercício Financeiro de 2023 (dois mil e vinte três), recomendando Regularidade com ressalvas.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhuzzi
Código Identificador:78B337D6

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº021.2025

RESOLUÇÃO Nº 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 24, II, g, da Lei nº 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a servidora efetiva abaixo descrita:

Carolina Aparecida Pereira, ocupante do cargo de Contadora, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhuzzi
Código Identificador:7026CECA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.870, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 (REPUBLIÇÃO)

DECRETO Nº 4.870, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Estrada 50 Alqueires, zona rural do Município de Flórida, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público em promover o bem-estar da coletividade, garantindo a melhoria da infraestrutura rural, segurança no tráfego, escoamento da produção agrícola, bem como a preservação ambiental por meio do controle de processos erosivos e de emissão de poeira;

CONSIDERANDO a necessidade de pavimentação em CBUQ de trecho da Estrada 50 Alqueires, visando atender a demanda da população local, da agricultura familiar e do transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destinada à execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada 50 Alqueires, localizada na zona rural do Município de Flórida, Estado do Paraná, compreendendo o trecho que se inicia ao final da pavimentação em pedras irregulares (próximo à Vila Rural) e se estende até a Estrada Boiadeira, limite entre os municípios de Flórida e Santa Fé, com extensão estimada de 2.081,75 metros.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:AEE9BBA5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.871, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.871, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Fábio Barbosa Prestes para o cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Fábio Barbosa Prestes, portador do CPF nº ***.***.448.55, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 42, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:FC76A948

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento administrativo parcelado de valores atinentes a requerimentos administrativos, quando reconhecidos procedentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a administração pode rever seus atos, e considerando requerimento administrativo protocolado junta à Prefeitura de Flórida, cuja a matéria já tenha sido consolidada pelo Poder Judiciário,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento administrativo parcelado de valores atinentes a requerimentos administrativos, quando reconhecidos procedentes, e cuja a matéria já tenha sido consolidada pelo Poder Judiciário.

Art. 2º O pagamento ocorrerá após a regular tramitação de processo administrativo junto à Divisão de Recursos Humanos e Procuradoria Jurídica e respectivos pareceres favoráveis por parte de ambos os órgãos.

Art. 3º Havendo os pareceres favoráveis dos órgãos referidos no art. 2º, será formalizado termo de acordo extrajudicial entre o Município de Flórida e o servidor requerente, considerando-se essa formalização como a decisão de deferimento final da solicitação.

Art. 4º Os valores atinentes à situação prevista no art. 1º poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, por meio de crédito em conta bancária indicada pelo servidor requerente, observado o cronograma fixado no termo de acordo extrajudicial, sem vinculação à folha de pagamento de vencimentos do servidor.
Parágrafo único – O valor de cada parcela observará o limite máximo correspondente ao teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 5º Constará no termo de acordo extrajudicial que o servidor credor e seus sucessores obrigam-se a não propor qualquer medida judicial envolvendo o débito relativo ao requerimento administrativo protocolado, entendendo-se por esta qualquer tipo de ação cabível, enquanto estiver sendo cumprido o presente acordo, ou após o cumprimento integral do pagamento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D372BEB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.873, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.873, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a forma de pagamento de licença prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Acórdão nº 1790/18, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determina que a Administração deverá regulamentar a forma de pagamento da indenização, em âmbito administrativo, de licença prêmio não usufruída pelo servidor público que se desliga do serviço público por qualquer motivo, inclusive aposentadoria, fica definido que o servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Flórida que se desligar do serviço público por qualquer motivo e que não tenha usufruído de licença prêmio receberá o valor correspondente ao período de licença não usufruída, com base no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor enquanto ativo e excluídas as verbas de natureza eventual ou transitória, quando do pagamento dos valores atinentes à rescisão, que será realizado em parcelas mensais e sucessivas, limitadas ao valor vigente do teto do subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal, à época do pagamento.

§1º Se o valor total da indenização ultrapassar o teto vigente do subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal, o montante será parcelado tantas vezes quanto necessário para que nenhuma parcela exceda esse limite.

§2º O teto de que trata este artigo será atualizado automaticamente sempre que houver alteração oficial no valor do subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º O parcelamento previsto neste Decreto tem por finalidade resguardar o equilíbrio das contas públicas, em observância ao princípio da responsabilidade fiscal.

Art. 2º Fica estabelecido, para todos os fins, que o pagamento previsto no art. 1º possui expresso fundamento em decisões do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (REsp 693.728/RS, 5ª Turma, Rel.ª Min.ª Laurita Vaz, DJU de 11/04/2005), em decorrência da aplicação do art. 37, §6º da Constituição Federal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.201, de 29 de abril de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de setembro de 2025

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D19F4691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 21/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 18/09/2025 08:00 HORAS A 23/09/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Lavadora de Alta Pressão, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (4.4.90.52.00.00) – Equipamento e Material Permanente.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Lavadora de Alta Pressão, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será de R\$ 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)

<https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail:

compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br,

preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná. 3.5 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/09/2025 às 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada no Fornecimento de Computadores e Notebook, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização dos Objetos entregues, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 17 de Setembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Lavadora de Alta Pressão, para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA ACIMA DE 1.200W 1.500psi E TENSÃO ELÉTRICA 110 V.	01	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
			VALOR TOTAL	R\$ 2.060,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a essencialidade para atender as demandas de limpeza manutenção e higienização da Câmara Municipal.

A lavadora de alta pressão é de fundamental importância para que possamos manter a limpeza das dependências da Câmara Municipal, com eficácia e agilidade ocasionando um ganho de tempo e praticidade muito superior aos trabalhos feitos de forma individual ou com mangueiras de água tradicionais ligadas, reduzindo o consumo de água em comparação a métodos convencionais e garante melhores condições de higiene e segurança para servidores e usuários.

Qual ira manter a entrada em boas conservações de uso, Portanto o local deve contar sempre com serviços de limpeza e higienização que se fazem necessárias, para oferecer qualidade aos visitantes que ali transitam e colaboradores que atuam nesta câmara municipal.

Objetivo:

Aquisição de lavadora de alta pressão destinada à realização de serviços de limpeza e higienização das áreas internas e externas da instituição, visando garantir eficiência, economia de recursos e melhores condições de conservação do patrimônio público.

Atendendo às demandas de limpeza e higienização das áreas internas e externas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.1 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadora de alta pressão, será o menor preço global.

A contratação global permite a padronização dos equipamentos, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação e Habilitação

5.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A entrega do objeto deverá ser entregue no prazo de até (30) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 45 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada para fornecimento de Lavadora de Alta Pressão, para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

----ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ - 01.267.733/0001-00 - com o valor de R\$ 2.060,00;

----ODACIR PEDRO DA LUZ - CNPJ- 15.176.731/0001-60- com o valor de R\$ 2.100,00

----JGS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ- 05.341.610/0001-72- com o valor de R\$ 2.559,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do objeto em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias
01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/09/2025

Aprovado em: 17/09/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Lavadora de Alta Pressão, para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA ACIMA DE 1.200W 1.500psi E TENSÃO ELÉTRICA 110 V.	01		
			VALOR TOTAL	

Foz do Jordão (PR), ____ de--____ de 2025.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 21/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:2D32A10D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
Processo Administrativo: Nº 271/2025**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 55.156.554 RICHARDY OLIVEIRA WALTER LIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA “RICK & IGOR” E BANDA COMPLETA, NO EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO 29º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025 NA PRAÇA DA BÍBLIA - MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR”.

Empresa vencedora:

RICHARDY OLIVEIRA WALTER LIMA, inscrita no CNPJ Nº 55.156.554/0001-74, vencedora com valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil reais), apresentação de Show musical com a DUPLA RICK & IGOR, no evento alusivo em comemoração ao 29º Aniversário do Município de Foz do Jordão que será realizado no dia 17 de outubro de 2025 na Praça da Bíblia - Município de Foz do Jordão/PR.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:B60C7CE1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DECRETO 71/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.025, no valor de R\$ 603.375,00 (seiscentos e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1099/2025, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor **R\$ 603.375,00** (seiscentos e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes nas contas abaixo:

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 540.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2515 00381 EMENDAS DE COMISSÃO FNS

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 13.375,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2555 00381 EMENDAS DE COMISSÃO FNS

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 50.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2595 00381 EMENDAS DE COMISSÃO FNS

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e

livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Conta: 17.13.99.01.03.00 (fonte: 381 EMENDAS DE COMISSÃO FNS) ----- R\$ 603.375,00

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Itamara Presa

Código Identificador:52E6BD22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 282/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 282/2025

Nos termos do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Nº. 13.331/2001; Decreto Estadual Nº. 5.711/2002; Código de Postura Municipal, Lei Nº. 708/2016; foram autuados, cientificados e aberto prazo para interposição de recurso legal.

Nome do Autuado: E. Z., inscrito no CPF sob o nº.0**.9-24, imóvel com Inscrição Municipal nº. 186724.

Fundamento legal: Lei Estadual nº 13331/2001, art. 63, XXXVII, XLIII, XLIV c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 194 parágrafo 2º, art. 543, XLIV c/c Lei Municipal nº 708/2016, art. 40, II.

Resultado: Infração Sanitária consistente no Auto de Infração nº 282 de 16/09/2025.

Foz do Jordão-PR, 17 de setembro de 2025.

DOV BRAIAN LEME

Coordenador da VISA/Portaria 104/2021

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:F98E9128

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 074/2025

DECRETO Nº 074/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE. Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum

Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Aposenta a servidora **MARIA DA LUZ BRASIL**, brasileira, portadora do RG nº 5.174.816-6 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 581.844.739-15, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40h, 1F, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde. Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos **Proporcional ao Tempo de Contribuição**, com fundamento no Art.40, §1º, III, “b” da C.F (Redação anterior à EC 103/2019).

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.158,57 (um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo.

Artigo 3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

Artigo 4º - Fica exonerada a servidora **MARIA DA LUZ BRASIL**, a partir de 17 de setembro de 2025, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:476135CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 351/2025

PORTARIA Nº 351/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “**MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA**” portador do RG nº 40.218.219-15 e inscrito no CPF nº 463.607.600-10, para ocupar o Cargo de “**MÉDICO 20hr**”, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 10/09/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B5D67ECE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 352/2025

PORTARIA Nº 352/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos:

NOME DO SERVIDOR (A)	DOCUMENTO	Nº DE REGISTRO C.N.H
MELISSA CARRER CASSIANA	40280 OAB	00510953768 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 17 de Setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:71987653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 353/2025

PORTARIA Nº 353/2025

Institui e nomeia o Comitê Intergestor de Enfrentamento e Combate às Arboviroses no âmbito do Município de Foz do Jordão/PR, revoga a Portaria nº 202/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 61, VIII, art. 84, II, c; a Constituição Federal, art. 196; a Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 13, XI; considerando a necessidade de coordenação intersetorial para prevenção e resposta a surtos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído e nomeado, no âmbito do Município de Foz do Jordão, o Comitê Intergestor de Enfrentamento e Combate às Arboviroses – CIECA, de caráter consultivo, propositivo e de articulação intersetorial, com a finalidade de planejar, coordenar, integrar, monitorar e avaliar as ações de prevenção, vigilância e controle das arboviroses (dengue, chikungunya, zika e outras).

Art. 2º Compete ao CIECA:

- elaborar, atualizar e acompanhar o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses;
- propor metas, indicadores e mecanismos de monitoramento conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde - SESA/PR;
- articular ações entre os campos temáticos de Vigilância em Saúde, Atenção Primária a Saúde, Educação, Obras/Urbanismo, Meio Ambiente e Assistência Social;
- definir e acompanhar estratégias de vigilância entomológica e controle vetorial;
- pactuar fluxos assistenciais, referência/contrarreferência e classificação de risco;
- promover educação em saúde, comunicação de risco e mobilização social;
- monitorar indicadores estratégicos e recomendar medidas adicionais;
- articular-se com o Conselho Municipal de Saúde, 5ª Regional de Saúde/SESA-PR e instâncias estaduais/federais;
- propor medidas administrativas necessárias em situações de risco ou emergência.

Art. 3º O CIECA terá a seguinte composição mínima:

- Secretário(a) Municipal de Saúde (Presidente);
- Diretor(a) de Vigilância em Saúde;
- Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
- Coordenação da Vigilância Ambiental/Controle de Endemias (Secretaria-Executiva);
- Coordenação da Vigilância Sanitária;
- Representante da Atenção Primária em Saúde (ESF);
- Representante da Educação;
- Representante de Obras/Urbanismo;
- Representante de Meio Ambiente/Agricultura;
- Representante da Assistência Social.

§ 1º Poderão ser convidados representantes do Conselho Municipal de Saúde, Defesa Civil, Consórcio Intermunicipal de Saúde, serviços de referência, instituições de ensino, PMPR e entidades da sociedade civil.

§ 2º A composição nominal constará do Anexo I e poderá ser atualizada por ato do(a) Presidente.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do CIECA será exercida pela Coordenação de Vigilância Ambiental/Controle de Endemias, responsável por secretariar as reuniões, elaborar pautas, lavrar atas e apoiar o monitoramento das deliberações.

Art. 5º O CIECA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu(ua) Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata.
§ 2º O quórum de instalação será de metade mais um dos membros, e as decisões serão por maioria simples.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 202/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 17 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – COMPOSIÇÃO NOMINAL DO CIECA

ÁREA	NOME	MAT.
Coordenador Vigilância em Saúde	Dov Braian Leme	7003051
Coordenador Vigilância Ambiental	Marlon Felipe de Souza Kraus	10000501
Coordenador Vigilância Epidemiológica	Franciele Lopes Camargo	6946021
Coordenador Atenção Básica/ACS	Lucimara Blasius Ebert	10000661
Secretária de Municipal de Saúde	Mariane de Fátima Blachechen	10000511
Secretário Municipal de Obras	Cristiano Schirmer	10000575
Secretária Municipal de Meio Ambiente	Marciele Bordin	10000514
Comunicação	Douglas Luiz Borba Vieira	10000643
Agente de Combate a Endemias	Dionatan de Campos Mendes	10000651
Secretario Municipal de Assistência Social	Paulo Henrique Gonçalves de Jesus	10000587
Secretária Municipal de Educação	Graci Soares	10000581

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4AE25B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 104/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 90011-2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de esquadrias em alumínio, incluindo a retirada das esquadrias antigas, instalação de peitorais em mármore (soleiras), serviços de confecção e montagem, insumos, fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários à execução completa do objeto.

Em conformidade com a legislação vigente, após análise e julgamento do procedimento licitatório supracitado, **HOMOLOGO** o resultado, adjudicando o objeto à empresa vencedora:
Empresa: GAYA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 35.493.310/0001-70
Valor total da contratação: R\$ 123.607,70 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos).
Assim, determino que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias à formalização do respectivo contrato e demais providências cabíveis.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:534B9566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Apostilamento nº 03 – Protocolo nº 17.591/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa - FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2024 – Inexigibilidade nº 20/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA incluirá um profissional habilitado em seu corpo clínico, sendo o mesmo capacitado para exercer tal função conforme abaixo especificado:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
MARINA FERRONATO DALLA VECCHIA	59066/PR	075.051.869-30	9.427.648-9

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:CEEAF4D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 – Processo nº 146/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AMENA CLIMATIZACAO LTDA. CNPJ Nº 46.368.367/0001-63. ITENS 02 R\$ 1.197,48; 09 R\$ 3.295,67.
2 – BRISA COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZADORES LTDA. CNPJ Nº 43.259.547/0001-19. ITENS R\$ 4.600,00.
3 – ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 16.779.255/0003-04. ITENS 01 R\$ 1.958,89; 02 R\$ 4.740,00; 05 R\$ 2.100,00; 06 R\$ 3.392,86; 07 R\$ 4.077,89; 08 R\$ 2.100,00; 10 R\$ 4.077,89.
4 – TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 21.613.975/0001-65. ITENS 04 R\$ 999,00.
VALOR TOTAL R\$ 673.112,43 (seiscentos e setenta e três mil cento e doze reais e quarenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:BE8C238C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 – Processo nº 146/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AMENA CLIMATIZACAO LTDA. CNPJ Nº 46.368.367/0001-63. ITENS 02 R\$ 1.197,48; 09 R\$ 3.295,67.
2 – BRISA COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZADORES LTDA. CNPJ Nº 43.259.547/0001-19. ITENS R\$ 4.600,00.
3 – ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 16.779.255/0003-04. ITENS 01 R\$ 1.958,89; 02 R\$ 4.740,00; 05 R\$ 2.100,00; 06 R\$ 3.392,86; 07 R\$ 4.077,89; 08 R\$ 2.100,00; 10 R\$ 4.077,89.
4 – TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 21.613.975/0001-65. ITENS 04 R\$ 999,00.
VALOR TOTAL R\$ 673.112,43 (seiscentos e setenta e três mil cento e doze reais e quarenta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:BF5336DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2025
Primeiro Apostilamento ao **Contrato n.º 002/2024**
Processo Administrativo **n.º 013/2024**

I – DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.310.922/0001-03, com sede administrativa na rua Santos Dumont, nº 337, Praça Quindrade Gaiovicz, centro, no município de General Carneiro, Estado do Paraná e **56.218.153 ROZELI DE FATIMA BARBOSA DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.218.153/0001-64, com sede administrativa na Rua 11R Carlos Rotta, n.º 108, Bairro São Miguel, município de General Carneiro/PR.

II – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual automático, com base na cláusula terceira **“DO REJUSTE”** do Contrato nº 002/2024, celebrado em 30 de agosto de 2024, nos termos do art. 134, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este reajuste decorre da aplicação do índice de correção monetária pactuado contratualmente, conforme a cláusula terceira **“DO REJUSTE”**, que estabelece a aplicação do índice INPC (IBGE), após o interregno de 12 (doze) meses da data-base do contrato.

IV – DA REVISÃO DE VALORES

Com base no índice acumulado de 5.13% no período de 01/08/2024 a 31/07/2025 o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais) para **R\$ 1.523,33 (um mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, a partir de 31 de agosto de 2025.

O valor global do contrato passa de R\$ 17.388,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais) para **R\$ 18.279,96 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, mantidas as demais condições contratuais.

V – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este termo será apostilado administrativamente e registrado junto ao processo original, com posterior publicação na Imprensa Oficial, nos termos da legislação aplicável.

General Carneiro/PR, 16 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
Contratante

56.218.153 ROZELI DE FATIMA BARBOSA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:88B2546A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 330 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.113 de 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 578.525,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1518	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	4.4.90.52	R\$ 500.000,00
303	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	4.4.90.52	R\$ 40.000,00
743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.14	R\$ 4.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.204	Destinação de vlrs. a escola municipal Prof. Irineu Gonçalves	4.4.90.52	R\$ 17.525,00
000	02.005.20.606.0012.2.212	Destinação de vlrs.a Assoc.da INDUBRA	4.4.90.52	R\$ 17.000,00

ART. 2º - Os recursos para abertura dos créditos terão como origem: excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00, na fonte 303; assim como R\$ 504.000,00 nos recursos 1518 e 743, oriundos de incentivos financeiros estaduais; e deduções parciais das seguintes dotações:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.004.12.361.0016.2.204	Destinação de vlrs. a escola municipal Prof. Irineu Gonçalves	3.3.90.30	R\$ 17.525,00
000	02.005.20.606.0012.2.212	Destinação de vlrs.a Assoc.da INDUBRA	3.3.50.43	R\$ 17.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5E9EB805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II e Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.91	R\$ 7.000,00
29	1002	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R\$ 180.000,00
89	1061	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R\$ 2.240,00
162	1052	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R\$ 7.000,00
162	11060	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R\$ 28.080,00
170	507	02.007.15.452.0009.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30	R\$ 20.000,00
193	1062	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 7.480,00
308	991	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R\$ 1.000,00
310	000	04.005.08.241.0015.2.076	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.30	R\$ 950,00
275	635	04.002.08.122.0015.2.071	GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	4.4.90.52	R\$ 14.500,00
31	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	R\$ 29.950,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos terão como origem: o excesso de arrecadação no valor de R\$ 262.250,00 nas fontes de recursos correspondentes, além das deduções parciais das seguintes dotações:

Disp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
270	635	04.002.08.122.0015.2.071	GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.14	R\$ 800,00
271	635	04.002.08.122.0015.2.071	GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.30	R\$ 5.200,00
27	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.35	R\$ 29.950,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4772918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 168/2025
Pregão Eletrônico Nº 062/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de outubro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **062/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Tachão e Cola Adesiva em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Engenharia de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 17 de setembro de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8822485F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 169/2025
Pregão Eletrônico Nº 063/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de outubro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **063/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e rodas novas, de diferentes medidas e especificações técnicas, destinados à manutenção da frota de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de General Carneiro/PR, visando garantir a segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

General Carneiro - PR, 17 de setembro de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1B5BC8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 063/2025
Processo Licitatório nº 160/2025
Adjudicação/Homologação: 17/09/2025
Contratada: **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica em escuta especializada, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017, destinada a profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente, com foco na qualificação para a realização de escutas em contextos de suspeita ou confirmação de violência.”

Valor da Despesa: **R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5D355735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 164/2025
Inexigibilidade: 032/2025
Adjudicação/ Homologação: 12/09/2025
Contrato: 001/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024
Convênio: CIEDEPAR
Processo de Origem:004/2024
Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 12/09/2025 à 11/03/2026

Valor: 42.021,00 (quarenta e dois mil e vinte um reais).
Recursos: 02.001.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 1040 (52)

Objeto: “Aquisição de móveis e equipamentos escolares destinados à educação infantil, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, de forma a garantir qualidade, conforto e segurança no ambiente escolar, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, gerida pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2D3E5006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA Nº 259/2025 – CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 270, Jardim Lindoia, Goioerê – PR, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social para tratar das pautas previamente estabelecidas para esta reunião. A presidente, Sra. Cássia Fernanda Mercúrio, declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos e destacando a importância da participação de cada conselheiro. As pautas da ordem do dia, previamente definidas, foram as seguintes: constituição da Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social; Divulgação dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Portal da Transparência; solicitação de providências quanto à utilização de veículos cedidos a entidades que tiveram seus registros suspensos ou cancelados no Conselho; e apresentação do Projeto nº 129 – “Escola de Pais”. Foi discutida a necessidade de criação da Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, conforme previsto no referido documento, devendo a mesma ser composta por um presidente, uma secretária executiva, um representante governamental e um representante não governamental. Após deliberação, ficou definida a seguinte composição: Presidente – Cássia Fernanda Mercúrio (Presidente do Conselho); Secretária Executiva – Jocasta Karolesky; Representante Governamental – Kerollen Any Areco da Silva; Representante Não Governamental – Maristela Tomazzoti. A composição foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à discussão sobre a divulgação dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Portal da Transparência, sendo reforçada a necessidade de cumprimento da medida já aprovada em reunião anterior, cabendo à gestão a devida efetivação. Na sequência, deliberou-se pelo envio de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando providências quanto à utilização de veículos cedidos a entidades que tiveram seus registros suspensos ou cancelados junto a este Conselho, a fim de assegurar a correta destinação do patrimônio público. Por fim, a presidente apresentou o Projeto nº 129 – “Escola de Pais”, elaborado em parceria com o Conselho Tutelar, cujo objetivo é promover encontros mensais com pais, visando fortalecer vínculos familiares e orientar quanto a práticas de educação e convivência. O projeto foi apreciado por todos, e as dúvidas foram esclarecidas. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião. Para constar, eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada e terá anexa a lista de presença dos participantes.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura
Código Identificador:AC04A0CE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.154/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM RAFAEL NETO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, no Município de Goioerê/PR, filial Regional Oeste do Paraná, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, conforme o Estatuto do referido Clube, averbado sob nº 20.245, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR, em 22 de abril de 2021, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.133.841/0009-10, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e atuação e representação no Município de Goioerê/PR.

Art. 2º Conforme preconizado no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.025 de 24 de maio de 1985, será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual;

II – deixar de se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê-PR, em 17 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:320BD588

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.155/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, A “SEMANA DO PROFESSOR APOSENTADO”, E INSTITUI A “MOÇÃO DE LOUVOR”, A SER CONCEDIDA, ANUALMENTE, PELA CÂMARA MUNICIPAL, AOS PROFESSORES APOSENTADOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a “SEMANA DO PROFESSOR APOSENTADO”, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 15 (quinze) de outubro.

Art. 2º Fica incluída no “CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS”, do Município de Goioerê, Estado do Paraná, a “SEMANA DO PROFESSOR APOSENTADO”, de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Fica instituída no âmbito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, a “MOÇÃO DE LOUVOR”, aos Professores, da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino, que tenham se aposentado:

I – nos últimos 10 (dez) anos, contados, retroativamente, do ano de 2024

II – a partir da publicação desta Lei no exercício do ano imediatamente anterior ao da homenagem.

Art. 4º A “Moção de Louvor” de que trata o artigo 3º desta Lei, será entregue, pelo Poder Legislativo, anualmente, em Sessão Solene, em data a ser definida pela Câmara Municipal, sempre na semana em que recair o dia 15 (quinze) de outubro, tendo a segunda-feira como o primeiro dia da semana.

Art. 5º O controle, levantamento e indicação dos nomes dos Professores a serem homenageados caberão:

I – ao Núcleo Regional de Educação (NRE), no caso dos profissionais da Rede Estadual de Ensino;

II – à Secretaria Municipal de Educação, no caso dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A relação dos nomes, de que trata este Artigo, deverá ser protocolada e entregue à Câmara Municipal até o dia 15 (quinze) de agosto do ano da homenagem.

§ 2º A Moção será formalizada com a entrega, aos homenageados, de Certificados, Diplomas ou Placas alusivas, à critério da Câmara Municipal, em cada data de homenagem.

Art. 6º Os professores Aposentados nos últimos 10 (dez) anos, de que trata o inciso “I”, do art. 3º, serão homenageados com a “Moção de Louvor”, no mês de outubro de 2025.

Art. 7º O prazo de que trata o § 1º, do Artigo 5º, desta Lei, não se aplica aos Mestres a serem homenageados no mês de outubro de 2025, conforme previsto no Artigo 6º, desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da homenagem de que trata o artigo 4º e § 2º, do Artigo 5º, desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê-PR, em 17 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:A9B80C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2025

Designar Secretaria Escolar e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a senhora PRISCILA ZAMPROME VAZ, matrícula funcional nº. 506568, servidora efetiva, cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Ladislau Schicorski- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 17 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:8AC8B1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, IZAIAS TEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 06/10/2025

a 04/11/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8042E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700/2025

Concede horário especial a servidora efetiva, na forma do art. 107, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) quando possuir familiar portador de deficiência, desde que haja compensação de horário; Considerando que, apesar da redação do artigo supracitado, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a seguinte tese, proveniente do Tema nº 1.097 (RE 1237867): “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990”; Considerando que o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990, dispõe que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) independente de compensação de horário; Considerando o Decreto nº 8.643/2023; Considerando o protocolo para redução de carga horária nº 0067.4729/2025; Considerando que a servidora pública possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas, das 07:30h às 11:30h, das 13h30 às 17h30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora ANIELE CALIS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de “Professor de Educação Infantil”, consistente em redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, com base no art. 107, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário.

Parágrafo único. A incidência da redução prevista no caput dar-se-á, diariamente, de segunda a sexta-feira, de modo que a jornada diária deverá ser cumprida pela servidora da seguinte maneira:

Dia	Horário de trabalho	Carga horária
Segunda-feira	8:00h as 12:00h	4:00h
Terça- Feira	8:00h as 12:00h	4:00h
Quarta- Feira	8:00h as 12:00h	4:00h
Quinta- Feira	8:00h as 12:00	4:00h
Sexta- Feira	8:00h as 12:00h	4:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79D0D6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701/2025

Concede horário especial a servidora efetiva, na forma do art. 107, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) quando possuir familiar portador de deficiência, desde que haja compensação de horário; Considerando que, apesar da redação do artigo supracitado, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a seguinte tese, proveniente do Tema nº 1.097 (RE 1237867): “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990”; Considerando que o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990, dispõe que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) independente de compensação de horário; Considerando o Decreto nº 8.643/2023; Considerando o protocolo para redução de carga horária nº 0067.4920/2025; Considerando que a servidora pública possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas, das 07:30h às 11:30h, das 13h30 às 17h30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora MONIQUE IZABELLE PAIVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, consistente em redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, com base no art. 107, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário.

Parágrafo único. A incidência da redução prevista no caput dar-se-á, diariamente, de segunda a sexta-feira, de modo que a jornada diária deverá ser cumprida pela servidora da seguinte maneira:

Dia	Horário de trabalho	Carga horária
Segunda-feira	8:00h as 12:00h	4:00h
Terça- Feira	8:00h as 12:00h	4:00h
Quarta- Feira	8:00h as 12:00h	4:00h
Quinta- Feira	8:00h as 12:00	4:00h
Sexta- Feira	8:00h as 12:00h	4:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D6A81B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 702/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, RAQUEL BUENO CAVALCANTI FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 18/09/2025 a 07/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88C8AC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA**

No Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2023, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 29/08/2025, Edição 3352;

Onde se lê:
Goioerê/PR, 28 de abril de 2025.

Leia-se
Goioerê/PR, 28 de agosto de 2025.

Goioerê, 17 de setembro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura
Código Identificador:DFBF0D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: M J B - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor: R\$ 2.250.000,00
Vigência: **Início:** 18/09/2025 **Término:** 18/09/2026
Concorrência Eletrônica nº 05/2025
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, no bairro Cristo Rey no município de Goioerê-PR, compreendendo a implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto, Rede coletora de Esgoto, Ligações Prediais de Esgoto, linha de recalque e Obras Elétricas, conforme projetos e memorial descritivo.
Goioerê/PR, 17 de Setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:992FEDD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025**

Doador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Donatária: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ
Objeto de Doação: O objeto deste instrumento é a doação de 1.157,56 m³ de madeira (lenha), objeto do termo de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, sob o nº 26/2025, celebrado entre o Município de Goioerê e o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.
Goioerê-PR, 16 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:8B209A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Calculadora Eletrônica, Impressora à Laser, Jato de Tinta e Matricial e Máquina de Escrever pertencentes a Administração Pública Municipal de Goioerê-PR

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **V S SANTOS & ALMEIDA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.605/0001-66, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, em 15 de setembro de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **23 de setembro de 2025**, as **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 17 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:51DF861F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.503/2.025**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$15.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 17 de setembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:0CCD9AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/09/2025	685,88
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/09/2025	4.166,24
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	16/09/2025	1.024.517,69
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	17/09/2025	1.170,24
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/09/2025	128.079,01
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	17/09/2025	585.709,28
FNDE	Salário Educação	17/09/2025	118.499,07
FNDE	Merenda Escolar	17/09/2025	39.177,50

Goioerê, 17 de Setembro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5194FBCE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 20/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Data da sessão: 23/09/2025
Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00
Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 23/09/2025 às 08h30min.

Goioxim/PR, 17 de setembro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:295A24BF

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – NOVA DATA DE
ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – NOVA DATA DE
ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo 112**

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná,
CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à Atenção Primária em Saúde do Município de Goioxim, com a finalidade de suprir a necessidade de itens não entregues ou que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 15/2024, em atendimento à Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 20.472.358-3, visando a melhoria da estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.

VALOR ESTIMADO: R\$ 141.337,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Após análise e julgamento da impugnação apresentada e realização das devidas alterações no edital, **a nova data de abertura do processo será em 01/10/2025, às 10:00h.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 17 de setembro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E58C4703

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
05/2025 ID TCE 24/2025**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
05/2025 ID TCE 24/2025**

Processo Administrativo nº 17 /2025
Contratação por: Dispensa nº 03/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: empresa INCAL – INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.372.047/0001-50.

Objeto: Fica rescindido amigavelmente, por mútuo acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 05/2025 – ID 24/2025, celebrado em 20 de março de 2025. O objeto do contrato consistia na contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação, sob demanda, de serviços técnicos profissionais especializados, incluindo: levantamento técnico (diagnóstico), visita técnica, estudos preliminares, revisão e adequação do projeto arquitetônico existente (anteprojeto), elaboração de projetos básicos e executivos, com utilização da metodologia e plataforma BIM (Building Information Modeling), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: A presente rescisão amigável tem amparo no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 17/2025, que prevê a possibilidade de rescisão por mútuo consentimento. A formalização da rescisão foi devidamente autorizada por despacho fundamentado da autoridade competente, nos termos do Despacho nº 060/2025.

O Termo de rescisão amigável do contrato supracitado entra em vigor na data de sua publicação oficial, ou seja, na data de 18/09/2025, produzindo efeitos imediatos.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:676F00BE

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 249/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 633/2024, da Dispensa de Licitação nº 047/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: PROGETTI ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 28.424.198/0001-50

Objeto do Contrato: Contratação do Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, aproximadamente km 560, em atendimento a demanda apresentada no Ofício nº 2078/2023/SER-PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE – PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI).

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 633/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses, até 09 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:5DE8D949

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Concessionário: Jose Cirineu Machado, CPF nº 333.613.479-04

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:EA41BF95

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Concessionário: Reinoldo Schalm, CPF nº 017.010.819-89

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:1DA8278D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 722/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Joao Ferreira Da Silva, CPF nº 321.715.101-10**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9CDEE677

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 723/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Jose Gonçalves dos Santos, CPF nº 615.463.649-00**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7654FCA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 724/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Marcos Aurelio da Silva, CPF nº 312.173.112-20**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FC962DA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 725/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Valdir Gonçalves dos Santos, CPF nº 703.362.969-91**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal

2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:1A3F6F86

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 726/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Demetrios Luis Pereira, CPF nº 703.363.429-34**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:88AA8B9D

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Vicente Francisco Sales, CPF nº 502.600.659-00**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:42C8D331

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 728/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Sebastião dos Santos, CPF nº 903.463.519-87**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:3125D1EF

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 729/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Claudemir da Silva Saraiva, CPF nº 783.769.399-04**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:77CEBAF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 730/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Eva Constancia de Oliveira, CPF nº 022.340.369-50**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EB33E0BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 731/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Elson dos Santos Lopes, CPF nº 557.312.449-87**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D171139A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Quenis Francisco Freire Vailante, CPF nº 557.329.509-82**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4889A9FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Cleudia Miranda dos Santos, CPF nº 041.354.129-04**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:44480363

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Jurandir Pedroso de Oliveira, CPF nº 042.131.019-75**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:12834B70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Marcio da Silva, CPF nº 783.894.969-68**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1D634B9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 736/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Valdir Donizete Pereira, CPF nº 044.265.979-27**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público,

bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:399E5AE4

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Luciana Gonçalves da Silva, CPF nº 056.384.279-29**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:B676BC15

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Clarice Batista da Silva, CPF nº 023.247.089-81**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:C3C06562

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Alexandre Gonçalves dos Santos, CPF nº 061.751.459-33**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:30BE7FCA

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Edna Marques da Silva, CPF nº 027.707.549-12**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:F5E39CF2

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 741/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Valdemir Pereira dos Santos, CPF nº 011.350.949-93**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:FADF99FC

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Glauco Adriano Steinheuser da Silva, CPF nº 053.089.329-05**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:9EC59A2F

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/2025

Processo Administrativo nº 111/2025

Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Jair Schalmé, CPF nº 023.199.739-66**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:341C5404

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 744/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Erico Domingos Nascimento, CPF nº 703.333.199-15**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6C57F3F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 745/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Gilberto Farias, CPF nº 028.285.399-54**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:43DB0633

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 746/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Ademir Zimmermann Kriki, CPF nº 968.163.259-15**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B1084D58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 747/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Manoel Jose Lino, CPF nº 067.547.889-84**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público,

bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:E9C11B80

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 748/2025

Processo Administrativo nº 281/2025

Dispensa de Licitação nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **Revisão de Garantia** do veículo **Frotas nº 632**, lotado, respectivamente, na Secretaria Municipal de Administração deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 690,71 (seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos).

Recursos Orçamentários:

354.06.4.2024. 33390391999000.505

354.06.4.2024. 33390300106000.505

359.06.4.2024. 33390391999000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **16 de dezembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:390D2BAF

COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 536/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 004/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 004/2025**, cujo objeto é a concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência, sendo os concessionários:

Jose Cirineu Machado, inscrito no CPF nº 333.613.479-04, concessionário do item 01 da Licitação;

Reinaldo Schalm, inscrito no CPF nº 017.010.819-89, concessionário do item 02 da Licitação;

Joao Ferreira Da Silva, inscrito no CPF nº 321.715.101-10, concessionário do item 03 da Licitação;

Jose Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF nº 615.463.649-00, concessionário do item 04 da Licitação;

Marcos Aurelio da Silva, inscrito no CPF nº 312.173.112-20, concessionário do item 05 da Licitação;

Valdir Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF nº 703.362.969-91, concessionário do item 06 da Licitação;

Demetrios Luis Pereira, inscrito no CPF nº 703.363.429-34, concessionário do item 07 da Licitação;

Vicente Francisco Sales, inscrito no CPF nº 502.600.659-00, concessionário do item 08 da Licitação;

Sebastião dos Santos, inscrito no CPF nº 903.463.519-87, concessionário do item 09 da Licitação;

Claudemir da Silva Saraiva, inscrito no CPF nº 783.769.399-04, concessionário do item 10 da Licitação;

Eva Constanca de Oliveira, inscrita no CPF nº 022.340.369-50, concessionário do item 11 da Licitação;

Elson dos Santos Lopes, inscrito no CPF nº 557.312.449-87, concessionário do item 12 da Licitação;

Quenis Francisco Freire Vailante, inscrito no CPF nº 557.329.509-82, concessionário dos itens 13 e 30 da Licitação;

Cleudia Miranda dos Santos, inscrita no CPF nº 041.354.129-04, concessionário do item 14 da Licitação;

Jurandir Pedroso de Oliveira, inscrito no CPF nº 042.131.019-75, concessionário do item 15 da Licitação;

Marcio da Silva, inscrito no CPF nº 783.894.969-68, concessionário do item 16 da Licitação;

Valdir Donizete Pereira, inscrito no CPF nº 044.265.979-27, concessionário do item 17 da Licitação;

Luciana Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 056.384.279-29, concessionário do item 18 da Licitação;

Clarice Batista da Silva, inscrita no CPF nº 023.247.089-81, concessionário do item 19 da Licitação;

Alexandre Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF nº 061.751.459-33, concessionário do item 20 da Licitação;

Edna Marques da Silva, inscrita no CPF nº 027.707.549-12, concessionário do item 21 da Licitação;

Valdemir Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 011.350.949-93, concessionário do item 22 da Licitação;

Glauccio Adriano Steinheuser da Silva, inscrito no CPF nº 053.089.329-05, concessionário do item 23 da Licitação;

Jair Schalm, inscrito no CPF nº 023.199.739-66, concessionário do item 24 da Licitação;

Erico Domingos Nascimento, inscrito no CPF nº 703.333.199-15, concessionário do item 25 da Licitação;

Gilberto Farias, inscrito no CPF nº 028.285.399-54, concessionário do item 26 da Licitação;

Ademir Zimmermann Kriki, inscrito no CPF nº 968.163.259-15, concessionário do item 27 da Licitação;

Manoel Jose Lino, inscrito no CPF nº 067.547.889-84, concessionário do item 28 da Licitação;

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D20C02C0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 81/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º A importância **R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de Setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:3C89EFAD

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 82/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 81/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R\$ 1.510.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R\$ 1.510.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:3D4209B6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 83/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.005.10.302.0001.2.007 Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Marechal Candido Rondon
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º A importância **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.005.10.302.0001.2.007 Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Marechal Candido Rondon
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de Setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E9CC81D4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 84/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 83/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-HMM	3 Despesa Corrente	R\$ 16.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-HMM	3 Despesa Corrente	R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:3DB0D6EB

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23 de setembro de 2025. O valor total da renovação será de **R\$ 401.180,40 (quatrocentos e um mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos)**. Não haverá reajuste contratual conforme anuência entre as partes.

FIRMADO EM: 05 de setembro de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 556/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Cristian Paulo Kehl Balbinot

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:6506E3E7

PROJUR

DECRETO Nº 504/2025 DATA: 17.09.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.427, de 12/09/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2341	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	918	100.000,00
2342	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	918	200.000,00
2343	33390300000000000000 - Material de consumo	918	50.000,00
2344	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	918	50.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E102AA4B

PROJUR

DECRETO Nº 505/2025 DATA: 17/09/2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE ENCARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 709 de 25.05.1983, art. 2º, § único, e Lei Orgânica Municipal, artigo 81, I, “o”, e;

Considerando que, por meio do Instrumento de Doação com Encargos, celebrado em 27.10.1983, registrado sob nº 174 do Livro nº 71 do Tabelionato de Notas local, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, doou a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, o imóvel público municipal identificado por Lote urbano 02 da Quadra 01 do Loteamento Denominado Bacia, registrado sob a matrícula nº 6.526 do Registro de Imóveis de Terra Roxa – PR;

Considerando que nos termos da Lei Federal 7.735 de 22.02.1989, houve a extinção da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, e criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com a respectiva transferência do patrimônio e sucessão dos direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato da SUDEPE para o IBAMA;

Considerando que a doação foi realizada com encargos específicos, previstos no respectivo instrumento, consistentes na construção, no prazo de um ano, um posto de comercialização de pescados e respectiva infraestrutura necessária, com área não inferior a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

Considerando que, passados 42 (quarenta e dois) anos, não houve o cumprimento integral dos encargos assumidos pela entidade donatária, vez que o posto de comercialização de pescados jamais fora implementado, e a construção efetivamente realizada no local possui apenas 104,65 m² conforme averbação na matrícula, o que configura uma área inferior ao encargo estabelecido, conforme verificado por meio do Processo SEI nº 02017.002559/2025-87, Despacho nº 24625574/2025-Sepat/Codip/CGead/Diplan e Parecer Nº 00177/2025/DILIP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU;

Considerando que as destinações de bens públicos devem obrigatoriamente atentar aos princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público;

Considerando os termos do artigo 555 do Código Civil Brasileiro, que prevê que a doação pode ser revogada por inexecução do encargo;

Considerando por fim, a cláusula de reversão prevista na legislação municipal e no instrumento de doação, autorizando a retomada do bem ao patrimônio municipal em caso de inadimplemento dos encargos pela donatária;

Considerando o memorando online de nº 2.347/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão da doação do imóvel localizado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Bairro Vila Velha, Guaíra – PR, matriculado sob o nº 6.526 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra – PR, anteriormente doado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em razão do descumprimento dos encargos previstos no instrumento de doação.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior retorna, de pleno direito, ao patrimônio do Município de Guaíra – PR, nos termos da cláusula de reversão constante do instrumento de doação e da legislação aplicável.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de Administração, deverão adotar as providências administrativas e jurídicas necessárias à regularização da titularidade do imóvel em favor do Município, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BFB8DC14

PROJUR

DECRETO Nº 508/2025 DATA: 17.09.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 12.319,14(DOZE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 494 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 12.319,14(Doze mil, trezentos e dezenove reais e quatorze centavos.) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2320	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	12.319,14
TOTAL			12.319,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERÁVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FF365146

PROJUR

PORTARIA 535/2025 DATA: 17.09.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no Termo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e, **Considerando** o memorando sob o nº 2013001473;

Considerando o memorando online sob o nº 3.355/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responderem pelas funções de responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, os seguintes servidores:

Tania Maria Candil, portadora do RG nº XX8.39X-X e do CPF nº XXX.906.161-XX;

Carlos Alberto Dies Loyolla portador do RG nº XX.571.98X-X e do CPF nº XXX.100.079-XX;

Fabiane Tavares da Silva, portadora do RG nº X.X07.24X-X e do CPF nº XXX.949.759-XX.

Art. 2º As atribuições do responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, estão constantes no Termo de Cooperação firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para fins de desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Art. 3º O desempenho das funções, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:62F68AA7

PROJUR

PORTARIA 537/2025 DATA: 17.09.2025

Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº

2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no Art. 148, Inciso VIII, alínea “K”, da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Claudemiro Vieira Coutinho Caceres	24503-01	Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e Fiscalização Ambiental	FG4	16.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E0175241

PROJUR

REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 534/2025 DATA: 16.09.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 3.388/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Enoque Amintas de Medeiros/Motorista de Veículos	25216-01	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão do SUAS Efetivos	16.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:49549DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 024/2025

ERRATA

Na Resolução nº 024/2025, publicada em 16 de setembro de 2025, onde se lê:

“01 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), para viagem com destino a Curitiba/PR, com saída às 14:00h do dia 14 e retorno às 14:00h do dia 16 de setembro de 2025”,

leia-se:

“2 (duas) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada e 1 (uma) diária proporcional de 40%, no valor de R\$ 140,00, no valor total de R\$ 840,00, para viagem com destino a Curitiba/PR, com saída às 14:00h do dia 14 e retorno às 22:00h do dia 16 de setembro de 2025”.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

RÔMULO ADRIANO BUSIGNANI

Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:EC90839E

GOVERNO MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

À Secretaria **Municipal de Guaraci**

Ementa: Autorização de Compra de Pronto Pagamento

OBJETO: O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de HGT (Hemoglutoteste), destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos pacientes atendidos pelo Município de Guaraci, garantindo o adequado acompanhamento e controle dos níveis glicêmicos.

O objetivo é assegurar a disponibilidade de equipamentos essenciais para o diagnóstico rápido e monitoramento da glicemia, promovendo maior segurança no atendimento, prevenção de complicações decorrentes do diabetes e melhoria na qualidade da assistência prestada aos pacientes da rede municipal de saúde.

DESPACHO

Considerando os argumentos suscitados no presente Processo de Contratação de Pronto Pagamento com a devida Justificativa para Ordem de Serviço, considerando que foi feita a pesquisa de preços para se encontrar o menor valor, cuja a empresa vencedora foi **MEIRY CRISTHIE DE MENDONÇA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.240.215/0001-30** considerando a necessidade da Secretaria, de proporcionar conforto, bem-estar e cuidados de saúde aos pacientes, justifico a aquisição dos aparelhos de HGT (Hemoglutoteste), que possuem vantagens e benefícios essenciais para a realização de procedimentos de monitoramento glicêmico com segurança e eficácia. Esses equipamentos são fundamentais para o acompanhamento e diagnóstico precoce de alterações nos níveis de glicose no sangue, permitindo a prevenção e o controle de doenças como o diabetes mellitus e suas complicações. Entre as principais vantagens, podemos destacar algumas.

Os aparelhos de HGT de qualidade são indispensáveis para a realização de testes rápidos e precisos, que auxiliam os profissionais de saúde na tomada de decisões clínicas imediatas, evitando agravamentos e internações desnecessárias. Eles contribuem para o manejo adequado dos pacientes diabéticos, reduzindo riscos de hipoglicemias e hiperglicemias.

A utilização desses equipamentos assegura maior agilidade e confiabilidade no atendimento, além de garantir que os procedimentos sejam realizados em conformidade com as normas de segurança e boas práticas em saúde. Com os resultados obtidos em poucos

segundos, torna-se possível promover intervenções rápidas e eficazes, favorecendo a continuidade do tratamento e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

A aquisição dos aparelhos de HGT visa aumentar a eficiência da equipe de saúde, otimizando o tempo de atendimento, reduzindo complicações e promovendo o acompanhamento contínuo dos pacientes com doenças crônicas.

Diante disso, a compra direta dos aparelhos de HGT é justificada pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e segurança, assegurando um atendimento eficiente, humanizado e voltado para a prevenção de agravos e promoção da saúde da população.

Considerando o decreto municipal nº 100/2024 que regulamenta as compras de pequeno valor, justificado com base no seu Art. 2º

III – Demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.

Considerando os documentos que instruem o mesmo, **AUTORIZO** a **emissão de empenhos** dos itens que compõe esse processo de Compra de Pronto Pagamento Nº **06** no valor **R\$ 3.000,00 (tres mil reais)** para aquisição do objeto, e arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 17 de setembro de 2025.

ALEX FERNANDES MONTEIRO	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38D35F34

GOVERNO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

À Secretaria **municipal de saúde**

Ementa: Autorização de Compra de Pronto Pagamento

OBJETO: O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci, visando garantir a segurança dos ambientes, a proteção de pacientes, servidores e visitantes, bem como o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios.

DESPACHO

Considerando os argumentos suscitados no presente Processo de Contratação de Pronto Pagamento com a devida Justificativa para Ordem de Serviço, considerando que foi feita a pesquisa de preços para se encontrar o menor valor, cuja a empresa vencedora foi **EXTINTORES REI** inscrita no CNPJ sob o nº **20.118.518/0001-31** considerando a necessidade da Secretaria, de garantir a segurança, o bem-estar e a proteção de pacientes, servidores e visitantes nas unidades de saúde, justifico a aquisição de extintores de incêndio, que possuem vantagens e benefícios essenciais para a prevenção e o combate a princípios de incêndio.

Esses equipamentos são fundamentais para assegurar a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio público, permitindo uma resposta rápida em situações emergenciais e contribuindo para evitar danos de maior gravidade. Entre as principais vantagens, destacam-se a possibilidade de controlar focos de incêndio ainda em estágio inicial, reduzir riscos de acidentes graves, aumentar a confiança e a tranquilidade dos usuários e servidores, além de atender às exigências legais e normativas dos órgãos de fiscalização.

A utilização de extintores adequados e em conformidade com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros garante maior eficiência na proteção contra incêndios, proporcionando segurança nos ambientes de atendimento em saúde, onde há constante circulação de pessoas e uso de equipamentos elétricos e inflamáveis.

A aquisição visa, portanto, manter a regularidade dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, prevenindo riscos à vida humana e garantindo o cumprimento das normas de segurança.

Assim, a compra direta dos extintores é justificada pela necessidade de promover ambientes seguros, protegidos e preparados para situações emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços de saúde com responsabilidade e segurança. considerando o decreto municipal nº 100/2024 que regulamenta as compras de pequeno valor, justificado com base no seu Art. 2º

III – Demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.

Considerando os documentos que instruem o mesmo, **AUTORIZO** a **emissão de empenhos** dos itens que compõe esse processo de Compra de Pronto Pagamento Nº **07** no valor **R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)** para aquisição do objeto, e arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 17 de Setembro de 2025.

ALEX FERNANDES MONTEIRO	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5FACC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NATURAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA FORNECIDA ÀS CRIANÇAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **06 de outubro de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 17 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CC9E3E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 116/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 18/09/2025, sito a rua Prefeito

João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: PSICÓLOGO
Graciele de Paula

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28F8320A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº.128/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS “QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)”, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Pregão nº 026/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a empresa ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976 inscrita no CNPJ sob nº. 44.361.605/0001-83, aditivam o contrato na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e prorrogam o prazo por mais 12 meses, nos termos da Lei 14.133/2021.

GUARACI 15 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D9C4FE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº.130/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS “QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E

PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)”, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Pregão nº 026/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a empresa GILSON DE SOUZA MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº. 14.909.462/0001-30, aditivam o contrato na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) nos termos da Lei nº 14.133/2021.

GUARACI 15 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5B259FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº.131/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS “QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)”, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Pregão nº 026/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a empresa JORGE DAS DORES ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08, aditivam o contrato na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nos termos da Lei 14.133/2021.

GUARACI 15 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6E25F1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 – Ata de Registro de Preços nº.134/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS “QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)”, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEÍCULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Pregão nº 026/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a empresa TRATORLON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.052.277/0001-05. aditivam o contrato na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nos termos da Lei 14.133/2021.

GUARACI 15 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:D11997F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 219/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **MARCIA CRISTINA LOPES**, ocupante do Emprego Temporário de Psicóloga, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:53B79E28

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025), às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria nº 507/2025, Srs(as). Jefferson Sundadozo Teresa, na qualidade de Presidente, Robison Spisla, como Secretário(a), e Osmar Onorato Rodrigues, Marilisa Costa Ribeiro, Marcelino Dias Patrício e Marilda Vidal da Rosa Santos, como Membros na presença do Procurador-geral Senhor Victor Vitelci de Souza Alves para procederem à análise do Recurso apresentado pelo administrativo interposto pelo Sr. Josian Silva Barreto, inscrito no CPF sob o nº 061.471.619-54, contra deliberação da CPL na fase de habilitação do Credenciamento nº 01/2025, que versa sobre a contratação de operadores de máquinas.

O Presidente da CPL iniciou os trabalhos informando sobre a interposição do recurso pelo recorrente senhor Josian Silva Barreto, protocolado sob o nº 7862/2025 em 26/08/2025. No referido recurso, o candidato se insurge contra a exigência da anotação "Exerce Atividade Remunerada" (EAR) em sua CNH, argumentando, em síntese, que tal requisito é destinado a profissionais que utilizam o veículo para transporte remunerado de cargas ou pessoas, e que o fundamental para a segurança e o correto uso do equipamento seria a certificação profissional por meio de curso específico e a posse de CNH na categoria apropriada (C, D ou E).

Em consonância com o entendimento do procurador-geral, a comissão deliberou pelo não conhecimento do Recurso Administrativo, uma vez que o momento processual para a interposição é após o resultado da prova prática, estendendo-se a todas as fases da rodada de análise da documentação no processo de credenciamento.

Entretanto, considerando-se o poder-dever de **autotutela da Administração Pública**, consagrado nas **Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, que estabelecem que a Administração pode e deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, independentemente de provocação por parte do particular, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu, por unanimidade de votos, proceder à regularização de duas exigências inseridas no edital de Credenciamento n.º 001/2025, quais seja, **a) a exigência de EAR para operadores de máquina**. Constatou-se que a natureza das atividades a serem desempenhadas pelos operadores de máquinas de apoio às obras é distinta daquela dos motoristas profissionais que atuam no transporte contínuo de passageiros ou cargas em trânsito regular. Diante disso esta Comissão, em conjunto com a Procuradoria, reavaliou a pertinência da exigência do EAR para o objeto específico deste credenciamento uma vez que mostra-se excessivamente restritiva e desproporcional, com potencial para inviabilizar a contratação e prejudicar o interesse público na execução de serviços essenciais de infraestrutura, visto o risco concreto de não se obter o número suficiente de profissionais habilitados. A manutenção da exigência fere o Princípio da Razoabilidade e o da Competitividade do certame. A atividade principal dos credenciados será a operação de maquinário em ambiente de obra ou em deslocamentos de baixa velocidade e complexidade em vias sob manutenção, caracterizando-se como uma atividade eminentemente operacional e localizada, e não de transporte profissional no sentido estrito da norma de trânsito; **b) exigência de carteira C ou superior para as funções de operadores de máquinas**. Analisando-se as exigências do edital percebe-se que esta exigência não encontra respaldo legal, uma vez que operar máquinas nada tem com condução de veículos com habilitação exigida com a portabilidade de carteira C. Diante disso esta Comissão, em conjunto com a Procuradoria, reavaliou a pertinência dessa exigência e considerando-se o exercício do poder de **autotutela administrativa** (Súmulas 346 e 473 do STF), e em nome do interesse público, **AFASTAR A EXIGÊNCIA da anotação "Exerce Atividade Remunerada" (EAR) e da CNH para TODOS os candidatos** aos cargos de operador de máquinas no âmbito do Credenciamento nº 01/2025, por entender que a mesma se mostra excessiva e restritiva à competitividade e à eficiência administrativa; **MANTER** todas as demais exigências de habilitação, em especial a obrigatoriedade da apresentação da CNH na categoria compatível e

dos certificados de qualificação técnica para operação dos respectivos equipamentos e **DETERMINAR** a republicação da ata de habilitação com as devidas correções, reabrindo-se, se necessário, o prazo para eventuais novas inscrições ou recursos, e dar continuidade aos demais atos do certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, da qual eu, Robison Spisla, Secretário da CPL, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes.

Guaraqueçaba, 16 de setembro de 2025.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

ROBISON SPISLA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

MARILISA COSTA RIBEIRO

MARCELINO DIAS PATRÍCIO

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AB8FC64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131.2025**

Concorrência Nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52.

CONTRATADA: Quadrat incorporação empreendimentos Ltda com sede na cidade de São José dos Pinhais no Estado do Paraná, Sítio no Endereço: Paulino Siqueira Cortes, nº 2123, -sala 08, Cep:83005-030. inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.905.226/0001-70

O Objeto do Pregão Eletrônico, que deu origem ao presente Contrato é Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Elaboração de Projetos e Prestação de Serviços de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia, Topografia, Sondagem, Topobatimetria, Batimetria, Ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto.

DOTAÇÃO	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
(12) 33.90.39.00.0.0 – 1000 -	OUTROS SERVIÇOS DE		
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.			
(17) 33.90.39.00.0.0 – 1000 -	OUTROS SERVIÇOS DE		
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.			
(312) 33.90.39.00.0.0 – 3000 -	OUTROS SERVIÇOS DE		
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.			

Valor total R\$ 117.393,79 (Cento e dezessete mil trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Guaraqueçaba, 10 de Setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:64EA1A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Administrativo 84/2025**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13/08/2025 às 08h00min do dia 28/08/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h00min do dia 28/08/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 28/08/2025.

Objeto “AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO COM BAÚ ISOTÉRMICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO DE PESCA”, Através do convenio Nº 948400/2023

valor: R\$: 262.900,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais)

Guaraqueçaba, 05 de Setembro de 2025.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7CC06A1C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 19/2025**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 69/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 19/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Aquisição de REVISÃO CREDENCIADA DO VEICULO AMBULÂNCIA FORD TRANSIT TAJ 2F83, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: Dados do contratado: **FANCAR DETROIT LTDA INSCRITA NO CNPJ: 05.677.629/0002-75** situada a V LA DORICO TARTARI, AEROPORTO, NUMERO 6380 NA CIDADE DE PATO BRANCO – PR. **Valor da contratação: de R\$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais) .**

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:05523267

RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-Pr
RUA: Elpidio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
CEP 85.548-000, Honório Serpa-Pr.
CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2025

Contratante:		CNPJ
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):	UF:	
ISADORA GARBIN	PARANÁ	
CPF: 094.164.769-27		
Endereço:	Cidade:	Estado:
AV. XVI DE NOVEMBRO	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas contratante e contratado(a), celebram contrato de trabalho por prazo determinado e passam adiante a ser denominadas de a primeira de contratante e a segunda de empregada, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empregado(a) exercerá o Emprego de Atendente de Farmácia PSS, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01-A/2025 e Edital 01-J de homologação do resultado final de 21 de março de 2025 e Edital de Convocação nº 01-Z.d/2025 de 03 de setembro de 2025, cumprindo entre outras as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado que correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do emprego o empregado(a) receberá mensalmente, o valor de R\$ 1.717,60 (um mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do empregado(a) será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o empregado(a) informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o contratante é obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízos econômicos.

CLÁUSULA QUARTA: O empregado(a) deste Município, fica a disposição do Departamento de Saúde e trabalhara na zona rural e ou urbana deste Município.

CLÁUSULA QUINTA: O empregado(a) responde pelos prejuízos que causar com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por prazo determinado podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 11 de setembro de 2025, vencendo-se em 22 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 6(seis) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O empregado(a) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, contratante e empregado (a) assinam este instrumento em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 11 de Setembro de 2025

Empregador	Empregado(a)
JOÃO CARLOS GARBIN	ISADORA GARBIN
Prefeito Municipal	

EDERSON LUIZ DOS SANTOS

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:FD27F739

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA - 61

PORTARIA 61/2025

O cidadão, **João Carlos Garbin**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar para reassumir suas atividades, a funcionária **Fernanda Henrich**, portadora do RG nº 10795513-5 SSP/PR, lotada no Departamento de Saúde na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Farmacêutico-Bioquímico**, a qual deverá retornar a suas funções no prazo de 30(trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor em 17 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:03F7F9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 024/2025

Lei Nº 024/2025

(Autoria: Ver. Jhonatas Alves Cordeiro, Josue de Lucas, Roseli das G. Estevão, Maria das Graças dos S. Parladore e José Maria da Silva)

SÚMULA: Institui a divulgação de falecimentos ocorridos no Município de Iguaçu através do carro de comunicação do Poder Executivo Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, desde que haja autorização expressa da família do falecido, autorizado a divulgar os falecimentos ocorridos nesta Municipalidade, não acarretando nenhum custo adicional aos familiares.

Parágrafo Único: Além de todos os demais meios de comunicação possíveis, os anúncios poderão ocorrer por veículo contratado pelo município como meio de comunicação para informar a população.

Art. 2º. A Administração Pública municipal poderá deixar um servidor responsável com celular ou telefone de fácil acesso para contato todos os dias da semana, para atender as famílias que comunicaram o falecimento de seu ente querido fornecendo as informações.

Parágrafo Primeiro: O servidor responsável, após obter as informações ficará responsável por repassar os dados para gravação e pôr fim ao carro de comunicação.

Parágrafo Segundo: O servidor responsável deverá manter sigilo sobre os dados recebidos e somente os utilizar para fins de divulgação autorizada, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção à intimidade dos familiares.

Art. 3º. O carro de comunicação deverá percorrer as principais ruas e avenidas do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:565D2B54

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 246/2025

PORTARIA Nº 246/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
99/2	MARIA SUELI DA SILVA HERRERA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	30	15/09/2025 14/10/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9AB6BD0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período	Qtde.	Período/Fruição

			Aquisitivo	(dias)	
86/4	LETICIA CANDIDO DA SILVA MENEGUITTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	15	15/10/2025 29/10/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9565C387

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 248/2025

PORTARIA Nº 248/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4768/1	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	2023/2024	30	06/10/2025 04/11/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:113C1D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
178/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 22/2025

O Município de Iguaçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **03/10/2025 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 33/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS,

DEVIDAMENTE EMBALADAS E COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IGUAQUÊ, EM ESPECIAL NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 156.455,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Iguaraçu, 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E70C638E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO 025/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUAQUÊ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: D. CAMP ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 60.496.699/0001-54

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 56.076,00 (cinquenta e seis mil e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ Nº 37.937.325/0001-05

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 8.457,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 54.205.260/0001-22

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ÁGUIA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº- 49.932.212/0001-04

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 3.062,50 (três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ACSUL COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº - 41.471.513/0001-68

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ZENITH LTDA – CNPJ Nº - 46.623.193/0001-38

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: F A FLY UTILIDADES LTDA CNPJ Nº 51.651.372/0001-19

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 2.347,50 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: COMERCIAL ALIANO LTDA – CNPJ Nº 57.783.844/0001-73

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: CAROL COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 10.867.300/0001-26

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 52.815.475/0001-30

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ Nº 07.665.456/0001-10

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: BROKER KRIZAK LTDA – CNPJ Nº 60.827.315/0001-39

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 26.240.632 /0001-16

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

VALOR: R\$ 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026

Iguaçu, 17 de setembro de 2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: ABC376E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 026/2025

Assunto: Inexigibilidade nº 030/2025

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CREDENCIADA: 62.006.920 FRANCIELE TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o 62.006.920/0001-74, com sede na Rua Joana Porteiro Sgalzi, 33, Jardim Copacabana, cidade de Iguaçu/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E NÃO PERMANENTE, POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE OPERACIONAL, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do município de Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento-**LOTE 02**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 17/09/2025 a 30/09/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 030/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: 32793B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 030/2025 PROCESSO Nº 156/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E NÃO PERMANENTE, POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE OPERACIONAL, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do município de Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento-**LOTE 02**

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CREDENCIADA: 62.006.920 FRANCIELE TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o 62.006.920/0001-74, com sede na Rua Joana Porteiro Sgalzi, 33, Jardim Copacabana, cidade de Iguaçu/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaçu/PR., 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:32C5A50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
030/2025 PROCESSO Nº 156/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E NÃO PERMANENTE, POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE OPERACIONAL, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do município de Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CREDENCIADA: IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 05.306.560/0001-92, com sede na Rua João Nelson Arcipretti, 637, Vila Imaguire, cidade de Astorga/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaçu/PR., 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3FA491FE

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA Nº 142/2025) DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 142/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 009/2025 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à contratação de empresa para monitoramento do sistema de tratamento de água potável, para prestação de serviços técnico-químicos, no controle, vigilância da qualidade da água potável, além da responsabilidade técnica no tratamento da água potável, respeitando as legislações vigentes e realizando visitas periódicas, conforme melhores especificações no termo de referência. Presentes os seus membros Adriana Alves Sérgio Driussi; Marilza Aparecida da Silva de Carli; Asaphi de Paula Pedro e Rosimar da Silva Abade Belini. A Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 09/09/2025 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis, recebemos 01(um) orçamento da seguinte empresa: Essencial Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 14.052.239/0001-10, com o valor total de R\$ 41.400,00

(quarenta e um mil, e quatrocentos reais) e 01 (um) orçamento da seguinte empresa: AJC Química e Ambiental, CNPJ: 35.398.919/0001-60, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e 01 (um) orçamento da seguinte empresa: A.F. Dos Santos F. Malezan – Me, CNPJ: 24.086.750/0001-96, com o valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa Essencial Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 14.052.239/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, e quatrocentos reais). Sendo assim, após a conclusão, foi realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Adriana Alves Sérgio Driussi, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da Equipe de Apoio.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI

ASAPHI DE PAULA PEDRO

ROSIMAR DA SILVA ABADE BELINI

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5743EB7A

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2025

*O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para Prestação de serviços postais, incluindo envio de correspondências, objetos registrados, fornecimento de chips de telefonia móvel institucional e respectivas recargas mensais de crédito e demais serviços correlatos, conforme demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2025 às 08:00h

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 às 17:00h

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 19/09/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do SAAE.

Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 17 de setembro de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D4915069

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 017/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de cobertura e ampliação da garagem dos veículos oficiais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo e no Detalhamento do Objeto em anexo. Em favor da empresa Fenix Comércio e Distribuição de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.246.036/0001/88, sito na Rua Desembargador Antonio Franco, Nº 680 - cidade de Munhoz de Melo/PR, no valor de R\$ 12.203,83 (doze mil, duzentos e três reais, e oitenta e três centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 16/09/2025.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7C87E95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 181/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA ZOFIAK, durante o período de 15/09/2025 a 16/09/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de setembro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F7415289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2025
PROCESSO Nº 143/2025

O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos gerados pelas atividades do Município, em conformidade com a legislação ambiental vigente.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 22/09/2025, no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D96AAB4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025. REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 079/2025.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> ou <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR

VALOR MÁXIMO: R\$684.602,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 02/10/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 02/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 02/10/2025

Iporã – PR, 15 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24C64455

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 083/2025.

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 083/2025.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> ou <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais

legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ABRILHANTAR OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR. O ESPETÁCULO DEVERÁ SER REALIZADO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E PRESERVANDO O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE, EM ESPECIAL IDOSOS, CRIANÇAS, PESSOAS COM SENSIBILIDADE A SONS INTENSOS E ANIMAIS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 77.875,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 29/09/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 29/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29/09/2025

Iporã – PR, 17 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:20A34ED0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 164/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 2.583.577,39 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

145 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

276 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 90.000,00

3558 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

3559 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 122.000,00

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.02800 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

565 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123060012.2.02000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 90.000,00

677 FONTE: 107 Salário Educação

123610010.2.01900 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

708 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

716 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

755 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610010.2.02100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 72.015,00

936 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 8.215,00

937 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.900,00

826 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.015,00

939 FONTE: 102 FUNDEB 30%

123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

862 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

879 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 100.000,00

909 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

926 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00

1030 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

1043 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

1074 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123650011.2.06100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 123.500,00

957 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100.000,00

1141 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.200,00

1157 FONTE: 101 FUNDEB 70%

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
1183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 55.000,00
1193 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 927.845,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 26.734,45

1344 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.546,40

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 50.000,00

1416 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 135.000,00

1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.517,50

3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

1463 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 12.900,00

1310 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.580,00

1311 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 35.000,00

3541 FONTE: 1222 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.756,95

3625 FONTE: 1223 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 30.000,00

1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 68.663,26

3575 FONTE: 1222 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 60.272,00

3576 FONTE: 1225 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 50.000,00

3600 FONTE: 1224 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00

1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.110,00

1627 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 658.080,56

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.04.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 74.000,00

1681 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

1664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

1738 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 22.237,27

1743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 55.000,00

1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00

1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 209.237,27

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

1897 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 7.429,00

1928 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

1948 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

1990 FONTE: 504 Outros Royalties e Compens. Finan. e Patrim. Não Previdenciárias

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 142.400,00

2084 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 264.829,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

081220018.2.04200 PROGRAMA IPORÃ PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 15.000,00

2215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

082410018.6.01100 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.614,33

3588 FONTE: 31022 Transf. Sistema Único de Assistência Social – SUAS COVID19

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 173,23

3589 FONTE: 31022 Transf. Sistema Único de Assistência Social – SUAS COVID19

SOMA.....R\$ 27.787,56

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.05600 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.400,00

2721 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

2739 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

2742 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 90.400,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

2864 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 5.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

2944 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 18.398,00

2974 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.19600 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00

2976 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2980 FONTE: 504 Outros Royalties e Compens. Finan. e Patrim. Não Previdenciárias

266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

2993 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016

SOMA.....R\$ 258.398,00

TOTAL.....R\$

2.583.577,39

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na

receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **3507** COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 142.400,00

FONTE: **31022** Transf. Sistema Único de Assistência Social – SUAS COVID19.....R\$ 2.614,33

SOMA.....R\$ 145.014,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: **504** Outros Royalties e Compens. Finan. e Patrim. Não Previdenciárias.....R\$ 30.000,00

FONTE: **1022** Transf. Sistema Único de Assistência Social – SUAS COVID19.....R\$ 173,23

FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 32.063,90

FONTE: **1222** Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R\$ 103.663,26

FONTE: **1223** Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R\$ 20.756,95

FONTE: **1224** Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R\$ 50.000,00

FONTE: **1225** Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R\$ 60.272,00

SOMA.....R\$ 296.929,34

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 20.000,00

137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 116.237,27

225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 116.237,27

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.02100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 89.145,00

811 FONTE: 102 FUNDEB 30%

123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 235.000,00

838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 80.000,00

857 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123060012.2.06200 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

1003 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 90.000,00

1005 FONTE: 107 Salário Educação

123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 125.000,00

1009 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

1025 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123650011.2.06100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 138.700,00
1127 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100.000,00
1146 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.07000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
1224 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 882.845,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
1356 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 5.000,00
1509 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
 3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 29.480,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.110,00
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R\$ 149.590,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.07800 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
1725 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
1765 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.07700 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
1802 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00
1807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 38.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
1809 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
1822 FONTE: 504 Outros Royalties e Compens. Finan. e Patrim. Não Previdenciárias
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.03200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
1952 FONTE: 504 Outros Royalties e Compens. Finan. e Patrim. Não Previdenciárias
154510024.2.01200 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.429,00
1975 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 102.000,00
2063 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R\$ 154.429,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
2295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 25.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 377.134,45
2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 377.134,45
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
2650 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 30.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
2820 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 15.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.19300 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
2957 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
2961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.398,00
2984 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 185.000,00
3020 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R\$ 333.398,00
TOTAL.....R\$ 2.583.577,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D4CCF01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 202/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor zero quilômetro, tipo passeio, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, destinado a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.	R\$89.700,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CFE94D32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 203/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 072/2025, objetivando a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, parque de

diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da “expo Iporã 2025, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
INOVA ENTRETENIMENTO LTDA	R\$306.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:060DB342

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 070/2025, objetivando a Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo picape com cabine simples, com capacidade para 2 (dois) ocupantes, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública, visando atender às necessidades operacionais das equipes técnicas e de campo nas ações de manutenção, fiscalização e apoio logístico dos serviços públicos urbanos do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA	R\$218.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:94AED6BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1343/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE
GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A
CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 17 e 18 de setembro de

2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL e SECID, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C7D1F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 010/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-CAPSIRATI.

Contratado: VIP Informática LTDA, CNPJ: 13.199.166/0001-20.
Objeto: Aquisição de notebooks para atender as demandas administrativas e técnicas da Autarquia de Previdência CAPSIRATI. Valor Global: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:66987CAE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 2/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Resolução nº 2/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

As A Superintendente da CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		CAPSIRATI	
02.001		CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
13 - 3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		CAPSIRATI	
02.001		CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
10 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Redução:			6.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:799FE6D5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 637/2025

DECRETO Nº 637/2025

Considerando que é dever do Município promover ações que garantam a ampliação e a eficiência dos serviços públicos essenciais à comunidade, especialmente no que tange ao fornecimento de água potável e ao saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que a implantação de reservatórios de água, a perfuração do solo e a construção de cercas em alambrado para delimitação da área são medidas necessárias para a melhoria das condições de vida da população da comunidade “Monjolo”, zona rural do Município de Irati/PR;

Considerando que o imóvel registrado sob a matrícula nº 8.325 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR, com área total de 57.475,00 m², localizado no lugar denominado Monjolo, é o local tecnicamente adequado para a implantação do projeto, especialmente nas coordenadas geográficas 25°33'26,23"S e 50°41'55,84"O;

Considerando o relevante interesse público envolvido na destinação da área para fins de captação, reservação e distribuição de água à população local;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **implantação de equipamentos de interesse social relacionados à política de abastecimento de água**, a área situada nas coordenadas geográficas 25°33'26,23"S e 50°41'55,84"O, situada no “Monjolo”, zona rural do Município de Irati/PR, com área total de 57.475,00 m², de propriedade da senhora DANIELE SCZEPANSKI, inscrita no CPF nº 009.*****-05 e na Cédula de Identidade nº 9.*****-4.

Art. 2º - A área será utilizada para a **perfuração de poço e implantação de equipamentos para distribuição de água na comunidade do Monjolo**, vinculados ao projeto de rede de distribuição de água potável sob repasse nº 4110706 – ITAIPU; bem como, para a construção de cercas em alambrado com medidas de 10x10m, observando-se a delimitação geográfica informada.

Art. 3º - Conforme o Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2024 e o Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 156/2024, a execução da obra está a cargo da empresa L&G Poços Artesianos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, com sede em Cordilheira Alta/SC, representada por seu administrador, Sr. Gustavo Mattana Gabriel, CPF nº 057*****-84, devendo a contratada observar integralmente as disposições do edital e do contrato firmado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025; revogando o Decreto nº 461/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:8D71C77A

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 638/2025**

DECRETO Nº 638/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ANA MARIA VIEIRA	Auxiliar de cozinha	Sec. Municipal de Educação	XXX.XXX.419-53

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 20/09/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:11593755

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 639/2025**

DECRETO Nº 639/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	Assistente Social Pss 2023	Sec. Municipal de Assistência Social	XXX.XXX.239-37

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:438DC547

**PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 12/2025- CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 12/2025- CMAS

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI E DÁ CIÊNCIA AO TERMO DE ADESÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 069/2025 – CEAS/PR, QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS..

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015, com a redação dada pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o artigo 6º, que dispõe sobre as ações na área da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 069/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que aprova os municípios contemplados com Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, incluindo o Município de Irati;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Irati realizada em 17/09/2025 registrada em ata nº 402, na qual foi analisado o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o respectivo Termo de Adesão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Irati, referente ao Incentivo Financeiro destinado à Construção do CRAS, conforme previsto na Deliberação nº 069/2025 – CEAS/PR.

Art. 2º - Dar ciência do Termo de Adesão firmado pelo Município de Irati, como condição para recebimento do referido Incentivo Financeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 17 de setembro de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:83861EE2

**SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

-RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE DE 2025-Art. 54 LC 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal

-RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE DE 2025-Prestação de Contas de Ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONVITE

O Prefeito Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA toda comunidade, para participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao 2º trimestre do exercício de 2025 conforme determina o Art.54 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, Apresentação da Prestação de Contas de Ações da Secretaria Municipal de Saúde, **a ser realizada de forma presencial na Câmara Municipal** (com transmissão ao vivo através do site da Câmara Municipal), que acontecerá no dia **29 de setembro de 2025 (segunda-feira), com início às 14:00 horas.**

Irati, 11 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:10BCD9B8

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Dispensa nº 024/2025. Processo Administrativo nº 140/2025.

Objeto: Contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para pacientes com diagnóstico de transtorno mental, especialmente em atendimento à ação pública nº 0000264-91.2022.8.16.0206. Contratada: Associação Casa de Apoio Santa Clara - ACASC. CNPJ: 08.321.413/0001-80. Valor global contratado: R\$ 108.648,00 (cento e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Irati, 17 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO**Inexigibilidade nº 044/2025. Processo Administrativo nº 164/2025.**

Objeto: Contratação de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0001-03. Valor global contratado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 17 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330

Designado Pela Portaria Nº 119/2025

ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado.

Inexigibilidade nº 043/2025. Processo Administrativo nº 168/2025.

Objeto: Execução de pequenas reformas e pinturas na quadra poliesportiva do Jardim Planalto, conforme Resumo do processo de seleção - 00955/2025- CONTRATA MAIS BRASIL.

ONDE SE LÊ: Emiliano Augusto Rocha Gomes Prefeito Municipal.

LEIA-SE: Paulo Roberto Hejel Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330 Designado pela Portaria nº 119/2025.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 17 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330

Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:

Elike Alceu Vasco

Código Identificador:DF8172DF

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 161/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 – PMI. Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 12.014.370/0001-67. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/08/2025 para 20/08/2026, e o prazo de vigência de 20/10/2025 para 20/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 161/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 – PMI. Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 12.014.370/0001-67. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. Do

Reequilíbrio Contratual: Fica reequilibrado o valor original do contrato de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais), passando para R\$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais), com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:48F751B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 029/2025

José Marzura, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor o quadro de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Itambaracá, para o exercício de 2025:

Gestor: **Edson Inocêncio da Fonseca** – CPF nº 075.521.439-08

Fiscal: **Takemitsu Hashiguti** – CPF nº 322.990.289-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 008/2025 e disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ MARZURA

Presidente

Publicado por:

Fernanda Regina Zanata

Código Identificador:190E6F31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação empresa prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada, com profissionais capacitados para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para atuarem no 3º Festival de Pesca a Corvina que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025 no município de Itambaracá/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.230.082/0001-07, com sede na Rua Bahia, nº1004, CEP: 85035-050, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 17 de setembro de 2025

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Dos Santos

Código Identificador:9B943BA7**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

OBJETO: Contratação de empresa detentora da data e dos direitos de exclusividade para o show da dupla Virgílio e Tiago, que se apresentará dia 19 de setembro de 2025 nas comemorações alusivas ao 3º Festival de Pesca a Corvina do município de Itambaracá/PR que ocorre nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: 51.826.866/VIRGILIO SEVERINO MELO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.826.866/0001-97, com sede na Rua Takeo Atomiya, nº 300, Conjunto Taurus, CEP: 86300-000, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 17 de setembro de 2025

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Dos Santos

Código Identificador:3D949F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO Nº 042/2025**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Aquisição de Conjunto de Playground Infantil, destinado atendimento a crianças no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 13.318.978/0001-48, no valor global de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de setembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:DE4A43F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2025

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A PREFEITURA MUNICIPAL, mantenedor do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 482/2025 NRE- Maringá.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE do município de Itambé, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2025, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2022 e disposições em contrário.

Itambé- PR, 05 de setembro de 2025.

ENI CASTALDELLI DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eni Castaldelli da Silva

Código Identificador:2EAF77A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2025

REGIMENTO ESCOLAR

O Município de Itambé, mantenedor do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 495/2025 NRE- Maringá.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE do município de Itambé, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2025, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2022 e disposições em contrário.

Itambé- PR, 16 de setembro de 2025

ENI CASTALDELLI DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eni Castaldelli da Silva

Código Identificador:26FAE5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4112/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4112/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Tendas Lima Estruturas em Alumínios para Eventos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.571.560/0001 – 98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de palco e de estruturas treliçadas a serem utilizados nas promoções e eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90039/2025.

Valor do Contrato: R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 17 (dezessete) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1CBA81AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4113/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4113/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Marco A Dias Teixeira

Eventos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001 - 07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de palco e de estruturas treliçadas a serem utilizados nas promoções e eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90039/2025.

Valor do Contrato: R\$ 122.440,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 17 (dezessete) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B29EA946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **TEREZINHA DE FÁTIMA BORGES**, PROFESSORA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 65551, PORTADORA DO RG Nº 6.***.***-0 E CPF Nº ***.***.***-14, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.**

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E SEUS EFEITOS RETROAGIRÃO A PARTIR DA DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2026, PODENDO SER

PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, FICANDO RESGUARDADO AO ÓRGÃO CEDENTE O DIREITO DE REQUISITAR, A QUALQUER TEMPO, O RETOMO DO SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

ASSINADO EM: 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E LEI MUNICIPAL Nº 779/2022.

SIGNATÁRIOS: EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR; KARIME FAYAD – PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:37D82108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestor de Convênio, sem ônus aos cofres públicos, com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB destinado à execução do Programa Rota do Progresso – Eixo 1 - Estufas no Município de Itaperuçu, o servidor **ANTONIO SILVESTRE LEITE, Matrícula nº 66841**, para exercer as funções de acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas a este Convênio.

Art. 2º- Designar como Fiscal de Convênio, sem ônus aos cofres públicos, com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB destinado à execução do Programa Rota do Progresso – Eixo 1 - Estufas no Município de Itaperuçu, o servidor **JOAQUIM GREGÓRIO RAUSIS, Matrícula nº 65401**, para exercer as funções de acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as atividades relacionadas a este Convênio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:A3BA2A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ROSILENE LEAL**, portadora do RG Nº ***** 402/PR, CPF Nº ***** 917, para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETORIAL**, sob o número de matrícula **67911**, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:741EFAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 227/2021-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 227/2021**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**CNPJ:** 36.756.504/0001-83**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**DO VALOR:** R\$ 4.073.556,00 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES.**DATA DA ASSINATURA:** 16 DE SETEMBRO DE 2025.**Publicado por:**

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:D9D94194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETO:** “Contratação de empresa para o fornecimento de Utensílios domésticos para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Itaperuçu”.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.117,77 (seis mil cento e dezessete reais e setenta e sete centavos).**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até o dia 23/09/2025 às 08h:25min.**DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA:** 23/09/2025**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA:** 08h:30min**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (SEIS) HORAS**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:**<http://www.bnc.org.br>**REFERENCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu/PR, 17 de setembro de 2025.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO

Agente de Contratação

Portaria nº 380/2025

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:9DE5AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 079/2024 – SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 079/2024**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 76.030.717/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: MÓDULO DE ALMOXARIFADO, MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO, MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO, MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, MÓDULO DE CEMITÉRIO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, MÓDULO DE PROCESSOS DIGITAIS, MÓDULO DE MENSAGERIA AO E-SOCIAL, MÓDULO DE PROCURADORIA, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO E SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL.

DO VALOR: R\$ 1.056,36 (UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2025.**Publicado por:**

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:2F0819CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025

CONTRATO Nº 231/2025**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA.**CNPJ:** 29.039.646/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA SEMAFÓRICA, VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR.

DO VALOR: R\$454.300,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE SETEMBRO DE 2025.**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**Publicado por:**

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:AFA0677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025

CONTRATO Nº 232/2025**MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** DIOGO FELIPE STANCKE LTDA.**CNPJ:** 10.575.820/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

DO VALOR: R\$9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE SETEMBRO DE 2025.**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E1AE454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025

CONTRATO Nº 233/2025
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUC SERVICE LTDA.
CNPJ: 40.706.088/0001-86.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
DO VALOR: R\$3.940,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:6BDA9E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

CONTRATO Nº 234/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 26.716.048/0001-94.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R\$ 34.394,40 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9DFCF151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

CONTRATO Nº 235/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 21.782.356/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R\$ 266.499,71 (DUZENTO E SEXTENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B48611CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 189/2022 – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 189/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”
DO VALOR: R\$1.314.240,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:20B6B864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 111/2025

DECRETO Nº 111/2025
De 17 de setembro de 2025.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545200052.111 – Gestão das Atividades com Praças, Parques e Jardins
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 219) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 398)..... R\$ 38.000,00
TOTALR\$ 38.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030500082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 442)..... R\$ 16.500,00
TOTAL R\$ 16.500,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 687)..... **R\$ 24.500,00**

TOTAL R\$ 24.500,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 119.500,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:15451000511.031 – Recape e Pavimentação de Vias Urbanas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 182) **R\$ 40.000,00**

TOTALR\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:1854100052.112 – Gestão das Despesas com Limpeza Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 233)... **R\$ 38.000,00**

TOTALR\$ 38.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 351)..... **R\$ 16.500,00**

TOTAL R\$ 16.500,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 690) **R\$ 24.500,00**

TOTAL R\$ 24.500,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 119.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:86B7C4CA

ADMINISTRAÇÃO RH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.

Decreto Municipal nº 025/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Valor Mensal:

R\$ 1.875,64 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Participes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33

CONTRATADO: Gisele Aparecida Rubio dos Reis Pereira – CPF 227.1**.*-10.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução: 17/09/2025 a 16/12/2025.

Prazo total de vigência: 18/06/2025 a 16/12/2025.

Data da assinatura: 17/09/2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA

CPF 065.9**.*-71

JULIO FERNANDES ROCHA

CPF 084.9**.*-37

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:301D01FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATOCONTRATODP462025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 075/2025. **REF:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 046/2025

PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa CARROCERIAS E REBOQUE DIAMANTE LTFA – CNPJ: 05.217.522/0001-63, Rua Pq. Industrial, 205, Diamante do Norte-PR, CEP: 87.990-000, representada por Claudia Maria de Almeida Santos, CPF: 782.966.179-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e conserto em carretinhas agrícolas, incluindo a reparação da caixa basculante com pistão de dupla ação e da carroceria com assoalho de ferro, bem como todos os serviços acessórios necessários para restabelecer a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. **INICIO:** 17/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2025. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 65167E7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DP462025**

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Processo Administrativo 109.2025

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONserto EM CARRETINHAS AGRÍCOLAS, INCLUINDO A REPARAÇÃO DA CAIXA BASCULANTE COM PISTÃO DE DUPLA AÇÃO E DA CARROceria COM ASSOALHO DE FERRO, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RESTABELECER A PLENA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: CARROCERIAS E REBOQUE DIAMANTE LTDA – CNPJ: 05.217.522/0001-63, Rua Pq. Industrial, 205, Diamante do Norte-PR, CEP: 87.990-000, representada por Claudia Maria de Almeida Santos, CPF: 782.966.179-00,

VALOR TOTAL: R\$ 72.900,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 17 de setembro de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Gabriel José de Oliveira Roman – Diretor Executivo de Agricultura

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: DE4754B1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO ATA Nº 160/2024 LICITAÇÃO Nº
081/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rod Pr 471 Km 262, Bairro Linha Alto Cabeceira do Lontra, S/N, Nova Esperança do Sudoeste (PR), CEP 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.906.345/0001-7, representada pelo senhor, **ANTONIO STANG**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Ata nº 160/2024, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de Combustível (Óleo Diesel S10) para abastecer a frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A **CLÁUSULA QUARTA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até **16/09/2026**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ata nº 160/2024 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador: A689D35E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO ATA Nº 161/2024 LICITAÇÃO Nº
069/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2024**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**, pessoa jurídica de direito privado, cita na Tv Joao Paulo II, Sala 01, Bairro Centro, Nº 82, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60 neste ato denominada **CONTRATADA**, representado pelo Senhor, **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Ata nº 161/2024, cujo objeto é a Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para utilização em veículos da frota Municipal – LOTE 001

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A **CLÁUSULA QUARTA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **17/09/2026**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ata nº 161/2024 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:

Kemily Bely Pedroso Dos Santos

Código Identificador:BCB90FF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ATA Nº 161/2024 LICITAÇÃO Nº 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**, pessoa jurídica de direito privado, cita na Tv Joao Paulo II, Sala 01, Bairro Centro, Nº 82, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60 neste ato denominada **CONTRATADA**, representado pelo Senhor, **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Ata nº 161/2024, cujo objeto é a Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para utilização em veículos da frota Municipal – LOTE 001

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A **CLÁUSULA QUARTA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **17/09/2026**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ata nº 161/2024 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:

Kemily Bely Pedroso Dos Santos

Código Identificador:E1E1BC32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ATA Nº 162/2024 LICITAÇÃO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da

cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BENICIO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cita na R Zeze Moreira, Galpao 02, Bairro Floresta, Nº 505, Joinville (SC), CEP 89.212-305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora, **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Ata nº 162/2024, cujo objeto é a Aquisição de pneus e acessórios para linha leve e pesada dos veículos da frota Municipal **LOTE – 036, 038, 041,042 e 050**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A **CLÁUSULA QUARTA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **22/09/2026**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ata nº 162/2024 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:

Kemily Bely Pedroso Dos Santos

Código Identificador:12485A88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção preventiva e manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Hospital Municipal de Ivaí.

LICITANTE VENCEDOR: Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.900,00(cento e oito mil e novecentos reais):**ALEXANDRO ALBERTY DE SOUZA**(12671207000177) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 108.900,00(cento e oito mil e novecentos reais)

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:

Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno

Código Identificador:4A19CB85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 211/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 061/2025**

OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, - **LOTE 1, 11, 21, 22, 23, 24, 149, 150, 151, 136, 140, 141, 143, 146, 147, 120, 121,**

124, 126, 128, 134, 108, 114, 115, 116, 117, 119, 97, 101, 102, 103, 104, 106, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 64, 65, 76, 77, 78, 79, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 41, 43, 46, 49, 51, 53, 25, 26, 27, 28, 29, 30,

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 61.447,90

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 13/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:

Kemily Bely Pedroso Dos Santos

Código Identificador:B429535E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 212/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 061/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, - **LOTE LOTE 31, 35, 88, 92, 94, 95**

CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.291,35

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 13/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DARLAN CARLOS TOMAZELLI –
Representante Legal

Publicado por:

Kemily Bely Pedroso Dos Santos

Código Identificador:CC46D920

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2025

PORTARIA Nº 216/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Acórdão 1200/2025 do Tribunal Pleno que trata da necessidade de designar um servidor qualificado para acompanhar e gerenciar a implantação, desenvolvimento e manutenção do sistema de software de gestão pública bem como a prova de conceito ,essencial para a otimização dos processos administrativos e a eficiência da prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO a importância de garantir a conformidade técnica, a segurança dos dados e a plena funcionalidade do referido sistema, bem como a necessidade de um interlocutor técnico entre a Administração Municipal e a empresa fornecedora;

CONSIDERANDO que a designação de um responsável técnico é fundamental para assegurar a boa gestão dos recursos públicos e a efetividade dos investimentos em tecnologia da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Alexandro Kovalczuk** e **Amanda Krevey Grabicoski** para atuarem como **Responsáveis Técnicos** pelo sistema de software de gestão pública.

Art. 2º São atribuições do Responsável Técnico ora nomeado, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas:

I – Acompanhar e fiscalizar a implantação, desenvolvimento, manutenção e atualização do sistema de software;

II – Atuar como ponto focal e interlocutor técnico entre a Administração Municipal e a empresa fornecedora do sistema, dirimindo dúvidas e garantindo a comunicação eficaz;

III – Validar as entregas, funcionalidades e requisitos técnicos do sistema, assegurando sua conformidade com as especificações contratadas e as necessidades da gestão pública;

IV – Gerenciar o acesso e a segurança dos dados e informações processados pelo sistema, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

V – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento do desempenho e da evolução do sistema, bem como propor melhorias e ajustes necessários;

VI – Prestar suporte técnico interno aos usuários do sistema, orientando sobre seu uso e funcionalidades;

VII – Participar de reuniões, treinamentos e capacitações relacionadas ao sistema, visando ao aprimoramento contínuo de suas funcionalidades e à disseminação do conhecimento.

Art. 3º Os Departamentos Municipais deverão designar responsáveis técnicos setoriais para atuar como pontos de contato e apoio em suas respectivas áreas, em colaboração com o Responsável Técnico nomeado no Art. 1º, visando à efetiva utilização e customização do sistema de software de gestão pública que são eles:

Tributação: Celso Kobelnik Junior;

Patrimônio: Jhonata Silva Cavalcante;

Financeiro: Marcio Marques e Raquel Derkacz;

Contabilidade: Fábio José Graniska;

Controle interno: Stefani Breck;

RH: Letícia Ribeiro Silvestrin;

Licitação: Alvaro Somer;

Compras: José Eraldo Graniska, Tatiane Ribeiro Batista e Regiane Delfrate;

Frotas e almoxarifado: Amanda Guerecz Derkasz;

Câmara Municipal: Elieser Luis Fava Pieczaki;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ivaí/PR, em 16 de setembro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito de Ivaí/PR

Publicado por:

Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno

Código Identificador:AFA9B575

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 247/2025

DECRETO Nº 247/2025

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **AGNALDO PIELAK**, RG Nº **10.341.293-5 PR**, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:4C602161

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
INDETERMINADO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
INDETERMINADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ.**

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
VALOR: **R\$ 3.036,00**
CONTRATADAS: **LUCINEIDI APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE**
DATA: **17/09/2025.**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:CFC51827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 184/2025

Declara de utilidade pública municipal a obra de pavimentação com revestimento poliédrico da Estrada Rural Taquaruçu, localizada na zona rural do Município de Ivatuba – PR, para fins de atendimento ao interesse coletivo e instrução de processo de dispensa de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução CEMA nº 107/2020.

O PREFEITO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a importância da Estrada Rural Taquaruçu para o escoamento da produção agropecuária, transporte escolar, deslocamento de moradores e integração entre propriedades rurais e o núcleo urbano do município;
CONSIDERANDO que a obra de pavimentação será executada com blocos sextavados no âmbito do *Programa Estradas da Integração*, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da SEAB e IDR-Paraná;
CONSIDERANDO o diagnóstico técnico apresentado no Relatório Técnico de Vistoria – RTV, elaborado pelo IDR-Paraná em 21 de agosto de 2025, que aponta a viabilidade da intervenção e sua compatibilidade com os usos da região;
CONSIDERANDO que o trecho da obra se encontra inteiramente dentro dos limites do território municipal e da zona rural, conforme dados georreferenciados do Instituto Água e Terra (IAT) e da SECID/Paranacidade;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEMA nº 107/2020 e demais dispositivos, conforme critérios definidos em resoluções específicas e desde que reconhecidas formalmente por autoridade competente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de atendimento ao interesse coletivo e instrução de procedimento de dispensa de licença ambiental, a obra de pavimentação com revestimento poliédrico (blocos sextavados) da Estrada Rural Taquaruçu, localizada na zona rural do Município de Ivatuba – PR.

Art. 2º – A obra abrangerá um trecho de 3.250 metros de extensão, delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas UTM (Datum SIRGAS 2000 – Fuso 22K):
Ponto inicial: 384368 E / 7392073 N;
Ponto final: 384743 E / 7390450 N;

Art. 3º – A estrada é considerada essencial para:
I – Escoamento da produção agropecuária das propriedades locais;
II – Transporte de insumos e deslocamento de trabalhadores rurais;

III – Acesso ao transporte escolar e demais serviços públicos;
IV – Integração entre propriedades da microbacia e o centro urbano do município.

Art. 4º – O projeto técnico da obra está sendo elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com acompanhamento técnico do IDR-Paraná, assegurando a adoção de práticas de conservação de solo, drenagem adequada e conformidade com o uso rural.

Art. 5º – Este Decreto constitui ato formal de reconhecimento do interesse público, podendo ser utilizado pelo Município de Ivatuba como documento de instrução para solicitação de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE) junto ao Instituto Água e Terra (IAT), conforme previsão da Resolução CEMA nº 107/2020 e demais dispositivos.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 26 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2CB23547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191-A/2025 – REPUBLICAÇÃO

Onde se lê: DECRETO 191/2025
Leia-se: DECRETO 191-A/2025

Súmula: Dispõe sobre a fixação de preço público pela utilização de tendas locadas pelo Município para o evento esportivo “Bom de Bola” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no artigo 10, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o Município locou, com recursos públicos, 05 (cinco) tendas destinadas a comerciantes locais interessados em comercializar alimentos, água e refrigerantes durante a realização do evento “Bom de Bola”, que ocorrerá entre os dias 04 a 07 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO que a cessão gratuita de estruturas custeadas com recursos do erário pode gerar a impressão de favorecimento indevido a atividades privadas e comprometer a necessária justiça no uso dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que a fixação de preço público é medida que resguarda a legalidade, a transparência e a equidade, evitando a responsabilização de gestores municipais pelos órgãos de controle;
CONSIDERANDO, por fim, que a fixação de valor simbólico assegura a participação dos comerciantes, sem inviabilizar a atividade econômica, ao mesmo tempo em que protege o interesse coletivo

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o preço público de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por dia para cada comerciante que utilizar as tendas locadas pelo Município de Ivatuba, destinadas à comercialização de alimentos, água e refrigerantes, durante o evento “Bom de Bola”, a realizar-se entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025.

Art. 2º É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas no âmbito do evento, em razão de sua natureza voltada ao público infanto-juvenil.

Art. 3º O pagamento do preço público deverá ser efetuado até o início do evento, mediante guia própria expedida pelo setor competente da Prefeitura.

Art. 4º A utilização do espaço estará condicionada à assinatura de termo de responsabilidade pelo comerciante, abrangendo o cumprimento das normas sanitárias, de segurança e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 05 de Setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:42A276EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 199/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de política cultural – cmpc do município de Ivatuba, estado do Paraná, em conformidade com a lei municipal nº 893/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 39 a 47 da Lei Municipal nº 893, de 21 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Ivatuba, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 893/2022, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Maria Thereza Ghelere dos Santos Araujo – Titular;
Eva Elizabeth Fernandes Rabachin – Suplente;
Franciele Diniz Zordan – Titular;
Tauna Requena Lopes – Suplente;
Rosilaine de Fátima Dante Murata – Titular;
Claudete Ghelere dos Santos – Suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Angela Maria Bonfim – Titular;
Eliane Aparecida Bonin Semprebon – Suplente;
Pamela Manoeli Oliveira Santos Rodrigues – Titular;
Elaine de Oliveira Luz da Rocha – Suplente;
Maria José Vanso Mártir – Titular;
Rosimar dos Santos Roberto – Suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de dois anos, permitida uma recondução por igual período, conforme previsto no § 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 893/2022.

Art. 3º Os membros representantes da sociedade civil não poderão ocupar cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal, nos termos do § 3º do art. 40 da referida lei.

Art. 4º Caberá ao Conselho, após sua instalação, eleger entre seus membros o Presidente e o Secretário-Geral, com seus respectivos suplentes, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 893/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 17 de setembro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C2427DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 032/2025 Processo nº 1143/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de paisagismo do Parque Urbano Municipal de Ivatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: 23/09/2025 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com . Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo <https://ivatuba.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> a partir de 18 de setembro de 2025.

Ivatuba/Pr, 17 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:57A4292B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 125/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: 59.387.170 CARLOS EDUARDO CAMPANER
CNPJ: 59.387.170/0001-13

Valor do contrato: R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: 50.031.225 DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ
CNPJ: 50.031.225/0001-83

Valor do contrato: R\$ 7.605,00 (Sete mil, seiscentos e cinco reais).

FORNECEDOR: ANDRE LUIZ MARSÃO - CASA DE CARNES BELA CARNE
CNPJ: 06.307.224/0001-27

Valor do contrato: R\$ 1.484.215,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor do contrato: R\$ 122.551,50 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 60.496.699/0001-54
Valor do contrato: R\$ 632.704,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e quatro reais).

FORNECEDOR: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE
CNPJ: 34.199.563/0001-72
Valor do contrato: R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais).

FORNECEDOR: J. VOLPATO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.835.996/0001-60
Valor do contrato: R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais).

FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Valor do contrato: R\$ 10.778,00 (Dez mil, setecentos e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: LANCHERIA E RESTAURANTE DO TCHE LTDA
CNPJ: 28.201.998/0001-01
Valor do contrato: R\$ 201.576,00 (Duzentos e um mil, quinhentos e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: MAESTRO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 59.909.854/0001-38
Valor do contrato: R\$ 22.075,00 (Vinte e dois mil e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA
CNPJ: 34.776.394/0001-96
Valor do contrato: R\$ 33.490,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Valor do contrato: R\$ 104.915,00 (Cento e quatro mil, novecentos e quinze reais).

FORNECEDOR: MINIMERCADO ATLANTA LTDA
CNPJ: 48.044.125/0001-40
Valor do contrato: R\$ 235.550,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 58.329.006/0001-97
Valor do contrato: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Valor do contrato: R\$ 617.560,00 (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.330.923/0001-84
Valor do contrato: R\$ 418.132,50 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA
CNPJ: 12.684.609/0001-06
Valor do contrato: R\$ 258.180,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais).

Valor Total deste Pregão: R\$ 5.010.282,00 (Cinco milhões, dez mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:2FDD7608

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 705/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/96. Considerando a mudança de Gestão do Poder Executivo Municipal e as formalizações das indicações intersetoriais;

RESOLVE:
NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS
Suplente – DALILA APARECIDA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Titular – BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO
Suplente – MANOEL DELFINO ROSA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – IOLANDA MARTINA CAVÉQUIA
Suplente – FABIO BIONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular – JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Suplente – KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Titular – MARLENE DOS SANTOS CEZAR
Suplente – GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular – ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Suplente – BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE

REPRESENTANTE	DE	ORGANIZAÇÃO	NÃO-
GOVERNAMENTAL			
REPRESENTANTES	DOS	USUÁRIOS	OU
	DE	ORGANIZAÇÕES	DE
		DE USUÁRIOS	DA ASSISTÊNCIA.
		Titular – MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	
		Suplente – MARIA DA COSTA PESSOA	
		Titular – ELIZETE PEREIRA DA SILVA	
		Suplente – CECILIA MACHADO BRAZ	
REPRESENTANTES	DE ENTIDADES	E ORGANIZAÇÕES	DE
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Titular – SIMONE MARTON	
		Suplente – CRISTIANE FRANCISCO	
		Titular – SOLANGE BELISARI MARTINELI	
		Suplente – NAYARA MIRIÃ DOMINGOS ELIAS	
TRABALHADORES	NA ÁREA	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Titular – NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	
		Suplente – DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA	
		Titular – DAIANE TAIS AGUILAR	
		Suplente – GISLEINE LIMA DA SILVA	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E9AEC4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
2º EXTRATO DE CONTRATO VALOR CTO 60 PREGÃO 04
2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.60/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 4/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CCONSTRUcoes inscritano CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R\$ 12.002,80 (doze mil e dois reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 17 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:697C6D0B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 82 - 2025

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2025
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.82/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TORNANDO-A EM UNIDADE MISTA E A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM ESTRADA RURAL, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO DIAGNÓSTICOS, PLANTAS, PROJETOS COMPLEMENTARES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Dispensa nº 44/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a NODA & GALVÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 34.975.635/0001-26. aditivam o contrato com término 31/12/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 08 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:438867D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Aposentaria Integral Especial do Magistério a servidora SANDRA MARIA DE QUEIROS SILVA.

ANDREA APARECIDA FERREIRA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Jardim Olinda - JardimPrev, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, XIV, da Lei Complementar nº 24, de 26 de janeiro de 2024, e:

Considerando o que consta do Processo de Administrativo nº 03/2025 em trâmite pelo JardimPrev, instaurado em conformidade com o disposto no art. 114 da Lei Complementar nº 24, de 2024;
Considerando que após análise dos elementos constantes no procedimento administrativo para concessão de aposentadoria, o Procurador Jurídico Municipal opinou pelo deferimento do pleito, conforme consta no parecer jurídico nº179/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal Sra. **SANDRA MARIA DE QUEIROS SILVA**, matrícula nº 24, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.***.089-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor** junto à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, **APOSENTADORIA INTEGRAL ESPECIAL DO MAGISTÉRIO** com fundamento no art. 97, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 024, de 26 de janeiro de 2024.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria nos termos do art. 102, I, da Lei Complementar n.º 24/2024, o valor de **R\$ 5.743,95** (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente a **100%** (cem por cento) da totalidade da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, os quais serão reajustados pelo critério de paridade, ou seja, na mesma proporção e data dos servidores em atividade, conforme demonstrativo de cálculo constante do respectivo processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Jardim Olinda/PR, 17 de setembro de 2025.

ANDREA APARECIDA FERREIRA
Presidente do JardimPrev

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:86299837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº254/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 254/2025 – De 18/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
THIAGO GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	18/09/2025	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DA ATUAÇÃO DOS AGENTES DE CREDITO DO NORTE PIONEIRO COM A GOVERNANÇA DE CREDITO DO NP SEBRAE.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,17de Setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2DD39664

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa PR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 58.687.919/0001-85.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 19/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de material permanente, conforme características mínimas especificadas no Termo de Referência, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com destinação específica à entidade socioassistencial APAE Paulo Fogaça, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202320380002., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 24.582,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 28 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E0C1F8E5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 29.926.189/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 19/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de material permanente, conforme características mínimas especificadas no Termo de Referência, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com destinação específica à entidade socioassistencial APAE Paulo Fogaça, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202320380002., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 2.649,17 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 28 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:3D6A7411

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa TECNOLAR LTDA - ME, CNPJ 12.464.652/0001-66.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 19/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de material permanente, conforme características mínimas especificadas no Termo de Referência, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com destinação específica à entidade socioassistencial APAE Paulo Fogaça, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202320380002., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 11.698,00 (Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 28 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:9572988F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 39.935.346/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 19/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de material permanente, conforme características mínimas especificadas no Termo de Referência, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com destinação específica à entidade socioassistencial APAE Paulo Fogaça, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202320380002., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 4.566,16 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 28 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:556F787C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 19/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de material permanente, conforme características mínimas especificadas no Termo de Referência, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com destinação específica à entidade socioassistencial APAE Paulo Fogaça, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202320380002., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 7.939,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 28 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:353F9320

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 19/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de material permanente, conforme características mínimas especificadas no Termo de Referência, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com destinação específica à entidade socioassistencial APAE Paulo Fogaça, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202320380002., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 3563,92 (Tres Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 28 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:29EF4203

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa PLAYTIME BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 41.758.694/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 19/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de material permanente, conforme características mínimas especificadas no Termo de Referência, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com destinação específica à entidade socioassistencial APAE Paulo Fogaça, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202320380002., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 28 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:EF3C6974

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 19/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de material permanente, conforme características mínimas especificadas no Termo de Referência, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com destinação específica à entidade socioassistencial APAE Paulo Fogaça, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202320380002., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 8.915,00 (Oito Mil, Novecentos e Quinze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 28 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1C86EC45

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e HELENA MARTINIANO GOMES AUERSVALD CPF 606.278.679-87.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato Original de Locação nº. 124/2023 – Dispensa nº 21/2023, com autorização legal do artigo 57 e 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 6 (seis) meses.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, com área construída de no mínimo 90m², em construção de alvenaria, com banheiro, infraestrutura mínima de água, padrão de energia elétrica 110V e pavimentação na área central do Município, destinado ao atendimento da finalidade precípua da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 16 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:E16FEA66

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou inexigível a licitação para Contratação de serviços bancários para atender a demanda do município em relação a emissão de boletos para garantir agilidade, organização e transparência nos processos de arrecadação municipal, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração Geral, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nos Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), em favor da **Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, CNPJ Nº 79.086.997/0001-02.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 15 de setembro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:8F48655D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Processo Adm: Nº 022

Objeto: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses

Empresas vencedoras valor total: R\$ 102.315,42 (cento e dois mil e trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos): **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** (20252467000136) com os lotes: 3, 13 no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). **DIPELL COMERCIAL LTDA** (45423554000130) com os lotes: 6, 19 no valor total de R\$ 18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais). **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** (10942831000136) com os lotes: 21 no valor total de R\$ 1.504,56 (um mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA** (49641888000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.772,01 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e um centavo). **LIFEGOV LTDA** (58923716000140) com os lotes: 5, 28 no valor total de R\$ 3.566,00 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais). **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA** (08855152000188) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 1.394,50 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA** (36946199000192) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 10.757,44 (dez mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (40965390000159) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). **PR DISTRIBUIDORA LTDA** (58687919000185) com os lotes: 7, 11, 15, 17 no valor total de R\$ 12.154,00 (doze mil e cento e cinquenta e quatro reais). **FRANCIELE ELETRO LTDA** (47646580000152) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** (32691514000127) com os lotes: 18, 27 no valor total de R\$ 8.155,00 (oito mil e cento e cinquenta e cinco reais). **MHF MÓVEIS LTDA** (57109731000197) com os lotes: 2, 22 no valor total de R\$ 6.206,91 (seis mil e duzentos e seis reais e noventa e um centavos). **R.A HERNANDES LTDA** (08148745000104) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 7.525,00 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 16 de setembro de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES

Condutor de Processos

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:9631A065

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Processo Adm: Nº 023

Objeto: Contratacao de empresa para Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo Tenda Sanfonada Tenda Piramidal e Jogos de Mesa com 04 Cadeiras destinados a implantacao da Feira Livre do Municipio de Jundiá do Sul – Estado do Parana destinados a Departamento Municipal de Agricultura Pecuaria e Meio Ambiente via convenio nº 2322025 pela SEAB

Empresas vencedoras valor total: R\$ 67.264,10 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos): **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA** (27679382000188) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 7.625,00 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **ACV PLASTICOS LTDA** (60047365000101) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 11.639,40 (onze mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **DIPAR FERRAGENS EIRELI** (16868674000142) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 47.999,70 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 16 de setembro de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES

Condutor de Processos

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:1932A172

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 008/2025.

Credenciamento nº 002/2025
 Processo Administrativo nº 090/2025 (E.T.P. 2025).

Protocolo Eletrônico nº 1033-2025.

Homologo a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 113/2025, não havendo nenhuma interposição de recurso, torna público que adjudica o Processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2025**, em epígrafe, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS objetivando para Fornecimento de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

Em favor da Empresa **LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: **62.296.550/0001-57**, situada na Rua Rui Barbosa, nº 610, CEP: 86470-000, na cidade de Jundiá do Sul – PR.

Jundiá do Sul- Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BCFB8B27

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2025

Processo Adm: Nº 022

Objeto: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses

Empresas vencedoras valor total: R\$ 102.315,42 (cento e dois mil e trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos): **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** (20252467000136) com os lotes: 3, 13 no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). **DIPELL COMERCIAL LTDA** (45423554000130) com os lotes: 6, 19 no valor total de R\$ 18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais). **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** (10942831000136) com os lotes: 21 no valor total de R\$ 1.504,56 (um mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA** (49641888000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.772,01 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e um centavo). **LIFEGOV LTDA** (58923716000140) com os lotes: 5, 28 no valor total de R\$ 3.566,00 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais). **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA** (08855152000188) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 1.394,50 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA** (36946199000192) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 10.757,44 (dez mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (40965390000159) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). **PR DISTRIBUIDORA LTDA** (58687919000185) com os lotes: 7, 11, 15, 17 no valor total de R\$ 12.154,00 (doze mil e cento e cinquenta e quatro reais). **FRANCIELE ELETRO LTDA** (47646580000152) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** (32691514000127) com os lotes: 18, 27 no valor total de R\$ 8.155,00 (oito mil e cento e cinquenta e cinco reais). **MHF MÓVEIS LTDA**

(57109731000197) com os lotes: 2, 22 no valor total de R\$ 6.206,91 (seis mil e duzentos e seis reais e noventa e um centavos). **R.A HERNANDES LTDA** (08148745000104) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 7.525,00 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 16 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E186B480

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2025

Processo Adm: Nº 023

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo Tenda Sanfonada Tenda Piramidal e Jogos de Mesa com 04 Cadeiras destinados a implantação da Feira Livre do Município de Jundiá do Sul – Estado do Paraná destinados a Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente via convenio nº 2322025 pela SEAB

Empresas vencedoras valor total: R\$ 67.264,10 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos): **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA** (27679382000188) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 7.625,00 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **ACV PLASTICOS LTDA** (60047365000101) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 11.639,40 (onze mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **DIPAR FERRAGENS EIRELI** (16868674000142) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 47.999,70 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 16 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:83293F89

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Revogar a partir de 01 de setembro de 2025 a Portaria 066/2023 a qual designa o Enfermeiro Denis Vinicius Viana para exercer as funções de Enfermeiro responsável técnico da Unidade Mista de Saúde.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., 17 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:A25D2A7C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 50, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a aprovação do Manual de Procedimentos de Auditoria (MPA), no Poder Executivo do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, e dá providências”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica aprovado o **Manual de Procedimentos de Auditoria (MPA)**, do Poder Executivo, disponível no site do município, na aba do Planos Municipais:
<https://www.jundiadosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/plano-municipal/90f63c025e2b9c161124a910907ae416.pdf>

Parágrafo único. Manual Procedimentos de Auditoria, MPA tem por objetivo de padronizar as práticas e procedimentos aplicados pela Auditoria Interna na Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul/PR;

Artigo 2º O MAP poderá ser alterado de acordo com o aprendizado de teorias e técnicas repassadas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Tribunal de Justiça as quais venham contribuir para otimização de tempo e eficácia das auditorias;

Artigo 3º Caberá ao Chefe da Unidade de Controle interno e Auditor (se houver) prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação do **Manual Procedimentos de Auditoria**;

Artigo 4º O **Manual de Procedimentos de Auditoria** estará disponível no portal da transparência do município no seguinte endereço:
<https://www.jundiadosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/plano-municipal/90f63c025e2b9c161124a910907ae416.pdf>

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:25EC9C7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Retifica a numeração do Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025, que dispõe sobre a concessão temporária e excepcional do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, instituído pela Lei Municipal nº 786/2025”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

Considerando a que o **Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025**, foi publicado com numeração que já havia sido atribuída a outro ato normativo anterior;

Considerando a necessidade de correção formal para evitar duplicidade de numeração, assegurando a regularidade dos atos administrativos e a correta organização normativa municipal;

DECRETA:

Artigo 1º Fica retificada a numeração do **Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025**, que tem por súmula: “Dispõe sobre a concessão temporária e excepcional do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, instituído pela Lei Municipal nº 786/2025, e dá outras providências”, que passa a vigorar como **Decreto nº 61, de 15 de setembro de 2025**, mantidos todos os seus efeitos, vigência e conteúdo original.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação do Decreto original.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:58F33F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 219, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2025 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução Nº 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2025 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 30 de Outubro de 2025, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Setembro de 2025.

ROSELI DE SOUZA PORTES

Presidente do CMDI

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F4BF984E**GABINETE****DECRETO Nº 29057, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 4448, de 28 de Agosto de 2025, Artigo 17º, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE), criado pela Lei 2460/2010, e dá outras providências, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando Processo Digital nº 7767/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE) será constituído pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Secretaria Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: João Carlos Leonardi Filho

Suplente: Evaldir Oliveiros Will

II - Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Marcos Antônio Castilho

Suplente: André Luiz Alberti Pires

III - Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte:

Titular: Marco Antonio Bortoletto

Suplente: Antonio Carlos Pasdiora

IV - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

Titular: André Rezende Cherubini

Suplente: Eliane Krainski Dula Barbosa

V - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Carlos André Schaphauser Martins Silva

Suplente: Talles Baumgartner Xavier

VI - Procuradoria Geral do Município:

Titular: Ricardo Guanabara Prevedello

Suplente: João Marcos Hodecker de Almeida

VII - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa (ACIAL):

Titular: Suzana Maria Reichert Gorniski

Suplente: Ivana Belkys Wiedmer Bosch

VIII - Poder Legislativo Municipal da Lapa:

Titular: Acyr Hoffmann

Suplente: Vilmar Czarneski Fávaro Purga

IX - Conselho da Comunidade da Lapa:

Titular: Emerson Neylmar Ramos Mendes

Suplente: Annelise Pedro

X - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção da Lapa:

Titular: Mariana Weinhardt Gonçalves

Suplente: Fernanda Ramin Bendlin

Parágrafo Único - O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal da área de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 28.636, de 01.04.2025 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:326E0F99**GABINETE****DECRETO Nº 29058, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

- Considerando o Processo Digital nº 22812/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 08.09.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA

RG: 00001024528/RO

CPF: 929.723.062-87

ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CLASSE C REFERÊNCIA 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:431C6EB6**GABINETE****DECRETO Nº 29059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) JUCELENE GONCALVES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

- Considerando o Processo Digital nº 23294/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 12.09.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JUCELENE GONCALVES DOS SANTOS
RG: 6715646-3/PR
CPF: 022.863.209-93
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3E25EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER	PROFESSOR
ALIANE BILL CZAYKA	PROFESSOR

Lapa, 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4059379B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HARRISON MIRANDA ROSA	PROFESSOR

Lapa, 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1F226A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CAMYLA PADILHA RYCHWA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lapa, 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EA6CC66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA CRISTINA DE LIMA BASSANI	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4FB9EE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das

09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

Lapa, 17 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1004A9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 (PD Nº19199/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: JE PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.396.115/0001-96, REPRESENTADA POR SÓCIO, SR. RONEY RODRIGUES PEREIRA.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025 ATÉ O VALOR DE R\$ 2.632,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), COM O PERCENTUAL DE 24,90% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISICÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1452/2025 (PD Nº 21102/2025) DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O PARECER JURÍDICO Nº 769/2025/PGM. PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 2.632,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 129;

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;

AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.900.000.000.000 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 16/09/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:383107F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a renovação da Licença de Operação nº 24423, Validade: 20/03/2023, localizada no Santo Amaro, município da Lapa-PR.

ANDRE REZENDE CHERUBINI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4C2AED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 (PD 17489/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADA: SRA. VIVIAN MAIER DE SOUZA, CPF/MF SOB Nº 102.761.649-62.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.09.2025 E 18.09.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 48.460,80 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 902;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;

AÇÃO: 2428 - APOIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FMDI-DOAÇÕES;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 10/09/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E9999D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 (PD 15403/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADA: SR. LUCAS TABORDA KRUL DE LARA, CPF/MF SOB Nº 121.684.619-70.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.09.2025 E 18.09.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 6.994,56 (SEIS MIL,

NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 CÓDIGO REDUZIDO: 817;
 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
 UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
 AÇÃO: 6030 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE;
 VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
 SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 10/09/2025.

Publicado por:
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ACBFB21E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2023**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 (PD 15403/2023)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
 CONTRATADA: SR. LUCAS TABORDA KRUL DE LARA, CPF/MF SOB Nº 121.684.619-70.
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.09.2025 E 18.09.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 17.740,80 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 CÓDIGO REDUZIDO: 817;
 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
 UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
 AÇÃO: 6030 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE;
 VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
 SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 10/09/2025.

Publicado por:
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EA442E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO E TURISMO
 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº
 211/2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 (PD 18340/2023)
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510,

DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO.

LOCADOR: SRS. FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, CPF/MF SOB Nº 598.370.809-06 E SRA. ANDREA SANTOS HAMMERSCHMIDT, CPF/MF SOB Nº 019.497.079-54, REPRESENTADOS POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 211/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.09.2025 E 14.09.2026, COM VALOR CONTRATUAL DE R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 1234
 ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
 AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
 SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 12/09/2025.

Publicado por:
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5DD81ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
 LAZER
 EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
 198/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
 CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
 OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 198/2023, ITEM 09, LINHA 16, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS WV / COMIL SVELTO U, CAP. 42P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, PLACA OZT6A74, RENAVALM SOB Nº 01033638290.
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 10/09/2025.

Publicado por:
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B99C78B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
 LAZER
 EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
 201/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2023 - ITEM 26, LINHA 51, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS WV / COMIL SVELTO U, CAP. 42P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, PLACA OZT6A74, RENAVAL SO Nº 01033638290.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 10/09/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E68AC9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 228/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 228/2023 - ITEM 28, LINHA 56, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS WV / COMIL SVELTO U, CAP. 42P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, PLACA OZT6A74, RENAVAL SO Nº 01033638290.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 10/09/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:67ACE113

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 197/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 197/2023 - ITEM 06, LINHA 11, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS WV / COMIL SVELTO U, CAP. 42P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, PLACA OZT6A74, RENAVAL SO Nº 01033638290.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 10/09/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:29130ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 200/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 200/2023 - ITEM 20, LINHA 30, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS WV / COMIL SVELTO U, CAP. 42P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, PLACA OZT6A74, RENAVAL SO Nº 01033638290.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 10/09/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:84B4A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (PD Nº 4194/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 41.550.166/0001-69, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ISADORA PUGLIESI FERREIRA.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 39 E 233, PARA O EMPENHO Nº 6305, ORDEM DE COMPRA Nº 3103/2025 E EMPENHO Nº 6589, ORDEM DE COMPRA Nº 3088/2025, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE
39	209667	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2) ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, EMBALADOS UNITARIAMENTE OU EM PACOTES COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVENDO MANter SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE E/OU PRAZO DE VALIDADE. MARCA: SP HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNID.
233	436007	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS, ESTÉRIL Nº 16 MARCA: TERA	UNID.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 16/09/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3C785776

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2023)
CONCORRENCIA 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial Cidade: Jardim Alegre Paraná.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ

NÚMERO: 6º Aditivo Contratual Prazo de Vigencia

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2025

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXECUÇÃO: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:AC895764

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 39/2025, em favor das empresas.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.

Pelo valor de R\$ 40.870,00 (Quarenta Mil Oitocentos e Setenta Reais).

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira neves nº 3037 Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº. Gefferson Junior Wognei, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR, inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR.

Pelo valor de R\$ 83.230,00 (oitenta e três mil duzentos e trinta reais).

JULIANA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ: 36.975.874/0001-01 com o endereço na Avenida Saramenha Bairro Guarani, Belo Horizonte nº 1827 APT 201 Centro, CEP 31840-220 neste ato representado pela senhora Juliana Ferreira da Silva empresária, inscrita no CPF:015.474.796-39, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 17.393,00 (dezessete mil trezentos e noventa e três reais).

TJ. COMERCIO DE PRODUTOS EIRELE ME, inscrita no CNPJ:27.274.178/0001-87, com o endereço na Avenida Canaa ,3000 andar primeiro sala 01, setor 01 Cidade de Ariqueles Rondônia, CEP; 768.701-40 neste ato representado pela Socia Administradora senhora Terezinha de Jesus Araujo de Oliveira Bernardineli, inscrito no CPF: 326.813.642-72.

Pelo valor de R\$ 2.399,60 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

EGC COMERCIO E ATACADISTA inscrita no CNPJ: 31.768.037/0001-98 com o endereço na Avenida Liberdade 3230 Galpão G3 D anexo C Bairro Sesi, Município de Bayeux Estado de Paraíba, CEP 58111-400, neste ato representado pela socia administradora senhora Emmanuela Caminha Veloso Freire da Costa, brasileira, inscrita no CPF:052.613.584-00, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)

NAIZ & SILVA LTDA inscrita no CNPJ: 28.636.965/0001-94 com o endereço na avenida Manoel Ribas n 494, Centro CEP 85580.000 na cidade de Itapejara d'oeste Paraná. neste ato representada pela administradora senhora Adriana da Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF:072.900.369-80, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 66.942,00 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e dois mil reais)

GRS COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 45.909.091/0001-10 com o endereço na Rua Mario Pizani,166 Bairro Jardim Bela Vista na cidade de Limeira São Paulo CEP: 13485-134 neste ato representado pelo socio administrador Renan Vinicius Santini inscrita no CPF:373.459.228-39, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 122.150,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)

ANA LUCIA GERMANO SILVA inscrita no CNPJ: 49.387926/0001-70 com o endereço na Rua Santiago Nº 969, Bairro Guanabara, Município de Londrina Estado do Paraná CEP 86050-170, neste ato representado pela administradora senhora Ana Lucia Germano Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF:026.903.259-26, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 18.809,25 (dezoito mil oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 53.867.026/0001-06 com o endereço Rua Platina 70 Bairro Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto - São Paulo, CEP 14020730, neste ato representado pelo administrador senhor Vinicius Domingues de Faria brasileiro, empresário, inscrita no CPF:418.907.228.12 residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 50.958.011/0001-57 com o endereço na Rua Madre Maria Villac 183 Bairro Jardim Marisa, CEP 05108190 São Paulo, neste ato representado pela administradora senhora Francinete Ramos dos Santos brasileira, empresária, inscrita no CPF:812.944.333.34, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

GWC INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ: 49.329.140/0001-05 com o endereço na Avenida Liberdade nº 3230 Galpão G3 D anexo A, CEP 58.111-400 cidade de Recife – PE, neste ato representado pelo administrador senhor Gustavo Luiz Wanderley Costa brasileiro, empresário, inscrita no CPF:030.619.074-59, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO inscrita no CNPJ: 46.845.026/0001-31 com o endereço na Rua doutor Carvalho APT 203 salas 01 n 674 centro cidade de Passos Minas Gerais CEP:37900100, neste ato representado pelo administrador senhor Pedro Augusto de Matos Botelho, brasileiro, empresário, inscrita no CPF:700.106.976-08. Residente.

Pelo valor de R\$ 55.335,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais)

FULMANN INDÚSTRIA E COMERCIO inscrita no CNPJ:33.932.632/0001-42 com o endereço na Rua José Pereira da Costa Bairro Faxinal do Céu Pinhão Paraná, CEP 85.180.000 neste ato representado por Isac Costa Fulmann brasileiro, empresário, inscrita no CPF:088.242.709-13, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 85.015,00 (oitenta e cinco mil e quinze reais) GADITA COMERCIO DE PRODUTOS inscrita no CNPJ: 35.231.746/0001-90 com o endereço da sede na avenida Joao Pinheiro 274 andar 1, sala 201 PY, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte MG, CEP 30130-186 neste ato representado pelo administrador senhor Pedro Yago Oliveira Moreira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF:091.933.705-80, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 17.192,00 (dezessete mil cento e noventa e dois reais)

ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ: 16.677.622/0001-99 com o endereço sede no SC/S QD 1 BL E NM 30 SL 810, edifício ceara asa sul Brasília -DF CEP 70.303-900 neste ato representado pelo administrador senhor Leandro Borges Amorim, brasileiro, empresário, inscrita no CPF:711.736.091-72.

Pelo valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 45.853.627/0001-23 com o endereço na Rua Rodrigo Vale Castro nº 222 Bairro distrito Centro Município de Inhapim, Estado de Minas Gerais CEP 35.330-000, neste ato representado pelo administrador senhor André Vinicius Freitas Marques, brasileiro, empresário, inscrito no CPF:045.619.246-80, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 39/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 17 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:DA1D5F4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 98/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Concorrência Eletrônica Nº 06/2025 em favor da empresa.

DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.839.712/0001-15, com endereço Gleba Banco de Areia S/N Sala 01, Pedreira CEP: 84935-000 na Cidade de Tomazina Paraná. neste ato representado pelo Srº João Carlos Dellai empresário, inscrito no CPF:***.787.300-**. Residente e domiciliado na cidade de Tomazina – PR na Gleba Barra Seca n 33800, Casa A, Fazenda Bom Jesus - Rural CEP: 84.935-000.

Pelo valor de R\$ 1.069.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Nove Mil).

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 06/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 17 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:91372D22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO 52/2023

PRAZO DE VIGENCIA.

De um lado, Município de Laranjal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por Maycon Lopes Simioni brasileiro, Prefeito, domiciliado na Avenida Paraná S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial Cidade: Jardim Alegre Paraná.

Daqui por diante denominada Contratada, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Prazo de vigência por 120 dias de acordo com o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia do Município com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato e por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente termo aditivo, que vai em duas vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 17 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:82DADCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 94/2025

DECRETO Nº 94/2025

Dispõe sobre a baixa de créditos tributários prescritos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que uma das modalidades de extinção do crédito tributário é a prescrição, conforme disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, a ação para a cobrança de créditos tributários prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva, observadas as causas de suspensão e interrupção;

CONSIDERANDO a necessidade de depurar o montante da Dívida Ativa do Município, eliminando os créditos cuja exigibilidade se encontra extinta pela prescrição, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar, por meio de decreto, os procedimentos administrativos para a gestão e cobrança dos tributos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Arrecadação e Tributação, autorizada a proceder à baixa, no Cadastro Municipal de Dívida Ativa, dos créditos tributários cuja pretensão de cobrança judicial ou extrajudicial encontre-se prescritas nos termos da lei.

§ 1º A baixa a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de procedimento administrativo individualizado, no qual se apurará, para cada crédito, a ocorrência da prescrição, verificando-se a inexistência de causas suspensivas ou interruptivas previstas no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional.

§ 2º O Departamento de Arrecadação e Tributação deverá emitir um relatório fundamentado para cada grupo de créditos a serem baixados, atestando a consumação do prazo prescricional e a inviabilidade de cobrança.

Art. 2º A baixa dos créditos prescritos não implica em remissão da dívida ou em renúncia de receita, mas tão somente no reconhecimento administrativo da extinção do crédito tributário pela prescrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D9405834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025-PML
PROCESSO Nº. 151/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 251.824,44 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E7697C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025-PML
PROCESSO Nº. 157/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 456.781,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BE0B1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025-PML
PROCESSO Nº. 158/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 544.949,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD7907F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza pesada para lavagem de veículos (detergente industrial), para atender as necessidades das Secretarias municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BELA KOMPRO DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.530.767/0001-04, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$16.240,00(dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).

Loanda, 17 de setembro de 2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12749F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº26.095.288/0001-19, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$4.752,00(quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Loanda, 17 de setembro de 2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FEF0BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2025-PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE EXECUTAR EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MÉDIA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, COM APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA COPEL PARA ATENDER UM PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE LOANDA.

RE-RATIFICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 40.995.218/0001-48, com valor global de R\$1.284.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Loanda-Pr, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2712E939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025 - PML

OBJETO: : A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº08.116.834/0001-79, vencedora dos Lotes 03 e 04, perfazendo o valor global de R\$169.400,00(cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

· **SENNALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº59.040.074/0001-02, vencedora dos Lotes 01 e 02 perfazendo o valor global de R\$48.780,00(quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Loanda, 17 de setembro de 2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:8593092B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 010/2025 - PML**

Chamamento Público nº. 010/2025-PML Processo nº. 147/2025-PML

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares de Consultas e Procedimentos com Médico Vascular, pelos valores e serviços fixados na tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADA:**

1º Lugar - NABAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.108.967/0001-00, protocolo de nº 6.250/2025, de 01/09/2025, as 10:16:06 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR M. UNIT. R\$	VALOR MAX. TOTAL R\$
01	CONSULTA - MÉDICO VASCULAR.	CONS.	750	78,43	58.822,50
02	ESCLEROTERAPIA ECOGUIADA COM ESPUMA (POLIDOCANOL).	PROC.	500	487,10	243.550,00
					302.372,50

Credenciada para prestação dos serviços no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, tendo em vista que a mesma está estabelecida na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 17 de setembro de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Agente de Contratação

IVAN ALEXANDRE DA SILVA

Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:D293466D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 307/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO
PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE
23/04/2025**

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo

Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-----

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **18/09/2025**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
RENATA OLIVEIRA DA SILVA	007.***.***-39	EDUCADOR INFANTIL	30 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até **17/09/2026**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:04A6DD86

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 41/2025

Ref. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 03 de outubro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 17 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauan Romão Gonçalves

Código Identificador:A271E814

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 158/2025

Contrato Nº 158/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: THT ARAPONGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 16.500 KG (16,5 T) DE ADUBO GRANULADO NPK, ACONDICIONADOS EM 330 SACOS DE 50 KG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total 46.860,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

6000 - 12.001.20.608.0013.2068 -0 -3.3.90.32.00.00- Do Exercício

Prazo de execução: 12 meses

Data da assinatura: 17 de setembro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:318C776A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº153/2025

Contrato Nº 153/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: 53.930.611 MAURICIO CARDOSO DIAS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE

LUPIONÓPOLIS - PR, E DISTRITO MAIRÁ, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA / ANEXO I.

Valor Total 68.025,00 (Sessenta e Oito Mil e Vinte e Cinco Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

270 - 03.002.04.122.0003.2005 - 0 -3.3.90.30.99.01 - Do Exercício

Prazo de execução: 12 meses

Data da assinatura: 17 de setembro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:01AB6BBA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 75/2025 Pregão nº 36/2025, a qual tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I**, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 10/09/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):

1-ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA R\$ 10.144,13 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos), 2- J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI R\$ 149.224,25 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), 3- M3. BUSINESS GROUP LTDA R\$ 2.848,73 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), 4- POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA R\$ 9.421,40 (nove mil, quatrocentos e vinte um reais e quarenta centavos), 5- PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA R\$ 18.467,24 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), 6- TCM OFFICE LTDA - ME R\$ 41.639,90 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), 7- PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 28.275,12 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

No valor total de R\$ 260.020,77 (duzentos e sessenta mil, vinte reais e setenta e sete centavos).

Lupionópolis-Pr, 17/09/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto de Campos

Código Identificador:19017A6E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 656/2025

Designa gestor e fiscal para o convênio do Paraná Mais Viagens.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica designado como gestor do Convênio do PARANÁ MAIS VIAGENS, o secretário Municipal de Administração Milton Luiz CZPAK, matrícula nº 60.549.

Art. 2º -Fica designado como fiscal do Convênio do PARANÁ MAIS VIAGENS a servidora municipal ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPUŁA, matrícula nº 5.117, cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariane Aparecida Grenteski

Código Identificador:3FB92353

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 657/2025

DECRETO N.º 657/2025

Dispõe sobre o Plano Anual de Fiscalização Tributária.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano Anual de Fiscalização Tributária do Município de Mallet, constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização Tributária é um documento essencial para a gestão fiscal do município, tem sua elaboração feita pelo Setor de Tributação e Fiscalização, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.

O objetivo de referido plano é aumentar, de forma sustentável, a arrecadação das receitas tributárias, de modo a proporcionar e manter a prestação de serviços públicos no tocante àqueles de maior relevância aos cidadãos, tal como saúde e educação, entre outros. Neste propósito o viés educativo surge como proposta norteadora, fortalecendo a aproximação entre o fisco e o contribuinte, mas sem afastar do viés punitivo aos infratores.

O Plano Anual de Fiscalização Tributária contempla propostas para aperfeiçoar a fiscalização tributária a fim de simplificar o cumprimento de obrigações acessórias e a estimular os programas de autorregularização e orientação ao contribuinte.

2. AUTORREGULARIZAÇÃO

A autorregularização como ferramenta de promover a aproximação do fisco com o contribuinte, contribui notadamente para aprimorar a fiscalização tributária no sentido de evitar eventuais surpresas fiscalizatórias, uma vez que ao serem adotadas medidas de comunicação com o contribuinte, possibilita-se de forma antecipada o cumprimento voluntário da obrigação tributária, o que reflete na diminuição de futuros litígios.

É neste sentido, que o Setor de Tributação, por meio do Programa Permanente de Educação Fiscal pretende comunicar aos contribuintes as inconsistências apuradas mediante cruzamento de dados, permitindo, assim, a regularização de forma voluntária, previamente a qualquer procedimento de fiscalização.

3. VISTORIAS

As vistorias nos estabelecimentos serão feitas *in loco*, ao menos uma vez ao ano, em todas as empresas cadastradas do município com o intuito de apurar irregularidades, tanto com os que não estão com suas obrigações tributárias em dia, o que amplia a arrecadação municipal,

quanto com empresas que já não estão com as portas abertas, que geram transtornos ao fisco com lançamento de taxas indevidas.

4. INADIMPLÊNCIA – AÇÕES DE COBRANÇA

O desafio de aumentar a arrecadação municipal está cada dia mais frequente e o Setor de Tributação segue fazendo anualmente as notificações de cobrança amigável a fim de mitigar os contribuintes inadimplentes, juntamente com o protesto extrajudicial e execução fiscal, se frustrada a tentativa de conciliação.

5. FISCALIZAÇÃO DO ISS NO SIMPLES NACIONAL

Continuando a ação para o aumento da arrecadação municipal será dado foco a tributação das operações e declarações que envolvam contribuintes enquadrados no regime tributário diferenciado do Simples Nacional, atuando no setor de serviços.

As principais iniciativas programadas estão nas análises de omissões de faturamento, no cruzamento das informações do PGDAS-D com o sistema de NFS-e, realização de orientação para autorregularização de empresas, deferimento e indeferimento de enquadramento no regime e acompanhamento mensal da arrecadação.

6. ITR

Com a celebração do convênio entre a União e o município de Mallet, para fazer *jus* a 100% (cem por cento) do produto de arrecadação do Imposto Territorial Rural situados em seu território, visando a delegação de atribuições de fiscalização, lançamento e cobrança do ITR, deve-se cumprir metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas as resoluções do CGITR. Dessa forma, serão realizadas fiscalizações relativas ao ITR bem como avisos para autorregularização.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do Plano Anual de Fiscalização Tributária, a gestão fiscal do município otimizará os procedimentos de fiscalização tributária, promovendo a aproximação do fisco e contribuinte, ampliando desta forma a arrecadação das receitas tributárias através da autorregularização, vistorias, ações de cobrança voltadas à mitigação da inadimplência, acompanhamento do ITR, fiscalização do ISS no Simples Nacional e aplicação de sanções aos infratores. Tais ações proporcionam e mantêm a prestação dos serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

Mallet, 17 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK	MARCELO MARCINIUK
Prefeito Municipal	Fiscal De Tributos
	Responsável Pela Secretaria Municipal Da Fazenda
JOCELINE TRAVINSKI	SERGIO TROJAN
Fiscal	Fiscal
ELAINE NOVAK	
Fiscal	

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:C1218A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van, zero quilômetro, com capacidade mínima para 16 (quinze + 01) lugares, destinado a atender demanda de transporte da Secretaria de Esportes do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de setembro de 2025 até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 30 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 30 de setembro de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município a partir de 17/09/2025.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/09/2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E8E3DCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

236/2021 – CENTER PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 285 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3939
Desp. 288 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.939

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Desso
Código Identificador:1857517A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 654/2025

DECRETO N.º 654/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.204.000000049/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata MARIA CRISTINA NOVACKI, inscrição nº 1405;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata MARIA CRISTINA NOVACKI, inscrição nº 1405, em final de lista de classificação para o cargo de Zeladora, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:ABDA5331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 655/2025

DECRETO N.º 655/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000003000/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **CELIO ROBERTO GAVRONSKI**, matrícula nº 60144 - 6, do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C6A2965D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2025 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 004/2025 - DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ASSUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o artigo 31, da Lei Municipal nº 1.359/2018, estabelece o dever de convocação de suplente para preenchimento de vaga de Conselheiro Tutelar, nos casos de licenças regulamentares, vacância, férias ou afastamento, para fins de regularização da composição do equipamento, em atenção ao disposto nos artigos 131 e 132, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando, a necessidade de suplente para substituição de férias de Conselheiros, período de 06 de outubro 2025 a 02 de dezembro de 2025;

TORNA PÚBLICA:

1. O chamamento dos suplentes abaixo relacionados para manifestar, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, interesse em assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR, pelo período de 06 de outubro 2025 a 02 de dezembro de 2025;

a) Daniele Andressa Daczkowski;

- b) Andreia Schram Correia;
 c) Liliane Inês Koslviski;
 d) Sandra Aparecida das Chagas;
 e) Elineia Bagniuk Talamini;
 f) Nelson Machado;
 g) Lorena Vanessa Karachuk Dilay;
 h) Lucia Korioluk Pinto.

2. A CONVOCAÇÃO dos Conselheiros Tutelares Suplentes, eleitos na Eleição Unificada realizada em 01 de outubro do ano de 2023, conforme resultado homologado por meio da Resolução nº 011/2023 - CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos dos artigos 19, §6º e 31, ambos da Lei Municipal nº 1.359/2018, e Decreto Municipal nº 899/2024 de 09 de janeiro de 2024.

3. A nomeação do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente, bem como a aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS.

4. O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação** para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

5. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:

Cédula de Identidade;

Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

Uma foto 3x4, recente;

CNH (Categoria B);

apresentar os documentos comprovando a escolaridade;

estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação; não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;

comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;

certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helim Cristina Souza
Código Identificador:7CB2AACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** toda a população do Município de Mandaguari para participar de audiência pública para discussão dos números relativos aos indicadores das metas fiscais do município de Mandaguari no 2º quadrimestre de 2025, em consonância com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

A audiência pública será realizada presencialmente no dia **29/09/2025, a partir das 17h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguari, situado na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, com transmissão ao vivo pelas redes sociais desta Casa de Leis.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu artigo 9º, parágrafo quarto:

Art. 9.

§ 4º até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

A sociedade civil e demais instituições deste Município ficam desde já informadas que a utilização e apresentação de demandas na audiência pública devem, prioritariamente, ser encaminhadas com antecedência para a Secretaria Legislativa da Câmara, por meio do e-mail seclegislativacmm@gmail.com ou telefone (44) 3233-1184.

Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do *Youtube* desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Publique-se.

Mandaguari, 17 de setembro de 2025.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR	
Presidente da Comissão	
ERON RODRIGUES BARBIERO	DANILO CAMILO SABINO
Relator	Membro

Publicado por:
 Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7D22A666

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 37/2025-DP

PORTARIA Nº 37/2025-DP

Ementa: Concede férias a servidora da FAFIMAN ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias sem abono pecúnia, pelo período de 20 (vinte) dias, a servidora da FAFIMAN, senhora ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO, ocupante do cargo de ASSESSOR 1, Matrícula nº. 100333, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme caput deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 31/05/2025 e gozadas no período compreendido entre os dias 22/09/2025 a 11/10/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 13/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao decimo sétimo dia do mês de setembro de 2025 (17/09/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira

Código Identificador:57F84761

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMTUR

CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA COMTUR

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), Sr. Ricardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Todos os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nomeados pelos Decreto Municipal nº 438/2021 e suas alterações, para participarem da 1ª Reunião Extrordinária de 2025 do colegiado em questão, a ser realizada a partir das 08h00min do dia 22 de setembro de 2025 (segunda-feira), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, localizada no endereço Rua Aroldo Ferreira, s/nº, Centro, Mandaguari - PR.

As tratativas, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.568/2021, obedecerão a Ordem do Dia/Pauta a seguir:

ORDEM DO DIA/PAUTA:

Deliberação sobre repasse à IGR Encantos dos Ipês;
Outros assuntos correlatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.09.2025).

RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI

Presidente do COMTUR

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:0CF550DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 403/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.326/2025 de 17/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.0006.1.257		Aquisição de Veículos/Máquinas para Ações Ambientais	
1009 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.000,00
Total Suplementação:			116.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de anulação de dotações, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64

Redução			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E	
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.542.0006.2.088		RECUPERACAO, MONITORACAO, FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO	
541 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.000,00
Total Redução:			116.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:6F0ADB66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 405/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.324/2025 de 17/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 3.274.803,18 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.25.751.0005.1.209		PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA	
925 - 3.3.90.30.00.00	1281	MATERIAL DE CONSUMO	2.594.640,06
939 - 3.3.90.39.00.00	1281	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	680.163,12
Total Suplementação:			3.274.803,18

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.274.803,18 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.4.1.99.0.1.02 Fonte: 1281	3.274.803,18
Total da Receita:	3.274.803,18

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9CE8803A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 406/2025

Ementa: Abre crédito especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.323/2025 de 17/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 47.002,70 (quarenta e sete mil e dois reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.25.751.0005.1.209		PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA	
925 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	47.002,70
Total Suplementação:			47.002,70

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 47.002,70 (quarenta e sete mil e dois reais e setenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	47.002,70
Total Redução:			47.002,70

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal
Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:52EE4A26

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 305/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N .º 305/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 252/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 252/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 277/2025.

MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05	CAROLINA GERONASIO ANTONIO	34

Mandaguari, 17 de setembro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal
Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BE09414E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.323/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4323/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento para 2025,

inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 47.002,70 (quarenta e sete mil e dois reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.25.751.0005.1.209		PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA	
925 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	47.002,70
Total Suplementação:			47.002,70

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 47.002,70 (quarenta e sete mil e dois reais e setenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	47.002,70
Total Redução:			47.002,70

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:06258D08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.324/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4324/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 3.274.803,18 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.25.751.0005.1.209		PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA	
925 - 3.3.90.30.00.00	1281	MATERIAL DE CONSUMO	2.594.640,06
939 - 3.3.90.39.00.00	1281	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	680.163,12
Total Suplementação:			3.274.803,18

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.274.803,18 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.4.1.99.0.1.02 Fonte: 1281	3.274.803,18
Total da Receita:	3.274.803,18

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E9588673

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.326/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4326/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.0006.1.257		Aquisição de Veículos/Máquinas para Ações Ambientais	
1009 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.000,00
Total Suplementação:			116.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de anulação de dotações, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64

Redução			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E	
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.542.0006.2.088		RECUPERACAO, MONITORACAO, FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO	
541 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.000,00
Total Redução:			116.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:33F25353

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.327/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4327/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 1.526,40 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS	
991 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	276,90
09.001.20.606.0018.1.227		PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA- MANEJO DE ÁGUA E SOLO	
993 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	1.249,50
Total Suplementação:			1.526,40

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de anulação de dotações, no valor de R\$ 1.526,40 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.149		CONSTRUCAO DE PONTES	
995 - 4.4.90.51.00.00	1002	OBRAS E INSTALACOES	1.249,50
09.001.20.605.0018.2.150		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA	
861 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	276,90
Total Redução:			1.526,40

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3ED4994F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.328/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR INTERFERÊNCIA FINANCEIRA À FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI-FAFIMAN

Lei Ordinária Nº 4328/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar interferência financeira à Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar interferência financeira na importância de R\$ 216.007,07 (duzentos e dezesseis mil, sete reais e sete centavos), à Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, destinada à execução e implantação do Projeto de Prevenção contra Incêndio e Desastre da instituição.

Art. 2º O repasse financeiro mencionado no artigo 1º desta Lei, para fins únicos de adimplemento do projeto listado, será em parcela única, no mês de setembro de 2025, no valor de R\$ 216.007,07 (duzentos e dezesseis mil, sete reais e sete centavos).

Art. 3º Após a aprovação, sanção e publicação desta Lei, o repasse da interferência financeira será efetuado em parcela única, devendo a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN apresentar a seguinte documentação:

- I - certidões de regularidade fiscal federais, estaduais e municipais;
- II – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certificado de Regularidade Previdenciária do FGTS e Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);
- III – comprovação do cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR;
- IV – relatórios de aplicação da despesa;
- V - relatórios referentes à retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa – IN 1234/12, alterada pela IN 2145/23 e

Decreto Municipal 288/2023 ou outros atos normativos que vierem a substituí-los;

VI - Certidão Liberatória Municipal; e

VII - demais documentos exigidos para fins de prestação de contas.

Art. 4º A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN fica obrigada a realizar a prestação de contas do valor repassado ao término da execução do projeto, apresentando cópias de guias de recolhimento, comprovantes de pagamentos, extrato bancário e demais documentos pertinentes, encaminhando os documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, até 30 de novembro de 2025 ou em até 15 dias corridos após a conclusão da obra, prevalecendo o prazo que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A instituição deverá apresentar, entre a documentação comprobatória, o arquivo de retorno dos pagamentos compatível com a planilha informada e, ainda:

I – documentos referentes a processos licitatórios, empenhos, notas fiscais, documentos de engenharia, plano de trabalho e conclusão;

II – demais documentos exigidos pelo sistema oficial do Governo Federal Transferegov.br, destinado ao acompanhamento das emendas parlamentares/pix.

Art. 5º A importância referida nesta Lei deverá ser movimentada em conta bancária específica, de titularidade da Fafiman, aberta e mantida em banco oficial, para a finalidade específica desta Lei.

§1º A movimentação financeira referida neste artigo deverá se realizar única e exclusivamente em banco, sendo vedada a utilização do sistema de caixa.

§2º Os recursos financeiros deverão estar aplicados enquanto estiverem na conta corrente da entidade, revertendo os rendimentos à própria finalidade do repasse.

§3º Ao final do mês subsequente ao pagamento da última parcela do repasse, o saldo bancário remanescente deverá ser devolvido aos cofres públicos do Poder Executivo.

Art. 6º O repasse a que se refere esta Lei fica sujeito à prestação de contas mensal ou sempre que solicitado pelo Município de Mandaguari, bem como ao acompanhamento e fiscalização da municipalidade, sem prejuízo à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se fizer necessária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:40A5EE0B

LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO Nº 134/2024**

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **DESTACK DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.675.598/0001-82, com endereço na Lucílio de Held, 1093, JARDIM ALVORADA, CEP: 87033-230, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o

Senhor **WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS**, inscrito no CPF sob o nº. 096.180.759-82, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 59/2024, bem como pela legislação vigente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 164/2024, referente ao Pregão Eletrônico 59/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da secretaria, conforme tabela abaixo:

Lote: 1

Descrição: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO/DETETIZAÇÃO POR M²

Unid.: M²

Quant.: 90.200

Valor Unit.: R\$0,06

Valor Total: R\$5.412,00

Lote: 2

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA POR M³

Unid.: M³

Quant.: 601

Valor Unit.: R\$15,80

Valor Total: R\$9.495,80

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 09 de Agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO

Prefeita Municipal

WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS

Destack Detetizadora LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:96C74ACB

LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO Nº 110/2025**

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **TITERICZ PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.476.722/0001-06, com endereço na RUA SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, 283, JARDIM SALEM SHADE, CEP: 86990-000, na cidade de MARIÁLVIA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **TATIANA TEIXEIRA TITERICZ**, inscrito no CPF sob o nº. 006.371.949-50, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno 422/2025 exarado pela Secretaria de Planejamento datado do dia 15 de Setembro de 2025, bem como pela legislação vigente em especial o art. 138 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços nº 225/2025, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 17 de Setembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

TATIANA TEIXEIRA TITERICZ

Titericz Padaria e Confeitaria LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:C4F3E593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em edificações públicas municipais e equipamentos públicos do município de Mandirituba, de forma corretiva, preditiva e preventiva.

Data da Sessão: 03 de outubro de 2025 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 17 de Setembro de 2025

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:D513C596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.738/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Diretoria do CMDM e Conselho Curador do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 907 de 13 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- a) Titular: Jessica Josiele Godói; e
b) Suplente: Rosane de Jesus da Cruz.

II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- a) Titular: Audrey Ghizi; e
b) Suplente: Jacira Fragoso da Silva.

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

- a) Titular: Maíra Rita Bento Bonifácio; e
b) Suplente: Marcia Maria da Cruz Lima.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Mariely Taise Santos; e
b) Suplente: Josane de Andrade.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Tais Zimmermam; e
b) Suplente: Ana Claudia Martins;

§ 2º Para representantes não governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
b) Suplente: Araújo Santos Gelenski.

II - Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI:

- a) Titular: Hallana Aparecida Valim de Lima; e
b) Suplente: Francielle Pereira da Silva.

III - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

- a) Titular: Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira; e
b) Suplente: Terezinha Kaleski.

IV - Representação dos Usuários:

- a) Titular: Roselaine Aparecida de Lima; e
b) Suplente: Maria Madalena de Lima Santos

V - Representação dos Usuários:

- a) Titular: Ruth Treflis; e
b) Suplente: Mirian Aparecida de Paula Ribeiro.

Art. 2ºA Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Eliane Starepravo Cordeiro
Vice-Presidente: Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira
Secretária Geral: Jessica Josiele Godói

Art. 3º O Conselho Curador do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será formado pelos seguintes membros:

Presidente: Eliane Starepravo Cordeiro
Secretária Geral: Jessica Josiele Godói
Tesoureira: Maíra Rita Bento Bonifácio

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.603, de 20 de janeiro de 2025.

Mandirituba, 16 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:6DCD40F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATOS PE 57/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 – PE 57/2024

CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.308.899/0001-19
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº37050009/2024**
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 – PE 57/2024

CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 43.134.552/0001-03
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº37050009/2024**
VALOR TOTAL: R\$ 84.100,00 (OITENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 – PE 57/2024

CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 33.492.887/0001-31
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº37050009/2024**
VALOR TOTAL: R\$ 28.250,00 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 – PE 57/2024

CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 51.097.433/0001-48
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº37050009/2024**
VALOR TOTAL: R\$ 7.923,74 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 – PE 57/2024

CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 47.999.914/0001-71
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº37050009/2024**
VALOR TOTAL: R\$ 23.195,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 – PE 57/2024

CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.639.940/0003-15
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº37050009/2024**
VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2A02DFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 95/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições expressamente contidas nesta Lei Complementar, conforme os termos infra compreendidos.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 7º da Lei Complementar n.º 80, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 7º Para fins de aplicação desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

II - Alinhamento Predial: linha divisória entre o imóvel e a caixa de via;

III - Alvará: documento expedido pela Prefeitura Municipal concedendo licença para execução de serviços e obras ou o funcionamento de atividades;

IV - AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná;

V - Área de Preservação Permanente: área protegida nos termos da Lei Federal 12.651/2012 e suas alterações, ou outra que a venha a substituir, e da Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações;

VI - Área Institucional: área destinada à implantação dos equipamentos públicos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer, segurança, assistência social e outras de interesse público;

VII - Área Líquida dos Lotes: área total do imóvel a ser parcelado, excluídas a área institucional, o sistema viário e as áreas livres de uso público.

VIII - Área Total: área abrangida total do imóvel que se pretende parcelar ou fracionar, de acordo com os limites definidos em seu registro imobiliário;

IX - Arruamento: logradouro ou conjunto de logradouros públicos destinados à circulação de pedestres ou veículos e acesso aos lotes e sublotes urbanos;

X - Área "Non Aedificandi" ou "não edificável" - É área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;

XI - Área Edificável - parte disponível do imóvel, terreno, lote ou gleba, onde legalmente é possível construir ou edificar respeitadas as áreas não edificáveis ou "Área Non Aedificandi", definidas por lei federal, estadual ou municipal vigentes.

XII - Áreas de Domínio Público: área ocupada pelas vias, áreas institucionais e espaços livres de uso público;

XIII - Caixa da Rua: ou largura da via, é a distância entre os alinhamentos prediais ou testadas da rua;

XIV - CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

XV - Condomínio Horizontal: é o fracionamento da gleba ou lote em frações ideais, correspondentes a sublotes ou unidades autônomas de uso exclusivo destinadas à edificação e áreas de uso comum dos condôminos, concomitante à implantação das obras de infraestrutura, dispostas horizontalmente em um único imóvel, que não implique na abertura de logradouros públicos, nem na modificação ou ampliação dos já existentes, admitida a abertura de vias internas de domínio privado. O Condomínio Horizontal poderá ser residencial ou de lotes. Quando for de lotes, a única alteração é que não haverá a aprovação prévia de edificações;

XVI - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

XVII - Declaração de Zoneamento: documento emitido pelo setor competente da Prefeitura para fins de construção e parcelamento do solo, onde constam informações urbanísticas de um determinado imóvel, em função de sua localização no que diz respeito ao contido na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário,

Parcelamento do Solo e outras informações complementares referentes ao imóvel;

XVIII - Empreendimento de Interesse Social: parcelamento do solo urbano destinado a atender famílias de baixa renda, por meio de loteamentos, desmembramentos, condomínios e regularização fundiária;

XIX - Equipamentos Comunitários: são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes, lazer, segurança, assistência social, edifícios para administração pública e outras de interesse público;

XX - Equipamentos Urbanos: são os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, coleta e destinação de águas pluviais, arborização e pavimentação de vias urbanas, rede telefônica, gás canalizado e outras de interesse público;

XXI - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV: instrumento de planejamento e gestão urbana, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 2001) que consiste em um estudo detalhado dos impactos (efeitos positivos e negativos) que determinada atividade ou ação gera ao seu entorno, em razão de seu porte e/ou atividades que serão exercidas. Uma vez conhecidos os impactos, são traçadas diretrizes que os atenuem e/ou compensações;

XXII - Fração Ideal: índice da participação abstrata indivisa de cada condômino nas coisas comuns do condomínio de lotes horizontais, expresso sob forma decimal, ordinária ou percentual;

XXIII - INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

XXIV - Infraestrutura Básica - os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação;

XXV - Infraestrutura Complementar: rede de telefonia, de fibra ótica e outras redes de comunicação, rede de gás canalizado e outros não contemplados na infraestrutura básica;

XXVI - Lote: unidade imobiliária destinada à edificação resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, com pelo menos uma divisa lindeira à via de circulação, servida de infraestrutura básica;

XXVII - Loteamento: parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

XXVIII - Pavimentação Definitiva - pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, com a implantação de meio fio com sarjeta, ou outra definida por decreto municipal;

XXIX - Perímetro Urbano - linha de contorno que define a área ou a zona urbana, prevista em lei específica.

XXX - Plano de Desmembramento, Remembramento / Loteamento / Condomínio de Lotes: conjunto de projetos e documentos que indicam a forma pela qual será realizado o parcelamento ou o fracionamento do solo por desmembramento, remembramento / loteamento / condomínio de lotes, respectivamente;

XXXI - Quadra: área resultante de loteamento, delimitada por vias e/ou limites deste mesmo loteamento;

XXXII - Referência de Nível: cota de altitude tomada como oficial pelo Município;

XXXIII - Sublote ou Unidade Autônoma: unidade imobiliária de uso exclusivo destinada à edificação, resultante de condomínio de lotes realizado nos termos desta lei;

XXXIV - Testada: extensão da face do imóvel voltado para a via;

XXXV - Via: superfície que compreende a pista de rolamento, o acostamento ou estacionamento, a calçada e, se houver, o canteiro central, a ciclovia ou a ciclo faixa.

(...)"

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 41 da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 41. Estão previstas no Município as seguintes tipologias de loteamento: loteamentos habitacionais, loteamentos industriais, loteamentos de interesse social e loteamentos denominados Loteamentos Especiais, conforme definições contidas no Capítulo I da presente lei.

(...)"

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 47 da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 47. Nos loteamentos privados localizados na Zona residencial - ZR, declarados através de Decreto do Poder Executivo como Loteamento Especial, a pedido do proprietário, o empreendedor deverá doar para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, além das áreas de domínio público previstas nesta seção, uma área correspondente a 10% (dez por cento) da área líquida de lotes para habitação de interesse social, atendidas as exigências da Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, para fins de produção de lotes de interesse social em atendimento à fila da população de baixa renda cadastrada no município, entre 0 (zero) e 3 (três) salários mínimos, mediante parecer e aprovação do Conselho Municipal da Cidade de Mandirituba - CONCIDADE;

§ 1º Em contrapartida à doação referida no caput desse artigo, será permitida a redução do lote mínimo estabelecido para a zona, conforme previsto nas tabelas de parâmetros anexos à lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo municipal.

§ 2º Esta área doada deve estar integralmente transformada em lotes sociais, sendo que em casos de sobra de área, o valor deverá ser complementado para cima, a fim de gerar novo lote.

§ 3º As áreas doadas deverão estar discriminadas no projeto urbanístico e no memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal e serão transferidas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU a partir da data do registro do loteamento.

(...)"

Art. 5º Fica revogado o art. 48, da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024.

Art. 6º Fica alterada a redação do art. 90 da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 90. Os Condomínios Horizontais Residenciais satisfarão obrigatoriamente as seguintes exigências:

I - Não poderão ter área superior a 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados);

II - As unidades autônomas residenciais serão edificadas em altura máxima de 02 (dois) pavimentos e taxa de ocupação compatível com o zoneamento local;

III - Deverá ser reservada área interna, destinada ao uso de recreação dos condôminos, na proporção mínima de 8% (oito por cento) do total da área da gleba, indicada na matrícula;

IV - As vias de circulação interna deverão ter a pista de rolamento com largura mínima de 6,00m (seis metros), e, passeio mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

V - Em caso de condomínios com mais de 10 (dez) ou mais unidades, a largura mínima da via será definida pelo órgão municipal competente

VI - Deverão ser previstas áreas para estacionamento de veículos para uso comum dos condôminos (visitantes) na proporção de 01 (uma) vaga para cada 10 (dez) unidades autônomas, e, para uso exclusivo dos condôminos 01 (uma) vaga para cada unidade autônoma.

VII - Respeitar uma distância mínima de 300,00m (trezentos metros), considerada a partir do seu perímetro externo, entre dois ou mais Condomínios Horizontais Residenciais de médio e grande respeitadas e mantidas as diretrizes do Sistema Viário Municipal.

(...)"

Art. 7º As demais disposições constantes e vigentes da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira

Código Identificador:98F169CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 98/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições expressamente contidas nesta Lei Complementar, conforme os termos infra compreendidos.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 1º Esta Lei estabelece as regras para a elaboração e avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhaça - EIV, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Mandirituba e pela Lei Federal do Estatuto da Cidade.

(...)"

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º O EIV é o documento prévio que apresenta o conjunto de estudos com informações técnicas relativas à identificação, avaliação, adequação, potencialização, mitigação e/ou compensação de atividades e empreendimentos classificados como geradores de impacto de vizinhança, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições existentes e as previstas durante a sua fase de obra e de operação ou funcionamento, sendo, público ou privado, em todo território Municipal.

“(…)”

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

Art. 3º Os Estudos de Impacto de Vizinhança têm como principal objetivo identificar os impactos positivos e negativos do empreendimento sobre o meio ambiente, o espaço construído e a população da vizinhança, apresentando propostas de compensação e/ou otimização dos impactos previstos.

§ 1º A elaboração e avaliação dos EIV deverá ser orientada pelos seguintes princípios:

I - Cumprimento da Função Social da Cidade e da Propriedade Urbana nos termos do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor de Mandirituba;

II - Promoção do Desenvolvimento Sustentável incentivando o uso de tecnologias de baixo impacto ambiental;

III - Proteção e valorização do patrimônio ambiental e sociocultural;

IV - Respeito à capacidade de suporte dos equipamentos e serviços públicos da vizinhança;

V - Justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização;

VI - Valorização da iniciativa econômica na definição de contrapartidas que não inviabilizem o empreendimento;

VII - Transparência e participação pública em todos os processos relacionados ao EIV garantindo a devida segurança jurídica aos empreendedores.

§ 2º A elaboração do EIV não substitui e não dispensa a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

“(…)”

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

Art. 4º Os empreendimentos e atividades com potencial de impacto sobre a vizinhança deverão realizar EIV para obterem as licenças de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Município.

“(…)”

Art. 6º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

Art. 5º São considerados atividades e empreendimentos geradores de impacto de vizinhança aqueles que, por seu porte e/ou natureza, possam causar impactos relacionados à sobrecarga na capacidade de atendimento dos equipamentos comunitários, equipamento urbano e infraestrutura viária, bem como à deterioração das condições ambientais do entorno da sua localização.

“(…)”

Art. 7º Fica alterada a redação do art. 6º da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

Art. 6º Estão obrigadas a realizar o EIV os empreendimentos públicos e privados com significativo potencial de impacto sobre a vizinhança enquadrados nos seguintes parâmetros:

I - Parcelamentos urbanos com área total superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), inclusive condomínios.

II - Aprovação de conjunto residencial de habitação coletiva ou de habitação em série acima de 20 unidades residenciais;

III - As atividades ou empreendimentos classificados como uso comunitário 1 e 2 de grande porte (área computável acima de 2.000,00m²) e uso comunitário 3 (todas);

IV - As atividades ou empreendimentos classificados como uso industrial de grande porte e especial (área computável acima de 2.000,00m²), indústria 2 (nociva) e indústria 3 (perigosa) independente do porte;

V - Aterros sanitários e locais para estoque ou destinação final de materiais explosivos;

VI - Hospitais;

VII - Estações de Telecomunicação e Torres de Transmissão de Energia de Alta Voltagem;

VIII - As atividades ou empreendimentos classificados como Comércio e Serviço Específico, independente da área construída;

XIX - As atividades ou empreendimentos classificados como Comércio e Serviços Setorial de grande porte (área computável acima de 2.000,00 m²).

§ 1º Será exigido EIV para autorizar a ampliação dos empreendimentos que originalmente não se enquadravam nos parâmetros acima, mas que passarão a se enquadrar com a ampliação pretendida.

§ 2º Será exigida a revisão do EIV dos empreendimentos listados no caput deste parágrafo que solicitarem autorização para ampliar sua área construída ou sua capacidade de atendimento em percentual superior a 20% (vinte por cento) do registrado no primeiro estudo.

Art. 8º Fica alterada a redação do art. 7º da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

Art. 7º O Município ainda poderá exigir Estudo de Impacto de Vizinhança de empreendimentos ou atividades que não se enquadram nos parâmetros específicos determinados nesta lei mediante justificativa técnica que comprove que o empreendimento possui uma ou várias das características abaixo:

I - Sobrecarregue a infraestrutura urbana, interferindo direta ou indiretamente no sistema viário, assim definidos;

II - Sobrecarregue a infraestrutura urbana, interferindo direta ou indiretamente, no sistema de drenagem, saneamento básico, eletricidade e telecomunicações;

III - Tenha uma repercussão ambiental significativa, provocando alterações nos padrões funcionais e urbanísticos da vizinhança ou na paisagem urbana e no patrimônio natural circundante;

IV - Estabeleça alteração ou modificação substancial na qualidade de vida da população residente na área ou em suas proximidades, afetando sua saúde, segurança ou bem-estar;

V - Prejudique ou ameace o patrimônio cultural do município;

§ 1º A obrigatoriedade de realização de EIV para empreendimentos ou atividades não constantes no Art. 6º desta Lei poderá ser contestada através de recurso ao Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação que exigiu o EIV.

§ 2º O recurso citado no parágrafo anterior deverá ser avaliado pelo Município em até 30 (trinta) dias, sendo obrigatório parecer do Conselho da Cidade de Mandirituba - CONCIDADE para a manutenção de exigência do EIV.

§ 3º A elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) não dispensa e não substitui a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e vice-versa.

(...)"

Art. 9º Fica alterada a redação do art. 8º da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 8º Uma vez confirmada a necessidade de elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, o interessado deverá encaminhar ao Município uma Solicitação de elaboração de EIV, contendo as seguintes informações:

I - Identificação do interessado e comprovante de seu vínculo com o empreendimento ou atividade;

II - Identificação do responsável técnico pelo estudo e seu vínculo com o empreendimento ou atividade;

III - Localização e descrição do empreendimento ou atividade;

IV - Cópia da Consulta Prévia que indicou a necessidade de elaboração do EIV;

V - Projeto Executivo ou Anteprojeto;

VI - Indicação dos locais de carga e descarga de bens e mercadorias de caráter privativo e de caráter público no perímetro;

VII - Levantamento planialtimétrico do terreno;

VIII - Cronograma de obras e ações;

IX - Estimativa do número de funcionários e de usuários;

X - Indicação da exigência ou não de Estudo de Impacto Ambiental com a respectiva cópia do estudo, quando for o caso;

XI - Proposta de Termo de Referência para a realização do EIV, considerando os impactos previstos, a delimitação das áreas de influência dos impactos, os estudos que serão realizados e o formato de entrega dos relatórios.

(...)"

Art. 10 Fica alterada a redação do art. 9º da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 9º Termo de Referência é o documento com a finalidade de orientar a elaboração do EIV, indicando as informações mínimas que deverão ser apresentadas, assim como respectiva formatação, de modo a atender o previsto

em legislações pertinentes ao tema tratado, fundamentado nas características do empreendimento, nas características da vizinhança e nos princípios e diretrizes do Estatuto da Cidade, desta Lei, do Plano de Mobilidade e do Plano Diretor de Mandirituba.

§ 1º O EIV deverá ser elaborado por profissionais com habilitação e responsabilidade técnica para tratar dos assuntos e objeto de estudo, devendo tais profissionais estarem registrados em seus respectivos conselhos de classe.

§ 2º As contrapartidas propostas deverão estar relacionadas ao cronograma de execução do empreendimento e deverão trazer indicadores de monitoramento para acompanhamento e avaliação pela Prefeitura.

§ 3º O Município poderá solicitar informações complementares ou mesmo complementações ao Termo de Referência proposto mediante justificativa técnica baseada nas características do empreendimento ou atividade e nas disposições desta lei e do Plano Diretor de Mandirituba.

(...)"

Art. 11 Fica alterada a redação do art. 10 da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 10 São exemplos de estudos e avaliações que deverão ser propostos na elaboração dos Estudos de Impacto de Vizinhança:

I - Avaliação do impacto do empreendimento sobre o sistema viário e a mobilidade na vizinhança;

II - Avaliação do impacto do empreendimento sobre a infraestrutura de serviços públicos de abastecimento de água, esgoto, energia, drenagem, coleta e tratamento de resíduos e outros de acordo com as características do empreendimento;

III - Avaliação do impacto do empreendimento sobre os serviços públicos de educação, saúde, esporte, lazer e outros disponíveis na vizinhança;

IV - Avaliação do Impacto do empreendimento sobre imóveis e atividades próximas, especialmente aqueles vinculados ao patrimônio sociocultural do Município;

V - Avaliação do Impacto sobre o meio ambiente considerando movimentações de terra, supressão vegetal, emissões atmosféricas, poluição sonora, poluição visual, vibrações e outros;

VI - Avaliação dos riscos relativos à utilização de materiais perigosos como explosivos, materiais tóxicos e similares;

VII - Avaliação do impacto previsto sobre o valor dos imóveis na região.

(...)"

Art. 12 As demais disposições constantes e vigentes da Lei Complementar n.º 77, de 27 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:341B85EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 594 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2486	Alexandra Isabel da Cruz Tribik	07	08
3527	Ana Paula de Oliveira Batista	04	05
3526	Celia Alves Pereira	04	05

PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1149/2242	Adriani do Carmo Muchau de Assis	09	10
3777	Valdirene Batista da Silva	03	04

PROFESSOR DE CRECHE:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
703	Vilma do Rocio Rocha dos Santos	10	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:00904C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 595 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de

Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
3925	Achylyes Martins Skrobot	Médico Veterinário	C	D
2089	Alex Miguel dos Santos	Técnico Agrícola	A	B
3998	Erison Loghan Bazzi	Técnico em Radiologia	A	B
3716	Grassiele Gassenferth	Médico Veterinário	C	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:30D09CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 596 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos, em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram passagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 22 ao 24 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe	Para: Classe
2089	Alex Miguel dos Santos	Técnico Agrícola	07	08
2869	Juciliane de Lima Leal	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:12E73DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 16-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 16/2025**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **30/09/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Processo dispensa Nº 16/2025** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a **Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, mediante licitação.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **30/09/2025**, às **08:00 horas**.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **30/09/2025**, às **08:00 horas**.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **30/09/2025**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 17/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:E94F83EE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 48-2025

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Nº 48/2025****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **02/10/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão Nº 48/2025** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para consultório odontológico, mediante licitação.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **02/10/2025**, às **08:00 horas**.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **02/10/2025**, às **08:00 horas**.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **02/10/2025**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:79B66C07

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2038/2025 - 17.09.2025

Nomeia AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0895/2025, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. JOZINEI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, conforme matrícula nº 1000571, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (17 de setembro de 2025)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:7DF077A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização em pneus, de modo a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Urbanismo e Limpeza Pública e Viação e Infraestrutura Rural. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manguierinha/PR, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, “Sine Die”, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 058/2025, com abertura inicialmente prevista para o dia 18/09/2025, às 08h00min, mediante a utilização de recursos da internet - Sistema COMPRAS.GOV.BR <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devido a impugnação impetrada. Manguierinha-PR, 17 de Setembro de 2025.

DAIANE DE MELLO MORAES

Pregoeira.

Publicado por:

Wesley Dangui Pinheiro

Código Identificador:114ED7BC

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição e aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), de modo a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e Urbanismo e Limpeza Pública.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manguierinha/PR, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, “Sine Die”, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 058/2025, com abertura inicialmente prevista para o dia 18/09/2025, às 08h00min, mediante a utilização de recursos da internet - Sistema COMPRAS.GOV.BR <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devido a impugnação impetrada. Manguierinha-PR, 17 de Setembro de 2025.

DAIANE DE MELLO MORAES

Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:C2364333

PROCURADORIA
DECRETO Nº 300/2025

Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal de Esportes - CME, conforme Lei Municipal n.º 1.474/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.474/2009, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes no âmbito do Município de manguaerinha;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Esportes - CME, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2026, em conformidade com o art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.474/2009, os seguintes membros:

Presidente: Thyago Arnoldo da Fonseca;

Vice-Presidente: Sergio de Fonseca;

Primeira Secretária: Juliana Tiepo;

Segundo Secretário: Walter Pereira de Aguiar;

Demais membros:

Osni Alves Romero;

José Maria de Oliveira;

Valdinei Fabris;

Aires Portella Vaz;

Mauricio Palauro de Almeida;

João Maria Alves.

Art. 2.º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 058/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:77F4A3AC

PROCURADORIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Manguaerinha/PR, nos termos do artigo 44, § 6º combinado com artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17, comunica que está em trâmite neste Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano popularmente conhecido como **Vila Silvana - Covó**. Desta forma, através do presente edital, vem notificar a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme matrículas nº **6.375, 6.377, 6.381, 10.098 e 10.100** do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manguaerinha/PR. O perímetro da área a ser regularizada segue a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas E 377203.7340 m e N 7123045.9030 m, deste segue confrontando com o Lote Parte do Quinhão 15 / Faz. Covó - Matrícula nº 10.098, com azimute e distância de 89°52'37" e 66.50 m até o vértice **M2**, de coordenadas E 377270.2325 m e N 7123046.0457 m, deste segue confrontando com o Lote Parte do Quinhão 15 / Faz. Covó - Matrícula nº 10.098, com azimute e distância de 89°53'27" e 165.15 m até o vértice **M3**, de coordenadas E 377435.3822 m e N 7123046.3600 m, deste segue confrontando com o Lote Parte do Quinhão 15 / Faz. Covó - Matrícula nº 10.098, com azimute e distância de 84°43'18" e 5.90 m até o vértice **M4**, de coordenadas E 377441.2599 m e N

7123046.9030 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 6°29'24" e 22.05 m até o vértice **M5**, de coordenadas E 377443.7522 m e N 7123068.8117 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 3°42'31" e 17.80 m até o vértice **M6**, de coordenadas E 377444.9036 m e N 7123086.5744 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 2°52'6" e 23.75 m até o vértice **M7**, de coordenadas E 377446.0920 m e N 7123110.2947 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 9°9'58" e 10.00 m até o vértice **M8**, de coordenadas E 377447.6850 m e N 7123120.1670 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 31°36'27" e 6.05 m até o vértice **M9**, de coordenadas E 377450.8558 m e N 7123125.3195 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 10°17'2" e 14.80 m até o vértice **M10**, de coordenadas E 377453.4988 m e N 7123139.8862 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 348°51'13" e 11.60 m até o vértice **M11**, de coordenadas E 377451.2563 m e N 7123151.2673 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 10°54'15" e 4.15 m até o vértice **M12**, de coordenadas E 377452.0413 m e N 7123155.3424 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 35°6'12" e 21.60 m até o vértice **M13**, de coordenadas E 377464.4624 m e N 7123173.0138 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 7°12'40" e 6.60 m até o vértice **M14**, de coordenadas E 377465.2909 m e N 7123179.5615 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 353°7'53" e 34.00 m até o vértice **M15**, de coordenadas E 377461.2247 m e N 7123213.3175 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 338°55'50" e 17.64 m até o vértice **M16**, de coordenadas E 377454.8816 m e N 7123229.7822 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 3°24'34" e 4.50 m até o vértice **M17**, de coordenadas E 377455.1492 m e N 7123234.2743 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 30°19'3" e 4.90 m até o vértice **M18**, de coordenadas E 377457.6227 m e N 7123238.5041 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 61°32'57" e 24.00 m até o vértice **M19**, de coordenadas E 377478.7241 m e N 7123249.9378 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 38°44'3" e 4.25 m até o vértice **M20**, de coordenadas E 377481.3834 m e N 7123253.2531 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 353°38'57" e 15.00 m até o vértice **M21**, de coordenadas E 377479.7241 m e N 7123268.1610 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 13°40'9" e 8.40 m até o vértice **M22**, de coordenadas E 377481.7092 m e N 7123276.3231 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 26°19'16" e 41.70 m até o vértice **M23**, de coordenadas E 377500.2006 m e N 7123313.7028 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 50°44'33" e 65.05 m até o vértice **M24**, de coordenadas E 377550.5682 m e N 7123354.8657 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 38°53'20" e 18.95 m até o vértice **M25**, de coordenadas E 377562.4681 m e N 7123369.6193 m, deste

segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 31°17'6" e 17.05 m até o vértice **M26**, de coordenadas E 377571.3221 m e N 7123384.1901 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 63°38'59" e 14.65 m até o vértice **M27**, de coordenadas E 377584.4472 m e N 7123390.6913 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 30°46'41" e 27.80 m até o vértice **M28**, de coordenadas E 377598.6752 m e N 7123414.5797 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 51°24'42" e 19.40 m até o vértice **M29**, de coordenadas E 377613.8392 m e N 7123426.6799 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 32°36'53" e 14.10 m até o vértice **M30**, de coordenadas E 377621.4414 m e N 7123438.5604 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 53°21'53" e 17.40 m até o vértice **M31**, de coordenadas E 377635.4040 m e N 7123448.9433 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 78°13'54" e 18.20 m até o vértice **M32**, de coordenadas E 377653.2214 m e N 7123452.6553 m, deste segue confrontando com o Córrego sem denominação conhecida e Matrículas nº 6.377, 6.381 e 6.375, com azimute e distância de 89°14'6" e 10.90 m até o vértice **M33**, de coordenadas E 377664.1205 m e N 7123452.8009 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua João Ferreira Pimpão, com azimute e distância de 359°10'29" e 95.34 m até o vértice **M34**, de coordenadas E 377662.7473 m e N 7123548.1339 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua João Ferreira Pimpão, com azimute e distância de 1°48'25" e 14.80 m até o vértice **M35**, de coordenadas E 377663.2140 m e N 7123562.9266 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua João Ferreira Pimpão, com azimute e distância de 356°53'31" e 11.60 m até o vértice **M36**, de coordenadas E 377662.5849 m e N 7123574.5115 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua José Lustosa Danguí, com azimute e distância de 265°13'52" e 104.94 m até o vértice **M37**, de coordenadas E 377558.0070 m e N 7123565.7870 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua José Lustosa Danguí, com azimute e distância de 266°52'44" e 28.02 m até o vértice **M38**, de coordenadas E 377530.0278 m e N 7123564.2613 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua José Lustosa Danguí, com azimute e distância de 264°11'29" e 33.59 m até o vértice **M39**, de coordenadas E 377496.6081 m e N 7123560.8617 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua José Lustosa Danguí, com azimute e distância de 266°26'33" e 35.50 m até o vértice **M40**, de coordenadas E 377461.1765 m e N 7123558.6589 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua José Lustosa Danguí, com azimute e distância de 262°15'43" e 62.09 m até o vértice **M41**, de coordenadas E 377399.6481 m e N 7123550.2981 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua José Lustosa Danguí, com azimute e distância de 268°11'19" e 16.12 m até o vértice **M42**, de coordenadas E 377383.5403 m e N 7123549.7887 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 159°34'34" e 90.57 m até o vértice **M43**, de coordenadas E 377415.1444 m e N 7123464.9157 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 170°49'9" e 17.02 m até o vértice **M44**, de coordenadas E 377417.8604 m e N 7123448.1109 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 190°34'51" e 16.15 m até o vértice **M45**, de coordenadas E 377414.8951 m e N 7123432.2364 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 201°58'46" e 17.35 m até o vértice **M46**, de coordenadas E 377408.4005 m e N 7123416.1450 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 208°53'4" e 101.20 m até o vértice **M47**, de coordenadas E 377359.5157 m e N 7123327.5332 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 246°12'54" e 117.86 m até o vértice **M48**, de coordenadas E 377251.6624 m e N

7123279.9982 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 202°21'56" e 25.72 m até o vértice **M49**, de coordenadas E 377241.8760 m e N 7123256.2139 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 170°3'38" e 71.48 m até o vértice **M50**, de coordenadas E 377254.2142 m e N 7123185.8063 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 190°17'40" e 48.52 m até o vértice **M51**, de coordenadas E 377245.5426 m e N 7123138.0631 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 207°25'50" e 44.21 m até o vértice **M52**, de coordenadas E 377225.1761 m e N 7123098.8233 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 207°26'9" e 16.40 m até o vértice **M53**, de coordenadas E 377217.6195 m e N 7123084.2675 m, deste segue confrontando com o Lote nº04 Gleba B / Núcleo Covó - Matrícula nº 10.100, com azimute e distância de 199°53'49" e 40.80 m até o vértice **M1**, de coordenadas E 377203.7340 m e N 7123045.9030 m ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das constantes N 10.000.000,00m e E 500.000,00m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Como o imóvel de vossa senhoria é confrontante à área demarcada ou proprietário/titular de domínio/responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Mangueirinha/PR, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:911F6AF4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2025

EDITAL Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição PARCELADA E SEM FATURAMENTO MINICMO De Suprimentos E Periféricos De Informática, Para Suprir A Necessidade Da Câmara Municipal De Marilena-Pr, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 18 de setembro de 2025 às 17:00hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.bre no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:403605DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE TURISMO
PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – ADOTE MATINHOS

De acordo com o Decreto Municipal nº 2.160, de 15 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 2.069, de 10 de julho de 2019, instituindo o Programa de Adoção de Praças Públicas, Áreas Verdes e Espaços Públicos Municipais – ADOTE MATINHOS, a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico torna público que recebeu proposta de cooperação para adoção de área pública, nos seguintes termos:

Proponente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAVELLO, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua São Mateus, nº 1364, Matinhos/PR, neste ato representado pela, Sra. INELVES DANI.

Área pretendida para adoção: Área pública remanescente da Rua Curitiba, situada na esquina entre as Ruas Irati e São Mateus, adjacente ao Lote 20 do Condomínio Residencial Ravello, no Município de Matinhos.

Fica estabelecida a abertura de prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data desta publicação, para manifestação de interesse de adoção desta área.

Até o final do prazo de 30 (trinta) dias, o próprio proponente e demais interessados em adotar a mesma área deverão manifestar seu interesse mediante apresentação de Carta de Intenção, acompanhada de envelope lacrado, contendo a documentação exigida conforme o artigo 3º, § 2º do decreto municipal nº 2.160, de 15 de junho de 2023.

Atenciosamente,

KASSIA NOVOCHADLO

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F02D584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº84/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
Compra direta nº07/2025
Processo Administrativo nº 60/2025

Contratante: Município de Mato Rico/PR – CNPJ:95.684.510/0001-31.

Contratada: JOÃO MANOEL DE FRANÇA E CIA LTDA - CNPJ nº30.186.836/0001-93.

Objeto: Substituição do portão de acesso da Unidade de Conservação RPPN Vale do Rio Cantu, visando garantir o controle de acesso e a segurança da área protegida.

Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025.

Valor: R\$ 1.382,40 (mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Execução: conforme condições da proposta apresentada.

Data da Assinatura: 15/09/2025.

Signatários: Prefeita Municipal Inez Gonçalves de Abreu e representante legal da empresa contratada.

Mato Rico/PR, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BB187908

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº85/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
COMPRA DIRETA Nº08/2025

Processo Administrativo nº 61/2025

Contratante: Município de Mato Rico/PR.

Contratada: Laboris Laboratório Ltda, CNPJ nº 08.471.952/0001-03.

Objeto: Prestação de serviços de análise da água do Poço da Assemar, localizado na localidade da Cabeceira de Mato Rico/PR.

Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025.

Valor: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Execução: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

Data da Assinatura: 15/09/2025.

Signatários: Prefeita Municipal Inez Gonçalves de Abreu e representante legal da empresa contratada.

Mato Rico/PR, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5516B738

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº86/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: FARMACIA LIS LTDA- CNPJ: 13.433.253/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento** fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para grupo específico da população, em situação de vulnerabilidade social, em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas em atendimento à demanda da Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/09/2025 e terá vigência até 16/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 39.619,80 (trinta e seis mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica

33.3.90.30.00.00 – Material de consumo

06.001.12.361.1201.2.018. manutenção da escola princesa Isabel

33.3.90.30.00.00 – material de consumo

06.001.12.361.1201.2.019. manutenção da escola Pedro Mendes

3.3.90.30.00.00 – material de consumo
06.001.12.361.1201.2.023. manutenção da merenda escolar
3.3.90.30.00.00 – material de consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2.020. manutenção do cmei criança feliz
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EFB2E940

MUNICÍPIO DE MATO RICO **EXTRATO DO CONTRATO Nº87/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO,
CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento** fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para grupo específico da população, em situação de vulnerabilidade social, em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas em atendimento à demanda da Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/09/2025 e terá vigência até 16/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 24.170,28 (vinte e quatro mil e cento setenta reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica
33.3.90.30.00.00 – Material de consumo
06.001.12.361.1201.2.018. manutenção da escola princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
06.001.12.361.1201.2.019. manutenção da escola Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
06.001.12.361.1201.2.023. manutenção da merenda escolar
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2.020. manutenção do cmei criança feliz
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F79D5652

MUNICÍPIO DE MATO RICO **EXTRATO DO CONTRATO Nº88/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO,
CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: Nutri Life Distribuidora de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.879.256/0001-51.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento** fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para grupo específico da população, em situação de vulnerabilidade social, em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas em atendimento à demanda da Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/09/2025 e terá vigência até 16/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica
33.3.90.30.00.00 – Material de consumo
06.001.12.361.1201.2.018. manutenção da escola princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
06.001.12.361.1201.2.019. manutenção da escola Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
06.001.12.361.1201.2.023. manutenção da merenda escolar
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2.020. manutenção do cmei criança feliz
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:56FB8C49

MUNICÍPIO DE MATO RICO **EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMMR**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 16/09/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.**CONTRATADA:** ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 28.921.456/0001-03.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento** fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para grupo específico da população, em situação de vulnerabilidade social, em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas em atendimento à demanda da Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Mato Rico.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/09/2025 e terá vigência até 16/09/2026.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica

33.3.90.30.00.00 – Material de consumo

06.001.12.361.1201.2.018. manutenção da escola princesa Isabel

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

06.001.12.361.1201.2.019. manutenção da escola Pedro Mendes

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

06.001.12.361.1201.2.023. manutenção da merenda escolar

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.365.1201.2.020. manutenção do cmei criança feliz

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**Publicado por:**

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:D023B53B**MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Mato Rico através da Prefeita Sra. Inez Gonçalves de Abreu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 07/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 07/2025 processo Administrativo nº 60/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta para Substituição do portão de acesso da Unidade de Conservação RPPN Vale do Rio Cantú, visando garantir o controle de acesso e a segurança da área protegida, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo administrativo, anexo ao procedimento licitatório constante

no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa **JOÃO MANOEL DE FRANÇA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.186.836/0001-93, pela proposta conforme as necessidades do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO no valor de R\$1.382,40,00 um mil trezentos oitenta e dois reais e quarenta centavos),

Mato Rico Pr, 15 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:4C0C14CC**MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº08/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Mato Rico através da Prefeita Sra. Inez Gonçalves de Abreu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 08/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 07/2025 processo Administrativo nº 61/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta para Prestação de serviços de análise da água do Poço da Assemar, localizado na localidade da Cabeceira de Mato Rico/PR, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo administrativo, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa Laboris Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº08.471.952/0001-03, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais),

Mato Rico Pr, 15 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:56CB8F22**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 356/2025 - EXONERAR PROFESSORA -
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - SALETE BOSCHEN
DA LUZ****PORTARIA Nº 356/2025**

SÚMULA – Exonerar cargo efetivo “PROFESSORA”, por motivo de concessão de aposentadoria.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:**EXONERAR:**Artigo 1º - A Sra. **SALETE BOSCHEN DA LUZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 4.494.135-0 e inscrição no CPF nº 635.877.779-34, admitida em 01/03/2002, matrícula 200445 do Cargo de “PROFESSORA”, por motivo de concessão de aposentadoria – INSS, a partir de 17/09/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
17 de SETEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:5A646F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2025 - DEFERIMENTO
DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO - MIRASELVA		
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0040942	ALINE ROSA BATISTA	CadÚnico
0040955	BEATRIZ COSTA DA SILVA	CadÚnico
0040915	CLAUDIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	CadÚnico
0040950	DEISY ISABELY GONÇALO DO NASCIMENTO	CadÚnico
0040898	DIEGO SITKO FONGARI	Doador de Medula Óssea
0040951	EZEQUIEL DE CAMPOS DOS SANTOS	CadÚnico
0040953	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0040890	HELOÍSA DE PAULA OLIVEIRA	CadÚnico
0040905	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	CadÚnico
0040880	JAMILE YANE LEITE DA SILVA	CadÚnico
0040957	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	CadÚnico
0040941	JULIANI GABRIELI DA SILVA	CadÚnico
0040897	KAIO VINICIUS TONIN ROSA	CadÚnico
0040948	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	CadÚnico
0040908	MARIA NATÁLIA BRUSSOLO BRANDÃO	CadÚnico
0040907	PLINIO GOMES DE ARAUJO	CadÚnico
0040939	RAFAEL LIMA SILVERIO	CadÚnico
0040899	RAMON GODOI COSTA	CadÚnico
0040887	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0040912	ROSIANE ZOTTIS	Doador de Medula Óssea
0040885	SAMARA SANTOS BUENO	Doador de Medula Óssea
0040952	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0040891	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0040943	VINÍCIUS DE JESUS DAMASCENO	Doador de Medula Óssea
0040944	VITOR HUGO GODOI DA LUZ	CadÚnico

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Código Identificador:6790FFFE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 02.001/2025 - DEFERIMENTO DAS
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.20 e 5.21 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS** possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 18/09/2025 às 23h59min do dia 19/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a

“Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva (PR), 17 de setembro de 2025.

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Código Identificador:FCBDCE93

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 19/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o protocolo do Projeto de Lei nº 28/2025 – “Dispõe sobre a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME do Município de Miraselva/PR, estabelece critérios para sua atualização e uso, e dá outras providências”; oriundo do Poder Executivo Municipal e registrado na 27ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, realizada no dia 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos Editais nº 17/2025 e nº 18/2025 - convocam os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a 13ª e a 14ª Sessões do Período Legislativo Extraordinário da Câmara Municipal de Miraselva, a serem realizadas no dia 22 de setembro de 2025, posteriormente ao encerramento da 28ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, no plenário desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o protocolo do ofício nº 159/2025 – GP, datado de 16 de setembro de 2025, em que o Chefe do Poder Executivo solicita formalmente o arquivamento do Projeto de Lei nº 28/2025; e

CONSIDERANDO o exposto no Art. 137, § 2º, do Regimento Interno – “Art. 137 - As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do plenário ou com a anuência deste, em caso contrário. (...) § 2º - Quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada”; pelo presente

RESOLVE

Determinar a retirada do Projeto de Lei nº 28/2025 das Ordens do Dia das reuniões mencionadas, em observância ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente em seu Art. 137, § 2º; e:

TORNAR PÚBLICA

A Ordem do Dia atualizada da 13ª e da 14ª Sessões do Período Legislativo Extraordinário, convocadas para o dia 22 de setembro de 2025, as quais, para todos os fins legais e regimentais, passam a ter a seguinte conformação:

13ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário - Ordem do Dia

1. Projeto de Lei nº 26/2025:

a) **Súmula:** “Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP”.

b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.

c) **Apreciação:** 1º Turno de Votação.

i) Apreciação condicionada à aprovação, pelo plenário, do pedido pela tramitação em regime de urgência.

2. Projeto de Lei nº 27/2025:

a) **Súmula:** “Dispõe sobre a proibição do comércio ambulante no Município de Miraselva durante as festividades de aniversário municipal e do Réveillon, e dá outras providências”.

b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.

c) **Apreciação:** 1º Turno de Votação.

14ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário - Ordem do Dia

1. Projeto de Lei nº 26/2025:

a) **Súmula:** “Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP”.

b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.

c) **Apreciação:** 2º Turno de Votação.

i) Apreciação condicionada à aprovação, em 1º Turno de Votação, durante a 13ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário.

2. Projeto de Lei nº 27/2025:

a) **Súmula:** “Dispõe sobre a proibição do comércio ambulante no Município de Miraselva durante as festividades de aniversário municipal e do Réveillon, e dá outras providências”.

b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.

c) **Apreciação:** 2º Turno de Votação.

i) Apreciação condicionada à aprovação, em 1º Turno de Votação, durante a 13ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
AFIXE-SE

Miraselva, 17 de setembro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiza

Código Identificador:75709DC8

LICITAÇÃO AVISO DISPENSA FÍSICA 50-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

TIPO: Menor Preço *por Item*.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de saúde do município de Miraselva/PR.

MENOR VALOR: R\$ 37.744,13 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@miraselva.pr.gov.br

LINK DO EDITAL:

<https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço <https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/> no link “aviso de licitações/editais/licitação”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, nº 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br ou

pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 17 de setembro de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Departamento de Licitações

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:9CC053D8

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 47/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: 50.647.628 PEDRO EDUARDO VICENTE - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.647.628/0001-51, sediada na Rua 15 de novembro, 71, centro, na cidade de Miraselva – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Divisão de Obras e Serviços Públicos do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 53.720,00 (cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0007.2047.3.3.90.39.00.00

Gabinete do Prefeito 17/09/2025.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:D3FE3775

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 74/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

O Município de Morretes, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, torna público que realizará às 09hrs do dia 02 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra, no valor máximo de **R\$ 1.445.667,34 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS,

<https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br. Morretes, 16 de setembro de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO

Agente de Contratações do Município

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:E741DC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 82/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2025**

LIMINAR DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Assunto: Trata-se de emissão de liminar administrativa suspendendo o Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2025, cujo objeto é “Contratação de solução tecnológica integrada para implantação da Muralha Digital do Município de Morretes/PR, composta por plataforma de inteligência urbana em nuvem (PaaS), pontos de coleta veicular com câmeras OCR (LPR), câmeras fixas e Speed Domes com armazenamento local, infraestrutura de rede e energia, instalação de servidores, videowall, estações de monitoramento, aplicativo móvel para agentes e suporte operacional completo.”

IMPUGNANTES:

SPICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28;

ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.365.798/0001-99;

TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89;

DELLI SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 40.347.958/0001-78;

AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.296.079/0001-07;

FLAVIO DOS SANTOS, cidadão de Morretes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 033.367.719-60.

ÓRGÃO CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, representada pelo seu Secretário, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer.

RELATÓRIO

Com a publicação do edital em pauta, firmou-se a data da sessão pública para o dia 18 de setembro de 2025, fora disponibilizado em amplo acesso o edital de licitação, o termo de referência e seus anexos, o processo digitalizado na íntegra e os demais arquivos pertinentes.

Com decorrência, as impugnantes apresentaram peças argumentativas a esta mesa de licitações, discorrendo acerca de lacunas interpretativas, documentos conflitantes e condições de habilitação difusas, argumentos estes que a mesa conheceu e aceitou.

Sequenciando o trâmite, intimou-se a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas para que se manifestasse em defesa de seus interesses dentro de um prazo legal, e assim foi feito, juntou-se aos autos a manifestação da referida Secretaria.

Cumprido o procedimento padrão, após acolher manifestações de ambas as partes e estando convicto da clareza dos fatos, decido:

DECISÃO

Conheço as razões apresentadas pelas impugnantes anteriormente mencionadas em suas arguições contra o edital do Pregão 32/2025, e as procedo.

Conheço a decisão manifestada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Sr Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, e a acolho.

Decido, no mérito, por **SUSPENDER** o edital do pregão 32/2025. Havendo as cabíveis adequações, o edital será republicado.

Morretes, 17 de setembro de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO

Agente de Contratação do Município

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:15E38D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2365 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2365 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Nomeação do Conselho e Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COFMIR)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 806, de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º – Do Conselho e Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COFMIR) do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Hannah Hend Toso Sfair

SUPLENTE: Rapahela Biudes da Luz Costa

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Willian Robson Martins de Freitas

SUPLENTE: Elaine Delay

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TITULAR: Ingrid Oliveira Gama Vieira

SUPLENTE: Adriana Assumpção

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Jéssica Ronchini Montalvão

SUPLENTE: Wiliamara Savian Borba

V - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Dionel Alves do Carmo

SUPLENTE: Ana Paula da Silva

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTES DO BAQUETÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS -LTDA. ME

TITULAR: Kamylla Paola dos Santos

SUPLENTE: Maycon Souza Silva

II- REPRESENTANTES DA PONTO DE LUZ BEIJA FLOR DE JUREMA

TITULAR: Juliana Dias Santos

SUPLENTE: Valdecir Ribeiro da Silva

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA IRMÃO MIGUEL DE XANGO

TITULAR: Vivien Scarlett dos Santos Serrano

SUPLENTE: Hemile Bressan

IV – REPRESENTANTES DO INSTITUTO SARAPIÁ

TITULAR: André Lucas Santiago

SUPLENTE: Lucas Henrique

V – REPRESENTANTES DA TENDA DE UMBANDA CABLOCO UBIRAJARA

TITULAR: Carlos Henrique Machado Fonseca

SUPLENTE: Marinice Machado Fonseca

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:DD0C0604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6868 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6868 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 01/08/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 01/08/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de setembro de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A80C7470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6901 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6901 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOÃO ROBERTO VELOSO, motorista, no dia 22/08/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOÃO ROBERTO VELOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/08/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de setembro de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6C4FCC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6916 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6916 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, JEFERSON LUIS GUALDEZI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Jeferson Luis Gualdezi, CPF nº 098.XXX.XXX-86, RG nº 13.XXX.XXX-8/PR, PIS/PASEP nº 207.XXXXX.59-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CE295F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6917 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6917 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Ingrid Dos Santos Polidoro Da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei

Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Ingrid Dos Santos Polidoro Da Costa, CPF nº 090.XXX.XXX-80, RG nº 10.XXX.XXX-0/PR, PIS/PASEP nº 162.XXXXX.23-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:67404090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6918 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6918 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Leticia Martins Mendonça, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Leticia Martins Mendonça, CPF nº 105.XXX.XXX-54, RG nº 13.XXX.XXX-3/PR, PIS/PASEP nº 200.XXXXX.61-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:510E5B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6919 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6919 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Juliane Ribeiro Machado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Juliane Ribeiro Machado, CPF nº 066.XXX.XXX-01, RG nº 8.XXX.XXX-6/PR, PIS/PASEP nº 130.XXXXX.49-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8132AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6920 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6920 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Luana Belem De Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Luana Belem De Souza, CPF nº 053.XXX.XXX-03, RG nº 11.XXX.XXX-3/PR, PIS/PASEP nº 200.XXXXX.74-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C5522E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6921 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6921 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Ana Paula Da Silva Araujo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Ana Paula Da Silva Araujo, CPF nº 020.XXX.XXX-00, RG nº 5.XXX.XXX-0/PR, PIS/PASEP nº 206.XXXXX.37-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1141B02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6922 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6922 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Milena Pires Bello, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Milena Pires Bello, CPF nº 088.XXX.XXX-57, RG nº 12.XXX.XXX-9/PR, PIS/PASEP nº 236.XXXXX.68-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E860A0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6923 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6923 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Neise Martins Mendonça, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Neise Martins Mendonça, CPF nº 086.XXX.XXX-76, RG nº 10.XXX.XXX-4/PR, PIS/PASEP nº 165.XXXXX.04-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7030A931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6924 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6924 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Silvana Pereira Moller, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a Silvana Pereira Moller, CPF nº 941.XXX.XXX-04, RG nº 5.XXX.XXX-0/PR, PIS/PASEP nº 124.XXXXX.79-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3EB2FAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6925 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6925 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Thais Cristina De Souza Martins, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a Thais Cristina De Souza Martins, CPF nº 084.XXX.XXX-28, RG nº 13.XXX.XXX-7/PR, PIS/PASEP nº 203.XXXXX.94-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C7E40ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6926 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6926 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Tabata Mayara Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a Tabata Mayara Vieira, CPF nº 057.XXX.XXX-83, RG nº 8.XXX.XXX-5/PR, PIS/PASEP nº 130.XXXXX.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D5F6F5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6927 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6927 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Adriana Da Silva Emerim Bortot, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a Adriana Da Silva Emerim Bortot, CPF nº 057.XXX.XXX-50, RG nº 9.XXX.XXX-8/PR, PIS/PASEP nº 161.XXXXX.58-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7AC38CC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6928 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 6928 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Stefany Muraro Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Stefany Muraro Ribeiro, CPF nº 083.XXX.XXX-11, RG nº 12.XXX.XXX-8/PR, PIS/PASEP nº 207.XXXXX.71-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:516EFF6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6929 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 6929 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Daiane Oliveira Da Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Daiane Oliveira Da Cunha, CPF nº 079.XXX.XXX-66, RG nº 12.XXX.XXX-5/PR, PIS/PASEP nº 207.XXXXX.16-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F41FD6C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6930 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 6930 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Helen Trevisani De Mendonça, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Helen Trevisani De Mendonça, CPF nº 037.XXX.XXX-69, RG nº 8.XXX.XXX-1/PR, PIS/PASEP nº 128.XXXXX.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D8C24D9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6931 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 6931 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Viviane Cristina Schimure, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Viviane Cristina Schimure, CPF nº 028.XXX.XXX-21, RG nº 7.XXX.XXX-1/PR, PIS/PASEP nº 130.XXXXX.53-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:AF0CAEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6932 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6932 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Viviane De Bona Dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a Viviane De Bona Dos Santos, CPF nº 043.XXX.XXX-65, RG nº 8.XXX.XXX-4/PR, PIS/PASEP nº 128.XXXXX.53-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5A8AE3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6933 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6933 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Pamela Rosa Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a Pamela Rosa Pereira, CPF nº 087.XXX.XXX-96, RG nº 12.XXX.XXX-4/PR, PIS/PASEP nº 207.XXXXX.27-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8E54040E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6934 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6934 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Eliane Nascimento Da Paz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a Eliane Nascimento Da Paz, CPF nº 052.XXX.XXX-01, RG nº 9.XXX.XXX-7/PR, PIS/PASEP nº 206.XXXXX.43-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CC8F7262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6935 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6935 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Kely Fonseca Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Kely Fonseca Melo, CPF nº 075.XXX.XXX-79, RG nº 9.XXX.XXX-0/PR, PIS/PASEP nº 203.XXXXX.62-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:DE83A926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6936 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6936 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Pamela Natali Ferreira Da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Pamela Natali Ferreira Da Silva, CPF nº 424.XXX.XXX-11, RG nº 4.XXX.XXX-5/PR, PIS/PASEP nº 165.XXXXX.42-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:215405F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6937 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6937 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Enicheli Rodrigues Leite Pires, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Enicheli Rodrigues Leite Pires, CPF nº 066.XXX.XXX-24, RG nº 8.XXX.XXX-8/PR, PIS/PASEP nº 130.XXXXX.49-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8122EE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6938 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6938 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Debora Do Nascimento Tagata, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Debora Do Nascimento Tagata, CPF nº 077.XXX.XXX-40, RG nº 9.XXX.XXX-4/PR, PIS/PASEP nº 212.XXXXX.72-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:338895AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6939 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6939 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Laryssa Gonçalves Da Silva Machado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a Laryssa Gonçalves Da Silva Machado, CPF nº 100.XXX.XXX-95, RG nº 12.XXX.XXX-1/PR, PIS/PASEP nº 164.XXXXX.14-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B90E6E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6940 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6940 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Adilson Da Silva Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Adilson Da Silva Lopes, CPF nº 075.XXX.XXX-63, RG nº 11.XXX.XXX-3/PR, PIS/PASEP nº 131.XXXXX.52-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de

20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:902F765D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6941 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6941 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Miriam Adão Marques, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2340 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 17 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a Miriam Adão Marques, CPF nº 036.XXX.XXX-80, RG nº 7.XXX.XX6/PR, PIS/PASEP nº 127.XXXXX.51-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E55C9B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7006 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7006 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Pedro Aurelio Nogueira, Motorista, no dia 25/08/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Pedro Aurelio Nogueira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25/08/2025, para conduzir usuário para exame ao IML, em atendimento ao Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:DA9F138E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7007 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7007 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Motorista, no dia 26/08/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 26/08/2025, para conduzir usuário do CREAS a Clínica Residencial Danusia Eireli.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:528DE875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7008 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7008 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Motorista, no dia 27/08/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 27/08/2025, para conduzir servidores a Capacitação do sistema de Benefícios ao Cidadão-SIBEC/CAIXA, no Hotel Rochele.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4887B33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7009 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7009 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Wellinson Ernani De Carvalho, Motorista, no dia 26/08/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Wellinson Ernani De Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 26/08/2025, para conduzir servidores a Capacitação do sistema de Benefícios ao Cidadão-SIBEC/CAIXA, no Hotel Rochele.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8A8704FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7011 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7011 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Exoneração professora Andréia Aparecida dos Santos da função técnica pedagógica de Supervisão Escolar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no Artigo 71 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 17 de setembro de 2025, a professora Andréia Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 213142, da função técnica pedagógica de Supervisão Escolar da Escola Municipal Dulce Seroa da Mota Cherobim para fins de usufruto de Licença Especial, no período de 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3387 de 23 janeiro de 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:629318C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7012 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7012 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Exoneração professora Célia de Fátima Santos da função de Diretora Auxiliar de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Célia de Fátima Santos, matrícula funcional nº 224521 e 100124551, da função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Dulce Seroa da Mota Cherobim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2071 de 05 de janeiro de 2023.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9B4AF957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Exoneração professora Edivane Mara Rodrigues de Oliveira da função de Orientadora Educacional de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Edivane Mara Rodrigues De Oliveira, matrícula funcional nº 233511 e 213181 da função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Professor Arlindo de Castro, para fins de usufruto de licença especial no período de 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2118 de 09 de janeiro de 2023.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:EDAF53E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Exoneração da professora Haline Cristiane Drigo Bicca da função de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Haline Cristiane Drigo Bicca, matrícula funcional nº 246761, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Arlindo de Castro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2021 de 09 de janeiro de 2023.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:964DD189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 7015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: “Exoneração professora Kathie Amancia Lanzarini Biscotto da função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Kathie Amancia Lanzarini Biscotto, matrícula funcional nº 100162131, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para fins de usufruto de licença especial no período de 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2165 de 17 de janeiro de 2023.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:447E3763

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 7016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: “Exoneração professora Kathie Amancia Lanzarini Biscotto da função de Supervisora Escolar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Kathie Amancia Lanzarini Biscotto, matrícula funcional nº 262101, da função de Supervisora Escolar da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para fins de usufruto de licença especial no período de 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3336 de 08 de janeiro de 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4BAC4F77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7017 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 7017 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: “Exoneração professora Lorena Maria Skroch Cogrossi da função de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no Artigo 71 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Lorena Maria Skroch Cogrossi, matrícula funcional nº 294141 e 100194171, da função de Diretora-Geral da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para fins de usufruto de Licença Especial, no período de 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2079 de 05 de janeiro de 2023.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:631A9E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7018 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 7018 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: “Exoneração professora Mara da Luz da função de Diretora Auxiliar de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Mara da Luz, matrícula funcional nº 274621, da função de Diretora-Auxiliar da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2078 de 05 de janeiro de 2023.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6356688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Exoneração professora Mercedes Aparecida Biscotto Assunção da função de regência da Classe Especial”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Mercedes Aparecida Biscotto Assunção, matrícula funcional nº 100176431 da função de regência da turma de Educação Especial – Classe Especial da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para fins de usufruto da licença especial no período de 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5447 de 20 de fevereiro de 2025.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:03AE56F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Exoneração professora Mercedes Aparecida Biscotto Assunção da função de regência da Sala de Recursos Multifuncionais”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Mercedes Aparecida Biscotto Assunção, matrícula funcional nº 276401 da função de regência da turma de Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para fins de usufruto da licença especial no período de 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5446 de 20 de fevereiro de 2025.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1E25C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Exoneração professora Norma Sueli Fonseca de Araújo da função de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no Artigo 71 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Norma Sueli Fonseca de Araújo, matrícula funcional nº 277801 e 100177831, da função de Diretora-Geral da Escola Municipal Dulce Seroa da Mota Cherobim para fins de usufruto de Licença Especial, no período de 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2075 de 05 de janeiro de 2023.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6CF96024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Exoneração professora Sônia Regina Pereira Scremim da função de Orientadora Educacional de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a professora Sônia Regina Pereira Scremim, matrícula funcional nº 305001, da função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Rural

Benedita da Silva Vieira, para fins de usufruto de licença especial no período de 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2180 de 25 de janeiro de 2023.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A4DD992D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7023 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7023 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de Adriana Da Silva Emerim Bortot, Professor Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sr.^a. Adriana Da Silva Emerim Bortot, matrícula funcional nº 2165, CPF 057.XXX.XXX-50, RG nº 9.XXX.XXX-8 SESP/PR, PIS nº 161.XXXXX.58-5 a partir de 16 de setembro de 2025, ocupante do cargo Professor Temporário (PSS), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:15B4FA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de Helen Trevisani De Mendonça, Professor Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sr.^a. Helen Trevisani De Mendonça, matrícula funcional nº 2198, CPF 037.XXX.XXX-69, RG nº 8.XXX.XXX-1 SESP/PR, PIS nº 128.XXXXX.52-6 a partir de 16 de setembro de 2025, ocupante do cargo Professor Temporário (PSS) vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9BEA00CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de Pamela Natali Ferreira Da Silva, Professor Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.^a. Pamela Natali Ferreira Da Silva, matrícula funcional nº 2186, CPF 424.XXX.XXX-11, RG nº 14.XXX.XXX-9 SESP/PR, PIS nº 165.XXXXX.42-0 a partir de 16 de setembro de 2025, ocupante do cargo Professor Temporário (PSS) vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6680C688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de PAMELA ROSA PEREIRA, Professor Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. Pamela Rosa Pereira, matrícula funcional nº 115582, CPF 087.XXX.XXX-96, RG nº 12.XXX.XXX-4 SESP/PR, PIS nº 141.XXXXX.27-9 a partir de 16 de setembro de 2025, ocupante do cargo Professor Temporário (PSS) vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4ADB5163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7027 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7027 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de SILVANA PEREIRA MOLLER, Professor Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. Silvana Pereira Moller, matrícula funcional nº 2201, CPF 941.XXX.XXX-04, RG nº 5.XXX.XXX-0 SESP/PR, PIS nº 124.XXXXX.79-1 a partir de 16 de setembro de 2025, ocupante do cargo Professor Temporário (PSS) vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B55A235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7028 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7028 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de Stefany Muraro Ribeiro, Professor Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. Stefany Muraro Ribeiro, matrícula funcional nº 2197, CPF 083.XXX.XXX-11, RG nº 12.XXX.XXX-8 SESP/PR, PIS nº 131.XXXXX.52-6 a partir de 16 de setembro de 2025, ocupante do cargo Professor Temporário (PSS) vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BB713157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7029 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7029 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de Thais Cristina De Souza Martins, Professor Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. Thais Cristina De Souza Martins, matrícula funcional nº 115619, CPF 084.XXX.XXX-28, RG nº 13.XXX.XXX-7 SESP/PR, PIS nº 203.XXXXX.94-3 a partir de 16 de setembro de 2025, ocupante do cargo Professor Temporário (PSS) vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EB645A76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7032 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 7032 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Designa Gestor e Fiscal para novo Termo de Celebração de Convênio nº 006322/2020, Proposta SICONV nº 0905153/20, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – MAPA e SEAB/PR.

O **Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, os senhores Eudes Gustavo Da Silva Skau Kemmer, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, inscrito no CPF nº 047.020.159-23, portador do RG nº 13.153.219-9, como **Gestor**, e TIAGO TISCHER COELHO, Superintendente Municipal de Desenvolvimento e Inovação, inscrito no CPF nº 320.893.598-62, portador do RG nº 25.908.016-0, como **Fiscal**, para atender ao novo Termo de Celebração de Convênio.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:031F19DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7033 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 7033 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de Neise Martins Mendonça, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.^a. Neise Martins Mendonça, matrícula funcional nº 213437, CPF 086.XXX.XXX-76, RG nº 10.XXX.XXX-4 SESP/PR, PIS nº 165.XXXXX.04-7 a partir de 16 de setembro de 2025, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:965F4EEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7034 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 7034 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Exoneração do cargo de Superintendente de Cerimonial, DAS - 1, Sr. Emanuel Ivo De Andrade, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 17/09/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 17 de setembro de 2025, o Sr. Emanuel Ivo de Andrade, do cargo de Superintendente de Cerimonial DAS - 1, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, CPF nº 112.XXX.XXX-39 e RG nº 13.XXX.XXX-0 SESP/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E586F4D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento de aquisição, referente à Dispensa de Licitação nº 017/2025, considerando sua legalidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morretes, 17 de setembro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C727990D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento de aquisição, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2025, considerando sua legalidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morretes, 17 de setembro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Comunicação Interina

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:715762FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento de aquisição, referente à Dispensa de Licitação nº 019/2025, considerando sua legalidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morretes, 17 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8AD67B92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2025
PROTOCOLO 6803/2025**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 93/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de plotagem de veículos oficiais**, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, fundamentada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa: A2 CREATIVE COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 35.085.453/0001-42.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:
RED. 1102 - 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00. FONTE 1511

Morretes, 17 de setembro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A02DAA96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2025
PROTOCOLO 6928/2025**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 94/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2025, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (uma) lente fotográfica Canon RF 35mm f/1.8 Macro IS STM**, em atendimento da Secretaria Municipal de Comunicação, fundamentada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa: MACROFOTO COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA, CNPJ nº 33.344.757/0001-51.

Valor: R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:
RED. 1072 - 13.001.24.122.0040.122.0040.2.229.4.4.90.52.00.0. FONTE 1000

Morretes, 17 de setembro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Comunicação Interina

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:68F83317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
19/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº 19/2025
Processo Administrativo 95/2025
Protocolo 6683/2025**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 95/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2025, cujo objeto é a **aquisição de 80 (oitenta) Cadeiras tipo poltrona, com apoio de braços, na cor branca, em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa: ACV PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 60.047.365/0001-01.

Valor: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:
RED. 745 - 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0. FONTE 934

Morretes, 17 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:87764C94

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 29/2025**
ÓRGÃO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de venda e fornecimento de produtos alimentícios (algodão doce, churros, pipoca, sorvete/picolé), para atender a eventos municipais.
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento, conforme o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Prazo aberto por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste aviso.

OBTENÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÕES: O edital completo e seus anexos, incluindo as condições de habilitação e regras de participação, podem ser obtidos e a documentação de credenciamento deve ser encaminhada, exclusivamente, pelo site oficial do município: www.novaamericadacolina.pr.gov.br, na aba "Serviços / Formulários".

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos podem ser obtidos via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

Nova América da Colina, 17 de setembro de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:220BEECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 28/2025

Nº PROC. ADM. 93/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 17/09/2025 11:27

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 01/10/2025 08:30

INÍCIO DISPUTA: 01/10/2025 08:31

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 796.228,5500

OBJETO DO PROCESSO

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de parque de diversões, em regime de eventos, para atender às festividades e eventos oficiais do município de Nova América da Colina durante o ano de 2025/2026

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo

link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPMYpv7M1gPuCDCJBs99A9Ywr7UB5LZW1>

[SnoduhKo6ARfzDdUIIR%2FNfJ1vAdp0sd5RwJR0DMm8p9sE_eJDNi%2F4%2Fa9iYLpDT9OYeDik_2IRiw%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPMYpv7M1gPuCDCJBs99A9Ywr7UB5LZW1)

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:295133BA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOVA FÁTIMA/PR

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
(043) 3552 1122

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Capítulo I

Da Instituição

Art. 1º - O presente instrumento regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 2.479 de 15 de agosto de 2024.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente com suas funções deliberativas, normativas, consultivas, fiscalizatórias e informativas, têm como objetivos básicos a implantação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal Ambiental, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479 de 15 de agosto de 2024, bem como seus respectivos regulamentos, e, no âmbito de sua competência, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Fátima, têm ainda por finalidade:

I – assessorar, estudar e propor as instâncias do Governo Municipal, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;

II – deliberar sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;

III – garantir dispositivos de informação à comunidade de Nova Fátima sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;

IV – propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos, e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município de Nova Fátima, sempre em observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

V - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas, de pesquisas e de atuação na proteção do meio ambiente.

VI – apreciar em segunda instância administrativa os recursos interpostos em razão de aplicação de penalidades baseadas em normas ambientais.

Parágrafo Único – Para todos os efeitos poder-se-á designar o Conselho Municipal de Meio Ambiente por meio da denominação CMMA.

Capítulo III

Da Organização

Art. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, tem a seguinte organização:

Presidência

Plenária

Secretaria Executiva

Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias,

Comissões especiais e grupos de trabalho temporários

Art. 4º – A Plenária é o órgão de deliberação máxima e soberana, constituído por 18 (dezoito), sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes sendo um 01 (um) Presidente configurado pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos membros do CMMA, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecido neste Regimento.

§ 1º – A Plenária contará com Câmaras Técnicas permanentes e/ou temporárias, criadas e estabelecidas pelo CMMA, com a finalidade de formular propostas e programas e emitirem pareceres técnicos de interesse ambiental.

§ 2º – A constituição de cada Comissão Técnica será feita através de Resolução específica que explicitará seus objetivos e finalidades, bem como a nomeação de seus componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente a sua natureza e funcionamento.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá uma Secretaria Executiva, onde o Secretário Executivo e seu suplente serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião anual do Conselho, com as seguintes atribuições:

encaminhar a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária,

organizar as pastas das reuniões do CMMA;

registrar e remeter cópias das atas a seus membros;

dar ciência, em Plenário, de todas as correspondências expedidas e recebidas;

auxiliar os serviços das Câmaras técnicas.

secretariar as reuniões.

responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos a serem discutidos nas reuniões.
 proceder ao controle das faltas dos Conselheiros.
 ler a justificativa de ausências dos Conselheiros às sessões.
 mandar proceder à chamada verificando a presença.
 dar conhecimento ao Plenário dos papéis, correspondências e proposições.
 distribuir as proposições, processos e documentos às Câmaras Técnicas.
 observar e fazer observar os prazos regimentais.
Parágrafo Único – A Secretaria Executiva poderá ser reeleita em cada reunião anual do Conselho.

Capítulo IV

Do Funcionamento do CMMA

Art. 6º – A Plenária do CMMA reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas pela Presidência do CMMA, em reuniões ordinárias com periodicidade bimestral.

Parágrafo Único – São Atribuições do Plenário:

- discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho.
- discutir e/ou deliberar sobre propostas apresentadas por qualquer de seus membros.
- dar apoio ao Presidente, no cumprimento de suas atribuições.
- propor e deliberar sobre a criação de Câmaras Técnicas e Comissões Especiais.
- baixar Resoluções e autorizar a expedição de requerimentos, indicações, moções e recomendações.
- manifestar-se sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental - EIA/ RIMA –, e análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – I.V.;
- manifestar-se sobre as matérias de sua competência legal, regulamentar e regimental.
- deliberar sobre a exclusão de membro do Conselho que não houver comparecido a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas do Plenário ou da Câmara Técnica que integrar sem justificativa a ser submetida ao Presidente do CMMA.
- pedir vista de processos relativos à matéria constante da Ordem do Dia, desde que devidamente justificada.

§ 1º – O pedido de vista poderá ser feito por qualquer conselheiro por uma única vez, pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias, e quando houver dois ou mais requerente será aquele tempo dividido entre todos igualmente, cabendo à Secretaria Executiva do CMMA tomar as medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento.

§ 2º – Concedido o pedido de vista de processos, a apreciação da matéria em causa será transferida para a reunião subsequente.

§ 3º – Após a concessão do pedido de vista o Plenário poderá discutir a matéria sem deliberação.

Art. 7º – As reuniões ordinárias do CMMA realizar-se-ão bimestralmente, em dia útil e em horário a ser aprovado no início de cada ano letivo pelo plenário, que será comunicado através do instrumento convocatório, por ofício, meio eletrônico ou *whatsapp*, dirigido aos Conselheiros e entregue com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º – O CMMA reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes quando houver:
 convocação formal feita pelo Presidente do CMMA ou pela Prefeitura Municipal, e/ou;
 convocação formal feita por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros no exercício da titularidade.

§ 1º – A convocação formal deverá ser efetuada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 2º – Em casos de comprovada situação de risco ou em caso de emergências ambientais poderá haver em convocação emergencial, Reunião Extraordinária da Plenária, efetuada com antecedência mínima de 12 (doze) horas, nos moldes deste Regimento Interno.

Art. 9º – O CMMA reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros – 05 (cinco) integrantes –, considerando-se os suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º – Não havendo quorum para a realização da reunião em primeira convocação, a segunda convocação será realizada 30 minutos após, com os membros presentes garantidos o quorum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros – 03 (três) integrantes.

§ 2º – Não havendo quorum para a realização da reunião o CMMA será convocado novamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em local a ser definido, com quorum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 10º – Cada membro efetivo, ou seu suplente, no exercício da titularidade, terá direito a um voto.

§ 1º – os membros suplentes terão assegurado o direito à voz, mesmo na presença de seus titulares.

§ 2º – As votações serão abertas, podendo haver declaração de voto.

§ 3º – No caso de ausência do conselheiro titular, este poderá ser substituído por conselheiro suplente, mantendo-se o mesmo número máximo de 09 (nove) conselheiros.

Art. 11 – O CMMA poderá deliberar, havendo quorum mínimo de 1/3 dos Conselheiros presentes, quando de matérias gerais.

§ 1º – Para os casos de matérias especiais (Orçamento Anual do Município, Plano Plurianual, Plano Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal do Meio Ambiente e alterações do presente regimento) será exigido o quorum mínimo de 2/3 (dois terços).

§ 2º – Nas reuniões do CMMA é assegurado o direito de manifestação sobre os assuntos em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 12 – As reuniões serão públicas, exceto quando a Plenária decidir em contrário.

Art. 13 – O CMMA poderá convidar, para suas reuniões e atividades técnicas, personalidades ou representantes de instituições e entidades que achar pertinente.

Art. 14 – O Conselheiro que, por motivo justo, não comparecer à reunião devidamente convocada, deverá entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente e fazer a comunicação à Secretaria Executiva.

Art. 15 – O Conselheiro que não comparecer a determinada reunião devidamente convocada, deverá justificar-se por escrito, por mensagem eletrônica ou por intermédio de outro Conselheiro, até 3 (três) dias úteis após a realização da reunião.

§ 1º – A justificativa de falta apresentada ao CMMA e não havendo quem a queira discutir, será dado como aprovada.

§ 2º – Não havendo encaminhamento de justificativa, ou se a justificativa não for aceita pela maioria dos presentes, a falta será dada como não justificada.

Art. 16 – Perderá o mandato, o Conselheiro titular que: desvincular-se de seu segmento, de sua entidade ou de órgão de representação no CMMA;

ausentar-se de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem substituição pelo suplente ou sem justificativa, durante o mesmo mandato;

apresentar renúncia, por escrito, ao Presidente do CMMA;

for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

for substituído pela sua entidade representativa, mediante ofício e justificativa apresentada e aprovada pela Plenária.

Parágrafo Único – A substituição de um Conselheiro, à sua revelia, se dará por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros, em procedimento iniciado mediante convocação para este fim, assegurada ampla defesa.

Art. 17 – O segmento instituído no art. 4º da Lei 2.479/2024, que não se fizer presente, será notificado pelo CMMA, quando os titulares, se ausentarem sem justificativa e sem a substituição por seu suplente.

Art. 18 – O Conselheiro titular representante do Poder Público Municipal, instituído pelo art. 4º, inciso I item “a”, da Lei 2.479/2024 que for por qualquer motivo exonerado, ou o Conselheiro titular descrito no rol do art. 4º, inciso II da referida lei, será substituído pelo Conselheiro Suplente com todas as prerrogativas daquele, até que seja nomeado pelo Poder Público ou pelos representantes da Sociedade Civil, novo membro Conselheiro.

Parágrafo Único – Com exceção dos Conselheiros representantes do Poder Público, que deverão seguir obrigatoriamente o rol do art. 4, inciso I, da Lei 2.479/2024, o novo Conselheiro nomeado pela

Sociedade Civil, deverá ser nomeado mediante ofício encaminhado para o CMMA, observando o Conselheiro Titular e o Conselheiro Suplente.

Artigo 19 – A sequência dos trabalhos da Plenária será a seguinte: verificação da presença e existência de quórum para sua instalação; aprovação da Ata da reunião anterior; ordem do Dia; leitura e despacho do expediente; prestação de contas; assuntos pautados; informes gerais.

Art. 20 – A cada Plenária os Conselheiros registrarão presença em livro próprio. Uma cópia da ata da reunião a ser aprovada deverá estar disponível aos Conselheiros junto com a Ordem do Dia, com 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para reunião ordinária. A disposição se dará através de mensagem eletrônica e na Secretaria Executiva do CMMA.

Art. 21 – As deliberações do CMMA, em sua Plenária, podem ser de natureza normativa, recomendativa, investigativa e punitiva observada às disposições legais.

Parágrafo Único – As matérias apreciadas pelas Câmaras Técnicas e com sugestões de alteração por motivos de ordem jurídica ou técnica, serão expostas para a Plenária e submetidas à deliberação final.

Art. 22 – As deliberações da Plenária, não havendo impedimentos de ordem legal ou técnica serão transformadas em Resoluções que passarão a ter vigência após publicação em Diário Oficial do Município.

Capítulo V

Dos Cargos e suas atribuições

Art. 23 – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente não será remunerada e será considerada relevante ao Serviço Público.

Art. 24 – Aos Conselheiros e aos suplentes, no exercício da titularidade, compete:
estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Plenária;
comparecer às Plenárias e às Câmaras, relatar processos, proferir votos e pareceres e manifestar-se a respeito de matérias em discussão;
desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pela Plenária;
propor a criação de comissões;
deliberar sobre pareceres emitidos pelas comissões;
requerer votação de matéria em regime de urgência;
apresentar por escrito, identificando seu proponente, moções e proposições sobre assuntos de interesse para o meio ambiente;
acompanhar e verificar o funcionamento de serviços de meio ambiente, tendo acesso a todas as informações necessárias para tal, dando ciência à Plenária.
Contribuir para o esclarecimento da comunidade sobre as atividades do CMMA.

– Coletar informações de interesse ambiental para discussão entre os Conselheiros.

Parágrafo Único – Aos Conselheiros é vetada a manifestação em nome do Conselho de assuntos não deliberados em plenária.

Art. 25 – Ao Presidente do CMMA compete:

- convocar e presidir as reuniões ordinárias da Plenária;
- presidir as reuniões da Plenária;
- cumprir e fazer cumprir este regimento;
- representar o CMMA, visando o fiel cumprimento de suas deliberações e determinações;
- representar, em quaisquer instâncias oficiais, o CMMA obedecidas às normas deste regimento;
- dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CMMA;
- providenciar a publicação das Resoluções, normas e regulamentos definidos pelo CMMA.
- conceder a palavra aos Conselheiros e/ou convidados.

– anunciar a Ordem do Dia e submeter à votação a matéria nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos.

– receber e propor questões de ordem, encaminhamento ou esclarecimento.

receber e despachar as proposições.

determinar a publicação de informações, notas e quaisquer documentos que digam respeito às atividades do CMMA e que devam ser divulgados.

manter contatos com outras autoridades representando o CMMA. IX– executar as deliberações da Plenária.

dar andamento aos recursos interpostos.

dar conhecimento ao Plenário do relatório final dos trabalhos realizados trimestralmente.

XVII– convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto, esclarecendo, antecipadamente, se lhes será concedida a voz;

XVIII– conceder ou negar a palavra aos membros do Conselho, fazendo cumprir a pauta, no limite do direito à manifestação e participação de seus membros.

XIX– resolver os casos omissos do Regimento Interno, "ad referendum" do Plenário; XX – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno.

Capítulo VI

Das Câmaras Técnicas

Art. 26 – As Câmaras Técnicas são colegiados constituídos por membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, mediante adesão voluntária, competindo a qualquer conselheiro ou ao Presidente a sua criação, mediante a anuência de 2/3 dos conselheiros, presentes na reunião para a sua criação, e que versem sobre as seguintes áreas de atuação:

da Agenda 21 Municipal

Cidade sustentável;

Desenvolvimento rural sustentável;

Ciência, tecnologia a serviço do desenvolvimento sustentável;

Gestão dos recursos naturais;

Redução de desigualdades sociais em relação ao meio ambiente;

da Infra-estrutura e integração regional;

do Patrimônio Hídrico;

da Fauna e Flora;

da Educação Ambiental, e

de Assuntos Jurídicos.

Art. 27 – As câmaras Técnicas são órgãos consultivos e normativos, encarregadas de analisar e compatibilizar planos, projetos e atividades de proteção ambiental com as normas que regem a espécie, no âmbito de suas competências comuns e de suas competências específicas. A Composição e a competência das Câmaras Técnicas dar-se-á por Resolução do CMMA.

Art. 28 – As Câmaras Técnicas serão compostas por 05 (cinco) membros, coordenadas por um dos seus integrantes, mediante adesão voluntária, eleito dentre os membros que a compõe.

Art. 29 – O Conselheiro Titular da Câmara Técnica e seu suplente serão eleitos na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara, por maioria simples de seus integrantes, ficando no cargo até a conclusão da proposta pela qual foi criado a Câmara Técnica.

§ 1º – O Conselheiro Titular da Câmara Técnica, na impossibilidade de comparecer na reunião, deverá convocar seu suplente.

§ 2º – Na impossibilidade do Conselheiro Suplente em comparecer na reunião para o qual foi convocado pelo Conselheiro Titular, esta deverá ser remarcada dentro de 03 (três) dias.

Art. 30 – As Câmaras Técnicas poderão ser compostas ou dissolvidas por Resolução específica, tendo em sua função principal, de assessorar o CMMA em suas decisões e terão entre suas atribuições de: propor políticas de conservação e preservação para o meio ambiente, para os recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável; propor normas e padrões de proteção e conservação do meio ambiente no âmbito de sua especialidade e observada a legislação vigente; responder consulta formulada sobre matéria de sua competência;

submeter à apreciação do Plenário assuntos de política ambiental que entenderem necessários ou convenientes; exercer outras competências previstas neste Regimento. dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a elas distribuídos. promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica.

acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos privados relacionados com a matéria de sua especialização. elaborar e apresentar a Plenária, relatórios sobre as proposições ligadas à sua área de atuação.

os profissionais que, no exercício de suas atribuições legais, assinarem pareceres de análise técnica dos estudos mencionados neste artigo serão responsáveis perante seus respectivos Conselhos Regionais; estabelecer, se necessário e mediante aprovação em plenária, Grupos de Trabalho.

§ 1º – A cada nova proposta surgida será criada uma Câmara Técnica específica, de acordo com o art. 26 deste Regulamento.

§ 2º – A cada nova Câmara Técnica criada, será nomeado um novo Conselheiro Titular em consonância com o art. 29 deste Regulamento

Art. 31 – As deliberações das Câmaras Técnicas serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes em suas reuniões.

Parágrafo Único – Poderão participar das reuniões das Câmaras Técnicas, sem direito a voto, além dos demais conselheiros integrantes do CMMA, técnicos ou representantes que possam prestar esclarecimentos sobre o assunto submetido a sua apreciação, de acordo com definição da Câmara Técnica em que esta presença se faça necessário para esclarecimentos técnicos.

Art. 32 – As Câmaras Técnicas se manifestarão através de Parecer Técnico.

§ 1º – De todas as reuniões das Câmaras técnicas serão lavradas atas com a assinatura de todos os presentes.

§ 2º – O prazo para a Câmara Técnica emitir seu Parecer Técnico, bem como eventuais prorrogações poderá ser fixado pelo Presidente do CMMA, após ser requerida pelo Presidente da Câmara Técnica.

§ 3º O relatório será lido em reunião da Câmara Técnica e imediatamente submetido à discussão e votação.

§ 4º – O relatório aprovado e assinado pela maioria dos membros presentes à reunião será tido como Parecer Técnico da Câmara Técnica.

§ 5º – O relatório não acolhido será tido como "voto vencido do relator".

§ 6º – Poderá haver voto em separado, quando for divergente do relatório da Câmara Técnica, devendo ser obrigatoriamente constado em ata.

Capítulo VII

Das Comissões Especiais

Art. 33 – As Comissões Especiais são colegiados constituídos por membros do CMMA, mediante adesão voluntária, criadas para estudo e avaliação de assuntos específicos que extrapolem a temática das Câmaras Técnicas.

Art. 34 – As Comissões Especiais poderão ser propostas por qualquer conselheiro ou pelo Presidente do CMMA e sua criação deverá ser aprovada pelo plenário do CMMA.

Parágrafo único – As Comissões Especiais terão caráter temático e consultivo, extinguindo-se com a consecução de seus objetivos.

Art. 35 – Aplica-se às Comissões Especiais, no que couber, o disposto neste Regimento Interno relativamente às Câmaras Técnicas.

§ 1º – O Presidente e o Relator das Comissões Especiais deverão ser conselheiros do CMMA eleitos por seus pares na primeira reunião da Comissão Especial.

§ 2º – Poderão participar das Comissões Especiais conselheiros ou técnicos por eles convidados, com atuação na área de conhecimento relacionada ao tema analisado.

Art. 36 – Terminados os trabalhos e estudos, a Comissão exará seu relatório final.

Capítulo VIII

Da Reforma do Regimento Interno

Art. 37 – O Regimento Interno do CMMA somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de Resolução da Plenária do CMMA.

Art. 38 – O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno deverá ser proposto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMMA.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 39 – Para efeito de “quorum” será contabilizada a presença do Presidente do CMMA.

Art. 40 – Em caso de empate nas votações, o Presidente do CMMA terá o voto de desempate.

Art. 41 – No início das discussões será fixado pelos Conselheiros presentes, o tempo de fala dos membros e presentes.

Art. 42 – As Câmaras Técnicas poderão iniciar seus trabalhos com a presença de seu Coordenador, definido em Resolução específica, e na maioria simples de seus membros.

Art. 43 – A leitura integral da Ata poderá ser dispensada apenas quando sua cópia tiver sido distribuída aos Conselheiros, neste caso, serão contemplados apenas os destaques.

Art. 44 – As correspondências e todos os demais documentos recebidos ou expedidos serão mantidos pelo sistema de arquivos, em local especialmente determinado para este fim, só podendo ser retirados mediante requerimento devidamente assinado pelo interessado, através do protocolo oficial, onde somente após análise do Presidente do CMMA, será disponibilizado ao interessado, sendo de sua responsabilidade direta, a guarda e manutenção destes documentos.

Art. 45 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico proporcionará ao CMMA as condições e suporte técnico-financeiro-administrativo e recursos humanos para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 46 – O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem sede e foro no Município de Nova Fátima/PR.

Art. 47 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em primeira instância por uma comissão de 03 (três) Conselheiros sorteados dentre os membros do CMMA.

§ 1º– Em grau de segunda instância, a solicitação deverá ser dirigida ao Presidente do CMMA, e será resolvido em reunião ordinária pela Plenária.

Art. 48 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Nova Fátima, 15 de setembro de 2025

DANIEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Decreto 169/2025

Conselheiros do Conselho Municipal do Meio Ambiente

PEDRO PAULO SCARPARO

WILLIAN PEREIRA DA SILVA

NILSON PEREIRA DE CAMPOS

LEANDRO APARECIDO DE MOURA

ESMAIL GOMES

LEANDRO DONIZETE LEONI**REGINALDO MARIANO****REGIANI GOBBI LEITE DE MEDEIROS**

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:2E7B2F7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESOLUÇÃO 01/2025

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

O plenário deste conselho e o presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Nova Fátima/PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Nova Fátima/PR, conforme Lei Municipal nº 2.479 de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo plenário do CMDCA e passa a ter validade a partir da data de publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Fátima, 15 de setembro de 2025

DANIEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Decreto 169/2025

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:43F7BDCC

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, conforme opção da Servidora LETICIA QUEIROZ ALLEGRI, matrícula 311, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, o pagamento de 100% (cem por cento) do vencimento básico atualizado do cargo que a mesma ocupa, como valor referente à Função Gratificada Especial de Controle Interno, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 2145/2019, alterada pela Lei 2550/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:8A9DE596

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aluguel de palco e rider técnico para o Show da Fé, nos

dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2025, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de outubro de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de outubro de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**

VALOR MÁXIMO: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:43406225

LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA Nº 169/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO**, CPF. Nº 063.***.***.95, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando a Portaria nº 51/2025 disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:4AA6BDD8

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 260/2025 - DIRETORA DE POLITICAS PÚBLICAS DA MULHER

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR ROSANA TAVARES SOBOTTKA** CPF. nº. 251.***.***-89, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Políticas Públicas da Mulher**, de acordo com a Lei nº 2552/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:13116D04

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 168/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **OLIVIO BRAZ RIBEIRO**, CPF. Nº 581.***.***-20, para exercer a função de **GESTOR DO CAD ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando a Portaria nº 068/2025 e disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:0D3F953F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a **Comissão de FARMÁCIA TERAPÊUTICA – CFT** da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima – PR os seguintes servidores:

- **Dayane Maria de Mello Chaeck Marques**- Farmacêutica CRF/PR: 13.390, CPF nº 042.***.***-29;

- **Roseli Lombardo Souza Lima** - Médica/UBS CRM/PR: 9151, CPF nº 058.***.***-35;

- **Manoel Joaquim de Lima Junior** - Administrativo, CPF nº 562.***.***-20;

- **Patrícia Maria Felix** - Odontóloga – CRO/PR: 12.665, CPF nº 000.***.***-17;

- **Larissa Maria Soldera** – Farmaceutica, CRF/PR: 26297, CPF nº 362.***.***-05

- **Natieli Pavan** – Enfermeira, CPF nº 045.***.***-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria 053/2025 e as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:16F695A8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Essa licitação tem como objeto a **contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% para o processo de desinfecção da água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima-PR.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de setembro de 2025 às 08h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: UASG: 928173, sítio eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sítio eletrônico do SAAE de Nova Fátima-PR <https://saaenovafatima.com.br/>. Solicitação por e-mail: licitacaosaaenf@gmail.com. Sede Administrativa do SAAE-Serviço

Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, sito a rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº442 – Centro – Nova Fátima – PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1810

PREGOEIRA OFICIAL: Adriana Aparecida Bertossi

Nova Fátima, 16 de setembro de 2025

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:D528E06B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO**

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Após apresentação da documentação de habilitação e proposta foi analisada às condições de participação exigida na chamada pública, a Comissão Permanente de Licitação, torna público, o Credenciamento à empresa ADEMIR DOS SANTOS CAMARGO - CNPJ Nº 34.780.225/0001-20, para a locação de espaço com infraestrutura apropriada para desenvolvimento de atividades voltadas ao público atendido pelas secretarias e departamentos municipais, com o intuito da integração entre os diferentes públicos atendidos, reforçando o compromisso de oferecer uma vida saudável e a oportunidades de convivência, educação, lazer e desenvolvimento social de forma acessível, segura e inclusiva para toda a comunidade.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de setembro de 2025.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN

Agente de Contratação

JANDERSON J. GIOTTI

Agente de Contratação

GRACIELI GARCIA TONELI

Membro da Comissão de Contratação

CLAUDIA BUZIN

Membro da Comissão de Contratação

SONE SCHEUERLEIN

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:CB30D919

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (90055/2025 – COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de materiais, com montagem, manutenção e desmontagem de iluminação e decoração ornamental natalina, visando às festividades de fim de ano no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A30C0F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL AUDIENCIA PUBLICA EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pela Prefeita Municipal Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como demais informações contábeis e financeiras referentes ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6A69028B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL AUDIENCIA PUBLICA FMAS E FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Caroline May Dal Molin em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de setembro de 2025.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Maristela Rodrigues de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de setembro de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E4F745B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL AUDIENCIA PUBLICA FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Vilmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2025, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025 às 11:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 de setembro de 2025.

VILMAR DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A15E2D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL AUDIENCIA PUBLICA PROPOSTA LOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 006/2025

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA LOA 2026

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pela Prefeita Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para apresentação do Projeto da Lei Orçamentaria para o exercício de 2026, a qual será realizada no dia 25 de setembro de 2025 às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 17 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:179FB727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIENCIA CAMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Marcio Ruhnke, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025 a partir das 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2B70A622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”**.

OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Van para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na Secretaria

Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - PR, com utilização de recursos de incentivo financeiro, na modalidade Fundo a Fundo, oriundos das Resoluções SESA nº 1.093/2025 e contrapartida do município, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE), a serem adquiridos com recursos de incentivo financeiro repassados na modalidade Fundo a Fundo, conforme a Resolução SESA nº 1.093/2025, bem como com contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

Item	Descritivo	Valor un	Valor Total
01	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. MARCA RENAULT MASTER L2HE	312.072,52	312.072,52

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Resolução SESA nº 1.093/2025 define orientações para a aquisição de veículos com o intuito de fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio de repasses financeiros voltados ao transporte sanitário no estado do Paraná. O objetivo é melhorar a infraestrutura de saúde dos municípios, assegurando um transporte seguro e adequado aos pacientes.

Os incentivos financeiros destinados a investimentos em transporte sanitário, conforme estabelecido nas Resoluções, têm como meta reforçar a estrutura dos municípios, possibilitando a renovação da frota e oferecendo melhores condições de deslocamento para os usuários do SUS. Essa ação visa ampliar o acesso aos serviços de saúde, superar barreiras geográficas e promover uma assistência mais equitativa, principalmente às populações em situação de vulnerabilidade.

Garantir um transporte sanitário eficiente é fundamental para assegurar a equidade e a acessibilidade aos serviços de saúde, especialmente para pessoas que vivem em áreas de difícil acesso ou enfrentam limitações de mobilidade. A melhoria da estrutura de transporte também beneficia os profissionais de saúde, oferecendo melhores condições para os atendimentos e minimizando riscos associados a deslocamentos inadequados.

Considerando esse contexto, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica de diferentes alternativas para a aquisição de 01 (uma) Van, destinada ao transporte sanitário no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ 312.072,52 (trezentos e doze mil setenta dois reais e cinquenta dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001 – Departamento de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	07 – Saúde Melhor Para Nossa Gente
Atividade	1002 – Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 35.457.127/0001-19.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

PRAZO DE ENTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento/compra.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Mabelê Veículos Especiais Ltda – CNPJ Nº 35.457.127/0001-19- Lauro de Freitas/Ba.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Van para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - PR, com utilização de recursos de incentivo financeiro, na modalidade Fundo a Fundo, oriundos das Resoluções SESA nº 1.093/2025 e contrapartida do município, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE), a serem adquiridos com recursos de incentivo financeiro repassados na modalidade Fundo a Fundo, conforme a Resolução SESA nº 1.093/2025, bem como com contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R\$ 312.072,52 (trezentos doze mil setecentos dois reais e cinquenta dois centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde, 001 – Departamento de Saúde, 10.301.07.100-2 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A77DB2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”**.

1.OBJETO

Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
TRATOR DE ESTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL 14.342 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO A AR, COM APOIO PARA OS PÉS E BRAÇOS E	980.000,00	980.000,00

CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL MARCA CATERPILLAR – CAT C7.1, 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 160 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 260 LITROS, ATENDE AOS PADRÕES DE EMISSÕES VIGENTES TIER 3 DO EPA DOS EUA/ ESTAGIO IIIA DA UE E MAR-1 DO BRASIL,, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL A 4.618 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL A 2.330 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL A 2.965 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL A 3.196 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE IGUAL A 3.3 M³, MATERIAL RODANTE COM 8 ROLETES INFERIORES EM CADA LADO, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL A 40, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA CATERPILLAR D4

2.JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Município é responsável por atender aos produtores rurais do município, realizando atividades de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais, além de trabalhos de terraplenagem e demais serviços de conservação do solo e da água.

Para garantir a eficiência desses serviços, é fundamental contar com um conjunto adequado de máquinas e equipamentos rodoviários.

No entanto, atualmente, o município enfrenta dificuldades devido à frota defasada, o que compromete a qualidade e a agilidade dos atendimentos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001 – Departamento de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Subfunção	0606 – Extensão Rural
Programa	14 – Departamento Agropecuário Forte e Inovador
Atividade	2032 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

PRazo DE ENTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias consecutivos contados do recebimento da Ordem de fornecimento/compra.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Paraná Equipamentos S/A – CNPJ Nº 76.527.951/0001-85- Curitiba – Pr.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e

contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R\$ 980.000,00 (novecentos oitenta mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura, 001 – Departamento de Agricultura, 20.0606.14.2032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:EDB9D65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”**.

OBJETO

Aquisição de 07 (sete) Veículos Básicos com capacidade de 05 lugares para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - PR, com utilização de recursos de incentivo financeiro, na modalidade Fundo a Fundo, oriundos das Resoluções SESA nº 1.093/2025 e contrapartida do município, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), a serem adquiridos com recursos de incentivo financeiro repassados na modalidade Fundo a Fundo, conforme a Resolução SESA nº 1.093/2025, bem como com contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

Item	Descritivo	Valor un	Valor Total
01	VEÍCULO SETE LUGARES ZERO KM - VEÍCULO ZERO KM, COM SETE 7 LUGARES, NA COR BRANCA. ANO/MODELO NO MÍNIMO 2023 OU POSTERIOR- MOTOR 106 CV A 5200 RPM; COMBUSTÍVEL FLEX; - CÂMBIO DE 6 MARCHAS; RODAS ARO 15; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 510 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 53 LITROS MARCA GM/CHEVROLET/ SPIN LTZ 1.8/ 7 LUGARES 2025/2025	146.553,90	1.025.877,30

2.JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A Resolução SESA nº 1.093/2025 define orientações para a aquisição de veículos com o intuito de fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio de repasses financeiros voltados ao transporte sanitário no estado do Paraná. O objetivo é melhorar a infraestrutura de saúde dos municípios, assegurando um transporte seguro e adequado aos pacientes.
2.2. Os incentivos financeiros destinados a investimentos em transporte sanitário, conforme estabelecido nas Resoluções, têm como meta reforçar a estrutura dos municípios, possibilitando a renovação da frota e oferecendo melhores condições de deslocamento para os usuários do SUS. Essa ação visa ampliar o acesso aos serviços de saúde, superar barreiras geográficas e promover uma assistência mais equitativa, principalmente às populações em situação de vulnerabilidade.

2.3. Garantir um transporte sanitário eficiente é fundamental para assegurar a equidade e a acessibilidade aos serviços de saúde, especialmente para pessoas que vivem em áreas de difícil acesso ou enfrentam limitações de mobilidade. A melhoria da estrutura de transporte também beneficia os profissionais de saúde, oferecendo melhores condições para os atendimentos e minimizando riscos associados a deslocamentos inadequados.

2.4. Considerando esse contexto, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica de diferentes alternativas para a aquisição de 07 (sete) Veículos Básicos com capacidade acima de 05 lugares, destinados ao transporte sanitário no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, PR.

3.VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R\$ 1.025.877,30 (um milhão vinte cinco mil oitocentos setenta sete reais e trinta centavos)**.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001 – Departamento de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	07 – Saúde Melhor Para Nossa Gente
Atividade	1002 – Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	quipamentos e Materiais permanentes

5.EMPRESA CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A – CNPJ Nº 18.707.422/0001-67.

6.FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

7.PRAZO DE ENTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento/compra.

8.VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1.O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Marka Veículos e Peças S/A – CNPJ Nº 18.707.422/0001-67- Divinópolis – MG.

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) Veículos Básicos com capacidade de 05 lugares para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - PR, com utilização de recursos de incentivo financeiro, na modalidade Fundo a Fundo, oriundos das Resoluções SESA nº 1.093/2025 e contrapartida do município, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), a serem adquiridos com recursos de incentivo financeiro repassados na modalidade Fundo a Fundo, conforme a Resolução SESA nº 1.093/2025, bem como com contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.025.877,30 (um milhão vinte cinco mil e oitocentos setenta sete reais e trinta centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde, 001 – Departamento de Saúde, 10.301.07.100-2 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:17D887E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5947/2025

PORTARIA Nº. 5947/2025
DATA: 16/09/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

MARLI ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula nº 8531-2, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 029/2025) até 30/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3A55F07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5948/2025

PORTARIA Nº 5948/2025
DATA: 17/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

CLEONICE DE PELEGRIN, matrícula funcional nº. 15471-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, que serão gozadas a partir de 15/09/2025 a 14/10/2025 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F4BA8609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5949/2025

PORTARIA Nº 5949/2025
DATA: 17/09/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 17/09/2025, conforme abaixo:

BRUNA GABRIELA REZENDE ROSA, matrícula funcional nº 142531-1, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Fiscalização, Gestão e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 5801/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 17 de setembro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:EB5A5442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5950/2025

PORTARIA N.º 5950/2025
DATA: 17/09/2025

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024 do cargo de Técnica em Enfermagem, abaixo relacionado:

SILMARA FATIMA M. SCHIER, convocada pela portaria nº 5946/2025, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, para o cargo de Técnica em Enfermagem, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E9BCB346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5951/2025

PORTARIA N.º 5951/2025
DATA: 17/09/2025

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

*** Djenifer Prestes**

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:AE1535D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 001/2025

CONTRATO N.º 036/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 003/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ N.º 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda - CNPJ n.º 05.164.328/0001-29 – Pato Branco- Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação em Concreto em ruas Gelindo Varali e Alfredo de Moraes localizadas no Perímetro Urbano da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, incluindo serviços preliminares, camada de brita graduada, pavimentação em concreto com adição de cura química, fornecimento e aplicação de fibra de polipropileno multifilamento e sinalização de trânsito (vertical e horizontal), sob regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Em decorrência da solicitação do departamento de projetos seguindo a orientação do parecer Jurídico favorável para elaboração do Termo Aditivo de valor do Contrato em virtude do serviço adicional para execução das 08 bocas de lobo, além disso em virtude da conformação necessária a ser feita no fim da rua, houve a necessidade de mais concreto para que ficasse uniforme, considerando o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados em hipótese devidamente justificadas desde que

respeite os limites e o interesse público considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 13.931,94 (treze mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, passando o valor do contrato para **R\$ 310.938,17 (trezentos e dez mil novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)** que corresponde a 4,69 % do valor original contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3FE8C6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 17/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

DECRETO N.º 17/2025

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Processo Administrativo para apuração do descumprimento do Contrato com a possível Rescisão Unilateral e aplicação de penalidade e demais cabimento em relação ao Contrato nº 005/2023 do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, do Processo Administrativo nº 10/2023, regidos pela Lei 8.666/93.

Considerando a abertura do Procedimento do Processo Eletrônico nº 524/2025, para apurar falta de cumprimento no contrato nº 05/2023, pela empresa Agil LTDA;

Considerando o Relato das funcionárias no Processo Eletrônico nº 524/2025, das Maria Inês Ferreira Tureck e Maria José dos Santos e da comprovação pelo Diretor Geral verifica-se que a empresa AGIL Descumpriu o Contrato nº 05/2023, nos itens 8.4, 8.8, 8.9, 8.16 e 8.24.1;

Considerando que a empresa foi notificada por e-mail sobre a falta de cumprimento do contrato nº 005/2023 e não respondeu a Câmara Municipal e ficou inerte;

Considerando o Parecer Jurídico nº 115/2025, opinando pela pela viabilidade jurídica da rescisão unilateral pretendida, com fundamento nos artigos 78, I e II, e 79, I, da Lei nº 8.666/93, como também a recomendação de instauração de procedimento para apuração da infração contratual e aplicação de penalidade, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

Considerando que o contrato administrativo nº 05/2023, firmado com a empresa AGIL LTDA, encontra-se sujeito às normas da Lei nº 8.666/93; Considerando que a Administração Pública pode rescindir unilateralmente os contratos administrativos por razões de interesse público devidamente justificadas, nos termos do art. 78, inciso I e II, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de observância do devido processo legal, assegurando ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

O Sr. **MICHAEL BRUSTULIN**, Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada abertura de Processo Administrativo para apuração da infração contratual e aplicação de penalidade, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único: Esse processo Administrativo é para analisar o Contrato nº 005/2023 do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, do Processo Administrativo nº 10/2023, contrato celebrado com a empresa AGIL LTDA.

Art. 2º - Determinar a notificação da empresa para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, em relação às falhas contratuais apresentadas no Processo Eletrônico nº 524/2025.

Parágrafo único: A notificação para a empresa AGIL LTDA, deverá ser anexado o Processo Eletrônico nº 524/2025 na íntegra.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:93CEDE7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU DECRETO Nº 16/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaichandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paçandu – Pr

DECRETO Nº 16/2025

Súmula: Decreta Luto Oficial.

O Exmo. Sr. **MICHAEL BRUSTULIN**, Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor RAFAEL LONI SANCHES, pioneiro do Município de Paçandu e, como expressão de sentimento de pesar e solidariedade aos familiares e amigos,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 01 (um) dia, contados desta data, pelo falecimento do Sr. **RAFAEL LONI SANCHES**, ocorrido no dia 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:97D5C441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA**, CNPJ nº 29.122.044/0001-76, com endereço AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, N.º 6.326, CEP 87020035, representada por **ANDRÉ LUIS DO ESPÍRITO SANTO**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 023.186.379-97, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paçandu. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

EXPANSAO E-COMMERCE LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 479	1.659,00	Total: 16.590,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACQUA GELATA	Modelo: PRE50	

Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM DUAS SAÍDAS DE ÁGUA, SENDO 01 TORNEIRA PARA ÁGUA GELADA E 01 TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL. - Bebedouro de Água

Industrial: capacidade de 50 litros, com duas saídas de água, sendo 01 torneira para água gelada e 01 torneira para água natural. Corpo e estrutura em aço inox 430, tampa e pés reguláveis em plástico (ABS injetado), de alta resistência. Contendo aparador de água (pingadeira) do mesmo material, aço inox 430 e com mangueira para drenar a água. Serpentina em aço inox 304 (interna). Reservatório interno de polipropileno atóxico, com boia para controlar o nível de água. Com filtro externo, que garanta a qualidade da água e seja de fácil troca e manutenção. Isolamento térmico em EPS. Termostato com 7 níveis para controle de temperatura da água e otimizando a vida útil do motor.

Tomada com três pinos. Que tenha certificação do INMETRO. Voltagem de 127 V, altura mínima de 125cm, largura mínima de 57cm. Que seja baixo em consumo de energia. Com kit completo para instalação. Garantia mínima de doze meses, a partir da data de entrega.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.659,00** Total Item: 16.590,00

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 872

1.979,00

Total: 29.685,00

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: ACQUA GELATA Modelo: PRE100

Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TRÊS SAÍDAS DE ÁGUA, SENDO 02 TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E 01 TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL - Bebedouro de Água

Industrial: capacidade de 100 litros, com três saídas de água, sendo 02 torneiras para água gelada e 01 torneira para água natural. Corpo e estrutura em aço inox 430, tampa e pés reguláveis em plástico (ABS injetado), de alta resistência. Contendo aparador de água (pingadeira) do mesmo material, aço inox 430 e com mangueira para drenar a água. Serpentina em aço inox 304 (interna). Reservatório interno de polipropileno atóxico, com boia para controlar o nível de água. Com filtro externo, que garanta a qualidade da água e seja de fácil troca e manutenção. Isolamento térmico em EPS. Termostato com 7 níveis para controle de temperatura da água e otimizando a vida útil do motor.

Tomada com três pinos. Que tenha certificação do INMETRO. Voltagem de 127 V, altura mínima de 125cm, largura mínima de 75cm. Que seja baixo em consumo de energia. Com kit completo para

instalação. Garantia mínima de doze meses, a partir da data de entrega.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.979,00** Total Item: 29.685,00

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 895

2.173,00

Total: 32.595,00

Item: 3

Unidade: UNIDADE

Marca: ACQUA GELATA Modelo: PRE200

Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE 200 LITROS, COM QUATRO SAÍDAS DE ÁGUA, SENDO 03 TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E 01 TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL - Bebedouro de

Água Industrial: capacidade de 200 litros, com quatro saídas de água, sendo 03 torneiras para água gelada e 01 torneira para água natural. Corpo e estrutura em aço inox 430, tampa e pés reguláveis em plástico (ABS injetado), de alta resistência. Contendo aparador de água (pingadeira) do mesmo material, aço inox 430 e com mangueira para drenar a água. Serpentina em aço inox 304 (interna). Reservatório interno de polipropileno atóxico, com boia para controlar o nível de água. Com filtro externo, que garanta a qualidade da água e seja de fácil troca e manutenção.

Isolamento térmico em EPS. Termostato com 7 níveis para controle de temperatura da água e otimizando a vida útil do motor. Tomada com três pinos. Que tenha certificação do INMETRO. Voltagem de 127 V, altura mínima de 165cm, largura mínima de 80cm. Que seja baixo em consumo de energia. Com kit completo para instalação. Garantia mínima de doze meses, a partir da data de entrega

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2.173,00** Total Item: 32.595,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 78.870,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:7143A0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,

CNPJ nº 51.659.136/0001-49, com endereço RUA JOSÉ DEEKE, CEP 89031400, representada por VIVIANE LOPES FRAGA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 890.525.440-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será

indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5

Quant.: 1

Num: 157

2.189,54

Total: 32.843,10

Item: 5

Unidade: UNIDADE

Marca: MISTER Modelo: 400102+14046

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: EM AÇO INOX 430, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, GARANTINDO QUE O FOGÃO ATINJA ATÉ 90 CM DE ALTURA, CONTANDO AINDA COM PROTEÇÃO NOS PÉS PARA MAIOR DURABILIDADE E MELHOR SUSTENTABILIDADE. - Fogão Industrial 4 bocas: em aço inox 430, pés com regulagem de altura, garantindo que o fogão atinja até 90 cm de altura, contando ainda com proteção nos pés para maior durabilidade e melhor sustentabilidade. Fogão a gás, com tubo de alimentação de, no mínimo, 1"1/4", assegurando boa vazão para os queimadores, tendo seu registro ramal em metal, resistente, com seu ascendimento manual, com 3 posições do registro: desligado, máximo e mínimo. De baixa pressão, com queimadores de alta potência, para garantir um ótimo desempenho, dois queimadores simples, com medida mínima de 08cm e dois queimadores duplos com medida mínima de 17cm, sendo os queimadores de ferro fundido e encaixados, visando garantir uma melhor higienização. Grelhas medindo 30x30cm tendo mesa com perfil mínimo de 07cm entre as grelhas. Contendo bandeja coletora também em aço inox. O fogão deverá ter as medidas mínimas de: 82cm de altura, 80cm de largura e 85cm de profundidade. Com forno, sendo a porta em inox, contendo duas grelhas, parte interna esmaltada garantindo um ótimo aquecimento, isolamento térmico em lâ rocha, controle de chama realizado no tubo distribuidor do fogão. Capacidade mínima do forno de 60 litros, com altura interna mínima de 27cm, altura externa mínima de 40cm, largura interna mínima de 50cm, largura externa mínima de 58cm, profundidade interna mínima de 67cm, profundidade externa mínima de 73cm. Garantia mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Certificado pelo INMETRO.

Quantidade: 15		Valor 2.189,54	Unit.:		Total Item: 32.843,10
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 842	465,00		Total: 9.300,00

Item: 18

Unidade: UNIDADE

Marca: LIBELL Modelo: 50020039

Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO: MÁQUINA DE LAVAR COM CAPACIDADE PARA 10 QUILOS. COR BRANCA. COM NO MÍNIMO 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CONTENDO DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE E TAMBÉM COM FILTRO PARA FIAPOS - Máquina de lavar roupa tipo tanquinho: máquina de lavar com capacidade para 10 quilos. Cor branca. Com no mínimo 04 programas de lavagem, contendo dispenser para sabão em pó e amaciante e também com filtro para fiapos. Classificação de energia A. Bivolt. Medidas mínimas de: 96cm de altura, 54cm de largura, 54cm de profundidade. Com garantia do INMENTRO. Garantia de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 465,00

Total Item: 9.300,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.143,10

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador: A9262CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024
PROCESSO Nº 49/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF n. ° 40.978.450/0001-78.
FUNDAMENTO LEGAL: sob a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 119/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

LOTE 02					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	SERVIÇO	350	12,60	4.410,00
TOTAL					R\$ 4.410,00

2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Valor: **R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).**
Vigência: até 07/12/2025.
Paiçandu-PR, 08 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:46A08C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO
DO CONTRATO Nº 43/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.727.359/0001-42,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE MAIS 02 (DOIS) MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 13/11/2025**, nos termos do art. 107 da lei nº 14.133/21, cujo objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, elaboração de projeto estrutural de passarela para travessia de pedestre, com memorial de cálculo estrutural, dimensionamento da fundação e sua tipologia, bem como o quantitativo de materiais que serão utilizados, atendendo as necessidades do município.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 11 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:19ECCBE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE META**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META
FÍSICA - QUANTIDADE
CONTRATO Nº 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob n. 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO ERIELI, sob o CNPJ nº 22.069.616/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DA QUANTIDADE**, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21 e art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024 do contrato nº 42/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.
§2º - O valor do **AUMENTO DE META (QUANTIDADE)** atualmente proposto é de aproximadamente 12%, ou seja, aumento de R\$ 2.399,76 (dois mil, trezentos noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
§3º - O valor inicial do contrato nº 42/2025 foi de R\$ 20.397,96 (vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) com este 1º aditivo de aumento de meta física passou a perfazer um valor total acumulado de R\$ 22.797,72 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 11 de setembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DD51FB97

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
91/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23659/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, das câmaras frias utilizadas para a conservação de imunobiológicos da marca BIOTECNO.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 0900110302002960893390300000. **Fonte:** 2484. MATERIAL DE CONSUMO.
0900110302002960893390390000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 04.470.103 /0001-76, com o valor total

de R\$121.400,00 (cento e vinte um mil e quatrocentos reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo,
ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de Setembro de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:543B9509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
92/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 92/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23755/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, das câmaras frias utilizadas para a conservação de imunobiológicos da marca INDREL.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 0900110302002960893390300000. **Fonte:** 2484. MATERIAL DE CONSUMO.

0900210301002760823390390000. **Fonte:** 484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0900210305003060913390390000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: MARCOS OSIRES NUNES (ME), empresa inscrita no CNPJ nº. 81.742.751/0001-85, com o valor total de 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de Setembro de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:E049645E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 –
OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 –
OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA.

Referente ao Credenciamento nº. 01/2025 – Processo Administrativo nº. 14893/2025

Termo de Credenciamento nº. 03/2025 – Processo Administrativo nº. 20817/2025

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Credenciada: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira.

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura:17/09/2025

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:6258C771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2025 –
CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2025 –
CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA

Referente ao Credenciamento nº. 02/2025 – Processo Administrativo nº. 16646/2025

Termo de Credenciamento nº. 08/2025 – Processo Administrativo nº. 19062/2025

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Credenciada: CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 6 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 17/09/2025

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:43368DEB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 580/2025

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 9 horas do dia 24/09/2025 realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento gratuito de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira/PR.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou através do Portal da Transparência pelo endereço eletrônico <https://palmeira.eloweb.net/portalttransparencia/29/licitacoes>.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@rppspalmeira.com.br.

Palmeira, 17 de setembro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:D1530903

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 18.574, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 -
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTO DA
CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE
PALMEIRA/PR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 19983/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor da Cidade Amiga da Pessoa Idosa do Município de Palmeira – PR, com a finalidade de coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as ações e políticas públicas intersetoriais destinadas à promoção do envelhecimento ativo e à construção de uma cidade inclusiva para todas as idades.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros, representantes do poder público, sociedade civil e demais instituições parceiras:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Gabinete do Prefeito:

Titular: José Ailton Vasco;

Suplente: Adelito Mores;

b) Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular: Joceli Gomes Cunha;

Suplente: Michele Brogiani;

c) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano:

Titular: Fabiano Cassanta;

Suplente: Aldemar Viante;

d) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural:

Titular: Rosilaine de Fátima Barausse;

Suplente: Lineu dos Santos;

e) Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Cultura, Turismo E Comunicação:

Titular: Friedrich Norbert Kliwer;

Suplente: Renato Ricardo Schnell;

f) Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer:

Titular: Gleicy de Cássia Bordignos Ferreira;

Suplente: Márcia Mainginski;

g) Secretaria Municipal De Saúde:

Titular: Kamilla Fernanda de Oliveira Sanson;

Suplente: Viviane Ianoski;

h) Centro Municipal Da Pessoa Idosa/CEMID:

Titular: Cristina Rocha Mezzadri;

Suplente: Maria Lucy;

i) Poder Legislativo:

Titular: Jovane Ferreira;

Suplente: Lucas Santos;

j) Secretaria Municipal De Gestão Pública E FinançasE Procuradoria Geral

Titular: Carla Beatriz Turmina;

Suplente: Caroline Passoni;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Titular: - Ione Maria Viatroski;

Suplente: Tábita Vanessa Ruppel;

b) Conselho Municipal da Assistência Social: Fran

Titular: Olair de Jesus Freitas;

Suplente: José Kreush;

c) Conselho Municipal de Saúde

Titular: Marina Gross Gonçalves;

Suplente: Priscila Coltro da Silva Falarz;

d) Associação Comercial E Industrial De Palmeira - ACIP

Titular: Wagner Haniskievicz;

Suplente: Marilene Mainginski;

e) Clubes De Serviço:

Titular: Margaret Kimura Hana;

Suplente: Joelma Santos Mayer;

f) Instituições De Longa Permanência:

Titular: Ir. Maria Cândida Santana;

Suplente: Luciane Aparecida Barchaki Gielinski;

g) Ordem Dos Advogados Do Brasil:

Titular : Cátia Aparecida Gross;

Suplente: Juliano Kapp Oliveira;

h) Pastoral Da Pessoa Idosa:

Titular: Rita de Cássia Delfrate;

Suplente: Joana Rogoski;

i) Sindicato Dos Trabalhadores Rurais

Titular: Alzemi Baggio;

Suplente: Carlito Horst;

j) Santa Casa De Misericórdia

Titular: Jean Carlos Fabiano;

Suplente: Salete Begnosi;

Art. 3º O Comitê Gestor se reunirá ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação da coordenação ou da maioria simples de seus membros.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor:

I – Promover o diálogo intersetorial sobre o envelhecimento e a inclusão social da pessoa idosa;

II – Articular e acompanhar a elaboração do Plano de Ação da Cidade Amiga da Pessoa Idosa;

III – Estimular a participação ativa das pessoas idosas nas decisões municipais;

IV – Monitorar e avaliar as ações implementadas no âmbito do projeto;

V – Representar o município junto à Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas (OPAS/OMS).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:37510E24

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024**

Palmeira, 17 de setembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19652/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

TANIA TKACZYK LIMA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:532487D3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024**

Palmeira, 17 de setembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17524/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:20F09931

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025**

Palmeira, 17 de setembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

ENFERMEIRO:

LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:E6E2EAC1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 18.576 DE 17/09/2025 - DESIGNA A SERVIDORA
JENIFER DICO TEIXEIRA, MATRÍCULA 204474 PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE
EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 23908/2025;

DECRETA:

Art.1ºFica designada a servidora Municipal **JENIFER DICO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº **204474**, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara, com efeitos a partir de 11/09/2025.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:4DFDB163

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - ENFERMEIRO**

Palmeira, 17 de setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: TAÍS IVASTCHESCHEN TAQUES

Inscrição: 1244

Emprego público: ENFERMEIRO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:7B74AC25

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 03/2024 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de setembro de 2025.

RAQUEL SOUTO FLORIANO

Desistente

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:C09AB4B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 03/2024 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de setembro de 2025.

EVELYN DE CARVALHO TAVARES
Desistente

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:1C4D3D0C

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 18.575, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 -
ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 18.504,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 19982/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e incluso o inciso III ao art. 1º, do Decreto nº 18.504, de 19 de agosto de 2025, o qual que designa subcomissão técnica para realizar a análise e julgamento das propostas técnicas enviadas pelas empresas que participarão do Edital de Concorrência Pública para Contratação de Agência de Publicidade, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º -----

 II – Janderson Batista Junio – matrícula 204136;

III – Gustavo Dusi Bochenek.

----- "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.504, de 19 de agosto de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DF10E0F6

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL: PORTARIA Nº
25.118, DE 16/09/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO
SERVIDOR JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo

protocolado sob nº 24174/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: motorista será responsável pelo transporte dos servidores que participarão do 5º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos, a realizar-se nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

a) Jardel Sezanoski Jampier – Motorista II – CPF: 009.xxx.xxx-00, quatro diárias no valor total de R\$ 1742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 21039

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E873AA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: MOACIR PEREIRA

Data início: 18/09/2025

Data fim: 18/09/2025

Nº de Diárias:

MEIA DIÁRIA

VALOR UNIT. R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Município de destino/UF: IVAIPORÃ/PR

Código do IBGE do Município destino: 4111506

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar de reunião agendada na Câmara Municipal de Ivaiporã – PR, para tratar de assuntos de interesse do município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 17 de setembro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5FC8CF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 31/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV GETULIO VARGAS, 496 APTO 102 - CEP: 89980000 - Bairro: Centro, Campo Erê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.445.169/0001-93, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.334.139-63 denominada **CONTRATADA**.

CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, VOLTADA PARA OS FUNCIONARIOS DA SAÚDE OFERECE DINÂMICA E METODOLOGIA QUE ATUAM EM ATIVIDADE EM ALTA COMPLEXIDADE.

DATA DO CONTRATO 16/09/2025

VIGÊNCIA: 13/01/2026

VALOR TOTAL: R\$ 6.950,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador: 88B71F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 615/2025

PORTARIA Nº 615/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA**, servidora desta municipalidade, a contar do dia **19 de maio de 2025**, de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de novembro de 2026**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador: 0AAAF720C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 621/2025

PORTARIA Nº 621/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Sra. **JOSIANE DA SILVA KNAPP**, portadora do RG nº 9.025.996-2, CPF nº 054.320.119-80, do cargo de Técnica de Enfermagem, nomeada através do Concurso Público 01/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador: A4E4392B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

ORIGEM: Processo Administrativo nº 47.226/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

CONTRATADA: ERICK EDUARDO GONÇALVES MIGLIORINI

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica para a prestação de serviço contínuo especializado em tradução e interpretação de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Paranaguá e demais atos do Poder Legislativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR UNITÁRIO DA HORA TRABALHADA: R\$ 161,14 (Cento e sessenta e um reais e quatorze centavos).

CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador 9P0DJ1SC
 Paranaguá, 16 de setembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Rogério Hainocz da Veiga

Código Identificador: B32CD3BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL 133/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTADOR 001/2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 133/2025

Dispõe sobre as alterações nas datas do CRONOGRAMA do PSS nº 01/2025.

O PRESIDENTE DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA AS ALTERAÇÕES NAS DATAS DO CRONOGRAMA anexo I, do processo seletivo simplificado do edital 129/2025, conforme abaixo:

1. A alteração das datas do **CRONOGRAMA**, contido no ANEXO I do **Edital nº 129/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
 - 2- A data para o julgamento das notas passara para os dias **22/09/2025**
 3. A data da entrevista passara do dia **18/09/2025 para o dia 29/09/2025**
 - 4- A data do resultado preliminar passara do dia **19/09/2025 para o dia 01/10/2025**.
 - 5- A data para interposição de recurso passara para os dias **03/10/2025 até 23:59 do dia 07/10/2025**.
 - 6- A homologação do resultado será divulgada no dia **13/10/2025, através do site oficial do CISLIPA e no Portal Transparência do Município de Paranaguá**.
 7. As demais disposições contidas no **Edital nº 129/2025 - PSS**, permanecem inalteradas.
- Atenciosamente,

Paranaguá, 17 de setembro de 2025

SR. ADRIANO RAMOS

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro

Código Identificador:9F13DFC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.236**

DECRETO Nº 1.236

“Exonera Camila Valentim Schereder do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações e no Decreto 1.113/2025, resolve,

EXONERAR,

CAMILA VALENTIM SCHEREDER, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestor Inter Secretarial, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:6970ED79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.237**

DECRETO Nº 1.237

“Nomeia Adriano Evilasio de Barros para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO EVILASIO DE BARROS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Gestão Inter

Secretarial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:2D93F105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 174/2024 CS
BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16**

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 174/2024

CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

CS BRASIL FROTAS S.A

Data: 18/09/2025

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **174/2024**. “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **04 (QUATRO) MESES** contados a partir de **11 DE SETEMBRO DE 2025**, devendo encerrar-se no dia **10 DE JANEIRO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 68700/2025.”

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses.

Pregão Eletrônico nº: 009/2024

Registro de Preços nº: 009/2024

Processo Administrativo nº: 68700/2025

Valor: R\$ 16.795,80 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D19C5411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 166/2023**

VICTOR DOS PASSOS PEDROSO - ME CNPJ:

11.477.768/0001-77

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 166/2023

VICTOR DOS PASSOS PEDROSO - ME

CNPJ: 11.477.768/0001-77

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

VICTOR DOS PASSOS PEDROSO - ME

Data: 18/09/2025

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **166/2023**. “Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no

preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES** contados a partir de **29 DE AGOSTO DE 2025**, devendo encerrar-se no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo abaixo mencionado.”

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Pregão Eletrônico: 076/2023

Processo Administrativo nº: 59989/2025

Valor: R\$ 630.668,90 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCALLOSSI

VICTOR DOS PASSOS PEDROSO

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:F495D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2025 DGT CONSTRUÇÕES
LTDA CNPJ: 40.117.408/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO 080/2025

DGT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 40.117.408/0001-62

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

DGT CONSTRUÇÕES LTDA

Data: 18/09/2025

Objeto: Contrato nº 080/2025. “Contratação de **Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais**, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Pregão Eletrônico nº 012/2025.”

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico: 012/2025

Registro de Preços: 009/2025

Processo Administrativo nº: 36935/2025

Valor: R\$ R\$ 13.877.000,00 (Treze milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

FABÍOLA SOARES ARCEGA

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCALLOSSI

CHRISTIANARA FOLKUENIG

SÍLVIO ROGÉRIO FERREIRA LUCAS

OZÉIAS REBELLO COSTA

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS

ANA CAROLINA IRULEGUI

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:0A79CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.588

LEI Nº 4.588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“DENOMINA-SE DE PROFESSOR BRASÍLIO ROBERTO DE CASTILHO PEREIRA, À UMA RUA OU LOGRADOURO PÚBLICO DE NOSSA CIDADE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PROFESSOR BRASÍLIO ROBERTO DE CASTILHO PEREIRA, uma rua ou logradouro público de nossa cidade.

Art. 2º Os órgãos competentes de nossa municipalidade deverão promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:68594040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.589

LEI Nº 4.589, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Fazenda da Esperança Nossa Senhora do Rosário do Rocio.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.711 de 15 de agosto de 2006, à "Fazenda da Esperança Nossa Senhora do Rosário do Rocio"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:49129474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.590

LEI Nº 4.590, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área que especifica, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Diante da Lei nº 3437, de 16 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por licitação, e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, uma área com as seguintes características e confrontações:

“Uma área de rua urbana, situada nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, Loteamento Planta Jardim Cianorte, denominada de Rua Manoel Fernandes Neves, desafetada pela Lei 3437/2014, localizado na Rua Jose Cadilhe, em seu lado ímpar, distando 181,73 metros da Avenida Coronel Santa Rita; com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao NOROESTE para a Rua José Cadilhe medindo 8,00 metros; na lateral direita de quem da Rua José Cadilhe olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 73,00 metros confrontando em 16,00 metros com o lote 10 Matrícula 57964 posse de Aluísio Schwartz Teixeira, 11,00 metros com o lote 11 Matrícula 18519 propriedade de Aluísio Schwartz Teixeira, 11,00 metros com o lote 12 Matrícula 17973 propriedade de Aluísio Schwartz Teixeira, 11,00 metros com o lote 13 Matrícula 19898 propriedade de Aluísio Schwartz Teixeira, 11,00 metros com o lote 14 Matrícula 18497 propriedade de Aluísio Schwartz Teixeira e 13,00 metros com o lote 15 Matrícula 35646 propriedade de Aluísio Schwartz Teixeira, todos da Planta Jardim Cianorte; na lateral esquerda de quem da Rua José Cadilhe olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 69,70 metros confrontando em 27,00 metros com o lote 20 Matrícula 18486 propriedade de Aluísio Schwartz Teixeira, 10,50 metros com o lote 19 Matrícula 18493 propriedade de Aluísio Schwartz Teixeira, 10,50 metros com o lote 18 Transcrição 18859 posse de Aluísio Schwartz Teixeira, 10,50 metros com o lote 17 e 11,20 metros com o lote 16, ambos fazendo atualmente fazendo parte da Matrícula 56466 propriedade de Aluísio Schwartz Teixeira, todos da Planta Jardim Cianorte; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 8,00 metros confrontando com área de propriedade de Adbem Administração e Participações Ltda, atual Matrícula 54573 propriedade de Aluísio Schwartz Teixeira; a referida área de Rua contém a área total de 551,60 m2 (quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).”

Art. 2º A avaliação do imóvel foi confeccionada nos moldes legais, conforme os trâmites do processo administrativo nº 26.570/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3A54872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.591

LEI Nº 4.591, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Institui o Programa Municipal "Paranaguá 60+ Ativa" para a promoção de atividades físicas e esportivas voltadas à população idosa.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Paranaguá 60+ Ativa", destinado à promoção de atividades físicas, esportivas e de bem-estar para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais no Município de Paranaguá.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I** - Promover a saúde física, mental e emocional da população idosa por meio de atividades regulares e supervisionadas;
- II** - Estimular a convivência social, o envelhecimento ativo e a autonomia funcional;
- III** - Reduzir o risco de doenças crônicas e o isolamento social entre idosos;
- IV** - Garantir acesso gratuito e contínuo a espaços e serviços públicos de promoção da saúde na terceira idade.

Art. 3º O Programa "Paranaguá 60+ Ativa" será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I** - Implantação e manutenção de academias ao ar livre em praças, parques e áreas públicas de fácil acesso, com equipamentos apropriados e seguros para o público idoso;
- II** - Criação de núcleos de atividades físicas, com profissionais especializados (educadores físicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, enfermeiros), em unidades fixas e móveis;
- III** - Implantação de unidades móveis (ex: "Van da Saúde Ativa"), para atendimento nas comunidades rurais, ilhas e bairros com baixa oferta de serviços;
- IV** - Promoção de atividades como caminhadas, alongamento, ginástica, dança, yoga e esportes de baixo impacto;
- V** - Realização de avaliações físicas periódicas e acompanhamento personalizado dos participantes;
- VI** - Campanhas educativas sobre saúde na terceira idade, prevenção de doenças e combate ao sedentarismo.

Art. 4º A coordenação e execução do Programa "Paranaguá 60+ Ativa" poderá ser realizada por órgãos e entidades da administração pública municipal, em especial aqueles que atuam nas áreas de esporte, saúde, assistência social e envelhecimento ativo, conforme regulamento a ser definido pelo Poder Executivo.

§1º A administração municipal poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, universidades, organizações não governamentais e entidades comunitárias, para apoio técnico, humano e estrutural ao programa.

§2º A atuação dos profissionais poderá ocorrer de forma multidisciplinar, respeitada a disponibilidade orçamentária, funcional e técnica da administração pública.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação para:

- I** - Implementação e manutenção da infraestrutura do programa;
- II** - Capacitação continuada dos profissionais envolvidos;
- III** - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e metodologias voltadas à saúde da população idosa.

Art. 6º Os espaços públicos destinados ao programa deverão:

- I** - Obedecer às normas de acessibilidade e segurança;
- II** - Estar localizados preferencialmente em áreas de fácil acesso para a população idosa;
- III** - Ser periodicamente inspecionados e mantidos em boas condições de uso.

Art. 7º O programa será financiado com recursos provenientes de:

- I** - Dotação orçamentária própria do Município;
- II** - Emendas parlamentares;
- III** - Convênios e parcerias públicas e privadas;
- IV** - Doações e outras fontes previstas em lei.

Art. 8º Fica revogada a LEI PROMULGADA Nº 315/2002.

Art. 9º Cabe ao Poder Executivo dar ampla publicidade e regulamentar a presente Lei no que couber para o seu fiel cumprimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PATRICIA MUZZETTI VIANNA SCALLOSSI
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0A9060F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI Nº 4.592

LEI Nº 4.592, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Institui o Cadastro Municipal de Cães de Grande Porte ou de Raças Potencialmente Agressivas, a exemplo do Pitbull e derivados, no Município de Paranaguá, estabelece diretrizes para a criação responsável, prevê fiscalização e sanções, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá, o Cadastro Municipal de Cães de Grande Porte ou de Raças Potencialmente Agressivas, a exemplo do Pitbull e derivados, com o objetivo de promover a identificação, o controle populacional, a fiscalização e a orientação de tutores quanto aos cuidados e à posse responsável desses animais.

Art. 2º O cadastro será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio da secretaria ou órgão que vier a ser definido como competente.

§1º São obrigados a realizar o cadastro todos os tutores de cães de grande porte ou de raças potencialmente agressivas, a exemplo do Pitbull, American Bully, American Staffordshire Terrier, Staffordshire Bull Terrier, Rottweiler, Fila Brasileiro e Doberman, bem como outras raças, tipos e cruzamentos que vierem a ser definidos em regulamento do Poder Executivo.

§2º O cadastro deverá conter, no mínimo:

- I** - Nome completo e endereço do tutor;
- II** - Documentos pessoais (RG e CPF);
- III** - Comprovante de residência;
- IV** - Laudo veterinário comprovando a raça ou porte do animal;
- V** - Comprovante de vacinação e de castração, se houver;
- VI** - Termo de responsabilidade assinado pelo tutor.

Art. 3º O tutor que não realizar o cadastro de seu cão no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei receberá notificação oficial e prazo adicional de 15 (quinze) dias para regularização, sem penalidade.

§1º Persistindo a omissão, o tutor ficará sujeito a advertência formal e novo prazo de 30 (trinta) dias para regularização.

§2º Caso não haja regularização mesmo após a advertência, será aplicada multa, cujo valor será definido em regulamento.

§3º Em caso de reincidência após a aplicação da multa, o valor da penalidade será majorado, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

§4º Os valores arrecadados com as multas serão destinados exclusivamente às ações de atendimento, acolhimento e cuidado animal no município, incluindo a manutenção do canil municipal, serviços veterinários e demais programas públicos de proteção e bem-estar animal.

§5º Tutores de novos animais enquadrados na regulamentação deverão realizar o cadastro em até 30 (trinta) dias após a aquisição ou adoção do cão.

Art. 4º O tutor cadastrado será legalmente responsável por qualquer dano, ataque ou acidente causado por seu animal a terceiros, respondendo civil e criminalmente conforme a legislação vigente.

Art. 5º A Prefeitura Municipal realizará ações de fiscalização periódicas, com foco em:

- I** - Verificar as condições de criação e segurança do local;
- II** - Apurar eventuais denúncias de maus-tratos;
- III** - Garantir que os cães não ofereçam risco à vizinhança.

Parágrafo único. A fiscalização em domicílios particulares somente poderá ocorrer mediante autorização do tutor ou ordem judicial, nos termos da Constituição Federal.

Art. 6º O Município poderá promover campanhas educativas e de conscientização sobre posse responsável, cuidados com cães de grande porte e prevenção de acidentes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo em até 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Em caso de venda, doação ou transferência de guarda de animal cadastrado, o tutor original deverá comunicar a Prefeitura Municipal, informando os dados completos do novo tutor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a transferência.

§1º A responsabilidade civil, criminal e administrativa pelo animal será transferida automaticamente para o novo tutor a partir da data da comunicação, passando este a responder por qualquer incidente, obrigação de cadastro e cumprimento das normas desta lei.

§2º O tutor original permanecerá responsável apenas caso não realize a comunicação de transferência, até que a Prefeitura seja formalmente informada da mudança de posse.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

TIAGO FONTES CESAR LEAL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A0E970EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****LEI Nº 4.593****LEI Nº 4.593, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Institui o "Dia Municipal Quebrando o Silêncio", dedicado à conscientização e prevenção da violência doméstica e familiar contra crianças, adolescentes, idosos e mulheres, no âmbito do Município de Paranaguá, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal "Quebrando o Silêncio", a ser realizado anualmente no quarto sábado do mês de agosto, como parte do calendário oficial de conscientização, prevenção e combate à violência doméstica e familiar no Município de Paranaguá.

Parágrafo único. As atividades alusivas à data poderão compreender palestras, fóruns, debates públicos, distribuição de materiais educativos, caminhadas, rodas de conversa e outras ações informativas, com o envolvimento de órgãos públicos, instituições educacionais, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e entidades religiosas, que atuem em consonância com os princípios da legislação vigente.

Art. 2º O Dia "Quebrando o Silêncio" tem por finalidade:

I - Conscientizar a população sobre as diferentes formas de violência doméstica e familiar, especialmente aquelas praticadas contra crianças, adolescentes, idosos e mulheres;

II - Fortalecer vítimas e seus familiares, incentivando o rompimento dos ciclos de violência e a denúncia dos fatos às autoridades competentes;

III - Divulgar os canais de denúncia e atendimento, como o "Disque 100", o Conselho Tutelar, e demais órgãos de proteção;

IV - Promover a cultura da paz, do respeito à dignidade humana, da empatia e da solidariedade nas relações familiares e comunitárias;

V - Incentivar a atuação integrada entre o poder público e a sociedade civil na formulação de políticas de prevenção e acolhimento das vítimas;

VI - Estimular a participação cidadã na promoção de espaços livres de violência, especialmente nas escolas, famílias e instituições públicas e privadas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar, divulgar ou colaborar com as ações realizadas no âmbito da data instituída, quando solicitado e mediante disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:6A69DC16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****LEI Nº 4.594****LEI Nº 4.594, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Reconhece o Jiu-Jitsu como prática terapêutica complementar no Município de Paranaguá, para pessoas com deficiência, Autismo, TDAH, Síndrome de Down, doenças raras, e pessoas em situação de vulnerabilidade e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Paranaguá, o Jiu-Jitsu como prática terapêutica complementar, voltada à promoção da saúde física, mental, emocional e social, especialmente para pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades emocionais ou em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O Poder Público poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento de projetos sociais, educacionais e terapêuticos que utilizem o Jiu-Jitsu como ferramenta complementar de atendimento.

Art. 3º A implementação das atividades mencionadas nesta Lei deverá contar com a supervisão de profissionais qualificados, podendo incluir professores de artes marciais, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, psicólogos e outros profissionais da saúde ou da educação.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei deverão priorizar o atendimento a:

I - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

III - Pessoas com Síndrome de Down e outras síndromes que comprometam o desenvolvimento físico, intelectual ou sensorial;

IV - Pessoas com doenças raras que resultem em deficiências ou limitações funcionais;

V - Crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;

VI - Vítimas de violência ou abuso psicológico.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, bem como promover campanhas educativas, informativas ou de conscientização para dar ampla divulgação aos direitos e ações previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:5AEDD90C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 1.349****PORTARIA Nº 1.349**

“Designa a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

Disciplinar para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 38.575/2024 e considerando o Decreto nº 1.064/2025,

RESOLVE:

I - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constante do inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 38.575/2024.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D935C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.350

PORTARIA Nº 1.350

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23.898/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 23.898/2022, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.975, de 19 de dezembro de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:F09F7011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.351

PORTARIA Nº 1.351

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Jéssica Cristina de Lima Alípio."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.619/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JÉSSICA CRISTINA DE LIMA ALÍPIO, matrícula nº 97.799-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 11 de setembro de 2025 e término em 18 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:F4BA8298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.352

PORTARIA Nº 1.352

"Declara a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 50.100/2024 e Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 50.100/2024,

CONSIDERANDO o parecer nº 257/2025 exarado pela Procuradoria Geral do Município - PROGEM, no Processo Administrativo Disciplinar nº 50.100/2024, que opina pela declaração de nulidade do PAD e posterior nova instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 50.100/2024, desde sua Portaria inaugural nº 8.706/2024 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, até a decisão da Secretária Municipal de Administração, que homologou o Relatório da Comissão Processante sugerindo a pena de demissão.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 50.100/2024, mais especificamente a suposta apresentação de atestado ilegítimo, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V, VII e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165, incisos IV e XIII, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: JULIANA WAGNER LEANDRO, matrícula: 12.482-1; como Presidente; GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA, matrícula: 5.426-1; como Secretária, e, MARIA JANETE SANTIAGO, matrícula: 10.616-1 e JONATHA FABRICIO DA SILVA MANTOVANI, matrícula: 95.040-1, como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:02F23F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.353

PORTARIA Nº 1.353

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 84.599/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 84.599/2024, tais como a suposta ausência do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e VII, e incidência nas condutas do Art. 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:71E5AE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.354

PORTARIA Nº 1.354

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 81.146/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 81.146/2024, tais como a suposta apresentação de atestado falso, sem prévia autorização do chefe imediato, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e VII, e incidência nas condutas do Art. 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:5F6E5D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 – SEMGOV – PROCESSO Nº 69.054/2025

DATA 17/09/2025

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo, neste ato representado pela Secretário Municipal Thiago Themanski Campos, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento do serviço especificado abaixo:

Especificação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para tráfego de voz, na forma de plano corporativo com minutos ilimitados para fixo e celular para qualquer operadora de todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 30 GB para cada linha, WhatsApp ilimitado, tecnologia 4G ou superior, na modalidade pós-pago, incluindo fornecimento de 25 chips sem custo

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

18/09/2025 às 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

22/09/2025 às 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas:
compras.cpl@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 17 de setembro 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:68F83331**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

MASTER AUDIOLOGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 12.742.942/0001-24

Objeto: “Contratação Especializada em Realizar a Calibração do Audiômetro e da Cabine Audiométrica, com o objetivo de garantir que o audiômetro, o impedanciômetro e a cabine audiométrica estejam funcionando corretamente e que os resultados dos exames audiométricos sejam precisos. A metodologia da calibração deve ser baseada em normas técnicas nacionais e internacionais, como a NBR 10151 da ABNT”. Com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 38.492/2025.**Valor total da contratação: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)****Dotação Orçamentária: 10.01.2063.010.3339039.1700.1303****Foro:** Paranaguá-Pr

Paranaguá, 17 de Setembro de 2025.

PATRICIA MUZZETTI VIANNA SCALLOSSI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AE5F9F44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Setembro de 2025.

PATRICIA MUZZETTI VIANNA SCALLOSSI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8BB32C61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:**I.** Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2025, que tem por Objeto: “Contratação Especializada em Realizar a Calibração do Audiômetro e da Cabine Audiométrica, com o objetivo

de garantir que o audiômetro, o impedanciômetro e a cabine audiométrica estejam funcionando corretamente e que os resultados dos exames audiométricos sejam precisos. A metodologia da calibração deve ser baseada em normas técnicas nacionais e internacionais, como a NBR 10151 da ABNT”. Com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 38.492/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **MASTER AUDIOLOGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 12.742.942/0001-24****III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Setembro de 2025.

PATRICIA MUZZETTI VIANNA SCALLOSSI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:20D9204F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 383/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAE3I80	277450T000030439	04/07/2025	57463	
AEC5704	277450T000043751	02/07/2025	55250	
AQH5716	277450T000043756	02/07/2025	57463	
DJE4I60	277450T000039766	04/07/2025	64830	
MAK7H75	277450T000038748	02/07/2025	57463	02910352173
RHL2E48	277450T000029916	06/07/2025	52070	00910640904

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:67235CA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 386/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEF0F78	277450T000045765	09/09/2025	54790
AEF0F78	277450T000045766	09/09/2025	55411
AGD8808	277450T000039061	09/09/2025	55500
ARS6G79	277450T000045777	09/09/2025	57380
AVT8254	277450T000045778	09/09/2025	55411
AZR4E47	277450T000045774	09/09/2025	55680
BCC5C37	116100T002430819	05/09/2025	54521
BUS0D80	277450T000039062	09/09/2025	54790
GHH8C90	277450T000045767	09/09/2025	55411
GHH8C90	277450T000045769	09/09/2025	55250
GHH8C90	277450T000045768	09/09/2025	54790
LWV1H39	277450T000045772	09/09/2025	55411
MUC9H36	277450T000045771	09/09/2025	55411
MUC9H36	277450T000045770	09/09/2025	54790
QJM5H99	277450T000045773	09/09/2025	55680
RKY0G04	277450T000045776	09/09/2025	55250
SDZ3A00	277450T000039059	09/09/2025	54523
SDZ3A00	277450T000039060	09/09/2025	55500
SEJ4D59	277450T000045775	09/09/2025	55500
SFN8F70	277450T000041217	09/09/2025	55411
TAL1J66	277450T000043606	03/09/2025	70301

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4B8DF222**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI****CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 045/2025**

PORTARIA Nº 045/2025

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 29 de setembro de 2025 ao dia 28 de outubro de 2025, conforme segue:

Matrícula	Nome	Emprego Público
010	CÉSAR CLEIBER BARRETO	Advogado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:C52423D4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 046/2025**

PORTARIA Nº 046/2025

Súmula: Convoca os aprovados no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Assistente Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Sr. **ARTHUR GABRIEL PADILHA SANGA** e a Sra. **GESIANE MORALES PEREIRA**, ambos aprovados em Concurso Público nº 001/2025 do CICA, em Regime de CLT, para o cargo de Assistente Administrativo, devendo comparecer do dia 18 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
- Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação;
- Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
 - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - Carga horária do outro vínculo;
 - Horário de trabalho do outro vínculo;
 - Remuneração do outro vínculo;

Art. 2º Os candidatos convocados serão submetidos ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1º A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

Art. 3º Se os candidatos não se apresentarem para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, serão considerados como **DESISTENTES** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:12EE19B3

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 212-25**

PORTARIA Nº212/2025

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Termo de Credenciamento referente ao CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS EM MERCADOS FLUIDOS, visando atender a demanda do ABRIGO REGIONALIZADO RENASCER – POLO PARAÍSO DO NORTE nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
TATIANA RODRIGUES GUIDINI	FISCAL	Nº 307-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº 98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CD18ACE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 213-25

PORTARIA Nº 213/2025

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	FISCAL	Nº 473-1
VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº 172-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
162/2025	BHS SERVICOS MEDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D01FE87A

PROCURADORIA CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICACOES LTDA - ME

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICACOES LTDA - ME**, com sede na Rua PARAIBA, Nº 1785, CENTRO, Paranavaí/PR- CEP 87701-120, CNPJ 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 09(Nove)– **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

01 AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO X RUA RIACHUELO

02 MARECHAL CANDIDO RONDON X MANOEL RIBAS

03 MARECHAL CANDIDO RONDON X AVENIDA PARANA

04 GETULIO VARGAS X MINAS GERAIS

05 AVENIDA TRANQUEDO NEVES X AMAPA

06 AVENIDA TRANQUEDO NEVES X PARIGOT DE SOUZA

07 GETULIO VARGAS X SOUZA NAVES

08 AMADOR AGUIAR X MARTIN LITHER KING

09 MARECHAL CANDIDO RONDON X PERNAMBUCO

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 02 de Setembro de 2025.

ANDERSON RUIZ SATIN

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3D681DB6

PROCURADORIA CARTA DE INTENÇÃO - L.B. ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **L.B. ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Paraíba, Nº 1543, JD. CENTRO, Paranavaí/PR- CEP 87-708-080, CNPJ 42.851.075/0001-26, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **LEANDRO CEZAR BATAGLIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (Três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

01 Rua Flauzino Dias Viégas X Rua Rosil Languer Rolin

02 Rua Manoel Ribas X Rua Minas Gerais

03 Rua Manoel Ribas X Rua Luiz Spigolon

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 02 de Setembro de 2025.

LEANDRO CEZAR BATAGLIN

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:51AA64FE

PROCURADORIA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista o termos de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, convocamos as OSC's listadas abaixo para apresentarem os envelopes nº 02 com os documentos de habilitação das OSC's classificadas na etapa competitiva conforme consta no item 12.2 do edital nº 003/2025, a saber:

Edital nº. 003/2025 - Financiamento, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA IDOSA, durante toda a vigência da parceria, de projeto(s) de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos da Pessoa Idosa no município de

Paranavaí-PR, em conformidade com as Políticas Públicas do segmento e que sejam inovadores ou complementares às políticas públicas no Município, consoante Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 10741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº 5.467/2025 (Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa).

Lar de Idosos Lins de Vasconcelos

Associação dos Portadores de Doença Especial - APDE

Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí

Instituto Maurício Gehlen

Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência social, Mulher e Família, à Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, 15 (quinze) dias contados a partir da data de sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA

Presidente

ALINE CAMARGO SOARES

1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS

2º Secretária

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:5C71C262

PROCURADORIA

PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista o termos de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, convocamos as OSC's listadas abaixo para apresentarem os envelopes nº 02 com os documentos de habilitação das OSC's classificadas na etapa competitiva conforme consta no item 12.2 do edital nº 004/2025, a saber:

Edital nº. 004/2025 - Concessão e apoio a projetos de interesse público, conforme art. 2º, inciso III da Lei nº 13.019/2014 (com as alterações da lei nº 13.204/2015 e consonante com o decreto Municipal nº 22.889/2021), que abrangem programas de promoção, proteção e de garantia e defesa de direito de Crianças e Adolescentes, tendo como público alvo, Crianças e Adolescentes residentes no Município de Paranavaí, em relação a etapa competitiva do envelope nº 01:

Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí - Frei Rafael Mainka

Grupo Irmã Sheilla - CEI Pequeno Semelhante

Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí - APAE

Casa da Criança de Paranavaí

Associação Mantenedora Santa Terezinha

Associação Agentes da Paz - AGEPAZ

Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência social, Mulher e Família, à Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, 15 (quinze) dias contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA

Presidente

ALINE CAMARGO SOARES

1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS

2º Secretária

DANIELA MENEGHETTI PONTES

Membro

RAQUEL PECETE GOMES

Membro

JÉSSICA RAIANE SILVÉRIO GONÇALVES

Membro

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:F288F0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 202/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca a candidata CLECIA PEREIRA LEMOS, CPF 100.XXX.XXX-90, aprovada no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, nomeada nos termos da Portaria Municipal nº. 1.800/2025, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos

anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;

- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**

- Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**

- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

- CPF (independente da idade);

- Certidão de nascimento.

• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de nascimento;

- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

- CPF (independente da idade);

- Certidão de nascimento;

- Declaração de dependência econômica;

- Termo de Tutela em vigor.

• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de Nascimento;

- Declaração de dependência econômica;

- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

- Termo de curatela/tutela;

- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF do representante legal;

- Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;

- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

- Hemograma;

- Glicose de Jejum;

- Tipagem Sanguínea;

- Creatinina;

- VDRL;

- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

- PSA (para homens acima de 45 anos);

- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;

- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;

- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

- **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**

- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatria;

- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;

- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;

- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;

- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

- Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:87D2BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 203/2025

Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a candidata ALYSSON HENRIQUE MACHADO MEDEIROS, C.P.F XXX.009.959-XX aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de CUIDADOR, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia 24 de setembro de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A candidata deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munida dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exigam;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação.** Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:CA776C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 137/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ
E A SRª. MARIA ANGELICA ROSA SIMAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ – PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: MARIA ANGÉLICA ROSA SIMAS

CPF/MF: XXX.493.069-XX

SALÁRIO BASE: R\$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2025 A 17 DE SETEMBRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:C7A43061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.800/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Considerando o Memorando nº 1596/2025, que dispõe sobre a vacância de servidor efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **CLECIA PEREIRA LEMOS, CPF 100.XXX.XXX-90**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, Concurso Público nº. 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:9984D8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.801/2025

Dispõe sobre a destituição de servidor municipal da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o processo digital nº 45281/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, o senhor **RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS**, Matrícula nº. 10156-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

PEDRO BARALDI

Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0C973FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.802/2025

Dispõe sobre a designação de servidor municipal na Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o processo digital nº 45281/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **DANIELLE CRISTINA DA SILVA LIMA**, Matrícula nº. 11055-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:39DEB9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.804/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 45348/2025, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do servidor **RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS**, Matrícula nº. 10156-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.432/2019, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

PEDRO BARALDI

Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:BA9E2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1810/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **SUMAIA GONÇALVES DA SILVA**, CPF: XXX.407.922-XX, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, conforme Edital nº. 201/2025, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:875ECDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.813/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS DE PAULA**, protocolado sob nº 45413/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS DE PAULA**, efetivo

(a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** – Matrícula nº 7761-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 A 17/03/2018 (34 dias) e de 18/03/2018 a 17/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 45413/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 54 dias, com início em 21/10/2025 e término em 13/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:388B213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.814/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **CLAUDIO ANTONIO DA CRUZ**, protocolado sob nº 45454/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDIO ANTONIO DA CRUZ**, efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** – Matrícula nº 4841-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 45454/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 07/10/2025 e término em 31/10/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:40448B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.815/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **VANIA MARA TEIXEIRA SILVA**, protocolado sob nº 45474/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANIA MARA TEIXEIRA SILVA**, efetivo (a) no cargo de

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – Matrícula nº 8115-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 A 29/07/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 45474/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 17/09/2025 e término em 19/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:89B14BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEGUNDO
QUADRIMESTRE 2025**

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2025 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:79C08215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 120/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a **ASSOCIACAO PARAISENSE DE ARTES MARCIAIS - APAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.696.828/0001-48, estabelecida à Rua Visconde de Taunay, 262, Centro, Paraíso do Norte - PR, e-mail: ferhiphop16@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Laís Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF 072.483.249-14, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público nº 09/2025 – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do

presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a apresentação do grupo **Studio Arte Corporal**, para a realização de apresentação artística, de acordo com o **item 5 - APRESENTAÇÃO DE DANCAS URBANAS (3 OU MAIS INTEGRANTES)**.

VALOR: R\$2.291,84 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:

1741.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. As intervenções estão previstas para serem realizadas no dia **21 de setembro de 2025, compondo a programação do Suruquá Street**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Contratante

LAIS APARECIDA DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:2DC8DBD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 121/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.179.095/0001-13, estabelecida à Rua Paraguai, 166, Conjunto América do Sul, Paraíso do Norte - PR, e-mail: ferhiphop16@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Luana Sversute Aguiar dos Reis**, inscrita no CPF 086.851.209-50, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público nº 09/2025 – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo as propostas credenciadas:

Execução de apresentação do artista credenciado **Mc Teaga**, para a realização de apresentação no evento **Suruquá Street**, de acordo com o **item 9 - APRESENTAÇÃO DE MC (solo)**.

Execução de apresentação do artista credenciado **Drop**, para a realização de apresentação no evento **Suruquá Street**, de acordo com o **item 9 - APRESENTAÇÃO DE MC (solo)**.

Execução de apresentação musical do artista credenciado **Nando Njaay**, para a realização de apresentação no evento **Suruquá Street**, de acordo com o **item 10 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ (solo)**.

VALOR: R\$1.293,68 (um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) por serviço realizado para o item 9 e R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) pelo serviço realizado para o item 10, totalizando R\$3.937,36 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a realização dos 3 serviços.

FONTE DE RECURSOS:

1741.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. As intervenções estão previstas para serem realizadas no dia **21 de setembro de 2025, compondo a programação do Suruquá Street**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS

Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:8EAAC57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
1806/2025**

PORTARIA Nº 1806/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 113/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar o servidor **WILLIAM MOREIRA DA SILVA**, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora **ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA**, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **GESTORA DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025, celebrado no mês de setembro de 2025, com a CONTRATADA, **RELICARIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, tendo como objeto a Contratação da empresa Relicário Produções Artísticas LTDA, para apresentação de show do artista **NANDO REIS**, para o encerramento do 60º Festival de Música e Poesia de Paranavaí - FEMUP, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, músicos da banda, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem, alimentação (abastecimento de camarim) e imposto, com o tempo de duração da apresentação de show de 90 minutos, conforme proposta apresentada, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** sob nº 30/2025. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **JESUS RODRIGUES SOARES**, LOTADO na

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, designado como **SUPLENTE** de FISCAL DO CONTRATO Nº 113/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade nº 30/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:3F60106D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
1811/2025**

PORTARIA Nº 1811/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 115/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar a servidora **ROBERTA INÊS ARAUJO DE SOUZA**, lotada no GABINETE DO PREFEITO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora **RAFAELA PEREIRA SANTANA**, lotada no GABINETE DO PREFEITO, para atuar como **GESTORA DO CONTRATO**, ambas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025, celebrado no mês de setembro de 2025, com a CONTRATADA, **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de Licença de Uso de Aplicativo GOVFACIL - Licença Diamante(ferramenta de tecnologia da informação), que possibilita em tempo real acesso a todas as informações constantes nas plataformas governamentais, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** sob nº 32/2025. Além disso, na falta da respectiva fiscal do contrato, supracitada acima, será nomeado o servidor **ADILSON FRANCISCO**, LOTADO no GABINETE DO PREFEITO, designado como **SUPLENTE** de FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda e Processo Digital nº 30991/2025** da **Inexigibilidade nº 32/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:19A815F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - VISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h30 do dia 06 de outubro de 2025, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, objetivando a **Contratação de empresa para a implantação de um Pet Parque, na Praça dos Pioneiros, no Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com valor máximo estimado em R\$ 107.577,54.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 06 de outubro de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
 Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F4BCBA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1803/2025

PORTARIA Nº 1803/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 106/2022, nº 107/2022 e nº 108/2022.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como Gestor e fiscal dos Contratos:

- Contrato nº 106/2022, celebrado em 21 de Setembro de 2022 com a Empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL GESU BAMBINO LTDA**, cujo objeto é “credenciamento de Instituições de Ensino Particulares com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, localizadas no Município de Paranavaí, para atendimento às crianças inscritas na lista de espera por vaga de creche no ano de 2021 do Município, conforme Edital de Credenciamento e Lei Federal nº 8.666/1993”;

- Contrato nº 107/2022, celebrado em 21 de Setembro de 2022 com a Empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAPIENZA LTDA. - PR**, cujo objeto é “credenciamento de Instituições de Ensino Particulares com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, localizadas no Município de Paranavaí, para atendimento às crianças inscritas na lista de espera por vaga de creche no ano de 2021 do Município, conforme Edital de Credenciamento e Lei Federal nº 8.666/1993”;

- Contrato nº 108/2022, celebrado em 21 de Setembro de 2022 com a Empresa **ESCOLA FATECIE MAX LTDA.**, cujo objeto é “credenciamento de Instituições de Ensino Particulares com fins

lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, localizadas no Município de Paranavaí, para atendimento às crianças inscritas na lista de espera por vaga de creche no ano de 2021 do Município, conforme Edital de Credenciamento e Lei Federal nº 8.666/1993”, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Luciano Gonçalves de Lima
	Fiscal Titular: Rosângela Gonçalves Viana.
	Fiscal Suplente: Adriana da Silva Contrera

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 1594/2025/SEDUC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria anterior de Designação de Fiscais.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
 Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:868C260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO (PAS) Nº 030/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí torna público a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 030/2025.

AUTUADO: APARECIDA LOPES DA SILVA SANTOS

CPF: 027.168.059-89

ENDEREÇO: RUA SEVERINO GOUVEIA BOTELHO Nº 774 – JARDIM MORUMBI

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 16079/2025

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 1º parágrafo 1º inciso I.

INFRAÇÃO COMETIDA: Não adotar medidas preventivas de controle e favorecer as condições para a proliferação de vetores de interesse à saúde pública (*Aedes aegypti*).

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 030/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 2º inciso I c/c Decreto Municipal nº 20624/2019.

Publique-se e archive-se.

1) Proceda a lavratura do respectivo Termo de Imposição de Penalidade e dê ciência da decisão prolatada ao infrator, entregando-lhe uma cópia integral do julgamento e juntando o referido Termo ao processo.

2) Aguarde o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo.

3) Caso haja apresentação de recurso, encaminhe-se o processo para julgamento na 2ª instância.

4) Não sendo apresentado recurso administrativo, retomem-se os autos conclusos.

Paranavaí, 08 de setembro de 2025

Publicado por:

João Bruno Jabur
Código Identificador:7C80F5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO (PAS) Nº 031/2025**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí torna público a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 031/2025.

AUTUADO: EBERLYM REGIANE FEDESCZU

CPF: 010.840.719-59

ENDEREÇO: RUA JOÃO DOS SANTOS MAIA Nº 928 JARDIM SIMONE III

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 16092/2025

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 1º parágrafo 1º inciso I.

INFRAÇÃO COMETIDA: Não adotar medidas preventivas de controle e favorecer as condições para a proliferação de vetores de interesse à saúde pública (*Aedes aegypti*).

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 031/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 2º inciso I c/c Decreto Municipal nº 20624/2019.

Publique-se e archive-se.

1) Proceda a lavratura do respectivo Termo de Imposição de Penalidade e dê ciência da decisão prolatada ao infrator, entregando-lhe uma cópia integral do julgamento e juntando o referido Termo ao processo.

2) Aguarde o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo.

3) Caso haja apresentação de recurso, encaminhe-se o processo para julgamento na 2ª instância.

4) Não sendo apresentado recurso administrativo, retomem-se os autos conclusos.

Paranavaí, 08 de setembro de 2025

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:AE5A9A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO (PAS) Nº 032/2025.**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí torna público a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 032/2025.

AUTUADO: JOÃO HENRIQUE MORAES

CPF: 563.074.890-49

ENDEREÇO: RUA JÚLIO GONÇALVES VICENTE – CHÁCARA RIO DAS PEDRAS – CONJUNTO HABITACIONAL ETTORE GIOVINE

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 16093/2025

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 1º parágrafo 1º inciso I.

INFRAÇÃO COMETIDA: Não adotar medidas preventivas de controle e favorecer as condições para a proliferação de vetores de interesse à saúde pública (*Aedes aegypti*).

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 032/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 2º inciso I c/c Decreto Municipal nº 20624/2019.

Publique-se e archive-se.

1) Proceda a lavratura do respectivo Termo de Imposição de Penalidade e dê ciência da decisão prolatada ao infrator, entregando-

lhe uma cópia integral do julgamento e juntando o referido Termo ao processo.

2) Aguarde o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo.

3) Caso haja apresentação de recurso, encaminhe-se o processo para julgamento na 2ª instância.

4) Não sendo apresentado recurso administrativo, retomem-se os autos conclusos.

Paranavaí, 12 de setembro de 2025

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:B05059FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO (PAS) Nº 033/2025**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí torna público a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 033/2025.

AUTUADO: ESTER SESTITO

CPF: 411.597.498-25

ENDEREÇO: RUA MIGUEL GOMAR ESQUINA COM RUA LUSITANA JARDIM SANTOS DUMONT

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 16092/2025

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 1º parágrafo 1º inciso I.

INFRAÇÃO COMETIDA: Não adotar medidas preventivas de controle e favorecer as condições para a proliferação de vetores de interesse à saúde pública (*Aedes aegypti*).

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 033/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 2º inciso I c/c Decreto Municipal nº 20624/2019.

Publique-se e archive-se.

1) Proceda a lavratura do respectivo Termo de Imposição de Penalidade e dê ciência da decisão prolatada ao infrator, entregando-lhe uma cópia integral do julgamento e juntando o referido Termo ao processo.

2) Aguarde o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo.

3) Caso haja apresentação de recurso, encaminhe-se o processo para julgamento na 2ª instância.

4) Não sendo apresentado recurso administrativo, retomem-se os autos conclusos.

Paranavaí, 08 de setembro de 2025

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:9DD5E97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO (PAS) Nº 034/2025**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí torna público a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 034/2025.

AUTUADO: JOSIANI SELHORST JUNGLAUS

CPF: 030.158.759-06

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1287 DISTRITO DE GRACIOSA

AUTO DE INFRAÇÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16090/2025

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 1º parágrafo 1º inciso I.

INFRAÇÃO COMETIDA: Não adotar medidas preventivas de controle e favorecer as condições para a proliferação de vetores de interesse à saúde pública (*Aedes aegypti*).

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 034/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Lei Municipal nº 3023/2007 artigo 2º inciso I c/c Decreto Municipal nº 20624/2019.

Publique-se e archive-se.

1) Proceda a lavratura do respectivo Termo de Imposição de Penalidade e dê ciência da decisão prolatada ao infrator, entregando-lhe uma cópia integral do julgamento e juntando o referido Termo ao processo.

2) Aguarde o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo.

3) Caso haja apresentação de recurso, encaminhe-se o processo para julgamento na 2ª instância.

4) Não sendo apresentado recurso administrativo, retomem-se os autos conclusos.

Paranavaí, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51C47AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº
001/2025 REF.: DECRETO MUNICIPAL Nº 27.220/2025

Convenientes: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CNPJ nº 76.977.768/0001-81, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréia Martins de Souza, e o CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, CNPJ nº 07.724.708/0001-34, representado por seu Diretor de Ensino, Sr. Daniel de Lima.

Objeto: Conjugação de esforços para cooperação técnica, científica e pedagógica, visando à implementação e ao desenvolvimento de ações de educação permanente, formação, capacitação, qualificação, estudos, pesquisas e extensão na área da saúde, no âmbito da Escola de Saúde Pública de Paranavaí – ESAP, prioritariamente para servidores da Secretaria Municipal de Saúde e, extensivamente, a outros profissionais e estudantes vinculados ao SUS.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura, prorrogável por igual período mediante Termo Aditivo.

Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 27.220/2025.

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2025.

Signatários: Andréia Martins de Souza – Secretária Municipal de Saúde de Paranavaí; Daniel de Lima – Diretor de Ensino da UNIFATECIE.

Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F6BFD6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.812/2025

Dispõe sobre a realização de capacitação do Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito das Unidades Básicas de Saúde (UBS), no exercício da Escola de Saúde Pública de Paranavaí – ESAP, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 27.220/2025, que institui a Escola de Saúde Pública de Paranavaí – ESAP, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 352/2025, que dispõe sobre a convocação e o funcionamento das UBS's durante os treinamentos da ESAP;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação permanente dos servidores municipais da saúde, assegurando a difusão das práticas de segurança do paciente e a melhoria da qualidade da assistência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os servidores das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Paranavaí para participarem da capacitação do Núcleo de Segurança do Paciente, a ser realizada in loco em cada unidade, conforme cronograma definido nesta Portaria.

Art. 2º O treinamento terá como público-alvo todos os profissionais da unidade, com exceção da equipe de recepção, cuja capacitação será oportunamente agendada.

Art. 3º As capacitações ocorrerão das 10h às 12h, devendo as agendas de atendimentos serem suspensas no período, de modo a garantir a integral participação das equipes.

Art. 4º As UBS's deverão organizar-se para receber a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde no dia designado, observando a devida divulgação interna do cronograma e fixação de comunicados em locais visíveis ao público.

Art. 5º A ausência injustificada ao treinamento será considerada falta injustificada ao trabalho, sujeitando o servidor às consequências administrativas previstas em legislação municipal específica.

Art. 6º O cronograma de realização das capacitações será o seguinte:

I – 22/09 (Seg): UBS Apoio Panorama
II – 23/09 (Ter): UBS Celso Konda
III – 24/09 (Qua): UBS Zona Leste
IV – 25/09 (Qui): UBS Monte Cristo
V – 26/09 (Sex): UBS Sumaré
VI – 29/09 (Seg): UBS Jaraguá
VII – 30/09 (Ter): UBS Morumbi Rural
VIII – 01/10 (Qua): UBS Morumbi
IX – 02/10 (Qui): UBS Ouro Branco
X – 03/10 (Sex): UBS Distritos (Graciosa, Mandiocaba, Piracema e Dep. José Afonso)
XI – 06/10 (Seg): UBS José Eloy
XII – 07/10 (Ter): UBS Panorama
XIII – 08/10 (Qua): UBS Central
XIV – 09/10 (Qui): UBS Geraldo Longo
XV – 10/10 (Sex): UBS NIS II São Jorge
XVI – 14/10 (Ter): UBS Coloninha
XVII – 15/10 (Qua): UBS 3 Conjuntos
XVIII – 16/10 (Qui): UBS Campo Belo

Art. 7º A capacitação dos profissionais do CAPS e demais serviços especializados será objeto de agendamento posterior, por ato específico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:16344F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009 e alterações posteriores, em atendimento ao § 4º do artigo 09, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública de apresentação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025**, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
 Rua Ararigbóia, 491, Centro. Pato Branco - Paraná

Data – 25 de setembro de 2025.

Horário – 13h30min

A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/camarapb>; Pela página: <https://www.facebook.com/camarapb>, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: <https://www.patobranco.pr.leg.br/>. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contadora@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562**.

Pato Branco, Paraná, 15 de setembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
 Prefeito

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7AC66984

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009 e alterações posteriores, em atendimento ao § 1º do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para o exercício de 2026**, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
 Rua Ararigbóia, 491, Centro. Pato Branco - Paraná

Data – 09 de outubro de 2025

Horário – 13h30min

A audiência terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico www.facebook.com/municipiodepatobranco. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562**.

Pato Branco, Paraná, 15 de setembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
 Prefeito

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C440A5E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com

fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 28.273, de 16 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Tributação e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **MARISTELA MALLMANN**, Matrícula nº 7223-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Setor de Tributação para o Setor de Cadastro Imobiliário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wagner Bertasso
Código Identificador:E4EC53DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1118, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, II da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 172 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 20% (vinte por cento) ao servidor público efetivo **ROBERTO FREDERICO CONRADO RIVAS MARQUEZ**, Matrícula nº 8198-1, ocupante do cargo de Médico, função Médico Generalista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wagner Bertasso
Código Identificador:C13265D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1119, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 172 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 50% (vinte por cento) a servidora pública efetiva **ALESSANDRA BRUSTOLIN THEODOROVICZ**, Matrícula nº 7011-4, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A concessão da gratificação à servidora mencionada no Art. 1º destina-se para atuar na função de Coordenadora do Setor de

Tratamento Fora de Domicílio – TFD, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:77E6AE6C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Despacho nº 172 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função instituída por meio da Portaria nº 236, de 22 de janeiro de 2025, concedida à servidora pública efetiva **TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 7051-3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:73C345AA

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO – PROJUDI. Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 - 4501 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO:

DESTINATÁRIO(A)(S): JULIO CESAR MACHADO E JULIO CESAR MACHADO. PRAZO

DE 60 DIAS.

O(A) Juiz(iza) de Direito João Angelo Bueno, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0006618-08.2018.8.16.0131, a qual tem por objeto ação de execução fiscal, inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): [332/2018] na data de [25/06/2018], no importe de R\$ 1.737,96 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) Julio Cesar Machado, Julio Cesar Machado 05154943996, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) Julio Cesar Machado 05154943996, portador(a) do CNPJ 16.877.895/0001-87; Julio Cesar Machado, portador(a) do CPF 051.549.439-96, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para no prazo de 5 (cinco) dias úteis efetuar o pagamento do débito, com acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 1.737,96 (mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº

6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

Conforme a respeitável decisão proferida em evento 299.1, a seguir parcialmente transcrita: " 1. Defiro a citação editaliciados executados, com prazo de 60 (sessenta) dias, na forma dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, inciso II, do Código de Processo Civil, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 2.

Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, nomeio para atuar como defensor(a) dativo(a) DRA. FRANCIELI DIAS MARCON para apresentar eventual defesa cabível no prazo de 30 (trinta) dias".

Eu, JULIANA APARECIDA MEIRA, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 29 de Abril de 2025.

JOÃO ANGELO BUENO

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Publicado por:

Eduarda Campos

Código Identificador:230A9742

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO – PROJUDI. Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 - 4501 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO:

DESTINATÁRIO(A)(S): MARLEI APARECIDA MODESDO DE OLIVEIRA E MARLEI

APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA. PRAZO DE 60 DIAS.

O(A) Juiz(iza) de Direito João Angelo Bueno, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0006652-80.2018.8.16.0131, a qual tem por objeto ação de execução fiscal, inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): [350/2018] na data de [25/06/2018], no importe de R\$ 1.042,80 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) Marlei Aparecida Modesto de Oliveira 03360274946, MARLEI APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) Marlei Aparecida Modesto de Oliveira 03360274946, portador(a) do CNPJ 17.152.569/0001-75; MARLEI APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 79038717 SSP/PR e Não Cadastrado,, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para no prazo de 5 (cinco) dias úteis efetuar o pagamento do débito, com acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 1.042,80 (mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Conforme a respeitável decisão de mov.239.1, a seguir parcialmente transcrita: " 1. Reiteradamente frustradas as anteriores tentativas de citação e

localização, defiro a citação editalícia da parte executada, com prazo de 60 (sessenta) dias, na forma dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, inciso II, do Código de Processo Civil, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte exequente comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 2. Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica responsável a Defensoria Pública da comarca para apresentar eventual defesa cabível no prazo de 15 (quinze) dias".

Eu, JULIANA APARECIDA MEIRA, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 29 de Abril de 2025.

JOÃO ANGELO BUENO

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Publicado por:
Eduarda Campos
Código Identificador:0F4E8995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA CME Nº 02 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação do Município de Pato Branco.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.184, de 12 de julho de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e com base no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.724, de 2 de julho de 2020, que homologou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

Considerando os questionamentos apresentados na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 21 de agosto de 2025, referente à substituição da representante da entidade APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná; e

Considerando a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e a lisura nas decisões do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação de Pato Branco, com a finalidade de averiguar a legalidade das decisões tomadas pela APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná e por este Conselho quanto à substituição da representante membro da APP Sindicato, Sra. Michelle Franco Brunismann.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros: Carla Piragibe Severo Tavares – Conselheira

Keytty Anny dos Santos – Conselheira

Carolina Vendruscolo Sgarbossa – Conselheira

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – proceder à análise documental referente ao pedido de substituição encaminhado pela APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná;

II – verificar a conformidade do processo de substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Educação de Pato Branco, com a Lei Municipal nº 5.184, de 12 de julho de 2018, o Decreto Municipal nº 8.724, de 2 de julho de 2020, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e demais normativos aplicáveis;

III – avaliar os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação, relacionados com o caso em análise;

IV – elaborar relatório conclusivo, fundamentado, a ser apresentado em reunião plenária do Conselho Municipal de Educação no prazo de

até 30 (trinta) dias corridos, contados da data publicação desta Portaria.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação pertinente já protocolada neste Conselho Municipal, podendo solicitar informações complementares que julgar necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CME nº 01 de 12 de setembro de 2025, publicada na edição nº 3364 de 16 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA CACIANA MARTINI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Marilde Santini

Código Identificador:5CBBA863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 44, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento as solicitações descritas nas Requisições de Diária nº 45/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 477,80 X 2,5 = R\$ 1.194,50

VALOR TOTAL: R\$ 1.194,50 (um cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavo).

DESTINO: CURITIBA-PR

MOTIVO: Participação no curso “Regularização Fundiária – REURB mód. 2”, a se realizar pela IDADI Consultoria e Tecnologia Ltda, nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paula Freitas, PR, 17 de setembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:E9A697E5

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
22/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 32.651.451/0001-85, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 22/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 17 de setembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:853A0441

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 22/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 16/2025

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 22/2025, declarou a inexigibilidade do curso: “ 5º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 43-44/2025.

Contratado: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA **CNPJ:** 32.651.451/0001-85 **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais) **totalizando 2 inscrições 4.980,00** (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

Administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00

3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 17 de setembro de 2025

ELIZETE MARIA RONHAKI

Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C54DCC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 233 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 233 / 2024

No dia 19 do mês de Setembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024, Processo licitatório nº 70/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço de futura e eventual aquisição de Serviços na parte elétrica de veículos leves e pesados, em atendimento as Secretarias do Município, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 19 de setembro de 2025:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 19 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos”.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 17 de março de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO FREIRE

30.669.150/0001-53

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FBC57C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 234 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 234 / 2024

No dia 19 do mês de Setembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024, Processo licitatório nº 70/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço de futura e eventual aquisição de Serviços na parte elétrica de veículos leves e pesados, em atendimento as Secretarias do Município, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 19 de setembro de 2025:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 19 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos”.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER

80.038.193/0001-09

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:06EDED77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 235/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 235/2024**

No dia 19 do mês de Setembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024, Processo licitatório nº 72/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio (recarregáveis) e futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 19 de setembro de 2025:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 19 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos”.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTIN EXTINTORES LTDA

15.307.203/0001-00

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:3725180B**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO
DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -**

PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024, Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor –Educação Infantil-40 h

Classificação	Nome
09º Lugar	Jessica Fernanda Mathias

Paula Freitas, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:3D2E3ED2**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 271/2025– DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **RAQUEL DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº ****.806-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2024, ocupante do cargo temporário de Educador Infantil, a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 93/2025 de 18 de março de 2025.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:C0B88751**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS
METAS FISCAIS E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN REFERENTES AO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025**

Altera a data da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais e Plano Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin referentes ao segundo quadrimestre de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Paraná, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para a **Audiência Pública relativa às Metas Fiscais e Plano Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin referentes ao segundo quadrimestre de 2025**.

Data: 26 de setembro de 2025**Horário: 09h30: Fundação Municipal de Saúde Pública****10h30: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**

Local: Plenário da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Rua 22 de Janeiro, 284, Centro.

A Audiência Pública terá transmissão ao vivo pelo [facebookeyoutubeoficiais](#) da Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, 17 de setembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:9C4AC88C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº474/2025

DECRETO Nº474/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal de Cultura do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal n 1.379/2023, qual passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Membros Indicados pelo Poder Executivo Municipal: (Governamentais).

Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: ***.***.619-00

Suplente: Maria de Lourdes B. Makiak CPF: ***.***.559-15

Titular: Maria Madalena Diduch CPF: ***.***.549-51

Suplente: Aline Padilha CPF: ***.***.209-79

Titular: Sandra Sokolowski Zacharias CPF: ***.***.389-72

Suplente: Janete Vieira Nizer CPF: ***.***.599-03

Titular: Janice Lucia Grando Geller CPF: ***.***.729-66

Suplente: Ionara Tayna da Rocha Melnik CPF: ***.***.899-10

Titular: Rafaela Letícia Petela CPF: ***.***.199-02

Suplente: Patrícia Sierpinski CPF: ***.***.749-98

II – Membros/Representantes Sociedade Civil Organizada e pela Comunidade Artística Cultural Organizada:

Artes Cênicas e música:

Titular: Marlon Janiszewski CPF: ***.***.719-13

Suplente: Janaiane Santin CPF: ***.***.239-67

Artes Visuais e artes audiovisuais:

Titular: Hélio Gaulowski CPF: ***.***.999-72

Suplente: Larissa Lerner CPF: ***.***.759-06

Patrimônio Cultural:

Titular: Gicielen Retcheski CPF: ***.***.289-36

Suplente: Silvana V. Retcheski CPF: ***.***.799-11

Livro e literatura:

Titular: Josiane Chojnacki CPF: ***.***.089-47

Suplente: Luciane Gawlouski CPF: ***.***.209-53

Instituições da Sociedade Civil:

Titular: Rosângela Konkel CPF: ***.***.019-91

Suplente: Eva Beatriz Hasse CPF: ***.***.139-31

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº430/2025 e demais disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 17 de setembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:AF171B25

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR

EXTRATO CONTRATUAL

3º Aditivo do Contrato nº 51/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022

Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: **INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA..**

CNPJ.....: 24.042.809/0001-44

Valor/Hora por Item R\$ 120.66

Vigência..... 13/09/2025.até 13/09/2026

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 07:00H ÀS 19:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 19:00 ÀS 07:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Paulo Frontin, 13 de setembro de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES –

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:088443A9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.496/2025

LEI Nº 1.496/2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN e do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP, com a interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN e do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, com o objetivo de estabelecer condições para promover a ocupação laborativa de pessoas privadas de liberdade (PPLs) do Sistema Penal do Estado, como forma de ressocialização, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210/1984).

Art. 2º - Os apenados participantes das atividades laborais previstas no Termo de Cooperação serão remunerados, no mínimo, no valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional, desde que cumpram a carga horária estabelecida no referido instrumento, conforme dispõe o art. 29, caput, da Lei nº 7.210/1984. Parágrafo único. A atividade laborativa desempenhada pelos apenados no âmbito deste Termo de Cooperação não caracteriza vínculo empregatício com o Município, tampouco gera obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do §1º do art. 28 e do art. 36 da Lei Federal nº 7.210/1984.

Art. 3º - Serão disponibilizadas ao Município de Paulo Frontin – PR, por meio da Cadeia Pública de União da Vitória - PR, até 20 (vinte) pessoas privadas de liberdade do Sistema Penal do Estado do Paraná.

Art. 4º - O Município repassará ao Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.646.040/0001-17, o valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional por apenado alocado, nos termos da Deliberação nº 002/2023 – DEPEN/PR, sendo:

- 75% (setenta e cinco por cento) destinados à remuneração do apenado, conforme o art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais;
- 10% (dez por cento) destinados ao FUPEN, a título de encargos administrativos, a serem revertidos para programas de trabalho voltados à população carcerária.

Art. 5º - O Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 6º - O Município será responsável por fornecer aos apenados, sempre que necessário uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), transporte até o local de trabalho e alimentação.

Art. 7º - As demais disposições relativas ao Termo de Cooperação, tais como atribuições, carga horária, metas, rescisão e outras condições, serão definidas em instrumento próprio, observando-se sempre os preceitos da Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº 7.210/1984).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Paraná, 17 de setembro de 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:040D1A9B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.497/2025

LEI Nº 1.497/2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder à retificação consensual de divisas entre imóvel de propriedade do Município de Paulo Frontin e imóvel de propriedade de Sonia Maria Rodrigues e seu esposo Newton Rodrigues, e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anuir e a firmar os atos necessários para a retificação consensual das divisas entre o imóvel de propriedade do Município de Paulo Frontin e o imóvel limdeiro de propriedade de Sonia Maria Rodrigues e seu esposo Newton Rodrigues.

§ 1º. A retificação de que trata o caput tem por objeto a alteração da linha divisória entre os seguintes imóveis:

I - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN: Objeto da Matrícula nº 7.586 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR, que permanecerá com sua área total de 15.344,78 m² (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro metros e setenta e oito décimos quadrados).

II - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE SONIA MARIA RODRIGUES E NEWTON RODRIGUES: Objeto da Matrícula nº 13.188 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR, que permanecerá com sua área total de 868,02 m² (oitocentos e sessenta e oito metros e dois décimos quadrados).

§ 2º. As novas confrontações e limites dos imóveis, após a retificação, são aqueles definidos nos novos memoriais descritivos e levantamentos planimétricos que integram o ANEXO I e que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A presente retificação é justificada pelo interesse público e mútuo dos confrontantes, visando à otimização da conformação geométrica de ambos os imóveis, o que possibilitará melhor aproveitamento das respectivas áreas, conforme demonstrado no Laudo de Avaliação da Comissão Municipal datado de 28 de agosto de 2025 (ANEXO II).

Art. 3º. A retificação de que trata esta Lei implicará em uma permuta de frações de área entre os imóveis limdeiros, com o único objetivo de regularizar o formato de suas divisas, tal permuta será perfeitamente equivalente, não resultando em qualquer alteração nas áreas totais de cada um dos imóveis, que permanecerão as mesmas constantes nas matrículas, e, por conseguinte, será realizada sem torna ou reposição de valores em pecúnia por qualquer das partes, tendo em vista que a operação não implica em perda ou ganho patrimonial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de retificação de divisas e dos respectivos atos registraes imobiliários correrão por conta dos interessados, na proporção que lhes couber.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar todos os documentos necessários à efetivação da retificação de que trata esta Lei, incluindo escrituras públicas e requerimentos junto ao serviço de registro de imóveis competente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Paraná, 17 de setembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:2EF4AC1A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 71/2025

O Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO:12/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:15/09/2025

Objeto: UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 E UMA MOTONIVELADORA.

AUTORIDADE COMPETENTE:

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS – PREFEITO MUNICIPAL

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA os lotes: 3 no valor total de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (22087311000172) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R\$ 1.945.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e cinco mil reais).

total: R\$ 2.723.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e três mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador: 1E1D23F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.

ORIGEM: Contrato nº 165/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2024.

VALOR ORIGINAL: R\$ 401.986,00 (quatrocentos e um mil novecentos e oitenta e seis reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 409.386,00 (quatrocentos e nove mil trezentos e oitenta e seis reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/09/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: 793B480E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Agente de Contratações Decreto 290/2025, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, MAICON GROSSKOPF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, torna pública a que se encontra aberto a partir de 18/09/2025 o Edital de Chamamento público para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº 197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên**, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo de forma eletrônica no e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações.

Piên /PR, 17 de setembro de 2025

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de Contratações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: EBFAEAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera O Decreto nº 125, de 13 DE JULHO de 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 125, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do Anexo III, com redação do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

ANEXO

FLUXOGRAMA DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DE
ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Publicado por:

Katia Rejane Neneve
Código Identificador: D8A4C60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera O Decreto nº 249, de 16 DE NOVEMBRO de 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 249, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do Anexo II, com redação do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ANEXO
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS
EMPENHADOS / LIQUIDAÇÃO / PAGAMENTO

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:7612C7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 339/2025

DECRETO N.º 339/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 81.061,37.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 81.061,37, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2221	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2261	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.2.25	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2931	0501 Receitas de Alienações de Ativos	69.061,37
	SUBTOTAL	69.061,37
	TOTAL	81.061,37

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....81.061,37

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	12.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	69.061,37
	TOTAL	81.061,37

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....81.061,37

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º

1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 17 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:1B2FDC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 051/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 051/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de setembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
30º	Joseli Aparecida Cabral

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção em 18.09.25

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C49B72B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 258/2025 A 261/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios que resultaram desertos no Pregão 013/2025 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 258/25: 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.108.850/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 347,55 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Ata 259/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.216,90 (doze mil e duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).
Ata 260/25: MINIMERCADO JVRT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.239/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.794,25 (doze mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Ata 261/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.186,55 (três mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 16 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8DC988B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1597, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.597, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 042/2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.000,00.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, Lei de Diretrizes Orçamentárias 1558 de 02.12.24 e Lei Orçamentária 1559 de 16.12.2024, conforme discriminação abaixo:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.45.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
000 – LIVRES.....R\$ 125.000,00

Total R\$ 125.000,00

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados:

• O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita	Descrição		Valor
Receita			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO IPVA – PRINCIPAL – FONTE 000 (LIVRES)		R\$ 125.000,00

	TOTAL	R\$ 125.000,00
--	-------	----------------

Total.....R\$ 125.000,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizado a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:74956A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1162, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1162, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando o que diz o Art. 31 da Lei Federal 14.133/21 o Leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração"; e considerando a necessidade de realização de leilão para alienação de bens imóveis e móveis inservíveis,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor MARCOS AURELIO MELENEK, portador do CPF nº 601.***-***-00, matrícula funcional 4766178, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº14.133/21 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis designada, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 01/2025 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:474CC677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1268 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1268 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 720.***.***-15 e matrícula funcional 16002, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Fórum Gestão Escolar 360º	18 e 19/09/2025	Curitiba/PR	2(duas)	116,00	9415/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:8BF84C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1269 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1269 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública LEONICE ZIMMER portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-60 e matrículas funcionais 104401/4765982, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Imersão Aprender Editora 2025	16 a 20/09/2025	Fortaleza /CE	4(quatro)	215,00	9416/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:7616F6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1270 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1270 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública CLARICE DE FATIMA FRAGOSO portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 563.***.***-87 e matrícula funcional 4766261, ocupante do cargo de agente político de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Imersão Aprender Editora 2025	16 a 20/09/2025	Fortaleza /CE	4(quatro)	215,00	9417/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:BDA7E89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1271 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1271 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Suzane Cristofolini de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 005.***.***-90 matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de Enfermeira, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Planifica SUS	17/09/2025	Araucária /PR	1 (uma)	142,00	9418/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:E5715054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1272 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1272 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Rafael Mariante Sallet, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 000.***.***-06 matrícula funcional 4765953, ocupante do cargo público de Psicólogo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Planifica SUS	17/09/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	9419/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:B03F617B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1279 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1279 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Fabiula Gabrielli Sura, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***.***-21 matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Gestão de saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Participação na palestra EMENDAS PARLAMENTARES, Oportunidades Financiamento	17 18/09/2025	Curitiba /PR	2(duas)	200,00	9420/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:80DF739C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1280 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1280 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Solange Garlini portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 868.***.***-83 e matrícula funcional 4766327, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Acompanhar o paciente que não tem familiares e necessita de acompanhante	18/09/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	9421/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:E1559CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1281 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1281 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Jacqueline Niezer, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 807.***.***-72 e matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de Contador, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Participação na reunião técnica do IPMC	18/09/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	9422/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:B558CACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

TIPO MENOR PREÇO/POR ITEM

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa retificação do edital, em conformidade com esclarecimentos solicitados, sendo assim:

Onde lê-se:

14.3.4 Qualificação Técnica:**14.3.4.1 Capacitação Técnico – Operacional:**

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução dos serviços.

b) Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação:

c) Será aceito o seguinte serviço para comprovação da aptidão da empresa para atendimento ao objeto da licitação:

c1) Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para municípios acima de 14 mil habitantes; e/ou

c2) Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para municípios acima de 14 mil habitantes.

14.3.4.2 Capacitação Técnico-Profissional:

a) Comprovação da capacidade técnico-profissional: comprovação de que o licitante possui profissional (is) de nível superior detentor (es) de experiência anterior, sendo no mínimo:

- 1 (um) Profissional formado em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental, ou Engenharia Química com comprovação de experiência profissional, mediante atestado acervado junto aos seus respectivos conselhos competentes na elaboração de Planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes;

- 1 (um) Profissional formado em biologia, geografia, agronomia ou formação profissional de nível superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;

- 1 (um) Profissional formado em Serviço Social, Pedagogia, Administração ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;

- 1 (um) Profissional formado em Direito, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;

- 1 (um) Profissional formado em Economia ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional.

b) A comprovação se fará mediante:

b1) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante;

b2) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

b3) Apresentação de contrato de prestação de serviço, celebrado entre o profissional e o licitante.

c) Certidão de regularidade, atualizada, junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais indicados como integrantes da equipe técnica-profissional, salvos os que não se aplicam, os quais deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso.

d) A formação profissional não poderá se repetir entre os profissionais indicados.

Leia-se:

14.3.4 Qualificação Técnica:**14.3.4.1 Capacitação Técnico – Operacional:**

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução dos serviços.

b) Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação:

c) Será aceito o seguinte serviço para comprovação da aptidão da empresa para atendimento ao objeto da licitação:

c1) Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para municípios de no mínimo 7 mil habitantes; e/ou

c2) Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para municípios de no mínimo 7 mil habitantes

14.3.4.2 Capacitação Técnico-Profissional:

a) Comprovação da capacidade técnico-profissional: comprovação de que o licitante possui profissional (is) de nível superior detentor (es) de experiência anterior, sendo no mínimo:

- 1 (um) Profissional formado em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental, ou Engenharia Química com comprovação de experiência profissional, mediante atestado acervado junto aos seus respectivos conselhos competentes na elaboração de Planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes;

- 1 (um) Profissional formado em biologia, geografia, agronomia ou formação profissional de nível superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;

- 1 (um) Profissional formado em Serviço Social, Pedagogia, Administração ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;

- 1 (um) Profissional formado em Direito, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;

- 1 (um) Profissional formado em Economia ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional.

b) A comprovação se fará mediante:

b1) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante;

b2) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

b3) Apresentação de contrato de prestação de serviço, celebrado entre o profissional e o licitante.

c) Certidão de regularidade, atualizada, junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais indicados como integrantes da equipe técnica-profissional, salvos os que não se aplicam, os quais deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso.

d) A formação profissional não poderá se repetir entre os profissionais indicados.

Em Virtude da alteração nas exigências de habilitação, e em conformidade com o princípio de isonomia e publicidade fica alterada a data da sessão para 06 de outubro de 2025, às 09:30 h na plataforma BLL Compras, site:www.bllompras.com.

Publique-se junto ao edital no site oficial.

Piên/PR, 17 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:123F9EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 008/2025.

Fornecedor: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê o item 8.2.2 c/c a alínea “c” do item 8.1 da Ata de Registro de Preços nº 082/2025 e art. 156 § 4º da Lei nº 14.133/2021; **b) MULTA COMPENSATÓRIA de 20% da Ata de Registro de Preços (R\$ 12.705,00)**, o que perfaz o valor de R\$ 2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais), conforme prevê a alínea “c” do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 082/2025, **c) EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com amparo na alínea “d” do inciso I do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 082/2025.

Piên/PR, 17 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:C87DF0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022. **Entrega das propostas:** a partir 10/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 06/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:9E68C115

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 ATA Nº 04/2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

ATA Nº 04/2025

Às 08:00 (oito horas) do dia 17/09/2025 (dezesete dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco) nas dependências da Câmara de Vereadores em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presente, vereadores, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passado a palavra ao presidente da Câmara Municipal Srº Marcio Menin que deu boas vinda a todos os participantes bem como esclareceu que se trata da audiência pública do segundo quadrimestre do ano de 2025 do executivo bem como a importância da população se fazer presente e as autoridades do município, secretários e demais servidores.

Dando início aos trabalhos, Srª SIRLENE deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao segundo quadrimestre de 2025, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º e 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides referente a prestação de conta do segundo quadrimestre de 2025, onde foram apresentados os seguintes dados:

Dados contábeis e financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R\$ 13.617.121,99** **Receita tributária R\$ 538.342,84** **Receita de contribuição R\$ 46.073,44** **Receita patrimonial R\$ 287.719,00** **Receita de serviços R\$ 25.977,42** **Transferência correntes R\$ 8.424.794,62** **Transferência de Capital R\$ 778.219,62.** **DEDUÇÃO FUNDEB R\$ 1.527.314,46.** **Receita FUNDEB R\$ 1.181.589,31** **DESPESAS GERAIS R\$ 13.617.121,99.** Sendo: **Gabinete R\$ 203.836,87** **Secretaria de Administração R\$ 811.224,28** **Secretaria de Finanças R\$ 462.154,09** **Secretaria de Educação R\$ 2.285.029,26** **Cultura R\$ 89.819,39** e **Esportes R\$ 89.694,69** **Fundo Municipal de Saúde R\$ 2.347.212,95** **Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R\$ 3.995.400,10** **Secretaria de Assistência Social R\$ 545.355,00** **Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária R\$ 2.761.378,44** **Secretaria de Desenvolvimento Ambiental R\$ 26.016,92.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao terceiro e quarto bimestre do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.

Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 09:00 e eu, SCHEILA SILVINO BEPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A4DDE2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REF LOA 2026 Nº 05/2025

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REF LOA 2026
Nº 05/2025

Às 09:00 (nove horas) do dia 17/09/2025 (dezesete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco), nas dependências da Câmara de vereadores em atendimento ao Edital de Convocação do executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presente, vereadores bem como a população em geral, secretários dos departamentos, servidores em geral. Onde a servidora do departamento de contabilidade deu início a explanação em relação as fases e o embasamento legal da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026. Falou da compatibilidade entre as peças de planejamento o Princípio do Equilíbrio Fiscal, onde todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas, pois só se gasta aquilo que arrecada. Tendo sido apresentados os slides com os orçamentos previstos para o exercício de 2026 e cada secretário explicou sobre seu departamento dando uma ênfase nos gastos para o próximo exercício. Nesse momento foi ouvido a população bem como o legislativo e aberto para sugestões.

Após ser explicado detalhadamente aos presentes foi aberto a perguntas ao público. Não tendo nada mais a ser esclarecido ou adicionado damos por encerrada a presente audiência sendo. Sendo o que se apresentou, eu Scheila Silvino Beppler assino com os demais participantes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EDEA5E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 06/2025 - PPA 2026 À 2029

Ata Nº 06/2025 - PPA

Aos dezesete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos), reuniram-se na câmara de vereadores, a comunidade em geral, lideranças locais, servidores e legislativo para a apresentação do Plano Plurianual PPA 2026/2029. A reunião foi iniciada pelo Prefeito Municipal Senhor Paulo Falcade de Oliveira que deu as boas-vindas aos presentes e fez uma breve explanação sobre o PPA 2026/2029 e como funciona. Em seguida passou a palavra para a Senhora Contadora Sirlene Maria Stein Claudino que iniciou comentando sobre o PPA 2026/2029 o qual será demonstrado o trabalho dos quatro anos seguintes em todos os departamentos, atualizando dados do plano de governo, como também é uma lei que tem por escopo orientar a correta distribuição das previsões orçamentárias do município por um quadriênio, firmando, por conseguinte, que este instrumento atravessará três anos do seu mandato e atingirá o primeiro ano da gestão ulterior, tanto assim, que se está executando em 2026 o último ano do PPA 2022-2025, elaborado pela gestão que o antecedeu. E foi salientado a importância da participação pública na elaboração do PPA, pois concretiza o modelo de gestão participativa e democrática. Em seguida fez a explicação da administração e finanças da parte administrativa da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, em seguida para o departamento de Assistência Social, a qual explica todas as ações a serem realizadas e as que estão sendo realizadas. Na sequência para o departamento de Saúde e suas ações contendo os recursos e programas da saúde. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes comenta sobre as ações, programas e recursos a serem trabalhados durante os próximos quatro anos sendo assim, a educação também está ligada com as ações da Cultura do Esporte e Turismo assim foram discutidos os programas e as ações. Em seguida sobre as ações de Obras, Urbanismo e Infraestrutura é discutido sobre os pontos turísticos e dos programas nossa cidade para melhorias do bem-estar da população e abrangendo o programa agricultura mais forte e discutido suas ações a serem executadas. Nada mais havendo, agradecemos a presença de todos e é dado por encerrado a presente audiência pública do PPA, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, às 10:00 horas (dez horas) e eu Scheila Silvino

Beppler, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB90EB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2025

DECRETO 155/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1.086/2025 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.122.1201.2099	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2101	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	101	55.000,00
3101	31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	10.000,00
Total.....				65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita 1751500100000000.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Pinhal de São Bento, em 17 de Setembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1F53A134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.073/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Manutenção do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31125	Material de consumo	R\$ 46,00
Total			R\$ 46,00

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	31947	Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
Total			R\$ 4.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5552E2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.067/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea “h”, e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de **desapropriação** de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito abaixo:

IMÓVEL - Lote Urbano, situado na Estação Ferroviária de Piraquara-Pr. de forma regular, fazendo frente para Rua Cel. Manoel Alves Cordeiro, registrado sob nº 57.482 no CRI de Piraquara, com o Azimute 329º 46’ 45’’ onde mede 54,60 metros; Do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o “Azimute 239º 14’ 26’’ onde mede 16,20 metros, faz confrontação com o remanescente da área pertencente a Rede Ferroviária Federal S.A.; Do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, com o Azimute 239º 14’ 26’’ onde mede 16,20 metros, onde faz confrontação com remanescente da área pertencente a Rede Ferroviária Federal S.A.; Na linha de fundos com o Azimute 329º 46’ 45’’ onde mede 54,60 metros, faz confrontação com o remanescente da área pertencente a Rede Ferroviária Federal S.A., fechando o perímetro e perfazendo uma área total de **884,52m²**, com benfeitoria.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a ampliação do espaço público municipal, mediante a incorporação de imóvel histórico, localizado no centro desta municipalidade, que será destinado a uso público compatível com sua natureza.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:39D54272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcia Cristina Barcelos Marins	9582922487	Assistente Social	03/09/2025	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D518F851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Augusto Machado Krsizanowski	997302	Agente Educacional I – Man. Infra. Escolar	10/09/2025	Falecimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:912AE9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A 8ª prorrogação de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **04/09/2025 a 03/10/2025** a servidora **Camila Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, matrícula funcional nº **992429**, lotada na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9861BBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Concessão de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **17/09/2025 a 16/09/2026** a servidora **Regimara Cunha Branco**, ocupante do cargo Agente Educacional, matrícula funcional nº **815901**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D12AA887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Concessão de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **17/09/2025 a 16/09/2026** a servidora **Talita Mainara de Almeida Pereira**, ocupante do cargo Professora III Especialização, matrícula funcional nº **992526**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C6141968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A concessão da **3ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **01/09/2025 a 30/09/2025** a servidora **Ana Paula Vieira Gonçalves**, ocupante do cargo de Agente Educacional II - Sec. Escolar, matrícula funcional nº **992744**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7EE83091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.075/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Concessão da **1ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **20/09/2025 a 19/10/2025** a servidora **Cristiane Franco de Lima de Rocco**, ocupante do cargo de Agente Educacional II - Sec. Escolar, matrícula funcional nº **992752**, lotada na Secretaria Municipal de Educação atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de setembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5A13E008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, em relação aos seguintes credenciados Noemi Guimarães da Silva; Silvana Aparecida Terres da Silva; Lucimar Muniz de Oliveira; Roseli dos Santos Machado; em 15 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36E2021A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.482/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Gabinete do Prefeito, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato do Gabinete do Prefeito:

I – RAFAELA ALVES CASTRO, matrícula nº 699811;

II – LUCIANO DA COSTA LARA, matrícula nº 823171.

Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato do Gabinete do Prefeito:

I – RAFAELA ALVES CASTRO, matrícula nº 699811;

II – LUCIANO DA COSTA LARA, matrícula nº 823171.

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Chefe de Gabinete, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.

Parágrafo único. No despacho do Chefe de Gabinete deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.372/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:42BEB3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 284/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 13.998/2025, os servidores estáveis **Vanessa Pedrosa Diniz**, Agente Educacional II - Sec. Escolar, Matrícula nº 992843, **Katilyn Gomes de Souza**, Assistente Operacional Escolar - Provisório, Matrícula nº 992347 e **Guilherme Felipe da Silva Vidal**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 845571, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades apontadas no *Memorando 1Doc nº 16.699/2025*, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de setembro de 2025.

LUCIANO DA COSTA LARA

Corregedor Geral do Município

Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:79AE59C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.611/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

No extrato dos contratos n.º 474/2025 e 475/2025 – Inexigibilidade n.º 10/2025 – Processo n.º 27.611/2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, do dia 02/09/2025 – Edição nº 3354, páginas 343 e 344, **onde se lê:** “valor dos contratos: R\$ 3.904.929,80 (três milhões novecentos e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)” – **leia-se:** “R\$ 1.072.779,00 (um milhão setenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais), para o contrato n.º 474/2025 – JACIRA APARECIDA MAURER DOS

SANTOS; R\$ 750.815,00 (setecentos e cinquenta mil oitocentos e quinze reais) para o contrato n.º 475/2025 – TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE”.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:BB402D09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 6/2025 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: aquisição de cadernos com capa personalizadas, canetas e folhetos informativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Tipo: menor preço.

Data da sessão: 24/09/2025

Horário da fase de lances: 8h às 14h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160

Íntegra do aviso de contratação direta disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br

Estimativa do custo: R\$ 6.227,20 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Local para informações

Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro

Pitanga – PR - CEP – 85.200-075

Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:C10C6CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 7/2025 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: aquisição de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Tipo: menor preço.

Data da sessão: 25/09/2025

Horário da fase de lances: 8h às 14h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160

Íntegra do aviso de contratação direta disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br

Estimativa do custo: R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Local para informações

Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro

Pitanga – PR - CEP – 85.200-075

Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:BF73AC38

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Aguinaldo de Jesus Galdin
Nº de Matrícula: 50157
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 22/09/2025
Data Fim: 16/10/2025
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que no período de segunda a sexta – feira, a viagem é realizada por dois motoristas, em sistema de revezamento)
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 15 de setembro de 2025

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B5690FC8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Gilberto Antonio de Lima Junior
Nº de Matrícula: 50196
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 25/09/2025
Data Fim: 20/10/2025
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que no período de segunda a sexta – feira, a viagem é realizada por dois motoristas, em sistema de revezamento).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902

Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 16 de setembro de 2025

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4D8950A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **TATIANE HOFFMANN**, portador(a) do CPF nº 084.***.***-74, classificado(a) em 4º lugar para o cargo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 17 de setembro de 2025

TATIANE HOFFMANN
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:33790356

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 86º CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 86º CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o aprovado no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **18, 19, 22, 23 e 24 de setembro de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs**, para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Técnico em Educação Física

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4637	STANLEY LEANDRO	5

Pitanga, 17 de setembro de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral (**cópia autenticada**) e CPF (**cópia simples**);
2. Título de eleitor (**cópia autenticada**) e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência (**cópia simples**);
3. Certificado de reservista (**cópia autenticada**);
4. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
5. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF (**cópia simples**);
6. Carteira de Trabalho (**cópia simples**);

7. Extrato Previdenciário simplificado do INSS - CNIS (**cópia simples**);

8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada**);

9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (**cópia autenticada**);

10. Uma foto 3x4 recente colorida;

11. Comprovante de residência atualizado (**cópia simples**);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação.

Publicado por:

Sandra Aparecida Mazur

Código Identificador:73408A25

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 783, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Conceder licença prêmio ao servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **VALDECI ANTONIO CORTIANO**, motorista - 44h, matrícula nº 51507, a contar de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de outubro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:0FD4B77B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 784, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o atestado médico.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **60 (sessenta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **EDVIGES KAMMER**, Assessor Especial de Gabinete I, matrícula nº 25073, a contar de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de novembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:4A58109E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 785 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Revogar a portaria nº 1068 de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor, o qual abre mão da redução de carga horária.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 1068 de 2023, a qual concedeu redução de carga horária ao servidor **EZIQUEL FERREIRA DE PAULA**, matrícula nº 52026, Professor - 20h.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:17F00D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO MAUROS S KRINSKI**

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº. 537/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo e execução ao Contrato nº. 537/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 95.684.866/0001-75, estabelecida na RUA ANDRÉ NEVES, 2157 - CEP: 85.010-290- BAIRRO:CENTRO, GUARAPUAVA/PR, neste ato representada pelo Sr. MAURO SEVERO KRINSKI, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 537/2022, referente a TOMADA DE PREÇO 16/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, e já aditivado, qual o vencimento é em 16/09/2025, fica prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses, de 17/09/2025 a 16/01/2026. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam para o período prorrogado conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	QNTD	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$
36944	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.	MS	4	4.200,00	16.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado. E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de setembro de 2025.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO
DIRCEU MORAES
Prefeito

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C22C6ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO NENEVE LAVACAR E CLEVERSON FERREIRA FRIAS

ADITIVO Nº. 08
CONTRATO Nº. 249/2020

Termo aditivo de prazo de vigência ao contrato nº. 249/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NENEVE LAVACAR LTDA – ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NENEVE LAVACAR LTDA – ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão nº25/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, já aditivado qual o vencimento é 30/08/2025 fica aditivado pelo período de 1 (um) mês, iniciando-se em 31/08/2025 e encerrando-se em 30/09/2025, em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, § 4º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de agosto de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

NENEVE LAVACAR LTDA – ME
Empresa

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº. 538/2022

Termo Aditivo de dilatação de vigência e execução Contrato nº.538/2022, celebrado entre o Município de PITANGA e a Empresa CLEVERSON FERREIRA FRIAS 03120558974, na forma a seguir: Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **CLEVERSON FERREIRA FRIAS 03120558974**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.841.460/0001-04, estabelecida na Rua

WANDERLEI JOAO VIEIRA CLEVE, 500 - CEP: 85201-606-BAIRRO: SANTA REGINA, PITANGA PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 538/2022, referente à licitação nº73/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, e já aditivado, qual vencimento é 30/08/2025 fica prorrogado Por período de 1 (um) mês, iniciando-se em 31/08/2025 e encerrando-se em 30/09/2025. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em assinatura eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CLEVERSON FERREIRA FRIAS
03120558974

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5CE32850

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 91-2021 E. IGNICIO ROCHA

TERMO ADITIVO Nº. 06
Termo de Credenciamento Nº. 94/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato nº 94/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa: E. IGNÁCIO ROCHA – SERVIÇOS MÉDICOS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa: E. IGNACIO ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 04 ao Termo de Credenciamento 94/2021, inexigibilidade 06/2021, CHAMAMENTO PUBLICO 02/2021, Para Serviços médicos Clínico Geral 20 horas semanais: Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual o vencimento é 30/08/2025, fica prorrogado por período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/01/2026. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato se renovam proporcionalmente ao período prorrogado sendo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS 20 HORAS/SEMANAIS – 80 HORAS MENSAIS	H	400	122,50	49.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 30 de agosto de 2025.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EVERSON IGNÁCIO ROCHAE. Ignácio Rocha Clínica Médica
Credenciado.

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:BAF3DD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº39/2025****MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO****##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 39/2025**

##TEX OBJETO: Registro de preço por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para eventual e futura aquisição de materiais e insumos odontológico que deram desertos/fracassados no Pregão nº 30/2025 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br> ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 01/10/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 01/10/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 115.569,58 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

#DAT 16/09/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira

Publicado por:

Kleia Vieira da Silva

Código Identificador:1C3A7AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº40/2025****MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE LOCAL****##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 40/2025**

##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futura e eventual contratação de empresa para serviços de serralheria, com fornecimento de materiais pela própria empresa executora, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gestão Pública. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br> ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 03/10/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 03/10/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 299.661,84 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Obs: A licitação será exclusiva para empresas sediadas

no Município de Pitanga/PR. Nos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação ficará restrita a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI). Para os itens de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a disputa ocorrerá em regime de ampla concorrência, sendo assegurada a aplicação da margem de preferência prevista na Lei Complementar Municipal nº 62/2020, que garante prioridade de contratação às ME, EPP e MEI sediadas no Município de Pitanga até o limite de 10% (dez por cento) sobre a proposta mais vantajosa apresentada.

#DAT 16/09/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira

Publicado por:

Kleia Vieira da Silva

Código Identificador:D890B7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 02/2025

CONVÊNIO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pitangueiras**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 95.543.427/0001-42, com sede à Avenida central nº 408, nesta cidade de Pitangueiras - Paraná, neste ato representado pelo Vice-Prefeito em exercício Sr. Carlos Alexandre Sgorlon, portador da cédula de identidade RG nº 7.588.020-0 SESP-PR e do CPF nº 030.623.059-32, residente e domiciliado em Rua 7 Setembro nº 86, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SESP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86.400.000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em quatro parcelas de R\$ 30.000,00 (Trinta e mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Novembro/2025, fevereiro, maio, agosto/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
- garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
- manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

- f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
- i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
- j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II – AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
- b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 10.003.103010010.2035, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.0000, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 agosto de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2025.

Vice- Prefeito em Exercício
CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

TESTEMUNHAS:

Arlindo Osvald Benetoli
CPF nº 548.339.309-00 – Contador

Mayara Bento Rocha
CPF nº 091.316.739-88 – Sec Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5ACCD5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2898 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2898 de 17 de setembro de 2025

Autoriza o Município de Planalto – PR, a realizar doação de veículo ao Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis de Planalto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI

Art. 1º Fica o Município de Planalto autorizado a realizar doação ao Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis de Planalto, CNPJ 03.243.990/0001-87, de um veículo CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2, chassi 9BGEY69H0SG146522, placas TBS0G34, ano de fabricação 2024, modelo 2025, cor BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, registrado sob o patrimônio número 11475.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MUNTA DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR

Órgão/Entidade	
CNPJ	
Endereço	
Representante Legal	

DONATÁRIO

Entidade	
CNPJ	
Endereço	
Município	
Representante Legal	

OBSERVAÇÃO

Observações: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Descrição do Item	
Marca / Modelo	
Ano / Modelo	

Número do Chassi	
Placa	
Cor	
Combustível	
Plaqueta	
Valor	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 O DONATÁRIO se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

3.2 O DONATÁRIO se compromete a efetuar a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

3.2.1 O DONATÁRIO deverá comunicar o DOADOR da transferência junto ao DETRAN/PR, dentro do prazo estabelecido acima.

3.3 O DONATÁRIO é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

3.4 O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data e hora do seu recebimento, independentemente da efetiva transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

4.1 O DONATÁRIO se compromete a destinar o(s) veículo(s) doado(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

E, por estarem justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que produza os necessários efeitos legais.

Planalto, aos xxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prefeito do Município de Planalto

Responsável Legal da Entidade

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:BAA61300

ADMINISTRATIVO**PORTARIA Nº 292 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 292 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Fonoaudiólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde requerendo a abertura de processo seletivo

simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para o cargo de Fonoaudiólogo;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2502/2020 de 09 de junho de 2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:

- Fonoaudiólogo - 01+Cadastro de reserva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C1776249

ADMINISTRATIVO**PORTARIA Nº 293 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 293 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2502/2020 de 09 de junho de 2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 292 de 16 de setembro de 2025, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Fonoaudiólogo.

- Amauri Machado de Melo - 15471 - Chefe de Gabinete;
- Raquel Fernandes Martins - 16981 - Dir. depto RH;
- Viviane Belle Christmann - 14591 – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:07F2EAOF

ADMINISTRATIVO**PORTARIA Nº 294 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 294 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia comissão para julgamento e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2502/2020 de 09 de junho de 2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Fonoaudiólogo.

- Ana Greici Schonhalz Martins – 11881- Fonoaudiólogo;
- Carla Fatima Mombach Sturm - 9901 – Assistente Administrativo;
- Sandra Andréa Budel - 8621 - Gestora Depto RH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:FFCF9EA8

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONCESSÃO

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO, DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INCENTIVO E ESTÍMULO À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E EMPRESARIAIS, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO – REFERENTE CONCORRÊNCIA N.º 005/2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

EMPRESA: FD SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso, de imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de atividades industriais e empresariais, visando à geração de emprego e renda, no município de planalto, assim descrito:

Parte de 125,00 m² do barracão construído sobre o Lote Urbano nº 03 da Quadra 87 localizado no Parque Industrial do Município de Planalto – PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:24C078A7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.973 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal da Mulher, que definiu a nova composição do Conselho dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no município e conforme solicitado no **Memorando nº 18.951/2025**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as seguintes conselheiras para compor a **Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná**, para o mandato referente ao biênio 2025-2027:

Presidente: Leila do Socorro da Rocha Lopes

Vice-Presidente: Jaqueline do Nascimento

1ª Secretária: Marina Brianey Rodrigues

2ª Secretária: Joeslaine Gois dos Santos

Art. 2º A diretoria ora empossada deverá exercer suas funções em conformidade com a legislação vigente, o regimento interno do Conselho e as diretrizes estabelecidas na Conferência Municipal da Mulher.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pontal do Paraná, 15 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:BA44E88A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL PE N.º 049/25

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 614/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.792.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e dois mil reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de

expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 17 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AEBC3272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - JONATHAN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº931/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) para prestar serviços profissionais de educador físico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no termo de referência, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO o valor da hora constante no ANEXO I – Termo de Referência.

CREDENCIADO: JONATHAN MARTINS ANTUNES DOS SANTOS – CPF NºXXX.744.679-XX.

Observando que no decorrer do prazo de 12 meses, outros profissionais também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 17 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D3D27ED8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº010/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Documento: Termo de Credenciamento nº010/2025

Data: 17/09/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: JONATHAN MARTINS ANTUNES DOS SANTOS

Protocolo: 931/2025

Licitação: Chamamento Público nº004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº011/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) para prestar serviços profissionais de educador físico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no termo de referência, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo.

Valor: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA o valor da hora constante no ANEXO I – Termo de Referência.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº058 de 28 de março de 2023 e no art. 79 da Lei nº14.133/21.

Prazo de Vigência: 18/09/2025 à 15/07/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4670CD64

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05 /2025

NOMEIA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 126, de 08 de setembro de 2.025, que regulamentou o Processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a *Comissão Central de Avaliação do Processo de Avanço na Carreira dos Profissionais do Magistério*, constituída pelos seguintes profissionais:

Maria Terezinha Paionk Mezzadri - Presidente

Elaine Cristina Marcondes Kazeker

Mariliane Dudziak

Samara Aline R. de Lima Soares

Adriane Christine Garret Maciel Pinto

Gisele Ribas dos Anjos

Joelma Rodrigues Paes Nóbrega

Art 2º Instituir a *Comissão de Avaliação do Processo de Avanço na Carreira dos Profissionais do Magistério*, nas instituições educacionais municipais, assim constituídas:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – “CASSINHA”

Aline Marcelli Santana

Simone do Rocio C. Gonçalves

Luíza Maria Ferreira Kaseker

II – Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – EI/EF

Marciane Pavlak de Lara

Solange Ferreira Nery

Rosilda do Rocio Gonçalves

III - Escola Municipal Cívico Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher - EF

Rita do Carmo Nepomuceno T. Hoinatski

Tatiane dos Santos

Edson Muryllo R. Paes

IV - Escola Municipal Profº Antônio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental

Vera Lucia Ribas

Marina Carlota S. Carneiro

Janice de Britto Yoneda

Parágrafo Único: Cada Comissão será presidida pela **Direção** da respectiva instituição educacional.

Art. 3º As Comissões se desfazem ao término do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 17 de setembro de 2025

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI

Diretora - DMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B038CF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO**
FERREIRA**PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025****PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA**

SEGUNDA-FEIRA – 22/09/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA**ITEM 01**

Discussão e segunda votação do **Projeto de Lei nº 18/2025** que, “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029.”

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:4E95B4DC**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO**
PARANÁ**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 177/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 061/2025 e **ADJUDICO** a empresa **GONCALES PNEUMATICOS LTDA.**, no valor total de **R\$24.860,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)**.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

OBJETO: Aquisição de pneus automotivos novos de diferentes medidas e especificações, com fornecimento da mão de obra inclusa para serviços de montagem, desmontagem, alinhamento, balanceamento, reparos e calibragem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do CISPAP.

CONTRATADO: GONCALES PNEUMATICOS LTDA.**CNPJ:** 53.363.704/0001-95.**ENDEREÇO:** Av. Brasil, 5681, Zona 05, Maringá/PR – CEP 87.015-280.**TELEFONE:** (44) 3122-2200**EMAIL:** maringa@goncalespneus.com**VALOR:** R\$24.860,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 17 de setembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo CISPAP

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:2DF8CC9D**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO**
PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 20ª CONVOCAÇÃO**
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025****20ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **29/09/2025**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia;
- 2) Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 3) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 4) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 7) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 8) Atestado de sanidade física e mental;
- 9) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 10) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 11) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 12) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 13) Inscrição do PIS/PASEP;
- 14) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 15) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 16) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ANALISTA - ADMINISTRATIVO			
Nome	Nota	Classificação	Modalidade
Rafaela Koga Petruccio Kumagae	70,00	6º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **29/09/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAP convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 17 de setembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:8FF28342

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 003/2025**

Subdivide o lote nº 09, da quadra nº 14, localizado na Rua Paraná nº 361, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 1205, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica subdividido **lote nº 09, da quadra nº 14, localizado na Rua Paraná nº 361, Centro**, com área de 588,00 m², passando a constituir os **lotes: nº 09A, nº 09B e nº 09C**, a seguir descritos:

ANTES DA SUBDIVISÃO:

Lote 09: Rua Paraná, nº 361 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 21,00 metros **Lado direito:** confrontando-se com a Rua Bocaina, numa distância de 28,00 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando-se com o lote nº 10 numa distância de 28,00 metros; **Fundos:** confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 21,00 metros, formando a área total de 588,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25600.

DEPOIS DA SUBDIVISÃO:

Lote 09A: Rua Paraná, nº 365 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 10,00 metros **Lado direito:** confrontando-se com o lote nº 09B, numa distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando-se com o lote nº 10 numa distância de 18,00 metros; **Fundos:** confrontando-se com o lote nº 09C, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 180,00 m², com uma construção em madeira de 59,70m². Cadastro Imobiliário nº 25600.

Lote 09B: Rua Paraná, nº 361 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 11,00 metros **Lado direito:** confrontando-se com a Rua Bocaina, numa distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando-se com o lote nº 09A, numa distância de 18,00 metros; **Fundos:** confrontando-se com o lote nº 09C, numa distância de 11,00 metros, formando a área total de 198,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25610.

Lote 09C: Rua Bocaina, nº 240 - Frente: confrontando-se com a Rua Bocaina numa distância de 10,00 metros **Lado direito:** confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 21,00 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando-se com o lote nº 09A, numa distância de 10,00 metros, e segue ainda confrontando-se com o lote nº 09B, numa distância de 11,00 metros; **Fundos:** confrontando-se com o lote nº 10, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 210,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25615.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 08 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A31A2769

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 347/2025**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Emprego Público (PSS) do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **SILVIA ELIAS DA FONSECA**, RG nº 07.***.***-* SSP/PR, CPF nº 055.***.***-**, do cargo Emprego Público (PSS) de **Professor Ed. Infantil**, Matrícula nº 99100***.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:48AB11A2

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 29/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 29/2025

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ÀS ATIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 21.136,43 (Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

DATA DA SESSÃO: 23/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4741ADC5

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 - DISPENSA Nº 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ 03.541.088/0036-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, MINISTRADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE GESTANTES, SEUS ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIAS DA REDE DE PROTEÇÃO DE PRADO FERREIRA, COM FOCO NA PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL À GESTANTE E À PRIMEIRA INFÂNCIA
VALOR GLOBAL: R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1E442C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11129/2025 DE 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
957 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:		8.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:31267BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11131/2025 DE 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 121.483,79 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
911 - 3.3.90.39.00.00	1960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21.483,79

31.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
31.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
31.002.15.453.0008.2.214.	Manutenção do Transporte Público Gratuito "Joião"	
725 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		121.483,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte:1000	100.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.02.00000000	Fonte:1960	21.483,79
Total da Receita:		121.483,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D0F108A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.132/2025

Altera o Decreto nº9421/2023 que "Institui o Comitê Gestor de Políticas Intersetoriais no Município de Quatro Barras, substituindo membros e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando o Memorando nº 318/2025 – SMDSF;
Considerando os termos dos processos n.º 9409/2025, 9417/2025, 9418/2025, 9420/2025, 11986/2025 e 12798/2025, apensados ao Processo Administrativo 14237/2025, decreta:

Art. 1º Altera as alíneas a, b e c do inciso II, alínea b do inciso IV, e alínea b do inciso V do art. 5º do Decreto nº9421/2023 elencando os membros substitutos:

Art. 5º...

II- ...

- a) Ana Paula Tartaia Barros Dias;
b) Fernanda Gruchouskei;
c) Vanessa Scandelari.

...

IV- ...

- b) Neide Rodrigues Pires.

V- ...

- a) Claudenisia Aparecida Soares de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:61FE5BAB

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
DIVULGAÇÃO DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª AUDIÊNCIA
PÚBLICA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

**URBANO INTEGRADO (PDUI) DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
(RMC)**

A Prefeitura de Quatro Barras e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP), CONVOCA toda a população para participar da Terceira Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), a ser realizada no dia 24 de setembro 2025, às 19h, no Centro de Apoio Municipal (CAM) instalado na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras/PR.

As pessoas interessadas também poderão participar do evento na sede, no Auditório do Centro de Formação de Profissionais da Educação de Pinhais (CENFORPE), localizado na Avenida Iraí, nº 696 – Planta Bairro Weissópolis, Pinhais – PR. A audiência será transmitida no canal da AMEP na plataforma Youtube (www.youtube.com/@amep.parana).

A 3ª Audiência Pública do PDUI-RMC tem como OBJETIVO apresentar os produtos da fase 03, relativos às Diretrizes para o Desenvolvimento Territorial Estratégico para a apreciação e contribuição da população, garantindo a participação popular no processo de construção coletiva do PDUI-RMC.

No evento, serão abordadas as diretrizes para cada Função Pública de Interesse Comum (FPIC) na RMC, incorporando a abordagem de integração metropolitana. O conteúdo está disponível para consulta pública no sítio eletrônico do PDUI-RMC (www.pduirmc.com.br), onde constam outras informações sobre o evento e sobre o Plano.

3ª Audiência Pública do PDUI-RMC

Data: 24/09/2025

Horário: 19h-22h

Local (CAM): Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço

Endereço (CAM): Avenida Dom Pedro II, nº 110 – Centro – Quatro Barras/PR

Local (sede): Auditório do Centro de Formação de Profissionais da Educação de Pinhais (CENFORPE)

Endereço (sede): Av. Iraí, nº 696 – Planta Bairro Weissópolis, Pinhais - PR

Transmissão: canal da AMEP no Youtube (www.youtube.com/@amep.parana)

Quatro Barras, 17 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:B0523481

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO

4 ADITIVO PE 62/2021

4º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 259/2021

VALIDADE: 29/09/2026

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rua Waldemar dos Santos, Sn, CNPJ nº 13.900.880/0001-02.

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA CNPJ Nº 00173763000134 ENDEREÇO AV. CIDADE ALTA, 270 - CEP:

87600000 - BAIRRO: PQ. CIDADE ALTA, NOVA ESPERANÇA/PR.

REPRESENTANTES: Representa as partes, Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 768 e a CONTRATADA, o Sr. DANIEL SORTI, brasileiro, portador da RG nº 4.194.553-2 e CPF 570.941.289-91, residente e domiciliado Nova Esperança/PR, a Rua do Café, 269 Cond. Marajó Casa 13 - Cep: 87600000 - Bairro: Centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 29 de setembro de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA

Aeditar para mais 12 meses a COLETA DOS RESÍDUOS EM SAÚDE INCLUEM ALEM DA COLETA TAMBÉM O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DAS CLASSES: A - (RESÍDUOS INFECTANTES) GRUPOS A1, A2, A3, A4 E A5; B - (RESÍDUOS QUÍMICOS); C - (REJEITOS ADIOATIVOS) e E - (MATERIAIS PERFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES). O valor mensal passará de R\$2.933,34 (dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 3.081,60 (três mil e oitenta e um mil reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual Teor e forma.

Querência do Norte - PR, 15 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	D. SORTI & SORTI LTDA
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:08CAD236

LICITAÇÃO

ADITIVO INEX 18 - LUCILENE

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 25/2025

CREDENCIAMENTO nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Vencimento 17/03/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 58.757.377 LUCILENE RAMOS AGUERO, CNPJ sob o nº 58.757.377/0001-70 com sede na Rua Mandaguari, 1246 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA. II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa **58.757.377 LUCILENE RAMOS AGUERO**, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 17/03/2026 com início do aditivo em 17/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 17 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	LUCILENE RAMOS AGUIERO
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4E13A699

LICITAÇÃO DISPENSA 09/2025 RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso IV-a, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2025

Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 22.087.311/0001-72

Objeto: realização de serviços de revisão obrigatória de 1.000 horas pá carregadeira LW300KV série YDC202504048

Vigência: 180 dias

Forma de pagamento: após a execução dos serviços 1.000hr R\$ 18.583,00

Valor Global: R\$ 18.583,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três Reais)

Dotação Orçamentária: 08.002.26.782.0005.2.107.3.3.90.30.00.0 – fonte 1000 – reduzido 612

08.002.26.782.0005.2.107.3.3.90.39.00.0 – fonte 1000 – reduzido 617

Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte, 16 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D08DB7A2

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 180

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

CONTRATANTE: Município de Querência do Norte - PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Waldemar dos Santos, inscrito no CGC/MF nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR e do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX, e

CONTRATADA: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL MUNICIPAL EM CBUQ, 15.544.80 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS

DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R\$ 2.079.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte - PR, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D55A9E02

RECURSOS HUMANOS CONCORRÊNCIA 09/2025

CONCORRÊNCIA Nº 09/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

ADMETO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.772.705/0001-02

OBJETO: Ampliação e melhoria da infraestrutura do cemitério Municipal Jose Miguel da Silva

VALOR R\$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Querência do Norte PR, 17 de Setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0270FFCE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº013/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº013/2025

Objeto: Software de gerenciamento digital total dos 9 (nove) microfones do plenário da Câmara Municipal de Quitandinha, incluindo no mínimo as seguintes funções: gerenciamento intuitivo de todos os microfones pelo operador, cronometro digital com foto do orador ativo, acionamento automático do microfone após comando do operador, encerramento automático ao final do tempo do cronometro e exibição do cronometro com foto em uma segunda tela para o público. Além disso, O software deve conter uma interface intuitiva de fácil gerenciamento para utilização do Presidente da Câmara e incluir todas as atualizações e suportes necessário para seu uso.

Modalidade de Licitação:DISPENSA, tipo menor preço por item.

Tipo de participação: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

Envio de propostas adicionais: A proposta adicional deverá ser enviada conforme modelo do ANEXO IV, juntamente da Declaração Unificada ANEXO III e toda documentação de habilitação constante no ANEXO I, através do e-mail quitandinhacamara@hotmail.com, assim como presencialmente através de protocolo, na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00.

As propostas devem ser enviadas no prazo de 18/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 23:59min pelo e-mail: quitandinhacamara@hotmail.com ou às 16:00 no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

Valor estimado: R\$ 45.452,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Aviso de contratação e seus anexos: As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone WhatsApp (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: <https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes>.

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

Informações: A Câmara Municipal isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 17 de setembro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:80B61ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública referente ao Segundo Quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 16:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:1CD3770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVITE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar convida a população para participar da audiência pública referente ao Segundo Quadrimestre de 2025, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:ACC30912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, a se realizar no dia 29/09/2025, às 15:00h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:E670ECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2025-PMQ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Chamada Pública nº 07/2025-PMQ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRO DE ATENDIMENTO TEA

Colocação	Nome	N. Protocolo	Data e horário do Protocolo
1º	HTI SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 16.550.953/0001-63	793/2025	26/08/2025 às 08:35:13
2º	DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA CNPJ: 13.729.206/0001-07	816/2025	27/08/2025 às 08:32:26
3º	MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.442.386/0001-67	817/2025	27/08/2025 às 08:37:28
4º	ABIJAH SERVICE LTDA CNPJ: 50.349.726/0001-02	835/2025	27/08/2025 às 16:34:44
5º	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.359.508/0001-09	847/2025	28/08/2025 às 13:09:45

Quitandinha, 17 de setembro de 2025

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:C4968180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 09/2025-PMQ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Chamada Pública nº 09/2025-PMQ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA.

Colocação	Nome	N. Protocolo	Data e horário do Protocolo
1º	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.922.507/0001-72	980/2025	05/09/2025 às 15:38:41
2º	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.959.392/0001-46	1095/2025	11/09/2025 às 11:30:58
3º	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50	1108/2025	11/09/2025 às 15:52:50
4º	GREEN CARD S/A REFEICOES, COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 92.559.830/0001-71	1117/2025	12/09/2025 às 10:54:14
5º	PLUXEE BENEFICIO BRASIL S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56	1118/2025	12/09/2025 às 11:03:25
6º	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA CNPJ: 06.344.497/0001-41	1123/2025	12/09/2025 às 11:40:01
7º	BIQ BENEFICIOS LTDA CNPJ: 07.878.237/0001-19	1128/2025	12/09/2025 às 14:38:13

Quitandinha, 17 de setembro de 2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:BF773722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2025-PMQ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Processo Chamada Pública nº 07/2025-PMQ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRO DE ATENDIMENTO TEA

NOME	SITUAÇÃO
HTI SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 16.550.953/0001-63	HABILITADA
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA CNPJ: 13.729.206/0001-07	HABILITADA
MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.442.386/0001-67	HABILITADA
ABUJAH SERVICE LTDA CNPJ: 50.349.726/0001-02	HABILITADA
FECON SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.359.508/0001-09	HABILITADA
TORRE SAUDE EIRELI CNPJ: 38.051.606/0001-29	INABILITADA

Quitandinha, 17 de setembro de 2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador: C84F6CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 09/2025-PMQ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Processo Chamada Pública nº 09/2025-PMQ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA.

NOME	SITUAÇÃO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.922.507/0001-72	HABILITADA
UP BRASIL ADMINMISTRACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.959.392/0001-46	HABILITADA
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50	HABILITADA
GREEN CARD S/A REFEICOES, COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 92.559.830/0001-71	HABILITADA
PLUXEE BENEFICIO BRASIL S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56	HABILITADA
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA CNPJ: 06.344.497/0001-41	HABILITADA
BIQ BENEFICIOS LTDA CNPJ: 07.878.237/0001-19	HABILITADA

Quitandinha, 17 de setembro de 2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador: FDE1A0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROTOCOLO OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PROTOCOLO OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SUAS - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA – PR

1. Introdução

A Vigilância Socioassistencial, conforme definida na NOB-SUAS/2012, é uma das funções essenciais da política de assistência social. Ela atua de forma estratégica na produção, sistematização e análise de informações que subsidiem a gestão do SUAS, visando garantir a proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Este protocolo tem como finalidade padronizar os processos de trabalho da Vigilância Socioassistencial no município de Quitandinha-PR, fortalecendo a gestão da informação e contribuindo para o aprimoramento da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

2. Objetivos

- Garantir a sistematização e análise contínua das informações territoriais e socioassistenciais.
- Identificar territórios com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.
- Apoiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da política de assistência social.
- Produzir evidências para a tomada de decisão e elaboração de políticas públicas.

3. Marco Legal e Normativo

- **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993**
- **NOB-SUAS/2012**
- **Resolução CNAS nº 07/2009**
- **Orientações Técnicas sobre a Vigilância Socioassistencial – MDSA**
- **Plano Municipal de Assistência Social de Quitandinha**

4. Atribuições da Vigilância Socioassistencial Municipal

- Coletar, tratar e analisar dados da rede socioassistencial e do território.
- Monitorar a oferta dos serviços, programas e benefícios.
- Mapear situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
- Produzir diagnósticos socioterritoriais e boletins informativos.
- Subsidiar a gestão e os conselhos na tomada de decisões.
- Promover ações formativas com a rede sobre uso das informações.

5. Estrutura Operacional e Articulação Intersetorial

A Vigilância Socioassistencial de Quitandinha está vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, atuando em articulação com os seguintes setores:

- CRAS e CREAS
- Cadastro Único / PBF
- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- Setores da saúde, educação, habitação e demais políticas públicas

6. Etapas do Processo de Trabalho

6.1 Coleta de Dados

- Fontes Primárias: CRAS, CREAS, CadÚnico, Prontuário SUAS – Sistema Sysmar.
- Fontes Secundárias: IBGE, RAIS, CAGED, SINAN, outros.
- Frequência: contínua, com consolidação trimestral.

6.2 Organização e Tratamento das Informações

- Consolidação em planilhas e sistemas próprios.
- Classificação de informações por territórios e públicos prioritários.

6.3 Análise Técnica

- Elaboração de indicadores sociais.
- Mapeamento de territórios vulneráveis.
- Análise comparativa entre períodos.

6.4 Produção de Documentos Técnicos

- Diagnóstico socioterritorial.
- Boletins informativos.
- Relatórios temáticos (públicos específicos, serviços, etc.).

6.5 Disseminação das Informações

- Reuniões técnicas com a rede socioassistencial.
- Apresentações ao CMAS.
- Divulgação interna e externa conforme plano de comunicação.

6.6 Planejamento e Monitoramento

- Apoio à definição de metas e estratégias.
- Acompanhamento de cobertura e qualidade da rede SUAS.

• Atualização de dados e relatórios para o PMAS.

6.7 Encaminhamento de Informações pela Rede Parceira

Com o objetivo de subsidiar a análise contínua das situações de vulnerabilidade e risco social, a rede parceira referenciada (CRAS, CREAS, entidades conveniadas e demais serviços da Assistência Social) deverá **encaminhar periodicamente informações sobre os atendimentos realizados, serviços ofertados e demandas identificadas** à Vigilância Socioassistencial.

O envio deverá ocorrer **bimestralmente**, por meio de instrumento padronizado, garantindo a uniformização e qualidade das informações. A consolidação e análise desses dados contribuirá para o monitoramento da rede e atualização dos diagnósticos locais.

7. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO

Coleta de Dados; Organização das informações; Análise Técnica e Identificação de Riscos; Elaboração de Documentos Técnicos; Divulgação e Apoio à Gestão; Planejamento e Monitoramento.

8. Documentos Técnicos

Documento	Periodicidade	Responsável
Boletim da Vigilância	Trimestral	Técnica Vigilância
Diagnóstico Socioterritorial	Anual	Técnica Vigilância
Relatórios Temáticos	Conforme demanda	Técnica Vigilância
Mapeamento da Rede SUAS	Semestral	Técnica Vigilância CRAS/CREAS

Relatório de Monitoramento com Trimestral Técnica Vigilância dados do CadÚnico e RMA

9. Considerações Finais

A consolidação deste protocolo visa contribuir para o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial como ferramenta estratégica da gestão do SUAS em Quitandinha. A institucionalização dos fluxos e processos de trabalho possibilita uma atuação mais qualificada, transparente e comprometida com a garantia de direitos dos cidadãos.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Vigilância Socioassistencial no SUAS. Brasília: MDS, 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução nº 7, de 15 de fevereiro de 2009. Dispõe sobre a organização da vigilância socioassistencial no SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas sobre Indicadores da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, 2015.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores sociais e territoriais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>

QUITANDINHA – PR. Plano Municipal de Assistência Social (última versão vigente). Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:C20C65D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO
Nº031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com o Termo de Referência;

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 19 de setembro de 2025.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 01 de outubro de 2025.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 01 de outubro de 2025 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de setembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:A8B027CD

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 007/2025 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Recurso do Bloco de Proteção Social Básica, visando redução de saldos no exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 421/05/2009, e considerando a reunião extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, registrada na Ata 009/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referentes ao Bloco de Proteção Social Básica, acumulados no período de 01 (um) ano, com vistas à redução de saldos no exercício de 2025.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de setembro de 2025.

NILSON JOSÉ FRASSON

Presidente do CMAS

Publicado por:

Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira

Código Identificador:0DD7F07D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE PORTARIA Nº. 402/09/20025

Concede PENSÃO POR MORTE

O PREFEITO EVERTON CÁSSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no processo nº 36134/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir 01 de setembro de 2025, pensão a que faz jus **Cleuza Gomes da Silva** (viúva), com a cota e 100%, do **ex-servidor Faustino Marques da Silva**, falecido em 03 de julho de 2025, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de setembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:777E5BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.375/2025 17/09/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 17/09/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de Convocação Nº20 por prazo determinado:
MONITOR EDUCACIONAL

LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	RG Nº14.595.683-8 SSP/PR
---	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B5C030FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.376/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **23/09/2025**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
304141	Bruna Maísa Vieczorek	Enfermeiro	10/03/2023 à 09/03/2024

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 17 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0720A1B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.377/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **30 (trinta)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **06/10/2025**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
226911	Clovis Canabarro Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	18/08/2023 à 17/08/2024

Art. 2º- Conceder **20 (vinte)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **20/10/2025**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106507	Eluana Mariza Rotermel	Auxiliar Administrativo	05/02/2024 à 04/02/2025

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 17 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F47CFC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.378/2025 17/09/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de setembro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MAIRA DEIVA SORANÇO	Auxiliar de secretaria	E05	E06
MARILENE DE FATIMA WUICZIK	Agente de Endemias	C08	C09
VANESSA PAULA MORATELLI	Auxiliar de serviços Gerais	C04	C05

- **ENQUADRAR** o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de agosto de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
NELSON ALVES DA SILVA	Motorista	C07	C08

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:34315204

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.379/2025 17/09/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EFETIVAR a partir de setembro os servidores abaixo relacionados aprovados no estágio probatório pela Comissão Permanente referente ao Concurso Público 01/2022 e conceder a Progressão de Nível:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	NÍVEL	NÍVEL
GEISEL LUIZA CORTINA	Professor de Educação Física 1ºpadão	3106166	A01	A02
JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	Assistente Social	3106187	E01	E02
JULIA CORREA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	3106104	C01	C02
MARILIA EDUARDA WONS BERTAZZO	Professor de Educação Infantil	3106186	A01	A02
ZILDA DA LUS	Técnico em Enfermagem	3106124	D01	D02

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A480D0B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8.380/2025 17/09/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 22/09/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº112.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SONIA BARBARA COSSETIN	RG Nº 13.411.442-8 SSP/PR
------------------------	---------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABCB8410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 93/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MADEIRA, CBUQ APLICAÇÃO FRIO ENSACADO E CONCRETOS DIVERSOS**, para atender a todas a secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR.

A alteração se dá devido a inclusão de documentação obrigatória exigida.

Tal alteração ocasionou também a mudança da data do certame. Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br**.

Realeza, 17 de setembro de 2025.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:B2F8FAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais com objetivo de implantar fanfarras escolares em instituições de ensino da rede pública municipal para atender a demanda da Secretaria de Educação.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de outubro de 2025 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de setembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br**.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 17 de setembro de 2025.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:D93477CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: Contratação do programa Rede de Secretários promovido pelo SEBRAE.

REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 21/2025

VALOR TOTAL: R\$3.000,00 (Três Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:0B81F8E7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de TONERS E CARTUCHOS destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de outubro de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336. Renascença, 17 de setembro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de extintores, suportes e placas fotoluminescentes de identificação, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de outubro de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336. Renascença, 17 de setembro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:9B882C29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Nathan Basso.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor **Nathan Basso**, matrícula nº 1123/1, **Educador Físico**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde no período de 16 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:C58FA5E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 313 de 07 de abril de 2025.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 313 de 07 de abril de 2025 que Concedia Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Nathan Basso**, matrícula nº 1123/1, **Educador Físico**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 02 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:E7AABE4B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025

Município de Renascença – Estado do Paraná

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da **Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025** (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia **29 de setembro de 2025, às 13h na Câmara Municipal de Vereadores**, localizada na R. Nilo Peçanha, 129 Centro, sendo transmitida também pela página oficial da Câmara Municipal de Vereadores (camaramunicipalde.renascenca.org.br).

SUZIA CARLA DE BEM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Allana Thayná da Silva

Código Identificador:1604E909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder à servidora **DHEILA CRISTIANE WALESKI**, matrícula nº 2162-1, ocupante do cargo de Professora, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de agosto de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CA295C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2025

Resolução CMS/ Nº 013/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 25 de agosto de 2025 – Ata nº 302/25.**

RESOLVE:

Homologar,

Aprovar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul os **POPs (Protocolos Operacionais Padrão)** abaixo relacionados:

POP (Protocolo Operacional Padrão) - Fonoaudiologia;
POP (Protocolo Operacional Padrão) - Psicologia;
POP (Protocolo Operacional Padrão) - Nutrição;
POP (Protocolo Operacional Padrão) - Fisioterapia;
POP (Protocolo Operacional Padrão) - Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas Infantis, Complementos Alimentares e Dietas Especiais;;
POP (Protocolo Operacional Padrão) - Educador Físico
POP (Protocolo Operacional Padrão) - Enfermagem;
POP (Protocolo Operacional Padrão) - Farmácia;
POP (Protocolo Operacional Padrão) - Farmácia Móvel.

KEYTCH MEHRET

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 013, de 25 de agosto de 2025, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0451C6F5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ AUTORIZAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.520.032/0001-34, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR, incluindo equipamentos, software e suporte

técnico. O valor total é de R\$ 11.520,00, com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente. RIO BRANCO DO IVAÍ, 17 de setembro de 2025

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:7B5396F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º. QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

O Prefeito Municipal, Pedro Taborda Desplanches, CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

OBJETO:

Relatório de Gestão Fiscal, e às Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2025.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 29/09/2025 (segunda-feira)

HORÁRIO: ÀS 14:00h

PEDRO TABORDA DESPLANCHES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:7F932FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DECRETO Nº 172/2025 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS

Revoga o Decreto nº 169/2025 e convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Rio Branco do Ivaí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado** o Decreto nº 169/2025.

Art. 2º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Rio Branco do Ivaí**, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2025, às 13h00, no Centro Social, situado na Rua Rio Amazonas, s/n, Centro.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: “*Por um Sistema Municipal de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas.*”

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos será organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e terá como finalidade propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Direitos Humanos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:924C21F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 277/2025- RH

PORTARIA Nº. 277/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIENIO**, a o servidor o Sr. **MARCIO DE SOUZA**, Classe **04** nível **H 17** (dezessete) anos, para Classe **04** nível **K 23** (vinte e três) anos do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir 18 de Setembro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de Setembro de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:78BDCDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.061/2025

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor e do Comitê Técnico Intersetorial da Política Municipal pela Primeira Infância de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica instituído o **Comitê Gestor da Política Municipal pela Primeira Infância**, instância intersetorial de caráter político e estratégico, responsável por coordenar, deliberar e acompanhar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 2º O Comitê Gestor será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instâncias, sendo a participação de cada secretaria de responsabilidade institucional:

- I- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- II-Secretaria Municipal de Educação;
- III-Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- V-Secretaria Municipal de Cultura;
- VI- Conselho Municipal de Cultura;
- VII-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VII-Representante do Comitê Técnico Intersetorial (quando instituído).

Art.3º Compete ao Comitê Gestor:

- I- Validar as diretrizes do PMPI e sua articulação com os planos municipais vigentes;
- II- Aprovar o diagnóstico, objetivos estratégicos, metas e indicadores;
- III- Acompanhar o cronograma da tutoria e das etapas de elaboração do PMPI;
- IV- Articular a governança intersetorial para a implementação do PMPI;
- V- Garantir a escuta qualificada de crianças e adultos nas etapas de elaboração do plano.

Art.4º Fica instituído o **Comitê Técnico Intersetorial do PMPI**, instância técnica responsável pela produção do diagnóstico, definição de objetivos, metas e indicadores, e apoio na implementação e avaliação do plano.

Art. 5º O Comitê Técnico será composto por técnicos indicados pelas seguintes secretarias e instituições:

- I-Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- II-Secretaria Municipal de Educação;
- III-Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- V-Secretaria Municipal de Cultura;
- VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VII-Conselho Tutelar.
- VIII Representantes de equipamentos públicos (CRAS,CMEIs,UBSs);
- IX-Representantes da Sociedade Civil organizada (quando pertinente)

Art. 6º Compete ao Comitê Técnico:

- I- Conduzir tecnicamente as etapas de elaboração do PMPI;
- II- Sistematizar os dados do diagnóstico da primeira infância;
- III-Propor objetivos, metas e indicadores;
- IV- Acompanhar a execução das ações previstas no PMPI;
- V-Apoiar o Comitê Gestor no processo de monitoramento e avaliação.

Art. 7º A coordenação do Comitê Gestor e do Comitê Técnico será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que também será responsável pela secretaria executiva e pela articulação intersetorial.

Art. 8º A Vigilância Socioassistencial da SMASH será responsável pelo monitoramento e avaliação dos indicadores do PMPI, com apoio das demais secretarias e do CMDCA.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:41E18045

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.062/2025

"Altera o Decreto nº7.055/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Branco do Sul e da outras providências".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.055/2024 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPD), que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Representantes Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH):
a) Titular: Andréa Silva Barbosa Schmidt, RG xx.xxx.090-2.;
b) Suplente: Erli de Lara Ribeiro Pereira, RG x.xxx.400-5.

II – Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
a) Titular: Regina Silva Lazzarotto, RG x. xxx. 446-3;
b) Suplente: Suliendri de Bonfim Wendrechowski, RG: x. xxx. 946-3.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU):
a) Eduardo Sineaglia – RG: 8.980.165-6;
b) Jady Medeiros Silva – RG: x.xxx.610-54.

IV – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):
a) Titular: Giovanna Cavalli, RG xx. xxx.771-7;
b) Suplente: Adrineila de Fátima Cheiko Vilches, RG: x.xx.129-1.

V – Câmara Municipal de Vereadores:
a) Titular: Ana Flávia de Castro, RG: x.xxx.515-5;
b) Suplente: Edison Luiz Bitencourt Vaz Junior, RG: x.xx.381-7.
§ 2º. Representantes da Sociedade Civil:

I – Deficiência Auditiva:
a) Titular: Abegail do Valle Boutin, RG: x.xx.798-8;
b) Suplente: Maria Goreti Fieszt Geffer, RG xx.xxx.595-9.

II – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI):
a) Titular: Andréa Cristina de Moraes, RG x.xxx.779-6;
b) Suplente: Patrícia Deiziele Vaz Correa, RG xx.xxx.220-4.

III – Deficiência Física:
a) Titular: Rogério André Domingues, RG x.xxx.665-6;
b) Suplente: (vago).

IV – Transtorno Espectro Autista (TEA):
a) Titular: Solaine do Nascimento Ribas, RG xx.xxx.762-6; e
b) Suplente: Marilda de Fátima dos Santos, RG xx.xxx.912-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:330E7146

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.063/2025**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 411.811,53 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos).”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 411.811,53 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), para reforço

no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional 08.002.0012.0368.0005.2031	Programática:	Atividade: REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 379.811,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional 14.002.0008.0244.0007.2043	Programática:	Atividade: RBS CIDADÃ
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 411.811,53		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:604D8015

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.064/2025**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 314.716,32 (trezentos e quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 314.716,32 (trezentos e quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional 10.002.0015.0451.0002.2057	Programática:	Atividade: Visa atender as obras e serviços de infraestrutura do Município de forma integrada, onde abrange mais de uma grande região (Centro, bairros e área rural, de forma variada)
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional 06.001.0004.0122.0001.2003	Programática:	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.716,32
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 314.716,32		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.004	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Funcional Programática: 10.004.0016.0481.0003.2016	Atividade: ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE APOIO A PECUÁRIA	
Funcional Programática: 12.002.0016.0481.0003.2015	Atividade: DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.716,32
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 314.716,32		

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:1A4915A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.066/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 997.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Funcional Programática: 06.004.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.590.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1114511300 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa, 1321010135 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 0 Bb, 1321010136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 0 Cx, 1711512100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A3A9B84D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

ERRATA – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 Considerando o equívoco constante na Edição 3355 de 17/09/2025 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico 042/2025

Favor desconsiderar a publicação uma vez que o certame já ocorreu, o aviso foi enviado de maneira equivocada.

Rio Branco do Sul, 17 de Setembro de 2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:04F9553E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 338/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Aquisição de Televisores do tipo SMART TV, de 43 polegadas, 50 polegadas, 55 polegadas e 85 polegadas. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA. Valor Total da Ata: R\$ 86.944,00 Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Administração. Prazo de Vigência da Ata: 17/09/2025 a 16/09/2026. Fiscal de ata: Evandro Bonfim da Silva. Data de Assinatura: 17/09/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 339/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Aquisição de Televisores do tipo SMART TV, de 43 polegadas, 50 polegadas, 55 polegadas e 85 polegadas Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor da Ata: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA Valor Total da Ata: R\$ 22.189,50 Secretaria Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de

Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 17/09/2025 a 16/09/2026.
Fiscal de ata: Evandro Bonfim da Silva. **Data de Assinatura:** 17/09/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:E34663AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOMEAÇÃO Nº 136/25

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 136/25

PSS 002/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **MARIA ELIANA FEITOZA SARAIVA**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Enfermeiro
 DATA DA NOMEAÇÃO: 11/09/2025
 Rio Branco do Sul, 16 de setembro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:9B2CA22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO Nº 098/25

PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF**
 OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
 CARGO: Cirurgião Dentista 40HS
 EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 083/24
 DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 11/09/2025
 MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO Nº 099/25

PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **VANESSA BORGES ROSSETTI**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Enfermeiro
 EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 124/24
 DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 11/09/2025
 MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul, 16 de setembro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:829D48A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOMEAÇÃO

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 137/25

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor Educação Infantil
 DATA DA NOMEAÇÃO: 11/09/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 138/25

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor Educação Infantil
 DATA DA NOMEAÇÃO: 08/09/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 139/25

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **CARINA CECON LAPOLA**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor de Ensino Fundamental – URBANA
 DATA DA NOMEAÇÃO: 08/09/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 140/25

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **ALISSON GABRIEL DE FRANÇA DE AGUIAR**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor de Ensino Fundamental – URBANA
 DATA DA NOMEAÇÃO: 08/09/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 141/25

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **DEISE RAIMUNDO FERREIRA**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor de Ensino Fundamental – URBANA
 DATA DA NOMEAÇÃO: 08/09/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 142/25

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **ELIZIELI CAMILI DO ESPIRITO SANTO BONFIM**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor de Ensino Fundamental – RURAL
 DATA DA NOMEAÇÃO: 08/09/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 143/25

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **BARBARA NATALIA TAVARES DE CRISTO**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor de Ensino Fundamental – RURAL
 DATA DA NOMEAÇÃO: 08/09/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 144/25

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **MARIELE ALVES STRAUB**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Professor de Ensino Fundamental – RURAL
 DATA DA NOMEAÇÃO: 08/09/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 145/25

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
 CONTRATADO: **RONALDO GIMENEZ MONTEIRO**
 OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
 CARGO: Técnico Administrativo
 DATA DA NOMEAÇÃO: 08/09/2025

Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:8CCECA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, com sede à Rua Horacy Santos, 222, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no intento de potencializar os meios de acesso à cultura e o entretenimento conforme preceitua o art. 197 da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul, de igual forma, de promover o desenvolvimento de lazer e cultura aos rio-branquenses, sobretudo, no atendimento aos princípios constitucionais relativos à impessoalidade, à publicidade, à moralidade e à eficiência, resolve realizar Chamada Pública para recebimento de Apoio em serviços para o **EVENTO FESTIVO DE ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DOMUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL – CAPITAL DO CIMENTO**.

1 – DO OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em apoiar com serviços especializados de apoio técnico, estrutural, logístico e operacional o evento festivo de aniversário de 78 anos de Rio Branco do Sul - a Capital do Cimento, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, no Bosque Municipal, conforme especificações deste edital.

Considerando a relevância histórica, cultural e social desta festividade, que integra o calendário oficial do município, o objetivo é viabilizar, por meio de parcerias institucionais, a estrutura necessária para a execução de atividades culturais, artísticas, gastronômicas, esportivas e comunitárias, garantindo qualidade, segurança, acessibilidade e democratização do acesso ao público.

A captação abrangerá, a título exemplificativo, atividades de recreação, divulgação por meio de banners, faixas, cartazes e outdoors, bem como o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao apoio da realização do evento.

O Apoio consiste na alocação de recursos próprios, sem incentivo fiscal, tendo como contrapartida a exploração publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas deste Edital.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador, nem mesmo sob a forma de incentivo fiscal.

2.2 Os recursos recebidos a título de patrocínio, serão contabilizados sob a seguinte rubrica:

Banco do Brasil

Prefixo : 2537-2

Número : 36.470-3

Nome : FUNDO MUNICIPAL CULTURA

CNPJ : 43.834.810/0001-56

3 - DA FINALIDADE

3.1 A finalidade primordial deste Chamamento é consolidar parcerias institucionais que possibilitem a realização da Festa dos 78 anos de Rio Branco do Sul sem ônus financeiro para os cofres públicos, mediante a oferta voluntária de serviços por parte de pessoas jurídicas interessadas, em contrapartida ao reconhecimento público e institucional.

3.2 Busca-se, com isso, potencializar a relevância da comemoração, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade da população rio-branquense, fomentando a economia local, incentivando o turismo

cultural e regional, e proporcionando lazer e entretenimento à comunidade.

3.3 O presente edital encontra amparo no art. 197 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, bem como nos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente constituídas, desde que apresentem comprovação de regularidade jurídica e fiscal.

4.2 Para habilitar-se, o interessado deverá comprovar: regularidade junto à Receita Federal do Brasil; regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal; situação regular junto ao FGTS e à Seguridade Social.

4.3 É vedada a participação de entidades que possuam vínculo político-partidário, que utilizem nomes, símbolos, imagens ou qualquer referência a autoridades e servidores públicos que caracterizem promoção pessoal, ou ainda de entidades que, em suas atividades, violem a legislação referente à defesa do consumidor, do idoso, da criança, do adolescente e da pessoa com deficiência.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas presencialmente junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, localizado à Rua Horacy Santos, nº 222 – Centro, no período de 22 de junho a 24 de setembro de 2025, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

5.2 O interessado deverá apresentar envelope lacrado, contendo a documentação exigida, com a seguinte identificação na parte externa: “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – APOIO EM SERVIÇOS – FESTA DE 78 ANOS DE RIO BRANCO DO SUL”.

5.3 O envelope deverá conter: Cópia do contrato social ou estatuto social atualizado; cópia do cartão do CNPJ; certidões de regularidade fiscal; comprovante de endereço da empresa ou entidade; e, se possível, portfólio de serviços anteriormente prestados, e o ANEXO II – Ficha de Credenciamento de Propostas de Apoio devidamente preenchida e com assinatura digital válida.

6 – DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A análise das propostas será realizada por uma Comissão Especial de Seleção, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos secretários de Cultura, Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

6.2 A Comissão terá como critérios de julgamento: adequação dos serviços ofertados às necessidades da Festa dos 78 anos; qualidade técnica e compatibilidade com as exigências do evento; capacidade operacional e logística do proponente; experiência comprovada em serviços de igual natureza; idoneidade e regularidade fiscal e jurídica da entidade.

6.3 A decisão da Comissão será registrada em ata, com publicação oficial do resultado no Diário Oficial do Município e no site institucional da Prefeitura.

6.4 Será facultado recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, a ser interposto perante a Secretaria Municipal de Cultura, que terá igual prazo para julgamento.

7 – DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 Por se tratar de captação de serviços, não haverá, em hipótese alguma, repasse financeiro ou obrigação pecuniária por parte da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

7.2 Os parceiros selecionados terão direito às seguintes contrapartidas: inserção da logomarca da empresa ou instituição nos materiais de divulgação online; menção nominal em publicações oficiais da Prefeitura e em notas institucionais; citação durante falas oficiais na abertura e encerramento da Festa.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os serviços de apoio destinam-se única e exclusivamente à realização da Festa de 78 anos do Município de Rio Branco do Sul, não gerando qualquer vínculo empregatício, contratual ou de prestação de serviços remunerados junto à Prefeitura.

8.2 O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

8.3 Caberá interposição de recursos contra o presente Edital de abertura devidamente fundamentados a ser interposto perante a Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação.

8.4 As dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao e-mail: riobrancodosuleventos@gmail.com, ou presencialmente no Museu Histórico Municipal, localizado à Av. Coronel Carlos Pioli, nº 53 – Centro, Rio Branco do Sul – PR

8.5 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco do Sul – Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Chamamento que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2025.

ROBSON MAESTRELLI –

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO

ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS E INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRANCO DO SUL

A DEFINIR - CERIMÔNIA SOLENE DE INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRANCO DO SUL

10/10/2025 - ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DE RIO BRANCO DOSUL

14H ÀS 00H - FEIRA GASTRONÔMICA E CULTURAL

14H ÀS 20H - RECREAÇÃO INFANTIL

PALCO KIDS

16H - SHOW INFANTIL COM TUPI PERERÊ (EMNEGOCIAÇÃO)

PALCO TENDA

16H - SHOW LOCAL 01 (A DEFINIR)

17H - SHOW LOCAL 02 (A DEFINIR)

18H - SHOW LOCAL 03 (A DEFINIR)

PALCO PRINCIPAL

19H - ABERTURA COM BENÇÃO ECUMÊNICA

20H - SHOW CRISTÃO COM NANI AZEVEDO (EM NEGOCIAÇÃO)

21H30 - SHOW CRISTÃO COM PE. EZEQUIEL DAL POZZO (EM NEGOCIAÇÃO)

11/10/2025 - ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DE RIO BRANCO DOSUL

10H ÀS 00H - FEIRA GASTRONÔMICA E CULTURAL

14H ÀS 20H - RECREAÇÃO INFANTIL

ESPORTE E LAZER

08H ÀS 12H E 14H ÀS 17H - TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA

PALCO KIDS

16H - SHOW INFANTIL COM TUPI PERERÊ (EMNEGOCIAÇÃO)

PALCO TENDA

17H - SHOW LOCAL 04 (A DEFINIR)

19H - SHOW LOCAL 05 (A DEFINIR)

21H - SHOW LOCAL 06 (A DEFINIR)

PALCO PRINCIPAL

18H - SHOW CLARA FARIA (SERTANEJO - EM NEGOCIAÇÃO)

20H - SHOW BAITACA (GAÚCHO - EM NEGOCIAÇÃO)

22H - PARABÉNS PARA RIO BRANCO DO SUL

22H - SHOW ANTONY E GABRIEL (SERTANEJO - EMNEGOCIAÇÃO)

00H - ENCERRAMENTO

12/10/2025 - ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DE RIO BRANCO DOSUL

10H ÀS 00H - FEIRA GASTRONÔMICA E CULTURAL

14H ÀS 20H - RECREAÇÃO INFANTIL

SANTA MISSA

09H - SANTA MISSA NO BOSQUE MUNICIPAL

ESPORTE E LAZER

10H ÀS 12H E 16H ÀS 18H - TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA

19H - PREMIAÇÃO - TORNEIO DE VÔLEI DE PRAIA

13H30 ÀS 15H30 - CORRIDA KIDS (AVENIDA DERSON COSTA)

PALCO KIDS

16H - SHOW INFANTIL COM TUPI PERERÊ (EMNEGOCIAÇÃO)

PALCO TENDA

17H - SHOW LOCAL 07 (A DEFINIR)

19H - SHOW LOCAL 08 (A DEFINIR)

21H - SHOW LOCAL 09 (A DEFINIR)

PALCO PRINCIPAL

18H - SHOW BREJEIRAS (PAGODE - EM NEGOCIAÇÃO)

20H - SHOW DE LOREAN (FLASH BACK - EM NEGOCIAÇÃO)

22H - SHOW NACIONAL (SERTANEJO, DUPLA NACIONAL ACONFIRMAR)

00H - ENCERRAMENTO

OBS: PODEM OCORRER PEQUENAS ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS NO DECORRER DA PRODUÇÃO DA FESTA.

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

EMAIL:

À Prefeitura de Rio Branco do Sul, Edital de Chamamento Público nº 03/2025 Credenciamento de Apoio. Prezado(s) Sr(a)s, A empresa (NOME DA EMPRESA), estabelecida no endereço (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA) inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ DA EMPRESA) através de seu representante legal (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL) inscrito no CPF nº (CPF DO REPRESENTANTE LEGAL) vem requerer o CREDENCIAMENTO ao Edital de Chamada Pública para Apoio

OBJETO OU SERVIÇO	QUANTIDADE

Ao evento em comemoração ao 78º Aniversário do Município de Rio Branco do Sul, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente Edital.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

Data: __/__/2025

Telefone: (__) ____-____

E-Mail: _____

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:5B6E728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2025

“Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI CNPJ: 11.215.901/0001-17, para Apuração de Infrações, em razão do descumprimento de contrato administrativo”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI CNPJ: 11.215.901/0001-17, em razão do descumprimento de cláusulas editalícias inerentes ao Pregão Eletrônico n.º 52/2024 e aditamentos do processo, notas de Empenho n.º 4635 e 4636/2025.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.º 7.750/2025.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto n.º 7.750/2025.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR, em 17 de Setembro de 2025.

NICE ANDRÉIA DE MORAES ALMEIDA LARA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:9ADEA972

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1409/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de setembro do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Luiz Roberto Peres Armelin**, com matrícula n.º 0864-8/2, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Saúde da Mulher na Localidade do Lageado dos Vieiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E528FFA7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1410/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de setembro de 2025, o servidor municipal **Luís Paulo Tibes**, com matrícula n.º 1962-3/1, do cargo de provimento em comissão de “Ouvidor Geral da Saúde”, símbolo CCOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D144CD4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1411/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal **André Felipe Lourenço**, com matrícula n.º 1021-9/2, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 274, de 12 de março de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares
Código Identificador:520E5492

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1412/2025**

Dispõe sobre lotação do servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de setembro do corrente, o servidor municipal **Lindomar Weber**, com matrícula n.º 2088-5/3, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 134, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A5775397

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1413/2025

Dispõe sobre lotação do servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3148, de 9 de agosto de 2021 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 4 de setembro do corrente, o servidor municipal **Luís Paulo Tibes**, com matrícula nº 1962-3/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:D4467251

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1414/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Vanderleia Semkowicz**, com matrícula nº 110173-0/1, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:30EA5819

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1415/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora **Janaína Levinski**, com matrícula nº 107140-4/9, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:BD8A7BE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1416/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora **Camila Alves Rodrigues**, com matrícula nº 108169-8/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB40”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:09183FD1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1417/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora **Maria Elizabeth Herzer Domi**, com matrícula nº 107096-3/13, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F62CBBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1418/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora **Josane Aparecida Martins Correa**, com matrícula nº 107035-1/9, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC8DF7FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1419/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora **Dorilda Vicente de Lima Forteski**, com matrícula nº 110073-8/3, ocupante do cargo temporário de “Professor PB40”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D4FBEEA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1420/2025

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 118, de 17 de janeiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o solicitado e justificado no processo nº 20900/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 118, de 17 de janeiro de 2025 que concede gratificação para o servidor municipal **Rogério Cristóvão Milcheski**, matrícula nº 1277-7/1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º....., em virtude de o servidor estar exercendo a função de **Encarregado do Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.**” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4DEE7D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1421/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Franciane Fuckner Weber**, com matrícula nº 108882-8/5, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06DA9345

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1422/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Elair Leal Canha**, com matrícula nº 110129-0/2, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do

Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD240461

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1423/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora **Bruna Aparecida Grosskopf Vieira**, com matrícula nº 110163-1/2, ocupante do cargo temporário de “Professor PB40”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F04A46F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1424/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora **Patrícia Ferreira de Lima de Assunção**, com matrícula nº 109011-5/6, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C439B02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1425/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora **Luandara Jungles da Silva**, com matrícula nº 109278-9/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C90B479

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1426/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir de 20 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Fernanda Aparecida Scholtz Alves**, com matrícula nº 108845-5/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7539B5AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1428/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Bruna Klemann**, com matrícula nº 108839-0/2, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do

Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o art. 1º ocorre após o encerramento do período de licença maternidade, conforme consta na Portaria nº 986, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A57260E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1442/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro do corrente, **Vanessa Aparecida de Souza**, com matrícula nº 110149-4/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora Técnica do Secretário Municipal Planejamento e Coordenação Geral”, símbolo CC-3A, recebendo mensalmente R\$ 4.061,27 (quatro mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12ED4920

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1443/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de setembro do corrente, **Larissa Muller Martins**, com matrícula 110147-5/2, para o cargo de provimento em comissão de “Assessora de Assuntos Culturais do Secretário Municipal de Cultura e Turismo”, símbolo CC-6, recebendo mensalmente R\$ 1.580,75 (mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBF323F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1444/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de setembro do corrente, **Milene Maria Zierhut Train**, matrícula nº 110061-7/3, para o cargo de “Professor PB40”, área de atuação: Lageado dos Vieiras por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA88A768

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1445/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Engenheiro Civil A, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de setembro do corrente, **Robson Yori Juraszek**, matrícula nº 110205-3/1, para o cargo de “Engenheiro Civil A”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 17, recebendo mensalmente R\$ 9.652,89 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93638535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

Processo: 300/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA ZELINDA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 18/09/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/09/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/10/2025 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 15 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:711C558E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.707.897/0001-98, neste ato representada por ANTONIO CARLOS ALVES SAMPAIO, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônica n.º 9/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO (CONTINUAÇÃO DE OBRA) DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA ZELINDA. Vigência: 17/09/2025 até 17/09/2027. Execução: 6 (seis) meses. Preço: R\$ 642.884,27 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Recursos:

11.004.0010.0301.0007.1068.3449051010700000000-1249 Fonte 00303

11.004.0010.0301.0007.1068.3449051010700000000-1250 Fonte 10185

11.004.0010.0301.0007.1068.3449051010700000000-1250 Fonte 10185

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 17/09/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4D202798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025 -
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO (CONTINUAÇÃO DE OBRA) DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA ZELINDA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO - CONSTRUÇÃO (CONTINUAÇÃO DE OBRA) DE EDIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ZELINDA	642.884,27	CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA LTDA

Rio Negro, 12 de setembro de 2025 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9B563772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO V REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 057/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 011/2025 do processo de Inexigibilidade nº 057/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
6º	SERGIO AURELIUK	56.933.622/0001-27	09/09/2025

Registre-se que o credenciamento nº 011/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 17 de setembro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0D696564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025

OBJETO: Inscrição de Servidoras no II Simpósio 2025 da Undime Paraná em Marialva no dia 26 de setembro de 2025. INTERESSADO: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME PR. CNPJ.: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:00A50813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 273/2025

DISPENSA POR LIMITE – Nº 134/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL E CARRINHO ARMAZÉM REFORÇADO.

Considerando a não inclusão do valor do frete na cotação do produto, DECIDO pela REVOGAÇÃO do referido processo para viabilização da abertura de novo procedimento. Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8390DF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 455, 17 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão do Município de Rolândia/PR ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão territorial e tributária do Município;

CONSIDERANDO que o **SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais**, instituído pela Receita Federal do Brasil, tem por finalidade integrar, armazenar e compartilhar informações cadastrais e fiscais sobre imóveis urbanos e rurais em todo o território nacional;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da adesão ao SINTER para o aprimoramento da fiscalização tributária, regularização fundiária e incremento da arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Rolândia/PR autorizado a aderir ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, instituído pela Receita Federal do Brasil, conforme as condições estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tributação, a execução e coordenação das ações necessárias para integração do Município ao SINTER, incluindo o fornecimento e atualização de informações cadastrais, fiscais e territoriais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 17 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B305E9E5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 454 16 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.462/2024	Jorge Adão dos Santos	Rua Ver. Antonio de A. Pinheiro, Nº 231, Bairro: JD. Nobre IV	100% (Cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de Setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:75C756B4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 456 17 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.839,70 (Seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.30.00.00.00	497	R\$ 6.839,70
TOTAL			R\$ 6.839,70

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 6.839,70 (Seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde – BLVGS – Exercício Corrente.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 6.839,70 (Seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de Recursos
09.01	3.3	497	Setembro	R\$ 6.839,70	
TOTAL				R\$ 6.839,70	

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F60A7DEE

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR Administração de Cemitérios do Município de Rolândia. Notifica o Sr. Ademir Paulino Costa, a comparecer na ACMR Rua Santa Catarina, nº 559, no prazo de 15 dias.

Após o prazo desta publicação, sem a presença será retirado da lista de espera para o Cemitério Municipal Parque das Hortênsias.
E após será aplicada a Lei 2399/94.

Falecida – Ana Paula Costa

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI

Gestor de Cemitérios

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:0E3B253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 004/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 29.252.265/0001-69, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, n.º 730, bairro Atiradores, telefone: (47) 3026-7232, e-mail: **contato@turfgreen.com.br**, na cidade de **JOINVILLE - SC**, representada por **OSMAIR DE FARIAS MARTINS**, portador do CPF/MF n.º 429.063.429-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução, com início em **14/09/2025** e término em **13/11/2025**; e, mais 90 (noventa) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor de **R\$ 41.296,74** (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 310.900,00** (trezentos e dez mil e novecentos reais) para **R\$ 352.196,74** (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), representando um acréscimo aproximado de **13,28%** (treze inteiros e vinte e oito décimos por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO EMANUEL RODRIGUES

CREA/CAU n.º PR-145275-D

Fiscal do Objeto do Contrato

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS

CAU n.º A32083-8

Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:D0BCA7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 007/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 29.252.265/0001-69, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, n.º 730, bairro Atiradores, telefone: (47) 3026-7232, e-mail: **contato@turfgreen.com.br**, na cidade de **JOINVILLE - SC**, representada por **OSMAIR DE FARIAS MARTINS**, portador do CPF/MF n.º 429.063.429-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor de **R\$ 25.455,30** (vinte cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 308.000,00** (trezentos e oito mil reais) para **R\$ 333.455,30** (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), representando um acréscimo aproximado de **8,26%** (oito inteiros e vinte e seis décimos por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	DE	TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA
Contratante		Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO EMANUEL RODRIGUES

CREA/CAU nº PR-145275-D

Fiscal do Objeto do Contrato

LARISSA DENOBI DOMINGOS

CREA/PR nº 94730-D

Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:C54EEFB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 143/2024****REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 015/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 48.708.969/0001-48, estabelecida na Rua Ulrico Zuinglio, n.º 500, Gleba Fazenda Palhano, telefone: (43) 99960-3187, e-mail: **templangenhenaria@gmail.com**, na cidade de **LONDRINA - PR**, representada por **JEISON JUNIOR PINTO**, portador do CPF/MF n.º 083.458.399-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com o aditivo no valor de **R\$ 44.530,50** (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) considerando adequação de serviços não previstos no início da obra. Fica suprimida a cláusula segunda no valor de **R\$ 21.705,64** (vinte e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente aos serviços que não serão necessários após adequação.

Parágrafo Único

O contrato fica aditivado no valor final de **R\$ 22.824,87** (vinte dois mil oitocentos e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 299.000,00** (duzentos e noventa e nove mil reais), para **R\$ 321.824,87** (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), representando um aditivo aproximado de **7,63%** (sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor do contrato, doravante sendo este valor denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	TEMPLA ENGENHARIA LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO EMANUEL RODRIGUES

CREA/CAU nº PR-145275/D

Fiscal do Objeto do Contrato

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA

CAU nº A54807-3

Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:D5D91FA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
128/2025 – PMR. PROCESSO N.º 205/2025.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de sonorização, comunicação e imagem.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R\$: 570.446,70.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 01/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 01/10/2025.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de Setembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:CB30BB1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
129/2025 – PMR. PROCESSO N.º 206/2025.**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina no ano de 2025 na cidade de Rolândia-PR. As especificações técnicas detalhadas dos itens estão descritas no Anexo V – pasta técnica.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 3.504.919,74.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 01/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/10/2025.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Setembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:5D6F89FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 – PMR. PROCESSO Nº 171/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto executivo estrutural, fundações, água fria, esgoto, água pluvial, prevenção de incêndio, elétrico, lógica, tubulações telefônicas, CFTV, sistema de proteção contra descargas elétricas, climatização e memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento, BDI cronograma físico-financeiro para o Município de Rolândia.

Em razão do recurso interposto pela empresa BTS CONSTRUÇÕES LTDA, o qual recebeu parecer jurídico favorável e foi deferido pelo Agente de Contratação, comunicamos aos licitantes a reabertura da fase de habilitação do certame, designada para o dia 22 de setembro de 2025, às 14h00.

Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:7C76B925

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 – PMR. PROCESSO Nº 173/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos, do tipo Utilitários (pick-up), 0 km, Cabine simples e Cabine Dupla.

Em razão do recurso interposto pela empresa ACA – ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA, o qual recebeu parecer jurídico favorável e foi deferido pelo Agente de Contratação, comunicamos aos licitantes a reabertura da fase de habilitação do certame, designada para o dia 23 de setembro de 2025, às 14h00.

Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas,

através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de setembro de 2025.

RODIRLEI AZEREDO CAMPI

Agente de Contratação

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:5F6523BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 116/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.963075/0001-79, estabelecida na Rua Ribeiro do Vale, nº 408, bairro Brooklin Paulista, na cidade de **SÃO PAULO - SP**, CEP 04568-000, telefone (11) 5041-9595, e-mail: realidadeurbana.ru@gmail.com, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **WANDERLEI SANTOS GARRIDO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 29.179.775-1 e do CPF/MF nº 246.511.808-09, residente e domiciliado na cidade de **SÃO PAULO - SP**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74, da Lei 14.133/2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto “contratação de show artístico do cantor conhecido publicamente como “Eduardo Taddeo”, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025, sábado, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e seu entorno, parte do evento “Semana do Hip-Hop”, no Município de Rolândia/PR”, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 032/2025, devidamente ratificada em 12/09/2025.

1.2. O show terá duração de mínima de 2 horas; caso a Banda e sua equipe ultrapassem o tempo estabelecido neste contrato, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratante.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) a Proposta do Contratado; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto contratado pela administração municipal e ora processado através de inexigibilidade, está amparado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A data para realização do evento será no dia 22 de novembro de 2025.

3.2. O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica ajustado o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

4.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o departamento contratante atestar o recebimento e a execução do objeto do contrato, o show efetivamente concluído, realizará o pagamento em até 10 dias.

4.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

4.4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

4.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.

4.6. A contratada deverá executar o objeto acordado entre as partes, conforme descrito em contrato, podendo não ocorrer o pagamento total em caso de entrega parcial.

4.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado, a apresentação, na data e horário mencionados neste contrato, conforme proposto antecipadamente. Caso a apresentação não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida em edital.

5.2. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.

5.3. Respeitar o horário da passagem de som que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

5.4. Respeitar a duração mínima do show, estipulada em 2 horas.

5.5. Respeitar a data da apresentação que acontecerá no dia 22 de novembro de 2025, sábado, nas comemorações da “Semana do Hip-Hop” do Município de Rolândia.

5.6. Responsabilizar-se quanto ao horário da apresentação, que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e em seu entorno.

5.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia/PR.

5.8. Toda a equipe deverá estar identificada obrigatoriamente com uniformes e crachás para acesso às áreas restritas.

5.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia/PR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.

5.10. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

5.11. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

5.12. Os materiais/serviços utilizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

5.13. O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.

5.14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais utilizados.

5.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

5.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

5.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei n.º 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade, a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal do Instrumento hábil de formalização da contratação, realizando a notificação com prazo determinado, e razoável ao processo, ao fornecedor, para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;

6.2. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado;

6.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da Autorização de Fornecimento (AF), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

7.2. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, conforme acordado com o departamento solicitante.

7.3. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.

7.4. O horário da passagem de som será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

7.5. O Show terá duração mínima de 2 horas.

7.6. A apresentação acontecerá no dia 22 de novembro de 2025, nas comemorações da “Semana do *Hip Hop*” do Município de Rolândia/PR.

7.7. O horário da apresentação, que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e em seu entorno.

7.8. Caberá ao fornecedor responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7.9. Toda a equipe deverá, obrigatoriamente, estar identificada com uniformes e crachás para acesso a áreas restritas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

8.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

8.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

8.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

8.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

8.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

8.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou

estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

8.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o contratante dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

10.2. Caberá à gestão do contrato a servidora _____, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhore a execução.

10.3. Caberá para a fiscal do contrato, a Sra. **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**; e a fiscal suplente, a Sra. **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO**, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto previamente nos preparativos.

12.2. O contrato poderá ser rescindido do cumprimento das obrigações nele estipuladas e antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Unidade: 01 – Coordenação Geral;

Dotação: 236950014.2.065.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

WILSON SÓCIO JUNIOR

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo

EMILLI ZULIANI DE ASSIS

Fiscal do Objeto do Contrato

ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO

Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador: 4A148CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 115/2025**

Referente ao Contrato nº 115/2025 com a empresa **WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 17 de setembro de 2025, edição 3365.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 115/2025

LEIA-SE:

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:03634D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA DIRETORA Nº 10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária ocorreria no dia 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 29ª Sessão Ordinária na data de 15 de setembro de 2025, altera excepcionalmente, o dia, local e o horário de realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 23 de setembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão e sendo convocada sessão extraordinária até a data de 19 de setembro de 2025, serão realizadas, excepcionalmente na data de 22 de setembro de 2025 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A sessão ordinária a ser realizada na data de 22 de setembro de 2025, e em caso de convocação de sessão extraordinária, em virtude da mudança de dia, local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 17 de Setembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente

VALMIR DENI RECH

Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA

1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA

2ª Secretária

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BB000431

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “ALTERA O DIA, LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando a próxima sessão agendada para o dia 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança do dia, local e horário da realização da sessão ordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente, o dia, local e o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 23 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do

mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 29ª Sessão Ordinária realizada na data de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º. A Sessão Ordinária referida no artigo 1º, e, sendo convocada Sessão Extraordinária, serão realizadas, excepcionalmente, no dia 22 de setembro de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18:00h, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º. A(s) sessão/sessões a serem realizadas no dia 22 de setembro de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilizadas no sítio eletrônico institucional da entidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 17 de Setembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:39A41755

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº02/2025-
CONTRATO Nº24/2024**

Aditivo De Prorrogação de Prazo Nº.: 02/2025 - Contrato Nº: 24/2024
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Vigência: Início: 10 de agosto de 2025 Término: 8 de dezembro de 2025

Licitação: Tomada de Preço Nº.: 09/2023

Recursos: Dotação: 1175 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 449051
Obras e Instalações

1078 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 449051 Obras e Instalações

768 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449051 Obras e Instalações

1023 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 449051 Obras e Instalações

Objeto: O objeto do presente é a Licitação é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA” para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 9 de agosto de 2025

Publicado por:

Daíara da Silva Rosa

Código Identificador:9FF52823

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025.

O Município de Salgado Filho - Paraá torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de Outubro do ano de 2025, na plataforma Eletrônica, ComprasGov a, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Centro

Objeto: Pavimentação em CBUQ

Quantidade e unidade de medida: 4.316,58 m²

Prazo de execução: 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Salgado Filho e na plataforma Compras Gov. Informações adicionais,

dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Salgado Filho - PR, 19 de Setembro de 2025.

VOLMAR DUARTE

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:D697AB3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 12/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 12/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Banda Conexão Latina, Rua Vereador Osvino Krause e Rua Álvaro Anater / Rua André Battisti Filho no município de Salgado Filho/PR

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35071 - Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Banda Conexão Latina, Rua Vereador Osvino Krause e Rua Álvaro Anater / Rua André Battisti Filho no município de Salgado Filho/PR. À Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Banda Conexão Latina, Rua Vereador Osvino Krause e Rua Álvaro Anater / Rua André Battisti Filho no município de Salgado Filho/PR. Área: 4.316,58 m²	UN	1	588.009,81	588.009,81
Total Geral					588.009,81

Data de entrega dos envelopes: 10/10/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 10/10/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 17 de setembro de 2025

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:526DE7CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 335, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº. 335, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Luto a servidor público municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 17 de setembro de 2025, em razão do falecimento de seu genitor, ao

servidor público municipal **IRONI RIVA (1514)**, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AAE30175

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 336, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARINES KNEBEL RODRIGUES (355)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais “B”, à partir do dia 22 de setembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2024 a 21.03.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:4832E7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO

AVISO

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Inciso II do Artigo 228 do Regimento Interno desta Casa de Leis, anuncia o recebimento do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 230/25-S2C – SEGUNDA CÂMARA**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2024 do Executivo do Município de Salto do Lontra - PR e coloca a disposição de qualquer cidadão na Secretaria da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para o exame e questionamentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formao
Código Identificador:AA548756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 COMPRASNET
90.009 PROCESSO 130/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 03 de outubro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para execução da obra de ampliação Da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, De Salto Do Lontra – Pr conforme projeto e com recursos próprios, no valor máximo de R\$ 240.666,70 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais com setenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17 de setembro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73B94041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de carreta agrícola e plataforma basculante conforme preconiza o termo de aumento de meta do convênio nº 956212/2024 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	44.382.621/0001-52
VALOR:	56.700,00
VIGÊNCIA:	17/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:49D441B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de carreta agrícola e plataforma basculante conforme preconiza o termo de aumento de meta do convênio nº 956212/2024 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ:	32.396.643/0001-92
VALOR:	9.442,00
VIGÊNCIA:	17/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:64C4CA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
200/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de máquinas pesadas, recepcionistas e garç, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ:	85.431.161/0001-92
REAJUSTE VALOR:	296.864,11
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:084FEAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
216/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
----------------	--

CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
--------------------	--

CNPJ:	27.015.954/0001-24
--------------	--------------------

VALOR:	60.000,00
---------------	-----------

VIGÊNCIA:	03/10/26
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:DD5D2ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
218/2022

OBJETO:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de ações articuladas – PAR do FNDE e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
----------------	---

CONTRATADO:	C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
--------------------	-------------------------------------

CNPJ:	10.528.717/0001-64
--------------	--------------------

VALOR:	72.000,00
---------------	-----------

VIGÊNCIA:	10/10/26
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:A5909A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 23/2025

Processo: 103/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guincho, caminhão munck/guindauto e guindaste.

Valor estimado: 456.905,61 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 01/10/2025

Período de abertura e julgamento das propostas: 01/10/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 01/10/2025

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
 O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,10/09/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:A3C088A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, NICOLE ELOISE RAMOS DE SOUZA**, brasileira, RG nº 15.167.285-0/SSPPR, CPF nº 155.319.499-36, a partir do dia 18 de setembro de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 06 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C9F69296

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 18 de setembro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, **conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais

juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO	CPF
Anísio Ribeiro da Silva	717.018.269-68

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BED62CC5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 682/2025

Onde se lê
matrícula nº 35331

Leia-se
matrícula nº 34431

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:841CC75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	ISABEL APARECIDA BEZERRA	Auxiliar de serviços gerais	Compensação de trabalho extra realizado na festa do agricultor.	18/09/2025 até 19/09/2025
B	LUIZ PAULO BRATZ	Motorista	Folga do serviço	19/09/2025
C	SUELLEN BUSSOLA JORGE	Auxiliar de enfermagem	Folga do serviço	19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:A21DCCED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2025

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE TERRENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, Estado de Paraná, o Sr. **Antonio Carlos Tamais**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Municipal de Avaliação do Terreno**, matrícula 1762 CRI – Bandeirantes – Paraná, com área 4.130,58 metros quadrados conforme levantamento topográfico. A comissão tem a finalidade de proceder à avaliação técnica, legal e financeira da área de interesse para aquisição por parte do Município de Santa Amélia, conforme demanda da Administração Pública.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• **Wellington Geraldo Inforzato** – Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

• RG: 6.047.403-6
• CPF: 854.548.779-72

• **Oswaldo Afonso Martins Rockenbach** – Analista de Obras

• RG: 8.547.187-2
• CPF: 069.210.309-03

• **João Vitor Rocha Barbosa** – Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos

• RG: 13.221.017-9
• CPF: 058.256.079-94

§1º – A presidência da Comissão será exercida por **Wellington Geraldo Inforzato**, responsável pela coordenação dos trabalhos e encaminhamentos administrativos pertinentes.

§2º – Os membros exercerão suas funções **sem ônus adicional** ao erário público, sendo o exercício das atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 3º – Compete à Comissão:

I – Realizar visitas técnicas no terreno a ser avaliado;

II – Emitir parecer técnico sobre a viabilidade da aquisição;

III – Avaliar valores de mercado, verificar documentação e aspectos legais;

IV – Emitir relatório final para subsidiar a decisão da Administração Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:BAC17792

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 695 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 01 de Setembro de 2025, a servidora pública municipal **Giovana Viana da Silva**, matrícula 3546-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo II**, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei Nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria Nº 210/2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0FD1FE3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 695/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Josiane Aparecida Prestes da Silva	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	19 e 22/09/2025
B	Gabrielli Beatriz Pereira	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	22 e 26/09/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:470C5CC9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2025

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de GERADOR DE ENERGIA 25 KVA.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 03/10/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 03/10/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 03/10/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R\$ 47.490,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Setembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE

Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:00766949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 123/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viegas, tornar público para ciência dos interessados que estará aberto, a partir da publicação deste aviso, o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, RISCO À SAÚDE OU ACOMETIDOS POR DOENÇAS CRÔNICAS COM TRATAMENTO CONTÍNUO, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL O FORNECIMENTO REGULAR PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/>.

Santa Cruz de Monte Castelo, 17 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR CIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:950CAFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2024

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Rua DI CAVALCANI, 3425, conj. Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, I, b da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando o acréscimo de itens da planilha original no total de **R\$ 39.617,02 (Trinta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R\$ 220.117,02 (Duzentos e vinte mil, cento e dezessete reais e dois centavos)**.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 009/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 29 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2457702F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

Extrato do Contrato N.º 149/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-DEMAIS, inscrito no CNPJ de n.º 16.514.870/0001-19, sito Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;

OBJETO: **Concretização Convênio Celebrado entre Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM TST 19.344,60 M² INCLUINDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PLACA DA OBRA, SERVIÇOS INICIAIS, SUB BASE E BASE, PINTURAS ASFÁLTICAS, REVESTIMENTO ASFALTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma desembolso anexo processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 1.199.000,00 (um milhão cento e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias a partir da ordem de serviço;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 101/2025, Concorrência Eletrônica n.º 006/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:94725164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATÓRIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 54.974.490/0001-56, Rua Porto Velho, 323, BRCAO 1, costeira, CEP: 83.015-190, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS TÉRMICAS, DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ALUSÃO AO DIA DOS PROFESSORES, COMO MEDIDA DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

VALOR: R\$ 8.577,50 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de atendimento 30, a partir da emissão na nota fiscal.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 045/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:24D8277F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PARECER TECNICO

EXTRATO DO PARECER TECNICO

Concorrência Pública n.º 015/2023

DEVEDOR: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ sob n.º 75.462.820/0001-02.

CREADOR: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, sito à Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;

OBJETO: Supressão de itens referentes à execução de serviços de pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, conforme registrado no Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre as partes.

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 11.182,52 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), ficando o valor total atualizado da obra em R\$ 00,00 (zero reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem válidas as disposições previstas no Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre as partes.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:8703D2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Concorrência Pública n.º 015/2023

DEVEDOR: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ sob n.º 75.462.820/0001-02.

CREADOR: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, sito à Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;

OBJETO: Reconhecimento, pelo DEVEDOR, da dívida existente em favor da CREDORA, referente à execução de serviços de pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, conforme estabelecido no Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre as partes. Onde a credora da total quitação do serviço prestado referente a Concorrência Pública n.º 015/2023

VALOR TOTAL: R\$ 62.506,64 (sessenta e dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento da dívida será realizado de acordo com o aval do ParanaCidade;

DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem válidas as disposições previstas no Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre as partes.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:D84CD183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 864/2025

LEI Nº 864/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com entidade privada sem fins lucrativos, com recursos de emendas parlamentares, para execução de ações de estruturação da rede de serviços do SUAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 73.274.169/0001-03, unidade socioassistencial referenciada no território, para a execução indireta da Programação nº 412330320240002, da Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (EstruturaSUAS), GND 3 – Custeio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferido fundo a fundo do FNAS ao FMAS.

§ 1º O objeto da parceria é o custeio da manutenção e do aprimoramento das ofertas no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, especificamente:

I – Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, observadas as tipificações nacionais vigentes.

§ 2º A execução observará a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), as normas federais aplicáveis à Ação 219G/EstruturaSUAS e a regulamentação municipal pertinente, além das orientações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos para obras e para despesas incompatíveis com o GND 3 – Custeio, nos termos dos normativos federais aplicáveis.

CAPÍTULO II

DO REGIME JURÍDICO DA PARCERIA

Art. 2º A celebração do Termo de Colaboração de que trata esta Lei dependerá de deliberação do CMAS, com aprovação do Plano de Trabalho, cronograma físico-financeiro, designação do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e demais exigências do MROSC.

Art. 3º É dispensado o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, por se tratar de emenda parlamentar individual destinada à execução na unidade socioassistencial identificada no art. 1º.

Art. 4º A vigência da parceria observará o limite de até 48 (quarenta e oito) meses, incluídas prorrogações, respeitado o PPA, podendo o instrumento fixar prazos menores, conforme o cronograma da programação.

Art. 5º A transferência de recursos do FMAS à entidade deverá iniciar-se em até 180 (cento e oitenta) dias contados do crédito na conta da programação, prorrogável uma única vez por igual período, quando admitido pela norma federal.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO, EXECUÇÃO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 6º O Termo de Colaboração será instruído com Plano de Trabalho contendo, no mínimo: metas, etapas, indicadores, público-alvo, plano de aplicação, cronograma de desembolso, matriz de responsabilidades, critérios de monitoramento e documentação comprobatória.

Art. 7º A entidade deverá manter conta bancária específica para a parceria, realizar pagamentos identificáveis (meios que permitam a identificação do credor e da destinação) e aplicar financeiramente os saldos enquanto não utilizados, revertendo os rendimentos ao objeto.

Art. 8º As aquisições e contratações com recursos da parceria observarão o princípio da economicidade, com pesquisa prévia de

preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores por item, com orçamentos datados e comparáveis, vedadas contratações de dirigentes, parentes ou empresas a eles vinculadas, nos termos das vedações aplicáveis.

Art. 9º É vedado:

- I** – pagamento de taxas de administração/gerência;
- II** – pagamento a servidores do concedente;
- III** – despesas realizadas fora da vigência;
- IV** – publicidade de caráter promocional;
- V** – repasses a terceiros não participantes;
- VI** – quaisquer despesas alheias ao Plano de Trabalho e às normas federais do EstruturaSUAS.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE SOCIAL, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A parceria e sua execução serão submetidas ao controle social do CMAS, com registro da deliberação e dos relatórios nos sistemas federais pertinentes.

Art. 11. O Poder Executivo dará publicidade ao instrumento firmado, aos repasses, às metas e aos relatórios de execução no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo da alimentação dos sistemas federais.

Art. 12. A prestação de contas (parcial e final) será realizada na forma da Lei nº 13.019/2014 e dos sistemas/fluxos federais aplicáveis, instruída com relatório circunstanciado do concedente e documentos de execução/financeiros, mantidos em arquivo pelo prazo legal.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REGISTROS NO TCE-PR

Art. 13. O órgão gestor da Assistência Social designará, por portaria, gestor e fiscal da parceria, incumbidos do acompanhamento, emissão de termos e certificados de fiscalização e do relatório circunstanciado de execução.

Art. 14. A parceria será registrada e atualizada bimestralmente no SIT/TCE-PR, com observância dos prazos e anexação mínima de documentos exigidos, cabendo à entidade tomadora e ao FMAS o cumprimento das etapas sob sua responsabilidade.

Art. 15. Constatadas omissões ou irregularidades na execução ou na prestação de contas, o concedente instaurará Tomada de Contas Especial no prazo legal, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VI

DO DESTINO DE SALDOS

Art. 16. Os saldos financeiros não utilizados ao término da parceria observarão as regras federais vigentes:

I – na execução indireta (entidade), reprogramação e execução até o fim da parceria; restando saldo, devolução ao FMAS para nova utilização conforme autorização federal ou destinação às unidades públicas;

II – na execução direta (FMAS), reprogramação para o exercício seguinte, na mesma programação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0040.2126 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – FONTE 31741 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 202442770005 F.M. – FONTE 33741 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 202442770005 F.M.

Art. 18. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para detalhar fluxos, modelos e controles operacionais.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025

REPUBLICADO, por erro material no expediente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 17 de setembro de 2025, edição nº 3365, com o código identificador nº 1C19A46E, onde se lê **Lei nº 863/2025**, leia-se **Lei nº 864/2025**.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:ED3BB17F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste edital, convocar toda a população Santafeense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco, a ser realizada no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco com início às 09hs30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:43893EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025–PMSF Inexigibilidade nº 020/2025-PMSF Processo Administrativo nº 149/2025

I. OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a contratação de Clínicas Veterinárias, legalmente constituídas e habilitadas na área de Medicina Veterinária, com SEDE E ESTRUTURA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR, para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos (machos e fêmeas), identificação eletrônica com implantação de microchips e registro informatizado, destinados a animais em situação de rua ou sob tutela de famílias em vulnerabilidade social, incluindo atendimentos emergenciais exclusivamente nos casos em que representem risco sanitário comprovado, que possam comprometer a saúde coletiva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conforme especificado no item 5 do Edital.

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé - licitações: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 17 de setembro de 2025.

MAYKON R. CORCETTE DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4CD964B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353/2025**

Antecipa feriado de Emancipação Política do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado do dia 09 de dezembro – Emancipação Política do Município, ainda considerando a 14ª edição da SANTAFEST, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para o dia 08 de dezembro (segunda-feira) o feriado do dia 09 de dezembro (terça-feira), em que comemora o aniversário do Município de Santa Fé.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade de Urgência e Emergência 24h, e os serviços essenciais de limpeza pública, como coleta de lixo, com escalas de trabalho a serem definidas pelos Secretários das áreas, na data acima referida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 16 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6F38663C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354/2025**

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os protocolados sob os nºs 2616, 2617 e 2629/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Qualificação Profissional, com fundamento no art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Luzia dos Santos Lima Silva	Ag. Serv. Operacionais	013	016
Luzia dos Santos Lima Silva	Ag. Serv. Operacionais	016	019
Vera Lucia dos Reis	Age. Of. Administrativo	055	058

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 16 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3C0DC43E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 131/2024 - PMSF**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Marcos Antonio Ferreira Coluci - MEI.
RESUMO DO OBJETO: motorista diurno, para condução de caminhões de grande porte para atendimento da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 5,42%, correspondente ao total de 104 (cento e quatro) horas sobre o montante contratado.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.674,40 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:47329222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 132/2024 - PMSF**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Rodrigo Rodrigues de Lima - MEI.
RESUMO DO OBJETO: motorista diurno, para condução de caminhões de grande porte para atendimento da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 4,17%, correspondente ao total de 80 (oitenta) horas sobre o montante contratado.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.288,00 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D887F718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 005, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Institui o tratamento diferenciado e favorecimento à microempresa e à empresa de pequeno porte nas contratações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, em conformidade a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, especialmente sobre a preferência nas aquisições de bens e contratação de serviços local e regional pelo Poder Público e da outras diretrizes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, especialmente no que se refere à preferência para aquisições de bens e contratações de serviços pelo Poder Público, conforme previsão em seus arts. 44 a 49.

§1º. Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta lei.

§2º. Toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido

para cumprimento, observando-se o seguinte: (LC Federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC Federal 147/2014, art. 1º)

I - Quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;

II - Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;

III - A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§3º. As disposições desta Lei aplicam-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, conforme definidos na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que estejam em situação regular perante a Previdência Social e o Município, e tenham auferido receita bruta anual dentro do limite estabelecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, incluído pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Art. 2º. Aplicam-se subsidiariamente à Microempresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte - EPP sediadas no Município, no que não conflitar com esta lei, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, desde que obedecida a competência outorgada por esta mesma LC em seu art. 2º.

DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. Para os fins desta Lei, aplicam-se as definições de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto no art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§1º. O destaque conferido ao Pequeno Empresário e ao Microempreendedor Individual - MEI nos incisos II e III deste artigo, destina-se à aplicação de disposições específicas previstas nesta Lei e ambos os termos estão incluídos na definição de Microempresa ME, mantendo integralmente o direito ao tratamento diferenciado e favorecido concedido às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP.

II - A definição de Microempreendedor Individual (MEI) será aplicada nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - A definição de Pequeno Empresário, para os fins de aplicação do disposto no art. 970 e no § 2º do art. 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou de Empresário Individual, conforme o art. 68 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será observada nos termos estabelecidos na legislação aplicável;

§2º. O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC Federal nº 123/2006, art. 18-E, na redação da LC Federal nº 147/2014).

DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO

Art. 4º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para

as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI locais e regionais, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;

III - Incentivar o incentivo à geração de emprego;

IV - Dar preferência nas aquisições de bens e serviços pela administração pública municipal;

VI - Incentivar a inovação tecnológica e a formalização de empreendimentos;

VII - Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§1º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:

I - Estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município e outros meios de divulgação de fácil acesso;

II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte adequar seus produtos e serviços;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

IV - Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - Sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais e/ou regionais;

VI - Subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade;

VII - Elaboração de planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal;

VIII - Preferencialmente a alimentação fornecida ou contratada, terá o cardápio padronizado e balanceado com produtos cultivados no município ou região;

IX - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no município ou região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial;

X - Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital, garantindo amplo acesso às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;

XI - Instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de

influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

DA REGIONALIDADE E SUA DEFINIÇÃO

Art. 5º. Para os benefícios previstos nesta lei ficam definidos geograficamente os termos “local” e “regionais”, como sendo:

I - Local: Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, bem como aquelas equiparadas nos termos do art. 3º e 4º desta lei, sediadas em todo território do município de Santa Fé, estado do Paraná;

II - Regional: Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, bem como aquelas equiparadas nos termos do art. 3º e 4º desta lei, sediadas em municípios integrantes da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense – Amusep - formados pelos municípios: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora Das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paracity, Presidente Castelo Branco, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor.

III - Os municípios da Mesorregião conforme definido pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Instituto Social Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

a) Microrregião de Apucarana: Apucarana, Araongas, California, Cambira, Jandaia do Sul, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, e Sabaudia.

b) Microrregião de Astorga: Ângulo, Astorga, Atalaia, Cafeara, Centenário do Sul, Colorado, Flórida, Guaraci, Iguaçu, Itaguajé, Jaguapitã, Lobato, Lupionópolis, Mandaguçu, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor.

c) Microrregião de Faxinal: Bom Sucesso, Borrazópolis, Cruzmaltina, Faxinal, Kaloré, Marumbi e Rio Bom.

d) Microrregião de Florai: Doutor Camargo, Florai, Floresta, Itambé, Ivatuba, Ourizona e São Jorge do Ivaí.

e) Microrregião de Ivaiporã: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardeli, Manoel Ribas, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

f) Microrregião de Londrina: Cambé, Ibiporã, Londrina, Pitangueiras, Rolândia e Tamarana.

g) Microrregião de Maringá: Mandaguari, Marialva, Maringá, Paçandu e Sarandi.

h) Microrregião de Porecatu: Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Florestópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio e Sertãoópolis.

DA REGULARIDADE FISCAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS

Art. 7º. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar, desde logo, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do

pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito.

§2º. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP somente será exigida para fins de assinatura do contrato, na forma prevista em edital de licitação.

§3º. Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal e trabalhista, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§4º. A prorrogação do prazo previsto no §1º poderá ser concedida, por igual período, a critério da Administração Pública.

§5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os §1º a §4º.

§6º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §1º a §4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

DO EMPATE FICTO

Art. 8º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, sediadas no município e/ou região, na forma definida no art. 5º desta lei.

§1º. Considera-se empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP local e/ou regional forem iguais ou superiores, até o limite de 10% (dez por cento), da proposta mais bem classificada.

§2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§3º. O disposto neste artigo será aplicável apenas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP.

Art. 9º. Verificado o empate, a preferência de que trata o caput do artigo anterior será concedida da seguinte forma:

I - A microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 8º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 8º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§1º. No caso de pregão, a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§2º. Nas demais modalidades de licitação, o instrumento convocatório determinará o prazo para apresentação de nova proposta, sendo estabelecido 01(um) dia útil como prazo mínimo a ser concedido, a contar da sessão de julgamento das propostas.

DA EXCLUSIVIDADE

Art. 10. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item, devendo observar os valores individualmente, aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem os valores fixados pelo Lei nº 14.133/2021.

§2º. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, com sede no município ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que, devidamente justificado.

§3º. O licitante é responsável por solicitar seu desqualificação da condição de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

§4º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado por esta Lei, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DO SISTEMA DE COTAS

Art. 11. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte. (Prejulgado 27 TCE-PR).

§1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ME ou das empresas de pequeno porte EPP na totalidade do objeto.

§2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 10 desta Lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO DAS ME/EPPs

t

Art. 12. Nas licitações destinadas à obras e contratação de serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ME ou empresas de pequeno porte EPP, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido a serem estabelecidos no edital, conforme art. 122 da lei 14.133/2021, sendo vedada a subcontratação total;

II - Que as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP a serem subcontratadas, sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 7º;

IV - Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

§1º. Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§2º. É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§3º. Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP sediada local ou regionalmente, ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP sediadas local ou regionalmente.

§4º. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§5º. São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;

II - A subcontratação de microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP que estejam participando da licitação; e

III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

Art. 13. A administração pública municipal poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC Federal nº 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC Federal nº 147/2014), prevalecendo a seguinte ordem:

I - A prioridade de contratação será para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP sediadas no Município de Santa Fé - PR;

II - Não havendo microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP sediadas no Município de Santa Fé - PR, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP regionais, na forma definida no art. 5º, inciso II;

III - Para a modalidade de pregão, o limite previsto neste parágrafo será verificado após a fase de lances verbais;

IV - Nas licitações a que se refere o art. 11, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP;

VI - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 6º, inciso XXXVII da Lei 14.133/2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência pela citada Lei e regulamentações;

VII - A aplicação do benefício previsto no "caput" e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 14. O disposto sobre exclusividade, previsto no §2º do art. 10, e a subcontratação não se aplicam nos seguintes casos:

I - Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 4º desta lei.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal, regulamentará, por Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Vereadores Autores:

VIVIANE PALOTTA;

ALEXANDRE MINANTI;

CELIA MARCHINI BITIATI;

JOAO MAURO SIMARDE;

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS;

THIAGO WILLIAM DOS SANTOS.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:57FEB25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº106/2025.

Concede gratificação a servidor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor RICHARD GABRIEL WOLLMANN MACAGNAN, Agente Operador de Maquinas Pesadas – pá carregadeira, Matrícula 201-672, gratificação de 90% (noventa por cento), de adicional de dedicação integral pelas peculiaridades das funções do cargo, ficando a disposição da administração fora de seu horário de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, 17 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:C9571D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria de Fazenda, CONVIDA toda a população para participar da **Audiência Pública para Análise e Demonstração das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025.**

Na audiência, serão apresentados de forma clara e acessível os dados referentes às receitas e despesas municipais referentes ao período compreendido entre janeiro e agosto de 2025, cumprindo as determinações legais e promovendo a transparência da gestão pública.

O evento está programado para o dia 24 de setembro de 2025, às 8h30, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé.

A presença da comunidade é fundamental para fortalecer a cidadania e garantir o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Participe! Sua voz é essencial para uma gestão democrática e transparente.

GEOVANI MINANTI

Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:E308235F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (SEM LANCES) Nº 09/2025

PROCESSO Nº 10/2025

DISPENSA Nº 09/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR**, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 5.310,90 (cinco mil trezentos e dez reais e noventa centavos)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.
DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	20/09/2025
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	30/09/2025
DATA DE JULGAMENTO	01/10/2025
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	Brasília/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Email: contato@camarasio.pr.gov.br Whatsapp: 46 92000-7310

Integram o presente, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Anexo IV - Declaração de ME e EPP;

Anexo V - Minuta do Contrato.

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo. **Na forma física:** Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000; **Na forma eletrônica:** contato@camarasio.pr.gov.br ou via Whatsapp: **46 92000-7310**.

Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de SETEMBRO de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO

Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:86DF5C40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.542 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS - CFT, PARA ESTABELECE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

PORTARIA Nº 15.542 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso II, “c”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29;

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

CONSIDERANDO o objetivo de formular e implementar políticas institucionais relacionadas com seleção, prescrição e uso racional de medicamentos, em um processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar para assegurar terapêutica eficaz e segura, bem como a melhoria na qualidade da assistência prestada à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais do Município de Santa Izabel do Oeste é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Art. 3º A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta pelos seguintes membros.

Presidente: Guilherme Felipe Lopes

Vice- Presidente: Rony Jorge Pogorzelski

Representante da Classe Médica: Norberto Giacomini Filho

Representante da Classe de Enfermagem: Roseli Faust

Representante da Vigilância Sanitária: Ronei Carlos Locatelli

Representante da Classe de Nutrição: Janislei Denk da Silva Ferrari

Representante da Assistência Social: Solange Kindzerski

Secretária Municipal de Saúde: Simoni Dreher Pilz Spohr

Art. 6º Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art.7º A Comissão de Farmacoterapêutica terá como atribuições principais:

Analisar e revisar periodicamente a REMUME;

Propor critérios para incorporação e exclusão de medicamentos da rede pública municipal;

Promover ações educativas sobre o uso racional de medicamentos;

Estabelecer protocolos e diretrizes terapêuticas municipais, quando necessário

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 2.871 de 23 de agosto de 2017 e a Portaria nº 1.943 de 08 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:149F4922

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025.

O Município de Santa Izabel do Oeste - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de setembro do ano de 2025, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-b>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Loteamento Izabel e rua Pau Brasil lot. industrial
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 16.548,16 m²
Prazo de execução: 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-b>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Izabel do Oeste - PR, 17 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:00BAF184

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MAYRA
ALONCO.

PORTARIA Nº 15.543
Data: 18.09.2025

Conceder Licença Prêmio à servidora MAYRA ALONCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora e protocolado sob o n.º 0293/2025;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a servidora preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
NOME	CONTRATO	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
MAYRA ALONCO	1857-03	079.***.***-52	1º	02/05/2018 04/12/2024	a 15/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B535A15F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SANTA IZABEL DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LT MALUCELLI & CIA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA: 08/09/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 11.567,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
DATA: 08/09/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NELITA M. KESSLER FACHIN**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 10/09/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 346.227,30 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
DATA: 10/09/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 10/09/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 55.321,29 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).
DATA: 10/09/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 8.463,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

DATA: 10/09/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 546.446,07 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

DATA: 10/09/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **WILLIAN ROGER DAL PIAS LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 359.890,45 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 10/09/2025.

Publicado por:

Tiago José Giordani

Código Identificador: F20AD97B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO SANTA IZABEL DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA 07333656985**

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil, conforme termo de referência para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.

VIGÊNCIA: 16/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 2.420.050,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil e cinquenta reais).

DATA: 16/09/2025.

Publicado por:

Tiago José Giordani

Código Identificador: D848089E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 31.25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de material de distribuição gratuita como incentivo à participação da população nas campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para o período de 90 (noventa) dias, com Recursos Federais.

DADOS DA EMPRESA:

ALUMINIO CINCO ESTRELAS LTDA

CNPJ 84.938.794/0002-00

AV ATTILIO FONTANA, 2898, PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRAO – PR

85.603-025

VALOR TOTAL: R\$ 5.495,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ref. Dotação	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
473	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.32.99.00	494

Origem dos Recurso Financeiros:

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 17 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador: 1AF3C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO REVOGA GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

PORTARIA Nº 15.544

Data: 18.09.2025

Revoga gratificação de deslocamento e concede função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR;

CONSIDERANDO, o ofício nº 070/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a inclusão de turno extraordinário em substituição à Professora Mayra Alonço, bem como a retirada da gratificação de deslocamento anteriormente concedida;

CONSIDERANDO, o Termo de Aceite do Turno Suplementar (extraordinário), firmado pela servidora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.109/2018, Instrução Normativa nº 01/2024 e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação de deslocamento concedida à servidora **EVELYN GRACIELLE CHICOCKI**, CPF nº

019.***.***-82, contrato nº 2599-01, concedida pela Portaria nº 15.290/2025, a partir de 14 de setembro de 2025.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos dos artigos 51 inciso II e 55, da Lei nº 2.786 de 16 de junho de 2025, Turno Extraordinário a professora **EVELYN GRACIELLE CHICOCCI**, CPF nº 019.***.***-82, no período de 15 de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado os contidos no Art. 1º e Art. 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0C7B782B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE
APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADOS NO PERÍODO
DE 1 (UM) ANO, VISANDO À EXECUÇÃO PARA REDUÇÃO
DE SALDOS NO EXERCÍCIO DE 2025, COM REPASSE À
CONTA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS (APAE) DE SANTA IZABEL DO O**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Acumulados no período de 1 (um) ano, visando à execução para redução de saldos no exercício de 2025, com repasse à conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Izabel do Oeste – PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS**, pela Lei Municipal nº 2081, de 13 de abril de 2018 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social e pelo seu Regimento Interno, e **Considerando** a necessidade de planejar a utilização dos recursos acumulados no período de 1 (um) ano, visando à redução dos saldos existentes;

Considerando o disposto nas normativas federais, estaduais e municipais que orientam a aplicação de recursos no âmbito do SUAS;

Considerando a relevância da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Izabel do Oeste na execução de serviços de proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias;

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião realizada no dia **23 de abril de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação de Recursos Acumulados** no período de 1 (um) ano, a ser executado no exercício de 2025, mediante **repasse financeiro direto à conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Izabel do Oeste**, com a finalidade de reduzir os saldos do Fundo Municipal de Assistência Social e fortalecer os serviços socioassistenciais prestados.

Art. 2º O repasse autorizado por esta Resolução será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante transferência direta para a conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de acordo com o valor de R\$ 5.511,64 e finalidades previamente aprovados pelo Conselho.

Art. 3º Caberá ao CMAS acompanhar, monitorar e fiscalizar a utilização dos recursos repassados, assegurando a conformidade com o Plano de Aplicação aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santa Izabel do Oeste – PR, 01 de agosto de 2025.

DEBORAH ALANA GIOTTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:5310C464

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO
DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RESOLUÇÃO Nº 10/2025.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o expresso no art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993 – LOAS que atribui competência aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307/2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu artigo 9º que as “provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica aos Órgãos Gestores Municipais da Política de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR de 08 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2.081, de 13 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de fevereiro de 2022; e considerando a Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2025.

RESOLVE APROVAR OS SEGUINTE PARÂMETROS PARA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SUAS EM SANTA IZABEL DO OESTE, NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão dos Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política Municipal de Assistência Social, garantido na Lei Federal nº 8.742/93, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435/2011.

Art. 2º - O Benefício Eventual é a modalidade de provisão de proteção social Básica de **caráter suplementar e temporário** que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestados aos cidadãos residentes no Município de Santa Izabel do Oeste-Paraná.

Parágrafo único – Para comprovação das necessidades de concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatória.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - São formas de benefícios eventuais:

I – Auxílio Natalidade;

II – Auxílio Funeral;

III – Auxílio Alimentação;

IV – Auxílio Documentação Civil;

V – Auxílio Passagem;

VI – Auxílio Aluguel Social;

VII – Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária (diária de hotel).

Parágrafo único - A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para famílias numerosas, o idoso, a pessoa com deficiência, gestante e qualquer pessoa nos casos de calamidade pública ou situações de risco e vulnerabilidade social.

Art. 5º - O benefício eventual, na forma de **auxílio natalidade**, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade por nascimento de membro da família, residente no município de Santa Izabel do Oeste. O benefício eventual, na forma de Auxílio Natalidade, destina-se a família ou pessoas com **renda per capita de até meio salário mínimo nacional**.

Parágrafo Único - O critério de renda não deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no parecer social.

Art. 6º - O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

§ 1º - Os bens de consumo consistirão no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e produtos de higiene pessoal, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada.

§ 2º - Em caso de falecimento do bebê será garantido ao grupo familiar, acompanhamento psicossocial.

§ 3º - O benefício natalidade será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

§ 4º - O auxílio natalidade poderá ser concedido diretamente a gestante ou a um integrante da família: esposo, mãe, pai, ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 7º - O requerimento do auxílio natalidade será realizado até 40 (quarenta) dias antes do nascimento, ou até 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ou C.R.A.S – Centro de Referência da Assistência Social do município.

Art. 8º - A concessão do benefício eventual auxílio natalidade deverá ocorrer até 30 (trinta) dias, após o requerimento.

Art. 9º - Critérios de concessão para o auxílio natalidade:

§ 1º - O auxílio natalidade será assegurado a gestante que:

I - Comprove residir no município de Santa Izabel do Oeste;

II - Realize regularmente o pré-natal, comprovando por meio de apresentação da carteira de gestante;

III - Se enquadre nos critérios de renda e avaliação social do assistente social.

Art. 10 - O benefício eventual, na forma de **Auxílio Funeral**, será prestado na forma de pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família. O benefício eventual, na forma de Auxílio Funeral, destina-se a família ou pessoas com **renda per capita de até meio salário mínimo nacional**.

Parágrafo Único - O critério de renda não deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no parecer social.

Art. 11 - O alcance do benefício eventual na forma de **auxílio funeral** concedido em forma pecuniária, custeara parte das despesas do féretro, velório e sepultamento, visando minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de morte, por meio de ressarcimento.

I- No valor de 17,08 **UFM (Unidade Fiscal Municipal)** para despesas de féretro e velório.

II- No valor de 11,85 **UFM (Unidade Fiscal Municipal)** para despesas de sepultamento.

Parágrafo único – Os Benefícios contidos nos incisos I, II do art.11 serão concedidos separadamente conforme a avaliação prevista no art. 10.

Art. 12 - Em casos excepcionais em que seja requisitado traslado de corpo de outro município, a concessão pecuniária relativa ao auxílio funeral poderá receber a complementação de:

I - Até 150 Km de distância do município de origem o valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais);

II - Até 250 Km de distância do município de origem no valor R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - Até 500 km de distância do município de origem no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

IV - Até 750 Km de distância do município de origem no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

V - Até 1000 Km de distância do município de origem no valor R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais).

§ 1º - o transporte funerário (translado) somente será concedido fora dos limites do município de Santa Izabel do Oeste em casos de falecimento do paciente do SUS ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Em casos de sinistros/desastres, a concessão do transporte funerário (translado) será avaliada pelo Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art.13 - Para fins de requerimento e concessão deste benefício, considera-se família: Cônjuge, Pai, Mãe, Filho, irmão, cuidador que comprovadamente residia ou pessoa autorizada mediante procuração com quem o falecido residia.

§ 1º - Não havendo família extensa, ou responsável familiar ou legal pelo falecido, fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social requerer o benefício eventual funeral ao falecido.

§ 2º - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta Complexidade caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social requerer o benefício eventual funeral ao falecido.

Art. 14 - A Família poderá recorrer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral;

Art. 15 - O benefício deverá ser pago até 30 (trinta) dias após o requerimento com pedido deferido.

Art. 16 - O auxílio funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 17 - São documentos necessários para requerer o auxílio funeral:

I - Atestado de óbito

II - Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia (família, cuidador, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município.

III - Comprovante de renda familiar;

IV - Documentos pessoais do falecido e do requerente;

V - Em caso de necessidade de auxílio traslado, apresentar documento que comprove que o falecido era paciente do SUS e encaminhado pela secretaria municipal de saúde deste município;

VI - O requerente deverá apresentar conta bancária em seu nome ou indicar conta em nome de outrem para o recebimento do benefício desde que com autorização por escrito e com testemunhas.

Parágrafo único - O auxílio funeral será concedido após atendimento social, visita domiciliar e parecer conclusivo do assistente social que integre a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social ou centro de Referência de Assistência Social CRAS.

Art. 18 - O benefício eventual na forma de **Auxílio Alimentação** constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, visando à redução da vulnerabilidade social, através da concessão do benefício em modalidade cesta básica individual ou familiar, sendo este operacionalizado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 19 - O benefício eventual, na forma de Auxílio Alimentação, destina-se a família ou pessoas com **renda per capita de até ¼ do salário mínimo nacional**.

Parágrafo Único - O critério de renda não deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no parecer social.

Art. 20 - A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional Assistente Social, que integre as equipes de referência dos CRAS, ou Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

Art. 21 - São critérios de concessão para o auxílio alimentação:

I- Residir no município de Santa Izabel do Oeste;

II- Se enquadre nos critérios de renda e avaliação social do assistente social.

III- Documentação pessoal;

IV- Possuir cadastro único e cadastro social no CRAS.

Parágrafo Único – Quando houver a necessidade de uma provisão alimentar contínua em âmbito local, por exemplo, ocasionada por desemprego acentuado, baixa produtividade decorrente de secas ou chuvas intensas por longo período, entre outras situações não especificadas nesta resolução, essa oferta não deverá ser realizada no campo da política de assistência social, tendo em vista a natureza jurídica eventual do benefício. Cabe neste sentido a política de assistência social, a orientação à família e a inclusão em acompanhamento psicossocial, bem como, inserção destes em serviços e projetos sócio assistenciais ofertados pelo Município. Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do Benefício Auxílio Alimentação, a seleção será feita pela equipe técnica do CRAS e/ou Proteção Social Especial.

Art. 22 - O benefício eventual, na forma de **Auxílio Documentação Civil**, constitui-se na viabilização ao indivíduo da obtenção de documentos pessoais que necessite e que não disponha de condições para recolher as taxas respectivas, este auxílio é operacionalizado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e destina-se a família ou pessoas com **renda per capita de até ¼ do salário mínimo nacional**.

Parágrafo Único - O critério de renda não deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no parecer social.

Art. 23 - O benefício eventual na forma de documentação civil consiste em:

§ 1º - Acesso de segundas vias de documentação civil básicas, como: certidão de nascimento, casamento, RG e CPF.

§ 2º - Concessão de fotos para documentação civil;

§ 3º - Isenção de taxas, autenticações e cópias de documentos;

§ 4º - Plastificação de documentos pessoais;

§ 5º - Informações, orientações e encaminhamentos aos usuários sobre documentos.

Art. 24 - O Benefício Auxílio documentação civil, deverá ser solicitado no CRAS de referência territorial da família requerente.

Art. 25 - O benefício eventual **Auxílio Passagem** é concedido nos limites do Estado do Paraná, sendo operacionalizado por profissional de serviço social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 26 - O benefício eventual **Auxílio Passagem** destina-se a pessoas com **renda per capita de até ¼ de salário mínimo nacional** e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

Parágrafo Único - O critério de renda não deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no parecer social.

Art. 27 - A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional Assistente Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

Art. 28 - O benefício eventual, na forma de Auxílio Passagem destina-se à pessoas em trânsito, e municípios quando caracterizado situação de urgência, seguindo os critérios:

§ 1º - O requerente do benefício deverá apresentar documentação pessoal ou o Boletim de Ocorrência (B.O), quando informado que perdeu ou teve roubado seus documentos pessoais;

§ 2º - O profissional Assistente Social do Serviço estabelecerá contato com familiares ou com o local de trabalho e ou moradia informado pelo solicitante da passagem, a fim de confirmar o local e se este realmente possui vínculos com a cidade destino/origem e somente com tal confirmação a passagem será liberada;

§ 3º - As passagens somente serão fornecidas de segunda-feira à sexta-feira em horário de expediente do serviço, mediante atendimento e avaliação do assistente social.

§ 4º - A concessão de passagem em quaisquer circunstâncias será liberada apenas uma única vez, salvo em situações avaliadas pelo profissional Assistente Social.

I - Considera-se pessoa em trânsito, aquela que está em passagem pelo município e/ou não possua condições financeiras de retornar a sua cidade de origem ou a outro município.

II - Consideram-se municípios em situação de urgência, o beneficiário que comprovar os seguintes critérios:

a) morte de ascendentes, descendentes ou cônjuges, em outro município;

b) demonstrar situação de violência, mediante comprovante de Boletim de Ocorrência ou encaminhamento da Proteção Social Especial ou órgãos afins.

§ 5º - Situações não especificadas nesta resolução quanto à concessão deste benefício, poderão ser avaliadas e concedidas justificada a necessidade pelo profissional responsável pelo atendimento da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial.

Art. 29 - O benefício eventual, na forma de **auxílio moradia, (aluguel social)**, um recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia, sendo um subsídio concedido por um período determinado, de 03 à 06 meses podendo ser prorrogado dependendo da avaliação social do Assistente Social responsável pelo acompanhamento familiar. O Benefício Eventual na modalidade de Aluguel Social é de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 30 - O Auxílio Moradia constitui-se uma ação da assistência social, e será prestado na forma de pecúnia pelo Poder Executivo, tendo como objetivo custear parte das despesas do aluguel, visando a concessão de moradia a famílias comprovadamente residentes e domiciliadas no município, **com renda per capita de até ¼ do salário mínimo nacional vigente**.

Parágrafo Único - O critério de renda não deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional assistente social da Secretaria Municipal de

Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no parecer social.

Art. 31 - O Benefício Eventual na modalidade de Aluguel Social, apenas será concedido em casos de situação habitacional de emergência bem como vulnerabilidade pessoal e social e ou em casos em que os indivíduos não possuam família extensa que possa realizar o acolhimento emergencial.

§1º - Para efeitos da presente Resolução, família em situação de emergência é aquela que teve sua moradia destruída ou interdita em função de desastres como deslizamentos, inundações e incêndio., ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação.

§2º - Família em situação de vulnerabilidade pessoal e social, é aquela que:

I - Encontra-se em situação de risco em razão de ameaças de morte e/ou violências - necessitando do afastamento temporário da moradia e precárias condições sócio econômicas;

II - Encontra-se em situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social ou para evitar o abrigamento nessas unidades.

III - Famílias que perderam sua moradia, por situação de emergência conforme o §1º do art. 31, desta lei e não possuem familiares ou outro abrigo temporário poderão ser beneficiadas com o benefício aluguel social temporariamente, conforme avaliação do profissional assistente social do serviço.

Art. 32 - A concessão do aluguel social fica vinculada a apresentação da seguinte documentação:

I – Comprovar residência no município de Santa Izabel do Oeste.

II – Comprovante de renda de todos os membros familiares;

III – Documentos pessoais de todos os membros da família;

IV – Documentação do imóvel residencial a ser alugado;

V – Parecer elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS ou Órgão Gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais, arquivado junto aos órgãos competentes citados e disponível para consulta;

VI – A família estar em acompanhamento pela rede de proteção.

Art. 33 - Para o recebimento do aluguel social será indicada uma única pessoa da família e este será o titular do Benefício Aluguel Social, não sendo devido este ou mais benefícios a outros integrantes da mesma família mesmo em caso de separação conjugal, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar.

Art. 34 - O valor, o número de parcelas e o prazo de concessão deste benefício será correspondente ao valor de até R\$ 440,83 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) corrigidos a cada 12 meses pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, sendo de 03 a 06 meses a concessão deste benefício, podendo ser prorrogado dependendo de acompanhamento e avaliação psicossocial e parecer técnico. O valor será depositado na conta bancária do titular do benefício.

§ 1º - A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§ 2º O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Aluguel Social.

§ 3º - A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social-CRAS que realizar o acompanhamento familiar, até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

§ 4º - O beneficiário será o responsável por arcar com o pagamento das despesas de energia elétrica, água e esgoto, bem como das despesas de manutenção da moradia.

Art. 35 - Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Benefício criado por esta Resolução, imóveis que estejam localizados no município de Santa Izabel do Oeste, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

§ 1º - A eleição do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação com os proprietários ou respectivos representantes legais e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

§ 2º - A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 36 - Para o recebimento do aluguel social será indicada uma única pessoa da família e este será o titular do Benefício Aluguel Social, não sendo devido este ou mais benefícios a outros integrantes da mesma família mesmo em caso de separação conjugal, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar.

Art. 37 - Para fazer jus ao benefício não pode o beneficiário nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.

Art. 38 - A condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá ser avaliada mediante parecer técnico emitido por assistente social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ou/ Proteção Social Especial, entendendo que são estes equipamentos que disporão de serviços e equipe técnica para acolhida e acompanhamento do beneficiário e sua família, antes, durante e depois da concessão e suspensão do referido benefício.

Art. 39 - Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do Benefício Aluguel Social, a seleção será feita pela equipe técnica do CRAS e/ou Proteção Social Especial.

Art. 40 - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 41 - O benefício Aluguel Social cessará:

I – Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II – Pela extinção das condições que determinaram sua concessão;

III – Por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;

IV – Pelo descumprimento do beneficiário, das obrigações estabelecidas na presente Resolução;

V – Pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

VI – Quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Benefício.

Parágrafo Único - A inserção de novos membros na residência após a concessão do benefício eventual deverá ser avaliada juntamente com a equipe técnica responsável pelo acompanhamento familiar, sendo que em casos de parecer negativo ou que haja omissão da informação ao Serviço, a família poderá ter seu benefício suspenso.

Art. 42 - Caberá ao Poder Executivo, na concessão do Benefício Aluguel Social:

I – Estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual os recursos reservados para a concessão do benefício;

Art. 43 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fiscalizar e avaliar os procedimentos utilizados na execução do Benefício Eventual na modalidade de Aluguel Social.

Art. 44 - As famílias que forem beneficiárias do Aluguel Social serão público prioritário para o encaminhamento e inserção em projetos habitacionais municipais estaduais e federais.

Art. 45 - O Benefício Eventual **situação de vulnerabilidade temporária (diária de hotel)**, recurso assistencial destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram em situação de risco à vida, sendo um subsídio concedido por um período determinado, de 01 a 03 dias podendo ser prorrogado dependendo da avaliação social do assistente social responsável pelo acompanhamento familiar. O benefício eventual na modalidade de situação de vulnerabilidade temporária (diária de hotel) é de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 46 – A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – Perdas: privação de bens e de segurança material e;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Art. 47 - Os riscos, as perdas e os danos podem ocorrer:

I – Da falta de acesso a condições para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família;

II – Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida.

Art. 48 – O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária (diária de hotel) caracteriza-se como uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada em pecúnia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por diária para cada indivíduo adulto. Para crianças de 2 a 10 anos, o valor da diária será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e para crianças e adolescentes de 10 a 18 anos, o valor será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Todas as diárias incluem café da manhã, almoço e jantar para todos os hóspedes, além de pelo menos um ventilador em cada quarto.

Art. 49 – O requerimento do benefício eventual, decorrente de vulnerabilidade temporária e situação de risco, deve ser realizado junto à equipe técnica da proteção social especial ou proteção social básica, os quais realizarão estudo pormenorizado de cada caso, promovendo o levantamento das necessidades, identificando assim o benefício a ser concedido através de relatório social.

Art. 50 – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – A coordenação geral, a operacionalização, a concessão, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

II – A realização de estudos sociais e psicossociais dos requerentes, e monitoramento da demanda para concessão dos benefícios eventuais;

III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

IV- Compete a Secretaria de Assistência Social e ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizar a divulgação e orientação às famílias sobre os benefícios eventuais e critérios para concessão.

V- Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

VI- Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

VII - O Órgão Gestor da Política de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social deverão encaminhar relatório destes serviços, bimestralmente, ao Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 51 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;

II – Avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios eventuais do Município;

III – Apreçar e aprovar os formulários e os modelos de documentos utilizados na operacionalização dos benefícios eventuais.

IV – Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais através dos relatórios bimestrais dos serviços.

V- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do fundo municipal de assistência social para este fim.

Art. 52 - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, a cada exercício financeiro.

Art. 53 - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010, não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de rodas, fraldas geriátricas, transporte ou outro), Educação (material escolar, uniforme escolar, transporte escolar, ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 56 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução Nº 03/2024 de 27/02/2024.

DEBORAH ALANA GIROTTO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:3B801E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, § 4º - *Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais e Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.*

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao segundo quadrimestre de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 30 (trinta) de setembro de 2025, às 18:00 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 17 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6EA28D3F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147/2025

DATA: 17/09/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar pacientes para consultas em CURITIBA - PR, no dia 19 de setembro de 2025. Saída no dia 18 de setembro de 2025 e retorno no dia 19 de setembro de 2025.

MARCA E MODELO: VAN ADAPTADA
PLACA: TBE-9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:05F7DB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 036/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 26 de setembro de 2025, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionadas.

NOME	CARGO
Daniele De Fatima Gomes Signorelli	PROFESSORA
Gessica Ferreira De Mello	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 17 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C6D7A4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Segundo Quadrimestre de 2025.

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 9º, §4º da LC 101/00, e o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RELATIVA AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025.**

Dia: 30 de setembro de 2025
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 17 horas

CONVOCA

Vereadores, Municípios e Interessados para participarem da referida Audiência Pública

Santa Maria do Oeste, 16 de setembro de 2025.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4792B03C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 061/2025

SÚMULA: Concede Férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sra. MARIA HELENA FAGUNDES DE LIMA, ocupante do cargo de zeladora, a serem gozadas no período de 17 de setembro a 06 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 17 de setembro de 2025.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:79E7246D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 065/2025 PROCESSO Nº 1126/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO Nº 1126/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/10/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 19/09/2025, as 08:00 horas até 13/10/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br, Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:50F33C05

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 066/2025 PROCESSO Nº 1140/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO Nº 1140/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/10/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de diversos utensílios e eletrodomésticos para atender os departamentos da Administração de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 19/09/2025, as 08:00 horas até 14/10/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br, Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:18230F86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 067/2025 PROCESSO Nº 1147/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO Nº 1147/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/10/2025, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de grama do tipo esmeralda e sempre verde (em leivas) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 17/09/2025, as 08:00 horas até 02/10/2025, as 12:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br, Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:93EED489

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 067/2025 PROCESSO Nº 1147/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO Nº 1147/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/10/2025, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de grama do tipo esmeralda e sempre verde (em leivas) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 17/09/2025, as 08:00 horas até 02/10/2025, as 12:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br, Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B193EB72

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 23/2025/PMSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 23/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação da creche Sonho Meu no bairro Princesa Isabel em

Santo Antonio do Sudoeste, conforme planilhas e memorial descritivo. O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 09/10/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:67481723**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO****EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 228/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025 - Processo nº 935/2025

Objeto: Aquisição de grama do tipo esmeralda e sempre verde (em leivas) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

SITUAÇÃO: ANULADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/09/2025.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:626D88AC**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 456/2025 PREGÃO Nº 32/2025****EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 456/2025
Pregão Nº 32/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados (brindes) e materiais para as campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

VALOR: R\$ 1.183,50 (Um Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS AILTON KRUTZMANN - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:DDCE5716**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 452/2024 PREGÃO Nº 58/2024****EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 452/2024****Pregão Nº 58/2024**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 800,00 (Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:92D349E0**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 520/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 520/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: BARBARA FRITZEN LTDA

CNPJ sob nº 61.841.483/0001-41

BARBARA FRITZEN

CPF Nº 094.559.019-94

FUNDAMENTO - no inc. II, art. 138 da Lei 14.133/21.

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clínico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025, Processo inexigibilidade Nº 117/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 17/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:1119410E**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0526/2025 PROCESSO
DISPENSA Nº 097/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0526/2025

Processo dispensa nº 097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.122.524/0001-79

Representante: ELI PERBONI DE QUADROS

CPF nº 030.788.239-03

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica

e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 013/2025..

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de centrais de alarme e dispositivos complementares, incluindo materiais, mão de obra e configuração a fim de atender aos diversos departamentos da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 15/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E6407907

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0527/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 0119/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0527/2025
Processo inexigibilidade nº 0119/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 62.630.221 CLAUDEMIR BAZE
CNPJ Nº 62.630.221/0001-09
Representante: CLAUDEMIR BAZE
CPF nº 017.982.089-38
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024..
VALOR TOTAL: R\$ 106.340,00 (Cento e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:43C60DA5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0528/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 0119/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0528/2025
Processo inexigibilidade nº 0119/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 62.612.522 JOAO VITOR CARNEIRO BATISTA
CNPJ Nº 62.612.522/0001-00
Representante: JOAO VITOR CARNEIRO
CPF nº 103.982.989-98
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024..
VALOR TOTAL: R\$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 15/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B9A62F0A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0529/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 0120/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0529/2025

Processo inexigibilidade nº 0120/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: E.G. CHRIST LTDA
CNPJ Nº 49.840.896/0001-06
Representante: EDUARDO GUSTAVO CHRIST
CPF nº 024.218.300-01
OBJETO: Contratação do show BADIN – O COLONO que será realizado no dia 10 de outubro de 2025..
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F282C510

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEI N.º 3.401.2025.

LEI N.º 3.401.2025.

Acrescenta dispositivos nos Incisos XV, XVI, do Art. 2º da Lei nº 1.807/2007 de 20 de março de 2.007 (*Que Cria o Conselho Municipal Urbano e do Meio Ambiente – COMURB, e dá outras providências*).

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido a redação dos Incisos XV, XVI, no Artigo 2º da Lei nº 1.807/2007 de 20 de março de 2.007, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal Urbano e do Meio Ambiente:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);

IX – (...);

X – Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Saneamento Básico;

XI – Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Saneamento Básico, em especial as políticas de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento básico, de transporte e de mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

XII – Propor a edição de normas gerais de direito urbanísticos e de saneamento básico, e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e do Plano Municipal de Saneamento Básico;

XIII – Propor a cooperação entre o governo do Município de Santo Antônio do Sudoeste e a sociedade civil na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Política Municipal de Saneamento Básico.

XIV - Responsável pelas atribuições constantes na Lei Federal nº 11.445/2007, no âmbito dos Serviços prestados ao Saneamento Básico.

XV – A competência de gestão do Fundo Municipal Urbano, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – FUMASA, cabe ao Prefeito Municipal, conforme Lei Municipal nº 3113/2023;

XVI - Compete a este referido Conselho definir as prioridades, diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e

controle do Fundo Municipal Urbano, Meio Ambiente e Saneamento Básico e contar com a participação de representantes da sociedade civil ligados, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:7FBDE73D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEI Nº 3.404/2025**

LEI Nº 3.404/2025

Dispõe sobre a instituição da Campanha de Orientação a Idosos à prevenção e à proteção contra Fraudes e Golpes na *Internet*, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal instituirá a **Campanha de Orientação a Idosos à prevenção e à proteção contra Fraudes e Golpes na Internet**, a ser promovida, anualmente, preferencialmente na semana do dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Idoso.

§ 1º A campanha de que trata esta Lei, de natureza educativa e preventiva, terá por objetivos:

I - orientar as pessoas idosas quanto aos riscos existentes na utilização da *internet*, inclusive para aquisição de produtos e contratação de serviços por meio de comércio eletrônico;

II - informar sobre as formas e mecanismos de identificação de possíveis fraudes e golpes e de navegação segura na *internet*.

§ 2º As ações da campanha serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais utilizados ou frequentados pelo público idoso.

§ 3º Os materiais e recursos utilizados na campanha serão produzidos de forma objetiva e de fácil compreensão pelo público-alvo.

Art. 2º Para a realização da campanha disposta nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termos de parceria com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei dependerá da disponibilização de recursos, a critério da oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:ABEDF87E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

NOMEIA COMISSÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS E PRODUTOS DE MATERIAIS OFERTADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art 80 da LEI 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a Administração deverá verificar a qualidade das amostras de cada produto requisitado no edital, bem como somente poderá classificar as amostras que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no edital;

CONSIDERANDO a necessidade de serem analisados os produtos ofertados pelas empresas nos processos licitatórios, objetivando a aquisição de produtos de boa qualidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica Instituída e Nomeada a Comissão para Avaliação E Pré-qualificação de Marcas de produtos ofertados nos processos licitatórios no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, constituída pelos seguintes membros:

Servidor	CPF	Análise de	Secretaria
ELISANDRA SCHNEIDER TONINI	020.766.619-99	Material de expediente	de Secretaria de Educação

GENILSON DOS REIS	094.219.239-79	Material de expediente	de Secretaria Educação
ELOISE MINEIA DA SILVA HERMES	036.152.249-57	Material de expediente	de Secretaria Educação

Art. 2º–Os servidores nomeados na presente comissão, não ficam restritos à análise dos produtos resultantes das licitações realizadas pela secretaria a qual está lotado, devendo, quando necessário, participar das análises de produtos adquiridos por qualquer secretaria.

Art. 3º–Cabe à Comissão a Avaliação e Pré-qualificação de marcas de materiais de expedientes nas licitações realizadas no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, devendo analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas, promovendo a desclassificação das referidas amostras de produtos incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem de amostras que tenham sido aprovadas e reprovadas.

Art. 4º–Quando apresentadas amostras para análise, a comissão deve se reunir em número mínimo de 3 (três) membros, considerando a formação profissional e em especial a experiência obtida através do histórico funcional do servidor, e havendo mais, a totalidade de componente deve ser sempre ímpar.

Art. 5º–Havendo reprovação da marca pela apresentação de amostras julgadas incompatíveis, e sendo necessária nova análise do mesmo produto, a comissão deve ser formada pelo número mínimo de 3 (três) componentes.

Art. 6º–A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação das amostras no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º Esta Portaria terá efeitos a partir de 17 de setembro de 2025, com sua devida publicação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 17 de setembro de 2025.

Publique-se.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Viccini Foquesatto

Código Identificador:7D6ECBE5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	JEISSUANE VALIM MORGADO
Cargo/Função	DIRETORA DO PROCON
Data	28/08/2025 a 29/08/2025
Quantidade	2 diárias
Valor	R\$1.400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Reunião com Procon Paraná e gabinete do Deputado Paulo Gomes de assuntos relacionados ao Procon

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:AAB65BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	FLÁVIA DE JESUS FERREIRA
Cargo/Função	VEREADORA
Data	28/08/2025 a 29/08/2025
Quantidade	2 diárias
Valor	R\$1.400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Participação na 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:14606155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	VINÍCIUS COSTA NADER VEIGA
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE
Data	28/08/2025 a 29/08/2025
Quantidade	2 diárias
Valor	R\$1.400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Participação na 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná e agenda representando o Presidente dessa Casa nos gabinetes dos deputados Moacyr Elias Fadel Júnior e Paulo Gomes

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:3F143DC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	ADICARLOS LEITE
Cargo/Função	VEREADOR
Data	01/09/2025 a 01/09/2025
Quantidade	1 diárias
Valor	R\$700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Pauta de reunião com o Deputado Alisson Wandscheer para tratar de assuntos de interesse do Município de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:E48E6C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
----------------------	--

Nome	VINÍCIUS COSTA NADER VEIGA
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE
Data	04/09/2025 a 04/09/2025
Quantidade	1 diárias
Valor	R\$700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Realização de agenda institucional no Gabinete do Desembargador Moacyr Fadel, Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), e em setores administrativos do referido Tribunal, para tratar de assuntos relacionados a Doação de bens móveis do acervo do TJ-PR, visando sua destinação para uso em serviços públicos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	CIRO FRANCISCO BISPO
Cargo/Função	VEREADOR
Data	04/09/2025 a 04/09/2025
Quantidade	1 diárias
Valor	R\$700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Realização de agenda institucional no Gabinete do Desembargador Moacyr Fadel, Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), e em setores administrativos do referido Tribunal, para tratar de assuntos relacionados a Doação de bens móveis do acervo do TJ-PR, visando sua destinação para uso em serviços públicos.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:0798138C

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08-2025
Processo Adm: Nº 09-2025

Objeto: Materiais Hidráulicos em PVC, PEAD e Ferro Galvanizado.

Valor total: R\$ 16.991,00(dezesseis mil e novecentos e noventa e um reais)

Empresas vencedoras:
HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, CNPJ 29.175.860/0001-48, com os lotes: 4, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 27 no valor total de R\$ 6.235,90 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ10.942.831/0001-36, com os lotes: 3, 12, 26 no valor total de R\$ 322,60 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 40.044.357/0001-96, com os lotes: 14 no valor total de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP, CNPJ 04.151.335/0001-61, com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 19, 25 no valor total de R\$ 3.461,50 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

LA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ, 26.326.990/0001-46, com os lotes: 18, 23, 24 no valor total de R\$ 6.889,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

O Diretor Presidente do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 056/2023, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA (PR), quarta-feira, 17 de setembro de 2025

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A80930A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 263/2025 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO 261/2021 JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Termo de Convênio sob nº 261/2021 firmado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB para execução de programa de Pavimentação de Estradas Rurais;

Considerando a obrigação por parte do conveniente na indicação de Fiscal de Convênio;

Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público **Sr. Jose Vinicius dos Santos**, servidor efetivo, lotado na Secretaria Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Engenheiro Civil, sob matrícula nº 75.278, para representar a conveniada na qualidade de Fiscal do Convênio sob nº 261/2021 junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:0FF714DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 135/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 75/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 075/2025, e na Portaria 271/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 075/2025;
CONSIDERANDO o Ofício 296/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 133/2025, classificada em 5º Larissa Suellen Ferreira apresentou Pedido de Final de Fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Técnico em Enfermagem	6	GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	029

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 18/09/2025 a 24/09/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 075/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de setembro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9DE3DFF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 075/2025, Homologado através da Portaria 271/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 18/09/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 075/2025 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
24859/1	INEZ HELLMANN	006.280.***-32	Psicólogo

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 28/02/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 075/2025.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4A59810F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONVITE À POPULAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA/LDO/ORÇAMENTO/ 2025

A prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na forma do art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participarem de maneira presencial e virtual, da audiência Pública a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2025, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal o qual será transmitido pelo facebook da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/Pr; (<https://www.facebook.com/camaramunicipalsjbv>).

O evento será realizado para avaliação e debate de assuntos relacionados à execução do 2º quadrimestre dos investimentos do município em relação ao proposto no PPA/LDO E ORÇAMENTO de 2025.

São José da Boa Vista, 17 de Setembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BD7CD30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 81/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
GILMAR FERREIRA, CPF/MF nº 015.996.439-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 81/2025 – 05 de setembro de 2025.

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	PEDREIRO	HORA	R\$ 23,44

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3F142789

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 83/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
NEUZA ALVES DE CARVALHO, CPF/MF nº 059.183.689-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 83/2025 – 10 de setembro de 2025.

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R\$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3BC9DBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 19/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

A aprovação da Equipe E-MULTI estratégica com carga horário de 100 horas semanais. A equipe será composta pelos seguintes profissionais: **Fonoaudióloga, nutricionista, psicóloga e fisioterapeuta.**

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar implantação da equipe E-MULTI estratégica com carga horário de 100 horas semanais.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de agosto de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
 Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
 Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 19/2025 de 21 de agosto de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
 Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:F25D2189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 332 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a manutenção interna do cemitério municipal em preparação ao Dia de Finados e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc.VI, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira/PR;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o prazo até 30 de outubro de 2025 para a realização, por particulares e/ou empresas, de serviços de reformas, construções, pinturas e demais melhorias nos jazigos localizados no Cemitério Municipal, em preparação ao Dia de Finados.

Parágrafo único: No período de 31 de outubro a 2 de novembro de 2025, somente serão permitidos os serviços de limpeza realizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os proprietários ou responsáveis pelos jazigos deverão providenciar o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos provenientes das obras, reformas ou pinturas (tais como restos de materiais de construção, embalagens, galões de tinta, madeiras, papelão e similares), sob pena de aplicação de multa, além da cobrança das despesas de remoção pela municipalidade.

Art. 3º - Fica proibida a prática de comércio ambulante no interior do Cemitério Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 15 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:D247180D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2025

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 31/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MALHAS PARA DECORAÇÃO EM EVENTOS.

Valor: R\$ 8.919,00 - (oito mil, novecentos e dezenove reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/09/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A6C57EE6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4.

Valor: R\$ 2.488.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/09/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:386ABC39

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO

Contrato nº 75/2025

Pregão Eletrônico nº 23/2025

Processo Administrativo nº 74/2025

Protocolo nº 1462/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, torna público o extrato do Termo de Supressão Contratual celebrado com a empresa ZAKIA PAISAGISMO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.777.279/0001-85, referente ao Contrato nº

75/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de recolhimento, transporte, guarda e alimentação de animais de grande porte (equinos, bovinos, muares e similares), em conformidade com os princípios de bem-estar animal.

Cláusula alterada: Redução de 50% do valor mensal do contrato, passando de R\$ 14.400,00 para R\$ 7.200,00, e redução de 02 (dois) para 01 (um) chamado mensal.

Valor global atualizado: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Fundamentação legal: Arts. 124, II, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer Jurídico nº 245/2025.

Vigência: As alterações passam a vigorar a partir de 11 de setembro de 2025, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:449B1C37

SETOR DE LICITAÇÃO **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** **DE VALOR**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2024 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Contratante: Município de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Centro De Integração De Estudantes – Estágios Cin

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de estagiários.

Valor Total: R\$ 1.868,72 (mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:954E6CC8

SETOR DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recapagem e Conserto de Pneus da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 02/10/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:203CAD0C

SETOR DE LICITAÇÃO **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº** **434/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares na estrada denominada “Estrada do Araújo”, conforme Convênio nº 223/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Sebastião da Amoreira.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86240-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF nº 755.902.479-34, residente e domiciliada em São Sebastião da Amoreira/PR, por meio do presente instrumento, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato nº 434/2022, celebrado em 2022, proveniente da Tomada de Preços nº 10/2022, firmado com a empresa FRONTERA PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.519.619/0001-40, com sede na Est. Toldo, nº 156, Município de Dionísio Cerqueira/SC, representada pelo Sr. Leimivan Alexandre Vargas da Silveira, portador do RG nº 3.257.161 e CPF nº 006.921.059-48, residente em Dionísio Cerqueira/SC, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico nº 140/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, o qual opinou pela rescisão contratual unilateral e aplicação das penalidades previstas em lei e contrato;

Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo instaurado, que reconheceu os descumprimentos contratuais e determinou a rescisão do ajuste;

Considerando as reiteradas notificações encaminhadas à contratada, as respostas apresentadas e os relatórios técnicos que comprovaram a paralisação da obra, o descumprimento do cronograma físico-financeiro e a má execução dos serviços;

Considerando que tais fatos configuram inexecução contratual, nos termos do art. 78, incisos I, II, V e VIII, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 434/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 434/2022, Tomada de Preços nº 10/2022, celebrado com a empresa FRONTERA PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, por inadimplemento contratual, nos termos do art. 79, I, combinado com o art. 78, incisos I, II, V e VIII, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º – Determinar a publicação deste Termo de Rescisão na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem ajustados, firmam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Sebastião da Amoreira, 17 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
Gestor

IVAN SATIHIRO TAGAMI

Engenheiro Responsável

CREA/CAU nº 104407/D

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:C780C1C3**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
296/2023****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
296/2023****Processo Dispensa Nº 51/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Nº. 51/2023**.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Carlos - SP, Rua Cid Silva Cesar – Jardim Santa Felícia, Telefone (16) 3362-2700, e-mail:camila@sapra.com.br, vendas@sapra.com.br, comercial@sapra.com.br devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, neste ato representada pelo Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP e C.P.F. nº 019.906.318-43, residente e domiciliado na cidade de São Carlos – SP.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 296/2023, até o dia 22/10/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.580,64 (um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Referente ao contrato nº 296/2023 referente aos próximos 24 (vinte e quatro) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:2DBA3480**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO
Nº 173/2024****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO
Nº 173/2024****Processo Inexigibilidade 26/2024.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E O LOCADOR AIRTON DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e o **SRº AIRTON DOS SANTOS**, portador do RG nº 2.001.214 SESP PR e CPF nº. 412.288.479-91, residente e domiciliado no Bairro Lambari, neste município e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o acréscimo do valor, conforme os Art. 107 e Art. 125, respectivamente, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 173/2024 para mais 12 (doze) meses, a findar-se dia 07/10/2026. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao contrato nº 173/2024. Justifica-se o valor para a locação de imóvel para o funcionamento do CAT - Centro de Atendimento ao Turista, nos próximos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:D8D6FD8E**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
226/2022****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
226/2022**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº. 58/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba – estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, 42 – Bairro alto da Glória, Fone (41) 3313-4300, e-mail: cprocopio@cieepr.org.br / diretoria@cieepr.org.br, neste ato representada pelo Sr. **Antoninho Caron**, brasileiro, maior, Diretor Presidente, portador do RG. Nº. 7.36273-0 e CPF 080.071529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, fica prorrogado a vigência do contrato nº 226/2022, que terá início no dia

02/09/2025 até 02/09/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

“Os contratos regidos pela Lei 8.666/93, quando decorrentes da licitação ou autorização para contratação direta realizadas com observância ao art. 190 e ao art. 191, caput, incisos e parágrafos, da NLL, poderão ser prorrogados com base na mencionada lei federal, mesmo depois da sua revogação (art. 193, II, da Lei 14.133/21), prevalecendo a regência dos referidos contratos pela lei revogada durante todo o prazo original ou prorrogado do contrato, observadas, no mais, todas as regras da Lei 8.666/93”.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica renovado o valor de R\$: 585.196,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e, ofício nº 226/2022 da contratada manifestando interesse em dar continuidade ao contrato.

O valor acrescentado é necessário para continuidade da prestação de serviço referente aos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª - Da dotação Orçamentária:

Dotações			
Exercício da despesa		03 - Administração Geral – Administração Geral	
2025	001	04.122.0003.2005	Manutenção da Administração Municipal
2025		3.3.90.39.01.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
2025	0320	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (livre)
06 Educação-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			
2025	01300	3.3.90.39.79.00	Recursos Ordinários (livres)
2025	01300	3.3.90.39.79.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2025	01070	00104 0104/01/01/00/00	Demais impostos vinculados à Educação Básica
09 Secretaria de saúde-001 Fundo Municipal de			
2025	001	10.301.0009.2023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2025		3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
2025	02330	3.3.90.39.79.00	Recursos Ordinários (livres)
2025	03050	3.3.90.39.79.00	Saúde-Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
10 Assistência Social – 001 Fundo Municipal de Assistência Social			
2025	001	08.244.0011.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2025	02330	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2025	03470	3.3.90.39.79.00	Recursos Ordinários (livres)

CLÁUSULA 4ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C615F8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 08/2025-
CMS

ORIGEM:	DISPENSA nº 20/2025– CMS.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. CNPJ Nº:78.844.834/0001-70.
CONTRATADA:	MAPFRE SEGUROS, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38, representado pela corretora de seguros OLIMPIA CORRETORA DE SEGUROS, CNPJ: 19.987.797/0001-90.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para o veículo oficial Toyota Corolla, modelo XEI 2.0, ano 2023/2023, de propriedade da Câmara Municipal de Sarandi, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.215,13 (Um mil duzentos e quinze reais e treze centavos).
VIGÊNCIA:	1(um) ano, a partir 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.
ASSINATURA:	15 de setembro de 2025.

Sarandi, 16 de setembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:396480FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 151/2025

Designa o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, para fiscalização da Dispensa de Licitação nº 19/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização da Dispensa de Licitação nº19/2025, firmado junto à empresa TOYOPAR - L.A. MOTORS COM. E INTERM. DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº10.966.296/0004-04, que tem por objeto a contratação de concessionária para efetuar revisões periódicas no veículo oficial, Toyota Corolla.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento do Processo Administrativo nº 027/2025, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato “Substituto”, o servidor João Roberto dos Santos Lopes, matrícula nº 130, inscrito no CPF sob nº XXX.844.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 16 dias do mês de setembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:7726EAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 152/2025

Designa o servidor Marlon Bif, para fiscalização de Contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marlon Bif, matrícula nº 134, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do Contrato nº08/2025, firmado junto à empresaMAPFRE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob nº61.074.175/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para o veículo oficial Toyota Corolla.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato “Substituto”, o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 16 dias do mês de setembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wesley Henrique Sanguino

Código Identificador:03F7936B**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 153/2025**

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Rovilson José Arantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Rovilson José Arantes, Contador, matrícula nº 111, inscrito no CPF sob nº XXX.907.XXX-XX, GOP2C36 para o nível referencial GOP2C38 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “b” do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 17 dias do mês de setembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:1F9C43D4**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2024 - ID: 10090**

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0032/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ/CPF:	80.036.114/0001-20
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de cargas de gás de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno para atender às Secretarias Municipais e ao Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira “Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência Da Ata, Formalização Da ARP e Cadastro De Reserva”.

17 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Matheus da Silva

Código Identificador:C7A8B9F6**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 9-
0005/2025 - PMS - UASG 988461**

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0005/2025 – PMS
UASG 988461**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de uma Escola 13 Salas no Loteamento Ecovalley - Sarandi/PR, Projeto FNDE (Termo de Compromisso 968152 e Operação 1098136-16).

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 08 de outubro de 2025 às 09:00 horas.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8600.

E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 17 de setembro de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Agente de Contratações

Publicado por:

Daniel de Oliveira Leite

Código Identificador:F28268F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para ELIÊDA DA PAZ SPIAZZI, CPF: XXX.257.XXX-20, ocupante do cargo/função de ASSESSORA PEDAGÓGICA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.057,26 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias e o valor de R\$ 286,00 para adiantamento de valores para despesas com passagens de ida e volta de transporte rodoviário para evento que ocorrerá na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no Encontro Paranaense das Bibliotecárias sobre o Tema: “Comunidades Conectadas” a ser realizado em Ponta Grossa/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 07/10/2025 às 7h30 horas e retorno 10/10/2025 às 23 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será rodoviário.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes

Código Identificador:02AC9BE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e

exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para CECILIA TAISA TRES DE MORAES, CPF: XXX.251.XXX-32, ocupante do cargo/função de BIBLIOTECÁRIA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.057,26 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias e o valor de R\$ 286,00 para adiantamento de valores para despesas com passagens de ida e volta de transporte rodoviário para evento que ocorrerá na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no Encontro Paranaense das Bibliotecárias sobre o Tema: “Comunidades Conectadas” a ser realizado em Ponta Grossa/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 07/10/2025 às 7h30 horas e retorno 10/10/2025 às 23 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será rodoviário.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:FEDE86C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1202/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para MARIANA FERREIRA, CPF: XXX.610.XXX-84, ocupante do cargo/função de BIBLIOTECÁRIA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.057,26 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias e o valor de R\$ 286,00 para adiantamento de valores para despesas com passagens de ida e volta de transporte rodoviário para evento que ocorrerá na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no Encontro Paranaense das Bibliotecárias sobre o Tema: “Comunidades Conectadas” a ser realizado em Ponta Grossa/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 07/10/2025 às 7h30 horas e retorno 10/10/2025 às 23 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será rodoviário.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:89C30FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1203/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para RENATA MAYUMI ZAMAME, CPF: XXX.618.XXX-52, ocupante do cargo/função de BIBLIOTECÁRIA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.057,26 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias e o valor de R\$ 286,00 para adiantamento de valores para despesas com passagens de ida e volta de transporte rodoviário para evento que ocorrerá na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no Encontro Paranaense das Bibliotecárias sobre o Tema: “Comunidades Conectadas” a ser realizado em Ponta Grossa/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 07/10/2025 às 7h30 horas e retorno 10/10/2025 às 23 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será rodoviário.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:35F3857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1204/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para ARETUZA MARQUES BARBOSA, CPF: XXX.048.XXX-01, ocupante do cargo/função de BIBLIOTECÁRIA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.057,26 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias e o valor de R\$ 286,00 para adiantamento de valores para despesas com passagens de ida e volta de transporte rodoviário para evento que ocorrerá na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no Encontro Paranaense das Bibliotecárias sobre o Tema: “Comunidades Conectadas” a ser realizado em Ponta Grossa/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 07/10/2025 às 7h30 horas e retorno 10/10/2025 às 23 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será rodoviário.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:303698D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1205/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para CASSIA MARTA FRANCISCO SILVA, CPF: XXX.702.XXX-44, ocupante do cargo/função de BIBLIOTECÁRIA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.057,26 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis

centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias e o valor de R\$ 286,00 para adiantamento de valores para despesas com passagens de ida e volta de transporte rodoviário para evento que ocorrerá na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no Encontro Paranaense das Bibliotecárias sobre o Tema: “Comunidades Conectadas” a ser realizado em Ponta Grossa/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 07/10/2025 às 7h30 horas e retorno 10/10/2025 às 23 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será rodoviário.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:0EE016D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1206/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para JOSEMÉRE RIBEIRO DE LIMA, CPF: XXX.885.XXX-85, ocupante do cargo/função de BIBLIOTECÁRIA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.057,26 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias e o valor de R\$ 286,00 para adiantamento de valores para despesas com passagens de ida e volta de transporte rodoviário para evento que ocorrerá na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no Encontro Paranaense das Bibliotecárias sobre o Tema: “Comunidades Conectadas” a ser realizado em Ponta Grossa/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 07/10/2025 às 7h30 horas e retorno 10/10/2025 às 23 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será rodoviário.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:A1066AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 713- 29/08/2025
DATA DA LAVRATURA: 01/09/2025
INFRATOR: ERZENI MARTINS LOPES
LOCALIDADE DO DANO: RUA TAÍ, Nº 1243, JD.
PRIMAVERÃO
QUADRA: 4LOTE: 4A- SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009
ART. 205 REG. DECRETO 1516/2023, ART. 1º, § 1º, ALÍNEA “A”:
ATEUO FOGO NO TRONCO:
INFRINGINDO O ART. 205 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
219/2009.

ART.205 - SÃO PROIBIDAS AS QUEIMADAS URBANAS NO
MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS REALIZADAS COM O
PROPÓSITO DE QUEIMAR O MATO EM TERRENOS BALDIOS
E ÁREAS NÃO URBANIZADAS, QUEIMAR RESÍDUOS
RESULTANTES DA PODA DO MATO, ARBUSTOS E DE
ÁRVORES OU AINDA PARA A QUEIMA DE LIXO OU
RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, ORGÂNICA OU
INORGÂNICA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM
TERRENOS E EDIFICAÇÕES COM INTUITO DE LIMPEZA
DESTESA, CONFORME LEI MUNICIPAL DO CÓDIGO DE
POSTURAS.

MULTA COM BASE NO DECRETO 1516/2023, ART. 1º, §1º,
ALÍNEA “A”.

ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO
RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS
NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº
219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL:

§1º. NA IMPOSIÇÃO DA MULTA E PARA GRADUÁ-LA, SERÁ
CONSIDERADO:

A) LEVES, AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA
BENEFICIADO POR CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU
IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA
PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA
LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER
PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE
ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F6575E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO**

**OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
URBANOS**

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer
títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou
logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou
pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus
imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em
qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos
ou resíduos de qualquer natureza.

**Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida.
(LEI 409/2022).**

**Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo
de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde
se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados
abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão
notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).**

**NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias,
contado da data recebimento da presente notificação, a execução
dos serviços necessários.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo
estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de
notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do
Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.

**Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos,
caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a
cada reincidência e progressivamente.**

**Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a
notificação.**

**É obrigação do proprietário manter o cadastro de
correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na
Prefeitura.**

**Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 3
AV PIONEIRA MARIA LEIBANTTI BROGIO, 953
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: MARIA NILZA SOUZA SILVA**

**Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 29
RUA SAO PAULO, 1141
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE DOMINGOS VAULEI
MARIUCCI**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 26
RUA SAO PAULO, 1202
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: MARCIA GARGAN DA SILVA**

**Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 28
RUA PARANA, 592
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: EDSON CARLOS COLARES
MACHADO**

**Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 15
RUA SAO PAULO, 340
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: ROSEMAR BERTACCHINI**

**Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: E01
RUA 1º DE MAIO, 315
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: INCOMAR EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: H06
RUA 1º DE MAIO, 571
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: FLORIPES MORENO FRANCISCO**

**Local do Imóvel : Quadra: 24B Lote: 1
AV SUELENE DA SILVA DUARTE, 1219
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: ROSELI APARECIDA VELOSO**

**Local do Imóvel : Quadra: 109 Lote: 109
RUA PIONEIRO VALDOMIRO MEDICI, 1201
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: LIDIA YAVORSKI**

**Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 1B
RUA AMERICO BRASILIENSE, 1629
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: RUFINO RODRIGUES COUTINHO**

**Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 1
AV RIO DE JANEIRO, 1910
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: MARIA JOSE DOS SANTOS
Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 1**

RUA ADOLPHO BONDEZAN, 799
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 2
RUA ADOLPHO BONDEZAN, 813
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 6
RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, 786
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 7
RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, 772
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 26 Lote: 11
RUA NATALIA MARIA SABINA, 86
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: ROMERIO MOREIRA RAMOS

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 5
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 57
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SARANDI NORTE - PR - IEADSAN

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 6
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 160
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 18
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 674
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 1
RUA PROJETADA F, 872
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: VANIA CRISTINA ALVES MARCOSSI E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 38 Lote: 10A
RUA JOAQUIM FERLIN, 121
Bairro: CENTRO
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE MARIA DO CARMO

Local do Imóvel : Quadra: 60 Lote: 1
AV DOS GIRASSOIS, 365
Bairro: JD. VERA0
Nome do Proprietário: ZANIR MIRANDA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 2
RUA NOVA ANDRADINA, 407
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE VAGNER ARCANGELO

Local do Imóvel : Quadra: 24D Lote: 8
RUA PROJETADA 03, 301
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: RUTE JOSE DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 1
AV ABEL PEDROGAM, 402
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 2
RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 50
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 9
RUA NOVA ANDRADINA, 1211
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 4
RUA DIAMANTINO, 1917
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE JOAO MORALES

Local do Imóvel : Quadra: K Lote: 7B
RUA JULIO PAVIANI, 21
Bairro: JD. PRIMAVERA
Nome do Proprietário: IVO GRUDTNER JUNIOR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:488B31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE **NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA**

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA

SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a AUTUAÇÃO sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação. É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na

Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 29
RUA SAO PAULO, 1141
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE DOMINGOS VAULEI MARIUCCI

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 26
RUA SAO PAULO, 1202
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: MARCIA GARGAN DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 10
RUA SAO PAULO, 555
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE NICOLA PICCIANI

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 11
RUA SAO PAULO, 535
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: NELSON PICCIANI

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 12
RUA SAO PAULO, 515
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: JOSEFINA DE LOURDES PICCIANI

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 15
RUA SAO PAULO, 455
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: ELZA PIASSA PICCIANI

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: C12
RUA 25 DE DEZEMBRO, 362
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: MARCELO CHRISTOFFOLI

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 1
AV BOM PASTOR, 1052
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: DERCIO ALDRIGUE

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 2
AV BOM PASTOR, 1062
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: DERCIO ALDRIGUE

Publicado por:
Mauricio Egídio Adamo
Código Identificador:5C7E0ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_13092025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOB0464	284610M000334680	21/06/2025	56732	
APG5925	284610M000334918	24/06/2025	56732	
AUA4A76	284610M000335239	28/06/2025	56732	00565062630
AXJ2G49	284610M000335221	28/06/2025	56732	
AXT9287	284610M000335071	26/06/2025	56732	
BBP4J09	284610M000335187	28/06/2025	56732	
BBR4J20	284610M000334716	21/06/2025	56732	05292316131
BCR7J34	284610M000335003	25/06/2025	56732	02902390304
BED1C44	284610M000334980	24/06/2025	56732	
BEF4C31	284610M000335132	27/06/2025	56732	06419053493
IKE4341	284610M000335118	27/06/2025	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:4C717B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_16092025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALE4479	284610M000335600	03/07/2025	56732	
BBU6895	284610M000335599	03/07/2025	56732	
FOH2B88	284610M000335368	30/06/2025	56732	
JGQ0H36	284610M000335445	01/07/2025	56732	03814483978
MRH9148	284610M000335499	02/07/2025	56732	
RFO0H67	284610M000335523	02/07/2025	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:9E6114FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_12092025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SET6F12	284610NIC0031338	23/08/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:252413F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.270/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

À servidora Zenaide Nogueira Rosa Sampaio, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula funcional de n.º 15741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares conforme os respectivos períodos listados abaixo, a partir de 01/09/2025.

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Quantidade de dias
05/07/2023 a 04/07/2024	01/09/2025 a 10/09/2025	10 dias
05/07/2024 a 04/07/2025	11/09/2025 a 17/09/2025	07 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

GERSON NUNES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7056FA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2025
 (Processo Licitatório n° 195/2025)

OBJETO: Compra de Uniformes escolares (adulto e infantil) incluindo camisetas, calças, bermudas, shorts-saias, jaquetas, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 723.540,50 (Setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 1º de outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 1º de outubro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 1º de outubro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: depoliticacao@senges.pr.gov.br.

17/9/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:43F937C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Ata de Registro de Preços n. 013/2024 decorrente do Pregão n.º 05/2024, gerenciados pelo CINDESP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, que têm por objeto a compra de uniformes escolares (Jaquetas, meias e tênis), conforme autorizado e justificado nos autos do **Processo de adesão nº 194/2025**.

ADJUDICATÁRIA: ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 19.867.870/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 705.575,40 (setecentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)..

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025

Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8767EFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** revogar o processo licitatório n. 179/025 na modalidade Pregão Eletrônico n. 075/2025, destinado à compra de uma motoniveladora.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Licitações situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95 e no portal transparência, localizado no sítio eletrônico www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sengés

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DBE24053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 052/2025

Processo Licitatório nº 230/2024 - Concorrência Pública n.º 021/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa ERP ENERGIAS RENOVAVEIS PARANA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.941.677/0001-06.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias e o de vigência em mais 2 (dois) meses, encerrando-se a execução em 20/12/2025 e a vigência em 18/12/2027; e substituir dois locais onde seriam instalados usinas fotovoltaicas de produção de energia elétrica, onde os locais: Parque de Máquinas (almoxarifado) e o Pronto Atendimento, serão substituídos respectivamente pelos locais CMEI Professora Lygia Mara Bryk Ribeiro e CGR (Centro de Gerenciamento de Resíduos).

OBJETO: A tabela 01 do §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: “ **Tabela 01: locais de instalação das UFV's**

USINA	LOCAL DA INSTALAÇÃO	(UC)
USINA 1	Rua Paraná, 14 Centro - RODOVIÁRIA	18632980
USINA 2	Rua Edelbert Franz Josef Jaretz, nº 395 – CMEI Lygia Mara Bryk Ribeiro	92438148
USINA 3	Bairro Barra, s/n – CGR (Centro de Gerenciamento de Resíduos)	104617721
USINA 4	Rua Vereador Antônio Gonçalves de Castro, 1240 – CENTRO SOCIAL	18641601
USINA 5	Rua Ferraz de Camargo, 510 – E.M. PROFESSOR ARISTIDES DE MATOS NETO.	36913286

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, E DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO: O caput da CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação: “A empresa contratada deverá executar os projetos e a construção no prazo de 270 (duzentos e setenta dias), contados a partir do 5º dia útil da assinatura do contrato, para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução, e observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.”.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: “Será exigida a apresentação de garantia para a construção das usinas, a qual deverá ter o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, e corresponderá a 5% do valor total do contrato.”

DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do contrato será de 33 (trinta e três) meses, consoante disposto no art. 113 da Lei 14.133/2021, assegurada a prorrogação sucessiva até a quitação das prestações mensais, respeitada a vigência máxima decenal, vide art. 107 da Lei referida.”

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/09/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8AF6E73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025

Processo Licitatório nº 092/2025 - Concorrência Pública nº 007/2025

CONTRATADA: W B CAMARGO ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.872.967/0001-27.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de **Construção de 2 blocos de salas tipo E.I. Creche (0 a 4 anos) e 1 bloco de salas tipo E.I. Pré-Escolar (4 a 5 anos) em concreto armado e alvenaria com área a construir de 329,20 m² e construção de coberturas para playground e de acesso entre blocos em estrutura metálica com área de 215,45 m², na CMEI “Professora Lygia Mara Bryk Ribeiro”, localizado(a) na Rua Edelbert Franz Josef Jaretz, 395, Eucaliptos, zona urbana do município de Sengés, PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.**

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor global aprovado para o objeto é de **R\$ 1.312.000,00 (um milhão trezentos e doze mil reais)**, sendo R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais) em mão de obra e R\$ 918.400,00 (novecentos e dezoito mil e quatrocentos reais) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

002 - Departamento de Educação Básica

12.365.0011.2032 – Manutenção da Div. De Educação Infantil - Creches

3600-104-4.490.51.00.00 - Obras e Instalações
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2035 - Manutenção da Div. De Educação Pré-Escolar – FUNDEB
4271-1040-4.490.51.00.00 - Obras e Instalações
12.365.0011.2040 - Manutenção da Div. De Educação Infantil – Creches – FUNDEB
4381-1040-4.490.51.00.00 - Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 620 (seiscentos e vinte) dias, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1B197DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 08/2025

ÓRGÃO ADERENTE: Município de Sengés/PR – Secretaria de Educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CINDESP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 013/2024 decorrente do Pregão n.º 005/2024, visando à compra de uniformes escolares (Jaquetas, meias e tênis).

EMPRESA CONTRATADA: ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 19.867.870/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 705.575,40 (setecentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 194/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025.

VIGÊNCIA: Até a data limite estipulada no contrato administrativo, conforme condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios e contratuais.

17/09/2025 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:99B3B7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 170, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orcamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
219 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orcamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
241 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Redução: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:898528D6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 171, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orcamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação

05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
132 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 240.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: 240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01103 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
155 - 3.3.50.41.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES 240.000,00

Total Redução: 240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A69782FC

ASSESSORIA GERAL **DECRETO Nº 172, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 03103 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 03103 APLICAÇÕES DIRETAS
671 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUIT. 208.000,00
Total Suplementação: 208.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A62B6C70

ASSESSORIA GERAL **DECRETO Nº 173 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Designa o Senhor MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO**, titular da Identidade 9.779.510-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 061.390.139-84, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 202/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2D9777E5

ASSESSORIA GERAL **DECRETO Nº 174, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Designa **MARIANA PRISCILA GONÇALVES HIDALGO**, para responder pelas funções de Assessor da Divisão de Integração ao Trabalho e Renda da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada para responder pelas funções de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, a Senhora **MARIANA PRISCILA GONÇALVES HIDALGO**, titular da cédula de Identidade Registro Geral 9.816.518-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o número 087.115.209-65, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:B8492079

ASSESSORIA GERAL**DECRETO N.º 175, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Designa a Senhora ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Básica, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Assistência Social Básica**, a Senhora, **ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.796.237-5-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **059.415.069-88**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 018/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:74B2E2C7

ASSESSORIA GERAL**DECRETO N.º 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Designa o Senhor EVERTON ALVES DOS SANTOS, para responder pelas funções de Assessor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Assessor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente** do Município, o

Senhor **EVERTON ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 8.606.849-4/SESP-PR., inscrito no CPF(MF) sob n.º 052.021.389-03, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:64730697

ASSESSORIA GERAL**DECRETO N.º 177, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

SÚMULA: Designa a Senhora KASSIANY ALMEIDA BEZERRA para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Receita da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhora **KASSIANY ALMEIDA BEZERRA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 10.001.854-3/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 075.246.249-05, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 035/2025.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:92414F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**DECRETO N.º 013, DE 17 DE SETEMBRO 2025****DECRETO N.º 013, DE 17 DE SETEMBRO 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

40.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO POLITICO - PARLAMENTAR
 40.010.00.000.0000.0.000. Plenário
 40.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
 40.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
 40.010.01.031.0001.0.000. Execução da Ação Legislativa
 40.010.01.031.0001.2.001. Manutenção dos serviços relacionados com o plenário
 - 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
 3 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
 40.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO POLITICO - PARLAMENTAR
 40.020.00.000.0000.0.000. Mesa Executiva
 40.020.01.000.0000.0.000. Legislativa
 40.020.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
 40.020.01.031.0001.0.000. Execução da Ação Legislativa
 40.020.01.031.0001.2.002. Manutenção dos serviços da mesa Executiva
 - 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
 11 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

41.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
 41.020.00.000.0000.0.000. Assessoria de Governo e Comunicação
 41.020.01.000.0000.0.000. Legislativa
 41.020.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
 41.020.01.031.0001.0.000. Execução da Ação Legislativa
 41.020.01.031.0001.2.005. Manutenção da Assessoria de Governo e Comunicação
 - 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
 30 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Câmara Municipal de Sertãoópolis, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

THIAGO LOPES

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Silvio Aparecido de Andrade

Código Identificador:46867E4C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertãoópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertãoópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 06 de outubro de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos

que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB).

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:C9891A6E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 49.418.054 MAYCON ANDRÉ RIZZI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	53/2025
b) Licitação Nº :	45/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e diversos, destinados ao uso na prefeitura municipal, repartições públicas, CMEI e escolas municipais de Sertãoópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 49.418.054 MAYCON ANDRÉ RIZZI

CNPJ/CPF: 49.418.054/0001-60

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Plastificadora A4 e A3, guilhotina e arrendador de borda. Plastificadora 3 em 1 - Conforme Termo de Referência. Marca: Plastificadora A4 e A3 Guilhotina Canteadeira 3x1 Off Paper	UN	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertãoópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:C0FACFB0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DRI OFFICE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	53/2025
b) Licitação Nº :	45/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e diversos, destinados ao uso na prefeitura municipal, repartições públicas, CMEI e escolas municipais de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DRI OFFICE LTDA
CNPJ/CPF: 60.389.680/0001-09

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cadeira Executiva fixa com pés em S, tecido em corino preto. Altura do encosto: 50 cm. Profundidade do assento: 45 cm. Largura da Cadeira: 50 cm. Altura máxima da cadeira: 90 cm. Marca: Papiros Moveis TRZ/P20	UN	66	R\$ 194,99	R\$ 12.869,34

Valor Total Homologado - R\$ 12.869,34 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BD6E4D16

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	53/2025
b) Licitação Nº :	45/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e diversos, destinados ao uso na prefeitura municipal, repartições públicas, CMEI e escolas municipais de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 29.178.797/0001-01

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Armário de aço com 1,98 altura x 90 largura x 40 profundidade, com 2 portas e 4 prateleiras, confeccionado na chapa 26, na cor cinza.	UN	100	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B8F8F80E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO METALURGICA UNICORTE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	53/2025
b) Licitação Nº :	45/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e diversos, destinados ao uso na prefeitura municipal, repartições públicas, CMEI e escolas municipais de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: METALURGICA UNICORTE LTDA
CNPJ/CPF: 21.895.018/0001-79

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário de aço com 1,98 altura x 90 largura x 40 profundidade, com 2 portas e 4 prateleiras, confeccionado na chapa 26, na cor cinza.	UN	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3CDCCE5C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	53/2025
b) Licitação Nº :	45/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e diversos, destinados ao uso na prefeitura municipal,

repartições públicas, CMEI e escolas municipais de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 51.659.136/0001-49

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Escada em alumínio, antiderrapante, 7 degraus, com capacidade de 120 kg, dobrável com travamento automático, leve. Marca: Alumasa	UN	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
5	Microondas, com capacidade de 31 litros - Conforme Termo de Referência. Marca: Agravito	UN	7	R\$ 531,00	R\$ 3.717,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:81EE5E1F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Nº. 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, consertos, calibração e qualificação térmica dos equipamentos hospitalares, refrigeração, esterilização, com reposição inclusa de peças, acessórios e componentes de equipamentos médicos hospitalares, de uso do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, com fornecimento de laudos periódicos dos equipamentos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EMPRESA E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME**, CNPJ Nº22.540.455/0001-32, SITUADA NA AV. HENRIQUE MANZANO Nº 1030, SANTA MÔNICA, LONDRINA-PR, E-MAIL: manulonhospitar@gmail.com TELEFONE: 43 3367-4555 NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR EMANUEL PEREIRA BARDUZZI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº8.672.089-2, INSCRITO NO CPF Nº 053.777.429-74, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA -PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 42/2023** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA **CLÁUSULA QUINTA** – DA VIGÊNCIA CONTRATO N.º 42/2023, PREGÃO Nº 19/2023.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO POR 12 MESES, A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

EMANUEL PEREIRA BARDUZZI
E P B Londrina - Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:8C30632B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Nº. 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, consertos, calibração e qualificação térmica dos equipamentos hospitalares, refrigeração, esterilização, com reposição inclusa de peças, acessórios e componentes de equipamentos médicos hospitalares, de uso do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, com fornecimento de laudos periódicos dos equipamentos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EMPRESA E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME**, CNPJ Nº22.540.455/0001-32, SITUADA NA AV. HENRIQUE MANZANO Nº 1030, SANTA MÔNICA, LONDRINA-PR, E-MAIL: manulonhospitar@gmail.com TELEFONE: 43 3367-4555 NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR EMANUEL PEREIRA BARDUZZI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº8.672.089-2, INSCRITO NO CPF Nº 053.777.429-74, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA -PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA **PRIMEIRA CLÁUSULA – DO VALOR DO CONTRATO**, N.º 42/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE **R\$ 45.919,32 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Quant	Valor Mensal	Valor ajustado	Valor Total
1	Prestação de Serviço: manutenção Preventiva e / ou Corretiva de Equipamentos Medico Hospitalares, com reposição de peças, acessórios e componentes incluso e emissão de laudos técnicos.	12	R\$ 3.634,86	R\$ 3.826,61	R\$ 45.919,32

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

EMANUEL PEREIRA BARDUZZI

E P B Londrina - Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C485F607

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 28-2025**

ATA Nº 28-2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 99/2025 – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos 17 dias de Setembro de 2025, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Decreto nº 028-2025 de 07 de fevereiro de 2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação nº 99/2025 – Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à Aquisição de instrumentais cirúrgicos para serem utilizados em pequenos procedimentos no Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis. Presentes os seus membros, a Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 11 de Setembro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integral do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Foi cadastrada proposta da empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA (CNPJ nº 40.649.293/0001-57), encaminhadas via e-mail, apresentado proposta no valor de R\$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais). Verificou-se a proposta e a mesma apresentou melhor valor, sendo assim foi declarada vencedora. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de Contratação

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA –
Equipe de Apoio

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –
Equipe de Apoio

TATIANE CARLA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3559B723

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2025.**

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO

REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº19/2025**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- **ATA Nº36/2025 – FORNECEDOR: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 46.613.430/0001-80, com sede na Rua ESMERALDA Nº786B JD REAL CEP: 87.083-040 MARINGÁ-PR, telefone: (44) 9.9987-6419, E-mail: contatodmlicita@gmail.com, representada Pelo Sr. DOUGLAS PEREIRA MARTINS, BRASILEIRA, CASADO, residente e domiciliada em MARINGÁ – PR, RG nº107113266 SSP/PR, CPF nº 090.876.859-12. **VALOR TOTAL - R\$ 18.944,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- **ATA Nº37/2025- FORNECEDOR WP DO BRASIL LTDA.EPP**, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, com sede na Rua/Av AMAZONAS, CEP: 86975-000 MANDAGUARI-PR, telefone: (44) 3233-6400, E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br, representada Pela Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, BRASILEIRA, CASADA, residente e domiciliada em MANDAGUARI, RG nº 2.150.878-1 SSP/PR, CPF nº 024.538.179-14. **VALOR TOTAL - R\$ 9.318,00 (nove mil, trezentos e dezoito reais)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- **ATA Nº38/2025- FORNECEDOR: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME**, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua ANTÔNIO OLÍMPIO Nº32, CEP:15014-410 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP, telefone: (17)3363-2308, E-mail: vcrdistribuidoacao@gmail.com, representada Pela Sra. VANESSA CORREA DA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, residente e domiciliada em SÃO PAULO -SP, RG nº33.322.218-0 SSP/SP, CPF nº 295.979.838-42 **VALOR TOTAL - R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO, RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA E FOTOCONDUTORES PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

- **FORO:** AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 17 DE setembro DE 2025

Gestora do Contrato:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS-
CPF.984.660.709-15
Diretora do Departamento de Atenção Básica do SERMUSA

Fiscais do Contrato:
THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA,
CPF: 021.360.109-56
Gerente Da U.B.S Central.

HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS
CPF: 086.921.839-54
Gerente Da U.B.S Casa Grande/R.Rossato

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVADiretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante**Publicado por:**

Lucilene de Fátima Morilho da Silva

Código Identificador:492BACB1**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2025 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. N.º 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, N.º320, na cidade de Sertãoópolis/PR, e

CONTRATADA: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ N.º 40.649.293/0001-57.

OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para serem utilizados em pequenos procedimentos no Serviço Municipal de Saúde de Sertãoópolis.

VALOR: R\$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Sertãoópolis, 17 de Setembro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:

Jamilly Karly da Silva Galindo

Código Identificador:4901A7AD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO N.º 069/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a criação do núcleo municipal de segurança do paciente (NMSP) no município de sulina e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC n.º 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 529, de 1.º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

O Prefeito Municipal de Sulina/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de SULINA (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2.º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a

implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3.º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Sulina.

Art. 4.º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Sulina.

Art. 5.º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 6.º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC n.º 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1.º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2.º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3.º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4.º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7.º. Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco para o Município;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional para o Município;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) para o Município;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao PMSP;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores para o Município;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes para o Município;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade para o Município;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação para o Município;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos para o Município;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8.º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1.º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2.º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos nos serviços de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nos serviços de saúde;

IV - Identificação do paciente;
 V - Higiene das mãos;
 VI - Segurança cirúrgica;
 VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
 VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
 IX - Prevenção de quedas dos pacientes;
 X - Prevenção de úlceras por pressão;
 XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
 XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
 XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
 XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
 XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional juntos aos setores estratégicos.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:

I – Secretário Municipal de Saúde;
 II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
 III – Representante Técnico da Saúde Mental;
 IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;
 V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;
 VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;
 VII – Representante Técnico da Regulação Municipal;
 VIII – Representante das equipes médica/enfermagem;
 IX – Representante Técnico de Segurança do Trabalho.
 X – Representante da Vigilância Sanitária
 XI – Representante do Laboratório Municipal

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que compõem o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
 II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
 III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
 IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
 V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
 VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP
 II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
 III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador NMSP incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, especificamente:

I - Representar o NMSP em suas relações internas e externas;
 II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
 III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
 IV - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 19. Ao Secretário do NMSP compete:

I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
 II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
 III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
 IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;
 V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
 VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
 VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
 VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
 IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;
 X - Organizar dados e arquivos do NMSP.

Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25° - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 17 de setembro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A91D908B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2025 - REFERENTE
CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 -
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, a candidata abaixo relacionada, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: Nutricionista – 20h			
3º	SAIONARA BENNEMANN		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/09/2025

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA
NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
- Conta salário junto ao banco do Brasil para depósito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:

- Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5B0E6AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Nº 008/2025 REFERENTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 001/2025 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 005/2025 de 16/06/2025**, do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná,

munidos da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 001/2025, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Zeladora – 40 horas		
1º	ANDRIELI CANDIDO	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Aptidão no Atestado Admissional para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2024/2025), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para depósito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A7B9E531

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 164/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra “a” da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 123 da Lei Municipal 1.139/2023 de 27/09/2023,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANA LETICIA RUFATTO**, Matrícula Funcional 9261/1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, compreendendo o período de 16/09/2025 a 14/03/2026.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 125 da Lei Municipal nº 1.139/2023 de 29/09/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 17/09/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B940A0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 165/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de SULINA/PR, de que trata o Decreto nº 069/2025 datado de 17/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Sulina /Pr:

I – Secretário Municipal de Saúde
Titular: Ronan Ernzen
Suplente: Tanieli Aparecida Alves Bonifacio

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Titular: Diana Albonico
Suplente: Scheila Tartari

III – Representante Técnico da Saúde Mental
Titular: Ana Laura Brondani
Suplente: Karine Aparecida Marangon

IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal
Titular: Tatiana Boff
Suplente: Paola Giacomini

V – Representante Técnico da Coordenação de Vigilância Sanitária
Titular: Rute Santana Martins
Suplente: Maquio Gaspar Da Silva

VI – Representante Técnico da Coordenação Farmacêutica
Titular: Samira Gomes Braga
Suplente: Nadia Novochadley

VII – Representante Técnico da Coordenação Epidemiologia
Titular: Greicy Zatt Bortoluzzi

Suplente: Marinez Da Rosa Restelo

VIII – Representante Técnico do Laboratório Municipal
 Titular: Simone C. Rauber Bortolotti
 Suplente: Marilei Aparecida Won Miiller

IX – Representante Técnico De Segurança do Trabalho
 Titular: Sandro Jose Morlo
 Suplente: Patrícia Aline Busz Holdefer

X – Representante do Setor de Regulação
 Titular: Marcia Frizon Da Rosa
 Suplente: Vanessa Brandalize Lopes Ferreira

XI – Representante Médico
 Titular: Bruna Rafaela De Jesus Vicario
 Suplente: Eduarda Tapparo Milan

Art. 2º. - O mandato será exercido por período de 02(dois) anos, sendo possível uma única recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em 17/09/2025

Publicado por:
 Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F9F9E8EE

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **02/10/2025, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 17/09/2025 até dia 02/10/2025 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/2025, às 09h:00min.

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O Edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.
 Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação.
 Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulina@hotmaill.com. Sulina, 17 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3250535C

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RETOMADA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

O Município de Sulina, torna público aos interessados que fica marcada a data para apuração do resultado geral das propostas técnicas, abertura do envelope nº 2 e demais atos descritos no item 14.14 do edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024**, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR”** para o dia **26 de setembro de 2025, às 09:00hrs**. Ficam desde já intimadas as partes. Sulina, 17 de setembro de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5140CA5B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

Extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 82/2025, referente Pregão Eletrônico nº 26/2025. **Contratada: AMENA CLIMATIZACAO LTDA.** CNPJ nº 46.368.367/0001-63. **Objeto do aditivo: DA TROCA DE MODELO:**Fica realizada a troca de modelo para o seguinte item: Item 02 do modelo MULTILASER TL061M para MULTILASER 55UF8G. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina(PR), 17 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
 Prefeito.

Publicado por:
 Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EB8EEE08

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2025
 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
 SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR**

O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 22/2025**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de assistência social.

VALOR MAXIMO: R\$ 78.022,60 (setenta e oito mil e vinte e dois reais e sessenta centavos)

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 30 de setembro 2025 às 09:00hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva **abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de setembro 2025 as 09:00hr (nove horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e

no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira – PR, 16 de setembro de 2025.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:C7339CFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2024 - ID Nº. 2560

REF. DISPENSA Nº 15/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Diego Salustiano Pereira**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 17 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais), devido a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por mais 04 (quatro) meses, passando seu valor contratual para a quantia de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente na presença de duas testemunhas.

Tapira (PR), 17 de setembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

DIEGO SALUSTIANO PEREIRA

Apice Projetos e Consultoria & CIA LTDA

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade

Código Identificador:5C9734CB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: Participação do evento “5.º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” a ser promovido pela IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, em Foz do Iguaçu/PR, de 24 a 26 de setembro de 2025.

EMPRESA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR ESTIMADO: R\$2.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 17/09/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:E91DBEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 22/09/2025

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.

Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:21881C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 22/09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.

Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.

Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:57A2776F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 55, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$108,65 (cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), a Vereadora Inês Aparecida Ferreira, devido a viagem a ser empreendida na data de 18 de setembro de 2025 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Irati/Paraná, para participação do Encontro de Liderança das ASCAMSUL, na Câmara Municipal de Irati, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA -
Presidente

RAFAEL DE MELLO –
1.º Secretário

RICARDO VIEIRA GUIMARÃES –
2.º Secretário

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:3A25B997

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA N.º 017/2025**

ADEMIR GALHARDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 15/09/2025, **GABRIELA CAROLINE BRITA PAVANI** para o cargo de Assessor do Setor Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Boa, em 17 de setembro de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:952D6DA8

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 4127/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.803, de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa

UNIDADE - 13.001 – Fundo de Previdência Municipal

13.001.09.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.3.9.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo: 100 - Res. Sobras da Taxa de Administração RPPS

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a anulação de dotação de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa

UNIDADE - 13.001 – Fundo de Previdência Municipal

13.001.09.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.1.9.0.0.1.00.00 – Aposentadorias do RPPS.....R\$ 40.000,00

Vínculo: 040 - Regime Próprio de Previdência Social

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2025

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:129AD97D

**GABINETE
DECRETO N.º 4.121/2025**

Súmula: Homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Terra Boa – Estado do Paraná.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Federal nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

DECRETA

Artigo 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Do Objetivo e Princípios do Atendimento Socioeducativo

Art. 1º - O Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) é um serviço do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), tipificado no campo da Proteção Social Especial de Média Complexidade, e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude do Estado do Paraná. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação da perspectiva e valores na vida pessoal e social do socioeducando.

Parágrafo Único - O Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto LA e PSC é ofertado por meio do Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, com sede administrativa na Rua: Arthur Bernardes, 250 Centro, CEP - 87240-000, telefone (44) 3641-8040.

Art. 2º - A equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade será responsável pelo Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto LA e PSC.

Art. 3º - A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069; Lei do SINASE, resoluções do CONANDA a Tipificação e as orientações técnicas do Ministério da Cidadania.

Art. 4º - São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto ao adolescente:

I. Respeito aos direitos humanos;

II. Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;

III. Prioridade absoluta para o adolescente;

IV. Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

V. Respeito ao devido processo legal;

VI. Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, mormente o respeito ao que dispõe os artigos 117e 118, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 ECA;

VII. Incolumidade, integridade física e segurança;

VIII. Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;

IX. Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art. 5º - O Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - LA e PSC tem por objetivos:

I. Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

II. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;

III. Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

IV. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

V. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

VI. Compreender a responsabilização do adolescente como parte da dimensão pedagógica das medidas socioeducativas;

VII. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Art. 6º - O Serviço tem por finalidade acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas determinadas pelo juiz da comarca, com intuito de contribuir na ressignificação de valores pessoais e sociais, bem como auxiliá-lo ao acesso a seus direitos.

Parágrafo Único - Para a oferta do serviço faz-se necessário observar sempre as legislações vigentes para o cumprimento efetivo da medida aplicada.

CAPÍTULO II

Das Medidas Socioeducativas

Art. 7º - Constituem as medidas socioeducativas, previstas no ECA, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:

I. Prestação de Serviço à Comunidade;

II. Liberdade Assistida.

Art. 8º - O atendimento proporcionará aos adolescentes atividades conforme o plano de atendimento para sua execução, sempre valorizando a autonomia, reflexão das ações e suas consequências, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

CAPÍTULO III

Do Acompanhamento

Art. 9º - Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:

I. Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;

II. Perspectivas de vida futura;

III. A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV. As atividades de integração e apoio à família;

V. Formas de participação da família para efetivo cumprimento do PIA;

VI. As medidas específicas de atenção à saúde;

VII. Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§ 1º - O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§ 2º - O PIA será elaborado com o adolescente e família junto a equipe técnica responsável.

§ 3º - O acompanhamento deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal para cumprimento das ações expostas no PIA.

Art. 10 - O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, dependerá PIA, instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o jovem, nos termos do Artigo 52 da lei 12.594/2012 (SINASE).

Art. 11 - Caberá à equipe técnica responsável pelo acompanhamento orientar os adolescentes de forma que compreendam que não se trata de punição e sim de um período de reflexão, mudança de conduta e reintegração social, encaminhando os relatórios ao Poder Judiciário com as informações obtidas no acompanhamento realizado.

CAPÍTULO IV Da Equipe Técnica

Art. 12 - A Equipe Técnica será composta pelas profissionais de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade: 01 (um) Assistente Social; 01 (um) Psicólogo;

Art. 13 - Outros Profissionais:
01 (um) Orientador Social e/ou Oficineiro.

Art. 14 - São atribuições da Equipe Técnica (Assistente Social e Psicóloga), ações conforme seus respectivos conselhos de classes, bem como atender a demanda conforme preconiza a Proteção Social Especial de Média Complexidade que será executada pela equipe do CREAS, que irá acompanhar os adolescentes e suas famílias por meio de atendimento individual ou em grupo. Contribuindo assim para o processo de potencializar a família para que enfrentem os problemas de forma que entendam o motivo pelo qual levaram seus filhos cometerem o ato infracional e utilizem de recursos próprios por meio de suas vivências a solução e resolutividade desses, desenvolvendo suas aptidões e competências.

Art. 15 - O Orientador Social e/ou Oficineiro deverá possibilitar espaços sistematizados e frequentes nos quais ele possa mediar um processo de reflexão junto ao adolescente acerca das atividades desempenhadas, destacando-se os valores e competências desenvolvidas nestas. Cabe, ainda, manter diálogo com a Equipe Técnica para possíveis intervenções conforme junto aos adolescentes e famílias.

Art. 16 - Conforme a demanda será otimizado outras oficinas que sejam atendam a necessidade individual ou coletivo.

CAPÍTULO V

Das Atribuições do Município em relação ao Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto LA e PSC

Art.17 - Compete ao município:

- I.** Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;
- II.** Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
- III.** Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- IV.** Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
- V.** Cadastrar-se no Sistema Nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
- VI.** Destinar recursos orçamentários, conjuntamente com os demais entes federados, para a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente e a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
- VII.** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o controle social do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativas, aprovar o Plano Municipal;
- VIII.** Gerir recursos de forma que atenda as necessidades dos profissionais em serem capacitados seja in loco, presencial, on line e à distância, todos de forma contínua.

CAPÍTULO VI

Dos Deveres do Adolescente

Art. 18 - São deveres do adolescente, entre outros:

- I.** Responsabilizar-se pelas de seus atos infracionais, buscando sua reparação;
- II.** Conhecer o processo do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- III.** Conhecer a realidade de sua família e ver a possibilidade ou não de restaurar os vínculos;
- IV.** Frequentar a escola e participar de cursos ou capacitações que lhe forem ofertados.
- V.** Utilizar-se de vestimenta adequada ao ambiente de cumprimento de medida socioeducativa;
- VI.** Ser assíduo com comparecimento contínuo e frequente;
- VII.** Ser pontual ao cumprimento regular da carga horária;
- VIII.** Não utilizar de palavras ou expressões consideradas ofensivas, rudes ou socialmente inaceitáveis em um determinado contexto inadequadas nos ambientes de cumprimento de medida socioeducativa;
- IX.** Não fumar e/ou fazer uso de bebida alcoólica nos ambientes de cumprimento de medida socioeducativa;
- X.** Não estar sob efeito de substâncias psicoativas durante o cumprimento da medida socioeducativa.

CAPÍTULO VII

Dos Direitos do Adolescente

Art. 19 - São direitos do adolescente, entre outros:

- I.** Prioridade nos cursos de capacitação profissional para o ingresso no mercado de trabalho;
- II.** Ser respeitado em sua integralidade;
- III.** Ter informações de sua situação processual;
- IV.** Não participar de atividades e prestação de serviços vexatórios
- V.** Havendo o cumprimento efetivo dos deveres, serão desenvolvidas atividades de lazer.

Art. 20 - São deveres da família biológica /ou extensa, entre outros:

- I.** Manter o vínculo afetivo com o adolescente;
- II.** Ser participativa e buscar informações da situação do adolescente;
- III.** Corresponsabilizar-se pelo cumprimento da medida com eficácia;
- IV.** Comparecer nos atendimentos propostos pelo serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- V.** Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola após o desligamento do serviço pelo período de três meses.

CAPÍTULO VIII

Do Funcionamento

Art. 21. - O Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas funcionará no CREAS – Centro de Referência de Assistência Social ou similar, por meio da Equipe de Referência nomeada por Decreto Municipal.

Parágrafo Único - O horário de funcionamento será as segundas-feiras as quintas-feiras no período integral (08h00min às 11h30min horas / 13h30min às 17h00min) exceto feriados.

CAPÍTULO IX

Das Considerações Finais

Art. 22 - O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, por meio da Secretaria de Assistência Social, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e demais normativas estaduais e federais referentes ao cumprimento das Medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 23 - Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 DE SETEMBRO DE 2025..

SUELI DA COSTA MATIAS PERES

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Família

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA

Coordenadora do CREAS

VALDIR DE SOUZA BARROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:AC776006**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 105-2025****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2025 - REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>. As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.09.2025 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 08.10.2025, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de setembro 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:9448F33F**LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2025**

Licitação Modalidade: **Pregão No 51/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.815.695/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 99.271,60 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

2) SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.942.594/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 68.123,60 (sessenta e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

3) CIRURGICA PRIME LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.116.717/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 61.598,84 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

4) CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.586.988/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 60.461,97 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

5) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 56.143,50 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

6) AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.789.446/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 38.678,06 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos).

7) ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.626.812/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R\$ 38.190,37 (trinta e oito mil, cento e noventa reais e trinta e sete centavos).

8) LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.223.536/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 28.622,50 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

9) K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.675.016/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.113,58 (vinte e um mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos).

10) PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.537.672/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.715,00 (treze mil, setecentos e quinze reais).

11) DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.366.888/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.594,16 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

12) SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.289.799/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.149,32 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

13) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.316,75 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

14) DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.316.524/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.090,76 (sete mil e noventa reais e setenta e seis centavos).

15) GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.062.664/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.590,40 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

16) ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.128.636/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.422,87 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

17) PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.011.241/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.999,75 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

18) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.096,90 (três mil e noventa e seis reais e noventa centavos).

19) KIENTRO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.717.870/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.799,74 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

20) BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.175.908/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.667,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

21) CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.222.496/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.327,38 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

22) ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.697.852/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

23) ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.527/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.763,89 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

24) K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.892.801/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 900,00 (novecentos reais).

25) ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.627.453/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 763,12 (setecentos e sessenta e três reais e doze centavos).

26) PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.932.099/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

27) CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.836.913/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 155,46 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Terra Boa, 17 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:43E616EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e instalação de granito., Processo dispensa Nº 38/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/09/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 13.350,00 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de setembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1D85B2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.586.988/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica, Pregão Nº 104/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/09/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de setembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Cirurgica Nossa Senhora LTDA
LARA CARDOSO MACHADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2102E131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.879.920/0001-67**.

DOMICÍLIO: AVENIDA MANDACARU, 277 - CEP: 87080000 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde., do Pregão 100/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/09/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/09/2025 (dezessete dias de setembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Inteltesla Manutencao de Equipamentos LTDA
GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D9019909

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2026

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a apresentação da proposta do **Orçamento Anual para o exercício de 2026**, prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2025, às 15:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, neste Município.

Paço Municipal, em 17 de setembro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6CC9BE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E
AValiação do Cumprimento das Metas Fiscais do
2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2025**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 30 de setembro de 2025, às 14:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 17 de setembro de 2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C48468A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 589/2025

Decreto Nº 589/2025

Súmula: Designa servidores para responderem como Gestor e Fiscal de Convênio com a SETU – Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para responderem como **Gestor** e **Fiscal** do Convênio a ser firmado com a **SETU – Secretaria de Turismo do Estado do Paraná**, para fins de realização de Feira Agro Industrial (**EXPOTERRA 2025**).

Nome	CPF	Cargo	Função
Alex Alves Garcia	076.***.679-93	Auxiliar Administrativo	Gestor
Guilherme Jesus Friia	104.***.349-67	Dir. Div. de Fiscalização e Tributos	Fiscal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:7AB705A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 323/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA DENISE SANCHES DA SILVA RODERS, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **DENISE SANCHES DA SILVA RODERS**, matrícula nº 12295 ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 130, da Lei Municipal nº 072/2022, a qual será usufruída a partir de 18 de Setembro de 2025 (18/09/2025)..

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (18/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:B05E759D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 324/2025**

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;

Considerando a necessidade de manutenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **ELIEZER DE SOUZA**, matrícula nº **12784**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º. - A partir do dia 15/09/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - **portaria**, nos seguintes casos:

b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;” (**grifei**)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:360039B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 325/2025**

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;

Considerando a necessidade de manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **MARCOS FERNANDO DANI**, matrícula nº **12714**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º. - A partir do dia 15/09/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - **portaria**, nos seguintes casos:

b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;” (**grifei**)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:330DB597

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16930/2025**

PORTARIA N.º 16930/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Júlio Cesar Gonçalves, matrícula 115924-01, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento e Promoção do Esporte e Recreação, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria n.º 16583/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:97FE26DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16931/2025

PORTARIA Nº 16931/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA INTERINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar a atualização da base cadastral dos funcionários efetivos ativos;

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de doença, do atual Secretário Municipal de Agropecuária, no período de **12 de setembro de 2025 a 16 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agropecuária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ÉDER SIMÕES** para exercer, interinamente, o cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária**, no período de **12 de setembro de 2025 a 16 de novembro de 2025**, em substituição ao titular afastado por motivo de doença.

Art. 2º A presente Portaria surtirá efeitos **retroativos a 12 de setembro de 2025**, para todos os fins legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C34A9DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 417/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 417/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

DATA CONTRATO: 9 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado do Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

CONTRATADA: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.685.096/0001-53, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIO JOSÉ DA COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 089.183.568-70, com endereço à Avenida ANTONIO FREDERICO, 2178, JARDIM UNIVERSITARIO - 15.503-450, Votuporanga - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, COM A DUPLA SERTANEJA GIAN E GIOVANI, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e

cinquenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5A149B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 44, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 44, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia HELOISA MEIRA para o cargo de Assessora parlamentar da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2015, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tijucas do Sul-PR e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeada HELOISA MEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade 15.XXX.XXX-0 SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, simbologia CC-3, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 17 de setembro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:333E215F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Designar Fiscal de Convênio a ser firmado com a SEAB.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **FABIANO DA CRUZ MELO**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 58.xx.118 /SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para atuar como Fiscal Municipal do Convênio a ser firmado junto a SEAB, cujo objeto trate-se de Aquisição de Trator Agrícola. Processo solicitado por meio do E-protocolo nº 20.951.757-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:26E4DC31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 342, de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10 de setembro de 2025, na Edição 3360, Código Identificador A65F8B7C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:2D347C4B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 343, de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10 de setembro de 2025, na Edição 3360, Código Identificador 3D060AC8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:3B329BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025 - OFICINAS CULTURAIS

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

Nr.: 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições

que lhe confere a(o)s Decretos nº. 5832/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá os envelopes de documentação a partir das 08:00 h do dia 19 de setembro de 2025, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, os quais deverão ser protocolados das 08:00 h as 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 09/2025, para a primeira etapa de análise de documentação. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>. O processo receberá propostas até as 17:00 horas do dia 13 de outubro de 2025.

Objeto da Licitação:

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS PEDAGÓGICAS E ESPORTIVAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Tijucas do Sul, 17 de setembro de 2025

MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:

Michele Cristina Pereira

Código Identificador:9F86858E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27 - ANO 2025

Nº CONTRATO	DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 27/2025	Concorrência Eletrônica Nº 03/2025	Aumento qualitativo no valor (R\$ 6.900,74).	CARD CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI CNPJ: 33.087.101/0001-09	16/09/2025.

Publicado por:

Liliane Peixoto Berbert Lima

Código Identificador:D4EE3DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46 - ANO 2021

Nº CONTRATO	DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 46/2021	Pregão Presencial Nº 50/2021	Prorrogação de prazo 6 (seis) meses e reajuste das convenções coletivas de trabalho	PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 30.353.953/0001-02	21/08/2025.

Publicado por:

Liliane Peixoto Berbert Lima

Código Identificador:D75DB069

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PPA 2026-2029

O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública sobre a elaboração do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029.

A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos Programas e Ações para os próximos 4 anos. Participe!!!

Local: Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)

Data: 26/09/2025 (Sexta-feira).

Horário: 09:00 horas

Tomazina, 17 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EA57213D

**CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO N.º 07/2025**

SÚMULA: Adota o decreto municipal nº 66/2024 do Município de Tomazina, sede da entidade Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial casa lar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial Casa Lar em cumprimento às normas legais, publica a presente resolução:

Art. 1º - Fica incorporado as regulamentações do Consórcio o decreto 66/2024 de 09 de janeiro de 2024 do município de Tomazina.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3F697D6E

**PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 12725/2025, de 15/07/2025, formulado por **ALFREDO RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.221.014-3 e inscrito no CPF sob nº 785.963.009-53 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), **CERTIFICA** que:

O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 471,14m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de WALKER BISPO DA SILVA – CFTA 56110081949, encravada no imóvel urbano de matrícula 2.121, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de “Residencial Boa Vista”, razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal nº 03.465/2017;

O imóvel está inserido em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal nº 13.465/2017;

O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017;

Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal; Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;

Em razão do exposto, **DEFERE-SE** a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017;

O Cadastro Imobiliário é: Imóvel 41533, Inscrição Imobiliária 02.77.808.3444.001, Unidade 32-A, art. 41, V, da Lei Federal nº 13.465/2017;

Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal nº 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.
Tomazina, 16 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D1DF21F1

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 373/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, aos(as) servidores(as) abaixo identificados(as), adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 09/2025.

NOME	MATRÍCULA
MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	1659
ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS	1658

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:10FFF4DC

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 374/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal nº 012/1997, Parágrafo Único

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) MARIA EDINEIA DONIZETTI PINTO, matrícula de nº 747, ocupante do cargo efetivo de “TECNICA DE ENFERMAGEM”, de 15/09/2025 até 13/12/2025, período aquisitivo 2015/2020.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
15 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8C9A02B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 09/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reforma e revitalização do Parque das Corredeiras, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Memoriais Descritivos, conforme estipulado no Edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que

realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025, no portal: (www.bll.org.br).

Valor de Referência: R\$ 677.686,72 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 08/10/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo e-mail: licitacaotmz@outlook.com.com.
Tomazina, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:96E806B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6654/2025

DATA 17/09/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2823/2025 DE 03/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 28.494,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste CONSAMU	
3171.70 (2795)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	22.154,63
3371.70 (2796)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	6.340,07

Total.....R\$ 28.494,70

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.494,70

Total.....R\$ 28.494,70

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D3CCC5FD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6655/2025

DATA 17/09/2025

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.919/25, de 05 de agosto de 2025	6585/25, de 05 de agosto de 2025
2.920/25, de 05 de agosto de 2025	6586/25, de 05 de agosto de 2025
2.921/25, de 05 de agosto de 2025	6587/25, de 05 de agosto de 2025
2.823/25, de 03 de fevereiro de 2025	6590/25, de 11 de agosto de 2025
2.929/25, de 12 de agosto de 2025	6601/25, de 12 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6606/25, de 15 de agosto de 2025
2.934/25, de 19 de agosto de 2025	6612/25, de 19 de agosto de 2025
2.805/25, de 27 de janeiro de 2025	6616/25, de 20 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6618/25, de 20 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6619/25, de 20 de agosto de 2025
2.938/25, de 26 de agosto de 2025	6627/25, de 26 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6631/25, de 27 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6632/25, de 27 de agosto de 2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0ECE4769

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6656/2025

DATA 17/09/2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidora efetiva abaixo relacionada:

Cargo: Assistente Social 30 horas

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Fernando Guimarães Cezimbra	1757-4/1	40%	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9D4DC5D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6657/2025

Data: 17/09/2025

SÚMULA: Exonera, por extinção do cargo, servidora ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando a extinção do cargo Lei nº 2952/2025 de 10/09/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a bem de serviço, a senhora, **Juliane Brunetto Santos** ocupante do Cargo em Comissão Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D2989167

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6658/2025

Data 17/09/2025

Súmula. Altera o símbolo do Decreto nº 6593/2025, que nomeou a Diretora do Departamento de Atendimento ao Usuário de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, na Lei 2854/2025 de 25/03/2025, e na Lei nº 2952/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o símbolo do Decreto nº 6593/2025, que nomeou a Diretora do Departamento de Atendimento ao Usuário de Saúde, passando de CC-5, para CC-4.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6593/2025, de 11/08/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:187A6138

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6661/2025

DATA 17/09/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2819/2025 DE 03/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.358.925,78 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2790) (865)	Obras e Instalações	1.358.925,78

Total.....R\$ 1.358.925,78

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
865	Convênio nº 504/2024 - SECID	1.358.925,78

Total.....R\$ 1.358.925,78

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0A5B1111

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

01 (um) Micro-ondas Consul 32L 127V Branco CMS46ABANA, Patrimônio 14.698.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2956/2025 de 16/09/2025.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 17 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E050F97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 610.748,01 (Seiscentos e dez mil setecentos e quarenta e oito reais e um centavo).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/10/2025 às 13h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06/10/2025 às 13 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 22/09/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 17 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA97BFE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: “**(Locação de Imóvel para alocar as instalações administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família)**”, com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74 inciso V, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento, **RATIFICO**, o resultado em favor do senhor CARLOS STRAUB NETO, inscrito no CPF: sob o nº XXX.853.539-XX, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ano.

Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.

HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 17 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F3E666E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2025

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05, com endereço na R. Francisco Rocha, 198, batel, Curitiba -PR neste Ato representada por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF 070.733.599-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 09/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 06 (seis) inscrições para o Curso: LEGISLATIVO EM ALTA PERFORMANCE: COMPREENSÃO DOS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS, JURISPRUDÊNCIA CONTEMPORÂNEA E O CONTROLE DAS LEIS MUNICIPAIS NA ATUAÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE E ATUALIZADA, nos dias 16 a 19 de setembro em Curitiba – PR.

VALOR: R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 16 de setembro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:534AC58F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2024 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

1º EXTRATO CONTRATO 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA)

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50**, com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Diretor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO/PR, senhor **Diogo Augusto de Oliveira**.

CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, CNPJ 05.678.197/0001-36, ROD PRT 466 KM 223,5 CEP 85.150-000 Turvo PR. neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS, ANTONIO FOPA** brasileiro, natural de São José do Cedro, SC, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 1.659.835 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 657.871.619-04.

VALOR: R\$ 12.140,00
Validade: 12 de setembro 2025.
Assinatura: 11 de setembro de 2026.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:48F98919

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 03/2023 – Pregão Eletrônico Nº 01/2023 – Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO FUNPREV- Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.942.517/0001-50 e com sede localizada na rua Ernesto Rickli, 750, Centro, CEP 85.150-010, Turvo (PR) – **Contratada: CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CECÍLIO BARBOSA**

CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.139.514-87. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, - Valor: R\$ 25.153,56 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Diretor Presidente do FUNPREV de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Turvo, 17 de setembro 2025.

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:9293FF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação do Aviso de chamamento veiculada em 15 de setembro de 2025, na Edição Nº 3363 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o processo se trata do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Ana Luiza Chamorra – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Decreto 38/2025

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:9D7F3D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 732/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva **Soeli de Fátima Galvão Zampier Meira**, Servente de Limpeza, lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, permanecendo no mesmo cargo de concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FA887B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 748/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, em especial o artigo 156 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 08 (oito) dias para a servidora **Loislene Pereira Brito**, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, no período de 11 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025, em virtude de casamento. Em atenção a apresentação da certidão de casamento através do protocolo nº 3.861/2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:72987674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 749/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;

CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100988	Aline Poteriko Meira	Professora	08/09/2022	08/09/2025

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora **Aline Poteriko Meira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no CMEI Vó Luiza, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:

I – Libras língua Brasileira de Sinais – 400h pela Faculdade de Educação São Braz.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:91EE9BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 750/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora **ALINE POTERIKO MEIRA**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no CMEI Vó Luiza, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Libras língua brasileira de sinais – 400h pela Faculdade de Educação São Braz.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:208C2120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 751/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar **ESTÁVEL**, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100989	Franciele de Fatima Lara	Professora	08/09/2022	08/09/2025

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora **Franciele de Fatima Lara**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no CMEI Vó Luiza, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:

I – Língua Portuguesa e Literatura no Contexto educacional – 480h pelo Centro Universitário Cesumar – Unicesumar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:D065588B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 752/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora **FRANCIELE DE FATIMA LARA**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no CMEI Vó Luiza, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:

I – Língua Portuguesa e Literatura no Contexto educacional – 480h pelo Centro Universitário Cesumar – Unicesumar.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:49597DDB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 490/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
18º	THIAGO DOS SANTOS KOSTEK	15/09/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:11D4EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 494/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Senhora **ADRIANA DE FÁTIMA LUDKA**, farmacêutica, portadora do CPF nº 041.728.549-31, para exercer, nos

termos do art. 15 da Lei Federal nº 5991/1973, a responsabilidade técnica pelas farmácias Municipais e sem ônus para o Município, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DCBE95DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 - PMUVA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – CEP 84.600-900 – União da Vitória – Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.441.754/PR e do CPF/MF nº 168.827.259-34, e

CONTRATADA: BFC OBRAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.274.708/0001-71, localizada na Av. Manoel Ribas, n.º 2420, Apto. 13, Andar Térreo – Condomínio Club San Marino, Bloco Torre 05, Vista Alegre, CEP 80.810-345, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador, MATHEUS DE CASTRO FERREIRA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 133.704.230/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 099.187.299-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização e reforma da Praça dos Expedicionários, no município de União da Vitória, com área de 4.336m², conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contrato de Repasse nº 971141/2024/MTUR/CAIXA.

VALOR: R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D22E3134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5231, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA OS SABERES, CONHECIMENTOS E PRÁTICAS TRADICIONAIS DE SAÚDE DOS OFÍCIOS TRADICIONAIS DE SAÚDE POPULAR E CURA RELIGIOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 23/2025**, de autoria dos Vereadores **JOAREZ TICA, ALEMÃO DA AGROPECUÁRIA,**

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER, RICARDO ADRIANO SASS, THAYS BIEBERBACH, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Ficam declarados Patrimônio Cultural Imaterial do Município de União da Vitória os saberes, conhecimentos e práticas tradicionais de saúde dos ofícios tradicionais de saúde popular e cura religiosa exercidos pelas Benzedadeiras e Benzedeiros, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal, e da Lei Estadual nº 19.689, de 05 de novembro de 2018.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I – Ofício tradicional de saúde popular e cura religiosa: a ocupação especializada baseada na utilização de saberes, conhecimentos e práticas tradicionais voltadas à promoção da saúde popular, com vínculos históricos, espirituais e culturais com a comunidade;

II – Detentor de ofício tradicional de saúde popular e cura religiosa: a pessoa que se autoidentifica como tal, e que realiza tratamentos de saúde com base em práticas e conhecimentos herdados de gerações anteriores, por meio de oralidade, vivência ou tradição familiar e comunitária.

Art. 2º Os saberes, conhecimentos e práticas referidos no artigo anterior deverão ser registrados no Livro de Registro dos Saberes e nas demais ferramentas previstas pela legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural, como forma de assegurar sua valorização, preservação e transmissão às futuras gerações.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver, diretamente ou por meio de parcerias, ações de valorização, salvaguarda e promoção dos saberes e práticas reconhecidos por esta Lei, respeitando os modos próprios de expressão das comunidades e dos detentores dos ofícios tradicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração
--	--

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:628ACB08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1177/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMAURI ANTUNES	1512519	2024/2025	SERVENTE	09/09/2025 A 18/09/2025
JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	410	2023/2024	MOTORISTA (FUSA)	15/09/2025 A 24/09/2025
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	436	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/2025 A 26/09/2025
ALESSANDRA RITZMANN DALPRA	991505187	2024/2025	MEDICO VETERINARIO	17/09/2025 A 26/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração
--

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FCD0E754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1178/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 17 a 23 DE SETEMBRO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

60º Chamada

Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
404º	LETICIA SCHNEIDER
405º	ALINE SCHORR

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:CBE41509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1179/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 25/2024 – Processo n.º 73/2024.
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 - HEIL E HEIL LTDA, CNPJ nº 75.690.081/0001-06; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 - BV2 E CIA LTDA, CNPJ nº 51.600.546/0001-14; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 53.385.011/0001-01.
Fiscal:	Wilmir Alexandre D. Bieberbach – Matrícula n.º 1088001.
Fiscal substituto:	Silvio Roberto Bueno – Matrícula nº 991505853.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:18B9561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1180/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Ref.: (Concorrência Eletrônica n.º 07/2025 – Processo Administrativo n.º 47/2025)

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 39/2025-PMUVA

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – CEP 84.600-900 – União da Vitória – Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.441.754/PR e do CPF/MF nº 168.827.259-34, e

CONTRATADA: BFC OBRAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.274.708/0001-71, localizada na Av. Manoel Ribas, n.º 2420, Apto. 13, Andar Térreo – Condomínio Club San Marino, Bloco Torre 05, Vista Alegre, CEP 80.810-345, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador, MATHEUS DE CASTRO FERREIRA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 133.704.230/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 099.187.299-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização e reforma da Praça dos Expedicionários, no município de União da Vitória, com área de 4.336m², conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contrato de Repasse nº 971141/2024/MTUR/CAIXA. **VALOR:** R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Gestor: JAMAR ROSSONI CLIVATTI (Secretário Municipal de Planejamento)

FISCAL DE EXECUÇÃO: Sr. (a) Michelle Kudryk Zamboni – Matrícula Funcional n.º 991505763 (Engenheira Civil).

FISCAL SUBSTITUTO: Sr. (a) Camila Cristiane Boarão - Matrícula Funcional: n.º 1-991505927

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BC3B4013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1181/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 22 a 26 DE SETEMBRO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

61º Chamada

Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
406º	SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
407º	SANDRA MARA ALVES DO REMÉDIO DOS SANTOS

14º Chamada

Cargo: PSICÓLOGO (A)

Colocação	Candidato(a)
15º	ISAC SILVEIRA FELTZ

28º Chamada

Cargo: TECNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)

Colocação	Candidato(a)
78º	LAIS CARRARO SEDOR

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C6BFAB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 03/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, destinado às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para execução de projetos sociais voltados ao atendimento de pessoas com deficiência no Município de União da Vitória/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.882/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos**, responsável por analisar e emitir parecer técnico quanto aos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs no âmbito do Edital de Seleção de Projetos sociais voltados ao atendimento de pessoas com deficiência no Município de União da Vitória/PR.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros governamental e Organizações da sociedade Civil – OSCs:

Angelita M. Nogueira Roveda - Governamental

Caroline Ferri da Silva Frantz - Governamental;

Grace kely Malat - Organização Sociedade Civil;

Siane Pereira Andreiov - Organização Sociedade Civil;

Art. 3º – Compete à Comissão:

I – Avaliar tecnicamente as propostas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no edital;

II – Emitir parecer conclusivo sobre a seleção dos projetos;

III – Registrar em ata todas as deliberações e encaminhar relatório final ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2025.

GRACE KELLY MALAT

Presidente CMDPD

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:67E8708A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO COM A
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À
INFÂNCIA - HOSPITAL APMI**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com sede na Rua Castro Alves, nº 50 – Centro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no Art. 28-A da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, torna público o TERMO DE COMPROMISSO celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - HOSPITAL APMI, inscrita no CNPJ sob nº 81.644.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 615 - União da Vitória/PR.

O referido Termo tem por objeto o estabelecimento de um plano de ações e a definição de prazos para a regularização das não conformidades sanitárias. A iniciativa decorre das inspeções técnicas conduzidas pela Vigilância Sanitária em 2025, nos períodos de 31 de março a 4 de abril e de 22 a 24 de julho de 2025.

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade ao ato administrativo, em observância à legislação sanitária vigente e para fins de controle e fiscalização.

União da Vitória, 27 de Agosto de 2025.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor em Vigilância em Saúde
Decreto Municipal 097/2025

CLAUDIO MARMENTINI
Diretor Administrativo
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2BD6A174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com sede na Rua Castro Alves, nº 50 – Centro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no Art. 28-A da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, torna público o TERMO DE COMPROMISSO celebrado com a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rodovia BR 476 – Km 03 – União da Vitória/PR.

O referido Termo tem por objeto o estabelecimento de um plano de ações e a definição de prazos para a regularização das não conformidades sanitárias. A iniciativa decorre das inspeções técnicas conduzidas pela Vigilância Sanitária em 2025, nos períodos de 24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade ao ato administrativo, em observância à legislação sanitária vigente e para fins de controle e fiscalização.

União da Vitória, 08 de julho de 2025.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor em Vigilância em Saúde
Decreto Municipal 097/2025

MATEUS LOCATELLI
Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional de Caridade
Nossa Senhora da Aparecida
CNPJ 60.975.737/0062-73

VIRGILIO CESAR DE MELO
Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional de Caridade
Nossa Senhora da Aparecida
CNPJ 60.975.737/0062-73

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1E06E59F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO DECRETO 6.009, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto 6.009, de 17 de setembro de 2025

SÚMULA: Nomeia os membros para Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Vitorino – PR e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Os membros da Escuta Especializada e Revelação Espontânea da Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Lei Federal nº13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018, que dispõe o atendimento Intersectorial, com a seguinte composição:

1. Secretaria de Desenvolvimento Social - Proteção Social Especial - PSE:

Leonardo Ipar Gobus – Assistente Social
Jéssica Giovanaz Garcia- Psicóloga

2. Secretaria de Desenvolvimento Social - Proteção Social Básica – PSB:

Marizete Pieta Tonon – Assistente Social
Nadieska Mignoni Graciani - Psicóloga.

3. Secretaria Municipal de Saúde:

Eloana Zanco Damasceno - Psicóloga.
Danielle Matheus Ramos - Psicóloga.

4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Janete Soratto - Assistente Social.
Solange Cristina Martini - Psicóloga.

Art. 2º Na ausência de algum profissional, seja por motivos de férias, afastamento, atestado ou capacitação, o profissional da mesma Secretaria supre a ausência e fica responsável por realizar o procedimento.

Art. 3º Na ausência dos dois profissionais representantes da mesma Secretaria, segue-se para o próximo profissional da escala da Escuta Especializada.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social responsável por organizar e enviar a escala a rede de proteção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e fica revogado o Decreto 5.878, de 29 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Camiel
Código Identificador:91AD49F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 41/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 109/2025, b) Nr. Licitação: 41/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 17/09/2025, e) Objeto da Licitação: contratação do serviço de impressão e fixação de placa de inauguração, com intuito de divulgar, através de ilustrações, os dados e informações sobre o objeto, patrimônio ou obra em geral da administração pública do município de Vitorino, que por ocasião é inaugurada oficialmente, Participante: IBIPORA ADESIVOS LTDA (45.005.979/0001-29)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EBED0D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA 310, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria 310, de 16 de setembro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “c” e “f”); e **Considerando** o recebimento do Ofício Interno da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da portaria nº 106/2025, em 31 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o prazo adicional de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria nº 162/2025.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Vitorino/PR, 16 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:37CA24D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 311, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria 311, de 17 de setembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Claudinei Maceno Pereira – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 198/2025, protocolo n.º 6275/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 16 de setembro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7EE198C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 312, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria 312, de 17 de setembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 197/2025, protocolo 6274/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 15 de setembro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:99D8AE1A

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 018/2025.

Licitação: Modalidade Pregão Nº 007/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Presidente, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

CONSÓRCIO “ENGELUZ – TECNOLUZ”, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.489.078/0001-74. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

ITEM	ITEM DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	ASSESSORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SISTEMA INFORMATIZADO, CENTRAL DE ATENDIMENTO, ENGENHARIA, APOIO OPERACIONAL AO PLANEJAMENTO, CONTROLE E SUPERVISÃO.	MÊS	12	R\$ 20.232,91	R\$ 242.794,92
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO EDITAL EXCLUSIVAMENTE DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	PONTO/MÊS	166.472	R\$ 196,65	R\$ 32.736.718,80
3	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO EM CAMPO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO GEO-REFERENCIADO, RELATIVAMENTE AO ACERVO (PONTOS) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	PONTOS	166.472	R\$ 15,89	R\$ 2.645.240,08
4	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TELE GESTÃO PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE À DISTÂNCIA, INCLUSO PLANO DA OPERADORA DE TELEFONIA.	PONTO/MÊS	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	2.500	R\$ 1.066,05	R\$ 2.665.125,00
6	SERVIÇOS DE DESCARTES DE MATERIAIS CONTAMINANTES, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	166.472	R\$ 8,80	R\$ 1.464.953,60
7	SERVIÇO DE RETIRADA DE LUMINÁRIA COMPLETA EM POSTES EXISTENTES	UN.	68.400	R\$ 111,33	R\$ 7.614.972,00
8	BRAÇO CURTO EM TUBO DE AÇO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 1500 MM, DIÂMETRO NOMINAL DE 48MM, ESPESSURA 2,25MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA.	UN.	35.000	R\$ 362,70	R\$ 12.694.500,00

9	BRAÇO MÉDIO EM TUBO DE AÇO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 2000 MM, DIÂMETRO NOMINAL DE 48MM, ESPESSURA 2,25MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0° A 5° NO PONTO DA LUMINÁRIA.	UN.	30.000	R\$ 461,26	R\$ 13.837.800,00
10	BRAÇO LONGO EM TUBO DE AÇO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3000 MM, DIÂMETRO NOMINAL DE 60,30MM, ESPESSURA 3,0MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0° A 5° NO PONTO DA LUMINÁRIA.	UN.	3.400	R\$ 677,55	R\$ 2.303.670,00
11	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	191.100	R\$ 27,23	R\$ 5.203.653,00
12	LUMINÁRIA LED 60W, 9600 LM, COM RELÉ FOTOELETRICO E CONECTORES	UN.	33.600	R\$ 921,00	R\$ 30.945.600,00
13	LUMINÁRIA LED 80W, 12800 LM, COM RELÉ FOTOELETRICO E CONECTORES	UN.	17.800	R\$ 930,34	R\$ 16.560.052,00
14	LUMINÁRIA LED 120W, 19200 LM, COM RELÉ FOTOELETRICO E CONECTORES	UN.	14.500	R\$ 1.388,10	R\$ 20.127.450,00
15	LUMINÁRIA LED 180W, 28800 LM, COM RELÉ FOTOELETRICO E CONECTORES	UN.	2.500	R\$ 1.910,80	R\$ 4.777.000,00
16	TELEGESTÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS	Ponto	50.000	R\$ 858,09	R\$ 42.904.500,00
17	CONJUNTO COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, COMPOSTO POR LUMINÁRIA LED 100W E POSTE METÁLICO COM BRAÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERENCIA.	UN.	100	R\$ 13.398,00	R\$ 1.339.800,00
TOTAL				R\$ 198.082.329,40	

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 17 de setembro de 2025 e se encerra em 17 de setembro de 2026.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 4.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Londrina, 17 de setembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:FF2221E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 413/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 668.100,75 (seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e quinze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (164)	103	25.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2604)	104	100.000,00
1236500052.015	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (192)	104	100.000,00
1236500052.016	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (200)	104	20.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200052.032	Manutenção do Departamento de Esporte		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (300)	000	5.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100041.021	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos da Atenção Básica		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1726)	5633	216.136,60
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2602)	633	18.060,44
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (336)	303	592,37
1030100042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (363)	493	586,88
1030300041.023	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2328)	5500	30.297,83
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
1648200051.003	Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2188)	557	38.174,83
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2603)	5557	113.826,80
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.043	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1123)	685	425,00
TOTAL			668.100,75

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (159)	103	25.000,00
1236500052.016	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (202)	104	220.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200051.020	Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Esportes		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (281)	000	5.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100041.021	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1968)	5500	30.297,83
1030300042.037	Serviços em Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2409)	493	586,88
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚ (380)	303	592,37
TOTAL			281.477,08

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL	5557	113.826,80
Emenda Especial - Programa 09032023	5633	216.136,60
TOTAL		329.963,40

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.01.18	APLIC. FIN. EMENDAS ESPECIAIS (186)	633	18.060,44
1.3.2.1.01.0.1.03.01.20	APLIC.FIN. SIGTV POLITICAS PUBLICAS – COVID (156)	685	425,00
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	Receita Programa habitacional Social (198)	557	28.831,56
1.9.9.9.99.2.2.06.00.00	Receita Programa habitacional Social (199)	557	1.677,33
1.9.9.9.99.2.2.06.00.00	Receita Programa habitacional Social (199)	557	(3,32)
1.9.9.9.99.2.3.06.00.00	Receita Programa habitacional Social (200)	557	7.627,04
1.9.9.9.99.2.4.06.00.00	Receita Programa habitacional Social (201)	557	44,36
1.9.9.9.99.2.4.06.00.00	Receita Programa habitacional Social (201)	557	(2,14)
TOTAL			56.660,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 17 de setembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8A347788

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 50/2025 – ID 2747

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL.
CONTRATADA:ZAHDI E PIQUES LTDA

OBJETO:Contratação de empresa para futura e eventual locação de mesas, cadeiras, som e iluminação, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL:R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Lote	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS: 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa de plástico resistente, medindo 0,70 x 0,70cm empilhável. Cadeira de plástico polipropileno, sem braço, empilhável, resistente até 140kg. Todos os itens devem ser iguais e na cor branca.	Und	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
02	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO (descrever o som de pequeno porte). Incluindo montagem/desmontagem, ART/RRT ou TRT (de acordo com a legislação vigente).	Und	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
Red: 383 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01000
Red: 456 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 03511

PRAZO DE EXECUÇÃO:Início em 16/09/2025 - Término em 16/09/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Início em 16/09/2025 - Término em 16/10/2025.

LEGISLAÇÃO:Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM:Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2025.

ALEXANDREDONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7E93DED7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2120/2025

DECRETO Nº 2122/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	431	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.33390300000000000000 - Material de consumo	30000	100.000,00
			Total		100.000,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		30000	100.000,00
		Total		100.000,00	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		Anulação	Superavit	Excesso	
30000		100.000,00	0,00	0,00	
Total		100.000,00	0,00	0,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 16 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:65972CCF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2025 EDITAL Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2025
EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Municipio de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE

Retificar o Edital nº 01/2025 de 11 de setembro de 2025, que estabelece instruções destinadas á realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

Onde se Lê:

São os seguintes critérios de avaliação curricular:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Curso Superior reconhecido pelo MEC em Serviço Social para o cargo de Assistente Social e de Contabilidade para o cargo de Contador (Em conformidade com a legislação vigente)	05	05
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização (Pós Graduação) em qualquer área (com carga horaria mínima de 360 horas).	05 por título. Restritos no máximo à 3 certificados.	15
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área.	10 por título. No máximo 2 certificado.	20
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado em qualquer área	15 por título. No máximo 2 certificado	30
Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (Sendo atribuído 03 pontos a cada ano, ou período de 12 (doze) meses).	03 pontos por ano até 10 anos	30
Pontuação Máxima 100		

Leia-se:
São os seguintes critérios de avaliação curricular Para Assistente Social

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Curso Superior reconhecido pelo MEC em Serviço Social para o cargo de Assistente Social (Em conformidade com a legislação vigente)	20 por certificado. No maximo 01 certificado	20
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização (Pós Graduação) relacionados a areas afins do Cargo inscrito (com carga horaria mínima de 360 horas).	05 por título. Restritos no máximo à 3 certificados.	15
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado relacionados a areas afins do cargo inscrito.	10 por título. No máximo 2 certificado.	20
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado relacionado a areas afins do cargo inscrito.	15 por título. No máximo 2 certificado	30
Tempo de serviço prestado no Cargo com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (Sendo atribuído 03 pontos a cada ano no período de 12 meses. (doze) meses).	03 pontos por ano até 05 anos	15
Pontuação Máxima 100		

RETIFICA-SE:
São os seguintes critérios de avaliação curricular Para Contador

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso Superior reconhecido pelo MEC em Ciências Contábeis com registro ativo no CRC	25 pontos por certificado (máximo 1)	25
Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins à Contabilidade Pública, Auditoria, Controladoria ou Gestão Pública (mínimo 360h)	5 pontos por título (máximo 2)	10
Diploma de Mestrado em áreas afins à Contabilidade, Administração Pública ou Controladoria	6 pontos por título (máximo 1)	6
Diploma de Doutorado em áreas afins à Contabilidade, Administração Pública ou Controladoria	10 pontos por título (máximo 1)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA		
Experiência comprovada no exercício de funções de Contador especificamente na área contábil pública (municipal, estadual ou federal), através de declaração firmada de órgão publico.	Até 1 ano = 10 pontos; De 1 a 2 anos = 15 pontos; De 2 a 3 anos = 20 pontos; De 3 a 5 anos = 25 pontos	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL		
Experiência comprovada no exercício de funções de contador no setor privado com registro em CTPS	Até 1 ano = 3 pontos; De 1 a 2 anos = 4 pontos; De 2 a 3 anos = 8 pontos; De 3 a 5 anos = 12 pontos	12
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL		
Participação em cursos de capacitação em Contabilidade Pública (mínimo 8h cada) - máximo 3 cursos	4 pontos por curso	12
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

Onde se Lê:
ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2025
PSS nº 05/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº DE INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Nacionalidade:
- 1.3 Naturalidade:
- 1.4 Data de Nascimento:
- 1.5 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Endereço:
- 2.4 E-mail:

2.5 Telefone:

2.6 Outro telefone para contato:

DATA: /_/2025

Leia-se:

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2025

PSS nº 05/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Nacionalidade:

1.3 Naturalidade:

1.4 Data de Nascimento:

1.5 Estado Civil:

1.6 Pessoa com deficiência PCD () Sim () Não, Qual? _____

1.7 Afrodescendente () Sim () Não, Qual? _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Endereço:

2.4 E-mail:

2.5 Telefone:

2.6 Outro telefone para contato:

DATA: /_/2025

RETIFICA-SE

ANEXO III DO EDITAL N.º 01/2025

PSS nº 05/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão)

CARGO: CONTADOR

3. DADOS PESSOAIS

3.1 Nome completo:

3.2 Nacionalidade:

3.3 Naturalidade:

3.4 Data de Nascimento:

3.5 Estado Civil:

3.6 Pessoa com deficiência PCD () Sim () Não, Qual? _____

3.7 Afrodescendente () Sim () Não, Qual? _____

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

4.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

4.3 Endereço:

4.4 E-mail:

4.5 Telefone:

4.6 Outro telefone para contato:

DATA: /_/2025

Onde se Lê:

3.1. As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, no período de 22 de Setembro à 26 de Setembro de 2025, das 08h30 min às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no seguinte endereço: PRAÇA DEPUTADO NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 – CENTRO, Nossa Senhora das Graças/PR.

3.2 - O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o curriculum vitae juntamente com os documentos pessoais e cópias, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no curriculum vitae, em cópias autenticadas, acondicionadas em envelope.

Leia-se:

3.1. As inscrições serão exclusivamente via internet;

3.1.1 As inscrições poderão ser feitas via internet no site da Prefeitura Municipal: <https://www2.nossasenhordasgracas.pr.gov.br/> com início dia às 00:00 hs de 22 de Setembro a 26 de Setembro às 00:00hs. O candidato será responsável pelo envio dos arquivos relacionados a vaga pretendida.

3.1.2. No caso do envio online de mais de uma ficha de inscrição pelo candidato com a juntada dos documentos exigidos para efeito de avaliação será considerada e avaliada o último registro enviado.

3.1.3 É de inteira responsabilidade do Candidato o Acesso ao portal do Município via internet e anexo das documentações solicitadas

3.2- As informações para as inscrições estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal no link: <https://www2.nossasenhordasgracas.pr.gov.br/>

3.3.DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.3.1. As pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.3.2. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual nº 18.419/2015, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

3.3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata este edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.3.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.3.5. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.3.6. No ato da inscrição, por meio de formulário declarar que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

3.3.7. Enviar em anexo ao formulário cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.3.8. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

3.3.9. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.3.10. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.3.11. O deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no diário oficial do município, no endereço: www.diariomunicipal.com.br conforme cronograma deste edital.

3.3.12. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da relação das inscrições.

3.4. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.4.1. Aos negros e pardos serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo e à aquelas criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.4.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), conforme Lei Municipal nº 1076/2024. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.4.3.A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este Processo Seletivo, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

3.4.4. As informações prestadas em formulário próprio no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.5. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em desfavor desta situação.

3.4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.

3.4.7. O deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendente será publicado no diário oficial do município, no endereço: www.diariomunicipal.com.br conforme cronograma deste edital.

3.4.8. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como afrodescendente poderá interpor recurso, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da relação das inscrições.

Onde se lê:

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2025 CRONOGRAMA DO PSS Nº 05/2025

Divulgação Oficial do Edital	12/09/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	15/09/2025
Período de Inscrição	22/09/2025 à 26/09/2025
Resultado Parcial das Inscrições	30/09/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto às Inscrições	01/10/2025
Homologação das Inscrições	03/10/2025
Resultado Parcial	09/10/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto Resultado Parcial	10/10/2025
Resultado Final	15/10/2025
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	16/10/2025
Homologação de Resultado Final	18/10/2025
Convocação para Contratação dos Aprovados	À partir do dia 22/10/2025

Leia-se:

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2025 CRONOGRAMA DO PSS Nº 05/2025

Divulgação Oficial do Edital	12/09/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	15/09/2025
Período de Inscrição	22/09/2025 à 26/09/2025
Resultado Parcial das Inscrições	30/09/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto às Inscrições	02/10/2025
Homologação das Inscrições	07/10/2025
Resultado Parcial	09/10/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto Resultado Parcial	11/10/2025
Resultado Final	15/10/2025
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	17/10/2025
Homologação de Resultado Final	23/10/2025
Convocação para Contratação dos Aprovados	À partir do dia 24/10/2025

Onde se Lê:

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2025 - PSS 05/2025

Ficha Profissional

Curso Superior Serviço Social

Instituição:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
--------------	-------------------	---------------------------------

Certificado Pós Graduação

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:

Certificado - Mestrado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:

Certificado - Doutorado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:

Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
				TOTAL:

*** Pontos avaliados pela comissão: será preenchido somente pela comissão avaliadora.**

Leia-se:

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2025 - PSS 05/2025

Ficha Profissional – Assistente Social

Curso Superior Serviço Social

Instituição:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
--------------	-------------------	---------------------------------

Certificado Pós Graduação

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:

Certificado - Mestrado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:

Certificado - Doutorado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:

Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
				TOTAL:

* Pontos avaliados pela comissão: será preenchido somente pela comissão avaliadora.

RETIFICA-SE:
ANEXO V DO EDITAL N.º 01/2025 - PSS 05/2025
Ficha Profissional - Contador

Curso Superior Serviço Social

Instituição:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
--------------	-------------------	---------------------------------

Certificado Pós Graduação

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:

Certificado - Mestrado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
--------------	--------	-------------------	---------------------------------

Certificado - Doutorado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
--------------	--------	-------------------	---------------------------------

Experiencia Profissional Especifica

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
				TOTAL:

* Pontos avaliados pela comissão: será preenchido somente pela comissão avaliadora.

Experiencia Profissional Geral

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	Pontos avaliados pela comissão:
				TOTAL:

Qualificação Técnica Adicional

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	Pontos avaliados pela comissão:

* Pontos avaliados pela comissão: será preenchido somente pela comissão avaliadora.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 17 de Setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:7DBC994B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 141/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	059/2025	3440	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	PROFESSOR - PSS	20h	15/09/2025	15/09/2026

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:85CC6536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 116 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 116/2025 de 4 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.010.179,00 (dois milhões e dez mil e cento e setenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	4.970,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	77.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primária em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	128.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primária da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	10.000,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	216.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0494)	41.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	108.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	263.306,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	43.201,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	400,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2050 - Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	90.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	9.000,00
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	160.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	32.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	27.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	90.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	191.852,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	2.450,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
24 - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
24.001 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	45.970,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	91.852,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	264.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.450,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Família	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	113.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primária da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	400,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	263.306,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	427.201,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	5.000,00
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	51.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2055 - Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0940)	9.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salário educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	27.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	40.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	40.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:3D53DB80

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 118 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 118/2025 de 4 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 948.512,65 (novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0207)	18.016,60
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0201)	2.183,72
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0954)	8.732,26
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0954)	14.310,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0968)	12.672,33
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0616)	745.097,95
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0967)	147.499,79

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	948.512,65
------------------------	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:691C3597

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 125 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 125/2025 de 18 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.095.254,80 (sete milhões e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	12.100,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0511)	470,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.590,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	72.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	411.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primária em Saúde PAB	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	25.200,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494)	62.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	35.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	4.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	68.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	500.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	280.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	68.590,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	21.500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	118.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	55.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	155.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	15.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	21.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	20.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	370.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	586.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 1.850.000,00	
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	170.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	230.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
27.812.0034.2082 - Manutenção das Atividades de Lazer	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.790,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	26.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	47.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	266.000,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510)	6.464,80
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Pública e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	813.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	36.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	57.000,00
06.181.0009.2016 - Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	122.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
19 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
21.001 - DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	294.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.250,00
24 - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
24.001 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
--	--

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	62.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	85.300,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	21.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	128.890,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	3.250,00
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0511)	470,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	34.590,00
04.123.0004.1002 - Modernização da Estrutura Fazendária	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	392.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	102.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
10.301.0015.2032 - Atenção Primária em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	65.000,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Família	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	87.200,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494)	5.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	37.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	70.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	250.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	90.090,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	360.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	37.500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	56.000,00
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	54.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104)	120.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	550.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	35.000,00

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	21.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	800.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	50.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	300.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	100.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	906.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	150.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	60.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	24.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	506.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
04.121.0007.1021 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	47.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	37.000,00
19 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
21.001 - DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0510	6.464,80
------------------	----------

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E3A266A1

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 126 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 126/2025 de 18 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.297.562,55 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507)	207.882,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0348)	183.890,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	200.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	57.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	5.084,60
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	1.630,80
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	10.479,31
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	132.885,34
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0960)	12.537,51
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0832)	8.586,25
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0044)	38.100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	612,36
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	15.673,60
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0616)	2.795,33
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0618)	420.404,64

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	257.000,00
------------------------	------------

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	132.885,34
GRUPO/FONTE 0104	612,36
GRUPO/FONTE 0348	183.890,00
GRUPO/FONTE 0507	207.882,81
GRUPO/FONTE 0510	15.673,60
GRUPO/FONTE 0616	2.795,33
GRUPO/FONTE 0618	420.404,64
GRUPO/FONTE 0832	8.586,25
GRUPO/FONTE 0934	15.563,91
GRUPO/FONTE 0941	1.630,80
GRUPO/FONTE 0960	12.537,51
GRUPO/FONTE 0044	38.100,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:0A13C062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 008/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 008/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2025
Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni de Almirante Tamandaré, reuniram-se Luciane Graciano, Bianca Alvez da Cruz, Guilherme Wojciechowski e Tatiana Souza Santos, designados pela Portaria nº 509/2025, para abertura e análise da documentação referente ao Credenciamento Público 008/2025, o qual tem por objeto chamamento público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para atender a demanda da Escola em Tempo Integral para a Secretaria Municipal de Educação.

Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelo seguinte interessado:

Nº	NOME	PROTOCOLO	LOTE DE INTERESSE
01	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR - PROJETO DORCAS	0018.000014160/2025	Item 1- Atendimento de 120 crianças.

O envelope foi colocado sobre a mesa e rubricado por todos os membros da comissão presente. Em seguida, realizou-se a abertura do envelope de habilitação, com a rubrica dos documentos apresentados.

Após análise detalhada, verificou-se a necessidade de complementação, esclarecimentos e retificações de documentação exigida pelo edital de Credenciamento Público. O interessado terá o prazo de 5 dias (cinco) dias úteis contados da convocação da comissão, o qual realizará via e-mail, sob pena de não habilitação.

Nº	NOME	PROTOCOLO	DOCUMENTOS
01	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR - PROJETO DORCAS	0018.000014160/2025	Atualização da validade da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; Atualização da validade da Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal. Documento dispensado para pessoa física; Atualização da validade da Certidão de Débitos junto à União e ao Município; Apresentar a Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o art 34, inciso II da Lei federal nº 13.019/2014. Apresentar Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; Apresentar o Plano de Trabalho do exercício do ano de 2025. Apresentação de certificado de vigilância sanitária, alvará e vistoria dos bombeiros. Apresentar a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - de cada um deles, conforme o art 34, inciso VI da Lei federal nº 13.019/2014.

Fica assegurado o prazo recursal conforme a legislação vigente. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento de Chamamento Público.

BIANCA ALVES DA CRUZ

GUILHERME VOJCIECHOWSKI

LUCIANE APARECIDA GRACIANO

TATIANA SOUZA SANTOS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C6F2B112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 008/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 008/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2025
Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni de Almirante Tamandaré, reuniram-se Luciane Graciano, Bianca Alvez da Cruz, Guilherme Wojciechowski e Tatiana Souza Santos, designados pela Portaria nº 509/2025, para abertura e análise da documentação referente ao Credenciamento Público 008/2025, o qual tem por objeto chamamento público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para atender a demanda da Escola em Tempo Integral para a Secretaria Municipal de Educação.

Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelo seguinte interessado:

Nº	NOME	PROTOCOLO	LOTE DE INTERESSE
01	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR - PROJETO DORCAS	0018.000014160/2025	Item 1- Atendimento de 120 crianças.

O envelope foi colocado sobre a mesa e rubricado por todos os membros da comissão presente. Em seguida, realizou-se a abertura do envelope de habilitação, com a rubrica dos documentos apresentados.

Após análise detalhada, verificou-se a necessidade de complementação, esclarecimentos e retificações de documentação exigida pelo edital de Credenciamento Público. O interessado terá o prazo de 5 dias (cinco) dias úteis contados da convocação da comissão, o qual realizará via e-mail, sob pena de não habilitação.

Nº	NOME	PROTOCOLO	DOCUMENTOS
01	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR - PROJETO DORCAS	0018.000014160/2025	Atualização da validade da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; Atualização da validade da Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal. Documento dispensado para pessoa física; Atualização da validade da Certidão de Débitos junto à União e ao Município; Apresentar a Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o art 34, inciso II da Lei federal nº 13.019/2014.

		Apresentar Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; Apresentar o Plano de Trabalho do exercício do ano de 2025. Apresentação de certificado de vigilância sanitária, alvará e vistoria dos bombeiros. Apresentar a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - de cada um deles, conforme o art 34, inciso VI da Lei federal nº 13.019/2014.
--	--	--

Fica assegurado o prazo recursal conforme a legislação vigente. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento de Chamamento Público.

BIANCA ALVES DA CRUZ

GUILHERME VOJCIECHOWSKI

LUCIANE APARECIDA GRACIANO

TATIANA SOUZA SANTOS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F3BF40CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025 ID 3512

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025 ID 3512

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
SRP Nº 036/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920.0001-63.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, APARELHOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	25	Frasco	ALMOTOLIA	PROLAB	R\$ 3,17	R\$ 79,25
123	14	pacote	SACO lixo CONTAMINADO 50 L COM 100 UNIDADES	NEK PLAST	R\$ 28,26	R\$ 395,64
						R\$ 474,89

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 474,89 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D0819667

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025 ID 3513

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025 ID 3513

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

SRP Nº 036/2025

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: CIRÚRGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.116.717.0001-02

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, APARELHOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	20	caixa	AMALGAMA EM CÁPSULAS (01 DOSE). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	SDI	R\$ 127,86	R\$ 2.557,20
3	24	und	Pincel aplicador Brush - Microdont; tamanhos: finos, extra finos, regular	MICRODONT	R\$ 10,51	R\$ 252,24
4	10	und	APLICADOR DYCAL	GOLGRAN	R\$ 8,82	R\$ 88,20
10	50	und	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº1	MICRODONT	R\$ 5,75	R\$ 287,50
11	50	und	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº2	MICRODONT	R\$ 5,75	R\$ 287,50
12	50	und	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº3	MICRODONT	R\$ 5,75	R\$ 287,50
13	50	und	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº4	MICRODONT	R\$ 5,75	R\$ 287,50
14	50	und	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	MICRODONT	R\$ 5,75	R\$ 287,50
15	Und	50	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº6	MICRODONT	R\$ 5,75	R\$ 287,50
16	und	50	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº7	MICRODONT	R\$ 5,75	R\$ 287,50
17	und	60	BROCA CIRURGICA	ZEKRYA	R\$ 13,34	R\$ 800,40
18	und	80	BROCA P/ OSSO CIRÚRGICA 161	ALL PRIME	R\$ 30,61	R\$ 2.448,80
26	UND	15	CALCADOR DE CANAL	GOLGRAN	R\$ 8,89	R\$ 133,35
32	und	20	CIMENTO ALTO ADESIVO (em Seringa)	ANGELUS	R\$ 45,59	R\$ 911,80
33	caixa	40	CIMENTO ENDONDONTICO ENDOMETHASONE	IVOCLAR	R\$ 198,69	R\$ 7.947,60
36	und	10	CONDENSADOR DUPLO SHILDER	ODOUS	R\$ 56,75	R\$ 567,50
37	und	10	CONDENSADOR DUPLO WARD Nº 1	SS WHITE	R\$ 8,69	R\$ 86,90
38	und	10	CONDENSADOR DUPLO WARD Nº 2	SS WHITE	R\$ 8,77	R\$ 87,70
39	und	10	CONDENSADOR DUPLO WARD Nº 3	SS WHITE	R\$ 8,77	R\$ 87,70
40	Und	10	CUNHA ELASTICA - TDV	TDV	R\$ 30,31	R\$ 303,10
42	und	40	CURETAS DE DENTINA N. 0	FAVA	R\$ 10,20	408,00
46	und	40	CURETAS DE DENTINA N. 19	FAVA	R\$ 10,20	R\$ 408,00
50	und	40	DESCOLADOR DE FREER	SS WHITE	R\$ 13,43	R\$ 537,20
51	und	40	DESCOLADOR GENGIVAL EM AÇO INOX	SS WHITE	R\$ 18,09	R\$ 723,60
54	caixa	60	ENHANCE (Em Forma de Taça)	DENTSPLY	R\$ 81,78	R\$ 4.906,80
64	Und	20	ESPATULA DE RESINA INDUSBELLO 1	ICE	R\$ 51,81	R\$ 1.036,20
65	Und	20	ESPATULA DE RESINA INDUSBELLO 3	ICE	R\$ 51,81	R\$ 1.036,20
66	UND	20	ESPATULA DE RESINA INDUSBELLO 4	ICE	R\$ 51,81	R\$ 1.036,20
73	Und	3	FÓRCEPS INFANTIL N.02	GOLGRAN	R\$ 78,40	R\$ 235,20
74	Und	3	FÓRCEPS INFANTIL N.150	GOLGRAN	R\$ 78,40	R\$ 235,20
75	und	3	FÓRCEPS INFANTIL N.150	GOLGRAN	R\$ 78,40	R\$ 235,20
76	und	3	FÓRCEPS INFANTIL N.69	GOLGRAN	R\$ 78,40	R\$ 235,20
79	Und	3	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 210,00
82	UND	3	FÓRCEPS Nº 16	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 210,00
83	UND	3	FÓRCEPS Nº 17	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 210,00
84	Und	3	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 210,00
85	und	3	FÓRCEPS Nº 18 L	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 210,00

86	und	3	FÓRCEPS Nº 18 L INFANTIL	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 210,00
87	und	3	FÓRCEPS Nº 18 R	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 210,00
91	Und	2	FÓRCEPS Nº 68	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 140,00
93	caixa	48	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	R\$ 10,60	R\$ 508,80
98	Galão	100	HIPOCLORITO DE SODIO	PROLINK	R\$ 9,00	R\$ 900,00
118	caixa	4	RESINA ACRÍLICA PÓ 62	MAQUIRA	R\$ 30,06	R\$ 120,24
124	Und	30	SERINGA DE HIDROXIDO DE CALCIO	ULTRADENT	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90
136	caixa	24	VIDRION C LÍQUIDO (SS WHITE)	SS WHITE	R\$ 19,95	R\$ 478,80
137	caixa	24	VIDRION C PÓ (SS WHITE)	SS WHITE	R\$ 20,01	R\$ 480,24
138	caixa	24	VIDRION F LIQUIDO (SS WHITE)	SS WHITE	R\$ 21,19	R\$ 508,56
139	caixa	24	VIDRION F PÓ (SS WHITE)	SS WHITE	R\$ 24,44	R\$ 586,56
140	caixa	100	VIDRION R LIQUIDO (MAXXION R)	SS WHITE	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00
141	caixa	100	VIDRION R PÓ (MAXXION R)	SS WHITE	R\$ 20,01	R\$ 2.001,00
161	und	150	Ionometro de vidro forrador ionglass fotopolimerizavel Embalagem seringa com 2,5g e 5	MAQUIRA	R\$ 55,02	R\$ 8.253,00
177	caixa	40	BIO C. SEALER (ENDO)	ANGELUS	R\$ 156,33	R\$ 6.253,20
						R\$ 54.643,29

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 54.643,29 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e treze reais e vinte e nove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:98A5950A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025 ID 3516

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025 ID 3516

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
SRP Nº 036/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado PLENA MEDICA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/1000-32

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, APARELHOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	OBJETO	MARCA	valor unit	valor total
6	10	Unidades	BENZINA RETIFICADA 1.000ML (HEXANO)	Facilimpe	R\$ 34,17	R\$ 341,70
7	50	Unidades	BLOCOS FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA	Grafica Pessoa	R\$ 12,38	R\$ 619,00

8	10	Caixas	BRITERS SORTIDOS (RECIPROC) 25 MM	Easy	R\$ 134,35	R\$ 1.343,50
24	10	Unidades	CABO PARA BISTURI	Golgran	R\$ 10,63	R\$ 106,30
25	2	Unidades	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR E MOCHO	Dentemed	R\$ 27.300,00	R\$ 54.600,00
27	8	Unidades	CALCADOR DE CANAL	Golgran	R\$ 10,80	R\$ 86,40
44	40	Unidades	CURETAS DE DENTINA N. 17	Abc	R\$ 10,20	R\$ 408,00
45	40	Unidades	CURETAS DE DENTINA N. 18	Abc	R\$ 10,20	R\$ 408,00
47	40	Unidades	CURETAS GRACEY 13-14	Abc	R\$ 15,39	R\$ 615,60
48	40	Unidades	CURETAS GRACEY 5-6	Abc	R\$ 15,39	R\$ 615,60
49	40	Unidades	CURETAS GRACEY 7-8	Abc	R\$ 15,39	R\$ 615,60
72	4	Unidades	FOICE PERIODONTAL 0 -00	Abc	R\$ 13,28	R\$ 53,12
77	3	Unidades	FÓRCEPS Nº 01	Abc	R\$ 78,39	R\$ 235,17
78	3	Unidades	FÓRCEPS Nº 01 INFANTIL	Abc	R\$ 69,99	R\$ 209,97
80	3	Unidades	FÓRCEPS Nº 150	Abc	R\$ 69,99	R\$ 209,97
81	3	Unidades	FÓRCEPS Nº 151	Abc	R\$ 78,49	R\$ 235,47
88	3	Unidades	FÓRCEPS Nº 18 L INFANTIL	Abc	R\$ 69,99	R\$ 209,97
89	3	Unidades	FÓRCEPS Nº 46 INFANTIL	Abc	R\$ 69,99	R\$ 209,97
90	2	Unidades	FÓRCEPS Nº 65	ABC	R\$ 69,99	R\$ 139,98
92	4	Unidades	FÓRCEPS Nº 69	ABC	R\$ 69,99	R\$ 279,96
107	20	Unidades	MÁSCARA DE PROTEÇÃO KN95/PFF2 - COR BRANCA	ABC	R\$ 1,35	R\$ 27,00
113	20	Caixas	PINCA DENTE DE RATO 14 CM	ABC	R\$ 15,97	R\$ 319,40
114	10	UND	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX	Golgran	R\$ 44,77	R\$ 447,70
125	500	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	Sr	R\$ 0,17	R\$ 85,00
130	30	Unidades	SONDA EXPLORADORA	Abc	R\$ 12,30	R\$ 369,00
131	30	Unidades	SPRAY LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Iodontosul	R\$ 24,89	R\$ 746,70
132	50	Unidades	SUTURA AGULHADO 4.0 TECHNEW	Technofio	R\$ 40,09	R\$ 2.004,50
135	10	FRASCO	VASELINA LIQUIDA	Facilimpe	R\$ 51,54	R\$ 515,40
148	4	Unidades	Espátula para alginato e gesso várias cores; material plástico; produzida de resinas	Orto Central	R\$ 2,08	R\$ 8,32
162	15	unidades	Termometro Digital - Visor de fácil visualização Faixa de medição: 32,0 a 42,9°C Erro máximo	G-tech	14,78	R\$ 221,70
163	15	unidades	Termômetro Digital Infravermelho Sem Contato Apresenta visor de LCD com luz de fundo.	Dellamed	84,37	R\$ 1.265,55
164	10	frasco	Eucaliptol - Solução Odontológica, Frasco com 10 ml. Solução de eucaliptol (cineol), grau	Iodontosul	11,55	R\$ 115,50
165	30	Und	Escova de limpeza multiuso - Tipo escova para louças, material resistente, medidas mínimas	Iodontosul	13,87	R\$ 416,10
166	3	Und	MINI ENCUBADORA (indicador biologico	Biotron	232,83	R\$ 698,49
167	15	Und	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	Iodontosul	8,77	R\$ 131,55
			TOTAL.....			R\$ 68.915,19

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 68.915,19 (Sessenta e oito mil novecentos e quinze reais e dezenove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:ED981D77

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025 ID 3517

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025 ID 3517

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
SRP Nº 036/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **50.591.089/0001-86**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, APARELHOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	OBJETO	MARCA	valor unit	valor total
19	10	Unidades	BROQUEIRA 15FP/ALTA FG (TAMANHO GRANDE)	MAQUIRA	R\$ 19,00	R\$ 190,00
21	3	Unidades	BRUMIDORES 32,33	FAVA	R\$ 10,35	R\$ 31,05
22	8	Unidades	BRUNIDOR N.02 PONTA DUPLA	FAVA	R\$ 10,42	R\$ 83,36
23	8	Unidades	BRUNIDORES INFANTIL N. 01	FAVA	R\$ 10,00	R\$ 80,00
28	8	Unidades	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 6	FAVA	R\$ 7,68	R\$ 61,44
31	24	caixa	Papel Carbono Check Film II Vermelho/Preto com 12 folhas 12 Micras - Art Dente	AF DO BRASIL	R\$ 3,78	R\$ 90,72
35	50	UND	CLOREXIDINA EM GEL 0,2%	MAQUIRA	R\$ 13,09	R\$ 654,50
41	40	und	CURETAS DE DENTINA	FAVA	R\$ 10,20	R\$ 408,00
43	40	und	CURETAS DE DENTINA N. 05	FAVA	R\$ 10,20	R\$ 408,00
55	10	und	ESCAVADOR N.18	fava	R\$ 9,62	R\$ 96,20
57	8	und	ESPATULA Nº 07	FAVA	R\$ 9,90	R\$ 79,20
58	8	UND	ESPATULA Nº 36	FAVA	R\$ 13,15	R\$ 105,20
59	8	UND	ESPATULA Nº 37	FAVA	R\$ 13,15	R\$ 105,20
60	8	UND	ESPATULA Nº 50	FAVA	R\$ 12,33	R\$ 98,64
61	8	UND	ESPATULA DE FREER	CASSIFLEX	R\$ 13,61	R\$ 108,88
62	8	UND	ESPÁTULA DE INOX N. 24	FAVA	R\$ 12,03	R\$ 96,24
67	6	und	ESPATULA LE CRON	FAVA	R\$ 8,99	R\$ 53,94
68	20	und	ESPATULA P/ ALGENATO PLÁSTICA	MAQUIRA	R\$ 2,12	R\$ 42,40
97	20	und	GRAL DE BORRACHA	MAQUIRA	R\$ 8,26	R\$ 165,20
99	6	cx	HOLLEMBACK ESCUPIDOR Nº 03 ou 5	fava	R\$ 8,83	R\$ 52,98
110	15	und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ODONTOLÓGICO	PREVEN	R\$ 5,82	R\$ 87,30
115	20	und	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN	R\$ 4,37	R\$ 87,40
116	10	und	POTE DE DAPEN	PREVEN	R\$ 3,23	R\$ 32,30
133	4	UND	TDV MATRIX UNIMATRIX R KIT	IODONTOSUL	R\$ 133,30	R\$ 533,20
147	4	und	Cuba confeccionada em borracha várias cores; tamanho médio	MAQUIRA	R\$ 8,21	R\$ 32,84
150	20	und	Matriz Unimatrix Kit c/ 50 Matrizes Sortidas e 02 Grampos + 8 Protetores - TDV	IODONTOSUL	R\$ 131,35	R\$ 2.627,00
158	6	jg	ALAVANCAS PERIAPICAIS DAS PONTAS RETA, DIREITA E ESQUERDA.	FAVA	R\$ 83,19	R\$ 499,14
159	30	und	BANDA MATRIZ DE ACO 0,5MM EMBALAGEM COM 10 UND	preven	R\$ 11,83	R\$ 354,90
160	40	und	Pó de hidroxido de calcio PA	MAQUIRA	R\$ 5,94	R\$ 237,60
168	30	und	PAPEL POINTS 15 á 40	DIADENT	R\$ 30,06	R\$ 901,80
169	30	und	ARCO YOUNG DOBRAVEL (PARA ISOLAMENTO	MAQUIRA	R\$ 8,34	R\$ 250,20
170	30	und	ARCO YOUNG INTEIRO (PARA ISOLAMENTO	MAQUIRA	R\$ 9,26	R\$ 277,80
173	5	frasco	EUCALIPITOL ENDO	AF DO BRASIL	R\$ 11,55	R\$ 57,75
179	30	UND	LIMA MANUEAL 15/40 1º SÉRIE DE 21 MM E 25 MM	TDK	R\$ 17,78	R\$ 533,40
						R\$ 9.523,78

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.523,78 (Nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:942627A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025 ID 3518

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025 ID 3518

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
SRP Nº 036/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado JT COMERCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 54.647.123/0001-48

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, APARELHOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	OBJETO	MARCA	valor unit	valor total
109	2	Unidades	NEGATOSCÓPIO ENDO E TELE COM LUPA BIVOLT	PORTAL	R\$ 386,12	R\$ 772,24

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 772,24 (Setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:51C0ECA4

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 SRP Nº 038/2025

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 SRP Nº 038/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI inscrita no CNPJ Nº 29.032.903/0001-36.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Suporte para recipientes de Material Perfurocortante.	UND	5	Descarbox	25,6	128,00

11	Gelo Artificial reutilizável gel 1000ml(Barra)	UND	10	Gelotech	4,52	45,20
27	Papel para Cardiotoco Unicare 150 x 100 x 150 folhas	UND	20	Tecnoprint	40,03	800,60
38	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; extra P; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100	caixa	200	SSPLus	18,87	3.774,00
39	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; grande; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades	caixa	400	SSPLus	18,87	7.548,00
40	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; médio; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100	caixa	450	SSPLus	18,87	8.491,50
41	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; pequeno; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100	caixa	450	SSPLus	18,87	8.491,50
42	Luva Plástica estéril Descartável	par	300	Medix	0,27	81,00
45	quatenarios de amonio e Cloridrato de Polihexametileno biguanida (PHMB) Pronto uso 5 lts	UND.	10	Rioquimica	56	560,00
52	Pulverizador de Plástico 500ML (Borrifador)	UND.	30	Nobre	4,4	132,00
53	Salicilato de Metila + Associações Aerosol 120ml	UND	100	Catarinense	15,89	1.589,00
79	BR0268160 OMEPRAZOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	FRASCO 30,00 ML	1000	Cristalia	8,19	8.190,00
80	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	500	Exeltis	4,25	2.125,00
84	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRI.	5000	Cimed	0,13	650,00
82	BR0449023 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	SACHÊ 2,00 G	5000	Cifarma	2,14	10.700,00
88	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA 20,00 G	500	Hipolabor	2,83	1.415,00
92	DICLOFENACO DIETILAMONICO TOPICO 11,6mg/g	tubo	1000	Cimed	4,43	4.430,00
97	salicilato de metila + associações aerosol 120ml	frasco	500	Catarinense	15,89	7.945,00
TOTAL						R\$ 67.095,80

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 67.095,80 (Sessenta e sete mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo
0900110301001020603390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110302001020613390300000 – Materiais de Consumo
0900110302001020613390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110303001020763390300000 – Materiais de Consumo
0900110303001020763390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025 ID 3521
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 SRP Nº 038/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ASTRA MEDICAL SUPPLY, inscrita no CNPJ sob nº 44.127.150/0001-36.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Bolsa Colostomia, descartável 63mm	UND	50	MEDSONDA	1,6	80,00
TOTAL						R\$ 80,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo
0900110301001020603390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110302001020613390300000 – Materiais de Consumo
0900110302001020613390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110303001020763390300000 – Materiais de Consumo
0900110303001020763390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025 ID 3522
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 SRP Nº 038/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRÚRGICA PARANAVALI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 24g, c/ 20cm de comp., diâmetro de 0,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o	UND	5000	OLIMED	0,87	4350,00
6	Cateter intravenoso; em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 14g, c/ 30 cm de comp., diâmetro de 1,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o	UND	1000	OLIMED	1,1	1100,00
9	Fio catgut Cromado 1 s/ag. Embalagem com 24	UND	20	TECHNOFIO	100	2000,00
33	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco permanência longa; semi implante; calibre 18 g, c/ 45 cm de comp., agulha 16 g, com bisel trifacetado; com conector tipo luer lock, com mandril, e suporte para agulha; estéril; embalado em material que garanta	UND	1000	OLIMED	0,75	750,00
34	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco permanência longa; semi implante; calibre 18 g, c/ 45 cm de comp., agulha 16 g, com bisel trifacetado; com conector tipo luer lock, com mandril, e suporte para agulha; estéril; embalado em material que garanta	UND	1000	OLIMED	0,75	750,00
35	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 16g, c/ 30,5cm de comp., diâmetro de 0,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o	UND	500	OLIMED	0,75	375,00
36	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 22g, c/ 20cm de comp., diâmetro de 0,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o	UND	3000	OLIMED	0,75	2250,00
60	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRI.	2000	TEUTO / GENERICO	0,19	380,00
62	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRI.	2000	CIMED / LORATAMED	0,08	160,00

68	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRI.	5000	NATULAB /	0,04	200,00
73	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRI.	5000	TEUTO / VENAFLON	0,53	2650,00
77	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG	COMPRI.	1000	MERCK / GENERICO	0,25	250,00
89	BR0393813 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRI.	5000	SANOFI MEDLEY /	1,62	8100,00
94	MELOXICAN 15mg	compr	500	PHARLAB /	0,16	80,00
95	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRI.	500	EMS / GENERICO	0,14	70,00
TOTAL						R\$ 23.465,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 23.465,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo
0900110301001020603390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110302001020613390300000 – Materiais de Consumo
0900110302001020613390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110303001020763390300000 – Materiais de Consumo
0900110303001020763390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025 ID 3523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 SRP Nº 038/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.929/0001-63.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	SONDA FOLLEY № 16, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	UND	10	MEDIX	23,23	232,30
15	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF № 3,5	UND	25	MEDIX	3,46	86,50
16	Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 5,0	UND	25	MEDIX	3,09	77,25
17	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF № 5,5	UND	25	MEDIX	3,36	84,00
18	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF № 6,5	UND	25	MEDIX	3,37	84,25
19	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF № 7,0	UND	25	MEDIX	2,98	74,50
20	Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 7,5	UND	25	MEDIX	3,09	77,25
21	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF № 8,5	UND	25	MEDIX	3,46	86,50
22	Tubo endotraqueal nº 2,0	UND	25	MEDIX	3,24	81,00
29	Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa, com alarme sonoro. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de ctstal liquido (LCD) de três dígitos. Escala interna: -10 +50°C / -14+122°C; Escala externa: -	UND	5	GTECH	14,97	74,85
TOTAL						R\$ 958,40

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 958,40 (Novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo
0900110301001020603390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110302001020613390300000 – Materiais de Consumo

0900110302001020613390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110303001020763390300000 – Materiais de Consumo
0900110303001020763390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025 ID 3524
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 SRP Nº 038/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	TALA METÁLICA PARA DEDO 12 X 250MM	UND	50	MSO	10,95	547,50
30	Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea Isis Adulto	UND	10	INSTRAMED	634,9	6349,00
70	Cloridrato de Cetamina amp. 2 ml AMPOLA	COMPRI.	50	CRISTALIA	19,59	979,50
71	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRI.	5000	UNIAO QUIMICA	0,46	2300,00
72	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRI.	5000	CRISTALIA	0,39	1950,00
74	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRI.	15000	GEOLAB	0,05	750,00
75	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRI.	5000	UNIAO QUIMICA	0,15	750,00
83	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO DOSES 200,00	500	TEUTO	12,5	6.250,00
85	BR0268540 VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	300	TEUTO	5,4	1620,00
87	BR0271725 PIPERACILINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG	FRASCO- AMPOLA	500	TEUTO	16	8000,00
93	LACRIBELL (DEXTRANO + HIPROMELOSE) OFTÁLMICO 0,1%+0,3%	frasco	500	CRISTALIA	20,85	10425,00
96	BR0274036 PIROXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRI.	500	PHARLAB	0,28	140,00
TOTAL						R\$ 40.061,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 40.061,00 (Quarenta mil e sessenta e um reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo
0900110301001020603390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110302001020613390300000 – Materiais de Consumo
0900110302001020613390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110303001020763390300000 – Materiais de Consumo
0900110303001020763390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025 ID 3525
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 SRP Nº 038/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J DE BRITO- DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA OFTALMICO 3,5mg+1,0mg/ml	frasco	1000	GEOLAB	19,7	19700,00
TOTAL						R\$ 19.700,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

0900110301001020603390300000 – Materiais de Consumo
0900110301001020603390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110302001020613390300000 – Materiais de Consumo
0900110302001020613390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0900110303001020763390300000 – Materiais de Consumo
0900110303001020763390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A8490901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 032/2025, Registro de Preços n/ 034/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
6, 11, 13, 15, 22, 23, 24, 40, 78, 81, 82, 92, 98, 121, 130, 161, 175, 176, 177, 221, 239, 241, 242, 244, 335, 348, 356 e 366	E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 57.050.993/0001-23	R\$ 89.605,70 (oitenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e setenta centavos).
192, 309, 311 e 312	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 34.514.779/0001-85	R\$ 3.509,90 (três mil e quinhentos e nove reais e noventa centavos).
1, 4, 14, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 60, 61, 65, 67, 83, 91, 94, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 125, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 160, 164, 165, 166, 185, 187, 224, 225, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 245, 246, 247, 285, 286, 296, 302, 303, 304, 305, 326, 346 e 352	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA CNPJ: 24.586.988/0001-80	R\$ 29.564,50 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
30, 201, 252, 327, 372 e 375	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA CNPJ: 29.765.537/0001-24	R\$ 12.891,20 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

46	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 49.222.415/0001-07	R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
21, 42, 59, 62, 109, 227, 228, 324, 373 e 374	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.455.068/0001-11	R\$ 3.528,07 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos).
16	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 58.011.241/0001-16	R\$ 2.289,57 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
75, 101, 103, 112, 123, 124, 171, 172, 173, 191, 226, 332, 349 e 365	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.064.557/0001-08	R\$ 11.707,58 (onze mil e setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).
68 e 69	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.368.182/0001-84	R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
64, 77, 79, 248, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300 e 301	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98	R\$ 60.019,00 (sessenta mil e dezenove reais).
80, 196, 198, 199 e 200	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA CNPJ: 29.426.310/0001-54	R\$ 8.108,20 (oito mil e cento e oito reais e vinte centavos).
71, 229, 243, 269, 270, 271, 272, 328, 329 e 333	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.437.236/0001-22	R\$ 41.538,00 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais).
188	M TESTA ATACADO LTDA CNPJ: 43.044.418/000-13	R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).
33, 39, 63, 72, 76, 84, 85, 90, 95, 97, 102, 104, 117, 118, 122, 131, 186, 231, 259, 260, 261, 262, 263, 287, 310, 319, 341, 342, 353, 354, 355 e 361	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 57.394.275/0001-74	R\$ 33.133,88 (trinta e três mil e cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
120, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 190, 195 e 362	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59	R\$ 38.534,00 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
197	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA CNPJ: 16.366.888/0001-10	R\$ 453,50 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
5, 7, 8, 9, 10, 93, 99, 105, 108, 162, 163, 189, 230, 240 e 313	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.550.166/0001-69	R\$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais).
12, 17, 18, 19, 32, 34, 35, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 70, 73, 74, 96, 126, 167, 168, 169, 170, 181, 213, 220, 222, 223, 255, 257, 258, 265, 275, 325, 336, 337, 339, 340, 344, 347, 351, 367, 376 e 377	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60	R\$ 14.125,18 (quatorze mil e cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos).
193	IX MEDICAL LTDA CNPJ: 59.131.363/0001-09	R\$ 748,45 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
45	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63	R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
VALOR TOTAL		R\$ 367.203,23 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e três reais e vinte e três centavos)

Itens desertos: 2, 36, 37, 38, 43, 44, 52, 86, 178, 182, 183, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 315, 317, 321, 330, 331, 334, 343, 345, 357, 358, 360, 364, 368, 369, 370 e 371

Itens fracassados: 3, 31, 41, 47, 66, 87, 88, 89, 100, 115, 116, 119, 158, 159, 174, 179, 180, 184, 194, 202, 203, 204, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 249, 250, 251, 253, 254, 256, 264, 266, 267, 268, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 288, 289, 290, 291, 297, 306, 307, 308, 314, 316, 318, 320, 322, 323, 338, 350, 359 e 363

Anahy-PR, 17 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:AA5D5E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (12/09/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **25.341.162/0001-14**, com endereço na Rua Doutor Lisímaco Ferreira da Costa, nº. 225, sala 02, bairro Recreio, CEP: 86.025-090, na cidade de Londrina/PR, Telefone (43) 3376-6350, endereço eletrônico e-mail licitacao@licitacoes.londrina.br e megadental@licitacoes.londrina.br, neste ato representado pela Sra. CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA, inscrito no CPF sob nº. 038.549.009-70 e portadora do RG nº 7.071.551-1, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com assistência aos pacientes, nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 044/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Órgão Gerenciador

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

Signatário da Ata: Empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 25.341.162/0001-14.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Cimento de ionômero de vidro para restauração e forramentos, cor A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL, Kit com pó 15g e líquido 7,2ml.	SDI	EMB	50	182,49	9.124,50
VALOR TOTAL: R\$ 9.124,50 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B781DC3C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 069/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 069/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 069/2024 pelo período de 21/09/2025 até o dia 20/09/2026, e repactuação contratual referente ao aumento do piso salarial da categoria de Motorista, com efeitos a partir da data da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho, e, para os demais itens presentes na planilha de custos a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, detalhados no Processo Administrativo nº 19259/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº: 3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, corrigindo os valores conforme segue:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Corrigido
1	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TN	2.160	565,11	577,56

Valor: Até R\$ 1.247.529,60 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

09.002.17.512.0013.2091-3.3.90.39.00.00.3000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 069/2024.

Balsa Nova, 15 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B0609D6F

GABINETE
DECRETO Nº 190/2025

DECRETO Nº 190/2025

Súmula: “*Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.*”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA) e a Lei Municipal nº 1455 de 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), destinado as Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias Civil	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	10.000,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	806.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	806.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	816.000,00

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002.23.695.0008.2041		-	Apoio a Realização de Eventos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	50.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2035		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	18.253,92
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	397.746,08
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	416.000,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.26.782.0004.1152		-	Pavimentação de Estradas Vicinais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA PROJETO				R\$	200.000,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.782.0004.1188		-	Recapamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA PROJETO				R\$	200.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R\$	816.000,00
----------------------------------	------------	-------------------

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2090		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.50.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	20.000,00

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2092		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.50.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	30.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	50.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentárias 2025, 2035, 2037, 1152, 1188, 2041, 2090 e 2092, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		3.387.758,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Públicas Mantidas/ Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2035	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		2.445.209,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos Mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		4.047.917,23

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
26	FUNÇÃO: Pavimentação de Estradas Vicinais	Estradas Vicinais Pavimentadas / m	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimento Asfáltico recapeado e reestruturado / M	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1188	PROJETO: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival Realizado/ Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		02
0008	PROGRAMA: Programa de Gestão de Políticas Públicas		Metas Financeiras
2041	ATIVIDADE: Apoio a Realização de Eventos		404.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		01
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		01
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		40.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2025, nas Ações Orçamentárias 2025, 2035, 2037, 1152, 1188, 2041, 2090 e 2092, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		3.387.758,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Publicas Mantidas/ Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2035	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		2.445.209,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos Mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		4.047.917,23

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
26	FUNÇÃO: Pavimentação de Estradas Vicinais	Estradas Vicinais Pavimentadas / m	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimento Asfáltico recapeado e reestruturado / M	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1188	PROJETO: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Festival Realizado/ Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		02
0008	PROGRAMA: Programa de Gestão de Políticas Publicas		Metas Financeiras (L00)
2041	ATIVIDADE: Apoio a Realização de Eventos		404.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		01
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		01
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		40.000,00

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:6C718C6E

GABINETE
DECRETO Nº 191/2025

DECRETO Nº 191/2025

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* ”

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º.Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º.Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.788,92 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001.12 361 0009.2050		-	Merenda Escolar Ensino Fundamental
Fonte	3 1 1054	-	Transf. de Recursos ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E. FUNDAMENTAL – exercício corrente
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$ 19.035,16
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

www.diariomunicipal.com.br/amp

441

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.2061			Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	3 1 1055	-	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) CMEIS – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	1.394,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	1.394,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.2065		-	Merenda Escolar - Educação Infantil – Pré Escola		
Fonte	3 1 1056	-	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) Pré Escola – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	1.656,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	1.656,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	22.085,16

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 2 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	95.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.28.846.0000.0.119		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	14.353,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	14.353,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	109.353,76

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.004	-	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
13.004.08.241.0015.2222		-	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Manutenção dos Serviços Socioassistenciais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	350,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 109.353,76 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	109.353,76

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 22.085,16 (vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1154	Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Fundamental	1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00	19.035,16
1155	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) CMEIS	1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00	1.394,00
1156	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Pré-Escola	1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00	1.656,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.122.0015.2210		-	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Gestão Administrativa e Manutenção		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R\$	350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	350,00
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	350,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentárias 2050, 2061, 2065, 2098, 0119, 2210 e 2222, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		744.748,07

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
--------	---------------	-----------------	------

12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas / Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		340.995,81

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil – Pré Escola		171.336,29

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.767.297,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		3
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0119	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		151.996,38

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo Gerencial/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2210	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Média Complexidade - Gestão Administrativa e Manutenção		631.337,81

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa Idosa		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2222	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Média Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		2.350,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2050, 2061, 2065, 2098, 0119, 2210 e 2222, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		744.748,07

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas / Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		340.995,81

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil – Pré Escola		171.336,29

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.767.297,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		3
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0119	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		151.996,38

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo Gerencial/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2210	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Média Complexidade - Gestão Administrativa e Manutenção		631.337,81

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
--------	---------------	-----------------	------

08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa Idosa		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2222	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Média Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		2.350,00

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:E139319D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR52/2025
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 17/09/2025
- d) Objeto da licitação: Aquisição de veículo novo tipo van.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6127 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
(03.093.776/0008-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32290 - Veículo novo, zero km, tipo Van executiva, com mínimo de 17 lugares incluindo o motorista (16+1); ano de fabricação/modelo mínimo 2025/2025, com porta lateral corredeira automática e porta traseira: teto alto, carroceria monobloco; motor quatro cilindros a diesel turbo alimentado (atendimento a normativa Proconve P-7, Proconve 1.6, Proconve L7 ou superior), potência mínima 160 CV, controle de tração (TCS); albagi dianteiro motorista e acompanhante, assistente ativo de frenagem; travas elétricas; ar condicionado duplo dianteiro e traseiro; manual ou automática; vidros dianteiros elétricos; banco do motorista com regulagem de altura; poltronas reclináveis em tecido originais de fábrica, com cortinas laterais e traseira, jogo de tapetes; direção hidráulica ou Elétrica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; rodas de aço aro 16, mínimo 1 rádio com entrada usb e bluetooth; tacógrafo digital; câmera de ré; distância mínima entre eixos 3.660 mm; garantia mínima 12 meses. Veículo que atenda as exigências dos órgãos de fiscalização como: conselho nacional do meio ambiente - conama; departamento nacional de trânsito - denatran; conselho estadual de trânsito - contran; e associação brasileira de normas técnicas - abnt; plotagem conforme padrão depto. Municipal de saúde nas dimensões e nas laterais.	UN	FORD	1	332.000,00	332.000,00
Total (R\$):						332.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 17/09/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9F97888F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 074.2025 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 077/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório nº 120/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2025, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
60.408.567 OSCARLYS DEL VALLE AGUILARTE BRITO	50.000,00	cinquenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021

CNPJ 60.408.567/0001-23				
ADEMIR G. CARRILHO & CIA. LTDA	10.000,00	dez mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 006
CNPJ 02.125.534/0001-70				
B. B. DE CRISTO LTDA	50.000,00	cinquenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	022
CNPJ 00.451.109/0001-45				
D MEURER - AUTO PECAS	110.000,00	cento e dez mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 019, 020
CNPJ 06.375.854/0001-39				
ELICAR AUTO PECAS LTDA	150.000,00	cento e cinquenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 011, 012, 013, 014, 015
CNPJ 73.251.217/0001-48				
ERN E CONSTANTINI LTDA	60.000,00	sessenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 017
CNPJ 10.316.862/0001-81				
FELLIZZETTI & OLIVEIRA LTDA	40.000,00	quarenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 009
CNPJ 46.334.717/0001-70				
PEZAO AUTO ELETRICA E CLIMATIZACAO AUTOMOTIVA LTDA	70.000,00	setenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 018
CNPJ 41.636.910/0001-42				
R.R. TEIXEIRA & CIA LTDA	30.000,00	trinta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016
CNPJ 05.521.365/0001-85				
SERGIO DEZANET TAPECARIA	40.000,00	quarenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 024
CNPJ 01.670.776/0001-81				

O valor total da licitação é de R\$610.000,0 (seiscentos e dez mil reais), contemplando com o princípio da economicidade, considerando o maior desconto ofertado conforme tabela abaixo:

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA	ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81
PERCENTUAL DE DESCONTO	65 %

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA	ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81
PERCENTUAL DE DESCONTO	67 %

LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA	D MEURER - AUTO PECAS CNPJ 06.375.854/0001-39
PERCENTUAL DE DESCONTO	65 %

LOTE 04

EMPRESA VENCEDORA	D MEURER - AUTO PECAS CNPJ 06.375.854/0001-39
PERCENTUAL DE DESCONTO	65 %

LOTE 05

EMPRESA VENCEDORA	ADEMIR G. CARRILHO & CIA. LTDA CNPJ 02.125.534/0001-70
PERCENTUAL DE DESCONTO	75 %

LOTE 06

EMPRESA VENCEDORA	ADEMIR G. CARRILHO & CIA. LTDA CNPJ 02.125.534/0001-70
PERCENTUAL DE DESCONTO	75 %

LOTE 07

EMPRESA VENCEDORA	ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81
PERCENTUAL DE DESCONTO	55 %

LOTE 08

EMPRESA VENCEDORA	PEZAO AUTO ELETRICA E CLIMATIZACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 41.636.910/0001-42
PERCENTUAL DE DESCONTO	60 %

LOTE 09

EMPRESA VENCEDORA	D MEURER - AUTO PECAS CNPJ 06.375.854/0001-39
PERCENTUAL DE DESCONTO	59,80 %

LOTE 10

EMPRESA VENCEDORA	D MEURER - AUTO PECAS CNPJ 06.375.854/0001-39
PERCENTUAL DE DESCONTO	59,80 %

LOTE 11

EMPRESA VENCEDORA	60.408.567 OSCARLYS DEL VALLE AGUILARTE BRITO CNPJ 60.408.567/0001-23
PERCENTUAL DE DESCONTO	57 %

LOTE 12

EMPRESA VENCEDORA	B. B. DE CRISTO LTDA
-------------------	----------------------

	CNPJ 00.451.109/0001-45
PERCENTUAL DE DESCONTO	58,01 %

LOTE 13

EMPRESA VENCEDORA	PEZAO AUTO ELETRICA E CLIMATIZACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 41.636.910/0001-42
PERCENTUAL DE DESCONTO	40 %

LOTE 14

EMPRESA VENCEDORA	FELLIZZETTI & OLIVEIRA LTDA CNPJ 46.334.717/0001-70
PERCENTUAL DE DESCONTO	39,51 %

LOTE 15

EMPRESA VENCEDORA	FELLIZZETTI & OLIVEIRA LTDA CNPJ 46.334.717/0001-70
PERCENTUAL DE DESCONTO	39,51 %

LOTE 16

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	35,50 %

LOTE 17

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	43,50 %

LOTE 18

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	43,50 %

LOTE 19

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	43,50 %

LOTE 20

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	43,50 %

LOTE 21

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	32,50 %

LOTE 22

EMPRESA VENCEDORA	B. B. DE CRISTO LTDA CNPJ 00.451.109/0001-45
PERCENTUAL DE DESCONTO	58,01 %

LOTE 23

EMPRESA VENCEDORA	SERGIO DEZANET TAPECARIA CNPJ 01.670.776/0001-81
PERCENTUAL DE DESCONTO	10 %

LOTE 24

EMPRESA VENCEDORA	R.R. TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ 05.521.365/0001-85
PERCENTUAL DE DESCONTO	10,02 %

Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:13AC6683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 077.2025 - PREGÃO Nº 074.2025 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES

ATA Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, (04/09/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 120/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa “ABERTO” e critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
60.408.567 OSCARLYS DEL VALLE AGUILARTE BRITO CNPJ 60.408.567/0001-23	50.000,00	cinquenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021
ADEMIR G. CARRILHO & CIA. LTDA CNPJ 02.125.534/0001-70	10.000,00	dez mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 006
B. B. DE CRISTO LTDA CNPJ 00.451.109/0001-45	50.000,00	cinquenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	022
D MEURER - AUTO PECAS CNPJ 06.375.854/0001-39	110.000,00	cento e dez mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 019, 020
ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48	150.000,00	cento e cinquenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 011, 012, 013, 014, 015
ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81	60.000,00	sessenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 017
FELLIZZETTI & OLIVEIRA LTDA CNPJ 46.334.717/0001-70	40.000,00	quarenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 009
PEZAO AUTO ELETRICA E CLIMATIZACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 41.636.910/0001-42	70.000,00	setenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 018
R.R. TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ 05.521.365/0001-85	30.000,00	trinta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016
SERGIO DEZANET TAPECARIA CNPJ 01.670.776/0001-81	40.000,00	quarenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 024

O valor total da licitação é de R\$610.000,0 (seiscentos e dez mil reais), contemplando com o princípio da economicidade, considerando o maior desconto ofertado conforme tabela abaixo:

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA	ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81
PERCENTUAL DE DESCONTO	65 %

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA	ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81
PERCENTUAL DE DESCONTO	67 %

LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA	D MEURER - AUTO PECAS CNPJ 06.375.854/0001-39
PERCENTUAL DE DESCONTO	65 %

LOTE 04

EMPRESA VENCEDORA	D MEURER - AUTO PECAS CNPJ 06.375.854/0001-39
PERCENTUAL DE DESCONTO	65 %

LOTE 05

EMPRESA VENCEDORA	ADEMIR G. CARRILHO & CIA. LTDA CNPJ 02.125.534/0001-70
PERCENTUAL DE DESCONTO	75 %

LOTE 06

EMPRESA VENCEDORA	ADEMIR G. CARRILHO & CIA. LTDA CNPJ 02.125.534/0001-70
PERCENTUAL DE DESCONTO	75 %

LOTE 07

EMPRESA VENCEDORA	ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81
PERCENTUAL DE DESCONTO	55 %

LOTE 08

EMPRESA VENCEDORA	PEZAO AUTO ELETRICA E CLIMATIZACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 41.636.910/0001-42
-------------------	---

PERCENTUAL DE DESCONTO	60 %
------------------------	------

LOTE 09

EMPRESA VENCEDORA	D MEURER - AUTO PECAS CNPJ 06.375.854/0001-39
PERCENTUAL DE DESCONTO	59,80 %

LOTE 10

EMPRESA VENCEDORA	D MEURER - AUTO PECAS CNPJ 06.375.854/0001-39
PERCENTUAL DE DESCONTO	59,80 %

LOTE 11

EMPRESA VENCEDORA	60.408.567 OSCARLYS DEL VALLE AGUILARTE BRITO CNPJ 60.408.567/0001-23
PERCENTUAL DE DESCONTO	57 %

LOTE 12

EMPRESA VENCEDORA	B. B. DE CRISTO LTDA CNPJ 00.451.109/0001-45
PERCENTUAL DE DESCONTO	58,01 %

LOTE 13

EMPRESA VENCEDORA	PEZAO AUTO ELETRICA E CLIMATIZACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 41.636.910/0001-42
PERCENTUAL DE DESCONTO	40 %

LOTE 14

EMPRESA VENCEDORA	FELLIZZETTI & OLIVEIRA LTDA CNPJ 46.334.717/0001-70
PERCENTUAL DE DESCONTO	39,51 %

LOTE 15

EMPRESA VENCEDORA	FELLIZZETTI & OLIVEIRA LTDA CNPJ 46.334.717/0001-70
PERCENTUAL DE DESCONTO	39,51 %

LOTE 16

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	35,50 %

LOTE 17

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	43,50 %

LOTE 18

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	43,50 %

LOTE 19

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	43,50 %

LOTE 20

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	43,50 %

LOTE 21

EMPRESA VENCEDORA	ELICAR AUTO PECAS LTDA CNPJ 73.251.217/0001-48
PERCENTUAL DE DESCONTO	32,50 %

LOTE 22

EMPRESA VENCEDORA	B. B. DE CRISTO LTDA CNPJ 00.451.109/0001-45
PERCENTUAL DE DESCONTO	58,01 %

LOTE 23

EMPRESA VENCEDORA	SERGIO DEZANET TAPECARIA CNPJ 01.670.776/0001-81
PERCENTUAL DE DESCONTO	10 %

LOTE 24

EMPRESA VENCEDORA	R.R. TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ 05.521.365/0001-85
PERCENTUAL DE DESCONTO	10,02 %

O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 08/09/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:658E01F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 793/2025-DRH

PORTARIA N.º 793/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. REENQUADRAR servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, VI, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	NOVA REF.
MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71641	GEM	B	B-II	21

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5777C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 022.2025 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para serviços de elaboração de projetos de engenharia.

Contratada: TOMAZZONI & GARBIN LTDA
CNPJ: 21.995.604/0001-95
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia especializados, por meio de dispensa de licitação, destinados à elaboração de projetos complementares do barracão industrial, ao orçamento do sistema de prevenção de incêndio da Escola Teotônio Vilela, bem como à elaboração de projetos técnicos e documentação necessária para obras de urbanização e pavimentação asfáltica, incluindo o processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra (IAT), em razão da necessidade urgente de atendimento aos requisitos técnicos exigidos para a liberação dos recursos e continuidade das obras, evitando prejuízos operacionais e financeiros ao Município.

LOTE 01 – PROJETOS TEOTÔNIO VILELA E BARRACÃO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA E DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CAFELÂNDIA/PR.	01	UND	R\$1.200,00	R\$1.200,00
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, MEMORIAL SIMPLIFICADO DE INCÊNDIO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO – BARRACÃO INDUSTRIAL	01	UND	R\$4.200,00	R\$4.200,00
VALOR TOTAL					R\$5.400,00

LOTE 02 – PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REQUISIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; CADASTRO DE EMPREENDIMENTO VIÁRIO – CEV; CERTIDÃO DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E/OU LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; CROQUI DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO; DECLARAÇÃO DE NÃO SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO FLORESTAL	09	UND	R\$680,00	R\$6.120,00

	VÁLIDA; DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS; DECLARAÇÃO DO REQUERENTE INFORMANDO QUE A ÁREA A SER LICENCIADA NÃO POSSUI EMBARGOS.				
02	PROJETO URBANÍSTICO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PROJETO DE CALÇADAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	18.390	M²	R\$1,80	R\$33.102,00
VALOR TOTAL					R\$39.222,00

LOTE 03 – PROJETOS PARA CALÇADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REQUISIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; CADASTRO DE EMPREENDIMENTO VIÁRIO – CEV; CERTIDÃO DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E/OU LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; CROQUI DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO; DECLARAÇÃO DE NÃO SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO FLORESTAL VÁLIDA; DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS; DECLARAÇÃO DO REQUERENTE INFORMANDO QUE A ÁREA A SER LICENCIADA NÃO POSSUI EMBARGOS.	09	UND	R\$680,00	R\$6.120,00
02	PROJETO URBANÍSTICO DE CALÇADAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO	10.139	M²	R\$1,44	R\$14.600,16
VALOR TOTAL					R\$20.720,16

O valor total da contratação é de R\$65.342,16 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo possível prorrogação de acordo com a legislação vigente.

Cafelândia/PR, 17 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:85933C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 060/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 085/2025, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao **procedimento licitatório nº 100/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, que tem por objeto Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes esportivos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.812.101/0001-04 SOF CONJUNTO E Brasília-DF CEP 73340-050	33.712,00	Trinta e Três Mil, Setecentos e Doze Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 013, 014, 017
MARMAY CONFECCOES LTDA CNPJ 01.679.254/0001-40 RUA DR. PLINIO COSTA Cafelândia-PR CEP 85415-000	169.897,20	Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003, 004, 005, 006, 007, 010, 011, 012, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA CNPJ 36.226.011/0001-31 RUA 30 Rio Claro-SP CEP 13503-152	3.182,40	Três Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 009

o valor total da licitação e de R\$ 206.791,60 (Duzentos e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:322ED257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente,

A U T O R I Z A

Ampliação de carga horária de trabalho aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor e Professor de Educação Física do Quadro do Magistério Municipal.

Portaria	Matrícula	Nome	Cargo	Horas Semanais	Local	Período	
858/2025	93851	Joselita Wroblewski	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção	05/02/2025 17/12/2025	a
859/2025	327658	Nicoli Gabrielli Teodoro Mota Bagnhuk Silva	Professor	20 p/ 36	Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção	05/02/2025 17/12/2025	a
860/2025	328782	Adriana Mazur	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	10/02/2025 17/12/2025	a
861/2025	327672	Amanda Yara de Oliveira Barbosa Sbruzzi	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	10/02/2025 17/12/2025	a
862/2025	328736	Carla Morales	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	10/02/2025 17/12/2025	a
863/2025	326307	Claudiane de Freitas Cordeiro	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	10/02/2025 17/12/2025	a
864/2025	134471	Lilian Regina Tonet Pinheiro	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	10/02/2025 17/12/2025	a
865/2025	325335	Maria Alice Pereira da Silva	Professor de Educação Física	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	10/02/2025 17/12/2025	a
866/2025	280291	Maria Cecília Slompo de Oliveira	Professor de Educação Física	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	10/02/2025 17/12/2025	a
867/2025	325480	Maria Elisa dos Santos Lee Krum	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	05/02/2025 17/12/2025	a
868/2025	283801	Rosemari Miranda Oliveira de Jesus	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	10/02/2025 17/12/2025	a
869/2025	325455	Juliana Mascarello Moresco	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Antonio José de Carvalho - 06 hs Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá - 14 hs	12/02/2025 17/12/2025	a
870/2025	318521	Bruna Elisa Strapassan de França	Professor	20 p/ 28	Escola Municipal Augusto Staben	05/02/2025 17/12/2025	a
871/2025	325127	Debora Dias da Rosa	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Augusto Staben	07/02/2025 17/12/2025	a
872/2025	74201	Derli Terezinha Alves Godoi	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Augusto Staben	03/02/2025 17/12/2025	a
873/2025	328749	Deyveson Gustavo Santos da Conceição	Professor	20 p/ 36	Escola Municipal Augusto Staben - 04 hs Escola Mul. José Eurípedes Gonçalves - 04 hs Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos - 08 hs	18/02/2025 17/12/2025	a
874/2025	328876	Iony Golineli Silva	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	05/02/2025 17/12/2025	a
875/2025	328867	Isabela da Silva Babicz	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	05/02/2025 17/12/2025	a
876/2025	329085	Lais Geyse de Ataíde Brito	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	10/02/2025 17/12/2025	a
877/2025	328877	Rebeca Schwarz de Lima	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	05/02/2025 17/12/2025	a
878/2025	162761	Marcia Cristiane Biscaro Kaminski	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	10/02/2025 17/12/2025	a
879/2025	163811	Cristina Margarete de Oliveira Santos	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro	27/01/2025 17/12/2025	a
880/2025	270301	Marcia Milsted Igreja	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro	05/02/2025 17/12/2025	a
881/2025	327670	Vilma Aparecida de Lara dos Santos	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro	26/02/2025 17/12/2025	a
882/2025	328758	Kele Fernanda França	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni	26/02/2025 17/12/2025	a
883/2025	325708	Ricardo Basso	Professor de Educação Física	20 p/ 40	Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni	05/02/2025 17/12/2025	a
884/2025	326046	Angelita Pereira Jacinto	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti	05/02/2025 17/12/2025	a
885/2025	313131	Leila Aparecida Sgoda	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti	05/02/2025 17/12/2025	a
886/2025	328695	Mariane de Camargo Motin	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti	05/02/2025 17/12/2025	a
887/2025	328776	Nara Celia dos Santos Raab	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti	05/02/2025 17/12/2025	a
888/2025	94581	Berenice Rodrigues dos Santos	Professor	20 p/ 31	Escola Municipal Ulisses Guimarães	05/02/2025 17/12/2025	a
889/2025	181041	Deusita Mendes da Anunciação	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Ulisses Guimarães	06/03/2025 17/12/2025	a
890/2025	327837	Jessica Leticia Afonso	Professor de Educação Física	20 p/ 40	Escola Municipal Ulisses Guimarães	05/02/2025 17/12/2025	a
891/2025	329075	Lucia de Oliveira Viegas	Professor	20 p/ 40	Escola Rural Municipal João Assunção	10/02/2025 17/12/2025	a
892/2025	329086	Taiza Beatriz Ribeiro de Lima	Professor	20 p/ 40	Escola Rural Municipal João Assunção	19/02/2025 17/12/2025	a
893/2025	298821	Viviane da Conceição Rodrigues	Professor	20 p/ 40	Escola Rural Municipal João Assunção	05/02/2025 17/12/2025	a
894/2025	303761	Eloina Ribas dos Santos	Professor	20 p/ 40	Escola Rural Municipal Santa Letícia	05/02/2025 17/12/2025	a
895/2025	329161	Erika da Silva Rodrigues	Professor	20 p/ 40	Escola Rural Municipal Santa Letícia	07/03/2025 17/12/2025	a
896/2025	328728	Kelen Bruchez	Professor	20 p/ 40	Escola Rural Municipal Santa Letícia	05/02/2025 17/12/2025	a
897/2025	328739	Solange do Rocio Rudek	Professor	20 p/ 40	Escola Rural Municipal Santa Letícia	05/02/2025 17/12/2025	a
898/2025	319171	Carlinda Teresinha Campelo da Silva	Professor	20 p/ 40	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE	05/02/2025 17/12/2025	a
899/2025	45881	Maria Andreata	Professor	20 p/ 40	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE	05/02/2025 17/12/2025	a
900/2025	81251	Karin Tatiane Soares Villela	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE	05/02/2025 17/12/2025	a
901/2025	328901	Raquel Marcondes de Oliveira	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE	21/02/2025 17/12/2025	a
902/2025	116902	Lucélia Moura Ribeiro	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan	05/02/2025	a

						17/12/2025
903/2025	327465	Sueli Rocha da Silva	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan	17/02/2025 17/12/2025
904/2025	326108	Elaine Ireno Pereira	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	17/02/2025 17/12/2025
905/2025	328786	Jamile Pinto Kulevicz	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	17/02/2025 17/12/2025
906/2025	329072	Ana Lucia Veras dos Reis	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona	10/02/2025 17/12/2025
907/2025	329170	Debora Suzana de Oliveira Leite Sant'ana	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona	07/03/2025 17/12/2025
908/2025	328733	Eliana Michalski da Silva	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona	05/02/2025 17/12/2025
909/2025	280371	Maria Cristina Zamperlini	Professor	20 p/ 38	Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira	11/02/2025 17/12/2025
910/2025	329155	Daiane Valquiria de Souza Lopes	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros	06/03/2025 17/12/2025
911/2025	277401	Elaine Reis Straube Varela	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros	11/02/2025 17/12/2025
912/2025	252911	Patricia Fortes de Arruda da Silva	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno	17/02/2025 17/12/2025
913/2025	328869	Maria do Carmo Paul Pereira	Professor	20 p/ 31	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos	27/02/2025 17/12/2025
914/2025	328893	Barbara Queiroz Barone Lopes	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Nairle Zannetti	05/02/2025 17/12/2025
915/2025	328833	Isabela Garcia Fogaça	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	17/03/2025 17/12/2025
916/2025	328746	Lucas da Costa Lage	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	17/03/2025 17/12/2025
917/2025	119591	Cleide Terezinha Fiancoski	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro	05/02/2025 17/12/2025
918/2025	326038	Devanis Malici da Silva	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Ulisses Guimarães	17/03/2025 17/12/2025
919/2025	328854	Thamiris da Silva Bozola	Professor	20 p/ 40	Escola Rural Municipal João Assunção	05/02/2025 17/12/2025
920/2025	326987	Gabriela Covalski Capote	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	05/02/2025 17/12/2025
921/2025	329158	Maria Margarete de Jesus	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda	17/03/2025 17/12/2025
922/2025	329159	Tatiane Gruske de Quadros	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda	17/03/2025 17/12/2025
923/2025	328785	Cleonice Martin Machado	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá	17/03/2025 17/12/2025
1621/2025	328832	Vilmara de Souza Ribas	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá	17/03/2025 17/12/2025
1815/2025	328818	Leticia Rafaela Martim Chagas	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	26/02/2025 17/12/2025
1816/2025	328696	Bruna Jaqueline Rissato de Souza	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Augusto Staben	31/03/2025 17/12/2025
1817/2025	325413	Cristiane Strapasson Mafazolli	Professor de Educação Física	20 p/ 22	Escola Municipal Ulisses Guimarães	31/03/2025 17/12/2025
1818/2025	129392	Dalva Wenceslau de Fendi	Professor	20 p/ 25	Escola Municipal Ulisses Guimarães	31/03/2025 17/12/2025
1819/2025	328783	Solange Santos da Cruz	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Ulisses Guimarães	31/03/2025 17/12/2025
1820/2025	328865	Franciele Soto Silva	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	31/03/2025 17/12/2025
1821/2025	14141	Aparecida de Fatima Machado	Professor	20 p/ 40	Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza	01/04/2025 17/12/2025
1822/2025	329081	Fernanda Coradin	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	07/04/2025 17/12/2025
1823/2025	325407	Joziane Rosa	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	08/04/2025 17/12/2025
1824/2025	328749	Deyveson Gustavo Santos da Conceição	Professor	36 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	08/04/2025 17/12/2025
1825/2025	328808	Eromildes de Grandis Beato	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	11/03/2025 17/12/2025
1827/2025	328699	Cristiane da Silva Hilario	Professor	20 p/ 36	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos	10/04/2025 17/12/2025
1828/2025	328873	Evelyn Jhennyfer Balderrama	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	14/04/2025 17/12/2025
1829/2025	329108	Cristiane Rocha dos Santos	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	05/05/2025 17/12/2025
1830/2025	329211	Grasiele Maria Collera Lopes	Professor	20 p/ 40	Escola Rural Municipal Santa Letícia	05/05/2025 17/12/2025
1831/2025	328720	Marise Furlan Bero	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	05/05/2025 17/12/2025
1832/2025	328857	Elaine Tostes Martins Moura	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	09/05/2025 17/12/2025
1833/2025	328862	Inaja Queiroz Barone Lopes	Professor	20 p/ 28	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	09/05/2025 17/12/2025
1834/2025	329079	Lediane Aparecida Souza da Conceição	Professor	20 p/ 31	Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza	15/05/2025 17/12/2025
1835/2025	329154	Dyeska Albino	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	16/05/2025 17/12/2025
1837/2025	329169	Talyssa Calhães Rosa	Professor	20 p/ 30	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	19/05/2025 17/12/2025
1838/2025	329253	Jocilene Fábio Lorena de Deus	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo	20/05/2025 17/12/2025
1840/2025	329316	Daiana da Silva Walkiu	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Augusto Staben	02/06/2025 02/08/2025
1841/2025	329320	Jucinete Santos de Pontes	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona	02/06/2025 17/12/2025
1842/2025	66701	Roseli Churkin	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE	06/06/2025 17/12/2025
1843/2025	328841	Laravid Espirito Eguia	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	09/06/2025 17/12/2025
1844/2025	328920	Juciele de Lima	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	16/06/2025

						17/12/2025
1846/2025	329169	Talyssa Calhães Rosa	Professor	30 p/ 33	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima - 10 hs	17/06/2025
1847/2025	329087	Suzana Gonçalves dos Santos Farias da Silva	Professor	20 p/ 23	Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia - 03 hs	17/12/2025
1848/2025	329104	Amanda Possamai Tieppo	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia	18/06/2025
1849/2025	281931	Cristiane da Silva Santa Clara	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni	17/12/2025
1851/2025	269801	Fenícia Ormeneze Zanini	Professor	20 p/ 30	Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá	24/06/2025
1852/2025	329364	Nayra de Jesus Lima	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá	04/08/2025
1854/2025	329345	Gabriela Maria da Silva dos Santos	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	30/06/2025
1856/2025	329087	Suzana Gonçalves dos Santos Farias da Silva	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	17/12/2025
1858/2025	328762	Aline dos Santos Conte	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	28/07/2025
1862/2025	326352	Tatiana Barcellos Lauriano Leme	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros	17/12/2025
1863/2025	328809	Daniela Suckow da Silva Siqueira de Souza	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda	28/07/2025
1865/2025	328764	Tatiane Mann Writzl	Professor	20 p/ 23	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	17/12/2025
1866/2025	329372	Renata Prestes Lang	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia	30/07/2025
1867/2025	329104	Amanda Possamai Tieppo	Professor	30 p/ 31	Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza	17/12/2025
1868/2025	329388	Cassiana Floriani de Jesus	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni	05/08/2025
1869/2025	329316	Daiana da Silva Walkiu	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros	17/12/2025
1870/2025	326075	Edilene Sossela	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Augusto Staben	04/08/2025
1871/2025	329317	Joseane da Silva Barros de Matos	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Augusto Staben	26/09/2025
1872/2025	329076	Marli Andreatta	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan	04/08/2025
1873/2025	329364	Nayra de Jesus Lima	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	17/12/2025
1874/2025	329400	Ana Paula Ditz Klein	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	06/08/2025
1875/2025	328901	Raquel Marcondes de Oliveira	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Augusto Staben	17/12/2025
1876/2025	328869	Maria do Carmo Paul Pereira	Professor	20 p/ 40	Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza	11/08/2025
1877/2025	329338	Ana Flavia Machado Nascimento Alves	Professor	31 p/ 36	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreatta dos Santos	17/12/2025
1878/2025	326569	Tairine Alves de Souza	Professor de Educação Física	20 p/ 40	Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza	14/08/2025
1887/2025	329391	Juliana Loureiro Xavier de Oliveira	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Augusto Staben	25/08/2025
1889/2025	76841	Lidiani Ribeiro Batista	Professor	20 p/ 40	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreatta dos Santos	17/12/2025

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E52B2B21

SETOR DE RECURSOS HUMANOS REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente,

A U T O R I Z A

A redução de carga horária de trabalho aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro do Magistério Municipal.

Portaria	Matrícula	Nome	Cargo	Horas Semanais	Local	Período
1826/2025	328736	Carla Morales	Professor	40 p/ 20	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	07/04/2025
1836/2025	328901	Raquel Marcondes de Oliveira	Professor	40 p/ 20	Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE	19/05/2025
1839/2025	329079	Lediane Aparecida Souza da Conceição	Professor	31 p/ 20	Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza	01/06/2025
1845/2025	328758	Kele Fernanda França	Professor	40 p/ 20	Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni	17/06/2025
1850/2025	116902	Lucélia Moura Ribeiro	Professor	40 p/ 20	Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan	30/06/2025

1853/2025	329087	Suzana Gonçalves dos Santos Farias da Silva	Professor	23 p/ 20	Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia	25/07/2025
1855/2025	328867	Isabela da Silva Babicz	Professor	40 p/ 20	Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	28/07/2025
1857/2025	328808	Eromildes de Grandis Beato	Professor	40 p/ 20	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	28/07/2025
1860/2025	325127	Debora Dias da Rosa	Professor	40 p/ 20	Escola Municipal Augusto Staben	28/07/2025
1864/2025	328786	Jamile Pinto Kulevicz	Professor	40 p/ 20	Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima	30/07/2025
1879/2025	329081	Fernanda Coradin	Professor	40 p/ 20	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	28/08/2025
1888/2025	328869	Maria do Carmo Paul Pereira	Professor	36 p/ 20	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos	01/09/2025

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8478ABDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0012/2025 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea “c” da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
30546	AKYO AUTO CENTER LTDA	56.935.551/0001-00	30/10/2025
27894	ALMIRANTE MOLAS LTDA	43.859.244/0001-37	30/10/2025
7749	ASS DOS AGR ORG AGROECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	78.925.781/0001-12	30/10/2025
24303	AVIÁRIO ESTIVAL LTDA	26.112.328/0001-93	30/10/2025
28610	BN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.127.230/0001-42	30/10/2025
30550	CALLIGRAPHIE EDITORA LTDA	31.600.708/0001-07	30/10/2025
27016	CAMPO MAGRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	38.535.110/0001-20	30/10/2025
20684	CANE CLUB KENNEL CRIAÇÃO DE CÃES - EIRELI	15.690.986/0001-46	30/10/2025
26324	CENTRO DE RECUPERAÇÃO ABRIGO SEGURO	25.043.138/0001-07	30/10/2025
29517	CHROMA QUÍMICA LTDA	49.489.721/0001-04	30/10/2025
30596	CKR GRÃOS LTDA	56.154.103/0001-60	30/10/2025
8650	COLOART FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	12.437.692/0001-19	30/10/2025
27860	COMÉRCIO DE FERRAGENS CAMPO MAGRO – EIRELI	35.430.323/0002-80	30/10/2025
24326	CORES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	26.232.705/0001-28	30/10/2025
24309	CRISÓSTOMO & CRISÓSTOMO LTDA - ME	26.191.659/0001-66	30/10/2025
29511	DALUBABY DISTRIBUIDOR CWB LTDA	47.288.073/0001-94	30/10/2025
26991	DELANE & GONÇALVES LTDA	27.000.674/0001-42	30/10/2025
3414	EKIPE PLANEJAMENTO E REFORESTAMENTO LTDA	85.075.695/0001-23	30/10/2025
26368	ELIAS ALVES NASCIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI	34.703.369/0001-82	30/10/2025
23653	EMBRASUCAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	75.238.196/0001-56	30/10/2025
29550	EVERTON RICARDO ZOTTO	44.542.338/0001-40	30/10/2025
27019	EXPRESSO GUEPARDO TURISMO E TRANSPORTE EIRELI	36.286.830/0001-74	30/10/2025
25685	FABIO ANTONIO DROSZAK- CONSTRUÇÕES	31.470.239/0001-59	30/10/2025
29548	FELÍCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17.405.649/0001-95	30/10/2025
26361	GALPÃO COLONIA RESTAURANTE ESPAÇO & EVENTOS - EIRELI	35.137.091/0001-96	30/10/2025
26336	HIDRONILDO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA - ME	35.042.859/0001-48	30/10/2025
25657	IDEAL EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA	14.390.984/0001-79	30/10/2025
28638	JOSIAS OLIVEIRA LTDA	48.202.363/0001-36	30/10/2025
26327	KMIECIK COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34.860.097/0001-24	30/10/2025
26317	L. A. CONSTRUTORA LTDA - ME	34.919.958/0001-00	30/10/2025
24362	LOUSATEC FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI	23.042.258/0001-56	30/10/2025
27887	MAESTRELLI & FERRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA	14.978.245/0001-00	30/10/2025
28608	MANIA DE LIMPEZA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	47.806.961/0001-51	30/10/2025
25034	MARKMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME	61.563.037/0001-12	30/10/2025
8074	MARLI DA SILVA MIRANDA FRANCO - ME	11.169.708/0001-97	30/10/2025
26363	MHR MÁQUINAS E FERRAMENTAS - EIRELI	02.628.355/0001-55	30/10/2025
22867	MK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.033.827/0001-71	30/10/2025
27000	MOSTAJ COMÉRCIO DE TABACO E AROMAS EIRELI	39.144.629/0001-40	30/10/2025
25017	MRI CONVENIÊNCIAS LTDA - ME	28.235.774/0001-10	30/10/2025
26313	P.J. GARRET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	33.576.882/0001-97	30/10/2025
8046	S LEAL ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA	07.479.117/0001-49	30/10/2025
28635	SACRÉ DOUX LTDA	10.201.166/0001-20	30/10/2025
30540	SALIX ART MÓVEIS LTDA	00.324.016/0001-50	30/10/2025
26334	SERGIO MUCHENSKI OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ME	34.816.973/0001-15	30/10/2025
8067	SINALIZAÇÃO BRASIL LTDA	08.624.588/0001-66	30/10/2025
28647	STRAPAÇÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	05.346.600/0001-20	30/10/2025

23668	TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00.262.714/0001-78	30/10/2025
28603	TOALLITAS BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	19.130.573/0002-49	30/10/2025
8648	TRENÔ DOS ANJOS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME	12.550.925/0001-95	30/10/2025
5944	WRM ASSESSORIA E PROJETOS MECÂNICOS LTDA - ME	07.809.854/0001-62	30/10/2025

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2025/2026, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento devidamente paga;
- Cópia do Alvará antigo (2024);
- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
- Cópia da última alteração contratual da empresa;
- Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
- Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
- Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, em 15 de setembro de 2025.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ

Diretora do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:61053FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Candói.

Deste modo, o Município de Candói, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

O objetivo deste Edital é oferecer uma premiação extra para os candidatos que se apresentarem no Festival Canta Cantu na eliminatória de Candói – Pr.

O Festival Regional de Música dos municípios da Cantuquiriguaçu tem como objetivo descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural além de, promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.

As apresentações das músicas serão avaliadas por júri técnico formado por até cinco pessoas, que realizará a avaliação das performances dos artistas locais.

Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes da Lei Aldir Blanc, chamamento Público 03/2025.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados os artistas (cantores) que se apresentarem nas categorias: Infantil, Infante Juvenil, Sertanejo, Gospel/Popular e Nativista e obtiverem as seguintes classificações: 1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar em cada categoria.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O **valor total** deste edital é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e será dividido entre as categorias do festival.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0006.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Prazo de inscrição

Das 8h do dia **18 de setembro de 2025** até às 17h do dia **31 de outubro de 2025**. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

Quem pode participar

Poderão se inscrever neste Edital e concorrer a premiação extra todos os inscritos no Festival Canta Cantu – Fase Municipal de Candói, pessoa física, desde que apresentem comprovante de residência no Município.

O candidato menor de idade pode ser representado pelo seu responsável legal.

O candidato que trabalhar no Município e não possuir residência, poderá participar desde que comprove vínculo empregatício.

O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome poderá apresentar outro documento que comprove residência.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

ETAPAS: Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de inscrição dos candidatos

Seleção e Habilitação: etapa em que uma comissão analisará e selecionará os projetos dos proponentes classificados conforme o item 2.5.1 deste Edital.

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas do dia **18 de setembro de 2025 até o dia 31 de outubro de 2025**, de forma gratuita, podendo ser realizada:

Presencialmente: No Centro Cultural Doridin Antunes, no endereço Av. José Antunes Fabrício, 1944, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Ao realizar a inscrição o candidato deverá entregar:

Formulário de inscrição (Anexo II);

Modelo de Currículo / Portfólio com materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Candói, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. (Anexo IV);

Cópia de documento com foto (RG ou CNH) e CPF e em caso de menor de idade, incluir os documentos pessoais do responsável;

Preenchimento da autorização de direito e uso de imagem e som e em caso de menor de idade a autorização deverá ser preenchida pelo responsável (Anexo VII);

Comprovante de residência: Sendo menor de idade o comprovante pode estar em nome do seu responsável legal;

Declaração de residência ou vínculo empregatício: Para quem não tiver os comprovantes em seu nome (Anexo VI)

Caso não seja anexado toda a documentação exigida o candidato será automaticamente desclassificado.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**Quem analisa as candidaturas**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão os pareceristas contratados mediante processo administrativo nº 3.710/2024 com portaria de nomeação nº 628/2024 e eventuais suplentes a serem nomeados no mesmo ato de composição da comissão de avaliação.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

Tiverem interesse direto na matéria;

tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

seja parente do agente cultural;

No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cândói.

Para fins de classificação do projeto, será considerada a nota atribuída pelo corpo de jurados do IV Canta Cantu.

Para fins de seleção, serão habilitados todos os projetos cuja pontuação obtida nos termos do anexo III deste edital for igual ou superior a 50% do total;

Somente serão analisados os projetos dos proponentes classificados até a 3ª colocação em cada categoria no festival Canta Cantu etapa municipal, que acontecerá nos dias 14 e 15 de novembro de 2025.

Em caso de não habilitação do projeto de um dos classificados no festival Canta Cantu etapa municipal dentre as colocações previstas no item anterior, o prêmio será remanejado para o próximo classificado na mesma categoria.

A não habilitação do projeto do classificado em 1º lugar no Canta Cantu etapa municipal, não impede a participação do candidato na Final do Festival do Canta Cantu.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção e habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Cândói no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

Contra a decisão da fase de seleção e habilitação, caberá recurso destinado ao **Departamento de Cultura** que deverá ser apresentado presencialmente no Centro Cultural de Cândói, sito a **Avenida Jose Antunes Fabricio, 1944**, no prazo de **3 dias** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. (modelo Anexo VIII)

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A comissão avaliadora, em conjunto com o conselho municipal de cultura, fará a deliberação do remanejamento, sendo esta soberana.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.

Recursos da etapa de Seleção e Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, que deve ser apresentado no Departamento de Cultura no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município no endereço: <https://ampr.org.br/> e no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura.candoi@gmail.com e pelo fone (whatsapp) 42 3638 8095.

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2025.

Cronograma Prévio das Etapas do Processo de Seleção

OR.	ITEM	DATA
01	INSCRIÇÕES	18/09/2025 à 31/10/2025
02	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/11/2025
03	RECURSO DAS INSCRIÇÕES	04, 05 e 06/11/2025
04	SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS	17, 18 e 19/11/2025
05	DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS E HABILITADOS	20/11/2025
06	RECURSO	21, 24 e 25/11/2025
07	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/11/2025
08	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	26 à 28/11/2025

Das contrapartidas

Todos os selecionados neste edital deverão representar o município na Final do Festival Regional da Cantuquiriguaçu – Canta Cantu, seja como titular (1º colocado) seja como suplentes.

As despesas com deslocamento até o local da execução da contrapartida, bem como com alimentação, serão por conta do agente cultural selecionado.

A execução da contrapartida é requisito obrigatório para o recebimento da premiação extra prevista neste edital.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categoria

Anexo II - Formulário de Inscrição / Projeto Cultural

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Modelo Currículo / Portifólio do Proponente

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração de Residência

Anexo VII - Declaração do uso de imagem e som

Anexo VIII - Formulário de Recurso

Candói, 17 de setembro de 2025.

LUCIANO OTTO

Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Serão premiados os artistas (cantores) que se apresentarem nas categorias: Infantil, Infante Juvenil, Sertanejo, Gospel/Popular e Nativista e obtiverem as seguintes classificações: 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar em cada categoria

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Tipo de Prêmio	Vagas ampla concorrência	Valor do prêmio	Valor Total
Sertanejo	1º Lugar	1	1.800,00	4.500,00
	2º Lugar	1	1.500,00	
	3º Lugar	1	1.200,00	
Popular/Gospel	1º Lugar	1	1.800,00	4.500,00
	2º Lugar	1	1.500,00	
	3º Lugar	1	1.200,00	
Nativista	1º Lugar	1	1.800,00	4.500,00
	2º Lugar	1	1.500,00	
	3º Lugar	1	1.200,00	
Infante-Juvenil	1º Lugar	1	1.500,00	3.800,00
	2º Lugar	1	1.300,00	
	3º Lugar	1	1.000,00	
Infantil	1º Lugar	1	1.200,00	2.700,00
	2º Lugar	1	900,00	
	3º Lugar	1	600,00	

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PROJETO CULTURAL

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa não binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

☐ Branca

☐ Preta

- () Parda
() Indígena
() Amarela

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Nome titular da Conta:

Agência:

Conta:

Banco:

Nº Banco:

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:**

Escolha a categoria a que vai concorrer: PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

META 1: Representar o município na Final do Canta Cantu nos dias 28,29 e 30 de novembro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

RG e CPF do proponente

Currículo / Portfólio do Proponente com documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - **30 pontos**;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – **15 pontos**;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – **5 pontos**;
- Não atendimento do critério – **0 pontos**.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Candói - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Candói.	30
C	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) no Festival Canta Cantu.	30
D	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		120

A pontuação final de cada candidatura será 120 pontos no geral. A média da nota do proponente será definida por um consenso entre os membros da comissão.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate: proponente com maior idade.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU
Currículo / Portfólio do Proponente**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO:	
ENDEREÇO:	
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:	
TELEFONE / WHATSAPP: ()	
E-MAIL:	
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC: CANDÓI - PARANÁ	
FORMAÇÃO CULTURAL	
Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.	
Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS	
Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos: Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010); Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013; Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010); Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010); Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014); Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011); Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012); Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013); Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013); Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).	
DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS	
Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo: Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011); Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, FOTOS, CARTAZES, REPORTAENS, PRINTS, ETC.	
Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo: Página do Instagram, facebook ou Youtube. Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ; Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ; Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY	

ANEXO V**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU**.

Candói, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Nome completo

ANEXO VI**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO**

Eu, , de nacionalidade BRASILEIRO, nascido(a) na cidade de _____, inscrito (a) no CPF nº , RG nº , telefone , DECLARO, para fins de comprovação de residência / endereço, sob as penas da Lei nº 7.115/83, art. 2º, que resido no município de CANDÓI – Paraná, sendo atualmente residente e/ou domiciliado no endereço abaixo descrito:

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Candói – PR, ____ de _____ 2025.

(Assinatura)

Nome completo

ANEXO VII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Município de Cândói (PR) divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de Cândói (PR), relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Cândói (PR), ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)
Nome completo

ANEXO VIII**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO / HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção / Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Cândói, ____ de _____ 2025.

Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C88D6AFA

GABINETE DO PREFEITO**IV EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – 2025****IV EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – 2025****CLASSIFICATÓRIA DE CANDÓI-PR****ORGANIZAÇÃO**

A organização do IV DO CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora da Cantu, Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

OBJETIVOS:

Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.

Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.

Mostrar através da realização do IV CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.

Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.

Selecionar os representantes do município de CANDÓI para a final que será realizada no mês de novembro em Laranjeiras do Sul, do corrente ano a final do IV DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU.

CATEGORIAS:

O IV CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrange as categorias INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA, da música brasileira.

INSCRIÇÕES E ENSAIOS:

O formulário e o regulamento de inscrição estarão disponíveis no <https://cantacantu.com.br/candoi> ou no Departamento de Cultura de Cândói (Centro Cultural Doridin Antunes), Av. José Antunes Fabrício, 1944, nos períodos manhã e tarde com início no dia 17/09/2025 até o dia 31/10/2025 das 8h00min até 12h00min, e 13h00min até 17h00min. Os candidatos deverão trazer seus documentos pessoais e comprovante de residência.

As inscrições serão GRATUITAS.

Os inscritos na categoria INFANTIL deverão ter idade mínima de 04(quatro) e máxima de 08 (oito) anos e 11 meses, na categoria INFANTO-JUVENIL serão aceitas inscrições com idade mínima de 09 (nove) anos e idade máxima de 15 (quinze) anos e 11 meses completos até a data da

eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da eliminatória.

Os candidatos poderão efetuar apenas uma inscrição, não sendo permitido participar de duas categorias;

Depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.

Não será permitido a apresentação da mesma música por dois ou mais candidatos, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para alterar a música.

Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música para a etapa classificatória local, contendo a nota (tom) que será interpretada pelo (a) candidato (a) e a versão que deseja interpretar, essas informações são obrigatórias;

Na categoria Nativista só poderão ser executadas músicas Nativista Tradicionalista; de acordo com a Wikipédia

“A música gaúcha de origem tradicionalista parece ter origem na escola literária do parnasianismo, por sua semelhança quando canta coisas da natureza e do ambiente como: a terra, o chão, os costumes, o cavalo - e pela musicalidade, sempre buscando a rima num arranjo muito acertado com as melodias, criando entre letra, música e dramatização, uma dinâmica que rebusca origens e paixões.[1]” Música nativista – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org) acesso em 31/03/2024.

Para fazer a inscrição na categoria infantil e infanto-juvenil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência (Copel), em outros casos a comissão organizadora irá avaliar.

Os candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor no momento da inscrição;

Os candidatos que ficarem campeões das categorias em 2025, obrigatoriamente deverão migrar para outra categoria no próximo ano;

Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município por meio do título de eleitor do município e/ ou comprovante de residência (Copel) com cópias legíveis dos documentos pessoais, documentação obrigatória. Caso o candidato seja menor de idade a comprovação de residência deverá ser do responsável pela inscrição

Caso a comissão do IV Canta Cantu, confira as documentações e as mesmas não estejam de acordo, os candidatos, poderão ser excluídos do evento e o município deverá se retratar, tendo em vista que o regulamento deve ser seguido de forma justa e igualitária para todos;

ENSAIOS

Os ensaios acontecerão no Centro Cultural Ucrâniano de Cândói e deverão obedecer as seguintes datas e horários conforme a seguir:

Data	Horário	Categoria
14/11/2025 (Sexta-feira)	9h às 11:30h 13:30h às 16h	INFANTIL INFANTO – JUVENIL E NATIVISTA
15/11/2025 (Sábado)	9h às 11:30h 13:30h às 16h	GOSPEL/ POPULAR SERTANEJO

A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada e retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos. Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicitar;

O candidato (a) poderá pedir back vocal (coro) para banda;

PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA

A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de 05 (cinco) minutos de tempo em sua execução sendo critério de **DESCCLASSIFICAÇÃO** em todas as categorias;

Não serão aceitas músicas em língua estrangeira;

Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente;

Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier;

A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se encontrarem;

Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival.

Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação.

A Banda está proibida de lançar durante a apresentação dos candidatos “fumaça” ou gelo seco;

CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA

Será realizada uma classificatória em cada município, para as seguintes categorias: POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA, NATIVISTA, INFANTIL e INFANTO JUVENIL.

Serão classificados **OS CAMPEÕES** de cada categoria para a grande final que será realizada nos dias **28, 29 E 30 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025** em **LARANJEIRAS DO SUL**.

DESCCLASSIFICAÇÃO:

O candidato será considerado desclassificado quando:

Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;

Pelo não comparecimento para o ensaio.

Caso o menor de idade não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.

Quando a música a ser interpretada passe o tempo estipulado de 05 minutos;

Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “boa noite”, “obrigado”);

Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

REALIZAÇÃO:

O IV CANTA CANTU realizar-se-á nos dias **14 e 15 de novembro de 2025**, no Centro Cultural Ucrâniano de Cândói, conforme tabela abaixo:

Data	Horário	Categoria
14/11/2025 (Sexta-feira)	19h30min	INFANTIL, INFANTO – JUVENIL E NATIVISTA
15/11/2025 (Sábado)	19h30min	GOSPEL / POPULAR E SERTANEJO

PREMIAÇÃO:

Premiações para todas as categorias do IV CANTA CANTU – Eliminatória Candói.

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
INFANTIL (04 a 08 anos e 11 meses)	1º Lugar	R\$ 400,00
	2º Lugar	R\$ 300,00
	3º Lugar	R\$ 200,00
	4º Lugar	R\$ 150,00
	5º Lugar	R\$ 100,00
INFANTO – JUVENIL (09 a 15 anos e 11 meses)	1º Lugar	R\$ 500,00
	2º Lugar	R\$ 400,00
	3º Lugar	R\$ 300,00
	4º Lugar	R\$ 200,00
	5º Lugar	R\$ 100,00
POPULAR / GOSPEL	1º Lugar	R\$ 1.000,00
	2º Lugar	R\$ 700,00
	3º Lugar	R\$ 500,00
	4º Lugar	R\$ 300,00
	5º Lugar	R\$ 200,00
SERTANEJA	1º Lugar	R\$ 1.000,00
	2º Lugar	R\$ 700,00
	3º Lugar	R\$ 500,00
	4º Lugar	R\$ 300,00
	5º Lugar	R\$ 200,00
NATIVISTA	1º Lugar	R\$ 1.000,00
	2º Lugar	R\$ 700,00
	3º Lugar	R\$ 500,00
	4º Lugar	R\$ 300,00
	5º Lugar	R\$ 200,00

Os Classificados até o 5º colocado em todas categorias receberão além do valor em dinheiro, troféus;
Os campeões de cada categoria, representarão o Município de Candói na final regional do território da Cantuquiriguaçu no mês de novembro de 2025, em Laranjeiras do Sul.
Caso o campeão (a) não tenha interesse ou por eventuais motivos particulares, o segundo colocado da categoria irá representar o município na final;

PREMIAÇÃO EXTRA (COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC)

Categoria	Tipo de Prêmio	Vagas ampla concorrência	Valor do prêmio	Valor Total
Sertanejo	1º Lugar	1	1.800,00	4.500,00
	2º Lugar	1	1.500,00	
	3º Lugar	1	1.200,00	
Popular/Gospel	1º Lugar	1	1.800,00	4.500,00
	2º Lugar	1	1.500,00	
	3º Lugar	1	1.200,00	
Nativista	1º Lugar	1	1.800,00	4.500,00
	2º Lugar	1	1.500,00	
	3º Lugar	1	1.200,00	
Infanto-Juvenil	1º Lugar	1	1.500,00	3.800,00
	2º Lugar	1	1.300,00	
	3º Lugar	1	1.000,00	
Infantil	1º Lugar	1	1.200,00	2.700,00
	2º Lugar	1	900,00	
	3º Lugar	1	600,00	

Os candidatos interessados em participar da premiação extra, deverão verificar o Edital de Chamamento público nº 03/2025 – EDITAL DE PREMIAÇÃO EXTRA DO FESTIVAL CANTA CANTU – ELIMINATÓRIA CANDÓI pelo link: https://candoi.pr.gov.br/pagina/554_Politica-Nacional-Aldir-Blanc-PNAB.html
A premiação extra prevista no item 10.5 deste regulamento, somente será paga se o candidato preencher os requisitos do Edital de Chamamento descrito no item anterior;

COMISSÃO JULGADORA:

A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e Escolha da comissão organizadora do IV CANTA CANTU respeitando as indicações dos municípios;
A comissão julgadora será composta por cinco membros, escolhidos pela Cantu indicados pelos municípios pertencentes a associação dos municípios da Cantuquiriguaçu.
As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.
Para cada candidato (apresentação), o jurado terá que dar nota individual em uma plataforma chamada Controla Canta Cantu, as notas serão fracionadas com valor decimal de 5,0 a 10,0.
A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:
Afinação;
Interpretação (apresentação, letra, comunicação e postura);
Ritmo;
Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.
A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, obtendo-se assim, a nota final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para averiguar se o resultado está em consonância com as notas de cada um do júri.
As mesas dos jurados deverão estar afastadas para não comprometer o julgamento da avaliação;

Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação. O município deverá ter uma pessoa responsável pelo cronometro das músicas interpretadas, bem como uma equipe na mesa de somatória;

DISPOSIÇÕES GERAIS

A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do IV CANTA CANTU e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora. Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim) com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e consequentemente, será desclassificado. Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Candói, 17 de setembro de 2025.

Comissão Organizadora IV Canta Cantu.

IV CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – ELIMINATÓRIA CANDÓI 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
 Nome Artístico: _____
 Nome da música etapa classificatória: _____
 Gravação (versão e cantor para a banda) _____
 Link da versão para a banda: _____
 Tom que o candidato vai cantar: _____
 Endereço: _____
 Município: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Título de Eleitor: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: () _____-_____
 E-mail: _____
 Gênero:
☐ Infantil
☐ Infante- juvenil
☐ Popular/Gospel
☐ Sertanejo
☐ Nativista

Assinatura do candidato (a)

IV CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – ELIMINATÓRIA CANDÓI 2025

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR / USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em ____/____/____, título de eleitor nº : _____, autorizo o(a) menor _____ a participar do **IV CANTA CANTU**. AUTORIZO o uso em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos, voz, gravações, apresentações e documentos, para ser utilizada no **material do IV CANTA CANTU**. Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Com esta autorização, devidamente assinada, tenho conhecimento que o IV CANTA CANTU é um evento cultural promovido pela Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

CANDÓI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Responsável Legal

IV CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – ELIMINATÓRIA CANDÓI 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de CANDÓI. AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos, voz, gravações, apresentações e documentos, para ser utilizada no **material do IV CANTA CANTU**. Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

CANDÓI, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E204D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.899.500,00	137.672.950,50	23.138.857,46	93.386.224,16	44.286.726,34	18.321.108,13	59.675.410,26	77.997.540,24	58.690.623,79
DESPESAS CORRENTES	89.537.569,76	104.845.745,30	21.410.283,03	79.229.981,32	25.615.763,98	16.388.210,95	54.248.443,25	50.597.302,05	53.389.696,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.101.383,36	46.620.764,40	7.532.725,64	30.834.849,85	15.785.914,55	7.532.725,64	30.834.849,85	15.785.914,55	30.834.849,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.436.186,40	58.224.980,90	13.877.557,39	48.395.131,47	9.829.849,43	8.855.485,31	23.413.593,40	34.811.387,50	22.554.847,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.396.993,52	28.862.268,48	1.728.574,43	14.156.242,84	14.706.025,64	1.932.897,18	5.426.967,01	23.435.301,47	5.300.926,94
INVESTIMENTOS	1.395.993,52	28.861.268,48	1.728.574,43	14.156.242,84	14.705.025,64	1.932.897,18	5.426.967,01	23.434.301,47	5.300.926,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.964.936,72	3.964.936,72	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.899.500,00	137.672.950,50	23.138.857,46	93.386.224,16	44.286.726,34	18.321.108,13	59.675.410,26	77.997.540,24	58.690.623,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.899.500,00	137.672.950,50	23.138.857,46	93.386.224,16	44.286.726,34	18.321.108,13	59.675.410,26	77.997.540,24	58.690.623,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.738.246,14	22.354.526,56	(22.354.526,56)	23.339.313,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.299.500,00	137.672.950,50	23.138.857,46	93.386.224,16	44.286.726,34	21.059.354,27	82.029.936,82	55.643.013,68	82.029.936,82

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CD62AF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.299.500,00	119.550.440,44	21.059.354,27	17,62	82.029.936,82	68,62	37.520.503,62
RECEITAS CORRENTES	100.299.500,00	101.810.612,54	20.248.146,82	19,89	78.093.202,41	76,70	23.717.410,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.844.900,00	10.844.900,00	3.419.957,76	31,54	10.207.662,34	94,12	637.237,66
IMPOSTOS	9.515.000,00	9.515.000,00	2.987.701,81	31,40	9.193.765,30	96,62	321.234,70
TAXAS	1.329.900,00	1.329.900,00	432.255,95	32,50	1.013.897,04	76,24	316.002,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	924.000,00	924.000,00	171.160,13	18,52	697.416,50	75,48	226.583,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	924.000,00	924.000,00	171.160,13	18,52	697.416,50	75,48	226.583,50
RECEITA PATRIMONIAL	3.023.000,00	3.443.226,30	1.326.377,39	38,52	4.058.912,76	117,88	(615.686,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	136.300,00	136.300,00	186.109,20	136,54	195.526,03	143,45	(59.226,03)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.886.700,00	3.306.926,30	1.140.268,19	34,48	3.863.386,73	116,83	(556.460,43)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.300,00	93.300,00	18.431,00	19,75	50.238,00	53,85	43.062,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	51.000,00	51.000,00	13.000,00	25,49	33.250,00	65,20	17.750,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	32.100,00	32.100,00	5.431,00	16,92	16.988,00	52,92	15.112,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.375.500,00	86.166.386,24	15.295.697,40	17,75	62.530.364,63	72,57	23.636.021,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	42.676.800,00	42.782.739,88	7.151.633,51	16,72	28.239.041,99	66,01	14.543.697,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	29.517.700,00	30.202.646,36	5.860.707,13	19,40	23.505.568,37	77,83	6.697.077,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.181.000,00	13.181.000,00	2.283.356,76	17,32	10.785.754,27	81,83	2.395.245,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.800,00	338.800,00	16.523,14	4,88	548.608,18	161,93	(209.808,18)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.600,00	3.600,00	2.433,04	67,58	8.515,64	236,55	(4.915,64)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.200,00	310.200,00	13.867,10	4,47	534.696,74	172,37	(224.496,74)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	223,00	0,89	5.395,80	21,58	19.604,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.739.827,90	811.207,45	4,57	3.936.734,41	22,19	13.803.093,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.739.827,90	811.207,45	4,57	3.936.734,41	22,19	13.803.093,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.441.972,92	150.000,00	6,14	975.932,09	39,96	1.466.040,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	15.297.854,98	661.207,45	4,32	2.960.802,32	19,35	12.337.052,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	100.299.500,00	119.550.440,44	21.059.354,27	17,62	82.029.936,82	68,62	37.520.503,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.299.500,00	119.550.440,44	21.059.354,27	17,62	82.029.936,82	68,62	37.520.503,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.299.500,00	119.550.440,44	21.059.354,27	17,62	82.029.936,82	68,62	37.520.503,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.773.196,72	0,00	0,00	23.773.196,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	23.773.196,72	0,00	0,00	23.773.196,72	100,00	0,00
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ				ALDOINO GOLDONI FILHO		
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:ED1DBA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	5.750,00		15.064,31			(9.314,31)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.750,00		15.064,31			(9.314,31)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.750,00		15.064,31			(9.314,31)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.750,00		15.064,31			(9.314,31)	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS PAGAR (f)	A PAGAR (g) = (d-e)	
Despesas de Capital	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	
Investimentos	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	109.288,16		15.064,31			124.352,47

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FB8352B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.515.000,00	9.193.765,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.481.700,00	1.414.670,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.006.000,00	1.502.459,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.579.400,00	3.308.600,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.447.900,00	2.968.035,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.441.725,57	50.819.099,44
2.1 - Cota-parte FPM	30.248.042,63	22.629.507,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.650.000,00	21.281.464,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.598.042,63	1.348.042,63
2.2 - Cota-parte ICMS	32.262.500,00	23.569.509,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	341.994,63
2.4 - Cota-parte ITR	5.000.000,00	512.827,59
2.5 - Cota-parte IPVA	3.237.500,00	3.445.817,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	293.682,94	319.443,03
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	80.956.725,57	60.012.864,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.768.736,59	9.894.211,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.470.444,80	5.109.004,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.499.937,67	11.804.325,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.499.937,67	11.084.098,61
6.1.1 - Principal	13.180.000,00	10.785.324,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	319.937,67	298.774,34
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	31.169,45
6.3.1 - Principal	0,00	31.169,45
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	689.057,09
6.4.1 - Principal	0,00	689.057,09
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(588.736,59)	891.112,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	583.329,34	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	583.329,34	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.387.654,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.087.928,84	10.186.382,06	10.036.977,59	10.036.977,59	149.404,47
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.672.000,00	8.189.841,39	8.189.841,39	8.189.841,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.218.750,00	1.829.064,09	1.829.064,09	1.829.064,09	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.453.250,00	6.360.777,30	6.360.777,30	6.360.777,30	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.415.928,84	1.996.540,67	1.847.136,20	1.847.136,20	149.404,47

10.2.1 - Educação Infantil	887.636,24	887.636,24	738.231,77	738.231,77	149.404,47
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.528.292,60	1.108.904,43	1.108.904,43	1.108.904,43	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	9.598.390,89	9.448.986,42	9.448.986,42	149.404,47	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.598.390,89	9.448.986,42	9.448.986,42	149.404,47	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.189.841,39	8.189.841,39	8.189.841,39	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.780.687,64	8.189.841,39	8.189.841,39	73,68
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	15.584,72	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	4.675,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.180.432,52	2.355.338,73	2.355.338,73	1.174.906,22	19,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.496.105,42	583.329,34	587.991,17	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.496.105,42	583.329,34	587.991,17	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.476.139,22	10.756.557,04	5.417.256,90	5.291.051,25	5.339.300,14
20.1 - Educação Infantil	500.000,00	142.253,12	142.253,12	142.253,12	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	10.061.792,73	6.647.648,09	2.891.747,11	2.883.800,21	3.755.900,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	925.000,00	338.744,42	338.744,42	338.744,42	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	4.148.646,49	3.556.528,39	1.989.087,89	1.879.812,08	1.567.440,50
20.7 - Outras	838.700,00	71.383,02	55.424,36	46.441,42	15.958,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.043.335,33	14.117.329,82	10.361.428,84	10.353.481,94	3.755.900,98
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.043.335,33	14.117.329,82	10.361.428,84	10.353.481,94	3.755.900,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.417.256,90	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.894.211,36	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.174.906,22	
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					38.474,71	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					14.098.087,34	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				15.003.216,18	14.098.087,34	23,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.756.259,90	1.757.832,16	1.759.829,90	38.474,71	957.955,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		738.265,70	382.086,11	384.083,85	38.474,71	315.707,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.017.994,20	1.375.746,05	1.375.746,05	0,00	642.248,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.474.300,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.665.000,00
31.1.1 - Salário-Educação		1.020.000,00
31.1.2 - PDDE		0,00
31.1.3 - PNAE		295.500,00
31.1.4 - PNATE		344.500,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		5.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		809.300,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.488.244,71	5.498.132,11	4.203.610,00	4.115.700,43	1.294.522,11
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	650.500,00	2.583.889,85	2.405.064,22	2.405.064,22	178.825,63
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	691.255,00	282.240,00	282.240,00	409.015,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	126.000,00	42.000,00	42.000,00	84.000,00
32.8 - OUTRAS	1.837.744,71	2.096.987,26	1.474.305,78	1.386.396,21	622.681,48
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.642.846,62	27.340.350,06	20.116.628,79	19.902.513,57	7.223.721,27
33.1 - Despesas Correntes	34.072.532,27	26.983.835,71	19.909.518,91	19.695.403,69	7.074.316,80
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.436.077,47	12.811.703,45	12.811.703,45	12.811.703,45	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	240.000,00	156.000,00	156.000,00	84.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	16.386.454,80	13.932.132,26	6.941.815,46	6.727.700,24	6.990.316,80
33.2 - Despesas de Capital	570.314,35	356.514,35	207.109,88	207.109,88	149.404,47
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	570.314,35	356.514,35	207.109,88	207.109,88	149.404,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.605.985,37	964.832,73
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.804.325,15	814.965,44
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.412.723,64	1.266.898,36
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.997.586,88	512.899,81
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.997.586,88	512.899,81

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D703DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		28.862.268,48	14.156.242,84	14.706.025,64
Investimentos		28.861.268,48	14.156.242,84	14.705.025,64
Inversões Financeiras		1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)		28.862.268,48	14.156.242,84	14.706.025,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		28.862.268,48	14.156.242,84	14.706.025,64

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:21FA2566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(4º BIM-2025) - RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.810.612,54	RECEITAS REALIZADAS (a) 78.093.202,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.844.900,00	10.207.662,34
IPTU	1.481.700,00	1.414.670,09
ISS	3.579.400,00	3.308.600,44
ITBI	1.006.000,00	1.502.459,01
IRRF	3.447.900,00	2.968.035,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.900,00	1.013.897,04
Contribuições	924.000,00	697.416,50
Receita patrimonial	3.443.226,30	4.058.912,76
Aplicações Financeiras (II)	3.306.926,30	3.863.386,73
Outras Receitas Patrimoniais	136.300,00	195.526,03
Transferências correntes	86.166.386,24	62.530.364,63
Cota-Parte do FPM	24.718.042,63	18.373.214,77
Cota-Parte do ICMS	25.810.000,00	18.855.607,64
Cota-Parte do IPVA	2.590.000,00	2.756.654,08
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	410.262,16
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	273.595,82
Transferências do FUNDEB	13.180.000,00	11.505.550,81
Outras transferências correntes	15.548.343,61	10.355.479,35
Demais receitas correntes	432.100,00	598.846,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	432.100,00	598.846,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	98.503.686,24	74.229.815,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.739.827,90	3.936.734,41
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.739.827,90	3.936.734,41
Convênios	16.596.607,98	2.910.154,59
Outras Transferências de Capital	1.143.219,92	1.026.579,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.739.827,90	3.936.734,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.243.514,14	78.166.550,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.243.514,14	78.166.550,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.845.745,30	79.229.981,32	54.248.443,25	53.389.696,85	246.366,52	6.151.093,22	6.141.937,66
Pessoal e encargos sociais	46.620.764,40	30.834.849,85	30.834.849,85	30.834.849,85	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	58.224.980,90	48.395.131,47	23.413.593,40	22.554.847,00	246.366,52	6.151.093,22	6.141.937,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.845.745,30	79.229.981,32	54.248.443,25	53.389.696,85	246.366,52	6.151.093,22	6.141.937,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.862.268,48	14.156.242,84	5.426.967,01	5.300.926,94	12.379,00	7.314.478,53	7.314.478,53
Investimentos	28.861.268,48	14.156.242,84	5.426.967,01	5.300.926,94	12.379,00	7.314.478,53	7.314.478,53
Inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.862.268,48	14.156.242,84	5.426.967,01	5.300.926,94	12.379,00	7.314.478,53	7.314.478,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	137.672.950,50	93.386.224,16	59.675.410,26	58.690.623,79	258.745,52	13.465.571,75	13.456.416,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	137.672.950,50	93.386.224,16	59.675.410,26	58.690.623,79	258.745,52	13.465.571,75	13.456.416,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.760.764,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.760.764,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.404.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2025	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.863.386,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	
9.624.151,32		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até Agosto / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	46.340.224,18	51.629.178,99
Disponibilidade de Caixa	46.340.224,18	51.629.178,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.075.280,39	53.196.868,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	258.745,52	993.942,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	476.310,69	573.747,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(46.340.224,18)	(51.629.178,99)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.288.954,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	735.196,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	6.024.151,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.160.764,59	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.773.196,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.773.196,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:406AD452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		100.299.500,00
Previsão Atualizada da Receita		119.550.440,44
Receitas Realizadas		82.029.936,82
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		23.773.196,72
Dotação Inicial		94.899.500,00
Créditos Adicionais		42.773.450,50
Dotação Atualizada		137.672.950,50
Despesas Empenhadas		93.386.224,16
Despesas Liquidadas		59.675.410,26
Despesas Pagas		58.690.623,79
Superávit Orçamentário		22.354.526,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		93.386.224,16
Despesas Liquidadas		59.675.410,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		119.061.265,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		118.297.670,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		116.944.918,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		9.624.151,32	0,00 %
Resultado Primário	(3.404.000,00)		5.760.764,59	(169,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	258.745,52	0,00	258.745,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.289.000,70	1.089.726,67	13.456.416,19	2.742.857,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.547.746,22	1.089.726,67	13.715.161,71	2.742.857,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	14.098.087,34	25% / 18%		23,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.189.841,39	70%		73,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	14.156.242,84		14.706.025,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.750,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais
			% Mínimo a aplicar no exercício
			% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.448.141,94	15%	16,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO	
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EE8B0A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA DESPESAS - 4 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO									
LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	833.400,00	323.472,51	1.156.872,51	97.779,12	682.286,83	135.179,33	543.372,56	46,97	613.499,95
DESPESAS CORRENTES	802.400,00	187.944,45	990.344,45	97.779,12	682.286,83	135.179,33	543.372,56	54,87	446.971,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000,00	120.000,00	485.000,00	57.727,43	274.198,42	57.727,43	274.198,42	56,54	210.801,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.400,00	67.944,45	505.344,45	40.051,69	408.088,41	77.451,90	269.174,14	53,27	236.170,31
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	135.528,06	166.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.528,06
INVESTIMENTOS	31.000,00	135.528,06	166.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.528,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	833.400,00	323.472,51	1.156.872,51	97.779,12	682.286,83	135.179,33	543.372,56	46,97	613.499,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	833.400,00	323.472,51	1.156.872,51	97.779,12	682.286,83	135.179,33	543.372,56	46,97	613.499,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	833.400,00	323.472,51	1.156.872,51	97.779,12	682.286,83	135.179,33	543.372,56	46,97	613.499,95

ALDOINO GOLDONI FILHO	VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:487DA56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA RECEITA 4 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO							
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADA			SALDO A REALIZAR	
	Previsão Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	833.400,00	1.156.872,51	97.779,12	8,45	682.286,83	58,98	474.585,68
RECEITAS CORRENTES	802.400,00	990.344,45	97.779,12	9,87	682.286,83	68,89	308.057,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.400,00	990.344,45	97.779,12	9,87	682.286,83	68,89	308.057,62
RECEITAS DE CAPITAL	31.000,00	166.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	166.528,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.000,00	166.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	166.528,06
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	833.400,00	1.156.872,51	97.779,12	8,45	682.286,83	58,98	474.585,68
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	833.400,00	1.156.872,51	97.779,12	8,45	682.286,83	58,98	474.585,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	833.400,00	1.156.872,51	97.779,12	8,45	682.286,83	58,98	474.585,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO	VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:64628A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO FIA - 4 BIM.XLSX

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2025									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO -08 / SUBFUNÇÃO 243	PREVISÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre (b)	Até o biestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.400,00	1.156.872,51	97.779,12	682.286,83	135.179,33	543.372,56	1,00	46,97	613.499,95
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	833.400,00	1.156.872,51	97.779,12	682.286,83	135.179,33	543.372,56	1,00	46,97	613.499,95
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	833.400,00	1.156.872,51	97.779,12	682.286,83	135.179,33	543.372,56	100	46,97	613.499,95

ALDOINO GOLDONI FILHO	VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DB5B42AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

<u>Servidor</u>	<u>Cargo</u>	<u>Diária(s)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Dia(s)</u>	<u>Finalidade</u>
Thiago Lucietto	Secretário	02 (duas)	Cafelândia - PR	18 e 19 de setembro de 2025.	Reunião de trabalho na Sala do Empreendedor em Cafelândia.
Alex Junior Roman	Assessor Estratégico				
Luciana Cristina Pagno	Secretária Escolar	01 (uma)	Cascavel – PR	18 de setembro de 2025.	Participação de Capacitação sobre Documentação Escolar na AMOP.
Edinéia Conci	Assessora Pedagógica				
Fabiane Salete Zielinsk	Secretária Escolar				
Rosângela Ana Madelli de Melo	Secretária Escolar				
Paula Borba Julião	Secretária de Assistência Social	01 (uma)	Mariópolis – PR	18 de setembro de 2025.	Visita técnica para conhecer a estrutura do Cras, Assistência Social e Conselho Tutelar.
Uziara Crystiane de Moura Dallazen	Psicóloga				
Izabel Cristina Anzoategui Pereira	Conselheira Tutelar				
Ana Paula Neves Capeleti	Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família				
Luiz Marcos de Souza	Motorista	04 (quatro)	Cascavel – PR	27 de agosto e 05, 11 e 12 de setembro de 2025.	Unioeste, Buscar alunos no colégio agrícola, evento Cascavel Show Rural.
Adriana Bertussi	Coordenação Pedagógica	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	18 de setembro de 2025.	Acompanhamento dos alunos da escola Santa Monica em visita ao parque das aves.
Neide Maria Lanza	Professora				
Silmara dos Santos Vilant B.					
Karine K. de Souza					
Elizângela Luciana M. M. da Costa					
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de Enfermagem	02 (duas)	Campina Grande do Sul – PR	10 e 11 de setembro de 2025.	Acompanhar Paciente Nilda Terezinha dos Santos para o Hospital Angelina de Caron.
Sergio Antônio Tristoni	Assessor de Gabinete	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	18 de setembro de 2025.	Acompanhar pessoal da educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:404D497A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 273/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 151.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- FUNDAM		
08.002.12.361.1018.2151-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	23.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- FUNDAM		
08.002.12.361.1018.2151-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- FUNDAM		
08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.000,00
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		

12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE
12.001.8.243.1099.1180-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 60.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP

08.005.12.365.1025.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 21.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.003.4.122.1005.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 23.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP

08.005.12.365.1025.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINSTRATIVO E COORDENADORIA

03.001.4.122.1051.1103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 25.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS
06.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

06.002.15.452.1010.1501-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- FUNDAM

08.002.12.361.1068.1151-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 12.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Clodoaldo.Dallaz. Emissão: 17/09/2025, às 16:50:57. Protocolo: bf7954de-49a0-4dc0-be10-78f7e3eb97bb

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
76.208.834/0001-59
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- INFANTIL

08.003.12.365.1069.1152-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FF652A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025– 4º BIMESTRE (JULHO - AGOSTO)**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025 – 4º BIMESTRE.

No 4º bimestre de 2025 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade oferece acolhimento institucional a crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Neste bimestre, iniciou e finalizou com duas crianças e uma adolescente em acolhimento.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. O Conselho Tutelar realizou neste bimestre 345 atendimentos sendo:

Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 00

Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 19

Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente em tratamento especializado: 00

Advertência: 08

Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante ao termo de responsabilidade: 00

Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 229

Frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 00

Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio a família, a criança e ao adolescente: 07

Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 06

Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 00

Abrigo em entidade: 00

Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 10

Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional: 00

Expedir Notificações: 66

Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário: 00

Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violência dos direitos previstos no art. 220, 3º, inciso II da CF: 00

Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar: 00

Requisição de Escuta Especializada – Lei 13431/2017: 00

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.		
Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
Valores acumulados até o 4º bimestre		
*4º BIMESTRE		
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	2.402.663,09
08.122.0000	Administração Geral	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	908.021,42
08.241.0000	Assistência ao Idoso	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	154.167,52
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	105.453,68
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90.	388.787,24
08.244.0000	Assistência Comunitária	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	846.233,23

* valor apurado empenhado no 4º bimestre: R\$ 76.663,71 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2025, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 08 de setembro de 2025.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Secretária M. de Assistência Social

Decreto nº 10/2025

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:

Eliziane Blem da Silva Pavan

Código Identificador:9687D143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº013/2025

Rerratificação EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 013/2025 para constar modalidade mista

*O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede administrativa sito à Praça Getúlio Vargas, nº 71, Bairro Centro, CEP:85530-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado PETRY, está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S e REURB-E, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula não identificada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Petry, localizado neste município, é composto pela matrícula não identificada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 25.486,86m², distribuída em 55 lotes, sendo 49 lotes aderentes e 06 lotes Futuros Proprietários, com uma população aproximada de 220 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua São Luiz, Rua 03 e Rua 06, que passarão a pertencer ao Domínio Público Municipal, e Rua Nelson Eloy Petry, Rua Otavio Meyer e Rua 07, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula não identificada	-
Área dos lotes aderentes	20.515,80 m²
Área de lotes Futuro Proprietários	2.462,26 m²
Área de ruas a regularizar	4.971,06 m²
Área total da REURB	25.486,86m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula não identificada;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Matrícula não identificada;

Matrícula nº 15.077, de Propriedade de Ivone Mello Silva Villalba;

Matrícula nº 14.157, de Propriedade de Roberto Antônio Pocai;

Rua Nelson Eloy Petry, Rua Otavio Meyer, propriedade do município de Clevelândia/PR

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADEMIR DE QUADROS
	ADRIELSON C. ALMEIDA
	ALCEMIR FERREIRA COSTA
	ALOAR DOS S. OLIVEIRA
	ANDREIA DA APARECIDA NOGUEIRA
	BRUNA SERPA DE MEDEIROS E PATRÍCIO DE MEDEIROS
	CARLOS CESAR BATISTA
	CIRSO ERCEGO
	CLEUZA MARIA ALVES DOS SANTOS E JOÃO RAMÃO DOS S. MIRANDA
	DAISY MARIANE RIBAS DA SILVA E ANTÔNIO OSCAR GOETKE DA SILVA
	DEBORA CRISTIANE RIBEIRO E ROGERIO DREHER
	DEISI RODRIGUES LUCIANO E ROBERTO CORRÊA BATISTA
	ETELVINO LUCIANO
	EVANDRO DA SILVA FARIAS
	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA E SALETE RODRIGUES RIBEIRO
	ISAURA MARQUES DA SILVA
	IZABEL DELGADO
	JACY LEITE DO AMARAL E JOSÉ SOUZA RAMOS
	JUCÉLIA FERREIRA OLEKSUN E ELIAS OLEKSUN
	JUREMA DE JESUS LINHARES
	LIDIA CAMPOS
	LORECI DE O. VESCOVI E ANGELO S. SOUZA
	LOURDES SANTOS DA SILVA E LEONIR GOMES DA SILVA
	MARIA AP. C. DOS SANTOS E LORENÇO F. DOS SANTOS
	MARIA DA LUZ LUDVICHAK
	MARILI MARIA DA SILVA KOGG E CLAUDINEI ADRIANO KOGG
	MARIA R. SANTOS FRANCISCO A. A. SANTOS
	MARIA ROSALINA DOS REIS BORBA
	IVALDO BUGNO CARVALHO
	PAULO EDUARDO KARVAT
	ROSILDE DA APARECIDA BORDA
	SALETE FATIMA DA SILVA E VANDERLEI A. TRENTA
	SILDINEIA GONÇALVES DE JESUS
	SUZANE HANEL COSTA SUZANE HANEL COSTA
	TÂNIA MARIA DUARTE TONIAL
	TEREZA DE JESUS SERPA SANTOS E OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
	TEREZINHA DE F. P. ALVES
	VÂNIA ALVES DOS SANTOS E LEOZIR F. DOS SANTOS
	VERIDIANE DE LIMA PILANTIL E ANDREI ALEXANDRE LOPES PIRES
	VILMA MUNHOZ
	VLADEMIR SOMOKOVITZ

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Clevelândia/PR, 17 de setembro de 2025

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:10FABFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.983.087,39 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).”

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.983.087,39 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), como segue

SUPLEMENTAÇÃO		
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
2.500.2	SUS/BLOCO INVESTIMENTO / Rec. Estaduais - Exercícios Anteriores	18.992,12
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.2.243	Convênio nº 266/2024 - SETU/PR Festa da Uva (243) - Exercício Anterior	831,17
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente	600.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente	345.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.111	MDE/PDDE FNDE - Exercícios Anteriores	2.171,62
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	50.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.495.1	SUS/ATENÇÃO BÁSICA - Recursos Federais - Exercício Corrente (495)	17.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	1.100.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
10.301.0018.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	200.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
1.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercício Corrente	152.120,40
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercício Corrente	373.572,95
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.2.228	Centro Dia Pessoa Idosa (Deliberação 019/2023 CEDI PR) - Exercícios Anteriores	60.739,70
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.2.229	Viaja mais 60 (Deliberação 024/2023 CEDI PR) - Exercícios Anteriores	10.859,43

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores	29.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.2.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores	60.700,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores	58.100,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	
03	DEPARTAMENTO DE TRABALHO	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	
02	DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	3.983.087,39

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 2.441.394,04 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.541.693,35 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B19F0373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

DATA: 28/08/25 ABERTURA: 15/09/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	1	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	23,50%	150.000,00
	2	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	23,50%	75.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				225.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	1	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	20,00%	50.000,00
	2	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	20,00%	67.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				117.475,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	1	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	8,95%	50.000,00
	2	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	8,95%	45.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				95.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
04	1	M LM MILKIEWICZ	25,30%	545.000,00
	2	M LM MILKIEWICZ	25,30%	493.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				1.038.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	27,50%	210.000,00

	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	27,50%	120.244,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				330.244,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
06	1	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	8,20%	80.000,00
	2	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	8,20%	79.165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				159.165,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	1	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	14,00%	100.000,00
	2	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	14,00%	145.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				245.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
08	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	32,50%	100.000,00
	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	32,50%	57.501,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				157.501,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
09	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	25,50%	80.000,00
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	25,50%	78.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				158.300,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	40,00%	120.000,00
	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	40,00%	156.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				276.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	1	59.140.362 SIDICLEI DA SILVEIRA	32,42%	80.000,00
	2	59.140.362 SIDICLEI DA SILVEIRA	32,42%	30.000,00
	3	59.140.362 SIDICLEI DA SILVEIRA	32,42%	46.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				156.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	587.475,00
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	05.633.051/0001-74	488.544,50
M LM MILKIEWICZ	60.690.012/0001-17	1.038.000,00
SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	05.053.686/0001-00	254.165,00
59.140.362 SIDICLEI DA SILVEIRA	59.140.362/0001-20	156.400,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	434.101,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 2.958.685,50 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 17 de setembro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025**

DATA: 28/08/25 ABERTURA: 15/09/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 63/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	1	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	23,50%	150.000,00
	2	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	23,50%	75.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				225.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	1	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	20,00%	50.000,00
	2	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	20,00%	67.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				117.475,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	1	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	8,95%	50.000,00
	2	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	8,95%	45.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				95.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
04	1	M LM MILKIEWICZ	25,30%	545.000,00

	2	M LM MILKIEWICZ	25,30%	493.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				1.038.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	27,50%	210.000,00
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	27,50%	120.244,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				330.244,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
06	1	SCHLEDER & SCHLEDER LTDA	8,20%	80.000,00
	2	SCHLEDER & SCHLEDER LTDA	8,20%	79.165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				159.165,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	1	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	14,00%	100.000,00
	2	C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	14,00%	145.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				245.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
08	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	32,50%	100.000,00
	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	32,50%	57.501,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				157.501,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
09	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	25,50%	80.000,00
	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	25,50%	78.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				158.300,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	40,00%	120.000,00
	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	40,00%	156.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				276.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	1	59.140.362 SIDICLEI DA SILVEIRA	32,42%	80.000,00
	2	59.140.362 SIDICLEI DA SILVEIRA	32,42%	30.000,00
	3	59.140.362 SIDICLEI DA SILVEIRA	32,42%	46.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				156.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	587.475,00
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	05.633.051/0001-74	488.544,50
M LM MILKIEWICZ	60.690.012/0001-17	1.038.000,00
SCHLEDER & SCHLEDER LTDA	05.053.686/0001-00	254.165,00
59.140.362 SIDICLEI DA SILVEIRA	59.140.362/0001-20	156.400,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	434.101,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 2.958.685,50 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos lotes.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F6C7FABC

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº 229/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 229/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 204.319,07 (Duzentos e Quatro Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Sete Centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.201.2.64	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	
3.3.72.39.00.00	3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
382	0507 Taxas - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.602.2.26	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1830	0000 Recursos Ordinários (Livres)	38.319,07
	SUBTOTAL	38.319,07
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.2.44	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.34.00.00	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3481	0936 BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	204.319,07

TOTAL: 204.319,07

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) – Anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.603.2.27	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.626,44
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1870	0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.906,08
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1880	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00
3.3.90.08.00.00	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1890	0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1900	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.949,73
3.3.90.31.00.00	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1910	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.106,77
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.661,36
4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1940	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.068,69
	SUBTOTAL	38.319,07
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.2.44	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3560	0936 BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.452.901.2.52	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.67.83.00.00	3.3.67.83.00.00 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	
4300	0507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	204.319,07

TOTAL: 204.319,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B2AA4F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Nome do servidor:	Joel Ricardo Martins Ferreira		Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem			
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR		Valor da diária:	R\$ 2.206,40					
Data da viagem:	06/08/2025		Data do retorno:	09/08/2025					
Motivo da viagem:	Participar do Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente.								
Nome do servidor:	Jeferson Costa		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR		Valor da diária:	R\$ 1.379,00					
Data da viagem:	06/08/2025		Data do retorno:	09/08/2025					
Motivo da viagem:	Participar do Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente.								
Nome do servidor:	André Rampon		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	União da Vitória- PR		Valor da diária:	R\$ 394,00					
Data da viagem:	07/08/2025		Data do retorno:	08/08/2025					
Motivo da viagem:	Participar do curso de Implementação da Transição Tributária Municipal.								
Nome do servidor:	Alan Diogo Rublowski		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	União da Vitória- PR		Valor da diária:	R\$ 140,94					
Data da viagem:	07/08/2025		Data do retorno:	08/08/2025					
Motivo da viagem:	Participar do curso de Implementação da Transição Tributária Municipal.								
Nome do servidor:	Elder José de Oliveira		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	União da Vitória- PR		Valor da diária:	R\$ 394,00					
Data da viagem:	07/08/2025		Data do retorno:	08/08/2025					
Motivo da viagem:	Participar do curso de Implementação da Transição Tributária Municipal.								
Nome do servidor:	Joel Ricardo Martins Ferreira		Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem			
Destino da viagem:	Curitiba- PR		Valor da diária:	R\$ 1.576,00					
Data da viagem:	18/08/2025		Data do retorno:	20/08/2025					
Motivo da viagem:	Participar da Conferência da Mata Atlântica, visita à SESA, a SEDEST e a Assembléia Legislativa do Paraná.								
Nome do servidor:	Jeferson Costa		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Curitiba- PR		Valor da diária:	R\$ 985,00					
Data da viagem:	18/08/2025		Data do retorno:	20/08/2025					
Motivo da viagem:	Participar da Conferência da Mata Atlântica, visita à SESA, a SEDEST e a Assembléia Legislativa do Paraná.								
Nome do servidor:	Vilson Augustinho de Oliveira		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Curitiba- PR		Valor da diária:	R\$ 105,70					
Data da viagem:	20/08/2025		Data do retorno:	20/08/2025					
Motivo da viagem:	Ir à SESA, IAT e Assembléia Legislativa do Paraná.								
Nome do servidor:	Anderson José Gelaski		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Curitiba- PR		Valor da diária:	R\$ 197,00					
Data da viagem:	22/08/2025		Data do retorno:	22/08/2025					
Motivo da viagem:	Retirada de material junto à Sanepar.								
Nome do servidor:	Jeferson Costa		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	União da Vitória- PR		Valor da diária:	R\$ 197,00					
Data da viagem:	28/08/2025		Data do retorno:	28/08/2025					
Motivo da viagem:	Participar da Amsulpar da reunião de Comércio Brasil-China e participar da inauguração da nova sede do MPPR.								
Nome do servidor:	Anderson José Gelaski		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Curitiba- PR		Valor da diária:	R\$ 197,00					
Data da viagem:	29/08/2025		Data do retorno:	29/08/2025					
Motivo da viagem:	Retirada de material junto à Sanepar.								
Valor total das diárias da secretaria do mês:				R\$ 7.772,04					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Nome do servidor:	Leandro Zucchi		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Videira- SC		Valor da diária:	R\$ 105,70					
Data da viagem:	01/08/2025		Data do retorno:	01/08/2025					
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até o INSS.								
Nome do servidor:	Leandro Zucchi		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Mafra- SC		Valor da diária:	R\$ 105,70					
Data da viagem:	02/08/2025		Data do retorno:	02/08/2025					
Motivo da viagem:	Acompanhar atletas em campeonato.								
Nome do servidor:	Leandro Zucchi		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	União da Vitória- PR		Valor da diária:	R\$ 70,47					
Data da viagem:	03/08/2025		Data do retorno:	03/08/2025					
Motivo da viagem:	Acompanhar atletas em campeonato.								
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Videira- SC		Valor da diária:	R\$ 105,70					
Data da viagem:	04/08/2025		Data do retorno:	04/08/2025					
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até o INSS.								
Nome do servidor:	Leandro Zucchi		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Guarapuava- PR		Valor da diária:	R\$ 105,70					
Data da viagem:	05/08/2025		Data do retorno:	05/08/2025					
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até o INSS.								
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Água Doce- SC		Valor da diária:	R\$ 105,70					
Data da viagem:	06/08/2025		Data do retorno:	06/08/2025					
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.								
Nome do servidor:	Leandro Zucchi		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	União da Vitória- PR		Valor da diária:	R\$ 70,47					
Data da viagem:	07/08/2025		Data do retorno:	07/08/2025					
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em pericia do INSS.								
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	Curitiba- PR		Valor da diária:	R\$ 105,70					
Data da viagem:	08/08/2025		Data do retorno:	08/08/2025					
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em exame médico.								
Nome do servidor:	Leandro Zucchi		Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X		
Destino da viagem:	União da Vitória- PR		Valor da diária:	R\$ 70,47					
Data da viagem:	08/08/2025		Data do retorno:	08/08/2025					
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Caixa Econômica.								

Nome do servidor:	Tayna Fernanda Donel	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 211,40			
Data da viagem:	11/08/2025	Data do retorno:	12/08/2025			
Motivo da viagem:	Participar do curso Metodologia do Programa Agente de Cidadania.					
Nome do servidor:	Aldo Marcos Barp	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 211,40			
Data da viagem:	11/08/2025	Data do retorno:	12/08/2025			
Motivo da viagem:	Participar do curso Metodologia do Programa Agente de Cidadania.					
Nome do servidor:	Liliane Charnoski	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 394,00			
Data da viagem:	11/08/2025	Data do retorno:	12/08/2025			
Motivo da viagem:	Participar do curso Metodologia do Programa Agente de Cidadania.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pitanga- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	12/08/2025	Data do retorno:	12/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar itinerantes para retornar ao município sede.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	12/08/2025	Data do retorno:	12/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até o Fórum.					
Nome do servidor:	Osmar de Mello Junior	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	12/08/2025	Data do retorno:	12/08/2025			
Motivo da viagem:	Se deslocar em ocorrência até a Delegacia.					
Nome do servidor:	Guilherme Antonio Cordeiro Nathel	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	12/08/2025	Data do retorno:	12/08/2025			
Motivo da viagem:	Se deslocar em ocorrência até a Delegacia.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	13/08/2025	Data do retorno:	13/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	14/08/2025	Data do retorno:	14/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	14/08/2025	Data do retorno:	14/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	15/08/2025	Data do retorno:	15/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Vara da Infância.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Dois Vizinhos- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	15/08/2025	Data do retorno:	15/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	16/08/2025	Data do retorno:	16/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Irati- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	17/08/2025	Data do retorno:	17/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar atletas em campeonato.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	18/08/2025	Data do retorno:	18/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	18/08/2025	Data do retorno:	18/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	20/08/2025	Data do retorno:	20/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Guilherme Antonio Cordeiro Nathel	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Delegacia e ao Instituto Médico Legal (IML).					
Nome do servidor:	Osmar de Mello Junior	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Delegacia e ao Instituto Médico Legal (IML).					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Dois Vizinhos- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Paulo Frontin- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar terceira idade em evento.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Xanxerê- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	25/08/2025	Data do retorno:	25/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X

Destino da viagem:	Maíra- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	26/08/2025	Data do retorno:	26/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	26/08/2025	Data do retorno:	26/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica e na Caixa Econômica Federal.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	28/08/2025	Data do retorno:	28/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pitanga- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	31/08/2025	Data do retorno:	31/08/2025			
Motivo da viagem:	Buscar atletas em campeonato.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	30/08/2025	Data do retorno:	30/08/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar Grupo Ametista ao cinema.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 4.128,77			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Nome do servidor:	José Walter Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 591,00			
Data da viagem:	05/08/2025	Data do retorno:	06/08/2025			
Motivo da viagem:	Reunião de capacitação gerencial com o Secretário Estadual de Trabalho, Qualificação e renda.					
Nome do servidor:	José Walter Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 394,00			
Data da viagem:	07/08/2025	Data do retorno:	08/08/2025			
Motivo da viagem:	Participar do curso de Implementação da Transição Tributária Municipal.					
Nome do servidor:	Gustavo Knol	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 591,00			
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025			
Motivo da viagem:	Participar da Conferência Estadual dos Municípios.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 1.576,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Nome do servidor:	Valdir Julians Debus	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	04/08/2025	Data do retorno:	04/08/2025			
Motivo da viagem:	Levar alunos da casa familiar rural.					
Nome do servidor:	Valdir Julians Debus	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	08/08/2025	Data do retorno:	08/08/2025			
Motivo da viagem:	Buscar alunos da casa familiar rural.					
Nome do servidor:	José Edilton dos Santos	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	08/08/2025	Data do retorno:	08/08/2025			
Motivo da viagem:	Buscar detento na cidade de União da Vitória.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 211,41			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Toledo- PR	Valor da diária:	R\$ 317,10			
Data da viagem:	01/08/2025	Data do retorno:	03/08/2025			
Motivo da viagem:	Transporte de atletas para competição, com destino a Toledo.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	21/08/2025	Data do retorno:	21/08/2025			
Motivo da viagem:	Transporte de atletas para competição, com destino a São Mateus do Sul.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 422,80			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Nome do servidor:	João Salvador Fernandes Chagas	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR	Valor da diária:	R\$ 1.379,00			
Data da viagem:	06/08/2025	Data do retorno:	09/08/2025			
Motivo da viagem:	Participar do Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 1.379,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Nome do servidor:	Andre Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Chopinzinho- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	04/08/2025	Data do retorno:	04/08/2025			
Motivo da viagem:	Buscar máquina.					
Nome do servidor:	Edenir Rocha	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Chopinzinho- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	04/08/2025	Data do retorno:	04/08/2025			
Motivo da viagem:	Buscar máquina.					
Nome do servidor:	Andre Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	12/08/2025	Data do retorno:	12/08/2025			
Motivo da viagem:	Buscar peças.					
Nome do servidor:	Luciano G. Pelentier	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			

Data da viagem:	14/08/2025	Data do retorno:	14/08/2025
Motivo da viagem:	Aferição de tacógrafo.		
Nome do servidor:	Andre Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025
Motivo da viagem:	Levar peça de máquina.		
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 493,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome do servidor:	Elisangela Batista de Freitas	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 528,50
Data da viagem:	04/08/2025	Data do retorno:	08/08/2025
Motivo da viagem: Participou de capacitação em sala de vacina – fase macrorregional.			
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 528,50
Data da viagem:	04/08/2025	Data do retorno:	08/08/2025
Motivo da viagem: Participou de capacitação em sala de vacina – fase macrorregional.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	01/08/2025	Data do retorno:	01/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até Hospital na cidade de Campo Largo.			
Nome do servidor:	Ivonei das Graças Lopes	Diária c/s pernoite:	Com ☐ X Sem ☐
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 317,10
Data da viagem:	01/08/2025	Data do retorno:	02/08/2025
Motivo da viagem: Capacitação Continuada de Gestão em Saúde(de acordo com a Resolução SESA nº 457/632/22).			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	04/08/2025	Data do retorno:	04/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de São Mateus do Sul.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	05/08/2025	Data do retorno:	05/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	06/08/2025	Data do retorno:	06/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	07/08/2025	Data do retorno:	07/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	08/08/2025	Data do retorno:	08/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	10/08/2025	Data do retorno:	10/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de Campo Largo.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	11/08/2025	Data do retorno:	11/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	12/08/2025	Data do retorno:	12/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	13/08/2025	Data do retorno:	13/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.			
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 197,00
Data da viagem:	14/08/2025	Data do retorno:	14/08/2025
Motivo da viagem: Reunião Intergestores, junto a 06ª regional de Saúde e CRESEMES.			
Nome do servidor:	Claudete Garbin	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 197,00
Data da viagem:	14/08/2025	Data do retorno:	14/08/2025
Motivo da viagem: Reunião Intergestores, junto a 06ª regional de Saúde e CRESEMES.			
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	14/08/2025	Data do retorno:	14/08/2025
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.			
Nome do servidor:	Ivonei das Graças Lopes	Diária c/s pernoite:	Com ☐ X Sem ☐
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 317,10
Data da viagem:	15/08/2025	Data do retorno:	16/08/2025
Motivo da viagem: Capacitação Continuada de Gestão em Saúde(de acordo com a Resolução SESA nº 457/632/22).			

Nome do servidor:	Claudete Garbin	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 985,00			
Data da viagem:	18/08/2025	Data do retorno:	20/08/2025			
Motivo da viagem: Participou do Seminário da APS nos territórios: Equipe, vínculo e Qualidade no cuidado.						
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 985,00			
Data da viagem:	18/08/2025	Data do retorno:	20/08/2025			
Motivo da viagem: Participou do Seminário da APS nos territórios: Equipe, vínculo e Qualidade no cuidado.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	15/08/2025	Data do retorno:	15/08/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	17/08/2025	Data do retorno:	17/08/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	18/08/2025	Data do retorno:	18/08/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	19/08/2025	Data do retorno:	19/08/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Gilvanei Santos Ortiz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Jussara Vaz de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Elis Cristina Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Andreia Santos Petry	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Kely Amancio	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	22/08/2025	Data do retorno:	22/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Ivonei das Graças Lopes	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Rebouças- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	23/08/2025	Data do retorno:	23/08/2025			
Motivo da viagem: Capacitação continuada de Gestão em Saúde (de acordo com a Resolução SESA nº 457/16 e 636/22). Que ocorrerá no hospital de Caridade Dona Darcy Vargas (visita técnica), localizado no município de Rebouças – PR, através da Escola de saúde pública do Paraná.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	23/08/2025	Data do retorno:	23/08/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	25/08/2025	Data do retorno:	25/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Gilvanei Santos Ortiz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	25/08/2025	Data do retorno:	25/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Jussara Vaz de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	25/08/2025	Data do retorno:	25/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						

Nome do servidor:	Elis Cristina Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	25/08/2025	Data do retorno:	25/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Andreia Santos Petry	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	25/08/2025	Data do retorno:	25/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Kely Amancio	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	25/08/2025	Data do retorno:	25/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	25/08/2025	Data do retorno:	25/08/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Curitiba.						
Nome do servidor:	Kely Amancio	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	26/08/2025	Data do retorno:	26/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Elis Cristina Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	26/08/2025	Data do retorno:	26/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Andreia Santos Petry	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	26/08/2025	Data do retorno:	26/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Jussara Vaz de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	26/08/2025	Data do retorno:	26/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	26/08/2025	Data do retorno:	26/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Elisangela Batista de Freitas	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	26/08/2025	Data do retorno:	26/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Gilvanei Santos Ortiz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	26/08/2025	Data do retorno:	26/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Lenir da Conceição Alexandre	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Elisangela Vargas	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Marcia Regina de Paula	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Rosângela Pereira Maciel Monteiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Jairo Ferreira da Rocha	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						

municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Mariellen Dacheri	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Curitiba.							
Nome do servidor:	Mariellen Dacheri	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	28/08/2025	Data do retorno:	28/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	28/08/2025	Data do retorno:	28/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Jairo Ferreira da Rocha	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	28/08/2025	Data do retorno:	28/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Rosângela Pereira Maciel Monteiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	28/08/2025	Data do retorno:	28/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Marcia Regina de Paula	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	28/08/2025	Data do retorno:	28/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Elisângela Vargas	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	28/08/2025	Data do retorno:	28/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Lenir da Conceição Alexandre	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	28/08/2025	Data do retorno:	28/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	28/08/2025	Data do retorno:	28/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	27/08/2025	Data do retorno:	27/08/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Lenir da Conceição Alexandre	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Elisângela Vargas	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Marcia Regina de Paula	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Rosângela Pereira Maciel Monteiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Jairo Ferreira da Rocha	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem		X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025				

Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Mariellen Dacheri	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação para sala de vacina como tutora, ofertada para todos os municípios que compõe a 06 º Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	29/08/2025	Data do retorno:	29/08/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 8.917,59			
Valor total das diárias do mês:			R\$ 24.478,08			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:09BA06B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000 no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo Interventor Municipal o senhor **ADILSON DE BRITO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 063/2025, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração no Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **0,0768% (zero vírgula, setecentos e sessenta e oito por cento)** no item nº 7, do Contrato nº 063/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

- 2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	% do Aditivo	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. do Aditivo (R\$)
07	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Serv.	12	0,0768	127.059,82	9.758,20

- 2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 9.758,20 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
304	12.002	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00494

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 17 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
ADILSON DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:01B5E630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: AGOSTO 2025 – Nº 08

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO 2025						
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
MARLON BARROS CORREA	1708	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	03/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LADY CAROLINA ESPINDOLA	2569	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL	31/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
MARIA APARECIDA DAS MERCES	10456	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	29/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MORAES	15287	CONDUTOR SOCORRISTA	UPA TOLEDO	08/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EVANDRO LUIZ DE BORTOLI	15890	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	11/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JULIANE SCHEID MOREIRA	15758	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CRHISTIAN OLIVEIRA DA CUNHA	15964	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	28/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	16238	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA	04/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	17144	MÉDICO 12H	MACRORREGIONAL	15/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	17092	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	01/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOSILDA APARECIDA MENDES	17098	TARM	SAMU CASCAVEL	02/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
TATIANA SCHWEIG DE PAULA	16912	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO L MARQUES	11/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	17213	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO L MARQUES	27/08/2025		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
VANIA BEATRIZ FALCI	16424	ENFERMEIRO	UPA GUAIRA	01/08/2025		TERMINO DE CONTRATO
THAISE LUANA DE LIMA SILVA FREITAS	16553	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/08/2025		TERMINO DE CONTRATO
RIVIA BRUCH DE MORAIS TASCA	16408	TARM	MACRORREGIONAL	09/08/2025		TERMINO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
HELLEN STEFANY BUENO DE OLIVEIRA	16547	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/08/2025		TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 100/2024 DE 20/05/2024
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 21/05/2024 A 04/06/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
REGIANE FERRAZ DA SILVA	16556	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU NOVA AURORA	11/08/2025	TERMINO CONTRATO DE
FELIPE ANDRE ZILIO	16571	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL	19/08/2025	TERMINO CONTRATO DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2025 DE 27/02/2025
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 A 14/03/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
LUANA CAVALHEIRO TITTON	17257	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	05/08/2025	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
MARILEIDE APARECIDA FREGNANI XAVIER	17250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	05/08/2025	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
LORENA TAVARES DHEIN	17261	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	11/08/2025	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
JOZEMARI RODRIGUES DOS SANTOS	17158	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/08/2025	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
RICHARD LINO IMENO LA ROSA	17133	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/08/2025	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADOR
ANGELA MARCIA AZELINO	17227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/08/2025	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 092/2025 DE 04/06/2025
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/06/2025 A 20/06/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA	17237	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	15/08/2025	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
06º	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	17295	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
04º	PAULO CEZAR AYRES TORRES	17301	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	UPA TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 089/2023 DE 30/10/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/10/2023 A 19/11/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 156/2023 DE 18/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
07º	LISARA MINOSSO LOUREGA DA SILVA	17310	23/08/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE CAFELANDIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
22º	FELIPE EDUARDO FELIX NICHETTI	17291	18/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
05º	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	17299	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUAIRA
12º	CARLA ANDRESSA HERMANN	17276	05/08/2025	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
09º	LORENNA MASCOTO ALVES	17278	07/08/2025	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
49º	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	17312	28/08/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
40º	MURILO GODOY KLEIN	17279	08/08/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
47º	SIMONE MAYUMI HANADA	17283	14/08/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
17º	VITORIA DA SILVA RAMBO	17287	19/08/2025	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
08º	ANA CAROLINNE FLORES AMARAL	17307	31/08/2025	6.401,56	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
04º	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	17274	09/08/2025	6.401,56	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
07º	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	17290	25/08/2025	6.401,56	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
03º	VINICIUS FERNANDES	17252	05/08/2025	6.401,56	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
45º	ANDREIA BRISCH RIBEIRO	17285	16/08/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
05º	GABRIELA VITÓRIA DELLA PASQUA	17316	29/08/2025	3.234,24	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
19º	JHONATAN FERREIRA BETHMANN	17306	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2025 DE 27/02/2025
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 A 14/03/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
03º	DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO	17275	05/08/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
10º	DELSIRENE PEREIRA	17308	25/08/2025	1.763,27	TARM	SAMU CASCAVEL
10º	IVÂNIA ZANELLA	17294	18/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA
09º	JOZEMARI RODRIGUES DOS SANTOS	17293	18/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA
05º	EMILY GONÇALVES SANTOS BEZERRA	17277	07/08/2025	1.763,27	TARM	MACRORREGIONAL
04º	ODETE DE ALMEIDA	17292	18/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU

	DIOGO SILVEIRA					CATANDUVAS
107º	CLARICE DE FATIMA MACIEL PRUZAK	17313	28/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
104º	CLEBER UILSON FABRIS	17282	08/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
105º	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	17286	17/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
106º	SIMONE FERREIRA DA SILVA	17303	21/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
04º	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	17284	19/08/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
11º	JÚLIA MARIA OUDESTE	17309	26/08/2025	4.390,00	FARMACÊUTICO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 092/2025 DE 04/06/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/06/2025 A 20/06/2025.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02º	ALINE MARIA ALLEBRANDT	17298	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBELIA
01º	SANDRA REGINA ZANATTA	17297	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBELIA
01º	ELIANE DE CÉSARO	17305	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
07º	GUSTAVO FELIPE LEANDRO MORSCH	17304	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU OURO VERDE DO OESTE
02º	EVANDRO APARECIDO PEREIRA	17302	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU BOA VISTA DA APARECIDA
03º	JOÃO VITOR LUIZ	17273	06/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU BOA VISTA DA APARECIDA
04º	LETICIA REBELLO LOEHDER	17296	18/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU BOA VISTA DA APARECIDA
01º	TINO ROSA	17300	18/08/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU BOA VISTA DA APARECIDA
14º	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	17280	09/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
12º	KELLY CARINA LOHMANN	17281	08/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
13º	LEIDILAINE DA SILVA KIEVEL	17317	30/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
06º	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	17289	20/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE CAFELANDIA
05º	VAGNER DIBA	17288	17/08/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE CAFELANDIA

Cascavel – PR, 17 de setembro de 2025.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:CEB21B7C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, com a instalação de posto de coleta nas dependências do hospital, funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), disponibilização de 1 (um) profissional técnico coletador durante 24 horas por dia, realização de exames de rotina e de urgência, processamento, emissão de laudos e disponibilização dos resultados em sistema informatizado, **contrato estimativo com execução por empreitada por preço unitário** a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5896	1	SERV	EXAMES LABORATORIAIS	4.100.000,00	4.100.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).
FIRMADO EM: 15 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Ricardo Catelan

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:8A0DCFF5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de pás adesivas e papel térmico específicos para o Desfibrilador/Monitor Beneheart D60 da Mindray

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	10315	100	UND	PAPEL TERMICO 110MM por 20 MM DEA monitor Beneheart D60 – Mindray.	73,54		7.354,00
2	10316	160	UND	Eletrodo Multifunção - Pás de Monitor (DEA Adulto) (1 par) Beneheart D60 - Mindray - CONECTOR CINZA.	389,19		62.270,40
3	10317	45	UND	Eletrodo Multifunção - Pás de Monitor (DEA Infantil) (1 par) Beneheart D60 - Mindray CONECTOR ROSA.	541,29		24.358,05

PROC. ADM.: 679/2025
VALOR TOTAL: R\$ 93.982,45 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de setembro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Jefferson Francisco Zelaski

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:E67CBBAC

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025 – DISPENSA Nº 13/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: BR SAÚDE E PRODUTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de swab para teste de superfície para atender ao Hospital de Retaguarda.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	8264	260	UND	Swab para teste de superfície por atp (adenosina trifosfato), cuja função é medir a limpeza de ambientes com rapidez e eficiência. O vencedor deverá fornecer em comodato 1 aparelho luminômetro, cujos swabs sejam compatíveis para monitoramento da limpeza, devendo apresentar o resultado em url (unidade relativa da luz) no tempo máximo de 15 segundos, com alimentação em bateria interna + carregador ou pilhas aa. MARCA: HIGIENA ULTRASNAP	34,08	8.860,80

PROC. ADM.: 684/2025
VALOR TOTAL: R\$ 8.860,80 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de setembro de 2025.

assinaturas	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Edio Arcelino Zago

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:90842936

PROJUR
DECRETO Nº 506/2025 DATA: 17.09.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.257,92 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.) E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IG

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.257,92 (Um milhão, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos.), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal		
Unidade: 3 - Controle Interno		
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno		
Funcional: 0004.0124.0007		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
82	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados		
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados		
Funcional: 0004.0126.0012		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
191	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 1 - Diretoria de Educação		
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal		
Funcional: 0012.0361.0023		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
532	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	7.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
Funcional: 0012.0361.0023		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
535	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
541	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	26.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		

Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
563	33390140000000000000 - Diárias - civil	103	3.725,00
582	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	11.064,91
583	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	94.773,89
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
602	33390140000000000000 - Diárias - civil	103	1.261,00
621	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	940,67
622	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	42.624,62
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
675	33350430000000000000 - Subvenções sociais	505	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2351	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	365	1.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2352	33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	413	36.591,44
2353	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	413	11.726,39
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1208	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	200.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Media e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2354	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	409	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1963	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2163	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	30.000,00
2164	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	20.000,00
2166	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	165.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2197	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	8.550,00
2203	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	580.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2223	33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505	20.000,00
TOTAL			1.400.257,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
165	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	8.550,00
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0004.0124.0007			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
83	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	2.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
207	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$

217	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	8.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
494	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	10.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
503	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	16.991,58
504	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	129.519,15
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
518	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	7.879,36
516	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	7.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
552	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	15.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
703	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
699	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
871	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	413	30.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
938	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	365	1.000,00
950	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	413	18.317,83
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1230	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	409	1.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1315	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	200.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Solidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1715	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2136	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	215.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2182	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
2187	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	280.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2196	3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505	20.000,00
TOTAL			1.400.257,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F937F8CD

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 365 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R\$ 114.951,94 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos.) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
585	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2351	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	365	3.800,00
2355	3339030000000000000 - Material de consumo	365	11.151,94
TOTAL			114.951,94

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:16153AEB

PROJUR
EDITAL Nº 003/2025 DATA: 17.09.2025

Ementa: dispõe sobre a Classificação Parcial, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 de 06.08.2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e considerando memorando eletrônico interno nº 1.970/2025,

RESOLVE:

- Art. 1º** Torna público no Anexo I deste Edital a **CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**.
Art. 2º Torna público no Anexo II deste Edital a **CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AFRODESCENDENTES**.
Art. 3º Torna público no Anexo III deste Edital a **CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**.

Art. 4º Torna público no Anexo IV deste Edital a relação de candidatos **DESCLASSIFICADOS**, dentro das vagas de ampla concorrência, afrodescendentes e pessoa com deficiência, por não atenderem ao item 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2025.

Art. 5º Nos termos do subitem 10.1 do Edital de Abertura nº 001/2025, é concedido ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou seja, exclusivamente entre os dias 19 a 22 de setembro de 2025, o qual deverá ser realizado por meio de requerimento enviado para o e-mail pss@guaira.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Edital nº 003/2025 de 16.09.2025
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	392	ODETE JONCK	85.0	20/03/1968

2º	67	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	80.0	09/06/1975
3º	75	ALEX SANTOS BARBOSA	80.0	21/09/1984
4º	285	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	74.5	04/07/1977
5º	315	MARIA LUISA GARCIA CANATO	70.0	14/12/1959
6º	381	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	65.5	29/07/1993
7º	270	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	56.0	23/10/1996
8º	65	ANDRESSA GASPAS DE SOUZA	53.0	23/04/2002
9º	344	MILTA MARTINS	52.5	13/01/1960
10º	183	CIBELI RISSARDI AFONSO	52.5	27/02/1980
11º	212	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	49.5	21/11/1989
12º	70	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	47.5	28/04/1989
13º	236	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	46.5	29/04/1976
14º	103	AMANDA DE FREITAS FABIAN	45.0	18/04/2000
15º	326	VALDIRENE AFONSO	41.0	15/04/1980
16º	142	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	41.0	02/08/1992
17º	410	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	41.0	14/11/1994
18º	480	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO	38.5	06/10/2000
19º	331	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO	37.0	17/09/1968
20º	244	ARIANE RODRIGUES ROCHA DO NASCIMENTO	36.0	17/05/1996
21º	112	HOZIELE SILVA RUANIS	34.5	02/06/1994
22º	374	ROSELI BERTÉ GROFF	33.5	24/09/1971
23º	117	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	33.5	30/08/1979
24º	40	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	33.0	22/01/1992
25º	319	TAIS MIRANDA DA SILVA	32.5	19/07/1993
26º	146	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	32.0	09/11/1988
27º	20	JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA	31.5	10/11/1980
28º	256	VANESSA FRITZ DOS REIS	31.5	11/03/1983
29º	122	CLEUSA MOLINA PAULUSI	31.0	20/12/1974
30º	347	GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA	29.5	09/12/2005
31º	62	SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS	28.5	03/07/1977
32º	217	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS	28.5	27/02/1993
33º	22	ANDREIA VENCESLAU	27.0	12/10/1989
34º	383	JENIFER LOPES DOS SANTOS	27.0	31/12/1997
35º	73	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	26.5	13/08/1992
36º	426	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	26.0	12/01/2004
37º	350	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	25.0	01/09/1969
38º	119	ELIZANA LARISSA ROSA	25.0	28/10/1979
39º	33	VANIA BUENO DA SILVA	25.0	18/05/1991
40º	11	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA	25.0	23/06/2001
41º	304	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	24.5	03/05/1997
42º	52	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	23.5	01/07/1986
43º	388	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	23.5	26/03/1992
44º	8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23.5	07/06/2001
45º	155	TAYNARA DE SOUZA	23.5	26/09/2004
46º	265	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	22.5	07/12/1973
47º	359	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	22.5	16/08/1996
48º	366	ROSÂNGELA ELEUTÉRIA DE SOUZA ABREU	21.5	08/07/1978
49º	191	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	21.5	20/08/1988
50º	391	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	21.5	13/08/1990
51º	139	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	21.0	10/02/1995
52º	472	BRAZELINA SOELI SUTIL	21.0	03/02/1961
53º	245	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	20.5	09/09/1997
54º	357	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	20.0	19/12/1983
55º	102	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20.0	29/04/1986
56º	93	TAIANE KARINA FRAGA	20.0	13/09/1990
57º	458	LILIAN QUELI LUCAS	19.5	18/01/1988
58º	21	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA	19.5	23/07/2004
59º	420	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	19.0	19/09/1998
60º	393	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	18.5	10/05/1992
61º	187	AMANDA EMIKO SUGAWARA	18.5	29/05/2025
62º	333	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	18.0	12/08/1966
63º	453	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	18.0	26/02/1982
64º	335	LEONITA ROHDE KEUNECKE	18.0	18/10/1989
65º	313	TAINARA DOS SANTOS GIRALDELI	18.0	01/06/1998
66º	14	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	17.5	03/12/1983
67º	193	PRISCILA GONÇALVES DIAS	17.5	13/04/1995
68º	422	TEREZA RIBEIRO GODINHO BARRIOS	15.0	18/07/1954
69º	88	NILTON FERREIRA ROSA	15.0	27/10/1974
70º	467	SILVANA DOMINGUES DE FRANÇA	15.0	24/12/1976
71º	407	GEOVANA DE FREITAS VOLPE PEREIRA	15.0	03/04/2000
72º	486	KELI GIMENES PICOLI	15.0	04/04/2001
73º	494	ELIZETE MENDANHA SUBTIL	15.0	11/08/2002
74º	368	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE	15.0	07/04/2027
75º	397	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	14.0	06/08/2006
76º	416	LETÍCIA LOPES DOS SANTOS	13.0	12/09/2004
77º	414	EDINEIA DE SOUZA	12.5	10/01/1986
78º	233	DIANA DE FREITAS ANDRADE	12.5	04/08/1998
79º	41	MILENA FERREIRA	12.0	08/09/1989
80º	450	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	11.0	20/01/2007
81º	329	NEI JOSE NEOTTE	10.0	09/02/1959
82º	428	MARCIA AMARO DIAS	10.0	01/09/1979
83º	83	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	10.0	21/05/1991
84º	16	MARIA EDUARDA NEGRÃO DE LIMA	8.5	19/08/2006
85º	158	ÉRICA SIMONE DA SILVA	8.0	09/07/1986
86º	208	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	8.0	21/02/2003
87º	385	KAUANY VICTORIA ARAUJO BATISTA	8.0	18/09/2007
88º	23	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	7.0	03/02/1986
89º	387	KARINE ALVES DA SILVA	6.5	26/07/2006
90º	211	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON	5.0	01/03/1988

91º	269	STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA	5.0	28/05/1988
92º	239	NÁDIA NATÁLIA SOARES DE LIMA FRIDRICH	5.0	23/12/1995
93º	108	ALINE DANIELE DE CASTRO	5.0	11/01/1991
94º	250	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	5.0	30/03/1999
95º	47	CAROLINE DUARTE DA SILVA	5.0	16/08/2000
96º	489	GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	5.0	15/05/2002
97º	421	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	5.0	24/06/2002
98º	281	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	5.0	12/08/2004
99º	496	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	3.5	20/07/2005

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	66	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	80.0	09/06/1975
2º	470	MÁRIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	80.0	20/11/1975
3º	376	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	65.5	29/07/1993
4º	343	MILTA MARTINS	52.5	13/01/1960
5º	188	CIBELI RISSARDI AFONSO	52.5	22/02/1980
6º	213	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	49.5	21/11/1989
7º	74	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	47.5	28/04/1989
8º	17	MARIA RITA COIMBRA	45.0	23/01/1970
9º	104	AMANDA DE FREITAS FABIAN	45.0	18/04/2000
10º	491	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI	44.0	28/05/1980
11º	87	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	41.5	02/05/1987
12º	327	VALDIRENE AFONSO	41.0	15/04/1980
13º	143	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	41.0	02/08/1992
14º	287	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	41.0	14/11/1994
15º	332	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO	37.0	17/09/1968
16º	60	HOZIELE SILVA RUANIS	34.5	02/06/1994
17º	290	LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA	34.0	24/04/1981
18º	324	TAIS MIRANDA DA SILVA	32.5	19/07/1993
19º	257	VANESSA FRITZ DOS REIS	31.5	11/03/1983
20º	242	FRANCINE PARNAIBA DE ANDRADE	31.5	04/10/2002
21º	124	FABIANE GIACOMIN GLASER	30.0	08/08/1985
22º	352	GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA	29.5	09/12/2005
23º	232	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS	28.5	27/02/1993
24º	28	ANDREIA VENCESLAU	27.0	12/10/1989
25º	382	JENIFER LOPES DOS SANTOS	27.0	31/12/1997
26º	69	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	26.5	13/08/1992
27º	425	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	26.0	12/01/2004
28º	351	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	25.0	01/09/1969
29º	29	VANIA BUENO DA SILVA	25.0	18/05/1991
30º	299	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	24.5	03/05/1997
31º	133	ROSELI DE ANDRADE	23.5	15/03/1976
32º	57	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	23.5	01/07/1986
33º	7	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23.5	07/06/2001
34º	156	TAYNARA DE SOUZA	23.5	26/09/2004
35º	157	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	22.5	16/08/1996
36º	316	ROSÂNGELA ELEUTÉRIA DE SOUZA ABREU	21.5	08/07/1978
37º	38	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	21.5	13/08/1990
38º	58	IVANETE GUEDES MARTINS	21.0	10/06/1983
39º	141	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	21.0	10/02/1995
40º	341	BRAZELINA SOELI SUTIL	21.0	03/02/1961
41º	243	ADELINHA SILVA SOARES DE MELO	20.5	21/07/1993
42º	246	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	20.5	09/09/1997
43º	99	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20.0	29/04/1986
44º	419	RENATA GABRIEL	19.5	05/01/1999
45º	19	WALTER LUÍS BUENO DE OLIVEIRA	19.5	23/07/2004
46º	336	AMANDA EMIKO SUGAWARA	18.5	29/05/1977
47º	396	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	18.5	10/05/1992
48º	334	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	18.0	01/08/1966
49º	454	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	18.0	26/02/1982
50º	129	PAULA VALÉRIA BARBOSA DE CASTRO	17.5	06/01/1977
51º	436	CAMILA NASCIMENTO	16.5	08/06/1991
52º	492	DORALICE DA SILVA	15.0	25/10/1964
53º	98	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	15.0	05/02/1982
54º	373	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE	15.0	07/04/2007
55º	134	TACIANA DE MATOS TRAJANO	15.0	31/10/2025
56º	399	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	14.0	06/08/2006
57º	189	CAMILA MARQUES BORGES	13.5	03/08/1992
58º	418	LETÍCIA LOPES DOS SANTOS	13.0	12/09/2004
59º	415	EDINEIA DE SOUZA	12.5	10/01/1986
60º	206	NIDIANE ALVES KLER	12.5	05/09/1988
61º	235	DIANA DE FREITAS ANDRADE	12.5	04/08/1998
62º	45	MILENA FERREIRA	12.0	08/09/1989
63º	413	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	11.5	29/03/1973
64º	35	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	10.5	11/06/1999
65º	330	NEI JOSE NEOTTE	10.0	02/09/1959
66º	286	AMERI CRISTINA RAUBER	10.0	26/06/1968
67º	427	MARCIA AMARO DIAS	10.0	01/09/1979
68º	101	SILVANA ALVES DOS SANTOS	10.0	14/11/1985
69º	10	BIANCA BARBOSA NICOLINO	10.0	12/07/1990
70º	81	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	10.0	21/05/1991
71º	267	SUELEN AMANDA GROFF SOAREZ	10.0	08/10/1999
72º	328	LUCIANA RODRIGUES FARIA	8.0	16/12/1984
73º	82	ERICA SIMONE DA SILVA	8.0	09/07/1986
74º	51	ALINE CRISTIANE GODIM JULIO SANTIN	8.0	12/11/1996
75º	205	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	8.0	21/02/2003
76º	386	KAUANY VICTORIA ARAUJO BATISTA	8.0	18/09/2007

77º	314	KARINE ALVES DA SILVA	6,5	25/07/2006
78º	306	MARIA MARTA PAULUCCI	5,0	26/07/1971
79º	210	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON	5,0	01/03/1988
80º	110	ALINE DANIELE DE CASTRO	5,0	11/01/1991
81º	253	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	5,0	30/03/1999
82º	105	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	5,0	02/09/1999
83º	46	CAROLINE DUARTE DA SILVA	5,0	16/08/2000
84º	488	GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	5,0	15/05/2002
85º	294	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	5,0	24/06/2002
86º	277	JÚLIA VIRGINOTTI DE OLIVEIRA	5,0	12/08/2004

ANEXO II

Ref. Edital nº 003/2025 de 16.09.2025

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AFRODESCENDENTES

PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	65	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	53,0	23/04/2002
2º	212	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	49,5	21/11/1989
3º	326	VALDIRENE AFONSO	41,0	15/04/1980
4º	40	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	33,0	22/01/1992
5º	319	TAIS MIRANDA DA SILVA	32,5	19/07/1993
6º	62	SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS	28,5	03/07/1977
7º	350	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	25,0	01/09/1969
8º	304	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	24,5	03/05/1997
9º	8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23,5	07/06/2001
10º	420	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	19,0	19/09/1998
11º	14	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	17,5	03/12/1983
12º	422	TEREZA RIBEIRO GODINHO BARRIOS	15,0	18/07/1954
13º	88	NILTON FERREIRA ROSA	15,0	27/10/1974
14º	397	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	14,0	06/08/2006

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	470	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	80,0	20/11/1975
2º	213	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	49,5	21/11/1989
3º	491	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI	44,0	28/05/1980
4º	327	VALDIRENE AFONSO	41,0	15/04/1980
5º	324	TAIS MIRANDA DA SILVA	32,5	19/07/1993
6º	351	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	25,0	01/09/1969
7º	299	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	24,5	03/05/1997
8º	133	ROSELI DE ANDRADE	23,5	15/03/1976
9º	7	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23,5	07/06/2001
10º	419	RENATA GABRIEL	19,5	05/01/1999
11º	129	PAULA VALÉRIA BARBOSA DE CASTRO	17,5	06/01/1977
12º	436	CAMILA NASCIMENTO	16,5	08/06/1991
13º	134	TACIANA DE MATOS TRAJANO	15,0	31/10/2025
14º	399	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	14,0	06/08/2006
15º	189	CAMILA MARQUES BORGES	13,5	03/08/1992
16º	328	LUCIANA RODRIGUES FARIA	8,0	16/12/1984

ANEXO III

Ref. Edital nº 003/2025 de 16.09.2025

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – PCD

PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	344	MILTA MARTINS	52,5	13/01/1960
2º	8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23,5	07/06/2001
3º	269	STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA	5,0	28/05/1988

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	343	MILTA MARTINS	52,5	13/01/1960
2º	7	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	23,5	07/06/2001
3º	267	SUELEN AMANDA GROFF SOAREZ	10,0	08/10/1999

ANEXO IV

Ref. Edital nº 003/2025 de 16.09.2025

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

(AMPLA CONCORRÊNCIA, AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

(Não entregaram documentos para pontuação)

PROFESSOR

Inscrição	Nome
2	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS
468	ALINE SILVA DOS REIS
181	ANA MARIA ANTONIN
275	ANA VITÓRIA DOS SANTOS VANTELINO SENA
363	ANALI RELITA VOIGT
258	ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA 18/08
125	ANDRESSA LAÍS BADUINO
95	ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA

50	ANGELA MARIA ANDREOLLA
4	BEATRICE FRAÇON DE AZEVEDO
252	BRUNA CALIXTO NEVES
168	BRUNA HONÓRIA PEZ
255	DAGMAR GIMENEZ KRAUS
39	DAIANE BRUNA ALVES ZEFERINO
311	DAIANE CASTI DA SILVA WOLF
175	DANIELE PETRY
302	DIOGO ZORTÉA LOVISON
128	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO
271	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA
169	ELIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
307	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES
411	ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
441	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES
474	FELIPE DE CARVALHO BASTOS
264	FERNANDA DE OLIVEIRA
318	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES
384	FLAVIA GNAOTO NEVES
36	FLAVIA ROCHA TAVARES MARTINS
475	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA
482	FRANCIELE TELLES DE SOUZA
356	GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
317	GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA
147	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA
365	GLENDA BERNARDI TURRA
423	IVANIA DOS SANTOS
367	JAQUELINE BORGES TOSTI
77	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO
123	JOÃO AUGUSTO GARCEZ DE PAULA
96	JULIANE BOHS BENITO ICKERT
180	LAYLA LUCAS BORGES
262	LOIANA PULITA
403	LUANA LIMBERGER
283	LUCIENE CARBONERA
198	LUCINEIA ALVES DA SILVA
179	MAÍSA SONCIN DOS SANTOS
100	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA
390	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
412	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
456	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
215	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES
166	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA
438	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA RICHTER
161	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
353	MARIANA CASTANHO CAETANO
247	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA
434	MARINEI LEMOS DE SOUZA
182	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS
170	MAYARA FEITOSA JATCHUK
44	MORGANA SCHMITZ DE MELLO
68	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
138	RAFAELA CRISTINA MARTINS
49	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL
145	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA
63	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA
153	REGIANE DOS SANTOS
5	ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES
360	RONEI RIPPEL
451	SELMA APARECIDA LARGURA
479	SIMONE LEAL
483	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO
460	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO
91	TAMARA APARECIDA LUCAS
64	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA
429	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
76	VANESSA VIEIRA GARCIA
137	VIVIANE APARECIDA PEREIRA
130	YASMIN MARCELI DE ARAÚJO DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome
398	ADILSON ANTONIO BARANOSKI
121	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA
495	ANA CAROLINA SANTOS DE CASTRO
274	ANA VITÓRIA DOS SANTOS VANTELINO SENA
160	ANALUCIA LOPES RAMOS
471	ANDRÉA NUNES BASTOS
291	ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA
94	ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA
439	BARBARA BORGES SAULLIN
251	BRUNA CALIXTO NEVES
214	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO
164	CARINE DE PÁDUA GOMES
469	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES
254	CLEISON FERREIRA
440	CRISTIANE LORSCHETER MOKFA
37	DAIANE BRUNA ALVES ZEFERINO

312	DAIANE CASTI DA SILVA WOLF
53	DANIELI DE OLIVEIRA
276	DANIELLE DIAS BANDEIRA FERREIRA
178	EDUARDA APRIGIO DA SILVA
272	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA
90	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO
400	ELIANE CRISTINA PEREIRA
273	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA
310	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES
442	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES
298	FABIANA FHYNBEEN CAETANO
201	FELIPPE GAMA MOREIRA
263	FERNANDA DE OLIVEIRA
34	FLAVIA ROCHA TAVARES MARTINS
131	FRANCIELE TELLES DE SOUZA
408	FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO
354	GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
493	GABRIELLE HIESL
192	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO
443	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA
154	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA
362	GLENDA BERNARDI TURRA
200	IDIOMARA ANTUNES MORAES
337	ILDYANNA DA COSTA PONTES
466	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
97	JEANE ALVES DE MELO
78	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO
293	JOAO HENRIQUE FURRIER BRUM
452	JOCIELMA DE AGUILAR VIDAL
109	JUCELIA LEITE JUSTINO
358	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO
401	LEIDIANA SAMARA DA CRUZ DE CASTRO
433	LUAN DOS SANTOS
127	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO
284	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES
338	LUCINEIDE JESUS OLIVEIRA
159	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES
48	MARCELO PEDROSO GOMES
238	MARCIANA AGUERO SANTANA
389	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA
457	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
375	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER
89	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA
165	MARIA RITA ALVARENGA DE PAULO
424	MARIA SOUZA DA SILVA
346	MARIANA FARIAS MANCINI
406	MARIANA FUNCK PEREIRA DOS SANTOS
248	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA
32	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO MORAES
174	MAYARA FEITOSA JATCHUK
473	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS
9	MORGANA SCHMITZ DE MELLO
209	NELI TEREZINHA PEROZA
305	NILZA FRANCIELLE LUCIANO
282	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO
111	PÂMELA SCANDILHEIRO
163	POLIANA DA SILVA ROSA
12	PRISCILA APARECIDA MOREIRA
199	PRISCILA GONÇALVES DIAS
144	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA
61	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA
437	REGIANE CRISTINO
18	RENATA VIEIRA DE ALMEIDA FOGAÇA
6	ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES
455	SAMUEL BARBOSA MENDES
462	SELMA APARECIDA LARGURA
361	SELMA GONCALVES FONTES
59	SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS
459	SILVANA DOMINGUES DE FRANÇA
478	SIMONE LEAL
435	STEFANI VITÓRIA FIEKER DOS SANTOS
487	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO
267	SUELEN AMANDA GROFF SUAREZ
167	SUELLEM CRISTINE PAES BRITO
216	TAINARA PARISE BOTELHO
345	TAÍS ANSELMO DUARTE SOARES MARAN
409	TAÍS ROSEMBERGER
461	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO
92	TAMARA APARECIDA LUCAS
71	TATIANA AQUINO VIANA
3	THAIS CRISTINA WALDOW DE LIMA
432	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
86	VANESSA VIEIRA GARCIA
132	VIVIANE APARECIDA PEREIRA
126	WESLEI DA SILVA DOS SANTOS
266	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5D48CD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 106/2025
Pregão Eletrônico nº 023/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.
CNPJ: 45.264.075/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	RAÇÃO CANINA (CÃES ADULTOS) RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, ALIMENTO SECO, FÓRMULA BALANCEADA, TENDO NO MÍNIMO 22% DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDA POR CÁLCIO E VITAMINAS. APRESENTADO EM SACOS DE 20QUILOS)	DOGLLY CARNE RAÇÃO	SACOS	500	75,51	37.755,00

Valor Total de R\$ 37.755,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

VIGÊNCIA: 16/09/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:ABE218A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 107/2025
Pregão Eletrônico nº 023/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: GONÇALVES E BARBIM LTDA – ME
CNPJ: 07.239.752/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	RAÇÃO CANINA (FILHOTES) RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, ALIMENTO SECO, FÓRMULA BALANCEADA, TENDO NO MÍNIMO 29% DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDA POR CÁLCIO E VITAMINAS. APRESENTADO EM SACOS DE 20 QUILOS)	SPECIAL NUTRI QUIDOG PREMIUM BABY	SACOS	100	115,50	11.550,00

Valor Total de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

VIGÊNCIA: 16/09/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C642D39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS -

PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – GRO; ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: SCANDELAÍ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 54.384.708/0001-12

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação e Serviço para elaboração e confecção dos programas relacionados a saúde do trabalhador: LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) dos servidores da Prefeitura de Guaraci/PR.	Serviço	SERV	1	3.650,00	3.650,00
2	Prestação e Serviço para elaboração e confecção dos programas relacionados a saúde do trabalhador: PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) dos servidores da Prefeitura Municipal de Gua	Serviço	SERV	1	4.034,20	4.034,20
3	Prestação e Serviço para elaboração e confecção dos programas relacionados a saúde do trabalhador: LTIP (Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade para fins Trabalhistas)	Serviço	SERV	1	2.497,30	2.497,30
4	Prestação e Serviço para elaboração e confecção dos programas relacionados a saúde do trabalhador: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) dos servidores da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR.	Serviço	SERV	1	4.418,50	4.418,50

VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 16/09/2026

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4125A67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 273/2025

DECRETO nº 273/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1031/2024;

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL			Funcional: 0004.0123.0024
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
99	329022000000000000 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	1000	46.000,00
Total Ação			46.000,00
Órgão: 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2046 – MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			Funcional: 0010.0302.0007
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
219	337170000000000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos	4950	240.000,00
Total Ação			240.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 0012.0361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
291	339030000000000000 – Material de consumo	1104	30.000,00
Total Ação			30.000,00
Órgão: 19 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			Funcional: 0015.0452.0033
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
441	339030000000000000 – Material de Consumo	1000	20.000,00
Total Ação			20.000,00
TOTAL GERAL			336.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotação Orçamentária do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Funcional: 0004.0122.0017
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
47	339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	30.000,00
48	339036000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	1000	5.000,00
Total Ação			35.000,00
Órgão: 9 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES			
Ação: 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			Funcional: 0004.0122.0029
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR

87	339014000000000000 – Diárias – Civil	1000	5.000,00
89	339093000000000000 – Indenizações e Restituições	1000	2.000,00
Total Ação			7.000,00
Órgão: 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 5 – DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			
Ação: 2048 – DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			Funcional: 0020.608.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
161	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	20.000,00
Total Ação			20.000,00
Órgão: 13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			
Ação: 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			Funcional: 0004.0451.0028
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
166	339014000000000000 – Diárias – Civil	1000	2.000,00
168	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
Total Ação			4.000,00
Órgão: 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2036 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL			Funcional: 0010.0301.0006
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
200	339034000000000000 – Outras despesas de pessoal, decorrentes de contratos de terceirização	4950	90.000,00
201	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4950	150.000,00
Total Ação			240.000,00
Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 0012.0361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
285	319013000000000000 – Contribuições Patronais	1104	30.000,00
Total Ação			30.000,00
TOTAL GERAL			336.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 17 de setembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F546B435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 312/2025

Prefeitura Municipal de Iguaçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 312/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 885,58 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 591 - 333293 - 02825 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	203,68
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 592 - 333293 - 02826 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	681,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	885,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02825 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - SIT 62024
02826 - IP SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS - SIT 62023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 16 de setembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FE5194F7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 313/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 313/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 593 - 332293 - 00825 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 594 - 333293 - 00826 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010825000000 - 225 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 825
132101010826000000 - 226 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 826

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 16 de setembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AC220E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º. 151/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 015/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cuidados corporais, enxoval infantil e itens correlatos, para suprir as necessidades dos programas e serviços executados pelas secretarias municipais de saúde, educação e assistência social.

ADJUDICO, os contratos com as empresas, de acordo com as tabelas abaixo:

D. CAMP ALIMENTOS LTDA - 60.496.699/0001-54						
Endereço: Paçandu/PR, na Rua Marechal Floriano Peixoto, no 308, Sala 01, Jardim Dona Marcelina 11, CEP 87140-000						
Sócia Administradora: Maísa de Campos Nasser CPF:066.xxx.xxx-09						
Valor total da ata: R\$ 56.076,00 (cinquenta e seis mil e setenta e seis reais).						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
1	300	Unid	SABONETE LÍQUIDO- GALÃO 5L- SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS. APARÊNCIA E ODOR PEROLADO E PERFUMADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	Barbarex	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
2	300	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO NORMAL- PCT C/ 8 UNID- FEMININO, DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, TAMANHO ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	Mulher ativa	R\$ 1,70	R\$ 510,00
4	500	Unid	SHAMPOO INFANTIL 400ML- LIMPAR SUAVEMENTE O CABELO FINO E O COURO CABELUDO DELICADO DO BEBÊ. DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PH BALANCEADO; FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS;	Turma da Abelinha	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

			HIPOALERGÊNICO, FORMULADO PARA SER SUAVE; SEM ÁLCOOL ETÍLICO; COM ÁGUA PURIFICADA; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ATIVOS: COM GLICERINA VEGETAL QUE AJUDA A HIDRATAR O CABELO DELICADO DO BEBÊ; LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS. MARCA SUGERIDA: JOHNSON'S			
5	500	Unid	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML- CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR OS FIOS DE FORMA EFICAZ E SEGURA, DEIXAR OS CABELOS MACIOS E FÁCEIS DE PENTEAR. DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PH BALANCEADO; DESEMBARAÇAR OS FIOS DE FORMA EFICAZ E SEGURA; DEIXAR OS CABELOS MACIOS E FÁCEIS DE PENTEAR; FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS; HIPOALERGÊNICO, FORMULADO PARA SER SUAVE; SEM ÁLCOOL ETÍLICO; COM PH BALANCEADO; COM ÁGUA PURIFICADA; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ATIVOS: COM GLICERINA VEGETAL, QUE AJUDA A HIDRATAR O CABELO DELICADO DO BEBÊ; LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS. MARCA SUGERIDA: JOHNSON'S	Turma da Abelinha	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
18	100	Unid	ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL- COM CERDAS MACIAS E PONTAS PROTETORAS. A ESCOVA DE CABELO DEVE DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS COM TOTAL CONFORTO, COMODIDADE, SUAVIDADE E SEM MACHUCAR O COURO CABELUDO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS SECOS OU ÚMIDOS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	Landhs	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	20	Unid	PENTE PARA PIOLHOS- PENTE FINO PARA PIOLHO, DUPLA FACE, COM DENTES RESISTENTES.	Landhs	R\$ 4,80	R\$ 96,00
34	3000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO BRANCO PCT C/ 12 UNID- NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, GOFRADO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. ROLOS COM 30M X 10CM. EMBALAGEM: PACOTES COM 12 ROLOS.	Multifofo	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
38	300	Unid	SABONETE EM BARRA INFANTIL 80G. FÓRMULA SUAVE HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	Turma da Abelinha	R\$ 2,00	R\$ 600,00
45	250	Unid	PROTECTOR SOLAR INFANTIL HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, FATOR DE PROTEÇÃO FPS DE NO MÍNIMO 60, FORMULA OIL FREE, A PROVA D'ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO DE NO MÍNIMO 120ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE USO INFANTIL, LOTE, PRAZO DE VALIDADE	Action	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
47	600	Unid	REPELENTE ADULTO SPRAY - REPELENTE DE INSETO SPRAY, FRAGÂNCIA SUAVE, LONGA DURAÇÃO, NÃO OLEOSO, DERMATLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, USO DIÁRIO, EMBALAGEM 100ML	Action	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
48	100	Unid	PANO MULTIUSO TNT ANTIVIRAL BACTERICIDA – ROLO 300M X 0,27M, GRAMATURA 35G/M², 750 PANOS POR BOBINA, PICOTE A CADA 40CM, PRODUTO ENTREGUE EM BOBINA. COR BRANCO	Medix	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
49	500	Unid	REPELENTE INFANTIL LOÇÃO - REPELENTE DE INSETO EM FORMA DE LOÇÃO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, USO DIÁRIO, EMBALAGEM COM 100ML	Action	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
					V. Total:	R\$ 56.076,00

KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ 37.937.325/0001-05

Endereço: Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, Lot. São Bras, Lote 2 D, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000

Sócia Administradora: Karla Karoline Fontes Menezes CPF: 067.xxx.xxx-50

Valor total da ata: R\$8.457,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
3	300	Unid	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL - LÂMINA DE AÇO, DUAS LÂMINAS, FITA LUBRIFICANTE, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA	Enox	R\$ 1,19	R\$ 357,00
6	100	Unid	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA PORTÁTIL COM BICO APLICADOR	Wm Doyth	R\$ 6,50	R\$ 650,00
12	500	Unid	MAMADEIRA COM BICO TRADICIONAL E DE SILICONE 240ML- COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE, 240ML. MAMADEIRA; EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA; COM BICO EM SILICONE; COM CAPACIDADE PARA 240 ML; COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.	Mamita	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
13	600	Unid	BICO DE MAMADEIRA TRADICIONAL (REDONDA) E DE SILICONE, FORMATO ORTODONTICO; PARA MAMADEIRA DE 240ML, SEM DEFEITOS; RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM; INCOLOR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM UMA (01) UNIDADE CADA.	Mamita	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00
14	200	Unid	CHUPETA BICO RETO REDONDO OU ANATÔMICO DE SILICONE	Mamita	R\$ 2,30	R\$ 460,00
24	300	Unid	ALGODÃO HIDRÓFILO COM PESO LÍQUIDO DE 50 G.	Nathy	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
33	100	Unid	PENTE PLÁSTICO PARA CABELOS USO ADULTO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 21CM X 4CM, SENDO O CABO DE 9 CM	Santa Clara	R\$ 2,98	R\$ 298,00
37	200	Unid	SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO FEMININO 200ML- DEVERÁ POSSUIR PH VARIANDO ENTRE 4,5 A 5,5. HIPOALERGÊNICOS (PRODUTOS COM BAIXO POTENCIAL DE CAUSAR ALERGIA), POSSUIR NA FORMULAÇÃO ÁCIDO LÁTICO, GLICERINA, ÁCIDOS GRAXOS E CONTROLADORES DE PH.	Higue +	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
40	40	Unid	ESPONJA DE BANHO, MATERIAL DE ESPUMA MACIA- 1 UNID	Esponflora	R\$ 1,45	R\$ 58,00
					V. total:	R\$ 8.457,00

RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA- 54.205.260/0001-22

Endereço: Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP 86.210-000 – na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná.

Sócio Administrador: Rafael Pires Gonçalves CPF:297.xxx.xxx-80

Valor total da ata: R\$ 10.045,00(dez mil e quarenta e cinco reais).

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
7	200	Unid	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200ML- FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL (CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	Clube Abelinha	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
8	600	Unid	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400ML- FÓRMULA COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE, O SABONETE DEVE LIMPAR COM SUAVIDADE A PELE DO BEBÊ, DEIXANDO-A MACIA E PERFUMADA. EMBALAGEM PRÁTICA COM VÁLVULA PUMP E REFIL. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.FORMULADOS COM BASE VEGETAL E ENRIQUECIDOS COM EXTRATOS DE PLANTAS E ERVAS.SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DE GLICERINA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400ML- MARCA SUGERIDA: JOHNSON'S E GRANADO.	Clube Abelinha	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
27	300	Unid	TOALHA DE ROSTO – TAMANHO: 41 CM X 70 CM - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - GRAMATURA 294 G/M².	Daltexsil	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
29	30	Unid	BANHEIRA PARA BEBÊ - CAPACIDADE DE 35 LITROS. A BANHEIRA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO PARA POSICIONAMENTO DO BEBÊ, SUPORTE	Arqplast	R\$ 31,90	R\$ 957,00

			PARA SABONETES, E ESPONJA. CAPACIDADE DE 35 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 75CM X 51CM X 24CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) COR NEUTRA			
32	300	Unid	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, TAMPACOM BOTÃO ATIVADOR, 150ML, FRAGÂNCIA DIVERSAS - MASCULINO OU FEMININO.	Nuage	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
39	200	Unid	SABONETE EM BARRA 90G. SABONETE EM BARRA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 90 GRAMAS - AROMA FLORA	Cliss	R\$ 0,99	R\$ 198,00
					V. Total:	R\$ 10.045,00

ÁGUIA COMERCIAL LTDA - CNPJ - 49.932.212/0001-04						
Endereço: Rua Aritã, N 1195, Centro, CEP:87170-000 Ourizona-PR						
Sócio Administrador: Patric de Oliveira CPF:102.458.449-61						
Valor total da ata: R\$ 3.062,50 (três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
9	200	CX	COTONETES C/ 75 UNID.-COTONETESDISPOSTOS EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 75COTONETES. COMPOSICAO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODAO, DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN.	Use It	R\$ 1,25	R\$ 250,00
10	150	Unid	LENÇOS UMEDECIDOS- BALDE C/400 UNID, FRAGÂNCIA SUAVE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, TAMANHO MÍNIMO DO LENÇO 17X12CM EMBALAGEM COM 450 UNIDADES	Use It	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
11	200	Unid	LENÇOS UMEDECIDOS, REFIL PARA BALDE C/ 400 UNID, FRAGÂNCIA SUAVE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, TAMANHO MÍNIMO DO LENÇO 17X12CM - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 UNIDADES	Use It	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
					V. Total:	R\$ 3.062,50

ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ - 41.471.513/0001-68						
Endereço: Servidão Diamantina Freitas, 50, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.020-535						
Sócia Administradora: Andreia Boldo da Silva CPF:812.xxx.xxx-91						
Valor total da ata: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais).						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
21	200	Unid	COBERTOR INFANTIL BERÇO BEBÊ TRADICIONAL, SUPER MACIO, NÃO ALÉRGICO, ANTI ÁCARO, PODE SER LAVADO NA MAQUINA, PODE SECAR NA SECADORA, COMPOSIÇÃO DO COBERTOR: 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO DA BORDA EM VIÉS 100% POLIÉSTER, TAMANHO DO COBERTOR: 90CM X1,10M, DECORADO COM MOTIVOS INFANTIS, SUGESTÃO DE CORES: ROSA BEBE, AZUL BEBE, VERDE BEBE, AMARELO BEBE; ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL QUE CONTENHA TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO PRODUTO.	Acsul	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
22	500	Unid	TOALHA DE BOCA infantil – MEDIDA 25X25 CM, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. COR NEUTRA	Acsul	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
23	100	Unid	TRAVESSEIRO INFANTIL, ANTIALÉRGICO REVESTIMENTO: PERCAL 150 FIOS, 100% ALGODÃO. MEDIDAS: MÍNIMO 30 X 40 CM. CORES NEUTRAS	Acsul	R\$ 8,90	R\$ 890,00
					V. Total:	R\$ 7.110,00

ZENITH LTDA - CNPJ - 46.623.193/0001-38						
Endereço: Rua Colômbia, nº 70, Jardim das Américas – CEP 87.160-000 em Mandaguaçu, Estado do Paraná						
Sócio Administrador: Rogerio Aparecido Mendes CPF: 078.xxx.xxx-51						
Valor total da ata: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
35	1000	Unid	CRÊME DENTAL 90 GRS EM PASTA- PASTA DENTAL; COM FLUOR MAIS CALCIO; USO ADULTO E INFANTIL; SEM AROMA; PESANDO 90 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	ALG	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
36	1000	Unid	CREME DENTAL INFANTIL 50G, COM 900 PPM DE FLUÓR MPF, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTI-FRUTI, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS. EMBALADA EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA	ALG	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
43	300	Unid	FIO DENTAL, MATERIAL NYLON ENCERADO, COMPRIMENTO 100M, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE NO CUIDADO DIÁRIO DOS DENTES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE	ALG	R\$ 1,40	R\$ 420,00
					V. total:	R\$ 4.560,00

F A FLY UTILIDADES LTDA C.N.P.J./MF 51.651.372/0001-19						
Endereço: Município de Maringá/PR, sito à Rua Av. Brasil, nº 1136 - Bairro Zona 03, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87050-000						
Sócio Administrador: Fábio Ramalho de Alcantara CPF: 024.xxx.xxx-40						
Valor total da ata: R\$ 2.347,50 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
26	100	Unid	FRONHA DE 30 X 40 CM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. CORES LISAS EM TONS PASTEL DE VERDE, AMARELO E AZUL. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE E SUA COMPOSIÇÃO.	Própria	R\$ 3,45	R\$ 345,00
28	150	Unid	TOALHA DE BANHO - TAMANHO: 70X130CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO GRAMATURA: 260G/M² PESO APROXIMADO DA TOALHA: 220G	Própria	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
					V. Total:	R\$ 2.347,50

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -CNPJ:23.121.920/0001-63						
Endereço: Maringá, PR, Avenida Carlos Gomes, 434, Sala Comercial Zona 08, CEP: 87015-200						
Sócia Administradora: Maryvone Aparecida Peron Buosi CPF:249.xxx.xxx-79						
Valor total da ata: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
16	500	Un	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS 30G- PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FÓRMULA QUE PROTEJA O BEBÊ DAS ASSADURAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO AGRADÁVEL E SER FÁCIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. COMPOSIÇÃO: RETINOL (VITAMINA TUBO 150,00 A), NO MÍNIMO 5.000U.I; COLECALCIFEROL (VITAMINA D), NO MÍNIMO 900U.I; ÓXIDO DE ZINCO, NO MÍNIMO 150MG; E EXCIPIENTES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 30G. PRODUTO DEVERÁ SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: BEPANTOL, HIPOGLÓS E DERMODEX PREVENT. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Nativita	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
46	600	Un	POMADA PARA ASSADURAS, NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000U+i+ 200MG/G	Cimed	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
					V. Total:	R\$ 9.240,00

COMERCIAL ALIANO LTDA - CNPJ:57.783.844/0001-73						
Endereço:: RODOVIA Carlos João Strass, nº 595, BOX 143,, Parque Industrial Alicante, Londrina - PR, CEP: 86087350						
Sócio Administrador: Luiz Fernando Aliano da Silva CPF: 101.xxx.xxx-89						

Valor total da ata: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor	V. Total
30	300	Un	SHAMPOO ADULTO- 400ML, INDICADO PARA CABELOS NORMAIS, FRAGÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	Banff/Banff	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
31	300	Un	CONDICIONADOR ADULTO- 400ML, INDICADO PARA CABELOS NORMAIS, FRAGÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	Banff/Banff	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
					Valor Total:	R\$ 3.480,00

CAROL COMERCIAL LTDA - CNPJ : 10.867.300/0001-26

Endereço: Avenida Ney Braga,452, Vila Franchello, Mandaguáçu-PR CEP 87160-000

Sócio Administrador: Jose Aparecido Rota CPF: 327.xxx.xxx-82

Valor total da ata: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor	V. Total
25	500	Un	BABADOR INFANTIL DE TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO COM FORRO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 21 CM, FECHAMENTO POR VELCRO, COM ACABAMENTO EM VIÉS, COM ESTAMPAS COLORIDAS E DETALHES INFANTIS	Karinho	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
			Val. T. R\$ 2.100,00			

RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 52.815.475/0001-30

Endereço: RUA PORTÃO, número 857, bairro LIRA, município ESTÂNCIA VELHA - RS, CEP: 93.615-240

Sócio Administrador: Raquel Koch CPF:006.xxx.xxx-10

Valor total da ata: R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor	V. Total
44	500	Un	PROTETOR SOLAR EM CREME, LOÇÃO OU GEL, DESENVOLVIDO COM INGREDIENTES HIDRATANTES, NÃO OLEOSO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PROTEGER A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UV-A E UV-B, FATOR PROTETOR MÍNIMO FPS 60, À PROVA D'ÁGUA, ENVASADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 120ML (COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO)	Koch	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
			Valor total: R\$ 3.700,00			

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 07.665.456/0001-10

Endereço: Belo Horizonte - MG rua Antônio Jose dos Santos, 680

Sócio Administrador: Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira CPF:583.171.986-34

Valor total da ata: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Item	QTD	UN	Descrição	Marca	Valor	V. Total
15	200	Um	CHUPETA DE BICO ORTODÔNTICO, DE SILICONE, EM CORES VARIADAS.	Mamita	R\$ 4,50	R\$ 900,00
					V. Total:	R\$ 900,00

BROKER KRIZAK LTDA-CNPJ 60.827.315/0001-39

Endereço: RUA DR RUBENS GOMES BUENO, 691 CONJ 81 BLOCO A - Bairro: VARZEA DE BAIXO, São Paulo - SP CEP 04730903.

Sócio Administrador: ANDRE LOURENCO AGNELLO KRIZAK CPF 256.xxx.xxx-80

Valor total da ata: R\$ 812,00 (oitocentos e doze).

item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor	V. total
17	100	Un	KIT ESCOVA + PENTE PARA CABELO DE BEBÊS- CERDAS NATURAIS(LÃ), INDICADA PARA CABELO DE RECÉM-NASCIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14,5CM	Lolly	R\$ 8,12	R\$ 812,00
					V. total:	R\$ 812,00

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ26.240.632./0001-16

Endereço: Caibi-SC, Rua Helena Bigaton,615, centro, cep 89.888-000

Sócia Administradora: Victoria Elis Matos Donini CPF:075.xxx.xxx-09

Valor total da ata: R\$ 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Item	QTD	UN	Descrição	Marca	Valor	V. Total
41	800	Um	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA OU EXTRA MACIA, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CABO ERGONÔMICO, CERDAS DE NYLON, COM PROTETOR DE CERDAS OU CAPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE.	Medfio	R\$ 0,85	R\$ 680,00
42	300	Um	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ TIPO DEDEIRA MASSAGEADORA, 100% SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CERDAS EXTRA MACIAS, ATÓXICA, ESTERILIZÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Medfio	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00
					Valor total:	R\$ 3.458,00

Iguaraçu/PR, 15 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:87C172C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º 155/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 017/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR.

ADJUDICO, os contratos com as empresas, de acordo com as tabelas abaixo:

D.CAMP ALIMENTOS LTDA - CNPJ -: 60.496.699/0001-54

Endereço: Paçandu, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, no 308, Sala 01, Jardim Dona Marcelina 11, CEP 87140-000.

Sócia Administrativa: Maisea de Campos Nasser CPF: 066.416.599-09.

Valor total da ata: R\$ 67.575,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Itens	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
-------	-----	-----	-----------	-------	-------	-------------

2	200	Und	ÁLCOOL EM GEL 70%- Galão de 5L- PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, 70 INPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE -GALÃO DE 5L	Super Vale	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
5	100	Pct	SABÃO DE COCO EM BARRA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Alpes	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
6	200	Pct	SABÃO EM PEDRA C/5 UNIDADES- NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	Marluce	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
7	2000	Pct	SABÃO EM PÓ 1KG, BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE OU CAIXA DE 1 KG.	Dr Clean	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
9	1000	Und	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML- LIMPA ALUMÍNIO; COM TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML.	Barbarex	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
11	100	Und	CERA LÍQUIDA 750ML- AUTO BRILHO, INCOLOR PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 750 ML.	Canario	R\$ 4,00	R\$ 400,00
13	2000	Und	DESINFETANTE DE 2L- PRODUTO COM AÇÃO DESINFETANTE E DESODORIZANTE.INDICADO PARA USO EM BANHEIROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS.	Alpes	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
14	500	Und	DESINFETANTE PARA USO GERAL 1L-DESINFETANTE PARA USO GERAL COM AÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% PARA BACTÉRIAS, FUNGOS E GERMES.	Alpes	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
16	800	Und	DESODORIZADOR DE AR 360 ML-DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 360 ML.	Lev e Uze	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
17	30	Und	APARELHO DESODORIZADOR/ AROMATIZADOR AUTOMÁTICO – KIT CONTENDO UM APARELHO- DIMENSÕES MÍNIMAS 6,7X6,7X14,5CM, COM NO MÍNIMO 2 PILHAS AA, MAIS UM REFIL AEROSOL DE 269ML/175G – FRAGÂNCIA DIVERSAS SUAVE- 3 INTENSIDADE DE LIBERAÇÃO: SPRAY A CADA 9, 18 OU 36 MINUTOS.	Glade	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
20	50	Und	ESCOVA DE LAVAR ROUPA- COM APOIO PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA PLÁSTICA PARA LAVAGEM COM CERDAS DE NYLON	Brubalar	R\$ 3,80	R\$ 190,00
21	1000	Pct	ESPONJA DE AÇO TIPO- BOMBIL C/8- ESPONJA LIMPEZA, LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 60 G, COM 8 UNIDADES	Assolan	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
22	1200	Pct	ESPONJA LAVAR LOUÇA C/ 4 UNID- ESPONJA LIMPEZA, MEDINDO 100MM X 71MM, FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE/AMARELA, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DUPLA-FACE, COM 04 UNIDADES NA EMBALAGEM.	Alklin	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
23	150	Pct	PALHA DE AÇO - PARA LIMPEZAS TIPO FIM DE OBRA- 1 UNID	Reluz	R\$ 1,20	R\$ 180,00
24	250	Und	FLANELA PARA LIMPEZA MÍNIMO 28X38, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES NO MÍNIMO 28X38CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Flabom	R\$ 1,80	R\$ 450,00
29	1000	Pct	PAPEL TOALHA PARA COZINHA C/ 2 ROLOS GRANDE- PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E DESTURIZADA, SUPER MACIO COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 22 X 20CM	Pegg	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
32	500	Und	LIMPADOR DESENGORDURANTE P/ COZINHA 500 ML- SOLUÇÃO DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML. MARCAS SUGERIDAS: CIF, MR. MUSCULO, VEJA	Brilho Show	R\$ 1,85	R\$ 925,00
33	2000	Und	LIMPADOR MULT-USO 500 ML- MULTIUSO- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML.	Brilho Show	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
34	600	Und	LIMPADOR DE USO GERAL 1L, PERFUMADO, INDICADO PARA PISOS, AZULEJOS, E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO FÓRMICA, PIAS E BANCADAS. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBAL. DE 1L.	Alpes	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
38	150	Und	QUEROSENE 1L- PARA USO DOMESTICO, 1 LITRO. EMBALAGEM: LATAS 1 LITRO.	Barbarex	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
46	500	Und	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO 300 ML.	Sany	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
47	150	Und	SAPONÁCEO SÓLIDO 200G. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: 200GRS.	Sany	R\$ 3,00	R\$ 450,00
49	100	Und	SODA CÁUSTICA 1KG EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO.	Quimisete	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
50	250	Und	VASSOURA DE NYLON COM CABO- COM CERDAS FIRMES-LARGURA MÍNIMA DE 23CM- COM CABO DE MADEIRA	Condor	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
51	100	Und	VASSOURA SANITÁRIA- VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO. CABO APROX. 30 CM, CERDAS DE NYLON COM SUPORTE.	Brubalar	R\$ 5,00	R\$ 500,00
52	400	Und	VASSOURA VEGETAL/PALHA- VASSOURA DE PALHA MACIA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM.	Di Palha	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
57	150	Pct	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, ALTA ALVURA, LARGURA DE 20 CM, PARA SER UTILIZADA EM DISPENSER PICOTADOR, BOBINA COM 200M DE COMPRIMENTO, AUTO CORTE 28GR/M². CAIXA/PACOTE COM 6 BOBINAS.	Alveflor	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
					Valor Total:	R\$ 67.575,00

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 34.090.540/0001-25

Endereço: Avenida Guaiaipó, 648, Sala 2, Conjunto João de Barro Champagnat, CEP 87043-477, em Maringá-PR.

Sócia Administradora: Taciliane De Souza Pestana CPF: 040.040.249-19.

Valor total da ata: R\$ 34.528,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito)

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
1	4000	Und	ÁGUA SANITÁRIA 1L - PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 1 LITRO.	Só Aroma	R\$ 1,66	R\$ 6.640,00
3	2000	Und	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA 1L- ALCOOL COMUM 96° - FRASCO 1 LITRO	Super Vale	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
4	500	Und	AMACIANTE DE ROUPAS 2L PERFUMADO, AROMAS SUAVES, COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2LITROS	Vida	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
10	8000	Und	DETERGENTE 500 ML- DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML.	Vida	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00
28	500	Pct	GUARDANAPO DE PAPEL 20X20 PCT C/ 50 UNID.	Trópicos	R\$ 1,00	R\$ 500,00
30	40	Und	LIMPA FORNO E FOGÃO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA INCRUSTADA COM APLICADOR 250ML	Diabo	R\$	R\$ 494,00

				Verde	12,35	
31	150	Und	LIMPA VIDROS 500 ML- SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML.	Alpes	R\$ 2,20	R\$ 330,00
39	300	Und	RODO DE BORRACHA GRANDE (C/ CABO) - RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40CM, CABO DE MADEIRA.	Locateli	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
40	300	Und	RODO DE BORRACHA PEQUENO (C/ CABO) -RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 30CM, CABO DE MADEIRA.	Locateli	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
53	70	Und	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA C/ CABO DE 80CM, REFORÇADO E PLASTIFICADO.	Locateli	R\$ 4,20	R\$ 294,00
54	300	Und	LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO P- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO P (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Nobre	R\$ 1,70	R\$ 510,00
55	500	Und	LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO M- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO M (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Nobre	R\$ 1,70	R\$ 850,00
56	500	Und	LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO G- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO G (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Nobre	R\$ 1,70	R\$ 850,00
					V. Total:	R\$ 34.528,00

CAROL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.867.300/0001-26						
Endereço: Avenida Ney Braga,452, Vila Franchello, Mandaguáçu-PR CEP 87160-000						
Sócio Administrador: Jose Aparecido Rota CPF: 327.218.209-82						
Valor total da ata: R\$ 12.668,30 (doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
12	50	Un	CORANTE PARA CERA LÍQUIDA, DIVERSAS CORES. 50ML	Ocre	R\$ 10,79	R\$ 539,50
19	50	Un	ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA" EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS.	Catuai	R\$ 6,70	R\$ 335,00
25	300	Un	FLANELA PARA LIMPEZA 60X60, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES 60X60CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Daltexil	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
26	500	Un	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, LIMPEZA PESADA, FLANELADO, TAM. 80X90CM 85% ALGODAO, USO INDUSTRIAL E RESIDECIAL	Daltexil	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
36	150	Un	ÓLEO DE EUCALIPTO. EMBALAGEM 100ML	Floresta	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
37	80	Un	ÓLEO DE PEROBA, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.	King	R\$ 21,86	R\$ 1.748,80
45	300	Un	SACO PARA FAZER GUARDANAPO BRANCO- EM TECIDO ALVEJADO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 110X80CM	Daltexil	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
				V. Total:		R\$ 12.668,30

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -CNPJ:23.121.920/0001-63						
Sócia Administradora: Maryvone Aparecida Peron Buosi CPF:249.664.478-79						
Valor total da ata: R\$ 3.785,00 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais).						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
35	150	Un	LUSTRA MÓVEIS 200 ML- EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.	Ype	R\$ 5,10	R\$ 765,00
41	200	Un	RODO DE ESPUMA (COM CABO) -RODO DE PASSAR CERA COM CABO. BASE MEDINDO 30 CM REVESTIDA DE ESPUMA RETANGULAR	Apolo	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
42	300	Un	RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE EMBUTIDA, C/ CABO-RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE, TIPO SCOTH BRITE C/ CABO DE MADEIRA.	Apolo	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
				V. Total:		R\$ 3.785,00

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 29.755.673/0001-33						
Endereço: à Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP – 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná						
Sócia Administradora: Kelly Cristina Cruz CPF: 034.384.359-50						
Valor total da ata: R\$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais).						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
27	800	Un	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE PISOS, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DOMÉSTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 60X80, GRAMATURA MÍNIMA 220. CORES ESCURAS.	Enila	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00
43	300	Un	RODO TODO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60CM COM CABO DE ALUMÍNIO LONGO.	Vs Zago	R\$ 31,40	R\$ 9.420,00
				V. Total:		R\$ 16.140,00

IGOR JOSE DA SILVA CNPJ- 47.902.777/0001-05						
Endereço: RUA JULIO FERNANDES Município GUARULHOS CEP 07072-103 n 80 Bairro JARDIM IMPERADOR						
Sócio Administrador: Igor José Da Silva CPF311576908-31						
Valor total da ata: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	100	Und	AROMATIZANTE AMBIENTAL - AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, FRASCOS MÍNIMO DE 250ML.	Ramas	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
v. total: 1.500,00						

DUQUE EMBALAGENS LTDACNPJ: 58.873.271/0001-31						
Endereço: Rua Israel 400, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.812-500						
Sócia Administradora: NAYARA CRISTINA ROSSINI SANGALLI CPF 069.922.879-40						
Valor total da ata: R\$ 2.280,00 (dois mil,duzentos e oitenta reais).						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
44	600	Pct	SACO P/ FREEZER CAPACIDADE P/ 5KG- EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 50 UNID.	sem marca	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
			V TOLTAL: R\$ 2.280,00			

Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:450C9F38**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 166/2025 - PLACIC 2026**

Súmula: Dispõe sobre os Programas, Projetos, Ações e Atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o exercício de 2026.

O Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CIS/AMCESPAR, referente ao exercício financeiro de 2026, de acordo com os Programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 que estabelece as normas quanto às finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 3º - Não poderão ser fixadas as despesas da Entidade sem que apresentem definição as devidas fontes de recursos, observada também orientação do artigo 8º da Lei 101 quanto à execução orçamentária e cumprimento de metas.

Art. 4º - Os recursos ordinários do CIS somente serão programados para a realização de despesas de capital após o atendimento das despesas com Pessoal e Encargos sociais, Serviços de Terceiros e as demais Despesas de Custeio Administrativo e Operacional.

Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos Créditos Adicionais Especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 6º - No Orçamento, a discriminação das despesas será efetuada por Órgão e Unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, em observância aos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos, e em consonância às orientações demonstradas pelo Tribunal de Contas do Estado:

I - Da RECEITA que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

III - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 7º - As metas ou prioridades definidas pelo CIS e aprovadas pelos Conselhos que compõem a estrutura - para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas, constantes da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 9º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CIS promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira; Isso segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.10º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

Às obrigações Constitucionais e legais do CIS;

Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei complementar 101/2000 referente a restos a pagar:

Considera -se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o lavrado na pactuação.

Art. 12º - O CIS deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei complementar 101/2000.

Art. 13º - O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado a nível de Unidade orçamentária com o Desdobramento nos Projetos e Atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art.14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, e revogam-se as disposições em contrário.

Irati-PR, em 21 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS/AMCESPAR.

Propostas para o PLACIC para o exercício de 2026:

Manter-se as possíveis práticas, em se tratando de repasses de informações, como amplitudes de dados, prevenções, campanhas socioeducativas, divulgações das ações especializadas, inclusive a frequência quanto às aquisições de materiais pertinentes, propagações com referência à “saúde”.

Manter o desenvolvimento de ações voltadas à locação civil de prestação de serviços especializados em saúde através da realização de Chamamento Público por meio de Credenciamento de Profissionais das diversas áreas especializadas em saúde; realização de atendimentos especializados em saúde, propiciados através de Contratações e/ou Convênios, ou outros elos legais com Entidades públicas ou privadas, preferencialmente filantrópicas e sem fins lucrativos.

Auxiliar a administração de fontes de recursos dos Entes Consorciados para custeio de cumprimentos de metas em serviços, materiais referentes às cirurgias eletivas, ambulatoriais e hospitalares, e outros Procedimentos em saúde.

Adquirir materiais de consumo para os atendimentos em saúde, para uso médico e de enfermagem, ambulatorial/hospitalar, odontológico, bem como se necessário, referente ao enfrentamento de situações emergenciais e adversas de saúde, para uso do Consórcio e dos municípios consorciados. E ainda de materiais para os setores administrativo e operacional, através do Programa de Aquisição Complementar Compartilhada - PACC. Bem como a manutenção de aquisições de bem, material voltadas diretamente aos Municípios.

Adquirir recursos audiovisuais como equipamentos permanentes, e demais materiais em geral para reposições, composições e manutenções em geral, para Programas de Saúde.

Manter e ampliar serviços, programas e atividades correspondentes ao funcionamento do Consórcio, como o Contrato CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Órteses e Próteses Ortopédicas, oftalmológicas e Ostomias, material médico hospitalar.

‘Administrar’ os Convênios de Programas nas esferas municipal, estadual e federal; Continuidade de Atendimentos, para cumprimento de Metas, seguimentos, adaptações, e resoluções de trabalhos de pessoa jurídica em saúde especializada. Serviços esses voltados a consultas, exames, procedimentos, sessões de atendimentos técnicos profissionais, ‘horas/serviços Médicos, levando-se em consideração orientações de Chamamentos Públicos elaborados pelo CIS para os serviços necessários.

Manter os atendimentos ambulatoriais referente às consultas, exames, pequenas cirurgias, procedimentos, Práticas Integrativas Complementares em Saúde, realização de Teste Rápido para detecção de doenças sexualmente transmissíveis, hepatites virais e PPD (pneumologia).

Manter o Ambulatório MACC quanto às diretrizes de Convênio Estadual, nas linhas de cuidado prioritárias do Estado: Gestante, Criança/Risco, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental; em conformidade com regulamento, programação e pactuação com a SESA-PR, em planejamento com os Municípios Consorciados.

Manter o Ambulatório para tratamento de feridas, com aquisição de material e contratação de serviços.

Manter e ampliar o atendimento odontológico especializado a pacientes especiais, endodontia, prevenção do câncer bucal, cirurgia oral menor, periodontia, dentística. Manutenção e conservação dos demais serviços referentes ao custeio quanto ao prédio sede CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), quanto aos seus bens móveis, e demais aquisições dos materiais diversos para o devido funcionamento do Programa Brasil Sorridente – Política Nacional de saúde Bucal através do CEO. Inclusão de novas especialidades segundo necessidade, demanda, planejamento e oportunidade para administração pública.

Manter e ampliar de laboratório de próteses odontológicas, quanto ao custeio, aquisições de materiais, bem como serviços profissional e operacional necessários para as confecções, em conformidade com Regulamento de Recursos Federal e dos Consorciados.

Manter a integração, acompanhamentos e controles referentes aos Sistemas de Processamento de Dados visando adequações e melhorias necessárias para a busca da eficiência, e eficácia. Aquisição de software e hardware para a proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, no que diz respeito aos serviços administrativos e agendamentos/atendimentos sistematizados de saúde, suas devidas observâncias quanto utilidades pelo CIS, Consorciados e Prestadores de Serviços de Saúde.

Manter as atividades da unidade orçamentária referente aos trabalhos realizados pela Administração Pública do CIS.

Promover a contratação de pessoal para ampliação de serviços através de Seleção pública competitiva para o CIS.

Disponibilizar treinamentos, cursos, conferências, reciclagens de Pessoal, diárias para deslocamentos, ressarcimentos de despesas devidos pelo CIS, atendimento em saúde admissional/demissional.

Adquirir móveis e equipamentos de natureza patrimonial público, ampliação e adequação das Unidades Próprias do CIS, bem como das Unidades cedidas e/ou incorporadas ao Patrimônio do CIS Amcespar.

Através de acordos com demais esferas da administração, buscar ampliação de oferta de serviços, planejamentos, análises de práticas quanto ao funcionamento de parcerias, auxílios para os possíveis atendimentos da demanda da região.

Realizar o serviço de manutenção/conservação de bens móveis, veículos; realizar adaptações, reparos de bem imóvel e manutenção de serviços, como água/esgoto, luz, telecomunicação, internet, vigilância monitorada, das Unidades do Consórcio.

Manter os serviços direcionados a transportes de pacientes através da utilização de Veículos de passageiros - referente Programas CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme possibilidade de recurso do programa, bem como através do Programa de Apoio ao Transporte Sanitário no que diz respeito aos recursos dos Consorciados e devidos Planos de Aplicações Contratuais. Continuidade referente transportes de pacientes em atendimentos ao “Teste da Orelhinha” e “Doações de Sangue” e demais rotas que se fizerem necessárias dentro do serviço de saúde.

Manter o Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), direcionado a serviços de locação de imóvel, e demais serviços de pessoa jurídica relacionados à manutenção administrativa e atendimentos em saúde e profissionais, além das demais aquisições de materiais referente a custeio, e diárias; Dar seguimento à manutenção e atendimentos de pacientes que compõem o “quadro da Saúde Mental”.

Manter e ampliar serviço de apoio complementar aos municípios consorciados no que diz respeito à contratação de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, através do Programa de Apoio de Serviços em Saúde – PASS.

Contratualizar serviços e programas novos, conforme interesse público, prevendo todos os custos relacionados.

Contratar serviços de transporte, para os servidores do CIS e dos municípios consorciados.

Contratar serviços de locação de estruturas adequadas conforme espaços de eventos relacionados à saúde promovidos, ou com a participação do CIS, e/ou adequação necessária.

ANEXO - I

PROGRAMA 0001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Código	Descrição da Ação	Metas
001	Atividades Administrativas do CIS Amcespar	1 - Trabalhar em conformidade com planejamento, almejando melhor desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas, acompanhar o funcionamento do CIS; 2- Ampliar, integrar, manter, acompanhar e adequar os Sistemas de Processamento de Dados cujos agendamentos e efetivações de serviços em sistemas que são realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Consorciados, bem como pelos Prestadores de Serviços em saúde; 3 - Adquirir hardware e software, manter e ampliar os serviços de locação de impressoras e Sistemas Administrativos em Saúde como forma de adaptações e adequações de ferramentas operacionais. 4- Manter as atividades da unidade orçamentária administrativa. 5- Realizar seleção pública competitiva para contratação de pessoal, contratações conforme a necessidade da administração pública. 6- Contratar serviços de consultorias, auditorias médicas, odontológicas e outras; 7- Contratar serviços de locação de estruturas adequadas conforme espaços de eventos relacionados à saúde promovidos ou com a participação do CIS. 8- Treinar e Reciclar Pessoal, concedendo diárias para alimentação e hospedagem, locomoção ou ressarcimento de despesas, adquirir auxílio-alimentação ao quadro pessoal. 9-Manter atualizado o Plano de Carreira, Cargos e Salários do CIS e decorrentes de obrigações legais previstas; 10-Adquirir, conservar e manter o mobiliário, materiais, utensílios, e equipamentos do patrimônio do CIS; 11-Zelar pelas unidades para melhor adequação e atendimento aos programas/serviços aos usuários; 12-Contratar serviços administrativos e técnicos em saúde através de terceirizações, de empresas responsáveis por integrações (Empresa x Escola), e por Credenciamento, bem como requisição de pessoal dos entes consorciados. 13 – Executar através de recursos próprios ou de contrapartidas em convênios, reformas, ampliações, e conservação das Unidades do CIS. 14 - Contratar serviços de manutenção predial, adaptações, reparos de bem imóvel e manutenção de serviços, como água/esgoto, luz, telecomunicação, internet, vigilância monitorada, das Unidades do Consórcio. 15- Contratar serviços em atenção ambulatorial especializada em saúde nas diversas áreas através de Chamamento Público. 16- Manter atualizados os cadastros e pagamentos de prestadores de serviços e fornecedores de materiais. 17-Realizar visitas e/ou reuniões periódicas para planejamento, avaliação, controle e análises dos serviços, quanto a eficiência, eficácia, alterações, correções junto às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde. 18- Realizar eventos com direcionamentos e orientações voltadas à saúde, campanhas socioeducativas, preventivas e comemorativas. 19 – Contratar serviços de transporte, conforme Legislação de diárias pessoal civil, para os servidores do CIS e dos municípios consorciados. 20 – Realizar estudos técnicos para examinar a viabilidade da implantação de novos programas e ações, bem como conferir, orientar, proporcionar práticas de ações conforme Planos de Aplicações acordados, para manter/alterar, e ampliar Programas de saúde existentes.

PROGRAMA 0002 - ASSISTÊNCIA MÉDICO - SANITÁRIA ESPECIALIZADA

Código	Descrição da Ação	Metas
002	Atividades de Saúde Especializada do CIS Amcespar	1 - Desenvolver atividades relacionadas à assistência médica especializada e atendimentos complementares alternativos em saúde. Realizando: consultas, sessões de atendimentos, exames de apoio diagnóstico, terapias individuais e em grupos de pacientes, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos em ambiente hospitalar, atendimento profissional domiciliar, em conformidade com autorização do Ente consorciado. 2 - Promover a resolubilidade com acompanhamento dos atendimentos referentes aos serviços prestados pelo CIS. 3- Dar continuidade às aquisições de materiais de consumo referente ao “Programa de Ação Compartilhada”, voltadas aos ‘Projetos de Saúde/Educação’ aos Pacientes da Saúde Básica e especializada do CIS.
003	Atividades Complementares de Saúde	Adquirir órteses e próteses oftalmológicas, ortopédicas e ostomias; Contratar serviços de hospedagens/locomoção/alimentação de pacientes em tratamento “fora de domicílio”. Adquirir material médico/hospitalar para uso nas unidades do Consórcio. 4 – Contratar serviço de apoio complementar aos municípios consorciados através de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, conforme Programa de Apoio de Serviços em Saúde – PASS. 5 - Adquirir materiais de consumo para os atendimentos em saúde, para uso dos profissionais médico e demais necessidades de execuções para saúde, ambulatorial/hospitalar, odontológico, bem como se necessário, referente ao enfrentamento de situações emergenciais, adversas, e força maior, de saúde, para uso nos municípios através do Programa de Aquisição Complementar Compartilhada – PACC; 6 – Disponibilizar transporte para pacientes em tratamento de saúde dentro e fora da região, que envolvam ações do programa de apoio ao transporte sanitário;

PROGRAMA 0003 -PROGRAMAS DE SAÚDE

Código	Descrição da Ação	Metas
004	Atividades Referentes a Convênios, Contratos e Programas.	1-Manter e ampliar os serviços em saúde através de programas existentes referentes a Convênios como Transferência Voluntária Estadual, Contratualizações referentes ao SUS, e CEO (Centro Especializado Odontológico) - Produção FPO/SUS, em atendimentos voltados às aquisições de Órteses e Próteses, Próteses dentárias, realizações de exames e procedimentos em saúde. Também possibilitar realização de consultas especializadas de acordo com a programação autorizada, cirurgias eletivas hospitalares, atendimentos complementares alternativos, fisioterapia, psicologia, nutrição, assistência social, fonoaudiologia, pedagogia, mantendo-se amparo para direcionar demandas requisitadas. 2 -Manter os serviços especializados de Programa Estadual nas linhas Prioritárias do Estado no Modelo de Atenção às condições crônicas; 3 – Disponibilizar transporte para pacientes voltados ao programa CAPS do CIS, também para a realização de Teste da Orelhinha de pacientes bebês, para a locomoção de pacientes para doação de sangue, e ainda para os atendimentos em consultas, exames e procedimentos de saúde; 4 - Conservar e ampliar a frota CIS, através de aquisições, cessões, doações, e/ou conforme necessidade. 5-Realizar Contratos e/ou Convênios com entidades públicas ou privadas, tendo preferência, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos; 6- Aquisição de material permanente referente ao Patrimônio CIS, de acordo com pactuações, através de “Programas Estadual e Federal”, para os atendimentos em saúde especializada, como exemplo Equipamentos Médicos/Odontológicos, e outros, também conforme a necessidade, e melhoria “da Saúde” especializada.

005	Programa Especializada Odontologia	1-Manter e ampliar o CEO- Centro de Especialidades Odontológicas- com atendimentos de endodontia, pacientes com necessidades especiais, preventivo do câncer bucal, periodontia, cirurgia menor oral, dentística; conforme a demanda dos consorciados e em conformidade com o Ministério da Saúde. 2-Manter o laboratório de próteses odontológicas, adquirir via recursos SUS e custeio dos Consorciados materiais para confecção de próteses odontológicas, bem como serviços profissionais técnicos e nível superior, ampliação dos atendimentos para confecções de próteses conforme programação pactuada, de acordo com portarias Ministeriais. 3-Adquirir materiais, equipamentos e serviços que possibilitem maior produtividade, com melhores avaliações de resultados, objetivando a busca por acréscimos de repasses financeiros Federais, de acordo com Programas Ministeriais.
006	Programa de Saúde Mental	1-Manter o Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de acordo com Portaria Ministerial que o estabelece, em conformidade com Plano de Trabalho e aplicação, firmado através de termo de Contrato Municipal, com a realização de atendimentos a pacientes de Saúde Mental; E ainda a realização de demais serviços e aquisições de materiais direcionados às manutenções do Programa, concessão de diárias e locação de imóvel para fins de funcionamento do CAPS.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CD87573B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº253/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 253/2025 – De 17/09/2025 à 19/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANA PAULA LEITE	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CURITIBA	17/09/2025 à 19/09/2025	PARTICIPAR DO FORUM GESTAO ESCOLAR 360º QUE ACONTECERÁ EM CURITIBA-PR, UM EVENTO PRESENCIAL OFERTADO PELO INSTITUTO CASAGRANDE- ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE.	R\$ 1.190,00
MARCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA	DIRETORA	CURITIBA	17/09/2025 à 19/09/2025	PARTICIPAR DO FORUM GESTAO ESCOLAR 360º QUE ACONTECERÁ EM CURITIBA-PR, UM EVENTO PRESENCIAL OFERTADO PELO INSTITUTO CASAGRANDE- ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE.	R\$ 1.190,00
LUCIA INEIA RODRIGUES SIMAO	DIRETORA	CURITIBA	17/09/2025 à 19/09/2025	PARTICIPAR DO FORUM GESTAO ESCOLAR 360º QUE ACONTECERÁ EM CURITIBA-PR, UM EVENTO PRESENCIAL OFERTADO PELO INSTITUTO CASAGRANDE- ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE.	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,16 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C77E3DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art.1º – Retificar a Portaria Nº 105/2025 da Secretária Municipal de Saúde quanto a seguinte servidora.

Onde lê-se:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JANEIRO 2025	OBSERVAÇÃO
51	82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRA	30	R\$ 153,26	

Leia-se:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JANEIRO 2025	OBSERVAÇÃO
51	82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRA	30	R\$ 56,10	Servidora exonerada A partir de 12/09/2025, pagamento proporcional aos dias trabalhados em setembro de 2025

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de Setembro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BF375B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2025

PORTARIA Nº. 436 /2025

SUMULA: NOMEIAA COMISSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES.

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL O Prefeito Municipal de Laranjal – Paraná, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

NOME	RG
1 Ana Paula de Meira	9.050.320-0
2 Jovane Mendes Araujo	9.536.217-6
3 Ana Margarete Cavassim	3.945.038-0
4 Noely Batista Lopes	7.952.751-3
5 Fabiane Lemos	8.675.411-8
6 Kaian Carlos Baptistel	07548894910
7 Inegle Carla Zinke	9.054.915-4

Para, sob a presidência do (a) primeiro (a) nomeado (a), comporem a Comissão Consultiva Municipal que coordenará o Processo de Consulta a Comunidade Escolar, para Designação

De Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Laranjal – Paraná.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Laranjal/PR, 16 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CAA7102F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº160/2025-PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Tiago de Jesus Alves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE RS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO RS	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 26/08/2025 e término no dia 26/08/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 26 de agosto de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO DE JESUS ALVES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02C2D59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

JOSÉ LINO DE OLIVEIRA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.570.736.789-68, devidamente credenciada ao item 01.
LUCIENE DOS SANTOS VIEIRA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.110.767.799-80, devidamente credenciada ao item 01.
CICERO ALVES SERRANO - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.744.663.309-30, devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 21 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21C16C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

FELIPE LISBOA FABIANO CRUZ - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.141.021.049-92, devidamente credenciada ao item 01.
TIAGO DE JESUS ALVES - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.009.281.669-02, devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 25 de agosto de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº119/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº004

CONTRATO Nº 119/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº213/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº119/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Telefone: (11) 3366-3258, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, Senhor Paulo Roberto de Carvalho, brasileiro, divorciado, securitário, domiciliado profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 6º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43857189 SSP/SP, e do CPF/MF nº.342.265.568-95 e, Senhora Elaine Martinelli de Oliveira, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 6º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21449801-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 168.154.958-17, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº004 ao Contrato de nº119/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº119/2021-PML, objetivando a Contratação de empresa para cobertura de seguros de veículos da frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº004 ao Contrato nº119/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº119/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 24/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela prorrogação do Contrato de nº119/2021-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R\$1.212,25 (um mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R\$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. CHEVROLET/CLASSIC LS ANO/MODELO 2015/2016 CHASSIS: BAQSU1920GR113534 PLACA AZY-9637.	UN	1	224,18	224,34
2	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R\$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE ANO/MODELO 2016/2017 CHASSIS: 9BWAB45U0HT067568 PLACA BAZ-7114.	UN	1	243,53	243,53
3	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R\$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. CITROEN MODELO AIRCROSS 1.6 START MANUAL 16V ANO/MODELO 2018/2019 CHASSIS: 93SSUNFN1KB520769 PLACA BDD-8B59.	UN	1	258,48	258,48
4	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00;	UN	1	243,03	243,03

	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R\$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO 2019/2019 CHASSIS: 9BD19713HK3375525 PLACA BDE-0J84.				
5	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R\$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO 2019/2019 CHASSIS: 9BD19713HK3375753 PLACA BDE-0J83.	UN	1	243,03	243,03

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R\$ 4.679,31 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) para R\$5.891,72(cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados, sendo:
R\$1.100,00(um mil e cem reais), referente a Contratação Inicial no período de 24/09/2021 à 24/09/2022;
R\$1.154,65(um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao termo aditivo nº01 visando a prorrogação do Contrato pelo período de 25/09/2022 à 24/09/2023;
R\$1.212,25(um mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), referente ao termo aditivo nº02 visando a prorrogação do Contrato pelo período de 25/09/2023 à 24/09/2024;
R\$1.212,41(um mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos centavos), referente ao termo aditivo nº03 visando a prorrogação do Contrato pelo período de 25/09/2024 à 24/09/2025;
R\$1.212,41(um mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos), referente ao termo aditivo nº04 visando a prorrogação do Contrato pelo período de 25/09/2025 à 24/09/2026;

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de setembro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3B8AC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Decreto Nº 402/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.327/2025 de 17/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 1.526,40 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS	
991 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	276,90
09.001.20.606.0018.1.227		PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA- MANEJO DE ÁGUA E SOLO	
993 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	1.249,50
Total Suplementação:			1.526,40

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de anulação de dotações, no valor de R\$ 1.526,40 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.149		CONSTRUCAO DE PONTES	
995 - 4.4.90.51.00.00	1002	OBRAS E INSTALACOES	1.249,50
09.001.20.605.0018.2.150		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA	
861 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	276,90
Total Redução:			1.526,40

Art. 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F0AC2232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 404/2025

Ementa: Abre crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.325/2025 de 17/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.262.377,70 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.122.0003.2.027		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
271 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.278,96
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
291 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.807,27
04.001.12.361.0003.2.039		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
305 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.692,84
04.001.12.361.0003.2.040		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
312 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	846.213,38
04.001.12.365.0003.2.047		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRIMEIRA INFANCIA	
340 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.729,80
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
353 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.317,92
04.001.12.365.0003.2.052		MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
389 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.113,36
04.001.12.365.0003.2.053		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
397 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.044,45
04.001.12.365.0003.2.054		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
401 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509.345,26
04.001.12.365.0003.2.231		MANTER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ETI- CRECHE	
405 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.834,46
Total Suplementação:			2.262.377,70

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o anulação de dotações, no valor de R\$ 2.262.377,70 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.122.0003.2.027		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	

272 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	193.278,96
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
292 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.807,27
04.001.12.361.0003.2.039		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
306 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	211.692,84
04.001.12.361.0003.2.040		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
313 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	846.213,38
04.001.12.365.0003.2.047		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRIMEIRA INFANCIA	
341 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.729,80
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
354 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	109.317,92
04.001.12.365.0003.2.052		MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
390 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	49.113,36
04.001.12.365.0003.2.053		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
398 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	283.044,45
04.001.12.365.0003.2.054		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
402 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	509.345,26
04.001.12.365.0003.2.231		MANTER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ETI- CRECHE	
406 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.834,46
Total Redução:			2.262.377,70

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3A0BC7EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 407/2025

Ementa: Abre crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.322/2025 de 17/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação				
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
11 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00	
02.002		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
19 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	
26 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00	
02.002.04.422.0002.2.006		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON		
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
02.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
02.004.04.124.0002.2.008		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
68 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	400,00	
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTAO		
03.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
03.002.04.123.0002.2.015		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
155 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.200,00	
03.003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
03.003.04.123.0002.2.016		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
159 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
168 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00	
03.007		DEPARTAMENTO DE LICITACOES		
03.007.04.122.0002.2.020		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES		
209 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS		
486 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.000,00	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08.001.08.244.0013.2.127		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
765 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
776 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
08.001.08.244.0013.2.128		MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - ESPACO CONVIVER	
788 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00
08.001.08.244.0014.2.132		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS - MEDIA COMPLEXIDADE	
802 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	800,00
08.001.08.244.0015.2.140		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
819 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00
08.001.08.244.0015.2.141		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	
832 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	800,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.2.150		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
863 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.160		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
921 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00
Total Suplementação:			163.200,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.000,00
02.002		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
15 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00
02.002.04.422.0002.2.006		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
43 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
02.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.004.04.124.0002.2.008		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	
61 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.400,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.002.04.123.0002.2.015		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E	
146 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
147 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00
03.003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0002.2.016		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	
160 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.000,00
03.007		DEPARTAMENTO DE LICITACOES	
03.007.04.122.0002.2.020		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES	
210 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
476 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	36.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.127		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -	
766 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00
08.001.08.244.0013.2.128		MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE	
781 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.000,00
08.001.08.244.0014.2.132		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE	
792 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	800,00
08.001.08.244.0015.2.140		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
809 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00
08.001.08.244.0015.2.141		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
823 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	800,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.2.150		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA	
853 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.160		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
912 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00
Total Redução:			163.200,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7BBEA154

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.322/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4322/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00
02.002		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
26 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00
02.002.04.422.0002.2.006		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.004.04.124.0002.2.008		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
68 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	400,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.002.04.123.0002.2.015		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
155 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.200,00
03.003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0002.2.016		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
159 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
168 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00
03.007		DEPARTAMENTO DE LICITACOES	
03.007.04.122.0002.2.020		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES	
209 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
486 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.127		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
765 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
776 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
08.001.08.244.0013.2.128		MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - ESPACO CONVIVER	
788 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00
08.001.08.244.0014.2.132		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS - MEDIA COMPLEXIDADE	
802 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	800,00
08.001.08.244.0015.2.140		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
819 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00
08.001.08.244.0015.2.141		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	
832 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	800,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.2.150		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
863 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	

10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.160		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
921 - 3.1.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00
Total Suplementação:			163.200,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.000,00
02.002		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
15 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00
02.002.04.422.0002.2.006		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
43 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
02.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.004.04.124.0002.2.008		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	
61 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.400,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.002.04.123.0002.2.015		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E	
146 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
147 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00
03.003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0002.2.016		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	
160 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.000,00
03.007		DEPARTAMENTO DE LICITACOES	
03.007.04.122.0002.2.020		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES	
210 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
476 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	36.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.127		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -	
766 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00
08.001.08.244.0013.2.128		MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE	
781 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.000,00
08.001.08.244.0014.2.132		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE	
792 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	800,00
08.001.08.244.0015.2.140		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
809 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00
08.001.08.244.0015.2.141		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
823 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	800,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.2.150		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA	
853 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.160		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
912 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00
Total Redução:			163.200,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1AD44B05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.325/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4325/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.262.377,70 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.122.0003.2.027		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
271 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.278,96
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
291 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.807,27
04.001.12.361.0003.2.039		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
305 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.692,84
04.001.12.361.0003.2.040		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
312 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	846.213,38
04.001.12.365.0003.2.047		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRIMEIRA INFANCIA	
340 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.729,80
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
353 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.317,92
04.001.12.365.0003.2.052		MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
389 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.113,36
04.001.12.365.0003.2.053		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
397 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.044,45
04.001.12.365.0003.2.054		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
401 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509.345,26
04.001.12.365.0003.2.231		MANTER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ETI- CRECHE	
405 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.834,46
Total Suplementação:			2.262.377,70

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o anulação de dotações, no valor de R\$ 2.262.377,70 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.122.0003.2.027		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
272 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	193.278,96
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
292 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.807,27
04.001.12.361.0003.2.039		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
306 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	211.692,84
04.001.12.361.0003.2.040		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
313 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	846.213,38
04.001.12.365.0003.2.047		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRIMEIRA INFANCIA	
341 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.729,80
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
354 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	109.317,92
04.001.12.365.0003.2.052		MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
390 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	49.113,36
04.001.12.365.0003.2.053		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
398 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	283.044,45
04.001.12.365.0003.2.054		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
402 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	509.345,26
04.001.12.365.0003.2.231		MANTER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ETI- CRECHE	
406 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.834,46
Total Redução:			2.262.377,70

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2A674C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 091/2025

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias de servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95376 - GÍSIANE JULY STROHER	18/01/2017	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/01/2023	A	17/01/2024	08/10/2025	A	28/10/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DD2FE6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 092/2025

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE GOZO		PERÍODO AQUISITIVO	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
10853	CLAUDINEIA HELENA MARCELINO DE LIMA	06/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	22/09/2025	03/10/2025	06/07/2024	05/07/2025
2136	ADRIANO RODRIGUES BORGES	22/05/2002	MEDICO VETERINARIO	13/10/2025	31/10/2025	22/05/2023	21/05/2024
95393	BRUNA JULIANA FEIJO ROSSINI	02/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/2025	10/10/2025	02/03/2023	01/03/2024
95024	GISELE PEREIRA NICACIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	13/10/2025	22/10/2025	01/04/2024	31/03/2025
95062	IVINA FRANÇA HECKERT FRANCO	06/04/2015	FISIOTERAPEUTA	13/10/2025	22/10/2025	06/04/2024	05/04/2025
10779	JOANA DARC TENORIO	17/03/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	08/10/2025	06/11/2025	17/03/2024	16/03/2025
10379	KEYLA FERNANDA CALIXTO DA SILVA LUZIA	08/10/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	13/10/2025	24/10/2025	08/10/2024	07/10/2025
10361	LEIRIANI BENEDETTI ALVES MACHADO	17/09/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/10/2025	24/10/2025	17/09/2024	16/09/2025
97219	MAGNUM CRISTOVAO FREIRE VILHEGAS	03/10/2022	GARI	06/10/2025	25/10/2025	03/10/2024	02/10/2025
96819	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	26/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	08/10/2025	17/10/2025	26/03/2024	25/03/2025
97220	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	03/10/2022	GARI	08/10/2025	17/10/2025	03/10/2024	02/10/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo do dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5213130B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 301/2025 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 301/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê os incisos II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 17 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 301/2025

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa

Município: Mangueirinha – PR

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Data de Emissão: 17/09/2025 – 14:25:44

Data	Ato Autorizativo	Tipo Crédito	Origem	Natureza Despesa/Ação	Valor
18/09/2025	2432/2024	Crédito suplementar	Excesso de arrecadação 02025/01018	3.3.90.39.00.00.00.00 / 2042	1.000.000,00

Total da Entidade Origem: 1.000.000,00

Total da Entidade: 1.000.000,00

Total Geral: 1.000.000,00

Publicado por:

Tatiane Nonnemacher

Código Identificador:D075D4C9

PROCURADORIA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2025-2028

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

2025–2028

MANGUEIRINHA/PR

2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

GESTÃO 2025/2027

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social

Titular: Carmem Regina Barboza Santian

Suplente: Ladijane Brunetti

Secretaria de Educação

Titular: Josenir Juncos

Suplente: Denize Aparecida Teixeira

Secretaria de Saúde

Titular: Carla Inês Kuhn

Suplente: Adriana Rempel

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Titular: Marina Battocchio

Suplente: Marlene Nogueira dos Santos

Secretaria de Políticas às Mulheres

Titular: Thais Elizabete da Silva

Suplente: Patrícia Aparecida Tartare

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Sindicatos Municipais

Titular: Cristiane Biscoli Serpa

Suplente: Jane aparecida Stank

Clubes de Mães

Titular: Maria Cristina de Melo

Suplente: Tatiana dos Santos Ferreira

Associação de Idosos

Titular: Gerci Dalmaz

Suplente: Vera Lucia Guimarães Borges

Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha – NUMEM

Titular: Isabel Cristina Leite Luiz

Suplente: Kelin Daiane Cochinski Santos Maldaner

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Maria Bulsonello

Suplente: Maria Helena dos Santos Fonseca

GOVERNO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

Órgão/instituição proponente: Prefeitura Municipal de Manguueirinha – Paraná
 CNPJ: 77.774.867/0001-29
 Endereço: Praça Francisco de Assis, 1060,
 CEP: 85.540-000, Manguueirinha – Paraná
 Telefone: (46) 3243 -1122
 Nome do responsável pela instituição: Leandro Dorini
 Cargo: Prefeito

Responsável pela Secretaria de Políticas às Mulheres: Rosane Maria Picolo Dorini
 Cargo: Secretária de Políticas às Mulheres
 E-mail: spm@manguueirinha.pr.gov.br

Comissão de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher – Nomeados via Decreto Municipal sob nº 289/2025:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria de Políticas às Mulheres
Ana Paula de Bitencourt/ Thais Elizabete da Silva
- b) Secretaria de Saúde
Carla Inês Kuhn/ Daniela Natalina Azevedo do Amaral Dalla Tezze
- c) Secretaria de Educação
Simone Valer/ Julie Christie Zanellato
- d) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Beatriz Damer de Oliveira/ Ana Jaqueline Fernandes
- e) Secretaria de Assistência Social
Fernanda Martinello Baum / Vitória Jantara Serpa

II - Representantes da sociedade civil organizada:

- Sindicatos Municipais
Cristiane Biscoli Serpa
- Representante dos Clube de Mães
Doraci Dal Pont Favero
- Representante da Associação dos Idosos
Isabel Ribeiro Savi
- Aciman – Núcleo da Mulher Empresária
Isabel Cristina Leite Luiz
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manguueirinha
Maria Bulsonello/ Maria Helena dos Santos Fonseca

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	07
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	08
3. DIRETRIZES	09
3.1 DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E GOVERNANÇA DAS MULHERES NA POLÍTICA E NOS ESPAÇOS DE PODER.....	10
3.2 TRABALHO, EQUIDADE SALARIAL E AUTONOMIA ECONÔMICA.....	11
3.3 TERRITÓRIOS LIVRES DE VIOLÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES	11
3.4 DIREITO AO TERRITÓRIO E SUSTENTABILIDADE	12
3.5 EDUCAÇÃO NÃO SEXISTA E CULTURA PARA IGUALDADE.....	14
3.6 SAÚDE INTEGRAL E BEM-ESTAR DA MULHER.....	15
4. ESTUDO SITUACIONAL	17
4.1. PERFIL DEMOGRÁFICO.....	17
4.2. ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS.....	19
4.2.1 Política Municipal da Mulher	19
4.2.2 Política Municipal de Assistência Social	24
4.2.3 Política Municipal de Trabalho e Renda	26
4.2.4 Política Municipal de Saúde.....	26
5. REDE DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS.....	27
6. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....	28
7. PLANO DE AÇÕES.....	29
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES	40
9. REFERÊNCIAS.....	41

1. INTRODUÇÃO

A luta pela defesa e promoção dos direitos das mulheres é um tema central e urgente na sociedade contemporânea. Ao longo da história, as mulheres enfrentaram inúmeros desafios em diferentes áreas – sociais, políticas, econômicas e culturais – que se traduzem em desigualdades e discriminações persistentes. Essa realidade impõe a necessidade de ações eficazes que garantam a equidade de gênero e assegurem a todas as mulheres as mesmas oportunidades de desenvolvimento e realização.

Nesse contexto, a defesa dos direitos das mulheres não se configura apenas como uma questão de justiça social, mas também como um princípio fundamental de direitos humanos. No entanto, ainda hoje, muitas mulheres enfrentam desigualdades significativas, sobretudo no mercado de trabalho, onde frequentemente recebem menores salários e têm menos acesso a cargos de liderança, mesmo desempenhando funções de igual valor. Com base nesse cenário, o Município de **Manguueirinha/PR** iniciou um processo de mobilização para a construção de políticas públicas que assegurem a promoção e a defesa dos direitos das mulheres. Esse movimento ocorre em parceria com o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**, vinculado à Secretaria da Mulher, em constante diálogo com a sociedade civil, buscando alinhar as demandas femininas locais com as iniciativas governamentais.

A partir dessa mobilização, foi instituída Comissão de trabalho para elaboração do Plano conforme **Decreto nº 289, de 05 de setembro de 2025**, com a finalidade de elaborar um plano abrangente de políticas públicas voltadas às mulheres. A Comissão é composta por representantes do Poder Executivo – incluindo as Secretarias da Mulher Saúde, Educação e Assistência Social e por representantes da sociedade civil organizada, como sindicatos, clubes de mães, associações de idosos, o Núcleo da Mulher Empresária da Associação Comercial e Empresarial de Manguinhos (ACINAM) e a APAE.

O **Plano Municipal dos Direitos da Mulher (2025–2028)**, resultado de um processo coletivo e participativo, foi elaborado a partir das diretrizes do **Plano Estadual dos Direitos da Mulher (2022–2025)**, utilizando como base dados oficiais do **IBGE** e do **IPARDES**, além de informações levantadas junto aos serviços e unidades de atendimento locais. Essa integração de fontes permitiu a construção de um documento sólido, adequado à realidade do município e orientado para o fortalecimento de políticas públicas voltadas às mulheres.

A elaboração do Plano teve como marco fundamental as discussões realizadas durante a **3ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**, em 13 de junho de 2025, que teve como tema central *“As mulheres, os territórios e as cidades”*. Os eixos norteadores debatidos na conferência serviram de base para sua formulação, garantindo que as estratégias definidas refletissem as demandas sociais e estivessem alinhadas às políticas públicas já existentes. Dessa forma, assegura-se que o município de Manguinhos mantenha o compromisso com a promoção, a defesa e a efetivação dos direitos das mulheres em todas as suas dimensões.

Os objetivos do Plano Municipal concentram-se em garantir a equidade de gênero em diferentes áreas da vida social, econômica, cultural e política; promover o enfrentamento à violência contra a mulher, com atendimento integral e humanizado; ampliar a participação feminina nos espaços de decisão e controle social; estimular a autonomia econômica e a inclusão produtiva; fomentar práticas educativas que desconstruam estereótipos de gênero desde a infância; e fortalecer a rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade. Assim, o Plano estabelece diretrizes claras para que o município avance na construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todas as mulheres.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A história da mulher no Brasil é marcada por resistência, luta e avanços graduais rumo à igualdade de direitos. Desde o período colonial, as mulheres viveram sob forte influência do patriarcado, sendo vistas principalmente como responsáveis pelo lar e pela maternidade. Ainda no século XIX, algumas começaram a romper barreiras, como no movimento das **mulheres abolicionistas**, que se engajaram na luta contra a escravidão, e das **pioneiras na educação**, que reivindicavam o direito de estudar e lecionar.

O início do século XX trouxe um marco fundamental: a luta pelo **direito ao voto** e o fortalecimento da mulher em diferentes áreas, seja no campo do trabalho, da educação, da saúde reprodutiva e, sobretudo, no enfrentamento à violência. Durante a ditadura militar (1964-1985), o feminismo brasileiro se articulou na denúncia das violações de direitos e na defesa da redemocratização. Com a **Constituição de 1988**, as mulheres conquistaram maior visibilidade jurídica, com a consagração da **igualdade entre homens e mulheres** e o reconhecimento da proteção especial à maternidade, ao trabalho e à participação social.

No Paraná, a trajetória acompanha a luta nacional, mas também apresenta características próprias. As mulheres paranaenses tiveram forte papel no movimento camponês e sindical, reivindicando terra, melhores condições de trabalho e acesso à educação. Em cidades maiores, como Curitiba, movimentos feministas urbanos se articularam desde a década de 1970, em defesa dos direitos políticos, trabalhistas e contra a violência de gênero. A criação do **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher** e dos **Conselhos Municipais** foi resultado direto dessa mobilização, ampliando os espaços institucionais de participação.

As **Conferências de Políticas para as Mulheres** foram um marco na consolidação de direitos, tanto em nível nacional quanto estadual e municipal, e consolidaram-se como espaços democráticos de construção coletiva, garantindo voz às mulheres urbanas, rurais, indígenas, negras, quilombolas, jovens e idosas. No Paraná, as conferências estaduais e municipais têm fortalecido a mobilização social e a elaboração de propostas alinhadas às necessidades específicas dos territórios.

Em 2025, o tema da Conferência Estadual – *“Mulheres, Territórios e Cidades”* – ganha destaque ao propor um olhar ampliado sobre a vida das mulheres em seus diferentes contextos de pertencimento. O território, compreendido como espaço de identidade, de cultura, de trabalho e de vida comunitária, revela como as desigualdades de gênero se expressam de forma diferenciada entre áreas urbanas, rurais, quilombolas, indígenas, periféricas e centrais. Discutir **mulheres e cidades** significa abordar o direito à mobilidade, à moradia digna, à segurança, ao trabalho, ao acesso a equipamentos públicos de saúde, educação, assistência e cultura.

Com base nesse cenário, o Plano Municipal de Direitos da Mulher, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Mulher de Manguinhos, em colaboração com outras secretarias e sociedade civil, visa dar continuidade à implementação de políticas públicas eficazes que promovam a igualdade de gênero e os direitos das mulheres.

DIRETRIZES

As diretrizes do **Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Manguinhos - PR** foram definidas a partir dos debates e deliberações ocorridos durante a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, espaço democrático que reuniu diferentes vozes da sociedade civil, instituições públicas e representações sociais. A partir dos eixos temáticos discutidos na Conferência, oriundos do Conselho Nacional de Políticas para as Mulheres, expressam as prioridades da comunidade local, refletindo demandas concretas e urgentes para a promoção da igualdade de gênero, a garantia de direitos e o fortalecimento da cidadania das mulheres.

Nesse sentido, as diretrizes assumem o papel de **princípios norteadores**, reunindo os objetivos estratégicos intersetoriais e as temáticas que estruturam o planejamento das políticas públicas voltadas às mulheres no município funcionam como fundamentos estratégicos que orientam a formulação de programas, ações e metas, garantindo que cada etapa do plano esteja ancorada em escolhas participativas e em evidências técnicas.

Assim, o conjunto de diretrizes do Plano Municipal não apenas traduz as prioridades da gestão para os próximos quatro anos, mas também reafirma o compromisso municipal com a construção de uma política para as mulheres baseada na escuta social, na justiça de gênero e nos princípios universais dos direitos humanos.

3.1 DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E GOVERNANÇA DAS MULHERES NA POLÍTICA E NOS ESPAÇOS DE PODER.

A presença das mulheres na política é essencial para garantir a diversidade e eficácia democrática, além de assegurar que as políticas públicas atendam às necessidades específicas das mulheres. Este eixo aborda a ampliação da participação e da influência das mulheres na política institucional e em espaços de tomada de decisão, garantindo que a pluralidade das vozes femininas se reflita nas diversas esferas de poder.

Este eixo reconhece que a democracia somente se efetiva quando incorpora a participação das mulheres em toda a sua diversidade nos processos de decisão e nos espaços de poder. A diretriz estabelece a ampliação da presença feminina em conselhos, câmaras legislativas, partidos, secretarias e órgãos de gestão pública, fortalecendo mecanismos institucionais como os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) e os Conselhos Municipais de Direitos da Mulher. O município assume, assim, o compromisso de garantir governança democrática e inclusiva, capaz de assegurar que a pluralidade de vozes femininas se reflita na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas.

A democracia somente pode ser considerada plena quando todas as pessoas possuem oportunidades reais de participar das decisões que impactam suas vidas. Entretanto, as mulheres ainda enfrentam significativos obstáculos para ocupar espaços de poder, mesmo representando mais da metade da população brasileira.

Apesar de alguns avanços ao longo das últimas décadas, a participação feminina nos espaços de decisão política permanece marcada por profundas desigualdades. Em 2023, apenas 17,7% dos deputados federais eram mulheres, evidenciando a distância entre a representatividade formal e a realidade da composição da sociedade. Em diversos municípios brasileiros, a desigualdade é ainda mais evidente, uma vez que nunca houve uma prefeita ou sequer uma vereadora mulher.

Esse cenário se torna ainda mais crítico quando se observa a situação de mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+ e com deficiência, que enfrentam barreiras adicionais e estruturais para acessar tais espaços de poder.

3.2 TRABALHO, EQUIDADE SALARIAL E AUTONOMIA ECONÔMICA

O fortalecimento da autonomia econômica das mulheres é condição indispensável para a superação das desigualdades de gênero. Inspirado nas diretrizes nacionais e estaduais, este eixo tem como foco ampliar as oportunidades de inserção produtiva e de geração de renda, com atenção especial às mulheres em situação de vulnerabilidade, negras, indígenas, quilombolas, migrantes, com deficiência e LGBTQIAPN+.

Este eixo defende a eliminação das desigualdades salariais de gênero e raça, o reconhecimento do trabalho informal e doméstico, e criação de políticas que fortaleçam a autonomia econômica das mulheres.

O município compromete-se a articular políticas de capacitação profissional, empreendedorismo feminino, acesso ao crédito e fomento à economia solidária, assegurando que as mulheres tenham condições de alcançar independência financeira e de participar plenamente da vida econômica local.

TERRITÓRIOS LIVRES DE VIOLÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES

A violência contra as mulheres constitui uma das mais graves violações de direitos humanos, afetando milhões de mulheres no Brasil e no mundo. Para enfrentar este problema estrutural, é indispensável a construção de territórios livres de violência e o fortalecimento das redes de apoio e acolhimento, garantindo proteção, cuidado, autonomia e liberdade às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Os chamados **Territórios Livres de Violência** devem ser espaços nos quais as mulheres tenham assegurados o direito à proteção e à segurança, de modo a viverem sem medo de agressões físicas, psicológicas, sexuais ou de qualquer outra forma de violência. Tais territórios abrangem desde espaços públicos seguros — praças, escolas, ruas e transportes — até ambientes de trabalho e de convivência comunitária, livres de assédio e discriminação, articulados a políticas locais de prevenção e enfrentamento à violência de gênero.

A realidade brasileira, no entanto, revela um quadro alarmante. A violência doméstica ainda é a forma mais recorrente de agressão, atingindo principalmente as mulheres no âmbito familiar. Os dados do **Atlas da Violência 2021** evidenciam que as mulheres negras são as principais vítimas de homicídios no país, apresentando taxas muito superiores às das mulheres brancas. Além disso, mulheres indígenas, em situação de pobreza, LGBTQIAPN+ e com deficiência encontram barreiras adicionais para acessar serviços de apoio, o que reforça a urgência da construção de respostas mais eficazes e inclusivas.

Nesse contexto, destaca-se o papel estratégico da Rede Proteção municipal composta por serviços especializados e intersetoriais, seja da Assistência Social, Segurança Pública, Saúde, dentre outros, os quais devem estar articulados para oferecer acolhimento, orientação jurídica, apoio psicológico e medidas protetivas de forma humanizada e eficiente. A qualificação dessas redes exige capacitação permanente de profissionais das referidas áreas, integração efetiva dos serviços e uso de tecnologias que facilitem o acesso das mulheres a mecanismos de denúncia e proteção.

Políticas já consolidadas, como a **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)** por exemplo, constituem marco fundamental para o fortalecimento da rede de enfrentamento. Contudo, os municípios devem também desenvolver iniciativas próprias, como a criação de centros emergenciais de acolhimento, programas de apoio financeiro para mulheres em situação de violência e ações comunitárias de sensibilização sobre direitos e canais de denúncia.

Outro elemento central é a promoção da **autonomia das mulheres**, condição indispensável para a superação do ciclo de violência. Isso envolve ampliar o acesso à educação, ao mercado de trabalho e à renda, garantindo independência financeira e fortalecendo redes de apoio social e comunitário.

Portanto, este eixo orienta a estruturação e o fortalecimento da rede de proteção, com ênfase no atendimento humanizado, na prevenção e na responsabilização dos agressores.

3.4 DIREITO AO TERRITÓRIO E SUSTENTABILIDADE

O direito ao território constitui dimensão fundamental da autonomia e do bem-estar das mulheres. Trata-se de um direito que ultrapassa a simples posse da terra, abrangendo o acesso à moradia, ao trabalho, à produção, à cultura e à preservação dos recursos naturais. Para garantir a efetividade desse direito, é imprescindível assegurar que todas as mulheres, em especial as pertencentes a grupos historicamente marginalizados, tenham igualdade de oportunidades na utilização e no usufruto dos territórios que ocupam, bem como voz ativa nos processos de decisão que envolvem sua gestão.

A perspectiva da **sustentabilidade e da justiça socioambiental** é indissociável deste eixo, na medida em que a utilização responsável dos recursos naturais deve considerar a preservação do meio ambiente, garantindo a sobrevivência das gerações futuras. Nesse sentido, a sustentabilidade assume caráter de justiça social, pois muitas mulheres — rurais, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e urbanas — dependem diretamente dos recursos naturais para assegurar a subsistência de suas famílias e a geração de renda.

No entanto, historicamente, essas mulheres enfrentam a exclusão dos processos decisórios, bem como dificuldades de acesso e controle sobre seus territórios, agravadas por práticas de grilagem, desmatamento, violência no campo e precariedade urbana.

O direito ao território, compreendido de forma ampla, envolve o acesso seguro à terra e aos bens naturais, seja para moradia, trabalho ou produção; o acesso a serviços básicos de qualidade, como educação, saúde, saneamento, mobilidade e transporte; a participação efetiva das mulheres na gestão dos territórios, assegurando espaços de escuta e deliberação nas políticas públicas socioambientais e urbanas.

Para as mulheres em áreas urbanas, esse direito se relaciona diretamente com a acessibilidade a serviços e políticas públicas, com a apropriação de espaços de lazer, cultura e segurança, e com a proteção frente à violência urbana. Já para as mulheres do campo, das florestas, águas e comunidades tradicionais, o direito ao território passa pelo reconhecimento de seus modos de vida e pela proteção de suas terras contra ameaças externas.

A construção de um município mais justo e sustentável exige o reconhecimento do papel das mulheres como protagonistas na preservação ambiental, no uso responsável dos recursos naturais e na defesa do direito ao território. Assegurar sua presença nos espaços de decisão é condição indispensável para a consolidação de territórios mais inclusivos, seguros e equilibrados.

Portanto, o eixo **Direito ao Território e Sustentabilidade** deve ser compreendido como uma diretriz essencial no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, orientando ações que promovam igualdade de gênero, justiça social e equilíbrio socioambiental, em consonância com os princípios do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher.

3.5 EDUCAÇÃO NÃO SEXISTA E CULTURA PARA IGUALDADE

A promoção de uma educação não sexista constitui uma das bases para a construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária, na qual homens e mulheres possam exercer plenamente suas capacidades, direitos e escolhas sem as limitações impostas por estereótipos de gênero. Esse eixo tem como objetivo assegurar que todas as pessoas tenham acesso equitativo ao conhecimento, às oportunidades educacionais e ao desenvolvimento pessoal, sem serem condicionadas a papéis sociais pré-estabelecidos.

Uma educação comprometida com a igualdade de gênero pressupõe superar a divisão tradicional de papéis e valorizar a diversidade das identidades, respeitando as múltiplas formas de ser e viver. Nesse sentido, torna-se imprescindível a inclusão de conteúdos pedagógicos que desconstruam preconceitos e práticas discriminatórias, como a naturalização da violência doméstica, a objetificação das mulheres ou a sua restrição a funções secundárias.

Paralelamente à educação formal, é necessário compreender que a cultura, em seu sentido mais amplo, também desempenha papel essencial na transformação social. Representações culturais em filmes, músicas, literatura e outras expressões artísticas precisam refletir a multiplicidade de papéis que mulheres e homens podem ocupar, valorizando a participação feminina em todas as áreas da vida pública e privada. Assim, a cultura deve ser orientada para o fortalecimento de valores de equidade, respeito mútuo e corresponsabilidade, promovendo práticas sociais que favoreçam a convivência harmônica e a solidariedade entre os gêneros.

No âmbito municipal, esse compromisso traduz-se em ações concretas, tais como a inclusão de temas relacionados à igualdade de gênero no currículo escolar, a capacitação de professores para identificação e combate a estereótipos em sala de aula, a realização de campanhas educativas de prevenção à violência de gênero nas escolas e a implementação de programas de empoderamento feminino, sobretudo para meninas em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a criação e o fortalecimento de espaços culturais e artísticos que promovam a diversidade e a valorização da mulher configuram-se como estratégias fundamentais para a disseminação de uma cultura inclusiva e livre de preconceitos.

Dessa forma, a diretriz “Educação não sexista e cultura para igualdade de gênero” orienta o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres a desenvolver ações estruturadas, que unam o campo educacional e cultural em prol da desconstrução de padrões excludentes e da promoção da igualdade de oportunidades. Trata-se de investir em uma transformação coletiva e contínua, capaz de formar novas gerações comprometidas com a equidade e com a construção de um futuro livre de estereótipos de gênero.

Portanto, este eixo propõe a desconstrução dos estereótipos de gênero na educação e na cultura, promovendo novas masculinidades e a valorização das identidades femininas.

3.6 SAÚDE INTEGRAL E BEM-ESTAR DA MULHER

A saúde integral da mulher vai além do atendimento médico: envolve garantia de direitos sexuais e reprodutivos, o acesso a serviços de qualidade em todas as fases da vida, o cuidado com a saúde mental, promoção do bem-estar físico, emocional e social. Este eixo propõe a construção de políticas públicas que respeitem a diversidade das experiências femininas, assegurando o direito à saúde de meninas, jovens, adultas e idosas nos contextos urbanos e rurais.

A promoção da saúde integral das mulheres, em todas as fases da vida, é um direito fundamental. Este eixo enfatiza a garantia de acesso aos serviços de saúde com qualidade, equidade e respeito às especificidades de cada grupo de mulheres. Inclui o fortalecimento da atenção básica, a ampliação da saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal, a prevenção de cânceres prevalentes, a saúde mental, bem como a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos. As diretrizes estabelecem, ainda, o compromisso de promover campanhas educativas e de garantir atendimento livre de preconceito, discriminação ou violência institucional.

Reconhecendo que os desafios enfrentados pelas mulheres são complexos e interligados, dois eixos transversais assumem um papel fundamental ao estabelecer diálogo direto com os eixos centrais, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais integradas, inclusivas e eficazes. Os dois eixos transversais seguem abaixo:

I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade.

O financiamento público é elemento estruturante para a consolidação e sustentabilidade das políticas voltadas à promoção da equidade de gênero. Sem recursos adequados, as ações destinadas à garantia de direitos das mulheres tendem a se tornar pontuais, fragilizando sua efetividade e reduzindo o alcance social esperado. Nesse sentido, a destinação orçamentária específica para políticas de enfrentamento à violência, promoção da autonomia econômica, acesso à saúde, educação e cultura, entre outras áreas, constitui condição essencial para a materialização dos compromissos assumidos pelo poder público.

A governança das políticas para as mulheres exige planejamento estratégico, monitoramento constante e a definição de fontes permanentes de financiamento que assegurem continuidade às ações implementadas. Esse eixo transversal, portanto, reforça a importância de o município garantir recursos financeiros adequados, ampliar parcerias com instâncias estaduais e federais e desenvolver mecanismos de transparência e controle social, possibilitando que a sociedade civil acompanhe e participe da alocação e execução orçamentária.

II – Política Integral de Cuidados, que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.

A Política Integral de Cuidados constitui um eixo fundamental para a efetivação dos direitos das mulheres, uma vez que reconhece a centralidade do trabalho do cuidado — historicamente atribuído às mulheres — e busca promover a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias. Ao desenvolver mecanismos para atender de forma integral as necessidades das mulheres, esse eixo coloca em evidência a necessidade de políticas públicas que dialoguem com diferentes áreas, em especial saúde, educação e assistência social.

Na saúde, significa ampliar o acesso aos serviços de atenção básica, saúde sexual e reprodutiva, acompanhamento psicossocial e atenção especializada às situações de violência. Na educação, inclui a implementação de ações que favoreçam a permanência de meninas e mulheres nos processos escolares e acadêmicos, bem como a formação crítica para a igualdade de gênero. Já na assistência social, demanda a oferta de serviços de acolhimento, apoio psicossocial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de estratégias para garantir a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade.

A Política Integral de Cuidados, ao articular esses diferentes campos, fortalece a autonomia feminina e reduz as desigualdades decorrentes da sobrecarga de responsabilidades que historicamente recaem sobre as mulheres. Trata-se de um eixo estratégico que visa transformar as relações sociais, promovendo não apenas o atendimento imediato das necessidades, mas também mudanças estruturais que assegurem justiça social e equidade de gênero.

ESTUDO SITUACIONAL

A leitura da realidade é um importante recurso para tomada de decisões na agenda pública, entendendo-se que há múltiplas possibilidades de explicação e descrição dessa realidade. O exercício desse capítulo de estudo situacional leva em consideração maneiras de demonstrar informações que comprovam a necessidade de criação dos objetivos e das metas estratégicas para o Plano dos Direitos da Mulher de Manguaerinha.

Considerando a transversalidade e intersectorialidade da política para as mulheres, o estudo situacional do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Manguaerinha – PR 2025 a 2028, considerou as informações produzidas no âmbito dos diferentes serviços e políticas públicas que compõe a rede de atendimento e proteção às mulheres no município, bem como o Censo Demográfico 2022. O levantamento de dados demonstrou que ainda há muito há avançar na produção de dados desagregados por sexo, assim como por idade, raça/etnia, entre outros, bem como a periodicidade da publicização destes dados, visto que estes são fatores fundamentais para a efetividade do planejamento e da execução das políticas públicas que sejam sensíveis às especificidades das mulheres.

Procurou-se evidenciar, além do perfil socioeconômico das mulheres, dados sobre os serviços e rede de proteção, bem como os dados relativos à violência contra as mulheres, tendo em vista que a análise da realidade local é um recurso essencial para a tomada de decisões na gestão pública, reconhecendo-se que há diversas formas de interpretar e descrever essa realidade.

No contexto do município este estudo situacional tem como objetivo evidenciar a necessidade de estabelecer metas e objetivos estratégicos para a garantia de direitos das mulheres. Para descrever essa realidade, foram utilizados indicadores e dados que possibilitaram a construção de um panorama socioeconômico das mulheres, com foco em suas particularidades, os obstáculos que enfrentam no acesso aos direitos e as visíveis ainda presentes. Esses dados são específicos para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes, que promovam a equidade e a garantia dos direitos das mulheres.

4.1. PERFIL DEMOGRÁFICO

O município de Manguaerinha possui uma população total de 16.603 habitantes, distribuída de forma praticamente equilibrada entre os sexos. As mulheres representam 50,3% da população (8.351 pessoas), enquanto os homens correspondem a 49,7% (8.252 pessoas), evidenciando um ligeiro predomínio feminino de 99 pessoas. Esses dados indicam uma composição populacional equilibrada, com pequena diferença entre homens e mulheres, refletindo um cenário demográfico estável em termos de distribuição por sexo, conforme gráfico abaixo.

IBGE 2022

De acordo com dados do IBGE, conforme gráfico abaixo, constatamos que a maior parte da população feminina em 2022 está concentrada na faixa etária de **15 a 64 anos**, representando **68,3%** do total. Esse dado demonstra que a maioria das mulheres se encontram em idade economicamente ativa, o que reforça a importância de políticas públicas voltadas ao acesso ao trabalho, renda, qualificação profissional e participação social e política.

A faixa etária de **0 a 14 anos** corresponde a **20,4%** da população feminina, revelando a necessidade de atenção especial à infância e adolescência, principalmente no que diz respeito ao direito à educação, saúde, proteção contra violências e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Já o grupo de mulheres com **65 anos ou mais** representa **11,3%**, número que vem crescendo de forma significativa ao longo das últimas décadas. Esse aumento está associado ao processo de envelhecimento populacional e exige o fortalecimento de políticas de cuidado, proteção social, acesso à saúde e promoção de uma velhice ativa e com qualidade de vida.

Assim, a análise do gráfico aponta para a importância de considerar as **especificidades de cada ciclo de vida** das mulheres no planejamento e execução das políticas públicas, garantindo a efetividade dos direitos e a redução das desigualdades de gênero em todos os territórios e faixas etárias.

IBGE 2022

ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS

Secretaria Municipal da Mulher.

A Secretaria da Mulher constitui-se como órgão responsável por assessorar, coordenar e articular junto à Administração Pública Municipal a definição e a implantação de políticas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres. Sua finalidade central é garantir a plena integração social, política, econômica e cultural das mulheres, formulando, propondo, acompanhando e implementando ações governamentais que visem à igualdade entre mulheres e homens, à ampliação dos direitos sociais, políticos e econômicos e à melhoria da qualidade de vida das mulheres em todas as suas dimensões.

Entre suas atribuições, destacam-se: a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao empoderamento, à cidadania e à participação política das mulheres; a promoção de ações de enfrentamento à violência de gênero; a elaboração de planejamento de gênero que oriente a ação do governo municipal na busca pela igualdade entre os sexos; e a articulação de programas e projetos de cooperação com organismos públicos e privados voltados à efetivação de políticas para as mulheres.

Compete ainda à Secretaria a implementação e coordenação de políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. Também integra suas funções o desenvolvimento de iniciativas voltadas à autonomia econômica das mulheres, além de outras atribuições correlatas e complementares relacionadas à sua área de atuação. A estrutura organizacional da Secretaria da Mulher é composta pelos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Secretário Municipal: I – Departamento de Políticas às Mulheres; II – Divisão de Coordenação de Cursos e Artesanato; e III – Departamento de Autonomia Econômica das Mulheres.

O Departamento de Políticas às Mulheres tem por competência planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio à Secretaria, assessorando na formulação de políticas públicas que contemplem as mulheres nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes e saúde. Tais políticas devem considerar, ainda, a promoção da igualdade racial, de orientação sexual, geracional, a inclusão de mulheres com deficiência e de mulheres indígenas, entre outras formas de diversidade, garantindo a efetivação dos direitos e da igualdade de gênero, em articulação direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais.

A Divisão de Coordenação de Cursos e Artesanato é responsável por apoiar a Secretaria no oferecimento de cursos de culinária, empreendedorismo social e artesanato, em especial nas unidades de Clubes de Mães e Associações Comunitárias. Além disso, compete a esta divisão incentivar, orientar e acompanhar atividades formativas voltadas ao aprimoramento técnico das mulheres, por meio de cursos, palestras e oficinas. Essas iniciativas devem priorizar processos produtivos que incorporem tecnologias e novas técnicas, agregando valor aos produtos desenvolvidos, bem como apoiar a organização de associações, cooperativas e grupos de produção artesanal.

Já o Departamento de Autonomia Econômica das Mulheres tem a função de apoiar, fomentar e disseminar políticas, programas e projetos voltados ao fortalecimento da autonomia econômica e ao incentivo do empreendedorismo feminino. Tais ações podem ser desenvolvidas diretamente ou em parceria com organismos governamentais e setores da sociedade civil, assegurando às mulheres maior inserção no mundo do trabalho e

oportunidades de geração de renda. No ano de 2025 realizou 08 cursos com carga horária diversas totalizando a participação de 164 mulheres, conforme Tabela abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	LOCAL	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Artesanato com Produtos Apícolas	12 h	27 à 29 de março	Cozinha anexa a Secretaria da Mulher	11 mulheres
Oratória e Comunicação Eficaz	20 h	Abril/ maio	Centro de Eventos Darci Gubert	19 mulheres
Artesanato com Sementes -Biojoias	12 h	22 à 24 de abril	Cozinha anexa a Secretaria da Mulher	10 mulheres
Formação Cátedra	20 h	Julho/agosto	Centro de Eventos Darci Gubert	43 mulheres
Preparo de Risotos e Massas Italianas	16 h	02 à 06 de junho	Cozinha anexa a Secretaria da Mulher	17 mulheres
Preparo de Doces e Compotas	16 h	14 e 15 de julho	Cozinha anexa a Secretaria da Mulher	24 mulheres
Oratória e Comunicação Eficaz	20 h	Agosto	Centro de Eventos Darci Gubert	20 mulheres
Preparo de Risotos e Massas Italianas	32h	Agosto	Cozinha anexa a Secretaria da Mulher	20 mulheres

Destaca-se ainda o curso de reaproveitamento de jeans realizado no ano de 2024 em 37 Clubes de mães do município. A Secretaria desenvolveu também diversas campanhas direcionadas aos direitos da mulher no ano de 2024 e 2025, conforme Tabelas abaixo:

Campanha Realizadas em 2024 pela Secretaria da Mulher:

CAMPANHA	PERÍODO	LOCAL	PÚBLICO ATINGIDO
Assédio Sexual	Janeiro a dezembro	Locais onde tenha grande fluxo de pessoas	1500
Assédio Sexual no Carnaval	Fevereiro 2024	Centro da cidade/ Redes Sociais	500
Comemoração ao Dia Internacional da Mulher	Agosto 2024	Ginásio de Esportes	1000
Dia Estadual de Combate ao Feminicídio	Julho 2024	Centro da Cidade	1000
Agosto Lilás	Agosto/2024	Centro da cidade/ Redes Sociais	1000
16 Dias de Ativismo pelo fim da violência contra as mulheres	Novembro/ Dezembro 2024	Centro da Cidade/ Redes Sociais	500

Campanha Realizadas em 2025 pela Secretaria da Mulher:

CAMPANHA	PERÍODO	LOCAL	PÚBLICO ATINGIDO
Assédio Sexual no Carnaval	Fevereiro 2025	Centro da cidade/ Redes Sociais	500
Comemoração ao Dia Internacional da Mulher	Agosto 2025	Ginásio de Esportes	1000
Sementes do Bem Viver – Parceria com IDR	Março à Junho 2025	Comunidade do Interior do Município	20
Dia Estadual de Combate ao Feminicídio	Julho 2025	Centro da cidade/ Redes Sociais	1000
Agosto Lilás	Agosto 2025	Secretaria da Mulher/ Redes Sociais/ Centro de Eventos	1000
Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher			

No que se refere ao atendimento voltado à mulher em situação de violência, a Secretaria conta com o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, denominado Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CEAM), o qual constitui-se em um espaço de referência destinado à proteção, orientação e acompanhamento de mulheres em situação de violência de gênero. Sua atuação será regulamentada por regimento interno, que deverá dispor sobre as diretrizes, dinâmicas de trabalho e ações a serem executadas, incluindo atividades de prevenção, orientação, palestras, capacitações e encaminhamentos para a rede de serviços de apoio. Ressalta-se que a equipe técnica vinculada ao CEAM está diretamente subordinada ao Secretário(a) Municipal da Secretaria da Mulher, assegurando unidade e integração na execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

A Secretaria da Mulher tem como responsabilidade central assessorar, coordenar e articular políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres no Município de Manguierinha. Sua atuação busca assegurar a plena integração social, política, econômica e cultural das mulheres, promovendo a igualdade entre os sexos e garantindo a ampliação dos direitos sociais, políticos e econômicos. Para tanto, compete à Secretaria formular, propor, acompanhar e implementar ações que assegurem a melhoria da qualidade de vida, a autonomia e a participação das mulheres na sociedade.

A Secretaria da Mulher é também responsável por elaborar e executar políticas de enfrentamento à violência de gênero, desenvolver o planejamento de gênero que norteie a gestão municipal, promover a cooperação com organismos públicos e privados, implementar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade e coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. Compete-lhe ainda fomentar iniciativas para a construção da autonomia econômica feminina, por meio de programas e projetos voltados ao empreendedorismo e ao fortalecimento da cidadania.

A estrutura organizacional da Secretaria da Mulher compreende: o Departamento de Políticas às Mulheres, responsável pela formulação, planejamento e acompanhamento de políticas em diferentes áreas, como saúde, educação, cultura, lazer e esporte, assegurando a diversidade de raça, etnia, geração, deficiência e identidade de gênero; a Divisão de Coordenação de Cursos e Artesanato, voltada à capacitação e formação técnica por meio de cursos, oficinas e incentivo ao artesanato e ao empreendedorismo social; e o Departamento de Autonomia Econômica das Mulheres, que promove programas de incentivo ao trabalho, ao empreendedorismo e à geração de renda.

No âmbito da proteção e do enfrentamento à violência, destaca-se o Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CEAM, que integra a Secretaria da Mulher como órgão de referência. O CEAM constitui-se em espaço de acolhimento e atendimento psicológico, social e jurídico às mulheres em situação de violência, visando ao fortalecimento de sua autonomia, à superação dos impactos sofridos e ao resgate da cidadania. O atendimento é realizado de forma gratuita, em articulação com a rede municipal e regional de proteção, abrangendo situações de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Entre as finalidades do CEAM, destacam-se o aconselhamento em situações de crise; o atendimento psicossocial e jurídico; a orientação para o acesso à justiça e aos serviços da rede de proteção; a elaboração de fluxos de atendimento integrados; o desenvolvimento de grupos de apoio psicológico; a proposição de políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência; e a realização de levantamentos e registros de dados sobre a realidade local, resguardando o sigilo e a privacidade das mulheres atendidas.

O CEAM é composto por uma equipe multiprofissional formada por coordenação, assistente social, psicólogo, advogado, assistente administrativo, motorista e serviços gerais, sendo todos vinculados diretamente à Secretaria da Mulher. Esse corpo técnico garante a oferta de atendimento integral e humanizado, assegurando às mulheres em situação de violência tratamento digno, respeito à diversidade e pleno acesso a seus direitos. Assim, a Secretaria da Mulher e o CEAM configuram instrumentos fundamentais da política municipal para as mulheres, consolidando Manguierinha como um território comprometido com a promoção da igualdade de gênero, a valorização feminina, a autonomia econômica e o enfrentamento a todas as formas de violência.

Portanto, além das ações estruturais e educativas, o município mantém atenção direta às mulheres em situação de violência por meio do **Centro Especializado em Atendimento à Mulher (CEAM)**, que registrou **21 atendimentos entre 2024 e 2025**. Essas ações reforçam o compromisso de Manguierinha com a promoção da segurança, proteção, autonomia e valorização da mulher, alinhando esforços do município às diretrizes estaduais e nacionais de proteção aos direitos das mulheres.

4.2.2 Política Municipal de Assistência Social

Conforme o Organograma do Município de Manguaerinha, a Secretaria de Assistência Social tem como finalidade implementar as diretrizes e metas da política de ação social, visando melhorar a qualidade de vida da população urbana e rural. Atua tanto na proteção social básica quanto na proteção social especial, alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo a inclusão social, a garantia de direitos e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco.

Entre seus objetivos e finalidades, destacam-se promover atividades de caráter social junto à população; assegurar maior participação das famílias de baixa renda nos programas municipais, estaduais e federais; articular benefícios eventuais em caráter suplementar e temporário; sistematizar informações e diagnósticos por meio da Vigilância Socioassistencial; e garantir apoio a diferentes públicos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em risco social.

No município, a Assistência Social funciona de forma descentralizada, organizada em diferentes equipamentos e serviços. Destacam-se o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), responsável pela proteção social básica, com acolhimento e acompanhamento de famílias em vulnerabilidade; o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), voltado ao atendimento de pessoas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos; a Casa Lar, que acolhe crianças e adolescentes em situação de abandono ou afastamento familiar; além da Divisão de Proteção à Criança e Adolescente, da Divisão de Apoio à Terceira Idade, da Divisão de Habitação de Interesse Social e da Divisão de Coordenação de Projetos Sociais.

No que refere-se aos atendimentos e demandas da proteção social básica, de acordo com dados apresentados pelo CRAS à Secretaria da Mulher e Comissão de elaboração do Plano Municipal, constatamos que no mês de agosto de 2025, foram registrados **110 acompanhamentos de mulheres pelo Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, além da identificação de **2.662 famílias chefiadas por mulheres** no município.

Constatou-se ainda que aproximadamente **1.200 mulheres encontram-se em situação de pobreza ou extrema pobreza**, conforme dados extraídos da base atualizada do CadÚnico e do Programa Bolsa Família.

De acordo com dados levantados junto ao CREAS, no ano de 2025 até mês de agosto, o este equipamento realizou atendimento de **12 mulheres**, das quais **2 foram acolhidas** em serviços de proteção social especial de alta complexidade, em situações que demandaram a retirada imediata do convívio familiar e comunitário para a preservação da integridade física e emocional. Outras **5 mulheres permanecem em acompanhamento especializado**, recebendo atendimento psicossocial, orientação e apoio para a superação das situações de violência e vulnerabilidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Esses dados evidenciam o papel fundamental do CREAS, garantindo atenção às mulheres em situação de risco e violação de direitos, e reforçando a necessidade de integração das ações com a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio da rede socioassistencial e intersetorial, assegurando continuidade no acompanhamento, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e acesso aos serviços de saúde, justiça, segurança e políticas públicas de garantia de direitos.

Essas informações revelam a relevância da atuação da Assistência Social no enfrentamento das desigualdades de gênero, pois evidenciam a sobrecarga das mulheres enquanto chefes de família e a expressiva parcela que permanece em condição de vulnerabilidade social. Nesse sentido, tais indicadores reforçam a necessidade de fortalecer a **Política Municipal dos Direitos da Mulher** e orientar as ações previstas no **Plano Municipal 2025–2028**, de modo a assegurar atendimento integral, promoção da autonomia econômica, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a construção de estratégias efetivas para a superação das desigualdades de gênero no território.

4.2.3 Política Municipal do Trabalho e Renda

A Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Manguaerinha desempenha papel estratégico na promoção da autonomia econômica das mulheres, um direito fundamental assegurado pelas políticas públicas de igualdade de gênero. Por meio da Sala do Empreendedor, a secretaria oferece suporte, orientação e formalização de negócios, incentivando o empreendedorismo feminino e fortalecendo a participação das mulheres no mercado local.

Entre os anos de 2024 e 2025, a Sala do Empreendedor formalizou **15 empresas MEI (Microempreendedor Individual) lideradas por mulheres** em cada ano, evidenciando o compromisso da Secretaria em criar oportunidades concretas para a independência econômica feminina. Esse suporte não apenas contribui para a geração de renda, mas também fortalece a presença da mulher no cenário empresarial, promovendo inclusão e equidade de gênero.

A ação da Secretaria de Indústria e Comércio, portanto, se insere no conjunto de políticas públicas voltadas à valorização e proteção dos direitos das mulheres, reconhecendo que o acesso ao empreendedorismo é um caminho essencial para a emancipação econômica e social.

4.2.4 Política Municipal de Saúde

A atenção à saúde da mulher constitui um eixo fundamental das políticas públicas municipais, pois está diretamente ligada à garantia dos direitos à vida, dignidade e bem-estar. Em Manguaerinha, o município tem investido na ampliação e qualificação dos serviços de saúde, com enfoque na prevenção, cuidado integral e acompanhamento contínuo das mulheres.

Segundo os registros mais recentes, existem **7.310 mulheres cadastradas com idade entre 18 e 100 anos** nos serviços de saúde do município. No ano de 2024, **5.560 mulheres foram atendidas**, totalizando **46.719 atendimentos** distribuídos entre Unidades Básicas de Saúde, Centro Municipal de Saúde, serviços de Especialidades e CAPS. Já em 2025, até o momento, **5.734 mulheres receberam atendimento**, com um total de **34.514 atendimentos**, demonstrando a continuidade e a ampliação do cuidado com a população feminina.

Esses atendimentos abrangem ações preventivas, como exames de rotina, acompanhamento pré-natal, vacinação, saúde mental e orientação sobre hábitos de vida saudáveis. Além disso, a rede de saúde realiza **encaminhamentos para serviços especializados**, garantindo acesso a profissionais de diversas áreas e cuidados específicos, quando necessário. Essa integração entre atenção básica e especialidades reflete o compromisso do município em oferecer um cuidado completo e centrado nas necessidades das mulheres, promovendo a saúde como direito humano fundamental.

A atuação da rede de saúde feminina em Manguaerinha reforça a importância da **política da mulher** no município, ao alinhar prevenção, atenção integral e promoção do bem-estar com ações de empoderamento e autonomia, assegurando que cada mulher tenha acesso a serviços de qualidade, de forma contínua e respeitosa.

REDE DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

A Rede de Atendimento e Enfrentamento às Violências (PROTEVIM) do município de Manguaerinha, instituída pela Lei nº 2.392 de 24 de abril de 2024, é composta por um conjunto de serviços, instituições e políticas públicas articuladas que têm como finalidade garantir a proteção integral, a defesa de direitos e o fortalecimento da autonomia das mulheres em situação de violência. Trata-se de uma estratégia que integra diferentes setores – saúde, assistência social, segurança pública, justiça e sociedade civil – buscando oferecer respostas rápidas, eficazes e humanizadas, assegurando o acolhimento e o encaminhamento adequado de cada caso.

Seus principais objetivos são assegurar o atendimento integral e especializado, prevenir a reincidência da violência, promover a responsabilização dos agressores e contribuir para a reconstrução da vida das mulheres atendidas. Além disso, a Rede atua no fortalecimento da cidadania feminina, na

promoção da igualdade de gênero e no enfrentamento às desigualdades sociais, consolidando-se como um instrumento fundamental da política municipal de proteção às mulheres.

No âmbito do Plano Municipal da Mulher de Manguaerinha, a Rede está diretamente vinculada à Secretaria da Mulher e ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), funcionando como espaço de articulação e cooperação entre os serviços. Essa relação fortalece a execução da política municipal para as mulheres, uma vez que garante o alinhamento entre prevenção, proteção, assistência e promoção de direitos, ampliando o alcance e a efetividade das ações públicas.

Como propostas estratégicas, destacam-se o fortalecimento da articulação intersetorial entre os órgãos da Rede; a capacitação contínua dos profissionais envolvidos no atendimento; a construção de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem maior eficiência e integração; a promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre a violência de gênero; e o incentivo à participação da sociedade civil, conselhos e movimentos sociais no monitoramento e na proposição de ações. Essas medidas contribuem para consolidar uma rede atuante, fortalecida e comprometida com a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres no município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Manguaerinha exerce papel estratégico na formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à proteção dos direitos da mulher no município. Como órgão deliberativo e consultivo, o Conselho atua de forma articulada com diferentes secretarias e instituições, garantindo que as ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2025-2028 sejam efetivas, integradas e voltadas para a realidade local.

O Conselho tem a responsabilidade de aprovar propostas, fiscalizar programas, monitorar indicadores e acompanhar a execução das ações previstas no Plano, assegurando transparência, participação social e efetividade nas políticas públicas. Sua atuação é essencial para a identificação de necessidades emergentes, promoção de estratégias de prevenção à violência, incentivo à autonomia econômica e ampliação do acesso aos serviços de saúde, educação, assistência social e outras áreas estratégicas para as mulheres.

O município de Manguaerinha tem fortalecido de forma contínua as políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da mulher, por meio de eventos, campanhas, ações estratégicas e repasses financeiros, em consonância com as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR).

No ano de 2025, foram realizados importantes encontros para mobilização e participação social das mulheres: a **Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**, em maio, contou com a participação de **84 mulheres**, enquanto a **Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**, em junho, reuniu **93 participantes**, permitindo a discussão das principais demandas e prioridades para a consolidação das políticas municipais.

O município também recebeu apoio técnico e financeiro por meio de deliberações do CEDM/PR, que têm fortalecido a estruturação das ações locais:

Deliberação nº 008/2023 – aprovou repasse de recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao **Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher** em âmbito municipal;

Deliberação nº 04/2024 – destinada aos municípios paranaenses para o **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres**;

Deliberação nº 08/2024 – repasse do **Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR)** para qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) municipais, incluindo aquisição e destinação de veículos;

Deliberação nº 06/2025 – destinada à **solicitação de construção da Casa da Mulher Paranaense**, equipamento fundamental para atendimento, proteção e acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade.

No âmbito das ações de conscientização e educação, o município promoveu campanhas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à reflexão sobre comportamentos sociais: campanhas de **Sororidade**, que incentivam a união e apoio entre mulheres, e de **Masculinidade Tóxica**, voltadas à desconstrução de padrões prejudiciais de comportamento masculino, contribuindo para a prevenção da violência e promoção de relações mais saudáveis.

7. PLANO DE AÇÕES

A elaboração do Plano de Ação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2025-2028 de Manguaerinha foi construída de maneira participativa e integrada, buscando contemplar as demandas identificadas junto a dados censitários bem como levantados junto a políticas pública do município, e alinhando-se às diretrizes estaduais e nacionais de políticas para as mulheres.

O processo envolveu reuniões com representantes das secretarias municipais através da Comissão de Trabalhos para elaboração do Plano Municipal, reconhecendo que grande parte das demandas é multidisciplinar e ultrapassa a competência de um único setor.

Inicialmente, foi realizado um estudo situacional, cujo objetivo foi analisar dados e evidências que subsidiassem a formulação das ações estratégicas. A partir desse diagnóstico, bem como das propostas levantadas na última Conferência que aconteceu na data de 30 de junho 2025, Comissão de elaboração juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, propuseram e priorizaram ações a serem contempladas no plano. As propostas foram discutidas coletivamente, recebendo contribuições e ajustes, até a aprovação final pelas conselheiras, garantindo legitimidade e representatividade ao documento.

O referido plano de ações foi estruturado de forma a abranger as seis diretrizes norteadoras, além de contemplar dois eixos transversais por eixo. Ao todo, o documento organiza os objetivos estratégicos, as ações previstas e as metas a serem alcançadas, considerando as limitações temporais de vigência do plano e a capacidade de execução do município.

DIRETRIZ 1 - DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E GOVERNANÇA DAS MULHERES NA POLÍTICA E NOS ESPAÇOS DE PODER, COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA EM PROCESSOS DECISÓRIOS E NA GARANTIA DE DIREITOS POLÍTICOS						
OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	DE FONTE	(CO)RESPONSÁVEL	INDICADORES
Ampliar a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.	Realizar Encontros de Mentoria e Networking sobre democracia, participação e governança.	2 encontros anuais realizados.	2025-2028	Recursos municipais e parcerias.	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	Nº de encontros realizados/ nº de mulheres participantes
Garantir maior representatividade feminina no legislativo.	Instituir cotas de representação feminina no Legislativo, assegurando a reserva de cadeiras para mulheres, bem como garantir que, no mínimo, 30% das candidaturas apresentadas pelos partidos políticos sejam destinadas a candidatas do sexo feminino.	Projeto de lei aprovado até 2026	2026	Câmara Municipal	Legislativo Municipal	Lei aprovada /% de mulheres candidatas
Incentivar candidaturas diversas.	Fortalecer e apoiar organizações da sociedade civil que promovem participação política feminina, com atenção especial ao incentivo de candidaturas de mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+ e demais grupos historicamente sub-representados.	Apoiar pelo menos 3 organizações locais até 2027	2025-2027	Editais públicos / Fundo Municipal	Secretaria da Mulher.	Nº de organizações apoiadas / nº de candidaturas femininas
Monitorar	Realizar através do Conselho Municipal	Relatórios anuais de	Anual	Conselho Municipal dos	Secretaria Executiva do	Nº de relatórios publicados

participação política feminina	dos Direitos da Mulher Monitoramento e avaliação contínua por meio de indicadores e mecanismos de acompanhamento.	monitoramento publicados.		Direitos da Mulher	Conselho.	
Garantir inclusão das mulheres indígenas.	Assegurar a inclusão de representação específica das mulheres indígenas nos conselhos municipais e nos espaços de formulação.	Pelo menos 1 cadeira ocupada em cada conselho	2028	Regimento dos Conselhos.	Secretaria de Administração / Lideranças indígenas/Conselhos Municipais	Nº de conselhos com representação indígena
Capacitar novas lideranças.	Estabelecer fundos públicos para Implementação Escola de Política para Mulheres.	Implantar 1 escola até 2027	2027	Fundo Público Municipal / Estadual	Prefeitura / Secretaria de Educação/ Procuradoria	Escola criada / nº de mulheres formadas
Reconhecer o trabalho do cuidado	Incluir o tema do cuidado nas decisões dos órgãos públicos, criando espaços onde mulheres que cuidam de crianças, idosos ou pessoas com deficiência, indígenas, negras, LGBTQIA possam ser ouvidas e participar das decisões sobre políticas que afetam suas vidas.	Pelo menos 1 política criada até 2028	2028	Orçamento municipal	Secretaria de Assistência Social/ Secretaria da Mulher	Criação de política/iniciativa com tema do cuidado.

DIRETRIZ 2 - TRABALHO, EQUIDADE SALARIAL E AUTONOMIA ECONÔMICA, COM ÊNFASE NA ELIMINAÇÃO DAS DISPARIDADES SALARIAIS E NO FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA FINANCEIRA DAS MULHERES

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	(CO)RESPONSÁVEL	INDICADORES
Promover o desenvolvimento pessoal e profissional das mulheres	Promover a viabilização de uma Oficina de Autoconhecimento Feminino.	2 oficinas anuais.	2025-2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.	Secretaria da Mulher	Nº de oficinas realizadas / Nº de participantes
Garantir equidade de gênero nas contratações públicas.	Promover a inclusão de cláusulas e critérios de equidade de gênero nas contratações públicas e nos processos de licitação, como forma de assegurar que políticas públicas e privadas contribuam efetivamente para a promoção da igualdade de gênero e a eliminação da discriminação em todas as etapas dos contratos.	100% dos editais revisados até 2026	2028	Orçamento Municipal	Secretaria de Administração	Nº de editais com cláusulas inclusivas.
Apoiar o empreendedorismo feminino.	Viabilizar a criação de um Núcleo de Educação Financeira e uma Incubadora de Negócios Femininos, oferecendo cursos, capacitação, mentoria, acompanhamento técnico, infraestrutura e conexão com os mercados.	1 núcleo e 1 incubadora implementados até 2028.	2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.	Secretaria de Indústria e Comércio/ Secretaria da Mulher	Nº de empreendimentos apoiados.
Ampliar a participação das mulheres em cargos de liderança	Viabilizar incentivos para empresas que priorizem a contratação de mulheres em cargos de liderança e alta gestão, aliados à implementação de programas de capacitação profissional com horários flexíveis e garantia de remuneração integral.	Pelo menos 5 empresas beneficiadas até 2028	2025-2028	Orçamento Municipal	Secretaria de Indústria e Comércio/ Secretaria de Administração/ Secretaria da Mulher	Nº de empresas incentivadas / Nº de mulheres em cargos de gestão
Valorizar profissões femininas	Promover a revisão da legislação brasileira para a avaliação e valorização de empregos tradicionalmente associados ao gênero feminino, combatendo estereótipos que limitam o reconhecimento e a remuneração dessas profissões.	Proposta de revisão apresentada até 2027	2027	Legislativo Municipal.	Procuradoria / Legislativo	Lei revisada
Oferecer alternativas de lazer às famílias	Viabilização de Financiamento público para o desenvolvimento de um Projeto Permanente para Implantação de Colônia de Férias.	1 projeto implantado até 2026	2026	Orçamento Municipal	Secretaria de Educação/ Secretaria de Esporte Cultura e Lazer	Nº de crianças atendidas
Promover maior compatibilidade entre maternidade e trabalho	Criação de uma Lei Municipal que alinhe o Período de Férias Maternas com as Férias Escolares, ao Menos em um dos Períodos do Ano (Julho ou Janeiro).	Lei aprovada até 2026	2026	Legislativo Municipal Administração	Secretaria de Educação / Legislativo	Lei sancionada

DIRETRIZ 3 - TERRITÓRIOS LIVRES DE VIOLÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À MULHER, COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR ESPAÇOS LIVRES DE VIOLÊNCIA E APRIMORAR AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, PROMOVENDO SUA AUTONOMIA E LIBERDADE

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	(CO)RESPONSÁVEL	INDICADORES
Capacitar profissionais da rede de proteção.	Promover capacitação continuada para profissionais da rede de Proteção.	1 formação anual.	2025-2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.	Secretarias Municipais/ Secretaria da Mulher.	Nº de formações.
Garantir atendimento especializado às mulheres.	Implementar a Sala Lilás nas unidades da Polícia Civil.	1 sala implantada até 2027	2027	Governo Estadual/ Federal	Polícia Civil.	Sala implantada
Fortalecer apoio comunitário.	Implementar redes de apoio comunitárias.	3 redes implantadas até 2028	2025-2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.	Secretaria de Assistência Social/ Secretaria da Mulher	Nº de redes criadas
Promover autodefesa feminina.	Ofertar cursos de defesa pessoal.	2 cursos anuais	2025-2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.	Secretarias Municipais/Secretaria da Mulher	Nº de mulheres treinadas
Integrar saúde e combate à violência.	Firmar parceria com a Secretaria de Saúde para capacitar agentes comunitários de saúde. Estabelecer parcerias com a Associação Comercial e o Núcleo da Mulher Empreendedora para a realização de palestras e ações informativas.	4 campanhas anuais	2025-2028	Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.	Conselho da Mulher / Núcleo de Empreendedoras/ Secretaria da Mulher/ Secretaria Municipais	Nº de campanhas realizadas
Promover autoestima e bem-estar.	Ofertar às mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, cursos e oficinas voltados ao autocuidado e fortalecimento da autoestima.	2 oficinas anuais	2025-2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.	Secretaria da Mulher Assistência Social e Secretaria de Saúde	Nº de participantes

DIRETRIZ 4 - DIREITO AO TERRITÓRIO E SUSTENTABILIDADE, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO ACESSO E USO DOS TERRITÓRIOS, INCLUINDO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	(CO)RESPONSÁVEL	INDICADORES
Sensibilizar crianças e jovens para questões ambientais.	Promover apoio a projetos ambientais nas escolas e comunidades.	5 projetos apoiados até 2028	2025-2028	Orçamento Municipal	Secretaria de Educação/ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Nº de projetos apoiados.
Garantir acesso	Desenvolver ações de planejamento	Plano municipal elaborado até 2027	2027	Orçamento Municipal	Secretaria de Agricultura e	Plano publicado.

igualitário a recursos básicos.	ambiental com enfoque de gênero, voltadas especialmente para mulheres chefes de família, garantindo o acesso igualitário à água potável e ao saneamento básico.	2027			Meio Ambiente/ Secretaria de Assistência Social/ Secretaria da Mulher	
Valorizar produção indígena.	Promover a inclusão produtiva e o protagonismo das mulheres indígenas artesãs, por meio da oferta de espaços de acolhimento e comercialização na área urbana.	2 espaços de comercialização criados até 2027	2027	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.	Secretaria de Esporte e Lazer/ Secretaria da Mulher/ Secretaria de Indústria e Comércio	Nº de feiras/ vendas realizadas.
Promover participação feminina em conselhos.	Promover a Inclusão de Mulheres nos conselhos de políticas urbanas e ambientais.	Pelo menos 30% de cadeiras ocupadas por mulheres	2028	Legislativo Municipal	Secretaria de Administração	% de participação feminina.
Apoiar projetos sustentáveis liderados por mulheres.	Criação de fundos municipais para as iniciativas sustentáveis lideradas por mulheres.	Fundo criado até 2027	2027	Administração Municipal.	Administração Municipal.	Fundo instituído.
Valorizar mulheres rurais.	Realizar apoio Técnico da Secretaria/ Garantir boas práticas e agregar valor à produção local com foco no protagonismo feminino e valorização da mulher rural.	50 mulheres capacitadas até 2028	2025-2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres e Secretaria de Agricultura.	Secretaria de Agricultura/ Secretaria da Mulher	Nº de mulheres capacitadas.

DIRETRIZ 5 - EDUCAÇÃO NÃO SEXISTA E CULTURA PARA IGUALDADE, QUE PROMOVE UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, LIVRE DE ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO, E A CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	(CO)RESPONSÁVEL	INDICADORES
Promover equidade no esporte.	Desenvolver e implementar políticas de inclusão no esporte com foco na equidade de gênero.	3 modalidades inclusivas até 2028	2028	Secretaria de Esportes	Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria da Mulher.	Nº de atletas beneficiadas
Combater estereótipos de gênero.	Promover o fortalecimento de campanhas educativas sobre a quebra do machismo e fim do preconceito e estereótipos de gênero, desigualdade sexual.	2 campanhas anuais	2025-2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres	Secretaria de Educação/ Secretaria da Mulher.	Nº de campanhas realizadas
Prevenir violência de gênero	Desenvolver e implementar campanhas educativas contínuas nas escolas e nas redes sociais, com foco na prevenção e no combate à violência doméstica.	4 campanhas anuais	2025-2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres	Secretaria de Educação / Secretaria da Mulher	Nº de campanhas aplicadas
Promover convivência respeitosa	Criação de Oficinas Multilínguas para a Convivência e Respeito.	2 oficinas anuais	2025-2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres	Secretaria da Mulher/ Secretaria de Educação	Nº de oficinas realizadas
Qualificar profissionais da educação	Viabilização de orçamento e recurso para formação continuada de educadores e profissionais através de capacitação continuada para docentes e gestores escolares.	1 formação semestral	2025-2028	Secretaria de Educação/ Administração	Secretaria de Educação.	Nº de profissionais capacitados

DIRETRIZ 6 - SAÚDE INTEGRAL E BEM-ESTAR DA MULHER, ASSEGURANDO O ACESSO UNIVERSAL E INTEGRAL A CUIDADOS DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA SAÚDE MENTAL E NO BEM-ESTAR GERAL DAS MULHERES

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	(CO)RESPONSÁVEL	INDICADORES
Promover saúde mental das mulheres	Criar núcleos de atenção psicossocial dedicados às mulheres, integrando programas específicos de prevenção ao suicídio e à autolesão, com foco no acolhimento humanizado, acompanhamento contínuo e promoção da saúde mental.	1 núcleo implantado até 2027	2027	Ministério da Saúde / Fundo Municipal	Secretaria de Saúde	Núcleo criado / Nº de atendimentos
Apoiar trabalhadoras em risco emocional	Garantir apoio e acompanhamento em saúde mental para as trabalhadoras que atuam diretamente no atendimento ao público, considerando o impacto emocional e psicológico das demandas enfrentadas no exercício de suas funções.	100% das unidades com programa ativo até 2028	2025-2028	Secretaria de Saúde.	Administração Municipal	Nº de trabalhadoras atendidas
Qualificar profissionais de saúde	Implementar programas de capacitação continuada para profissionais da rede de saúde pública, com ênfase no atendimento qualificado e culturalmente sensível às comunidades quilombolas, indígenas e à população LGBTQI+.	2 capacitações anuais	2025-2028	Secretaria de Saúde.	Secretaria de Saúde	Nº de profissionais capacitados
Proteger mulheres em situação de violência	Criação de lei municipal que institua medidas integradas de proteção e amparo às mulheres em situação de violência.	Lei aprovada até 2026	2026	Legislativo e Administração Municipal	Legislativo / Secretaria de Saúde/ Secretaria da Mulher	Lei sancionada
Acompanhar saúde da mulher em todas as fases.	Implementar um programa de acompanhamento integral às mulheres na menopausa.	Implantar até 2027	2027	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria de Saúde	Nº de mulheres atendidas
Incluir o tema do cuidado nas formações.	Incluir o tema do cuidado nas Capacitações e formações aos trabalhadores da área da Saúde e demais participantes da Rede de Proteção do município.	100% das formações com a temática até 2028	2025-2028	Fundo Municipal de Saúde	Secretarias Municipais.	Nº de formações realizadas
Fortalecer rede de proteção.	Viabilizar financiamento público para implementar programas de capacitação continuada para profissionais da rede de saúde pública e rede de proteção com ênfase no atendimento qualificado e culturalmente sensível às comunidades quilombolas, indígenas e à população LGBTQI+.	1 projeto financiado até 2028	2028	Fundo Municipal de Políticas para Mulheres	Administração Municipal.	Nº de projetos financiados

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação das políticas públicas envolvem um conjunto de atividades contínuas, articuladas e sistemáticas, que têm como foco o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos e serviços oferecidos à população. Essas ações visam aprimorar a implementação das políticas e fornecer subsídios para a tomada de decisões dos gestores, com o intuito de melhorar a ação pública.

Por meio do monitoramento, verifica-se o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ações, enquanto a avaliação se dedica a analisar os resultados obtidos, propor melhorias e ajustes nas estratégias para corrigir falhas ou distorções, garantindo o êxito do Plano de Ação. Em síntese, o monitoramento e a avaliação formam parte de um processo contínuo e interativo de aperfeiçoamento das políticas públicas.

O Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Mulher será realizado anualmente e envolverá responsabilidades compartilhadas entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e a Secretaria Municipal da Mulher, contando com a participação de outras políticas públicas envolvidas, e será efetivado através da seguinte metodologia:

1. Envio do Plano: Distribuir o Plano aos representantes das políticas executoras para conhecimento das deliberações aprovadas.
2. Criação da Comissão: Formar uma comissão de monitoramento antes do coletivo. Podendo ser o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
3. Assembleia de Informações: Momento para as unidades executoras juntarem e averiguar sobre as informações oficiais e outras informações relevantes.
4. Monitoramento e Relatório: Realizar o monitoramento, atualizar as ações e anexar o relatório ao Plano.

Assim, o monitoramento e a avaliação configuram-se como instrumentos fundamentais para garantir a efetividade do **Plano Municipal de Políticas para as Mulheres**, assegurando que as ações propostas não apenas sejam executadas, mas também alcancem os resultados esperados.

Através desse processo contínuo de acompanhamento, a gestão pública fortalece sua transparência, promove a participação social e reafirma o compromisso com a promoção da equidade de gênero. Dessa forma, cria-se um ciclo de planejamento, execução, avaliação e aprimoramento, capaz de tornar as políticas mais eficazes e alinhadas às reais necessidades das mulheres do município.

9. REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Panorama do município de Lindóia do Sul – PR*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/terra-boa/panorama>. Acesso em: 1 out. 2024.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). *Caderno estatístico: município de Lindóia do Sul – PR*. Curitiba, out. 2024. Disponível em: <https://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87240>. Acesso em: 8 out. 2024.

NAZARENO, Louise Ronconi de; COLLATUSO, Gabrielle Viana; PADILHA, Kamylla de Paula (Org.). *Plano Estadual dos Direitos das Mulheres: 2022-2025* [livro eletrônico]. Curitiba: Silvine Farah, 2022. PDF.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS). *Relatório de programas e ações*. SAGICAD. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 1 out. 2024.

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:EDF3AB53

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCACAO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 07/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 12/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PROSPERAR PRODUTOS EIRELLI, CNPJ nº 30.802.043/0001-51, com endereço RUA DA TIMBURE, CEP 74670340, representada por FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 013.643.721-42, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paicandu**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 13. Mantiverem sua proposta original.
 14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vínculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 11 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

PROSPERAR PRODUTOS EIRELLI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 426	10.550,00	Total: 137.150,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: GELOPAR	Modelo: GCCP-4P AI	

Descrição: FREEZER INDUSTRIAL: REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COTA PRINCIPAL - Freezer Industrial: revestimento externo em aço inox e revestimento interno em aço galvanizado. Com 04 portas e capacidade mínima total de 1040 litros. Com medidas mínimas: altura de 200cm, largura mínima de 84 cm e comprimento mínimo de 122cm. Com degelo automático, voltagem de 127v ou 220v, controlador eletrônico com indicador digital de temperatura, que deverá ser de -12°C a -20°C. Prateleira com 04 níveis, aramadas e reguláveis. Pés niveladores. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 13		Valor Unit.: 10.550,00		Total Item: 137.150,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 262	10.550,00	Total: 52.750,00

Item: 11

Unidade: UNIDADE

Marca: GELOPAR Modelo: GCCP-4P AI

Descrição: FREEZER INDUSTRIAL: REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COTA EXCLUSIVA ME-EPP - Freezer Industrial: revestimento externo em aço inox e revestimento interno em aço galvanizado. Com 04 portas e capacidade mínima total de 1040 litros. Com medidas mínimas: altura de 200cm, largura mínima de 84 cm e comprimento mínimo de 122cm. Com degelo automático, voltagem de 127v ou 220v, controlador eletrônico com indicador digital de temperatura, que deverá ser de -12°C a -20°C. Prateleira com 04 níveis, aramadas e reguláveis. Pés niveladores. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. COTA EXCLUSIVA ME-EPP

Quantidade: 5		Valor Unit.: 10.550,00		Total Item: 52.750,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 919	5.000,00	Total: 130.000,00

Item: 12

Unidade: UNIDADE

Marca: FRICON Modelo: VCET 569 C

Descrição: FREEZER VERTICAL: IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS, E/OU REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA PARA CONGELADOS VARIANDO ENTRE -18°C A -22°C E PARA REFRIGERADOS ENTRE 0°C A 7°C COTA PRINCIPAL - Freezer Vertical: ideal para conservação de produtos congelados, e/ou refrigerados, com temperatura para congelados variando entre -18°C a -22°C e para refrigerados entre 0°C a 7°C. Com degelo automático, cor branca e capacidade mínima total de 570 litros. Com controlador eletrônico, indicador de temperatura digital. Revestimento interno em aço pré pintado, de cor branca. Porta com fechamento automático. Com prateleiras ajustáveis. Pés niveladores e protegidos. Voltagem de 127v ou 220V. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de doze meses, a partir da data de entrega. Medidas: altura mínima de 198cm, largura mínima de 67cm, profundidade mínima de 80cm. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 26		Valor Unit.: 5.000,00		Total Item: 130.000,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 938	5.000,00	Total: 45.000,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: FRICON Modelo: VCET 569 C

Descrição: FREEZER VERTICAL: IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS, E/OU REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA PARA CONGELADOS VARIANDO ENTRE -18°C A -22°C E PARA REFRIGERADOS ENTRE 0°C A 7°C.COTA EXCLUSIVA ME-EPP - Freezer Vertical: ideal para conservação de produtos congelados, e/ou refrigerados, com temperatura para congelados variando entre -18°C a -22°C e para refrigerados entre 0°C a 7°C. Com degelo automático, cor branca e capacidade mínima total de 570 litros. Com controlador eletrônico, indicador de temperatura digital. Revestimento interno em aço pré pintado, de cor branca. Porta com fechamento automático. Com prateleiras ajustáveis. Pés niveladores e protegidos. Voltagem de 127v ou 220V. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de doze meses, a partir da data de entrega. Medidas: altura mínima de 198cm, largura mínima de 67cm, profundidade mínima de 80cm. COTA EXCLUSIVA ME-EPP
Quantidade: 9 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 45.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 364.900,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:04F1A5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 32-2025-AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OUVITRAMPAS COMPLETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 03/2025 - GAB Palmital PR, 17/09/2025.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OUVITRAMPAS COMPLETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OUVITRAMPAS COMPLETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.35.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 17/09/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº111/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OUVITRAMPAS COMPLETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra

supramencionada, tendo como contratada **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2025

REF: AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OUVITRAMPAS COMPLETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 111/2025, Dispensa de Licitação nº 32/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 32/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025	DATA: 17/09/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2025	
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	
CNPJ: 17.676.642/0001-08	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OUVITRAMPAS COMPLETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C739BFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 017/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ELISANGELA ZAPOTOCHOVE**, com endereço à Rio Branco, S/N - Cep: 85270000 - Bairro: Zona Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ELISANGELA ZAPOTOCHOVE**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 86/2025, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 3, 6, 7, 10, do Contrato Administrativo n. 86/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	36116	ABOBORA SECA	KG	50	4,80	240,00
3	1	1253	ABOBRINHA VERDE TAMANHO MÉDIO	KG	50	5,02	251,00
6	1	34333	ACELGA/ COUVE CHINESA	KG	75	10,67	800,25
7	1	34334	AIPIIM MANDIOCA DESCASCADA DE 1ª QUALIDADE	KG	100	5,66	566,00
10	1	16460	ALFACE CRESPA ÓTIMA QUALIDADE	KG	50	10,89	544,50
TOTAL							2.401,75

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

ELISANGELA ZAPOTOCHOVE

ELISANGELA ZAPOTOCHOVE,
Contratada

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0240F06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARILETE DE MIRANDA**, com endereço à Dr. Joao F Neves, 0 Complemento - Cep: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **MARILETE DE MIRANDA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 87/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 11, 19, 23, 25, do Contrato Administrativo n. 87/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
10	1	16460	ALFACE CRESPA ÓTIMA QUALIDADE	KG	75	10,89	1.633,50
11	1	34335	ALHO NACIONAL GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO.	KG	25	30,63	765,75
19	1	11917	BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE	KG	100	13,95	1.395,00
23	1	1263	CEBOLINHA VERDE FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS,	KG	25	14,33	358,25
25	1	1262	CENOURA EXTRA A).	KG	100	5,16	516,00
TOTAL							5.607,25

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

MARILETE DE MIRANDA

Contratada

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:A6AB22A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.235

DECRETO Nº 1.235

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.591.532,60 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.591.532,60 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 114.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 37.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	R\$ 280.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.532,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.591.532,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	R\$ 280.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.006.0008.0241.0020.2203	Manutenção das atividades do Piso de Média Complexidade - Idoso	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.532,60
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 151.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.591.532,60		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CFAA9A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 388/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUW9F17	277450T000038535	05/07/2025	55500	
KFL7943	277450T000043931	08/07/2025	57463	
MGD1F74	277450T000038681	07/07/2025	55500	
QKH1A55	277450T000038680	07/07/2025	55500	00234723264

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:016144D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 381/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH8C71	277450T000029944	05/09/2025	55680
ABF2565	277450T000045749	06/09/2025	55411
ACZ9D11	277450T000034978	03/09/2025	55413
AEA7E76	277450T000045757	03/09/2025	55411
AEI9A15	277450T000045964	06/09/2025	55500
AFJ7G90	116100T000790486	30/08/2025	55500
AJG0C44	277450T000045758	03/09/2025	57463
AJH6B75	277450T000019564	06/09/2025	76331
AKI1H59	277450T000045867	04/09/2025	76251
ANH5B42	116100T000790484	30/08/2025	55500
AOM3698	277450T000045870	04/09/2025	55500
APZ4917	277450T000037531	04/09/2025	55411
APZ6446	116100T000790498	31/08/2025	55500
AQM2B87	116100T000790473	30/08/2025	55500
AQV9C51	277450T000043017	03/09/2025	55500
ARE2191	277450T000029942	05/09/2025	73400
ARK3I05	277450T000045860	03/09/2025	76331
ASG6B47	277450T000045962	06/09/2025	55500
ATQ4D18	277450T000045748	06/09/2025	55411
AUE0B22	116100T000790469	30/08/2025	55500
AVV0D66	277450T000045952	06/09/2025	55413
AWE0B61	277450T000041363	03/09/2025	55413
AWG4408	116100T000790483	30/08/2025	55500
AWH3A64	116100T001709474	30/08/2025	53800
AWH9I46	116100T002555296	31/08/2025	54521
AWJ3E54	277450T000044168	03/09/2025	57200
AWL2C34	277450T000045869	04/09/2025	55411
AWT0F40	277450NIC0044602	19/08/2025	50020
AWU3C53	116100T000790476	30/08/2025	55500
AXT6J30	116100T000790475	30/08/2025	55500
AXU5308	116100T000790467	30/08/2025	55500
AYE2713	277450T000045750	06/09/2025	55413
AYE2713	277450T000045951	06/09/2025	65992
AYH6811	116100T000790494	31/08/2025	55500
AYI9I99	116100T000790481	30/08/2025	55500
AYW1C42	277450NIC0044599	19/08/2025	50020
AZC7497	116100T000790490	31/08/2025	55500
AZN1J11	116100T000790496	31/08/2025	55500
AZN4308	277450T000045746	06/09/2025	55680
AZX4A86	277450T000042799	04/09/2025	73400
BAS0C92	277450T000045875	04/09/2025	76332
BAU8591	116100T000790479	30/08/2025	55500
BAX8148	277450T000045871	04/09/2025	51930
BBO3178	277450T000045955	06/09/2025	55413
BBO7C81	277450T000039426	04/09/2025	76251
BBU6930	116100T000790485	30/08/2025	55500
BCC9E30	277450T000045855	31/08/2025	76332
BCX6J96	116100T000790478	30/08/2025	55500
BDC2F91	277450T000045759	03/09/2025	54523
BDD6C78	277450T000045747	06/09/2025	55411
BDE7H13	116100T000790495	31/08/2025	53800
BDM6A44	277450T000045957	06/09/2025	55413
BDO8C35	277450T000045958	06/09/2025	76252
BDY5J73	116100T000790472	30/08/2025	55500
BEA5H72	277450T000045859	03/09/2025	76332
BEO7C26	116100T000790482	30/08/2025	55500
BES6G87	277450T000045872	04/09/2025	57463
BEY9B52	277450T000019563	06/09/2025	73662
BMG9C69	277450T000043023	04/09/2025	55500
BTR2840	277450T000043019	04/09/2025	55411
BWF0202	277450T000040670	05/09/2025	55411
CLU6J30	277450NIC0044603	19/08/2025	50020
CNR1J22	277450T000039427	04/09/2025	55500
CPJ3979	277450T000043022	04/09/2025	55500
DVS1H38	277450T000045960	06/09/2025	55680
ECL9D99	116100T002555295	31/08/2025	54521
FMP3G55	277450T000003855	05/09/2025	57380
GEE5E57	277450NIC0044590	19/08/2025	50020
GRO3G51	277450T000045963	06/09/2025	55500
HOJ5752	277450T000045953	06/09/2025	55413
IGL5H56	277450T000045762	04/09/2025	55411
IIC6A84	277450T000037532	04/09/2025	55411
IJZ4I32	277450NIC0044605	19/08/2025	50020
INC7A95	277450NIC0044597	19/08/2025	50020
INC7A95	277450NIC0044596	19/08/2025	50020
INC7A95	277450NIC0044595	19/08/2025	50020
IQQ0F59	277450T000039058	05/09/2025	55500

IQQ0F59	277450T000039057	05/09/2025	55250
IVT7D43	277450T000045861	03/09/2025	76332
JAJ5C97	277450NIC0044601	19/08/2025	50020
JQI2Z31	277450NIC0044592	19/08/2025	50020
LYR2G19	277450T000045755	03/09/2025	55411
MBB3A77	277450T000037530	04/09/2025	55411
MCT2I10	277450T000045965	06/09/2025	55500
MDB8A70	116100T000790471	30/08/2025	55500
MDC2A42	277450T000040671	05/09/2025	55411
MDY4B65	277450T000028566	05/09/2025	60501
MF10691	277450NIC0044600	19/08/2025	50020
MGG3215	277450NIC0044594	19/08/2025	50020
MHT3029	277450T000044167	03/09/2025	70481
MHY3J73	116100T000790477	30/08/2025	55500
MIY6H77	277450T000029945	05/09/2025	55680
MJV5703	277450T000045868	04/09/2025	76332
MKB9B40	277450T000045763	04/09/2025	55411
MTQ3827	277450NIC0044604	19/08/2025	50020
MWR7G26	277450T000045761	04/09/2025	55411
MWR7G26	277450T000045760	04/09/2025	55250
NAW8H36	277450T000045873	04/09/2025	55500
NRF7232	277450T000045864	04/09/2025	76252
OBG4G31	277450T000044901	04/09/2025	55500
PGP4D89	277450T000029286	03/09/2025	55413
PNW0G58	277450T000045956	06/09/2025	55413
QCR4903	277450NIC0044589	19/08/2025	50020
RHM0I18	277450T000038636	06/09/2025	76332
RHS4B13	277450T000043020	04/09/2025	55250
RHX4B32	277450T000039425	03/09/2025	55411
RHZ6I59	116100T000790497	31/08/2025	55500
RLA4A78	116100T000790487	31/08/2025	55500
RND8A25	277450T000045756	03/09/2025	55411
RXR4B80	116100T001912108	01/09/2025	54284
RYO7A12	116100T000790492	31/08/2025	55500
SDS6D98	277450NIC0044591	19/08/2025	50020
SDU6A80	277450T000029943	05/09/2025	66371
SEG0G43	277450NIC0044598	19/08/2025	50020
SEZ4H60	116100T000790466	30/08/2025	55500
SEZ7J26	116100T000790491	31/08/2025	55500
SFF4F90	277450T000029287	04/09/2025	57380
SFG1F12	277450T000045959	06/09/2025	55413
SFH2G70	277450T000043021	04/09/2025	60501
SFN5F72	116100T000790488	31/08/2025	55500
SHL9F49	277450T000045954	06/09/2025	55500
SIC7E98	277450T000034979	04/09/2025	76332
SLW8I83	277450NIC0044588	19/08/2025	50020
SPX1J54	277450NIC0044587	19/08/2025	50020
TAM2G83	277450NIC0044593	19/08/2025	50020
TAN4C10	116100T000790489	31/08/2025	55500
TAO4H28	277450T000041364	03/09/2025	57380
TAR6F70	116100T000790474	30/08/2025	55500
TAS9A35	116100T000790493	31/08/2025	53800
TAW9C39	277450T000045857	03/09/2025	55411
TAY2C04	116100T000790465	30/08/2025	54522
TAZ0F86	277450T000045961	06/09/2025	55500
TAZ5J48	277450T000045874	04/09/2025	55500
TBE7D63	116100T000790480	30/08/2025	55500
TBH1E84	277450T000041365	04/09/2025	60501
TBR7B46	277450T000045858	03/09/2025	55411
TCY8G25	116100T000790468	30/08/2025	55500
TLZ9I58	277450T000042800	04/09/2025	66371

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:AB0742EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 384/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR2E40	277450T000045876	07/09/2025	60412
ACX9536	277450T000039428	07/09/2025	55500
AEI9A15	277450T000045973	07/09/2025	55500
AHT2J94	277450T000045059	07/09/2025	55680
AIU6I81	277450T000045055	07/09/2025	55413
AMW9012	277450T000045877	07/09/2025	76332
ASG6B47	277450T000045058	07/09/2025	55411
ASS9E09	277450T000045977	07/09/2025	55680
ATK5921	277450T000045978	07/09/2025	55680
AWB1367	277450T000045986	07/09/2025	66020
AWU4597	277450T000045062	07/09/2025	55680
AXK1581	277450T000045980	07/09/2025	55680
AXR8259	277450T000045879	07/09/2025	55411
AYB3C86	277450T000045064	07/09/2025	55680
AYC0756	277450T000045984	07/09/2025	55680
BBE3I57	277450T000045053	07/09/2025	55500

BBF7199	277450T000045967	07/09/2025	55500
BBJ8J98	277450T000045974	07/09/2025	55680
BBW9E86	277450T000045060	07/09/2025	55680
BCV7C70	277450T000045976	07/09/2025	55680
BDP4A95	277450T000045983	07/09/2025	55680
BDT4B52	277450T000045982	07/09/2025	55680
BDY5E84	277450T000045054	07/09/2025	55413
BEO8A69	277450T000045972	07/09/2025	76252
DVS1H38	277450T000045057	07/09/2025	55680
EIL2J07	277450T000045971	07/09/2025	55413
ENJ5490	277450T000019565	07/09/2025	76331
ETQ3A18	277450T000045975	07/09/2025	55680
EVH8E34	277450T000045968	07/09/2025	55500
FFC0B86	277450T000045878	07/09/2025	51851
IYN6C39	277450T000045966	07/09/2025	65300
JGJ5819	277450T000045969	07/09/2025	76251
LRA1G60	277450T000045985	07/09/2025	55680
MIA9J37	277450T000045063	07/09/2025	55680
NVR6C99	277450T000045061	07/09/2025	55680
NVR6C99	277450T000045970	07/09/2025	55413
OWN4G01	277450T000045981	07/09/2025	55680
RYP2E66	277450T000045056	07/09/2025	55413
SEO9H45	277450T000045863	04/09/2025	76252
TAS6H51	277450T000045979	07/09/2025	55680

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7FD042B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 385/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE9A75	277450T000045862	03/09/2025	68232
AAH4C24	116100T002879016	04/09/2025	53800
ANB3J65	277450NIC0044618	23/08/2025	50020
AVE0I81	277450T000037533	08/09/2025	55411
AVL4591	277450NIC0044612	23/08/2025	50020
AVM8J16	277450T000045856	03/09/2025	55411
AXO8402	277450NIC0044616	23/08/2025	50020
AYV8C35	277450T000040390	02/09/2025	50100
BCQ2D86	277450NIC0044609	23/08/2025	50020
BDK2J90	277450NIC0044621	23/08/2025	50020
BER7E09	277450T000037534	08/09/2025	58350
CNR1J22	277450T000045764	08/09/2025	55500
FLW4J84	277450T000043024	08/09/2025	54521
GJG0F22	277450NIC0044607	23/08/2025	50020
HKE0C90	277450NIC0044608	23/08/2025	50020
HLR5F41	277450T000029288	08/09/2025	75870
JAN0H19	277450T000043018	03/09/2025	55500
LZQ5J89	277450NIC0044617	23/08/2025	50020
MKA3E87	116100T001492330	04/09/2025	54521
PJZ1E43	277450T000045987	07/09/2025	76252
PZB8C45	277450NIC0044619	23/08/2025	50020
RXQ7G10	277450NIC0044606	23/08/2025	50020
RYE0C87	277450NIC0044613	23/08/2025	50020
RYG0B87	277450NIC0044614	23/08/2025	50020
RYH7C27	277450NIC0044610	23/08/2025	50020
RYP2D20	277450T000045881	08/09/2025	76331
SES3J21	277450NIC0044615	23/08/2025	50020
SPC8H24	277450NIC0044620	23/08/2025	50020
SUI9C62	277450T000044115	08/09/2025	76332
TAI9B38	277450T000020777	02/09/2025	51180
TAI9B38	277450T000020776	02/09/2025	50100
TAU4H58	277450NIC0044611	23/08/2025	50020
TBB0F69	277450T000045880	08/09/2025	76332

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:C8FAD5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 382/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEJ5377	277450T000043249	02/07/2025	55250	R\$ 130,16
AIP5E33	277450T000043904	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
AJR3104	277450T000043765	05/07/2025	51851	R\$ 195,23
AKT2D31	277450T000043745	03/07/2025	66020	R\$ 293,47
AKV1A09	277450T000043916	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
ALQ0445	277450T000043762	05/07/2025	73400	R\$ 130,16

ALS0711	277450T000043901	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
AOS8282	277450T000043743	03/07/2025	55680	R\$ 195,23
APD2954	277450T000039767	04/07/2025	54521	R\$ 195,23
AQM0G01	277450T000043918	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
ARK9F71	277450T000002084	04/07/2025	54521	R\$ 195,23
ASO1J28	277450T000043735	03/07/2025	55413	R\$ 195,23
ATD0804	277450T000043746	03/07/2025	76251	R\$ 293,47
ATG2G52	277450T000039503	04/07/2025	54521	R\$ 195,23
ATY4905	277450T000002082	04/07/2025	58191	R\$ 880,41
AVE0D60	116100T003004451	28/06/2025	54521	R\$ 195,23
AVE0D60	277450T000039769	04/07/2025	54521	R\$ 195,23
AVT4B11	277450T000043910	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
AWG8696	277450T000043907	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
AWJ5E76	277450T000030790	04/07/2025	61220	R\$ 293,47
AXM2601	277450T000043917	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
AYA6799	277450T000040994	05/07/2025	76332	R\$ 293,47
AYP1I36	277450T000043922	04/07/2025	54521	R\$ 195,23
BAF2C41	277450T000043739	03/07/2025	55413	R\$ 195,23
BAF5I90	277450T000011370	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
BAT1246	277450T000037311	05/07/2025	76332	R\$ 293,47
BDF1A26	277450T000002083	04/07/2025	54521	R\$ 195,23
BDO8D96	277450T000043921	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
BDS0A66	277450T000030789	03/07/2025	54521	R\$ 195,23
BEA8I46	277450T000043750	04/07/2025	66020	R\$ 293,47
BEI5G33	277450T000040993	05/07/2025	66531	R\$ 195,23
BET9D22	277450T000011369	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
BEV9B57	277450T000043738	03/07/2025	53800	R\$ 130,16
BWN8E65	277450T000038679	03/07/2025	54521	R\$ 195,23
DIO6A69	277450NIC0044323	17/06/2025	50020	R\$ 390,46
DIC9007	277450T000043920	04/07/2025	54521	R\$ 195,23
DJN7490	277450T000043747	03/07/2025	55413	R\$ 195,23
EMC4H57	277450T000039768	04/07/2025	54521	R\$ 195,23
EVI0G17	277450T000011367	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
FNQ0H44	277450T000043761	05/07/2025	76332	R\$ 293,47
GHY7D82	277450T000043923	04/07/2025	55500	R\$ 130,16
IKW6431	277450T000043742	03/07/2025	55680	R\$ 195,23
LVL9623	277450T000039930	06/05/2025	55250	R\$ 130,16
LZQ5J89	277450T000043250	02/07/2025	55250	R\$ 130,16
MCW8A53	277450T000043902	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
PWB5A70	277450T000043919	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
QOC3G03	277450T000043740	03/07/2025	55680	R\$ 195,23
REB5H41	277450T000043744	03/07/2025	66531	R\$ 195,23
REY5H99	277450T000043926	05/07/2025	55680	R\$ 195,23
RHE0G85	277450NIC0044327	17/06/2025	50020	R\$ 586,94
RHF3J89	277450T000039121	03/05/2025	73400	R\$ 130,16
RHV6G14	277450T000043913	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
RHY6I89	277450T000043912	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
RKW7E28	277450T000043903	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
RTK7D22	277450T000043759	05/07/2025	76331	R\$ 293,47
RVK5A53	277450NIC0044328	17/06/2025	50020	R\$ 586,94
RXQ7G10	277450T000002081	30/06/2025	57463	R\$ 130,16
RYG4G37	277450NIC0044324	17/06/2025	50020	R\$ 390,46
SDM0C28	277450T000007482	03/07/2025	54283	R\$ 293,47
SEG1H80	277450T000043927	05/07/2025	55680	R\$ 195,23
SES3J21	277450T000043247	02/07/2025	55500	R\$ 130,16
SFA5H72	277450T000043764	05/07/2025	76331	R\$ 293,47
SFA8F35	277450NIC0044326	17/06/2025	50020	R\$ 390,46
SFD9B65	277450T000040995	05/07/2025	76332	R\$ 293,47
SFE0G19	277450T000043736	03/07/2025	55413	R\$ 195,23
SFI2C61	277450T000038744	02/07/2025	55500	R\$ 130,16
SFK3E50	277450T000043915	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
SHF9I21	277450NIC0044325	17/06/2025	50020	R\$ 390,46
SPC8H24	277450T000043755	02/07/2025	57463	R\$ 130,16
SSR2C58	277450T000043914	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
SXU0C97	277450T000043906	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
SXU6D85	116100T002768448	01/07/2025	54523	R\$ 195,23
TAS1E71	277450T000043737	03/07/2025	53800	R\$ 130,16
TAU4H58	277450T000038746	02/07/2025	55500	R\$ 130,16
TBB7D67	277450T000043908	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
TBK6B37	277450T000040306	04/07/2025	50100	R\$ 880,41
TBK6B37	277450T000040307	04/07/2025	51180	R\$ 880,41
TBL8B19	277450T000043763	05/07/2025	55411	R\$ 195,23
TBN4G40	277450T000043911	04/07/2025	55680	R\$ 195,23
TDA7D60	277450T000043760	05/07/2025	54521	R\$ 195,23
TJB6A28	277450T000038853	06/07/2025	59910	R\$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:EFC9975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 387/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFT8A58	277450T000038684	08/07/2025	55500	R\$ 130,16
AHE3D12	277450T000030797	08/07/2025	55500	R\$ 130,16

AHU7F88	277450T000043933	08/07/2025	55250	R\$ 130,16
AJO9555	277450T000011371	08/07/2025	54521	R\$ 195,23
AMG6I00	116100T003004453	02/07/2025	54521	R\$ 195,23
ANH3032	277450T000043930	08/07/2025	66020	R\$ 293,47
APF0A40	277450T000038683	08/07/2025	55500	R\$ 130,16
APO1G73	277450T000030791	07/07/2025	55411	R\$ 195,23
AQV3F67	277450T000030795	07/07/2025	66450	R\$ 195,23
AQV4355	277450T000040310	08/07/2025	76332	R\$ 293,47
ASJ3E30	277450T000042569	08/07/2025	55680	R\$ 195,23
ASN2C78	277450T000042979	08/07/2025	76251	R\$ 293,47
ATZ1B82	277450T000043928	08/07/2025	54521	R\$ 195,23
AVE0D60	116100T003004452	02/07/2025	54521	R\$ 195,23
AVI3F68	277450T000011373	08/07/2025	55411	R\$ 195,23
AWQ7B15	277450T000042976	08/07/2025	55680	R\$ 195,23
AZH4I15	277450T000042980	08/07/2025	55414	R\$ 195,23
AZX2B77	277450T000042974	08/07/2025	76251	R\$ 293,47
BAH8E31	277450T000042981	08/07/2025	55414	R\$ 195,23
BAT5I12	277450T000043945	08/07/2025	66450	R\$ 195,23
BAW8C63	277450T000011372	08/07/2025	54521	R\$ 195,23
BBQ8G10	277450T000043241	01/07/2025	76331	R\$ 293,47
BCD0F91	277450T000043940	08/07/2025	55680	R\$ 195,23
BCW5H25	277450T000042571	08/07/2025	66371	R\$ 195,23
BDM5C12	277450T000041207	08/07/2025	76332	R\$ 293,47
BDW5F72	277450T000040311	08/07/2025	60501	R\$ 293,47
BEO0H66	277450T000043937	08/07/2025	55411	R\$ 195,23
BEX3B53	277450T000013121	08/07/2025	57380	R\$ 293,47
BTB8J30	277450T000042568	08/07/2025	55680	R\$ 195,23
BTB8J30	277450T000043941	08/07/2025	55680	R\$ 195,23
ETH8E38	277450T000030796	08/07/2025	76331	R\$ 293,47
EVI3G38	277450T000043934	08/07/2025	55413	R\$ 195,23
FCA8C68	277450T000042567	08/07/2025	55680	R\$ 195,23
FIA5H17	277450T000042975	08/07/2025	55414	R\$ 195,23
FQY5I85	277450T000042973	08/07/2025	55680	R\$ 195,23
GIY9D53	277450T000043938	08/07/2025	66020	R\$ 293,47
GJJ2I02	277450T000037217	07/07/2025	55500	R\$ 130,16
IBS8B92	277450T000030793	07/07/2025	55500	R\$ 130,16
JBO9B72	277450T000038682	07/07/2025	57461	R\$ 130,16
JCD6B90	277450T000039770	07/07/2025	57463	R\$ 130,16
KQJ5H19	277450T000042983	08/07/2025	55414	R\$ 195,23
LQD4I46	277450T000043943	08/07/2025	57200	R\$ 195,23
LVL9623	277450T000041173	07/05/2025	55250	R\$ 130,16
MGA5C13	116100T000416099	02/07/2025	55411	R\$ 195,23
NGE9H96	277450T000030792	07/07/2025	55500	R\$ 130,16
QAQ9C88	277450T000040309	08/07/2025	54100	R\$ 130,16
RHY6C24	277450T000039771	07/07/2025	61810	R\$ 195,23
RHZ4F71	277450T000042573	08/07/2025	51180	R\$ 880,41
RHZ4F71	277450T000042572	08/07/2025	50100	R\$ 880,41
RRQ4G92	277450T000043385	28/06/2025	55680	R\$ 195,23
RYV7D53	277450T000043936	08/07/2025	55250	R\$ 130,16
SDP2I44	277450T000043946	08/07/2025	57200	R\$ 195,23
SDW3I61	277450T000043942	08/07/2025	55680	R\$ 195,23
SDW3I61	277450T000040308	08/07/2025	55411	R\$ 195,23
SDZ0F77	277450T000040638	07/07/2025	55500	R\$ 130,16
SER6E01	277450T000030794	07/07/2025	66371	R\$ 195,23
SFB5J30	277450T000042970	07/07/2025	55414	R\$ 195,23
SFC6J18	277450T000042570	08/07/2025	60501	R\$ 293,47
SHK8H19	277450T000042969	07/07/2025	55414	R\$ 195,23
SJO2H56	277450T000043935	08/07/2025	57463	R\$ 130,16
TAI9G75	277450T000040639	08/07/2025	66531	R\$ 195,23
TAU4H58	277450T000040560	08/07/2025	55411	R\$ 195,23
TBM9B30	277450T000042978	08/07/2025	76252	R\$ 293,47
TBO3I47	277450T000030440	08/07/2025	60501	R\$ 293,47

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:0D143D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 015/2025

Ato 15/2025

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contratos Serviço da Destinação do RSU no aterro Sanitário), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro do ano 2025, que o presidente do Consórcio fica autorizado a abrir créditos durante o exercício financeiro, e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$3.952.010,02, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS (Fonte 1001)

3.3.90.39.00.0 – Outros Serv Terceiros PJ – R\$3.952.010,02

2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Mediante Contratos de Rateio assinados emergencialmente durante o exercício financeiro.
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de Setembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		16.105,24	16.105,24
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		3.107.519,98	3.107.519,98
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		99.675,92	99.675,92
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		96.098,66	96.098,66
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		96.098,66	96.098,66
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		88.167,82	88.167,82
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		284.962,30	284.962,30
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		67.739,44	67.739,44
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		61.772,28	61.772,28
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		33.869,72	33.869,72
			TOTAL	3.952.010,02

Municípios de Nova Aliança, Paranavaí, Inajá, Mirador, São João do Caiuá, São Carlos do Ivaí, Tamboara, Amaporã, Presidente Castelo Branco e Alto Paraná.

Paranavaí – PR, 16 de Setembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:6C8D7DE9

PROCURADORIA

ATA Nº 02/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO (CEO), NOMEADA PELA PORTARIA Nº 10/2025-FCP – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – 60º FEMUP – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA MODALIDADE DECLAMAÇÃO – FASE DE AUDIÇÃO (AVALIAÇÃO DE MÉRITO).

A Fundação Cultural de Paranavaí – PR, por meio da Comissão Especial de Organização, no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – 60º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 57º Concurso Literário de Contos (FEMUP), torna público o resultado da Audição Pública (Avaliação de Mérito), denominada **32º Festival Zé Maria de Declamação**, realizada em conformidade com o item 9.7 do edital, no dia 13 de setembro de 2025, às 19h, na Praça dos Pioneiros.

Das 36 inscrições habilitadas para a Fase de Audição, conforme Ata nº 01 desta Comissão (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/08/2025 – Edição 3341), 9 (nove) inscritos comunicaram previamente a impossibilidade de participação e 2 (dois) confirmaram presença, mas não compareceram, totalizando **25 (vinte e cinco) declamadores presentes**, que efetivamente se apresentaram na audição.

A listagem classificatória, em ordem decrescente de pontuação final, atribuída pelos membros julgadores da modalidade Declamação (Portaria/FCP nº 15/2024), segue anexa em tabela própria. Em conformidade com o edital e com o anúncio feito durante a Audição, foram selecionados os **12 (doze) declamadores que obtiveram as maiores pontuações**, os quais receberão a premiação prevista e se apresentarão no **60º Festival de Música e Poesia de Paranavaí**, nos dias 14 e 15 de novembro de 2025, cada um declamando uma poesia sorteada para essa etapa.

A Fundação Cultural de Paranavaí comunicará os selecionados por e-mail, informando a data da reunião para sorteio das poesias, conforme previsto no item 9.9 do Edital.

Segue a tabela mencionada:

Nome do declamador (a)	Pontuação	Resultado
Lígia Maria Niehues	300	Selecionado (a)
Leticia Carla brambila	298	Selecionado (a)
Amauri Martinieli	296	Selecionado (a)
Guilherme Mota Canabrava	294	Selecionado (a)
Daniela Bonetti Simonetti	283	Selecionado (a)
Giovanni Luis Gimenez	280	Selecionado (a)
Livia Micheletti Carneiro	280	Selecionado (a)
Karina dos Santos de Lima	280	Selecionado (a)
Rafael Schindler Felix	279	Selecionado (a)
Jeferson Douglas Bicudo	276	Selecionado (a)
Ernandes Gomes Ferreira	274	Selecionado (a)
Gabriel Trevisan	266	Selecionado (a)
Fabiana Marinho da Silva Nascimento	259	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Camile Vitória Lopes Ferreira	225	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.

Carla Carolina Boraczynski Vantini Mazzin	224	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Amana de Barros da Silva	221	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Jessica Marinho da Silva de Sá	220	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Larissa Souto de Oliveira	219	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Jose Valdir da Silva Junior	216	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Walace Luan Constantino de Melo	188	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Ariel Soares da Silva	180	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Gabrielle Assis da Silva	179	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Débora Fernandes	170	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Andyeline Vicentes	159	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Karen Souza	156	Não atingiu pontuação necessária para classificação entre os 12 selecionados.
Idalina Rayane Rodrigues	0	Não compareceu à audição
Janaína de Assis da Silva	0	Não compareceu à audição

Paranavaí, 15 de setembro de 2025.

Comissão Especial de Organização (Portaria nº 10/2025):

- ROSINEIDE SANGA
- ALEXANDRE TALES TEXEIRA
- ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9DFBB738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024
(REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44824/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024
(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44824/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 211/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 211/2024, conforme segue:

Fornecedor: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Água Sanitária. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Código CATMAT 299605. Observações Complementares: Tipo comum, frasco de 1000 ml.	Und	Alpes	19.516	R\$ 1,46	R\$ 28.493,36
3	Alcool Etilico. Tipo: Hidratado; Teor Alcoólico: 70% (70°Gl); Apresentação: Líquido. Código CATMAT 269941. Observações Complementares: Frasco 1000	Und	Super Vale	6.333	R\$ 4,84	R\$ 30.651,72

	ml.					
4	Balde. Material: Polietileno; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Alça E Sem Tampa. Código CATMAT 345435. Observações Complementares: Reforçado, alça metálica.	Und	Arqplast	723	R\$ 4,94	R\$ 3.571,62
6	Cera. Tipo: Líquida; Cor: Incolor Leitoso; Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas; Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante; Aplicação: Limpeza De Pisos. Código CATMAT 292586. Observações Complementares: Embalagem contendo 750ml.	Und	Canario	1.415	R\$ 3,86	R\$ 5.461,90
11	Desodorante / Aromatizante De Ambiente. Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray. Código CATMAT 457804. Observações Complementares: Frasco de 360ml.	Und	Lev e Uze	3.107	R\$ 7,20	R\$ 22.370,40
12	Desodorizador Sanitário. Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E; Essência: Variado; Aspecto Físico: Sólido; Características Adicionais: Suporte Compatível. Código CATMAT 307796. Observações Complementares: Desodorizador sanitário contendo pedra sanitária de 25g, rede de proteção e gancho, com função higienizante, perfumes diversos.	Und	Sany	6.345	R\$ 0,88	R\$ 5.583,60
13	Detergente. Composição: Tensoativos Aniônicos Biodegradáveis; Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral; Características Adicionais: Incolor; Aspecto Físico: Líquido. Código CATMAT 296365. Observações Complementares: Neutro, dotado de bico econômico. Acondicionados em Frascos de 500 ml.	Und	Vida	14.420	R\$ 1,09	R\$ 15.717,80
14	Difusor, Aromatizador de Ambientes. Aromas a escolher. Mínimo de 250ml.	Und	Sapucaí	1.368	R\$ 9,25	R\$ 12.654,00
17	Escova Roupas. Material Corpo: Madeira; Tratamento Superficial: Envernizado; Material Cerdas: Náilon; Cor Cerdas: Branca E Marrom. Código CATMAT 227903. Observações Complementares: Formato oval, medindo aproximadamente 16x6,5cm.	Und	Condor	581	R\$ 2,10	R\$ 1.220,10
19	Esponha Limpeza. Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM; Largura Mínima: 70 MM; Espessura Mínima: 20 MM. Código CATMAT 352393. Observações Complementares: Cor: Verde e Amarela.	Und	Alklin	10.133	R\$ 0,40	R\$ 4.053,20
20	Esponha Limpeza. Material: Lã Aço; Aplicação: Limpeza Geral. Código CATMAT 481018. Observações Complementares: Pacote com 8 unidades.	Und	Assolan	3.676	R\$ 1,21	R\$ 4.447,96
24	Inseticida. Tipo: Líquido; Aplicação: Uso Doméstico. Código CATMAT 484679. Observações Complementares: Inseticida aerossol 300ml p/ controle de pequenas pragas.	Und	Buzz	2.203	R\$ 6,62	R\$ 14.583,86
25	Luva Borracha. Material: Látex Natural; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Antiderrapante Com Forro. Código CATMAT 352392. Observações Complementares: Par de luvas, cano curto.	Und	Medix	5.212	R\$ 1,63	R\$ 8.495,56
27	Pano Limpeza. Material: Algodão Cru; Comprimento: 85 CM; Largura: 60 CM; Características Adicionais: Chão; Tipo: Saco. Código CATMAT 357462.	Und	Flabom	4.769	R\$ 3,68	R\$ 17.549,92
29	Pregador De Roupas. Material: Madeira; Modelo: Modelo Em "I"; Características Adicionais: Com Mola. Código CATMAT 602437. Observações Complementares: Pacote com 12 unidades cada.	Und	Locatelli	818	R\$ 1,37	R\$ 1.120,66
31	Rodo. Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 40 CM; Quantidade Borrachas: 2 UN. Código CATMAT 417262. Observações Complementares: Com Cabo Aproximadamente 1,50 m.	Und	Rodolar	1.092	R\$ 24,18	R\$ 26.404,56
32	Rodo. Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 60 CM; Quantidade Borrachas: 1 UN; Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M. Código CATMAT 438555.	Und	Rodolar	965	R\$ 29,96	R\$ 28.911,40
34	Sabão Barra. Composição Básica: Sabão Glicerinado; Tipo: Neutro; Características Adicionais: 1ª Qualidade. Código CATMAT 298406. Observações Complementares: Embalagem com 05 unidades de 200 gramas.	Und	Barra Nova	2.583	R\$ 5,05	R\$ 13.044,15
36	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó; Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes; Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga. Código CATMAT 436764. Observações Complementares: Azul, Acondicionado em caixas de 1kg.	Und	Brilho Show	7.645	R\$ 3,15	R\$ 24.081,75
37	Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Aplicação: Saboneteira para Sabonetes Líquidos. Características Adicionais: Pronto Uso. Aroma: Suave. Código CATMAT 253197. Observações Complementares: Galão de 05 Litros.	Und	Brilho Show	6.360	R\$ 11,25	R\$ 71.550,00
50	Amaciante De Roupas. Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante; Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis; Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra. Código CATMAT 234324. Observações Complementares: Galão 5 litros.	Und	Brilho Show	2.760	R\$ 9,46	R\$ 26.109,60
52	Bacia. Material: Plástico; Diâmetro: 34 CM; Capacidade: 5,2 L; Cor: Variada; Formato: Redonda. Código CATMAT 460658. Observações Complementares: Canelada de material não reciclado.	Und	Arqplast	1.287	R\$ 9,46	R\$ 12.175,02
53	Balde. Material: Polietileno; Material Alça: Metal; Capacidade: 20 L; Características Adicionais: Graduado E Com Bico; Formato: Rotomoldado. Código CATMAT 419111.	Und	Arqplast	743	R\$ 10,51	R\$ 7.808,93
57	Corda para varal em nylon, com no mínimo 10 m.	Und	Mundial	419	R\$ 2,10	R\$ 879,90
61	Limpa-Vidro; Aspecto Físico: Líquido; Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti. Código CATMAT 288945. Observações Complementares: Embalagem com 500 ml.	Und	Alpes	908	R\$ 1,89	R\$ 1.716,12
64	Luva Borracha. Material: Látex Natural; Tamanho: Pequeno; Uso: Multiuso. Código CATMAT 282302. Observações Complementares: Par de luvas reforçada; Com revestimento interno; Reforçada; Superfície externa antiderrapante; Cano curto.	Und	Meix	3.724	R\$ 1,63	R\$ 6.070,12
65	Luva Borracha. Material: Látex Natural; Tamanho: Grande; Uso: Multiuso. Código CATMAT 264817. Observações Complementares: Par de luvas reforçada; Com revestimento interno; Reforçada; Superfície externa antiderrapante; Cano curto.	Und	Medix	4.189	R\$ 1,63	R\$ 6.828,07
67	Pá Coletora Lixo. Material Coletor: Zinco Galvanizado; Material Cabo: Madeira; Comprimento Cabo: 90 CM; Comprimento: 21 CM; Largura: 19 CM; Aplicação: Limpeza. Código CATMAT 322260. Observações Complementares: Cabo com revestimento em plástico e suporte suspenso.	Und	São Jorge	1.158	R\$ 4,73	R\$ 5.477,34
68	Pano Prato. Material: Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado). Código CATMAT 433338. Observações Complementares: Tecido grosso, com bainha costurada nos quatro lados.	Und	Flabom	2.864	R\$ 2,63	R\$ 7.532,32
75	Querosene. Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente; Tipo: Comum. Código CATMAT 478331. Observações Complementares: Frasco com 1 Litro.	Und	Ariplas	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
76	Saponáceo. Composição: Tensoativos Anionico E Nao-Anionico, Espessante; Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças; Características Adicionais: Componente Ativo Biodegradavel Linear Alquibenzeno; Aspecto Físico: Cremoso. Código CATMAT 252683. Observações Complementares: Frasco de 300 ml.	Und	Ariplas	3.066	R\$ 3,00	R\$ 9.198,00
86	Alcool Etilico. Tipo: Hidratado; Teor Alcoólico: 70% (70°GL); Apresentação: Líquido. Código CATMAT 269941. Observações Complementares: Galão 5 litros.	Und	Super Vale	1.435	R\$ 23,13	R\$ 33.191,55
R\$ 461.307,49						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024), datada de 17 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa: Hakour Distribuidora De Alimentos LTDA.

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Endereço: AVENIDA CURITIBA 204 - SALA 01 - PAIÇANDU - PR - CEP: 87140-000

FONE: 3031-5073

EMAIL: HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Nome do Representante:

RAPHAEL MICHEL NASSER

RG: 10.054.095-9 SSP PR

CPF: 060.188.579-10

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:E20696CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024
(REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44830/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44830/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANEISSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio

Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 212/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 212/2024, conforme segue:

Fornecedor: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
5	Borrifador. Material: Plástico; Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador; Aplicação: Material De Limpeza. Código CATMAT 307885. Observações Complementares: Transparente; Capacidade: 500 ml.	Und	Nobre	1.301	R\$ 4,19	R\$ 5.451,19
16	Escova Limpeza Geral. Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Características Adicionais: Formato Arredondado; Aplicação: Vaso Sanitário. Código CATMAT 333358. Observações Complementares: Cabo com aproximadamente 17 cm.	Und	Dalcin	569	R\$ 2,68	R\$ 1.524,92
33	Rodo. Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Madeira; Comprimento Suporte: 30 CM; Características Adicionais: Com Espuma Na Base. Código CATMAT 446183. Observações Complementares: Rodo com esponja abrasiva e cabo; Limpa piso e azulejo.	Und	Apolo	392	R\$ 6,23	R\$ 2.442,16
48	Toalha Rosto. Material: 100% Algodão; Cor: Branca; Comprimento: 70 CM; Largura: 50 CM. Código CATMAT 402822.	Und	Daltexil	1.399	R\$ 5,56	R\$ 7.778,44
49	Vassoura. Material Cerdas: Palha; Material Cabo: Madeira; Comprimento Cerdas: 60 CM; Características Adicionais: Com Cabo; Tipo Cabo: Comprido; Aplicação: Limpeza Em Geral. Código CATMAT 234665. Observações Complementares: Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero.	Und	Apolo	4.692	R\$ 12,83	R\$ 60.198,36
59	Dispenser Papel Toalha. Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branca E Cinza; Características Adicionais: Interfolha 3 Dobras: 23x27 Cm E 2 Dobras: 23x23 Cm; Dimensões: 32 X 26,70 X 12,80 CM. Código CATMAT 372651. Observações Complementares: Visor frontal para identificação sobre a falta de papel. Devem acompanhar o produto kit de buchas e parafusos para fixação na parede e chave para reabastecimento do dispenser.	Und	Nobre	353	R\$ 22,88	R\$ 8.076,64
66	Mangueira Jardim. Material: Pvc Trançado Em Fio Poliéster; Diâmetro: 1/2 POL; Espessura: 2 MM; Pressão Máxima: 10,34 BAR; Cor: Verde/Cristal. Código CATMAT 436827. Observações Complementares: Mangueira flexível e de baixa dureza, por metro.	Und	Manluplas	914	R\$ 2,94	R\$ 2.687,16
85	Vassoura. Material Cerdas: Palha; Material Cabo: Madeira; Comprimento Cerdas: 60 CM; Características Adicionais: Com Cabo; Tipo Cabo: Comprido; Aplicação: Limpeza Em Geral. Código CATMAT 234665. Observações Complementares: Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero.	Und	Apolo	1.563	R\$ 12,83	R\$ 20.053,29
R\$ 108.212,16						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024), datada de 16 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANEISSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa: RPG - Comércio De Mercadorias E Serviços LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000

Fone (43) 98863-2869

E-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Nome do Representante:

RAFAEL PIRES GONÇALVES

CPF: 297.699.628-80

RG: 15.943.142-8/SESP-PR

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:3C8BE716**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA****DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024
(REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44830/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024****1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024**

(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44830/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 213/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 213/2024, conforme segue:

Fornecedor: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
51	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Modelo: Forrado; Tipo: Impermeável; Cor: Branca; Comprimento: 120 CM; Largura: 70 CM; Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas. Código CATMAT 240136.	Und	PLAST COR/ AVENT AL DE PVC C/ TIRAS SOLDA DAS CA 21075	1.278	R\$ 9,26	R\$ 11.834,28
R\$ 11.834,28						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024), datada de 17 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:
T & T Industria, Comercio, Importação, Exportação LTDA
CNPJ: 26.348.306/0001-27
End: Rua: Barão de Cascalho 500, Centro, sala 5, CEP: 13480-770 Caixa Postal 3035, LIMEIRA-SP
Fone (19) 99813-7766
E-mail: administrativo1@ttepi.com.br

Nome do Representante:
TIAGO RODRIGUES PEREIRA
RG:44.512.716-8
CPF:423.086.528-70

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:AD5D8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024
(REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 44802/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024
(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 44802/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 214/2024, conforme segue:

Fornecedor: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total	
2	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes. Tipo: Etilico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%. Código CATMAT 429225. Observações Complementares: Álcool Gel 70% para Mãos - Galão 05 litros.	Und	Hands Free Galão litros	5	4.125	R\$ 25,65	R\$ 105.806,25
77	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes. Tipo: Etilico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%. Código CATMAT 429225. Observações Complementares: Álcool Gel 70% para Mãos - Galão 05 litros.	Und	Hands Free Galão litros	5	1.375	R\$ 25,65	R\$ 35.268,75
R\$ 141.075,00							

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024), datada de 18 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:

GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA.

CNPJ: 07.308.817/0001-70

End: Rua Principal, nº1411, lote 188/0007, Quadra 000, Serra Dourada, Vespasiano - MG

CEP 33.202.520

Fone (37) 9 8803- 0800

E-mail: globallicitacoes1@gmail.com

Nome do Representante:

MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES

RG:22.700.251-9

CPF:126.407.798-00

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:163F4479**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA****DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024
(REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44840/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024****1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024**

(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44840/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 215/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 215/2024, conforme segue:

Fornecedor: POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
70	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 30 L; Cor: Preta; Apresentação: Peça Única; Largura: 59 CM; Altura: 62 CM. Código CATMAT 226092. Observações Complementares: Reforçado; Mínimo de 05 Micras, Pacote com 100 unidades.	Und	Pollyana Sc 30 lt com 100 unid.	1.848	R\$ 8,41	R\$ 15.541,68
R\$ 15.541,68						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024), datada de 17 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANEISSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:
POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA
CNPJ: 07.470.049/0001-57 End: Rodovia BR 277, KM 677, s/nº - Bairro: Zona Rural
CEP: 85.884-000
Cidade: Medianeira
Estado: Paraná
Fone (45) 3264-4444
E-mail: lciitacao@pollyanamangueiras.com.br

Nome do Representante:
MARIA GLORIA FERREIRA DA ROCHA
CPF: 336.728.579-04

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:C3DBF550

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024
(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 4911/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 216/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 216/2024, conforme segue:

Fornecedor: JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
22	Guardanapo De Papel. Material: Celulose; Largura: 22 CM; Comprimento: 23 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Características Adicionais: Macio E Absorvente. Código CATMAT 292281. Observações Complementares: Pacote com 50 unidades (folhas).	Und	ducheff guardan apo papel	4.080	R\$ 1,04	R\$ 4.243,20
R\$ 4.243,20						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024), datada de 17 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa

JP Industria De Papeis LTDA

CNPJ: 56.525.598/0001-97

End: RUA ARCANGELO GIACOMAZZI, 953

CEP: 99.930.000

Município: ESTAÇÃO

Estado: RS

Telefone: (54) 99920-2441

E-mail: jplicita2@gmail.com

Nome do Representante:

JULIANA LURDES PERETTI REP.LEGAL

CPF: 016.603.010-41

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador: 07047563**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA****DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024
(REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44803/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024****1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024**

(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44803/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n.º 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob n.º 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob n.º 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob n.º 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob n.º 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 217/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 217/2024, conforme segue:

Fornecedor: MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
45	Tapete. Material Superfície: Vinil; Material Base: Pvc - Cloreto De Polivinila; Tipo: Borracha Antiderrapante; Largura: 38 CM; Comprimento1: 58 CM; Cor Básica: Preta; Características Adicionais: Sanitizante; Espessura: 10 MM. Código CATMAT 469722.	Und	KAPAZI	362	R\$ 40,87	R\$ 14.794,94
R\$ 14.794,94						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024), datada de 17 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:
Mega Bor Comercio de Equipamentos e Vestuario EIRELI
CNPJ: 34.257.820/0001-85
End: R Figueira de Melo, 220, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ 20.941-000
Telefone: (21) 2589-7011
E-mail: licitacao12@megaborrj.com.br
Nome do Representante:
MARCOS DA VISITAÇÃO DOS SANTOS
RG:106890924
CPF:079.930.047-05

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:3BB02FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024
(REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44899/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44899/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 222/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, conforme segue:

Fornecedor: GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
69	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 20 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Reforçado. Código CATMAT 355268. Observações Complementares: Mínimo de 05 Micras, Pacote com 100 unidades.	Und	JS PLÁSTI COS INSTITUCION	1.778	R\$ 6,62	R\$ 11.770,36
R\$ 11.770,36						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024), datada de 17 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:
GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.538.257/0001-00
Endereço: Rua Carlos de Carvalho, nº 288 – bairro Parque São Paulo – Cascavel/Pr
CEP 85803-780
Telefone: (45) 3035-6657
E-mail: gmplasticos@uol.com.br

Nome do Representante:
GUILHERME HENRIQUE MENEGAZZO
CPF: 076.038.069-41

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:D65C3408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024
(REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44912/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024
(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44912/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 226/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 226/2024, conforme segue:

Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
46	Toalha Banho. Material: 100% Algodão; Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M; Cor: Com Cor. Código CATMAT 459482. Observações Complementares: Tecido Felpudo.	Und	DALTE XTIL DALTE XTIL	2.146	R\$ 14,09	R\$ 30.237,14
R\$ 30.237,14						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024), datada de 12 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa:
Rocco Distribuidora LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37
Endereço: Av. Ney Braga, 440, SALA 02 – Vila Franchello – CEP: 87.160-000 – Mandaguaiçu–Paraná
Fone: (44) 3245-2026
E-mail:contratos@roccodistribuidora.com.br /pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br

Nome do Representante:
ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI
CPF: 032.300.309-58

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:99D3AEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024
(REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44881/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024
(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44881/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 227/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 227/2024, conforme segue:

Fornecedor: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
62	Lixeira. Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 30 L; Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal; Características Adicionais: Formato Retangular; Cor: Branca. Código CATMAT 439210.	Und	INJE LIXEIRA 30L	597	R\$44,15	R\$ 26.357,55
R\$ 26.357,55						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024), datada de 16 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

CNPJ: 18.449.927/0001-79

Endereço: Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União – Aratiba/RS CEP

Fone: 54 99905-5169

E-mail: distribuidoradeconto@hotmail.com

Nome do Representante:

ROBERTO CARLOS DE CONTO

CPF 54922372091

RG 1028911582

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:DE40980E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.003/2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Complementar n.º 108/2024 – *Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Pato Branco*, Lei Municipal n.º 6.419/2025 – *Autoriza a contratação temporária de profissionais para o exercício de emprego público de Professor 20h e dá outras providências*, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025**, sob o regime especial, visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas para função pública da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime especial, para suprir a necessidade de servidores temporários da Administração Pública Municipal.

O presente certame terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 1.039/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório;

Prova de títulos (PT) de caráter classificatório.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Pato Branco – PR observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições das funções ofertadas estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.patobranco.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 A função, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), o salário inicial e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
FUNÇÃO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Professor de Apoio	Graduação em pedagogia e especialização em educação especial.	20h	170	10	20	Inicial: R\$ 2.433,88 Abono Salarial: R\$ 313,50
Professor Tradutor e Intérprete em Libras	Graduação em uma das áreas de educação básica, especialização em educação especial e curso básico em libras, com carga horária mínima de 40h.	20h	08	01	01	Inicial: R\$ 2.433,88 Abono Salarial: R\$ 313,50

OBS: O regime especial de trabalho não assegura o direito ao FGTS.

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO PÚBLICA

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores temporários do Município de Pato Branco, Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com o ato de provimento;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;

cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a admissão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.3.2 O “nome social” é o nome que a pessoatransvestioutransexualprefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada peloDecreto Federal n.º 8.727/2016.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Pato Branco-PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das funções ofertadas. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere a função após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet.

5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará às **08h do dia 19/09/2025 perdurando até às 23h59min do dia 09/10/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fafipa.org.br)**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente a **R\$ 70,00** (setenta reais).

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

selecionar o processo pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

selecionar a função pretendida;

selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas*.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Pato Branco – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar a função para a qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição. O candidato poderá alterar a função a qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disso, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **10 de outubro de 2025**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.15.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.3 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

5.18 O Município de Pato Branco – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada somente via internet.

5.22 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

solicitá-la a partir das **8h do dia 19/09/2025 até as 23h59min do dia 26/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;

o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;

o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

solicitá-la a partir das **8h do dia 19/09/2025 até as 23h59min do dia 26/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

solicitá-la a partir das **8h do dia 19/09/2025 até as 23h59min do dia 26/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar a doação de sangue com periodicidade semestral, por pelo menos 4 (quatro) semestres consecutivos, imediatamente anterior à publicação deste edital;

Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no processo seletivo simplificado;

O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 Da Isenção – Doadora de Leite Materno (Lei Municipal n.º 5.442/2019):

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doadora de leite materno deverá:

solicitá-la a partir das **8h do dia 19/09/2025 até as 23h59min do dia 26/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

comprovar, ao menos, 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital;

Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no processo seletivo simplificado;

O documento probante da condição de doadora de leite materno deverá ser digitalizado de forma legível.

5.26 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Estadual n.º 5.400/2019):

5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:

solicitá-la a partir das **8h do dia 19/09/2025 até as 23h59min do dia 26/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não;

a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;

Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.

5.27 O Município de Pato Branco – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.28 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso administrativo.

5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

declaração de nulidade do ato de provimento, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.32 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.33 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.35 Se, após a análise do recurso administrativo, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.

5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições das funções públicas sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 3.812/12, da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do processo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, declarar que está ciente das atribuições da função para a qual deseja concorrer e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as atribuições, não será possível a realocação em outra função e ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Pato Branco – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

prova em braille;

prova ampliada (fonte 24);

sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);

sala de fácil acesso;

fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;

uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telescópio, caneta de ponta grossa);

guia-intérprete;

acesso à cadeira de rodas;

mesa/ carteira especial;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer; enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Pato Branco – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 6.329/2024.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.1.3 No decorrer da validade do processo, caso surja(m) nova(s) vaga(s), o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 4ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 11ª, a 20ª e a 31ª vaga e, assim sucessivamente, conforme a tabela orientativa constante do **ANEXO V** deste edital.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas que refere-se o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se (Vide Anexo IV) como negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo da heteroidentificação pautada na Fenotipia.

A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este processo, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, conforme determinado no subitem 8.2, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso administrativo em desfavor desta situação.

O candidato que se autodeclarar negro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.

8.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS:

8.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O candidato que se autodeclarou negro, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado em todas as etapas do processo, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em cumprimento a Portaria Normativa nº 23/2023, a qual será promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade da Fundação FAFIPA.

A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

A Comissão avaliadora reserva-se o direito, se necessário, de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

O Edital de convocação, com horário e local para avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Será eliminado do processo o candidato que:

- a) se recusar a seguir os procedimentos de heteroidentificação;
- b) Na hipótese de constatação de declaração falsa.

A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

8.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

8.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por emprego.

8.10 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros e pardos.

8.11 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme prescreve o item 16, qual será analisado por comissão recursal.

8.12 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

8.13 Das decisões definitivas da comissão recursal não caberá recurso.

8.14 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

8.15 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.patobranco.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	04	3,00	12,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	3,00	12,00	
		Conhecimentos Gerais	04	1,50	6,00	
		Conhecimentos Específicos	28	2,50	70,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital;

levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.

11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**

11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada em observância aos parâmetros estabelecidos a seguir:

13.1.1 Somente estará habilitado a ter a titulação corrigida o candidato que obter aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.

13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**

Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;

selecionar o processo para função pública o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clicar” no campo “**Enviar títulos: prova de títulos**”;

anexar os documentos no “**Formulário de cadastro de títulos**”;

os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.

13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;

13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

13.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.

13.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.9.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).

Não serão avaliados os documentos:

cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;

cuja digitalização esteja ilegível;

cuja digitalização esteja corrompida;

sem data de expedição;

de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.

13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.13 Não será considerada a especialidade prevista como pré-requisito (Educação especial).

13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.

13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado, na área relacionada ao exercício da função pública ofertada.	5,00 (por título)	5,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, na área relacionada ao exercício da função pública ofertada.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, na área relacionada ao exercício da função pública ofertada, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,00 (por título)	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

14.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

obtiver maior pontuação em **Matemática**;

obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**;

obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano; tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

Sorteio Público.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.

15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.

15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Caberá interposição de recurso administrativo devidamente fundamentado à Banca examinadora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
 - contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - contra o resultado da Prova de títulos (PT);
 - contra o resultado da banca de heteroidentificação;
 - contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Pato Branco - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.patobranco.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Os atos convocatórios, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Pato Branco – PR e no endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente expedirá edital de convocação, com publicação na pasta do concurso, no site da Prefeitura, bem como fará contato por meios dos canais idôneos (E-mail, WhatsApp, Telefone) informados pelo candidato no ato da inscrição, a falta de retorno no prazo estipulado implicará na eliminação definitiva do processo.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Pato Branco – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

19.1.1 Serão convocados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do processo, para ingresso no quadro de servidores temporários do Município de Pato Branco – PR.

19.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 Caberá ao Município de Pato Branco – PR a definição da data de convocação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

19.3 Será eliminado do processo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.

20.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

20.2 A admissão será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício das atribuições da função pública. Caso seja considerado inapto, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação final.

20.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

20.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função pública.

20.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função pública, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

20.3 Para admissão na função pública, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias demonstrar o interesse na vaga e agendar os exames, no dia da consulta impreterivelmente deve trazer o resultado do exame admissional:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito da função pública;

Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da admissão, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua admissão;

Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 20.1 deste edital.

20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data de admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de convocatório do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.5 O candidato, após ser convocado e admitido, disporá do prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, prorrogável uma única vez por igual período. Se não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Pato Branco – PR, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Pato Branco - PR www.patobranco.pr.gov.br.

21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do certame.

21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.

21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Pato Branco – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

21.7 O Município de Pato Branco – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo Simplificado.

21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

21.9 A banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado permanecerá constituída até a homologação deste certame.

21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco – PR.

21.11 O Município de Pato Branco – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

21.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Pato Branco – PR.

21.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

21.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

21.15.2 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.

21.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 17 de setembro de 2025.

GERI DUTRA

Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE APOIO	Atribuições: (Instrução Normativa Nº 001/2016 – SEED/SUED): Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um aluno, em diferentes escolas. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Registrar as ações efetivadas na interação com o estudante, semanalmente, em formulário próprio, que deverá ser entregue à direção da instituição de ensino. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante com Transtorno do Espectro Autista. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula. Participar do Projeto Político-Pedagógico da(s) instituição(ões) de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Participar de grupos de estudos com os professores da instituição de ensino, além de encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada promovida pela SMEC. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos estudantes desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades. Programar ações e estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades. Elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos professores das diferentes disciplinas, da equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos no processo de aprendizagem, (Diário de Bordo). É vedado ao Professor de Apoio Educacional Especializado “construir” currículo paralelo em sala de aula, ou seja, trabalhar conteúdo não previstos para o ano ao qual o estudante está matriculado. Reorganizar o cronograma com a equipe técnico-pedagógica, na falta do estudante, e executar outras ações programadas. O Professor de Apoio Educacional Especializado não deverá exercer outras funções que não estejam contempladas nesta Instrução. Professor de Apoio Educacional Especializado deverá justificar eventual ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar o atendimento ao estudante.
PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS	Atribuições: (Instrução Normativa Nº 003/2012 – SEED/SUED): Mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar; Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; Informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o(s) aluno(s) surdo(s); Interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; Dar oportunidade à expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; Ter conhecimento prévio dos temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; Ter um relacionamento ético com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) aluno(s) surdo(s); Sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; Cumprir integralmente a carga horária designada (20h), de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na Matriz Curricular para a série em questão; Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros); Submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola; Cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do estabelecimento de ensino.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Conhecimentos Gerais: Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV – Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei n.º 14.230/21. - Lei de Improbidade Administrativa (Capítulo II e III); Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE APOIO
As concepções de educação infantil e anos iniciais: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. A organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino. Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares. Prática educativa e sociedade. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Ética docente. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Ação didática; relação professor e aluno. Metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia. História do Brasil; literatura brasileira; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão); Tecnologia e educação. Educação inclusiva. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação Especial brasileira; Concepções de deficiência mental, visual, física e distúrbios comportamentais; Desenvolvimento e aprendizagem do aluno com necessidades educacionais especiais; os processos de Integração e Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino; a Sociedade, a escola e a família da criança com necessidades educacionais especiais. Lei de Libras – Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras – Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Comportamento em serviço público. Relações Interpessoais.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	17/09/2025 a 19/09/2025
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	30/09/2025
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	01/10/2025 a 03/10/2025
Homologação das isenções	07/10/2025
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	19/09/2025 a 09/10/2025
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	19/09/2025 a 09/10/2025
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	10/10/2025
Divulgação do deferimento da inscrição	14/10/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	15/10/2025 a 17/10/2025
Homologação das inscrições	22/10/2025
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	22/10/2025
Aplicação da prova objetiva	26/10/2025
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	27/10/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	28/10/2025 a 30/10/2025
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	18/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	18/11/2025
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	18/11/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	19/11/2025 a 24/11/2025
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	27/11/2025
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	22/10/2025
Período para cadastramento da titulação (<i>formulário online</i>)	23/10/2025 a 27/10/2025
Resultado preliminar da prova de títulos	18/11/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	19/11/2025 a 24/11/2025
Resultado definitivo da prova de títulos	27/11/2025
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para a entrevista de heteroidentificação	27/11/2025
Entrevista de heteroidentificação (online)	30/11/2025
Resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação	03/12/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação.	04/12/2025 a 08/12/2025
Resultado definitivo da entrevista de heteroidentificação	11/12/2025
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	11/12/2025
Período para recurso contra o resultado final e classificação	12/12/2025 a 16/12/2025
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	18/12/2025

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

[] FOTO 5X7

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que sou _____ (preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.003/2025, conforme assegura a Lei Municipal n.º 6.329/2024.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste certame, em qualquer fase, e de anulação da minha convocação, assegurado o trâmite de procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____.

Assinatura do Candidato

OBS 1: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:

ANEXO V – TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO INCLUINDO AS VAGAS PARA PcD E AFRODESCENDENTE

Ampla Concorrência (AC) +5% PCD + 10% PPP	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	AC
4	PPP
5	PCD
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	AC
11	PPP
12	AC
13	AC
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	PPP
21	PCD
22	AC
23	AC
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	AC
31	PPP
32	AC
33	AC
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	PPP
41	PCD

OBS: Na hipótese de não haver candidato PcD, automaticamente o candidato PPP ficará com a vaga 5ª, 21ª.. sucessivamente, e 4ª e 20ª para AC.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

À Secretaria de Administração e Finanças

A/C Departamento de Recursos Humanos

Assunto: **Requerimento de final de lista Edital nº 003/2025**

Requerente: _____ CPF: _____ para a função Pública de:

() Professor de apoio;

() Professor Interprete de libras;

Telefone:-----

E-mail: _____

Solicita à Vossa Senhoria, que seja colocado seu nome no final de lista do certame, o qual foi nomeado pela Portaria nº ____/202_ e Edital de convocação nº ____/202_, pelo motivo: _____

Estou ciente de que esse pedido só será levado em consideração se estiver dentro do prazo legal a partir da publicação do ato.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Pato Branco, ____ de _____ de ____.

Solicitante/ Candidato

TERMO DE DESISTÊNCIA

À Secretaria de Administração e Finanças
A/C Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Termo de desistência Edital nº 003/2025

Requerente: CPF: para a função Pública de:

() Professor de apoio;
() Professor Interprete de libras;
não tendo possibilidade em assumir sua vaga, desiste da mesma.
Motivo (opcional):

Candidato (a)

Pato Branco, de de .
Testemunhas: E

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:04D36D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 164/2025

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 1.512/2024 e Lei n.º 1.563/2025, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$5.805.000,00 (Cinco milhões oitocentos e cinco mil reais)no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

	6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
	6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	10.301.7.2.39	Assistência Hopsitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00-1901		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
3.3.90.40.00-1901		Serviço de tecnologia da informação e comunicação	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00-1494		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
	7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1043		Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 60.000,00
3.3.90.33.00-1117		Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 90.000,00
	12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00-1101		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 1.750.000,00
3.1.90.13.00-1101		Obrigações Patronais	R\$ 230.000,00
3.1.90.13.00-1102		Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
	12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1040		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 300.000,00
	8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
4.4.90.51.00-1891		Obras e Instalações	R\$ 800.000,00
	11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1065		Material de Consumo	R\$ 130.000,00
	12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	12000	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1854		Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
		TOTAL	R\$ 5.805.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 300.000,00
1043	FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 60.000,00
1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 130.000,00
1101	Recursos do FUNDEB - 70%	R\$ 1.980.000,00

1102	Recursos do FUNDEB - 30%	R\$ 55.000,00
1117	Convênio Transporte Escolar	R\$ 90.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R\$ 90.000,00
1854	CONVÊNIO 823/2025 - SECID ASFALTO	R\$ 2.000.000,00
1891	Convênio Centro de Convivência	R\$ 800.000,00
1901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 5.805.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:896A3DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de PROCESSO SELETIVO destinado a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
17/09/2025	Publicação do Edital.
18 e 19/09/2025	Prazo para Impugnação do Edital.
17/09/2025 até as 17 horas do dia 07/10/2025	Período de Inscrições. Prazo para Anexar Documentos para Prova de Títulos. Prazo para Anexar Documentos para Condições Especiais. Prazo para Anexar Documentos para Vaga PCD.
24/09/2025	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
17/09/2025 até 29/09/2025	Prazo para Anexar Documentos para Isenção.
01/10/2025	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
02/10/2025	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
06/10/2025	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
17/09/2025 a 08/10/2025	Prazo para Emissão e Pagamento da Taxa de Inscrição.
13/10/2025	Publicação do Rol dos Inscrições Deferidos e Indeferidos. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas de PCD. Publicação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas e Indeferidas.
14 e 15/10/2025	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vaga para PCD.
20/10/2025	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vagas de PCD. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.
26/10/2025	Realização da Prova Objetiva. Publicação do Gabarito Provisório (após as 20horas).
27 e 28/10/2025	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
05/11/2025	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito. Publicação do Gabarito Definitivo.
06 e 07/11/2025	Publicação da Nota da Prova Objetiva, de Títulos e Classificação Provisória.
11/11/2025	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva, de Títulos e Classificação Provisória.
12 e 13/11/2025	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva, de Títulos e Classificação Provisória. Publicação do resultado Final.
17/11/2025	Prazo para Recurso contra o Resultado Final e Classificação. Publicação do julgamento dos Recursos contra o Resultado Final e Classificação. Homologação.

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da contratação será desclassificado do certame.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da banca executora e da comissão de fiscalização de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/ e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursos.com.br e <https://www.pien.pr.gov.br/> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E AFRODESCENDENTES

3.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, desde que aprovados no Processo Seletivo e em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.1.1. A contratação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Processo Seletivo observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

3.1.2. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá anexar os documentos solicitados abaixo, no ato de sua inscrição, para análise e deferimento de sua condição de PCD, conforme segue:**

a) **Laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência, contendo:**

A espécie e o grau de deficiência;

O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

A provável causa da necessidade especial.

b) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Forma de envio:

1 – Selecionar a opção PCD;

2 – Preencher o código da deficiência;

3 – Informar o tipo de deficiência;

4 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “b” conforme a condição desejada;

5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.

3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 3.2, ou posterior ao período da inscrição já realizada.

3.2.2. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não anexe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, no ato da inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca examinadora antes de ser deferido.

3.3.2. A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma, bem como não anexe os documentos no ato da inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.9.1. Os candidatos concorrentes a vagas PCD serão convocados nas vagas 5ª, 11ª, 21ª, para cada cargo, e assim por diante.

3.10. Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste certame.

3.11. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.12. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

3.13. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 3.10, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

3.14. Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

3.15. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, e ainda:

3.15.1. Se já nomeado, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

3.15.2. Se candidato, à anulação da inscrição no certame e de todos os atos daí decorrentes.

3.15.3. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

3.16. Para concorrer a vaga de afrodescendente o candidato deve autodeclarar-se no ato da inscrição, selecionando a opção afrodescendente no campo destinado a este fim.

3.17. A reserva de vagas destinada aos afrodescendentes será aplicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1225, de 11 de março de 2015.

3.18. Caso haja empate entre candidatos concorrentes a vaga PCD e Afrodescendentes, após a aplicação do percentual de benefício, será aplicado o critério de desempate estipulado no item 7.4.2 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

17/09/2025 até as 17 horas do dia 07/10/2025

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode “**clicar em esqueci minha senha**”, onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursossc.com.br clicar na aba concursos, selecionar o que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.

4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.

4.2.6.1 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

4.2.6.1.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.

4.2.6.2.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para troca de cargo ou para outros certames.

4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursosssc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 16h30min do último dia útil de inscrição.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, ou solicitadas via e-mail, WhatsApp, ou ainda fora do prazo estabelecido no edital.

4.3. O candidato deverá acompanhar os editais, de rol de inscritos e homologação das inscrições para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas ou informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursosssc.com.br, aplicativo **WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)**. As dúvidas serão respondidas, em até 24 horas, através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h30min. e das 14h às 17h. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação **“Status Deferido”**.

4.4.4. Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

4.5. O Município de Piên e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursosssc.com.br ou para o **WhatsApp 47-984207695** e solicitar a alteração, **até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição. As solicitações serão respondidas em até 24 horas.**

4.7. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitar, no ato da inscrição, anexando:

- a) Laudo médico com a informação e justificativa da necessidade de condição especial ou tempo adicional para realização da prova;
- b) Requerimento do anexo IV, preenchido e assinado, em PDF anexo único.

4.8.1. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.2. No caso de deferimento do pedido adicional de tempo, este será concedido no máximo 01 (uma) hora de tempo adicional.

4.8.3. Caso o candidato não anexasse os documentos das linhas “a” e “b” do item 4.8 no ato da inscrição, este não será reconhecido e não será concedido a condição especial.

4.8.3.1. Não será aceito documentos de condições especiais para realização das provas, que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 4.8, ou posterior ao período da inscrição já realizada.

4.8.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.5. **A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar** ou realizar extração do leite durante a realização da prova deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando o requerimento do anexo IV preenchido e assinado e certidão de nascimento do bebê, todos em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.5.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, oficial com foto, sem o qual não poderá permanecer no local. Deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local, e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.9. Os candidatos que necessitarem de declaração de comparecimento na prova objetiva, deverão solicitar pelo e-mail contato@acesseconcursosoc.com.br

4.9.1. Solicitações de declarações realizadas até 72 horas antes da data da prova serão entregues no dia da prova, após este prazo serão enviadas por e-mail.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO	
PARA TODOS OS CARGOS	R\$ 50,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue, medula óssea e por serem membros de família de baixa renda – CadÚnico, (com renda mensal percapta de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, contendo a identificação da unidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.1.4. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no Cadastro Único.

5.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a banca poderá consultar o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **29/09/2025**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.3.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo seletivo.

5.3.2. Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo seletivo.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão a prova objetiva, que avaliará as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Prova de Títulos (PT), de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada para funções de Professor.

6.4.1. Somente terão os títulos avalizados, o candidato que obter classificação dentro da linha de corte estabelecida no item 6.3.1.

6.4.2. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.

6.4.3. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), conforme exposto no item 4.1 deste edital.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. **Para o Cargo de Professor**, a nota final será: $PO = 80\% + PT = 20\%$, onde a fórmula final será: $NF = PO \times 0,8 + PT \times 0,2$.

6.6.1. **Para o Cargo de Médico**, a nota final será a nota da prova objetiva.

Entenda-se:

PO = Nota Prova Objetiva

PT = Nota da prova de títulos

NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2025, RESPEITANDO OS HORÁRIOS A SEGUIR:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões/portas.	8h
Fechamento dos Portões/portas	8h50min
Início da prova Objetiva.	9h
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	10h
Término Prova Objetiva.	12h

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 8h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

7.1.1. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA, SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PODENDO INCLUSIVE SER REALIZADO PROVA OBJETIVA EM CIDADES LIMÍTROFES DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

7.1.2. Após a publicação do local da prova objetiva, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na “Área do Candidato” e clicar em “CARTÃO DE ENSALAMENTO”.

7.1.3. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela banca executora e comissão de fiscalização, podendo adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo.

7.1.4. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

7.1.5. Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

7.1.6. A ACESSE CONCURSOS LTDA reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

7.1.7. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento oficial de identidade **com foto** e caneta esferográfica, de corpo transparente, com tinta azul marinho ou preta, visto que o sistema de leitura dos cartões pode não identificar respostas preenchidas com caneta de cor adversa a preta ou azul marinho.

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei, desde que possua foto de identificação.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, carteira de trabalho digital, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação, sendo considerado desistente e eliminado do certame.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. As provas objetivas terão 40 questões, distribuídas da forma abaixo.

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,20
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,20
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	16 A 20	0,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	21 A 35	0,30
LEGISLAÇÃO	05	36 A 40	0,30
TOTAL	40		10,00

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais).

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal.

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos.

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, (invólucro lacrável), fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato. A empresa Acesse Concursos e o Município de Piên não se responsabilizarão por perda ou extravio destes objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

7.2.3.4.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4, mesmo que esteja em porta-objeto (invólucro lacrável) o candidato será eliminado e o fato registrado em ata. O candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, visto que sua condição será de eliminado.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo, sendo constatado sua desclassificação, pela coordenação, em ata.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica, a qualquer momento durante a realização das provas.

7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

7.2.3.8.1. Os candidatos em prova, serão submetidos a varredura, por detector de metal, todas as vezes que utilizarem o banheiro.

7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita ou rótulo.

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido.

7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas, por demanda judicial.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição.

7.2.8. Não serão substituídos cartões respostas ou cadernos de provas por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta. A Acesse Concursos não se responsabilizará pela não leitura dos cartões preenchidos com caneta de cor adversa a solicitada.

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado

e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame, não sendo possível assinar o cartão resposta, após a entrega para o fiscal de sala, mesmo que seja um dos três candidatos que acompanharão o fechamento da sala.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.

7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais e coordenação.

7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se de forma voluntária, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

7.2.12. No local da prova objetiva não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.5.1 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

7.4.2. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará:

- a) Que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Que obtiver melhor nota na prova de língua portuguesa;
- c) Que obtiver melhor nota na prova de legislação;
- d) Que obtiver melhor nota na prova de matemática;
- e) Que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos gerais/atualidades.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, onde os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição, vaga PCD e condição especial;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.5. Da nota da prova objetiva e de títulos;

8.1.6. Da classificação provisória;

8.1.7. Da classificação final.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento enviado para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA—www.acesseconcursossc.com.br no campo DOCUMENTOS/RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou de qualquer outra forma se não a descrita acima, ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA. Somente serão julgados os recursos referentes aos atos, conforme cronograma do edital.**

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.2. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.4.3. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico, conforme item 7.2.9.1.

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para isenção, vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5.1. Não serão respondidos recursos anterior ou posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma do edital, bem como não serão respondidos quaisquer recursos enviados via e-mail ou WhatsApp, apenas recursos cadastrados no sistema e respondido em ato para tal fim.

8.5.2. Documentos enviados via e-mail, WhatsApp ou anexados no recurso não serão reconhecidos para este certame.

8.5.3. Nenhum documento referente a este certame será enviado para candidatos, visto que os candidatos podem verificar seus documentos anexados, cartão resposta e demais documentos na área do candidato.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a contratação temporária, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, conforme exames e consulta médica exigidos pelo Município, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- d) Ser aprovado no Processo Seletivo;
- e) No caso de sexo masculino, estar em dia como serviço militar;
- f) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a contratação

9.1.1. Para contratação, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes exames/documentos

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- c) Carteira de Trabalho e número de inscrição do PIS/PASEP;
- d) Extrato CNIS
- e) Documento de Identidade (RG);
- f) CPF;
- g) Identidade profissional, quando for o caso;
- h) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Casamento; (original e cópia) para casados (incluir aqui o CPF do (a) esposo (a) caso não conste na certidão
- j) Certidão de Nascimento do Candidato, quando for o caso;
- k) Carteira de Habilitação – Na categoria exigida para o cargo;
- l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação dos menores de 05 (cinco) anos;
- m) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o cargo, legalmente reconhecido;
- n) Declaração de Bens (conforme formulário em anexo) ou declaração completa do último imposto de renda;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais (Atestado de Antecedentes Criminais) expedido por Órgão Oficial.(Tribunal de justiça da comarca onde reside);
- p) Conta bancária para depósito do salário (Itaú);
- q) Comprovante de residência;
- r) Declaração que não ocupa cargo público;
- s) Declaração que não sofreu penalidade de demissão no serviço público.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Piên/PR, sendo de responsabilidade da Administração Municipal a contratação.

9.3. Os documentos deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.4. Os modelos das declarações exigidas no item 9.1.1 serão disponibilizados pelo setor de recursos humanos do Município no ato da convocação.

9.5. Será eliminado do processo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.

9.6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e excepcional interesse público da administração municipal.

10.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não gera para o Município de Piên a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

10.2.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

10.3. Será firmado contrato administrativo de natureza jurídica administrativa, para a contratação em caráter temporário, conforme Lei Municipal 965/2007.

10.4. O prazo para apresentação dos documentos para contratação será definido no ato de convocação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão comunicados da convocação através de e-mail e WhatsApp cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, e ou por edital publicado no site do Município de Piên e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

11.2. A convocação e contratação dos candidatos aprovados será única e exclusivamente de competência da administração municipal.

11.3. A convocação será por meio de publicação no site do Município e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e as publicações realizadas, sob pena da perda da vaga e convocação do candidato subsequente da sua classificação.

11.5. O candidato que no ato da escolha de vaga não aceitar a vaga poderá optar, por uma única vez pelo final da lista ou pedir desistência.

11.6. O candidato que não comparecer no prazo estipulado na convocação para assumir a vaga será eliminado deste certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados nos sites www.acesseconcursossc.com.br e <https://www.pien.pr.gov.br/>

12.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, afrodescendente, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

12.3. O presente Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Edital devidamente publicado.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos entre a banca executora e a comissão de fiscalização, sendo competentes também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

12.5. Os documentos deste certame serão digitalizados e arquivados, sendo os documentos físicos incinerados.

12.6. Integram o presente edital os seguintes anexos:

12.6.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida.

12.6.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova objetiva.

12.6.3. Anexo III – Declaração para pessoas com deficiência.

12.6.4. Anexo IV – Declaração para condições especiais.

12.6.5. Anexo V – Normas para realização da prova títulos.

12.6.6. Anexo VI – Atribuições dos cargos.

Piên, 17 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.							
CARGO	VAGAS			CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO
	AC	PCD	AFRO				

Médico	01 + CR	--	--	40h	Objetiva	Curso superior em Medicina e registro no conselho de classe.	R\$ 16.431,65
Professor	01 + CR	--	--	20h	Objetiva e Títulos	Ensino superior em curso de licenciatura plena com habilitação para Séries Iniciais e Educação Infantil ou outra licenciatura correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, sendo precedida do curso de magistério, na modalidade normal.	R\$ 2.192,16

CR = CADASTRO RESERVA**CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL****AC= AMPLA CONCORRÊNCIA****PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA****AFRO – AFRODESCENDENTE****ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS****CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

Atualidades e Conhecimentos gerais do Brasil, do Paraná e de Piên. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, do Paraná e de Piên.

LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piên.

LÍNGUA PORTUGUESA:

As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistemas Internacional de Unidades. Comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo. Regra de Três (simples, composta). Razões e proporções. Matemática Financeira. Juros simples e compostos. Área volumétrica. Medidas de tempo, velocidade e distância. Média, moda e mediana. Fatoração. Frações em geral.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO**MÉDICO**

Estratégia Saúde da Família (ESF). Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Relação interpessoal e ética profissional. Saúde da Mulher. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. - Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. - Imunizações, imunologia e vacinas. - Epidemiologia. - Prevenção e Combate a Doenças. - Direitos dos usuários da saúde. - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). - Anatomia. - Embriologia. - Fisiologia. - Genética. - Patologia. - Semiologia. - Farmacologia. - Toxicologia. - Epidemiologia Clínica. - Cuidados em Ambiente Hospitalar. - Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. - Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. - Doenças Alérgicas. - Doenças Infecciosas e Parasitárias.

PROFESSOR

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão. Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância.

ANEXO III**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “c” deste edital, para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

Assinale com um X o motivo do requerimento:

☐ Portador de deficiência

☐ Amamentação

☐ Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

☐ Total (cego)

☐ Subnormal (parcial)

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

☐ Total

☐ Parcial

Faz uso de aparelho? ☐ Sim ☐ Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? ☐ Sim ☐ Não

NOTA: Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

☐ Membro superior (braços/mãos)

☐ Membro inferior (pernas/pés)

☐ Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? ☐ Sim ☐ Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? ☐ Sim ☐ Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a certidão de nascimento do bebê.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS****OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONVOCAÇÃO.****I. PARA O ANEXO DOS TÍTULOS O CANDIDATO DEVERÁ:**

Acessar o site www.acesseconcursossc.com.br

Acessar a área do candidato:

Clicar em ANEXO DE TÍTULOS:

Selecionar o Município desejado e clicar em visualizar, após abrirá a aba para anexar os títulos desejados.

Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato “PDF”.

É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma.

Os candidatos deverão anexar os títulos durante o prazo de inscrição estipulado neste edital.

Serão aceitos como títulos:

Outra graduação não utilizada na habilitação ao cargo, relacionada a área da educação.

Cursos de pós-graduação *Latu Sensu*, de no mínimo 360 horas na área da carreira.

Cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, em programas de Mestrado ou Doutorado na área da carreira.

Cursos de aperfeiçoamento, de 12 a 300 horas na área da carreira.

Experiência profissional na área da carreira.

II. O envio dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

IV - Não serão aceitos como títulos:

a) que não estiver nítido e/ou legível;

b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;

c) de curso que seja o requisito/habilitação mínima exigida neste edital;

d) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;

e) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);

f) de curso não concluído;

g) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);

h) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;

i) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);

j) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;

k) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;

l) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;

m) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva;

n) certificados ou declarações que contenham data de conclusão superior a data limite para anexo dos títulos.

o) certificados de Pós-Graduação *Lato sensu* que não apresentarem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas.

p) documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos, não sendo atribuído nota ao candidato.

q) os documentos que forem inativados pelos candidatos não serão computados neste certame.

V. Os documentos anexados permanecerão na plataforma, onde o candidato poderá verificar quais documentos anexou.

VI. Não haverá em hipótese algum outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.

VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas (histórico), aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

IX. O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação

no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, sob pena de não ser pontuado.

X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

XI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

XIII. Serão aceitos para o cômputo da experiência profissional:

Atestados ou certidões do exercício na carreira do magistério.

Atestados ou certidões emitidos por órgão público e ou privado.

Certidões de mais de um órgão, independentemente de serem públicos ou privados.

Declaração emitida com cabeçalho, logo, identificação e carimbo do responsável pela emissão.

Experiência profissional contada em anos, meses e dias, exclusivamente em carreira do magistério.

Experiência profissional até a data de publicação do edital.

XIV. Não serão aceitos para o cômputo da experiência profissional:

Atestados ou certidões sem identificação do candidato e área da carreira.

Atestados ou certidões de carreiras que não sejam no magistério.

Atestados ou certidões de experiência profissional em paralelo com outra instituição.

Certidões ou atestados de estágios, programas ou qualquer outra atividade que não seja o exercício na carreira do magistério.

XV. A experiência profissional em meses será convertida em anos, quando da conversão o período que exceder a 6 meses será arredondado para 1 ano. O período inferior a 6 meses será desprezado.

XVI. O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou contratação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, sem prejuízo das sanções legais.

PROVA DE TÍTULOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

Descrição	Máximo de Pontos
Formação Acadêmica/cursos	6,0 pontos
1.1 Outra graduação não utilizada na habilitação ao cargo, na área da educação.	0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.2 Cursos de pós-graduação <i>Latu Sensu</i> , de no mínimo 360 horas na área da carreira.	0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.3 Cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em programas de Mestrado ou Doutorado na área da carreira.	1 ponto para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.4 Cursos de aperfeiçoamento, de 12 a 300 horas na área da carreira, realizados no período de 01/01/2022 até a publicação deste edital.	0,3 pontos para cada Certificado apresentado, sendo no máximo 3 pontos.
Experiência profissional na área de atuação para o qual o candidato está concorrendo	4,0 pontos
2.1 Experiência profissional na área da carreira.	0,8 pontos para cada ano comprovado de atividade, sendo no máximo 5 anos.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO

Descrição Sumária:

Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, solicitar exames quando necessário, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

Examinar o paciente, através de anamnese, ausculta, palpação e percussão, utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitando exames complementares para encaminhá-lo ao especialista.

Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, a prescrição, efetuando a orientação adequada.

Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.

Prescrever medicamentos, indicando dosagem, horários e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.

Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargo em ocupações definidas na Prefeitura Municipal de Piên, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, observando a legislação vigente, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.

Prestar atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento, referenciando através do cadastro na Central de Leitos e/ou Hospitais contratados, acompanhando pacientes com risco eminente de vida durante a transferência do mesmo para o ambiente hospitalar e em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao paciente.

Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.

Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação de saúde, ações educativas e campanhas de prevenção às doenças, visando preservar a saúde no município.

Participar de reuniões e educação continuada de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantes informações sobre as necessidades de melhora na qualidade do atendimento para promover a saúde e o bem estar da comunidade.

Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, relacionamento interpessoal e interprofissional, bem como quanto ao ambiente físico, equipamentos, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Observar e respeitar o Código de Ética Médica e a Lei do exercício profissional do seu respectivo Conselho.

PROFESSOR

1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:F7364E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento – PR, com e sede na Rua Presidente Vargas, nº 238, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.629/0001-30, torna público que tem interesse em contratação de Empresa para Aquisição de suporte acrílico para computador, caixa de som acústica, suporte de parede para caixa de som e caixa sub grave, incluso mão-de-obra e materiais para instalação.

Limite para Apresentação de Proposta: 22 de Agosto de 2025 às 17 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Presidente Vargas, nº 238, Centro, na cidade de Pinhal de São Bento-PR ou pelo e-mail: camarapsbpinhal@gmail.com.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço por lote, Dispensa de Licitação, tem por objeto “**Aquisição de suporte acrílico para microfone sem fio, caixa de som acústica, suporte de parede para caixa de som e caixa sub grave, incluso mão-de-obra e materiais para instalação**”.

Serviços licitados, com os valores máximos estimados, quantidade e especificações:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	SUORTE ACRÍLICO PARA MICROFONE SEM FIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 20 CM ALTURA: 09 CM LARGURA: 09 CM ESPESSURA: 5,0 MM	10	UND
2	CAIXA DE SOM COM: Campo Livre 104dB, Plano ao Terra 110dB, Campo Livre 116dB, Plano ao Terra 122dB, Impedância Nominal 4 Ohms, Resposta de Frequência (100Hz a 18Khz) Ângulo de Cobertura (60°h x 60°v) Suporte Tipo Copo Para Pedestal Tensão de Rede 120-220V / Consumo Máximo-WSenoidal 174W Consumo Máximo-W- Pink Noise 87W Composição 4 Alto Falantes de 4” e 1 Driver de Titânio	2	UND
3	SUORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM.	02	UND
4	CAIXA DE SOM ATIVA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESE CARACTERÍSTICAS: Rendimento 170 WRMS EM 4 OHMS SPEAKER 10” dB SPL MÁX. CONTÍNUO/PICO 119,5dB / 125,5 POTÊNCIA RMS 4 OHMS 170W POTÊNCIA MUSICAL 4 OHMS 340W SENSIBILIDADE DE ENTRADA MIN. (LINE P10 1/4” / RCA L&R) 77mV IMPEDÂNCIA	01	UND

DE ENTRADA 30K AJUSTE DE CORTE 40Hz à 100Hz ou 200Hz SIM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40Hz À 200Hz PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) SIM LIMITER (CLP) 77mV TENSÃO DE REDE 120/220V	
---	--

Valor máximo previsto de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

A contratação se fundamenta na necessidade de atendimento dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, bem como para possibilitar a participação da sociedade através do acompanhamento dos trabalhos do Poder Legislativo, pois, a legislação atual requer pleno acesso às informações inerentes às decisões que impactam na vida em sociedade.

A participação popular na rotina legislativa é de suma importância. Muito embora o plenário esteja aberto aos cidadãos que podem acompanhar as sessões presencialmente, muitos não conseguem se deslocar até a sede da Câmara para fazê-lo, sendo necessário viabilizar o acesso à informação para a população através da transmissão dos atos da Câmara de Vereadores pelas mídias sociais e meios de comunicação escrito e falado.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a “**Aquisição de suporte acrílico para microfone sem fio, caixa de som acústica, suporte de parede para caixa de som e caixa sub grave, incluso mão-de-obra e materiais para instalação**”, para atender a demanda do Legislativo do Município de Pinhal de São Bento - PR.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados e com experiência na área.

A instalação dos equipamentos, bem como materiais necessários para sua instalação, deve ser fornecida e executada pela empresa vencedora do certame, bem como eventuais serviços de assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos.

A entrega do objeto em questão, bem como sua correta instalação, ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e envio de solicitação de fornecimento.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes das Lei Federal nº 14.133/2021. A prestação dos serviços deverá se iniciar imediatamente após a assinatura do contrato administrativo.

No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 6 (seis) horas.

O objeto inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

No contrato deverá ser previsto cláusula de reajuste anual pelo índice IPCA-FGV, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Das Obrigações da Vencedora:

A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

A vencedora deverá executar os serviços observando a qualidade dos materiais/serviços, cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar sempre que solicitado pela Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Das rotinas de fiscalização contratual:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Critérios de medição e faturamento:

Os serviços deverão ser executados e avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Fornecimento de materiais, mão de obra e demais itens inclusos na contratação.

Das condições de pagamento e reajuste:

O pagamento dos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da fatura/nota fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da contratada.

O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Despesa	Há Previsão
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Sim

O valor contratado poderá ser reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação positiva do índice, IPCA/IBGE. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

O valor ainda poderá ser revisto se comprovada, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Como requisitos para habilitação, deverá ser exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

- Habilitação Jurídica:**
- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Pinhal de São Bento, conforme o art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

Solicitação e autorização:

MARCIO MENIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:F013E9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 154/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 5075 - Decreto nº 154/2025 de16/09/2025	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Superávit Financeiro		10.000,00
Despesa			
03	Secretaria de Administração Tipo de alteração: Acréscimo		10.000,00
03.001	Secretaria de Administração Tipo de operação: Abertura		
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F2148651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2025

DECRETO 156/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1.087/2025 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.2098	DELIBERAÇÃO 13/2025 CEDCA-FMCA			
1401	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	401	90.000,00
2401	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	401	90.000,00
3401	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	401	150.000,00
	Total.....			330.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da 172951010500000000 fonte 401 o valor de R\$330.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 17 de Setembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FCD2FC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES PARECERISTAS CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 04/2025

1. Credenciados

Proponente	CNPJ/CPF	Resultado
Isadora Souza Scalia	060.XXX.XXX.69	Credenciado
Sidney Correa Júnior	19.014.589/0001-05	Credenciado
Jaqueline Lira	056.XXX.XXX.70	Credenciado
Derick Ehyeh Cordeiro dos Santos	102.XXX.XXX.51	Credenciado
Paulo Rogério Abrão Mileo Júnior	086.XXX.XXX.00	Credenciado
Lennon Augusto dos Santos Ribeiro	090.XXX.XXX.21	Credenciado
Márcio José Campos Monteiro	450.XXX.XXX.49	Credenciado
Leonardo Schenato Barroso	069.XXX.XXX.04	Credenciado
Daniele Pezenti Dias	044.XXX.XXX.80	Credenciado
Wellington Barbosa Guitti	41.305.664/0001-46	Credenciado
Leonardo Franceschi Ferreira	024.XXX.XXX.47	Credenciado
Daniele Cristyne da Rosa	009.XXX.XXX.06	Credenciado
Renata Sheilla Antonino Dutra	005.XXX.XXX.00	Credenciado
Josmar Antunes Rodrigues	33.385.525/0001-41	Credenciado
Valdelis Gubiã Antunes	873.XXX.XXX.72	Credenciado
Ludmila de Almeida Castanheira	50.114.778/0001-08	Credenciado
Juliana Karoline Toscani Burigo	036.XXX.XXX.28	Credenciado
Paulo Roberto Rego Barros Biscaia Filho	736.XXX.XXX.68	Credenciado
Laura Inês Sada Haddad	52.183.608/0001.00	Credenciado
Ana Carolina Turri da Silva Scabora	30.474.036/0001.78	Credenciado
Cauê Donato Silva Araujo	414.XXX.XXX.90	Credenciado
Simone Frigo	031.XXX.XXX.29	Credenciado
Vivien Patrícia Zanlorenzi	805.XXX.XXX.15	Credenciado
Carmen Lúcia Doretto Jorge	053.107.729/0001	Credenciado
Andrea Carina Mengarda	757.107.909.82	Credenciado
Leandro de Souza Leal	019.XXX.XXX.24	Credenciado
Adriana Túlio Baggio	977.XXX.XXX.72	Credenciado
Eduardo Augusto Vieira Walger	024.XXX.XXX.05	Credenciado

2. Desclassificados

Proponente	CNPJ/CPF	Resultado
Mariana Xavier Lima	059.XXX.XXX.43	Desclassificado
Jorge Ricardo Camilo dos Santos	366.XXX.XXX.20	Desclassificado
Anna Carolina Faria Lirio	35.610.402/0001-92	Desclassificado
Leonardo Cerqueira de Oliveira	044.XXX.XXX.63	Desclassificado
João Carlos Barreto de Sá Teles	261.XXX.XXX.44	Desclassificado
Fábio Santos Silva	001.XXX.XXX.90	Desclassificado
Luz Stella Rodriguez Cáceres	060.XXX.XXX.40	Desclassificado
Victor Paulo de Seixas	023.XXX.XXX.23	Desclassificado

Juscelina Maria Dias Torres	587.XXX.XXX.63	Desclassificado
Edson José Bastos de Oliveira Júnior	008.XXX.XXX.73	Desclassificado
Rafael Silveira de Aguiar	34.848.955/0001-86	Desclassificado
André Luiz Teixeira da Silva Santos	010.XXX.XXX.50	Desclassificado
Geysa Karla Alves Galvão	046.XXX.XXX.94	Desclassificado
Rodrigo Rubens Martins Peguin	41.957.611/0001-00	Desclassificado
Laiane Almeida Dias Alves	049.XXX.XXX.40	Desclassificado
Cícera de Medeiros Bernardes	840.XXX.XXX.68	Desclassificado
Francisco Reginaldo Pereira da Silva	707.XXX.XXX.20	Desclassificado
Andréia Oliveira Araújo da Silva	803.XXX.XXX.87	Desclassificado
Cláudia Silva de Lima	710.XXX.XXX.04	Desclassificado
Juliana Pablos Calligaris	23.507.552/0001-96	Desclassificado
Anderson Pereira da Silva Gomes	672.XXX.XXX.87	Desclassificado
Ronaldo Pinheiro Duarte	045.XXX.XXX.19	Desclassificado
Carolina Marques Henriques Ficheira	095.XXX.XXX.06	Desclassificado
Paulo Henrique dos Reis Júnior	130.XXX.XXX.22	Desclassificado
Eric Philip Rieses	14.388.533/0001-05	Desclassificado
Aline Bomfim de Araujo	55.316.026/0001-35	Desclassificado
Sandra Carla Martins Pinheiro	59.587.812/0001-28	Desclassificado
Mariana Muraoka Martin	42.899.730/0001-16	Desclassificado
José Luís de Freitas	26.902.495/0001-38	Desclassificado
Aurea Ferreira Chagas	035.XXX.XXX.03	Desclassificado
Magali Maria Geara Luiz Penna	082.XXX.XXX.06	Desclassificado
Elizabeth Santos Caldas	26.288.698/0001-86	Desclassificado
Deiglisson Monteiro da Silva	22.034.639/0001-20	Desclassificado
Aurora Cecilia Martim da Silva	071.XXX.XXX.75	Desclassificado
Sandro Luiz Cardoso Santana	681.XXX.XXX.53	Desclassificado
Jorge Luis Vermelho Moro	089.XXX.XXX.05	Desclassificado
Jennifer Adrielle Trajano Lima	103.XXX.XXX.77	Desclassificado
Márcio de Paula Lopes	124.XXX.XXX.94	Desclassificado
Isaac Martins Pereira	610.XXX.XXX.98	Desclassificado
Adriana Sydor de Paula	36.634.280/0001-37	Desclassificado
Eder Luis Miranda	074.XXX.XXX.66	Desclassificado
Emanuela Carla Siqueira	052.XXX.XXX.80	Desclassificado
Davi Neves Farias	088.XXX.XXX.00	Desclassificado
Vilmar Mazzetto	21.924.046/0001-77	Desclassificado
Simone Rodrigues de Carvalho	049.XXX.XXX.51	Desclassificado

Piraquara, 17 de setembro de 2025.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93199CF1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 069/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 31/2025, informa o EDITAL DE HABILITAÇÃO, conforme:

PROTOCOLO	PROFISSIONAL	HABILITADO
819/2025	ANDRE LUIZ WUITSCHIK	SIM
822/2025	ANDERSON LUCHTENBERG	SIM
849/2025	MARCOS ANTONIO TULIO	SIM
863/2025	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	SIM
864/2025	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	SIM
865/2025	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	SIM
866/2025	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	SIM
867/2025	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	SIM
869/2025	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	SIM
870/2025	RICARDO FERREIRA GOMES	SIM
871/2025	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	SIM
872/2025	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR	SIM
877/2025	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR	SIM

Pitangueiras, 17 de setembro de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6CFC0F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11130/2025 DE 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 134.570,36 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 ° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 °, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
10- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
958 - 3.3.90.39.00.00	3960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.831,36
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	
116 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.000,00
04.003.08.244.0005.2.209.	Ações para Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social	
120- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.729,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
893 - 3.3.90.39.00.00	1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.010,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.00.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
674 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:		134.570,36

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.1.063.	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais	
4 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tecnologia da Informação	
03.003.04.126.0025.2.211.	Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
823 - 3.3.90.32.00.00	3960 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.831,36
04.003.08.244.0005.2.209.	Ações para Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
138 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.729,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
499 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	17.010,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
685 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Redução:		134.570,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2667447A

LICITAÇÃO EXTARTO 199/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2025 VENCIMENTO: 17/09/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . 35/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 54.205.260/0001-22, Rua CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - bairro: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RAFAEL PIRES GONÇALVES, brasileiro, portador da RG nº 159431428 SSPPR e CPF 297.699.628-80, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DELIBERAÇÃO CEDCA/PR 78/2022**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47487	ABSORVENTE HIGIÊNICO cobertura seca, uso externo normal, com gel tripla proteção, formato retangular com abas, pacote com mínimo de 08 unidades	PCT	708	R\$ 2,35	R\$ 1.663,80	MULHER AIVA
					TOTAL:	R\$ 1.663,80	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47488	FRALDA DESCARTÁVEL tipo fixação: cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil pequeno, material tela polimérica e núcleo absorvente revestimento externo impermeável, característica adicional: barreira antivazamento.	UND	720	R\$ 0,57	R\$ 410,40	FERINHA BABY
					TOTAL:	R\$ 410,40	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47489	LENÇO UMEDECIDO com 100 unidades, hipoalergênico e dermatologicamente testado, não contém álcool ou qualquer corante.	PCT	708	R\$ 6,39	R\$ 4.524,12	BABY FREE
					TOTAL:	R\$ 4.524,12	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	RAFAEL PIRES GONÇALVES
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3F3DA7AC

RECURSOS HUMANOS AFASTAMENTO

PORTARIA Nº.109/2025

SÚMULA: Afastamento dos Servidores

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	01 DIA	19/08/2025
DANIELA LUCIA CARNIEL	DECLARAÇÃO	TARDE	21/08/2025
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	02 DIAS	28/08/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	01/08/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	13/08/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	27/08/2025

EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	19/08/2025
JEOVANE DA SILVA SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	08/08/2025
JEOVANE DA SILVA SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/08/2025
FLORENTINO DA SILVA REIS	ATESTADO	01 DIA	21/08/2025
FLORENTINO DA SILVA REIS	ATESTADO	13 DIAS	08/08/2025
JOSE MARIA DA SILVA LIMA	ATESTADO	01 DIA	08/08/2025
LEONARDO CESAR CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	08/08/2025
LEONARDO CESAR CARVALHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/08/2025
LEONARDO CESAR CARVALHO	ATESTADO	MANHÃ	07/08/2025
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	ATESTADO	01 DIA	28/08/2025
ELAINE GOMES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	29/08/2025
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/09/2025
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/08/2025
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	01/09/2025
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	13/08/2025
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	03 DIAS	04/08/2025
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	06/08/2025
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	21/08/2025
NEUZA GONÇALVES DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	18/08/2025
NATALIA BORGES Q. DE CARVALHO SPOSITO	ATESTADO	01 DIA	02/09/2025
JOSEFA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/08/2025
JOSEFA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	18/08/2025
JULIANA FERREIRA	ATESTADO	03 DIAS	20/08/2025
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	30 DIAS	18/08/2025
MARIA CLAUDINETE ALVES	ATESTADO	01 DIA	29/08/2025
SILVIA FERREIRA DA S. MAGENIS	ATESTADO	02 DIAS	06/08/2025
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	ATESTADO	TARDE	06/08/2025
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	04/08/2025
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	ATESTADO	TARDE	05/08/2025
TACIANA FAVONI ANGELICO	ATESTADO	30 DIAS	26/08/2025
CLEUSA FERNANDES CARA	ATESTADO	01 DIA	19/08/2025
INEZ MACHADO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/08/2025
INEZ MACHADO	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/08/2025
DANIELI LAZAROTO	DECLARAÇÃO	TARDE	29/08/2025
DANIELI LAZAROTO	ATESTADO	TARDE	18/08/2025
DANIELI LAZAROTO	ATESTADO	TARDE	26/08/2025
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	27/08/2025
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	ATESTADO	01 DIA	27/08/2025
DAIANE LAZAROTO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	25/08/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	25/08/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	21/08/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO	TARDE	19/08/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	27/08/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO	MANHÃ	13/08/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	03 DIAS	25/08/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	04 DIAS	12/08/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	07 DIAS	31/07/2025
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	25/08/2025
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	05 DIAS	18/08/2025
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/08/2025
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO	02 DIAS	20/08/2025
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO	01 DIA	15/08/2025
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO	TARDE	06/08/2025
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/08/2025
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	13/08/2025
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	ATESTADO	01 DIA	07/08/2025
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	DECLARAÇÃO	01 DIA	05/08/2025
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	ATESTADO	01 DIA	27/08/2025
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/08/2025
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	15 DIAS	04/08/2025
SOLANGE DE OLIVEIRA	ATESTADO	02 DIAS	31/07/2025
OSMARA ILZE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/08/2025
CAMILA ROCHA BOMFIM	ATESTADO	01 DIA	12/08/2025
ADRIANA REGINO	ATESTADO	20 DIAS	11/08/2025
APARECIDA SANDRIN	ATESTADO	01 DIA	27/08/2025
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/08/2025
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	03/09/2025
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/09/2025
FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	ATESTADO	MANHÃ	27/08/2025
IVANETE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	07/08/2025
JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/08/2025
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	04 DIAS	02/09/2025
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	08/08/2025
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	30/07/2025
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	06/08/2025
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	28/08/2025
ROSANGELA DA SILVA CASALI	ATESTADO	01 DIA	21/08/2025
ROSANGELA DA SILVA CASALI	ATESTADO	01 DIA	03/09/2025
SANDRA MARGARETI MILHARES ESTEVES	ATESTADO	MANHÃ	05/08/2025
SANDRA MARGARETI MILHARES ESTEVES	ATESTADO	TARDE	21/08/2025
SANDRA MARGARETI MILHARES ESTEVES	DECLARAÇÃO	01 DIA	02/08/2025
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	03 DIAS	27/05/2025
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	ATESTADO	01 DIA	08/08/2025
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	ATESTADO	02 DIAS	30/07/2025
SONIA FELIX DA SILVA GONÇALVES	DECLARAÇÃO	01 DIA	04/09/2025
REGINA PEREIRA FRANÇA	ATESTADO	01 DIA	27/08/2025
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	ATESTADO	02 DIAS	31/07/2025
GUSTAVO SILVA SANT'ANA	ATESTADO	03 DIAS	05/09/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/09/2025

LUCIANA SOARES DE LIMA	ATESTADO	MANHÃ	20/08/2025
LUCIANA SOARES DE LIMA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	01/09/2025
ADRIANA A. BATISTA NUNES	ATESTADO	02 DIAS	18/08/2025
ROSANE NUNES DOS PASSOS	ATESTADO	01 DIA	20/08/2025
GUTO RENATO BERTO	ATESTADO	60 DIAS	30/08/2025
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	08/08/2025
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO	TARDE	12/08/2025
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO	03 DIAS	04/08/2025
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO	03 DIAS	12/08/2025
ALISON ANDRE LYRA SANTOS	DECLARAÇÃO	TARDE	08/08/2025
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ATESTADO	TARDE	01/08/2025
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	15/08/2025
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ATESTADO	TARDE	22/08/2025
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	DECLARAÇÃO	TARDE	08/08/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	27/08/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	TARDE	12/08/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/08/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/08/2025
REGINA PEREIRA FRANÇA	ATESTADO	01 DIA	27/08/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	MANHÃ	12/08/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	18/08/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	08 DIAS	19/08/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	28/08/2025
CAMILA PEREIRA	ATESTADO	07 DIAS	18/08/2025
CAMILA PEREIRA	ATESTADO	15 DIAS	06/08/2025
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	ATESTADO	02 DIAS	31/07/2025
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	07/08/2025
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	25/08/2025
EUZELINA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	26/08/2025
MARIA DOS ANJOS DE PAULA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	29/08/2025
MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO	ATESTADO	01 DIA	29/08/2025
SANDRA PLANTZ	ATESTADO	01 DIA	21/08/2025
FERNANDA LETICIA POLTRONIERE	ATESTADO	01 DIA	11/08/2025
EDIANE MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	02 DIAS	26/08/2025
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	90 DIAS	20/06/2025
OSMAR FERRAREZI	ATESTADO	30 DIAS	20/08/2025
OSMAR FERRAREZI	ATESTADO	15 DIAS	05/08/2025
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	02 DIAS	19/08/2025
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	14/08/2025
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	14 DIAS	21/08/2025
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	TARDE	04/08/2025
ROSA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	04/08/2025
ROSA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	07/08/2025
ROSA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	04 DIAS	12/08/2025
ROSA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	15/08/2025
ROSA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	04 DIAS	16/08/2025
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	01 DIA	14/08/2025
EVANDSON ALVES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	08/08/2025
JANETE GOMES FERREIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/08/2025
LENIRA FERNANDES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/08/2025
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	DECLARAÇÃO	TARDE	06/08/2025
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	20/08/2025
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	21/08/2025
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/08/2025
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/08/2025
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	18/08/2025
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	05/08/2025
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	ATESTADO	TARDE	06/08/2025
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/08/2025
KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA	ATESTADO	01 DIA	15/08/2025
KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA	ATESTADO	01 DIA	28/08/2025
ADRIANA ALVES SANTOS	ATESTADO	MANHÃ	06/08/2025
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO	MANHÃ	12/08/2025
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO BETTINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/08/2025
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO BETTINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/08/2025
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO BETTINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/08/2025
CRISTINEI REGINI MONTEIRO	ATESTADO	02 DIAS	18/08/2025
ANA HELOISA AUGUSTO ALVES ROGERIO	DECLARAÇÃO	TARDE	01/08/2025
ANA HELOISA AUGUSTO ALVES ROGERIO	ATESTADO	01 DIA	08/06/2025
ANA HELOISA AUGUSTO ALVES ROGERIO	ATESTADO	01 DIA	19/08/2025
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	01 DIA	21/08/2025
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	DECLARAÇÃO	01 DIA	01/08/2025
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	03 DIAS	03/09/2025
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	01 DIA	02/09/2025
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	01 DIA	10/09/2025
BRUNO FERNANDES DOS REIS DA COSTA	ATESTADO	01 DIA	29/08/2025
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	TARDE	01/09/2025
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/09/2025
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	01/09/2025
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	10/09/2025
ELLEN CAROLINE DE LIMA SCANACAPRA	ATESTADO	TARDE	11/09/2025
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	03/09/2025
JOELSON ZIANI COITO	DECLARAÇÃO	TARDE	09/09/2025
JOELSON ZIANI COITO	DECLARAÇÃO	TARDE	05/09/2025
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	MANHÃ	15/09/2025
EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	12/09/2025

Querência do Norte, PR, 17 de Setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:FA948381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 457 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11.01.27.812.0011.2.061	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.01	4.4	000	Setembro	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
11.01	3.3	000	Setembro	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E3F957C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Carreta agrícola, nova, basculante metálica, com pneus novos, sistema tandem com capacidade mínima de 06 toneladas, 02 eixos, 04 rodas, com dimensões mínimas: 0,95x2,05x3,60 metros, de laterais fixas, com abertura lateral da tampa traseira, com roda mínimo 16 polegadas, com cilindro hidráulico telescópico.	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	BRL	3,0	18.900,00	56.700,00
1	2	Plataforma Basculante manual, com lâmina com as medidas mínimas de 2.000 x 1.000 x 400, com tampa removível, com capacidade mínima de 1.100kg	CIDAMQA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	TERRA VIVA	2,0	4.721,00	9.442,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	56.700,00
CIDAMQA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	9.442,00

Salto do Lontra, 17 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:28CDFCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	CHARLES ALVES MOREIRA LIMA	Motorista	Ourinhos	19/09/2025	Levar uma pessoa para perícia médica	R\$ 45,00
B	AGNALDO RIBEIRO	Motorista	Cornélio Procópio	18/09/2025	Levar uma pessoa para avaliação social	R\$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:834708BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	20/09/2025	Acompanhar Atletas	ANT4495	R\$ 45,00
B	Nathan Campos neves	Técnico Esportivo	Itamaracá	20/09/2025	Acompanhar Atletas	BDV1878	R\$ 45,00
C	Celso Amaro	Motorista	Nova América da Colina	20/09/2025	Transportar Atletas	BDF4J32	R\$ 45,00
D	Raul Marcelo Monteiro	Motorista	Itamaracá	20/09/2025	Transportar Atletas	BDV1878	R\$ 45,00
E	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	20/09/2025	Transportar atletas	BER4B06	R\$ 45,00
F	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Ibaiti	20/09/2025	Transportar atletas	TBV9E24	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:1B2F7A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	José Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	23/09 a 26/09/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	180,00
B	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	22/09 a 26/09/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	225,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	22/09 a 26/09/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	225,00
D	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	22/09 a 26/09/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	225,00
E	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	22/09 a 26/09/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	225,00
F	Manoel Marquito	Motorista	Jacarezinho	22/09 a 26/09/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00
G	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio Procópio	22/09 a 26/09/2025	Transporte de Pacientes	RHA2E66	225,00
H	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	21/09/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	45,00
I	José Roberto Vilalva	Motorista	Curitiba	22/09/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Setembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:216ED818

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº01/2025

	DECLASSIFICADOS	
1.	ALESSANDRA EIDELWEIN MAGALHÃES SIEBENEICHLER	NÃO COMPARECEU (Desclassificados)
2.	ALINE DE PAULA NOGUEIRA	
3.	ANA BEATRIZ RODRIGUES TIMÓTEO	
4.	ANA CLARA FLORIANO BATISTA VENÂNCIO	
5.	ELIETE RIBEIRO	
6.	EMANUEL DE TARSO DA SILVA	
7.	GABRIELA EDUARDA FLORIANO MACHADO	
8.	GABRIELI APARECIDA DUTRA DA SILVA PULCINELLI	
9.	GIOVANA LARA BERTOLETTI DE PAULA	
10.	INGRIDI PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA	
11.	KAUAN AMARAL	
12.	KETULYN EDUARDA FERNANDES DIAS	
13.	LUIZ MIGUEL MARIANO CASTRO	
14.	MARIA GECINILDA VIANA DE SIQUEIRA	
15.	MARIANA DALBERTO ARANEGA GARCIA	
16.	NILSON LUIZ VIEIRA	
17.	NILSON RAMOS JUNIOR	
18.	TAÍS ARAÚJO CARDOSO	
19.	TAYNARA RAFAELA FERNANDES	
20.	VALÉRIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	
21.	VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS	
22.	VANESSA FERREIRA PORTELLA AMARO	
23.	VANESSA SUELEN DA SILVA	
24.	VÂNIA ALINE FERNANDES	
25.	JOÃO VICTOR SOARES CAMPOS*	*NÃO ATENDEU AO ITEM 6.3 DO EDITAL.
26.	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA*	*NÃO ATENDEU AO ITEM 6.3 DO EDITAL.

INSCRIÇÃO	Pontuação Prova				Critério desempate	CLASSIFICAÇÃO
Área / Curso: PROFESSOR	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1. RAYSSA VERSORI PAGLIACI	8	5	5	18	18/01/2006	1º
2. GABRIELE CRISTINA RITA	7	5	5	17	14/03/2007	CR
3. MARIA DE LURDES DA SILVA	8	4	4	16	07/06/1980	CR*
4. LOREINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	9	2	5	16	03/08/1993	CR
5. GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	10	2	4	16	01/04/2001	CR*

6. CAMILLY MARIA DOS SANTOS	7	4	5	16	18/05/2004	CR*
7. MARIA EDUARDA MOREIRA	9	2	4	15	11/04/2003	CR
8. ANA JÚLIA MORAES GOMES DE ANDRADE	8	3	4	15	28/01/2005	CR*
9. MARIA JULIA BUENO XAVIER DE SÁ	9	2	4	15	16/05/2005	CR
10. GIOVANNA NOGUEIRA CASTILHO	8	2	5	15	19/07/2006	CR
11. SARA DA CRUZ DURÃO MATIAS	8	3	3	14	30/09/1997	CR
12. AMANDA MARTINS DA SILVA	8	3	3	14	07/02/1998	CR*
13. ENILA MONTEIRO VILALVA	7	2	5	14	15/09/1999	CR
14. PAULO VICTOR RANGEL LIMA	8	2	4	14	02/07/2005	CR
15. ANA CAROLINE DOS SANTOS	5	3	5	13	18/03/1998	CR*
16. CINTIA CAROLINA DE MARIO NIERENGARTEN	7	2	4	13	12/12/2006	CR
17. MARISOL DARLENE PAULINO CASTELANI	6	3	5	13	02/03/2007	CR
18. MARIA JÚLIA MOURA	6	3	4	13	15/06/2007	CR
19. ANA LUCIA DOS SANTOS	6	1	5	12	05/05/1991	CR*
20. NATALIA ELOIZA DA SILVA	6	1	5	12	29/10/1997	CR
21. GIOVANA VITÓRIA JUSSIANI	7	2	3	12	15/11/2000	CR
22. TAIS APARECIDA DA SILVA MENDES	6	1	4	11	21/04/1992	CR
23. MAIKETHULLI DOS SANTOS DA COSTA	5	1	5	11	22/09/2006	CR*
24. ADRIANA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	5	1	4	10	05/11/1982	CR
25. PATRÍCIA BUENO PEDROSO	5	1	4	10	11/05/1994	CR
26. DARLEN VITÓRIA CASTELANI	4	2	4	10	24/11/2004	CR
27. ISABEL VARGAS NORATO	5	1	3	9	16/05/1999	CR

CR= Cadastro Reserva

INSCRIÇÃO ÉTNICO-RACIAL	Pontuação Prova				Critério desempate	CLASSIFICAÇÃO
Área / Curso: PROFESSOR	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1. MARIA DE LURDES DA SILVA	8	4	4	16	07/06/1980	1º
2. GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	10	2	4	16	01/04/2001	2º
3. CAMILLY MARIA DOS SANTOS	7	4	5	16	18/05/2004	3º
4. ANA JÚLIA MORAES GOMES DE ANDRADE	8	3	4	15	28/01/2005	4º
5. ANA CAROLINE DOS SANTOS	5	3	5	13	18/03/1998	5º
6. AMANDA MARTINS DA SILVA	8	3	3	14	07/02/1998	6º
7. ANA LUCIA DOS SANTOS	6	1	5	12	05/05/1991	7º
8. TAIS APARECIDA DA SILVA MENDES	6	1	4	11	21/04/1992	8º

INSCRIÇÃO	Pontuação Prova				Critério desempate	CLASSIFICAÇÃO
Área / Curso: Administrativo Ensino Médio	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1. JOÃO GUILHERME TAMAIS PEREIRA	9	5	5	19	28/01/2009	1º
2. ADILSON EDUARDO TOSTES CARMO	8	5	5	18	14/04/2008	CR
3. RAFAEL DA SILVA PULCINELLI	9	5	4	17	03/08/2008	CR
4. MICAELLY NIMBOETEDJU CAMARGO	9	5	3	17	24/10/2008	CR
5. LIEDER MEDEIRAS BRASILINO	8	4	5	17	14/12/2008	CR
6. JOÃO VICTOR PULCINELLI	7	5	5	17	15/08/2009	CR
7. PEDRO LUCAS PORCINELLI DA SILVA CASTRO	9	2	5	16	12/09/2008	CR
8. MAIARA VITÓRIA PEREIRA DE SANTANA	8	3	5	16	14/01/2009	CR*
9. MARIA JULIA VILALVA MIGUEL	8	3	5	16	26/01/2009	CR*
10. VALDIR HELBEL NETO	6	4	4	14	19/02/2009	CR
11. TAMIRES CANDIDO SILVERIO	7	3	4	14	15/04/2009	CR*
12. MARIA EDUARDA NIERENGARTEN	7	2	5	14	05/07/2009	CR
13. RAFAEL CARVALHO GOULART	4	5	4	13	07/01/2009	CR
14. ANA JULIA MEDEIROS	7	1	5	13	03/06/2009	CR
15. ARIELI VITÓRIA ALVES	6	1	5	12	21/04/2008	CR*
16. GABRIELY TERESA DIAS ACUIO	7	1	4	12	30/01/2009	CR

1. GUILHERME EDUARDO MACHADO DA SILVA	3	1	4	8	20/02/2009	CR
---------------------------------------	---	---	---	---	------------	----

CR=Cadastro Reserva

INSCRIÇÃO ÉTNICO-RACIAL	Pontuação Prova				Critério desempate	CLASSIFICAÇÃO
Área / Curso: ADMINISTRATIVO ENSINO MÉDIO	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1. MAIARA VITÓRIA PEREIRA DE SANTANA	8	3	5	16	14/01/2009	1º
2. MARIA JULIA VILALVA MIGUEL	8	3	5	16	26/01/2009	2º
3. TAMIRES CANDIDO SILVERIO	7	3	4	14	15/04/2009	3º
4. ARIELI VITÓRIA ALVES	6	1	5	12	21/04/2008	4º

INSCRIÇÃO	Pontuação Prova				Critério desempate	CLASSIFICAÇÃO
Área / Curso: ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1. CAMILA RANGEL GONÇALVES	8	4	5	17	26/06/2006	1º
3. KEILA FERNANDA DE MORAES BUSSULA	9	1	6	16	21/02/2002	CR
4. BEATRIZ DIAS BATISTA	8	5	3	16	24/01/2008	CR
5. ANA JULIA SILVA DE MORAIS	8	3	5	16	27/03/2008	CR
7. PEDRO HENRIQUE DE FARIA SILVA	6	1	4	11	30/03/2008	CR
8. KAUANY CANDIDO DA SILVA GENUARIO	4	2	3	9	26/08/2007	CR*

CR= Cadastro Reserva

INSCRIÇÃO ÉTNICO-RACIAL	Pontuação Prova				Critério desempate	CLASSIFICAÇÃO
Área / Curso: ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1. KAUANY CANDIDO DA SILVA GENUARIO	4	2	3	9	26/08/2007	1º

					Critério	
--	--	--	--	--	----------	--

INSCRIÇÃO	Pontuação Prova				desempate	CLASSIFICAÇÃO
Área / Curso: ENFERMAGEM	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1. BEATRIZ FERNANDA FLORIANO CAMPOS	9	4	4	17	23/12/2004	1º
2. SUELLEN GABRIELI ROLDÃO CAVALHEIRO	8	3	4	15	21/04/2009	CR

CR= CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:5D8D2B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 – PMSF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.327.892/0001-56**, com sede na Rua Irmão Cirilo, 1790 – Jardim Seminário, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato, representada por **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.204.649-96, residente e domiciliada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 011/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIL, ADULTO E ENTERAL**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações detalhadas no referido Edital e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUPLEMENTO PARA IDOSOS. SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL/ENTERAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS COM ADÇÃO DE PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D, QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS, COMPOSTO POR FIBRAS. NÃO CONTENDO GLÚTEN. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATAS OU POTES DE NO MÁXIMO 800 GRAMAS. ASPECTO FÍSICO PÓ. REFERÊNCIAS: NUTREN SENIOR, SUSTAGEN SENIOR OU SIMILAR. COD BR 0430497	GRAMAS	1.243.200	SUPRINUTRI SÊNIOR 400G (FARMAX)	R\$ 0,08	R\$ 99.456,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias,

considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 99.456,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O

fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela

Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE

EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presente contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual à servidora **CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.782.748-66 a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do

fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente às solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência

do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.

O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a licitante beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

15.4.1. Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

15.4.2. Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

15.4.2.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.4.2.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

15.4.2.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

15.4.2.4. Findo o prazo da alínea anterior será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea “a” do parágrafo 2º.

§4º Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

§5º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá

perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da

assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção da Ata/Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata/Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da

CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 11 de setembro de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

GESTORA:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:BED8BE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2813 25 PPA 2026 - 2029

LEI N.º 2.813 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Izabel do Oeste para o período de 2026 a 2029.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1 do artigo 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo Único – Integram o Plano Plurianual:

I - Receita do PPA por Ano

II - Receita Global

III - Programas Detalhados

IV - Ações por Programa

V - Anexo PPA Analítico

VI - Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro

VII - Planilha de Identificação de Ações do PPA

Art. 2º O Plano Plurianual do Município de Santa Izabel do Oeste, para o período de 2026 a 2029, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Leis Orçamentária Anual para cada exercício financeiro a que se referir, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais, em seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem.

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico, que conterà no mínimo:

I – No caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto.

II – No caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações constantes no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se aos respectivos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no **caput** deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas e financeiras das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal, autorizado a adequar a projeção das receitas constantes nesta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nos exercícios a que se referirem.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	96.275.660,00	102.086.400,00	108.054.020,00	114.381.120,00	420.797.200,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	7.035.000,00	7.456.900,00	7.889.200,00	8.346.600,00	30.727.700,00
111000000000000000	Impostos	S	6.609.500,00	7.006.000,00	7.412.300,00	7.842.100,00	28.869.900,00
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	2.168.700,00	2.298.700,00	2.432.100,00	2.573.200,00	9.472.700,00
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	1.126.100,00	1.193.600,00	1.262.900,00	1.336.200,00	4.918.800,00
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	1.174.700,00	1.245.200,00	1.317.400,00	1.393.800,00	5.131.100,00
111250010000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	(199.700,00)	(211.600,00)	(223.900,00)	(236.900,00)	(872.100,00)
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	12.400,00	13.100,00	13.900,00	14.700,00	54.100,00
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	118.000,00	125.000,00	132.300,00	140.000,00	515.300,00
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	A	8.600,00	9.100,00	9.600,00	10.200,00	37.500,00
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	A	12.100,00	12.800,00	13.600,00	14.400,00	52.900,00
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	1.042.600,00	1.105.100,00	1.169.200,00	1.237.000,00	4.553.900,00
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	1.041.900,00	1.104.400,00	1.168.500,00	1.236.300,00	4.551.100,00
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	2.938.300,00	3.114.700,00	3.295.300,00	3.486.400,00	12.834.700,00
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	2.938.300,00	3.114.700,00	3.295.300,00	3.486.400,00	12.834.700,00
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	2.349.700,00	2.490.700,00	2.635.100,00	2.788.000,00	10.263.500,00
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	2.349.700,00	2.490.700,00	2.635.100,00	2.788.000,00	10.263.500,00
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	2.349.700,00	2.490.700,00	2.635.100,00	2.788.000,00	10.263.500,00
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	588.600,00	624.000,00	660.200,00	698.400,00	2.571.200,00
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	588.600,00	624.000,00	660.200,00	698.400,00	2.571.200,00
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	588.600,00	624.000,00	660.200,00	698.400,00	2.571.200,00
111303410101000000	Imposto sobre a renda - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	A	588.600,00	624.000,00	660.200,00	698.400,00	2.571.200,00
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	1.502.500,00	1.592.600,00	1.684.900,00	1.782.500,00	6.562.500,00
111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	1.502.500,00	1.592.600,00	1.684.900,00	1.782.500,00	6.562.500,00
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	1.502.500,00	1.592.600,00	1.684.900,00	1.782.500,00	6.562.500,00
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	1.479.600,00	1.568.400,00	1.659.400,00	1.755.600,00	6.463.000,00
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	12.300,00	13.000,00	13.800,00	14.600,00	53.700,00
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	9.200,00	9.800,00	10.300,00	10.900,00	40.200,00
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	A	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	A	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
112000000000000000	Taxas	S	425.500,00	450.900,00	476.900,00	504.500,00	1.857.800,00
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	317.800,00	336.700,00	356.100,00	376.700,00	1.387.300,00
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	900,00	900,00	900,00	1.000,00	3.700,00
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	900,00	900,00	900,00	1.000,00	3.700,00
112101010100000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilância Sanitária	A	(1.200,00)	(1.300,00)	(1.400,00)	(1.500,00)	(5.400,00)
112101010300000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licença de Comercio Ambulante	A	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.100,00
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	S	306.900,00	325.300,00	344.100,00	364.100,00	1.340.400,00
112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	S	263.800,00	279.700,00	295.800,00	313.000,00	1.152.300,00
112104010100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	287.200,00	304.500,00	322.100,00	340.800,00	1.254.600,00
112104010100000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	(41.500,00)	(44.000,00)	(46.600,00)	(49.300,00)	(181.400,00)
112104010200000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	A	18.100,00	19.200,00	20.300,00	21.500,00	79.100,00
112104020000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	S	6.700,00	7.100,00	7.500,00	7.900,00	29.200,00

112104020100000000	Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	6.500,00	6.900,00	7.300,00	7.700,00	28.400,00
112104020200000000	Taxa de Licença para Execucao de Obras	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	S	30.400,00	32.200,00	34.100,00	36.100,00	132.800,00
112104030100000000	Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	27.200,00	28.800,00	30.500,00	32.300,00	118.800,00
112104030200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00	14.000,00
112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	S	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
112104040100000000	Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
112104070000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	S	2.600,00	2.700,00	2.900,00	3.100,00	11.300,00
112104070100000000	Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	2.500,00	2.600,00	2.800,00	3.000,00	10.900,00
112104070200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
112104080000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	S	3.300,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	14.400,00
112104080100000000	Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00	14.000,00
112104080200000000	Taxa de Licença para Execucao de Obras	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
112150000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	S	10.000,00	10.500,00	11.100,00	11.600,00	43.200,00
112150010000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	A	8.600,00	9.100,00	9.700,00	10.200,00	37.600,00
112150020000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
112150030000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	A	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
112150040000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
112150080000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - juros de mora	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	107.700,00	114.200,00	120.800,00	127.800,00	470.500,00
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	107.700,00	114.200,00	120.800,00	127.800,00	470.500,00
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	107.500,00	114.000,00	120.600,00	127.600,00	469.700,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
112201010200000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	A	107.500,00	114.000,00	120.600,00	127.600,00	469.700,00
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	S	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
112201020200000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
120000000000000000	Contribuições	S	5.684.900,00	6.026.000,00	6.375.400,00	6.745.200,00	24.831.500,00
121000000000000000	Contribuições sociais	S	3.912.500,00	4.147.200,00	4.387.800,00	4.642.300,00	17.089.800,00
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	3.912.500,00	4.147.200,00	4.387.800,00	4.642.300,00	17.089.800,00
121501000000000000	Contribuição do servidor civil	S	3.912.500,00	4.147.200,00	4.387.800,00	4.642.300,00	17.089.800,00
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	3.495.800,00	3.705.500,00	3.920.400,00	4.147.800,00	15.269.500,00
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	3.495.800,00	3.705.500,00	3.920.400,00	4.147.800,00	15.269.500,00
121501110100000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	A	3.458.900,00	3.666.400,00	3.879.000,00	4.104.000,00	15.108.300,00
121501110200000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	A	36.900,00	39.100,00	41.400,00	43.800,00	161.200,00
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	S	416.700,00	441.700,00	467.400,00	494.500,00	1.820.300,00
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	S	416.700,00	441.700,00	467.400,00	494.500,00	1.820.300,00
121501210100000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	A	416.700,00	441.700,00	467.400,00	494.500,00	1.820.300,00
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.772.400,00	1.878.800,00	1.987.600,00	2.102.900,00	7.741.700,00
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.772.400,00	1.878.800,00	1.987.600,00	2.102.900,00	7.741.700,00
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.772.400,00	1.878.800,00	1.987.600,00	2.102.900,00	7.741.700,00
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	1.768.400,00	1.874.600,00	1.983.200,00	2.098.300,00	7.724.500,00
124150010100000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	A	1.749.200,00	1.854.200,00	1.961.700,00	2.075.500,00	7.640.600,00
124150010200000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	A	23.000,00	24.400,00	25.800,00	27.300,00	100.500,00
124150010200000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	A	(3.800,00)	(4.000,00)	(4.300,00)	(4.500,00)	(16.600,00)
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	S	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
124150020200000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	S	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
124150030200000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	A	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
124150070000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	S	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
124150070200000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	A	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
124150080000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	S	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
124150080200000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	A	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
130000000000000000	Receita patrimonial	S	7.035.100,00	7.634.600,00	8.270.100,00	8.958.700,00	31.898.500,00
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	15.900,00	16.900,00	17.800,00	18.900,00	69.500,00
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	15.900,00	16.900,00	17.800,00	18.900,00	69.500,00
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmos, tarifas de ocupação	S	15.900,00	16.900,00	17.800,00	18.900,00	69.500,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	15.900,00	16.900,00	17.800,00	18.900,00	69.500,00
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	A	15.900,00	16.900,00	17.800,00	18.900,00	69.500,00
132000000000000000	Valores mobiliários	S	7.019.200,00	7.617.700,00	8.252.300,00	8.939.800,00	31.829.000,00
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	7.019.200,00	7.617.700,00	8.252.300,00	8.939.800,00	31.829.000,00
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	1.114.200,00	1.180.700,00	1.249.300,00	1.321.800,00	4.866.000,00
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	1.114.200,00	1.180.700,00	1.249.300,00	1.321.800,00	4.866.000,00
132101010100000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	S	401.700,00	425.800,00	450.500,00	476.600,00	1.754.600,00
132101010101000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	A	371.900,00	394.200,00	417.000,00	441.200,00	1.624.300,00
132101010102000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	A	29.800,00	31.600,00	33.500,00	35.400,00	130.300,00
132101010200000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	S	337.800,00	357.900,00	378.700,00	400.700,00	1.475.100,00
132101010201000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Constitucionais (própios saúde)	A	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.100,00	7.500,00
132101010202000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	A	192.600,00	204.100,00	216.000,00	228.500,00	841.200,00
132101010203000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	A	5.600,00	5.900,00	6.200,00	6.600,00	24.300,00
132101010204000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	A	51.600,00	54.700,00	57.900,00	61.200,00	225.400,00
132101010205000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	A	85.700,00	90.800,00	96.100,00	101.700,00	374.300,00
132101010232000000	Rend. Aplic. Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	A	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
132101010300000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	S	170.900,00	181.100,00	191.600,00	202.700,00	746.300,00

132101010301000000	Rend. Aplic. PNAT	A	4.200,00	4.500,00	4.700,00	5.000,00	18.400,00
132101010302000000	Rend. Aplic. Transporte Esoclar Est. - PETE	A	7.500,00	7.900,00	8.400,00	8.900,00	32.700,00
132101010303000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	A	2.800,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	12.400,00
132101010304000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	A	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
132101010305000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
132101010306000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	A	21.300,00	22.600,00	23.900,00	25.300,00	93.100,00
132101010307000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	A	134.300,00	142.300,00	150.600,00	159.300,00	586.500,00
132101010308000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
132101010400000000	Rend. Aplic. Recursos Assistencia Social	S	7.800,00	8.200,00	8.700,00	9.200,00	33.900,00
132101010401000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	A	4.300,00	4.500,00	4.800,00	5.100,00	18.700,00
132101010403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	A	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
132101010404000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	A	2.900,00	3.100,00	3.300,00	3.500,00	12.800,00
1321010104019000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	A	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
132101010600000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	S	194.400,00	206.000,00	218.000,00	230.700,00	849.100,00
132101010601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	A	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.200,00	15.300,00
132101010602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	A	10.000,00	10.600,00	11.300,00	11.900,00	43.800,00
132101010603000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	A	23.700,00	25.100,00	26.600,00	28.100,00	103.500,00
132101010604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
132101010605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
132101010607000000	Rend. Aplic. SANEPAR Preser. do Meio Ambiente	A	5.900,00	6.200,00	6.600,00	7.000,00	25.700,00
132101010646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	148.900,00	157.900,00	167.000,00	176.700,00	650.500,00
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	A	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.600,00	9.500,00
132101010700000000	Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	S	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	7.000,00
132101010702000000	Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
132101010706000000	Rend. Compensação Exploração Mineral	A	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	6.600,00
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	5.905.000,00	6.437.000,00	7.003.000,00	7.618.000,00	26.963.000,00
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	S	5.905.000,00	6.437.000,00	7.003.000,00	7.618.000,00	26.963.000,00
132104010100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	A	437.000,00	476.000,00	518.000,00	564.000,00	1.995.000,00
132104010200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	A	542.000,00	591.000,00	643.000,00	699.000,00	2.475.000,00
132104010400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	A	245.000,00	267.000,00	291.000,00	316.000,00	1.119.000,00
132104010600000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	A	410.000,00	447.000,00	486.000,00	529.000,00	1.872.000,00
132104010700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca	A	111.000,00	121.000,00	132.000,00	143.000,00	507.000,00
132104010800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI	A	461.000,00	503.000,00	547.000,00	595.000,00	2.106.000,00
132104010900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	A	473.000,00	516.000,00	561.000,00	610.000,00	2.160.000,00
132104011000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	A	297.000,00	324.000,00	352.000,00	383.000,00	1.356.000,00
132104011100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	A	277.000,00	302.000,00	329.000,00	358.000,00	1.266.000,00
132104011300000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor	A	112.000,00	122.000,00	133.000,00	144.000,00	511.000,00
132104011400000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	A	55.000,00	60.000,00	65.000,00	71.000,00	251.000,00
132104011500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	A	594.000,00	648.000,00	705.000,00	767.000,00	2.714.000,00
132104011600000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo	A	41.000,00	45.000,00	49.000,00	53.000,00	188.000,00
132104011700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	A	47.000,00	51.000,00	56.000,00	61.000,00	215.000,00
132104012000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	A	98.000,00	107.000,00	116.000,00	127.000,00	448.000,00
132104012100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	A	116.000,00	127.000,00	138.000,00	150.000,00	531.000,00
132104012300000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF TP Vert 2028	A	239.000,00	260.000,00	283.000,00	308.000,00	1.090.000,00
132104012400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vertice 2026	A	455.000,00	496.000,00	540.000,00	587.000,00	2.078.000,00
132104012500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Vertice 2027 II	A	184.000,00	200.000,00	218.000,00	237.000,00	839.000,00
132104012600000000	Rend. Aplic. renda Variavel Prev. Ações Ibovespa Ativo	A	98.000,00	107.000,00	116.000,00	126.000,00	447.000,00
132104012700000000	Rend. Aplic. Renda Fixa LP Tesouro Selic	A	101.000,00	110.000,00	119.000,00	130.000,00	460.000,00
132104012800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Ativa Plus	A	82.000,00	89.000,00	97.000,00	106.000,00	374.000,00
132104012900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Esp Régia Inst Eq 30	A	134.000,00	146.000,00	158.000,00	172.000,00	610.000,00
132104013000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa CEF Brasil Especial 2026 TP RF RL	A	184.000,00	200.000,00	218.000,00	237.000,00	839.000,00
132104013100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Sicoob Referenciado DI	A	112.000,00	122.000,00	133.000,00	145.000,00	512.000,00
160000000000000000	Receita de serviços	S	484.600,00	513.700,00	543.600,00	575.100,00	2.117.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
169000000000000000	Outros serviços	S	484.600,00	513.700,00	543.600,00	575.100,00	2.117.000,00
169900000000000000	Outros serviços	S	484.600,00	513.700,00	543.600,00	575.100,00	2.117.000,00
169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	S	484.600,00	513.700,00	543.600,00	575.100,00	2.117.000,00
169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	S	484.600,00	513.700,00	543.600,00	575.100,00	2.117.000,00
169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	A	404.700,00	429.000,00	453.900,00	480.200,00	1.767.800,00
169950320000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	A	6.000,00	6.300,00	6.700,00	7.100,00	26.100,00
169950330000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	A	63.900,00	67.700,00	71.700,00	75.800,00	279.100,00
169950370000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	A	3.900,00	4.200,00	4.400,00	4.700,00	17.200,00
169950380000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	A	6.100,00	6.500,00	6.900,00	7.300,00	26.800,00
170000000000000000	Transferências correntes	S	74.920.660,00	79.272.900,00	83.724.920,00	88.431.920,00	326.350.400,00
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	37.015.720,00	39.142.400,00	41.314.340,00	43.608.940,00	161.081.400,00
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	30.040.620,00	31.843.100,00	33.689.940,00	35.644.040,00	131.217.700,00
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	29.974.460,00	31.772.940,00	33.615.700,00	35.565.480,00	130.928.580,00
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	26.547.760,00	28.140.640,00	29.772.800,00	31.499.680,00	115.960.880,00
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	33.184.700,00	35.175.800,00	37.216.000,00	39.374.600,00	144.951.100,00
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(6.636.940,00)	(7.035.160,00)	(7.443.200,00)	(7.874.920,00)	(28.990.220,00)
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	3.426.700,00	3.632.300,00	3.842.900,00	4.065.800,00	14.967.700,00
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	A	3.426.700,00	3.632.300,00	3.842.900,00	4.065.800,00	14.967.700,00
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	66.160,00	70.160,00	74.240,00	78.560,00	289.120,00
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	82.700,00	87.700,00	92.800,00	98.200,00	361.400,00

171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(16.540,00)	(17.540,00)	(18.560,00)	(19.640,00)	(72.280,00)
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	675.700,00	716.200,00	757.700,00	801.700,00	2.951.300,00
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	675.700,00	716.200,00	757.700,00	801.700,00	2.951.300,00
171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	S	16.700,00	17.700,00	18.700,00	19.800,00	72.900,00
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	A	16.700,00	17.700,00	18.700,00	19.800,00	72.900,00
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	659.000,00	698.500,00	739.000,00	781.900,00	2.878.400,00
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	659.000,00	698.500,00	739.000,00	781.900,00	2.878.400,00
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	4.625.100,00	4.809.000,00	4.990.900,00	5.179.500,00	19.604.500,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	4.625.100,00	4.809.000,00	4.990.900,00	5.179.500,00	19.604.500,00
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	3.126.700,00	3.251.700,00	3.375.400,00	3.503.600,00	13.257.400,00
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	3.126.700,00	3.251.700,00	3.375.400,00	3.503.600,00	13.257.400,00
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	A	989.800,00	1.029.400,00	1.068.500,00	1.109.100,00	4.196.800,00
171350110300000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	A	33.400,00	34.700,00	36.100,00	37.400,00	141.600,00
171350110400000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	A	394.900,00	410.600,00	426.300,00	442.500,00	1.674.300,00
171350110700000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	A	72.000,00	74.900,00	77.800,00	80.700,00	305.400,00
171350110800000000	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	A	491.100,00	510.700,00	530.100,00	550.300,00	2.082.200,00
171350110900000000	Incentivo Financeiro da APS - Equipe de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	A	1.052.800,00	1.094.900,00	1.136.500,00	1.179.700,00	4.463.900,00
171350111000000000	Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com Base em Exercício Anterior	A	92.700,00	96.500,00	100.100,00	103.900,00	393.200,00
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	S	1.127.700,00	1.172.800,00	1.217.300,00	1.263.600,00	4.781.400,00
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	S	1.127.700,00	1.172.800,00	1.217.300,00	1.263.600,00	4.781.400,00
171350210100000000	Trasn. SUS para Servicos de AIH's	A	1.089.900,00	1.133.500,00	1.176.500,00	1.221.200,00	4.621.100,00
171350210400000000	FAEC - Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas)	A	37.800,00	39.300,00	40.800,00	42.400,00	160.300,00
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	S	277.700,00	287.800,00	297.700,00	308.000,00	1.171.200,00
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	S	277.700,00	287.800,00	297.700,00	308.000,00	1.171.200,00
171350310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	A	85.800,00	89.300,00	92.700,00	96.200,00	364.000,00
171350310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	A	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
171350310300000000	Pagamento dos Vencimentos do Agentes de Combate às Endemias	A	164.900,00	171.500,00	178.000,00	184.800,00	699.200,00
171350310400000000	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	A	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
171350400000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	S	26.900,00	28.000,00	29.100,00	30.200,00	114.200,00
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	S	26.900,00	28.000,00	29.100,00	30.200,00	114.200,00
171350410100000000	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	A	26.900,00	28.000,00	29.100,00	30.200,00	114.200,00
171350900000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	S	66.100,00	68.700,00	71.400,00	74.100,00	280.300,00
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	S	66.100,00	68.700,00	71.400,00	74.100,00	280.300,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
171350910300000000	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	A	66.100,00	68.700,00	71.400,00	74.100,00	280.300,00
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	1.111.600,00	1.178.300,00	1.246.700,00	1.319.000,00	4.855.600,00
171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	739.500,00	783.900,00	829.400,00	877.500,00	3.230.300,00
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	739.500,00	783.900,00	829.400,00	877.500,00	3.230.300,00
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	296.600,00	314.400,00	332.700,00	352.000,00	1.295.700,00
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	A	296.600,00	314.400,00	332.700,00	352.000,00	1.295.700,00
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	75.500,00	80.000,00	84.600,00	89.500,00	329.600,00
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	A	75.500,00	80.000,00	84.600,00	89.500,00	329.600,00
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	235.000,00	249.000,00	263.000,00	278.000,00	1.025.000,00
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	235.000,00	249.000,00	263.000,00	278.000,00	1.025.000,00
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	A	235.000,00	249.000,00	263.000,00	278.000,00	1.025.000,00
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	201.700,00	213.200,00	224.800,00	237.200,00	876.900,00
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	201.700,00	213.200,00	224.800,00	237.200,00	876.900,00
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	S	201.700,00	213.200,00	224.800,00	237.200,00	876.900,00
171650010100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	A	5.800,00	6.200,00	6.500,00	6.900,00	25.400,00
171650010200000000	Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	A	50.600,00	53.700,00	56.800,00	60.100,00	221.200,00
171650010300000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	A	133.300,00	141.300,00	149.500,00	158.200,00	582.300,00
171650010600000000	Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	A	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	126.000,00	133.600,00	141.300,00	149.500,00	550.400,00
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	S	126.000,00	133.600,00	141.300,00	149.500,00	550.400,00
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	A	126.000,00	133.600,00	141.300,00	149.500,00	550.400,00
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	25.715.840,00	27.210.000,00	28.740.780,00	30.360.280,00	112.026.900,00
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	24.603.740,00	26.080.100,00	27.592.780,00	29.193.080,00	107.469.700,00
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	21.657.760,00	22.957.280,00	24.288.800,00	25.697.520,00	94.601.360,00
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	27.072.200,00	28.696.600,00	30.361.000,00	32.121.900,00	118.251.700,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(5.414.440,00)	(5.739.320,00)	(6.072.200,00)	(6.424.380,00)	(23.650.340,00)

17215100000000000000	Cota-parte do IPVA	S	2.624.080,00	2.781.520,00	2.942.880,00	3.113.520,00	11.462.000,00
17215101000000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	3.280.100,00	3.476.900,00	3.678.600,00	3.891.900,00	14.327.500,00
17215101000000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(656.020,00)	(695.380,00)	(735.720,00)	(778.380,00)	(2.865.500,00)
17215200000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	292.800,00	310.400,00	328.400,00	347.440,00	1.279.040,00
17215201000000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	366.000,00	388.000,00	410.500,00	434.300,00	1.598.800,00
17215201000000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(73.200,00)	(77.600,00)	(82.100,00)	(86.860,00)	(319.760,00)
17215300000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	29.100,00	30.900,00	32.700,00	34.600,00	127.300,00
17215301000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	29.100,00	30.900,00	32.700,00	34.600,00	127.300,00
17230000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	741.700,00	741.700,00	741.700,00	741.700,00	2.966.800,00
17230000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	741.700,00	741.700,00	741.700,00	741.700,00	2.966.800,00
17235001000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	741.700,00	741.700,00	741.700,00	741.700,00	2.966.800,00
17235001010000000000	Transferência de Recursos do Bloco de Atenção Básica	S	231.600,00	231.600,00	231.600,00	231.600,00	926.400,00
17235001010400000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Componente Fixo	A	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
17235001010500000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Componente Variável	A	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	302.400,00
17235001020000000000	Transferência de Recursos do Bloco Média e Alta Complexidade	S	384.800,00	384.800,00	384.800,00	384.800,00	1.539.200,00
17235001020100000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	A	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	99.200,00
17235001020200000000	Transf. Rec. HOSPSUS	A	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00
17235001030000000000	Transferência de Recursos do Bloco de Vigilância Sanitária	S	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	374.400,00
17235001030200000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	A	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	374.400,00
17235001050000000000	Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	S	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	126.800,00
17235001050100000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio	A	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	126.800,00
17290000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	370.400,00	388.200,00	406.300,00	425.500,00	1.590.400,00
17295100000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
17295101000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
17295101050000000000	Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	A	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
17295200000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	S	295.400,00	313.200,00	331.300,00	350.500,00	1.290.400,00
17295201000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	S	295.400,00	313.200,00	331.300,00	350.500,00	1.290.400,00
17295201010000000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	A	295.400,00	313.200,00	331.300,00	350.500,00	1.290.400,00
17500000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	12.173.700,00	12.904.200,00	13.652.600,00	14.444.500,00	53.175.000,00
17510000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	12.173.700,00	12.904.200,00	13.652.600,00	14.444.500,00	53.175.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
17515000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	12.173.700,00	12.904.200,00	13.652.600,00	14.444.500,00	53.175.000,00
17515001000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	12.173.700,00	12.904.200,00	13.652.600,00	14.444.500,00	53.175.000,00
17900000000000000000	Demais transferências correntes	S	15.400,00	16.300,00	17.200,00	18.200,00	67.100,00
17910000000000000000	Transferências de pessoas físicas	S	15.400,00	16.300,00	17.200,00	18.200,00	67.100,00
17919900000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	S	15.400,00	16.300,00	17.200,00	18.200,00	67.100,00
17919901000000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	S	15.400,00	16.300,00	17.200,00	18.200,00	67.100,00
17919901010000000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	A	8.500,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	37.000,00
17919901020000000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	A	6.900,00	7.300,00	7.700,00	8.200,00	30.100,00
19000000000000000000	Outras receitas correntes	S	1.115.400,00	1.182.300,00	1.250.800,00	1.323.600,00	4.872.100,00
19200000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	31.700,00	33.600,00	35.500,00	37.600,00	138.400,00
19220000000000000000	Restituições	S	31.700,00	33.600,00	35.500,00	37.600,00	138.400,00
19220100000000000000	Restituição de convênios	S	31.700,00	33.600,00	35.500,00	37.600,00	138.400,00
19220110000000000000	Restituição de convênios - primárias	S	31.700,00	33.600,00	35.500,00	37.600,00	138.400,00
19220111000000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	A	31.700,00	33.600,00	35.500,00	37.600,00	138.400,00
19900000000000000000	Demais receitas correntes	S	1.083.700,00	1.148.700,00	1.215.300,00	1.286.000,00	4.733.700,00
19990000000000000000	Outras receitas correntes	S	1.083.700,00	1.148.700,00	1.215.300,00	1.286.000,00	4.733.700,00
19990300000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	S	260.400,00	276.000,00	292.000,00	309.000,00	1.137.400,00
19990301000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	260.400,00	276.000,00	292.000,00	309.000,00	1.137.400,00
19991200000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	S	16.100,00	17.100,00	18.100,00	19.200,00	70.500,00
19991220000000000000	Ônus de sucumbência	S	16.100,00	17.100,00	18.100,00	19.200,00	70.500,00
19991221000000000000	Ônus de sucumbência - principal	A	16.100,00	17.100,00	18.100,00	19.200,00	70.500,00
19999900000000000000	Outras receitas	S	807.200,00	855.600,00	905.200,00	957.800,00	3.525.800,00
19999920000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	807.200,00	855.600,00	905.200,00	957.800,00	3.525.800,00
19999921000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	S	796.100,00	843.600,00	892.700,00	944.600,00	3.477.200,00
19999921020000000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	A	55.100,00	58.400,00	61.800,00	65.400,00	240.700,00
19999921030000000000	Receita de Valores Pagos a Maior	A	22.400,00	23.700,00	25.100,00	26.600,00	97.800,00
19999921040000000000	Receita de Venda de Mudas	A	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
19999921050000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	679.800,00	720.600,00	762.400,00	806.700,00	2.969.500,00
19999921110000000000	Depósitos Bancários Não Identificados	A	37.700,00	40.000,00	42.300,00	44.800,00	164.800,00
19999922000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	S	3.900,00	4.200,00	4.400,00	4.700,00	17.200,00
19999922050000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	3.900,00	4.200,00	4.400,00	4.700,00	17.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10							
Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
19999923000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	S	5.800,00	6.100,00	6.500,00	6.800,00	25.200,00
19999923050000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	5.800,00	6.100,00	6.500,00	6.800,00	25.200,00
19999924000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	S	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	6.200,00
19999924050000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	6.200,00
70000000000000000000	Receitas correntes	S	5.009.600,00	5.310.200,00	5.618.200,00	5.944.000,00	21.882.000,00
72000000000000000000	Contribuições	S	3.495.800,00	3.705.500,00	3.920.400,00	4.147.800,00	15.269.500,00
72100000000000000000	Contribuições sociais	S	3.495.800,00	3.705.500,00	3.920.400,00	4.147.800,00	15.269.500,00
72150000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	3.495.800,00	3.705.500,00	3.920.400,00	4.147.800,00	15.269.500,00
72150200000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	S	3.495.800,00	3.705.500,00	3.920.400,00	4.147.800,00	15.269.500,00

72150210000000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo	S	3.495.800,00	3.705.500,00	3.920.400,00	4.147.800,00	15.269.500,00
72150211000000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	S	3.495.800,00	3.705.500,00	3.920.400,00	4.147.800,00	15.269.500,00
72150211010000000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	A	3.458.900,00	3.666.400,00	3.879.000,00	4.104.000,00	15.108.300,00
72150211020000000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	A	36.900,00	39.100,00	41.400,00	43.800,00	161.200,00
76000000000000000000	Receita de serviços	S	48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
76100000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
76110000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
76115000000000000000	Serviços de administração previdenciária	S	48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
76115010000000000000	Taxa de administração do RPPS	S	48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
76115011000000000000	Taxa de administração do RPPS - principal	S	48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
76115011010000000000	Taxa de Administração do RPPS - PrincipalExecutivo	A	47.700,00	50.600,00	53.600,00	56.700,00	208.600,00
76115011020000000000	Taxa de Administração do RPPS - PrincipalLegislativo	A	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
79000000000000000000	Outras receitas correntes	S	1.465.600,00	1.553.600,00	1.643.700,00	1.739.000,00	6.401.900,00
79900000000000000000	Demais receitas correntes	S	1.465.600,00	1.553.600,00	1.643.700,00	1.739.000,00	6.401.900,00
79990000000000000000	Outras receitas correntes	S	1.465.600,00	1.553.600,00	1.643.700,00	1.739.000,00	6.401.900,00
79990100000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	1.465.600,00	1.553.600,00	1.643.700,00	1.739.000,00	6.401.900,00
79990101000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	S	1.465.600,00	1.553.600,00	1.643.700,00	1.739.000,00	6.401.900,00
79990101010000000000	Aporte Financeiro - Prefeitura	A	1.450.200,00	1.537.200,00	1.626.400,00	1.720.700,00	6.334.500,00
79990101020000000000	Aporte Financeiro - Camara	A	15.400,00	16.400,00	17.300,00	18.300,00	67.400,00
Total:			101.285.260,00	107.396.600,00	113.672.220,00	120.325.120,00	442.679.200,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 15/09/2025, às 13:25:50.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Planejamento e Orçamento			
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução			
Entidade(s): Consolidado			
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10			
Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
10000000000000000000	Receitas correntes	S	420.797.200,00
11000000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	30.727.700,00
11100000000000000000	Impostos	S	28.869.900,00
11120000000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	9.472.700,00
11125000000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	4.918.800,00
11125001000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	5.131.100,00
11125001000000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	(872.100,00)
11125002000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	54.100,00
11125003000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	515.300,00
11125007000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	A	37.500,00
11125008000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	A	52.900,00
11125300000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	4.553.900,00
	reais sobre imóveis		
11125301000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	4.551.100,00
11125302000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	2.800,00
11130000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	12.834.700,00
11130300000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	12.834.700,00
11130310000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	10.263.500,00
11130311000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	10.263.500,00
11130311010000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	10.263.500,00
11130340000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	2.571.200,00
11130341000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	2.571.200,00
11130341010000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	2.571.200,00
11130341010100000000	Imposto sobre a renda - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	A	2.571.200,00
11140000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	6.562.500,00
11145100000000000000	Impostos sobre serviços	S	6.562.500,00
11145110000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	6.562.500,00
11145111000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	6.463.000,00
11145112000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	53.700,00
11145113000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	40.200,00
11145114000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	400,00
11145117000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	A	3.200,00
11145118000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	A	2.000,00
11200000000000000000	Taxas	S	1.857.800,00
11210000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	1.387.300,00
11210100000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	3.700,00
11210101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	3.700,00
11210101010000000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	A	(5.400,00)
11210101030000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	A	9.100,00
11210400000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	S	1.340.400,00
11210401000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	S	1.152.300,00
11210401010000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	1.254.600,00
11210401010000000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	(181.400,00)
11210401020000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	A	79.100,00
11210402000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	S	29.200,00
11210402010000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	28.400,00
11210402020000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	A	800,00
11210403000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	S	132.800,00
11210403010000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	118.800,00
11210403020000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	14.000,00
11210404000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	S	400,00
11210404010000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	400,00
11210407000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	S	11.300,00
11210407010000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	10.900,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Planejamento e Orçamento			
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução			

Entidade(s): Consolidado			
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10			
Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
112104070200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	400,00
112104080000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	S	14.400,00
112104080100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	A	14.000,00
112104080200000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	A	400,00
112150000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	S	43.200,00
112150010000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	A	37.600,00
112150020000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	A	800,00
112150030000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	A	3.600,00
112150040000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	A	400,00
112150080000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - juros de mora	A	800,00
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	470.500,00
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	470.500,00
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	469.700,00
112201010200000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	A	469.700,00
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	S	800,00
112201020200000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	A	800,00
120000000000000000	Contribuições	S	24.831.500,00
121000000000000000	Contribuições sociais	S	17.089.800,00
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	17.089.800,00
121501000000000000	Contribuição do servidor civil	S	17.089.800,00
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	15.269.500,00
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	15.269.500,00
121501110100000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	A	15.108.300,00
121501110200000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	A	161.200,00
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	S	1.820.300,00
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	S	1.820.300,00
121501210100000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	A	1.820.300,00
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	7.741.700,00
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	7.741.700,00
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	7.741.700,00
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	7.724.500,00
124150010100000000	COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	A	7.640.600,00
124150010200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	A	100.500,00
124150010200000000	(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	A	(16.600,00)
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	S	800,00
124150020200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	A	800,00
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	S	13.200,00
124150030200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	A	13.200,00
124150070000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	S	1.200,00
124150070200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	A	1.200,00
124150080000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	S	2.000,00
124150080200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	A	2.000,00
130000000000000000	Receita patrimonial	S	31.898.500,00
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	69.500,00
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	69.500,00
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmos, tarifas de ocupação	S	69.500,00
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	69.500,00
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	A	69.500,00
132000000000000000	Valores mobiliários	S	31.829.000,00
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	31.829.000,00
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	4.866.000,00
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	4.866.000,00
132101010100000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	S	1.754.600,00
132101010101000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	A	1.624.300,00
132101010102000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	A	130.300,00
132101010200000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	S	1.475.100,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Planejamento e Orçamento			
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução			
Entidade(s): Consolidado			
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10			
Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
132101010201000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Constitucionais (próprios saúde)	A	7.500,00
132101010202000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	A	841.200,00
132101010203000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	A	24.300,00
132101010204000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	A	225.400,00
132101010205000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	A	374.300,00
132101010232000000	Rend. Aplic. Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	A	2.400,00
132101010300000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	S	746.300,00
132101010301000000	Rend. Aplic. PNAT	A	18.400,00
132101010302000000	Rend. Aplic. Transporte Esoclar Est. - PETE	A	32.700,00
132101010303000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	A	12.400,00
132101010304000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	A	1.600,00
132101010305000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	A	800,00
132101010306000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	A	93.100,00
132101010307000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	A	586.500,00
132101010308000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	A	800,00
132101010400000000	Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	S	33.900,00
132101010401000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	A	18.700,00
132101010403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	A	1.200,00
132101010404000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	A	12.800,00
132101010419000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	A	1.200,00
132101010600000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	S	849.100,00
132101010601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	A	15.300,00

132101010602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	A	43.800,00
132101010603000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	A	103.500,00
132101010604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	A	400,00
132101010605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	A	400,00
132101010607000000	Rend. Aplic. SANEPAR Preser. do Meio Ambiente	A	25.700,00
132101010646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	650.500,00
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	A	9.500,00
132101010700000000	Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	S	7.000,00
132101010702000000	Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	A	400,00
132101010706000000	Rend. Compensação Exploração Mineral	A	6.600,00
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	26.963.000,00
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	S	26.963.000,00
132104010100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	A	1.995.000,00
132104010200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	A	2.475.000,00
132104010400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	A	1.119.000,00
132104010600000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	A	1.872.000,00
132104010700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca	A	507.000,00
132104010800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI	A	2.106.000,00
132104010900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	A	2.160.000,00
132104011000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	A	1.356.000,00
132104011100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	A	1.266.000,00
132104011300000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor	A	511.000,00
132104011400000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	A	251.000,00
132104011500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	A	2.714.000,00
132104011600000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo	A	188.000,00
132104011700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	A	215.000,00
132104012000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	A	448.000,00
132104012100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	A	531.000,00
132104012300000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF TP Vert 2028	A	1.090.000,00
132104012400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vertice 2026	A	2.078.000,00
132104012500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Vertice 2027 II	A	839.000,00
132104012600000000	Rend. Aplic. renda Variavel Prev. Ações Ibovespa Ativo	A	447.000,00
132104012700000000	Rend. Aplic. Renda Fixa LP Tesouro Selic	A	460.000,00
132104012800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Ativa Plus	A	374.000,00
132104012900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Esp Régia Inst Eq 30	A	610.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE.

Planejamento e Orçamento

Receita Global - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): Consolidado

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
132104013000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa CEF Brasil Especial 2026 TP RF RL	A	839.000,00
132104013100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Sicoob Referenciado DI	A	512.000,00
160000000000000000	Receita de serviços	S	2.117.000,00
169000000000000000	Outros serviços	S	2.117.000,00
169900000000000000	Outros serviços	S	2.117.000,00
169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	S	2.117.000,00
169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	S	2.117.000,00
169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	A	1.767.800,00
169950320000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	A	26.100,00
169950330000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	A	279.100,00
169950370000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	A	17.200,00
169950380000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	A	26.800,00
170000000000000000	Transferências correntes	S	326.350.400,00
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	161.081.400,00
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	131.217.700,00
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	130.928.580,00
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	115.960.880,00
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	144.951.100,00
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(28.990.220,00)
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	14.967.700,00
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	A	14.967.700,00
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	289.120,00
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	361.400,00
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(72.280,00)
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	2.951.300,00
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	2.951.300,00
171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	S	72.900,00
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei	A	72.900,00
	nº 7.990/89 - principal		
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	2.878.400,00
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	2.878.400,00
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	19.604.500,00
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	19.604.500,00
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	13.257.400,00
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	13.257.400,00
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	A	4.196.800,00
171350110300000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	A	141.600,00
171350110400000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	A	1.674.300,00
171350110700000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	A	305.400,00
171350110800000000	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	A	2.082.200,00
171350110900000000	Incentivo Financeiro da APS - Equipe de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	A	4.463.900,00
171350111000000000	Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com Base em Exercício Anterior	A	393.200,00
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	S	4.781.400,00
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	S	4.781.400,00
171350210100000000	Transnf. SUS para Servicos de AIH's	A	4.621.100,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Planejamento e Orçamento			
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução			
Entidade(s): Consolidado			
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10			
Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
171350210400000000	FAEC - Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas)	A	160.300,00
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	S	1.171.200,00
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	S	1.171.200,00
171350310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	A	364.000,00
171350310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	A	48.000,00
171350310300000000	Pagamento dos Vencimentos do Agentes de Combate às Endemias	A	699.200,00
171350310400000000	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	A	60.000,00
171350400000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	S	114.200,00
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	S	114.200,00
171350410100000000	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	A	114.200,00
171350900000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	S	280.300,00
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	S	280.300,00
171350910300000000	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	A	280.300,00
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	4.855.600,00
171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	3.230.300,00
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	3.230.300,00
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	1.295.700,00
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	A	1.295.700,00
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	329.600,00
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	A	329.600,00
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	1.025.000,00
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	1.025.000,00
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	A	1.025.000,00
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	876.900,00
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	876.900,00
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	S	876.900,00
171650010100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	A	25.400,00
171650010200000000	Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	A	221.200,00
171650010300000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	A	582.300,00
171650010600000000	Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	A	48.000,00
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	550.400,00
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	S	550.400,00
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	A	550.400,00
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	112.026.900,00
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	107.469.700,00
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	94.601.360,00
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	118.251.700,00
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(23.650.340,00)
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	11.462.000,00
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	14.327.500,00
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(2.865.500,00)
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	1.279.040,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Planejamento e Orçamento			
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução			
Entidade(s): Consolidado			
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10			
Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	1.598.800,00
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(319.760,00)
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	127.300,00
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	127.300,00
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	2.966.800,00
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	2.966.800,00
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	2.966.800,00
172350010100000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	S	926.400,00
172350010104000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Componente Fixo	A	624.000,00
172350010105000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Componente Variável	A	302.400,00
172350010200000000	Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	S	1.539.200,00
172350010201000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	A	99.200,00
172350010202000000	Transf. Rec. HOSPSUS	A	1.440.000,00
172350010300000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	S	374.400,00
172350010302000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	A	374.400,00
172350010500000000	Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	S	126.800,00
172350010501000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio	A	126.800,00
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	1.590.400,00
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	300.000,00
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	300.000,00
172951010500000000	Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	A	300.000,00
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	S	1.290.400,00
172952010000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	S	1.290.400,00
172952010100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	A	1.290.400,00
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	53.175.000,00
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	53.175.000,00
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	53.175.000,00
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	53.175.000,00
179000000000000000	Demais transferências correntes	S	67.100,00
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas	S	67.100,00
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	S	67.100,00
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	S	67.100,00

179199010100000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	A	37.000,00
179199010200000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	A	30.100,00
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	4.872.100,00
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	138.400,00
192200000000000000	Restituições	S	138.400,00
192201000000000000	Restituição de convênios	S	138.400,00
192201100000000000	Restituição de convênios - primárias	S	138.400,00
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	A	138.400,00
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	4.733.700,00
199900000000000000	Outras receitas correntes	S	4.733.700,00
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	S	1.137.400,00
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	1.137.400,00
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	S	70.500,00
199912200000000000	Ônus de sucumbência	S	70.500,00
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	A	70.500,00
199999000000000000	Outras receitas	S	3.525.800,00
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	3.525.800,00
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	S	3.477.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Planejamento e Orçamento			
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução			
Entidade(s): Consolidado			
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10			
Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
199999210200000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	A	240.700,00
199999210300000000	Receita de Valores Pagos a Maior	A	97.800,00
199999210400000000	Receita de Venda de Mudas	A	4.400,00
199999210500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	2.969.500,00
199999211100000000	Depósitos Bancários Não Identificados	A	164.800,00
199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	S	17.200,00
199999220500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	17.200,00
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	S	25.200,00
199999230500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	25.200,00
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	S	6.200,00
199999240500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	A	6.200,00
700000000000000000	Receitas correntes	S	21.882.000,00
720000000000000000	Contribuições	S	15.269.500,00
721000000000000000	Contribuições sociais	S	15.269.500,00
721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	15.269.500,00
721502000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	S	15.269.500,00
721502100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo	S	15.269.500,00
721502110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	S	15.269.500,00
721502110100000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	A	15.108.300,00
721502110200000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	A	161.200,00
760000000000000000	Receita de serviços	S	210.600,00
761000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	210.600,00
761100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	210.600,00
761150000000000000	Serviços de administração previdenciária	S	210.600,00
761150100000000000	Taxa de administração do RPPS	S	210.600,00
761150110000000000	Taxa de administração do RPPS - principal	S	210.600,00
761150110100000000	Taxa de Administração do RPPS - PrincipalExecutivo	A	208.600,00
761150110200000000	Taxa de Administração do RPPS - PrincipalLegislativo	A	2.000,00
790000000000000000	Outras receitas correntes	S	6.401.900,00
799000000000000000	Demais receitas correntes	S	6.401.900,00
799900000000000000	Outras receitas correntes	S	6.401.900,00
799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	6.401.900,00
799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	S	6.401.900,00
799901010100000000	Aporte Financeiro - Prefeitura	A	6.334.500,00
799901010200000000	Aporte Financeiro - Camara	A	67.400,00
Total:			442.679.200,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 15/09/2025, às 13:37:17.			

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Programas Detalhados						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1)						
Programa	Descrição Programa	2026	2027	2028	2029	Vlr Global
0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.488.500,00	5.264.800,00	4.501.800,00	3.709.300,00	19.964.400,00
1	GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.550.000,00	2.700.000,00	2.850.000,00	10.500.000,00
2	GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.906.200,00	2.014.400,00	2.156.400,00	2.384.105,00	8.461.105,00
3	ESTRADA PARA TODOS	3.491.300,00	4.333.200,00	4.796.020,00	5.087.200,00	17.707.720,00
4	CRESCER SANTA IZABEL	6.284.000,00	6.840.700,00	7.560.400,00	8.213.500,00	28.898.600,00
5	AGRICULTURA INTEGRADA	2.442.860,00	2.634.300,00	2.740.900,00	2.897.900,00	10.715.960,00
6	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.377.800,00	1.651.300,00	1.771.900,00	2.096.600,00	6.897.600,00
7	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO	7.932.532,00	8.408.573,00	8.896.184,00	9.412.153,00	34.649.442,00
8	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1.600.000,00	1.754.203,00	1.900.000,00	2.050.000,00	7.304.203,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.013.000,00	1.074.000,00	1.137.000,00	1.204.000,00	4.428.000,00
10	GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	460.000,00
12	MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO	3.151.700,00	3.440.400,00	3.680.200,00	3.937.100,00	14.209.400,00
13	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL	2.560.400,00	2.772.000,00	2.990.000,00	3.219.000,00	11.541.400,00
14	PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR	3.000.000,00	3.220.000,00	3.417.000,00	3.630.000,00	13.267.000,00
15	GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL	2.000.000,00	2.248.000,00	2.643.072,00	3.036.200,00	9.927.272,00
16	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	4.001.100,00	4.423.400,00	4.755.900,00	5.119.300,00	18.299.700,00
17	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	672.800,00	713.300,00	754.800,00	798.300,00	2.939.200,00
18	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	12.543.200,00	13.295.700,00	14.066.400,00	14.882.000,00	54.787.300,00
22	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	171.300,00	196.700,00	202.300,00	208.300,00	778.600,00

24	ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.627.157,00	10.217.964,00	10.766.744,00	11.347.400,00	41.959.265,00
26	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	908.600,00	1.009.700,00	1.110.800,00	1.261.900,00	4.291.000,00
27	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	956.400,00	1.004.900,00	1.063.300,00	1.116.800,00	4.141.400,00
28	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.762.557,00	11.204.660,00	11.717.100,00	12.224.762,00	45.909.079,00
32	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	14.827.100,00	15.894.400,00	17.009.000,00	18.204.300,00	65.934.800,00
33	GESTÃO DO SUS	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
35	PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	1.056.754,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.656.754,00
	Total Geral:	101.285.260,00	107.396.600,00	113.672.220,00	120.325.120,00	442.679.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 01.001 - Câmara Municipal								
Programa: 0001 - GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	2.150.000,00	
					2027	12,00	2.300.000,00	
					2028	12,00	2.450.000,00	
					2029	12,00	2.600.000,00	
					Total	48,00	9.500.000,00	
2520 - Investimentos para o Legislativo	SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL	Projeto Orçamentário	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	250.000,00	
					2027	1,00	250.000,00	
					2028	1,00	250.000,00	
					2029	1,00	250.000,00	
					Total	4,00	1.000.000,00	
						Total Programa	10.500.000,00	
						Total Unidade	10.500.000,00	
Unidade: 02.001 - Gabinete do Prefeito								
Programa: 0002 - GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	1.646.200,00	
					2027	12,00	1.744.400,00	
					2028	12,00	1.881.400,00	
					2029	12,00	2.099.105,00	
					Total	48,00	7.371.105,00	
2154 - Convênio com Município de Realeza - Defesa Civil	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Convênio Firmado	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	130.000,00	
					2027	1,00	130.000,00	
					2028	1,00	130.000,00	
					2029	1,00	130.000,00	
					Total	4,00	520.000,00	
2519 - Manutenção do Controle Interno	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	130.000,00	
					2027	12,00	140.000,00	
					2028	12,00	145.000,00	
					2029	12,00	155.000,00	
					Total	48,00	570.000,00	
						Total Programa	8.461.105,00	
						Total Unidade	8.461.105,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 03.001 - Secretaria Geral e de Planejamento								
Programa: 0014 - PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2500 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	3.000.000,00	
					2027	12,00	3.220.000,00	
					2028	12,00	3.417.000,00	
					2029	12,00	3.630.000,00	
					Total	48,00	13.267.000,00	
						Total Programa	13.267.000,00	
						Total Unidade	13.267.000,00	
Unidade: 03.002 - Divisão da Indústria e do Comércio								
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
0023 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n ° 93607/2018 - Operação nº 3843/2018 - Barracões Industriais	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	180.000,00	
					2027	1,00	0,00	
					2028	1,00	0,00	
					2029	1,00	0,00	
					Total	4,00	180.000,00	
0052 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n ° 139943/2021 - Operação nº 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	232.000,00	
					2027	1,00	231.000,00	
					2028	1,00	220.000,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	3,00	683.000,00	
						Total Programa	863.000,00	
Programa: 0006 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1007 - Construção de Barracões Industriais	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Projeto Orçamentário	Edificações	Metros Quadrados	2026	71,00	50.000,00	
					2027	142,00	100.000,00	
					2028	142,00	100.000,00	
					2029	142,00	100.000,00	

						Total	497,00	350.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 03.002 - Divisão da Indústria e do Comércio								
Programa: 0006 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Projeto Orçamentário	Empresas Incentivadas	Outras Unidades e Medidas	2026	64,00	839.800,00	
					2027	70,00	890.300,00	
					2028	76,00	941.900,00	
					2029	82,00	996.600,00	
					Total	292,00	3.668.600,00	
2015 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	488.000,00	
					2027	12,00	661.000,00	
					2028	12,00	730.000,00	
					2029	12,00	1.000.000,00	
					Total	48,00	2.879.000,00	
						Total Programa	6.897.600,00	
						Total Unidade	7.760.600,00	
Unidade: 04.001 - Secretaria da Fazenda								
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
0003 - Contribuição ao PASEP	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	1.013.000,00	
					2027	1,00	1.074.000,00	
					2028	1,00	1.137.000,00	
					2029	1,00	1.204.000,00	
					Total	4,00	4.428.000,00	
0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo nº 10935-720.870/2012-91	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	30.000,00	
					2027	0,00	0,00	
					2028	0,00	0,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	1,00	30.000,00	
0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	340.000,00	
					2027	1,00	122.000,00	
					2028	0,00	0,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	2,00	462.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 04.001 - Secretaria da Fazenda								
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	95.000,00	
					2027	1,00	33.000,00	
					2028	0,00	0,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	2,00	128.000,00	
0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	350.000,00	
					2027	1,00	125.000,00	
					2028	0,00	0,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	2,00	475.000,00	
0069 - Precatório nº 0019103-84.2024.8.16.7000	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	255.000,00	
					2027	0,00	0,00	
					2028	0,00	0,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	1,00	255.000,00	
0070 - Precatório nº 0019104-69.2024.8.16.7000	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	255.000,00	
					2027	0,00	0,00	
					2028	0,00	0,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	1,00	255.000,00	
0071 - Precatório nº 0004527-52.2025.8.16.7000	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	175.000,00	
					2027	0,00	0,00	
					2028	0,00	0,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	1,00	175.000,00	
						Total Programa	6.208.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 04.001 - Secretaria da Fazenda								
Programa: 0015 - GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2006 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	2.000.000,00	
					2027	12,00	2.248.000,00	
					2028	12,00	2.643.072,00	
					2029	12,00	3.036.200,00	

						Total	48,00	9.927.272,00
							Total Programa	9.927.272,00
							Total Unidade	16.135.272,00
Unidade: 05.001 - Divisão de Serviços Rurais								
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
0049 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n ° 165660 - Operação n° 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	440.000,00	
					2027	0,00	0,00	
					2028	0,00	0,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	1,00	440.000,00	
							Total Programa	440.000,00
Programa: 0003 - ESTRADA PARA TODOS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2007 - Manutenção dos Serviços Rurais	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	3.291.300,00	
					2027	12,00	4.083.200,00	
					2028	12,00	4.546.020,00	
					2029	12,00	4.837.200,00	
					Total	48,00	16.757.720,00	
2516 - Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Projeto Orçamentário	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	2026	1.562,00	200.000,00	
					2027	1.953,00	250.000,00	
					2028	1.953,00	250.000,00	
					2029	1.953,00	250.000,00	
					Total	7.421,00	950.000,00	
							Total Programa	17.707.720,00
							Total Unidade	18.147.720,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 05.002 - Divisão de Serviços Urbanos								
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
0042 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n ° 128638/2020 - Operação n° 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	595.000,00	
					2027	1,00	600.000,00	
					2028	1,00	350.000,00	
					2029	0,00	0,00	
					Total	3,00	1.545.000,00	
0050 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n ° 165661 - Operação n° 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	600.000,00	
					2027	1,00	575.000,00	
					2028	1,00	580.000,00	
					2029	1,00	475.000,00	
					Total	4,00	2.230.000,00	
0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato n°. 61285_61/2023 - Luminárias LED	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	394.000,00	
					2027	1,00	365.000,00	
					2028	1,00	335.500,00	
					2029	1,00	306.500,00	
					Total	4,00	1.401.000,00	
0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato n°. 615880_89/2023 - Macrodrenagem	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	656.500,00	
					2027	1,00	608.500,00	
					2028	1,00	559.500,00	
					2029	1,00	510.500,00	
					Total	4,00	2.335.000,00	
0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato n°. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Operação Especial	Financiamentos Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	878.000,00	
					2027	1,00	1.531.300,00	
					2028	1,00	1.319.800,00	
					2029	1,00	1.213.300,00	
					Total	4,00	4.942.400,00	
							Total Programa	12.453.400,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 05.002 - Divisão de Serviços Urbanos								
Programa: 0004 - CRESCE SANTA IZABEL								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	4.287.900,00	
					2027	12,00	4.686.800,00	
					2028	12,00	5.296.200,00	
					2029	12,00	5.832.500,00	
					Total	48,00	20.103.400,00	
2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	1.796.100,00	
					2027	12,00	1.903.900,00	
					2028	12,00	2.014.200,00	
					2029	12,00	2.131.000,00	
					Total	48,00	7.845.200,00	
2517 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Projeto Orçamentário	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	2026	1.562,00	200.000,00	
					2027	1.953,00	250.000,00	
					2028	1.953,00	250.000,00	
					2029	1.953,00	250.000,00	
					Total	7.421,00	950.000,00	
							Total Programa	28.898.600,00
							Total Unidade	41.352.000,00

Unidade: 06.001 - Secretaria da Administração								
Programa: 0009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
9099 - Reserva de Contingência	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Reserva Contingência	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	1.013.000,00	
					2027	1,00	1.074.000,00	
					2028	1,00	1.137.000,00	
					2029	1,00	1.204.000,00	
					Total	4,00	4.428.000,00	
						Total Programa	4.428.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 06.001 - Secretaria da Administração								
Programa: 0013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2004 - Manutenção das Atividades Administrativas	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	2.560.400,00	
					2027	12,00	2.772.000,00	
					2028	12,00	2.990.000,00	
					2029	12,00	3.219.000,00	
					Total	48,00	11.541.400,00	
						Total Programa	11.541.400,00	
						Total Unidade	15.969.400,00	
Unidade: 07.001 - Secretaria da Educação								
Programa: 0007 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2020 - Manutenção da Merenda Escolar	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2026	1.481,00	1.150.000,00	
					2027	1.540,00	1.183.000,00	
					2028	1.570,00	1.208.905,00	
					2029	1.590,00	1.269.613,00	
					Total	6.181,00	4.811.518,00	
2025 - Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	760.800,00	
					2027	1,00	806.500,00	
					2028	1,00	853.300,00	
					2029	1,00	902.800,00	
					Total	4,00	3.323.400,00	
2071 - Manutenção do Transporte Escolar	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2026	1.170,00	1.408.242,00	
					2027	1.200,00	1.605.600,00	
					2028	1.230,00	1.791.075,00	
					2029	1.260,00	1.894.320,00	
					Total	4.860,00	6.699.237,00	
2148 - Manutenção do Ensino Fundamental	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2026	781,00	3.463.490,00	
					2027	800,00	3.603.473,00	
					2028	830,00	3.722.904,00	
					2029	850,00	3.915.420,00	
					Total	3.261,00	14.705.287,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 07.001 - Secretaria da Educação								
Programa: 0007 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2149 - Manutenção da Educação Infantil	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2026	530,00	1.050.000,00	
					2027	570,00	1.100.000,00	
					2028	570,00	1.200.000,00	
					2029	570,00	1.300.000,00	
					Total	2.240,00	4.650.000,00	
2150 - Manutenção da Educação Especial	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2026	170,00	100.000,00	
					2027	170,00	110.000,00	
					2028	170,00	120.000,00	
					2029	170,00	130.000,00	
					Total	680,00	460.000,00	
						Total Programa	34.649.442,00	
						Total Unidade	34.649.442,00	
Unidade: 07.002 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB								
Programa: 0018 - VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2026	781,00	7.000.578,00	
					2027	800,00	7.410.248,00	
					2028	830,00	7.853.044,00	
					2029	850,00	8.292.130,00	
					Total	3.261,00	30.556.000,00	
2024 - Manutenção do FUNDEB 30%	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	125.622,00	
					2027	1,00	129.452,00	
					2028	1,00	133.356,00	
					2029	1,00	138.870,00	
					Total	4,00	527.300,00	
2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2026	530,00	4.677.000,00	
					2027	570,00	4.966.000,00	
					2028	570,00	5.237.000,00	
					2029	570,00	5.552.000,00	
					Total	2.240,00	20.432.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 07.002 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB								
Programa: 0018 - VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2026	170,00	100.000,00	
					2027	170,00	106.000,00	
					2028	170,00	114.000,00	
					2029	170,00	123.000,00	
					Total	680,00	443.000,00	
2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Convênio Firmado	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	640.000,00	
					2027	1,00	684.000,00	
					2028	1,00	729.000,00	
					2029	1,00	776.000,00	
					Total	4,00	2.829.000,00	
							Total Programa	54.787.300,00
							Total Unidade	54.787.300,00
Unidade: 08.001 - Secretaria do Esporte								
Programa: 0008 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2031 - Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	1.600.000,00	
					2027	12,00	1.754.203,00	
					2028	12,00	1.900.000,00	
					2029	12,00	2.050.000,00	
					Total	48,00	7.304.203,00	
							Total Programa	7.304.203,00
							Total Unidade	7.304.203,00
Unidade: 09.001 - Secretaria da Saúde								
Programa: 0010 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2125 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	100.000,00	
					2027	12,00	120.000,00	
					2028	12,00	120.000,00	
					2029	12,00	120.000,00	
					Total	48,00	460.000,00	
							Total Programa	460.000,00
							Total Unidade	460.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Saúde								
Programa: 0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2518 - Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Projeto Orçamentário	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	171.300,00	
					2027	1,00	196.700,00	
					2028	1,00	202.300,00	
					2029	1,00	208.300,00	
					Total	4,00	778.600,00	
							Total Programa	778.600,00
Programa: 0024 - ATENÇÃO PRIMÁRIA								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	50.347,00	9.543.157,00	
					2027	50.347,00	10.128.964,00	
					2028	50.347,00	10.672.744,00	
					2029	50.347,00	11.248.400,00	
					Total	201.388,00	41.593.265,00	
2201 - Manutenção do Programa Mais Médico no Município	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	21.000,00	84.000,00	
					2027	21.000,00	89.000,00	
					2028	21.000,00	94.000,00	
					2029	21.000,00	99.000,00	
					Total	84.000,00	366.000,00	
							Total Programa	41.959.265,00
Programa: 0026 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	54.000,00	31.700,00	
					2027	57.300,00	31.700,00	
					2028	60.700,00	31.700,00	
					2029	64.400,00	31.700,00	
					Total	236.400,00	126.800,00	
2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	54.000,00	400.000,00	
					2027	57.300,00	450.000,00	
					2028	60.700,00	450.000,00	
					2029	64.400,00	500.000,00	
					Total	236.400,00	1.800.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								

Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Saúde								
Programa: 0026 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Serviço)	(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	54.000,00	476.900,00	
					2027	57.300,00	528.000,00	
					2028	60.700,00	629.100,00	
					2029	64.400,00	730.200,00	
					Total	236.400,00	2.364.200,00	
						Total Programa	4.291.000,00	
Programa: 0027 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Serviço)	(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	50.347,00	862.800,00	
					2027	50.347,00	911.300,00	
					2028	50.347,00	969.700,00	
					2029	50.347,00	1.023.200,00	
					Total	201.388,00	3.767.000,00	
2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	50.347,00	93.600,00	
					2027	50.347,00	93.600,00	
					2028	50.347,00	93.600,00	
					2029	50.347,00	93.600,00	
					Total	201.388,00	374.400,00	
						Total Programa	4.141.400,00	
Programa: 0028 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Serviço)	(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2026	21.600,00	384.000,00	
					2027	21.600,00	400.000,00	
					2028	21.600,00	416.000,00	
					2029	21.600,00	432.000,00	
					Total	86.400,00	1.632.000,00	
2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2026	146.248,00	4.747.057,00	
					2027	146.248,00	4.900.000,00	
					2028	146.248,00	5.000.000,00	
					2029	146.248,00	5.100.000,00	
					Total	584.992,00	19.747.057,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Saúde								
Programa: 0028 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Serviço)	(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2026	836,00	370.000,00	
					2027	836,00	375.000,00	
					2028	836,00	380.000,00	
					2029	836,00	385.000,00	
					Total	3.344,00	1.510.000,00	
2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pacientes Atendidos	Pessoas	2026	72.823,00	5.261.500,00	
					2027	72.823,00	5.529.660,00	
					2028	72.823,00	5.921.100,00	
					2029	72.823,00	6.307.762,00	
					Total	291.292,00	23.020.022,00	
						Total Programa	45.909.079,00	
Programa: 0033 - GESTÃO DO SUS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Serviço)	(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	10.000,00	
					2027	1,00	10.000,00	
					2028	1,00	15.000,00	
					2029	1,00	15.000,00	
					Total	4,00	50.000,00	
						Total Programa	50.000,00	
						Total Unidade	97.129.344,00	
Unidade: 10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social								
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Serviço)	(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2140 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	20.000,00	
					2027	12,00	20.000,00	
					2028	12,00	20.000,00	
					2029	12,00	20.000,00	
					Total	48,00	80.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social								
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Serviço)	(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2141 - Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	126,00	36.100,00	
					2027	130,00	36.500,00	
					2028	134,00	36.800,00	
					2029	138,00	37.200,00	
					Total	528,00	146.600,00	

2142 - Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Famílias	Outras Unidades e Medidas	2026	1.600,00	84.900,00
					2027	1.620,00	88.200,00
					2028	1.650,00	91.600,00
					2029	1.670,00	95.200,00
					Total	6.540,00	359.900,00
2144 - Bloco de Proteção Social Básica	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2026	4.500,00	1.986.200,00
					2027	4.550,00	2.294.400,00
					2028	4.600,00	2.502.800,00
					2029	4.650,00	2.761.700,00
					Total	18.300,00	9.545.100,00
2146 - Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	2,00	20.000,00
					2027	2,00	20.000,00
					2028	2,00	20.000,00
					2029	2,00	20.000,00
					Total	8,00	80.000,00
2147 - Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2026	5.700,00	200.000,00
					2027	5.600,00	200.000,00
					2028	5.500,00	200.000,00
					2029	5.400,00	200.000,00
					Total	22.200,00	800.000,00
2153 - Gestão dos Benefícios Eventuais	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	350,00	150.000,00
					2027	400,00	150.000,00
					2028	450,00	150.000,00
					2029	500,00	150.000,00
					Total	1.700,00	600.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Ações por Programa							
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social							
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2026	4.500,00	75.000,00
					2027	4.550,00	75.000,00
					2028	4.600,00	75.000,00
					2029	4.650,00	75.000,00
					Total	18.300,00	300.000,00
2501 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2026	1,00	10.000,00
					2027	1,00	10.000,00
					2028	1,00	10.000,00
					2029	1,00	10.000,00
					Total	4,00	40.000,00
2502 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	20.000,00
					2027	12,00	20.000,00
					2028	12,00	20.000,00
					2029	12,00	20.000,00
					Total	48,00	80.000,00
2503 - PROCADSUAS	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	12.000,00
					2027	12,00	12.000,00
					2028	12,00	12.000,00
					2029	12,00	12.000,00
					Total	48,00	48.000,00
2504 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	20.000,00
					2027	12,00	20.000,00
					2028	12,00	20.000,00
					2029	12,00	20.000,00
					Total	48,00	80.000,00
						Total Programa	12.159.600,00
						Total Unidade	12.159.600,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Ações por Programa							
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.002 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA							
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividades ECA/FMDCA Orçamentário	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	2026	80,00	8.800,00
					2027	80,00	9.300,00
					2028	80,00	9.800,00
					2029	80,00	10.300,00
					Total	320,00	38.200,00
6046 - Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividades ECA/FMDCA Orçamentário	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	2026	4,00	166.000,00
					2027	4,00	176.000,00
					2028	4,00	186.000,00
					2029	4,00	197.000,00
					Total	16,00	725.000,00
6048 - Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividades ECA/FMDCA Orçamentário	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	2026	3.000,00	498.000,00
					2027	3.050,00	528.000,00
					2028	3.100,00	559.000,00
					2029	3.150,00	591.000,00
					Total	12.300,00	2.176.000,00
						Total Programa	2.939.200,00
						Total Unidade	2.939.200,00
Unidade: 10.003 - Fundo Municipal de Habitação - FMH							
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							

Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	50.000,00
					2027	12,00	50.000,00
					2028	12,00	50.000,00
					2029	12,00	50.000,00
					Total	48,00	200.000,00
2505 - Construção de Casa Populares	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Projeto Orçamentário	Unidades Habitacionais Construídas	Unidade	2026	8,00	450.000,00
					2027	8,00	450.000,00
					2028	8,00	450.000,00
					2029	8,00	450.000,00
					Total	32,00	1.800.000,00
						Total Programa	2.000.000,00
						Total Unidade	2.000.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Ações por Programa							
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa							
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2507 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Idosos Atendidos	Pessoas	2026	50,00	6.900,00
					2027	50,00	7.300,00
					2028	50,00	7.700,00
					2029	50,00	8.200,00
					Total	200,00	30.100,00
2508 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Idosos Atendidos	Pessoas	2026	1.000,00	20.000,00
					2027	1.100,00	30.000,00
					2028	1.200,00	30.000,00
					2029	1.300,00	30.000,00
					Total	4.600,00	110.000,00
						Total Programa	140.100,00
						Total Unidade	140.100,00
Unidade: 10.005 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência							
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2509 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	20,00	20.000,00
					2027	20,00	30.000,00
					2028	20,00	30.000,00
					2029	30,00	30.000,00
					Total	90,00	110.000,00
						Total Programa	110.000,00
						Total Unidade	110.000,00
Unidade: 10.006 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher							
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2510 - Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	2026	3.500,00	20.000,00
					2027	3.500,00	30.000,00
					2028	3.500,00	30.000,00
					2029	3.500,00	30.000,00
					Total	14.000,00	110.000,00
						Total Programa	110.000,00
						Total Unidade	110.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Ações por Programa							
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.007 - Secretaria da Assistência Social							
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2039 - Manutenção do Conselho Tutelar	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2026	400,00	400.000,00
					2027	400,00	430.000,00
					2028	400,00	500.000,00
					2029	400,00	550.000,00
					Total	1.600,00	1.880.000,00
2511 - Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	400.000,00
					2027	12,00	450.000,00
					2028	12,00	500.000,00
					2029	12,00	550.000,00
					Total	48,00	1.900.000,00
						Total Programa	3.780.000,00
						Total Unidade	3.780.000,00
Unidade: 11.001 - IPRESIO - Instituto de Previdência							
Programa: 0032 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2135 - Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	48.200,00
					2027	12,00	51.100,00
					2028	12,00	54.100,00
					2029	12,00	57.200,00
					Total	48,00	210.600,00
2136 - Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	14.778.900,00
					2027	12,00	15.843.300,00
					2028	12,00	16.954.900,00

	IZABEL DO OESTE - IPRESIO					2029	12,00	18.147.100,00
						Total	48,00	65.724.200,00
							Total Programa	65.934.800,00
							Total Unidade	65.934.800,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Ações por Programa								
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade: 12.001 - Secretaria do Meio Ambiente								
Programa: 0012 - MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2152 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	1.351.700,00	
					2027	12,00	1.540.400,00	
					2028	12,00	1.636.600,00	
					2029	12,00	1.742.000,00	
					Total	48,00	6.270.700,00	
2515 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Resíduos Recicláveis e Orgânicos/Rejeitos Coletados	Outras Unidades e Medidas	2026	1.800,00	1.800.000,00	
					2027	1.738,00	1.900.000,00	
					2028	1.712,00	2.043.600,00	
					2029	1.686,00	2.195.100,00	
					Total	6.936,00	7.938.700,00	
						Total Programa	14.209.400,00	
						Total Unidade	14.209.400,00	
Unidade: 13.001 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural								
Programa: 0005 - AGRICULTURA INTEGRADA								
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	2.362.860,00	
					2027	12,00	2.549.300,00	
					2028	12,00	2.650.900,00	
					2029	12,00	2.802.900,00	
					Total	48,00	10.365.960,00	
2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	80.000,00	
					2027	12,00	85.000,00	
					2028	12,00	90.000,00	
					2029	12,00	95.000,00	
					Total	48,00	350.000,00	
						Total Programa	10.715.960,00	
						Total Unidade	10.715.960,00	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Ações por Programa							
PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 14.001 - Secretaria da Cultura e do Turismo							
Programa: 0035 - PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS							
Descrição da Ação	Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2512 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Atividade	Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	12,00	1.056.754,00
					2027	12,00	1.100.000,00
					2028	12,00	1.200.000,00
					2029	12,00	1.300.000,00
					Total	48,00	4.656.754,00
Total Programa							4.656.754,00
Total Unidade							4.656.754,00
Total geral							442.679.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL		Secretaria: Poder Legislativo			Unidade: Câmara Municipal		
Programa: 1 - GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA							
Objetivos:							
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno; fiscalizar a Administração Publica Municipal, legislar sobre todos os assuntos e competência do Município e tratar de sua organização interna, no que diz respeito a seus serviços.							
Público Alvo: População em geral							
Diretrizes: - Infraestrutura e Funcionamento Legislativo: Assegurar condições físicas, tecnológicas e administrativas adequadas para o pleno exercício das funções do Poder Legislativo.							
- Valorização da Atuação Parlamentar: Fortalecer o papel institucional dos Vereadores, apoiando suas atividades legislativas, fiscalizatórias e representativas.							
- Transparência e Comunicação com a Sociedade: Promover a divulgação acessível dos atos legislativos e promover a participação cidadã nos processos decisórios.							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
Índice de Transparência ITP - Câmara - TCE/PR	Outros Indicadores	31/07/2025	Percentual		78.4800		
Ação : 2048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores			Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			2.150.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00	2.600.000,00	9.500.000,00
	Subtotal:		2.150.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00	2.600.000,00	9.500.000,00
Ação : 2520 - Investimentos para o Legislativo			Tipo: Projeto Orçamentário				
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos		Outras Unidades e	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

		Medidas							
Vínculo			Meta Financeira						
			2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00		
			Subtotal:	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Governo Municipal		Unidade: Gabinete do Prefeito				
Programa: 2 - GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Objetivos:									
Oferecer suporte técnico e administrativo ao chefe do Poder Executivo e às unidades administrativas, coordenando atividades de expediente, secretariado, protocolo, pessoal, inventário e arquivo, garantindo o relacionamento institucional e atendimento adequado à população.									
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
Anexo PPA Analítico									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Governo Municipal			Unidade: Gabinete do Prefeito			
Público Alvo: População em geral e órgãos integrantes da administração municipal.									
Diretrizes: - Promover a integração entre os órgãos da administração pública.									
- Qualificar a gestão do atendimento institucional.									
- Assegurar a organização e controle dos serviços administrativos essenciais.									
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente			
Nota PROGOV - Transparência		Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		4.7000			
Nota PROGOV - Unidade de Controle Interno (UCCI)		Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		1.8300			
Índice de Transparência ITP - Prefeitura - TCE/PR		Outros Indicadores	04/08/2025	Percentual		91.1300			
Ação : 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias				Tipo: Atividade					
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres)				1.630.000,00	1.727.200,00	1.863.200,00	2.079.805,00	7.300.205,00	
886 - Recursos de Honorários de Sucumbência				16.200,00	17.200,00	18.200,00	19.300,00	70.900,00	
				Subtotal:	1.646.200,00	1.744.400,00	1.881.400,00	2.099.105,00	7.371.105,00
Ação : 2154 - Convênio com Município de Realeza - Defesa Civil				Tipo: Atividade					
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
8 - Convênio Firmado			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres)				130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00	
				Subtotal:	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
Ação : 2519 - Manutenção do Controle Interno				Tipo: Atividade					
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
Anexo PPA Analítico									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Governo Municipal			Unidade: Gabinete do Prefeito			
Ação : 2519 - Manutenção do Controle Interno				Tipo: Atividade					
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres)				130.000,00	140.000,00	145.000,00	155.000,00	570.000,00	
				Subtotal:	130.000,00	140.000,00	145.000,00	155.000,00	570.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Secretaria Geral e de Planejamento			Unidade: Secretaria Geral e de Planejamento			
Programa: 14 - PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR									
Objetivos:									
Planejar, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas municipais de forma integrada, sustentável e inovadora, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a eficiência da gestão pública.									
Público Alvo: Secretarias municipais, gestores públicos, sociedade civil organizada, setor produtivo e população em geral.									
Diretrizes: - Promover o planejamento estratégico sustentável e orientado a resultados.									
- Estimular a inovação na gestão pública e nos processos administrativos.									
- Integrar o planejamento setorial às demandas ambientais e econômicas do município.									
- Promover a inovação nos processos administrativos e no planejamento estratégico municipal.									
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente			
Nota PROGOV - Adm. financeira		Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		3.2600			
Nota PROGOV - Transparência		Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		4.7000			
Índice de Transparência ITP - Prefeitura - TCE/PR		Outros Indicadores	04/08/2025	Percentual		91.1300			
Ação : 2500 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento				Tipo: Atividade					
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres)				3.000.000,00	3.220.000,00	3.417.000,00	3.630.000,00	13.267.000,00	
				Subtotal:	3.000.000,00	3.220.000,00	3.417.000,00	3.630.000,00	13.267.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Secretaria Geral e de Planejamento			Unidade: Divisão da Indústria e do Comércio			
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS									
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
Anexo PPA Analítico									

Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria Geral e de Planejamento		Unidade: Divisão da Indústria e do Comércio			
Objetivos:							
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.							
Público Alvo: População em Geral							
Diretrizes: Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
Ação : 23 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 93607/2018 - Operação nº 3843/2018 - Barracões Industriais			Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
		Subtotal:	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Ação : 52 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 139943/2021 - Operação nº 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial			Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			232.000,00	231.000,00	220.000,00	0,00	683.000,00
		Subtotal:	232.000,00	231.000,00	220.000,00	0,00	683.000,00
Programa: 6 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Objetivos:							
Estimular o desenvolvimento econômico sustentável por meio do fortalecimento da atividade industrial, comercial e de serviços, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, o apoio ao empreendedorismo e à formalização de pequenos negócios, bem como a ampliação da participação das empresas locais nas compras públicas, com infraestrutura adequada, suporte técnico, incentivos fiscais e acesso ao crédito.							
Público Alvo: Empresários, micro e pequenos empreendedores, investidores e população em geral.							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Secretaria:		Secretaria Geral e de Planejamento		Unidade: Divisão da Indústria e do Comércio			
Diretrizes: - Apoiar micro e pequenas empresas e o microempreendedor individual.							
- Incentivar o empreendedorismo e a formalização de negócios.							
- Ampliar o acesso ao crédito e à capacitação empresarial.							
- Promover a participação dos pequenos negócios nas compras públicas.							
- Modernizar e padronizar os processos licitatórios municipais.							
- Viabilizar infraestrutura para empreendimentos locais.							
- Estimular o associativismo e a educação empreendedora.							
- Adequar a legislação municipal à Lei Complementar nº 123/2006.							
- Mapear o mercado local e suas vocações produtivas.							
- Fomentar a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.							
- Ampliar as oportunidades de emprego e renda para a população.							
- Conceder incentivos com recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei Municipal nº 2.204/2019).							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
Empresas (indústrias) formais ativas no município	Outros Indicadores	20/08/2025	Unidade		30.0000		
Participação das Micro e pequenas empresas locais nas compras públicas da Administração Municipal	Outros Indicadores	20/08/2025	Percentual		22.0000		
Empresas do programa PRODES com as obrigações em dia	Outros Indicadores	20/08/2025	Percentual		50.0000		
Pessoas alocadas com carteira assinada	Taxa de Evasão Escolar	20/08/2025	Pessoas		500.0000		
Ação : 1007 - Construção de Barracões Industriais			Tipo: Projeto Orçamentário				
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
7 - Edificações		Metros Quadrados	71,00	142,00	142,00	142,00	497,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
		Subtotal:	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
Ação : 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)			Tipo: Projeto Orçamentário				
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
19 - Empresas Incentivadas		Outras Unidades e Medidas	64,00	70,00	76,00	82,00	292,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
852 - LEI 2.204/2019 - PRODES			839.800,00	890.300,00	941.900,00	996.600,00	3.668.600,00
		Subtotal:	839.800,00	890.300,00	941.900,00	996.600,00	3.668.600,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria Geral e de Planejamento		Unidade: Divisão da Indústria e do Comércio			

DO OESTE								
Ação : 2015 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio				Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas		12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)				488.000,00	661.000,00	730.000,00	1.000.000,00	2.879.000,00
		Subtotal:		488.000,00	661.000,00	730.000,00	1.000.000,00	2.879.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				Secretaria: Secretaria da Fazenda		Unidade: Secretaria da Fazenda		
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Objetivos:								
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.								
Público Alvo: População em Geral								
Diretrizes: Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.								
Indicador		Tipo		Data		Unidade de Medida		Medida Recente
Ação : 3 - Contribuição ao PASEP				Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos		Outras Unidades e Medidas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)				1.013.000,00	1.074.000,00	1.137.000,00	1.204.000,00	4.428.000,00
		Subtotal:		1.013.000,00	1.074.000,00	1.137.000,00	1.204.000,00	4.428.000,00
Ação : 43 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo nº 10935-720.870/2012-91				Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos		Outras Unidades e Medidas		1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Anexo PPA Analítico								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				Secretaria: Secretaria da Fazenda		Unidade: Secretaria da Fazenda		
Ação : 43 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo nº 10935-720.870/2012-91				Tipo: Operação Especial				
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Subtotal:		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ação : 63 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos		Outras Unidades e Medidas		1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)				340.000,00	122.000,00	0,00	0,00	462.000,00
		Subtotal:		340.000,00	122.000,00	0,00	0,00	462.000,00
Ação : 64 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos		Outras Unidades e Medidas		1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)				95.000,00	33.000,00	0,00	0,00	128.000,00
		Subtotal:		95.000,00	33.000,00	0,00	0,00	128.000,00
Ação : 65 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos		Outras Unidades e Medidas		1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)				350.000,00	125.000,00	0,00	0,00	475.000,00
		Subtotal:		350.000,00	125.000,00	0,00	0,00	475.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Anexo PPA Analítico								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				Secretaria: Secretaria da Fazenda		Unidade: Secretaria da Fazenda		
Ação : 69 - Precatório nº 0019103-84.2024.8.16.7000				Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos		Outras Unidades e Medidas		1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Vínculo		Meta Financeira						
0 - Recursos Ordinários (Livres)		2026	2027	2028	2029	Total		
		255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00		
Subtotal:		255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00		
Ação : 70 - Precatório nº 0019104-69.2024.8.16.7000		Tipo: Operação Especial						
Produto		Meta Física						
		2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00		
Vínculo		Meta Financeira						
		2026	2027	2028	2029	Total		
0 - Recursos Ordinários (Livres)		255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00		
Subtotal:		255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00		
Ação : 71 - Precatório nº 0004527-52.2025.8.16.7000		Tipo: Operação Especial						
Produto		Meta Física						
		2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00		
Vínculo		Meta Financeira						
		2026	2027	2028	2029	Total		
0 - Recursos Ordinários (Livres)		175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00		
Subtotal:		175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00		
Programa: 15 - GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL								
Objetivos:								
Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do município. Promover ações de gestão financeira e tributária, ampliando a arrecadação própria, aprimorando os mecanismos de fiscalização, controle de despesas, execução orçamentária, programação financeira e prestação de contas, assegurando equilíbrio fiscal, transparência e eficiência administrativa.								
Público Alvo: Contribuintes municipais, órgãos da administração pública, fornecedores, órgãos de controle e a população em geral.								
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Anexo PPA Analítico								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Fazenda			Unidade: Secretaria da Fazenda			
Diretrizes: - Planejar e executar a política tributária e financeira do município.								
- Aprimorar os mecanismos de fiscalização e controle das despesas públicas.								
- Assegurar o equilíbrio fiscal e a transparência na gestão das contas públicas.								
- Acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento governamental (LDO e LOA).								
- Disponibilizar informações fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.								
Indicador		Tipo		Data		Unidade de Medida	Medida Recente	
Nota PROGOV - Adm. financeira		Outros Indicadores		16/07/2025		Unidade	3.2600	
Ação : 2006 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda				Tipo: Atividade				
Produto				Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00		
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)				2.000.000,00	2.248.000,00	2.643.072,00	3.036.200,00	9.927.272,00
Subtotal:				2.000.000,00	2.248.000,00	2.643.072,00	3.036.200,00	9.927.272,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Secretaria: Secretaria dos Serviços Públicos Unidade: Divisão de Serviços Rurais								
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Objetivos:								
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuam para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.								
Público Alvo: População em Geral								
Diretrizes: Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.								
Indicador		Tipo		Data		Unidade de Medida	Medida Recente	
Ação : 49 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165660 - Operação nº 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				Tipo: Operação Especial				
Produto				Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Anexo PPA Analítico								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria dos Serviços Públicos			Unidade: Divisão de Serviços Rurais			
Ação : 49 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165660 - Operação nº 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				Tipo: Operação Especial				
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)				440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Subtotal:				440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Programa: 3 - ESTRADA PARA TODOS								
Objetivos:								
- Executar serviços contínuos de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais para garantir vias transitáveis em todas as épocas do ano.								
- Facilitar o escoamento da produção agrícola, pecuária e agroindustrial, contribuindo para o fortalecimento da economia local e melhoria da renda das famílias rurais.								
- Assegurar transporte escolar rural seguro e regular, por meio da manutenção preventiva e corretiva das vias utilizadas pelas linhas de transporte de estudantes.								
- Melhorar o acesso das comunidades rurais aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.								
- Implantar melhorias e obras de infraestrutura complementar nas estradas rurais, como bueiros, pontes, galerias e sinalização, promovendo segurança e durabilidade das vias.								
- Atender de forma eficiente as solicitações da população rural, garantindo transparência e agilidade na execução dos serviços.								
Público Alvo: Moradores das comunidades rurais, produtores agropecuários, estudantes da rede municipal e usuários das vias rurais.								

Diretrizes: Promover a melhoria contínua da infraestrutura viária rural, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade para o escoamento da produção agropecuária, transporte escolar, deslocamento da população rural e integração das comunidades do interior com a sede municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
População rural atendida por estradas em boas condições	Outros Indicadores	15/08/2025	Percentual	60.0000
Pontes e bueiros construídos/reformados	Outros Indicadores	15/08/2025	Unidade	20.0000
Estradas vicinais recuperadas ou readequadas	Outros Indicadores	15/08/2025	Percentual	50.0000
Vias rurais pavimentadas	Outros Indicadores	15/08/2025	Quilômetros	70.0000

Ação : 2007 - Manutenção dos Serviços Rurais		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		3.260.000,00	4.050.000,00	4.510.920,00	4.800.000,00	16.620.920,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente		31.300,00	33.200,00	35.100,00	37.200,00	136.800,00
	Subtotal:	3.291.300,00	4.083.200,00	4.546.020,00	4.837.200,00	16.757.720,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Planejamento e Orçamento		
Anexo PPA Analítico		
Entidade(s): Consolidado		
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos		
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Secretaria: Secretaria dos Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Serviços Rurais

Ação : 2516 - Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares		Tipo: Projeto Orçamentário				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
5 - Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	1.562,00	1.953,00	1.953,00	1.953,00	7.421,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	950.000,00
	Subtotal:	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	950.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Secretaria: Secretaria dos Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Serviços Urbanos				

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Objetivos:						
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.						
Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.						

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida			Medida Recente	
Ação : 42 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 128638/2020 Operação nº 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais			Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			595.000,00	600.000,00	350.000,00	0,00	1.545.000,00
	Subtotal:		595.000,00	600.000,00	350.000,00	0,00	1.545.000,00

Ação : 50 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165661 - Operação nº 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque		Tipo: Operação Especial				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Planejamento e Orçamento		
Anexo PPA Analítico		
Entidade(s): Consolidado		
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos		
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	Secretaria: Secretaria dos Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Serviços Urbanos

Ação : 50 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165661 - Operação nº 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque		Tipo: Operação Especial				
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		600.000,00	575.000,00	580.000,00	475.000,00	2.230.000,00
	Subtotal:	600.000,00	575.000,00	580.000,00	475.000,00	2.230.000,00

Ação : 66 - Amortização e Juros FINISA		Contrato nº 61285_61_2023 - Luminárias	LED	Tipo: Operação Especial				
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)				394.000,00	365.000,00	335.500,00	306.500,00	1.401.000,00
	Subtotal:			394.000,00	365.000,00	335.500,00	306.500,00	1.401.000,00

Ação : 67 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macro drenagem		Tipo: Operação Especial				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				

		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		656.500,00	608.500,00	559.500,00	510.500,00	2.335.000,00
		656.500,00	608.500,00	559.500,00	510.500,00	2.335.000,00
Ação : 68 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros						
		Tipo: Operação Especial				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		878.000,00	1.531.300,00	1.319.800,00	1.213.300,00	4.942.400,00
		878.000,00	1.531.300,00	1.319.800,00	1.213.300,00	4.942.400,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria dos Serviços Públicos		Unidade: Divisão de Serviços Urbanos		
Programa: 4 - CRESCE SANTA IZABEL						
Objetivos:						
- Realizar ações permanentes de manutenção e conservação de vias, calçadas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos urbanos.						
- Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência, lazer e práticas esportivas urbanas.						
- Executar serviços de limpeza de vias, capina e roçada de áreas públicas.						
- Investir na modernização da iluminação pública urbana, com ações de manutenção e expansão, buscando maior segurança e eficiência energética;						
- Implantar e manter sinalização viária e equipamentos de mobiliário urbano adequados às necessidades da população.						
- Promover a urbanização de novos loteamentos e áreas de expansão urbana, assegurando infraestrutura básica adequada.						
- Atender de forma eficiente e ágil as demandas e solicitações da população relativas à infraestrutura urbana.						
Público Alvo: População em Geral.						
Diretrizes: Promover o desenvolvimento urbano sustentável de Santa Izabel do Oeste, garantindo a melhoria da infraestrutura urbana, a manutenção e ampliação de espaços públicos, a limpeza e organização da cidade, contribuindo para a qualidade de vida da população e a valorização dos espaços urbanos.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Vias urbanas recuperadas com pavimentação	Outros Indicadores	15/08/2025	Percentual		60.0000	
% de Implantação de LED	Outros Indicadores	15/08/2025	Percentual		100.0000	
Ação : 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		4.200.000,00	4.600.000,00	5.210.000,00	5.745.700,00	19.755.700,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		67.900,00	66.800,00	66.200,00	66.800,00	267.700,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
		Subtotal:	4.287.900,00	4.686.800,00	5.296.200,00	5.832.500,00
Ação : 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		1.796.100,00	1.903.900,00	2.014.200,00	2.131.000,00	7.845.200,00
		Subtotal:	1.796.100,00	1.903.900,00	2.014.200,00	7.845.200,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria dos Serviços Públicos		Unidade: Divisão de Serviços Urbanos		
Ação : 2517 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares			Tipo: Projeto Orçamentário			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
5 - Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	1.562,00	1.953,00	1.953,00	1.953,00	7.421,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	950.000,00
		Subtotal:	200.000,00	250.000,00	250.000,00	950.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Administração		Unidade: Secretaria da Administração		
Programa: 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Objetivos:						
Prover recursos orçamentários para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para suplementações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00.						
Público Alvo: Administração Pública Municipal, Sociedade em Geral (beneficiário indireto) e Órgãos Governamentais e Terceiros afetados por riscos fiscais ou emergências.						
Diretrizes: Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na lei de diretrizes orçamentárias.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Ação : 9099 - Reserva de Contingência			Tipo: Reserva Contingência			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		1.013.000,00	1.074.000,00	1.137.000,00	1.204.000,00	4.428.000,00
		Subtotal:	1.013.000,00	1.074.000,00	1.137.000,00	4.428.000,00
Programa: 13 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL						
Objetivos:						

Modernizar e otimizar a gestão administrativa municipal, promovendo a eficiência dos processos, a transparência institucional e a integração de sistemas e ações, garantindo atendimento qualificado e segurança institucional à população e servidores.						
Público Alvo: Servidores municipais, órgãos da administração pública, fornecedores e população em geral. Diretrizes: - Modernizar os processos administrativos com uso de tecnologias e soluções inovadoras;						
- Assegurar a eficiência, a agilidade e a transparência na gestão pública municipal;						
- Promover a integração institucional e otimizar os recursos públicos.						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Administração			Unidade: Secretaria da Administração	
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Nota PROGOV - Adm. financeira	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		3.2600	
Índice de Transparência ITP - Prefeitura - TCE/PR	Outros Indicadores	04/08/2025	Percentual		91.1300	
Ação : 2004 - Manutenção das Atividades Administrativas			Tipo: Atividade			
Produto		Unidade Medida	Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
0 - Recursos Ordinários (Livres)			2.300.000,00	2.496.000,00	2.698.000,00	2.910.000,00
551 - Compensação previdenciária INSS			260.400,00	276.000,00	292.000,00	309.000,00
		Subtotal:	2.560.400,00	2.772.000,00	2.990.000,00	3.219.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Educação			Unidade: Secretaria da Educação	
Programa: 7 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO						
Objetivos:						
Garantir a permanência e o aprendizado dos estudantes da rede municipal, por meio da oferta de merenda escolar, transporte, programas pedagógicos, educação infantil, especial e fundamental, assegurando a equidade no atendimento educacional.						
Público Alvo: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais						
Diretrizes: - Ampliar o acesso e a permanência na rede municipal de ensino.						
- Ofertar alimentação escolar de qualidade e adequada à faixa etária.						
- Assegurar transporte escolar eficiente e seguro.						
- Desenvolver programas pedagógicos específicos para educação infantil, fundamental, especial e EJA.						
- Promover a integração entre escola, família e comunidade.						
- Universalização do acesso e garantia da permanência com qualidade na educação infantil e ensino fundamental, respeitando a diversidade e as especificidades locais.						
- Valorização dos profissionais da educação, com foco na formação continuada, plano de carreira e condições dignas de trabalho.						
- Gestão democrática e participativa nas escolas, fortalecendo a atuação dos conselhos escolares e da comunidade.						
- Promoção da equidade, com políticas voltadas à inclusão, ao combate às desigualdades raciais, sociais e territoriais.						
- Ampliação da jornada escolar, com foco na implantação e expansão da educação em tempo integral.						
- Modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, assegurando ambientes seguros, acessíveis e inovadores.						
- Integração intersetorial com saúde, assistência social, cultura e esporte, promovendo o desenvolvimento integral do estudante.						
- Avaliação e monitoramento contínuos, com base em dados e indicadores educacionais que subsidiem decisões estratégicas.						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Educação			Unidade: Secretaria da Educação	
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Fluência PR	Outros Indicadores	10/07/2025	Percentual		23.0000	
IDEB - Nota Municipal	Outros Indicadores	14/07/2025	Unidade		7.2000	
Evasão Escolar - SERE	Taxa de Evasão Escolar	14/07/2025	Percentual		0.0000	
Taxa de Repetência Escolar (IPARDES)	Taxa de Repetência Escolar	14/07/2025	Percentual		3.0000	
Taxa de Alfabetismo (IPARDES)	Taxa de Alfabetismo	14/07/2025	Percentual		90.2200	
Taxa de Frequência Escolar - SERE	Taxa de Frequência Escolar	14/07/2025	Percentual		97.0000	
PROGOV - Educação	Outros Indicadores	14/07/2025	Unidade		7.7800	
SAEP - PR - Nota Município	Outros Indicadores	14/07/2025	Unidade		6.8600	
KM rodados/dia	Outros Indicadores	14/07/2025	Metros Lineares		1932.0000	
Números de Alunos - SERE	Outros Indicadores	14/07/2025	Pessoas		1318.0000	
Ação : 2020 - Manutenção da Merenda Escolar			Tipo: Atividade			
Produto		Unidade Medida	Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
9 - Alunos atendidos		Pessoas	1.481,00	1.540,00	1.570,00	6.181,00
Vínculo			Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos			750.600,00	765.600,00	773.005,00	3.103.418,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			299.400,00	317.400,00	335.900,00	1.308.100,00
		Subtotal:	1.150.000,00	1.183.000,00	1.208.905,00	4.811.518,00
Ação : 2025 - Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação			Tipo: Atividade			
Produto		Unidade Medida	Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
1 - Outros Produtos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
107 - Salário Educação			760.800,00	806.500,00	853.300,00	3.323.400,00
		Subtotal:	760.800,00	806.500,00	853.300,00	3.323.400,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						

PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Educação			Unidade: Secretaria da Educação			
Ação : 2071 - Manutenção do Transporte Escolar				Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos		Pessoas		1.170,00	1.200,00	1.230,00	1.260,00	4.860,00
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				750.000,00	900.000,00	989.171,00	1.020.420,00	3.659.591,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos				275.642,00	300.000,00	372.904,00	420.000,00	1.368.546,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				302.900,00	321.100,00	339.700,00	359.400,00	1.323.100,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				79.700,00	84.500,00	89.300,00	94.500,00	348.000,00
		Subtotal:		1.408.242,00	1.605.600,00	1.791.075,00	1.894.320,00	6.699.237,00
Ação : 2148 - Manutenção do Ensino Fundamental				Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos		Pessoas		781,00	800,00	830,00	850,00	3.261,00
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				1.913.490,00	1.960.295,00	2.022.904,00	2.155.420,00	8.052.109,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos				1.550.000,00	1.643.178,00	1.700.000,00	1.760.000,00	6.653.178,00
		Subtotal:		3.463.490,00	3.603.473,00	3.722.904,00	3.915.420,00	14.705.287,00
Ação : 2149 - Manutenção da Educação Infantil				Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos		Pessoas		530,00	570,00	570,00	570,00	2.240,00
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				550.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.350.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos				500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
		Subtotal:		1.050.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.650.000,00
Ação : 2150 - Manutenção da Educação Especial				Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos		Pessoas		170,00	170,00	170,00	170,00	680,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Anexo PPA Analítico								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Educação			Unidade: Secretaria da Educação			
Ação : 2150 - Manutenção da Educação Especial				Tipo: Atividade				
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos				50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
		Subtotal:		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Educação			Unidade: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB			
Programa: 18 - VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
Objetivos:								
Assegurar a adequada aplicação dos recursos do FUNDEB para a valorização dos profissionais da educação e manutenção das atividades de ensino na rede municipal, garantindo o funcionamento, a folha de pagamento e as parcerias com entidades de educação especial.								
Público Alvo: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial, EJA, Profissionais da Educação.								
Diretrizes: - Cumprir os percentuais mínimos de aplicação do FUNDEB.								
- Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da educação.								
- Promover ações de manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.								
- Firmar parcerias para atendimento de educação especial.								
Indicador	Tipo	Data		Unidade de Medida		Medida Recente		
Fluência PR	Outros Indicadores	10/07/2025		Percentual		23.0000		
IDEB - Nota Municipal	Outros Indicadores	14/07/2025		Unidade		7.2000		
Evasão Escolar - SERE	Taxa de Evasão Escolar	14/07/2025		Percentual		0.0000		
Taxa de Repetência Escolar (IPARDES)	Taxa de Repetência Escolar	14/07/2025		Percentual		3.0000		
Taxa de Alfabetismo (IPARDES)	Taxa de Alfabetismo	14/07/2025		Percentual		90.2200		
Taxa de Frequência Escolar - SERE	Taxa de Frequência Escolar	14/07/2025		Percentual		97.0000		
PROGOV - Educação	Outros Indicadores	14/07/2025		Unidade		7.7800		
SAEP - PR - Nota Município	Outros Indicadores	14/07/2025		Unidade		6.8600		
KM rodados/dia	Outros Indicadores	14/07/2025		Metros Lineares		1932.0000		
Números de Alunos - SERE	Outros Indicadores	14/07/2025		Pessoas		1318.0000		
Ação : 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos		Pessoas		781,00	800,00	830,00	850,00	3.261,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Anexo PPA Analítico								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Educação			Unidade: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB			
Ação : 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				Tipo: Atividade				
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
101 - FUNDEB 70%				6.800.578,00	7.200.248,00	7.633.044,00	8.062.130,00	29.696.000,00

1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Subtotal:		7.000.578,00	7.410.248,00	7.853.044,00	8.292.130,00	30.556.000,00
Ação : 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
102 - FUNDEB 30%		90.622,00	90.452,00	90.356,00	90.870,00	362.300,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.000,00	39.000,00	43.000,00	48.000,00	165.000,00
Subtotal:		125.622,00	129.452,00	133.356,00	138.870,00	527.300,00
Ação : 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos	Pessoas	530,00	570,00	570,00	570,00	2.240,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
101 - FUNDEB 70%		4.677.000,00	4.966.000,00	5.237.000,00	5.552.000,00	20.432.000,00
Subtotal:		4.677.000,00	4.966.000,00	5.237.000,00	5.552.000,00	20.432.000,00
Ação : 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos	Pessoas	170,00	170,00	170,00	170,00	680,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
101 - FUNDEB 70%		100.000,00	106.000,00	114.000,00	123.000,00	443.000,00
Subtotal:		100.000,00	106.000,00	114.000,00	123.000,00	443.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Secretaria da Educação		Unidade: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	
Ação : 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
8 - Convênio Firmado	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
102 - FUNDEB 30%		640.000,00	684.000,00	729.000,00	776.000,00	2.829.000,00
Subtotal:		640.000,00	684.000,00	729.000,00	776.000,00	2.829.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Secretaria do Esporte		Unidade: Secretaria do Esporte	
Programa: 8 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Objetivos:						
Desenvolver, apoiar e promover atividades esportivas, eventos, competições e treinamentos no município, ampliando a participação comunitária e valorizando o esporte como ferramenta de saúde e integração social.						
Público Alvo: População em Geral.						
Diretrizes: - Incentivar a prática esportiva e de lazer para todas as faixas etárias e públicos.						
- Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva municipal.						
- Promover eventos esportivos e recreativos integrando a comunidade.						
- Contribuir para a saúde, bem-estar e inclusão social da população.						
- Apoiar associações esportivas locais.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Número de eventos esportivos realizados	Outros Indicadores	07/08/2025	Unidade		10.0000	
Ação : 2031 - Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte			Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		1.600.000,00	1.754.203,00	1.900.000,00	2.050.000,00	7.304.203,00
Subtotal:		1.600.000,00	1.754.203,00	1.900.000,00	2.050.000,00	7.304.203,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Secretaria da Saúde		Unidade: Secretaria da Saúde	
Programa: 10 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Secretaria da Saúde		Unidade: Secretaria da Saúde	
Objetivos:						
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações administrativas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo infraestrutura adequada, informatização, fortalecimento do controle social e capacitação dos servidores para a melhoria da qualidade da gestão pública em saúde.						
Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Fortalecer a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Nota PROGOV - Saúde	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		8.4900	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Outros Indicadores	08/08/2025	Percentual		27.9000	
Ação : 2125 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde			Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				

		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	460.000,00
Subtotal:		100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	460.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 22 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE						
Objetivos:						
Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.						
Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Número de Unidades Básicas de Saúde	Outros Indicadores	07/08/2025	Unidade		6.0000	
Ação : 2518 - Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde			Tipo: Projeto Orçamentário			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saúde		
Ação : 2518 - Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde		Tipo: Projeto Orçamentário				
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.		80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	380.000,00
378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual		85.700,00	90.800,00	96.100,00	101.700,00	374.300,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.600,00	5.900,00	6.200,00	6.600,00	24.300,00
Subtotal:		171.300,00	196.700,00	202.300,00	208.300,00	778.600,00
Programa: 24 - ATENÇÃO PRIMÁRIA						
Objetivos:						
Reorganizar e qualificar a atenção materna infantil;						
Qualificar as ações de serviços promovendo a integralidade e a equidade nas redes de atenção à saúde;						
Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes;						
Estruturar a atenção integral a população;						
Organizar de maneira articulada e resolutiva a Atenção a Saúde Bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de Doenças bucais;						
Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental Ampliando e qualificando o cuidado psicossocial no território;						
Público Alvo: População em Geral.						
Diretrizes: Qualificação e fortalecimento da atenção primária à saúde.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Primária	Outros Indicadores	07/08/2025	Percentual		100.0000	
Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (do aparelho circulatório, câncer diabetes e respiratórias crônicas) por habitantes nessa faixa etária.	Outros Indicadores	07/08/2025	Unidade		23.0000	
Percentual de cobertura de saúde bucal na atenção básica	Outros Indicadores	07/08/2025	Percentual		100.0000	
Ação : 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária			Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas	Pessoas	50.347,00	50.347,00	50.347,00	50.347,00	201.388,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saúde		
Ação : 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária		Tipo: Atividade				
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.		5.742.057,00	6.180.064,00	6.576.844,00	7.000.000,00	25.498.965,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual		283.200,00	286.300,00	289.500,00	292.800,00	1.151.800,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.329.500,00	2.426.400,00	2.522.900,00	2.623.000,00	9.901.800,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.154.700,00	1.200.900,00	1.246.500,00	1.293.900,00	4.896.000,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		33.700,00	35.300,00	37.000,00	38.700,00	144.700,00
Subtotal:		9.543.157,00	10.128.964,00	10.672.744,00	11.248.400,00	41.593.265,00
Ação : 2201 - Manutenção do Programa Mais Médico no Município		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas	Pessoas	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.		84.000,00	89.000,00	94.000,00	99.000,00	366.000,00
Subtotal:		84.000,00	89.000,00	94.000,00	99.000,00	366.000,00
Programa: 26 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Objetivos:						
Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas do sus, cuidado farmacêutico qualificado, estruturar, adequar e qualificar a farmácia.						
Público Alvo: População em Geral.						
Diretrizes: Fortalecimento da Assistência Farmacêutica.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Percentual de recursos repassados para aquisição e distribuição de medicamentos e insumos padronizados nas políticas públicas e responsabilidade da Gestão Municipal	Outros Indicadores	08/08/2025	Percentual		1.5400	
Valor per capita recursos repassados para a assistência farmacêutica	Outros Indicadores	08/08/2025	Valores Financeiros		28.4300	
Ação : 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF			Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas	Pessoas	54.000,00	57.300,00	60.700,00	64.400,00	236.400,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						

Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Secretaria da Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saúde	
Ação : 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF			Tipo: Atividade			
Vínculo			Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual			31.700,00	31.700,00	31.700,00	126.800,00
Subtotal:			31.700,00	31.700,00	31.700,00	126.800,00
Ação : 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			Tipo: Atividade			
Produto			Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
11 - Pessoas Atendidas			54.000,00	57.300,00	60.700,00	236.400,00
Vínculo			Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			400.000,00	450.000,00	500.000,00	1.800.000,00
Subtotal:			400.000,00	450.000,00	500.000,00	1.800.000,00
Ação : 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			Tipo: Atividade			
Produto			Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
11 - Pessoas Atendidas			54.000,00	57.300,00	60.700,00	236.400,00
Vínculo			Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			450.000,00	500.000,00	600.000,00	2.250.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual			0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			26.900,00	28.000,00	29.100,00	114.200,00
Subtotal:			476.900,00	528.000,00	629.100,00	2.364.200,00
Programa: 27 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Objetivos:						
Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos a prevenção e promoção da saúde por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.						
Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Fortalecimento das ações de vigilância em saúde.						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Secretaria da Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saúde	
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Outros Indicadores	07/08/2025	Percentual		100.0000	
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI)encerradas em até 60 dias após notificação.	Outros Indicadores	07/08/2025	Percentual		100.0000	
Número de ciclos que atingiram, no mínimo 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle da dengue.	Outros Indicadores	07/08/2025	Unidade		6.0000	
Ação : 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			Tipo: Atividade			
Produto			Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
11 - Pessoas Atendidas			50.347,00	50.347,00	50.347,00	201.388,00
Vínculo			Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			750.000,00	795.000,00	850.000,00	3.295.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			112.800,00	116.300,00	119.700,00	472.000,00
Subtotal:			862.800,00	911.300,00	969.700,00	3.767.000,00
Ação : 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			Tipo: Atividade			
Produto			Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
11 - Pessoas Atendidas			50.347,00	50.347,00	50.347,00	201.388,00
Vínculo			Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual			93.600,00	93.600,00	93.600,00	374.400,00
Subtotal:			93.600,00	93.600,00	93.600,00	374.400,00
Programa: 28 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Objetivos:						
Garantir acesso qualificado e resolutivo aos pacientes na Rede Hospitalar/ Urgência/ Emergência e Fortalecimento das Ações locais de Média e Alta Complexidade.						
Fortalecimento da rede de urgência e emergência e média e alta complexidade fora do município;						
Público Alvo: População em Geral.						
Diretrizes: Rede hospitalar, média e alta complexidade.						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			Secretaria: Secretaria da Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saúde	
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Número de leitos existentes credenciados aos SUS	Outros Indicadores	07/08/2025	Unidade		50.0000	
Número de leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos existentes	Outros Indicadores	07/08/2025	Unidade		35.0000	
Percentual de protocolos instituídos e aprovados	Outros Indicadores	07/08/2025	Percentual		100.0000	
Ação : 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			Tipo: Atividade			
Produto			Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
21 - Atendimentos			21.600,00	21.600,00	21.600,00	86.400,00
Vínculo			Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029

494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		384.000,00	400.000,00	416.000,00	432.000,00	1.632.000,00
Subtotal:		384.000,00	400.000,00	416.000,00	432.000,00	1.632.000,00
Ação : 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	146.248,00	146.248,00	146.248,00	146.248,00	584.992,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.		4.747.057,00	4.900.000,00	5.000.000,00	5.100.000,00	19.747.057,00
Subtotal:		4.747.057,00	4.900.000,00	5.000.000,00	5.100.000,00	19.747.057,00
Ação : 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	836,00	836,00	836,00	836,00	3.344,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.		370.000,00	375.000,00	380.000,00	385.000,00	1.510.000,00
Subtotal:		370.000,00	375.000,00	380.000,00	385.000,00	1.510.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saúde		
Ação : 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20 - Pacientes Atendidos	Pessoas	72.823,00	72.823,00	72.823,00	72.823,00	291.292,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.		4.100.000,00	4.338.060,00	4.700.000,00	5.055.362,00	18.193.422,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual		384.800,00	384.800,00	384.800,00	384.800,00	1.539.200,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		743.700,00	772.800,00	801.300,00	831.600,00	3.149.400,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		33.000,00	34.000,00	35.000,00	36.000,00	138.000,00
Subtotal:		5.261.500,00	5.529.660,00	5.921.100,00	6.307.762,00	23.020.022,00
Programa: 33 - GESTÃO DO SUS						
Objetivos:						
Assegurar a contratualização de serviços necessários para realização de exames preconizados nas linhas guias;						
Fortalecimento da gestão do trabalho e da educação permanente em saúde;						
Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania;						
Deliberar E Fiscalizar Os Instrumentos De Gestão Orçamentária, Qualificar Os Conselheiros Municipais De Saúde.						
Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Fortalecimento da gestão em saúde.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Nota PROGOV - Saúde	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		8.4900	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Outros Indicadores	08/08/2025	Percentual		27.9000	
Ação : 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS			Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
Subtotal:		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social		
Programa: 16 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
Objetivos:						
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.						
Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.						
Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.						
Público Alvo: Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.						
Diretrizes: - Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.						
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.						
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.						
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.						
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.						
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.						
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.						
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.						
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.						
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.						
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.						

Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.						
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.						
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.						
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida			Medida Recente
Nota PROGOV - Assistência Social	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade			5.6400
Construção de Casas Populares	Outros Indicadores	31/07/2025	Unidade			0.0000
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas			300.0000
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas			1000.0000
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas			213.0000
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas			900.0000
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas			100.0000
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social	Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social			
Ação : 2140 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
14 - Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação : 2141 - Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas	Pessoas	126,00	130,00	134,00	138,00	528,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		6.100,00	6.500,00	6.800,00	7.200,00	26.600,00
Subtotal:		36.100,00	36.500,00	36.800,00	37.200,00	146.600,00
Ação : 2142 - Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
22 - Famílias	Outras Unidades e Medidas	1.600,00	1.620,00	1.650,00	1.670,00	6.540,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		54.900,00	58.200,00	61.600,00	65.200,00	239.900,00
Subtotal:		84.900,00	88.200,00	91.600,00	95.200,00	359.900,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social	Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social			
Ação : 2144 - Bloco de Proteção Social Básica		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	4.500,00	4.550,00	4.600,00	4.650,00	18.300,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		1.850.000,00	2.150.000,00	2.350.000,00	2.600.000,00	8.950.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		136.200,00	144.400,00	152.800,00	161.700,00	595.100,00
Subtotal:		1.986.200,00	2.294.400,00	2.502.800,00	2.761.700,00	9.545.100,00
Ação : 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Subtotal:		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação : 2147 - Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	5.700,00	5.600,00	5.500,00	5.400,00	22.200,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Subtotal:		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Ação : 2153 - Gestão dos Benefícios Eventuais		Tipo: Atividade				

Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas		Pessoas	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social			
Ação : 2153 - Gestão dos Benefícios Eventuais		Tipo: Atividade					
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Ação : 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS		Tipo: Atividade					
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos		Outras Unidades e Medidas	4.500,00	4.550,00	4.600,00	4.650,00	18.300,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Subtotal:			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Ação : 2501 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		Tipo: Atividade					
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação : 2502 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)		Tipo: Atividade					
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
14 - Apoio Administrativo		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Subtotal:			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social			
Ação : 2503 - PROCADSUAS		Tipo: Atividade					
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
14 - Apoio Administrativo		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
Subtotal:			12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
Ação : 2504 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		Tipo: Atividade					
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
14 - Apoio Administrativo		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Subtotal:			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA			
Programa: 17 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Objetivos:							
Desenvolver e fomentar ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Lei Municipal nº 1.696/2015 (Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei nº 12.594/2012 (SINASE), bem como as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Izabel do Oeste/PR.							
Público Alvo: Criança e adolescentes com direitos ameaçados e ou violados e respectivas famílias e adolescentes							
Diretrizes: - Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.							
- Apoiar técnica e financeiramente projetos e ações voltados à proteção de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados.							
- Estimular a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas para infância e adolescência.							
- Fomentar ações de promoção do protagonismo infantojuvenil e da convivência familiar e comunitária.							
- Financiar programas voltados à prevenção e ao enfrentamento de situações de violência, exploração, negligência, trabalho infantil e exclusão social.							
- Desenvolver estratégias intersetoriais de atendimento e acompanhamento às famílias.							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA			
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida			Medida Recente	
Nota PROGOV - Assistência Social	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade			5.6400	

Número de crianças e adolescentes atendidos por programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		Outros Indicadores		31/07/2025		Pessoas		500.0000		
Ação : 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário						
Produto				Unidade Medida		Meta Física				
						2026	2027	2028	2029	Total
18 - Crianças e Adolescentes Atendidos				Pessoas		80,00	80,00	80,00	80,00	320,00
Vínculo						Meta Financeira				
						2026	2027	2028	2029	Total
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA						8.800,00	9.300,00	9.800,00	10.300,00	38.200,00
Subtotal:						8.800,00	9.300,00	9.800,00	10.300,00	38.200,00
Ação : 6046 - Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE				Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário						
Produto				Unidade Medida		Meta Física				
						2026	2027	2028	2029	Total
18 - Crianças e Adolescentes Atendidos				Pessoas		4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
Vínculo						Meta Financeira				
						2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)						166.000,00	176.000,00	186.000,00	197.000,00	725.000,00
Subtotal:						166.000,00	176.000,00	186.000,00	197.000,00	725.000,00
Ação : 6048 - Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente				Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário						
Produto				Unidade Medida		Meta Física				
						2026	2027	2028	2029	Total
18 - Crianças e Adolescentes Atendidos				Pessoas		3.000,00	3.050,00	3.100,00	3.150,00	12.300,00
Vínculo						Meta Financeira				
						2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)						498.000,00	528.000,00	559.000,00	591.000,00	2.176.000,00
Subtotal:						498.000,00	528.000,00	559.000,00	591.000,00	2.176.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal de Habitação - FMH				
Programa: 16 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS										
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE										
Planejamento e Orçamento										
Anexo PPA Analítico										
Entidade(s): Consolidado										
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos										
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal de Habitação - FMH				
Objetivos:										
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.										
Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.										
Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.										
Público Alvo: Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.										
Diretrizes: - Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.										
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.										
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.										
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.										
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.										
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.										
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.										
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.										
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.										
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.										
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.										
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.										
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.										
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.										
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.										
Indicador		Tipo		Data		Unidade de Medida		Medida Recente		
Nota PROGOV - Assistência Social		Outros Indicadores		16/07/2025		Unidade		5.6400		
Construção de Casas Populares		Outros Indicadores		31/07/2025		Unidade		0.0000		
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral		Outros Indicadores		31/07/2025		Pessoas		300.0000		
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial		Outros Indicadores		31/07/2025		Pessoas		1000.0000		
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.		Outros Indicadores		31/07/2025		Pessoas		213.0000		
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria		Outros Indicadores		31/07/2025		Pessoas		900.0000		
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		Outros Indicadores		31/07/2025		Pessoas		100.0000		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE										
Planejamento e Orçamento										
Anexo PPA Analítico										
Entidade(s): Consolidado										
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos										
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal de Habitação - FMH				
Ação : 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH				Tipo: Atividade						
Produto				Unidade Medida		Meta Física				
						2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades				Outras Unidades e Medidas		12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo						Meta Financeira				

		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação : 2505 - Construção de Casa Populares		Tipo: Projeto Orçamentário				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
16 - Unidades Habitacionais Construídas	Unidade	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
Subtotal:		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Programa: 16 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
Objetivos:						
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.						
Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.						
Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.						
Público Alvo: Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Diretrizes: - Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.						
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.						
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.						
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.						
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.						
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.						
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.						
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.						
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.						
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.						
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.						
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.						
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.						
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.						
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Nota PROGOV - Assistência Social	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		5.6400	
Construção de Casas Populares	Outros Indicadores	31/07/2025	Unidade		0.0000	
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		300.0000	
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		1000.0000	
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		213.0000	
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		900.0000	
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		100.0000	
Ação : 2507 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
15 - Idosos Atendidos	Pessoas	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011		6.900,00	7.300,00	7.700,00	8.200,00	30.100,00
Subtotal:		6.900,00	7.300,00	7.700,00	8.200,00	30.100,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Ação : 2508 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
15 - Idosos Atendidos	Pessoas	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Subtotal:		20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
Programa: 16 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
Objetivos:						
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.						

Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.							
Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
Público Alvo: Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Diretrizes: - Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência			
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
Nota PROGOV - Assistência Social	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		5.6400		
Construção de Casas Populares	Outros Indicadores	31/07/2025	Unidade		0.0000		
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		300.0000		
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		1000.0000		
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		213.0000		
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		900.0000		
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		100.0000		
Ação : 2509 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência		Tipo: Atividade					
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas		Pessoas	20,00	20,00	20,00	30,00	90,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Subtotal:			20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
Programa: 16 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
Objetivos:							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.							
Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.							
Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
Público Alvo: Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
Diretrizes: - Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
Nota PROGOV - Assistência Social	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		5.6400		

Construção de Casas Populares	Outros Indicadores	31/07/2025	Unidade	0.0000			
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas	300.0000			
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas	1000.0000			
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas	213.0000			
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas	900.0000			
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas	100.0000			
Ação : 2510 - Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher		Tipo: Atividade					
Produto		Unidade Medida	Meta Física				
			2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas		Pessoas	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Subtotal:			20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social	Unidade: Secretaria da Assistência Social				
Programa: 16 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Secretaria da Assistência Social			
Objetivos:							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.							
Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.							
Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
Público Alvo: Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Diretrizes: - Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
Nota PROGOV - Assistência Social	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		5.6400		
Construção de Casas Populares	Outros Indicadores	31/07/2025	Unidade		0.0000		
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		300.0000		
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		1000.0000		
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		213.0000		
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		900.0000		
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Outros Indicadores	31/07/2025	Pessoas		100.0000		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Assistência Social		Unidade: Secretaria da Assistência Social			
Ação : 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar			Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física			
				2026	2027	2028	2029
21 - Atendimentos		Outras Unidades e Medidas	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00	430.000,00	500.000,00	550.000,00	1.880.000,00
Subtotal:			400.000,00	430.000,00	500.000,00	550.000,00	1.880.000,00
Ação : 2511 - Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social			Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física			
				2026	2027	2028	2029
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
0 - Recursos Ordinários (Livres)		2026	2027	2028	2029	Total
		400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	1.900.000,00
Subtotal:		400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	1.900.000,00
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO		Secretaria: IPRESIO - Instituto de Previdência		Unidade: IPRESIO - Instituto de Previdência		
Programa: 32 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
Objetivos:						
Administrar e executar a Política Previdenciária do Regime de Próprio de Previdência Municipal, assegurando a concessão, manutenção e pagamento de benefícios aos seus segurados, a gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência, o equilíbrio atuarial e a transparência na gestão deste regime.						
Público Alvo: Servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos ativos e seus dependentes legais, e aposentados e pensionistas procedentes destes servidores.						
Diretrizes: Assegurar a regularidade e eficiência na concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais, titulares de cargos efetivos ativos, e aposentados e pensionistas procedentes destes, de acordo com a legislação previdenciária que contempla o Instituto de Previdência Municipal. Administrar os recursos financeiros oriundos das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores segurados do regime próprio municipal, dos rendimentos das aplicações financeiras e da compensação previdenciária.						
Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.						
Promover a gestão administrativa, financeira e operacional eficiente e transparente do Instituto de Previdência.						
Cumprir rigorosamente as exigências legais, em conformidade com as normativas municipais, estaduais e federais, principalmente considerando as Leis nº 1.778/2015 e nº 2.349/2020, a Constituição Federal de 1988 e as determinações dos órgãos de controle interno e externo.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Nota PROGOV - Previdência	Outros Indicadores	16/07/2025	Unidade		5.1800	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO		Secretaria: IPRESIO - Instituto de Previdência		Unidade: IPRESIO - Instituto de Previdência		
Ação : 2135 - Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO		Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
				2026	2027	2028
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
Subtotal:		48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
Ação : 2136 - Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal		Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
				2026	2027	2028
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		14.778.900,00	15.843.300,00	16.954.900,00	18.147.100,00	65.724.200,00
Subtotal:		14.778.900,00	15.843.300,00	16.954.900,00	18.147.100,00	65.724.200,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente		Unidade: Secretaria do Meio Ambiente		
Programa: 12 - MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO						
Objetivos:						
Promover a gestão ambiental urbana e rural, por meio de ações de estruturação institucional, coleta e destinação adequada de resíduos, arborização urbana e preservação dos recursos naturais, da fauna e da flora, com foco na sustentabilidade e na melhoria da qualidade de vida da população.						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: - Saúde e bem-estar dos animais.						
- Gestão de resíduos sólidos urbanos.						
- Implantação de ecopontos.						
- Arborização urbana e viveiro municipal.						
- Recuperação de nascentes.						
- Educação ambiental.						
- Gestão dos Fundos Municipais (Saneamento e Meio Ambiente).						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente		Unidade: Secretaria do Meio Ambiente		
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Nº de mudas de árvores nativas distribuídas	Outros Indicadores	17/07/2025	Unidade		10000.0000	
Nº de animais atendidos pelo Programa MIAU	Outros Indicadores	17/07/2025	Unidade		48.0000	
Execução de Plano de Arborização	Outros Indicadores	17/07/2025	Unidade		300.0000	
Ação : 2152 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente		Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
				2026	2027	2028
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		600.000,00	743.700,00	793.600,00	850.000,00	2.987.300,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente		690.700,00	732.100,00	774.600,00	819.600,00	3.017.000,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		61.000,00	64.600,00	68.400,00	72.400,00	266.400,00
Subtotal:		1.351.700,00	1.540.400,00	1.636.600,00	1.742.000,00	6.270.700,00
Ação : 2515 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
				2026	2027	2028
12 - Resíduos Recicláveis e Orgânicos/Rejeitos Coletados		Outras Unidades e Medidas	1.800,00	1.738,00	1.712,00	1.686,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total

Recursos Ordinários (Livres)		1.005.400,00	1.056.300,00	1.150.000,00	1.250.000,00	4.461.700,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00	1.120.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados		484.600,00	513.700,00	543.600,00	575.100,00	2.117.000,00
Subtotal:		1.800.000,00	1.900.000,00	2.043.600,00	2.195.100,00	7.938.700,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		Unidade: Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Programa: 5 - AGRICULTURA INTEGRADA						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		Unidade: Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Objetivos:						
Promover políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura, com foco na ampliação das produções agrícolas e pecuárias, na valorização dos produtores e de seus produtos, e na geração de renda no meio rural. Busca-se fomentar o conhecimento, coordenar, planejar e executar ações que assegurem a permanência das famílias no campo, contribuindo para o aumento da lucratividade e a melhoria da qualidade de vida.						
Para isso, serão promovidos investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos e maquinários agrícolas, melhoria das condições de acessibilidade e trafegabilidade nas áreas rurais, além do apoio à transformação de produtos de origem animal, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O programa também contempla a manutenção de ações já consolidadas e a criação de novos projetos, além do incentivo à realização de palestras, eventos e capacitações, visando o acesso a novas tecnologias e conhecimentos tanto pelos produtores quanto pela equipe técnica da Secretaria. Por fim, prevê-se a busca por recursos junto às esferas estadual e federal, a fim de atender de forma eficaz às demandas e necessidades da população rural do município.						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: - Ampliar os programas de horas-máquina e o apoio à mecanização agrícola, especialmente por meio da manutenção e expansão do Programa Promaq (Lei Municipal nº 2.491/2022).						
- Incentivar o fomento e fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias, com apoio técnico e financeiro.						
- Promover a implantação de sistemas de saneamento rural, como poços artesanais e redes de distribuição de água.						
-- Apoiar a manutenção do controle sanitário do rebanho bovino leiteiro, com vacinação e exames regulares;						
- Estimular a realização de projetos, feiras, eventos e ações de divulgação voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário.						
- Ampliar e modernizar a frota de máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria de Agricultura.						
- Incentivar práticas sustentáveis de conservação de solo e proteção de fontes de água no meio rural.						
- Promover ações de capacitação e qualificação técnica para produtores rurais e para a equipe técnica da secretaria.						
- Apoiar a regularização e ampliação de agroindústrias locais, com incentivo à adesão aos sistemas de inspeção sanitária municipal (SIM) e federal (SISBI).						
- Buscar parcerias e recursos nas esferas estadual e federal para ampliar a capacidade de investimento na área rural.						
- Fortalecer a atuação conjunta por meio do Consórcio CONSAD, com apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades intermunicipais, treinamentos e ações compartilhadas.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Horas-máquina - PROMAQ	Outros Indicadores	29/07/2025	Horas		603.0000	
Vacinas aplicadas em animais	Outros Indicadores	29/07/2025	Outras Unidades e Medidas - número de animais		524.0000	
Exames de Brucelose realizados	Outros Indicadores	29/07/2025	Outras Unidades e Medidas - Número de animais		3671.0000	
Exames de tuberculose realizados	Outros Indicadores	29/07/2025	Outras Unidades e Medidas - Número de animais		3778.0000	
Ampliação da quantidade de equipamentos	Outros Indicadores	29/07/2025	Unidade		5.0000	
Novos estabelecimentos agroindustriais registrados - SISBI	Outros Indicadores	29/07/2025	Unidade		3.0000	
Novos estabelecimentos agroindustriais registrados - SIM	Outros Indicadores	29/07/2025	Unidade		7.0000	
Produtores atendidos	Outros Indicadores	29/07/2025	Percentual		60.0000	
Nº de produtores atendidos com cursos e treinamentos	Outros Indicadores	29/07/2025	Pessoas		70.0000	
Ação : 2011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural			Tipo: Atividade			
Produto		Unidade Medida	Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	48,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		Unidade: Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Ação : 2011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural			Tipo: Atividade			
Vínculo		Unidade Medida	Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
0 - Recursos Ordinários (Livres)			2.335.060,00	2.515.000,00	2.610.000,00	2.755.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços			27.800,00	34.300,00	40.900,00	47.900,00
Subtotal:			2.362.860,00	2.549.300,00	2.650.900,00	2.802.900,00
Ação : 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD			Tipo: Atividade			
Produto		Unidade Medida	Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Unidade Medida	Meta Financeira			
			2026	2027	2028	2029
0 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
Subtotal:			80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Cultura e do Turismo		Unidade: Secretaria da Cultura e do Turismo		
Programa: 35 - PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS						
Objetivos:						
Promover o acesso democrático às manifestações culturais e fomentar o turismo local, valorizando os talentos, preservando a identidade cultural e desenvolvendo economicamente o município por meio da oferta de atividades culturais, artísticas e turísticas.						
Público Alvo: Toda a população, com foco em crianças, jovens, adultos e turistas.						
Diretrizes: Promover o acesso da população às manifestações culturais e fortalecer a identidade cultural e turística do município						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Nº de eventos e festivais culturais realizados	Outros Indicadores	17/07/2025	Unidade		11.0000	
Nº de ações turísticas realizadas	Outros Indicadores	17/07/2025	Unidade		4.0000	
Ação : 2512 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo			Tipo: Atividade			
Produto		Unidade Medida	Meta Física			
			2026	2027	2028	2029
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e	12,00	12,00	12,00	48,00

		Medidas					
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		Secretaria: Secretaria da Cultura e do Turismo		Unidade: Secretaria da Cultura e do Turismo			
Ação : 2512 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo			Tipo: Atividade				
Vínculo			Meta Financeira				
			2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)			1.056.754,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.656.754,00
Subtotal:			1.056.754,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.656.754,00
Total Geral:			101.285.260,00	107.396.600,00	113.672.220,00	120.325.120,00	442.679.200,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 15/09/2025, às 13:25:52.							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 1 - Poder Legislativo									
Unidade 1 - Câmara Municipal									
Programa 0001 - GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA									
Objetivos:									
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno; fiscalizar a Administração Pública Municipal, legislar sobre todos os assuntos e competência do Município e tratar de sua organização interna, no que diz respeito a seus serviços.									
Público									
População em geral									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Índice de Transparência ITP - Câmara - TCE/PR	38	31/07/2025	Percentual	78.48	80.00	81.00	82.00	85.00	
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores				Tipo: Atividade					
Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				2.150.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00	2.600.000,00	9.500.000,00	
Subtotal:				2.150.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00	2.600.000,00	9.500.000,00	
Ação: 2520 - Investimentos para o Legislativo				Tipo: Projeto Orçamentário					
Investimentos para o Legislativo									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
1 - Outros Produtos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	
Subtotal:				250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 2 - Governo Municipal									
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito									
Programa 0002 - GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Objetivos:									
Oferecer suporte técnico e administrativo ao chefe do Poder Executivo e às unidades administrativas, coordenando atividades de expediente, secretariado, protocolo, pessoal, inventário e arquivo, garantindo o relacionamento institucional e atendimento adequado à população.									
Público									
População em geral e órgãos integrantes da administração municipal.									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Nota PROGOV - Transparência	15	16/07/2025	Unidade	4.70	5.00	5.50	6.00	6.50	
Nota PROGOV - Unidade de Controle Interno (UCCI)	16	16/07/2025	Unidade	1.83	2.00	2.50	3.00	3.50	
Índice de Transparência ITP - Prefeitura - TCE/PR	39	04/08/2025	Percentual	91.13	91.50	92.00	92.50	93.00	
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias				Tipo: Atividade					
Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.630.000,00	1.727.200,00	1.863.200,00	2.079.805,00	7.300.205,00	
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência				16.200,00	17.200,00	18.200,00	19.300,00	70.900,00	
Subtotal:				1.646.200,00	1.744.400,00	1.881.400,00	2.099.105,00	7.371.105,00	
Ação: 2154 - Convênio com Município de Realeza - Defesa Civil				Tipo: Atividade					
Convênio com Município de Realeza - Defesa Civil									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
8 - Convênio Firmado			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000	
Vínculo				Meta Financeira					

				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
Subtotal:				130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 2 - Governo Municipal								
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito								
Programa 0002 - GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Objetivos:								
Oferecer suporte técnico e administrativo ao chefe do Poder Executivo e às unidades administrativas, coordenando atividades de expediente, secretariado, protocolo, pessoal, inventário e arquivo, garantindo o relacionamento institucional e atendimento adequado à população.								
Público								
População em geral e órgãos integrantes da administração municipal.								
Alvo:								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Transparência	15	16/07/2025	Unidade	4.70	5.00	5.50	6.00	6.50
Nota PROGOV - Unidade de Controle Interno (UCCI)	16	16/07/2025	Unidade	1.83	2.00	2.50	3.00	3.50
Índice de Transparência ITP - Prefeitura - TCE/PR	39	04/08/2025	Percentual	91.13	91.50	92.00	92.50	93.00
Ação: 2519 - Manutenção do Controle Interno				Tipo: Atividade				
Manutenção do Controle Interno								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				130.000,00	140.000,00	145.000,00	155.000,00	570.000,00
Subtotal:				130.000,00	140.000,00	145.000,00	155.000,00	570.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 3 - Secretaria Geral e de Planejamento								
Unidade 1 - Secretaria Geral e de Planejamento								
Programa 0014 - PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR								
Objetivos:								
Planejar, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas municipais de forma integrada, sustentável e inovadora, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a eficiência da gestão pública.								
Público								
Secretarias municipais, gestores públicos, sociedade civil organizada, setor produtivo e população em geral.								
Alvo:								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Adm. financeira	13	16/07/2025	Unidade	3.26	4.00	4.50	5.00	5.50
Nota PROGOV - Transparência	15	16/07/2025	Unidade	4.70	5.00	5.50	6.00	6.50
Índice de Transparência ITP - Prefeitura - TCE/PR	39	04/08/2025	Percentual	91.13	91.50	92.00	92.50	93.00
Ação: 2500 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento				Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				3.000.000,00	3.220.000,00	3.417.000,00	3.630.000,00	13.267.000,00
Subtotal:				3.000.000,00	3.220.000,00	3.417.000,00	3.630.000,00	13.267.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 3 - Secretaria Geral e de Planejamento								
Unidade 2 - Divisão da Indústria e do Comércio								
Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Objetivos:								
Público								
População em Geral								
Alvo:								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Ação: 23 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 93607/2018 - Operação nº 3843/2018 - Barracões Industriais				Tipo: Operação Especial				
Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 93607/2018 - Operação nº 3843/2018 - Barracões Industriais								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Subtotal:				180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Ação: 52 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 139943/2021 - Operação nº 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				Tipo: Operação Especial				
Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 139943/2021 - Operação nº 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total

4 - Financiamentos e Parcelamentos				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000	3,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					232.000,00	231.000,00	220.000,00	0,00	683.000,00
Subtotal:					232.000,00	231.000,00	220.000,00	0,00	683.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 3 - Secretaria Geral e de Planejamento									
Unidade 2 - Divisão da Indústria e do Comércio									
Programa 0006 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
Objetivos:									
Estimular o desenvolvimento econômico sustentável por meio do fortalecimento da atividade industrial, comercial e de serviços, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, o apoio ao empreendedorismo e à formalização de pequenos negócios, bem como a ampliação da participação das empresas locais nas compras públicas, com infraestrutura adequada, suporte técnico, incentivos fiscais e acesso ao crédito.									
Público									
Empresários, micro e pequenos empreendedores, investidores e população em geral.									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Empresas (indústrias) formais ativas no município	60	20/08/2025	Unidade	30,00	35,00	40,00	50,00	60,00	
Participação das Micro e pequenas empresas locais nas compras públicas da Administração Municipal	61	20/08/2025	Percentual	22,00	27,00	32,00	37,00	40,00	
Empresas do programa PRODES com as obrigações em dia	62	20/08/2025	Percentual	50,00	70,00	80,00	90,00	100,00	
Pessoas alocadas com carteira assinada	63	20/08/2025	Pessoas	500,00	550,00	600,00	650,00	700,00	
Ação: 1007 - Construção de Barracões Industriais				Tipo: Projeto Orçamentário					
Construção de Barracões Industriais									
Produto			Meta Física						
			Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total	
7 - Edificações			Metros Quadrados	71,0000	142,0000	142,0000	142,0000	497,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00	
Subtotal:				50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00	
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				Tipo: Projeto Orçamentário					
Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
19 - Empresas Incentivadas			Outras Unidades e Medidas	64,0000	70,0000	76,0000	82,0000	292,0000	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 3 - Secretaria Geral e de Planejamento									
Unidade 2 - Divisão da Indústria e do Comércio									
Programa 0006 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
Objetivos:									
Estimular o desenvolvimento econômico sustentável por meio do fortalecimento da atividade industrial, comercial e de serviços, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, o apoio ao empreendedorismo e à formalização de pequenos negócios, bem como a ampliação da participação das empresas locais nas compras públicas, com infraestrutura adequada, suporte técnico, incentivos fiscais e acesso ao crédito.									
Público									
Empresários, micro e pequenos empreendedores, investidores e população em geral.									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Empresas (indústrias) formais ativas no município	60	20/08/2025	Unidade	30,00	35,00	40,00	50,00	60,00	
Participação das Micro e pequenas empresas locais nas compras públicas da Administração Municipal	61	20/08/2025	Percentual	22,00	27,00	32,00	37,00	40,00	
Empresas do programa PRODES com as obrigações em dia	62	20/08/2025	Percentual	50,00	70,00	80,00	90,00	100,00	
Pessoas alocadas com carteira assinada	63	20/08/2025	Pessoas	500,00	550,00	600,00	650,00	700,00	
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				Tipo: Projeto Orçamentário					
Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)									
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODES					839.800,00	890.300,00	941.900,00	996.600,00	3.668.600,00
Subtotal:					839.800,00	890.300,00	941.900,00	996.600,00	3.668.600,00
Ação: 2015 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio					Tipo: Atividade				
Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				488.000,00	661.000,00	730.000,00	1.000.000,00	2.879.000,00	
Subtotal:				488.000,00	661.000,00	730.000,00	1.000.000,00	2.879.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 4 - Secretaria da Fazenda									
Unidade 1 - Secretaria da Fazenda									
Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS									

Objetivos: Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.									
Público População em Geral									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Ação: 3 - Contribuição ao PASEP				Tipo: Operação Especial					
Contribuição ao PASEP									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
1 - Outros Produtos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.013.000,00	1.074.000,00	1.137.000,00	1.204.000,00	4.428.000,00	
Subtotal:				1.013.000,00	1.074.000,00	1.137.000,00	1.204.000,00	4.428.000,00	
Ação: 43 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo nº 10935-720.870/2012-91				Tipo: Operação Especial					
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo nº 10935-720.870/2012-91									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
4 - Financiamentos e Parcelamentos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Subtotal:				30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 4 - Secretaria da Fazenda									
Unidade 1 - Secretaria da Fazenda									
Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS									
Objetivos: Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.									
Público População em Geral									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Ação: 63 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				Tipo: Operação Especial					
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
4 - Financiamentos e Parcelamentos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				340.000,00	122.000,00	0,00	0,00	462.000,00	
Subtotal:				340.000,00	122.000,00	0,00	0,00	462.000,00	
Ação: 64 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				Tipo: Operação Especial					
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
4 - Financiamentos e Parcelamentos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				95.000,00	33.000,00	0,00	0,00	128.000,00	
Subtotal:				95.000,00	33.000,00	0,00	0,00	128.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 4 - Secretaria da Fazenda									
Unidade 1 - Secretaria da Fazenda									
Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS									
Objetivos: Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.									
Público População em Geral									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Ação: 65 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				Tipo: Operação Especial					
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03									

Produto		Unidade Medida	Meta Física						
			2026	2027	2028	2029	Total		
4 - Financiamentos e Parcelamentos		Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000		
Vínculo			Meta Financeira						
			2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			350.000,00	125.000,00	0,00	0,00	475.000,00		
Subtotal:			350.000,00	125.000,00	0,00	0,00	475.000,00		
Ação: 69 - Precatório nº 0019103-84.2024.8.16.7000			Tipo: Operação Especial						
Precatório nº 0019103-84.2024.8.16.7000									
Produto		Unidade Medida	Meta Física						
			2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Outros Produtos		Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000		
Vínculo			Meta Financeira						
			2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00		
Subtotal:			255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 4 - Secretaria da Fazenda									
Unidade 1 - Secretaria da Fazenda									
Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS									
Objetivos:									
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.									
Público									
População em Geral									
Alvo:									
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Ação: 70 - Precatório nº 0019104-69.2024.8.16.7000					Tipo: Operação Especial				
Precatório nº 0019104-69.2024.8.16.7000									
Produto		Unidade Medida	Meta Física						
			2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Outros Produtos		Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000		
Vínculo			Meta Financeira						
			2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00		
Subtotal:			255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00		
Ação: 71 - Precatório nº 0004527-52.2025.8.16.7000			Tipo: Operação Especial						
Precatório nº 0004527-52.2025.8.16.7000									
Produto		Unidade Medida	Meta Física						
			2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Outros Produtos		Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000		
Vínculo			Meta Financeira						
			2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00		
Subtotal:			175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 4 - Secretaria da Fazenda									
Unidade 1 - Secretaria da Fazenda									
Programa 0015 - GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL									
Objetivos:									
Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do município. Promover ações de gestão financeira e tributária, ampliando a arrecadação própria, aprimorando os mecanismos de fiscalização, controle de despesas, execução orçamentária, programação financeira e prestação de contas, assegurando equilíbrio fiscal, transparência e eficiência administrativa.									
Público									
Contribuintes municipais, órgãos da administração pública, fornecedores, órgãos de controle e a população em geral.									
Alvo:									
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Adm. financeira		13	16/07/2025	Unidade	3,26	4,00	4,50	5,00	5,50
Ação: 2006 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda					Tipo: Atividade				
Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda									
Produto		Unidade Medida	Meta Física						
			2026	2027	2028	2029	Total		
2 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000		
Vínculo			Meta Financeira						
			2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000.000,00	2.248.000,00	2.643.072,00	3.036.200,00	9.927.272,00		
Subtotal:			2.000.000,00	2.248.000,00	2.643.072,00	3.036.200,00	9.927.272,00		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 5 - Secretaria dos Serviços Públicos									
Unidade 1 - Divisão de Serviços Rurais									

Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Objetivos:								
Público								
População em Geral								
Alvo:								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Ação: 49 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165660 - Operação nº 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				Tipo: Operação Especial				
Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165660 - Operação nº 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
4 - Financiamentos e Parcelamentos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Subtotal:				440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 5 - Secretaria dos Serviços Públicos									
Unidade 1 - Divisão de Serviços Rurais									
Programa 0003 - ESTRADA PARA TODOS									
Objetivos:									
- Executar serviços contínuos de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais para garantir vias transitáveis em todas as épocas do ano.									
- Facilitar o escoamento da produção agrícola, pecuária e agroindustrial, contribuindo para o fortalecimento da economia local e melhoria da renda das famílias rurais.									
- Assegurar transporte escolar rural seguro e regular, por meio da manutenção preventiva e corretiva das vias utilizadas pelas linhas de transporte de estudantes.									
- Melhorar o acesso das comunidades rurais aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.									
- Implantar melhorias e obras de infraestrutura complementar nas estradas rurais, como bueiros, pontes, galerias e sinalização, promovendo segurança e durabilidade das vias.									
- Atender de forma eficiente as solicitações da população rural, garantindo transparência e agilidade na execução dos serviços.									
Público									
Moradores das comunidades rurais, produtores agropecuários, estudantes da rede municipal e usuários das vias rurais.									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
População rural atendida por estradas em boas condições	56	15/08/2025	Percentual		60.00	2026	2027	2028	2029
Pontes e bueiros construídos/ reformados	57	15/08/2025	Unidade		20.00	30.00	40.00	50.00	60.00
Estradas vicinais recuperadas ou readequadas	58	15/08/2025	Percentual		50.00	60.00	80.00	90.00	100.00
Vias rurais pavimentadas	59	15/08/2025	Quilômetros		70.00	80.00	90.00	100.00	110.00
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rurais					Tipo: Atividade				
Manutenção dos Serviços Rurais									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas		12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					3.260.000,00	4.050.000,00	4.510.920,00	4.800.000,00	16.620.920,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente					31.300,00	33.200,00	35.100,00	37.200,00	136.800,00
Subtotal:					3.291.300,00	4.083.200,00	4.546.020,00	4.837.200,00	16.757.720,00
Ação: 2516 - Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares					Tipo: Projeto Orçamentário				
Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
5 - Pavimentação de Vias			Metros Quadrados		1.562,0000	1.953,0000	1.953,0000	1.953,0000	7.421,0000
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 5 - Secretaria dos Serviços Públicos									
Unidade 1 - Divisão de Serviços Rurais									
Programa 0003 - ESTRADA PARA TODOS									
Objetivos:									
- Executar serviços contínuos de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais para garantir vias transitáveis em todas as épocas do ano.									
- Facilitar o escoamento da produção agrícola, pecuária e agroindustrial, contribuindo para o fortalecimento da economia local e melhoria da renda das famílias rurais.									
- Assegurar transporte escolar rural seguro e regular, por meio da manutenção preventiva e corretiva das vias utilizadas pelas linhas de transporte de estudantes.									
- Melhorar o acesso das comunidades rurais aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.									
- Implantar melhorias e obras de infraestrutura complementar nas estradas rurais, como bueiros, pontes, galerias e sinalização, promovendo segurança e durabilidade das vias.									
- Atender de forma eficiente as solicitações da população rural, garantindo transparência e agilidade na execução dos serviços.									
Público									
Moradores das comunidades rurais, produtores agropecuários, estudantes da rede municipal e usuários das vias rurais.									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
População rural atendida por estradas em boas condições	56	15/08/2025	Percentual		60.00	2026	2027	2028	2029
Pontes e bueiros construídos/ reformados	57	15/08/2025	Unidade		20.00	30.00	40.00	50.00	60.00
Estradas vicinais recuperadas ou readequadas	58	15/08/2025	Percentual		50.00	60.00	80.00	90.00	100.00
Vias rurais pavimentadas	59	15/08/2025	Quilômetros		70.00	80.00	90.00	100.00	110.00
Ação: 2516 - Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares					Tipo: Projeto Orçamentário				
Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares									
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	950.000,00

Subtotal:										200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	950.000,00			
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE																	
Planejamento e Orçamento																	
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro																	
Entidade(s): Consolidado																	
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos																	
Órgão 5 - Secretaria dos Serviços Públicos																	
Unidade 2 - Divisão de Serviços Urbanos																	
Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS																	
Objetivos:																	
Público																	
População em Geral																	
Alvo:																	
Indicador										Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
														2026	2027	2028	2029
Ação: 42 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 128638/2020 - Operação n Tipo: Operação Especial ° 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 128638/2020 - Operação nº 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais																	
Produto										Unidade Medida		Meta Física					
4 - Financiamentos e Parcelamentos										Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000	3,0000		
Vínculo										Meta Financeira							
00000 - Recursos Ordinários (Livres)											2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)											595.000,00	600.000,00	350.000,00	0,00	1.545.000,00		
Subtotal:											595.000,00	600.000,00	350.000,00	0,00	1.545.000,00		
Ação: 50 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165661 - Operação nº Tipo: Operação Especial 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque																	
Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165661 - Operação nº 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque																	
Produto										Unidade Medida		Meta Física					
4 - Financiamentos e Parcelamentos										Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000		
Vínculo										Meta Financeira							
00000 - Recursos Ordinários (Livres)											2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)											600.000,00	575.000,00	580.000,00	475.000,00	2.230.000,00		
Subtotal:											600.000,00	575.000,00	580.000,00	475.000,00	2.230.000,00		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE																	
Planejamento e Orçamento																	
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro																	
Entidade(s): Consolidado																	
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos																	
Órgão 5 - Secretaria dos Serviços Públicos																	
Unidade 2 - Divisão de Serviços Urbanos																	
Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS																	
Objetivos:																	
Público																	
População em Geral																	
Alvo:																	
Indicador										Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
														2026	2027	2028	2029
Ação: 66 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED																	
Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED																	
Produto										Unidade Medida		Meta Física					
4 - Financiamentos e Parcelamentos										Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000		
Vínculo										Meta Financeira							
00000 - Recursos Ordinários (Livres)											2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)											394.000,00	365.000,00	335.500,00	306.500,00	1.401.000,00		
Subtotal:											394.000,00	365.000,00	335.500,00	306.500,00	1.401.000,00		
Ação: 67 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem																	
Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem																	
Produto										Unidade Medida		Meta Física					
4 - Financiamentos e Parcelamentos										Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000		
Vínculo										Meta Financeira							
00000 - Recursos Ordinários (Livres)											2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)											656.500,00	608.500,00	559.500,00	510.500,00	2.335.000,00		
Subtotal:											656.500,00	608.500,00	559.500,00	510.500,00	2.335.000,00		
Ação: 68 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros																	
Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros																	
Produto										Unidade Medida		Meta Física					
4 - Financiamentos e Parcelamentos										Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE																	
Planejamento e Orçamento																	
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro																	
Entidade(s): Consolidado																	
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos																	
Órgão 5 - Secretaria dos Serviços Públicos																	
Unidade 2 - Divisão de Serviços Urbanos																	
Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS																	
Objetivos:																	
Público																	
População em Geral																	
Alvo:																	
Indicador										Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
														2026	2027	2028	2029
Ação: 68 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros																	
Tipo: Operação Especial																	

mortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros					Meta Financeira							
Vínculo					2026	2027	2028	2029	Total			
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					878.000,00	1.531.300,00	1.319.800,00	1.213.300,00	4.942.400,00			
Subtotal:					878.000,00	1.531.300,00	1.319.800,00	1.213.300,00	4.942.400,00			
Programa 0004 - CRESCE SANTA IZABEL												
Objetivos:												
- Realizar ações permanentes de manutenção e conservação de vias, calçadas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos urbanos.												
- Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência, lazer e práticas esportivas urbanas.												
- Executar serviços de limpeza de vias, capina e roçada de áreas públicas.												
- Investir na modernização da iluminação pública urbana, com ações de manutenção e expansão, buscando maior segurança e eficiência energética;												
- Implantar e manter sinalização viária e equipamentos de mobiliário urbano adequados às necessidades da população.												
- Promover a urbanização de novos loteamentos e áreas de expansão urbana, assegurando infraestrutura básica adequada.												
- Atender de forma eficiente e ágil as demandas e solicitações da população relativas à infraestrutura urbana.												
Público												
População em Geral.												
Alvo:												
Indicador					Tipo	Data	Unidade Medida de	Medida Inicial	Metas Previstas			
								2026	2027	2028	2029	
Vias urbanas recuperadas com pavimentação					54	15/08/2025	Percentual	60.00	75.00	90.00	95.00	100.00
% de Implantação de LED					55	15/08/2025	Percentual	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano					Tipo: Atividade							
Manutenção dos Serviços Públicos Urbano												
Produto					Unidade Medida de	Meta Física						
						2026	2027	2028	2029	Total		
2 - Manutenção das Atividades					Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE												
Planejamento e Orçamento												
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro												
Entidade(s): Consolidado												
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos												
Órgão 5 - Secretaria dos Serviços Públicos												
Unidade 2 - Divisão de Serviços Urbanos												
Programa 0004 - CRESCE SANTA IZABEL												
Objetivos:												
- Realizar ações permanentes de manutenção e conservação de vias, calçadas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos urbanos.												
- Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência, lazer e práticas esportivas urbanas.												
- Executar serviços de limpeza de vias, capina e roçada de áreas públicas.												
- Investir na modernização da iluminação pública urbana, com ações de manutenção e expansão, buscando maior segurança e eficiência energética;												
- Implantar e manter sinalização viária e equipamentos de mobiliário urbano adequados às necessidades da população.												
- Promover a urbanização de novos loteamentos e áreas de expansão urbana, assegurando infraestrutura básica adequada.												
- Atender de forma eficiente e ágil as demandas e solicitações da população relativas à infraestrutura urbana.												
Público												
População em Geral.												
Alvo:												
Indicador					Tipo	Data	Unidade Medida de	Medida Inicial	Metas Previstas			
									2026	2027	2028	2029
Vias urbanas recuperadas com pavimentação					54	15/08/2025	Percentual	60.00	75.00	90.00	95.00	100.00
% de Implantação de LED					55	15/08/2025	Percentual	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano					Tipo: Atividade							
Manutenção dos Serviços Públicos Urbano												
Vínculo					Meta Financeira							
					2026	2027	2028	2029	Total			
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					4.200.000,00	4.600.000,00	5.210.000,00	5.745.700,00	19.755.700,00			
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia					67.900,00	66.800,00	66.200,00	66.800,00	267.700,00			
00511 - Taxas - Prestação de Serviços					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00			
Subtotal:					4.287.900,00	4.686.800,00	5.296.200,00	5.832.500,00	20.103.400,00			
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica					Tipo: Atividade							
Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica												
Produto					Unidade Medida de	Meta Física						
						2026	2027	2028	2029	Total		
2 - Manutenção das Atividades					Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000		
Vínculo					Meta Financeira							
					2026	2027	2028	2029	Total			
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente					1.796.100,00	1.903.900,00	2.014.200,00	2.131.000,00	7.845.200,00			
Subtotal:					1.796.100,00	1.903.900,00	2.014.200,00	2.131.000,00	7.845.200,00			
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE												
Planejamento e Orçamento												
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro												
Entidade(s): Consolidado												
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos												
Órgão 5 - Secretaria dos Serviços Públicos												
Unidade 2 - Divisão de Serviços Urbanos												
Programa 0004 - CRESCE SANTA IZABEL												
Objetivos:												
- Realizar ações permanentes de manutenção e conservação de vias, calçadas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos urbanos.												
- Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência, lazer e práticas esportivas urbanas.												
- Executar serviços de limpeza de vias, capina e roçada de áreas públicas.												
- Investir na modernização da iluminação pública urbana, com ações de manutenção e expansão, buscando maior segurança e eficiência energética;												
- Implantar e manter sinalização viária e equipamentos de mobiliário urbano adequados às necessidades da população.												
- Promover a urbanização de novos loteamentos e áreas de expansão urbana, assegurando infraestrutura básica adequada.												
- Atender de forma eficiente e ágil as demandas e solicitações da população relativas à infraestrutura urbana.												
Público												
População em Geral.												
Alvo:												
Indicador					Tipo	Data	Unidade Medida de	Medida Inicial	Metas Previstas			
									2026	2027	2028	2029

vias urbanas recuperadas com			54	15/08/2025	Percentual	60.00	75.00	90.00	95.00	100.00	
pavimentação											
% de Implantação de LED			55	15/08/2025	Percentual	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	
Ação: 2517 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares						Tipo: Projeto Orçamentário					
Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares											
Produto			Unidade Medida		Meta Física						
					2026	2027	2028	2029	Total		
5 - Pavimentação de Vias			Metros Quadrados		1.562,0000	1.953,0000	1.953,0000	1.953,0000	7.421,0000		
Vínculo					Meta Financeira						
					2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	950.000,00		
Subtotal:					200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	950.000,00		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE											
Planejamento e Orçamento											
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro											
Entidade(s): Consolidado											
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos											
Órgão 6 - Secretaria da Administração											
Unidade 1 - Secretaria da Administração											
Programa 0013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL											
Objetivos:											
Modernizar e otimizar a gestão administrativa municipal, promovendo a eficiência dos processos, a transparência institucional e a integração de sistemas e ações, garantindo atendimento qualificado e segurança institucional à população e servidores.											
Público											
Servidores municipais, órgãos da administração pública, fornecedores e população em geral.											
Alvo:											
Indicador			Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
								2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Adm. financeira			13	16/07/2025	Unidade		3.26	4.00	4.50	5.00	5.50
Índice de Transparência ITP - Prefeitura - TCE/PR			39	04/08/2025	Percentual		91.13	91.50	92.00	92.50	93.00
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades Administrativas						Tipo: Atividade					
Manutenção das Atividades Administrativas											
Produto			Unidade Medida		Meta Física						
					2026	2027	2028	2029	Total		
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas		12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000		
Vínculo					Meta Financeira						
					2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					2.300.000,00	2.496.000,00	2.698.000,00	2.910.000,00	10.404.000,00		
00551 - Compensação previdenciária INSS					260.400,00	276.000,00	292.000,00	309.000,00	1.137.400,00		
Subtotal:					2.560.400,00	2.772.000,00	2.990.000,00	3.219.000,00	11.541.400,00		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE											
Planejamento e Orçamento											
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro											
Entidade(s): Consolidado											
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos											
Órgão 6 - Secretaria da Administração											
Unidade 1 - Secretaria da Administração											
Programa 0009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Objetivos:											
Prover recursos orçamentários para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para suplementações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00.											
Público											
Administração Pública Municipal, Sociedade em Geral (beneficiário indireto) e Órgãos Governamentais e Terceiros afetados por riscos fiscais ou emergências.											
Alvo:											
Indicador			Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
								2026	2027	2028	2029
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						Tipo: Reserva Contingência					
Reserva de Contingência											
Produto			Unidade Medida		Meta Física						
					2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Outros Produtos			Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000		
Vínculo					Meta Financeira						
					2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					1.013.000,00	1.074.000,00	1.137.000,00	1.204.000,00	4.428.000,00		
Subtotal:					1.013.000,00	1.074.000,00	1.137.000,00	1.204.000,00	4.428.000,00		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE											
Planejamento e Orçamento											
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro											
Entidade(s): Consolidado											
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos											
Órgão 7 - Secretaria da Educação											
Unidade 1 - Secretaria da Educação											
Programa 0007 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO											
Objetivos:											
Garantir a permanência e o aprendizado dos estudantes da rede municipal, por meio da oferta de merenda escolar, transporte, programas pedagógicos, educação infantil, especial e fundamental, assegurando a equidade no atendimento educacional.											
Público											
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais											
Alvo:											
Indicador			Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
								2026	2027	2028	2029
Fluência PR			1	10/07/2025	Percentual		23.00	100.00	100.00	100.00	100.00
IDEB - Nota Municipal			2	14/07/2025	Unidade		7.20	7.30	7.40	7.50	7.50
Evasão Escolar - SERE			3	14/07/2025	Percentual		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Taxa de Repetência Escolar (IPARDES)			4	14/07/2025	Percentual		3.00	2.50	2.00	1.00	0.00
Taxa de Alfabetismo (IPARDES)			5	14/07/2025	Percentual		90.22	94.00	95.00	96.00	97.00
Taxa de Frequência Escolar - SERE			6	14/07/2025	Percentual		97.00	97.00	97.00	97.00	98.00

PROGOV - Educação	7	14/07/2025	Unidade	7.78	7.80	8.00	8.20	8.50
SAEP - PR - Nota Município	8	14/07/2025	Unidade	6.86	6.90	7.00	7.20	7.50
KM rodados/dia	9	14/07/2025	Metros Lineares	1932.00	2015.00	2020.00	2030.00	2048.00
Números de Alunos - SERE	10	14/07/2025	Pessoas	1318.00	1350.00	1400.00	1500.00	1525.00
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar				Tipo: Atividade				
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
9 - Alunos atendidos				2026	2027	2028	2029	Total
			Pessoas	1.481,0000	1.540,0000	1.570,0000	1.590,0000	6.181,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00104 - Educação/25% Sobre Impostos				750.600,00	765.600,00	773.005,00	814.213,00	3.103.418,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				299.400,00	317.400,00	335.900,00	355.400,00	1.308.100,00
Subtotal:				1.150.000,00	1.183.000,00	1.208.905,00	1.269.613,00	4.811.518,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 7 - Secretaria da Educação								
Unidade 1 - Secretaria da Educação								
Ação: 2025 - Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação Tipo: Atividade								
Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
1 - Outros Produtos				2026	2027	2028	2029	Total
			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00107 - Salário Educação				760.800,00	806.500,00	853.300,00	902.800,00	3.323.400,00
Subtotal:				760.800,00	806.500,00	853.300,00	902.800,00	3.323.400,00
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar				Tipo: Atividade				
Manutenção do Transporte Escolar								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
9 - Alunos atendidos				2026	2027	2028	2029	Total
			Pessoas	1.170,0000	1.200,0000	1.230,0000	1.260,0000	4.860,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				750.000,00	900.000,00	989.171,00	1.020.420,00	3.659.591,00
00104 - Educação/25% Sobre Impostos				275.642,00	300.000,00	372.904,00	420.000,00	1.368.546,00
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				302.900,00	321.100,00	339.700,00	359.400,00	1.323.100,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				79.700,00	84.500,00	89.300,00	94.500,00	348.000,00
Subtotal:				1.408.242,00	1.605.600,00	1.791.075,00	1.894.320,00	6.699.237,00
Ação: 2148 - Manutenção do Ensino Fundamental				Tipo: Atividade				
Manutenção do Ensino Fundamental								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
9 - Alunos atendidos				2026	2027	2028	2029	Total
			Pessoas	781,0000	800,0000	830,0000	850,0000	3.261,0000
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 7 - Secretaria da Educação								
Unidade 1 - Secretaria da Educação								
Ação: 2148 - Manutenção do Ensino Fundamental				Tipo: Atividade				
Manutenção do Ensino Fundamental								
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				1.913.490,00	1.960.295,00	2.022.904,00	2.155.420,00	8.052.109,00
00104 - Educação/25% Sobre Impostos				1.550.000,00	1.643.178,00	1.700.000,00	1.760.000,00	6.653.178,00
Subtotal:				3.463.490,00	3.603.473,00	3.722.904,00	3.915.420,00	14.705.287,00
Ação: 2149 - Manutenção da Educação Infantil				Tipo: Atividade				
Manutenção da Educação Infantil								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
9 - Alunos atendidos				2026	2027	2028	2029	Total
			Pessoas	530,0000	570,0000	570,0000	570,0000	2.240,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				550.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.350.000,00
00104 - Educação/25% Sobre Impostos				500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
Subtotal:				1.050.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.650.000,00
Ação: 2150 - Manutenção da Educação Especial				Tipo: Atividade				
Manutenção da Educação Especial								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
9 - Alunos atendidos				2026	2027	2028	2029	Total
			Pessoas	170,0000	170,0000	170,0000	170,0000	680,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
00104 - Educação/25% Sobre Impostos				50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Subtotal:				100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								

Órgão 7 - Secretaria da Educação									
Unidade 2 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB									
Programa 0018 - VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
Objetivos:									
Assegurar a adequada aplicação dos recursos do FUNDEB para a valorização dos profissionais da educação e manutenção das atividades de ensino na rede municipal, garantindo o funcionamento, a folha de pagamento e as parcerias com entidades de educação especial.									
Público									
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial, EJA, Profissionais da Educação.									
Alvo:									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Fluência PR	1	10/07/2025	Percentual		23.00	100.00	100.00	100.00	100.00
IDEB - Nota Municipal	2	14/07/2025	Unidade		7.20	7.30	7.40	7.50	7.50
Evasão Escolar - SERE	3	14/07/2025	Percentual		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Taxa de Repetência Escolar (IPARDES)	4	14/07/2025	Percentual		3.00	2.50	2.00	1.00	0.00
Taxa de Alfabetismo (IPARDES)	5	14/07/2025	Percentual		90.22	94.00	95.00	96.00	97.00
Taxa de Frequência Escolar - SERE	6	14/07/2025	Percentual		97.00	97.00	97.00	97.00	98.00
PROGOV - Educação	7	14/07/2025	Unidade		7.78	7.80	8.00	8.20	8.50
SAEP - PR - Nota Município	8	14/07/2025	Unidade		6.86	6.90	7.00	7.20	7.50
KM rodados/dia	9	14/07/2025	Metros Lineares		1932.00	2015.00	2020.00	2030.00	2048.00
Números de Alunos - SERE	10	14/07/2025	Pessoas		1318.00	1350.00	1400.00	1500.00	1525.00
Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental					Tipo: Atividade				
Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos			Pessoas		781,0000	800,0000	830,0000	850,0000	3.261,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00101 - FUNDEB 70%					6.800.578,00	7.200.248,00	7.633.044,00	8.062.130,00	29.696.000,00
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Subtotal:					7.000.578,00	7.410.248,00	7.853.044,00	8.292.130,00	30.556.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 7 - Secretaria da Educação									
Unidade 2 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB									
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%					Tipo: Atividade				
Manutenção do FUNDEB 30%									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos			Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00102 - FUNDEB 30%					90.622,00	90.452,00	90.356,00	90.870,00	362.300,00
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					35.000,00	39.000,00	43.000,00	48.000,00	165.000,00
Subtotal:					125.622,00	129.452,00	133.356,00	138.870,00	527.300,00
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil					Tipo: Atividade				
Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos			Pessoas		530,0000	570,0000	570,0000	570,0000	2.240,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00101 - FUNDEB 70%					4.677.000,00	4.966.000,00	5.237.000,00	5.552.000,00	20.432.000,00
Subtotal:					4.677.000,00	4.966.000,00	5.237.000,00	5.552.000,00	20.432.000,00
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial					Tipo: Atividade				
Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
9 - Alunos atendidos			Pessoas		170,0000	170,0000	170,0000	170,0000	680,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00101 - FUNDEB 70%					100.000,00	106.000,00	114.000,00	123.000,00	443.000,00
Subtotal:					100.000,00	106.000,00	114.000,00	123.000,00	443.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 7 - Secretaria da Educação									
Unidade 2 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB									
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB					Tipo: Atividade				
Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
8 - Convênio Firmado			Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00102 - FUNDEB 30%					640.000,00	684.000,00	729.000,00	776.000,00	2.829.000,00
Subtotal:					640.000,00	684.000,00	729.000,00	776.000,00	2.829.000,00
Órgão 8 - Secretaria do Esporte									
Unidade 1 - Secretaria do Esporte									
Programa 0008 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS									
Objetivos:									
Desenvolver, apoiar e promover atividades esportivas, eventos, competições e treinamentos no município, ampliando a participação comunitária e valorizando o esporte como ferramenta de saúde e integração social.									

Público								
População em Geral.								
Alvo:								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Número de eventos esportivos realizados	40	07/08/2025	Unidade	10.00	12.00	12.00	15.00	15.00
Ação: 2031 - Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte				Tipo: Atividade				
Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.600.000,00	1.754.203,00	1.900.000,00	2.050.000,00	7.304.203,00
Subtotal:				1.600.000,00	1.754.203,00	1.900.000,00	2.050.000,00	7.304.203,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 9 - Secretaria da Saúde								
Unidade 1 - Secretaria da Saúde								
Programa 0010 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL								
Objetivos:								
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações administrativas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo infraestrutura adequada, informatização, fortalecimento do controle social e capacitação dos servidores para a melhoria da qualidade da gestão pública em saúde.								
Público								
População em Geral								
Alvo:								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Saúde	11	16/07/2025	Unidade	8.49	8.49	8.49	8.49	8.49
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51	08/08/2025	Percentual	27.90	25.56	25.53	25.50	25.47
Ação: 2125 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde				Tipo: Atividade				
Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	460.000,00
Subtotal:				100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	460.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 9 - Secretaria da Saúde								
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde								
Programa 0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE								
Objetivos:								
Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.								
Público								
População em Geral								
Alvo:								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Número de Unidades Básicas de Saúde	41	07/08/2025	Unidade	6.00	7.00	7.00	7.00	7.00
Ação: 2518 - Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde				Tipo: Projeto Orçamentário				
Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.				80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	380.000,00
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual				85.700,00	90.800,00	96.100,00	101.700,00	374.300,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				5.600,00	5.900,00	6.200,00	6.600,00	24.300,00
Subtotal:				171.300,00	196.700,00	202.300,00	208.300,00	778.600,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 9 - Secretaria da Saúde								
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde								
Programa 0024 - ATENÇÃO PRIMÁRIA								
Objetivos:								
Reorganizar e qualificar a atenção materna infantil;								
Qualificar as ações de serviços promovendo a integralidade e a equidade nas redes de atenção à saúde;								
Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes;								
Estruturar a atenção integral a população;								
Organizar de maneira articulada e resolutiva a Atenção a Saúde Bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de Doenças bucais;								
Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental Ampliando e qualificando o cuidado psicossocial no território;								
Público								
População em Geral.								

Alvo:										
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas				
						2026	2027	2028	2029	
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Primária	42	07/08/2025	Percentual		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	
Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (do aparelho circulatório, câncer diabetes e respiratórias crônicas) por habitantes nessa faixa etária.	43	07/08/2025	Unidade		23.00	21.00	19.00	18.00	18.00	
Percentual de cobertura de saúde bucal na atenção básica	44	07/08/2025	Percentual		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária					Tipo: Atividade					
Manutenção da Rede de Atenção Primária										
Produto				Unidade Medida	de	Meta Física				
						2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas				Pessoas		50.347,0000	50.347,0000	50.347,0000	50.347,0000	201.388,0000
Vínculo						Meta Financeira				
						2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.						5.742.057,00	6.180.064,00	6.576.844,00	7.000.000,00	25.498.965,00
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual						283.200,00	286.300,00	289.500,00	292.800,00	1.151.800,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						2.329.500,00	2.426.400,00	2.522.900,00	2.623.000,00	9.901.800,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias						1.154.700,00	1.200.900,00	1.246.500,00	1.293.900,00	4.896.000,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem						33.700,00	35.300,00	37.000,00	38.700,00	144.700,00
Subtotal:						9.543.157,00	10.128.964,00	10.672.744,00	11.248.400,00	41.593.265,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE										
Planejamento e Orçamento										
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro										
Entidade(s): Consolidado										
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos										
Órgão 9 - Secretaria da Saúde										
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde										
Ação: 2201 - Manutenção do Programa Mais Médico no Município					Tipo: Atividade					
Manutenção do Programa Mais Médico no Município										
Produto				Unidade Medida	de	Meta Física				
						2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas				Pessoas		21.000,0000	21.000,0000	21.000,0000	21.000,0000	84.000,0000
Vínculo						Meta Financeira				
						2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.						84.000,00	89.000,00	94.000,00	99.000,00	366.000,00
Subtotal:						84.000,00	89.000,00	94.000,00	99.000,00	366.000,00
Programa 0026 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
Objetivos:										
Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas do sus, cuidado farmacêutico qualificado, estruturar, adequar e qualificar a farmácia.										
Público										
População em Geral.										
Alvo:										
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas				
						2026	2027	2028	2029	
Percentual de recursos repassados para aquisição e distribuição de medicamentos e insumos padronizados nas políticas públicas e responsabilidade da Gestão Municipal	52	08/08/2025	Percentual		1.54	1.78	1.90	1.81	1.91	
Valor per capita recursos repassados para a assistência farmacêutica	53	08/08/2025	Valores Financeiros		28.43	28.43	31.98	31.98	35.53	
Ação: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF					Tipo: Atividade					
Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF										
Produto				Unidade Medida	de	Meta Física				
						2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas				Pessoas		54.000,0000	57.300,0000	60.700,0000	64.400,0000	236.400,0000
Vínculo						Meta Financeira				
						2026	2027	2028	2029	Total
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual						31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	126.800,00
Subtotal:						31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	126.800,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE										
Planejamento e Orçamento										
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro										
Entidade(s): Consolidado										
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos										
Órgão 9 - Secretaria da Saúde										
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde										
Programa 0026 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
Objetivos:										
Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas do sus, cuidado farmacêutico qualificado, estruturar, adequar e qualificar a farmácia.										
Público										
População em Geral.										
Alvo:										
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas				
						2026	2027	2028	2029	
Percentual de recursos repassados para aquisição e distribuição de medicamentos e insumos padronizados nas políticas públicas e responsabilidade da Gestão Municipal	52	08/08/2025	Percentual		1.54	1.78	1.90	1.81	1.91	
Valor per capita recursos repassados para a assistência farmacêutica	53	08/08/2025	Valores Financeiros		28.43	28.43	31.98	31.98	35.53	
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde					Tipo: Atividade					
Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde										
Produto				Unidade Medida	de	Meta Física				
						2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas				Pessoas		54.000,0000	57.300,0000	60.700,0000	64.400,0000	236.400,0000
Vínculo						Meta Financeira				
						2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.						400.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00	1.800.000,00
Subtotal:						400.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00	1.800.000,00
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica					Tipo: Atividade					
Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica										

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 9 - Secretaria da Saúde									
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde									
Programa 0027 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Objetivos:									
Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos a prevenção e promoção da saúde por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.									
Público Alvo: População em Geral									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	45	07/08/2025	Percentual		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	46	07/08/2025	Percentual		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Número de ciclos que atingiram, no mínimo 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle da dengue.	47	07/08/2025	Unidade		6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde					Tipo: Atividade				
Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas			Pessoas		50.347,0000	50.347,0000	50.347,0000	50.347,0000	201.388,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.					750.000,00	795.000,00	850.000,00	900.000,00	3.295.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					112.800,00	116.300,00	119.700,00	123.200,00	472.000,00
				Subtotal:	862.800,00	911.300,00	969.700,00	1.023.200,00	3.767.000,00
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR					Tipo: Atividade				
Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR									
Produto			Unidade Medida		Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas			Pessoas		50.347,0000	50.347,0000	50.347,0000	50.347,0000	201.388,0000

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 9 - Secretaria da Saúde									
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde									
Programa 0027 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Objetivos:									
Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos a prevenção e promoção da saúde por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.									
Público Alvo: População em Geral									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	45	07/08/2025	Percentual		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	46	07/08/2025	Percentual		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Número de ciclos que atingiram, no mínimo 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle da dengue.	47	07/08/2025	Unidade		6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR					Tipo: Atividade				
Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR									
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual					93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	374.400,00
			Subtotal:		93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	374.400,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 9 - Secretaria da Saúde								
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde								
Programa 0028 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Objetivos:								
Garantir acesso qualificado e resolutivo aos pacientes na Rede Hospitalar/ Urgência/ Emergência e Fortalecimento das Ações locais de Média e Alta Complexidade. Fortalecimento da rede de urgência e emergência e média e alta complexidade fora do município;								
Público Alvo: População em Geral.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Número de leitos existentes credenciados aos SUS	48	07/08/2025	Unidade	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00

Número de leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos existentes	49	07/08/2025	Unidade	35.00	35.00	35.00	35.00	
Percentual de protocolos instituídos e aprovados	50	07/08/2025	Percentual	100.00	100.00	100.00	100.00	
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			Tipo: Atividade					
Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos			Outras Unidades e Medidas	21.600,0000	21.600,0000	21.600,0000	21.600,0000	86.400,0000
Vínculo			Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				384.000,00	400.000,00	416.000,00	432.000,00	1.632.000,00
			Subtotal:	384.000,00	400.000,00	416.000,00	432.000,00	1.632.000,00
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD			Tipo: Atividade					
Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos			Outras Unidades e Medidas	146.248,0000	146.248,0000	146.248,0000	146.248,0000	584.992,0000
Vínculo			Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.				4.747.057,00	4.900.000,00	5.000.000,00	5.100.000,00	19.747.057,00
			Subtotal:	4.747.057,00	4.900.000,00	5.000.000,00	5.100.000,00	19.747.057,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 9 - Secretaria da Saúde								
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde								
Programa 0028 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Objetivos:								
Garantir acesso qualificado e resolutivo aos pacientes na Rede Hospitalar/ Urgência/ Emergência e Fortalecimento das Ações locais de Média e Alta Complexidade.								
Fortalecimento da rede de urgência e emergência e média e alta complexidade fora do município;								
Público Alvo: População em Geral.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida de	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Número de leitos existentes credenciados aos SUS	48	07/08/2025	Unidade	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00
Número de leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos existentes	49	07/08/2025	Unidade	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00
Percentual de protocolos instituídos e aprovados	50	07/08/2025	Percentual	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU			Tipo: Atividade					
Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos			Outras Unidades e Medidas	836,0000	836,0000	836,0000	836,0000	3.344,0000
Vínculo			Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.				370.000,00	375.000,00	380.000,00	385.000,00	1.510.000,00
			Subtotal:	370.000,00	375.000,00	380.000,00	385.000,00	1.510.000,00
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			Tipo: Atividade					
Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
20 - Pacientes Atendidos			Pessoas	72.823,0000	72.823,0000	72.823,0000	72.823,0000	291.292,0000
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 9 - Secretaria da Saúde								
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde								
Programa 0028 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Objetivos:								
Garantir acesso qualificado e resolutivo aos pacientes na Rede Hospitalar/ Urgência/ Emergência e Fortalecimento das Ações locais de Média e Alta Complexidade.								
Fortalecimento da rede de urgência e emergência e média e alta complexidade fora do município;								
Público Alvo: População em Geral.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida de	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Número de leitos existentes credenciados aos SUS	48	07/08/2025	Unidade	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00
Número de leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos existentes	49	07/08/2025	Unidade	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00
Percentual de protocolos instituídos e aprovados	50	07/08/2025	Percentual	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			Tipo: Atividade					
Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade								
Vínculo			Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.				4.100.000,00	4.338.060,00	4.700.000,00	5.055.362,00	18.193.422,00
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual				384.800,00	384.800,00	384.800,00	384.800,00	1.539.200,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				743.700,00	772.800,00	801.300,00	831.600,00	3.149.400,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem				33.000,00	34.000,00	35.000,00	36.000,00	138.000,00
			Subtotal:	5.261.500,00	5.529.660,00	5.921.100,00	6.307.762,00	23.020.022,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 9 - Secretaria da Saúde								
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde								
Programa 0033 - GESTÃO DO SUS								
Objetivos:								
Assegurar a contratualização de serviços necessários para realização de exames preconizados nas linhas guias;								
Fortalecimento da gestão do trabalho e da educação permanente em saúde;								
Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania;								
Deliberar E Fiscalizar Os Instrumentos De Gestão Orçamentária, Qualificar Os Conselheiros Municipais De Saúde.								
Público Alvo: População em Geral								
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida de	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Saúde	11	16/07/2025	Unidade	8.49	8.49	8.49	8.49	8.49
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51	08/08/2025	Percentual	27.90	25.56	25.53	25.50	25.47
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS			Tipo: Atividade					
Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo			Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.				10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
			Subtotal:	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social								
Unidade 1 - Fundo Municipal da Assistência Social								
Programa 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS								
Objetivos:								
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.								
Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.								
Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.								
Público Alvo:Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida de	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Assistência Social	12	16/07/2025	Unidade	5.64	6.00	6.50	7.00	7.50
Construção de Casas Populares	31	31/07/2025	Unidade	0.00	8.00	8.00	8.00	8.00
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	32	31/07/2025	Pessoas	300.00	315.00	330.00	350.00	370.00
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	33	31/07/2025	Pessoas	1000.00	1000.00	1100.00	1200.00	1300.00
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	34	31/07/2025	Pessoas	213.00	225.00	229.00	233.00	239.00
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	35	31/07/2025	Pessoas	900.00	1000.00	1200.00	1400.00	1500.00
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	36	31/07/2025	Pessoas	100.00	130.00	150.00	180.00	200.00
Ação: 2140 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS			Tipo: Atividade					
Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
14 - Apoio Administrativo			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social								
Unidade 1 - Fundo Municipal da Assistência Social								
Ação: 2140 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS				Tipo: Atividade				
Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS								
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Subtotal:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2141 - Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				Tipo: Atividade				
Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas			Pessoas	126,0000	130,0000	134,0000	138,0000	528,0000
Vínculo			Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria				6.100,00	6.500,00	6.800,00	7.200,00	26.600,00

MDS 113/2015								
			Subtotal:	36.100,00	36.500,00	36.800,00	37.200,00	146.600,00
Ação: 2142 - Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único				Tipo: Atividade				
Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
22 - Famílias			Outras Unidades e Medidas	1.600,0000	1.620,0000	1.650,0000	1.670,0000	6.540,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				54.900,00	58.200,00	61.600,00	65.200,00	239.900,00
			Subtotal:	84.900,00	88.200,00	91.600,00	95.200,00	359.900,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social								
Unidade 1 - Fundo Municipal da Assistência Social								
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica				Tipo: Atividade				
Bloco de Proteção Social Básica								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos			Outras Unidades e Medidas	4.500,0000	4.550,0000	4.600,0000	4.650,0000	18.300,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.850.000,00	2.150.000,00	2.350.000,00	2.600.000,00	8.950.000,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				136.200,00	144.400,00	152.800,00	161.700,00	595.100,00
			Subtotal:	1.986.200,00	2.294.400,00	2.502.800,00	2.761.700,00	9.545.100,00
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social				Tipo: Atividade				
Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos			Outras Unidades e Medidas	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	8,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
			Subtotal:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2147 - Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				Tipo: Atividade				
Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos			Outras Unidades e Medidas	5.700,0000	5.600,0000	5.500,0000	5.400,0000	22.200,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
			Subtotal:	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social								
Unidade 1 - Fundo Municipal da Assistência Social								
Ação: 2153 - Gestão dos Benefícios Eventuais				Tipo: Atividade				
Gestão dos Benefícios Eventuais								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
11 - Pessoas Atendidas			Pessoas	350,0000	400,0000	450,0000	500,0000	1.700,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
			Subtotal:	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS				Tipo: Atividade				
Piso Único de Assistência Social - PAS								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
21 - Atendimentos			Outras Unidades e Medidas	4.500,0000	4.550,0000	4.600,0000	4.650,0000	18.300,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
			Subtotal:	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Ação: 2501 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				Tipo: Atividade				
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social								
Produto			Unidade Medida	Meta Física				
				2026	2027	2028	2029	Total
1 - Outros Produtos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			Subtotal:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 1 - Fundo Municipal da Assistência Social									
Ação: 2502 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)					Tipo: Atividade				
Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
14 - Apoio Administrativo			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
				Subtotal:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2503 - PROCADSUAS					Tipo: Atividade				
PROCADSUAS									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
14 - Apoio Administrativo			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00	
				Subtotal:	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
Ação: 2504 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social					Tipo: Atividade				
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
14 - Apoio Administrativo			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
				Subtotal:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 2 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA									
Programa 0017 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Objetivos:									
Desenvolver e fomentar ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Lei Municipal nº 1.696/2015 (Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei nº 12.594/2012 (SINASE), bem como as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Izabel do Oeste/PR.									
Público Alvo: Criança e adolescentes com direitos ameaçados e ou violados e respectivas famílias e adolescentes									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Assistência Social	12	16/07/2025	Unidade		5.64	6.00	6.50	7.00	7.50
Número de crianças e adolescentes atendidos por programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	37	31/07/2025	Pessoas		500.00	520.00	530.00	540.00	550.00
Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR					Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
18 - Crianças e Adolescentes Atendidos			Pessoas	80,0000	80,0000	80,0000	80,0000	320,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				8.800,00	9.300,00	9.800,00	10.300,00	38.200,00	
				Subtotal:	8.800,00	9.300,00	9.800,00	10.300,00	38.200,00
Ação: 6046 - Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE					Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE									
Produto			Unidade Medida	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
18 - Crianças e Adolescentes Atendidos			Pessoas	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	16,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				166.000,00	176.000,00	186.000,00	197.000,00	725.000,00	
				Subtotal:	166.000,00	176.000,00	186.000,00	197.000,00	725.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 2 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA									
Programa 0017 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Objetivos:									
Desenvolver e fomentar ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Lei Municipal nº 1.696/2015 (Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei nº 12.594/2012 (SINASE), bem como as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Izabel do Oeste/PR.									
Público Alvo: Criança e adolescentes com direitos ameaçados e ou violados e respectivas famílias e adolescentes									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Assistência Social	12	16/07/2025	Unidade		5.64	6.00	6.50	7.00	7.50

Número de crianças e adolescentes atendidos por programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		37	31/07/2025	Pessoas	500.00	520.00	530.00	540.00	550.00
Ação: 6048 - Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente					Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente									
Produto				Unidade Medida	Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
18 - Crianças e Adolescentes Atendidos				Pessoas	3.000,0000	3.050,0000	3.100,0000	3.150,0000	12.300,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					498.000,00	528.000,00	559.000,00	591.000,00	2.176.000,00
			Subtotal:		498.000,00	528.000,00	559.000,00	591.000,00	2.176.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 3 - Fundo Municipal de Habitação - FMH									
Programa 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS									
Objetivos:									
Público Alvo:Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Assistência Social	12	16/07/2025	Unidade		5.64	6.00	6.50	7.00	7.50
Construção de Casas Populares	31	31/07/2025	Unidade		0.00	8.00	8.00	8.00	8.00
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	32	31/07/2025	Pessoas		300.00	315.00	330.00	350.00	370.00
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	33	31/07/2025	Pessoas		1000.00	1000.00	1100.00	1200.00	1300.00
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	34	31/07/2025	Pessoas		213.00	225.00	229.00	233.00	239.00
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	35	31/07/2025	Pessoas		900.00	1000.00	1200.00	1400.00	1500.00
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	36	31/07/2025	Pessoas		100.00	130.00	150.00	180.00	200.00
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH					Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH									
Produto				Unidade Medida	Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades				Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
			Subtotal:		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 3 - Fundo Municipal de Habitação - FMH									
Ação: 2505 - Construção de Casa Populares					Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção de Casa Populares									
Produto				Unidade Medida	Meta Física				
					2026	2027	2028	2029	Total
16 - Unidades Habitacionais Construídas				Unidade	8,0000	8,0000	8,0000	8,0000	32,0000
Vínculo					Meta Financeira				
					2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
			Subtotal:		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 4 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa									
Programa 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS									
Objetivos:									
Público Alvo:Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Assistência Social	12	16/07/2025	Unidade		5.64	6.00	6.50	7.00	7.50
Construção de Casas Populares	31	31/07/2025	Unidade		0.00	8.00	8.00	8.00	8.00
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	32	31/07/2025	Pessoas		300.00	315.00	330.00	350.00	370.00
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	33	31/07/2025	Pessoas		1000.00	1000.00	1100.00	1200.00	1300.00
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	34	31/07/2025	Pessoas		213.00	225.00	229.00	233.00	239.00
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	35	31/07/2025	Pessoas		900.00	1000.00	1200.00	1400.00	1500.00
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	36	31/07/2025	Pessoas		100.00	130.00	150.00	180.00	200.00

Ação: 2507 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				Tipo: Atividade					
FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR									
Produto		Unidade Medida	Meta Física						
			2026	2027	2028	2029	Total		
15 - Idosos Atendidos		Pessoas	50,0000	50,0000	50,0000	50,0000	200,0000		
Vínculo			Meta Financeira						
			2026	2027	2028	2029	Total		
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011			6.900,00	7.300,00	7.700,00	8.200,00	30.100,00		
			6.900,00	7.300,00	7.700,00	8.200,00	30.100,00		
Ação: 2508 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa			Tipo: Atividade						
Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa									
Produto		Unidade Medida	Meta Física						
			2026	2027	2028	2029	Total		
15 - Idosos Atendidos		Pessoas	1.000,0000	1.100,0000	1.200,0000	1.300,0000	4.600,0000		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 4 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa									
Ação: 2508 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa				Tipo: Atividade					
Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa									
Vínculo			Meta Financeira						
			2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00		
			20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00		
Unidade 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência									
Programa 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS									
Objetivos:									
Público Alvo:Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Assistência Social	12	16/07/2025	Unidade		5.64	6.00	6.50	7.00	7.50
Construção de Casas Populares	31	31/07/2025	Unidade		0.00	8.00	8.00	8.00	8.00
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	32	31/07/2025	Pessoas		300.00	315.00	330.00	350.00	370.00
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	33	31/07/2025	Pessoas		1000.00	1000.00	1100.00	1200.00	1300.00
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	34	31/07/2025	Pessoas		213.00	225.00	229.00	233.00	239.00
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	35	31/07/2025	Pessoas		900.00	1000.00	1200.00	1400.00	1500.00
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	36	31/07/2025	Pessoas		100.00	130.00	150.00	180.00	200.00
Ação: 2509 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência				Tipo: Atividade					
Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência									
Produto		Unidade Medida	Meta Física						
			2026	2027	2028	2029	Total		
11 - Pessoas Atendidas		Pessoas	20,0000	20,0000	20,0000	30,0000	90,0000		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência									
Ação: 2509 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência				Tipo: Atividade					
Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência									
Vínculo			Meta Financeira						
			2026	2027	2028	2029	Total		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00		
			20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00		
Unidade 6 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher									
Programa 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS									
Objetivos:									
Público Alvo:Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida	de	Medida Inicial	Metas Previstas			
						2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Assistência Social	12	16/07/2025	Unidade		5.64	6.00	6.50	7.00	7.50
Construção de Casas Populares	31	31/07/2025	Unidade		0.00	8.00	8.00	8.00	8.00
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	32	31/07/2025	Pessoas		300.00	315.00	330.00	350.00	370.00
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	33	31/07/2025	Pessoas		1000.00	1000.00	1100.00	1200.00	1300.00
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	34	31/07/2025	Pessoas		213.00	225.00	229.00	233.00	239.00
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	35	31/07/2025	Pessoas		900.00	1000.00	1200.00	1400.00	1500.00
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	36	31/07/2025	Pessoas		100.00	130.00	150.00	180.00	200.00
Ação: 2510 - Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher				Tipo: Atividade					
Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher									
Produto		Unidade Medida	Meta Física						
			2026	2027	2028	2029	Total		
11 - Pessoas Atendidas		Pessoas	3.500,0000	3.500,0000	3.500,0000	3.500,0000	14.000,0000		

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 6 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher									
Ação: 2510 - Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher					Tipo: Atividade				
Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher									
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00	
			Subtotal:	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00	
Unidade 7 - Secretaria da Assistência Social									
Programa 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS									
Objetivos:									
Público Alvo:Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida de	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Nota PROGOV - Assistência Social	12	16/07/2025	Unidade	5.64	6.00	6.50	7.00	7.50	
Construção de Casas Populares	31	31/07/2025	Unidade	0.00	8.00	8.00	8.00	8.00	
Número de indivíduos atendidos no SCFV - total geral	32	31/07/2025	Pessoas	300.00	315.00	330.00	350.00	370.00	
Pessoas idosas atendidas no CRAS e na proteção social especial	33	31/07/2025	Pessoas	1000.00	1000.00	1100.00	1200.00	1300.00	
Número de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico.	34	31/07/2025	Pessoas	213.00	225.00	229.00	233.00	239.00	
Número de mulheres que participam dos programas e projetos da secretaria	35	31/07/2025	Pessoas	900.00	1000.00	1200.00	1400.00	1500.00	
Crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	36	31/07/2025	Pessoas	100.00	130.00	150.00	180.00	200.00	
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				Tipo: Atividade					
Manutenção do Conselho Tutelar									
Produto			Unidade Medida de	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
21 - Atendimentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000	400,0000	400,0000	400,0000	1.600,0000	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 10 - Secretaria da Assistência Social									
Unidade 7 - Secretaria da Assistência Social									
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar					Tipo: Atividade				
Manutenção do Conselho Tutelar									
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				400.000,00	430.000,00	500.000,00	550.000,00	1.880.000,00	
Subtotal:				400.000,00	430.000,00	500.000,00	550.000,00	1.880.000,00	
Ação: 2511 - Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social					Tipo: Atividade				
Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social									
Produto			Unidade Medida de	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo				Meta Financeira					
				2026	2027	2028	2029	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	1.900.000,00	
			Subtotal:	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	1.900.000,00	
Órgão 11 - IPRESIO - Instituto de Previdência									
Unidade 1 - IPRESIO - Instituto de Previdência									
Programa 0032 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
Objetivos:									
Administrar e executar a Política Previdenciária do Regime de Próprio de Previdência Municipal, assegurando a concessão, manutenção e pagamento de benefícios aos seus segurados, a gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência, o equilíbrio atuarial e a transparência na gestão deste regime.									
Público Alvo: Servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos ativos e seus dependentes legais, e aposentados e pensionistas procedentes destes servidores.									
Indicador	Tipo	Data	Unidade Medida de	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Nota PROGOV - Previdência	14	16/07/2025	Unidade	5.18	5.20	5.30	5.50	6.00	
Ação: 2135 - Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO				Tipo: Atividade					
Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO									
Produto			Unidade Medida de	Meta Física					
				2026	2027	2028	2029	Total	
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 11 - IPRESIO - Instituto de Previdência									
Unidade 1 - IPRESIO - Instituto de Previdência									
Programa 0032 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
Objetivos:									
Administrar e executar a Política Previdenciária do Regime de Próprio de Previdência Municipal, assegurando a concessão, manutenção e pagamento de benefícios aos seus segurados, a gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência, o equilíbrio atuarial e a transparência na gestão deste regime.									

Público Alvo: Servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos ativos e seus dependentes legais, e aposentados e pensionistas procedentes destes servidores.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Nota PROGOV - Previdência	14	16/07/2025	Unidade	5.18	5.20	5.30	5.50	6.00
Ação: 2135 - Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO				Tipo: Atividade				
Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO								
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS				48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
			Subtotal:	48.200,00	51.100,00	54.100,00	57.200,00	210.600,00
Ação: 2136 - Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal				Tipo: Atividade				
Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal								
Produto			Unidade Medida	Meta Fisica				
				2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				14.778.900,00	15.843.300,00	16.954.900,00	18.147.100,00	65.724.200,00
			Subtotal:	14.778.900,00	15.843.300,00	16.954.900,00	18.147.100,00	65.724.200,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 12 - Secretaria do Meio Ambiente								
Unidade 1 - Secretaria do Meio Ambiente								
Programa 0012 - MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO								
Objetivos:								
Promover a gestão ambiental urbana e rural, por meio de ações de estruturação institucional, coleta e destinação adequada de resíduos, arborização urbana e preservação dos recursos naturais, da fauna e da flora, com foco na sustentabilidade e na melhoria da qualidade de vida da população.								
Público Alvo: População em geral								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Nº de mudas de árvores nativas distribuídas	17	17/07/2025	Unidade	10000.00	10000.00	12000.00	14000.00	15000.00
Nº de animais atendidos pelo Programa MIAU	18	17/07/2025	Unidade	48.00	48.00	60.00	80.00	100.00
Execução de Plano de Arborização	19	17/07/2025	Unidade	300.00	300.00	400.00	600.00	800.00
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente				Tipo: Atividade				
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente								
Produto			Unidade Medida	Meta Fisica				
				2026	2027	2028	2029	Total
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				600.000,00	743.700,00	793.600,00	850.000,00	2.987.300,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente				690.700,00	732.100,00	774.600,00	819.600,00	3.017.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				61.000,00	64.600,00	68.400,00	72.400,00	266.400,00
			Subtotal:	1.351.700,00	1.540.400,00	1.636.600,00	1.742.000,00	6.270.700,00
Ação: 2515 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo				Tipo: Atividade				
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo								
Produto			Unidade Medida	Meta Fisica				
				2026	2027	2028	2029	Total
12 - Resíduos Recicláveis e Orgânicos/Rejeitos Coletados			Outras Unidades e Medidas	1.800,0000	1.738,0000	1.712,0000	1.686,0000	6.936,0000
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								
Órgão 12 - Secretaria do Meio Ambiente								
Unidade 1 - Secretaria do Meio Ambiente								
Programa 0012 - MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO								
Objetivos:								
Promover a gestão ambiental urbana e rural, por meio de ações de estruturação institucional, coleta e destinação adequada de resíduos, arborização urbana e preservação dos recursos naturais, da fauna e da flora, com foco na sustentabilidade e na melhoria da qualidade de vida da população.								
Público Alvo: População em geral								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2026	2027	2028	2029
Nº de mudas de árvores nativas distribuídas	17	17/07/2025	Unidade	10000.00	10000.00	12000.00	14000.00	15000.00
Nº de animais atendidos pelo Programa MIAU	18	17/07/2025	Unidade	48.00	48.00	60.00	80.00	100.00
Execução de Plano de Arborização	19	17/07/2025	Unidade	300.00	300.00	400.00	600.00	800.00
Ação: 2515 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo				Tipo: Atividade				
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo								
Vínculo				Meta Financeira				
				2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.005.400,00	1.056.300,00	1.150.000,00	1.250.000,00	4.461.700,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00	1.120.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços				60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
01045 - Outros Recursos não Vinculados				484.600,00	513.700,00	543.600,00	575.100,00	2.117.000,00
			Subtotal:	1.800.000,00	1.900.000,00	2.043.600,00	2.195.100,00	7.938.700,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro								
Entidade(s): Consolidado								
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos								

Órgão 13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural									
Unidade 1 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural									
Programa 0005 - AGRICULTURA INTEGRADA									
Objetivos:									
Promover políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura, com foco na ampliação das produções agrícolas e pecuárias, na valorização dos produtores e de seus produtos, e na geração de renda no meio rural. Busca-se fomentar o conhecimento, coordenar, planejar e executar ações que assegurem a permanência das famílias no campo, contribuindo para o aumento da lucratividade e a melhoria da qualidade de vida. Para isso, serão promovidos investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos e maquinários agrícolas, melhoria das condições de acessibilidade e trafegabilidade nas áreas rurais, além do apoio à transformação de produtos de origem animal, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O programa também contempla a manutenção de ações já consolidadas e a criação de novos projetos, além do incentivo à realização de palestras, eventos e capacitações, visando o acesso a novas tecnologias e conhecimentos tanto pelos produtores quanto pela equipe técnica da Secretaria. Por fim, prevê-se a busca por recursos junto às esferas estadual e federal, a fim de atender de forma eficaz às demandas e necessidades da população rural do município.									
Público Alvo: População em geral									
Indicador Tipo		Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Horas-máquina - PROMAQ	22	29/07/2025	Horas	603.00	1000.00	1000.00	1000.00	1000.00	
Vacinas aplicadas em animais	23	29/07/2025	Outras Unidades e Medidas - número de animais	524.00	550.00	550.00	550.00	550.00	
Exames de Brucelose realizados	24	29/07/2025	Outras Unidades e Medidas - Número de animais	3671.00	3700.00	3700.00	3700.00	3700.00	
Exames de tuberculose realizados	25	29/07/2025	Outras Unidades e Medidas - Número de animais	3778.00	3800.00	3800.00	3800.00	3800.00	
Ampliação da quantidade de equipamentos	26	29/07/2025	Unidade	5.00	3.00	3.00	3.00	3.00	
Novos estabelecimentos agroindustriais registrados - SISBI	27	29/07/2025	Unidade	3.00	1.00	1.00	1.00	1.00	
Novos estabelecimentos agroindustriais registrados - SIM	28	29/07/2025	Unidade	7.00	1.00	1.00	1.00	1.00	
Produtores atendidos	29	29/07/2025	Percentual	60.00	70.00	70.00	70.00	70.00	
Nº de produtores atendidos com cursos e treinamentos	30	29/07/2025	Pessoas	70.00	80.00	80.00	80.00	80.00	
Ação: 2011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				Tipo: Atividade					
Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural									
Produto			Unidade Medida	Meta Física				Total	
				2026	2027	2028	2029		
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural									
Unidade 1 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural									
Ação: 2011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				Tipo: Atividade					
Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural									
Vínculo				Meta Financeira					Total
				2026	2027	2028	2029		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				2.335.060,00	2.515.000,00	2.610.000,00	2.755.000,00	10.215.060,00	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços				27.800,00	34.300,00	40.900,00	47.900,00	150.900,00	
				Subtotal:	2.362.860,00	2.549.300,00	2.650.900,00	10.365.960,00	
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD				Tipo: Atividade					
Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD									
Produto			Unidade Medida	Meta Física				Total	
				2026	2027	2028	2029		
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo				Meta Financeira				Total	
				2026	2027	2028	2029		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00	
				Subtotal:	80.000,00	85.000,00	90.000,00	350.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE									
Planejamento e Orçamento									
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro									
Entidade(s): Consolidado									
PPA: 2026 - 2029 (1) Anos a Listar: Todos									
Órgão 14 - Secretaria da Cultura e do Turismo									
Unidade 1 - Secretaria da Cultura e do Turismo									
Programa 0035 - PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS									
Objetivos:									
Promover o acesso democrático às manifestações culturais e fomentar o turismo local, valorizando os talentos, preservando a identidade cultural e desenvolvendo economicamente o município por meio da oferta de atividades culturais, artísticas e turísticas.									
Público Alvo: Toda a população, com foco em crianças, jovens, adultos e turistas.									
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas				
					2026	2027	2028	2029	
Nº de eventos e festivais culturais realizados	20	17/07/2025	Unidade	11.00	12.00	13.00	14.00	15.00	
Nº de ações turísticas realizadas	21	17/07/2025	Unidade	4.00	5.00	6.00	7.00	8.00	
Ação: 2512 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo				Tipo: Atividade					
Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo									
Produto			Unidade Medida	Meta Física				Total	
				2026	2027	2028	2029		
2 - Manutenção das Atividades			Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo				Meta Financeira				Total	
				2026	2027	2028	2029		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.056.754,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.656.754,00	
				Subtotal:	1.056.754,00	1.100.000,00	1.200.000,00	4.656.754,00	
				Total Geral Previsto:	101.285.260,00	107.396.600,00	113.672.220,00	442.679.200,00	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
I - Classificação							
Órgao: 01 Poder Legislativo							
Unidade: 001 Câmara Municipal							
Função: 0001 Legislativa							
Subfunção: 0031 Acao Legislativa							
Programa: 0001 GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA							
II - Objetivos do Programa							
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno; fiscalizar a Administração Publica Municipal, legislar sobre todos os assuntos e competência do Município e tratar de sua organização interna, no que diz respeito a seus serviços.							
III - Justificativa do Programa							
O programa Gestão Estratégica Legislativa é fundamental para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, como legislar sobre assuntos de interesse local, fiscalizar os atos do Poder Executivo e promover o controle social. Além disso, visa assegurar os recursos e a estrutura administrativa necessários para a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades legislativas, buscando maior eficiência, transparência e economicidade nos procedimentos internos, em benefício da população de Santa Izabel do Oeste.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Infraestrutura e Funcionamento Legislativo: Assegurar condições físicas, tecnológicas e administrativas adequadas para o pleno exercício das funções do Poder Legislativo.							
- Valorização da Atuação Parlamentar: Fortalecer o papel institucional dos Vereadores, apoiando suas atividades legislativas, fiscalizatórias e representativas.							
- Transparência e Comunicação com a Sociedade: Promover a divulgação acessível dos atos legislativos e promover a participação cidadã nos processos decisórios.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2048	2	A	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	2.150.000,00
	2	A			2027	12,0000	2.300.000,00
	2	A			2028	12,0000	2.450.000,00
	2	A			2029	12,0000	2.600.000,00
					Total:	48,0000	9.500.000,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores							
I - Classificação							
Órgao: 01 Poder Legislativo							
Unidade: 001 Câmara Municipal							
Função: 0001 Legislativa							
Subfunção: 0031 Acao Legislativa							
Programa: 0001 GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA							
II - Objetivos do Programa							
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno; fiscalizar a Administração Publica Municipal, legislar sobre todos os assuntos e competência do Município e tratar de sua organização interna, no que diz respeito a seus serviços.							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
O programa Gestão Estratégica Legislativa é fundamental para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, como legislar sobre assuntos de interesse local, fiscalizar os atos do Poder Executivo e promover o controle social. Além disso, visa assegurar os recursos e a estrutura administrativa necessários para a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades legislativas, buscando maior eficiência, transparência e economicidade nos procedimentos internos, em benefício da população de Santa Izabel do Oeste.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Infraestrutura e Funcionamento Legislativo: Assegurar condições físicas, tecnológicas e administrativas adequadas para o pleno exercício das funções do Poder Legislativo.							
- Valorização da Atuação Parlamentar: Fortalecer o papel institucional dos Vereadores, apoiando suas atividades legislativas, fiscalizatórias e representativas.							
- Transparência e Comunicação com a Sociedade: Promover a divulgação acessível dos atos legislativos e promover a participação cidadã nos processos decisórios.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2520	1	P	Investimentos para o Legislativo	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	250.000,00
	1	P			2027	1,0000	250.000,00
	1	P			2028	1,0000	250.000,00
	1	P			2029	1,0000	250.000,00
					Total:	4,0000	1.000.000,00
VI - Descrição da Ação							
Investimentos para o Legislativo							
I - Classificação							
Órgao: 02 Governo Municipal							
Unidade: 001 Gabinete do Prefeito							
Função: 0004 Administração							
Subfunção: 0122 Administracao Geral							
Programa: 0002 GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA							
II - Objetivos do Programa							
Oferecer suporte técnico e administrativo ao chefe do Poder Executivo e às unidades administrativas, coordenando atividades de expediente, secretariado, protocolo, pessoal, inventário e arquivo, garantindo o relacionamento institucional e atendimento adequado à população.							
III - Justificativa do Programa							
A estrutura administrativa do município necessita de uma coordenação eficiente para garantir o funcionamento contínuo e organizado dos serviços públicos. O programa visa estruturar e otimizar o funcionamento do Gabinete Municipal e suas assessorias, promovendo a eficiência na execução de serviços administrativos, cerimoniais, protocolo e suporte aos órgãos da administração.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Promover a integração entre os órgãos da administração pública.							
- Qualificar a gestão do atendimento institucional.							
- Assegurar a organização e controle dos serviços administrativos essenciais.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral e órgãos integrantes da administração municipal.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2001	2	A	Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	1.646.200,00
	2	A			2027	12,0000	1.744.400,00
	2	A			2028	12,0000	1.881.400,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
	2	A			2029	12,0000	2.099.105,00

VI - Descrição da Ação							
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento							
I - Classificação							
Órgao: 03 Secretaria Geral e de Planejamento							
Unidade: 002 Divisão da Indústria e do Comércio							
Função: 0022 Indústria							
Subfunção: 0661 Promoção Industrial							
Programa: 0006 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
II - Objetivos do Programa							
Estimular o desenvolvimento econômico sustentável por meio do fortalecimento da atividade industrial, comercial e de serviços, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, o apoio ao empreendedorismo e à formalização de pequenos negócios, bem como a ampliação da participação das empresas locais nas compras públicas, com infraestrutura adequada, suporte técnico, incentivos fiscais e acesso ao crédito.							
III - Justificativa do Programa							
O setor produtivo é essencial para o crescimento econômico e a geração de empregos no município. A dinamização da economia local depende do fortalecimento das micro e pequenas empresas, do incentivo à formalização e ao empreendedorismo, e da criação de um ambiente favorável à instalação e expansão de negócios. O apoio técnico, o acesso a crédito, a capacitação, a modernização das compras públicas e a priorização dos fornecedores locais são estratégias fundamentais para impulsionar o desenvolvimento sustentável, ampliar a inclusão produtiva e melhorar a distribuição de renda, respeitando as vocações econômicas regionais.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Apoiar micro e pequenas empresas e o microempreendedor individual.							
- Incentivar o empreendedorismo e a formalização de negócios.							
- Ampliar o acesso ao crédito e à capacitação empresarial.							
- Promover a participação dos pequenos negócios nas compras públicas.							
- Modernizar e padronizar os processos licitatórios municipais.							
- Viabilizar infraestrutura para empreendimentos locais.							
- Estimular o associativismo e a educação empreendedora.							
- Adequar a legislação municipal à Lei Complementar nº 123/2006.							
- Mapear o mercado local e suas vocações produtivas.							
- Fomentar a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.							
- Ampliar as oportunidades de emprego e renda para a população.							
- Conceder incentivos com recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei Municipal nº 2.204/2019).							
V - Público Alvo do Programa							
Empresários, micro e pequenos empreendedores, investidores e população em geral.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2015	2	A	Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	488.000,00
	2	A			2027	12,0000	661.000,00
	2	A			2028	12,0000	730.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
	2	A			2029	12,0000	1.000.000,00
					Total:	48,0000	2.879.000,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio							
I - Classificação							
Órgao: 03 Secretaria Geral e de Planejamento							
Unidade: 002 Divisão da Indústria e do Comércio							
Função: 0022 Indústria							
Subfunção: 0661 Promoção Industrial							
Programa: 0006 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
II - Objetivos do Programa							
Estimular o desenvolvimento econômico sustentável por meio do fortalecimento da atividade industrial, comercial e de serviços, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, o apoio ao empreendedorismo e à formalização de pequenos negócios, bem como a ampliação da participação das empresas locais nas compras públicas, com infraestrutura adequada, suporte técnico, incentivos fiscais e acesso ao crédito.							
III - Justificativa do Programa							
O setor produtivo é essencial para o crescimento econômico e a geração de empregos no município. A dinamização da economia local depende do fortalecimento das micro e pequenas empresas, do incentivo à formalização e ao empreendedorismo, e da criação de um ambiente favorável à instalação e expansão de negócios. O apoio técnico, o acesso a crédito, a capacitação, a modernização das compras públicas e a priorização dos fornecedores locais são estratégias fundamentais para impulsionar o desenvolvimento sustentável, ampliar a inclusão produtiva e melhorar a distribuição de renda, respeitando as vocações econômicas regionais.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Apoiar micro e pequenas empresas e o microempreendedor individual.							
- Incentivar o empreendedorismo e a formalização de negócios.							
- Ampliar o acesso ao crédito e à capacitação empresarial.							
- Promover a participação dos pequenos negócios nas compras públicas.							
- Modernizar e padronizar os processos licitatórios municipais.							
- Viabilizar infraestrutura para empreendimentos locais.							
- Estimular o associativismo e a educação empreendedora.							
- Adequar a legislação municipal à Lei Complementar nº 123/2006.							
- Mapear o mercado local e suas vocações produtivas.							
- Fomentar a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.							
- Ampliar as oportunidades de emprego e renda para a população.							
- Conceder incentivos com recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei Municipal nº 2.204/2019).							
V - Público Alvo do Programa							
Empresários, micro e pequenos empreendedores, investidores e população em geral.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1193	1	P	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)	Empresas Incentivadas/Outras Unidades e Medidas	2026	64,0000	839.800,00
	1	P			2027	70,0000	890.300,00
	1	P			2028	76,0000	941.900,00
	1	P			2029	82,0000	996.600,00
					Total:	292,0000	3.668.600,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
VI - Descrição da Ação							
Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)							
I - Classificação							
Órgao: 03 Secretaria Geral e de Planejamento							
Unidade: 002 Divisão da Indústria e do Comércio							
Função: 0022 Indústria							
Subfunção: 0661 Promoção Industrial							

Programa: 0006 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
II - Objetivos do Programa							
Estimular o desenvolvimento econômico sustentável por meio do fortalecimento da atividade industrial, comercial e de serviços, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, o apoio ao empreendedorismo e à formalização de pequenos negócios, bem como a ampliação da participação das empresas locais nas compras públicas, com infraestrutura adequada, suporte técnico, incentivos fiscais e acesso ao crédito.							
III - Justificativa do Programa							
O setor produtivo é essencial para o crescimento econômico e a geração de empregos no município. A dinamização da economia local depende do fortalecimento das micro e pequenas empresas, do incentivo à formalização e ao empreendedorismo, e da criação de um ambiente favorável à instalação e expansão de negócios. O apoio técnico, o acesso a crédito, a capacitação, a modernização das compras públicas e a priorização dos fornecedores locais são estratégias fundamentais para impulsionar o desenvolvimento sustentável, ampliar a inclusão produtiva e melhorar a distribuição de renda, respeitando as vocações econômicas regionais.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Apoiar micro e pequenas empresas e o microempreendedor individual.							
- Incentivar o empreendedorismo e a formalização de negócios.							
- Ampliar o acesso ao crédito e à capacitação empresarial.							
- Promover a participação dos pequenos negócios nas compras públicas.							
- Modernizar e padronizar os processos licitatórios municipais.							
- Viabilizar infraestrutura para empreendimentos locais.							
- Estimular o associativismo e a educação empreendedora.							
- Adequar a legislação municipal à Lei Complementar nº 123/2006.							
- Mapear o mercado local e suas vocações produtivas.							
- Fomentar a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.							
- Ampliar as oportunidades de emprego e renda para a população.							
- Conceder incentivos com recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei Municipal nº 2.204/2019).							
V- Público Alvo do Programa							
Empresários, micro e pequenos empreendedores, investidores e população em geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1007	1	P	Construção de Barracões Industriais	Edificações/Metros Quadrados	2026	71,0000	50.000,00
	1	P			2027	142,0000	100.000,00
	1	P			2028	142,0000	100.000,00
	1	P			2029	142,0000	100.000,00
				Total:		497,0000	350.000,00
VI - Descrição da Ação							
Construção de Barracões Industriais							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
I - Classificação							
Órgão: 03 Secretaria Geral e de Planejamento							
Unidade: 002 Divisão da Indústria e do Comércio							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
23	0	O	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 93607/2018 - Operação nº 3843/2018 - Barracões Industriais	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	180.000,00
	0	O			2027	1,0000	0,00
	0	O			2028	1,0000	0,00
	0	O			2029	1,0000	0,00
				Total:		4,0000	180.000,00
VI - Descrição da Ação							
Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 93607/2018 - Operação nº 3843/2018 - Barracões Industriais							
I - Classificação							
Órgão: 03 Secretaria Geral e de Planejamento							
Unidade: 002 Divisão da Indústria e do Comércio							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
52	0	O	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 139943/2021 - Operação nº 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	232.000,00

			Barracão Industrial					
	0	O			2027	1,0000	231.000,00	
	0	O			2028	1,0000	220.000,00	
	0	O			2029	0,0000	0,00	
					Total:	3,0000	683.000,00	
VI - Descrição da Ação								
Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 139943/2021 - Operação nº 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial								
I - Classificação								
Órgao: 04 Secretaria da Fazenda								
Unidade: 001 Secretaria da Fazenda								
Função: 0004 Administração								
Subfunção: 0123 Administração Financeira								
Programa: 0015 GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL								
II - Objetivos do Programa								
Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do município. Promover ações de gestão financeira e tributária, ampliando a arrecadação própria, aprimorando os mecanismos de fiscalização, controle de despesas, execução orçamentária, programação financeira e prestação de contas, assegurando equilíbrio fiscal, transparência e eficiência administrativa.								
III - Justificativa do Programa								
A gestão eficiente dos recursos públicos é condição indispensável para o desenvolvimento municipal e a manutenção do equilíbrio fiscal. Este programa busca aprimorar a arrecadação tributária, o controle das despesas, a execução orçamentária e financeira e a gestão fiscal, assegurando a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, bem como o atendimento às exigências legais e de controle externo.								
IV - Diretrizes do Programa								
- Planejar e executar a política tributária e financeira do município.								
- Aprimorar os mecanismos de fiscalização e controle das despesas públicas.								
- Assegurar o equilíbrio fiscal e a transparência na gestão das contas públicas.								
- Acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento governamental (LDO e LOA).								
- Disponibilizar informações fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.								
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Planilha de Identificação de Ações do PPA								
PPA: 2026 - 2029 (1)								
V- Público Alvo do Programa								
Contribuintes municipais, órgãos da administração pública, fornecedores, órgãos de controle e a população em geral.								
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2006	2	A	Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	2.000.000,00	
	2	A			2027	12,0000	2.248.000,00	
	2	A			2028	12,0000	2.643.072,00	
	2	A			2029	12,0000	3.036.200,00	
					Total:	48,0000	9.927.272,00	
VI - Descrição da Ação								
Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda								
I - Classificação								
Órgao: 04 Secretaria da Fazenda								
Unidade: 001 Secretaria da Fazenda								
Função: 0028 Encargos Especiais								
Subfunção: 0846 Outros encargos Especiais								
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
II - Objetivos do Programa								
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.								
III - Justificativa do Programa								
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.								
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.								
IV - Diretrizes do Programa								
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.								
V- Público Alvo do Programa								
População em Geral								
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira	
3	0	O	Contribuição ao PASEP	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	1.013.000,00	
	0	O			2027	1,0000	1.074.000,00	
	0	O			2028	1,0000	1.137.000,00	
	0	O			2029	1,0000	1.204.000,00	
					Total:	4,0000	4.428.000,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Planilha de Identificação de Ações do PPA								
PPA: 2026 - 2029 (1)								
VI - Descrição da Ação								
Contribuição ao PASEP								
I - Classificação								
Órgao: 04 Secretaria da Fazenda								
Unidade: 001 Secretaria da Fazenda								
Função: 0028 Encargos Especiais								
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna								
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
II - Objetivos do Programa								
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.								
III - Justificativa do Programa								
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas								

públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
43	0	O	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo nº 10935-720.870/2012-91	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	30.000,00
	0	O			2027	0,0000	0,00
	0	O			2028	0,0000	0,00
	0	O			2029	0,0000	0,00
					Total:	1,0000	30.000,00
VI - Descrição da Ação							
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo nº 10935-720.870/2012-91							
I - Classificação							
Órgao: 04 Secretaria da Fazenda							
Unidade: 001 Secretaria da Fazenda							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
63	0	O	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	340.000,00
	0	O			2027	1,0000	122.000,00
	0	O			2028	0,0000	0,00
	0	O			2029	0,0000	0,00
					Total:	2,0000	462.000,00
VI - Descrição da Ação							
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3							
I - Classificação							
Órgao: 04 Secretaria da Fazenda							
Unidade: 001 Secretaria da Fazenda							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes. O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
64	0	O	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	95.000,00
	0	O			2027	1,0000	33.000,00
	0	O			2028	0,0000	0,00
	0	O			2029	0,0000	0,00
					Total:	2,0000	128.000,00
VI - Descrição da Ação							

Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECA 37.244.376-1							
I - Classificação							
Órgão: 04 Secretaria da Fazenda							
Unidade: 001 Secretaria da Fazenda							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valor, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
65	0	O	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	350.000,00
	0	O			2027	1,0000	125.000,00
	0	O			2028	0,0000	0,00
	0	O			2029	0,0000	0,00
					Total:	2,0000	475.000,00
VI - Descrição da Ação							
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03							
I - Classificação							
Órgão: 04 Secretaria da Fazenda							
Unidade: 001 Secretaria da Fazenda							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0846 Outros encargos Especiais							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valor, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
69	0	O	Precatório nº 0019103-84.2024.8.16.7000	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	255.000,00
	0	O			2027	0,0000	0,00
	0	O			2028	0,0000	0,00
	0	O			2029	0,0000	0,00
					Total:	1,0000	255.000,00
VI - Descrição da Ação							
Precatório nº 0019103-84.2024.8.16.7000							
I - Classificação							
Órgão: 04 Secretaria da Fazenda							
Unidade: 001 Secretaria da Fazenda							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0846 Outros encargos Especiais							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valor, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais							

através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.

IV - Diretrizes do Programa

Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.

V- Público Alvo do Programa

População em Geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
70	0	O	Precatório nº 0019104-69.2024.8.16.7000	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	255.000,00
	0	O			2027	0,0000	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

	0	O			2028	0,0000	0,00
	0	O			2029	0,0000	0,00
					Total:	1,0000	255.000,00

VI - Descrição da Ação

Precatório nº 0019104-69.2024.8.16.7000

I - Classificação

Órgao: 04 Secretaria da Fazenda

Unidade: 001 Secretaria da Fazenda

Função: 0028 Encargos Especiais

Subfunção: 0846 Outros encargos Especiais

Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

II - Objetivos do Programa

Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna, envolvendo juros, amortizações e outros encargos resultantes de empréstimos internos já contratados ou que vierem a ser contratados pelo município e parcelamento de contribuições junto a Órgãos Federais. Prover recursos para os precatórios inscritos e para as obrigações de pequeno valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal e demais leis em vigor. Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Dar suporte a despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória e de despesas de exercícios anteriores.

III - Justificativa do Programa

A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes. O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.

IV - Diretrizes do Programa

Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.

V- Público Alvo do Programa

População em Geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
71	0	O	Precatório nº 0004527-52.2025.8.16.7000	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	175.000,00
	0	O			2027	0,0000	0,00
	0	O			2028	0,0000	0,00
	0	O			2029	0,0000	0,00
					Total:	1,0000	175.000,00

VI - Descrição da Ação

Precatório nº 0004527-52.2025.8.16.7000

I - Classificação

Órgao: 05 Secretaria dos Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Unidade: 001 Divisão de Serviços Rurais

Função: 0026 Transporte

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Programa: 0003 ESTRADA PARA TODOS

II - Objetivos do Programa

- Executar serviços contínuos de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais para garantir vias transitáveis em todas as épocas do ano.
- Facilitar o escoamento da produção agrícola, pecuária e agroindustrial, contribuindo para o fortalecimento da economia local e melhoria da renda das famílias rurais.
- Assegurar transporte escolar rural seguro e regular, por meio da manutenção preventiva e corretiva das vias utilizadas pelas linhas de transporte de estudantes.
- Melhorar o acesso das comunidades rurais aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.
- Implantar melhorias e obras de infraestrutura complementar nas estradas rurais, como bueiros, pontes, galerias e sinalização, promovendo segurança e durabilidade das vias.
- Atender de forma eficiente as solicitações da população rural, garantindo transparência e agilidade na execução dos serviços.

III - Justificativa do Programa

A malha viária rural do município carece de manutenção permanente, especialmente considerando o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar rural. A pavimentação e conservação das estradas rurais são essenciais para garantir segurança, mobilidade, acesso aos serviços públicos e fortalecimento da economia local.

IV - Diretrizes do Programa

Promover a melhoria contínua da infraestrutura viária rural, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade para o escoamento da produção agropecuária, transporte escolar, deslocamento da população rural e integração das comunidades do interior com a sede municipal.

V- Público Alvo do Programa

Moradores das comunidades rurais, produtores agropecuários, estudantes da rede municipal e usuários das vias rurais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2007	2	A	Manutenção dos Serviços Rurais	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	3.291.300,00
	2	A			2027	12,0000	4.083.200,00
	2	A			2028	12,0000	4.546.020,00
	2	A			2029	12,0000	4.837.200,00
					Total:	48,0000	16.757.720,00

VI - Descrição da Ação

Manutenção dos Serviços Rurais

I - Classificação

Órgao: 05 Secretaria dos Serviços Públicos

Unidade: 001 Divisão de Serviços Rurais

Função: 0028 Encargos Especiais

Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
49	0	O	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165660 - Operação nº 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	440.000,00
	0	O			2027	0,0000	0,00
	0	O			2028	0,0000	0,00
	0	O			2029	0,0000	0,00
					Total:	1,0000	440.000,00
VI - Descrição da Ação							
Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165660 - Operação nº 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários							
I - Classificação							
Órgão: 05 Secretaria dos Serviços Públicos							
Unidade: 001 Divisão de Serviços Rurais							
Função: 0026 Transporte							
Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário							
Programa: 0003 ESTRADA PARA TODOS							
II - Objetivos do Programa							
- Executar serviços contínuos de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais para garantir vias transitáveis em todas as épocas do ano.							
- Facilitar o escoamento da produção agrícola, pecuária e agroindustrial, contribuindo para o fortalecimento da economia local e melhoria da renda das famílias rurais.							
- Assegurar transporte escolar rural seguro e regular, por meio da manutenção preventiva e corretiva das vias utilizadas pelas linhas de transporte de estudantes.							
- Melhorar o acesso das comunidades rurais aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.							
- Implantar melhorias e obras de infraestrutura complementar nas estradas rurais, como bueiros, pontes, galerias e sinalização, promovendo segurança e durabilidade das vias.							
- Atender de forma eficiente as solicitações da população rural, garantindo transparência e agilidade na execução dos serviços.							
III - Justificativa do Programa							
A malha viária rural do município carece de manutenção permanente, especialmente considerando o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar rural. A pavimentação e conservação das estradas rurais são essenciais para garantir segurança, mobilidade, acesso aos serviços públicos e fortalecimento da economia local.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promover a melhoria contínua da infraestrutura viária rural, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade para o escoamento da produção agropecuária, transporte escolar, deslocamento da população rural e integração das comunidades do interior com a sede municipal.							
V- Público Alvo do Programa							
Moradores das comunidades rurais, produtores agropecuários, estudantes da rede municipal e usuários das vias rurais.							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2516	1	P	Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares	Pavimentação de Vias/Metros Quadrados	2026	1.562,0000	200.000,00
	1	P			2027	1.953,0000	250.000,00
	1	P			2028	1.953,0000	250.000,00
	1	P			2029	1.953,0000	250.000,00
					Total:	7.421,0000	950.000,00
VI - Descrição da Ação							
Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares							
I - Classificação							
Órgão: 05 Secretaria dos Serviços Públicos							
Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos							
Função: 0015 Urbanismo							
Subfunção: 0452 Serviços Urbanos							
Programa: 0004 CRESCE SANTA IZABEL							
II - Objetivos do Programa							
- Realizar ações permanentes de manutenção e conservação de vias, calçadas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos urbanos.							
- Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência, lazer e práticas esportivas urbanas.							
- Executar serviços de limpeza de vias, capina e roçada de áreas públicas.							
- Investir na modernização da iluminação pública urbana, com ações de manutenção e expansão, buscando maior segurança e eficiência energética;							
- Implantar e manter sinalização viária e equipamentos de mobiliário urbano adequados às necessidades da população.							
- Promover a urbanização de novos loteamentos e áreas de expansão urbana, assegurando infraestrutura básica adequada.							
- Atender de forma eficiente e ágil as demandas e solicitações da população relativas à infraestrutura urbana.							
III - Justificativa do Programa							
A expansão urbana e o aumento populacional exigem a ampliação da infraestrutura e dos serviços públicos urbanos para assegurar qualidade de vida, segurança e valorização dos espaços urbanos, além de garantir a manutenção eficiente dos serviços essenciais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promover o desenvolvimento urbano sustentável de Santa Izabel do Oeste, garantindo a melhoria da infraestrutura urbana, a manutenção e ampliação de espaços públicos, a limpeza e organização da cidade, contribuindo para a qualidade de vida da população e a valorização dos espaços urbanos.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2008	2	A	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	4.287.900,00
	2	A			2027	12,0000	4.686.800,00
	2	A			2028	12,0000	5.296.200,00
	2	A			2029	12,0000	5.832.500,00
					Total:	48,0000	20.103.400,00
VI - Descrição da Ação							

Manutenção dos Serviços Públicos Urbano							
I - Classificação							
Órgao: 05 Secretaria dos Serviços Públicos							
Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Função: 0015 Urbanismo							
Subfunção: 0452 Serviços Urbanos							
Programa: 0004 CRESCE SANTA IZABEL							
II - Objetivos do Programa							
- Realizar ações permanentes de manutenção e conservação de vias, calçadas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos urbanos.							
- Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência, lazer e práticas esportivas urbanas.							
- Executar serviços de limpeza de vias, capina e roçada de áreas públicas.							
- Investir na modernização da iluminação pública urbana, com ações de manutenção e expansão, buscando maior segurança e eficiência energética;							
- Implantar e manter sinalização viária e equipamentos de mobiliário urbano adequados às necessidades da população.							
- Promover a urbanização de novos loteamentos e áreas de expansão urbana, assegurando infraestrutura básica adequada.							
- Atender de forma eficiente e ágil as demandas e solicitações da população relativas à infraestrutura urbana.							
III - Justificativa do Programa							
A expansão urbana e o aumento populacional exigem a ampliação da infraestrutura e dos serviços públicos urbanos para assegurar qualidade de vida, segurança e valorização dos espaços urbanos, além de garantir a manutenção eficiente dos serviços essenciais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promover o desenvolvimento urbano sustentável de Santa Izabel do Oeste, garantindo a melhoria da infraestrutura urbana, a manutenção e ampliação de espaços públicos, a limpeza e organização da cidade, contribuindo para a qualidade de vida da população e a valorização dos espaços urbanos.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2010	2	A	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	1.796.100,00
	2	A			2027	12,0000	1.903.900,00
	2	A			2028	12,0000	2.014.200,00
	2	A			2029	12,0000	2.131.000,00
					Total:	48,0000	7.845.200,00
VI - Descrição da Ação							
Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica							
I - Classificação							
Órgao: 05 Secretaria dos Serviços Públicos							
Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos							
Função: 0015 Urbanismo							
Subfunção: 0451 Infra-Estrutura Urbana							
Programa: 0004 CRESCE SANTA IZABEL							
II - Objetivos do Programa							
- Realizar ações permanentes de manutenção e conservação de vias, calçadas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos urbanos.							
- Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência, lazer e práticas esportivas urbanas.							
- Executar serviços de limpeza de vias, capina e roçada de áreas públicas.							
- Investir na modernização da iluminação pública urbana, com ações de manutenção e expansão, buscando maior segurança e eficiência energética;							
- Implantar e manter sinalização viária e equipamentos de mobiliário urbano adequados às necessidades da população.							
- Promover a urbanização de novos loteamentos e áreas de expansão urbana, assegurando infraestrutura básica adequada.							
- Atender de forma eficiente e ágil as demandas e solicitações da população relativas à infraestrutura urbana.							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
III - Justificativa do Programa							
A expansão urbana e o aumento populacional exigem a ampliação da infraestrutura e dos serviços públicos urbanos para assegurar qualidade de vida, segurança e valorização dos espaços urbanos, além de garantir a manutenção eficiente dos serviços essenciais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promover o desenvolvimento urbano sustentável de Santa Izabel do Oeste, garantindo a melhoria da infraestrutura urbana, a manutenção e ampliação de espaços públicos, a limpeza e organização da cidade, contribuindo para a qualidade de vida da população e a valorização dos espaços urbanos.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2517	1	P	Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares	Pavimentação de Vias/Metros Quadrados	2026	1.562,0000	200.000,00
	1	P			2027	1.953,0000	250.000,00
	1	P			2028	1.953,0000	250.000,00
	1	P			2029	1.953,0000	250.000,00
					Total:	7.421,0000	950.000,00
VI - Descrição da Ação							
Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares							
I - Classificação							
Órgao: 05 Secretaria dos Serviços Públicos							
Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
42	0	O	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 128638/2020 - Operação nº 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	595.000,00
	0	O			2027	1,0000	600.000,00
	0	O			2028	1,0000	350.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
	0	O			2029	0,0000	0,00
					Total:	3,0000	1.545.000,00
VI - Descrição da Ação							
Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 128638/2020 - Operação nº 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais							
I - Classificação							
Órgao: 05 Secretaria dos Serviços Públicos							
Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
50	0	O	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165661 - Operação nº 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	600.000,00
	0	O			2027	1,0000	575.000,00
	0	O			2028	1,0000	580.000,00
	0	O			2029	1,0000	475.000,00
					Total:	4,0000	2.230.000,00
VI - Descrição da Ação							
Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165661 - Operação nº 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque							
I - Classificação							
Órgao: 05 Secretaria dos Serviços Públicos							
Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
66	0	O	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	394.000,00
	0	O			2027	1,0000	365.000,00
	0	O			2028	1,0000	335.500,00
	0	O			2029	1,0000	306.500,00
					Total:	4,0000	1.401.000,00
VI - Descrição da Ação							
Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED							
I - Classificação							
Órgao: 05 Secretaria dos Serviços Públicos							
Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							

Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
67	0	O	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	656.500,00
	0	O			2027	1,0000	608.500,00
	0	O			2028	1,0000	559.500,00
	0	O			2029	1,0000	510.500,00
					Total:	4,0000	2.335.000,00
VI - Descrição da Ação							
Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem							
I - Classificação							
Órgao: 05 Secretaria dos Serviços Públicos							
Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos							
Função: 0028 Encargos Especiais							
Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna							
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
A implementação do presente programa visa assegurar a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do Município, conforme previsto nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. As operações nele contempladas são fundamentais para garantir a sustentabilidade financeira e a credibilidade institucional da administração pública municipal, permitindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.							
O programa contempla o pagamento da Dívida Pública Interna do Município, incluindo amortizações, juros e encargos de empréstimos e parcelamentos previdenciários, bem como o cumprimento de decisões judiciais através do pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor. Também abrange despesas de natureza indenizatória, pagamentos de exercícios anteriores, restituições de receitas, devolução de tributos recolhidos indevidamente, encargos com o PASEP e outras obrigações legais que, embora não resultem diretamente em bens ou serviços para a população, são indispensáveis para assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras, legais, previdenciárias, fiscais e judiciais do município, garantindo a regularidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a observância das normas constitucionais e legais vigentes.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
68	0	O	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros	Financiamentos e Parcelamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	878.000,00
	0	O			2027	1,0000	1.531.300,00
	0	O			2028	1,0000	1.319.800,00
	0	O			2029	1,0000	1.213.300,00
					Total:	4,0000	4.942.400,00
VI - Descrição da Ação							
Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros							
I - Classificação							
Órgao: 06 Secretaria da Administração							
Unidade: 001 Secretaria da Administração							
Função: 0004 Administração							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Subfunção: 0122 Administracao Geral							
Programa: 0013 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL							
II - Objetivos do Programa							
Modernizar e otimizar a gestão administrativa municipal, promovendo a eficiência dos processos, a transparência institucional e a integração de sistemas e ações, garantindo atendimento qualificado e segurança institucional à população e servidores.							
III - Justificativa do Programa							
A gestão pública municipal exige atualização permanente de suas estruturas, processos e sistemas para acompanhar as demandas da sociedade e garantir a eficiência administrativa. Este programa propõe a modernização da administração municipal, integrando tecnologia, gestão documental, segurança institucional e ações de contingência, consolidando uma administração pública mais inteligente, ágil e eficiente.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Modernizar os processos administrativos com uso de tecnologias e soluções inovadoras;							
- Assegurar a eficiência, a agilidade e a transparência na gestão pública municipal;							
- Promover a integração institucional e otimizar os recursos públicos.							
V- Público Alvo do Programa							
Servidores municipais, órgãos da administração pública, fornecedores e população em geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2004	2	A	Manutenção das Atividades Administrativas	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	2.560.400,00
	2	A			2027	12,0000	2.772.000,00
	2	A			2028	12,0000	2.990.000,00
	2	A			2029	12,0000	3.219.000,00
					Total:	48,0000	11.541.400,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção das Atividades Administrativas							
I - Classificação							
Órgao: 06 Secretaria da Administração							
Unidade: 001 Secretaria da Administração							
Função: 0099 Reserva de Contingência							
Subfunção: 0999 Reserva de contingência							
Programa: 0009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
II - Objetivos do Programa							
Prover recursos orçamentários para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para suplementações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00.							
III - Justificativa do Programa							
A Reserva de Contingência é uma dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.							
IV - Diretrizes do Programa							
Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na lei de diretrizes orçamentárias.							

V- Público Alvo do Programa							
Administração Pública Municipal, Sociedade em Geral (beneficiário indireto) e Órgãos Governamentais e Terceiros afetados por riscos fiscais ou emergências.							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
9099	9	R	Reserva de Contingência	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	1.013.000,00
	9	R			2027	1,0000	1.074.000,00
	9	R			2028	1,0000	1.137.000,00
	9	R			2029	1,0000	1.204.000,00
				Total:	4,0000	4.428.000,00	
VI - Descrição da Ação							
Reserva de Contingência							
I - Classificação							
Órgao: 07 Secretaria da Educação							
Unidade: 001 Secretaria da Educação							
Função: 0012 Educação							
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental							
Programa: 0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO							
II - Objetivos do Programa							
Garantir a permanência e o aprendizado dos estudantes da rede municipal, por meio da oferta de merenda escolar, transporte, programas pedagógicos, educação infantil, especial e fundamental, assegurando a equidade no atendimento educacional.							
III - Justificativa do Programa							
A Educação é uma das principais ferramentas de transformação social. Investir na rede municipal é garantir oportunidades equitativas, reduzir desigualdade e promover o desenvolvimento sustentável do município. A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto na Constituição Federal, na LDB (Lei nº 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). No contexto municipal, cabe ao poder público assegurar o acesso à educação básica com qualidade, equidade e foco no desenvolvimento integral do estudante. Apesar dos avanços já conquistados, o município ainda enfrenta desafios como: A insuficiência de vagas na Educação Infantil, especialmente em creches; Desigualdades de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Necessidade de ampliação da infraestrutura e da conectividade nas escolas;							
IV - Diretrizes do Programa							
- Ampliar o acesso e a permanência na rede municipal de ensino.							
- Ofertar alimentação escolar de qualidade e adequada à faixa etária.							
- Assegurar transporte escolar eficiente e seguro.							
- Desenvolver programas pedagógicos específicos para educação infantil, fundamental, especial e EJA.							
- Promover a integração entre escola, família e comunidade.							
- Universalização do acesso e garantia da permanência com qualidade na educação infantil e ensino fundamental, respeitando a diversidade e as especificidades locais.							
- Valorização dos profissionais da educação, com foco na formação continuada, plano de carreira e condições dignas de trabalho.							
- Gestão democrática e participativa nas escolas, fortalecendo a atuação dos conselhos escolares e da comunidade.							
- Promoção da equidade, com políticas voltadas à inclusão, ao combate às desigualdades raciais, sociais e territoriais.							
- Ampliação da jornada escolar, com foco na implantação e expansão da educação em tempo integral.							
- Modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, assegurando ambientes seguros, acessíveis e inovadores.							
- Integração intersetorial com saúde, assistência social, cultura e esporte, promovendo o desenvolvimento integral do estudante.							
- Avaliação e monitoramento contínuos, com base em dados e indicadores educacionais que subsidiem decisões estratégicas.							
V- Público Alvo do Programa							
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
2020	2	A	Manutenção da Merenda Escolar	Alunos atendidos/Pessoas	2026	1.481,0000	1.150.000,00
	2	A			2027	1.540,0000	1.183.000,00
	2	A			2028	1.570,0000	1.208.905,00
	2	A			2029	1.590,0000	1.269.613,00
				Total:	6.181,0000	4.811.518,00	
VI - Descrição da Ação							
Manutenção da Merenda Escolar							
I - Classificação							
Órgao: 07 Secretaria da Educação							
Unidade: 001 Secretaria da Educação							
Função: 0012 Educação							
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental							
Programa: 0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO							
II - Objetivos do Programa							
Garantir a permanência e o aprendizado dos estudantes da rede municipal, por meio da oferta de merenda escolar, transporte, programas pedagógicos, educação infantil, especial e fundamental, assegurando a equidade no atendimento educacional.							
III - Justificativa do Programa							
A Educação é uma das principais ferramentas de transformação social. Investir na rede municipal é garantir oportunidades equitativas, reduzir desigualdade e promover o desenvolvimento sustentável do município. A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto na Constituição Federal, na LDB (Lei nº 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). No contexto municipal, cabe ao poder público assegurar o acesso à educação básica com qualidade, equidade e foco no desenvolvimento integral do estudante. Apesar dos avanços já conquistados, o município ainda enfrenta desafios como: A insuficiência de vagas na Educação Infantil, especialmente em creches; Desigualdades de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Necessidade de ampliação da infraestrutura e da conectividade nas escolas;							
IV - Diretrizes do Programa							
- Ampliar o acesso e a permanência na rede municipal de ensino.							
- Ofertar alimentação escolar de qualidade e adequada à faixa etária.							
- Assegurar transporte escolar eficiente e seguro.							
- Desenvolver programas pedagógicos específicos para educação infantil, fundamental, especial e EJA.							
- Promover a integração entre escola, família e comunidade.							
- Universalização do acesso e garantia da permanência com qualidade na educação infantil e ensino fundamental, respeitando a diversidade e as especificidades locais.							
- Valorização dos profissionais da educação, com foco na formação continuada, plano de carreira e condições dignas de trabalho.							
- Gestão democrática e participativa nas escolas, fortalecendo a atuação dos conselhos escolares e da comunidade.							
- Promoção da equidade, com políticas voltadas à inclusão, ao combate às desigualdades raciais, sociais e territoriais.							
- Ampliação da jornada escolar, com foco na implantação e expansão da educação em tempo integral.							
- Modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, assegurando ambientes seguros, acessíveis e inovadores.							
- Integração intersetorial com saúde, assistência social, cultura e esporte, promovendo o desenvolvimento integral do estudante.							
- Avaliação e monitoramento contínuos, com base em dados e indicadores educacionais que subsidiem decisões estratégicas.							
V- Público Alvo do Programa							
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	2	A	Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	760.800,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							

Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
	2	A			2027	1,0000	806.500,00
	2	A			2028	1,0000	853.300,00
	2	A			2029	1,0000	902.800,00
					Total:	4,0000	3.323.400,00
VI - Descrição da Ação							
Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação							
I - Classificação							
Órgao: 07 Secretaria da Educação							
Unidade: 001 Secretaria da Educação							
Função: 0012 Educação							
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental							
Programa: 0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO							
II - Objetivos do Programa							
Garantir a permanência e o aprendizado dos estudantes da rede municipal, por meio da oferta de merenda escolar, transporte, programas pedagógicos, educação infantil, especial e fundamental, assegurando a equidade no atendimento educacional.							
III - Justificativa do Programa							
A Educação é uma das principais ferramentas de transformação social. Investir na rede municipal é garantir oportunidades equitativas, reduzir desigualdade e promover o desenvolvimento sustentável do município. A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto na Constituição Federal, na LDB (Lei nº 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). No contexto municipal, cabe ao poder público assegurar o acesso à educação básica com qualidade, equidade e foco no desenvolvimento integral do estudante. Apesar dos avanços já conquistados, o município ainda enfrenta desafios como: A insuficiência de vagas na Educação Infantil, especialmente em creches; Desigualdades de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Necessidade de ampliação da infraestrutura e da conectividade nas escolas;							
IV - Diretrizes do Programa							
- Ampliar o acesso e a permanência na rede municipal de ensino.							
- Ofertar alimentação escolar de qualidade e adequada à faixa etária.							
- Assegurar transporte escolar eficiente e seguro.							
- Desenvolver programas pedagógicos específicos para educação infantil, fundamental, especial e EJA.							
- Promover a integração entre escola, família e comunidade.							
- Universalização do acesso e garantia da permanência com qualidade na educação infantil e ensino fundamental, respeitando a diversidade e as especificidades locais.							
- Valorização dos profissionais da educação, com foco na formação continuada, plano de carreira e condições dignas de trabalho.							
- Gestão democrática e participativa nas escolas, fortalecendo a atuação dos conselhos escolares e da comunidade.							
- Promoção da equidade, com políticas voltadas à inclusão, ao combate às desigualdades raciais, sociais e territoriais.							
- Ampliação da jornada escolar, com foco na implantação e expansão da educação em tempo integral.							
- Modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, assegurando ambientes seguros, acessíveis e inovadores.							
- Integração intersetorial com saúde, assistência social, cultura e esporte, promovendo o desenvolvimento integral do estudante.							
- Avaliação e monitoramento contínuos, com base em dados e indicadores educacionais que subsidiem decisões estratégicas.							
V- Público Alvo do Programa							
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2071	2	A	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos atendidos/Pessoas	2026	1.170,0000	1.408.242,00
	2	A			2027	1.200,0000	1.605.600,00
	2	A			2028	1.230,0000	1.791.075,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
	2	A			2029	1.260,0000	1.894.320,00
					Total:	4.860,0000	6.699.237,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do Transporte Escolar							
I - Classificação							
Órgao: 07 Secretaria da Educação							
Unidade: 001 Secretaria da Educação							
Função: 0012 Educação							
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental							
Programa: 0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO							
II - Objetivos do Programa							
Garantir a permanência e o aprendizado dos estudantes da rede municipal, por meio da oferta de merenda escolar, transporte, programas pedagógicos, educação infantil, especial e fundamental, assegurando a equidade no atendimento educacional.							
III - Justificativa do Programa							
A Educação é uma das principais ferramentas de transformação social. Investir na rede municipal é garantir oportunidades equitativas, reduzir desigualdade e promover o desenvolvimento sustentável do município. A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto na Constituição Federal, na LDB (Lei nº 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). No contexto municipal, cabe ao poder público assegurar o acesso à educação básica com qualidade, equidade e foco no desenvolvimento integral do estudante. Apesar dos avanços já conquistados, o município ainda enfrenta desafios como: A insuficiência de vagas na Educação Infantil, especialmente em creches; Desigualdades de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Necessidade de ampliação da infraestrutura e da conectividade nas escolas;							
IV - Diretrizes do Programa							
- Ampliar o acesso e a permanência na rede municipal de ensino.							
- Ofertar alimentação escolar de qualidade e adequada à faixa etária.							
- Assegurar transporte escolar eficiente e seguro.							
- Desenvolver programas pedagógicos específicos para educação infantil, fundamental, especial e EJA.							
- Promover a integração entre escola, família e comunidade.							
- Universalização do acesso e garantia da permanência com qualidade na educação infantil e ensino fundamental, respeitando a diversidade e as especificidades locais.							
- Valorização dos profissionais da educação, com foco na formação continuada, plano de carreira e condições dignas de trabalho.							
- Gestão democrática e participativa nas escolas, fortalecendo a atuação dos conselhos escolares e da comunidade.							
- Promoção da equidade, com políticas voltadas à inclusão, ao combate às desigualdades raciais, sociais e territoriais.							
- Ampliação da jornada escolar, com foco na implantação e expansão da educação em tempo integral.							
- Modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, assegurando ambientes seguros, acessíveis e inovadores.							
- Integração intersetorial com saúde, assistência social, cultura e esporte, promovendo o desenvolvimento integral do estudante.							
- Avaliação e monitoramento contínuos, com base em dados e indicadores educacionais que subsidiem decisões estratégicas.							
V- Público Alvo do Programa							
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2148	2	A	Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos atendidos/Pessoas	2026	781,0000	3.463.490,00
	2	A			2027	800,0000	3.603.473,00
	2	A			2028	830,0000	3.722.904,00
	2	A			2029	850,0000	3.915.420,00
					Total:	3.261,0000	14.705.287,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							

VI - Descrição da Ação						
Manutenção do Ensino Fundamental						
I - Classificação						
Órgao: 07 Secretaria da Educação						
Unidade: 001 Secretaria da Educação						
Função: 0012 Educação						
Subfunção: 0365 Educação Infantil						
Programa: 0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO						
II - Objetivos do Programa						
Garantir a permanência e o aprendizado dos estudantes da rede municipal, por meio da oferta de merenda escolar, transporte, programas pedagógicos, educação infantil, especial e fundamental, assegurando a equidade no atendimento educacional.						
III - Justificativa do Programa						
A Educação é uma das principais ferramentas de transformação social. Investir na rede municipal é garantir oportunidades equitativas, reduzir desigualdade e promover o desenvolvimento sustentável do município. A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto na Constituição Federal, na LDB (Lei nº 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). No contexto municipal, cabe ao poder público assegurar o acesso à educação básica com qualidade, equidade e foco no desenvolvimento integral do estudante. Apesar dos avanços já conquistados, o município ainda enfrenta desafios como: A insuficiência de vagas na Educação Infantil, especialmente em creches; Desigualdades de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Necessidade de ampliação da infraestrutura e da conectividade nas escolas;						
IV - Diretrizes do Programa						
- Ampliar o acesso e a permanência na rede municipal de ensino.						
- Ofertar alimentação escolar de qualidade e adequada à faixa etária.						
- Assegurar transporte escolar eficiente e seguro.						
- Desenvolver programas pedagógicos específicos para educação infantil, fundamental, especial e EJA.						
- Promover a integração entre escola, família e comunidade.						
- Universalização do acesso e garantia da permanência com qualidade na educação infantil e ensino fundamental, respeitando a diversidade e as especificidades locais.						
- Valorização dos profissionais da educação, com foco na formação continuada, plano de carreira e condições dignas de trabalho.						
- Gestão democrática e participativa nas escolas, fortalecendo a atuação dos conselhos escolares e da comunidade.						
- Promoção da equidade, com políticas voltadas à inclusão, ao combate às desigualdades raciais, sociais e territoriais.						
- Ampliação da jornada escolar, com foco na implantação e expansão da educação em tempo integral.						
- Modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, assegurando ambientes seguros, acessíveis e inovadores.						
- Integração intersetorial com saúde, assistência social, cultura e esporte, promovendo o desenvolvimento integral do estudante.						
- Avaliação e monitoramento contínuos, com base em dados e indicadores educacionais que subsidiem decisões estratégicas.						
V- Público Alvo do Programa						
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física
2149	2	A	Manutenção da Educação Infantil	Alunos atendidos/Pessoas	2026	530,0000
	2	A			2027	570,0000
	2	A			2028	570,0000
	2	A			2029	570,0000
				Total:	2.240,0000	4.650.000,00
VI - Descrição da Ação						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação de Ações do PPA						
PPA: 2026 - 2029 (1)						
Manutenção da Educação Infantil						
I - Classificação						
Órgao: 07 Secretaria da Educação						
Unidade: 001 Secretaria da Educação						
Função: 0012 Educação						
Subfunção: 0367 Educacao Especial						
Programa: 0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO						
II - Objetivos do Programa						
Garantir a permanência e o aprendizado dos estudantes da rede municipal, por meio da oferta de merenda escolar, transporte, programas pedagógicos, educação infantil, especial e fundamental, assegurando a equidade no atendimento educacional.						
III - Justificativa do Programa						
A Educação é uma das principais ferramentas de transformação social. Investir na rede municipal é garantir oportunidades equitativas, reduzir desigualdade e promover o desenvolvimento sustentável do município. A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto na Constituição Federal, na LDB (Lei nº 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). No contexto municipal, cabe ao poder público assegurar o acesso à educação básica com qualidade, equidade e foco no desenvolvimento integral do estudante. Apesar dos avanços já conquistados, o município ainda enfrenta desafios como: A insuficiência de vagas na Educação Infantil, especialmente em creches; Desigualdades de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Necessidade de ampliação da infraestrutura e da conectividade nas escolas;						
IV - Diretrizes do Programa						
- Ampliar o acesso e a permanência na rede municipal de ensino.						
- Ofertar alimentação escolar de qualidade e adequada à faixa etária.						
- Assegurar transporte escolar eficiente e seguro.						
- Desenvolver programas pedagógicos específicos para educação infantil, fundamental, especial e EJA.						
- Promover a integração entre escola, família e comunidade.						
- Universalização do acesso e garantia da permanência com qualidade na educação infantil e ensino fundamental, respeitando a diversidade e as especificidades locais.						
- Valorização dos profissionais da educação, com foco na formação continuada, plano de carreira e condições dignas de trabalho.						
- Gestão democrática e participativa nas escolas, fortalecendo a atuação dos conselhos escolares e da comunidade.						
- Promoção da equidade, com políticas voltadas à inclusão, ao combate às desigualdades raciais, sociais e territoriais.						
- Ampliação da jornada escolar, com foco na implantação e expansão da educação em tempo integral.						
- Modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, assegurando ambientes seguros, acessíveis e inovadores.						
- Integração intersetorial com saúde, assistência social, cultura e esporte, promovendo o desenvolvimento integral do estudante.						
- Avaliação e monitoramento contínuos, com base em dados e indicadores educacionais que subsidiem decisões estratégicas.						
V- Público Alvo do Programa						
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física
2150	2	A	Manutenção da Educação Especial	Alunos atendidos/Pessoas	2026	170,0000
	2	A			2027	170,0000
	2	A			2028	170,0000
	2	A			2029	170,0000
				Total:	680,0000	460.000,00
VI - Descrição da Ação						
Manutenção da Educação Especial						
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação de Ações do PPA						
PPA: 2026 - 2029 (1)						
I - Classificação						
Órgao: 07 Secretaria da Educação						
Unidade: 002 Fundo Municipal de Educação - FUNDEB						
Função: 0012 Educação						

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental							
Programa: 0018 VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
II - Objetivos do Programa							
Assegurar a adequada aplicação dos recursos do FUNDEB para a valorização dos profissionais da educação e manutenção das atividades de ensino na rede municipal, garantindo o funcionamento, a folha de pagamento e as parcerias com entidades de educação especial.							
III - Justificativa do Programa							
O FUNDEB é a principal fonte de financiamento da educação básica municipal, sendo imprescindível a gestão responsável desses recursos para assegurar a valorização dos profissionais e o funcionamento das unidades escolares. A parceria com instituições de educação especial também é fundamental para a universalização do ensino.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Cumprir os percentuais mínimos de aplicação do FUNDEB.							
- Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da educação.							
- Promover ações de manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.							
- Firmar parcerias para atendimento de educação especial.							
V- Público Alvo do Programa							
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial, EJA, Profissionais da Educação.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2023	2	A	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	Alunos atendidos/Pessoas	2026	781,0000	7.000.578,00
	2	A			2027	800,0000	7.410.248,00
	2	A			2028	830,0000	7.853.044,00
	2	A			2029	850,0000	8.292.130,00
					Total:	3.261,0000	30.556.000,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental							
I - Classificação							
Órgao: 07 Secretaria da Educação							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Educação - FUNDEB							
Função: 0012 Educação							
Subfunção: 0365 Educação Infantil							
Programa: 0018 VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
II - Objetivos do Programa							
Assegurar a adequada aplicação dos recursos do FUNDEB para a valorização dos profissionais da educação e manutenção das atividades de ensino na rede municipal, garantindo o funcionamento, a folha de pagamento e as parcerias com entidades de educação especial.							
III - Justificativa do Programa							
O FUNDEB é a principal fonte de financiamento da educação básica municipal, sendo imprescindível a gestão responsável desses recursos para assegurar a valorização dos profissionais e o funcionamento das unidades escolares. A parceria com instituições de educação especial também é fundamental para a universalização do ensino.							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
IV - Diretrizes do Programa							
- Cumprir os percentuais mínimos de aplicação do FUNDEB.							
- Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da educação.							
- Promover ações de manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.							
- Firmar parcerias para atendimento de educação especial.							
V- Público Alvo do Programa							
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial, EJA, Profissionais da Educação.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2073	2	A	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	Alunos atendidos/Pessoas	2026	530,0000	4.677.000,00
	2	A			2027	570,0000	4.966.000,00
	2	A			2028	570,0000	5.237.000,00
	2	A			2029	570,0000	5.552.000,00
					Total:	2.240,0000	20.432.000,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil							
I - Classificação							
Órgao: 07 Secretaria da Educação							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Educação - FUNDEB							
Função: 0012 Educação							
Subfunção: 0367 Educacao Especial							
Programa: 0018 VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
II - Objetivos do Programa							
Assegurar a adequada aplicação dos recursos do FUNDEB para a valorização dos profissionais da educação e manutenção das atividades de ensino na rede municipal, garantindo o funcionamento, a folha de pagamento e as parcerias com entidades de educação especial.							
III - Justificativa do Programa							
O FUNDEB é a principal fonte de financiamento da educação básica municipal, sendo imprescindível a gestão responsável desses recursos para assegurar a valorização dos profissionais e o funcionamento das unidades escolares. A parceria com instituições de educação especial também é fundamental para a universalização do ensino.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Cumprir os percentuais mínimos de aplicação do FUNDEB.							
- Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da educação.							
- Promover ações de manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.							
- Firmar parcerias para atendimento de educação especial.							
V- Público Alvo do Programa							
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial, EJA, Profissionais da Educação.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2075	2	A	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial	Alunos atendidos/Pessoas	2026	170,0000	100.000,00
	2	A			2027	170,0000	106.000,00
	2	A			2028	170,0000	114.000,00
	2	A			2029	170,0000	123.000,00
					Total:	680,0000	443.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial							
I - Classificação							
Órgao: 07 Secretaria da Educação							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Educação - FUNDEB							
Função: 0012 Educação							
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental							

Programa: 0018 VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
II - Objetivos do Programa						
Assegurar a adequada aplicação dos recursos do FUNDEB para a valorização dos profissionais da educação e manutenção das atividades de ensino na rede municipal, garantindo o funcionamento, a folha de pagamento e as parcerias com entidades de educação especial.						
III - Justificativa do Programa						
O FUNDEB é a principal fonte de financiamento da educação básica municipal, sendo imprescindível a gestão responsável desses recursos para assegurar a valorização dos profissionais e o funcionamento das unidades escolares. A parceria com instituições de educação especial também é fundamental para a universalização do ensino.						
IV - Diretrizes do Programa						
- Cumprir os percentuais mínimos de aplicação do FUNDEB.						
- Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da educação.						
- Promover ações de manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.						
- Firmar parcerias para atendimento de educação especial.						
V- Público Alvo do Programa						
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial, EJA, Profissionais da Educação.						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física
2024	2	A	Manutenção do FUNDEB 30%	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000
	2	A			2027	1,0000
	2	A			2028	1,0000
	2	A			2029	1,0000
					Total:	4,0000
VI - Descrição da Ação						
Manutenção do FUNDEB 30%						
I - Classificação						
Órgão: 07 Secretaria da Educação						
Unidade: 002 Fundo Municipal de Educação - FUNDEB						
Função: 0012 Educação						
Subfunção: 0367 Educacao Especial						
Programa: 0018 VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
II - Objetivos do Programa						
Assegurar a adequada aplicação dos recursos do FUNDEB para a valorização dos profissionais da educação e manutenção das atividades de ensino na rede municipal, garantindo o funcionamento, a folha de pagamento e as parcerias com entidades de educação especial.						

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação de Ações do PPA						
PPA: 2026 - 2029 (1)						
III - Justificativa do Programa						
O FUNDEB é a principal fonte de financiamento da educação básica municipal, sendo imprescindível a gestão responsável desses recursos para assegurar a valorização dos profissionais e o funcionamento das unidades escolares. A parceria com instituições de educação especial também é fundamental para a universalização do ensino.						
IV - Diretrizes do Programa						
- Cumprir os percentuais mínimos de aplicação do FUNDEB.						
- Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da educação.						
- Promover ações de manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.						
- Firmar parcerias para atendimento de educação especial.						
V- Público Alvo do Programa						
Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial, EJA, Profissionais da Educação.						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física
2155	2	A	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	Convênio Firmado/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000
	2	A			2027	1,0000
	2	A			2028	1,0000
	2	A			2029	1,0000
					Total:	4,0000
VI - Descrição da Ação						
Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
I - Classificação						
Órgão: 08 Secretaria do Esporte						
Unidade: 001 Secretaria do Esporte						
Função: 0027 Desporto e Lazer						
Subfunção: 0812 Desporto Comunitário						
Programa: 0008 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
II - Objetivos do Programa						
Desenvolver, apoiar e promover atividades esportivas, eventos, competições e treinamentos no município, ampliando a participação comunitária e valorizando o esporte como ferramenta de saúde e integração social.						
III - Justificativa do Programa						
O esporte municipal é essencial para o bem-estar físico, a inclusão social e a promoção da cidadania. Este programa busca fomentar o esporte em todas as suas dimensões, como eventos, associações, competições e treinamentos, ampliando oportunidades e qualidade de vida para a população.						
IV - Diretrizes do Programa						
- Incentivar a prática esportiva e de lazer para todas as faixas etárias e públicos.						
- Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva municipal.						
- Promover eventos esportivos e recreativos integrando a comunidade.						
- Contribuir para a saúde, bem-estar e inclusão social da população.						
- Apoiar associações esportivas locais.						
V- Público Alvo do Programa						
População em Geral.						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação de Ações do PPA						
PPA: 2026 - 2029 (1)						
2031	2	A	Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000
	2	A			2027	12,0000
	2	A			2028	12,0000
	2	A			2029	12,0000
					Total:	48,0000
VI - Descrição da Ação						
Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte						
I - Classificação						
Órgão: 09 Secretaria da Saúde						
Unidade: 001 Secretaria da Saúde						
Função: 0004 Administração						

Subfunção: 0122 Administracao Geral							
Programa: 0010 GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL							
II - Objetivos do Programa							
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações administrativas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo infraestrutura adequada, informatização, fortalecimento do controle social e capacitação dos servidores para a melhoria da qualidade da gestão pública em saúde.							
III - Justificativa do Programa							
Uma gestão estruturada e eficiente é fundamental para assegurar que as políticas de saúde sejam executadas com qualidade, transparência e economicidade. O fortalecimento da capacidade administrativa da Secretaria de Saúde de Santa Izabel do Oeste é condição indispensável para o adequado funcionamento da rede de serviços do SUS, promovendo maior resolutividade, integração dos sistemas e efetiva participação social. Este programa visa criar condições administrativas, tecnológicas e humanas para o bom desempenho da Secretaria.							
IV - Diretrizes do Programa							
Fortalecer a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2125	2	A	Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	100.000,00
	2	A			2027	12,0000	120.000,00
	2	A			2028	12,0000	120.000,00
	2	A			2029	12,0000	120.000,00
					Total:	48,0000	460.000,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0301 Atenção Básica							
Programa: 0024 ATENÇÃO PRIMÁRIA							
II - Objetivos do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Reorganizar e qualificar a atenção materna infantil; Qualificar as ações de serviços promovendo a integralidade e a equidade nas redes de atenção à saúde; Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes; Estruturar a atenção integral a população; Organizar de maneira articulada e resolutiva a Atenção a Saúde Bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de Doenças bucais; Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental Ampliando e qualificando o cuidado psicossocial no território;							
III - Justificativa do Programa							
A Atenção Primária em Saúde (APS) é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem papel estratégico na organização do cuidado, na coordenação da rede e na promoção da saúde da população. O fortalecimento e a qualificação da APS são fundamentais para garantir o acesso universal, contínuo e resolutivo aos serviços de saúde, especialmente no contexto das necessidades locais e regionais. Investir na melhoria da Atenção Primária contribui para a prevenção de doenças, redução de agravos, controle de doenças crônicas e diminuição das internações evitáveis. Para isso, é necessário garantir infraestrutura adequada das unidades básicas de saúde, formação e valorização das equipes multiprofissionais, acesso a insumos, medicamentos, tecnologias e sistemas de informação integrados. Além disso, ações voltadas à qualificação da APS promovem a ampliação da cobertura e da resolutividade, fortalecem o vínculo entre profissionais e comunidade, aumentam a satisfação dos usuários e otimizam o uso dos recursos públicos. O cuidado humanizado, contínuo e integral depende de equipes bem capacitadas, com suporte adequado e planejamento estratégico. No âmbito municipal, o fortalecimento da APS permitirá enfrentar desafios como o envelhecimento populacional, o aumento das doenças crônicas, a vulnerabilidade social e as desigualdades no acesso aos serviços. Também é essencial para garantir a efetiva coordenação do cuidado, articulando os diferentes níveis da rede e promovendo uma saúde mais próxima e acessível às pessoas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Qualificação e fortalecimento da atenção primária à saúde.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2110	2	A	Manutenção da Rede de Atenção Primária	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	50.347,0000	9.543.157,00
	2	A			2027	50.347,0000	10.128.964,00
	2	A			2028	50.347,0000	10.672.744,00
	2	A			2029	50.347,0000	11.248.400,00
					Total:	201.388,0000	41.593.265,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção da Rede de Atenção Primária							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Programa: 0028 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
II - Objetivos do Programa							
Garantir acesso qualificado e resolutivo aos pacientes na Rede Hospitalar/ Urgência/ Emergência e Fortalecimento das Ações locais de Média e Alta Complexidade. Fortalecimento da rede de urgência e emergência e média e alta complexidade fora do município;							
III - Justificativa do Programa							
A Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar representa um importante componente da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável por ofertar serviços especializados e de maior densidade tecnológica, fundamentais para o diagnóstico, tratamento e recuperação de pacientes com condições agudas, crônicas e de maior gravidade. O investimento em serviços de média e alta complexidade também envolve a qualificação da estrutura física, aquisição de equipamentos, informatização, ampliação de serviços terceirizados ou contratualizados, além do custeio e valorização das equipes multiprofissionais. Ao garantir o acesso oportuno e eficiente a esses serviços, o município contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde, a redução de agravos, o alívio da sobrecarga da atenção básica e o cumprimento dos princípios constitucionais do SUS, especialmente a integralidade e a equidade do cuidado.							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
IV - Diretrizes do Programa							
Rede hospitalar, média e alta complexidade.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2019	2	A	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	Atendimentos/Outras Unidades e Medidas	2026	21.600,0000	384.000,00
	2	A			2027	21.600,0000	400.000,00
	2	A			2028	21.600,0000	416.000,00
	2	A			2029	21.600,0000	432.000,00
					Total:	86.400,0000	1.632.000,00
VI - Descrição da Ação							
Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

Programa: 0028 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
II - Objetivos do Programa							
Garantir acesso qualificado e resolutivo aos pacientes na Rede Hospitalar/ Urgência/ Emergência e Fortalecimento das Ações locais de Média e Alta Complexidade.							
Fortalecimento da rede de urgência e emergência e média e alta complexidade fora do município;							
III - Justificativa do Programa							
A Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar representa um importante componente da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável por ofertar serviços especializados e de maior densidade tecnológica, fundamentais para o diagnóstico, tratamento e recuperação de pacientes com condições agudas, crônicas e de maior gravidade. O investimento em serviços de média e alta complexidade também envolve a qualificação da estrutura física, aquisição de equipamentos, informatização, ampliação de serviços terceirizados ou contratualizados, além do custeio e valorização das equipes multiprofissionais. Ao garantir o acesso oportuno e eficiente a esses serviços, o município contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde, a redução de agravos, o alívio da sobrecarga da atenção básica e o cumprimento dos princípios constitucionais do SUS, especialmente a integralidade e a equidade do cuidado.							
IV - Diretrizes do Programa							
Rede hospitalar, média e alta complexidade.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2044	2	A	Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD	Atendimentos/Outras Unidades e Medidas	2026	146.248,0000	4.747.057,00
	2	A			2027	146.248,0000	4.900.000,00
	2	A			2028	146.248,0000	5.000.000,00
	2	A			2029	146.248,0000	5.100.000,00
					Total:	584.992,0000	19.747.057,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Programa: 0028 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
II - Objetivos do Programa							
Garantir acesso qualificado e resolutivo aos pacientes na Rede Hospitalar/ Urgência/ Emergência e Fortalecimento das Ações locais de Média e Alta Complexidade.							
Fortalecimento da rede de urgência e emergência e média e alta complexidade fora do município;							
III - Justificativa do Programa							
A Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar representa um importante componente da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável por ofertar serviços especializados e de maior densidade tecnológica, fundamentais para o diagnóstico, tratamento e recuperação de pacientes com condições agudas, crônicas e de maior gravidade. O investimento em serviços de média e alta complexidade também envolve a qualificação da estrutura física, aquisição de equipamentos, informatização, ampliação de serviços terceirizados ou contratualizados, além do custeio e valorização das equipes multiprofissionais. Ao garantir o acesso oportuno e eficiente a esses serviços, o município contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde, a redução de agravos, o alívio da sobrecarga da atenção básica e o cumprimento dos princípios constitucionais do SUS, especialmente a integralidade e a equidade do cuidado.							
IV - Diretrizes do Programa							
Rede hospitalar, média e alta complexidade.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2101	2	A	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU	Atendimentos/Outras Unidades e Medidas	2026	836,0000	370.000,00
	2	A			2027	836,0000	375.000,00
	2	A			2028	836,0000	380.000,00
	2	A			2029	836,0000	385.000,00
					Total:	3.344,0000	1.510.000,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Programa: 0028 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
II - Objetivos do Programa							
Garantir acesso qualificado e resolutivo aos pacientes na Rede Hospitalar/ Urgência/ Emergência e Fortalecimento das Ações locais de Média e Alta Complexidade.							
Fortalecimento da rede de urgência e emergência e média e alta complexidade fora do município;							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
A Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar representa um importante componente da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável por ofertar serviços especializados e de maior densidade tecnológica, fundamentais para o diagnóstico, tratamento e recuperação de pacientes com condições agudas, crônicas e de maior gravidade. O investimento em serviços de média e alta complexidade também envolve a qualificação da estrutura física, aquisição de equipamentos, informatização, ampliação de serviços terceirizados ou contratualizados, além do custeio e valorização das equipes multiprofissionais. Ao garantir o acesso oportuno e eficiente a esses serviços, o município contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde, a redução de agravos, o alívio da sobrecarga da atenção básica e o cumprimento dos princípios constitucionais do SUS, especialmente a integralidade e a equidade do cuidado.							
IV - Diretrizes do Programa							
Rede hospitalar, média e alta complexidade.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2114	2	A	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	Pacientes Atendidos/Pessoas	2026	72.823,0000	5.261.500,00
	2	A			2027	72.823,0000	5.529.660,00
	2	A			2028	72.823,0000	5.921.100,00
	2	A			2029	72.823,0000	6.307.762,00
					Total:	291.292,0000	23.020.022,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0303 Suporte Profilático e Terapêutico							
Programa: 0026 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
II - Objetivos do Programa							

Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas do sus, cuidado farmacêutico qualificado, estruturar, adequar e qualificar a farmácia.								
III - Justificativa do Programa								
A Assistência Farmacêutica é um componente essencial da atenção à saúde, sendo responsável por garantir o acesso e o uso racional de medicamentos, promovendo a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).								
O fortalecimento da Assistência Farmacêutica justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e qualificada de medicamentos e insumos, desde a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição até a dispensação adequada e acompanhamento do uso pelos pacientes. Além disso, é fundamental garantir a atuação clínica do farmacêutico junto às equipes de saúde, contribuindo para a segurança do paciente, prevenção de agravos e melhor adesão ao tratamento.								
No contexto municipal, observa-se a importância de investir em infraestrutura adequada para as farmácias públicas, informatização dos processos, capacitação contínua dos profissionais, melhoria da gestão de estoques e fortalecimento das ações de educação em saúde voltadas ao uso correto dos medicamentos. Tais medidas impactam diretamente na qualidade da atenção prestada, na redução de desperdícios e na racionalização dos recursos públicos.								
A qualificação da Assistência Farmacêutica também contribui para o monitoramento do acesso e da efetividade terapêutica, permitindo maior controle sobre as demandas locais, sobretudo diante do crescimento de doenças crônicas e da judicialização da saúde.								
IV - Diretrizes do Programa								
Fortalecimento da Assistência Farmacêutica.								
V- Público Alvo do Programa								
População em Geral.								
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Planilha de Identificação de Ações do PPA								
PPA: 2026 - 2029 (1)								
2103	2	A	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	54.000,0000	400.000,00	
	2	A			2027	57.300,0000	450.000,00	
	2	A			2028	60.700,0000	450.000,00	
	2	A			2029	64.400,0000	500.000,00	
					Total:	236.400,0000	1.800.000,00	
VI - Descrição da Ação								
Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde								
I - Classificação								
Órgao: 09 Secretaria da Saúde								
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 0010 Saúde								
Subfunção: 0303 Suporte Profilático e Terapêutico								
Programa: 0026 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
II - Objetivos do Programa								
Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas do sus, cuidado farmacêutico qualificado, estruturar, adequar e qualificar a farmácia.								
III - Justificativa do Programa								
A Assistência Farmacêutica é um componente essencial da atenção à saúde, sendo responsável por garantir o acesso e o uso racional de medicamentos, promovendo a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).								
O fortalecimento da Assistência Farmacêutica justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e qualificada de medicamentos e insumos, desde a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição até a dispensação adequada e acompanhamento do uso pelos pacientes. Além disso, é fundamental garantir a atuação clínica do farmacêutico junto às equipes de saúde, contribuindo para a segurança do paciente, prevenção de agravos e melhor adesão ao tratamento.								
No contexto municipal, observa-se a importância de investir em infraestrutura adequada para as farmácias públicas, informatização dos processos, capacitação contínua dos profissionais, melhoria da gestão de estoques e fortalecimento das ações de educação em saúde voltadas ao uso correto dos medicamentos. Tais medidas impactam diretamente na qualidade da atenção prestada, na redução de desperdícios e na racionalização dos recursos públicos.								
A qualificação da Assistência Farmacêutica também contribui para o monitoramento do acesso e da efetividade terapêutica, permitindo maior controle sobre as demandas locais, sobretudo diante do crescimento de doenças crônicas e da judicialização da saúde.								
IV - Diretrizes do Programa								
Fortalecimento da Assistência Farmacêutica.								
V- Público Alvo do Programa								
População em Geral.								
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2112	2	A	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	54.000,0000	476.900,00	
	2	A			2027	57.300,0000	528.000,00	
	2	A			2028	60.700,0000	629.100,00	
	2	A			2029	64.400,0000	730.200,00	
					Total:	236.400,0000	2.364.200,00	
VI - Descrição da Ação								
Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica								
I - Classificação								
Órgao: 09 Secretaria da Saúde								
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 0010 Saúde								
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Planilha de Identificação de Ações do PPA								
PPA: 2026 - 2029 (1)								
Subfunção: 0304 Vigilância Sanitária								
Programa: 0027 VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
II - Objetivos do Programa								
Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos a prevenção e promoção da saúde por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.								
III - Justificativa do Programa								
"A Vigilância em Saúde constitui um dos pilares fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. A Rede de Vigilância em Saúde envolve ações integradas nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, da saúde do trabalhador e da promoção da saúde, com foco na prevenção de agravos e no monitoramento de riscos à saúde coletiva.								
A inclusão da Rede de Vigilância em Saúde no Plano Plurianual (PPA) justifica-se pela necessidade de fortalecimento e ampliação das ações de monitoramento, análise de dados, notificação de doenças e agravos, fiscalização sanitária e ações de controle de vetores, além do enfrentamento de emergências em saúde pública. Essas atividades são indispensáveis para garantir respostas rápidas e eficazes diante de surtos, epidemias, desastres ambientais e outras situações que impactam diretamente a saúde da população."								
IV - Diretrizes do Programa								
Fortalecimento das ações de vigilância em saúde.								
V- Público Alvo do Programa								
População em Geral								
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2113	2	A	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	50.347,0000	862.800,00	
	2	A			2027	50.347,0000	911.300,00	
	2	A			2028	50.347,0000	969.700,00	
	2	A			2029	50.347,0000	1.023.200,00	
					Total:	201.388,0000	3.767.000,00	
VI - Descrição da Ação								
Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde								
I - Classificação								
Órgao: 09 Secretaria da Saúde								
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde								

Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0301 Atenção Básica							
Programa: 0024 ATENÇÃO PRIMÁRIA							
II - Objetivos do Programa							
Reorganizar e qualificar a atenção materna infantil; Qualificar as ações de serviços promovendo a integralidade e a equidade nas redes de atenção à saúde; Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes; Estruturar a atenção integral a população; Organizar de maneira articulada e resolutiva a Atenção a Saúde Bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de Doenças bucais; Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental Ampliando e qualificando o cuidado psicossocial no território;							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
A Atenção Primária em Saúde (APS) é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem papel estratégico na organização do cuidado, na coordenação da rede e na promoção da saúde da população. O fortalecimento e a qualificação da APS são fundamentais para garantir o acesso universal, contínuo e resolutivo aos serviços de saúde, especialmente no contexto das necessidades locais e regionais. Investir na melhoria da Atenção Primária contribui para a prevenção de doenças, redução de agravos, controle de doenças crônicas e diminuição das internações evitáveis. Para isso, é necessário garantir infraestrutura adequada das unidades básicas de saúde, formação e valorização das equipes multiprofissionais, acesso a insumos, medicamentos, tecnologias e sistemas de informação integrados. Além disso, ações voltadas à qualificação da APS promovem a ampliação da cobertura e da resolutividade, fortalecem o vínculo entre profissionais e comunidade, aumentam a satisfação dos usuários e otimizam o uso dos recursos públicos. O cuidado humanizado, contínuo e integral depende de equipes bem capacitadas, com suporte adequado e planejamento estratégico. No âmbito municipal, o fortalecimento da APS permitirá enfrentar desafios como o envelhecimento populacional, o aumento das doenças crônicas, a vulnerabilidade social e as desigualdades no acesso aos serviços. Também é essencial para garantir a efetiva coordenação do cuidado, articulando os diferentes níveis da rede e promovendo uma saúde mais próxima e acessível às pessoas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Qualificação e fortalecimento da atenção primária à saúde.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2201	2	A	Manutenção do Programa Mais Médico no Município	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	21.000,0000	84.000,00
	2	A			2027	21.000,0000	89.000,00
	2	A			2028	21.000,0000	94.000,00
	2	A			2029	21.000,0000	99.000,00
					Total:	84.000,0000	366.000,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do Programa Mais Médico no Município							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0303 Suporte Profilático e Terapêutico							
Programa: 0026 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
II - Objetivos do Programa							
Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas do sus, cuidado farmacêutico qualificado, estruturar, adequar e qualificar a farmácia.							
III - Justificativa do Programa							
A Assistência Farmacêutica é um componente essencial da atenção à saúde, sendo responsável por garantir o acesso e o uso racional de medicamentos, promovendo a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O fortalecimento da Assistência Farmacêutica justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e qualificada de medicamentos e insumos, desde a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição até a dispensação adequada e acompanhamento do uso pelos pacientes. Além disso, é fundamental garantir a atuação clínica do farmacêutico junto às equipes de saúde, contribuindo para a segurança do paciente, prevenção de agravos e melhor adesão ao tratamento. No contexto municipal, observa-se a importância de investir em infraestrutura adequada para as farmácias públicas, informatização dos processos, capacitação contínua dos profissionais, melhoria da gestão de estoques e fortalecimento das ações de educação em saúde voltadas ao uso correto dos medicamentos. Tais medidas impactam diretamente na qualidade da atenção prestada, na redução de desperdícios e na racionalização dos recursos públicos. A qualificação da Assistência Farmacêutica também contribui para o monitoramento do acesso e da efetividade terapêutica, permitindo maior controle sobre as demandas locais, sobretudo diante do crescimento de doenças crônicas e da judicialização da saúde.							
IV - Diretrizes do Programa							
Fortalecimento da Assistência Farmacêutica.							
V- Público Alvo do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
População em Geral.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2066	2	A	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	54.000,0000	31.700,00
	2	A			2027	57.300,0000	31.700,00
	2	A			2028	60.700,0000	31.700,00
	2	A			2029	64.400,0000	31.700,00
					Total:	236.400,0000	126.800,00
VI - Descrição da Ação							
Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0304 Vigilância Sanitária							
Programa: 0027 VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
II - Objetivos do Programa							
Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos a prevenção e promoção da saúde por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.							
III - Justificativa do Programa							
"A Vigilância em Saúde constitui um dos pilares fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. A Rede de Vigilância em Saúde envolve ações integradas nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, da saúde do trabalhador e da promoção da saúde, com foco na prevenção de agravos e no monitoramento de riscos à saúde coletiva. A inclusão da Rede de Vigilância em Saúde no Plano Plurianual (PPA) justifica-se pela necessidade de fortalecimento e ampliação das ações de monitoramento, análise de dados, notificação de doenças e agravos, fiscalização sanitária e ações de controle de vetores, além do enfrentamento de emergências em saúde pública. Essas atividades são indispensáveis para garantir respostas rápidas e eficazes diante de surtos, epidemias, desastres ambientais e outras situações que impactam diretamente a saúde da população."							
IV - Diretrizes do Programa							
Fortalecimento das ações de vigilância em saúde.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2165	2	A	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	50.347,0000	93.600,00
	2	A			2027	50.347,0000	93.600,00
	2	A			2028	50.347,0000	93.600,00
	2	A			2029	50.347,0000	93.600,00

					Total:	201.388,0000	374.400,00
VI - Descrição da Ação							
Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Subfunção: 0301 Atenção Básica							
Programa: 0033 GESTÃO DO SUS							
II - Objetivos do Programa							
Assegurar a contratualização de serviços necessários para realização de exames preconizados nas linhas guias; Fortalecimento da gestão do trabalho e da educação permanente em saúde; Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania; Deliberar E Fiscalizar Os Instrumentos De Gestão Orçamentária, Qualificar Os Conselheiros Municipais De Saúde.							
III - Justificativa do Programa							
O fortalecimento da gestão em saúde é fundamental para garantir a eficiência, a transparência e a efetividade das ações e serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Uma gestão qualificada assegura o uso racional dos recursos públicos, promove a organização adequada da rede de atenção e contribui para o alcance dos objetivos estratégicos de saúde no território. Investir na gestão em saúde envolve modernização dos sistemas de informação, capacitação contínua dos profissionais, fortalecimento do controle social, qualificação da vigilância em saúde, otimização dos fluxos assistenciais, estruturação da regulação e melhoria da governança institucional. Além disso, uma gestão eficiente possibilita maior integração entre os diferentes níveis de atenção, articulação com as redes regionais e intersetorialidade nas políticas públicas, promovendo um cuidado mais coordenado e centrado nas necessidades da população. No contexto local, o fortalecimento da gestão é essencial para enfrentar desafios como o crescimento da demanda, as limitações orçamentárias, a judicialização da saúde e as exigências cada vez maiores por qualidade e resolutividade nos serviços públicos. Dessa forma, a qualificação da gestão em saúde se apresenta como uma estratégia prioritária para consolidar os avanços do SUS, promover a sustentabilidade do sistema e assegurar políticas de saúde mais eficazes, humanas e alinhadas às necessidades da população.							
IV - Diretrizes do Programa							
Fortalecimento da gestão em saúde.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2139	2	A	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	10.000,00
	2	A			2027	1,0000	10.000,00
	2	A			2028	1,0000	15.000,00
	2	A			2029	1,0000	15.000,00
					Total:	4,0000	50.000,00
VI - Descrição da Ação							
Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS							
I - Classificação							
Órgao: 09 Secretaria da Saúde							
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 0010 Saúde							
Subfunção: 0301 Atenção Básica							
Programa: 0022 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE							
II - Objetivos do Programa							
Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade é uma diretriz essencial do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentada nos princípios da universalidade, equidade e integralidade. Visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso oportuno e resolutivo aos diferentes níveis de atenção à saúde, independentemente de sua condição social, localização geográfica ou capacidade financeira. A qualificação do atendimento nas unidades de saúde requer investimentos contínuos em estrutura física, recursos humanos, capacitação profissional, aquisição de equipamentos, insumos, medicamentos e informatização dos serviços. Além disso, a ampliação e reorganização da rede assistencial, com foco na atenção primária, especializada e hospitalar, é fundamental para responder de forma eficiente às necessidades de saúde da população.							
IV - Diretrizes do Programa							
Garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2518	1	P	Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	171.300,00
	1	P			2027	1,0000	196.700,00
	1	P			2028	1,0000	202.300,00
	1	P			2029	1,0000	208.300,00
					Total:	4,0000	778.600,00
VI - Descrição da Ação							
Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde							
I - Classificação							
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0122 Administracao Geral							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana. Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial. Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da							

população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas.

A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população.

A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda.

A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas.

A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.

IV - Diretrizes do Programa

- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V - Público Alvo do Programa

Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2140	2	A	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Apoio Administrativo/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	20.000,00
	2	A			2027	12,0000	20.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

	2	A			2028	12,0000	20.000,00
	2	A			2029	12,0000	20.000,00
					Total:	48,0000	80.000,00

VI - Descrição da Ação

Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

I - Classificação

Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social

Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

II - Objetivos do Programa

Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana. Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial. Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.

III - Justificativa do Programa

A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular.

No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas.

A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população.

A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda.

A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas.

A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.

IV - Diretrizes do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.

- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2141	2	A	Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	126,0000	36.100,00
	2	A			2027	130,0000	36.500,00
	2	A			2028	134,0000	36.800,00
	2	A			2029	138,0000	37.200,00
					Total:	528,0000	146.600,00

VI - Descrição da Ação

Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

I - Classificação

Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social

Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0122 Administracao Geral

Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

II - Objetivos do Programa

Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.

Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.

Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

III - Justificativa do Programa

A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular.

No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas.

A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população.

A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda.

A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas.

A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.

IV - Diretrizes do Programa

- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.

- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.

- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.

- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.

- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.

- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.

- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.

- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.

- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.

- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.

- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.

- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.

- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2142	2	A	Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	Famílias/Outras Unidades e Medidas	2026	1.600,0000	84.900,00
	2	A			2027	1.620,0000	88.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

	2	A			2028	1.650,0000	91.600,00
--	---	---	--	--	------	------------	-----------

	2	A			2029	1.670,0000	95.200,00
					Total:	6.540,0000	359.900,00
VI - Descrição da Ação							
Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único							
I - Classificação							
Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0245 Serviços Socioassistenciais							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.							
Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.							
Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
III - Justificativa do Programa							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993).							
Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular.							
No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas.							
A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população.							
A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda.							
A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas.							
A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.							
A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.							
IV - Diretrizes do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							
V - Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2144	2	A	Bloco de Proteção Social Básica	Atendimentos/Outras Unidades e Medidas	2026	4.500,0000	1.986.200,00
	2	A			2027	4.550,0000	2.294.400,00
	2	A			2028	4.600,0000	2.502.800,00
	2	A			2029	4.650,0000	2.761.700,00
					Total:	18.300,0000	9.545.100,00
VI - Descrição da Ação							
Bloco de Proteção Social Básica							
I - Classificação							
Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0245 Serviços Socioassistenciais							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana.							
Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial.							
Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
III - Justificativa do Programa							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993).							

Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular.							
No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas.							
A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população.							
A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda.							
A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas.							
A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.							
A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.							
IV - Diretrizes do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							
V - Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2147	2	A	Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	Atendimentos/Outras Unidades e Medidas	2026	5.700,0000	200.000,00
	2	A			2027	5.600,0000	200.000,00
	2	A			2028	5.500,0000	200.000,00
	2	A			2029	5.400,0000	200.000,00
					Total:	22.200,0000	800.000,00
VI - Descrição da Ação							
Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade							
I - Classificação							
Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana. Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial. Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
III - Justificativa do Programa							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.							
IV - Diretrizes do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							

- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2153	2	A	Gestão dos Benefícios Eventuais	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	350,0000	150.000,00
	2	A			2027	400,0000	150.000,00
	2	A			2028	450,0000	150.000,00
	2	A			2029	500,0000	150.000,00
					Total:	1.700,0000	600.000,00

VI - Descrição da Ação

Gestão dos Benefícios Eventuais

I - Classificação

Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social

Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

II - Objetivos do Programa

Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana. Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial. Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

III - Justificativa do Programa

A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.

IV - Diretrizes do Programa

- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2501	2	A	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	10.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
	2	A			2027	1,0000	10.000,00
	2	A			2028	1,0000	10.000,00
	2	A			2029	1,0000	10.000,00
					Total:	4,0000	40.000,00
VI - Descrição da Ação							
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social							
I - Classificação							
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0122 Administracao Geral							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana. Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial. Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
III - Justificativa do Programa							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.							
IV - Diretrizes do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							

V- Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2502	2	A	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	Apoio Administrativo/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	20.000,00
	2	A			2027	12,0000	20.000,00
	2	A			2028	12,0000	20.000,00
	2	A			2029	12,0000	20.000,00
					Total:	48,0000	80.000,00

VI - Descrição da Ação							
Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)							
I - Classificação							
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana. Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial. Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das							

mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.

III - Justificativa do Programa

A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.

IV - Diretrizes do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.

- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.

- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.

- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.

- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.

- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.

- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.

- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.

- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.

- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.

- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.

- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.

- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V - Público Alvo do Programa

Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2503	2	A	PROCADSUAS	Apoio Administrativo/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	12.000,00
	2	A			2027	12,0000	12.000,00
	2	A			2028	12,0000	12.000,00
	2	A			2029	12,0000	12.000,00
					Total:	48,0000	48.000,00

VI - Descrição da Ação

PROCADSUAS

I - Classificação

Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social

Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana. Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial. Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.

III - Justificativa do Programa

A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.

IV - Diretrizes do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)							
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2228	2	A	Piso Único de Assistência Social - PAS	Atendimentos/Outras Unidades e Medidas	2026	4.500,0000	75.000,00
	2	A			2027	4.550,0000	75.000,00
	2	A			2028	4.600,0000	75.000,00
	2	A			2029	4.650,0000	75.000,00
					Total:	18.300,0000	300.000,00
VI - Descrição da Ação							
Piso Único de Assistência Social - PAS							
I - Classificação							
Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0122 Administração Geral							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana. Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial. Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
III - Justificativa do Programa							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.							
IV - Diretrizes do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2504	2	A	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	Apoio Administrativo/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	20.000,00
	2	A			2027	12,0000	20.000,00

	2	A			2028	12,0000	20.000,00
	2	A			2029	12,0000	20.000,00
					Total:	48,0000	80.000,00

VI - Descrição da Ação							
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social							
I - Classificação							
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 001 Fundo Municipal da Assistência Social							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Executar a política pública de Assistência Social no âmbito municipal de forma integrada e descentralizada, assegurando o planejamento, a gestão e o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, conforme os princípios do SUAS. Promover ações voltadas ao acolhimento institucional e familiar, ao fortalecimento de vínculos, à mediação de acesso a direitos, ao mundo do trabalho e à cidadania, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e na promoção da dignidade humana. Desenvolver, fomentar e financiar políticas públicas que assegurem o direito à moradia digna, a melhoria habitacional e a regularização fundiária de interesse social, conforme a Política Municipal de Habitação e a legislação federal vigente, com atenção especial às famílias de baixa renda, mulheres chefes de família, população em situação de rua e grupos em situação de exclusão territorial. Assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das mulheres, por meio da atuação dos respectivos fundos e conselhos municipais, com foco na inclusão social, autonomia, acessibilidade, segurança, participação cidadã, valorização e prevenção de violências. Fortalecer a rede de atendimento e garantir atenção integral, intersetorial e qualificada, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e demais legislações específicas.							
III - Justificativa do Programa							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação, a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.							
IV - Diretrizes do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							

V - Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2146	2	A	Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social	Outros Produtos/Outras Unidades e Medidas	2026	2,0000	20.000,00
	2	A			2027	2,0000	20.000,00
	2	A			2028	2,0000	20.000,00
	2	A			2029	2,0000	20.000,00
					Total:	8,0000	80.000,00

VI - Descrição da Ação							
Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social							
I - Classificação							
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 002 Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente							
Programa: 0017 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
II - Objetivos do Programa							
Desenvolver e fomentar ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Lei Municipal nº 1.696/2015 (Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei nº 12.594/2012 (SINASE), bem como as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Izabel do Oeste/PR.							
III - Justificativa do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
A efetivação dos direitos da criança e do adolescente é uma prioridade constitucional e deve ser assegurada por meio de políticas públicas intersetoriais. O fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é fundamental para financiar ações que garantam a proteção integral, promovam o desenvolvimento saudável e previnam situações de risco e violação de direitos. A atuação articulada entre poder público e							

sociedade civil, com o controle social exercido pelo CMDCA, é essencial para garantir respostas efetivas e qualificadas às necessidades desse público.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.							
- Apoiar técnica e financeiramente projetos e ações voltados à proteção de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados.							
- Estimular a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas para infância e adolescência.							
- Fomentar ações de promoção do protagonismo infantojuvenil e da convivência familiar e comunitária.							
- Financiar programas voltados à prevenção e ao enfrentamento de situações de violência, exploração, negligência, trabalho infantil e exclusão social.							
- Desenvolver estratégias intersetoriais de atendimento e acompanhamento às famílias.							
V- Público Alvo do Programa							
Criança e adolescentes com direitos ameaçados e ou violados e respectivas famílias e adolescentes							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6048	6	A	Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente	Crianças e Adolescentes Atendidos/ Pessoas	2026	3.000,0000	498.000,00
	6	A			2027	3.050,0000	528.000,00
	6	A			2028	3.100,0000	559.000,00
	6	A			2029	3.150,0000	591.000,00
					Total:	12.300,0000	2.176.000,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente							
I - Classificação							
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 002 Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente							
Programa: 0017 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
II - Objetivos do Programa							
Desenvolver e fomentar ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Lei Municipal nº 1.696/2015 (Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei nº 12.594/2012 (SINASE), bem como as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Izabel do Oeste/PR.							
III - Justificativa do Programa							
A efetivação dos direitos da criança e do adolescente é uma prioridade constitucional e deve ser assegurada por meio de políticas públicas intersetoriais. O fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é fundamental para financiar ações que garantam a proteção integral, promovam o desenvolvimento saudável e previnam situações de risco e violação de direitos. A atuação articulada entre poder público e sociedade civil, com o controle social exercido pelo CMDCA, é essencial para garantir respostas efetivas e qualificadas às necessidades desse público.							
IV - Diretrizes do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.							
- Apoiar técnica e financeiramente projetos e ações voltados à proteção de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados.							
- Estimular a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas para infância e adolescência.							
- Fomentar ações de promoção do protagonismo infantojuvenil e da convivência familiar e comunitária.							
- Financiar programas voltados à prevenção e ao enfrentamento de situações de violência, exploração, negligência, trabalho infantil e exclusão social.							
- Desenvolver estratégias intersetoriais de atendimento e acompanhamento às famílias.							
V- Público Alvo do Programa							
Criança e adolescentes com direitos ameaçados e ou violados e respectivas famílias e adolescentes							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6046	6	A	Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE	Crianças e Adolescentes Atendidos/ Pessoas	2026	4,0000	166.000,00
	6	A			2027	4,0000	176.000,00
	6	A			2028	4,0000	186.000,00
	6	A			2029	4,0000	197.000,00
					Total:	16,0000	725.000,00
VI - Descrição da Ação							
Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE							
I - Classificação							
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 002 Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente							
Programa: 0017 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
II - Objetivos do Programa							
Desenvolver e fomentar ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Lei Municipal nº 1.696/2015 (Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei nº 12.594/2012 (SINASE), bem como as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Izabel do Oeste/PR.							
III - Justificativa do Programa							
A efetivação dos direitos da criança e do adolescente é uma prioridade constitucional e deve ser assegurada por meio de políticas públicas intersetoriais. O fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é fundamental para financiar ações que garantam a proteção integral, promovam o desenvolvimento saudável e previnam situações de risco e violação de direitos. A atuação articulada entre poder público e sociedade civil, com o controle social exercido pelo CMDCA, é essencial para garantir respostas efetivas e qualificadas às necessidades desse público.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.							
- Apoiar técnica e financeiramente projetos e ações voltados à proteção de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados.							
- Estimular a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas para infância e adolescência.							
- Fomentar ações de promoção do protagonismo infantojuvenil e da convivência familiar e comunitária.							
- Financiar programas voltados à prevenção e ao enfrentamento de situações de violência, exploração, negligência, trabalho infantil e exclusão social.							
- Desenvolver estratégias intersetoriais de atendimento e acompanhamento às famílias.							
V- Público Alvo do Programa							
Criança e adolescentes com direitos ameaçados e ou violados e respectivas famílias e adolescentes							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6004	6	A	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	Crianças e Adolescentes Atendidos/ Pessoas	2026	80,0000	8.800,00
	6	A			2027	80,0000	9.300,00
	6	A			2028	80,0000	9.800,00
	6	A			2029	80,0000	10.300,00
					Total:	320,0000	38.200,00
VI - Descrição da Ação							

Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR
I - Classificação
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social
Unidade: 003 Fundo Municipal de Habitação - FMH
Função: 0016 Habitação
Subfunção: 0482 Habitacao Urbana
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
II - Objetivos do Programa
III - Justificativa do Programa
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.
IV - Diretrizes do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação de Ações do PPA
PPA: 2026 - 2029 (1)
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V- Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2090	2	A	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	50.000,00
	2	A			2027	12,0000	50.000,00
	2	A			2028	12,0000	50.000,00
	2	A			2029	12,0000	50.000,00
					Total:	48,0000	200.000,00

VI - Descrição da Ação
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH
I - Classificação
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social
Unidade: 003 Fundo Municipal de Habitação - FMH
Função: 0016 Habitação
Subfunção: 0482 Habitacao Urbana
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
II - Objetivos do Programa
III - Justificativa do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação de Ações do PPA
PPA: 2026 - 2029 (1)
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.
IV - Diretrizes do Programa
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersectorial.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2505	1	P	Construção de Casa Populares	Unidades Habitacionais Construídas/ Unidade	2026	8,0000	450.000,00
	1	P			2027	8,0000	450.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

	1	P			2028	8,0000	450.000,00
	1	P			2029	8,0000	450.000,00
					Total:	32,0000	1.800.000,00

VI - Descrição da Ação

Construção de Casa Populares

I - Classificação

Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social

Unidade: 004 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0241 Assistência a Pessoa Idosa

Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

II - Objetivos do Programa

III - Justificativa do Programa

A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersectoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersectoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.

IV - Diretrizes do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersectorial.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2507	2	A	FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	Idosos Atendidos/Pessoas	2026	50,0000	6.900,00
	2	A			2027	50,0000	7.300,00
	2	A			2028	50,0000	7.700,00
	2	A			2029	50,0000	8.200,00
					Total:	200,0000	30.100,00

VI - Descrição da Ação

FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

I - Classificação

Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social

Unidade: 004 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0241 Assistência a Pessoa Idosa

Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular.							
No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.							
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.							
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.							
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.							
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.							
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.							
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.							
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2508	2	A	Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa	Idosos Atendidos/Pessoas	2026	1.000,0000	20.000,00
	2	A			2027	1.100,0000	30.000,00
	2	A			2028	1.200,0000	30.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
	2	A			2029	1.300,0000	30.000,00
					Total:	4.600,0000	110.000,00
VI - Descrição da Ação							
Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa							
I - Classificação							
Órgão: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 005 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0242 Assistência à Pessoa com Deficiência							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.							
IV - Diretrizes do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.							
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.							
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.							
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.							
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.							
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.							

- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V- Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2509	2	A	Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	20,0000	20.000,00
	2	A			2027	20,0000	30.000,00
	2	A			2028	20,0000	30.000,00
	2	A			2029	30,0000	30.000,00
					Total:	90,0000	110.000,00

VI - Descrição da Ação							
Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência							
I - Classificação							
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 006 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							

A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izel do Oeste/PR.

- IV - Diretrizes do Programa**
- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V- Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2510	2	A	Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher	Pessoas Atendidas/Pessoas	2026	3.500,0000	20.000,00
	2	A			2027	3.500,0000	30.000,00
	2	A			2028	3.500,0000	30.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
	2	A			2029	3.500,0000	30.000,00
					Total:	14.000,0000	110.000,00

VI - Descrição da Ação							
Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher							
I - Classificação							
Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social							
Unidade: 007 Secretaria da Assistência Social							
Função: 0008 Assistência Social							
Subfunção: 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente							
Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS							
II - Objetivos do Programa							
III - Justificativa do Programa							
A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade,							

descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.

IV - Diretrizes do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.
- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.

V - Público Alvo do Programa

Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2039	2	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Atendimentos/Outras Medidas e Unidades	2026	400,0000	400.000,00
	2	A			2027	400,0000	430.000,00
	2	A			2028	400,0000	500.000,00
	2	A			2029	400,0000	550.000,00
					Total:	1.600,0000	1.880.000,00

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Conselho Tutelar

I - Classificação

Órgao: 10 Secretaria da Assistência Social

Unidade: 007 Secretaria da Assistência Social

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Programa: 0016 GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

II - Objetivos do Programa

III - Justificativa do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

A Assistência Social é uma política pública essencial da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993). Seu objetivo é garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco, mediante a oferta organizada de serviços, programas, projetos e benefícios, com base nos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. No contexto municipal, a gestão integrada da política de Assistência Social e dos Direitos Humanos é indispensável para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas públicas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão e a cidadania plena. Essa abordagem integrada permite a atuação sinérgica entre diferentes áreas, potencializando o impacto social das ações desenvolvidas. A efetivação dos direitos da pessoa idosa constitui prioridade legal e ética, fundamentada no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nas normativas municipais. Cabe ao poder público garantir o envelhecimento com dignidade, autonomia, liberdade e inclusão, mediante políticas públicas intersetoriais e financiamento adequado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O controle social exercido pelo CMDPI fortalece a transparência, a qualificação e a legitimidade das ações voltadas a essa população. A garantia do direito à moradia digna é um dever constitucional e deve ser viabilizada por meio de políticas públicas estruturadas, sustentáveis e articuladas com outras áreas sociais. O fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e a execução de ações pautadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, na Lei Federal nº 11.124/2005 (que institui o SNHIS) e nas diretrizes do Conselho Municipal de Habitação, são fundamentais para assegurar o acesso à moradia segura, à regularização fundiária e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. A promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência exigem atuação pública comprometida com a inclusão, a acessibilidade e a equidade. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2020, é instrumento essencial para o financiamento de ações que visem eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Lei Estadual nº 21.637/2023 e em demais dispositivos legais. A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) assegura o controle social e a efetividade das políticas públicas. A garantia dos direitos das mulheres é um compromisso constitucional e uma prioridade das políticas públicas, exigindo a implementação de ações que promovam a equidade de gênero, previnam e enfrentem todas as formas de violência, e assegurem a autonomia social, política e econômica das mulheres. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 2.775/2025, permite o financiamento de programas e projetos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), fortalecendo o protagonismo feminino e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A consolidação das políticas de assistência social, habitação e direitos humanos no âmbito de um único programa permite racionalizar recursos, promover ações intersetoriais e assegurar maior efetividade e alcance social às políticas públicas municipais voltadas às populações em situação de vulnerabilidade em Santa Izabel do Oeste/PR.

IV - Diretrizes do Programa

- Garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme a Lei Municipal nº 6.751/2017, o SUAS e demais normativas vigentes.
- Assegurar a oferta de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.
- Fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incluindo programas como Família Acolhedora e Habita SIO.
- Promover a autonomia, o protagonismo e a inclusão social das pessoas atendidas, por meio de ações de convivência, inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Apoiar técnica, administrativa e financeiramente os conselhos setoriais, o Conselho Tutelar e demais instâncias de controle social.
- Implementar ações de gestão do trabalho, capacitação contínua e vigilância socioassistencial.
- Promover a articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, segurança, transporte e justiça.
- Apoiar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com foco em moradias para famílias de baixa renda, infraestrutura, saneamento e acessibilidade.
- Financiar programas habitacionais integrados a ações sociais e ambientais.
- Promover o envelhecimento digno, com atenção à proteção, prevenção e participação ativa da pessoa idosa.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e protagonismo social.
- Implementar políticas de igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações.
- Estimular campanhas educativas sobre direitos humanos, inclusão, envelhecimento e enfrentamento à violência.

- Garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social na gestão dos recursos públicos.							
- Observar as deliberações dos conselhos municipais e os planos temáticos como instrumentos de planejamento e fiscalização.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social; crianças e adolescentes em situação de risco ou acolhimento; pessoas idosas em situação de pobreza ou abandono; pessoas com deficiência em exclusão social; mulheres em situação de violência ou múltiplas vulnerabilidades; população em situação de rua; famílias de baixa renda em áreas precárias; conselheiros e trabalhadores do SUAS; e demais pessoas em desproteção social que demandem atendimento intersetorial.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2511	2	A	Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	400.000,00
	2	A			2027	12,0000	450.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
	2	A			2028	12,0000	500.000,00
	2	A			2029	12,0000	550.000,00
					Total:	48,0000	1.900.000,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social							
I - Classificação							
Órgao: 11 IPRESIO - Instituto de Previdência							
Unidade: 001 IPRESIO - Instituto de Previdência							
Função: 0009 Previdência Social							
Subfunção: 0272 Previdência do Regime Estatutário							
Programa: 0032 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
II - Objetivos do Programa							
Administrar e executar a Política Previdenciária do Regime de Próprio de Previdência Municipal, assegurando a concessão, manutenção e pagamento de benefícios aos seus segurados, a gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência, o equilíbrio atuarial e a transparência na gestão deste regime.							
III - Justificativa do Programa							
A adequada gestão previdenciária é essencial para assegurar a proteção social dos servidores públicos municipais e seus dependentes, segurados do Instituto de Previdência Municipal, bem como para manter a sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência. A eficiência administrativa e financeira do Instituto contribui diretamente para o equilíbrio fiscal do Município e a segurança dos benefícios previdenciários dos segurados vinculados a este Regime de Previdência Municipal.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar a regularidade e eficiência na concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais, titulares de cargos efetivos ativos, e aposentados e pensionistas procedentes destes, de acordo com a legislação previdenciária que contempla o Instituto de Previdência Municipal. Administrar os recursos financeiros oriundos das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores segurados do regime próprio municipal, dos rendimentos das aplicações financeiras e da compensação previdenciária. Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. Promover a gestão administrativa, financeira e operacional eficiente e transparente do Instituto de Previdência. Cumprir rigorosamente as exigências legais, em conformidade com as normativas municipais, estaduais e federais, principalmente considerando as Leis nº 1.778/2015 e nº 2.349/2020, a Constituição Federal de 1988 e as determinações dos órgãos de controle interno e externo.							
V- Público Alvo do Programa							
Servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos ativos e seus dependentes legais, e aposentados e pensionistas procedentes destes servidores.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2135	2	A	Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	48.200,00
	2	A			2027	12,0000	51.100,00
	2	A			2028	12,0000	54.100,00
	2	A			2029	12,0000	57.200,00
					Total:	48,0000	210.600,00
VI - Descrição da Ação							
Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO							
I - Classificação							
Órgao: 11 IPRESIO - Instituto de Previdência							
Unidade: 001 IPRESIO - Instituto de Previdência							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
Função: 0009 Previdência Social							
Subfunção: 0272 Previdência do Regime Estatutário							
Programa: 0032 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
II - Objetivos do Programa							
Administrar e executar a Política Previdenciária do Regime de Próprio de Previdência Municipal, assegurando a concessão, manutenção e pagamento de benefícios aos seus segurados, a gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência, o equilíbrio atuarial e a transparência na gestão deste regime.							
III - Justificativa do Programa							
A adequada gestão previdenciária é essencial para assegurar a proteção social dos servidores públicos municipais e seus dependentes, segurados do Instituto de Previdência Municipal, bem como para manter a sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência. A eficiência administrativa e financeira do Instituto contribui diretamente para o equilíbrio fiscal do Município e a segurança dos benefícios previdenciários dos segurados vinculados a este Regime de Previdência Municipal.							
IV - Diretrizes do Programa							
Assegurar a regularidade e eficiência na concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais, titulares de cargos efetivos ativos, e aposentados e pensionistas procedentes destes, de acordo com a legislação previdenciária que contempla o Instituto de Previdência Municipal. Administrar os recursos financeiros oriundos das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores segurados do regime próprio municipal, dos rendimentos das aplicações financeiras e da compensação previdenciária. Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. Promover a gestão administrativa, financeira e operacional eficiente e transparente do Instituto de Previdência. Cumprir rigorosamente as exigências legais, em conformidade com as normativas municipais, estaduais e federais, principalmente considerando as Leis nº 1.778/2015 e nº 2.349/2020, a Constituição Federal de 1988 e as determinações dos órgãos de controle interno e externo.							
V- Público Alvo do Programa							
Servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos ativos e seus dependentes legais, e aposentados e pensionistas procedentes destes servidores.							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2136	2	A	Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência MunicipalManutenção das Atividades/Outras	Unidades e Medidas	2026	12,0000	14.778.900,00
	2	A			2027	12,0000	15.843.300,00
	2	A			2028	12,0000	16.954.900,00
	2	A			2029	12,0000	18.147.100,00
					Total:	48,0000	65.724.200,00
VI - Descrição da Ação							
Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal							
I - Classificação							
Órgao: 12 Secretaria do Meio Ambiente							
Unidade: 001 Secretaria do Meio Ambiente							

Função: 0018 Gestão Ambiental							
Subfunção: 0541 Preservação e Conservação Ambiental							
Programa: 0012 MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO							
II - Objetivos do Programa							
Promover a gestão ambiental urbana e rural, por meio de ações de estruturação institucional, coleta e destinação adequada de resíduos, arborização urbana e preservação dos recursos naturais, da fauna e da flora, com foco na sustentabilidade e na melhoria da qualidade de vida da população.							
III - Justificativa do Programa							
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação de Ações do PPA							
PPA: 2026 - 2029 (1)							
A atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fundamental para a proteção da fauna, flora e dos recursos naturais, bem como para o cumprimento da legislação ambiental vigente. As ações propostas promovem o desenvolvimento ambiental urbano e rural, com estratégias voltadas à educação ambiental, ao equilíbrio ecológico e à sustentabilidade. Destacam-se o fortalecimento da gestão de resíduos sólidos, com foco na ampliação da coleta seletiva, implantação de ecopontos e orientação sobre o destino final dos resíduos, bem como iniciativas de arborização urbana e bem-estar animal. Tais medidas contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente para as futuras gerações.							
IV - Diretrizes do Programa							
- Saúde e bem-estar dos animais.							
- Gestão de resíduos sólidos urbanos.							
- Implantação de ecopontos.							
- Arborização urbana e viveiro municipal.							
- Recuperação de nascentes.							
- Educação ambiental.							
- Gestão dos Fundos Municipais (Saneamento e Meio Ambiente).							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2152	2	A	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	1.351.700,00
	2	A			2027	12,0000	1.540.400,00
	2	A			2028	12,0000	1.636.600,00
	2	A			2029	12,0000	1.742.000,00
					Total:	48,0000	6.270.700,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente							
I - Classificação							
Órgao: 12 Secretaria do Meio Ambiente							
Unidade: 001 Secretaria do Meio Ambiente							
Função: 0018 Gestão Ambiental							
Subfunção: 0542 Controle Ambiental							
Programa: 0012 MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO							
II - Objetivos do Programa							
Promover a gestão ambiental urbana e rural, por meio de ações de estruturação institucional, coleta e destinação adequada de resíduos, arborização urbana e preservação dos recursos naturais, da fauna e da flora, com foco na sustentabilidade e na melhoria da qualidade de vida da população.							
III - Justificativa do Programa							
A atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fundamental para a proteção da fauna, flora e dos recursos naturais, bem como para o cumprimento da legislação ambiental vigente. As ações propostas promovem o desenvolvimento ambiental urbano e rural, com estratégias voltadas à educação ambiental, ao equilíbrio ecológico e à sustentabilidade. Destacam-se o fortalecimento da gestão de resíduos sólidos, com foco na ampliação da coleta seletiva, implantação de ecopontos e orientação sobre o destino final dos resíduos, bem como iniciativas de arborização urbana e bem-estar animal. Tais medidas contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente para as futuras gerações.							
IV - Diretrizes do Programa							

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Planilha de Identificação de Ações do PPA								
PPA: 2026 - 2029 (1)								
- Saúde e bem-estar dos animais.								
- Gestão de resíduos sólidos urbanos.								
- Implantação de ecopontos.								
- Arborização urbana e viveiro municipal.								
- Recuperação de nascentes.								
- Educação ambiental.								
- Gestão dos Fundos Municipais (Saneamento e Meio Ambiente).								
V- Público Alvo do Programa								
População em geral								
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2515	2	A	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	Resíduos Recicláveis e Orgânicos/ Rejeitos Coletados/Outras Unidades e Medidas	2026	1.800,0000	1.800.000,00	
	2	A			2027	1.738,0000	1.900.000,00	
	2	A			2028	1.712,0000	2.043.600,00	
	2	A			2029	1.686,0000	2.195.100,00	
					Total:	6.936,0000	7.938.700,00	
VI - Descrição da Ação								
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo								
I - Classificação								
Órgão: 13 Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural								
Unidade: 001 Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural								
Função: 0020 Agricultura								
Subfunção: 0606 Extensão Rural								
Programa: 0005 AGRICULTURA INTEGRADA								
II - Objetivos do Programa								
Promover políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura, com foco na ampliação das produções agrícolas e pecuárias, na valorização dos produtores e de seus produtos, e na geração de renda no meio rural. Busca-se fomentar o conhecimento, coordenar, planejar e executar ações que assegurem a permanência das famílias no campo, contribuindo para o aumento da lucratividade e a melhoria da qualidade de vida. Para isso, serão promovidos investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos e maquinários agrícolas, melhoria das condições de acessibilidade e trafegabilidade nas áreas rurais, além do apoio à transformação de produtos de origem animal, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O programa também contempla a manutenção de ações já consolidadas e a criação de novos projetos, além do incentivo à realização de palestras, eventos e capacitações, visando o acesso a novas tecnologias e conhecimentos tanto pelos produtores quanto pela equipe técnica da Secretaria. Por fim, prevê-se a busca por recursos junto às esferas estadual e federal, a fim de atender de forma eficaz às demandas e necessidades da população rural do município.								
III - Justificativa do Programa								
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE								
Planejamento e Orçamento								
Planilha de Identificação de Ações do PPA								
PPA: 2026 - 2029 (1)								

O Programa Agricultura Integrada é justificado pela necessidade de fortalecer o setor agropecuário do município por meio da implementação de políticas públicas que potencializem as produções agrícolas e pecuárias, valorizem o produtor rural e promovam o desenvolvimento sustentável no meio rural. A agricultura desempenha papel central na economia local, sendo fonte de subsistência, renda e identidade cultural para muitas famílias. As ações previstas no programa visam criar as condições necessárias para a permanência do homem no campo com dignidade, através do acesso a infraestrutura, equipamentos e maquinários agrícolas, melhoria das estradas rurais e incentivo à transformação dos produtos de origem animal, em conformidade com as exigências legais. Além disso, o programa contempla a promoção de palestras, eventos e capacitações, com foco na qualificação técnica tanto dos produtores quanto da equipe da Secretaria, fomentando o acesso a novas tecnologias, práticas de manejo e conhecimento técnico. Outro pilar importante é a manutenção de programas já consolidados, como o Promaq, e a criação de novos projetos que possam ser viabilizados com recursos próprios ou mediante a captação de recursos nas esferas estadual e federal. Também é destaque o fortalecimento das ações sanitárias e ambientais, como o controle sanitário do rebanho e a proteção das fontes de água, fundamentais para a sustentabilidade da produção rural. Portanto, o programa se justifica pela relevância social, econômica e ambiental da atividade agropecuária no município, buscando promover uma agricultura mais estruturada, eficiente, inovadora e inclusiva, que responda às necessidades do campo e contribua com o desenvolvimento local e regional.

- IV - Diretrizes do Programa**
- Ampliar os programas de horas-máquina e o apoio à mecanização agrícola, especialmente por meio da manutenção e expansão do Programa Promaq (Lei Municipal nº 2.491/2022).
 - Incentivar o fomento e fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias, com apoio técnico e financeiro.
 - Promover a implantação de sistemas de saneamento rural, como poços artesanais e redes de distribuição de água.
 - Apoiar a manutenção do controle sanitário do rebanho bovino leiteiro, com vacinação e exames regulares;
 - Estimular a realização de projetos, feiras, eventos e ações de divulgação voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário.
 - Ampliar e modernizar a frota de máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria de Agricultura.
 - Incentivar práticas sustentáveis de conservação de solo e proteção de fontes de água no meio rural.
 - Promover ações de capacitação e qualificação técnica para produtores rurais e para a equipe técnica da secretaria.
 - Apoiar a regularização e ampliação de agroindústrias locais, com incentivo à adesão aos sistemas de inspeção sanitária municipal (SIM) e federal (SISBI).
 - Buscar parcerias e recursos nas esferas estadual e federal para ampliar a capacidade de investimento na área rural.
 - Fortalecer a atuação conjunta por meio do Consórcio CONSAD, com apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades intermunicipais, treinamentos e ações compartilhadas.

V- Público Alvo do Programa						
População em geral						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física
2011	2	A	Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000
	2	A			2027	12,0000
	2	A			2028	12,0000
	2	A			2029	12,0000
					Total:	48,0000
						10.365.960,00

VI - Descrição da Ação

Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

I - Classificação

Órgao: 13 Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Unidade: 001 Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Função: 0020 Agricultura

Subfunção: 0606 Extensão Rural

Programa: 0005 AGRICULTURA INTEGRADA

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Promover políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura, com foco na ampliação das produções agrícolas e pecuárias, na valorização dos produtores e de seus produtos, e na geração de renda no meio rural. Busca-se fomentar o conhecimento, coordenar, planejar e executar ações que assegurem a permanência das famílias no campo, contribuindo para o aumento da lucratividade e a melhoria da qualidade de vida. Para isso, serão promovidos investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos e maquinários agrícolas, melhoria das condições de acessibilidade e trafegabilidade nas áreas rurais, além do apoio à transformação de produtos de origem animal, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O programa também contempla a manutenção de ações já consolidadas e a criação de novos projetos, além do incentivo à realização de palestras, eventos e capacitações, visando o acesso a novas tecnologias e conhecimentos tanto pelos produtores quanto pela equipe técnica da Secretaria. Por fim, prevê-se a busca por recursos junto às esferas estadual e federal, a fim de atender de forma eficaz às demandas e necessidades da população rural do município.

- III - Justificativa do Programa**
- O Programa Agricultura Integrada é justificado pela necessidade de fortalecer o setor agropecuário do município por meio da implementação de políticas públicas que potencializem as produções agrícolas e pecuárias, valorizem o produtor rural e promovam o desenvolvimento sustentável no meio rural. A agricultura desempenha papel central na economia local, sendo fonte de subsistência, renda e identidade cultural para muitas famílias. As ações previstas no programa visam criar as condições necessárias para a permanência do homem no campo com dignidade, através do acesso a infraestrutura, equipamentos e maquinários agrícolas, melhoria das estradas rurais e incentivo à transformação dos produtos de origem animal, em conformidade com as exigências legais. Além disso, o programa contempla a promoção de palestras, eventos e capacitações, com foco na qualificação técnica tanto dos produtores quanto da equipe da Secretaria, fomentando o acesso a novas tecnologias, práticas de manejo e conhecimento técnico. Outro pilar importante é a manutenção de programas já consolidados, como o Promaq, e a criação de novos projetos que possam ser viabilizados com recursos próprios ou mediante a captação de recursos nas esferas estadual e federal. Também é destaque o fortalecimento das ações sanitárias e ambientais, como o controle sanitário do rebanho e a proteção das fontes de água, fundamentais para a sustentabilidade da produção rural. Portanto, o programa se justifica pela relevância social, econômica e ambiental da atividade agropecuária no município, buscando promover uma agricultura mais estruturada, eficiente, inovadora e inclusiva, que responda às necessidades do campo e contribua com o desenvolvimento local e regional.
- IV - Diretrizes do Programa**
- Ampliar os programas de horas-máquina e o apoio à mecanização agrícola, especialmente por meio da manutenção e expansão do Programa Promaq (Lei Municipal nº 2.491/2022).
 - Incentivar o fomento e fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias, com apoio técnico e financeiro.
 - Promover a implantação de sistemas de saneamento rural, como poços artesanais e redes de distribuição de água.
 - Apoiar a manutenção do controle sanitário do rebanho bovino leiteiro, com vacinação e exames regulares;
 - Estimular a realização de projetos, feiras, eventos e ações de divulgação voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário.
 - Ampliar e modernizar a frota de máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria de Agricultura.
 - Incentivar práticas sustentáveis de conservação de solo e proteção de fontes de água no meio rural.
 - Promover ações de capacitação e qualificação técnica para produtores rurais e para a equipe técnica da secretaria.
 - Apoiar a regularização e ampliação de agroindústrias locais, com incentivo à adesão aos sistemas de inspeção sanitária municipal (SIM) e federal (SISBI).
 - Buscar parcerias e recursos nas esferas estadual e federal para ampliar a capacidade de investimento na área rural.
 - Fortalecer a atuação conjunta por meio do Consórcio CONSAD, com apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades intermunicipais, treinamentos e ações compartilhadas.

V- Público Alvo do Programa						
População em geral						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física
2133	2	A	Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000
	2	A			2027	12,0000
	2	A			2028	12,0000
	2	A			2029	12,0000
					Total:	48,0000
						350.000,00

VI - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD

I - Classificação

Órgao: 14 Secretaria da Cultura e do Turismo

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Unidade: 001 Secretaria da Cultura e do Turismo

Função: 0013 Cultura

Subfunção: 0392 Difusão Cultural

Programa: 0035 PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

II - Objetivos do Programa							
Promover o acesso democrático às manifestações culturais e fomentar o turismo local, valorizando os talentos, preservando a identidade cultural e desenvolvendo economicamente o município por meio da oferta de atividades culturais, artísticas e turísticas.							
III - Justificativa do Programa							
A cultura e o turismo são reconhecidos como instrumentos estratégicos para o desenvolvimento social, econômico e educacional. O incentivo a eventos, oficinas e atividades culturais fortalece a identidade local, valoriza os talentos regionais, promove a inclusão social e gera empregos diretos e indiretos. Da mesma forma, o turismo contribui para a economia, o fortalecimento do comércio e o reconhecimento do município como destino de interesse cultural e de lazer.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promover o acesso da população às manifestações culturais e fortalecer a identidade cultural e turística do município							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população, com foco em crianças, jovens, adultos e turistas.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2512	2	A	Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo	Manutenção das Atividades/Outras Unidades e Medidas	2026	12,0000	1.056.754,00
	2	A			2027	12,0000	1.100.000,00
	2	A			2028	12,0000	1.200.000,00
	2	A			2029	12,0000	1.300.000,00
					Total:	48,0000	4.656.754,00
VI - Descrição da Ação							
Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo							
Total							
Ano					Ordinários	Vinculados	Total
2026					36.256.914,00	65.028.346,00	101.285.260,00
2027					38.426.403,00	68.970.197,00	107.396.600,00
2028					40.652.792,00	73.019.428,00	113.672.220,00
2029					43.017.305,00	77.307.815,00	120.325.120,00
Total Geral:					158.353.414,00	284.325.786,00	442.679.200,00

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E80CC224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA

Pregão Eletrônico Nº 42/2025.
Verificando que houve necessidade de alteração no edital de licitação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de referencia referente ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, no que diz respeito as especificações técnicas do objeto, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Veículo tipo Pick-Up, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo 2025/2025; bicombustível, Transmissão automática, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; 4 portas; motor com potência mínima ou superior a 130 CV; Distância entre eixos de no mínimo 2800 mm; direção: eletro-hidráulica ou elétrica progressiva ou elétrica; ar condicionado, vidro elétrico nas quatro portas; capacidade mínima da caçamba: 680 litros; capacidade mínima de carga: 600 kg; capota marítima; pneus com rodas de liga leve ou aço, novos e originais de fábrica; central multimídia de 7 polegadas ou superior; cor branca; garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; plotagem conforme modelo padrão SESA/PROVIGIA. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN	1

TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo Pick-Up, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo 2025/2025; bicombustível, Transmissão automática, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; 4 portas; motor com potência mínima ou superior a 130 CV; Distância entre eixos de no mínimo 2800 mm; direção: eletro-hidráulica ou elétrica progressiva ou elétrica; ar condicionado, vidro elétrico nas quatro portas; capacidade mínima da caçamba: 680 litros; capacidade mínima de carga: 600 kg; capota marítima; pneus com rodas de liga leve ou aço, novos e originais de fábrica; central multimídia de 7 polegadas ou superior; cor branca; garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; plotagem conforme modelo padrão SESA/PROVIGIA. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN		1	R\$ 150.408,66	R\$ 150.408,66

EDITAL
(...)
ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo Pick-Up, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo 2025/2025; bicombustível, Transmissão automática, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; 4 portas; motor com potência mínima ou superior a 130 CV; Distância entre eixos de no mínimo 2800 mm; direção: eletro-hidráulica ou elétrica progressiva ou elétrica; ar condicionado, vidro elétrico nas quatro portas; capacidade mínima da caçamba: 680 litros; capacidade mínima de carga: 600 kg;	UN		1		R\$ 150.408,66	R\$ 150.408,66

	capota marítima; pneus com rodas de liga leve ou aço, novos e originais de fábrica; central multimídia de 7 polegadas ou superior; cor branca; garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; plotagem conforme modelo padrão SESA/PROVIGIA. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.				
--	--	--	--	--	--

Leia-se:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Veículo tipo Pick-Up, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo 2025/2025; bicombustível, Transmissão automática, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; 4 portas; motor com potência mínima ou superior a 130 CV; Distância entre eixos de no mínimo 2700 mm; direção: eletro-hidráulica ou elétrica progressiva ou elétrica; ar condicionado, vidro elétrico nas quatro portas; capacidade mínima da caçamba: 680 litros; capacidade mínima de carga: 600 kg; capota marítima; pneus com rodas de liga leve ou aço, novos e originais de fábrica; central multimídia de 7 polegadas ou superior; cor branca; garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; plotagem conforme modelo padrão SESA/PROVIGIA. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN	1

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo Pick-Up, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo 2025/2025; bicombustível, Transmissão automática, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; 4 portas; motor com potência mínima ou superior a 130 CV; Distância entre eixos de no mínimo 2700 mm; direção: eletro-hidráulica ou elétrica progressiva ou elétrica; ar condicionado, vidro elétrico nas quatro portas; capacidade mínima da caçamba: 680 litros; capacidade mínima de carga: 600 kg; capota marítima; pneus com rodas de liga leve ou aço, novos e originais de fábrica; central multimídia de 7 polegadas ou superior; cor branca; garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; plotagem conforme modelo padrão SESA/PROVIGIA. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN		1	R\$ 150.408,66	R\$ 150.408,66

EDITAL

(...)

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo Pick-Up, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo 2025/2025; bicombustível, Transmissão automática, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; 4 portas; motor com potência mínima ou superior a 130 CV; Distância entre eixos de no mínimo 2700 mm; direção: eletro-hidráulica ou elétrica progressiva ou elétrica; ar condicionado, vidro elétrico nas quatro portas; capacidade mínima da caçamba: 680 litros; capacidade mínima de carga: 600 kg; capota marítima; pneus com rodas de liga leve ou aço, novos e originais de fábrica; central multimídia de 7 polegadas ou superior; cor branca; garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; plotagem conforme modelo padrão SESA/PROVIGIA. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN		1		R\$ 150.408,66	R\$ 150.408,66

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica **ALTERADA** a data da abertura do certame para o dia 02/10/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das “Propostas” e “Documentação”, conforme Edital de Pregão Eletrônico 42/2025.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:377CC8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
62.630.221 CLAUDEMIR BAZE	1	1	PEDREIRO		2.000,00	15,82
62.630.221 CLAUDEMIR BAZE	1	2	PAVIMENTADOR PAVER		2.000,00	19,88
62.630.221 CLAUDEMIR BAZE	1	3	ENCANADOR		2.000,00	17,47
62.612.522 JOAO VITOR CARNEIRO BATISTA	2	1	PEDREIRO		2.000,00	15,82
62.612.522 JOAO VITOR CARNEIRO BATISTA	2	2	ELETRICISTA		2.000,00	20,82
62.612.522 JOAO VITOR CARNEIRO BATISTA	2	3	PAVIMENTADOR PAVER		2.000,00	19,88
62.612.522 JOAO VITOR CARNEIRO BATISTA	2	4	ENCANADOR		2.000,00	17,47
62.612.522 JOAO VITOR CARNEIRO BATISTA	2	5	PINTOR		6.700,00	10,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisoni
Código Identificador:5368440C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 26/2025

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025231
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: G2 COMERCIO DE TINTAS LTDA,
CNPJ: 42.508.238/0001-72

01- Do objeto e valor: PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 01 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025., conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26832	Tinta a base de água para calçadas, lata de 18 litros Características do produto: cor: cinza chumbo tinta acrílica base de água com poli-mero acrílico modificado, bactericida e fungicida. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura acrílica premium exterior e interior alta resistência rendimento lata de 18 litros: 380 m2 por demão secagem toque: 1 hora entre demãos: 2 a 4 horas final: 12 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UN	40	R\$ 297,0000	R\$ 11.880,0000	ciacollor
					TOTAL:	R\$ 11.880,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26834	Tinta esmalte sintético de cores diversas lata com 3,600 ml Características do produto: cor: diversas cores tinta esmalte sintético base de solvente. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura Antimofo / Sem cheiro exterior e interior alta resistência rendimento lata de 3.6 litros: 75 m2 por demão secagem toque: 20 minutos não inflamável final: 4 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UNID	60	R\$ 143,5500	R\$ 8.613,0000	ciacollor
					TOTAL:	R\$ 8.613,0000	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26837	Solvente Aguarrás 900 ml Produto Aguarrás Aplicação Indicado para limpeza de ferramentas e	UN	30	R\$ 17,0000	R\$ 510,0000	BRASILUX

		Diluição de esmalte e vernizes Volume 0,900 L InflamávelSim Norma NBR 11702 Dilui óleo Sim Dilui epóxi Não Dilui tinta esmalteSim					
					TOTAL:	R\$ 510,0000	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26838	Thinner 900ML Líquido inflamável incolor, com cheiro característico. Solvente recomendado para diluição no momento da limpeza. Esse produto não é indicado para diluição de esmaltes e tintas para aplicação. O uso desse produto com essa finalidade adianta a secagem dos produtos, enrugaa pintura e tira o brilho da tinta. Embalagem contém 900ml.	UN	30	R\$ 17,0000	R\$ 510,0000	BRASILUX
					TOTAL:	R\$ 510,0000	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26839	Massa Corrida Pva Balde Plastico 25Kg Para proteger e manter sua pintura bonita. Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto. Com alto poder de enchimento. Consistencia cremosa, tambem é mais fácil de aplicar, econômica e mais resistente. Sua fórmula proporciona também proporciona uma maior facilidade para lixar. Embalagem 25kg Rendimento de até 75m2 por demão (rendimento estimado. Pode variar de acordo com o tipo e condição da superfície).	UN	20	R\$ 35,2500	R\$ 705,0000	REVNEW
					TOTAL:	R\$ 705,0000	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26840	Massa Corrida Acrilica 25 Kg Barrica A Massa Acrilica é fácil de aplicar, ajuda no acabamento perfeito para sua parede, preenche e corrige imperfeições antes da pintura. Interno e Externo, a massa acrílica resiste à ação do sol e da chuva. Recomendado para o revestimento de superfícies de alvenaria, concreto e fibrocimento para exteriores. Embalagem: Barrica 25 kg Rendimento: de 35 a 40 m dependendo da condição da superfície a ser aplicada e de fatores externos alheios, tais como: condições climáticas, conhecimentos práticos do aplicador e outros, em casos excepcionais.	UN	40	R\$ 83,7500	R\$ 3.350,0000	REVNEW
					TOTAL:	R\$ 3.350,0000	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29129	Revestimento Pedras Naturais Balde 20kg Revestimento de Pedras Naturais é um revestimento decorativo de alto padrão, ideal para quem busca acabamento sofisticado que simula pedras naturais nobres, com durabilidade e versatilidade para ambientes internos e externos. Formulado com resina acrílica estirenada, cargas minerais especiais e propriedades hidrorrepelentes, o revestimento e uma forma uma película texturizada resistente, com excelente aderência e acabamento elegante. Indicação de uso: Alvenaria Reboco curado Fibrocimento ou placas cimentícias Concreto Massa acrílica ou corrida Não deve ser aplicado em pisos, superfícies esmaltadas, vitrificadas, enceradas ou não porosas. Informações técnicas: Acabamento: Textura tipo pedra natural Cor: diversificadas várias cores Embalagem: Balde 20kg Rendimento: de 4 m² a 6 m² por balde (acabado) Demãos: 1 Secagem ao toque: 2 horas Secagem final: 72 horas Cura total: 30 dias Diluição: Pronto para uso (até 3% de água potável se necessário) Ferramentas: Desempenadeira de aço inox ou acrílico e espátula Aplicação profissional exige: Superfície limpa, firme e sem brilho Fundo acrílico da mesma tonalidade antes da aplicação Mistura constante durante a aplicação para manter a homogeneidade do material Evitar aplicação em dias chuvosos, sob sol direto ou com umidade acima de 85% Diferenciais do produto: Aparência natural e sofisticada Alta resistência à umidade Produto à base d'água, com baixa emissão de compostos voláteis Disponível em diversas cores sob catálogo Prazo de armazenamento: 36 meses (embalagem fechada)	Unid	60	R\$ 224,5300	R\$ 13.471,8000	ciacollor
					TOTAL:	R\$ 13.471,8000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de setembro 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gursen

Código Identificador:EA6606A6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 17/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025 – PMSPPR**IDEUSO Nº 2025256****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2025****LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-PMSPPR****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ****DETENTORA: POUSADA RISO DOS PEIXES LTDA,****CNPJ: 08.083.919/0001-06**

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25180	PERNOITE POR PESSOA: EM APARTAMENTO COM TV E AR CONDICIONADO (UNITÁRIO)	uni	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	Própria
					TOTAL:	R\$ 18.000,00	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25181	PERNOITE POR PESSOA: EM APARTAMENTO COM TV E AR CONDICIONADO (DUPLO)	uni	180	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00	Própria
					TOTAL:	R\$ 36.000,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25182	PERNOITE POR PESSOA: EM APARTAMENTO COM TV E AR CONDICIONADO (TRIPLO)	uni	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00	Própria
					TOTAL:	R\$ 48.000,00	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de setembro 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gursen

Código Identificador:AB6DF5D8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e****HF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.204/0001-08**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 942864/2023/MESP/CAIXA.

LOTE	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	OBRA	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	DE	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$) MÁXIMO
1	Avenida Paraná Quadra 19-A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.	Dimensão da área: 290,58 m²		12 meses	R\$ 683.900,00

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2025-PMSPPR de 01 de agosto de 2025

06.001.27.812.0021.1.453. - MELHORIAS ESTRUTURAIS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SEDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R\$ 704.776,74 (setecentos e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em favor do proponente:

HF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.204/0001-08, no valor de R\$ 683.900,00 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 01 (um) ano, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:837046E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2024 - ID: 10090

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0032/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ/CPF:	80.036.114/0001-20
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de cargas de gás de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno para atender às Secretarias Municipais e ao Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo período de 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026, fica aditivado o valor de R\$ 538.704,86 (quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 9-0032/2024, reajustado pelo acumulado de 1,05054280 relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de conformidade com as Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados, sendo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit.	Valor R\$	Total	Marca/ Espec.
1	74542	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO MEDICINAL (CARGA), CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 01 M³. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M3	1.580	R\$ 123,96		R\$ 195.856,80		MESSER
2	74543	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO MEDICINAL (CARGA), CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 M³. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M3	1.880	R\$ 46,75		R\$ 87.890,00		MESSER
3	74544	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO MEDICINAL (CARGA), CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 M³. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M3	15.080	R\$ 15,76		R\$ 237.660,80		MESSER
4	43891	Gás Acetileno (carga), conforme memorial descritivo.	kg	101	R\$ 125,01		R\$ 12.626,01		MESSER
5	43892	Oxigênio Industrial (carga), conforme memorial descritivo.	M³	101	R\$ 46,25		R\$ 4.671,25		MESSER

17 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:31E6914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_10092025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADY1186	284610T000002971	01/07/2025	55250	
AVM2118	284610T000001105	27/06/2025	73662	07616297629
AVT3280	284610T000004224	05/07/2025	55500	06999514760
FPP2D93	284610T000002965	26/06/2025	55250	
IKU2B64	284610T000000803	04/07/2025	55090	
RHM9C49	284610T000004081	03/07/2025	57463	02821312644
TBJ1J53	284610T000004074	03/07/2025	57463	04800751125

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E21D369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_10092025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/10/2025.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5G98	284610M000338946	21/08/2025	60503
AAA9B66	284610M000339497	29/08/2025	56732
AAB8C21	284610M000339281	25/08/2025	60503
AAG7C79	284610M000338860	19/08/2025	60503
AAQ2A02	284610M000338964	21/08/2025	60503
AAV3294	284610M000338965	21/08/2025	60503
AAW2H82	284610M000339091	23/08/2025	60503
AAZ4814	284610M000338905	20/08/2025	60503
ABJ5A63	284610M000339463	29/08/2025	60503
ABJ6004	284610M000339004	22/08/2025	60503
ABK4471	284610M000339112	23/08/2025	60503
ABL9B81	284610M000339464	29/08/2025	60503
ABM1346	284610M000339150	23/08/2025	60503

ABY6926	284610M000339333	26/08/2025	56732
ACL4G15	284610M000339120	23/08/2025	60503
ACP7982	284610M000339637	31/08/2025	60503
ACQ2F19	284610M000339342	26/08/2025	60503
ACS1083	284610M000338818	18/08/2025	60503
ACS3190	284610M000339308	26/08/2025	56732
ACS7A93	284610M000339706	01/09/2025	60503
ACT5399	284610M000339729	01/09/2025	60503
ACT6108	284610M000338877	19/08/2025	60503
ACT6108	284610M000339458	29/08/2025	60503
ADK5J62	284610M000338977	21/08/2025	60503
ADL1J06	284610M000339630	31/08/2025	60503
ADN0689	284610M000339151	23/08/2025	60503
ADQ4I39	284610M000339460	29/08/2025	60503
ADR9195	284610M000339226	24/08/2025	56732
ADS5278	284610M000339570	30/08/2025	60503
ADW4304	284610M000339548	02/09/2025	60503
ADW4304	284610M000339525	30/08/2025	60503
ADZ3E56	284610M000339055	22/08/2025	60503
AEA0C43	284610M000339545	30/08/2025	60503
AEA0C43	284610M000339612	31/08/2025	60503
AEA0C43	284610M000339605	31/08/2025	60503
AEA0C43	284610M000339614	31/08/2025	60503
AEA3H33	284610M000338768	18/08/2025	60503
AED1H27	284610M000339384	27/08/2025	60503
AEI2J72	284610M000339009	22/08/2025	60503
AEJ9468	284610M000338993	21/08/2025	56732
AEJ9468	284610M000338990	21/08/2025	60503
AEK9491	284610M000338817	18/08/2025	60503
AEK9491	284610M000338808	18/08/2025	60503
AEM1B01	284610M000339722	01/09/2025	60503
AEU2755	284610M000339542	30/08/2025	60503
AEU2755	284610M000339539	30/08/2025	60503
AEU2755	284610M000338840	18/08/2025	60503
AEU2755	284610M000338824	18/08/2025	60503
AEW1532	284610M000339071	23/08/2025	60503
AEX2277	284610M000338953	21/08/2025	56732
AFA9365	284610M000339174	24/08/2025	60503
AFG9I89	284610M000339335	26/08/2025	56732
AFP4374	284610M000339284	25/08/2025	60503
AFR3D71	284610M000339693	01/09/2025	56732
AFW5F88	284610M000339509	30/08/2025	60503
AGG8218	284610M000339664	31/08/2025	60503
AGK2A46	284610M000338792	18/08/2025	60503
AGP9C31	284610M000339125	23/08/2025	60503
AGQ7351	284610M000338868	19/08/2025	60503
AGR8416	284610M000338998	22/08/2025	60503
AGU0B51	284610M000339050	22/08/2025	60503
AGV6410	284610M000339506	29/08/2025	60503
AGV9C62	284610M000338900	20/08/2025	60503
AGW2B66	284610M000339104	23/08/2025	56732
AGX0A19	284610M000339033	22/08/2025	60503
AGX6E36	284610M000339180	24/08/2025	60503
AGX6E36	284610M000339222	24/08/2025	60503
AGZ6406	284610M000339194	24/08/2025	60503
AHA1930	284610M000338981	21/08/2025	60503
AHH3F41	284610M000339543	30/08/2025	60503
AHH5C90	284610M000339325	26/08/2025	60503
AHJ2970	284610M000339011	22/08/2025	60503
AHK7459	284610M000339343	26/08/2025	60503
AHO1691	284610M000338928	20/08/2025	60503
AHO1691	284610M000338841	18/08/2025	60503
AHO1691	284610M000339095	23/08/2025	60503
AHQ8226	284610M000339565	30/08/2025	60503
AHT3777	284610M000339051	22/08/2025	60503
AHT4079	284610M000339412	28/08/2025	60503
AHV6624	284610M000339373	27/08/2025	56732
AHX3383	284610M000339429	28/08/2025	60503
AIA8D70	284610M000339611	30/08/2025	60503
AIC3H06	284610M000339408	28/08/2025	60503
AID8185	284610M000339146	23/08/2025	60503
AIG0A65	284610M000339426	28/08/2025	60503
AIG7865	284610M000339629	31/08/2025	60503
AIH0337	284610M000339354	27/08/2025	60503
AIN9A04	284610M000339705	01/09/2025	60503
AIY5B07	284610M000339388	27/08/2025	60503
AIZ9806	284610M000339230	24/08/2025	60503
AJB9575	284610M000339617	31/08/2025	60503
AJD5F56	284610M000339591	31/08/2025	60503
AJL6A09	284610M000339323	26/08/2025	60503
AJM8429	284610M000339086	23/08/2025	60503
AJN3025	284610M000339608	31/08/2025	60503
AJS4261	284610M000339680	01/09/2025	60503
AJS4261	284610M000338974	21/08/2025	60503
AJT2488	284610M000339594	31/08/2025	60503
AJU8868	284610M000339218	24/08/2025	60503
AKA0651	284610M000339697	01/09/2025	60503
AKF9J37	284610M000338795	18/08/2025	60503
AKJ6B05	284610M000339274	25/08/2025	60503

AKM8C41	284610M000338954	21/08/2025	56732
AKM9B17	284610M000338889	20/08/2025	60503
AKP7G19	284610M000339669	31/08/2025	60503
AKQ0A49	284610M000339646	31/08/2025	60503
AKQ0A49	284610M000339013	22/08/2025	60503
AKQ8G96	284610M000339233	24/08/2025	60503
AKR9983	284610M000339495	29/08/2025	60503
AKT1115	284610M000339175	24/08/2025	60503
AKW4909	284610M000339115	23/08/2025	60503
AKX1174	284610M000339341	26/08/2025	60503
AKX7177	284610M000339541	30/08/2025	56732
AKY1323	284610M000339644	31/08/2025	60503
AKZ1A75	284610M000339522	30/08/2025	60503
ALA8682	284610M000339645	31/08/2025	60503
ALB2133	284610M000339040	22/08/2025	60503
ALE8H09	284610M000339454	29/08/2025	60503
ALE8H09	284610M000339622	30/08/2025	60503
ALI2J05	284610M000339293	25/08/2025	60503
ALL1159	284610M000339472	29/08/2025	60503
ALN1D24	284610M000339381	27/08/2025	60503
ALP0873	284610M000339166	24/08/2025	60503
ALS4I83	284610M000339109	23/08/2025	60503
ALW1978	284610M000339372	27/08/2025	56732
ALW2372	284610M000338760	17/08/2025	60503
ALY4G96	284610M000339031	22/08/2025	56732
ALY8998	284610M000338835	18/08/2025	60503
ALZ6860	284610M000339453	29/08/2025	60503
AMA0B63	284610M000339140	23/08/2025	60503
AMA1H20	284610M000339130	23/08/2025	60503
AMA4I01	284610M000339161	23/08/2025	60503
AMA9645	284610M000339656	31/08/2025	60503
AMA9645	284610M000339117	23/08/2025	60503
AMB4693	284610M000339228	24/08/2025	60503
AMB4693	284610M000338821	18/08/2025	60503
AMD9601	284610M000339717	31/08/2025	60503
AMD9601	284610M000339602	31/08/2025	60503
AMM5H59	284610M000339157	23/08/2025	60503
AMN4369	284610M000339419	28/08/2025	60503
AMP8355	284610M000339465	29/08/2025	60503
AMQ9H68	284610M000339728	01/09/2025	60503
AMV4J05	284610M000339473	29/08/2025	56732
AMZ3D78	284610M000339431	28/08/2025	60503
AMZ9426	284610M000339273	25/08/2025	60503
ANA1281	284610M000338793	18/08/2025	60503
ANA7317	284610M000339375	27/08/2025	60503
AND9873	284610M000339155	23/08/2025	60503
ANE7506	284610M000339067	22/08/2025	60503
ANF1788	284610M000339513	30/08/2025	60503
ANF2J86	284610M000339413	28/08/2025	60503
ANF2J86	284610M000339466	29/08/2025	60503
ANF6F59	284610M000339134	23/08/2025	60503
ANH5630	284610M000339709	01/09/2025	60503
ANK4C85	284610M000338771	18/08/2025	60503
ANK4C85	284610M000338779	18/08/2025	60503
ANL9I73	284610M000339452	29/08/2025	60503
ANN5672	284610M000339507	29/08/2025	60503
ANQ3D60	284610M000338890	20/08/2025	60503
ANR0349	284610M000339098	23/08/2025	60503
ANT1E49	284610M000339518	30/08/2025	60503
ANU8683	284610M000339610	31/08/2025	60503
ANV2F03	284610M000339075	23/08/2025	60503
ANV6J80	284610M000339285	25/08/2025	60503
ANW3H45	284610M000339258	25/08/2025	60503
AOC3J65	284610M000339403	28/08/2025	60503
AOF9302	284610M000338829	18/08/2025	60503
AOG9E76	284610M000339195	24/08/2025	60503
AOM4H29	284610M000338958	21/08/2025	60503
AOM8B49	284610M000338825	18/08/2025	60503
AOO2E52	284610M000339648	31/08/2025	60503
AOO8740	284610M000338987	21/08/2025	60503
AOS5E29	284610M000339085	23/08/2025	60503
AOT9H14	284610M000339202	24/08/2025	60503
AOY4B03	284610M000339306	26/08/2025	60503
APA2304	284610M000339512	30/08/2025	60503
APD8E11	284610M000339172	24/08/2025	60503
APL9758	284610M000338892	20/08/2025	60503
APM8H42	284610M000338822	18/08/2025	60503
APP2937	284610M000339631	31/08/2025	60503
APQ3C96	284610M000339045	22/08/2025	60503
APQ5075	284610M000338947	21/08/2025	60503
APQ9555	284610M000338917	20/08/2025	60503
APS4730	284610M000338967	21/08/2025	60503
APS4730	284610M000338798	18/08/2025	60503
APU5783	284610M000339316	26/08/2025	60503
APU9149	284610M000339654	31/08/2025	60503
APV1504	284610M000338796	18/08/2025	60503
APX7E28	284610M000338921	20/08/2025	60503
APX9F55	284610M000339643	31/08/2025	60503
AQD4E59	284610M000339718	01/09/2025	60503

AQF9G52	284610M000339280	25/08/2025	60503
AQG0G71	284610M000339154	23/08/2025	60503
AQH3C78	284610M000338844	19/08/2025	60503
AQH5B96	284610M000339153	23/08/2025	60503
AQH7F82	284610M000339432	28/08/2025	60503
AQI4502	284610M000339462	29/08/2025	60503
AQJ9H16	284610M000339314	26/08/2025	56732
AQL2I80	284610M000339562	30/08/2025	60503
AQN9H22	284610M000339282	25/08/2025	60503
AQR5B10	284610M000339200	24/08/2025	60503
AQT8D09	284610M000338922	20/08/2025	60503
AQU8287	284610M000339023	22/08/2025	60503
AQU9366	284610M000339236	24/08/2025	60503
AQV0369	284610M000339659	31/08/2025	60503
AQW2I50	284610M000338836	18/08/2025	60503
AQW5816	284610M000339370	27/08/2025	60503
AQX0D15	284610M000339217	24/08/2025	56732
AQX4214	284610M000339113	23/08/2025	60503
AQX4A24	284610M000339597	31/08/2025	60503
AQX9A01	284610M000339242	24/08/2025	60503
ARA6109	284610M000339240	24/08/2025	56732
ARA6109	284610M000339535	30/08/2025	60503
ARC7J76	284610M000338761	18/08/2025	60503
ARF0876	284610M000339547	30/08/2025	60503
ARI8722	284610M000339142	23/08/2025	60503
ARL2J28	284610M000339173	24/08/2025	60503
ARM3D13	284610M000339683	01/09/2025	60503
ARN2456	284610M000339600	31/08/2025	60503
ARN5J87	284610M000339337	26/08/2025	60503
ARN9H82	284610M000339603	31/08/2025	60503
ARQ0G50	284610M000338925	20/08/2025	60503
ARQ9729	284610M000338769	18/08/2025	60503
ARQ9729	284610M000339573	30/08/2025	60503
ARS7I01	284610M000339193	24/08/2025	60503
ARV5E45	284610M000339163	23/08/2025	60503
ARW2A51	284610M000339533	30/08/2025	60503
ARZ0846	284610M000339689	01/09/2025	60503
ARZ9024	284610M000339094	23/08/2025	60503
ASB7A03	284610M000339515	30/08/2025	60503
ASC0I11	284610M000339191	24/08/2025	60503
ASC3551	284610M000339490	29/08/2025	60503
ASC5B08	284610M000339593	31/08/2025	60503
ASD8C41	284610M000339251	25/08/2025	60503
ASF1C47	284610M000339234	24/08/2025	60503
ASF5D62	284610M000339321	26/08/2025	60503
ASG6208	284610M000338956	21/08/2025	60503
ASI2982	284610M000338866	19/08/2025	60503
ASK7353	284610M000339345	26/08/2025	60503
ASK9520	284610M000338959	21/08/2025	60503
ASP9389	284610M000338833	18/08/2025	60503
ASQ5C02	284610M000339276	25/08/2025	60503
ASU6D57	284610M000339019	22/08/2025	60503
ASV5C65	284610M000339171	24/08/2025	60503
ASW8I29	284610M000338936	21/08/2025	60503
ASY7J55	284610M000339059	22/08/2025	60503
ASY9020	284610M000339119	23/08/2025	60503
ATA4J59	284610M000338885	20/08/2025	60503
ATA7569	284610M000339106	23/08/2025	60503
ATB2C87	284610M000339636	31/08/2025	60503
ATC4257	284610M000338937	21/08/2025	60503
ATE8A40	284610M000339136	23/08/2025	60503
ATG1570	284610M000339371	27/08/2025	60503
ATIOF42	284610M000338799	18/08/2025	60503
ATJ7B90	284610M000339727	01/09/2025	60503
ATL2A71	284610M000339487	29/08/2025	60503
ATL5E35	284610M000338820	18/08/2025	60503
ATM5D09	284610M000339044	22/08/2025	60503
ATM9C73	284610M000339263	25/08/2025	56732
ATN5308	284610M000339521	30/08/2025	60503
ATN9710	284610M000339609	30/08/2025	60503
ATP1529	284610M000338791	18/08/2025	60503
ATP2H43	284610M000339480	29/08/2025	60503
ATP8A50	284610M000339093	23/08/2025	60503
ATU0I70	284610M000339250	25/08/2025	60503
ATX3A87	284610M000339078	23/08/2025	60503
ATY6728	284610M000339252	25/08/2025	60503
AUA0E26	284610M000338979	21/08/2025	60503
AUC4I93	284610M000339667	31/08/2025	60503
AUC7B99	284610M000339411	28/08/2025	60503
AUG1715	284610M000339470	29/08/2025	60503
AUG1715	284610M000339415	28/08/2025	60503
AUG7541	284610M000339060	22/08/2025	60503
AUL4H17	284610M000338962	21/08/2025	60503
AUL8B01	284610M000339186	24/08/2025	60503
AUL9665	284610M000339678	01/09/2025	60503
AUM5A43	284610M000339145	23/08/2025	60503
AUO2069	284610M000338898	20/08/2025	60503
AUO8F20	284610M000339015	22/08/2025	60503
AUP6E87	284610M000339162	23/08/2025	60503

AUQ0A75	284610M000339029	22/08/2025	56732
AUQ8421	284610M000339649	31/08/2025	60503
AUS2B21	284610M000339247	25/08/2025	60503
AUT3804	284610M000339481	29/08/2025	60503
AUW6D89	284610M000339423	28/08/2025	60503
AVA4572	284610M000339260	25/08/2025	60503
AVB5115	284610M000338828	18/08/2025	60503
AVE2E84	284610M000338908	20/08/2025	60503
AVE3437	284610M000338831	18/08/2025	60503
AVG2B99	284610M000339447	29/08/2025	60503
AVH0H35	284610M000339362	27/08/2025	60503
AVI5H45	284610M000339216	24/08/2025	60503
AVL0A96	284610M000339563	30/08/2025	60503
AVL0A96	284610M000339551	30/08/2025	60503
AVL9F69	284610M000338759	17/08/2025	60503
AVO0G14	284610M000339197	24/08/2025	60503
AVO3D71	284610M000339436	28/08/2025	60503
AVU6C09	284610M000339391	27/08/2025	60503
AVU8D04	284610M000339133	23/08/2025	60503
AVV7D55	284610M000339607	31/08/2025	60503
AVW1F75	284610M000339524	30/08/2025	60503
AVY5J05	284610M000339394	28/08/2025	60503
AVY6C53	284610M000339674	01/09/2025	60503
AVZ9G00	284610M000338891	20/08/2025	60503
AWA6373	284610M000338775	18/08/2025	60503
AWB8G18	284610M000339457	29/08/2025	60503
AWD2078	284610M000339243	24/08/2025	60503
AWD3E40	284610M000339054	22/08/2025	60503
AWE6035	284610M000339332	26/08/2025	60503
AWE7497	284610M000339595	31/08/2025	60503
AWG1374	284610M000339267	25/08/2025	60503
AWG6E48	284610M000339450	29/08/2025	60503
AWJ6B16	284610M000339100	23/08/2025	60503
AWM9912	284610M000339340	26/08/2025	60503
AWO8F64	284610M000338850	19/08/2025	60503
AWP3073	284610M000338819	18/08/2025	60503
AWP3073	284610M000339047	22/08/2025	60503
AWQ6F24	284610M000339469	29/08/2025	60503
AWR4A23	284610M000339640	31/08/2025	60503
AWR7H19	284610M000339287	25/08/2025	60503
AWS0823	284610M000338945	21/08/2025	60503
AWV6I90	284610M000339517	30/08/2025	60503
AWW5A25	284610M000339568	30/08/2025	60503
AWW8C82	284610M000339238	24/08/2025	60503
AWX4437	284610M000339092	23/08/2025	60503
AWX4437	284610M000339082	23/08/2025	60503
AWX9382	284610M000338826	18/08/2025	60503
AWZ0B25	284610M000339613	31/08/2025	60503
AWZ5I56	284610M000339012	22/08/2025	60503
AXC0D94	284610M000338790	18/08/2025	60503
AXD7C71	284610M000339633	31/08/2025	60503
AXD7C71	284610M000339660	31/08/2025	60503
AXD7C71	284610M000339421	28/08/2025	60503
AXE5G44	284610M000338800	18/08/2025	60503
AXE7C78	284610M000338854	19/08/2025	60503
AXF2I26	284610M000339691	01/09/2025	60503
AXG0253	284610M000338767	18/08/2025	60503
AXG2875	284610M000339257	25/08/2025	60503
AXI8B02	284610M000338911	20/08/2025	60503
AXJ2I16	284610M000339042	22/08/2025	60503
AXK8E94	284610M000339575	30/08/2025	60503
AXL4A62	284610M000339099	23/08/2025	56732
AXM3G38	284610M000339215	24/08/2025	60503
AXM6308	284610M000339203	24/08/2025	60503
AXM7A84	284610M000339471	29/08/2025	60503
AXN2E84	284610M000339351	26/08/2025	56732
AXP9C73	284610M000339182	24/08/2025	60503
AXR8968	284610M000339416	28/08/2025	56732
AXR8B42	284610M000339334	26/08/2025	60503
AXV5J29	284610M000339446	29/08/2025	60503
AXW7981	284610M000339064	22/08/2025	60503
AXX9I24	284610M000339442	28/08/2025	60503
AXY0I92	284610M000339164	23/08/2025	60503
AXY5006	284610M000339401	28/08/2025	60503
AXY8C12	284610M000339449	29/08/2025	60503
AXZ6E97	284610M000338842	18/08/2025	60503
AXZ8B84	284610M000339110	23/08/2025	60503
AYB8F36	284610M000339430	28/08/2025	60503
AYH0J14	284610M000339624	31/08/2025	60503
AYK3H92	284610M000338938	21/08/2025	60503
AYL4740	284610M000338988	21/08/2025	60503
AYO5E44	284610M000339129	23/08/2025	60503
AYP7225	284610M000339073	23/08/2025	60503
AYQ3B61	284610M000339396	28/08/2025	60503
AYQ4H32	284610M000339531	30/08/2025	60503
AYR6023	284610M000339514	30/08/2025	60503
AYT5A75	284610M000338901	20/08/2025	60503
AYU0030	284610M000339590	31/08/2025	60503
AYV4346	284610M000339123	23/08/2025	60503

AYW9G93	284610M000339299	26/08/2025	60503
AYX6751	284610M000339658	31/08/2025	60503
AZA6C55	284610M000338907	20/08/2025	56732
AZB5542	284610M000338884	20/08/2025	60503
AZC8C04	284610M000339124	23/08/2025	60503
AZD1H87	284610M000339232	24/08/2025	60503
AZD5052	284610M000339523	30/08/2025	60503
AZD5957	284610M000338811	18/08/2025	56732
AZD6E23	284610M000338853	19/08/2025	60503
AZD6E23	284610M000339530	30/08/2025	60503
AZF1998	284610M000339288	25/08/2025	60503
AZJ0J32	284610M000338950	21/08/2025	60503
AZJ1D30	284610M000339143	23/08/2025	60503
AZM7C26	284610M000339121	23/08/2025	60503
AZN1J96	284610M000339338	26/08/2025	60503
AZN3C18	284610M000339618	31/08/2025	60503
AZS9B07	284610M000339553	30/08/2025	60503
AZU0I84	284610M000338939	21/08/2025	60503
AZU4J26	284610M000339366	27/08/2025	60503
AZU9E73	284610M000339081	23/08/2025	60503
AZW2B18	284610M000338773	18/08/2025	60503
BAF6D81	284610M000339096	23/08/2025	60503
BAG3J07	284610M000339304	26/08/2025	60503
BAH1G27	284610M000339437	28/08/2025	60503
BAK7I74	284610M000338895	20/08/2025	60503
BAR9I28	284610M000339510	30/08/2025	60503
BAT6F51	284610M000338996	22/08/2025	60503
BAW4A04	284610M000339139	23/08/2025	60503
BAW8H60	284610M000339097	23/08/2025	60503
BAX6A39	284610M000339434	28/08/2025	60503
BAY1D84	284610M000339227	24/08/2025	60503
BAZ8E87	284610M000339383	27/08/2025	60503
BAZ8E87	284610M000339347	26/08/2025	60503
BBC1316	284610M000339235	24/08/2025	60503
BBF0E55	284610M000339318	26/08/2025	60503
BBG5186	284610M000339206	24/08/2025	60503
BBJ1F23	284610M000339278	25/08/2025	60503
BBL4I32	284610M000339158	23/08/2025	60503
BBN3C56	284610M000339018	22/08/2025	60503
BBO0E15	284610M000339559	30/08/2025	60503
BBP2C51	284610M000339406	28/08/2025	60503
BBP9720	284610M000339546	30/08/2025	60503
BBQ1J03	284610M000339271	25/08/2025	60503
BBQ2985	284610M000339716	01/09/2025	56732
BBQ2E98	284610M000338968	21/08/2025	60503
BBR7A45	284610M000339279	25/08/2025	60503
BBR8405	284610M000338904	20/08/2025	60503
BBR8D65	284610M000339159	23/08/2025	60503
BBR8D76	284610M000339074	23/08/2025	60503
BBR9J81	284610M000339666	31/08/2025	60503
BBS3G82	284610M000338886	20/08/2025	60503
BBS3G82	284610M000339601	31/08/2025	60503
BBS4877	284610M000339038	22/08/2025	60503
BBU1644	284610M000339715	31/08/2025	60503
BBU7I65	284610M000339482	29/08/2025	60503
BBV4989	284610M000339496	29/08/2025	56732
BBX1C18	284610M000338852	19/08/2025	60503
BBX6J25	284610M000338875	19/08/2025	60503
BBX9G40	284610M000339586	30/08/2025	60503
BBZ6551	284610M000339580	30/08/2025	60503
BCA6J81	284610M000339627	31/08/2025	60503
BCB2H23	284610M000339621	31/08/2025	60503
BCC6B40	284610M000339485	29/08/2025	60503
BCG3J52	284610M000339511	30/08/2025	60503
BCG7B13	284610M000339634	31/08/2025	60503
BCH5063	284610M000338881	20/08/2025	60503
BCH6G21	284610M000339380	27/08/2025	60503
BCI0337	284610M000339598	31/08/2025	60503
BCI8847	284610M000339249	25/08/2025	60503
BCJ3G74	284610M000339671	01/09/2025	60503
BCL5H96	284610M000339578	30/08/2025	60503
BCL9179	284610M000339068	22/08/2025	60503
BCM7723	284610M000339048	22/08/2025	60503
BCN1E39	284610M000339207	24/08/2025	60503
BCN4798	284610M000339561	30/08/2025	60503
BCN7J29	284610M000339635	31/08/2025	60503
BCP0986	284610M000339616	31/08/2025	60503
BCP8J69	284610M000339435	28/08/2025	60503
BCR2B36	284610M000338929	20/08/2025	60503
BCR2B36	284610M000338980	21/08/2025	60503
BCR3B56	284610M000339456	29/08/2025	60503
BCR6C24	284610M000339721	01/09/2025	60503
BCS7F67	284610M000339221	24/08/2025	60503
BCS8H69	284610M000339670	01/09/2025	60503
BCU7D76	284610M000339557	30/08/2025	60503
BCX4H61	284610M000338871	19/08/2025	60503
BCY7J33	284610M000338951	21/08/2025	60503
BCZ3C39	284610M000339122	23/08/2025	60503
BDA4A10	284610M000339294	25/08/2025	60503

BDA7C92	284610M000339291	25/08/2025	60503
BDA7D56	284610M000339550	30/08/2025	60503
BDC0I83	284610M000339653	31/08/2025	60503
BDC2F69	284610M000339628	31/08/2025	60503
BDC5B50	284610M000338903	20/08/2025	60503
BDD4G63	284610M000338975	21/08/2025	60503
BDD5B62	284610M000339020	22/08/2025	60503
BDF7D79	284610M000339317	26/08/2025	60503
BDG0F31	284610M000338859	19/08/2025	60503
BDG3F50	284610M000339079	23/08/2025	60503
BDI6G09	284610M000339647	31/08/2025	60503
BDJ1H57	284610M000339179	24/08/2025	60503
BDJ1H57	284610M000339261	25/08/2025	60503
BDJ9I11	284610M000339376	27/08/2025	60503
BDL5F59	284610M000338838	18/08/2025	60503
BDL5F59	284610M000338774	18/08/2025	60503
BDL6B04	284610M000339713	01/09/2025	60503
BDN5F97	284610M000339329	26/08/2025	60503
BDN5J55	284610M000338931	21/08/2025	60503
BDO1C54	284610M000338784	18/08/2025	60503
BDO1C54	284610M000339088	23/08/2025	60503
BDP0A99	284610M000339392	27/08/2025	60503
BDQ4D01	284610M000338969	21/08/2025	60503
BDR9G79	284610M000338972	21/08/2025	60503
BDT9G72	284610M000339003	22/08/2025	60503
BDV5G59	284610M000339156	23/08/2025	60503
BDV8B20	284610M000338960	21/08/2025	60503
BDV8B20	284610M000339292	25/08/2025	60503
BDW3B53	284610M000338843	19/08/2025	60503
BDY3I63	284610M000339409	28/08/2025	60503
BDY6H67	284610M000338909	20/08/2025	60503
BDY9D44	284610M000339256	25/08/2025	60503
BDZ3A63	284610M000339537	30/08/2025	60503
BDZ3A63	284610M000339710	01/09/2025	60503
BDZ3A63	284610M000339692	01/09/2025	60503
BDZ6E94	284610M000338878	19/08/2025	60503
BDZ6I98	284610M000338789	18/08/2025	60503
BEA6B06	284610M000338766	18/08/2025	60503
BEC2C39	284610M000339566	30/08/2025	60503
BEC3I63	284610M000339668	31/08/2025	60503
BEC8B11	284610M000339476	29/08/2025	60503
BED9H29	284610M000339307	26/08/2025	60503
BED9H29	284610M000339632	31/08/2025	60503
BED9H29	284610M000338849	19/08/2025	60503
BED9H29	284610M000338839	18/08/2025	60503
BEF4C91	284610M000338813	18/08/2025	60503
BEF4E48	284610M000339410	28/08/2025	60503
BEF8B59	284610M000339639	31/08/2025	60503
BEF8B59	284610M000339626	31/08/2025	60503
BEF8B59	284610M000339188	24/08/2025	60503
BEJ5E27	284610M000339414	28/08/2025	60503
BEJ5E27	284610M000339255	25/08/2025	60503
BEK5D49	284610M000339445	29/08/2025	60503
BEM7J57	284610M000339650	31/08/2025	60503
BEM9H26	284610M000339211	24/08/2025	60503
BEN0H98	284610M000338913	20/08/2025	60503
BEQ2023	284610M000339386	27/08/2025	60503
BES2A82	284610M000338933	21/08/2025	60503
BEU1C24	284610M000339684	01/09/2025	60503
BEY6H53	284610M000339492	29/08/2025	60503
BEY7H53	284610M000339686	01/09/2025	60503
BEZ8H46	284610M000339114	23/08/2025	60503
BLJ7040	284610M000339328	26/08/2025	60503
BMB0I20	284610M000339567	30/08/2025	60503
BMP6574	284610M000338804	18/08/2025	60503
BNZ0I84	284610M000338887	20/08/2025	60503
BQV2I09	284610M000339675	01/09/2025	60503
BRZ9A72	284610M000339149	23/08/2025	60503
BWJ9E75	284610M000338851	19/08/2025	60503
CAC9J24	284610M000338872	19/08/2025	60503
CAJ5658	284610M000339349	26/08/2025	60503
CAN8D40	284610M000338912	20/08/2025	60503
CAT2E77	284610M000338845	19/08/2025	60503
CAY8702	284610M000339297	26/08/2025	60503
CDP3B33	284610M000338781	18/08/2025	60503
CGF3A79	284610M000339652	31/08/2025	60503
CKN3C85	284610M000339619	30/08/2025	60503
CMQ6I62	284610M000339395	28/08/2025	60503
CNP1E70	284610M000339001	22/08/2025	60503
CNZ5134	284610M000338777	18/08/2025	60503
COR6581	284610M000339642	31/08/2025	60503
CPW4393	284610M000338971	21/08/2025	60503
CSI5C34	284610M000339016	22/08/2025	60503
CUF2I04	284610M000339641	31/08/2025	60503
CUK6I49	284610M000339058	22/08/2025	60503
CVL6J71	284610M000339484	29/08/2025	60503
CXC7335	284610M000339357	27/08/2025	60503
CYK1E71	284610M000339169	24/08/2025	60503
CYQ1211	284610M000339301	26/08/2025	60503

CYU7A46	284610M000339584	30/08/2025	60503
DAQ5475	284610M000338924	20/08/2025	60503
DAW1B54	284610M000339137	23/08/2025	60503
DAW4695	284610M000339046	22/08/2025	60503
DBU9G57	284610M000339026	22/08/2025	60503
DBW2G35	284610M000339377	26/08/2025	60503
DDP9727	284610M000339290	25/08/2025	60503
DEJ4126	284610M000339549	02/09/2025	60503
DER4050	284610M000338930	20/08/2025	60503
DES8179	284610M000338991	21/08/2025	60503
DEU4E45	284610M000338989	21/08/2025	60503
DFQ1B32	284610M000338919	20/08/2025	60503
DHV7F37	284610M000339398	28/08/2025	60503
DIQ1I36	284610M000339444	29/08/2025	60503
DJC6564	284610M000339322	26/08/2025	60503
DJQ7751	284610M000338995	21/08/2025	60503
DKE4632	284610M000338762	18/08/2025	60503
DKH8I91	284610M000338880	20/08/2025	60503
DKV1G72	284610M000339719	01/09/2025	60503
DNJ8I11	284610M000339118	23/08/2025	60503
DNS2858	284610M000338814	18/08/2025	60503
DPX8I90	284610M000339360	27/08/2025	60503
DPY2F55	284610M000339165	24/08/2025	60503
DQG5D10	284610M000338944	21/08/2025	60503
DQI8783	284610M000338983	20/08/2025	60503
DRT8G29	284610M000339331	25/08/2025	60503
DSF5F64	284610M000339070	22/08/2025	60503
DSI1D03	284610M000338805	18/08/2025	60503
DTA7215	284610M000339493	29/08/2025	60503
DTT9C38	284610M000339102	23/08/2025	56732
DTU5C40	284610M000339554	30/08/2025	60503
DTX9A76	284610M000339305	26/08/2025	60503
DTZ0585	284610M000339132	23/08/2025	60503
DTZ4A93	284610M000339393	27/08/2025	60503
DUB6103	284610M000338856	19/08/2025	56732
DUG6G07	284610M000339498	29/08/2025	60503
DUG6G07	284610M000338834	18/08/2025	60503
DUQ6G51	284610M000339477	29/08/2025	60503
DWA4H05	284610M000339475	29/08/2025	60503
DWN1270	284610M000338963	21/08/2025	60503
DWN1270	284610M000339581	30/08/2025	60503
DWN1270	284610M000339665	31/08/2025	60503
DXT2A03	284610M000338874	19/08/2025	60503
EAO6I89	284610M000338906	20/08/2025	60503
EAX6G44	284610M000339269	25/08/2025	60503
EBK5915	284610M000339108	23/08/2025	60503
EDC2J66	284610M000339502	29/08/2025	60503
EDF8559	284610M000339032	22/08/2025	60503
EDH3174	284610M000339576	30/08/2025	60503
EEU7B27	284610M000339336	26/08/2025	56732
EEY7C88	284610M000339300	26/08/2025	60503
EGF2D53	284610M000339582	30/08/2025	60503
EGS6831	284610M000339378	26/08/2025	60503
EIO1B51	284610M000339720	01/09/2025	60503
EJT5D46	284610M000338942	21/08/2025	60503
ELD5330	284610M000338985	21/08/2025	60503
ELT7D53	284610M000339049	22/08/2025	60503
ELW2513	284610M000339027	22/08/2025	56732
EOB0D35	284610M000338788	18/08/2025	60503
EOB0D35	284610M000338863	19/08/2025	60503
EOB0D35	284610M000339043	22/08/2025	60503
EOB0D35	284610M000338966	21/08/2025	60503
EPK0H98	284610M000339034	22/08/2025	60503
EQC1B22	284610M000338786	18/08/2025	60503
ERD9I24	284610M000338923	20/08/2025	60503
ERV1580	284610M000339526	30/08/2025	60503
ESY2I49	284610M000339266	25/08/2025	60503
ETD1I55	284610M000339564	30/08/2025	56732
ETQ2H36	284610M000339080	23/08/2025	60503
ETY8G49	284610M000339264	25/08/2025	56732
EUP4D08	284610M000338869	19/08/2025	60503
EUP4D08	284610M000339695	01/09/2025	60503
EUP4D08	284610M000338970	21/08/2025	60503
EUV1C10	284610M000338941	21/08/2025	60503
EVC7I00	284610M000339311	26/08/2025	56732
EV1I143	284610M000339350	26/08/2025	60503
EV1I143	284610M000338794	18/08/2025	60503
EVP7F34	284610M000339025	22/08/2025	60503
EW1D1046	284610M000338873	19/08/2025	60503
EW1D109	284610M000339369	27/08/2025	56732
EW1D83	284610M000339024	22/08/2025	60503
EXW8J87	284610M000339208	24/08/2025	60503
EXZ5H21	284610M000339209	24/08/2025	60503
EYF7988	284610M000339277	25/08/2025	60503
EYH6F79	284610M000338772	18/08/2025	60503
EYT2H97	284610M000338883	20/08/2025	60503
EYW6067	284610M000338961	21/08/2025	60503
EZH2E38	284610M000338864	19/08/2025	60503
FAA3968	284610M000339107	23/08/2025	60503

FAQ2B84	284610M000339111	23/08/2025	60503
FBQ7J50	284610M000339592	31/08/2025	60503
FBQ7J50	284610M000338896	20/08/2025	60503
FCS0F60	284610M000339558	30/08/2025	60503
FCT6J71	284610M000339552	30/08/2025	60503
FDJ2G97	284610M000339704	01/09/2025	60503
FDJ2G97	284610M000339407	28/08/2025	60503
FDJ2G97	284610M000339574	30/08/2025	60503
FDJ2G97	284610M000339339	26/08/2025	60503
FFM1B05	284610M000339358	27/08/2025	56732
FGA7C52	284610M000338935	21/08/2025	60503
FGS2B41	284610M000339220	24/08/2025	60503
FIL2E60	284610M000338948	21/08/2025	60503
FIL2E60	284610M000338855	19/08/2025	60503
FJA8C67	284610M000339604	31/08/2025	60503
FJX2J67	284610M000339725	01/09/2025	56732
FJX2J67	284610M000339141	23/08/2025	56732
FJZ2G56	284610M000339726	01/09/2025	60503
FLC6F49	284610M000339723	01/09/2025	60503
FLJ8H18	284610M000339662	31/08/2025	60503
FLQ4796	284610M000338926	20/08/2025	60503
FMB2A93	284610M000339585	30/08/2025	60503
FMG5J51	284610M000339313	26/08/2025	56732
FMR5A00	284610M000338916	20/08/2025	60503
FNE2030	284610M000338765	18/08/2025	60503
FOA9F81	284610M000338957	21/08/2025	60503
FOC7F05	284610M000339657	31/08/2025	60503
FOJ3D38	284610M000339489	29/08/2025	60503
FOZ2F91	284610M000339687	01/09/2025	60503
FQJ0632	284610M000339021	22/08/2025	60503
FQJ2J71	284610M000339682	01/09/2025	60503
FRD7J69	284610M000339404	28/08/2025	60503
FRR7J07	284610M000339711	01/09/2025	60503
FRV9D01	284610M000338879	19/08/2025	60503
FTP7J67	284610M000339361	27/08/2025	60503
FWA2C39	284610M000339439	28/08/2025	60503
FWG6606	284610M000338816	18/08/2025	60503
FWG6606	284610M000338862	19/08/2025	60503
FYD4D17	284610M000339053	22/08/2025	60503
GAO1G92	284610M000339214	24/08/2025	60503
GCL6B07	284610M000339014	22/08/2025	60503
GF16I38	284610M000339556	30/08/2025	60503
GIU1E29	284610M000339237	24/08/2025	60503
GJR4I34	284610M000338764	18/08/2025	60503
GJZ5C49	284610M000339467	29/08/2025	60503
GXU4H22	284610M000339138	23/08/2025	60503
GYB1D59	284610M000339241	24/08/2025	60503
GYW8837	284610M000339367	27/08/2025	60503
GZO8514	284610M000339028	22/08/2025	56732
HAM0C29	284610M000339532	30/08/2025	56732
HOD1I42	284610M000338857	19/08/2025	60503
HQY1A07	284610M000339063	22/08/2025	60503
HRV0E47	284610M000339309	26/08/2025	56732
HSP2003	284610M000339270	25/08/2025	60503
HSP9I99	284610M000339424	28/08/2025	60503
HTR6J83	284610M000339438	28/08/2025	60503
IEW0H55	284610M000339655	31/08/2025	60503
IGL8I41	284610M000339696	01/09/2025	60503
IPT3037	284610M000339588	30/08/2025	60503
ISA7F23	284610M000339090	23/08/2025	60503
ISM1G21	284610M000339231	24/08/2025	60503
IUH9H38	284610M000339615	31/08/2025	60503
IWQ1H33	284610M000338756	17/08/2025	60503
IXQ2F21	284610M000339730	01/09/2025	60503
JBUSG53	284610M000339030	22/08/2025	56732
JBX3I59	284610M000339201	24/08/2025	60503
JDT3B54	284610M000339167	24/08/2025	60503
JIH2758	284610M000339148	23/08/2025	60503
JRJ4801	284610M000339690	01/09/2025	60503
JSN8I31	284610M000339625	31/08/2025	60503
KDE0503	284610M000339478	29/08/2025	60503
KEK1896	284610M000338776	18/08/2025	60503
KIQ2508	284610M000339168	24/08/2025	60503
KISSH43	284610M000339724	01/09/2025	60503
KJT1J11	284610M000338893	20/08/2025	60503
KMB0A87	284610M000339275	25/08/2025	60503
KOQ6373	284610M000339504	29/08/2025	60503
KPQ4I88	284610M000339170	24/08/2025	60503
KQI5646	284610M000339418	28/08/2025	60503
KQM7D91	284610M000339534	30/08/2025	60503
KWH1150	284610M000339698	01/09/2025	60503
KXF1F79	284610M000338801	18/08/2025	60503
LAI8831	284610M000339663	31/08/2025	60503
LCZ3D98	284610M000339488	29/08/2025	60503
LKR7F53	284610M000339681	01/09/2025	60503
LMW1H22	284610M000339000	22/08/2025	60503
LMW1H22	284610M000339569	30/08/2025	60503
LXP8H75	284610M000338770	18/08/2025	60503
LXP8H75	284610M000338943	21/08/2025	60503

LYY3556	284610M000339579	30/08/2025	60503
LZP5672	284610M000339289	25/08/2025	60503
LZR2F39	284610M000339052	22/08/2025	60503
MAN3E25	284610M000338920	20/08/2025	60503
MBJ4314	284610M000339620	31/08/2025	60503
MBP4E83	284610M000339500	29/08/2025	60503
MCR8557	284610M000339677	01/09/2025	60503
MDF8E71	284610M000339708	01/09/2025	60503
MEB2B14	284610M000339037	22/08/2025	60503
MEF3C99	284610M000339248	25/08/2025	60503
MEM7D89	284610M000339272	25/08/2025	60503
MFJ9374	284610M000338992	21/08/2025	60503
MJM6G35	284610M000339135	23/08/2025	60503
MKM0D50	284610M000339483	29/08/2025	60503
MKP9A99	284610M000338785	18/08/2025	60503
MLG1B89	284610M000339017	22/08/2025	60503
MLH0E73	284610M000338882	20/08/2025	60503
MMD8E52	284610M000339324	26/08/2025	60503
MNU3569	284610M000339084	23/08/2025	60503
MOG9E98	284610M000339065	22/08/2025	60503
MSN5B54	284610M000339128	23/08/2025	60503
MTG5G00	284610M000339390	27/08/2025	60503
MYF4A18	284610M000339389	27/08/2025	60503
NBW6D40	284610M000339219	24/08/2025	60503
NCP4D01	284610M000338827	18/08/2025	60503
NDE5C49	284610M000339673	01/09/2025	60503
NED5120	284610M000339344	26/08/2025	56732
NEW2063	284610M000339538	30/08/2025	60503
NLY1J85	284610M000339599	31/08/2025	60503
NPP4I53	284610M000338758	17/08/2025	60503
NRL1I23	284610M000339676	01/09/2025	56732
NRL4F38	284610M000339295	25/08/2025	60503
NRM5I19	284610M000338927	20/08/2025	60503
NRO6319	284610M000339685	01/09/2025	60503
NVN2G14	284610M000339494	29/08/2025	60503
NWC3J89	284610M000339210	24/08/2025	60503
NXQ0C20	284610M000338780	18/08/2025	60503
NYF5F82	284610M000339244	24/08/2025	60503
OBE5F00	284610M000338823	18/08/2025	60503
OBH4D83	284610M000339638	31/08/2025	60503
OBR1233	284610M000338812	18/08/2025	60503
ODA4C06	284610M000339002	22/08/2025	60503
ODA4C06	284610M000339365	27/08/2025	60503
OED5G99	284610M000339147	23/08/2025	60503
OLS9973	284610M000339083	23/08/2025	60503
OOL4F76	284610M000339006	22/08/2025	60503
OON9840	284610M000339254	25/08/2025	60503
OOR4348	284610M000339089	23/08/2025	60503
OQU9E69	284610M000338763	18/08/2025	60503
OSS0C83	284610M000339229	24/08/2025	60503
PBV0E82	284610M000339303	26/08/2025	60503
PCM7C38	284610M000339283	25/08/2025	60503
PDQ0I47	284610M000339571	30/08/2025	60503
PIE9C95	284610M000338955	21/08/2025	56732
PJX1J17	284610M000339486	29/08/2025	60503
PMX5864	284610M000339152	23/08/2025	60503
PTE5F26	284610M000339700	01/09/2025	60503
PWI1H97	284610M000339427	28/08/2025	60503
PYG5516	284610M000338807	18/08/2025	60503
PYU4J08	284610M000339116	23/08/2025	60503
QAN3E74	284610M000339448	29/08/2025	60503
QAN5781	284610M000338952	21/08/2025	60503
QBA2D71	284610M000338902	20/08/2025	60503
QBBQ1D41	284610M000339286	25/08/2025	60503
QCA2J94	284610M000338802	18/08/2025	60503
QDT9E84	284610M000339072	23/08/2025	60503
QIY5D95	284610M000339503	29/08/2025	60503
QKQ2C20	284610M000339127	23/08/2025	60503
QLC3E88	284610M000338870	19/08/2025	60503
QMR7G36	284610M000339069	22/08/2025	60503
QNG5F46	284610M000339529	30/08/2025	60503
QNK9H17	284610M000339190	24/08/2025	60503
QNN5A63	284610M000339651	31/08/2025	60503
QNU4B37	284610M000338899	20/08/2025	60503
QOH5B32	284610M000339010	22/08/2025	60503
QOI6B40	284610M000339420	28/08/2025	60503
QOJ0C91	284610M000339425	28/08/2025	60503
QPL0F10	284610M000338810	18/08/2025	60503
QPT8F66	284610M000339499	29/08/2025	60503
QQC1B05	284610M000339387	27/08/2025	60503
QQC1B05	284610M000339479	29/08/2025	60503
QQW7290	284610M000339540	30/08/2025	60503
QUG3E97	284610M000339223	24/08/2025	60503
QUG3E97	284610M000339239	24/08/2025	60503
QUW8D34	284610M000338978	21/08/2025	60503
QUW8D34	284610M000338940	21/08/2025	60503
QUY7F41	284610M000339443	28/08/2025	60503
QWW8B18	284610M000339176	24/08/2025	60503
QWY0D93	284610M000339356	27/08/2025	60503

QZA7H37	284610M000338782	18/08/2025	56732
RAB7D64	284610M000339192	24/08/2025	60503
RCB2C91	284610M000339491	29/08/2025	60503
RCJ2B57	284610M000338806	18/08/2025	60503
RCJ2B57	284610M000339474	29/08/2025	60503
RFG2J32	284610M000338888	20/08/2025	60503
RFQ9G53	284610M000338915	20/08/2025	60503
RHG0H93	284610M000339062	22/08/2025	60503
RHG2E08	284610M000339679	01/09/2025	60503
RHG9H30	284610M000339355	27/08/2025	60503
RHI9C06	284610M000339077	23/08/2025	60503
RHL2H34	284610M000339501	29/08/2025	60503
RHM4J08	284610M000339536	30/08/2025	60503
RHM6F40	284610M000339703	01/09/2025	60503
RHO1F33	284610M000339433	28/08/2025	60503
RHQ1D96	284610M000339265	25/08/2025	60503
RHQ9H09	284610M000339428	28/08/2025	60503
RHS5B62	284610M000338982	21/08/2025	60503
RHV1E63	284610M000338999	22/08/2025	60503
RHV5I59	284610M000339076	23/08/2025	60503
RHW8E03	284610M000339402	28/08/2025	60503
RMV3J61	284610M000339320	26/08/2025	60503

RNT4B55	284610M000339178	24/08/2025	60503
RRL7A72	284610M000339262	25/08/2025	60503
RTG6I75	284610M000339577	30/08/2025	60503
RTI3H56	284610M000338837	18/08/2025	60503
RVW6J62	284610M000338910	20/08/2025	60503
RWA3I57	284610M000339310	26/08/2025	60503
RWA3I57	284610M000339315	26/08/2025	60503
RWC3A77	284610M000339196	24/08/2025	60503
SDP0I56	284610M000338778	18/08/2025	60503
SDP0I56	284610M000339400	28/08/2025	60503
SDP3D37	284610M000339701	01/09/2025	60503
SDQ2H45	284610M000338783	18/08/2025	60503
SDQ3G90	284610M000339352	26/08/2025	60503
SDS3G36	284610M000339374	27/08/2025	60503
SDU6D95	284610M000338918	20/08/2025	60503
SDU7F91	284610M000339022	22/08/2025	60503
SDX2D01	284610M000339572	30/08/2025	60503
SDX7A49	284610M000339379	27/08/2025	60503
SEA1F45	284610M000339126	23/08/2025	60503
SEB0F23	284610M000339353	26/08/2025	60503
SEC6C65	284610M000339087	23/08/2025	60503
SEC6C65	284610M000339101	23/08/2025	60503
SEC6C65	284610M000339204	24/08/2025	60503
SEC6C65	284610M000339555	30/08/2025	60503
SEC6E95	284610M000339505	29/08/2025	60503
SEE9E57	284610M000338830	18/08/2025	60503
SEG0E49	284610M000339516	30/08/2025	60503
SEG1G86	284610M000339035	22/08/2025	60503
SEG5G23	284610M000339253	25/08/2025	60503
SEJ5D52	284610M000339714	31/08/2025	60503
SEJ6C51	284610M000339005	22/08/2025	60503
SEK0D31	284610M000339105	23/08/2025	60503
SEK5B28	284610M000338984	21/08/2025	60503
SEL0C47	284610M000339330	25/08/2025	60503
SEL3C00	284610M000339397	28/08/2025	60503
SEN7B54	284610M000339359	27/08/2025	60503
SEQ3C65	284610M000338997	22/08/2025	60503
SEQ7B96	284610M000339451	29/08/2025	60503
SER1B67	284610M000339225	24/08/2025	60503
SER4H56	284610M000338867	19/08/2025	60503
SER8G69	284610M000339382	27/08/2025	60503
SET7I30	284610M000339160	23/08/2025	60503
SET9C85	284610M000339560	30/08/2025	60503
SEU0J33	284610M000339544	30/08/2025	60503
SEV8J33	284610M000339212	24/08/2025	60503
SEX4D39	284610M000339364	27/08/2025	60503
SFB8E63	284610M000339661	31/08/2025	60503
SFD1A54	284610M000339039	22/08/2025	60503
SFD6A14	284610M000339036	22/08/2025	60503
SFF0D19	284610M000339385	27/08/2025	60503
SFF5F49	284610M000339312	26/08/2025	56732
SFG9A79	284610M000339298	26/08/2025	60503
SFH4D45	284610M000338949	21/08/2025	60503
SFH5I50	284610M000338986	21/08/2025	60503
SFJ3I28	284610M000339103	23/08/2025	60503
SFK3C31	284610M000339519	30/08/2025	60503
SFK3J37	284610M000339688	01/09/2025	60503
SFL7D35	284610M000338876	19/08/2025	60503
SFL7H56	284610M000338932	21/08/2025	60503
SFM1F36	284610M000339405	28/08/2025	60503
SFM2A68	284610M000339368	27/08/2025	60503
SFN5E60	284610M000339245	24/08/2025	60503
SFN8C91	284610M000338832	18/08/2025	60503
SFN9H43	284610M000339459	29/08/2025	60503
SFO2G49	284610M000339319	26/08/2025	60503

SHJ6J42	284610M000338809	18/08/2025	60503
SHR0B05	284610M000339417	28/08/2025	60503
SHT1A74	284610M000338994	21/08/2025	60503
SIB5H75	284610M000339056	22/08/2025	60503
SIN2G09	284610M000339702	01/09/2025	60503
SIX6H46	284610M000339527	30/08/2025	60503
SIZ0D02	284610M000339327	26/08/2025	60503
SJF7D38	284610M000339508	30/08/2025	60503
SSR4F78	284610M000338815	18/08/2025	60503
SSW2B08	284610M000338897	20/08/2025	56732
STM2J26	284610M000339144	23/08/2025	60503
SUI6B68	284610M000339008	22/08/2025	60503
SUI6B68	284610M000339007	22/08/2025	60503
SUN4A69	284610M000339468	29/08/2025	60503
SVC1A29	284610M000339596	31/08/2025	60503
SWM5C82	284610M000339302	26/08/2025	60503
SYZ4B77	284610M000339205	24/08/2025	60503
TAK1F43	284610M000338797	18/08/2025	60503
TAK1F43	284610M000339066	22/08/2025	60503
TAK1F43	284610M000338973	21/08/2025	60503
TAK1F43	284610M000339296	25/08/2025	60503
TAL5F89	284610M000338848	19/08/2025	60503
TAM3C58	284610M000339131	23/08/2025	60503
TAM9D24	284610M000339589	31/08/2025	60503
TAO5I63	284610M000338858	19/08/2025	60503
TAO9H65	284610M000339181	24/08/2025	60503
TAO9I73	284610M000339623	31/08/2025	60503
TAO9I73	284610M000339213	24/08/2025	60503
TAP4A58	284610M000338803	18/08/2025	60503
TAQ1F27	284610M000339440	28/08/2025	60503
TAQ7J23	284610M000338865	19/08/2025	60503
TAQ7J25	284610M000339520	30/08/2025	60503
TAQ7J25	284610M000339399	28/08/2025	60503
TAR7G23	284610M000338847	19/08/2025	60503
TAS4G11	284610M000339587	30/08/2025	60503
TAU3F81	284610M000338934	21/08/2025	60503
TAU7A10	284610M000338976	21/08/2025	60503
TAX3J72	284610M000339441	28/08/2025	60503
TBA0C97	284610M000338894	20/08/2025	60503
TBC8A66	284610M000338787	18/08/2025	56732
TBD4B73	284610M000339183	24/08/2025	60503
TBF3D15	284610M000339189	24/08/2025	60503
TBG9C54	284610M000339199	24/08/2025	60503
TBH1A39	284610M000339528	30/08/2025	60503
TBK6D80	284610M000339461	29/08/2025	60503
TBK7J64	284610M000339268	25/08/2025	60503
TBL9B98	284610M000339041	22/08/2025	60503
TBM4B28	284610M000339177	24/08/2025	60503
TBO7D14	284610M000339583	30/08/2025	60503
TBP3I90	284610M000339061	22/08/2025	60503
TBQ6H49	284610M000339184	24/08/2025	60503
TBQ6H49	284610M000339259	25/08/2025	60503
TBR2G19	284610M000339606	31/08/2025	60503
TBR5D31	284610M000339672	01/09/2025	60503
TBS2E54	284610M000339185	24/08/2025	60503
TBS3E25	284610M000339707	01/09/2025	60503
TBS5G71	284610M000338846	19/08/2025	60503
TBS6D47	284610M000339198	24/08/2025	60503
TBT8A75	284610M000339348	26/08/2025	60503
TBT8F17	284610M000339455	29/08/2025	60503
TBT8F17	284610M000339422	28/08/2025	60503
TBT8F17	284610M000339246	25/08/2025	60503
TBT9J54	284610M000339187	24/08/2025	60503
TBU3A49	284610M000339224	24/08/2025	60503
TBU3A49	284610M000338861	19/08/2025	60503
TBU4F54	284610M000339326	26/08/2025	60503
TCL9A74	284610M000339699	01/09/2025	60503
TCM6F27	284610M000339346	26/08/2025	60503
TDB1E23	284610M000339057	22/08/2025	60503
TDD9G80	284610M000339712	01/09/2025	60503
TES2D91	284610M000339363	27/08/2025	60503
TEZ8G75	284610M000339694	01/09/2025	56732
TJZ5I29	284610M000338757	17/08/2025	60503
TLB4C84	284610M000338914	20/08/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:C0CC0D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_16092025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BYA5C50	284610CND0000850	14/07/2025	50291
QNK9H17	284610CND0000851	31/07/2025	50450
QNK9H17	284610CND0000852	13/08/2025	50450

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:53719231

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_10092025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACM8009	284610T000004220	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
ADA0A94	284610T000004214	04/07/2025	66531	R\$ 195,23
AEI5H30	284610T000004211	04/07/2025	66531	R\$ 195,23
AER4179	284610T000004309	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
AHO8803	284610T000000705	27/04/2025	73580	R\$ 130,16
AHT0277	284610T000004202	03/07/2025	66532	R\$ 195,23
AIP9033	284610T000004077	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
AJL0139	284610M000329356	28/04/2025	56732	R\$ 130,16
AJO9E84	284610T000004069	02/07/2025	55414	R\$ 195,23
AJQ3I16	284610T000004046	03/07/2025	76252	R\$ 293,47
AJQ9G96	284610T000004315	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
AKY7E06	284610T000004048	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
ALD8F63	284610T000004209	04/07/2025	66531	R\$ 195,23
ALG1998	284610T000004308	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
ALP0868	284610T000002880	04/07/2025	57463	R\$ 130,16
ALZ1J68	116100T002568688	30/06/2025	54522	R\$ 195,23
AMA9632	284610T000004094	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
AMF1740	284610T000004207	04/07/2025	66531	R\$ 195,23
AMM0H44	284610T000002883	04/07/2025	73400	R\$ 130,16
ANH9A87	284610T000004227	05/07/2025	51851	R\$ 195,23
ANL4B93	284610T000003358	26/06/2025	57380	R\$ 293,47
ANR1544	284610T000002882	04/07/2025	76332	R\$ 293,47
AOB2E10	284610T000004037	03/07/2025	66531	R\$ 195,23
AOI0J10	284610T000002877	02/07/2025	61300	R\$ 293,47
AOK3318	284610T000004084	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
AOO4I35	284610T000004075	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
APD3421	284610T000000802	04/07/2025	51851	R\$ 195,23
APH8F84	284610T000004045	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
APV4E77	284610T000004318	05/07/2025	76252	R\$ 293,47
APW4E33	284610T000004086	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
AQI6C45	284610T000002881	04/07/2025	51851	R\$ 195,23
AQL2096	284610T000004320	05/07/2025	57463	R\$ 130,16
ARK8546	284610T000002879	04/07/2025	51851	R\$ 195,23
ARQ1C51	284610T000003372	05/07/2025	60501	R\$ 293,47
ARQ1C51	284610T000003371	05/07/2025	60501	R\$ 293,47
ART8420	284610T000003369	04/07/2025	70301	R\$ 293,47
ASD0C35	284610T000003361	26/06/2025	51851	R\$ 195,23
ASD4I17	284610T000001210	29/06/2025	65300	R\$ 195,23
ASN0G80	284610T000004043	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
ASQ4B82	284610T000004304	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
ASQ8D63	284610T000004218	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
ATB1A40	284610T000000801	04/07/2025	51851	R\$ 195,23
ATB7A51	284610T000004087	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
ATO5215	284610T000004203	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
ATX9G61	284610T000004226	05/07/2025	66531	R\$ 195,23
AUD7748	284610T000002871	02/07/2025	51851	R\$ 195,23
AUT3732	284610T000004093	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
AVD1J93	284610T000004314	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
AVE1622	284610T000004080	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
AVK5I16	284610T000000483	26/06/2025	51851	R\$ 195,23
AWF3F40	284610T000003360	26/06/2025	51851	R\$ 195,23
AWH2620	284610T000004085	03/07/2025	76332	R\$ 293,47
AWR4I79	284610T000003356	26/06/2025	55414	R\$ 195,23
AWX0516	284610T000003365	30/06/2025	51851	R\$ 195,23
AWX0516	284610T000003364	30/06/2025	76331	R\$ 293,47
AWX8H54	284610T000000220	30/06/2025	55414	R\$ 195,23
AXB6I76	284610T000002876	02/07/2025	76332	R\$ 293,47
AXF5H61	284610T000003366	30/06/2025	55680	R\$ 195,23
AXJ3070	284610T000004039	03/07/2025	66531	R\$ 195,23
AXQ6101	284610T000004099	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
AXQ8J45	284610T000002970	30/06/2025	54870	R\$ 195,23
AXW0C35	284610T000004042	03/07/2025	66531	R\$ 195,23
AXW6221	284610T000000221	01/07/2025	61220	R\$ 293,47
AYC7F21	284610T000002875	02/07/2025	51852	R\$ 195,23
AYM6G37	284610T000004219	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
AYO1771	284610T000004044	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
AYV0C85	284610T000004082	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
AYW6867	284610T000002873	02/07/2025	51852	R\$ 195,23
AZ08A28	284610T000004303	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
AZQ9E17	284610T000004215	04/07/2025	66531	R\$ 195,23
AZR8G16	284610T000004072	02/07/2025	57463	R\$ 130,16
BAH4I36	284610T000004229	05/07/2025	66531	R\$ 195,23
BAT6637	284610T000004210	04/07/2025	66531	R\$ 195,23
BAT6F51	284610T000003362	30/06/2025	59591	R\$ 1.467,35
BAV2J71	284610T000004317	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
BAX9641	284610NIC0030748	17/06/2025	50020	R\$ 390,46
BAZ2J94	284610T000004091	03/07/2025	54600	R\$ 130,16

BBG1376	284610NIC0030747	17/06/2025	50020	R\$ 390,46
BBK4D30	284610T000004096	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
BBN3C56	284610T000004208	04/07/2025	66531	R\$ 195,23
BBZ6D69	284610T000004310	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
BCB8I25	284610T000004066	02/07/2025	55414	R\$ 195,23
BCN9437	284610T000000804	06/07/2025	66371	R\$ 195,23
BCP9421	284610T000004092	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
BCR2739	284610T000004205	04/07/2025	55414	R\$ 195,23
BDU5E36	284610T000004050	03/07/2025	66531	R\$ 195,23
BDX8B34	284610T000000617	06/07/2025	70561	R\$ 293,47
BDX8B34	284610T000000619	06/07/2025	60501	R\$ 293,47
BDX8B34	284610T000000620	06/07/2025	50100	R\$ 880,41
BDX8B34	284610T000000618	06/07/2025	60501	R\$ 293,47
BEC2E30	284610T000004100	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
BEF3E39	284610T000003455	30/06/2025	70561	R\$ 293,47
BHH7602	284610T000003363	30/06/2025	55250	R\$ 130,16
BMO4589	284610T000004316	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
BST3628	284610T000003511	30/06/2025	76331	R\$ 293,47
BXI3C26	284610T000004041	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
CPW3360	284610T000004312	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
CTI8035	284610T000004228	05/07/2025	65300	R\$ 195,23
CUE1A06	284610T000004301	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
CWR1634	284610T000003456	04/07/2025	60501	R\$ 293,47
CXF4006	284610T000004204	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
DCE1C34	284610T000004217	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
DCE5I14	284610T000004223	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
DIM9594	284610T000002869	02/07/2025	55414	R\$ 195,23
DMD7F16	284610T000001156	28/06/2025	65300	R\$ 195,23
DPP2C25	284610T000004305	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
EKT9G31	284610T000004206	04/07/2025	76252	R\$ 293,47
EUJ9F19	284610T000003052	25/06/2025	57380	R\$ 293,47
EVO4528	284610T000004089	03/07/2025	58433	R\$ 195,23
EVO4528	284610T000004088	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
EXE8202	284610T000004302	03/07/2025	66531	R\$ 195,23
EYS1E91	284610T000004213	04/07/2025	66531	R\$ 195,23
EZS1H00	284610T000002966	26/06/2025	55250	R\$ 130,16
FAP5251	284610T000004049	03/07/2025	66532	R\$ 195,23
FXJ2J37	284610T000004079	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
FJZ9E01	284610T000004221	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
FMU2668	284610T000000218	30/06/2025	51851	R\$ 195,23
FMU2668	284610T000000219	30/06/2025	76332	R\$ 293,47
FRW9D81	284610NIC0030749	17/06/2025	50020	R\$ 260,32
FYY0700	284610T000003368	30/06/2025	55414	R\$ 195,23
GIQ9B35	284610T000000484	26/06/2025	76331	R\$ 293,47
GPP5B29	284610T000004212	04/07/2025	57463	R\$ 130,16
HAO6J36	284610T000002878	04/07/2025	55414	R\$ 195,23
HRS1413	284610T000004078	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
HTT0C84	284610T000004038	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
IXQ0H23	284610T000004098	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
IZF5F00	284610T000002964	26/06/2025	55250	R\$ 130,16
JBC8A25	284610T000003367	30/06/2025	55414	R\$ 195,23
JGT3F14	284610T000000722	27/06/2025	65300	R\$ 195,23
JLD3E77	284610T000004313	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
LOA8B03	284610T000004070	02/07/2025	55414	R\$ 195,23
MFW5G21	284610T000004307	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
NJM8610	284610T000003454	29/06/2025	61810	R\$ 195,23
NXN8E59	284610T000004047	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
NZX9A02	116100T002888804	30/06/2025	54870	R\$ 195,23
OBN7I35	284610T000002874	02/07/2025	57463	R\$ 130,16
OIW5E76	284610T000004311	05/07/2025	55414	R\$ 195,23
PYM1F36	284610T000004306	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
QOJ5E15	284610T000004095	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
QUU7J31	284610T000004097	03/07/2025	55414	R\$ 195,23
QXA5H18	284610T000002967	26/06/2025	55250	R\$ 130,16
RAQ9H65	284610T000003357	26/06/2025	55920	R\$ 130,16
REY2I43	284610T000004216	05/07/2025	66531	R\$ 195,23
RHA4C37	284610T000003359	26/06/2025	55090	R\$ 130,16
RHS8D95	284610T000003370	04/07/2025	76332	R\$ 293,47
RTV1B71	284610T000000217	27/06/2025	54522	R\$ 195,23
SEE9B64	284610T000000485	27/06/2025	70561	R\$ 293,47
SET6F12	116100T001404796	26/06/2025	54600	R\$ 130,16
SFC7J55	284610T000000059	28/06/2025	52070	R\$ 88,38
SFJ5C71	284610T000003453	28/06/2025	60501	R\$ 293,47
SFL6J28	284610T000004090	03/07/2025	76332	R\$ 293,47
TAN0H85	284610T000001104	25/06/2025	73400	R\$ 130,16
TAQ4J29	284610T000002867	24/06/2025	73662	R\$ 130,16
TAS1C52	284610T000004083	03/07/2025	57463	R\$ 130,16
TAW7F45	284610T000002968	26/06/2025	70301	R\$ 293,47
TAW7F45	284610T000002969	26/06/2025	52741	R\$ 2.934,70
TEB9G37	284610T000004040	03/07/2025	55414	R\$ 195,23

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:EDB7B88F

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2E51	284610M000334894	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AAT4E18	284610M000335051	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AAT4E18	284610M000335122	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AAT4E18	284610M000334780	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AAT4E18	284610M000335056	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AAT4E18	284610M000334658	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ABC6750	284610M000334734	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ABK3947	284610M000335067	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ABK5D04	284610M000335203	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
ABL8H63	284610M000334959	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
ACC0A83	284610M000334821	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ACL8525	284610M000334902	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
ACV2610	284610M000334676	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ACV2610	284610M000334782	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ACV2610	284610M000334829	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ADN5G41	284610M000335233	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AEJ9468	284610M000334891	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AEK9101	284610M000335199	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AEL1446	284610M000335002	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AEO4500	284610M000334949	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AFG9I89	284610M000335195	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AFN4885	284610M000335028	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AFR1098	284610M000334744	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AFV6319	284610M000334647	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
AFZ5F60	284610M000334715	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AGV4A83	284610M000335066	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AGW8520	284610M000334654	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AGZ2711	284610M000335245	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AGZ5984	284610M000334963	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AHA1848	284610M000334934	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AHD2B06	284610M000334750	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AHK7459	284610M000335009	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AHO1691	284610M000335111	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AHO1691	284610M000335124	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AHO5141	284610M000334996	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AHQ0417	284610M000335123	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AHQ5881	284610M000334752	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AHV1A87	284610M000334765	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AIE0G23	284610M000335080	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AIN1B56	284610M000335137	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AIN3J96	284610M000334819	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJB0H81	284610M000334935	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJB0H81	284610M000334662	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJB6679	284610M000334639	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJC5F84	284610M000335062	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJE7590	284610M000334983	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJH1C75	284610M000334779	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJM5017	284610M000335098	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJO1098	284610M000334751	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJT2C04	284610M000335000	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJU7E53	284610M000334826	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJW7I32	284610M000334943	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJW7I32	284610M000334945	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKA6C73	284610M000335201	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKG5J19	284610M000334912	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKH4659	284610M000334931	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKL6H07	284610M000335101	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKL7G29	284610M000334822	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKM4597	284610M000335049	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKT4G72	284610M000335037	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKV4702	284610M000335045	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKV7B51	284610M000334940	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKX8E67	284610M000334772	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKY0245	284610M000334653	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKY0245	284610M000334898	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKY3F91	284610M000335208	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKY7026	284610M000335027	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALE7406	284610M000334995	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALF5229	284610M000334861	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALJ5008	284610M000334805	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALJ9I49	284610M000334682	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALL8655	284610M000334664	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALQ4268	284610M000334641	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALS3F80	284610M000335048	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALU4G79	284610M000335198	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALW1811	284610M000334941	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALW8233	284610M000335130	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALY5759	284610M000334873	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALY5759	284610M000335054	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALY7A14	284610M000334770	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALZ1744	284610M000334840	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMC2165	284610M000334938	24/06/2025	56732	R\$ 130,16
AME5598	284610M000334939	24/06/2025	60503	R\$ 293,47

AMK4E13	284610M000334792	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AML9498	284610M000335134	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMS8611	284610M000334974	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMT1J79	284610M000334785	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMU2568	284610M000334865	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMV1B75	284610M000334753	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMX0709	284610M000335168	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000334681	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000334649	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMX9407	284610M000334699	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ANA7317	284610M000334977	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
ANC5211	284610M000334913	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
ANF5829	284610M000334834	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ANN1G48	284610M000334987	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
ANP0792	284610M000334762	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ANQ5100	284610M000335117	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ANV6760	284610M000335061	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ANY2C14	284610M000334882	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOB7679	284610M000335093	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOD8I36	284610M000334673	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOJ0G20	284610M000334999	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOJ8A11	284610M000334685	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOK7790	284610M000334666	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOL6E91	284610M000334972	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AON0B42	284610M000334845	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AON7369	284610M000334781	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOR0708	284610M000335155	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOR0708	284610M000335202	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOS5E29	284610M000334687	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOT2A07	284610M000334907	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOX2J51	284610M000335015	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOX5J93	284610M000334910	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
APE6G62	284610M000334886	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
APG3I91	284610M000334736	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
APH5B86	284610M000335109	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
APJ6E58	284610M000334728	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
APK9587	284610M000335210	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
APM1H61	284610M000334854	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
APM6385	284610M000334984	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
APM6385	284610M000334708	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
APM6385	284610M000334990	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
APO9658	284610M000334920	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
APP2369	284610M000334862	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
APP2369	284610M000334835	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
APR2E14	284610M000334693	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
APS6657	284610M000334951	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
APU0A12	284610M000334997	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000334749	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
APV1A61	284610M000334642	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
AQJ0H63	284610M000334958	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AQP4I04	284610M000335200	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AQQ4B56	284610M000334810	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AQS6976	284610M000334678	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AQU1384	284610M000334807	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AQX4132	284610M000334717	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARA1A71	284610M000334655	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARB6234	284610M000335105	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARD5F21	284610M000335026	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARE7037	284610M000334973	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARF3529	284610M000335240	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARG8A63	284610M000335145	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARI2560	284610M000335053	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARI8722	284610M000334909	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARO2E41	284610M000335073	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARP5I21	284610M000334844	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARR7J16	284610M000335160	27/06/2025	56732	R\$ 130,16
ART2A21	284610M000334815	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARV2J03	284610M000334950	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASD1821	284610M000334868	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASD9462	284610M000334660	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASH3F59	284610M000335108	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASK7353	284610M000335153	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASK7353	284610M000335076	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASP5F25	284610M000335055	26/06/2025	56732	R\$ 130,16
ASR5F30	284610M000334899	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AST4322	284610M000334811	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASW2H11	284610M000334775	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASY9020	284610M000335043	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASY9020	284610M000335141	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATA4A36	284610M000335167	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATC3G84	284610M000334866	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATC5H27	284610M000334848	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATG6H33	284610M000335121	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATG8704	284610M000334864	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATG8H89	284610M000335007	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATH9A69	284610M000335008	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATI8G39	284610M000334857	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATI8G39	284610M000334702	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATI8G39	284610M000334946	24/06/2025	60503	R\$ 293,47

ATI8G39	284610M000334892	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATK3B59	284610M000334896	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATL8D69	284610M000335081	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATN7B30	284610M000335041	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATO6F18	284610M000334893	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATW7I22	284610M000335104	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATW9H13	284610M000334763	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATY5245	284610M000334888	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUJ0964	284610M000334884	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUO1G51	284610M000334803	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUO2H69	284610M000335215	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUP2889	284610M000334842	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUP8398	284610M000334652	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUU2120	284610M000335157	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUW7B13	284610M000334947	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUX4458	284610M000334817	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUY1020	284610M000334640	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUY4010	284610M000334769	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUZ2A36	284610M000334881	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVB0H55	284610M000334694	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVH6547	284610M000334748	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVH9D68	284610M000334754	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVI0H47	284610M000335185	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVJ8F95	284610M000334818	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVP2554	284610M000334919	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVQ2J87	284610M000335205	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVT6956	284610M000334698	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVW6070	284610M000335143	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVX3H60	284610M000334720	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVX7516	284610M000335138	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWA5D03	284610M000335220	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWA7356	284610M000334723	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWD3J23	284610M000335224	28/06/2025	56732	R\$ 130,16
AWG3G95	284610M000335012	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWH2077	284610M000334722	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWN8D00	284610M000335116	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWT4E41	284610M000335136	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWT7252	284610M000334989	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWZ0954	284610M000334758	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWZ7H57	284610M000335209	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXA1691	284610M000334656	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXA6H97	284610M000335150	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXC3605	284610M000334777	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000334901	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000335052	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000335011	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7D99	284610M000334790	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXG0247	284610M000334986	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXI1A82	284610M000334911	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXM2851	284610M000334638	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXM4H37	284610M000334756	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXM7H74	284610M000334970	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXO5A57	284610M000334863	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXQ3D46	284610M000334832	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXQ8H32	284610M000335022	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXX3H78	284610M000334741	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXX6272	284610M000335103	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXX6272	284610M000335029	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXX6272	284610M000335166	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXX6272	284610M000335074	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYC2F69	284610M000334799	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYC8896	284610M000335179	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYD6D60	284610M000335107	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYG0E35	284610M000334942	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYG1H21	284610M000334712	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYH7H91	284610M000335144	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYJ5J81	284610M000334757	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYO2B44	284610M000334858	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYR7G47	284610M000334797	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYV5040	284610M000335044	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYX0345	284610M000334706	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYZ8A35	284610M000334926	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZB9035	284610M000334887	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZC6E24	284610M000334813	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZF8J74	284610M000334849	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZG5876	284610M000335147	27/06/2025	56732	R\$ 130,16
AZM3B12	284610M000334661	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZP7D54	284610M000334932	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZQ7E08	284610M000335217	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZS3C78	284610M000334701	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZS5D22	284610M000334923	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZY6201	284610M000334692	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZY6E59	284610M000334725	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZZ5I78	284610M000335214	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZZ5I78	284610M000334860	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAA4J95	284610M000334703	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAE4A17	284610M000335164	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAE5I21	284610M000334711	21/06/2025	56732	R\$ 130,16
BAE5J51	284610M000334648	21/06/2025	60503	R\$ 293,47

BAF9174	284610M000335017	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAH6957	284610M000334675	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAK2B84	284610M000334906	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAK9196	284610M000335112	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAP3975	284610M000335025	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAQ7H07	284610M000335172	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAR9I28	284610M000335115	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAW4736	284610M000335065	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBC6E75	284610M000334667	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBI3480	284610M000334659	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBI3480	284610M000334740	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBJ9B14	284610M000334778	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBL6F72	284610M000334788	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBL6F72	284610M000334761	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBL6F72	284610M000335047	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBO5799	284610M000334759	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBO8275	284610M000334850	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBP6376	284610M000335175	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBS3G82	284610M000334897	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBX2907	284610M000334646	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCG2J57	284610M000335059	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCG3J52	284610M000335078	26/06/2025	56732	R\$ 130,16
BCI1259	284610M000334871	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCI2143	284610M000335151	27/06/2025	56732	R\$ 130,16
BCI8572	284610M000335192	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCK1259	284610M000335024	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCP5J43	284610M000335042	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCQ5J02	284610M000335020	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCR9E01	284610M000334644	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCT2I54	284610M000335234	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCT4D50	284610M000334869	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
BDD1D46	284610M000335069	26/06/2025	56732	R\$ 130,16
BDH6I52	284610M000334852	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
BDL0F34	284610M000334669	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BDPIE87	284610M000334791	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
BDZ9C23	284610M000334798	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEB1B49	284610M000335191	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEF0H60	284610M000334793	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEF8B59	284610M000334657	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEH5D43	284610M000335016	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEJ9C65	284610M000334735	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BER0C89	284610M000334823	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
BET7C61	284610M000335196	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEU6H98	284610M000334968	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEV2E92	284610M000335040	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BHP5H46	284610M000334686	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BJL2823	284610M000335063	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BLB6796	284610M000334874	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
BLJ6542	284610M000335084	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
BLJ6633	284610M000335152	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
BNH4051	284610M000334783	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
BRA9695	284610M000334721	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
BSH9I27	284610M000334948	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
CBC8432	284610M000335212	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
CFP2I65	284610M000335088	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
CFS6369	284610M000334828	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
CFZ6E60	284610M000335019	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
CGE7360	284610M000334800	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
CKV7J77	284610M000334733	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
CMJ1938	284610M000335099	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
CMO0B88	284610M000334880	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
COA8013	284610M000335247	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
CPJ8H30	284610M000335159	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
CRC1J87	284610M000334870	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
CRE3064	284610M000335190	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
CTR6G13	284610M000334671	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
CXG5212	284610M000334955	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
CXY6620	284610M000334695	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
CYI1910	284610M000334937	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
CYI5B66	284610M000335089	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
CYR4I00	284610M000334992	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
CZV9556	284610M000334953	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
DBY3A30	284610M000335060	26/06/2025	56732	R\$ 130,16
DCE7F20	284610M000334965	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
DCZ7J79	284610M000335131	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
DET1G67	284610M000335021	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
DFL9033	284610M000334724	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
DGG5988	284610M000335222	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
DGG7F25	284610M000334689	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
DIQ4B61	284610M000335094	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
DJO5620	284610M000335241	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
DJO7927	284610M000334985	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
DJQ0G58	284610M000334917	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
DKO4C73	284610M000335156	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
DKS8C57	284610M000334789	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
DLL7H30	284610M000334714	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
DNQ3D26	284610M000335188	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
DOD0I81	284610M000334924	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
DPM4J07	284610M000335139	27/06/2025	56732	R\$ 130,16

DRI7A05	284610M000334677	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
DSI5J18	284610M000335189	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
DTZ2G27	284610M000334683	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
DVL9C71	284610M000334730	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
DVN4858	284610M000334808	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
DXQ3I20	284610M000334755	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
DXW2J38	284610M000335163	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
DZB7H85	284610M000334713	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
DZD4141	284610M000334760	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ECM2I91	284610M000334936	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
EEE5C54	284610M000335219	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
EEE5C54	284610M000335161	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
EEF4A22	284610M000335227	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
EIH5F51	284610M000335058	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
EJZ7515	284610M000335230	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
ELL9B88	284610M000335232	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
ELN0G71	284610M000334824	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
EME1A41	284610M000334731	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
ENO6H34	284610M000335149	27/06/2025	56732	R\$ 130,16
EPK1390	284610M000334921	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
EPT8529	284610M000334796	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
EQA8I64	284610M000334964	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
ESE0F73	284610M000335133	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
ETD0E04	284610M000334957	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
ETQ2H36	284610M000334956	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
EUT1B08	284610M000334787	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
EYA1055	284610M000334843	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
FAL1926	284610M000334732	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
FAW4A78	284610M000334837	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
FCE9H38	284610M000334998	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
FDN5D44	284610M000334665	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
FFF7G26	284610M000335225	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
FJB5H55	284610M000334960	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
FKA0A37	284610M000334927	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
FLD4E41	284610M000334794	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
FLF9I69	284610M000334697	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
FLO1C77	284610M000335238	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
FNJ8D75	284610M000335068	26/06/2025	56732	R\$ 130,16
FNX3C31	284610M000335018	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
FOX8A86	284610M000335077	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
FOX8A86	284610M000335079	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
FUT4E27	284610M000334743	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
FWQ8C69	284610M000334816	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
FZD0C94	284610M000334922	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
GAE4H38	284610M000335170	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
GAM5F48	284610M000334827	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
GFO5A53	284610M000334885	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
GGO8B20	284610M000335135	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
GIP7F74	284610M000334802	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
GVT2852	284610M000334872	23/06/2025	56732	R\$ 130,16
HFW7C10	284610M000335035	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
HIP7H57	284610M000334707	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
HKO1722	284610M000334690	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
HKO7G85	284610M000334967	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
HRT6013	284610M000335218	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
HTF4I86	284610M000335197	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
ICC4G26	284610M000334833	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ICS1304	284610M000335193	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
IKS2G62	284610M000334764	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
ILI7852	284610M000334825	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
IPR1D48	284610M000334729	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
IQI1610	284610M000335154	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
IRY7E42	284610M000335216	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
ITD6F98	284610M000334952	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
IUT6C50	284610M000334679	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
IUX1I94	284610M000335100	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
IXI0B67	284610M000334841	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
IZE1A37	284610M000334976	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
JGM3622	284610M000335246	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
JLA4B61	284610M000334691	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
JZU9D92	284610M000334820	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
KAI2D09	284610M000335083	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
KEK1896	284610M000334663	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
KIK6343	284610M000334773	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
KKP1I15	284610M000335180	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
KOQ6373	284610M000335110	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
KQI5646	284610M000334700	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
KQI5646	284610M000334738	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
KQI5646	284610M000334994	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
KQI5646	284610M000334710	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
KQZ8G08	284610M000334812	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
KVC8B54	284610M000335125	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
KVR1541	284610M000334726	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
KWH1150	284610M000335050	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
KYR5H48	284610M000335236	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
LAX9502	284610M000335046	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
LNE1358	284610M000334982	25/06/2025	56732	R\$ 130,16
LOW1634	284610M000335242	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
LSB8F68	284610M000335244	29/06/2025	60503	R\$ 293,47

LYH0472	284610M000334856	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
MAJ3261	284610M000334851	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
MCD2H65	284610M000335091	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
MCP8C91	284610M000335243	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
MCT1696	284610M000334933	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
MEB2B14	284610M000334876	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
MGR5E96	284610M000334768	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
MHQ9I02	284610M000335165	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
MIF9A85	284610M000334971	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
MJS1851	284610M000335082	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
MKZ7492	284610M000335158	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
MLJ2654	284610M000334962	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
NBS5D11	284610M000334978	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
NDE5C49	284610M000335173	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
NGK1E99	284610M000335226	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
NHI0486	284610M000334709	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
NJM8610	284610M000335119	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
NJM8610	284610M000335129	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
NJM8610	284610M000335038	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
NJM8610	284610M000335194	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
NKD6A07	284610M000335126	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
NKD6A07	284610M000334867	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
NKY0A08	284610M000335001	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
NOM8C60	284610M000334718	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
NSW5504	284610M000334859	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
NZA8C80	284610M000335114	27/06/2025	56732	R\$ 130,16
OHS5J42	284610M000334809	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
OMJ5A39	284610M000334767	22/06/2025	56732	R\$ 130,16
OON9840	284610M000334746	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
OOU3E97	284610M000335095	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
OQY2A44	284610M000334747	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
ORK8485	284610M000334696	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
OSY3983	284610M000334650	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
OWJ5G96	284610M000334929	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
OYY8D19	284610M000334878	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
PEW1I76	284610M000335231	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
PHD9E31	284610M000334774	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
PKQ1I49	284610M000334838	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
PQH9B90	284610M000334979	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
PQY2C10	284610M000334737	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
PVE8B50	284610M000335075	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
PVL1E00	284610M000334915	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
PVO4I14	284610M000335228	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
PWH6F14	284610M000335086	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
PWW9I84	284610M000334804	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
QAR3C50	284610M000335064	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
QU5G59	284610M000335148	27/06/2025	56732	R\$ 130,16
QIP3B00	284610M000334847	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
QNY6B99	284610M000334645	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
QOB6G69	284610M000335010	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
QOB6G69	284610M000335005	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
QOH5B32	284610M000334784	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
QPG6D06	284610M000335127	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
QQQ4I88	284610M000334742	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
QQW7290	284610M000334688	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
QWX2C00	284610M000335013	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
QXD3A31	284610M000334975	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
QXC9C08	284610M000334954	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
QXK3F26	284610M000334877	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
RCB2C91	284610M000334704	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
RFH3I61	284610M000334889	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
RFZ2H13	284610M000335036	26/06/2025	56732	R\$ 130,16
RHB4I56	284610M000334981	25/06/2025	56732	R\$ 130,16
RHI8C31	284610M000334846	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHL7I76	284610M000334883	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHL7I76	284610M000334904	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHM2I31	284610M000334988	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHM7H37	284610M000334674	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHN0C17	284610M000334905	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHO7A75	284610M000335092	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHQ2G50	284610M000335006	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHQ2G50	284610M000334890	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHT3I51	284610M000335223	28/06/2025	56732	R\$ 130,16
RHV2H02	284610M000335177	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHV7B18	284610M000334814	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHX3F27	284610M000335023	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
RNP1A40	284610M000335087	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
RNW2J80	284610M000335174	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
RTD4I43	284610M000334806	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
RTD4I43	284610M000335211	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
RUD5B65	284610M000334961	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
RUZ2A72	284610M000334903	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
RVJ7E90	284610M000335183	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
RVK7D11	284610M000334914	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
RWK2E29	284610M000334895	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
RXT4B60	284610M000334830	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
RXW7J63	284610M000335090	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
RYL7D87	284610M000335140	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
SDP0H57	284610M000334879	23/06/2025	60503	R\$ 293,47

SDP4F32	284610M000334916	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
SDZ9F28	284610M000335235	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEA4H83	284610M000335204	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEB3C69	284610M000334776	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEC6C65	284610M000335207	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEC6C65	284610M000335070	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEC6C65	284610M000335030	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEF3D92	284610M000335171	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEH0E75	284610M000334908	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEJ1B35	284610M000334925	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEJ9A97	284610M000334651	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEL9F20	284610M000334944	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEM9F41	284610M000335034	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEM9F56	284610M000334900	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEN5G76	284610M000334771	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEP4E23	284610M000334766	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEP7C78	284610M000334643	20/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEP7E44	284610M000335184	28/06/2025	56732	R\$ 130,16
SEV7E32	284610M000334727	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEW3G85	284610M000334801	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFC2F38	284610M000334853	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFC5G37	284610M000335032	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFH5E11	284610M000334670	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFI1D12	284610M000335031	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFI2G48	284610M000335102	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFI1B47	284610M000335004	25/06/2025	56732	R\$ 130,16
SFM8C09	284610M000335146	27/06/2025	56732	R\$ 130,16
SFO9B69	284610M000335182	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
SJE9E76	284610M000334969	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
SSU5E47	284610M000335039	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
STS0C76	284610M000335085	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
SUN4A69	284610M000334684	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
SUN4A69	284610M000334672	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
SVL7E22	284610M000335097	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
SVS4A50	284610M000334668	21/06/2025	60503	R\$ 293,47
SVW0F17	284610M000335096	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
SVW9H86	284610M000335176	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
SP0G21	284610M000335237	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAK1F43	284610M000335113	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAL7I38	284610M000335014	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAO0G31	284610M000335142	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAQ3J79	284610M000334991	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAQ7J25	284610M000334836	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAQ8A48	284610M000334928	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAW5A48	284610M000334966	25/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAW5G11	284610M000334786	22/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAW9F56	284610M000335033	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAY3C25	284610M000335072	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAZ1F26	284610M000335229	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAZ7H84	284610M000335162	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBA0J15	284610M000335057	26/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBB9C09	284610M000334930	24/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBC5I37	284610M000335186	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBD3A45	284610M000334875	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBD8D28	284610M000334839	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBG4B38	284610M000334831	23/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBI5A76	284610M000335128	27/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBI5A76	284610M000335206	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBI6F19	284610M000335181	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
TED4A42	284610M000335169	28/06/2025	60503	R\$ 293,47
TED4A42	284610M000335178	28/06/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:4645D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_16092025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK1019	284610M000335405	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AAK5972	284610M000335306	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AAT4E18	284610M000335502	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AAT4E18	284610M000335534	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AAT4E18	284610M000335561	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AAT4E18	284610M000335478	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AAx8238	284610M000335587	03/07/2025	56732	R\$ 130,16
ABM0273	284610NIC0030792	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
ABS2818	284610M000335636	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
ABY6695	284610M000335612	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
ACN6738	284610M000335469	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ACS4B59	284610M000335655	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
ACV2610	284610M000335591	03/07/2025	60503	R\$ 293,47

ACX4631	284610M000335352	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
ACX4631	284610M000335371	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
ACZ0G34	284610M000335273	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ACZ0G34	284610M000335268	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ADD7391	284610M000335463	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ADE7221	284610M000335619	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
ADQ5848	284610M000335519	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
ADU0182	284610NIC0030781	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
ADU0182	284610NIC0030782	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AEE8650	284610M000335260	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AEL7959	284610M000335475	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AEQ5486	284610M000335644	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AFG9189	284610M000335663	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AFS3J19	284610M000335524	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AGA0778	284610M000335391	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AGB5417	284610M000335432	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AGE5A66	284610M000335312	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AGJ5132	284610M000335320	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AGK8999	284610M000335322	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AGQ0B93	284610M000335573	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AHB4802	284610M000335471	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AHL9159	284610M000335509	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AHN2995	284610M000335338	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AI12B14	284610M000335642	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AIJ9B15	284610M000335555	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AIQ0560	284610M000335474	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AIT9582	284610M000335339	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJF5024	284610M000335494	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AJF7353	284610M000335313	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJJ9814	284610M000335441	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AJL8128	284610M000335436	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AJM8429	284610NIC0030804	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AJP1H66	284610M000335390	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJQ0A47	284610M000335364	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AJRG52	284610M000335531	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AJX3153	284610M000335477	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AJY5A55	284610M000335539	02/07/2025	56732	R\$ 130,16
AKC6314	284610M000335359	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKF9J37	284610M000335513	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AKF9J37	284610M000335652	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AKF9J37	284610M000335575	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AKF9J37	284610M000335434	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AKJ9938	284610M000335372	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKK2I01	284610M000335282	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKK3G06	284610M000335633	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AKK6527	284610M000335420	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AKP1B74	284610M000335567	03/07/2025	56732	R\$ 130,16
AKP9F45	284610NIC0030763	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AKV7B51	284610M000335387	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AKZ2F47	284610M000335280	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8212	284610M000335378	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALG3G30	284610M000335318	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALS4A66	284610M000335377	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALS6D12	284610M000335635	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
ALV0586	284610M000335395	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALW1D46	284610M000335363	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALW5B06	284610M000335265	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ALW9749	284610M000335421	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ALX6144	284610M000335335	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMD7H75	284610M000335527	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AMF0J51	284610M000335577	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AMI6J97	284610M000335578	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AMK0G91	284610M000335433	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AMN5D50	284610M000335658	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AMP2F97	284610M000335342	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMS3F19	284610M000335381	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMS9810	284610M000335258	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMU7792	284610M000335396	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AMW0624	284610M000335645	04/07/2025	56732	R\$ 130,16
AMZ3E07	284610M000335528	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AMZ5809	284610M000335367	30/06/2025	56732	R\$ 130,16
ANA1281	284610M000335544	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
ANF8C15	284610M000335302	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ANK4C85	284610M000335516	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
ANL4712	284610NIC0030753	21/06/2025	50020	R\$ 260,32
ANM4A98	284610NIC0030805	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
ANX4423	284610M000335610	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AOJ4A67	284610M000335479	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AOP7C29	284610M000335541	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AOU4327	284610M000335415	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AOV3891	284610M000335295	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AOX1955	284610M000335593	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
APB1I23	284610M000335256	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
APC3402	284610M000335272	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
APH1237	284610NIC0030779	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
API1B97	284610M000335382	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
API3G99	284610M000335656	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
API6479	284610M000335336	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
APM6385	284610M000335315	29/06/2025	60503	R\$ 293,47

APR0860	284610M000335259	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
APS4142	284610M000335345	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000335558	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
APY3984	284610M000335583	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AQC4721	284610M000335659	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AQC4721	284610M000335621	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AQF0D57	284610M000335592	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AQF9G52	284610M000335526	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AQH1977	284610M000335668	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AQI4677	284610M000335379	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AQQ2H90	284610M000335525	02/07/2025	56732	R\$ 130,16
AVQ3279	284610M000335356	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXQ2627	284610M000335459	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ARI3F87	284610M000335425	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ARI8722	284610M000335248	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARI8722	284610M000335582	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
ARI8722	284610M000335254	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ARI8C55	284610M000335550	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
ARQ9729	284610M000335467	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ARV2680	284610M000335614	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
ARV6J17	284610M000335407	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ARZ3490	284610M000335409	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ASB2154	284610M000335361	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASB2154	284610M000335249	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASD1821	284610M000335428	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ASF1724	284610M000335480	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
ASH3A28	284610M000335323	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASI3567	284610M000335429	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ASM2C75	284610M000335252	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASM5I51	284610NIC0030758	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
ASN5171	284610M000335403	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
ASY9020	284610M000335298	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASY9020	284610M000335314	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASY9020	284610M000335601	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
ASY9020	284610M000335317	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASY9020	284610M000335311	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ASY9020	284610M000335299	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATA4J59	284610NIC0030814	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
ATI8G39	284610M000335611	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
ATP1494	284610M000335353	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
ATS7B83	284610NIC0030818	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
ATU1D17	284610M000335521	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
ATV2403	284610NIC0030788	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
ATX3H53	284610M000335602	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
ATY7542	284610M000335625	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
ATZ5108	284610M000335553	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AUA0C59	284610M000335340	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUB5379	284610M000335580	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AUG5F65	284610M000335319	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AUL6016	284610NIC0030750	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AUV7C85	284610M000335486	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AUY7994	284610M000335431	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AUY8B79	284610M000335435	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AUZ3I54	284610M000335263	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVH0505	284610M000335402	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AVI1516	284610NIC0030811	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AVQ0465	284610M000335360	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AVS1412	284610M000335609	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AVT7G87	284610M000335456	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AVU6912	284610M000335398	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWB6H77	284610M000335501	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AWB8G18	284610M000335597	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AWC4829	284610M000335454	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AWC6497	284610NIC0030799	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AWD3J23	284610M000335388	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AWD4374	284610M000335424	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AWF2F83	284610M000335670	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AWR2G85	284610M000335586	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AWS9G51	284610M000335460	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AWT6521	284610M000335416	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AWU0E06	284610M000335508	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AWW5A25	284610M000335392	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000335647	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AXG0247	284610M000335616	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AXG0247	284610M000335542	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AXH3G36	284610M000335453	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AXI6D68	284610M000335397	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXO3366	284610M000335464	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AXT8571	284610M000335257	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXX6272	284610M000335264	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXX6272	284610M000335304	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXX6272	284610M000335535	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AXX6272	284610M000335293	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXX6272	284610M000335253	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AXZ2799	284610NIC0030780	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AYE3C45	284610M000335566	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AYG3121	284610M000335552	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
AYI4D89	284610M000335316	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYK2A84	284610M000335540	02/07/2025	56732	R\$ 130,16

AYQ1D67	284610M000335657	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
AYV6583	284610M000335289	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AYX6811	284610NIC0030806	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AYX6811	284610NIC0030796	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AYX6811	284610NIC0030795	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AYX6811	284610M000335410	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
AZO6E88	284610NIC0030768	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AZP9592	284610M000335343	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
AZR8H84	284610NIC0030774	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AZS6390	284610M000335518	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AZT8906	284610M000335532	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
AZU8167	284610NIC0030767	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AZV4898	284610NIC0030786	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
AZZ1A43	284610M000335473	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
BAC9E56	284610M000335399	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
BAF3I68	284610M000335358	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAK4F74	284610M000335547	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BAM7H44	284610M000335376	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAV2599	284610M000335351	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
BAX4638	284610NIC0030810	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BAY7A44	284610NIC0030787	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BAZ8I48	284610NIC0030802	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BBA7A04	284610M000335576	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBC8D43	284610M000335274	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBD5B24	284610M000335562	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBF3B48	284610NIC0030789	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BBF4J75	284610M000335492	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBH9J50	284610NIC0030793	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BBJ8I49	284610M000335288	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBJ9B14	284610M000335579	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBL6F72	284610M000335515	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBL6F72	284610M000335624	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBL6F72	284610M000335546	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBN3764	284610M000335650	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBO8F70	284610M000335354	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
BBQ7J14	284610M000335476	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBS7729	284610M000335472	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBX2G17	284610M000335608	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BBY7D58	284610NIC0030771	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BCA4517	284610NIC0030790	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BCB2D47	284610M000335443	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
BCE1J35	284610M000335281	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BCF5C26	284610M000335618	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BCK7A06	284610NIC0030794	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BCO3B95	284610M000335669	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BCP8H82	284610M000335510	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
BCU3A22	284610NIC0030764	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BCV6H89	284610NIC0030757	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BCV7D23	284610M000335651	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BCY2E37	284610M000335665	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BCZ4E35	284610M000335489	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
BCZ5C28	284610M000335654	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BDA4A10	284610M000335660	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BDC0C39	284610M000335630	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BDD7J49	284610NIC0030765	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BDE9H98	284610NIC0030819	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BDH6C44	284610M000335349	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
BDI2F51	284610M000335556	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BDJ1H57	284610M000335276	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BDO1C54	284610M000335490	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
BD07G50	284610M000335497	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
BDQ5B85	284610M000335529	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
BDW5B24	284610M000335622	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BEA8J22	284610M000335329	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEE4D75	284610M000335333	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEF4F95	284610M000335615	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BEF8B59	284610M000335414	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
BEG1E32	284610M000335595	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BEH9B62	284610M000335286	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEK3C63	284610M000335606	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BEL2C49	284610NIC0030761	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
BER2C69	284610M000335262	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BES4B16	284610M000335394	30/06/2025	56732	R\$ 130,16
BEU2G34	284610M000335603	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
BEU8D04	284610M000335465	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
BEV5A24	284610M000335344	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BEW6B11	284610M000335637	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
BEX5E25	284610M000335334	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
BLZ5I79	284610M000335373	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
BOB9H88	284610M000335374	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
BRH9327	284610M000335461	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
BSZ2H08	284610M000335328	29/06/2025	56732	R\$ 130,16
BVO8H87	284610M000335631	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
CED3D96	284610M000335559	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
CFI7G20	284610M000335444	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
CFY4E42	284610M000335325	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
CJJ2600	284610M000335589	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
CLW5E40	284610M000335417	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
CMP4027	284610M000335505	02/07/2025	56732	R\$ 130,16

CNI3847	284610M000335563	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
CPX0877	284610M000335551	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
CRL3B55	284610M000335530	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
CTC8J68	284610M000335404	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
CTU0744	284610M000335380	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
CWL7C08	284610M000335648	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
CYW9I97	284610M000335495	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
CZM0C96	284610M000335290	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
DAD5294	284610M000335250	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
DAQ6501	284610NIC0030776	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
DCE4076	284610M000335596	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
DEF3F15	284610M000335598	03/07/2025	56732	R\$ 130,16
DEJ6660	284610M000335643	04/07/2025	56732	R\$ 130,16
DER4050	284610NIC0030760	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
DHO5F49	284610M000335283	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
DHX8D16	284610M000335327	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
DKH8I91	284610M000335365	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
DNZ0B99	284610M000335568	03/07/2025	56732	R\$ 130,16
DOW2A67	284610M000335605	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
DRC8167	284610NIC0030773	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
DSF5F64	284610M000335261	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
DSF5F64	284610M000335554	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
DUM0106	284610M000335607	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
DVJ2J75	284610M000335629	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
EAL7397	284610M000335408	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
EBS5I37	284610M000335301	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ECU7H44	284610M000335369	30/06/2025	56732	R\$ 130,16
EEP7955	284610M000335481	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
EEQ3F48	284610M000335451	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
EHA8B50	284610M000335375	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
EKS9B54	284610M000335324	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
ELU0D87	284610M000335572	03/07/2025	56732	R\$ 130,16
ELV7A67	284610M000335538	02/07/2025	56732	R\$ 130,16
ENA9A27	284610M000335287	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
EPR9876	284610M000335604	03/07/2025	56732	R\$ 130,16
ERE1537	284610M000335504	02/07/2025	56732	R\$ 130,16
ETE2F42	284610M000335491	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
ETV8E09	284610M000335520	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
EUL1D65	284610NIC0030807	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
EVBOH80	284610M000335400	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
EYH3I38	284610M000335585	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
FBB2D97	284610M000335449	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
FCR1E18	284610M000335466	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
FEO4860	284610M000335341	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
FEX0E95	284610NIC0030785	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
FEZ5G34	284610M000335594	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
FFQ3344	284610M000335422	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
FHG6B19	284610M000335438	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
FJE1H15	284610M000335661	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
FJT5E26	284610M000335350	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
FLE3J33	284610NIC0030777	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
FNH0A39	284610M000335418	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
FRZ5A03	284610M000335626	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
FUJ1D82	284610M000335308	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
FYE2G77	284610M000335457	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
GG54J87	284610M000335462	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
GTL3664	284610M000335389	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
GWF7209	284610M000335271	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
HLF2939	284610NIC0030821	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
HPC0C16	284610M000335326	29/06/2025	56732	R\$ 130,16
HRB8516	284610M000335452	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
HRB8516	284610M000335500	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
HRB8516	284610M000335310	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
HRM2H04	284610M000335649	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
HSJ1417	284610M000335426	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
HSN7800	284610M000335321	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
HXP6518	284610M000335646	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
IGR5B15	284610M000335511	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
IQL3J16	284610M000335493	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
IRW8E64	284610M000335442	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
IRZ4H31	284610NIC0030759	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
IUA3126	284610M000335347	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
IUX1I94	284610M000335406	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
IUX1I94	284610M000335487	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
IVZ9908	284610M000335496	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
JUA5740	284610M000335667	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
KBH6G05	284610M000335296	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
KQJ5646	284610M000335448	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
KQJ5646	284610M000335385	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
LPO4J90	284610M000335557	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
LTA4H45	284610M000335506	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
LXP8H75	284610M000335623	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
MCB8D93	284610M000335270	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
MET1I94	284610M000335337	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
MEX1155	284610M000335662	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
MGR5E96	284610M000335584	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
MIH7D01	284610M000335537	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
MJS1851	284610M000335613	03/07/2025	60503	R\$ 293,47

MKZ7492	284610M000335370	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
MLE9F25	284610M000335332	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
MUY9J54	284610M000335383	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
NEB4G76	284610M000335413	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
NJM8610	284610M000335294	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
NJW2A71	284610M000335386	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
NKC4A97	284610M000335640	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
NRJ7098	284610M000335300	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
NSB4B04	284610M000335447	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
OBG7J06	284610M000335470	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
OBG7J06	284610M000335305	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
OBG7J06	284610M000335666	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
OBP1670	284610M000335548	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
OBS2B42	284610M000335430	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
OH08H35	284610M000335574	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
OOO6904	284610M000335266	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
OOS1E17	284610M000335514	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
OWM8J14	284610M000335634	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
PBC6894	284610M000335588	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
PBF8E16	284610NIC0030816	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
PCT6791	284610M000335440	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
PQY2C10	284610M000335427	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
PWR5231	284610M000335543	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
PYR3H19	284610M000335564	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
QAO9I15	284610M000335346	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
QAS2035	284610M000335309	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
QEE1H22	284610M000335639	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
QIY2J00	284610M000335485	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
QIZ1C65	284610M000335569	03/07/2025	56732	R\$ 130,16
QNB9I98	284610M000335653	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
QQW1B17	284610M000335483	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
QUK0I84	284610NIC0030756	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
QXA2H28	284610NIC0030775	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
QXU0J26	284610M000335267	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
RAN2B22	284610NIC0030800	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
RFI0B12	284610NIC0030752	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
RFK2B94	284610NIC0030772	21/06/2025	50020	R\$ 260,32
RFL0J03	284610M000335632	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
RFO9H44	284610NIC0030803	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
RFY1G30	284610M000335355	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
RHB8F35	284610M000335446	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
RHE7I79	284610NIC0030820	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
RHE8D56	284610M000335590	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
RHF3G84	284610NIC0030822	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
RHM3H97	284610M000335545	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
RHX1F28	284610M000335664	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
RJZ4C00	284610NIC0030778	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
RLN5E36	284610M000335468	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
RMD1I35	284610M000335560	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
RNZ1D86	284610M000335570	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
RTG3D89	284610M000335536	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
RTH3E42	284610NIC0030798	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
RTK3C05	284610M000335275	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
RUH3G38	284610M000335641	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
RVA7G61	284610M000335419	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
RVW6J62	284610M000335450	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
RXY4B50	284610NIC0030783	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
SDP9F36	284610M000335617	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
SDR4C90	284610M000335357	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
SEF3D92	284610M000335565	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEF4E35	284610M000335581	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEF8D42	284610M000335512	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEP6F20	284610M000335533	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEQ4G72	284610NIC0030762	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
SER6I30	284610NIC0030797	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
SEU0H20	284610M000335522	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEU7C76	284610M000335439	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEY8F26	284610M000335331	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFC8I48	284610M000335458	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
SFD2J15	284610M000335330	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFD2J15	284610M000335455	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
SFF3E53	284610NIC0030784	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
SFI4B83	284610M000335638	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
SFJ3J26	284610M000335362	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFJ9J32	284610M000335393	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
SFN6B68	284610M000335401	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
SFN6H05	284610M000335411	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
SFN8G96	284610M000335498	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
SFO5G09	284610M000335503	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
SFO8G73	284610M000335628	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
SIP0C63	284610NIC0030817	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
SJF7B60	284610M000335279	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
SSU7J99	284610M000335517	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
STZ4D89	284610NIC0030754	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
SVE8B33	284610M000335285	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
SYW5C85	284610NIC0030770	21/06/2025	50020	R\$ 260,32
TAI9H82	284610M000335255	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAK4D16	284610NIC0030801	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
TAM7G64	284610NIC0030812	21/06/2025	50020	R\$ 586,94

TA05E47	284610M000335423	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
TA09I73	284610M000335278	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
TAR4B23	284610M000335484	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
TAW0E85	284610M000335437	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
TAW6C09	284610NIC0030751	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
TAZ1F26	284610NIC0030813	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
TBA3B12	284610M000335571	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
TBA8B09	284610NIC0030755	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
TBD8D27	284610M000335251	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBD8D28	284610M000335277	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBD8D41	284610NIC0030808	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
TBD8D42	284610M000335269	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBE1G75	284610M000335620	04/07/2025	60503	R\$ 293,47
TBG7B37	284610NIC0030815	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
TBI5A76	284610M000335348	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBL6F20	284610M000335549	03/07/2025	60503	R\$ 293,47
TBM3B96	284610M000335482	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
TBO2B39	284610M000335292	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
TBO2B39	284610M000335412	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
TBP4I98	284610M000335366	30/06/2025	60503	R\$ 293,47
TCD4F20	284610NIC0030766	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
TDP1B09	284610NIC0030809	21/06/2025	50020	R\$ 586,94
TDP3B75	284610M000335507	02/07/2025	60503	R\$ 293,47
TDZ9I45	284610M000335307	29/06/2025	60503	R\$ 293,47
UAI0G87	284610M000335627	04/07/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E617E9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025

Processo Licitatório nº 185/2025 - Pregão Eletrônico n.º 076/2025

CONTRATADA: GARAGEM SOM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.935.822/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços necessários à realização dos eventos oficiais **FECOMGÉS que se realizará nos dias 12 e 13 de Setembro e FEIRA DAS NAÇÕES que se realizará nos dias 14 e 15 de Novembro**, organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sengés/PR, incluindo montagem e locação de estruturas, fornecimento de equipamentos, ambientação temática, cobertura audiovisual, serviços de limpeza de banheiros químicos e apresentações artísticas, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote 01 - FECOMGÉS						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	EVENTO	QTD	UNID.	Valor unitário	Valor total
01	PALCO 6X5 Palco com medida de 6x5 m, cobertura 2 águas com pé direito de 8 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos três lados com tela sombrite 50%, todo em alumínio. Piso de 2,00 m de altura do chão, de ferro e com chapas de madeirite naval de 30 mm. Acabamentos laterais com acesso lateral para deslocamento.	FECOMGES	02	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
02	Locação de painel de led, com estrutura para transmissão do evento e demais publicidades. Tamanho mínimo de 4 de comprimento e 2 m de altura. Resolução de alta definição.	FECOMGES	02	DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
03	Serviço Fotográfico e de vídeo: Cobertura de vídeo para entrega de 01 Teaser Resolução mínima de 1080x1920 (vertical/reels) - 1920x1080 (horizontal) em alta resolução. Duração mínima de 60s à 2 min. 00 s, para exibição em redes sociais (instagram e facebook) Fotografia: formato JPEG/DNW (RAW), com tamanho da imagem 4:3: 4000x3000 / 16:9: 4000x2250. Mínimo de 300 fotos por evento	FECOMGES	02	SERV	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
04	Serviços de limpeza durante o evento incluindo a limpeza dos espaços utilizados durante e posterior aos eventos. (equipe composta com no mínimo 4 pessoas, entre homens e mulheres)	FECOMGES	02	SERV	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
05	Contratação de Show artístico, regional para apresentação durante o evento, com duração mínima de 2 horas de show, incluindo equipamento, som e instrumentos. Alimentação, transporte e demais despesas devem ser incluídas no valor caso necessário.	FECOMGES	02	SERV	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
06	Locação de estrutura temática (tema: FECOMGES) com ambiente personalizado em madeira, tecidos e demais características do tema para ambiente, estrutura com no mínimo de 06 peças (por espaço) com medidas de 02 de comprimento por 03 de altura, material podendo ser em MDF, ACM e similar. Temático para 28 espaços no total.	FECOMGES	01	SERV	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						35.000,00

LOTE 02 – FEIRA DAS NAÇÕES						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	EVENTO	QTD	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Locação de painel de led, com estrutura para transmissão do evento e demais publicidades. Tamanho mínimo de 04 de comprimento e 2 m de altura. Resolução de alta definição.	FEIRA DAS NAÇÕES	02	DIÁRIA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
02	Piso de palco 6 x 8: Piso de palco na medida de 6x8m, com estrutura de ferro treliçado e chapa naval de 30 mm (somente o piso para ser montado em ambiente de cobertura e/ou tendas	FEIRA DAS NAÇÕES	02	DIÁRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
03	Serviço Fotográfico e de vídeo: Cobertura de vídeo para entrega de 01 Teaser Resolução mínima de 1080x1920 (vertical/reels) ~ 1920x1080 (horizontal) em alta resolução. Duração mínima de 60s à 2 min. 00 s, para exibição em redes sociais (instagram e facebook) Fotografia: formato JPEG/DNW (RAW), com tamanho da imagem 4:3: 4000x3000 / 16:9:4000x2250. Mínimo de 200 fotos por evento	FEIRA DAS NAÇÕES	02	SERV	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
04	Serviços de limpeza de banheiros químicos durante o evento, incluindo a troca de papel higiênico e higienização durante e posterior ao evento. (Equipe composta com no mínimo 4 pessoas, entre homens e mulheres).	FEIRA DAS NAÇÕES	02	SERV	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
05	Contratação de Show artístico, regional para apresentação durante o evento, com duração mínima de 2 horas de show, incluindo equipamento, som e instrumentos. Alimentação, transporte e demais despesas devem ser incluídas no valor caso necessário.	FEIRA DAS NAÇÕES	02	SERV	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
06	Locação de estrutura temática (tema: feira das nações) com ambiente personalizado em	FEIRA DAS NAÇÕES	01	SERV	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00

madeira, tecidos e demais características do tema para ambiente, estrutura com no mínimo de 6 peças (por espaço) com medidas de 2 de comprimento por 3 de altura, material podendo ser em MDF, ACM e similar. Temático para 12 espaços no total.					
VALOR GLOBAL DO LOTE					13.990,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4504	09.001.13.392.0012.2043	1087	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4505	09.001.13.392.0012.2043	1088	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C4979591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2025

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.
OBJETO: Contratação da empresa supracitada para fornecimento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 03, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mediante ao Convênio nº 135/2025 (SEAB), nos termos abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca e modelo	Unidade	Preço
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200- 10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	01	CATERPILLAR/320GC	UN	R\$ 763.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
07 Secretaria de agricultura e Pecuária
1612.00.449052 eq. Mat. Permanente
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:364718BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025

Processo Licitatório nº 196/2025 - Dispensa de Licitação n.º 066/2025

CONTRATADA: ITÁYTYBA ECOTURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.331.686/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviço, em local apropriado para a realização de atividades turísticas (hotel fazenda) a fim de atender a implementação do projeto Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos – Primeira Infância, conforme a Deliberação n.º 47/2022 CEDCA-PR, nas especificações contidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Total ESTIMADO
1	1. Descrição do Evento e Serviços Incluídos: Refere-se à serviço do espaço do hotel fazenda (DIA DAY) para um passeio de um dia para o grupo do CRAS da Vila São Pedro a fim de atender ao projeto Primeira Infância e o Grupo de mulheres da pintura do Serviço de Convivência e Fortalecendo Vínculos (SCFV) ser realizado no dia 18 de setembro de 2025 , (podendo ser alterada conforme disponibilidade da empresa contratada), para um grupo máximo de 40 pessoas sendo 29 adultos e 11	SERVIÇO	R\$ 8.250,00

crianças (faixa entre 1 a 6 anos de idade). O local deverá preparado para proporcionar conforto e acessibilidade, com alimentação completa (café da manhã e almoço) em restaurante com espaço adequado para atender o público. Saída do município de Sengés aproximadamente 06h00min e retorno previsto para máximo 16h00min. Com entrada no local aproximadamente 08h00min até aprox. 16 h00min, com direito a café da manhã e almoço, e usufruir de toda a estrutura (ofertada em contrato) e área de lazer como: 2. Serviços Incluídos no Serviço: 2.1 - Serviço do Hotel Fazenda para o Passeio de Um Dia (DIA DAY) O hotel fazenda (empresa) será reservado exclusivamente para o evento, com acesso às áreas comuns com atendimento mínimo dos serviços descritos abaixo. Recepção Personalizada: Recepção do grupo com boas-vindas (café da manhã). Acompanhamento de funcionário para orientação e apoio durante toda a estadia. Acessibilidade: Ambientes e instalações adaptadas para facilitar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida (rampas, banheiros acessíveis, cadeiras e mesas confortáveis). 3. Atividades e Lazer com serviços mínimos a serem atendidos. Atividades recreativas leves: jogos de salão, atividades em grupo adaptadas ao grupo (comunicação, diversão e socialização) podendo ser entre elas: Contendo o mínimo de atividades: Sala de jogos Trilhas ecológicas Estacionamento Piscina (optativo) Sauna (optativo) Recreação Trilha Quadra poliesportiva Bocha (areia) Playground Passeio guiado pela propriedade (opcional): passeio leve por trilhas adaptadas e áreas do hotel, com acompanhamento de funcionário. 3. Alimentação – Café da Manhã e almoço. A alimentação deverá ser fornecida em um restaurante adequado para o público, com opções balanceadas, nutritivas e de fácil digestão. A refeição será adaptada para atender às preferências e necessidades do grupo. Café da manhã. Deve ser servido mínimo para 40 pessoas (adultos e crianças) e atender o mínimo descrito. Café (com e sem açúcar). Leite (frio e quente). Chás (sabores diversos). 3 tipos de pães caseiros. Queijo mussarela. Presunto. 2 bolos (Pref. Um doce e um salgado). 2 sucos naturais (frutas da estação). Pão de queijo. Ovos mexidos. Almoço. Deve ser servido mínimo para 40 pessoas (adultos e crianças) e atender o mínimo descrito. Arroz. Arroz cremoso milanese. Feijão. Legumes/verduras / batata assada. File de frango grelhado. Assado do chefe. Massa (selecionar uma opção): Penne, fusilli, tagliatelle ou spaguethi. Molho (Selecionar uma opção): Pomodoro, branco, Rose, Pesto, levíssimo. Bebida livre somente durante o almoço com opção de (sucos naturais, água e refrigerantes) Por se tratar de um atendimento para atender o Projeto primeira infância, estaremos enviando junto ao passeio equipe técnica entre funcionários da Secretaria de Assistência Social do município de Sengés – PR e técnico de enfermagem para acompanhar o passeio.		
---	--	--

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, sendo o valor unitário para 29 adultos R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e valor unitário para 11 crianças R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

17 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0016.2-063 – Manutenção do FMDCA

6491.3.3.90.39.00.00 – Fonte 803 – Exercício Corrente – O. S. T. – P. J.

6491.3.3.90.39.00.00 – Fonte 803 – Exercício Anterior – O. S. T. – P. J.

18 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2-066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica

6851.3.3.90.39.00.00 – Fonte 806 – Exercício Anterior - O. S. T. – P. J.

6820.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – Exercício Anterior - O. S. T. – P. J.

08.245.0016.2-067 – Manutenção do CRAS – Proteção Básica

6990.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – Exercício Corrente - O. S. T. – P. J.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de setembro de 2025.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:02067B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/2024

Pregão Eletrônico nº 126/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 52.685.881/0001-25.

DA MOTIVAÇÃO: A detentora requereu o cancelamento sob o fundamento de que foi Declarada Inidônea, através de sanção aplicada em Processo Administrativo de Penalidade SEI n.º 19.008.198234/2024-11 por outro município, ficando prejudicada na execução dos serviços devido ao nível restritivo da sanção.

DO CANCELAMENTO: Por força do presente, se da por cancelado o registro de preços dos itens pendentes de fornecimento, da Ata em epígrafe, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	ITRACONAZOL 100MG CAPS	GEOLAB	CPR	1.500,00	0,83	1.245,00
VALOR TOTAL							1.245,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/09/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:87191B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.

DA MOTIVAÇÃO: A detentora requereu o cancelamento sob o fundamento de suspensão na fabricação de tal marca por tempo indeterminado, alegando impossibilidade de substituição da mesma.

DO CANCELAMENTO: Por força do presente, se da por cancelado o registro de preços do LOTE 03 da Ata de Registro de Preços n.º 221/2024 ainda pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável, composição: Lauril sulfato de sodio, lauramina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, antiespumante, fragrância e água. - frasco com 500 ml.	Fazz Mais	UNI	726,00	2,20	1.597,20

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/09/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BB7F8FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025.

Pregão Eletrônico nº 074/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de materiais gráficos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS Bloco de Requisição de Materiais/ServiçosLargura total 10,50cm, altura: 15,00cm. Em 03 vias numeradas sendo, 1ª branca, 2ª amarela e 3ª jornal, com carbono. Bloco com 50 jogos de 3 vias.	Serviço	SERV	1.405,00	3,99	5.605,95
Total							5.605,95

DETENTORA DA ATA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.486.182/0001-18.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3C24EA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2025.

Pregão Eletrônico nº 074/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais gráficos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	ADESIVO AUTOMOTIVO Cast - Soft PVC Film (60 microns), brilhante, com cor de adesivo de acordo com solicitação a ser enviada previamente, impressão digital 4x0 cores em alta resolução. Comprimento: 0,65m Largura: 0,23m	Serviço	SERV	638,00	5,99	3.821,62
10	1	ADESIVO PARA VIDRO DE CARRO Mínimo 26cm de altura x 12cm de largura - campanhas- conforme modelo enviado pela secretaria	Serviço	SERV	950,00	0,89	845,50
13	1	BANNER Confeção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiros e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiros e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Município. Comprimento: 1,48m Largura: 0,4m	Serviço	SERV	85,00	29,99	2.549,15
26	1	LONA OUTDOOR Confeção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiros e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiros e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Município. Comprimento: 9,10m Largura: 3,05m	Serviço	SERV	28,00	749,99	20.999,72
33	1	BANNER Confeção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA (ambas) gramatura mínimas de 280 g/m² (500 tramas), impressão com resolução da impressão em 600 x 900 DPI 1440 com ponteiros e ilhós nas extremidades, acabamento bastão, ponteiros e corda nylon; com criação e desenvolvimento de design diferenciado e aprovado pelo Município. Comprimento: 1,40 m Largura 0,95 m	Serviço	SERV	15,00	59,97	899,55
Total							29.115,54

DETENTORA DA ATA: I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.556.059/0001-87.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:296A243A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ALTA FREQUENCIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	53/2025
b) Licitação Nº :	45/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e diversos, destinados ao uso na prefeitura municipal, repartições públicas, CMEI e escolas municipais de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALTA FREQUENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.920.016/0001-02

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Caixa de som - Conforme Termo de Referência. Marca: JBL Modelo: Partybox Stage 320	UN	6	R\$ 3.411,85	R\$ 20.471,10

Valor Total Homologado - R\$ 20.471,10 (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:22DBC1B8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS NEUROLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA E TAMBÉM FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº.17/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, ESTABELECIDO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA IDEC SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 00.205.480/0001-27, SITUADA NA AV SETE DE SETEMBRO Nº 3815, LOJA 12, GALERIA PIEMONTE, CURITIBA, TELEFONE: (41) 3154-2676 / 99878-3264, E-MAIL ADM@IDECSAUDE.COM E LICITACAO@IDECSAUDE.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOÃO CARDOSO CARMEZIM NETO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.389.589-8, INSCRITO NO CPF Nº 065.430.379-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, RUA MARANHÃO, Nº2031, APARTAMENTO 401, PORTÃO. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato n.º 07/2024, para readequação econômico-financeiro para contratação de fonoaudiólogo no valor de **R\$ 42.384,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais)** conforme tabela abaixo

Item	Descrição	Quant./hora/ serviço	Valor Contrato	Valor Ajustado INPC	Valor Repactuado	Diferença	Valor Total
2	Serviço Atendimento de Fonoaudiólogo	960	R\$ 88,00	R\$ 92,68	R\$ 136,86	R\$44,15	R\$ 42.384,00

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 17 de Setembro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

JOÃO CARDOSO CARMEZIM NETO
Idec Saúde LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CE6A5249

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 66 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de *Lei Federal n.º 14.133*, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato	ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS	CPF: 984.660.709-15
Fiscal do Contrato	Thimóteo Lucas Moreira da Silva	CPF: 021.360.109-56
Fiscal do Contrato	Hevyllyn de Assis dos Santos	CPF: 086.921.839-54
Ata Nº	36/2025 – 37/2025 – 38/2025	Vigência: 17/09/2025 A 17/09/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	
Nº Licitação:	19/2025	
FORNECEDOR (s):	DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	CNPJ n.º 46.613.430/0001-80
FORNECEDOR (s):	WP DO BRASIL LTDA.EPP	CNPJ n.º 04.483.808/0001-28
FORNECEDOR (s):	V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME	CNPJ n.º 05.808.979/0001-42'
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO, RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA E FOTOCONDUTORES PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	

Valores:	DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - R\$ 18.944,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
	WP DO BRASIL LTDA.EPP - R\$ 9.318,00 (nove mil, trezentos e dezoito reais).
	V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME - R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).

Art. 2º - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes; Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes; Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência; Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência; Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado; Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado; Atestar a conclusão das etapas ajustadas; Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável; Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto; Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; Dar ciências à área demandante de: Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe; Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas; Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2022

Publicado por:

Johny Jefferson de Ribeiro

Código Identificador: 146B6359

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 41/2025, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**”, após a impugnação interposta pela empresa **INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA** aceita e deferida parcialmente, pois quanto à descrição das bolas em que estão com a respectiva marca **PENALTY**, mantém-se inalteradas no edital, pois a **AESUPAR – Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná** forneceu um documento mencionando as marcas e modelos das bolas padronizadas e definidas em arbitral, utilizadas em suas competições.

A alteração do edital refere-se ao prazo de entrega das amostras dos materiais esportivos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a ser de 10 (dez) dias úteis.

E, fica retificado o critério de julgamento das propostas para **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, tendo em vista que os materiais serão utilizados em competições oficiais (Municipais, Regionais e ou estaduais) devendo as bolas terem o mesmo padrão e qualidade para todas as categorias e competições, (conforme **INFORMATIVO da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR**) anexo ao processo. E da mesma forma, os troféus e medalhas serão entregues em competições oficiais (Municipais, Regionais e ou estaduais) devendo estes terem o mesmo padrão e qualidade para todas as categorias e competições.

Com a alteração do critério de julgamento, o agrupamento de itens será:

HAVENDO DIVERGÊNCIAS NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O CATÁLOGO CATMAT/CATSER E ESTE INSTRUMENTO, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 1: BOLAS OFICIAIS						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3676	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, CÂMARA 6D, PESO 410- 450G, COM 14 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (CONFORME REGULAMENTO / MARCA PENALTY)	50	UN	R\$ 196,75	R\$ 9.837,50
2	3676	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM CIRCUNFERÊNCIA: 68,5- 69,5CM, PESO: 420-445G, CAMARA 6D, CONTENDO 14 GOMOS, LAMINADA EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, CAMADA INTERNA NEOTEC ECOLÓGICO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO OS SELOS DA FIFA PRO.	40	UN	R\$ 328,82	R\$ 13.152,80
3	3676	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 COM DIMENSÕES: PESO 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA: 63,5-66CM, CONTENDO 06 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.	35	UN	R\$ 85,15	R\$ 2.980,25
4	3676	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 3 COM DIMENSÕES: PESO 320-350G, CIRCUNFERÊNCIA: 61- 64CM, CONTENDO 6 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS REMOVIVEL.	20	UN	R\$ 83,47	R\$ 1.669,40
5	3676	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 425- 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 14 GOMOS, LAMINADO EM PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.	20	UN	R\$ 228,29	R\$ 4.565,80
6	14883	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5-63,5 CM, PESO: 410-430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 14 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM. BOLA CONTENDO OS SELOS DA CBFS. BOLA USADA PARA COMPETIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 1000 MARCA PENALTY)	50	UN	R\$ 239,89	R\$ 11.994,50
7	14883	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, CONTENDO 14 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO OS SELOS DA CBFS. BOLA USADA PARA CAMPEONATOS ESTADUAIS DO PARANÁ. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 200 MARCA PENALTY)	30	UN	R\$ 138,06	R\$ 4.141,80
8	14883	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM, CONTENDO 14 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO O SELO DA CBFS. BOLA USADA PARA CAMPEONATOS ESTADUAIS DO PARANÁ. (CONFORME REGULAMENTO /MAX 100 MARCA PENALTY)	30	UN	R\$ 140,16	R\$ 4.204,80
9	14832	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. (CONFORME REGULAMENTO /MARCA PENALTY)	20	UN	R\$ 286,02	R\$ 5.720,40
10	14832	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS	15	UN	R\$ 247,86	R\$ 3.717,90
11	3672	BOLAS DE TÊNIS DE MESA / PING PONG COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFIÇÕES: OFICIAL, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULÓIDE), CONJUNTO COM 6 UNIDADES DE BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DIÂMETRO 40MM.	10	UN	R\$ 73,01	R\$ 730,10
12	614241	JOGO DE BOCHA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CANCHA EM CARPE, SENDO 12 BOCHAS E 01 BALIN DE AÇO. 950G OU 1.150G	6	UN	R\$ 937,56	R\$ 5.625,36
TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 68.340,61		

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----------	-----	----	-----------------	-----------------

LOTE 02: TROFÉUS E MEDALHAS						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20990	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 114 cm. LARGURA SUPERIOR – 60 cm. LARGURA INFERIOR – 35 cm. ALTURA DA BASE- 25 cm. PESO APROXIMADO – 6,20 KG CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMÍNIO. TROFÉU COM 114 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 35 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR PRETA, COM UM SUPORTE EM POLÍMERO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SOBRE ESTA TAÇA UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. QUATRO PLAQUETAS PARA	16	UN	R\$ 879,28	R\$ 14.068,48

		GRAVAÇÃO.				
2	20990	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 136 cm. LARGURA SUPERIOR - 46 cm. LARGURA INFERIOR - 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO - CORES- DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFÉU COM ALTURA DE 136 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADA E CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO E PINTADOS NA COR VERMELHA ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E NAS CORES DOURADA E VERMELHA ACETINADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR VERMELHA ACETINADO PELAS CORES VERDE ACETINADO, AZUL ACETINADO OU DOURADO ACETINADO.	16	UN	R\$ 700,75	R\$ 11.212,00
3	20990	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 129 cm. LARGURA SUPERIOR - 46 cm. LARGURA INFERIOR - 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO - 4,40 KG CORES- DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR VERMELHA ACETINADO PELAS CORES VERDE ACETINADO, VERMELHA ACETINADO OU DOURADO ACETINADO.	12	UN	R\$ 638,69	R\$ 7.664,28
4	20990	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 121 cm. LARGURA SUPERIOR - 46 cm. LARGURA INFERIOR - 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO - 4,00 KG CORES- DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFÉU COM ALTURA DE 121 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR VERMELHA ACETINADO PELAS CORES VERDE ACETINADO, VERMELHA ACETINADO OU DOURADO ACETINADO.	8	UN	R\$ 575,20	R\$ 4.601,60
5	20990	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 89 cm. LARGURA SUPERIOR - 36 cm. LARGURA INFERIOR - 21,20 cm. ALTURA DA BASE- 16,50 cm. PESO APROXIMADO - 2,55 KG CORES- DOURADO, VERMELHA, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFÉU COM 89 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS COPAS NAS CORES AZUL (AZE), VERDE (VR), DOURADA (DO), PRATA (PR) OU PRETA (PT).	8	UN	R\$ 299,80	R\$ 2.398,40
6	20990	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 82 cm. LARGURA SUPERIOR - 36 cm. LARGURA INFERIOR - 17,80 cm. ALTURA DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO - 2,25 KG CORES- DOURADO, VERMELHA, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE	8	UN	R\$ 284,11	R\$ 2.272,88

		VIR COM AS COPAS NAS CORES AZUL (AZE), VERDE (VR), DOURADA (DO), PRATA (PR) OU PRETA (PT).				
7	20990	TROFÉU EM MDF COM 1,20 CM, 1,10 CM, 1,00 CM E 90 TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA CM DE ALTURA.	10	KIT	R\$ 830,65	R\$ 8.306,50
8	20990	TROFÉU EM MDF COM 85 CM DE ALTURA. BASE PRETA COM 34/20/1,5 CM ESTA COMPOSTA POR DUAS BASES, A SUPERIOR COM 31/17/2,5 CM, SOBRE ESTA BASE UMA HASTE VERMELHA DE 54 CM DE ALTURA E DE 34 DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA, CÔNICO NO CENTRO E CAVADO NA PARTE SUPERIOR, ACIMA UMA PEÇA EM FORMA OVAL MEDINDO 24X18X3 CM COM BANDEIRA TREMULANDO E UMA ESTATUETA DE FUTEBOL, ESTÁ EM ALTO RELEVO, UMA SOBREPOSTA A OUTRA FUNDIDA EM MATERIAL SINTÉTICO COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO EM FORMA DE 2D. NA BASE DO TROFÉU ESTATUETA CONFORME MODALIDADE, ESTÁ COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO, NO MEIO DA HASTE UM DISCO DE 11 CM COM GRAVAÇÃO DO EVENTO, ACIMA DO DISCO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO ESTE TAMBÉM EM 2D FUNDIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. BASE COM DADOS DO EVENTO EM ARTE COLORIDA. TROFÉU ESTILIZADO BRASÃO E ESTATUETA COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO, TROFÉU USADO PARA DISCIPLINA	10	KIT	R\$ 167,95	R\$ 1.679,50
9	20990	TROFÉU EM MDF COM 85 CM, 75CM E 65CM DE ALTURA. TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA. CAMPEONATO DE BOCHA.	12	KIT	R\$ 445,20	R\$ 5.342,40
10	20990	TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADO	50	UN	R\$ 78,90	R\$ 3.945,00
11	20990	TROFÉU EM ACRILICO FUME TIPO LEMBRANÇA TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA, 25CM DE ALTURA.	50	UN	R\$ 50,55	R\$ 2.527,50
12	17760	MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO	450	UN	R\$ 12,80	R\$ 5.760,00

		APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE UMA FITA PERSONALIZADA SUBLIMADA CONTENDO AS LOGOS DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. FITA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,5CM DE ESPESSURA X 80CM DE COMPRIMENTO.				
13	17760	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE UMA FITA PERSONALIZADA SUBLIMADA CONTENDO AS LOGOS DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL, FITA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,5CM DE ESPESSURA X 80CM DE COMPRIMENTO.	300	UN	R\$ 13,44	R\$ 4.032,00
14	17760	MEDALHA. ESPORTIVAS COMPOSTA EM MATERIAL LIGA DE ANTIMONIO A FITA SUBLIMADA ACETINADA COM 2,5CM DE ESPESSURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM NOME DO MUNICÍPIO E BRASAO DO MUNICÍPIO. - FRENTE: MEDALHA ENCUNHADA COM O BRASAO DO MUNICÍPIO NO BAIXO RELEVO, RESINA DE ESMALTACAO NAS CORES OFICIAIS. VERSO: RECEBE O APLIQUE DE VINIL PEROLADO EM MATERIAL ADESIVO COM CORTE DIGITAL COM RESINA E POSTERIOR APLICACAO DE METALIZACAO A ALTO VACUO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME A COLOCACAO. DIMENSOES: 10CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 4,0MM DE ESPESSURA.	250	UN	R\$ 13,74	R\$ 3.435,00
TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 77.245,54		

LOTE 03: BANDEIRAS						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	16330	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADA COM BARRAS DUPLAS. GLOBO DUPLA-FACE COM ESTRELAS E LETRAS COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. • TAJIA REFORÇADA NA COR BRANCA E ILHOSES EM LATÃO CROMADO QUE FACILITAM O HASTEAMENTO EM QUALQUER MASTRO, SEJA DE USO INTERNO E EXTERNO. • COSTURA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. • TAMANHO: 128X90CM.	3	UN	R\$ 404,18	R\$ 1.212,54
2	16330	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADA COM BARRAS DUPLAS. GLOBO DUPLA-FACE COM ESTRELAS, LETRAS E RAMOS COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. • TAJIA REFORÇADA NA COR BRANCA E ILHOSES EM LATÃO CROMADO QUE FACILITAM O HASTEAMENTO EM QUALQUER MASTRO, SEJA DE USO INTERNO E EXTERNO. • COSTURA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO: 128X90CM.	3	UN	R\$ 405,33	R\$ 1.215,99
3	16330	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADA COM BARRAS DUPLAS. BRASÃO E LETRAS COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. • TAJIA REFORÇADA NA COR BRANCA E ILHOSES EM LATÃO CROMADO QUE FACILITAM O HASTEAMENTO EM QUALQUER MASTRO, SEJA DE USO INTERNO E EXTERNO. • COSTURA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO: 128X90CM.	3	UN	R\$ 460,68	R\$ 1.382,04
TOTAL GERAL DO LOTE			R\$ 3.810,57			

LOTE 04: REDES						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	11503	PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FIO 5 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM. A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	6	PAR	R\$ 330,72	R\$ 1.984,32
2	11503	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).	6	PAR	R\$ 763,60	R\$ 4.581,60
3	11503	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.	2	UN	R\$ 211,77	R\$ 423,54
4	14859	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), COM FIO 4MM. NA COR BRANCA, COM MALHA 10X10 REDE COM INSTALAÇÃO, CONTENDO 156 METROS DE CABO DE AÇO DE MEIA POLEGADA, 8 CATRACAS, ARGOLA CADA 30CM, COM PASSANTE A CADA 15CM TOTAL DE REDES M²: 500 M².	1200	M2	R\$ 10,51	R\$ 12.612,00
5	17443	PAR DE ANTENA PARA REDE DE VÓLEIBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM FIBRA DE CARBONO, NAS CORES VERMELHA E BRANCA, MEDINDO 1,80 DE ALTURA.	2	UN	R\$ 104,38	R\$ 208,76
6	11503	REDE DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) OFICIAL DE ALGODÃO COM SUPORTES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: REDE EM ALGODÃO E SUPORTE DE METAL. FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ". AJUSTE DE TENSÃO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	5	UN	R\$ 69,30	R\$ 346,50
TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 20.156,72		

LOTE 05: SACOLAS E COLCHONETES						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	11902	SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM	5	UN	R\$ 29,39	R\$ 146,95

		MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS.				
2	11907	SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO ABERTO, DEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA- GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS. EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29 X 26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	3	UN	R\$ 149,79	R\$ 449,37
3	14733	COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCÍCIOS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 100CMX50CMX05CM. DOBRÁVEL. MATERIAL EM LONA (SINTÉTICO) E COM ESPUMA INTERNA. ATÓXICO E LAVÁVEL. COR AZUL.	20	UN	R\$ 68,89	R\$ 1.377,80
TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 1.974,12		

LOTE 06: OBJETOS ESPORTIVOS						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9634	MESA DE TÊNIS DE MESA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. FABRICADA COM O MELHOR MDF DO MERCADO, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO E BORDAS EM VERMELHO E PRETO. ACOMPANHA POSTES E REDE OFICIAIS. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM.	2	UN	1.634,21	3.268,42
2	3755	BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADOR TRAZ TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (INFLA NOS DOIS SENTIDOS), CALIBRADOR EMBUTIDO E MANOPLA POSSUI LUGAR PARA GUARDAR O BICO. CONTÉM 1 BOMBA COM CALIBRADOR, 1 MANGUEIRA, 1 BICO. PODE SER UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE BOLA.	10	UN	R\$ 25,40	R\$ 254,00
3	11414	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PRODUZIDA EM MADEIRA, BORRA E ESPONJA, APROVADA PELA ITTF COR: MADEIRA, PRETO E VERMELHA PESO APROXIMADO: 177 G DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM FOLHA: 6 MM ESPONJA: 2,0 MM BORRACHA: 1,5 MM.	10	PAR	R\$ 45,61	R\$ 456,10
4	18359	CONE FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM PLÁSTICO ALTURA 23CM, DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO 2,5CM COR LARANJA.	50	UN	R\$ 6,36	R\$ 318,00
5	6886	ESCADA DE AGILIDADE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 6M MODELO TRADICIONAL. FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 1,9 CM DE LARGURA E 12 DEGRAUS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 41 CM DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 4 MM DE ESPESSURA. POSSUIR BOTÕES NAS PONTAS DAS FITAS PARA EMENDAR MAIS DE UMA ESCADA. COMPRIMENTO TOTAL DE 6 METROS. ACOMPANHA BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO.	5	UN	R\$ 72,95	R\$ 364,75
6	18359	CONE PARA A SINALIZAÇÃO DE PISTAS E VIAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 75 CENTÍMETROS. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE SINALIZAÇÃO ELE POSSUI CAVIDADES PARA ENCAIXE DE BANDEIRAS E OBSTÁCULOS. SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DEVE SER O POLIETILENO DURO.	20	UN	R\$ 49,74	R\$ 994,80
7	18359	CONE PARA A SINALIZAÇÃO DE PISTAS E VIAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 CENTÍMETROS. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE SINALIZAÇÃO ELE POSSUI CAVIDADES PARA ENCAIXE DE BANDEIRAS E OBSTÁCULOS. SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DEVE SER O POLIETILENO DURO.	20	UN	R\$ 22,12	R\$ 442,40
8	18359	MINICONE CHAPÉU AVULSO DE PVC COM 6CM DE ALTURA MODELO PREMIUM. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 20 CM DE DIÂMETRO E 6 CM DE ALTURA. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.	50	UN	R\$ 3,00	R\$ 150,00
9	18065	PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM.	6	UN	R\$ 137,05	R\$ 822,30
10	4175	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE LITROS 61,5L; CAPACIDADE QT 65QT MEDIDAS INTERNAS- 40,5 X 31,5 X 47,5 ISOLAMENTO TÉRMICO- (PU) POLIURETANO CONSERVAÇÃO TÉRMICA ATÉ 4 DIAS COM GELO; TIPO DE ALÇA- LATERAIS; CAPACIDADE - MÉDIAS ATÉ 62L; POSSUI RODAS, POSSUI PORTA-COPOS; BPA FREE.	5	UN	R\$ 1.029,46	R\$ 5.147,30
11	422585	KIT COM 6 SQUEEZE COM CAPACIDADE PARA 500ML CADA. BICO AUTOMÁTICO + CESTA PORTA GARRAFAS COM ALÇA RETRÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARRAFAS DEVEM SER LIVRES DE BISFENOL (BPA FREE).	5	UN	R\$ 150,12	R\$ 750,60
12	10873	PLACAR COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS. IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE JOGOS ESPORTIVOS PLACAR USADO PARA MARCAR PONTOS E RODADAS RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES PLACAR DE MESA COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO COR: PRETO; PESO APROXIMADO:942G; IMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	5	UN	173,72	R\$ 868,60
13	1281	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL INVICTA POSSUI DESIGN CLEAN, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. IDEAL PARA CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU. CAPACIDADE 12 LITROS.	5	UN	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00

TOTAL GERAL LOTE

R\$ 14.882,27

LOTE 07: AGASALHOS E UNIFORMES

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17983	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL CONJUNTO CAMISA DE JOGO, CALÇÃO E PARES DE MEIAS. CALÇÃO CONTENDO 35 KITS: CAMISETA DE JOGO ESTAMPADA EM TRANSFER, PRODUZIDA EM TECIDO ELASTIC COM COMPOSIÇÃO DE 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, POSSUINDO GRAMATURA DE 155 G/M². APRESENTA GOLA ESPORTIVA (PADRE) COM DUPLO ACABAMENTO, MANGA REGLAN E BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA REALIZADA POR MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS COM SUBLIMAÇÃO COM CURVATURA (TAMANHO MÍNIMO: 5CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO). NÚMERO NAS COSTAS CENTRALIZADO (TAMANHO MÍNIMO: 23 CM DE ALTURA X 17 CM DE COMPRIMENTO). NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO LOGO DO DEPARTAMENTO E DO OUTRO LADO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADOS MULTI COLORIDOS, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES EM APLIQUE TERMOCOLANTE 3D, IMPRESSÃO DIGITAL UV, ETIQUETA INTERNA, FIXADA ABAIXO DA GOLA, IMPRESSA EM DIRECT TO FILM (DTF), CONTENDO INFORMAÇÕES COMO TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E DEMAIS DETALHES CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS. OS TAMANHOS DAS CAMISETAS SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE. CALÇÃO DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM TECIDO FLEX, COM COMPOSIÇÃO DE 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, GRAMATURA DE 175 G/M², ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. COSTURAS EXECUTADAS EM MÁQUINA DE 1 AGULHA A 6 MM DA BORDA. CÓS ELÁSTICO COSTURADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS, COM ELÁSTICO EMBUTIDO DE 5 CM E CORDÃO INTERNO 100% POLIAMIDA COM PONTEIRAS. BARRA DAS PERNAS ACABADA EM COSTURA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. BRASÃO NO PEITO BORDADO MULTI COLORIDO, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES EM APLIQUE TERMOCOLANTE 3D, IMPRESSÃO DIGITAL UV E DETALHES EM VERNIZ ALTO RELEVO. ETIQUETA INTERNA, FIXADA PRÓXIMO AO CÓS, IMPRESSA EM DIRECT TO FILM (DTF), CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E INFORMAÇÕES CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS. OS TAMANHOS DAS BERMUDAS SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE. MEIÃO PROFISSIONAL: MEIÃO PROFISSIONAL ADULTO, PERSONALIZADO CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, TAMANHO 39 A 44, CONFECCIONADO EM 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO. PUNHO NA PARTE SUPERIOR, ELÁSTICO ESPECIAL NO TORNOZELO.	8	KIT	R\$ 3.954,33	R\$ 31.634,64
2	17983	JOGO DE UNIFORME DE FUTSAL CONJUNTO CAMISA DE JOGO, CALÇÃO E MEIÃO CONTENDO 22 KITS: CAMISETA DE JOGO ESTAMPADA EM TRANSFER, PRODUZIDA EM TECIDO ELASTIC COM COMPOSIÇÃO DE 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, POSSUINDO GRAMATURA DE 155 G/M². APRESENTA GOLA ESPORTIVA (PADRE) COM DUPLO ACABAMENTO, MANGA REGLAN E BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA REALIZADA POR MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS COM SUBLIMAÇÃO COM CURVATURA (TAMANHO MÍNIMO: 5CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO). NÚMERO NAS COSTAS CENTRALIZADO (TAMANHO MÍNIMO: 23 CM DE ALTURA X 17 CM DE COMPRIMENTO). NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO LOGO DO DEPARTAMENTO E DO OUTRO LADO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADOS MULTI COLORIDOS, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES EM APLIQUE TERMOCOLANTE 3D, IMPRESSÃO DIGITAL UV, ETIQUETA INTERNA, FIXADA ABAIXO DA GOLA, IMPRESSA EM DIRECT TO FILM (DTF), CONTENDO INFORMAÇÕES COMO TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E DEMAIS DETALHES CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS. OS TAMANHOS DAS CAMISETAS SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE. CALÇÃO DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM TECIDO FLEX, COM COMPOSIÇÃO DE 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, GRAMATURA DE 175 G/M², ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. COSTURAS EXECUTADAS EM MÁQUINA DE 1 AGULHA A 6 MM DA BORDA. CÓS ELÁSTICO COSTURADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS, COM ELÁSTICO EMBUTIDO DE 5 CM E CORDÃO INTERNO 100% POLIAMIDA COM PONTEIRAS. BARRA DAS PERNAS ACABADA EM COSTURA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. BRASÃO NO PEITO BORDADO MULTI COLORIDO, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES EM APLIQUE TERMOCOLANTE 3D, IMPRESSÃO DIGITAL UV E DETALHES EM VERNIZ ALTO RELEVO. ETIQUETA INTERNA, FIXADA PRÓXIMO AO CÓS, IMPRESSA EM DIRECT TO FILM (DTF), CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E INFORMAÇÕES CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS. OS TAMANHOS DAS BERMUDAS SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE. MEIÃO PROFISSIONAL: MEIÃO PROFISSIONAL ADULTO, PERSONALIZADO CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, TAMANHO 39 A 44, CONFECCIONADO EM 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO. PUNHO NA PARTE SUPERIOR, ELÁSTICO ESPECIAL NO TORNOZELO.	8	KIT	R\$2.485,70	R\$ 19.885,60
3	17983	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL SUÍÇO CONJUNTO CAMISA DE JOGO, CALÇÃO E MEIÃO CONTENDO 22 KITS: CAMISETA DE JOGO ESTAMPADA EM TRANSFER, PRODUZIDA EM TECIDO ELASTIC COM COMPOSIÇÃO DE 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, POSSUINDO GRAMATURA DE 155 G/M². APRESENTA GOLA ESPORTIVA (PADRE) COM DUPLO ACABAMENTO, MANGA REGLAN E BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA REALIZADA POR MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS COM SUBLIMAÇÃO COM	8	KIT	R\$ 2.516,98	R\$ 20.135,84

		CURVATURA (TAMANHO MÍNIMO: 5CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO). NÚMERO NAS COSTAS CENTRALIZADO (TAMANHO MÍNIMO: 23 CM DE ALTURA X 17 CM DE COMPRIMENTO). NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO LOGO DO DEPARTAMENTO E DO OUTRO LADO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADOS MULTI COLORIDOS, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES EM APLIQUE TERMOCOLANTE 3D, IMPRESSÃO DIGITAL UV, ETIQUETA INTERNA, FIXADA ABAIXO DA GOLA, IMPRESSA EM DIRECT TO FILM (DTF), CONTENDO INFORMAÇÕES COMO TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E DEMAIS DETALHES CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS. OS TAMANHOS DAS CAMISETAS SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE. CALÇÃO DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM TECIDO FLEX, COM COMPOSIÇÃO DE 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, GRAMATURA DE 175 G/M², ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. COSTURAS EXECUTADAS EM MÁQUINA DE 1 AGULHA A 6 MM DA BORDA. CÓS ELÁSTICO COSTURADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS, COM ELÁSTICO EMBUTIDO DE 5 CM E CORDÃO INTERNO 100% POLIAMIDA COM PONTEIRAS. BARRA DAS PERNAS ACABADA EM COSTURA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. BRASÃO NO PEITO BORDADO MULTI COLORIDO, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES EM APLIQUE TERMOCOLANTE 3D, IMPRESSÃO DIGITAL UV E DETALHES EM VERNIZ ALTO RELEVO. ETIQUETA INTERNA, FIXADA PRÓXIMO AO CÓS, IMPRESSA EM DIRECT TO FILM (DTF), CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E INFORMAÇÕES CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS. OS TAMANHOS DAS BERMUDAS SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE. MEIÃO PROFISSIONAL: MEIÃO PROFISSIONAL ADULTO, PERSONALIZADO CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, TAMANHO 39 A 44, CONFECCIONADO EM 52%POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6%ELASTODIENO. PUNHO NA PARTE SUPERIOR, ELÁSTICO ESPECIAL NO TORNOZELO.				
4	17983	JOGO DE UNIFORME DE PARA OS IDOSOS DO PROJETO BELA VIDA COMPLETO COMPOSTO POR CAMISETAS, CALÇÕES E MEIAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA DE JOGO ESTAMPADA EM TRANSFER, PRODUZIDA EM TECIDO ELASTIC COM COMPOSIÇÃO DE 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, POSSUINDO GRAMATURA DE 155 G/M². APRESENTA GOLA ESPORTIVA (PADRE) COM DUPLO ACABAMENTO, MANGA REGLAN E BARRA COM ACABAMENTO EM COSTURA REALIZADA POR MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS COM SUBLIMAÇÃO COM CURVATURA (TAMANHO MÍNIMO: 5CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO). NÚMERO NAS COSTAS CENTRALIZADO (TAMANHO MÍNIMO: 23 CM DE ALTURA X 17 CM DE COMPRIMENTO). NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO LOGO DO DEPARTAMENTO E DO OUTRO LADO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADOS MULTI COLORIDOS, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES EM APLIQUE TERMOCOLANTE 3D, IMPRESSÃO DIGITAL UV, ETIQUETA INTERNA, FIXADA ABAIXO DA GOLA, IMPRESSA EM DIRECT TO FILM (DTF), CONTENDO INFORMAÇÕES COMO TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E DEMAIS DETALHES CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS. OS TAMANHOS DAS CAMISETAS SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE. CALÇÃO DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM TECIDO FLEX, COM COMPOSIÇÃO DE 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, GRAMATURA DE 175 G/M², ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. COSTURAS EXECUTADAS EM MÁQUINA DE 1 AGULHA A 6 MM DA BORDA. CÓS ELÁSTICO COSTURADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS, COM ELÁSTICO EMBUTIDO DE 5 CM E CORDÃO INTERNO 100% POLIAMIDA COM PONTEIRAS. BARRA DAS PERNAS ACABADA EM COSTURA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. BRASÃO NO PEITO BORDADO MULTI COLORIDO, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES EM APLIQUE TERMOCOLANTE 3D, IMPRESSÃO DIGITAL UV E DETALHES EM VERNIZ ALTO RELEVO. ETIQUETA INTERNA, FIXADA PRÓXIMO AO CÓS, IMPRESSA EM DIRECT TO FILM (DTF), CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E INFORMAÇÕES CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS. OS TAMANHOS DAS BERMUDAS SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE. MEIÃO PROFISSIONAL: MEIÃO PROFISSIONAL ADULTO, PERSONALIZADO CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, TAMANHO 39 A 44, CONFECCIONADO EM 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO. PUNHO NA PARTE SUPERIOR, ELÁSTICO ESPECIAL NO TORNOZELO.	200	KIT	R\$ 113,86	R\$ 22.772,00
5	14086	CAMISETA MANGA CURTA REGLAN CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², GOLA POLO COM RIBANA EM FILHETE NA COR CONFORME APROVAÇÃO DA ARTE 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DA CAMISETA DEVERÁ CONTER O APLIQUE EM TDF BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO SETOR RESPONSÁVEL PELO PEDIDO, COSTAS NOME DO MUNICÍPIO. CAMISETA CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM, COM FIO TINTO 100% ACRILICO, A CAMISETA DEVERÁ TER COSTURA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MEMSO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM, NO MEIO DA BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0CM, TAMANHOS DIVERSOS CONFORME SOLICITAÇÃO. MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	300	UN	R\$ 50,26	R\$ 15.078,00
6	1446	AGASALHO ESPORTIVO COMPOSTO POR (JAQUETA E CALÇA) EM TECIDO ADIDAS SUBLIMADO, COM TRÊS FAIXAS LATERAIS TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO	150	CJ	R\$ 243,53	R\$ 36.529,50

	SOLICITANTE. JAQUETA COM ZÍPER NYLON, GOLA ALTA, FEITO DE MALHA MACIA, COM BOLSOS LATERAIS COM FECHAMNETO EM ZÍPER, PUNHO COM ELÁSTICO. NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DTF (TAMANHO MÍNIMO: 5 CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO), NA FRENTE DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO MULTI COLORIDO (TAMANHO MÍNIMO: 8 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE COMPRIMENTO). CALÇA NA MALHA ADIDAS, BOLSOS LATERAIS, ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO NA CINTURA TRÊS LISTRAS LATERAIS DE 4CM DE LARGURA NAS PERNAS NAS LISTRAS NA PERNA DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA E LADO DIREITO NOME DO MUNICÍPIO EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DTF.				
TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 146.035,58	

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R\$ 332.445,41

Em face do julgamento da impugnação e da retificação do edital, o processo licitatório prosseguirá e fica marcada a nova data para a sessão para o dia **01 de outubro de 2025 às 09h:00min.**

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 17 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B29283A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 57/2025 - PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 57/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 002/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO das INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

CARGO DE MERENDEIRA		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
15670/2025	ADAIANA BILA CASTANHA	DEFERIDO
15463/2025	ANDREIA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
15570/2025	APARECIDA BERNARDINO	DEFERIDO**
15283/2025	DEVANETE JOSE ALVES	DEFERIDO
15394/2025	EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA	DEFERIDO
15602/2025	ELZA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
15596/2025	GISLAINE FABIANE VEREDIANO	DEFERIDO
15353/2025	JANETE HACHMANN	DEFERIDO
15613/2025	JESSICA DA SILVA	DEFERIDO
15730/2025	LOURDES DIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
15552/2025	LUCIA APARECIDA SOUZA SELL	DEFERIDO
15736/2025	LUCINEIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15424/2025	MARCIA BATISTA DE CAMPOS	DEFERIDO
15462/2025	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
15361/2025	MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	DEFERIDO
15281/2025	MARIA DE DEUS CUSTODIO DIVINO	DEFERIDO
15266/2025	MARIA GORETE DE MELO DE MORAES	DEFERIDO
15768/2025	MARIA JOSE DOS SANTOS WOCHNER	DEFERIDO
15636/2025	MARIA LIDIA LEITE	DEFERIDO
15739/2025	PRISCILA MENDES SARTORELLI	DEFERIDO
15357/2025	RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	DEFERIDO
15466/2025	ROSELI LAURINDA DA SILVA	DEFERIDO
15423/2025	SANDRA BOLONHEZI MACIAK	DEFERIDO
15426/2025	TANIA MARIA COSTA PEDROSO	DEFERIDO
15769/2025	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO*
15208/2025	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA	DEFERIDO

OBS.:
DEFERIDO - VAGAS AFRODESCENDENTES**
***1 - NÃO ATENDEU O ITEM 2.3 DE ACORDO COM EDITAL;**
-Protocolos para cargo de MERENDEIRA cancelados devido à duplicidade de envio do Requerimento de inscrição pelo candidato:
15348/2025; 15776/2025; 15777/2025

CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
15672/2025	ADAIANA BEILA CASTANHA DA COSTA	DEFERIDO
15534/2025	ADRIELLE MAYUMI GOMES ONUKI	DEFERIDO
15293/2025	ALAN DE JESUS FERREIRA	DEFERIDO
15256/2025	ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO	DEFERIDO
15782/2025	ALINE CRISTINE DE ASSIS	DEFERIDO

15126/2025	ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PADUA	DEFERIDO
15783/2025	ANA CAROLINE DA SILVA	DEFERIDO
15781/2025	ANA CLAUDIA DA SILVA	DEFERIDO
15274/2025	ANA KELLY MARCELINA DE CRUZ	DEFERIDO
15743/2025	ANA MARIA ANTONIN	DEFERIDO
15225/2025	ANDRESSA BEATRIZ BONETTI DE ARAUJO	DEFERIDO
15606/2025	ATALINE DA ROCHA ANDRADE	INDEFERIDO*2
15251/2025	BEATRIZ IASMIM GONCALVES	DEFERIDO
15421/2025	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
15386/2025	BIANCA TIMOTEO	DEFERIDO**
15710/2025	CAMILLY LAURINDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15679/2025	CARINA SCHROEDER APPARECIDO	DEFERIDO
15112/2025	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	DEFERIDO
15428/2025	CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	DEFERIDO
15425/2025	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	DEFERIDO
15588/2025	CAUANA ELEN SCANDILHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
15314/2025	CINTIA BEATRIZ RIBEIRO	DEFERIDO
15370/2025	CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ	DEFERIDO**
15388/2025	CRISTIANE BARBOSA CARLETO	DEFERIDO**
15364/2025	DAIANE DOS SANTOS GARCIA	DEFERIDO
15358/2025	DANIELE BARTELLI FOGAÇA QUINTILIANO	DEFERIDO
15343/2025	ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	DEFERIDO
15541/2025	ELEN RODRIGUES MORESCO	DEFERIDO
15253/2025	ELIANE SILVA CRUZ	DEFERIDO**
15603/2025	ELZA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
15284/2025	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
15785/2025	EMILY VITÓRIA SILVA ROSALEM	DEFERIDO
15303/2025	EVILYN VITORIA LOURENÇO	DEFERIDO
15690/2025	FABIANA NORBERTO GONÇALVES	DEFERIDO
15558/2025	FLAVIO MARTINS PEREIRA	DEFERIDO
15417/2025	FRANCIELE FAILA QUINTILIANO	DEFERIDO
15401/2025	GABRIELA DE SOUZA CAIADO	DEFERIDO
15848/2025	GABRIELLY DA COSTA SANTOS	DEFERIDO
15190/2025	GENILAIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO**
15598/2025	GISLAINE FABIANE VEREDIANO	DEFERIDO
15205/2025	GISMONE DIAS DA SILVA	DEFERIDO
15539/2025	GLORIA MARIA FERNANDES DE PAULA	DEFERIDO
15349/2025	GREICE KELI GOSSLER	DEFERIDO
15344/2025	HELEN CRISTINY KAMCHEN	DEFERIDO
15667/2025	JAQUELINE MACHADO	DEFERIDO
15706/2025	JENIFER ALANI SILVA	DEFERIDO
15614/2025	JESSICA DA SILVA	DEFERIDO
15445/2025	JOCELMA DA CONCEICÇÃO CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDO
15585/2025	KAMILLY VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
15435/2025	KARRYE NAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15232/2025	KAUAN OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO**
15601/2025	KETTLEY MARQUETTE MATTOS	INDEFERIDO*2
15737/2025	LAIZA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
15169/2025	LAURI MORO	DEFERIDO
15703/2025	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	DEFERIDO
15407/2025	LIZ CAROLINA CARDOSO DE MAGALHÃES	DEFERIDO
15226/2025	LUANA FREIRE CARDOZO	DEFERIDO
15609/2025	LUCAS GREGO ESTEVES	INDEFERIDO*2
15637/2025	LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO
15553/2025	LUCIA APARECIDA SOUZA SELL	DEFERIDO
15385/2025	LUCIANA DA CUNHA	DEFERIDO
15152/2025	LUCIMARA JOSKA MIRANDA	DEFERIDO
15727/2025	LUZIA DE FATIMA DA SILVA	DEFERIDO
15470/2025	MAIRA PATRICIA CATTANEO ROA	DEFERIDO
15770/2025	MARCELO RAFAEL PETRY	DEFERIDO
15497/2025	MÁRCIA SANTANA DE LIMA	DEFERIDO
15461/2025	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
15400/2025	MARIA CLARA HERCULANO PEREIRA	DEFERIDO
15363/2025	MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	DEFERIDO
15492/2025	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
15285/2025	MARIA NEYDE DA SILVA	DEFERIDO
15780/2025	MARIA OLÍVIA LATRÔNICO ARECO	DEFERIDO
15784/2025	MARIA OLÍVIA LATRÔNICO ARECO	INDEFERIDO*1
15708/2025	MARIA VITORIA HOFFMANN	DEFERIDO
15577/2025	MARIANE DEOLINDA CAVALLI	DEFERIDO
15288/2025	MARILENE LUIZA DOS SANTOS	DEFERIDO**
15164/2025	MARISSA KETHELYN SERRA TIMOTEO	DEFERIDO
15471/2025	MATHEUS ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
15673/2025	MATHEUS BATISTA FORTES	DEFERIDO
15442/2025	MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA	INDEFERIDO*2
15224/2025	MAURINA MAFRA BILIBU	DEFERIDO
15707/2025	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
15212/2025	MILENA APARECIDA SILVEIRA	DEFERIDO
15605/2025	MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS	DEFERIDO
15384/2025	NATANI RIBEIRO	DEFERIDO
15264/2025	NATANY LARISSA DE FREITAS	DEFERIDO
15143/2025	NOELI APARECIDA PIANI	DEFERIDO
15696/2025	PETERSON MACLOURE MARIANO	DEFERIDO
15716/2025	POLIANA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
15740/2025	PRISCILA MENDES SARTORELLI	DEFERIDO
15607/2025	RAFAEL JEAN DE SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
15356/2025	RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	DEFERIDO
15404/2025	RAIANE MAFRA DE ARAUJO	DEFERIDO
15767/2025	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

15376/2025	ROSANA CRISTINA PIMENTA GASPARETO	DEFERIDO
15499/2025	ROSANE DA SILVA PEREZ	DEFERIDO
15436/2025	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
15778/2025	ROSILENE DOS SANTOS	DEFERIDO
15479/2025	ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA	DEFERIDO
15255/2025	SAMARA ELOISA DOS SANTOS	DEFERIDO
15422/2025	SANDRA BOLONHEZI MACIAK	DEFERIDO
15351/2025	SILMARA NUNES PEREIRA REBONATO	DEFERIDO
15366/2025	SOLANGE FLAUZINO OLIVEIRA	DEFERIDO
15711/2025	SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES	DEFERIDO
15597/2025	SUZI ELYNSON DOS ANJOS	DEFERIDO**
15301/2025	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	DEFERIDO
15692/2025	TATIANE FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
15451/2025	VALDETE DOS SANTOS	DEFERIDO
15383/2025	VALDIERI CAMARGO VIEIRA	DEFERIDO
15440/2025	VALÉRIA CRISTINA BORTOLATO	DEFERIDO
15260/2025	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA	INDEFERIDO*2
15254/2025	VANUSA ESPIACI SANTOS	DEFERIDO
15398/2025	VITORIA GOMES BATISTA	DEFERIDO
15434/2025	VIVIANE CAETANO TANITA	DEFERIDO
15441/2025	VIVIANE DA COSTA	DEFERIDO
15464/2025	VIVIANE FIRMINO DA SILVA	DEFERIDO
15222/2025	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
15591/2025	YASMIM REBELO RODRIGUES DIAS	DEFERIDO

OBS.:

DEFERIDO - VAGAS AFRODESCENDENTES*****1 - NÃO ATENDEU O ITEM 2.3 DE ACORDO COM EDITAL;*****2 - NÃO ATENDEU O ITENS 5.17 E 5.18 DE ACORDO COM EDITAL;****-Protocolos para cargo de MONITOR EDUCACIONAL cancelados devido à duplicidade de envio do Requerimento de inscrição pelo candidato:****15430/2025; 15342/2025; 15700/2025; 15788/2025; 15123/2025; 15429/2025; 15680/2025;**

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO VIÁRIO		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
15257/2025	ANTONIO VILSON ALMEIRON BUENO	DEFERIDO
15576/2025	LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES	DEFERIDO
15724/2025	MARCELO AGNALDO DOS SANTOS	DEFERIDO
CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA DA AGROPECUARIA		
NÃO HOVERAM INSCRITOS PARA O CARGO.		

CARGO DE MOTORISTA I – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
15350/2025	ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS	DEFERIDO
15171/2025	FABIO ROBERTO RAMOS	DEFERIDO
15563/2025	FLAVIO MARTINS PEREIRA	DEFERIDO
15416/2025	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
15775/2025	GILSON DE OLIVEIRA	INDEFERIDO*2
15495/2025	HELIO DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
15571/2025	JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA	INDEFERIDO*2
15292/2025	OSMAR LEAL DA SILVA	DEFERIDO
15631/2025	PAULO CESAR DA SILVA	DEFERIDO
15695/2025	PETERSON MACLOURE MARIANO	DEFERIDO
15520/2025	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO
15411/2025	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
15608/2025	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO*2

OBS.:

2 - NÃO ATENDEU O ITENS 5.17 E 5.18 DE ACORDO COM EDITAL;*-Protocolos para cargo de MOTORISTA I – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA cancelados devido à duplicidade de envio do Requerimento de inscrição pelo candidato:****15269/2025;**

CARGO DE MOTORISTA I - SECRETARIA DE SAUDE		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
15391/2025	FAGNER CAMARGO JOSE	DEFERIDO
15418/2025	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO*2
15748/2025	JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA	INDEFERIDO*3
15482/2025	LEDVILSON SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
15615/2025	RAFAEL ALAN GASPARETO MANCINI	INDEFERIDO*3
15410/2025	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO

OBS.:

2 - NÃO ATENDEU O ITENS 5.17 E 5.18 DE ACORDO COM EDITAL;**3 - NÃO ATENDEU O ITENS 5.2 DE ACORDO COM EDITAL;**

CARGO DE MOTORISTA II – SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
15110/2025	ADIR TOSTA BARBOSA	INDEFERIDO*4
15318/2025	ALISSON JULIO WLODARCZYK	DEFERIDO
15723/2025	ELIAS AVANCE	DEFERIDO
15561/2025	FLAVIO MARTINS PEREIRA	DEFERIDO
15415/2025	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
15374/2025	GILBERTO NATAL CARDOSO	INDEFERIDO*5
15773/2025	GILSON DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15494/2025	HELIO DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
15568/2025	JOSE CARLOS SANCHEZ	INDEFERIDO*4

15191/2025	MARCOS DIONES DE LIMA	DEFERIDO
15291/2025	OSMAR LEAL DA SILVA	DEFERIDO
15762/2025	OSMARINA CLEUSA DOS SANTOS	DEFERIDO**
15632/2025	PAULO CESAR DA SILVA	DEFERIDO

OBS.:
DEFERIDO - VAGAS AFRODESCENDENTES**
***4 - NÃO ATENDEU O ITENS 5.4 E DE ACORDO COM EDITAL;**
***5 – NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO CARGO DE MOTORISTA II DE ACORDO COM O ITEM 1 DO EDITAL.**

CARGO DE MÉDICO VETERINARIO		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
15633/2025	ALINE BIAZOTTO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
15771/2025	ANA PAULA FERNANDES	INDEFERIDO*2
15403/2025	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	DEFERIDO
15774/2025	CLAUDIA MARTINS GALINDO	DEFERIDO
15779/2025	DERICK DE ALMEIDA MARCHI	DEFERIDO
15476/2025	EDMARA RODRIGUES CORREIA	DEFERIDO
15142/2025	FERNANDA FEDRIGO	DEFERIDO
15718/2025	GABRIEL FERNANDO MUSSI	DEFERIDO
15443/2025	GUILHERME HENRIQUE POLI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15772/2025	ISADORA OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO**
15675/2025	JULIANE RIBEIRO	DEFERIDO
15610/2025	LARISSA BUENO ANDRADE	DEFERIDO
15447/2025	LARISSA FERNANDES DOMENE	DEFERIDO
15439/2025	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	DEFERIDO
15431/2025	LUCAS MYRRAN MACEDO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO*2
15786/2025	MARRIE LOUISE CAVALLI	DEFERIDO
15438/2025	RONAN DE ALMEIDA LEITE	DEFERIDO
15787/2025	SABRINA BIESDORF DE LIMA	DEFERIDO
15501/2025	TATIANE CALEFFO	DEFERIDO

OBS.:
DEFERIDO - VAGAS AFRODESCENDENTES**
***2 - NÃO ATENDEU O ITENS 5.17 E 5.18 DE ACORDO COM EDITAL;**

CARGO DE EDUCADOR SOCIAL		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
15481/2025	GABRIELLY DA COSTA SANTOS	DEFERIDO
15151/2025	LUCIMARA JOSKA MIRANDA	INDEFERIDO*2
15491/2025	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
15725/2025	OLIVIA ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDO
15693/2025	TATIANE FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
15433/2025	VIVIANE CAETANO TANITA	DEFERIDO

OBS.:
***2 - NÃO ATENDEU O ITENS 5.17 E 5.18 DE ACORDO COM EDITAL;**
-Protocolos para cargo de EDUCADOR SOCIAL cancelados devido à duplicidade de envio do Requerimento de inscrição pelo candidato: 15699/2025;

CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL
NÃO HOVERAM INSCRITOS PARA O CARGO.

CARGO DE FONOAUDIOLOGO II
NÃO HOVERAM INSCRITOS PARA O CARGO.

Terra Roxa PR, 17 de setembro de 2025.

NATÁLIA VIEIRA SILVA KALAF

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS

FERNANDA BOEING

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7FCD18C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 090-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 152/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 90/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 152/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 90/2025, o(s) participante(s):

397935 - 62.086.372 THAIS EMANUELA DE SOUZA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS PARA CONserto de pneus para veículos leves, (CARROS DE PASSEIO ATÉ 07 PASSAGEIROS, CAMINHONETES) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO		60	R\$24,66	R\$1.479,60

2	SERVICOS PARA CONserto DE PNEUS PARA MICROS E VANS, (MICRO-ONIBUS, KOMBI E AMBULANCIAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO	60	R\$35,71	R\$2.142,60
3	SERVICOS PARA CONserto DE CAMARA DE AR PARA MICROS E VANS, (MICRO-ONIBUS, KOMBI E AMBULANCIAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO	70	R\$34,43	R\$2.410,10
4	SERVICOS PARA CONserto DE PNEUS PARA CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO	60	R\$40,69	R\$2.441,40
5	DESLOCAMENTO PARA CONserto DE PNEUS PARA CAMINHOS EM ÁREAS RURAIS ATÉ 50KM, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICO	20	R\$186,63	R\$3.732,60
6	SERVICOS PARA CONserto DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA (MAQUINAS PESADAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO	60	R\$166,68	R\$10.000,80
7	SERVICOS PARA CONserto DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA (MAQUINAS PESADAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO	60	R\$167,15	R\$10.029,00
8	SERVICOS PARA CONserto DE PNEUS PARA ROLO COMPACTADOR (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	UNIDAD	10	R\$167,29	R\$1.672,90
9	SERVICOS DE CONserto DE CAMARA DE AR PARA MOTOS	UNIDAD	20	R\$23,33	R\$466,60
10	SERVICOS PARA CONserto DE PNEUS DE RETRO-ESCAVADEIRA (MÁQUINAS PESADAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	UNIDAD	80	R\$155,36	R\$12.428,80
11	DESLOCAMENTO PARA CONserto DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, TRATOR TRAÇADO) EM ÁREAS RURAIS ATÉ 50KM, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICO	40	R\$247,00	R\$9.880,00
12	SERVICOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO ATÉ 07 PASSAGEIROS)	UNIDAD	80	R\$50,00	R\$4.000,00
13	SERVICOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS (KOMBI, AMBULANCIAS E VANS)	SERVICO	120	R\$90,46	R\$10.855,20
14	SERVICOS DE LAVAGENS DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS (MICRO-ÔNIBUS)	SERVICO	40	R\$97,00	R\$3.880,00
15	SERVICOS DE CONserto DE TIP. TOP. NUMERO 06	UNIDAD	20	R\$44,12	R\$882,40
16	SERVICOS DE CONserto DE TIP. TOP. NUMERO 08	SERVICO	20	R\$56,75	R\$1.135,00
17	SERVICOS DE CONserto DE TIP. TOP. NUMERO 10	SERVICO	7	R\$86,55	R\$605,85
18	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 13	UNIDAD	7	R\$20,99	R\$146,93
19	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 14	UNIDAD	7	R\$21,65	R\$151,55
20	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 15	UNIDAD	7	R\$25,87	R\$181,09
21	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 16	UNIDAD	7	R\$24,99	R\$174,93
22	BICO PARA PNEU COM CÂMARA ARO 16 BICO LONGO	UNIDAD	7	R\$26,32	R\$184,24
23	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 17,5	UNIDAD	10	R\$33,30	R\$333,00
24	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 18	UNIDAD	4	R\$31,30	R\$125,20
25	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 22,5	UNIDAD	12	R\$39,74	R\$476,88
26	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 24	UNIDAD	4	R\$42,00	R\$168,00
27	BICO PARA PNEU COM CÂMARA ARO 24 BICO LONGO	UNIDAD	4	R\$38,25	R\$153,00
28	BICO PARA PNEU COM CÂMARA ARO 25 BICO LONGO	UNIDAD	12	R\$48,91	R\$586,92
29	(10170) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA (MÁQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO	8	R\$153,16	R\$1.225,28
30	(10170) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS) DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO	12	R\$153,83	R\$1.845,96
31	(10170) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS PARA ROLO COMPACTADOR (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICO	4	R\$165,16	R\$660,64
32	(10170) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS PARA RETROESCAVADEIRA (MÁQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO	6	R\$122,49	R\$734,94
33	(10170) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA (MÁQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERVICO	6	R\$148,49	R\$890,94
Total do Fornecedor:					R\$86.082,35

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BC97870A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA DE	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
82/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DA ESTRADA PEDRO AFONSO CLAUDINO, LOCALIZADA ENTRE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS INICIO 25°56'33.13"S / 49°11'24.70"O E FIM 25°58'50.73"S / 49°11'47.57"O, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5.590 METROS, EM CONFORMIDADE COM A	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.504.898/0001-51	08/09/2025	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 106.042,30

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.

Tijucas do Sul, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:2101EBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
84/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ MOLDADO, COM 216,00M², CONFORME DOCUMENTO BASE, NO CENTRO, RUA PEDRO AFONSO CLAUDINO, S/N, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL-PR, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.	QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 45.905.226/0001-70	08/09/2025	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 9.700,56

Tijucas do Sul, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:C690E1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 79/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 79/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
87/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA ESTRADA JOÃO PEREIRA DO VALE, LOCALIZADA ENTRE AS COORDENADAS GEOGRAFICAS INICIO 25°51'47.79"S 49°9'24.96"O E FIM 25°51'2.19"S 49°10'40.20"O, COM EXTENÇÃO APROXIMADA DE 2.573 METROS, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.519.548/0001-69	08/09/2025	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 76.366,64

Tijucas do Sul, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:2F020EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89 Á 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89 á 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 89/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.885.137/0001-80	16/09/2025	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 32.168,00
Nº 90/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00	16/09/2025	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 101.710,00
Nº 91/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024, PARA ATENDER AS	MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 26.498.396/0001-32	16/09/2025	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 32.168,00

	DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.					
Nº 92/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 16.847.666/0001-10	16/09/2025	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 8.700,00
Nº 93/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.251.627/0001-90	16/09/2025	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 5.310,00

Tijucas do Sul, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:23A409B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 14/2025

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 14/2025

TERMO AJUSTE CONTAS	DE DE	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	DE	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
Nº 14/2025		Nº 14/2025		Liquidação de débitos referente ao pagamento de excedente do quantitativo previsto em contrato e aditivos, para monitoramento de alarmes e vídeo monitoramento em regime de comodato, para monitorar o Barracão da Associação de Reciclagem – ARECICLA, Prédio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Mercado Municipal de Orgânicos e no Centro de Abastecimento de Fármacos e Material Médico Hospitalar – CAF, referente ao Contrato nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 85/2022, conforme solicitado no memorando 266/2025 da Secretaria de Agricultura, memorando 267/2025 da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e memorando 920/2025 da Secretaria de Saúde	SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO CNPJ nº 25.354.731/0001-66	R\$ 15.785,66 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos),	17/09/2025

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:6C49B49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025

Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato nº 73/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.
Onde se lê:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
73/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA FRANCISCO BECKER, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.	ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.519548/0001-69	05/09/2025	E	09/09/2025	08/09/2026	R\$ 70.957,20

Leia-se:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
81/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DA RUA LICIDÓRIO PEREIRA ROCHA, LOCALIZADA ENTRE AS CORDENADAS GEOGRAFICAS COM INICIO 25°54'33.36"S 49°9'34.84"O E FIM 25°54'15.68"S 49°8'42.02"O COM EXTENÇÃO APROXIMADA DE 1.985 METROS, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.	ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.519548/0001-69	05/09/2025	E	09/09/2025	08/09/2026	R\$ 70.957,20

Tijucas do Sul, 17 de setembro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:FAF19B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA/2026)

Audiência Pública para Elaboração da Lei Orçamentária anual – LOA 2026, Além de serem uma obrigatoriedade da Lei de Orçamento e Constituição Federal, as audiências públicas são a oportunidade da participação popular na elaboração das peças orçamentárias, promovendo a cidadania.

É através das audiências que a população ajuda o Município a entender e ordenar as demandas necessárias para elaboração das políticas públicas. Essas demandas são levadas ao Prefeito e aos Gestores de cada Secretaria Municipal, para que sejam planejadas e realizadas ações que atendam as necessidades da população.

A legislação que obriga a audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) é a Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 165, inciso II e § 2º.

A Lei Orçamentária Anual (LOA), é um instrumento legal que prevê as receitas (recursos que o governo irá arrecadar) e fixa as despesas (gastos e aplicações) para o ano seguinte, detalhando como o dinheiro público será gerido e para onde será destinado. Elaborada pelo Poder Executivo, a LOA deve ser compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo votada e aprovada pelo Legislativo para se transformar em lei, a partir da qual a execução do orçamento se inicia.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é a lei que define o orçamento público, estimando as receitas que o governo espera arrecadar e fixando as despesas que pretende realizar no exercício de 2026. Ela detalha a aplicação dos recursos em diversas áreas, como saúde e educação, servindo como um plano financeiro que orienta a execução do orçamento e a fiscalização dos gastos públicos.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

Orçamento Fiscal está fixado em.....R\$ 63.631.000,00

Orçamento da Seguridade Social em.....R\$ 29.369.000,00

A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R\$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	7.489.000,00
1.2.0.0.00	Contribuições	917.000,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	820.500,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	16.000,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	126.000,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	1.340.000,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	90.354.500,00
1.9.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	101.063.000,00
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	100.000,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	11.660.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	89.303.000,00
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	680.000,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	3.017.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	3.697.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	93.000.000,00

A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.200.000,00
01.01	Câmara Municipal	3.200.000,00
02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.828.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	594.000,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	228.000,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	1.006.000,00
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	6.611.000,00
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	6.611.000,00
04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	9.234.999,00
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	8.851.999,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	383.000,00
05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	14.708.000,00
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	10.027.000,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	4.261.000,00
05.03	Departamento de Obras	420.000,00
08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	1.107.000,00
08.01	Departamento de Esportes	1.107.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	21.122.501,00
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	12.836.000,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	6.879.501,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	1.355.000,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	52.000,00
10.00	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.	4.809.500,00
10.01	Departamento de Agricultura	3.166.000,00
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.643.500,00

11.00	SECRET. MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	549.000,00
11.01	Dpto de Indústria, Com. e Serviço	549.000,00
12.00	SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	461.000,00
12.01	Departamento Adm. de Cultura	360.000,00
12.02	Departamento de Turismo	101.000,00
	TOTAL	63.631.000,00

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.468.000,00
06.01	Departamento de Promoção Social	3.970.000,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	543.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	799.000,00
06.04	Fundo Munic. do Idoso	156.000,00
07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	23.901.000,00
07.01	Fundo Municipal de Saúde	23.901.000,00
	TOTAL	29.369.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 93.000.000,00

POR FUNÇÃO

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
01	Legislativa	3.200.000,00
04	Administração	10.099.500,00
12	Educação	21.122.501,00
13	Cultura	461.000,00
15	Urbanismo	4.681.000,00
18	Gestão Ambiental	1.643.500,00
20	Agricultura	3.166.000,00
22	Indústria	549.000,00
26	Transporte	10.027.000,00
27	Desporto e Lazer	1.107.000,00
28	Encargos Especiais	5.540.000,00
99	Reserva de Contingência	2.034.499,00
	Total do Orçamento Fiscal	63.631.000,00

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
08	Assistência Social	5.468.000,00
10	Saúde	23.901.000,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	29.369.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 93.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
031	Ação Legislativa	3.200.000,00
122	Administração Geral	8.429.000,00
123	Administração Financeira	1.660.500,00
361	Ensino Fundamental	12.836.000,00
364	Ensino Superior	10.000,00
365	Educação Infantil	6.879.501,00
366	Educação de Jovens e Adultos	52.000,00
367	Educação Especial	1.355.000,00
392	Difusão Cultural	360.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	420.000,00
452	Serviços Urbanos	4.261.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.643.500,00
606	Extensão Rural	3.166.000,00
661	Promoção Industrial	549.000,00
695	Turismo	101.000,00
782	Transporte Rodoviário	10.027.000,00
812	Desporto Comunitário	1.107.000,00
846	Outros Encargos Especiais	5.540.000,00
999	Reserva de Contingência	2.034.499,00
	Total Orçamento Fiscal	63.631.000,00

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
241	Assistência à Pessoa Idosa	156.000,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.098.000,00
244	Assistência Comunitária	4.209.000,00
301	Atenção Básica	8.694.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.237.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.522.000,00
304	Vigilância Sanitária	601.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	477.000,00
306	Alimentação e Nutrição	370.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	29.369.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 93.000.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

1 - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	55.515.501,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	27.003.000,00

3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.550.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	26.962.501,00
4	Despesas de Capital	6.081.000,00
4.4	Investimentos	3.146.000,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	2.935.000,00
9	Reserva de Contingência	2.034.499,00
9.9	Reserva de Contingência	2.034.499,00
	Total orçamento fiscal	63.631.000,00

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	29.086.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	15.729.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	13.354.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	283.000,00
4.4	Investimentos	281.000,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	2.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	29.369.000,00

TOTAL GERAL DESPESA.....R\$ 93.000.000,00

FOTES DE RECURSOS RECEITAS X DESPESAS

FONTE	RECEITA	DESPESA
0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 63.375.000,00	R\$ 39.043.499,00
101 Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.500.000,00
102 Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 2.352.000,00	R\$ 2.352.000,00
103 Educação 5 % sobre Transferências Const. FUNDEB	R\$ 3.000,00	R\$ 4.845.000,00
104 Educação 25% sobre Impostos	R\$ 4.000,00	R\$ 3.082.501,00
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
107 Salário Educação	R\$ 767.000,00	R\$ 767.000,00
136 Programa de Transporte Escolar (Estadual)	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 5.000,00	R\$ 16.416.000,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 332.000,00	R\$ 332.000,00
370 SAMU	R\$ 203.000,00	R\$ 203.000,00
376 Incremento Temporário Assist. Hospitalar	R\$ 515.000,00	R\$ 515.000,00
377 INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAUDE	R\$ 1.815.000,00	R\$ 1.815.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.845.000,00	R\$ 2.845.000,00
495 ATENCAO BASICA	R\$ 246.000,00	R\$ 246.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 554.000,00	R\$ 554.000,00
497 Vigilância em Saúde	R\$ 103.000,00	R\$ 103.000,00
501 Receita de Alienação de ativos	R\$ 682.000,00	R\$ 682.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 7.270.500,00	R\$ 7.270.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 962.000,00	R\$ 962.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 211.000,00	R\$ 211.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENE do Município	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
842 FEAS MSE REG	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
846 FEAS PAEFI REG	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
940 Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
941 Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1011 PAS – Programa Único de Assistência – Deliberação no 59/2023 do CEAS/PR.	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 227.000,00	R\$ 227.000,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00
1064 Assistência financeira da Uniao destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
TOTAL	R\$ 93.000.000,00	R\$ 93.000.000,00

A Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), está com todos os anexos exigidos por lei, em conformidade com Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

As alterações de metas fiscais e valores constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), serão atualizadas toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2026.

Concluindo, diríamos que as previsões numéricas e os programas estão dentro de um estudo conservador, podendo ser totalmente executados, dependendo muito do crescimento do país, e da forma como a Reforma Tributária vai fazer a distribuição os recursos arrecadados pelos entes federativos.

A programação numérica e os programas e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 24 de setembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante os vereadores, vereadoras, e a população presente, além da transmissão por live (face book do Município).

Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E6302B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 94/2025**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.630.988/0001-40, com sede localizada na Rua Reinaldo Pazello, Nº 2657, no Município de, Curitiba – PR, CEP 80.310-110, neste ato representada por Luiz Felipe Zaidan de Souza Junior, portador da cédula de identidade Nº 109980838 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 090.632.849-77.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.147/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 1					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CALCARIO CALCITICO Calcário calcítico, a granel com o PRNT (poder relativo de neutralização total) mínimo de 75%, seco. A empresa fica responsável pelo frete e a entrega do calcário na sede do município de Turvo-PR, sendo o mesmo entregue com carreta basculante.	TON	528,00	204,00	107.712,00
Valor total do lote: R\$ 107.712,00 (cento e sete mil, setecentos e doze reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 94/2025

VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 15/09/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:99097F3F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	83.068.822,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI			VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ					ALDOINO GOLDONI FILHO			
Contadora CRC/PR 059.831/O-5			Controlador Interno					Prefeito Municipal			

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6D299EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

MUNICÍPIO DE CANDÓI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.515.000,00	9.515.000,00	9.193.765,30	96,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.481.700,00	1.481.700,00	1.414.670,09	95,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.006.000,00	1.006.000,00	1.502.459,01	149,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.579.400,00	3.579.400,00	3.308.600,44	92,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.447.900,00	3.447.900,00	2.968.035,76	86,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.550.000,00	68.843.682,94	49.471.056,81	71,86

Cota-Parte FPM	27.650.000,00	27.650.000,00	21.281.464,72	76,97
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	512.827,59	10,26
Cota-Parte IPVA	3.237.500,00	3.237.500,00	3.445.817,44	106,43
Cota-Parte ICMS	32.262.500,00	32.262.500,00	23.569.509,40	73,06
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	341.994,63	85,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	293.682,94	319.443,03	108,77
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	78.065.000,00	78.358.682,94	58.664.822,11	74,87
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.404.428,2	15.746.427,1	13.113.990,73	83,28	9.349.612,67	59,38	9.154.491,25	58,14
Despesas Correntes	13.199.834,7	15.397.347,5	12.811.945,08	83,21	9.178.740,15	59,61	8.983.618,73	58,35
Despesas de Capital	204.593,52	349.079,60	302.045,65	86,53	170.872,52	48,95	170.872,52	48,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	274.000,00	128.000,00	98.529,27	76,98	98.529,27	76,98	98.529,27	76,98
Despesas Correntes	274.000,00	128.000,00	98.529,27	76,98	98.529,27	76,98	98.529,27	76,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.695.428,2	15.891.427,1	13.212.520,00	83,14	9.448.141,94	59,45	9.253.020,52	58,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.212.520,00	9.448.141,94	9.253.020,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.212.520,00	9.448.141,94	9.253.020,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.799.723,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.412.796,68	648.418,62	453.297,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	22,52	16,11	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	8.799.723,32	13.212.520,0	4.412.796,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.057,90	4.412.796,68	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência aplicado)		Saldo final (não y))	(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	23.057,90	23.057,90	23.057,90	-23.057,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.633.150,00	5.633.150,00	3.117.664,01	55,34
Proveniente da União	5.512.050,00	5.512.050,00	2.610.470,97	47,36
Proveniente dos Estados	121.100,00	121.100,00	507.193,04	418,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	540.300,00	600.305,18	634.360,74	105,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.173.450,00	6.233.455,18	3.752.024,75	60,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.669.050,00	9.045.588,14	6.407.488,08	70,84	4.846.377,06	53,58	4.772.300,63	52,76
Despesas Correntes	5.633.850,00	8.475.155,00	6.141.351,00	72,46	4.712.172,98	55,60	4.641.056,55	54,76
Despesas de Capital	35.200,00	570.433,14	266.137,08	46,66	134.204,08	23,53	131.244,08	23,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.100,00	200.908,12	65.919,06	32,81	56.038,06	27,89	56.038,06	27,89
Despesas Correntes	44.100,00	148.194,08	65.919,06	44,48	56.038,06	37,81	56.038,06	37,81
Despesas de Capital	0,00	52.714,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	135.500,00	160.140,07	150.122,52	93,74	150.122,52	93,74	150.122,52	93,74
Despesas Correntes	135.500,00	160.140,07	150.122,52	93,74	150.122,52	93,74	150.122,52	93,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.848.650,00	9.406.636,33	6.623.529,66	70,41	5.052.537,64	53,71	4.978.461,21	52,92

MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.073.478,2	24.792.015,3	19.521.478,81	78,74	14.195.989,73	57,26	13.926.791,88	56,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.100,00	215.908,12	65.919,06	30,53	56.038,06	25,95	56.038,06	25,95	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	409.500,00	288.140,07	248.651,79	86,30	248.651,79	86,30	248.651,79	86,30	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.544.078,2	25.298.063,5	19.836.049,66	78,41	14.500.679,58	57,32	14.231.481,73	56,26	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3F01A5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - DESPESA FUNCAO

MUNICÍPIO DE CANDÓI										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	94.899.500,00	137.672.950,50	23.138.857,46	93.386.224,16	100,00	44.286.726,34	18.321.108,13	59.675.410,26	100,00	77.997.540,24
ESSENCIAL À JUSTIÇA	862.600,00	989.600,00	77.341,40	658.164,84	0,70	331.435,16	77.341,40	658.164,84	1,10	331.435,16
ADMINISTRAÇÃO	17.482.535,00	27.213.420,72	4.228.875,82	21.213.257,25	22,72	6.000.163,47	3.631.300,52	13.904.858,19	23,30	13.308.562,53
SEGURANÇA PÚBLICA	831.000,00	914.981,14	215.421,66	728.119,01	0,78	186.862,13	124.876,52	440.595,34	0,74	474.385,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.304.050,00	4.847.975,15	617.102,86	2.439.161,37	2,61	2.408.813,78	464.462,42	1.793.363,43	3,01	3.054.611,72
SAÚDE	21.824.078,28	27.797.550,02	3.782.875,74	20.050.033,82	21,47	7.747.516,20	4.004.861,71	14.657.459,56	24,56	13.140.090,46
EDUCAÇÃO	28.350.250,00	34.642.846,62	4.611.850,18	27.566.232,06	29,52	7.076.614,56	6.039.016,68	20.342.510,79	34,09	14.300.335,83
CULTURA	2.361.900,00	2.311.259,31	1.399.970,30	1.904.619,70	2,04	406.639,61	1.220.245,43	1.661.800,67	2,78	649.458,64
URBANISMO	1.346.300,00	16.440.924,90	328.560,77	3.746.368,62	4,01	12.694.556,28	478.980,35	1.261.132,04	2,11	15.179.792,86
GESTÃO AMBIENTAL	2.529.200,00	2.750.663,96	163.008,44	2.384.793,82	2,55	365.870,14	382.830,31	1.288.833,71	2,16	1.461.830,25
AGRICULTURA	4.349.900,00	6.323.305,14	4.444.841,17	5.025.035,55	5,38	1.298.269,59	168.450,46	685.314,15	1,15	5.637.990,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	6.967.750,00	8.227.185,81	3.114.122,87	6.656.522,28	7,13	1.570.663,53	1.564.446,97	2.605.452,71	4,37	5.621.733,10
DESPORTO E LAZER	710.000,00	1.233.301,01	154.886,25	1.013.915,84	1,09	219.385,17	164.295,36	375.924,83	0,63	857.376,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.964.936,72	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	94.899.500,00	137.672.950,50	23.138.857,46	93.386.224,16	100,00	44.286.726,34	18.321.108,13	59.675.410,26	100,00	77.997.540,24

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:76563BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE CANDÓI										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	94.899.500,00	137.672.950,50	23.138.857,46	93.386.224,16	100,00	44.286.726,34	18.321.108,13	59.675.410,26	100,00	77.997.540,24
ESSENCIAL À JUSTIÇA	862.600,00	989.600,00	77.341,40	658.164,84	0,70	331.435,16	77.341,40	658.164,84	1,10	331.435,16
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	862.600,00	989.600,00	77.341,40	658.164,84	0,70	331.435,16	77.341,40	658.164,84	1,10	331.435,16
ADMINISTRAÇÃO	17.482.535,00	27.213.420,72	4.228.875,82	21.213.257,25	22,72	6.000.163,47	3.631.300,52	13.904.858,19	23,30	13.308.562,53
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	276.000,00	567.773,73	64.550,40	379.140,36	0,41	188.633,37	65.600,40	259.116,63	0,43	308.657,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.495.200,00	21.395.137,59	2.135.054,84	16.880.116,13	18,08	4.515.021,46	2.969.707,60	11.297.016,60	18,93	10.098.120,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.109.335,00	3.385.509,40	502.211,97	2.238.769,55	2,40	1.146.739,85	556.555,50	2.172.221,22	3,64	1.213.288,18
CONTROLE INTERNO	410.000,00	226.000,00	28.739,80	125.664,56	0,13	100.335,44	28.739,80	125.664,56	0,21	100.335,44
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	1.637.000,00	1.498.318,81	1.589.566,65	1,70	47.433,35	10.697,22	50.839,18	0,09	1.586.160,82
SEGURANÇA PÚBLICA	831.000,00	914.981,14	215.421,66	728.119,01	0,78	186.862,13	124.876,52	440.595,34	0,74	474.385,80
DEFESA CIVIL	831.000,00	914.981,14	215.421,66	728.119,01	0,78	186.862,13	124.876,52	440.595,34	0,74	474.385,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.304.050,00	4.847.975,15	617.102,86	2.439.161,37	2,61	2.408.813,78	464.462,42	1.793.363,43	3,01	3.054.611,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.049.500,00	1.422.641,91	196.110,06	851.942,43	0,91	570.699,48	168.290,69	689.330,56	1,16	733.311,35
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.000,00	107.216,50	33.661,49	50.701,49	0,05	56.515,01	4.791,49	5.931,49	0,01	101.285,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	833.400,00	1.156.872,51	97.779,12	683.406,23	0,73	473.466,28	132.859,33	495.487,31	0,83	661.385,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	598.800,00	720.231,43	64.821,35	254.752,02	0,27	465.479,41	45.383,35	160.289,79	0,27	559.941,64
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	752.350,00	1.441.012,80	224.730,84	598.359,20	0,64	842.653,60	113.137,56	442.324,28	0,74	998.688,52
SAÚDE	21.824.078,28	27.797.550,02	3.782.875,74	20.050.033,82	21,47	7.747.516,20	4.004.861,71	14.657.459,56	24,56	13.140.090,46
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	21.348.478,28	27.286.501,83	3.740.976,42	19.735.462,97	21,13	7.551.038,86	3.961.387,39	14.352.769,71	24,05	12.933.732,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.100,00	220.908,12	6.188,74	65.919,06	0,07	154.989,06	7.763,74	56.038,06	0,09	164.870,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.500,00	288.140,07	35.710,58	248.651,79	0,27	39.488,28	35.710,58	248.651,79	0,42	39.488,28
EDUCAÇÃO	28.350.250,00	34.642.846,62	4.611.850,18	27.566.232,06	29,52	7.076.614,56	6.039.016,68	20.342.510,79	34,09	14.300.335,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.509.200,00	1.682.695,30	211.610,39	1.220.096,61	1,31	462.598,69	310.216,78	881.226,36	1,48	801.468,94
ENSINO FUNDAMENTAL	15.418.450,00	19.693.835,33	2.628.568,10	16.927.101,67	18,13	2.766.733,66	3.486.142,56	12.992.375,06	21,77	6.701.460,27
ENSINO SUPERIOR	925.000,00	1.590.533,85	16.550,00	1.590.533,85	1,70	0,00	240.227,15	741.024,30	1,24	849.509,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.718.750,00	5.606.386,24	1.330.134,05	2.858.953,45	3,06	2.747.432,79	1.180.729,58	2.709.548,98	4,54	2.896.837,26
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	795.000,00	925.000,00	32.166,02	464.744,42	0,50	460.255,58	74.166,02	380.744,42	0,64	544.255,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.981.850,00	5.142.395,90	392.821,62	4.504.802,06	4,82	637.593,84	747.534,59	2.637.591,67	4,42	2.504.804,23
CULTURA	2.361.900,00	2.311.259,31	1.399.970,30	1.904.619,70	2,04	406.639,61	1.220.245,43	1.661.800,67	2,78	649.458,64
DIFUSÃO CULTURAL	2.361.900,00	2.311.259,31	1.399.970,30	1.904.619,70	2,04	406.639,61	1.220.245,43	1.661.800,67	2,78	649.458,64
URBANISMO	1.346.300,00	16.440.924,90	328.560,77	3.746.368,62	4,01	12.694.556,28	478.980,35	1.261.132,04	2,11	15.179.792,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	380.000,00	15.474.624,90	240.678,08	3.439.957,85	3,68	12.034.667,05	391.883,12	966.382,64	1,62	14.508.242,26
SERVIÇOS URBANOS	966.300,00	966.300,00	87.882,69	306.410,77	0,33	659.889,23	87.097,23	294.749,40	0,49	671.550,60

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	2.529.200,00	2.750.663,96	163.008,44	2.384.793,82	2,55	365.870,14	382.830,31	1.288.833,71	2,16	1.461.830,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.529.200,00	2.750.663,96	163.008,44	2.384.793,82	2,55	365.870,14	382.830,31	1.288.833,71	2,16	1.461.830,25
AGRICULTURA	4.349.900,00	6.323.305,14	4.444.841,17	5.025.035,55	5,38	1.298.269,59	168.450,46	685.314,15	1,15	5.637.990,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.349.900,00	6.323.305,14	4.444.841,17	5.025.035,55	5,38	1.298.269,59	168.450,46	685.314,15	1,15	5.637.990,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	6.967.750,00	8.227.185,81	3.114.122,87	6.656.522,28	7,13	1.570.663,53	1.564.446,97	2.605.452,71	4,37	5.621.733,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.967.750,00	8.227.185,81	3.114.122,87	6.656.522,28	7,13	1.570.663,53	1.564.446,97	2.605.452,71	4,37	5.621.733,10
DESPORTO E LAZER	710.000,00	1.233.301,01	154.886,25	1.013.915,84	1,09	219.385,17	164.295,36	375.924,83	0,63	857.376,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	710.000,00	1.233.301,01	154.886,25	1.013.915,84	1,09	219.385,17	164.295,36	375.924,83	0,63	857.376,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.964.936,72	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.964.936,72	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	94.899.500,00	137.672.950,50	23.138.857,46	93.386.224,16	100,00	44.286.726,34	18.321.108,13	59.675.410,26	100,00	77.997.540,24
----------------------	---------------	----------------	---------------	---------------	--------	---------------	---------------	---------------	--------	---------------

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C3393C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE CANDÓI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.618.036,39	12.664.926,58	9.884.729,91	14.271.397,88	11.947.851,24	10.596.155,47	10.891.303,97	10.754.715,86	9.923.869,58	11.412.485,52	12.633.875,99	9.827.155,32	134.426.503,71	115.579.349,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.385,52	1.237.761,26	1.286.715,47	1.579.056,64	1.119.540,79	1.211.143,76	914.952,95	1.004.518,44	1.286.551,52	1.250.997,12	1.898.242,01	1.521.715,75	15.401.581,23	10.844.900,00
IPTU	89.437,49	96.997,90	73.210,74	68.457,28	19.268,21	24.225,07	36.208,67	101.421,71	100.119,62	237.684,10	803.000,71	92.742,00	1.742.773,50	1.481.700,00
ISS	362.737,23	429.845,81	520.429,25	507.170,86	228.271,21	320.398,26	366.061,70	325.964,14	667.111,36	460.700,93	339.786,85	600.305,99	5.128.783,59	3.579.400,00
ITBI	165.902,97	169.996,70	189.947,65	239.322,67	522.845,93	424.937,81	31.465,68	60.240,07	39.565,71	94.383,99	79.604,22	249.415,60	2.267.629,00	1.006.000,00
IRRF	365.295,95	403.382,30	398.009,42	648.324,71	279.773,43	356.824,18	388.947,08	389.272,19	371.717,68	358.654,76	406.695,63	416.150,81	4.783.048,14	3.447.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.011,88	137.538,55	105.118,41	115.781,12	69.382,01	84.758,44	92.269,82	127.620,33	108.037,15	99.573,34	269.154,60	163.101,35	1.479.347,00	1.329.900,00
Contribuições	75.052,56	79.217,29	80.688,40	81.065,04	87.874,43	86.286,70	85.969,34	95.206,98	89.914,21	81.004,71	83.956,88	87.203,25	1.013.439,79	924.000,00
Receita patrimonial	306.420,66	331.684,30	289.543,52	331.235,24	389.447,38	407.729,36	415.920,69	463.912,59	521.091,26	534.434,09	595.564,18	730.813,21	5.317.796,48	3.443.226,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	303.668,82	329.012,07	287.159,75	330.276,89	389.447,38	405.803,02	414.143,95	461.844,57	519.084,78	532.794,84	593.558,06	546.710,13	5.113.504,26	3.306.926,30
Outras Receitas Patrimoniais	2.751,84	2.672,23	2.383,77	958,35	0,00	1.776,74	2.068,02	2.006,48	1.639,25	2.006,12	184.103,08	204.292,22	136.300,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.816,00	3.232,00	1.896,00	3.732,00	0,00	2.703,00	2.693,00	1.187,00	18.067,00	7.157,00	15.637,00	2.794,00	60.914,00	93.300,00
Transferências correntes	8.135.885,67	10.947.460,31	8.222.771,04	12.270.195,16	10.347.655,56	8.885.195,58	9.467.494,57	9.187.825,53	8.003.246,09	9.024.575,95	10.028.896,87	7.479.685,02	112.000.887,35	99.935.122,82
Cota parte do FPM	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	33.893.929,55	30.248.042,63
Cota parte do ICMS	3.061.306,70	3.443.519,93	2.909.303,47	3.676.102,11	3.251.090,78	2.664.777,92	2.851.360,73	3.294.250,32	2.465.034,14	2.886.640,59	3.403.128,83	2.753.226,09	36.659.741,61	32.262.500,00
Cota parte do IPVA	86.814,73	91.223,03	57.607,04	85.716,56	1.227.482,99	470.990,16	460.274,10	418.437,99	405.088,39	206.711,66	135.083,51	121.748,64	3.767.178,80	3.237.500,00
Cota parte do ITR	199.356,10	3.505.557,48	316.751,81	249.754,14	236.788,88	62.293,35	14.524,53	17.846,23	13.913,88	17.553,27	56.095,28	93.812,17	4.784.247,12	5.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.704,09	42.571,71	47.277,26	55.503,65	37.018,79	41.905,54	45.636,36	42.847,23	41.626,94	47.388,97	40.658,67	44.912,13	550.051,34	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.074.358,36	1.264.679,70	1.166.323,78	1.385.057,82	1.777.739,23	1.481.006,05	1.358.579,34	1.502.399,56	1.332.544,23	1.417.855,75	1.359.356,84	1.276.069,81	16.395.970,47	13.180.000,00
Outras transferências correntes	1.220.768,96	566.768,95	1.122.996,27	2.619.866,33	1.196.937,09	647.682,91	2.421.316,38	1.558.793,06	743.133,01	1.365.056,31	1.793.759,68	692.689,51	15.949.768,46	15.607.080,19
Outras receitas correntes	8.475,98	65.571,42	3.115,48	6.113,80	3.333,08	3.097,07	4.273,42	2.065,32	4.999,50	514.316,65	11.579,05	4.944,09	631.884,86	338.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.063.472,88	1.823.202,24	1.186.690,08	1.397.662,70	1.474.595,76	1.360.918,69	1.156.969,79	1.225.326,48	1.195.337,85	1.268.177,48	1.110.699,45	1.102.185,04	15.365.238,44	13.710.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.063.472,88	1.823.202,24	1.186.690,08	1.397.662,70	1.474.595,76	1.360.918,69	1.156.969,79	1.225.326,48	1.195.337,85	1.268.177,48	1.110.699,45	1.102.185,04	15.365.238,44	13.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.554.563,51	10.841.724,34	8.698.039,83	12.873.735,18	10.473.255,48	9.235.236,78	9.734.334,18	9.529.389,38	8.728.531,73	10.144.308,04	11.523.176,54	8.724.970,28	119.061.265,27	101.869.349,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	763.594,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.594,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.554.563,51	10.841.724,34	8.698.039,83	12.110.140,53	10.473.255,48	9.235.236,78	9.734.334,18	9.529.389,38	8.728.531,73	10.144.308,04	11.523.176,54	8.724.970,28	118.297.670,62	101.869.349,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	101.664,00	101.664,00	101.664,00	197.680,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	1.352.752,00	1.219.900,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.452.899,51	10.740.060,34	8.596.375,83	11.912.460,53	10.366.995,48	9.128.976,78	9.628.074,18	9.423.129,38	8.622.271,73	10.038.048,04	11.416.916,54	8.618.710,28	116.944.918,62	100.649.449,12

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3D7D251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2025) - RESTOS PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CANDÓI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	0,00	258.745,52	258.745,52	0,00	0,00	918.034,89	16.370.965,81	13.465.571,75	13.456.416,19	1.089.726,67	2.742.857,84	2.742.857,84
Município de Candi	0,00	258.745,52	258.745,52	0,00	0,00	918.034,89	16.370.965,81	13.465.571,75	13.456.416,19	1.089.726,67	2.742.857,84	2.742.857,84
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,94	2.551,98	2.551,98	2.551,98	0,00	1.366,94	1.366,94
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.368,91	63.792,00	53.843,22	53.843,22	0,00	40.317,69	40.317,69
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.435,32	10.435,32	0,00	0,00	39.039,54	660.883,44	633.465,20	633.465,20	570,00	65.887,78	65.887,78
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	84.905,20	84.905,20	0,00	0,00	2.376,12	90.621,50	71.308,43	71.308,43	373,22	21.315,97	21.315,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	5.398,31	5.398,31	0,00	0,00	693.443,82	3.700.263,91	3.069.706,67	3.061.222,11	221.903,54	1.110.582,08	1.110.582,08
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	26.502,06	26.502,06	0,00	0,00	1.310,00	410.351,39	366.631,42	366.631,42	5.465,01	39.564,96	39.564,96
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	67.940,44	67.940,44	0,00	0,00	97.780,20	2.327.604,77	1.849.944,61	1.849.944,61	26.275,45	549.164,91	549.164,91
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	0,00	20.148,51	20.148,51	0,00	0,00	9.027,50	486.863,95	418.505,31	417.834,31	6.548,00	71.509,14	71.509,14
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	17.983,36	17.983,36	0,00	0,00	24.825,45	892.352,90	902.620,43	902.620,43	0,00	14.557,92	14.557,92
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.500,03	861.088,59	861.861,13	861.861,13	0,00	727,49	727,49
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	41,00	41,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	20.432,32	20.432,32	0,00	0,00	16.996,38	6.874.550,38	5.235.092,35	5.235.092,35	828.591,45	827.862,96	827.862,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	258.745,52	258.745,52	0,00	0,00	918.034,89	16.370.965,81	13.465.571,7	13.456.416,1	1.089.726,67	2.742.857,84	2.742.857,84

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FA5D7526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 272/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 587.788,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S		
13.001.10.301.1042.2230-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		RS\$131.463,74
04496/00496.09.02.06.20.1.600.0000	Consumu	131.463,74

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S		
13.001.10.301.1042.2230-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		RS\$60.000,00
04496/00496.09.02.06.20.1.600.0000	Consumu	60.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE		
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
07.001.20.606.1060.1113-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS\$396.325,00
00894/01006.03.99.01.02.1.700.0000	CV - 946584/2023 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	396.325,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS\$396.325,00
00894/01006.03.99.01.02.1.700.0000	CV - 946584/2023 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	396.325,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS\$131.463,74
04496/00496.09.02.06.20.1.600.0000	Consumu	131.463,74

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS\$60.000,00
04496/00496.09.02.06.20.1.600.0000	Consumu	60.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1EFC0E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 228/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 228/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 3.873.500,00 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.202.0.5	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
410	0000 Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00
4.6.90.71.00.00	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
430	0000 Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
28.846.202.0.8	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	
3.3.91.97.00.00	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
500	0000 Recursos Ordinários (Livres)	193.500,00
	SUBTOTAL	783.500,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.601.2.11	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
630	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.2.14	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
720	0000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
12.361.601.2.15	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	0000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830	0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
870	0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.34.00.00	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
911	0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
12.361.601.2.16	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1040	0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.601.2.21	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1310	0000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1330	0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1350	0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1420	0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.601.2.24	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1650	0000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	2.055.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8.244.801.2.41	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3060	0000 Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
	SUBTOTAL	135.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.2.50	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.34.00.00	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4160	0000 Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
26.782.902.2.54	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
4440	0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
4441	0007 Outros Recursos não Vinculados	90.000,00
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4460	0000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
	TOTAL	3.873.500,00

TOTAL: 3.873.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.9.2.2.99.0.1.99.05.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE VALORES PAGOS DE SALARIO A SERVIDORRES CEDIDOS A OUTROS ORGAOS	58000.00
1.9.2.2.99.0.1.99.07.00.00.00	RESTITUIÇÃO PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32000.00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1956500.00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1827000.00
	TOTAL	3.873.500,00

TOTAL: 3.873.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

ANEXO I										
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO										
1)Elementos do Cálculo *										
a) Arrecadação Primeiro Período de 2024 (Janeiro a Agosto)									32.661.915,89	
b) Arrecadação Segundo Período de 2024 (Setembro a Dezembro)									17.896.246,40	
c) Arrecadação Primeiro Período de 2025 (Janeiro a Agosto)									42.646.773,89	
d) Arrecadação Segundo Período de 2025 (Setembro a Dezembro) Provável									23.367.189,37	
* Observação - excluídas operações de crédito e alienação de bens.										
2) Fórmulas de Cálculo										

		Arrecadação Primeiro Período de 2025					42.646.773,89		
Taxa de Incremento =						=		1,305703377	
		Arrecadação Primeiro Período de 2024					32.661.915,89		
Arrecadação Segundo Período 2025 (Provável) =						Taxa de Incremento x Arrecadação Segundo Período 2024			
Arrecadação Segundo Período 2025 (Provável) =						1,305703	X	17.896.246,40	= 23.367.189,37
3) Demonstrativo do Provável Excesso									
Arrecadação Primeiro Período de 2025 (Janeiro a agosto)								(=)	42.646.773,89
Arrecadação Segundo Período de 2025 (Setembro a Dezembro) Provável								(+)	23.367.189,37
Arrecadação Exercício de 2025 - Provável								(=)	66.013.963,26
Previsão Orçamentária 2025								(-)	50.500.000,00
Provável Excesso								(=)	15.513.963,26
Excesso utilizado pelo Decreto nº 92/2025								(-)	350,00
Excesso utilizado pelo Decreto nº 94/2025								(-)	3.000,00
Excesso utilizado pelo Decreto nº 98/2025								(-)	45.000,00
Excesso utilizado pelo Decreto nº 111/2025								(-)	3.800.000,00
Excesso utilizado pelo Decreto nº 126/2025								(-)	247,91
Excesso utilizado pelo Decreto nº 176/2025								(-)	240.000,00
Excesso utilizado pelo Decreto nº 182/2025								(-)	3.000,00
Excesso utilizado pelo Decreto nº 187/2025								(-)	1.056.030,58
Excesso utilizado pelo Decreto nº 202/2025								(-)	300.061,61
Excesso Disponível								(=)	10.066.273,16
						Fernandes Pinheiro, 17 de setembro de 2025			

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2ACB5D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 064-2025 CONCURSO 001-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 064/2025
CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargo de Assistente Administrativo 40h, Motorista 40h, Operador de Maquinas 40h, Agente Educacional I 20h, Servente Escolar 20h e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Assistente Administrativo 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2372620	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	86.00				86.00	9	ASSISTENTE ADMINIST.	05/11/1993	10.00	18.00	6.00	52.00

Motorista 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2371851	DAVID EDSON DALLABARBA	76.00		70.00		73.00	16	MOTORISTA	21/08/1977	10.00	20.00	10.00	36.00

Operador de Maquinas 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375738	LIRIO GALDEANO	60.00		96.50		78.25	17	OPERAD DE MÁQ.	07/03/1985	10.00	12.00	10.00	28.00

Agente Educacional I 20h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2372865	JANETE SANTIAGO DA SILVA	50.00				50.00	15	AGENTE EDUCA. I	13/10/1975	4.00	12.00	6.00	28.00

Servente Escolar 20h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374334	EMBRAINA ALVES FERNANDES	52.00				52.00	4	SERVENTE ESCOLAR	01/04/1971	0.00	14.00	6.00	32.00
2375631	SALETE ANGELINA	50.00				50.00	5	SERVENTE ESCOLAR	17/12/1973	6.00	12.00	8.00	24.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 09 de Setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:711EE945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2955-2025

LEI Nº 2955/2025
Data 16/09/2025

Altera os anexos Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações, Metas Fiscais, e Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, aprovados pela Lei nº 2910/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos “Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações”, “Metas Fiscais”, e “Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, aprovados pela Lei nº 2910/2025, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2026, passando a serem os anexos da presente Lei.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2910/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Município de TRES BARRAS DO PR - PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2026												
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R\$ 1,00	
	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.367.700,00	75.000.000,00	20,25	78.800.000,00	5,07	93.000.000,00	18,02	102.300.000,00	10	112.530.000,00	10	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.310.235,00	74.196.765,00	19,08	77.954.480,00	5,06	91.323.000,00	17,15	100.455.300,00	10	110.500.830,00	10	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.000.000,00	75.000.000,00	19,05	78.800.000,00	5,07	93.000.000,00	18,02	102.300.000,00	10	112.530.000,00	10	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	59.797.000,00	70.892.500,00	18,56	74.342.000,00	4,87	86.475.501,00	16,32	95.123.051,10	10	104.635.356,21	10	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.513.235,00	3.304.265,00	31,47	3.612.480,00	9,33	4.847.499,00	34,19	5.332.248,90	10	5.865.473,79	10	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.513.235,00	3.304.265,00	31,47	3.612.480,00	9,33	4.847.499,00	34,19	5.332.248,90	10	5.865.473,79	10	
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.000.000,00	13.500.000,00	3,85	15.000.000,00	11,11	20.000.000,00	33,33	22.000.000,00	10	24.200.000,00	10	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.500.000,00	13.000.000,00	4	14.000.000,00	7,69	18.000.000,00	28,57	19.800.000,00	10	21.780.000,00	10	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.145.535,00	500.000,00	-84,1	-	0	-	0	-	0	-	0	
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.367.700,00	75.000.000,00	20,25	78.800.000,00	5,07	93.000.000,00	18,02	102.300.000,00	10	112.530.000,00	10	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.310.235,00	74.196.765,00	19,08	77.954.480,00	5,06	91.323.000,00	17,15	100.455.300,00	10	110.500.830,00	10	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.000.000,00	75.000.000,00	19,05	78.800.000,00	5,07	93.000.000,00	18,02	102.300.000,00	10	112.530.000,00	10	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	59.797.000,00	70.892.500,00	18,56	74.342.000,00	4,87	86.475.501,00	16,32	95.123.051,10	10	104.635.356,21	10	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.513.235,00	3.304.265,00	31,47	3.612.480,00	9,33	4.847.499,00	34,19	5.332.248,90	10	5.865.473,79	10	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.513.235,00	3.304.265,00	31,47	3.612.480,00	9,33	4.847.499,00	34,19	5.332.248,90	10	5.865.473,79	10	
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.000.000,00	13.500.000,00	3,85	15.000.000,00	11,11	20.000.000,00	33,33	22.000.000,00	10	24.200.000,00	10	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.500.000,00	13.000.000,00	4	14.000.000,00	7,69	18.000.000,00	28,57	19.800.000,00	10	21.780.000,00	10	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.145.535,00	500.000,00	-84,1	-	0	-	0	-	0	-	0	
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento.												
Município de TRES BARRAS DO PR - PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)											R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.000.000,00	93.000.000,00	-	104,140	102.300.000,00	102.300.000,00	-	104,140	112.530.000,00	112.530.000,00	-	104,140
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.323.000,00	91.323.000,00	-	102,262	100.455.300,00	100.455.300,00	-	102,262	110.500.830,00	110.500.830,00	-	102,262
Receitas Primárias Correntes	87.626.000,00	87.626.000,00	-	98,122	96.388.600,00	96.388.600,00	-	98,122	106.027.460,00	106.027.460,00	-	98,122
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.389.000,00	7.389.000,00	-	8,274	8.127.900,00	8.127.900,00	-	8,274	8.940.690,00	8.940.690,00	-	8,274
Transferências Correntes	78.694.500,00	78.694.500,00	-	88,121	86.563.950,00	86.563.950,00	-	88,121	95.220.345,00	95.220.345,00	-	88,121
Demais Receitas Primárias Correntes	1.542.500,00	1.542.500,00	-	1,727	1.696.750,00	1.696.750,00	-	1,727	1.866.425,00	1.866.425,00	-	1,727

Receitas Primárias de Capital	3.697.000,00	3.697.000,00	-	4,140	4.066.700,00	4.066.700,00	-	4,140	4.473.370,00	4.473.370,00	-	4,140
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.000.000,00	93.000.000,00	-	104,140	102.300.000,00	102.300.000,00	-	104,140	112.530.000,00	112.530.000,00	-	104,140
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	86.475.501,00	86.475.501,00	-	96,834	95.123.051,10	95.123.051,10	-	96,834	104.635.356,21	104.635.356,21	-	96,834
Despesas Primárias Correntes	81.054.002,00	81.054.002,00	-	90,763	89.159.402,20	89.159.402,20	-	90,763	98.075.342,42	98.075.342,42	-	90,763
Pessoal e Encargos Sociais	42.772.000,00	42.772.000,00	-	47,895	47.049.200,00	47.049.200,00	-	47,895	51.754.120,00	51.754.120,00	-	47,895
Outras Despesas Correntes	40.316.501,00	40.316.501,00	-	45,146	44.348.151,10	44.348.151,10	-	45,146	48.782.966,21	48.782.966,21	-	45,146
Despesas Primárias de Capital	3.387.000,00	3.387.000,00	-	3,793	3.725.700,00	3.725.700,00	-	3,793	4.098.270,00	4.098.270,00	-	3,793
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	4.847.499,00	4.847.499,00	-	5,428	5.332.248,90	5.332.248,90	-	5,428	5.865.473,79	5.865.473,79	-	5,428
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	4.847.499,00	4.847.499,00	-	5,428	5.332.248,90	5.332.248,90	-	5,428	5.865.473,79	5.865.473,79	-	5,428
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.000.000,00	20.000.000,00	-	22,396	22.000.000,00	22.000.000,00	-	22,396	24.200.000,00	24.200.000,00	-	22,396
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.000.000,00	18.000.000,00	-	20,156	19.800.000,00	19.800.000,00	-	20,156	21.780.000,00	21.780.000,00	-	20,156
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARÂMETROS					2026		2027		2028			
PIB Nominal					-		-		-			
Receita Corrente Líquida - RCL					89.303.000,00		98.233.300,00		108.056.630,00			
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento.												

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1					
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Exercício: 2026					
Situação: Aprovada Inteira		na	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Programa:		0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:		Recolhimento do PASEP; amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessadas; devolução de impostos e taxas recolhidos de forma indevida; restituições de receitas à União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória; alocar recursos para a reserva de contingência; e negociação e pagamento dos seguintes precatórios: 0003635-17.2023.8.16.7000; 0003636-02.2023.8.16.7000; 0003637- 84.2023.8.16.7000; 0003638-69.2023.8.16.7000; 0003639-54.2023.8.16.7000; 0003640-39.8.16.7000; 0005746-37.2024.8.16.7000; 0005747-22.2024.8.16.7000 e 0005748-07.2024.8.16.7000. Autos nº 5007350- 19.2021.4.04.7000; 5001482-16.2019.4.04.7005 e 5016944-71.2023.4.04.7005.			
Unidade Responsável:		04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	Função:	28-Encargos Especiais	Subfunção: Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
Descrição Ação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
0.001 - Contribuição ao PASEP		Op. Especial		Contribuições	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Recolhimento para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.			
Metas Fisicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
0.002 - Amortização e Encargos das Dívidas		Op. Especial		Principal da Dívida e Encargos Pagos	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna (Amortização e Encargos) da dívida contratada por empréstimos, dívidas confessadas e/ou parceladas.			
Metas Fisicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
0.003 - Prgo de Precatórios e Sentenças Judiciais		Op. Especial		Precatórios Pagos	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Alocar recursos para negociação e amortização de precatórios inscritos e obrigações de pequeno valor, de acordo com as disposições constitucionais e demais normas legais, em especial, o pagamento dos seguintes precatórios: 0003635-17.2023.8.16.7000; 0003636-02.2023.8.16.7000; 0003637-84.2023.8.16.7000; 0003638-69.2023.8.16.7000; 0003639-54.2023.8.16.7000; 0003640-39.8.16.7000; 0005746-37.2024.8.16.7000; 0005747-22.2024.8.16.7000 e 0005748- 07.2024.8.16.7000. Autos nº 5007350-19.2021.4.04.7000; 5001482-16.2019.4.04.7005 e 5016944-71.2023.4.04.7005.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
2,00					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - Pgio de Indenizações e Restituições		Op. Especial	Serviços Mantidos	Outras Und Med	91.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Efetuar indenizações e restituições; devolver taxas e impostos recolhidos indevidamente aos contribuintes; restituir receitas ao Estado e União quando necessário e realizar despesas de natureza indenizatórias.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					5.540.000,00
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1					
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Exercício: 2026					
Situação: Aprovada Íntegra	na	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026	Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e regimentais, possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de competência do Município; organizar, administrar e manter os serviços internos; adquirir materiais permanente (móveis e equipamentos de informática, além de 01 (um) veículo), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.				
Unidade Responsável:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	Função:	1-Legislativa	Subfunção:	Subfunção: 31-Ação Legislativa
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas		Atividade	Atividades Lesgislativas Mantidas	Outras Und Med	3.200.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e respectivos regimentos, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal, e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município. E, manter o controle da vida funcional dos servidores efetivos, comissionados e vereadores.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					3.200.000,00
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.				
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 122-Administração Geral
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		Atividade	Gabinete Mantido	Outras Und Med	594.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa desenvolver e manter as relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal, bem como, as Secretarias Municipais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Unidade Responsável:	02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 122-Administração Geral
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.003 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		Atividade	Gabinete Mantido	Outras Und Med	228.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Vice-Prefeito para que o mesmo possa auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no gerenciamento de programas Municipais e na representação do Município.				
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1					
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Exercício: 2026					
Situação: Aprovada Íntegra	na	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026	Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					

Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Unidade Responsável:	02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA		Função:	4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna		Atividade	Serviços de Assessoria Mantidos		Outras Und Med	1.006.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; promover ações de controle interno; auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e União, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, assessoria de imprensa e chefia de gabinete.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						1.828.000,00
Programa:	3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos e equipamentos diversos) e de consumo; processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; controle de arquivamento e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado; planejar e participar de consórcios públicos; planejar, contratar e controlar os serviços de Recursos Humanos, com a execução do controle da vida funcional dos servidores municipais efetivos, inativos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos e cargos eletivos (membros do Conselho tutelar). Elaborar legislação trabalhista, em especial, o novo estatuto dos servidores. Apresentar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados à vida funcional dos servidores públicos municipal, aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar e preservar as garantias legais aos servidores, quanto a aposentadoria, controle de frequência, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas.					
Unidade Responsável:	03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS		Função:	4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos		Projeto	Veículos e Equip. Adquiridos		und	405.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Adquirir equipamentos e material permanente para adequação e funcionamento da infraestrutura do Poder Executivo Municipal: aquisição de veículos diversos; equipamentos de informativa; mobiliário em geral, móveis, utensílios e outros.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
4,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras		Atividade	Ações Administrativas Mantidas		Outras Und Med	6.118.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Executar atividades de natureza administrativa: processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse público e/ou social; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; executar os trabalhos de arquivo e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado e, Estabelecer Uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Executar os Serviços inerentes a ao departamento de Recursos Humanos: planejar, contratar e controlar a vida funcional dos servidores efetivos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos; elaborar legislação trabalhista, em especial, atualização e/ou elaboração de novo estatuto dos servidores; apresentar documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados aos servidores; aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar as garantias legais aos servidores, controle de faltas ao trabalho, aposentadorias, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas. E, manter os serviços de divulgação de atos oficiais: objetivando o registro dos valores despendidos com serviços de publicidade legal, que se realizam em obediência à prescrição legal, tais como; leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos, extratos, avisos e outros.					
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955		Data: 01/01/2026		Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias - Compro		Atividade	Consórcio Mantido		Outras Und Med	49.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Alocar recursos necessários à participação e manutenção do Consórcio dos Municípios do Pró-caxias, para que mesmo desenvolva suas atividades de acordo com o pactuado entre os Municípios participantes.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.091 - Manutenção do Consórcio Publ. Inter. p/ Desenv. Sust. da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu - CIDELPARNA		Atividade	Outros Produtos		Outras Und Med	29.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Exercer a gestão associada/consorciada para a Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas, bem como, atender os objetivos do consórcio, conforme estabelecido o Protocolo de Intenções e Assembleia Geral.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Unidade Responsável:		03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS		Função:	4-Administração	Subfunção: 364-Ensino Superior
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.094 - Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação.		Atividade	Alunos Atendidos		Pessoas	10.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Desenvolver atividades inerentes à manutenção no Município de Polo de Apoio Presencial voltada para oferecimento de Educação Superior/graduação e pós-graduação na modalidade à distância através de acordos de cooperação técnica com					

						instituições de ensino Federal, Estadual e Privado.	
Metas Físicas / Análise Acumulativa							
Total							
1,00							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						6.611.000,00	
Programa:		4 - SERVIÇOS FINANCEIROS				Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:		Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.					
Unidade Responsável:		04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 123-Administração Financeira	
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.007 - Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.			Atividade	Serviços de fazenda, tesour. e contab. mantidos		Outras Und Med	1.277.500,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manter, supervisionar e desenvolver os serviços de fazenda, tesouraria e contabilidade: a) Controlar os serviços financeiros, contábeis, patrimoniais, elaborar política de aumento da arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, inscrição em dívida ativa de valores não recebidos, desenvolvimento de campanhas para cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e prestação de contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas. b) Execução dos serviços de tesouraria do Município; efetuar pagamento de credores, balancetes, controle financeiro e bancário (conciliações bancarias), recebimento de tributos, e outros. c) Execução dos serviços contábeis do Município; elaboração de balanços, balancetes, prestações de contas, atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Tribunal de Contas da União e demais normas legais.					
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR							
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1							
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações							
Dados Aprovados pelo Legislativo							
Exercício: 2026							
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955			Data: 01/01/2026		Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Metas Físicas / Análise Acumulativa							
Total							
12,00							
Unidade Responsável:		04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	Função:	99-Reservas	Subfunção:	Subfunção: 999-Reserva de Contingência	
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.004 - Reserva de Contingência			Atividade	Reserva Prevista		Outras Und Med	500.000,00
Situação: Em Elaboração		Objetivo da Ação: Alocar valores para constituição da reserva de contingência.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa							
Total							
12,00							
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.087 - Reserva Emendas Impositivas do Legislativo			Atividade	Reserva Prevista		Outras Und Med	1.534.499,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Reserva Emendas Impositivas do Legislativo					
Metas Físicas / Análise Acumulativa							
Total							
1,00							
Unidade Responsável:		04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 123-Administração Financeira	
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.			Atividade	Serv.Trib.Fisc.e Arrec. Mantidos		Outras Und Med	383.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Execução dos serviços de tributação, fiscalização e arrecadação: lançamento e arrecadação de impostos, taxas, serviços, contribuição de melhoria e outros; inscrição em dívida ativa de créditos a receber; campanhas de cobranças de valores inscritos em dívida ativa; desenvolvimento de políticas de aumento da arrecadação própria; fiscalização de empresas e ambulantes.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa							
Total							
12,00							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						3.694.999,00	
Programa:		5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:		Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como referência e norteadores da execução a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Assistência Social. Manutenção e capacitação dos conselhos; Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social; Planejar, adquirir e manter a infraestrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (aquisição de equipamentos e materiais permanente).					
Unidade Responsável:		06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Função:	8-Assistência Social	Subfunção:	Subfunção: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência	
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade			Atividade	Serviços Sociais Mantidos		Pessoas Atend.	5.000,00
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR							
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1							
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações							
Dados Aprovados pelo Legislativo							
Exercício: 2026							
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955			Data: 01/01/2026		Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O objetivo é contribuir para a reconstrução de					

		vínculos familiares e comunitários. Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção - Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos - Contribuir para acabar com as violações de direitos na família - Prevenir a reincidência de violações de direito. Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Unidade Responsável:		06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Função:	8-Assistência Social	Subfunção:	Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.021 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			Atividade	Fundo de Assistência Social Mantido	Pessoas Atend.	429.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manter e garantir o efetivo funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de Assistência Social. Prever ao FMAS a gestão descentralizada e participativa e que tem como referência o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Com fundamento legal no Artigo 27, Capítulo V, da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, e visa dar cumprimento imediato às ações concernentes à Assistência Social. É o instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política e o Plano Plurianual de Assistência Social; propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.023 - Manutenção do Bloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)			Atividade	Famílias Atendidas	Famílias	12.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Implantar e desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção. Serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violações de direitos (direito à vida, a convivência familiar e comunitária, ao respeito, à liberdade, direitos sexuais, direito à crença, a saúde, moradia, distribuição de renda, entre outros).				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.024 - Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único			Atividade	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	150.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Garantir a intersetorialidade entre as secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, cujo objetivo é aperfeiçoar a sistemática de apoio financeiro à gestão e à execução do PBF e do Cadastro Único pelos Municípios. Tem como objetivos: alfabetização e aumento de escolaridade de jovens e adultos; qualificação e formação profissional; elaboração de mecanismos de inserção ocupacional, de “baldões de emprego” e de intermediação de mão de obra; atividades de geração de trabalho e renda; ações de incentivo ao cooperativismo; ações de desenvolvimento comunitário e territorial; integração de sistemas de cadastramento de famílias no Cadastro Único e de emprego e inserção ocupacional; desenvolvimento de estratégias de mobilização e informação.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026		Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.025 - Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)			Atividade	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	11.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, bem como, a articulação intersetorial, entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.026 - Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)			Atividade	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	192.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). O Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF é de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é de caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destinam-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						
Programa:		6 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			Tipo:	799.000,00
Objetivo:		Executar o programas de conservação e infraestrutura para melhoria de estradas vicinais com cascalhamento e readequação, construção de pontes, bueiros e pontilhões, pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.				
Unidade Responsável:		05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	Função	: 26-Transporte	Subfunção:	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.001 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos			Projeto	Veiculos e Equip. Adquiridos	und	492.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Adquirir novos equipamentos (veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e outros mobiliários), com recursos de convênios e próprios para melhor atendimento aos Municípios.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.002 - Execução de obras de infraestrutura rodoviária		Projeto	Obra Construída/Ampliada		m²	525.000,00
Situação: Em Elaboração		Objetivo da Ação: Executar obras de infraestrutura rodoviária: pavimentações asfálticas e/ou com pedras irregulares; construção de pontes, bueiros e tubulações; manutenção das obras (infraestrutura) existentes para melhorias das condições de trafegabilidade.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
2,00						
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955		Data: 01/01/2026		Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário		Atividade	Serviços Mantidos		Outras Und Med	8.466.000,00
Situação: Em Elaboração		Objetivo da Ação: Executar os programas de conservação, cascalhamento e melhoria das estradas vicinais, construção de pontes, bueiros e pontilhões, readequação de estradas, pavimentação com pedras irregulares, e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						9.483.000,00
Programa:		7 - SERVIÇOS URBANOS			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:		Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes urbanos e rurais); planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)				
Unidade Responsável:		05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Função:	15-Urbanismo	Subfunção:	Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras		Atividade	Serviços Mantidos		Outras Und Med	4.261.000,00
Situação: Em Elaboração		Objetivo da Ação: Executar programas de conservação, construção, ampliação, melhoria e manutenção de prédios municipais, planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implementar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, manutenção e extensão da rede de iluminação pública.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Unidade Responsável:		05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	Função:	15-Urbanismo	Subfunção:	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.003 - Execução de obras de infraestrutura urbana		Projeto	Obra Construída/Ampliada		m²	400.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Executar obras de infraestrutura urbana: construção de parques, praças, rede de iluminação pública, rede de esgoto e pavimentações com pedras irregulares e/ou asfáltica com os seguintes serviços; (serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, galeria de águas pluviais, base/sub-base, meio fio e sarjeta; revestimento; paisagismo/urbanismo; sinalização de transito). E, manutenção das existentes para possibilitar melhores condições de vida à população e de trafegabilidade.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
2,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.015 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa		Projeto	Terrenos/Lotes Adquiridos		m²	20.000,00

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR			
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1			
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Exercício: 2026			
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipal, em especial, áreas para implantação de programas habitacionais e/ou obras públicas de interesse social.		
Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total			
1,00			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					4.681.000,00	
Programa:	8 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			Tipo:	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar as políticas de assistência à Atenção Primária em Saúde (APS) pautadas na análise situacional de saúde do município e Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, com foco nas situações de vulnerabilidade. Intensificar a educação em saúde (promoção/prevenção) materno/infantil, saúde bucal, saúde geral, saúde do idoso, saúde do homem/mulher, saúde mental, hiperdia, dentre outras. Otimizar o atendimento à população reduzindo os impactos sociais e de saúde. Instrumentar e capacitar os profissionais de saúde para execução com qualidade, das ações previstas pelo Ministério da Saúde (SUS) através do atendimento multiprofissional (medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, odontologia, nutrição, fonoaudiologia, dentre outros) ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde do município. Realizar exames laboratoriais, fornecer medicamentos previstos na REMUME e RENAME. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose e outras doenças. Desenvolver ações assistenciais e preventivas de doenças preveníveis por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina. Assistir a criança e o adolescente em primazia conforme alinea “a” parágrafo único, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura da saúde do Município. Realizar conferências municipais de saúde. Incentivar a população a participar do controle social. Treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde. Desenvolver programas de saúde voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com a Rede de Apoio e Proteção a Criança, ao adolescente, e as famílias.					
Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.004 - Aquisição de Veic. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde		Projeto	Veículos e Equip. Adquiridos		und	15.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura de Atenção Básica em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Municípes.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
4,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - Execução de obras de infraestrutura na área da saúde		Projeto	Obra Construída/Ampliada		m²	25.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Execução de novas construções, ampliações, reformas e manutenção dos prédios públicos da saúde, com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, proporcionando melhores condições de atendimento aos Municípes.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.009 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	6.173.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Desenvolver Políticas de saúde pública em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho; Para viabilizar todo o sistema de saúde municipal cumprindo metas físicas, epidemiológicas e financeiras, realizar conferências de saúde; manter e capacitar o conselho municipal de saúde; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materna/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; atender com medicamentos a pessoas em situação de vulnerabilidade; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças preveníveis por imunização; programar e desenvolver ações de vigilância sanitária; desenvolver ações voltadas à redução da mortalidade infantil; participar de convênios voltados à prestação de sérvios de saúde e fornecimento de medicamentos; desenvolver ações na melhoria da saúde materna; desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, malária e outras doenças, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.					
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026			Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.011 - Manutenção Progr.de Atenc.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	246.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter e desenvolver com recursos do Estado o Programa de Atenção Básica e Primária em Saúde como estratégia de organização da Atenção a saúde voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde, de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como à Atenção á indivíduos e comunidades.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.054 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	2.235.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)

2.009 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	1.135.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Desenvolver Políticas de saúde pública em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho; Para viabilizar todo o sistema de saúde municipal cumprindo metas físicas, epidemiológicas e financeiras, realizar conferências de saúde; manter e capacitar o conselho municipal de saúde; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materna/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; atender com medicamentos a pessoas em situação de vulnerabilidade; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças preveníveis por imunização; programar e desenvolver ações de vigilância sanitária; desenvolver ações voltadas à redução da mortalidade infantil; participar de convênios voltados à prestação de sérvios de saúde e fornecimento de medicamentos; desenvolver ações na melhoria da saúde materna; desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, malária e outras doenças, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.054 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	387.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026			Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.009 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	240.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Desenvolver Políticas de saúde pública em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho; Para viabilizar todo o sistema de saúde municipal cumprindo metas físicas, epidemiológicas e financeiras, realizar conferências de saúde; manter e capacitar o conselho municipal de saúde; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materna/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; atender com medicamentos a pessoas em situação de vulnerabilidade; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças preveníveis por imunização; programar e desenvolver ações de vigilância sanitária; desenvolver ações voltadas à redução da mortalidade infantil; participar de convênios voltados à prestação de sérvios de saúde e fornecimento de medicamentos; desenvolver ações na melhoria da saúde materna; desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, malária e outras doenças, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.054 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	130.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						10.586.000,00
Programa:	9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social. Na Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos da assistência social, CRAS, Órgão Gestor, Centro de Apoio da Criança e Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social. Capacitação e Formação continuada para os atores da Política da Assistência Social.					
Unidade Responsável:	06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Função:	8-Assistência Social	Subfunção:	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar		Atividade	Conselho Mantido		Crianças Adoles	480.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter e garantir o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar. Executar, segundo ECA, Art. 134, que em seu Parágrafo Único, prevê recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares e todas as atividades a ele inerentes. (Lei nº 12.696, de 2012).					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955		Data: 01/01/2026		Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.058 - Manutenção da APAE		Atividade	Alunos Atendidos		Pessoas	75.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Alocar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento especializado, digno e de qualidade aos alunos matriculados na instituição que são portadores de necessidades especiais e necessitam de atendimento especializado.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Unidade Responsável:		06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Função:	8-Assistência Social	Subfunção:	Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.007 - Execução de obras de infraestrutura social		Projeto	Obra Construída/Ampliada		m²	60.000,00
Situação: Em Elaboração		Objetivo da Ação: Melhorar a infraestrutura da Assistência Social através da execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias nos prédios públicos existentes com recursos próprios, convênios e/ou parcerias com os Governos Federal e Estadual.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.016 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social		Projeto	Terrenos/Lotes Adquiridos		m²	40.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipal, em especial, áreas para implantação de programas habitacionais de interesse social e/ou obras públicas.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.019 - Programa Benefícios Eventuais		Atividade	Serviços Sociais Mantidos		Pessoas Atend.	1.545.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manter e garantir o efetivo funcionamento e execução do Programa de Benefícios Eventuais – auxílio alimentação; auxílio passagens rodoviária; auxílio documentos e fotos; auxílio cobertores e vestuários; melhoria habitacional (construção, reformas/repares); aluguel social; promoção de eventos; auxílio maternidade; auxílio alimento para pessoas acamadas; auxílio funeral, promoção preconizados através de Leis Municipais, bem como, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que garante o atendimento da proteção social básica de caráter suplementar e temporário, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.020 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		Atividade	Serviços Sociais Mantidos		Pessoas Atend.	1.175.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que é uma Unidade Pública Estatal, destinado ao atendimento sócioassistencial de famílias. Garantir a execução dos Serviços da Proteção Social Básica de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS. Proporcionar espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social, assim como encaminhamentos para rede.				
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026		Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.048 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		Atividade	Serviços Sociais Mantidos		Pessoas Atend.	595.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, que é uma unidade pública da política de Assistência Social, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ofertar ainda, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Tendo como principais objetivos atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, tais como: violência física; psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Unidade Responsável:		06.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Função:	8-Assistência Social	Subfunção:	Subfunção: 241-Assistência à Pessoa Idosa
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.085 - Fundo Municipal do Idoso		Atividade	Serviços Sociais Mantidos		Pessoas Atend.	156.000,00

Objetivo da Ação: Manter e desenvolver serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, com a promoção de ações e/ou atividades pautadas nas características, interesses e demandas desta faixa etária, considerando a vivência em grupo, as experiências artísticas. Deve-se sim, desenvolver ações de cunhos culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, sempre levando em consideração a centralidade da família e a referência ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Tendo como principais objetivos a contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo: Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária através dos clubes de idosos; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; e contribuir para o desenvolvimento da autonomia social dos Idosos.					
Situação: Nova					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					
Programa:	10 - ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo:	Apoio Administrativo		
Objetivo:	Dotar a rede municipal com recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos trabalhadores que atuam no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos trabalhadores da educação; implantar educação em tempo integral; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; possibilitar a construção de hortas nas escolas; construir, ampliar e reformar escolas; construir quadras poliesportivas em escolas; apoiar programas culturais; aplicar exclusivamente na educação os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; apoio a promoção de eventos esportivos; participação em programas de resistência as Drogas e a Violência; manutenção das atividades administrativas da educação; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal. Adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
Unidade Responsável:	09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Função:	12-Educação	Subfunção:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1					
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Exercício: 2026					
Situação: Aprovada na Inteira	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026		Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
1.008 - Execução de obras de infraestrutura na área da educação.		Projeto	Obra Construída/Ampliada	m²	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Execução de novas construções, ampliações, reforma e melhorias de prédios públicos da rede municipal de ensino, visando à adequação e o bom funcionamento da infraestrutura da Educação.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida
1.009 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.		Projeto	Veículos e Equip. Adquiridos		und
115.500,00					
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aquisição de ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura da área de educação e proporcionando atendimento de qualidade aos Municípios.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida
2.027 - Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação		Alunos
3.742.000,00					
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Prover o Ensino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atuam no ensino fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço educacional; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural; promover o desporto educacional escolar e desenvolver programas culturais, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida
2.028 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação		Alunos
1.714.000,00					
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Dotar o Ensino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço educacional; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural; promover o desporto educacional escolar e desenvolver programas culturais, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida
2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação		Alunos
4.708.000,00					
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço escolar; Atingir o Ensino Básico Universal, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; promover o desporto educacional escolar; desenvolver programas culturais; aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais, e promover eventos esportivos, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.099 - Ensino Fundamental/ Educação no Campo- FUNDEB 70%		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação		Alunos	938.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Ensino Fundamental/ Educação no Campo- FUNDEB 70%				
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026		Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
115,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.101 - Ensino Fundamental/ Educação no campo - FUNDEB 30%		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação		Alunos	438.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Dotar o Ensino Fundamental da Educação no Campo de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino fundamental do campo; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço educacional no campo; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural; promover o desporto educacional escolar e desenvolver programas culturais, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
115,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.102 - Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação		Alunos	1.080.500,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
115,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						12.836.000,00
Programa:	11 - ENSINO INFANTIL				Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação Infantil (Pré-Escolar e Creche) para oferecer uma educação de qualidade, assegurando a formação integral da criança, em seus aspectos intelectual, psicológico, social e físico; proporcionar a oferta de educação em tempo integral para as crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (0 a 3 anos); promover a capacitação e valorização dos trabalhadores que atuam na educação infantil; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; incentivar a construção de hortas nas etapas pré-escola e/ou creches; construir, ampliar e reformar a infraestrutura dos estabelecimentos que atendem a educação infantil; aplicar recursos de convênios com órgãos federal e estadual; manutenção das atividades administrativas da educação infantil; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das instituições que ofertam a educação infantil; adquirir materiais didático-pedagógico. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação infantil; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
Unidade Responsável:	09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Função:	12-Educação	Subfunção:	Subfunção: 365-Educação Infantil	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.030 - Execução de obra de ampliação de Creche		Projeto	Creche Construída/Ampliada e Reformada		m²	20.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Conclusão da obra de ampliação de Creche Municipal Sonho de Criança/Área de serviços, almoxarifado, banheiros, 03 (três) salas de aulas e rampa de acesso.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação		Alunos	1.535.501,00
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026		Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Situação: Em Elaboração		Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Pré-Escola; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal; Atingir o Ensino Básico Universal, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantil, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.031 - Pré-Escola - FUNDEB 70%		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2.495.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino infantil; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.032 - Manutenção da Educação Infantil/Creche		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	2.103.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Creche; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal; assegurar acesso a todas a crianças; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantil, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.100 - Pré-Escola/ Educação no Campo - FUNDEB 70%		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	445.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino infantil na Educação no campo; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal do campo e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
45,00					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.103 - Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola da Educação no Campo		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	281.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Pré-Escola da Educação no campo; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal no campo; Atingir o Ensino Básico Universal, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o programa de merenda escolar para alunos da educação no campo; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação no campo; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantil no campo, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
45,00					
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1					
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Exercício: 2026					
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026			Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					6.879.501,00
Programa:	12 - ENSINO ESPECIAL			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação especial, objetivando o atendimento educacional especializado para escolarização dos alunos com deficiência e/ou transtornos; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua na educação especial; fortalecer a alfabetização ofertando matrícula na Classe Especial; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural nas turmas de ensino regular e atendimentos educacional especializado em contraturno, por meio do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; ofertar alimentação para alunos que necessitem de atendimento integral; construir um Centro de Atendimento Multiprofissional para atendimento da rede pública de ensino com profissionais especializados; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; garantir a manutenção das atividades administrativas da educação especial; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico da equipe multiprofissional; adquirir testes e demais materiais necessários para realização das avaliações psicoeducacionais; adquirir materiais didático-pedagógicos, materiais escolares e permanentes, adaptados conforme as necessidades dos alunos público alvo da Educação Especial; adquirir equipamentos de informática e programas especializados e adaptados; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; aumentar a oferta de atendimentos com profissionais especializados; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas da Educação Especial e; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar dos alunos.				
Unidade Responsável:	09.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	Função:	12-Educação	Subfunção:	Subfunção: 367-Educação Especial
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - Manutenção da Educação Especial		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	489.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental/Educação Especial; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos profissionais; implantar programas de reforço escolar; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar e; manter e aprimorar o programa de merenda escolar, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	866.000,00

70%						
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino especial; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino especial municipal e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					1.355.000,00	
Programa:		13 - PROMOÇÃO CULTURAL		Tipo:	Apoio Administrativo	
Objetivo:		Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais através do incentivo a criação de espaços culturais para o desenvolvimento de atividades artísticas presenciais ou virtuais, fortalecendo e auxiliando a produção cultural no município, com a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. Desenvolver estratégias de divulgação por meio da mídia impressa, do rádio, em formato de vídeos ou nas redes sociais e outras plataformas digitais, valorizando assim os artistas locais em realização de festivais de música popular e sertaneja, nas mostras de artes plásticas e artesanato, na formação de grupos de teatro e dança, apoiando a realização de eventos e apresentações, viagens e cursos, incentivando conjuntamente à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual. Valorização dos artistas locais oferecendo suporte e incentivo a sustentabilidade econômica nas produções artísticas, através de programas e projetos, firmando convênios e/ou parcerias com entidades privadas e com os Governos Federal e Estadual. Aquisição e ampliação do acervo bibliográfico, como também a atualização e restauração do acervo fotográfico histórico do município, para fins de preservação, estudo, pesquisa e educação das gerações futuras, modernizando as instalações e equipamentos da Biblioteca Pública Municipal, tornando-a um espaço público cultural legitimamente cidadão.				
Unidade Responsável:		12.01 - DEPARTAMENTO ADM. DE CULTURA	Função:	13-Cultura	Subfunção:	Subfunção: 392-Difusão Cultural
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na íntegra		Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026		Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - Realização de Festivais		Atividade	Festival Realizado		Outras Und Med	40.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Incentivo ao desenvolvimento cultural através da realização de Festivais de musica sertaneja, popular, entre outros eventos culturais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.086 - Fundo Municipal de Cultura		Atividade	Atividades Culturais Realizadas		Outras Und Med	320.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Incentivo ao desenvolvimento cultural da população apoiando a implantação da banda e o coral municipal; realização de apresentações, viagens e cursos; organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança; incentivo a leitura; manutenção e aquisição de acervo bibliográfico e incentivo à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					360.000,00	
Programa:		14 - DESPORTO AMADOR		Tipo:	Apoio Administrativo	
Objetivo:		Executar programas na área esportiva, manutenção de escolinhas de futebol nos bairros da cidade; implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais; convênio com bolsistas das faculdades; organização de eventos esportivos com outras entidades; jogos escolares municipais; manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades; manutenção, reformas e construção de ginásios, quadras de esportes, quadras de areia com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios; estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Capa Cantu), dentre outras.				
Unidade Responsável:		08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Função:	27-Desporto e Lazer	Subfunção:	Subfunção: 812-Desporto Comunitário
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.010 - Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.		Projeto	Obra Construída/Ampliada		m²	20.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias de locais para as práticas esportivas, possibilitando qualidade de vida à população através do esporte.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.040 - Manutenção do Desporto Amador		Atividade	Atividades Esportivas Realizadas		Outras Und Med	1.087.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Execução dos programas na área esportiva, implantação e manutenção de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais, convênio com bolsistas das faculdades, organização de eventos esportivos com outras entidades, jogos escolares municipais, manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades, estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos municipais, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Copa Cantu), dentre outras promoções.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 1.107.000,00						
Programa:		15 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		Tipo:	Apoio Administrativo	

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955			Data: 01/01/2026	
					Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Objetivo:		Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer o agronegócio; incentivar o associativismo; prestar assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesanais e implantação de sistemas de abastecimento para acesso à água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa de atendimento aos produtores, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir e implementar sede para secretaria da agricultura. Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do rebanho; construir passadores de gado nas estradas do Município; disponibilização de calcário e reforma de pastagens; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal; manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recursos de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter programas de horas máquinas em propriedades rurais.				
Unidade Responsável:		10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Função:		20-Agricultura
				Subfunção:		Subfunção: 606-Extensão Rural
Descrição Ação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida
1.012 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos		Projeto		Equipamentos Adquiridos		Metas Fiscais (R\$ 1)
						und
						50.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Aquisição de patrulhas agrícolas com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios visando o fomento da produção rural e; aquisição de veículos e equipamentos e materiais permanentes para melhoramento e adequação da infraestrutura da Secretaria de Agricultura.				
Metas Fiscais / Análise Acumulativa						
Total						
2,00						
Descrição Ação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida
1.027 - Execução de obra p/ implantação de sistemas de Abastecimento de Água		Projeto		Poços Artesianos		Metas Fiscais (R\$ 1)
						und
						50.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Execução de obra para implantação de Abastecedouros Comunitários e perfuração de poços artesanais c/ implantação de infraestrutura para o abastecimento e distribuição de água na zona rural.				
Metas Fiscais / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
Descrição Ação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida
2.041 - Manutenção do Departamento de Agricultura		Atividade		Desenvolvimento Agropecuário		Metas Fiscais (R\$ 1)
						Outras Und Med
						2.762.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer o agronegócio; incentivar o associativismo; prestar assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesanais e implantação de sistemas de abastecimento para acesso à água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa de atendimento aos produtores, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir e implementar sede para secretaria da agricultura. Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do rebanho; construir passadores de gado nas estradas do Município; disponibilização de calcário e reforma de pastagens; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal; manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recursos de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter programas de horas máquinas em propriedades rurais. Manutenção das atividades do Canil Municipal.				
Metas Fiscais / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida
2.050 - Manutenção da Casa Familiar Rural		Atividade		Manutenção e aprimoramento da Educação		Metas Fiscais (R\$ 1)
						Alunos
						304.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manter e desenvolver as atividades inerentes da Casa Familiar Rural, tendo por objetivo: a formação de jovens do meio rural que recebem formação e qualificação técnica, profissional, gerencial, abrangendo o desenvolvimento associativista, a produção, a transformação, a comercialização e agricultura sustentável, com ênfase para a sucessão da unidade de agricultura familiar.				
Metas Fiscais / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955			Data: 01/01/2026	
					Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						3.166.000,00
Programa:		16 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			Tipo:	
					Apoio Administrativo	
Objetivo:		Apoiar as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar áreas de proteção e preservação do meio ambiente; recuperar fundos de vale; promover ações de caráter educativo-ambiental; desenvolver programas de arborização urbana; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; recuperar áreas verdes; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; incentivar a produção e distribuição de mudas nativas e exóticas; apoio técnico e financeiro para viabilidade				

turística do Parque Guarani; preservação de nascentes urbanas e rurais. Realizar serviços de limpeza publica; implementar e manter a Gestão e Manejo de resíduos sólidos e recicláveis o que constitui um conjunto de procedimentos, planejamento e implementação de ações com o objetivo de minimizar a produção de resíduos, bem como, proporcionar aos resíduos gerados, uma coleta adequada, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento, e destinação final de forma adequada, visando a preservação do meio ambiente e da saúde pública.							
Unidade Responsável:		10.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Função:	18-Gestão Ambiental	Subfunção:	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis			Atividade	Outros Produtos		Outras Und Med	1.513.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manutenção e desenvolvimento de ações de limpeza pública, gestão e manejo dos resíduos sólidos e recicláveis que constituem um conjunto de procedimentos de limpeza e desenvolvimento de ações que visem minimizar a produção de resíduos; proporcionando aos resíduos gerados uma coleta, transporte, reciclagem e destinação adequada visando à preservação do meio ambiente e a saúde pública.					
Metas Fisicas / Análise Acumulativa							
Total							
1,00							
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.084 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			Atividade	Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas		Outras Und Med	130.500,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manutenção e desenvolvimento de ações voltadas ao Meio Ambiente através do apoio as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar a área de proteção e preservação ambiental; Garantir a Sustentabilidade Ambiental, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; manter o viveiro florestal e produzir mudas, apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do parque Guarani.					
Metas Fisicas / Análise Acumulativa							
Total							
1,00							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA							1.643.500,00
Programa:		17 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.				Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:		Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infraestrutura para implantação de incubadoras de empresas; apoio às atividades comerciais e prestadoras de serviços e; incentivo a indústria. Assessoramento para instalação de empresas no Município; Apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento. Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias, aquisição de terrenos e construção de barracões para instalação de industriais com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; realização de feiras e exposições; diagnóstico do potencial industrial e comercial do Município; Elaboração de diretrizes, políticas e metas para o desenvolvimento econômico do Município; equipar e manter a Secretaria; firmar parcerias com empresas e entidades. Estímulo à realização de cursos capacitação profissionalizante e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao setor.					
Unidade Responsável:		11.01 - DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS	Função:	22-Indústria	Subfunção:	Subfunção: 661-Promoção Industrial	
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.005 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial			Projeto	Equipamentos Adquiridos		und	60.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial para incentivo a implantação de novas indústrias; fomento e reestruturação das existentes para geração de empregos e renda.					
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR							
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1							
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações							
Dados Aprovados pelo Legislativo							
Exercício: 2026							
Situação: Aprovada na Inteira		Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026				Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Metas Fisicas / Análise Acumulativa							
Total							
4,00							
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.011 - Aquisição de terrenos e imóveis			Projeto	Terrenos/Lotes Adquiridos		m²	115.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Incentivo ao desenvolvimento industrial, através de aquisição de terrenos e/ou imóveis existentes para implantação de novos parques industriais, visando geração de emprego e renda.					
Metas Fisicas / Análise Acumulativa							
Total							
1,00							
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura			Projeto	Obra Construída/Ampliada		m²	132.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial, através da construção e/ou reforma de barracões, e execução de obras para melhoria da infraestrutura existente para manutenção e implantação de novos parques industriais e comerciais, visando geração de emprego e renda.					
Metas Fisicas / Análise Acumulativa							
Total							
1,00							
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.043 - Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços			Atividade	Ações Industriais Desenvolvidas		Outras Und Med	242.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Promover o processo de desenvolvimento industrial através da oferta de infraestrutura, assessoramento e apoio para instalação de novas empresas e indústrias; apoio as atividades comerciais e prestadoras de serviços; apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; realização de feiras e exposições; diagnosticar o potencial industrial e comercial do Município; elaboração de diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico do Município e firmar parceria com empresas e entidades de assessoramento. Estímulo à realização de cursos de capacitação profissionalizante,					

conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao setor.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					549.000,00
Programa:	18 - APOIO AO TURISMO				Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; planejar, implantar desenvolver a infraestrutura na área de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento do turismo, planejar e melhorar a infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu entorno; promoção de eventos turísticos; utilização de Parque Guarani para exploração do ecoturismo.				
Unidade Responsável:	12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	Função:	13-Cultura	Subfunção:	Subfunção: 695-Turismo
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.014 - Obras de Infraestrutura Turísticas		Projeto	Obra Construída/Ampliada	m²	20.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Executar obras de infraestrutura na área de turismo, em especial, nas áreas do alagado do Rio Iguaçu, praia artificial de Barra Bonita e obras de acesso.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1					
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Exercício: 2026					
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026			Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.044 - Manutenção do Departamento de Turismo		Atividade	Ações Turísticas Desenvolvidas	Outras Und Med	81.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Promover o processo de desenvolvimento turístico, em especial; no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu, dotar de infraestrutura as praias do Município, promoção de eventos turísticos, utilização de parque Guarani para exploração do ecoturismo.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					101.000,00
Programa:	19 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS				Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mesmos possam ter acesso ao ensino superior ofertados na região e, por conseguinte concluir este tipo de graduação, oferecendo as estes o transporte com veículos próprios ou terceirizados.				
Unidade Responsável:	05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	Função:	26-Transporte	Subfunção:	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários		Atividade	Transporte Acadêmico Mantido	Pessoas Atend.	544.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Oferecer transporte escolar para universitários a baixo custo, possibilitando que um número maior de Municípes tenha acesso ao Ensino Superior.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					544.000,00
Programa:	20 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação de jovens e adultos, para possibilitar a redução do índice de analfabetismo no município; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e adultos; fortalecer a alfabetização de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na EJA – Fase I; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem a Educação de Jovens e Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; garantir profissionais para a realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa etária atendida; adquirir materiais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educação de Jovens e Adultos; incentivar a participação da comunidade no controle social e na vida escolar e; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação.				
Unidade Responsável:	09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Função:	12-Educação	Subfunção:	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.036 - EJA - FUNDEB 70%		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	14.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Educação de Jovens e Adultos; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no EJA e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					

12,00				
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR				
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1				
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Exercício: 2026				
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		Atividade	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos 38.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental/Educação de Jovens e Adultos; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos profissionais; implantar programas de reforço escolar; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar e; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.		
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				52.000,00
Programa:	21 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Saúde de Média Complexidade, em consonância com o plano municipal de saúde aprovado pelo respectivo conselho. Disponibilizar, manter e aprimorar o atendimento no Hospital Municipal com atendimento médico ambulatorial, Urgência e emergência; oferecer internamentos. Proporcionar e/ou encaminhar para o atendimento de especialidades através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, manter e aprimorar os serviços de atendimento móvel através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU; CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Atendimento em fisioterapia.			
Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função:	10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1)
1.029 - Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde		Projeto	Veículos e Equip. Adquiridos	und 15.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura de Média Complexidade em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Municípios.		
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
4,00				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1)
2.012 - Manutenção do Hospital Municipal		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend. 9.081.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de atendimento no Hospital Municipal: proporcionando atendimento médico básico e especializado, serviços ambulatoriais, serviços clínicos e internamentos.		
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP		Atividade	Consórcio Mantido	Outras Und Med 1.497.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, para o encaminhamento de municípios que necessitam de atendimento em áreas de especialidades.		
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1)
2.045 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU		Atividade	Consórcio Mantido	Outras Und Med 1.093.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Assistência a Saúde e suporte a vida nos atendimentos móvel de urgência e emergência de Média Complexidade através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU.		
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR				
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1				
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Exercício: 2026				
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				

Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	410.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aplicar recursos repassados pelo Governo Estadual nos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade, de acordo com os termos pactuados pelos mesmos e aprovados pelo conselho municipal de saúde.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.055 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/M.e Alta Complexidade		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	6.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.e Alta Complix. Amb. e Hosp.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.088 - Realização de exames e cirurgias de média e alta complexidade pelo CISOP		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	135.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Emendas realizadas na área de saúde, para buscar resolver a situação com relação a realização de cirurgias eletivas, bem como de exames de média e alta complexidade. (Vereadores: Andréia, Antoninho, Tatiane, Ivone e Gilmar).					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						12.237.000,00
Programa:	22 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA				Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Vigilância em Saúde nos componentes (Vigilância Sanitária, Epidemiológica; Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental) objetivando a assistência preventiva de forma integrada e articulada, visando à proteção e recuperação da saúde da população. Vigilância e controle das doenças transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.					
Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - Manutenção da Vigilância em Saúde		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	601.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter e/ou implementar o funcionamento do serviço de Vigilância em Saúde no município, no que diz respeito ao quantitativo de profissionais necessários e instrumentos de trabalho para executarem as ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, Pacto pela Vida, Termo de Compromisso de Gestão.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.056 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vigilância em Saúde		Atividade	Serviços de Saúde Mantidos		Pessoas Atend.	477.000,00
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Aprovada na Integra	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026			Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Vigilância em Saúde, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						1.078.000,00
Programa:	23 - POLÍTICA DE				Tipo:	Apoio Administrativo

	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo:	Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, sempre com a deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; planejar e adquirir e equipamentos e materiais permanentes.					
Unidade Responsável:	06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Função:	8-Assistência Social	Subfunção:	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.001 - Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente		Atividade	Crianças e Adolescentes Atendidos		Crianças Adoles	216.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter o Contra Turno Social no Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente, com projetos e oficinas, ações e atividades, que promovam um espaço de convivência, formação, cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia da criança e do adolescente, visando à prevenção de situações de risco pessoal e social. Manutenção da folha e encargos sociais.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.002 - Casa Lar Nossa Senhora de Fátima		Atividade	Crianças e Adolescentes Atendidos		Crianças Adoles	208.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter a Casa Lar, desenvolver ações e atividades que atendem o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a PNAS/2004, que garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higienização para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos acolhidos, que se encontram em situação de acolhimento provisório e excepcional para ambos os sexos, atendendo ao Art. 98 do ECA. Em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Manutenção da folha e encargos sociais.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA		Atividade	Fdo Mantido		Global	86.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter e alocar recursos financeiros, para a execução e manutenção da Política Municipal da Criança e do Adolescente. Manutenção de projetos, programas, ações e atividades, deliberadas e monitoradas, pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente. Políticas sociais básicas; Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo; Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
12,00						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.005 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI		Atividade	Adolescentes Atendidos		Pessoas Atend.	33.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Promover as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2º edição, 2011-2015) e com a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da					
Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Aprovados pelo Legislativo						
Exercício: 2026						
Situação: Integrada	Aprovada na	Fundamento Legal: 2955	Data: 01/01/2026			Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Metas Físicas / Análise Acumulativa						
Total						
1,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					543.000,00	
TOTAL NA LDO					93.000.000,00	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3A05CDD5